

Banco Comercial  
Português, S.A.

# Relatório e Contas 2023

Millennium  
bcp

O presente documento constitui uma versão não oficial e não auditada do Relatório e Contas Individual e Consolidado do Banco Comercial Português, S.A. relativo ao exercício de 2023, publicado no site da CMVM em formato ESEF no dia 26 de março de 2024.

Sendo uma cópia fiel da referida informação financeira destina-se à divulgação através do site Millenniumbcp. Em caso de discrepância, prevalece a informação divulgada no site da CMVM no dia 26 de março de 2024.



# RELATÓRIO & CONTAS 2023

De acordo com o disposto no Regulamento da CMVM n.º 1/2023 transcreve-se o

Relatório & Contas de 2023

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Anónima

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 3.000.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente

|  |            |
|--|------------|
| MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA | 5          |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP</b>  | <b>9</b>   |
| PRINCIPAIS DESTAQUES DOS RESULTADOS EM 2023  | 9          |
| PRINCIPAIS INDICADORES   | 10         |
| INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP   | 12         |
| GOVERNANCE   | 15         |
| PRINCIPAIS EVENTOS EM 2023   | 18         |
| AÇÃO BCP   | 23         |
| PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS   | 32         |
| <b>MODELO DE NEGÓCIO</b>   | <b>33</b>  |
| ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR, ECONÓMICO E DO SISTEMA FINANCEIRO                                      | 33         |
| MODELO DE NEGÓCIO  | 39         |
| REDE MILLENNIUM  | 43         |
| <b>INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>   | <b>44</b>  |
| RESULTADOS E BALANÇO   | 45         |
| ÁREAS DE NEGÓCIO   | 95         |
| <b>ESTRATÉGIA</b>  | <b>111</b> |
| PLANO ESTRATÉGICO 2021-2024  | 111        |
| <b>RISCO E OUTLOOK</b>   | <b>115</b> |
| SISTEMA DE CONTROLO INTERNO  | 115        |
| PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS   | 123        |
| GESTÃO DO RISCO  | 127        |
| RATINGS DO BCP   | 171        |
| CAPITAL  | 173        |
| FUNDO DE PENSÕES   | 174        |
| INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS  | 177        |
| <b>INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA</b>   | <b>179</b> |
| <b>INFORMAÇÃO REGULAMENTAR</b>   | <b>183</b> |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS   | 183        |
| INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO   | 185        |
| APLICAÇÃO DE RESULTADOS  | 188        |
| GLOSSÁRIO  | 190        |
| <b>CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS</b>   | <b>193</b> |
| <b>CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS</b>  | <b>471</b> |
| <b>DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE</b>  | <b>695</b> |
| <b>RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA</b>  | <b>697</b> |
| <b>PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA</b>  | <b>708</b> |
| <b>RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO</b>   | <b>711</b> |
| <b>RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS</b>   | <b>716</b> |
| <b>RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>   | <b>741</b> |



**Miguel Maya**  
Presidente da Comissão Executiva  
Vice-Presidente do Conselho  
de Administração



**Nuno Amado**  
Presidente do Conselho  
de Administração



# Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

---

Em 2023, a atividade económica mundial evoluiu favoravelmente, muito condicionada pelo contexto de instabilidade geopolítica, mas beneficiando da redução da inflação nos principais blocos económicos, após a forte subida observada em 2022.

Em Portugal, a expansão da atividade em 2,3% refletiu uma resiliência assinalável da economia portuguesa face ao forte abrandamento da área do euro e à subida das taxas de juro. A este desempenho subjaz o dinamismo da atividade turística na primeira metade do ano e uma aceleração significativa do consumo privado no último trimestre do ano. Em 2024, é expectável uma maior moderação do ritmo de crescimento da economia portuguesa, num quadro de menor dinamismo da procura externa.

Na Polónia, a economia estagnou em 2023, após o forte crescimento registado em 2022. No entanto, a melhoria da procura doméstica que se tem vindo a observar, em resultado da diminuição da inflação e da redução das taxas de juro, deverá refletir-se numa trajetória de aceleração da atividade no decurso de 2024.

A economia moçambicana tem vindo a registar níveis de crescimento assinaláveis, suportada pela expansão da indústria extrativa, em particular da produção de gás natural. Em 2024, é expectável que a economia mantenha níveis de crescimento robustos, num contexto de descida da inflação e menor restritividade da política monetária, sendo, no entanto, de salientar que no norte do país subsistem focos de preocupação com a atividade de grupos radicais desestabilizadores.

A economia angolana, em 2023, desacelerou de 3,0% para 1,3%, penalizada pela contração da atividade do setor petrolífero, tendo o kwanza depreciado significativamente, em particular no início do terceiro trimestre do ano. Para 2024, o FMI projeta uma aceleração da atividade económica angolana para 3,3%.

Em Macau, o fim da política de covid-zero decretada em dezembro de 2022, originou um aumento muito significativo do número de turistas durante o ano de 2023. A recuperação da atividade económica permitiu que o PIB tivesse crescido 77,7%, nos primeiros nove meses do ano, perspetivando-se também um crescimento robusto em 2024.

Num contexto complexo, em que se adensaram incertezas ao nível macroeconómico e geopolítico, a atividade do Millennium bcp foi em 2023 também influenciada por fatores favoráveis, nomeadamente os decorrentes da normalização da política monetária, tendo encerrado o ano com um resultado líquido consolidado de 856 milhões de euros, desempenho que significou um crescimento substancial relativamente aos 197,4 milhões de euros alcançados em 2022.

Merece especial destaque o reforço significativo efetuado por via orgânica na posição de capital em 2023, traduzindo a qualidade do modelo de negócio do Millennium bcp, a disciplina na gestão do capital e o regresso aos resultados anuais positivos na Polónia. Em dezembro de 2023, o rácio de capital CET1 atingiu 15,4% e o rácio de capital total 19,9%, situando-se confortavelmente acima dos requisitos regulamentares.

Recorda-se, contudo, que neste crescimento do resultado líquido consolidado tiveram significativa ponderação os efeitos adversos extraordinários na Polónia, não diretamente relacionados com os empréstimos em francos suíços, que em 2022 afetaram o resultado desse ano, nomeadamente a contribuição de 59 milhões de euros para o Fundo de Proteção Institucional (IPS), os encargos de 282,8 milhões de euros com as moratórias no crédito à habitação e o registo da imparidade de 102,3 milhões de euros relativa ao goodwill do Bank Millennium.

Em 2023 o resultado consolidado continuou a ser influenciado por efeitos significativos relacionados com o Bank Millennium, na Polónia. Registaram-se encargos no montante de €779,7 milhões de euros referentes à carteira de créditos hipotecários em francos suíços, dos quais provisões de 623 milhões de euros que refletem a aplicação de ajustamentos mais conservadores ao modelo de provisionamento decorrentes da decisão do Tribunal de Justiça da

União Europeia, e outros custos, nomeadamente com acordos com os clientes. Em sentido inverso, os resultados beneficiaram de 139,1 milhões de euros registados no 1º trimestre de 2023, relacionados com a venda de participação (80%) na Millennium Financial Services no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*.

O aumento do resultado líquido consolidado foi, nas diversas geografias, alicerçado na atividade comercial do banco ao longo do ano, refletida no crescimento de 31,7% do resultado operacional *core*, que ascendeu a 2.434,8 milhões de euros, para o qual contribuiu em larga medida o aumento de 23,1% dos proveitos *core* e uma gestão eficiente dos custos operacionais, os quais cresceram 8,3% num contexto ainda marcado pela inflação.

Tanto na atividade em Portugal, onde o crescimento foi mais significativo, como na atividade internacional, os proveitos *core* apresentaram crescimentos relevantes decorrentes essencialmente do incremento da margem financeira, que aumentou 31,4% no Grupo e 54,2% em Portugal. As comissões líquidas, por sua vez, mantiveram-se praticamente estáveis face ao ano anterior, condicionadas por, no contexto de perda de poder de compra dos consumidores em resultado da inflação, se ter decidido efetuar um esforço de contenção na revisão do preço bem como pelo facto dos governos terem promovido medidas legislativas de natureza restritiva às comissões bancárias.

No atual contexto de taxas de juro, que incentiva os clientes a utilizarem parte das suas poupanças para amortizar crédito e com intensa competição no setor pela captação de recursos de balanço, o banco apresentou uma variação positiva de 2,5% nos recursos de balanço, que ascenderam a 79,2 mil milhões de euros, desempenho revelador da capacidade para conquistar a preferência e confiança dos clientes.

A política monetária restritiva que visa reduzir a inflação traduz-se igualmente numa menor procura de crédito, tendo a carteira de crédito bruto a clientes registado uma ligeira retração, situando-se em 56.814 milhões de euros em dezembro de 2023.

O resultado líquido da atividade em Portugal foi de 724,9 milhões de euros em 2023, o que corresponde a uma variação de 111% face ao resultado líquido de 343,5 milhões de euros apresentado no ano anterior, desempenho que confirma a liderança do Millennium bcp em múltiplas linhas de negócio no mercado português.

Na atividade internacional, o resultado líquido ascendeu, em 2023, a 131,2 milhões de euros evidenciando uma expressiva melhoria quando comparado com os 146,1 milhões de euros negativos registados em 2022.

Na Polónia, o Bank Millennium, que registou lucros pelo quinto trimestre consecutivo, contribuiu de forma relevante com um resultado líquido de 126,8 milhões de euros em 2023, o qual compara com um prejuízo de 223,5 milhões de euros registado em 2022. Este percurso confirma a qualidade do modelo de negócio do Bank Millennium e a sua capacidade para, simultaneamente, gerir os impactos significativos decorrentes dos riscos legais associados aos empréstimos em francos suíços, implementando, com sucesso, as medidas planeadas para reforço de capital e incrementando volumes de negócio num mercado de elevado potencial.

Em Moçambique, a qualidade do *franchise* comercial, a eficiência operacional e a gestão prudente do risco, permitem que o Millennium bim continue a ter um contributo relevante para o resultado consolidado, apresentando de forma sustentada níveis adequados de rendibilidade, resiliente aos diversos contextos, tendo-se traduzido em 2023 num resultado líquido de 105,1 milhões de euros em linha com os anos anteriores.

A melhoria da qualidade do balanço continuou a ser uma prioridade do banco, tendo prosseguido a trajetória consistente dos últimos anos, alicerçada nas competências desenvolvidas, com uma redução de 394 milhões em ativos não produtivos em 2023, incluindo a diminuição de 266 milhões de euros em NPE, a qual colocou o rácio NPE de crédito em 3,4% ao nível do Grupo e 2,9% em Portugal.

A generalidade dos indicadores de qualidade do crédito evoluiu favoravelmente e foi acompanhada de um aumento na cobertura dos NPE por imparidades, a qual atingiu 81,8% em 2023, um nível que posiciona adequadamente o Millennium bcp numa análise comparativa do setor bancário europeu, mantendo uma robusta cobertura total de 122,5% considerando os restantes colaterais.

Apesar do contexto desafiante e do considerável nível de incerteza nos mercados em que desenvolve a sua atividade, o banco manteve uma gestão prudente do risco que permitiu conter o custo do risco em torno de 50 pb, nível que está alinhado com a referência expressa no plano estratégico apresentado ao mercado.

A intensidade comercial consubstanciou-se igualmente na capacidade de atração de clientes, indicador da vitalidade do Millennium bcp e do seu potencial de crescimento, refletida na expansão da base de clientes, com destaque para o aumento de 10% dos clientes *mobile* que representavam 68% do total de clientes ativos em dezembro de 2023.

A relação simbiótica entre pessoas e tecnologia, conjugada com uma rede comercial composta por profissionais de elevada qualidade e soluções tecnológicas avançadas que propiciam experiências de utilização superiores, continua a constituir o elemento central e diferenciador do modelo de negócio do Millennium bcp. A prioridade conferida ao investimento e à inovação nas plataformas mobile tem tido um contributo decisivo nesta frente, refletindo-se em aumentos significativos nas transações e vendas efetuadas através destas plataformas.

Os resultados anuais do Millennium bcp confirmam o sucesso da estratégia que tem vindo a ser implementada, sinalizando o ano de 2023 o final do período de transição do banco. Com mais de um ano de antecipação foram ultrapassados os objetivos nas principais métricas definidas no plano estratégico apenas para o final de 2024.

A preparação e trabalho rigoroso na persecução dos objetivos delineados estão bem patentes na robustez do modelo de negócio que permitiu alcançar os resultados apresentados e progredir para uma nova fase da vida do banco, de retorno à normalização da sua atividade, com níveis adequados de rentabilidade dos capitais próprios, a qual em 2023 se situou em 16% (ROE), percurso também determinante para a atribuição, pelas quatro principais agências de rating, da notação de *Investment Grade*, após sucessivas revisões em alta.

O Millennium bcp inicia o ano de 2024 como marca de referência em termos de qualidade de serviço aos Clientes, quer no atendimento presencial quer através dos canais digitais, com capacidade de inovação reforçada, destacando-se da generalidade dos pares ao nível da eficiência operativa. O Banco dispõe de um balanço equilibrado, evidencia elevadas competências na gestão de riscos e alcançou rácios de capital e liquidez muito robustos.

Em suma, com o indispensável suporte de Clientes, Acionistas, Colaboradores e restantes *Stakeholders*, o Millennium bcp apresenta-se hoje como um banco preparado para o futuro.



Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração



Da esquerda para a direita:

**Maria José Campos** (Vogal da Comissão Executiva); **Rui Manuel Teixeira** (Vogal da Comissão Executiva);  
**Miguel Bragança** (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **Miguel Maya** (Presidente da Comissão Executiva);  
**João Palma** (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **José Miguel Pessanha** (Vogal da Comissão Executiva).

# Principais destaques dos Resultados em 2023

## Um Banco preparado para o futuro

### Rendibilidade

- Resultado líquido de 856,0 milhões de euros em 2023.
- Aumento do resultado operacional *core* do Grupo em 31,7% para 2.434,8 milhões de euros, suportado no aumento de 23,1% dos proveitos *core* e na gestão rigorosa dos custos operacionais, que aumentaram 8,3% face a 2022.
- Efeitos<sup>1</sup> relacionados com o Bank Millennium: encargos de 779,7<sup>2</sup> milhões de euros associados à carteira de créditos hipotecários em francos suíços, dos quais provisões de 623,0<sup>3</sup> milhões de euros que incluem a aplicação de pressupostos mais conservadores ao modelo de provisionamento decorrentes da decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia; resultados beneficiaram de 139,1 milhões de euros, relacionados com a venda de 80% da participação na Millennium Financial Services no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*.
- Resultado líquido da atividade em Portugal de 724,9 milhões de euros em 2023, correspondendo a um aumento de 381,4 milhões de euros face a 2022.

### Modelo de negócio robusto

- Reforço significativo dos rácios de capital. Rácio de capital CET1<sup>4</sup> de 15,4% e rácio de capital total<sup>4</sup> de 19,9% (aumento de 293 pb e de 310 pb, respetivamente, face a 2022), evidenciando a forte capacidade de geração orgânica de capital.
- Indicadores de liquidez<sup>5</sup> muito acima dos requisitos regulamentares (LCR: 276%; NSFR: 167% e LtD: 71%).
- Recursos de balanço do Grupo crescem 2,5% face a dezembro de 2022 para 79,2 mil milhões de euros.
- Redução expressiva de ativos não produtivos face a dezembro de 2022: 266 milhões de euros em NPE, 83 milhões de euros em imóveis recebidos por recuperação e 45 milhões de euros em fundos de reestruturação, uma redução combinada de 14,0% face a dezembro de 2022.
- Crescimento da base de Clientes com destaque para o aumento de Clientes mobile (10% face a dezembro de 2022) que representam 68% do total de Clientes.
- *Investment grade* pelas 4 agências de rating, após sucessivas revisões em alta.

1 Antes de impostos e interesses que não controlam 2 Inclui provisões para riscos legais, custos com acordos extrajudiciais e consultoria legal 3 Não inclui provisões relacionadas com a carteira do Euro Bank de créditos hipotecários (garantida por entidade terceira) 4 Rácio *fully implemented* (inclui resultados não auditados de 2023) 5 *Liquidity Coverage Ratio* (LCR); *Net Stable Funding Ratio* (NSFR); *Loans to Deposits Ratio* (LtD).

# Principais indicadores <sup>(1)</sup>

|   | 2023    | 2022<br>(reexpresso) | 2021    | 2020    | 2019    | Milhões de euros<br>Var. %<br>23/22 |
|---|---------|----------------------|---------|---------|---------|-------------------------------------|
| <b>BALANÇO</b>  |         |                      |         |         |         |                                     |
| Ativo total   | 94.380  | 89.877               | 92.905  | 85.715  | 81.643  | 5,0%                                |
| Situação líquida  | 7.299   | 5.937                | 7.062   | 7.386   | 7.381   | 23,0%                               |
| Crédito a clientes (líquido)  | 55.218  | 56.198               | 56.360  | 53.975  | 52.275  | (1,7%)                              |
| Recursos totais de clientes   | 95.295  | 92.808               | 90.097  | 84.492  | 81.675  | 2,7%                                |
| Recursos de clientes de balanço   | 79.215  | 77.250               | 71.175  | 64.764  | 62.607  | 2,5%                                |
| Depósitos e outros recursos de clientes   | 77.928  | 75.907               | 69.560  | 63.259  | 60.847  | 2,7%                                |
| Crédito a clientes (líquido)/Depósitos e outros recursos de clientes (2)                | 71 %    | 74 %                 | 81 %    | 85 %    | 86 %    |                                     |
| <b>RESULTADOS</b>   |         |                      |         |         |         |                                     |
| Margem financeira   | 2.826   | 2.150                | 1.589   | 1.532   | 1.549   | 31,4%                               |
| Produto bancário  | 3.770   | 2.857                | 2.334   | 2.257   | 2.335   | 31,9%                               |
| Custos operacionais   | 1.163   | 1.073                | 1.116   | 1.090   | 1.166   | 8,3%                                |
| Custos operacionais excluindo itens específicos (3)                                     | 1.147   | 1.057                | 1.025   | 1.044   | 1.100   | 8,6%                                |
| Resultados de modificações  | (19)    | (310)                | —       | —       | —       | 93,7%                               |
| Imparidades e Provisões   | 1.100   | 1.056                | 1.061   | 841     | 542     | 4,1%                                |
| Impostos sobre lucros   | 537     | 304                  | 204     | 132     | 239     | 76,6%                               |
| Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco                                      | 856     | 197                  | 138     | 183     | 302     | >200%                               |
| <b>RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA</b>   |         |                      |         |         |         |                                     |
| Produto bancário/Ativo líquido médio (2)  | 4,1 %   | 3,0 %                | 2,6 %   | 2,7 %   | 2,9 %   |                                     |
| Rendibilidade do ativo médio (ROA)  | 1,0 %   | 0,1 %                | 0,0 %   | 0,2 %   | 0,5 %   |                                     |
| Resultado antes de impostos e interesses que não controlam/Ativo líquido médio (2)      | 1,6 %   | 0,4 %                | 0,3 %   | 0,4 %   | 0,8 %   |                                     |
| Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)  | 16,0 %  | 3,9 %                | 2,4 %   | 3,1 %   | 5,1 %   |                                     |
| Resultado antes de impostos e interesses que não controlam/Capitais próprios médios (2) | 23,8 %  | 7,2 %                | 3,3 %   | 4,8 %   | 8,9 %   |                                     |
| Taxa de margem financeira   | 3,36 %  | 2,46 %               | 1,93 %  | 2,00 %  | 2,18 %  |                                     |
| Rácio de eficiência <i>core</i> (2)   | 31,9 %  | 36,2 %               | 44,2 %  | 47,3 %  | 48,8 %  |                                     |
| Rácio de eficiência (2)   | 30,8 %  | 37,6 %               | 47,8 %  | 48,3 %  | 49,9 %  |                                     |
| Rácio de eficiência (2)(3)  | 31,6 %  | 37,0 %               | 43,9 %  | 46,3 %  | 47,1 %  |                                     |
| Rácio de eficiência - atividade em Portugal (2)(3)                                      | 29,5 %  | 37,2 %               | 42,6 %  | 46,2 %  | 47,4 %  |                                     |
| Custos com o pessoal/Produto bancário (2)(3)  | 17,0 %  | 19,7 %               | 24,1 %  | 25,9 %  | 26,9 %  |                                     |
| <b>QUALIDADE DO CRÉDITO</b>   |         |                      |         |         |         |                                     |
| <i>Stock de Non-performing exposures</i>  | 1.952   | 2.218                | 2.752   | 3.295   | 4.206   |                                     |
| <i>Non-performing exposures</i> (crédito) / Crédito a clientes                          | 3,4 %   | 3,8 %                | 4,7 %   | 5,9 %   | 7,7 %   |                                     |
| Imparidade do crédito (balanço)/NPE (crédito)   | 81,8 %  | 68,3 %               | 68,0 %  | 62,9 %  | 58,2 %  |                                     |
| Crédito reestruturado   | 1.729   | 1.866                | 2.564   | 2.661   | 3.097   |                                     |
| Crédito reestruturado/Crédito a clientes  | 3,0 %   | 3,2 %                | 4,4 %   | 4,7 %   | 5,7 %   |                                     |
| Custo do risco (líquido de recuperações)  | 42 p.b. | 52 p.b.              | 60 p.b. | 92 p.b. | 72 p.b. |                                     |
| <b>LIQUIDEZ</b>   |         |                      |         |         |         |                                     |
| <i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>   | 276 %   | 212 %                | 269 %   | 230 %   | 216 %   |                                     |
| <i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>  | 167 %   | 154 %                | 150 %   | 140 %   | 135 %   |                                     |
| <b>CAPITAL (4)</b>  |         |                      |         |         |         |                                     |
| Fundos próprios <i>fully-implemented</i>  | 7.903   | 7.241                | 7.247   | 7.213   | 7.028   |                                     |
| Ativos ponderados pelo risco <i>fully-implemented</i>                                   | 39.725  | 43.106               | 45.863  | 46.322  | 44.972  |                                     |
| Rácio <i>common equity tier I fully-implemented</i>                                     | 15,4 %  | 12,5 %               | 11,7 %  | 12,2 %  | 12,2 %  |                                     |
| Rácio total <i>fully implemented</i>  | 19,9 %  | 16,8 %               | 15,8 %  | 15,6 %  | 15,6 %  |                                     |
| Rácio <i>common equity tier I phased-in</i>   | 15,5 %  | 12,6 %               | 11,7 %  | 12,2 %  | 12,2 %  |                                     |
| <b>AÇÃO BCP</b>   |         |                      |         |         |         |                                     |
| Capitalização bolsista (ações ordinárias)   | 4.147   | 2.213                | 2.130   | 1.862   | 3.065   |                                     |
| Resultado líquido por ação básico e diluído ajustados (euros)                           | 0,054   | 0,010                | 0,007   | 0,010   | 0,018   |                                     |
| Valores de mercado por ação (euros)   |         |                      |         |         |         |                                     |
| Máximo  | 0,3309  | 0,1982               | 0,1709  | 0,2108  | 0,2889  |                                     |
| Mínimo  | 0,1529  | 0,1218               | 0,1126  | 0,0697  | 0,1771  |                                     |
| Fecho   | 0,2744  | 0,1464               | 0,1409  | 0,1232  | 0,2028  |                                     |



(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativos de desempenho, sendo também apresentadas as respetivas reconciliações com os valores contabilísticos, nos respetivos capítulos. A partir de 31 de maio de 2019, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação do Euro Bank S.A., entidade adquirida pelo Bank Millennium S.A. Na sequência da venda, em 2021, da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. à Union Bancaire Privée, UBP S.A. e da venda de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (“SIM”), atualmente designada por Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros, S.A., através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., o contributo destas subsidiárias para o resultado consolidado do Grupo, até à data da alienação, encontra-se refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, tendo a informação histórica sido reexpressa desde janeiro de 2020 por forma a assegurar a sua comparabilidade, conforme previsto na IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras anteriormente publicadas. Neste contexto, e tendo em conta a imaterialidade dos saldos de balanço destas operações no cômputo global do Grupo, o cálculo dos vários indicadores apresentados e que relacionam o desempenho da conta de exploração com os agregados de balanço não foram ajustados, com exceção da taxa de margem financeira, cujo apuramento reflete o facto de os ativos das referidas subsidiárias terem deixado de ser considerados ativos geradores de juros na informação histórica referente a 2021 e 2020.

(2) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente em 31 de dezembro de 2023.

(3) Exclui o impacto dos itens específicos. Em 2023, o impacto foi positivo no montante de 124 milhões de euros, incluindo proveitos no montante de 139 milhões de euros, reconhecidos na atividade internacional, associados à venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. (128 milhões de euros reconhecidos em resultados em operações financeiras e 11 milhões de euros reconhecidos em outros proveitos de exploração líquidos) e custos de 15 milhões de euros reconhecidos em custos com o pessoal na atividade em Portugal [(i) custos relacionados com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração entre 2014 e 2017, a título de distribuição de parte dos resultados obtidos em 2022; (ii) custos com saídas de colaboradores, nomeadamente com reformas antecipadas; (iii) custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores; e (iv) um proveito reconhecido após celebração de acordo relacionado com responsabilidades com ex-administradores do Banco]. Em 2022, o impacto foi negativo de 16 milhões de euros reconhecidos em custos com o pessoal na atividade em Portugal, incluindo: i) a distribuição de parte dos resultados obtidos em 2021 pelos colaboradores do Banco; ii) custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores; iii) atribuição de um pagamento pontual a colaboradores como medida de mitigação dos impactos da inflação; e iv) a constituição de uma provisão para outras medidas de adaptação da estrutura. Em 2021, o impacto também foi negativo no montante de 91 milhões de euros, maioritariamente relacionado com os custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, incluindo uma provisão constituída para o efeito, no montante de 84 milhões de euros. Em 2020, o impacto foi igualmente negativo, no montante de 46 milhões de euros, dos quais 32 milhões de euros decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, custos com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração dos colaboradores do Banco a título de participação nos resultados, e proveitos decorrentes do acordo celebrado com um ex-administrador do Banco, e 15 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A. Em 2019, o impacto também foi negativo no montante de 66 milhões de euros, dos quais 40 milhões de euros referentes a custos com o ajustamento do quadro de pessoal e compensação pelo ajuste temporário das remunerações dos colaboradores do Banco e 26 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A. No cálculo dos indicadores de rentabilidade e eficiência não estão também a ser considerados os itens específicos relevados no produto bancário, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A. (1 milhão de euros em 2019 e um montante considerado imaterial em 2020).

(4) Os valores apresentados incluem os resultados líquidos acumulados dos respetivos períodos.

# Informação sobre o Grupo BCP

## Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”, “Millennium bcp” ou “Banco”) é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através da sua operação bancária em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA, detendo agora o Banco uma participação que consolida pelo método de equivalência patrimonial), e na Europa, através da sua operação na Polónia. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

## História

O BCP foi constituído em 17 de junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada (“sociedade anónima”) organizada segundo a legislação portuguesa, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a posição do BCP no mercado português, aumentando a oferta de produtos e serviços financeiros colocados à disposição dos Clientes. Em março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. (“Atlântico”), que era nessa data o maior banco privado em Portugal e numa fase posterior seguiu-se o lançamento de uma oferta de aquisição conjunta sobre todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, o BCP com o objetivo de reforçar o enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos

as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicocomercial. O Banco celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo BCP.

O Banco após a consolidação da seu posicionamento no mercado bancário português, concentrou-se no desenvolvimento do negócio de retalho noutras geografias, com o objetivo de alcançar posições relevantes, através da replicação do modelo de negócio de sucesso em Portugal, em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspetivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com significativas comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o modelo de negócio do Banco pudesse ser exportado para atender às particularidades específicas de cada geografia, como por exemplo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Banco implementou uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, os diferentes segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob várias marcas. Em outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição das diferentes marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi também implementado em 2006. Todas as operações bancárias controladas pelo BCP passaram a ser desenvolvidas sob a marca “Millennium”. Em Portugal, o Grupo BCP também opera sob a marca “ActivoBank”.

Ao longo dos últimos anos, o BCP voltou a concentrar-se nas operações que considerou essenciais para o desenvolvimento do seu negócio. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias das suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos

comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, e com maioria de membros independentes, de acordo com a lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir a melhoria da rentabilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outras iniciativas, redução de custos. Em setembro de 2013, a Direção-Geral de Concorrência anunciou o seu acordo formal com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando desta forma a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementado visou fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que acordou com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em termos de crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios. A entidade resultante desta fusão deixou de ser controlada pelo BCP.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes

títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço do Banco através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do Texas ratio, alinhando o BCP com os *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios.

Em 27 de dezembro de 2019 foi celebrada a escritura de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último.

Em 27 de agosto de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 acionistas representando 78,53% do seu capital social, aprovou a fusão Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A.. A conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A. ocorreu em novembro desse mesmo ano, tendo o Banco resultante da fusão passado a operar com uma única marca, um único sistema operativo e uma única entidade jurídica.

Em 29 de junho de 2021, foi celebrado um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA. Em 2 de novembro foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA (“Banque Privée”) ao Union Bancaire Privée, UBP SA. A concretização desta operação de venda do Banque Privée visou permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias *core*, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os seus *Stakeholders*.

Em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções,

reduzir-se para 9,9% do capital da SIM. No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes uma ampla oferta de seguros por via de parcerias com um Grupo segurador de referência como a Fidelidade.

No 1º semestre de 2023, o Bank Millennium concluiu a venda de 80% da Millennium Financial Services, no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*.

# Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração (CA), que inclui uma Comissão Executiva (CE) e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e um Conselho Estratégico.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, eleitos em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, tendo as suas competências fixadas na lei e nos estatutos.

O CA é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o CA é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. A 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração era composto por 17 membros, dos quais, 15 foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 4 de maio de 2022 e 2 cooptados pelo Conselho de Administração em 11 de outubro de 2022, tendo a cooptação sido ratificada na Assembleia Geral que se realizou em 20 de dezembro de 2022, após autorização para o exercício de funções por parte do BCE (a 7 de dezembro).

Dos 17 membros que compõem o CA, 6 são executivos e 11 não executivos. Destes, são qualificados como independentes 5 membros.

O CA iniciou funções em 5 de setembro de 2022 e nomeou a CE, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da CE sido indicado pela Assembleia Geral. O CA delegou na CE a gestão corrente do Banco, sendo esta Comissão coadjuvada, no exercício dessa função de gestão, por vários comités e sub-comités aos quais compete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

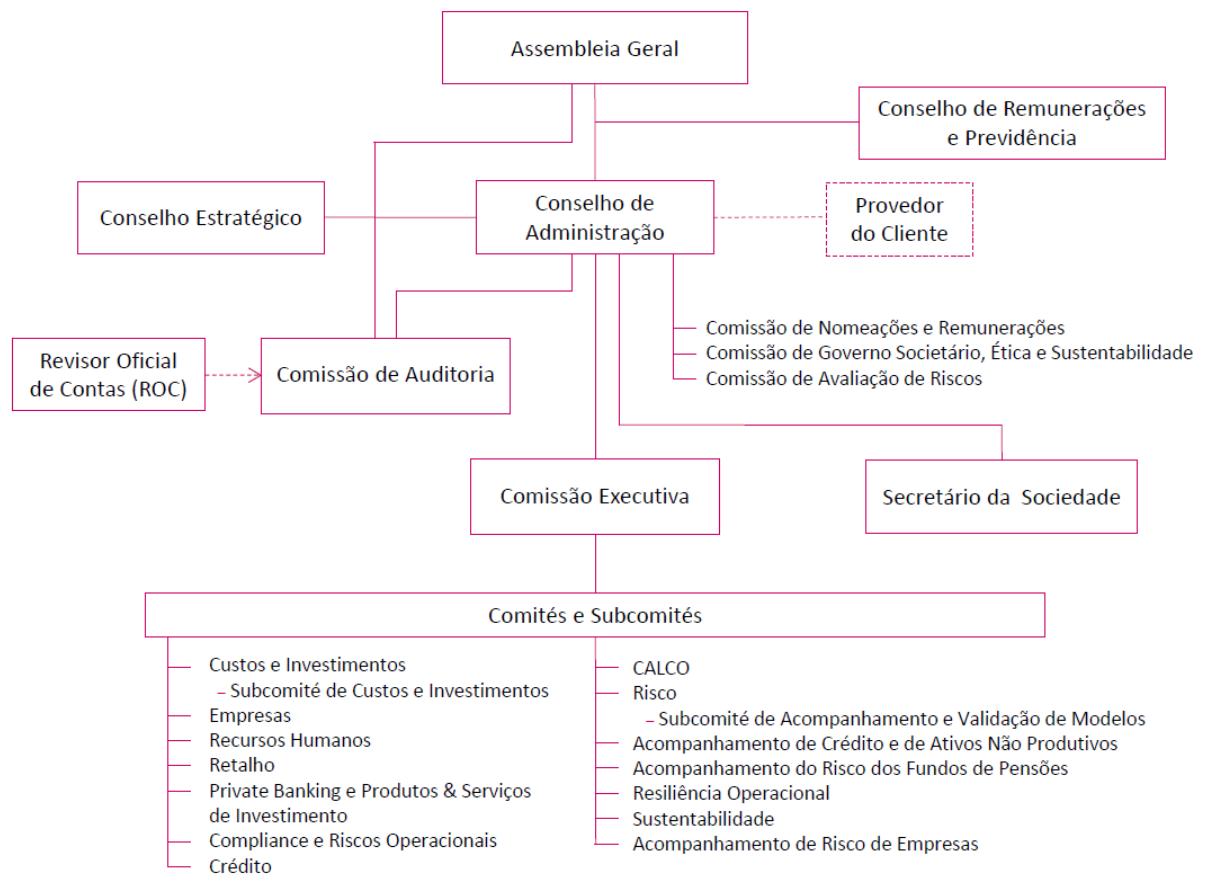
Em 5 de janeiro de 2024, a Administradora não executiva não independente Xiao Xu Gu (Julia Gu) apresentou carta de renúncia ao cargo, com produção de efeitos a 29 de fevereiro. O Banco Comercial Português, S.A. encontra-se em processo de identificação e seleção de um novo membro não executivo para integrar o Conselho de Administração.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria (CAUD), eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o CA discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente. A CAUD é composta por 3 administradores não executivos, sendo na sua maioria membros independentes assim como a sua presidente e integra ainda um membro suplente.

O CRP e o Conselho Estratégico têm as funções descritas nos Estatutos, sendo este último Conselho um órgão não permanente.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

## Modelo de Governo Corporativo





## Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração e as suas Comissões têm atualmente a seguinte composição:

|  | Conselho de Administração (CA) | Comissão Executiva (CE) | Comissão de Auditoria (CAud) | Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) | Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) | Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) | Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR) |
|--|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA e da CGSES)                       | ●                              |                         |                              |  | ●  |  |  |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e vogal do CRP) | ●                              |                         |                              | ●  |  |  |  |
| Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)                              | ●                              |                         | ●                            | ●  |  | ●  |  |
| Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)                        | ●                              | ●                       |                              |  |  |  |  |
| Ana Paula Alcobia Gray   | ●                              |                         |                              |  |  |  | ●                                      |
| Cidália Maria da Mota Lopes (Presidente da CAud)                               | ●                              |                         | ●                            |  |  |  | ●                                      |
| Fernando da Costa Lima (presidente da CAvR)                                    | ●                              |                         | ●                            |  |  |  | ●                                      |
| João Nuno de Oliveira Jorge Palma  | ●                              | ●                       |                              |  |  |  |  |
| Lingzi Yuan (Smilla Yuan) (Presidente da CNR)                                  | ●                              |                         |                              |  |  | ●  |  |
| José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha                               | ●                              | ●                       |                              |  |  |  |  |
| Lingjiang Xu   | ●                              |                         |                              |  | ●  | ●  |  |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos                                | ●                              | ●                       |                              |  |  |  |  |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança   | ●                              | ●                       |                              |  |  |  |  |
| Rui Manuel da Silva Teixeira   | ●                              | ●                       |                              |  |  |  |  |
| Xiao Xu Gu (Julia Gu)*   | ●                              |                         |                              |  |  |  |  |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez **   | ●                              |                         | ●                            |  |  |  | ●                                      |
| José Pedro Rivera Ferreira Malaquias   | ●                              |                         |                              |  | ●  |  |  |

\* Administradora apresentou renúncia ao cargo em 5 de janeiro de 2024, com produção de efeitos a 29 de fevereiro. \*\*Membro suplente da Comissão de Auditoria.

O Conselho de Remunerações e Previdência é presidido por José António Figueiredo Almaça e composto pelos dois vice-presidentes acima referidos.

O Conselho Estratégico, enquanto órgão consultivo e não permanente, tem uma composição variável, sendo o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho de Administração membros por inerência.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Rebelo de Sousa

Vice-presidente: Octávio Castelo Paulo

Secretário da Mesa: Secretária da Sociedade (Ana Moniz Macedo)

# Principais eventos em 2023

Em 2023 e sob um contexto macroeconómico desafiante, o Banco manteve o foco no apoio às famílias e às empresas.

O BCP informou, em 18 de dezembro de 2023, que a agência de notação financeira DBRS Morningstar melhorou o *rating* da dívida sénior *unsecured* do BCP de BBB (*low*) para BBB e o *rating* dos depósitos de BBB para BBB (*high*), um nível acima do *Intrinsic Assessment*, refletindo o quadro jurídico em vigor em Portugal, de plena preferência dos depositantes em processos de insolvência e resolução bancária.

A revisão em alta do *rating* do BCP por parte da DBRS Morningstar refletiu a melhoria da rendibilidade e o reforço dos níveis de capitalização, a par da manutenção de níveis adequados de qualidade dos ativos. A tendência estável reflete a expectativa de que o Banco irá manter níveis de rendibilidade adequados e buffers de capital sólidos. A tendência estável teve também em consideração a adequada estrutura de financiamento aliada a sólidos *buffers* de liquidez.

O BCP informou, em 5 de dezembro de 2023, que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 31/2022, de 6 de maio, que aprovou o novo regime jurídico das obrigações cobertas e transpôs a Diretiva (UE) 2019/2162 (“Regime Jurídico das Obrigações Cobertas”), foi aprovada, nessa data pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, a conversão do seu programa de obrigações hipotecárias para um programa de obrigações cobertas, no montante total de €12.500.000.000. Em consequência, em 17 de janeiro de 2024, a Fitch Ratings melhorou o *rating* das obrigações cobertas de A para AA+.

O BCP informou, em 4 de dezembro de 2023, ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2024. Os requisitos mínimos prudenciais a vigorar a partir de janeiro de 2024 mantiveram-se inalterados face os requisitos que vigoraram em 2023.

O BCP, nesse comunicado, informou também a decisão do Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 1,0%).

O BCP informou, em 22 de novembro de 2023, que a agência de notação financeira Moody's melhorou o *rating* da dívida sénior *unsecured* do BCP de Baa3 para Baa2 e o *rating* dos depósitos de Baa2 para A3, situando-se o *rating* atribuído aos depósitos ao mesmo nível do *rating* da República Portuguesa.

A revisão em alta do *rating* do BCP por parte da Moody's refletiu, a melhoria dos indicadores de risco do Banco por via da redução do *stock* de *non-performing assets* (NPA), a melhoria dos níveis de capitalização bem como a melhoria da rendibilidade recorrente da atividade doméstica. A decisão reflete também a recente revisão em alta do *rating* da dívida da República Portuguesa que passou de Baa2 para A3.

No âmbito da revisão efetuada pela Moody's foi simultaneamente comunicada a melhoria do *Baseline Credit Assessment* (BCA) e do BCA Ajustado do BCP de Ba2 para Ba1, do *rating* da dívida sénior não preferencial para (P)Ba1, da dívida subordinada não perpétua para (P)Ba2 e da notação de *rating* para as ações preferenciais para B1(hyb). Adicionalmente a Moody's informou, nesta mesma data que o *rating* do programa de obrigações hipotecárias do BCP subiu de Aa2 para Aaa.

O Outlook do *rating* de longo prazo dos depósitos e da dívida sénior *unsecured* passou para estável, refletindo a perspetiva da Moody's sobre a performance financeira do Banco nos próximos 12-18 meses.

O BCP informou, em 17 de novembro de 2023, tendo sido notificado pelo Banco de Portugal sobre a decisão de implementação de uma reserva para risco sistémico setorial, que visa reforçar a resiliência do sector bancário face a uma deterioração das condições económicas e/ou correção significativa inesperada dos preços do imobiliário residencial. A reserva para risco sistémico setorial complementa a atual recomendação prudencial e consiste numa medida preventiva para fazer face à eventual materialização de potenciais riscos.

A decisão do Banco de Portugal traduz-se na exigência do cumprimento de uma reserva para risco sistémico setorial de 4% sobre o montante das posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados em Portugal, calculada nos termos do n.º 3 do artigo 92º do

Regulamento (UE) 575/2013, a partir de 1 de outubro de 2024, ao mais elevado nível de consolidação em Portugal, tendo presente o enquadramento legal aplicável.

O Banco Comercial Português S.A. informou que esta decisão de imposição desta medida que visa a constituição de uma reserva para risco sistémico setorial se traduziria em base proforma num aumento estimado dos requisitos de fundos próprios em 26 pontos base.

O BCP informou ter recebido, em 13 de novembro de 2023, autorização do BCE para reduzir Fundos Próprios, através do exercício da opção de reembolso antecipado da emissão de *Additional Tier 1* (“AT1”) em curso, considerando que na sequência da referida redução, os fundos próprios e os passivos elegíveis do BCP, em base consolidada, deverão exceder os requisitos previstos no Regulamento (EU) N° 575/2013 da Diretiva 2013/36/EU do Parlamento e do Conselho Europeu e na Diretiva 2014/59/EU do Parlamento e do Conselho Europeu, por uma margem considerada adequada pelo BCE.

O BCP fixou no dia 25 de setembro as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial elegível para MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) ao abrigo do seu *Euro Note Programme*. A emissão, no montante de 500 milhões de euros tem um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do segundo ano, um preço de emissão de 99,825% e uma taxa de juro fixa de 5,625%, ao ano, durante os primeiros 2 anos (correspondente a um spread de 1,90% sobre a taxa *mid-swaps* de 2 anos). No terceiro ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,90%.

A Fitch Ratings em 21 de setembro melhorou a notação de rating da dívida sénior preferencial para a categoria de *Investment Grade*. Este *upgrade* reflete a visão da Fitch Ratings sobre os rácios de capital do BCP, que aumentaram significativamente e para níveis considerados adequados. Esta melhoria foi suportada pelo aumento da rentabilidade, num contexto de taxas de juro mais elevadas, pela forte eficiência operacional e pela redução do risco de crédito em balanço. O *upgrade* reflete também a redução do risco legal associado à carteira de créditos denominados em francos suíços detidos pela subsidiária polaca. O *Outlook* do IDR de longo prazo é estável. A Fitch Ratings também reviu em alta os ratings atribuídos aos instrumentos de *Additional Tier 1* e Tier 2 do BCP em um *notch*.

A S&P Global Ratings em 12 de setembro melhorou a notação de rating da dívida sénior preferencial para a categoria de *Investment Grade*. Este *upgrade* reflete a visão da S&P Global Ratings sobre melhoria da qualidade creditícia do BCP em termos absolutos e relativamente aos seus *peers* por via da sólida geração interna de capital e da combinação de medidas extraordinárias que impulsionaram a melhoria da rentabilidade, suportada também em níveis de eficiência melhores que os seus *peers* e a expectativa que a eventual degradação da qualidade dos ativos será controlável. A notação de rating atribuída ao BCP incorpora potenciais riscos decorrentes da operação do grupo na Polónia e potenciais impactos nos resultados de 2023 e 2024. O *Outlook* de longo prazo é estável. A S&P Global Ratings também reviu em alta os ratings atribuídos aos instrumentos de *Additional Tier 1* e Tier 2 do BCP em dois *notches*.

O Banco Comercial Português, S.A. informou, em 28 de julho de 2023, ter sido submetido ao teste de *stress* de 2023 na União Europeia (EU) conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em cooperação com o Banco de Portugal, o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB). O Banco Comercial Português, S.A. tomou conhecimento dos comunicados da EBA sobre o teste de *stress* na UE em 28 de julho e reconhece os resultados deste exercício, abrangendo 70 bancos que, em conjunto, representam cerca de 75% do total de ativos bancários na União Europeia. O teste de *stress* de 2023 na UE não contém um limiar de aprovação/reprovação, tendo sido projetado para ser usado como uma importante fonte de informação para o processo de análise e avaliação pelo supervisor (SREP-*Supervisory Review and Evaluation Process*). Os resultados permitirão auxiliar as autoridades competentes na avaliação da capacidade do Banco Comercial Português, S.A. em cumprir os requisitos prudenciais aplicáveis em cenários adversos. O cenário adverso do teste de *stress* foi definido pelo BCE/ESRB e cobre um horizonte de três anos (2023-2025). O teste de *stress* foi realizado na premissa de o balanço a dezembro de 2022 permanecer inalterado e, conseqüentemente, não tem em consideração estratégias de negócio e ações de gestão futuras, não representando uma previsão de lucros do Banco Comercial Português, S.A. Na análise dos resultados dever-se-á ter em consideração que as projeções efetuadas com base no cenário adverso incorporaram um reforço significativo para provisões associadas ao risco legal relativo aos créditos indexados ao franco suíço no Bank Millennium na Polónia. Considerando os resultados do Banco Comercial Português, S.A., destacam-se os seguintes aspetos:

- da aplicação do cenário adverso resultou uma redução de 448 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2025 face a dezembro de 2022, o que compara com uma redução média de 459 p.b. no universo dos 70 bancos submetidos a este exercício.
- da aplicação do cenário base resultou um aumento de 256 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2025 face a dezembro de 2022, o que compara com um aumento médio de 136 p.b.

Millennium bcp e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) assinaram um acordo de garantia no valor de 405 milhões de euros no âmbito do InvestEU para apoiar o investimento nas principais prioridades da EU. As novas linhas de crédito vão facilitar o financiamento das PME portuguesas.

Millennium bcp foi destacado como líder climático na Europa pelo Financial Times e a Statista. O Banco integra pelo terceiro ano consecutivo o ranking “*Europe’s Climate Leaders 2023*” elaborado pelas duas instituições.

Banco Comercial Português, S.A. informou, em 12 de julho, sobre notificação pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da atualização do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

A estratégia de resolução aplicada continuou a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “*Multiple Point of Entry*”). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 24,65% do montante total das posições em risco (“TREA” ou “*Total Risk Exposure Amount*”), a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 28,15%; e
- 6,71% da medida de exposição total (“LRE” ou “*Leverage Ratio Exposure Measure*”).

O Grupo de Resolução centrado em Portugal não está sujeito a qualquer requisito de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL pode ser anualmente atualizado pelas autoridades competentes, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou a Assembleia Geral Anual de Acionistas, em 24 de maio, por meios telemáticos e simultaneamente nas instalações do Banco, com a participação de Acionistas detentores de 64,29% do respetivo capital social, sendo de destacar as seguintes deliberações:

- Aprovação do Relatório de Gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2022, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade, e aprovação da proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2022;
- Aprovação da atualização da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e a revogação do regulamento de reforma dos Administradores Executivos;
- Aprovação da atualização da política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor.

A S&P Global Ratings, a DBRS e a Moody’s reviram o *Outlook* de Estável para Positivo em 17 de abril, 24 de maio e 26 de maio, respetivamente.

A Fitch Ratings em 17 de março elevou o rating dos depósitos de longo prazo do BCP para ‘BBB-’ e o *Issuer Default Rating* de longo prazo para ‘BB+’, com *Outlook* estável. O *upgrade* dos ratings do BCP reflete, principalmente, a melhoria da qualidade dos ativos do banco, a melhoria dos níveis de capital e a resiliência da rentabilidade antes de imparidades, resultado de uma franquia líder em Portugal e de uma sólida eficiência operacional.

O Bank Millennium S.A. em 13 de fevereiro assinou o acordo para a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. e celebrou também determinados acordos relativos ao modelo de distribuição exclusiva de seguros, incluindo um acordo de cooperação, acordos de distribuição e de agenciamento. Em 29 de março de 2023, o Bank Millennium S.A. informou que concluiu a transação, resultando no reconhecimento do correspondente resultado financeiro extraordinário positivo, no primeiro trimestre de 2023, de 597 milhões de zlotis antes de impostos (127 milhões de euros).

## RECONHECIMENTO EXTERNO

- Millennium bcp e ActivoBank foram eleitos “Escolha do Consumidor” em 2024. O Millennium foi distinguido nas categorias de “Grandes Bancos” e “Apps bancárias”, respetivamente, e o Activo Bank na categoria de “Banca Digital”. O Millennium bcp foi distinguido pelo quarto ano consecutivo enquanto o ActivoBank acumula seis anos na liderança.
- Millennium bcp foi distinguido com o Prémio Cinco Estrelas 2024 na categoria de Grandes Bancos.

- Best Service na categoria de gestão de tesouraria em Portugal pela revista Euromoney, no âmbito do inquérito 2023 *Euromoney Cash Management Non-Financial Institutions Survey*, que elege as instituições que apresentam os melhores serviços junto dos seus Clientes.
- Millennium bcp distinguido na 2ª edição dos prémios *AERI-Iberian Equity Awards* na categoria de “*Best IR Professional*”
- Millennium bcp voltou a integrar o índice Stoxx Europe 600, que é uma referência para os investidores institucionais nos mercados de capitais.
- *Best Bank for Sustainable Finance* in Portugal atribuído pela revista Global Finance.
- Millennium bcp é líder no Programa Inovadora COTEC pelo terceiro ano consecutivo, com 54% de quota de mercado.
- Millennium bcp integrou pelo quarto ano o Bloomberg Gender-Equality Index, mantendo-se no grupo restrito das empresas que, a nível mundial, se têm destacado na implementação de políticas e práticas de igualdade de género, diversidade e inclusão.
- Millennium bcp foi distinguido na 12ª edição dos Euronext Lisbon Awards na categoria de *Local Market Member in Equity*.
- Millennium bcp distinguido como “*Best Investment Bank*” em Portugal pela Global Finance.
- O Millennium bcp voltou a ser distinguido como o Melhor Banco em Marketing e Serviços nas Redes Sociais (*Best Consumer Social Media Marketing and Services*) em Portugal em 2023, pela revista Global Finance.
- O Millennium bcp voltou a ser distinguido como o Melhor Banco em Segurança de Informação e Gestão de Fraudes em Portugal em 2023 (*The Best Consumer Information Security and Fraud Management in Portugal for 2023*), pela revista Global Finance.
- Millennium bcp distinguido como “*The Best Consumer Lending in Portugal in 2023*” pela revista Global Finance.
- Millennium bcp distinguido como o Melhor Banco em Portugal nos “*Sustainable Finance Awards 2023*” pela revista Global Finance.
- Millennium bcp distinguido como “*Best Consumer Digital Bank*” em Portugal, tendo a App sido considerada a “*Best Consumer Mobile Banking App*”, ambos pela Global Finance.
- App Millennium foi distinguida com os prémios “Produto do Ano” e “Prémio Cinco Estrelas”, na categoria de “Apps Bancárias”, distinções atribuídas pela Five Star Consulting Portugal e Consumer Choice.
- Millennium bcp distinguido como “*Best Private Bank for Self-Directed Investments*” na Europa pela revista Professional Wealth Management, uma publicação do Grupo Financial Times, no âmbito dos PWM Wealth Tech Awards 2023.
- Millennium bcp venceu o prémio APCC Contact Centers 2023 na categoria de melhor *Contact Center* de Banca em Portugal.
- Millennium bcp venceu o prémio Marketeer na categoria de Banca e Finanças.
- O software IziBizi, o primeiro software de Faturação e Gestão com Conta Bancária que funde o software de faturação e gestão *Cloudware Business* com a API de serviços financeiros e de *Open Banking* do Millennium bcp foi distinguido no “Fosun Group 2023 *Semi Annual Awarding*” com o “*Most Innovative Product Award*”. O IziBizi venceu também na categoria “*Top Tech of the Future by a Bank*” dos *PayTech Awards 2023*.
- ActivoBank foi eleito pelo segundo ano consecutivo “*Powerful Brand*” na categoria de *online banking*.
- Bank Millennium entre as empresas mais confiáveis do mundo em 2023.
- Bank Millennium foi distinguido como o “Melhor Banco Digital” (“*Best Digital Bank*”) na Polónia em 2023, pela revista Global Finance.
- Bank Millennium distinguido como o “Melhor Banco Digital” na Polónia para PMEs (*The Best Bank for SMEs in Poland for 2023*) pela revista Global Finance.
- Bank Millennium distinguido como o “*Best Consumer Mobile App*” na Polónia 2023, pela revista Global Finance.
- O *Contact Center* do Bank Millennium esteve em destaque no *Polish Contact Center Awards 2023*, tendo subido ao pódio seis vezes, naquele que é o maior evento do setor, que reconhece os melhores *contact centers* e o melhor serviço de atendimento ao Cliente na Polónia.
- O Bank Millennium ficou no Top 10 na 17ª edição do Ranking de Empresas Responsáveis (*Ranking of Responsible Companies*). O Bank Millennium voltou a estar entre os melhores, ocupando a sexta posição, na prestigiada lista

das maiores empresas da Polónia avaliadas pela qualidade da gestão responsável de acordo com as diretrizes ESG.

- Bank Millennium conquistou a segunda posição no ranking “Melhores Empregadores da Polónia 2023”, na categoria Bancos e Serviços Financeiros, da Forbes em colaboração com a empresa Statista.
- Bank Millennium foi distinguido com o título Golden Bank 2023 pela melhor qualidade de serviço multicanal no *ranking Golden Banker 2023*. Este ranking, o maior do setor bancário na Polónia, tem como objetivo identificar as instituições bancárias que oferecem os mais elevados padrões de qualidade de serviço, disponibilizam os melhores produtos e realizam atividades que se destacam da concorrência.
- Bank Millennium distinguido com *CSR Golden Leaf* atribuído pela Polityka Weekly pelas suas atividades consistentemente sustentáveis e sucessos mensuráveis na limitação do consumo de recursos.
- Bank Millennium aderiu ao Programa *Global Compact* das Nações Unidas, um referencial para negócios responsáveis baseado em declarações e convenções das Nações Unidas, passando a incorporar os seus dez Princípios - focados nas áreas de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anti corrupção - nas suas estratégias, processos e operações.
- Millennium bim foi distinguido como “Melhor Banco em Moçambique” em 2023 pela Global Finance.
- Millennium bim foi distinguido como “Melhor Banco de *Private Banking*” em Moçambique pelo quarto ano consecutivo.
- Millennium bim distinguido como “*The Best Consumer Digital Bank for Innovation and Transformation in Africa for 2023*” pela revista Global Finance.
- Millennium bim distinguido como “*Best Consumer Digital Bank*” em Moçambique em 2023 pela revista Global Finance.
- Millennium bcp distinguido com a “*Best Consumer Mobile App*” in Moçambique 2023 pela revista Global Finance.
- Millennium bim distinguido como o “Melhor Banco Digital” (“*Best Digital Bank*”) em Moçambique em 2023 pela revista Global Finance.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 12 de março de 2024, a S&P Global Ratings melhorou o *Outlook* do BCP de Estável para Positivo.

O BCP informou que fixou em 11 de janeiro de 2024 as condições de uma nova emissão de *Additional Tier 1*, no montante de 400 milhões de euros, com opção de reembolso antecipado pelo Millennium bcp a partir do final do 5.º ano e com uma taxa de juro de 8,125% ao ano durante os primeiros 5,5 anos, que será refixada a partir dessa data de 5 em 5 anos, com referência à taxa mid-swaps de 5 anos então prevalecente acrescida de um *spread* de 5,78%. A operação, que gerou um forte interesse do mercado, seguiu-se a um conjunto de reuniões realizadas envolvendo mais de 60 investidores. A procura, nos termos finais da emissão, atingiu um montante superior a 3.000 milhões de euros (mais de 7 vezes o montante emitido), com ordens provenientes de mais de 250 investidores institucionais.

Em 11 de janeiro de 2024, o BEI assina acordo com Millennium bcp para disponibilizar 400 milhões de euros em novos empréstimos a empresas portuguesas.

O BCP informou, em 5 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Regulamento da CMVM nº 1/2023, que a Administradora Não Executiva Xiaoxu Gu (também conhecida por Julia Gu) apresentou nesse dia carta de renúncia ao cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração, com efeitos a 29 de fevereiro de 2024. O Banco informa que vai iniciar o processo de identificação e seleção de um novo membro não executivo para integrar o seu Conselho de Administração, nos termos dos normativos do Banco aplicáveis. A conclusão deste processo será oportunamente divulgada e não prejudica o regular funcionamento do Conselho.

O BCP informou, em 1 de janeiro de 2024, que decidiu exercer a sua opção de reembolsar antecipadamente a totalidade da emissão de fundos próprios adicionais de nível 1 *Additional Tier 1 “Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes”* (ISIN: PTBCPFOM0043), emitidas a 31 de janeiro de 2019, de acordo com a Condição 9.2 dos termos e condições das Notes. O reembolso antecipado das Notes terá lugar na primeira data prevista nos seus termos e condições, 31 de janeiro de 2024, pelo respetivo montante de capital em dívida acrescido de juros vencidos.



# Ação BCP

Em 2023, o retorno dos mercados acionistas globais, medido pelo índice MSCI World foi de +23,1% (+20,0% em euros).

Durante o ano de 2023, os Bancos centrais prosseguiram com a aplicação de políticas monetárias mais restritivas. A Fed subiu as taxas de juro em 100pb em 2023, totalizando 525pb desde o início do ciclo de subidas em março de 2022 (de 0,25% para 5,25-5,5%). O BCE aumentou as taxas diretoras em 200pb em 2023, num total de 450pb no ciclo de subida das taxas de juro (taxa de depósito passou de -0,5% em julho de 2022 para 4,0% em dezembro de 2023).

O crescimento económico global superou as expectativas de recessão, tendo a expansão económica dos EUA superado as estimativas. Na Europa evitou-se uma recessão, mas o crescimento do PIB ficou aquém das expectativas, designadamente na Alemanha. A China recuperou menos que o esperado no contexto de reabertura pós-pandemia e de estímulos macroeconómicos e financeiros.

O processo de desinflação global ganhou tração em 2023, com a inflação a abrandar significativamente EUA e Europa..

O ano de 2023 ficou também marcado pela crise dos bancos regionais nos EUA (com a falência do SVB e do First Republic), tendo sido crucial a intervenção da Fed que permitiu reduzir de forma significativa a instabilidade gerada.

A resolução do Credit Suisse, com a compra do banco pela UBS, por 3 mil milhões de USD, com os investidores em AT1 a suportarem grande parte das perdas do investimento (17 mil milhões de USD), em 19 de março de 2023, foi também um factor relevante em 2023.

Salienta-se o prolongamento da guerra na Ucrânia e surgimento da instabilidade no Médio Oriente com eclosão de conflito entre Hamas e Israel.

## INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

|  | Unidades | 2023   | 2022   |
|--|----------|--------|--------|
| <b>COTAÇÕES AJUSTADAS</b>                            |          |        |        |
| Cotação máxima de fecho                              | (€)      | 0,3309 | 0,1982 |
| Cotação média de fecho                               | (€)      | 0,2379 | 0,1549 |
| Cotação mínima de fecho                              | (€)      | 0,1529 | 0,1218 |
| Cotação de fecho                                     | (€)      | 0,2744 | 0,1464 |
| <b>AÇÕES E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>                     |          |        |        |
| Número de ações ordinárias (em circulação)           | (M)      | 15.114 | 15.114 |
| Capitais próprios atribuíveis ao grupo (1)           | (M€)     | 6.312  | 5.155  |
| <b>VALORES POR AÇÃO</b>                              |          |        |        |
| Resultado líquido ajustado (EPS) (2)                 | (€)      | 0,054  | 0,010  |
| Valor contabilístico (3)                             | (€)      | 0,418  | 0,341  |
| <b>INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO</b>       |          |        |        |
| Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico | (PBV)    | 0,66   | 0,43   |
| Capitalização bolsista de fecho                      | (M€)     | 4.147  | 2.213  |
| <b>LIQUIDEZ</b>                                      |          |        |        |
| Volume transacionado                                 | (M€)     | 5.049  | 3.728  |
| Volume transacionado médio diário                    | (M€)     | 19,8   | 14,5   |
| Quantidade de ações transacionadas                   | (M)      | 21.351 | 23.717 |
| Quantidade média diária de ações transacionadas      | (M)      | 83,7   | 92,3   |
| Rotação do capital (4)                               | (%)      | 141,3% | 156,9% |

- (1) Inclui Outros Instrumentos de Capital (400 milhões de euros de AT1 em 2023 e 2022).  
 (2) Considerando o nº médio de ações em circulação  
 (3) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira  
 (4) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

Apesar do contexto geopolítico, do abrandamento económico e da incerteza sobre a trajetória da inflação e das medidas restritivas de política monetária, o desempenho ds ação do BCP, em 2023, refletiu a melhoria da rentabilidade, a eficiência operacional, a continuação da redução dos NPE e a forte capacidade de geração orgânica de capital (CET1 em 15,4% no final de dezembro de 2023).

Em Dezembro, o BCP reintegrou o índice Stoxx Europe 600, depois de ter sido excluído no terceiro trimestre de 2019, permitindo desta forma ganhos de visibilidade, liquidez diária e capitalização bolsista.

A evolução positiva do BCP levou os analistas que acompanham o BCP regularmente a reverem em alta as suas estimativas relativamente aos resultados gerados pelo Banco, o que resultou em diversas revisões em alta dos preços-alvo no decurso do ano.

## PERFORMANCE

| Índice              | Varição 2023 |
|---------------------|--------------|
| Ação BCP            | 87,4%        |
| Eurostoxx 600 Banks | 20,3%        |
| PSI20               | 11,7%        |
| IBEX 35             | 22,8%        |
| CAC 40              | 16,5%        |
| DAX                 | 20,3%        |
| FTSE 100            | 3,8%         |
| MIB FTSE            | 28,0%        |
| Dow Jones           | 13,7%        |
| Nasdaq 100          | 53,8%        |
| S&P500              | 24,2%        |

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

## Liquidez

Durante o ano de 2023, foi transacionado um volume de 5.049 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 19,8 milhões de euros. Em 2023, foram transacionadas 21.351 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 83,7 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 141,3% do número médio anual de ações emitidas.

## Acompanhamento de investidores

Durante o ano de 2023, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 5 conferências (todas presenciais) e 8 roadshows, 4 dos quais realizadas de forma presencial, por via dos quais realizou mais de duas centenas de reuniões com investidores, o que é revelador do interesse pelo Banco.

## Índices em que a ação BCP está representada

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Stoxx 600 Europe Banks, o Euronext 150, o PSI e o PSI All-Share Index GR.

Adicionalmente, no final de 2023, o Millennium bcp integrava o "European Banks Index" da Standard Ethics e, de entre os 26 "STOXX Indices" de que é parte, o "EURO STOXX Banks ESG-X", o "STOXX Europe 600 Banks ESG-X", o "EURO STOXX Total Market ESG-X" e o "STOXX Developed Markets Total Market ESG-X".

O Bank Millennium, na Polónia, é também parte do "WIG-ESG" da Bolsa de Valores de Varsóvia. Em 2023, o Grupo BCP voltou a integrar, pelo 4º ano consecutivo, o Bloomberg Gender-Equality Index e o ranking "Europe's Climate Leaders 2023" do Financial Times e Statista, em Portugal e na Polónia, enquanto uma das empresas europeias com maiores progressos na redução de emissões de GEE.

## Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o ano de 2023, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

| N.º | Data   | Factos Relevantes   | Var. +1D | Var. face ao PSI20 (1D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D) | Var. +5D | Var. face ao PSI20 (5D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D) |
|-----|--------|---|----------|-------------------------|---|----------|-------------------------|---|
| 1   | 4/jan  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre calendário de eventos em 2023   | 5,2%     | 5,0%                    | 4,2%                                      | 8,7%     | 7,0%                    | 7,2%                                      |
| 2   | 4/jan  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre itens específicos com impacto nos resultados do 4º trimestre de 2022 do Bank Millennium S.A.  | 5,2%     | 5,0%                    | 4,2%                                      | 8,7%     | 7,0%                    | 7,2%                                      |
| 3   | 5/jan  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos   | 1,2%     | 0,7%                    | 0,4%                                      | 8,5%     | 5,8%                    | 6,9%                                      |
| 4   | 9/jan  | Banco Comercial Português, S.A. divulga informação adicional sobre Fundos de Reestruturação   | 2,9%     | 2,4%                    | 3,1%                                      | 9,2%     | 7,7%                    | 7,4%                                      |
| 5   | 31/jan | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) em 2022   | 1,9%     | 1,6%                    | 1,2%                                      | 4,4%     | 3,7%                    | 3,7%                                      |
| 6   | 13/fev | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre assinatura de acordo condicional de venda da Millennium Financial Services sp. z.o.o. e de cooperação estratégica para os seguros                 | 3,5%     | 3,6%                    | 3,1%                                      | 4,4%     | 2,2%                    | 3,2%                                      |
| 7   | 27/fev | Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2022   | 1,9%     | 1,3%                    | 0,5%                                      | 1,8%     | 1,5%                    | 1,0%                                      |
| 8   | 17/mar | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre upgrade do rating de depósitos para <i>Investment Grade</i> e do <i>rating Issuer Default Rating</i> de longo prazo para 'BB+' pela Fitch Ratings | 2,6%     | 1,8%                    | 1,3%                                      | 1,4%     | 1,2%                    | 3,0%                                      |
| 9   | 21/mar | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos   | -0,8%    | -0,2%                   | -0,7%                                     | -3,2%    | -2,5%                   | 1,3%                                      |
| 10  | 5/abr  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões adicionais para riscos legais relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira                              | 2,4%     | 1,8%                    | 0,7%                                      | 5,7%     | 4,6%                    | 3,2%                                      |
| 11  | 28/abr | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) do 1º trimestre de 2023   | -3,9%    | -2,5%                   | -2,5%                                     | -4,7%    | -3,1%                   | -4,2%                                     |
| 12  | 15/mai | Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de março de 2023  | 3,7%     | 3,4%                    | 4,3%                                      | 2,4%     | 4,0%                    | 1,4%                                      |

(Continua)

(Continuação)

| N.º | Data   | Factos Relevantes   | Var. +1D | Var. face ao PSI20 (1D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D) | Var. +5D | Var. face ao PSI20 (5D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D) |
|-----|--------|---|----------|-------------------------|---|----------|-------------------------|---|
| 13  | 24/mai | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre deliberações da Assembleia Geral Anual  | -0,6%    | 0,6%                    | -0,8%                                     | -3,5%    | 0,3%                    | -0,9%                                     |
| 14  | 16/jun | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre estimativa de provisões no 2T 2023 para riscos legais relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium | 1,0%     | 1,6%                    | 1,0%                                      | -5,3%    | -1,8%                   | -1,9%                                     |
| 15  | 27/jun | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre atribuição de ações no âmbito da política de remuneração variável de Dirigentes e Colaboradores   | 1,5%     | 1,1%                    | 1,0%                                      | 3,8%     | 2,9%                    | 0,3%                                      |
| 16  | 29/jun | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos pela Fidelidade   | 0,4%     | 0,0%                    | -0,8%                                     | -0,9%    | -0,4%                   | 0,2%                                      |
| 17  | 12/jul | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação pelo Banco de Portugal dos seus requisitos de MREL  | 0,4%     | -0,2%                   | -0,4%                                     | 10,1%    | 7,9%                    | 8,3%                                      |
| 18  | 26/jul | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) do 1º semestre de 2023  | 0,0%     | 1,3%                    | -0,4%                                     | -6,6%    | -1,9%                   | -4,5%                                     |
| 19  | 27/jul | Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de junho de 2023  | 1,1%     | 1,5%                    | 0,8%                                      | -4,8%    | -1,6%                   | -3,1%                                     |
| 20  | 28/jul | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do teste de stress de 2023 ao nível da União Europeia  | -4,2%    | -3,8%                   | -4,4%                                     | -4,8%    | -2,5%                   | -3,4%                                     |
| 21  | 1/ago  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de alienação de títulos   | -3,2%    | -1,5%                   | -1,2%                                     | -2,1%    | -1,3%                   | 0,7%                                      |
| 22  | 4/set  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos   | -0,5%    | 0,0%                    | -0,1%                                     | -5,3%    | -4,9%                   | -3,9%                                     |
| 23  | 12/set | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre a melhoria para <i>Investment Grade</i> da notação de <i>rating</i> da dívida sénior pela S&P Global  | -0,7%    | -0,3%                   | -1,2%                                     | -0,8%    | -0,8%                   | -2,6%                                     |

(Continua)

(Continuação)

| N.º | Data   | Factos Relevantes   | Var. +1D | Var. face ao PSI20 (1D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D) | Var. +5D | Var. face ao PSI20 (5D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D) |
|-----|--------|---|----------|-------------------------|---|----------|-------------------------|---|
| 24  | 21/set | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre a melhoria para <i>Investment Grade</i> da notação de rating da dívida sénior pela Fitch Ratings  | 1,7%     | 1,6%                    | 2,3%                                      | 1,5%     | 3,3%                    | 1,5%                                      |
| 25  | 25/set | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre emissão de títulos de dívida sénior preferencial elegível para MREL   | -2,7%    | -2,4%                   | -2,5%                                     | -0,9%    | 0,0%                    | -1,0%                                     |
| 26  | 28/set | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos   | -0,7%    | -1,3%                   | -0,9%                                     | -0,6%    | 2,5%                    | 1,3%                                      |
| 27  | 4/out  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre estimativa de provisões no 3T 2023 para riscos legais relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium | 0,6%     | -0,1%                   | 0,1%                                      | 9,0%     | 3,5%                    | 5,4%                                      |
| 28  | 10/out | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos   | 1,7%     | 0,3%                    | 1,2%                                      | 2,9%     | 1,4%                    | 3,3%                                      |
| 29  | 27/out | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) dos primeiros nove meses de 2023  | 1,3%     | 1,2%                    | 1,2%                                      | 2,7%     | -0,3%                   | -0,4%                                     |
| 30  | 30/out | Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de setembro de 2023   | 0,1%     | -0,6%                   | -0,3%                                     | -0,2%    | -3,0%                   | -3,3%                                     |
| 31  | 13/nov | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de alienação de títulos pela Fidelidade   | -0,7%    | -1,3%                   | -1,7%                                     | 1,6%     | 1,2%                    | -0,9%                                     |
| 32  | 13/nov | BCP S.A. informa sobre autorização do BCE para exercer a opção de reembolso antecipado do instrumento de <i>Additional Tier 1</i> ("AT1") atualmente em curso no montante de 400 milhões de euros   | -0,7%    | -1,3%                   | -1,7%                                     | 1,6%     | 1,2%                    | -0,9%                                     |
| 33  | 17/nov | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação do Banco de Portugal sobre a implementação de uma reserva de fundos próprios para risco sistémico setorial                                | 1,9%     | 1,2%                    | 1,9%                                      | 4,9%     | 4,0%                    | 4,6%                                      |
| 34  | 22/nov | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria da notação de <i>rating</i> dos depósitos e da dívida sénior <i>unsecured</i> pela Moody's   | 2,2%     | 1,7%                    | 1,5%                                      | 5,7%     | 3,2%                    | 4,6%                                      |
| 35  | 4/dez  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais  | -1,0%    | -1,1%                   | -1,4%                                     | -6,0%    | -5,1%                   | -7,7%                                     |

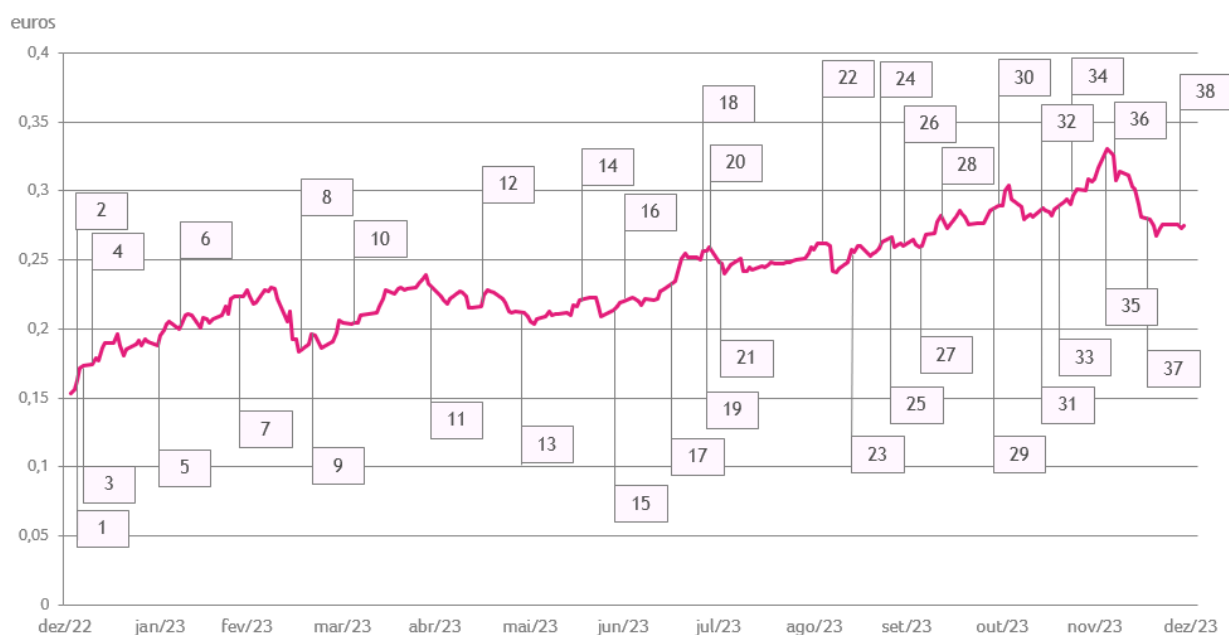
(Continua)



(Continuação)

| N.º | Data   | Factos Relevantes  | Var. +1D | Var. face ao PSI20 (1D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D) | Var. +5D | Var. face ao PSI20 (5D) | Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D) |
|-----|--------|--|----------|-------------------------|---|----------|-------------------------|---|
| 36  | 5/dez  | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre conversão do seu programa de obrigações hipotecárias para um programa de obrigações cobertas                 | -0,5%    | -1,0%                   | -1,4%                                     | -7,6%    | -5,3%                   | -8,3%                                     |
| 37  | 18/dez | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria da notação de <i>rating</i> da dívida sénior <i>unsecured</i> e dos depósitos pela DBRS Morningstar | -1,7%    | -1,4%                   | -1,8%                                     | -1,6%    | -2,2%                   | -2,9%                                     |
| 38  | 28/dez | Banco Comercial Português, S.A. informa sobre calendário de eventos em 2024  | 0,5%     | 0,6%                    | 0,2%                                      | 4,5%     | 3,2%                    | 2,5%                                      |

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o ano de 2023 é apresentada no gráfico seguinte:



## Política de dividendos

A política de dividendos do Grupo BCP tem em especial conta: (i) a promoção de condições para o cumprimento sustentável dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, bem como das demais disposições legais aplicáveis, incluindo as limitações em cada momento aplicáveis que resultem do cálculo do montante máximo distribuível; (ii) a retenção de fundos próprios que permitam promover a coerência com o *Risk Appetite Statement* (RAS) e com os resultados do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); e (iii) a salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo regulador no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto (SREP). No atual contexto, será naturalmente ainda de ponderar a orientação emitida pelo BCE acima referida.

A decisão quanto à aplicação dos lucros do exercício compete à Assembleia Geral, decidindo com base em proposta do Conselho de Administração.

Tendo presente a ponderação permanente das necessidades de capital do Banco para fazer face aos seus objetivos estratégicos, é intenção do Conselho de Administração, em contexto de estabilidade macroeconómica, restabelecer uma distribuição dos lucros líquidos, apurados nas contas individuais de cada exercício, que vá ao encontro das legítimas expectativas dos seus acionistas e que, no médio prazo, esteja em linha com as melhores práticas do sector bancário de referência.

O Conselho de Administração definirá as implicações destes critérios no limite máximo de *dividend payout* prospetivo decorrente da política de dividendos, assim como o respetivo prazo de aplicação, devendo tal ficar evidenciado nos orçamentos anuais do Banco.

## Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 31 de dezembro de 2023, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 129.765.

No final de dezembro de 2023, existiam dois Acionistas com participação qualificada com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

| Estrutura acionista           | N.º de Acionistas | % do Capital social |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>ACIONISTAS INDIVIDUAIS</b> |                   |                     |
| Colaboradores do Grupo        | 1.824             | 0,30%               |
| Outros                        | 123.764           | 21,43%              |
| <b>ACIONISTAS EMPRESAS*</b>   |                   |                     |
| Institucionais                | 308               | 24,49%              |
| Qualificados                  | 2                 | 45,48%              |
| Outras empresas               | 3.867             | 8,30%               |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>129.765</b>    | <b>100%</b>         |

\*A Chiado (Luxembourg) S.à r.l. informou em 23 de janeiro de 2024 que detinha, nessa data, 3.027.936.381 ações BCP, correspondentes a 20,03% do respetivo capital social e direitos de voto. Em 31 de dezembro de 2023, a Chiado (Luxembourg) S.à r.l. detinha 3.927.436.381 ações BCP, correspondentes a 25,99% do capital social e direitos de voto.

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 76,95% do capital.

| N.º de ações por Acionista | N.º de Acionistas | % do Capital social |
|----------------------------|-------------------|---------------------|
| > 5.000.000                | 143               | 76,95%              |
| 500.000 a 4.999.999        | 1.166             | 8,91%               |
| 50.000 a 499.999           | 11.150            | 9,83%               |
| 5.000 a 49.999             | 32.985            | 3,82%               |
| < 5.000                    | 84.321            | 0,49%               |
| <b>TOTAL</b>               | <b>129.765</b>    | <b>100%</b>         |

Durante o ano de 2023, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 31 de dezembro de 2023, os Acionistas em Portugal detinham 26,20% do número total de ações do Banco.

|                   | N.º de Ações (%) |
|-------------------|------------------|
| Portugal          | 26,2%            |
| China*            | 26,0%            |
| África            | 19,7%            |
| Reino Unido / EUA | 16,9%            |
| Outros            | 11,2%            |
| <b>Total</b>      | <b>100%</b>      |

\*A Chiado (Luxembourg) S.à r.l. informou em 23 de janeiro de 2024 que detinha, nessa data, 3.027.936.381 ações BCP, correspondentes a 20,03% do respetivo capital social e direitos de voto. Em 31 de dezembro de 2023, a Chiado (Luxembourg) S.à r.l. detinha 3.927.436.381 ações BCP, correspondentes a 25,99% do capital social e direitos de voto.

# Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2023, os Acionistas com participações superiores a 5% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

31 dezembro 2023

| Acionista   | N.º ações            | % do capital social | % dos direitos de voto |
|---|----------------------|---------------------|------------------------|
| Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Grupo Fosun)                  | 3.927.436.381        | 25,99%              | 25,99%                 |
| <b>TOTAL DO GRUPO FOSUN</b>                                 | <b>3.927.436.381</b> | <b>25,99 %</b>      | <b>25,99 %</b>         |
| Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP | 2.946.353.914        | 19,49%              | 19,49%                 |
| <b>TOTAL DO GRUPO SONANGOL</b>                              | <b>2.946.353.914</b> | <b>19,49%</b>       | <b>19,49%</b>          |
| <b>Total de participações qualificadas</b>                  | <b>6.873.790.295</b> | <b>45,48%</b>       | <b>45,48%</b>          |

A Chiado (Luxembourg) S.à r.l. informou em 23 de janeiro de 2024 que detinha, nessa data, 3.027.936.381 ações BCP, correspondentes a 20,03% do respetivo capital social e direitos de voto. Em 31 de dezembro de 2023, a Chiado (Luxembourg) S.à r.l. detinha 3.927.436.381 ações BCP, correspondentes a 25,99% do capital social e direitos de voto.

# Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

## Enquadramento regulamentar

O sistema bancário mostrou-se resiliente perante a turbulência enfrentada em 2023, incluindo a maior restritividade de financiamento nos mercados, tensões geopolíticas, escalada dos conflitos armados e falências localizadas de bancos que levaram a alterações frequentes nos níveis de confiança dos mercados, juntando-se a um panorama já por si incerto. Políticas regulatórias e ações de supervisão estiveram focadas na estabilidade financeira, não obstante os níveis de solvabilidade e liquidez adequados dos bancos, trabalhando simultaneamente nos quadros regulamentares subjacentes, por exemplo, à reforma de Basileia, na sustentabilidade (“ESG”), no digital e na proteção dos consumidores. As prioridades de supervisão para 2023-25 foram ajustadas de forma a cobrir os sectores mais afetados pelas consequências da guerra na Ucrânia e pelo cenário macroeconómico e, ao mesmo tempo, abordar a digitalização e as alterações climáticas.

Neste contexto, na Europa, nos campos prudenciais e gestão de crises, destaque para as seguintes iniciativas: (i) o acordo final para as alterações ao Regulamento dos Requisitos de Fundos Próprios e à Diretiva Requisitos de Fundos Próprios (aprovação final esperada no 2º trimestre de 2024, a ser adotado em janeiro de 2025); (ii) exercícios de esforço aos bancos do Mecanismo Único de Supervisão, que revelaram resiliência perante cenários adversos, bem como exercícios de esforço específicos para avaliação da exposição ao stress climático e de ciber-resiliência; (iii) várias regulações e propostas sob a égide do Pacto Ecológico Europeu da Comissão Europeia, incluindo as obrigações de divulgação de informações e as notações ESG; (iv) revisão do enquadramento para a gestão de crises bancárias e a garantia dos depósitos, capacidade de recuperação global no planeamento da recuperação e operacionalização dos planos de resolução.

Ao nível da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“BC/FT”), o Conselho e Parlamento Europeu chegaram a um acordo político quanto à criação da autoridade europeia de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento de terrorismo que, numa fase inicial, irá supervisionar cerca de 40 bancos e entidades na Europa, bem como o acordo provisório da Diretiva de AML (AMLD 6) e Regulação, mais conhecido por “Single Rulebook” do BC/FT

estabelecendo requisitos às entidades supervisionadas, transparência de informação e uso de instrumentos financeiros anonimizados. Em Portugal, entrou em vigor o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2023 – que estabelece os aspetos necessários a assegurar o cumprimento dos deveres preventivos do BC/FT no âmbito das entidades que exercem atividades com ativos virtuais.

A 24 de maio de 2023, a Comissão Europeia adotou a Estratégia de Investimento de Retalho (“Retail Investment Strategy”), enquadrada no plano de ação do mercado de capitais. A proposta revê as regras atuais estabelecidas na DMIF II - já adotada pelo Parlamento Europeu - a Diretiva de Distribuição de Seguros (IDD), a Diretiva de Serviços de investimento: organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), a Diretiva relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos (AIFMD), a Diretiva Solvência II e o Regulamento sobre documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs).

Os Estados Membros têm até novembro de 2025 para transpor a Diretiva relativa a contratos de crédito aos consumidores (CCD2) com medidas destinadas a proteger os consumidores de dívidas contraídas através de cartões de crédito, descobertos e créditos desadequados, com aplicação de âmbito alargado e abordando novos serviços financeiros digitais. A Regulação (EU) 2023/1114 do Parlamento Europeu e Conselho Europeu, de 31 maio 2023, relativo aos mercados de criptoativos (“MiCA”) visa proteger os consumidores contra abusos e manipulações face a este tipo de ativos. A Diretiva relativa aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância foi adotada criando condições equitativas para os serviços financeiros contratados à distância em matérias de divulgação de informações, de informação pré-contratual e direitos dos consumidores. A junho 2023, a Comissão Europeia propôs um conjunto de regras nos Serviços de Pagamentos, propondo uma nova regulação e diretiva com melhorias na aplicação de autenticação forte do Cliente, processos de verificação e dados bancários abertos.

Relativamente a resiliência digital e operacional, em janeiro de 2023 entrou em vigor o Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022 (“Regulamento DORA”), aplicável a partir de 17 de janeiro de 2025, que estabelece requisitos no que

respeita à segurança dos sistemas de rede e de informação que apoiam os processos operacionais das entidades financeiras. A Comissão Europeia adotou uma proposta legislativa que estabelece as bases para o quadro jurídico subjacente ao euro digital e, no final do ano, o Conselho do BCE aprovou a fase de preparação do projeto do euro digital.

Em Portugal, o impacto potencial da subida das taxas de juro na capacidade financeira das famílias tem vindo a motivar o aparecimento de normativos específicos de proteção ao consumidor, tais como a Lei n.º 24/2023, de 29 de maio, a Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro e o DL n.º 91/2023, aportando novas obrigações para as instituições de crédito na comercialização de crédito à habitação e hipotecário, alargando os serviços incluídos na conta de serviços mínimos bancários e introduzindo novas restrições à cobrança de comissões, estabelecendo o regime de fixação temporária da prestação e regime de bonificação temporária de juros. A nível macro prudencial, a par das medidas acima referidas, a reserva contra cíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco. O Banco de Portugal definiu uma reserva para risco sistémico setorial de 4% sobre todas as posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados a habitação e localizados em Portugal, a partir de 1 de outubro de 2024, aplicável aos grupos bancários que utilizam o método de notações internas. Esta percentagem terá de ser revista, pelo menos, de dois em dois anos.

Na Polónia, o sistema bancário permanece sob uma intensa pressão regulatória. Os riscos legais associados aos créditos à habitação denominados em Francos Suíços continuam a ser um dos principais riscos para o setor bancário polaco, com impactos expressivos no provisionamento. O Tribunal de Justiça Europeu, relativamente às consequências de anulação do contrato de empréstimo hipotecário, deliberou que o direito da União não se opõe a que, em caso de anulação de um contrato de mútuo hipotecário ferido de cláusulas abusivas, os consumidores peçam ao banco uma compensação que exceda o reembolso das prestações mensais pagas. Relativamente a medidas de apoio às famílias, o plano de moratórias nos créditos à habitação foi prolongado em 4 meses. A autoridade prudencial do setor bancário está a avaliar a introdução de um novo requisito de supervisão para as carteiras de crédito à habitação - o rácio de financiamento de longo prazo - de forma a mitigar o risco de taxa de juro. A reserva contracíclica de fundos próprios permanece em 0%.

Em maio 2022, o governo polaco anunciou que a WIBOR iria ser substituída por uma taxa diferente (mais baixa) a partir de 1 janeiro 2023. Em junho 2022, foi criado um Grupo de Trabalho, com participantes do mercado e das autoridades

competentes, com o objetivo de introduzir uma nova taxa de juro de referência. O “WIRON index” foi selecionado tendo sido inicialmente planeada a cessação da WIBOR em dezembro 2024. No entanto, a outubro de 2023, foi tomada a decisão de adiar este evento de cessação até ao final de 2027, permitindo um período de transição mais alargado.

Em Moçambique, o Banco de Moçambique decidiu, no início de 2023, rever fortemente em alta os coeficientes de reservas mínimas obrigatórias para os passivos em moeda nacional e em moeda estrangeira de modo a promover a absorção da liquidez excessiva do sistema. No entanto, no início de 2024, cortou taxas de juro, justificada pelo ciclo sustentado de política monetária menos restritiva. No plano macro prudencial, o Banco de Moçambique manteve a classificação do Millennium bim como uma Instituição Doméstica de Importância Sistémica, mantendo os buffers de conservação para os bancos domésticos de importância sistémica e quase sistémica (2,0% e 1,0%, respetivamente).

O Banco de Moçambique está no processo de atualização do “rule book” do sistema bancário e práticas de supervisão, incluindo a sua própria lei orgânica. Estas revisões incluem iniciativas ao nível do sistema de pagamentos, contas bancárias, gestão de crises (planos de recuperação, planeamento de resolução, garantia de depósitos), centrais de responsabilidades de crédito, transição potencial para Basileia III, transações em moeda estrangeira, riscos de ciber-segurança e planos para abordar temas de BC/FT. Relativamente a riscos climáticos, as autoridades pretendem reforçar o quadro institucional para gestão de recursos naturais e prevenção e recuperação de desastres naturais.

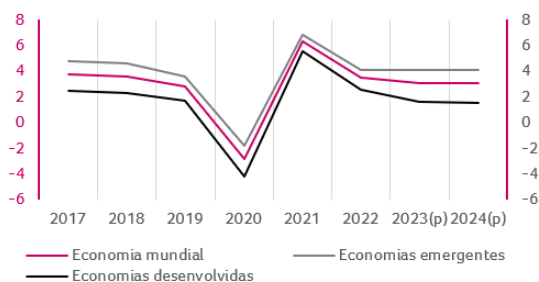
## Enquadramento económico

### Enquadramento Económico Mundial

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2023, a economia mundial deverá ter abrandado de 3,5% para 3,1%. Esta evolução reflete, contudo, desempenhos divergentes entre os principais blocos económicos, com a aceleração do ritmo de crescimento da economia norte-americana (de 1,9% para 2,5%) a contrastar com o forte abrandamento da atividade na área do euro (de 3,4% para 0,5%) e com uma expansão moderada da economia chinesa.

Em 2024, os efeitos associados à restritividade da política monetária e a redução das medidas de estímulo orçamental que vigoraram em 2023 deverão contribuir para que o PIB mundial mantenha uma taxa de crescimento de 3,1%, o que corresponde a um nível historicamente baixo. A esta projeção estão associados riscos descendentes, relacionados sobretudo com a possibilidade de agravamento das tensões geopolíticas.

**ECONOMIA GLOBAL DESACELEROU EM 2023**  
Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Fonte: FMI WEO (janeiro de 2024)

### Mercados Financeiros Globais

Nos mercados financeiros, o ano de 2023 foi marcado por um quadro de maior otimismo, suportado pela resiliência da atividade económica norte-americana, a par com a descida da inflação global, que foi especialmente notória na segunda metade do ano. Neste contexto, os principais bancos centrais anunciaram o término do ciclo de subida de taxas de juro iniciado em 2022, com as taxas de juro de referência a estabilizarem em 5,50% nos Estados Unidos e em 4,50% na área do euro, a partir de julho e setembro de 2023, respetivamente.

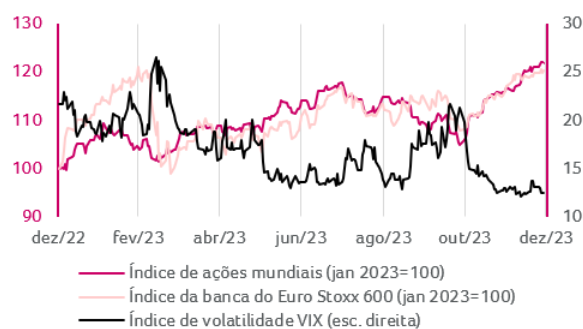
Os principais índices acionistas mundiais registaram valorizações significativas, destacando-se a subida superior a 20% do índice norte-americano S&P 500. Por sua vez, as *yields* dos títulos de dívida pública dos Estados Unidos e da Alemanha subiram, em particular no terceiro trimestre do ano. O

enquadramento mais favorável refletiu-se no desempenho das classes de ativos dos mercados emergentes, ainda que em menor magnitude, e numa redução dos prémios de risco da dívida empresarial, bem como da dívida pública dos países da periferia da área do euro, nomeadamente de Portugal e Itália. No plano cambial, verificou-se uma ligeira apreciação do euro face ao dólar.

No que respeita às taxas de juro Euribor, as expectativas de menor restritividade da política monetária no decurso de 2024 contribuíram para que as taxas Euribor a seis e doze meses iniciassem uma trajetória descendente no último trimestre de 2023, enquanto as taxas a três meses se mantiveram relativamente estáveis.

O índice acionista nacional beneficiou da evolução positiva dos mercados financeiros internacionais, registando uma valorização de cerca de 12% em 2023.

**ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL REGISTOU FORTES VALORIZAÇÕES EM 2023**



Fonte: Datastream; Bloomberg

### Perspetivas para a economia portuguesa

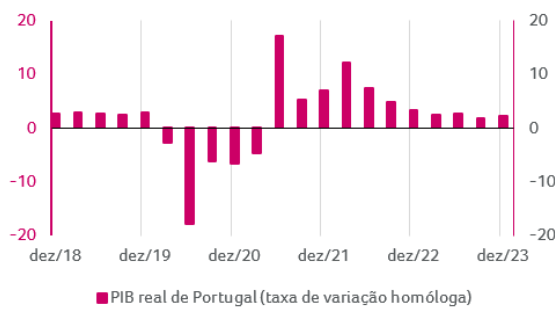
Em 2023, o PIB cresceu 2,3%, ligeiramente acima das previsões das principais instituições domésticas e internacionais. O desempenho positivo da economia portuguesa resultou de um forte contributo das exportações na primeira metade do ano, por via do dinamismo da atividade turística, e de uma aceleração significativa do consumo privado no último trimestre do ano, suportado pelo aumento do rendimento real disponível das famílias, num contexto de redução da taxa de inflação e de expectativas de diminuição dos custos de financiamento.

Em 2024, o Banco de Portugal prevê que o PIB português registre um crescimento mais moderado (1,2%), condicionado, sobretudo, pela desaceleração das exportações, após o forte crescimento observado no ano transato. No que respeita à taxa de inflação, é expectável que prossiga uma tendência descendente, reduzindo-se de 5,3% em 2023 para 2,9% em 2024.



A evolução favorável da atividade económica contribuiu para um decréscimo do rácio da dívida pública em percentagem do PIB, de 112,4% em 2022 para 99% em 2023, o que corresponde ao valor mais baixo desde 2010. No que concerne ao endividamento externo, verificou-se igualmente uma melhoria, com o saldo da balança de transações correntes a registar o valor mais elevado dos últimos dez anos, situando-se em 1,3% do PIB. Neste contexto, as principais agências de rating decidiram melhorar a notação de crédito da república portuguesa para a classificação de "A".

**ECONOMIA PORTUGUESA CRESCEU 2,3% EM 2023**



Fonte: Datastream

**PRODUTO INTERNO BRUTO**

Taxa de variação anual (em %)

|                   | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------|------|------|------|------|------|
| UNIÃO EUROPEIA    | 5,9  | 3,6  | 0,5  | 1,2  | 1,9  |
| Portugal          | 5,5  | 6,7  | 2,3  | 1,5  | 2,2  |
| Polónia           | 6,9  | 5,3  | 0,2  | 2,8  | 3,2  |
| ÁFRICA SUBSARIANA | 4,7  | 4,0  | 3,3  | 3,8  | 4,1  |
| Angola            | 1,2  | 3,0  | 1,3  | 3,3  | 3,4  |
| Moçambique        | 2,4  | 4,4  | 6,0  | 5,0  | 5,0  |

Fonte: Institutos de estatística nacionais. FMI, WEO janeiro 2024 para UE, Polónia e África Subsariana. FMI, WEO outubro 2023 para Portugal e Angola. FMI, janeiro 2024 para Moçambique (Country Report nº 24/8).

Previsões

**Operações Internacionais**

Na Polónia, a atividade económica desacelerou em 2023, de 4,9% para 0,2%, penalizada pela debilidade da procura interna no primeiro semestre do ano, num contexto de elevadas pressões inflacionistas e de maior restritividade da política monetária. No segundo semestre, a diminuição da taxa de inflação, de um máximo de 18,4% em fevereiro para 6,2% em dezembro de 2023, motivou uma redução da taxa de juro de referência do banco central, de 6,75% em agosto para 5,75% em outubro de 2023. No conjunto do ano, o zloti apreciou-se, principalmente no quarto trimestre.

O aumento do rendimento real disponível das famílias, que contribuiu para uma recuperação da procura doméstica na segunda metade do ano, deverá continuar a suportar a atividade no curto prazo. Neste contexto, o FMI projeta para 2024 um crescimento do PIB para 2,8%.

Em Moçambique, o crescimento do PIB acelerou em 2023, suportado pela evolução positiva da indústria extrativa, em particular da produção de gás natural. Em 2024, é expectável que a economia mantenha o nível de crescimento do ano transato (5,0%). Apesar da diminuição da taxa de inflação no decorrer de 2023, o banco central manteve a sua taxa de juro referência inalterada em 17,25%. No plano cambial, salienta-se a estabilidade do metical no decurso do ano.

Em 2023, a economia angolana deverá ter registado um forte abrandamento, de 3,0% para 1,3%, em resultado da contração da atividade do setor petrolífero, o que penalizou a evolução do kwanza. Em 2024, o FMI antevê uma aceleração do PIB para 3,3%.

## Enquadramento do sistema financeiro

A inflação e os Bancos Centrais foram os principais protagonistas de 2023. O ano foi também marcado pela intensificação dos riscos geopolíticos face à manutenção do conflito na Ucrânia e ao novo conflito Israel-Hamas, com receios crescentes de alastramento no Médio-Oriente e com consequências imprevisíveis no plano político, social, económico e financeiro. A produção e exportação de combustíveis fósseis não foram diretamente afetadas, mas desencadearam o aumento do preço da energia e voltou a abalar a confiança das famílias e dos empresários, condicionando a recuperação económica. O BCE prosseguiu a normalização da política monetária como prioridade de modo a assegurar um retorno da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo. Ainda assim, e com alguma desaceleração, os níveis de inflação permaneceram elevados em 2023. Apesar do aumento verificado nas taxas de juro de referência e de mercado, o crescimento económico na Área do Euro foi positivo em 2023. No último trimestre do ano, o BCE sinalizou o fim do ciclo de subida das taxas de juro de referência iniciada em 2022, mas considerou ser ainda prematuro realizar cortes. No âmbito do PEPP (*'Pandemic Emergency Purchase Programme'*), anunciou pretender reduzir a carteira ao longo do segundo semestre de 2024 e descontinuar os reinvestimentos no final de 2024, referindo ainda que os atuais instrumentos de política monetária continuarão a permitir apoiar em termos de liquidez o sistema financeiro da Área do Euro e preservar a transmissão regular da política monetária.

O setor financeiro em 2023 foi particularmente afetado pela turbulência vivida nos EUA durante o primeiro semestre, face ao colapso de vários bancos regionais (v.g. SVB, Signature Bank, First Republic Bank, Silvergate) e à revisão em baixa do rating de vários bancos decorrente do aumento do risco de liquidez. A situação vivida no Credit Suisse, onde vulnerabilidades materiais nos sistemas de controlo de reporte financeiro culminaram na sua fusão no UBS, sendo uma das medidas implementadas o *write-off* das emissões de AT1, gerou preocupação adicional no setor. O enquadramento regulatório no setor financeiro permanece bastante exigente, intensificando-se o reporte *ad-hoc*, juntamente com iniciativas legislativas em cada país (v.g. restringindo comissões no retalho ou impondo tributações específicas ao setor). Apesar do atual contexto, os resultados do *'EU-wide stress test'* realizado pela EBA em 2023 vieram reforçar os níveis de confiança no setor financeiro europeu, ao revelar que os bancos se mantêm resilientes em cenários económico-financeiros adversos.

Num contexto económico ainda bastante incerto, o sistema bancário nacional apresentou níveis de rentabilidade positivos ainda que assentes em níveis de taxa de juro elevadas (mas não sustentáveis no

curto/médio prazo, perante a perspetiva de uma política monetária menos restritiva no ciclo que se avizinha), bem como na gestão adequada dos custos operacionais e do risco dos ativos. A evolução e o desempenho do sistema bancário continuaram a ser condicionados por supervisão e regulação exigente e onerosa (v.g. contribuições para os Fundos de Resolução Europeu e Nacional e contribuições para o Setor Bancário, nestes dois últimos casos em clara desvantagem face aos pares europeus). O sistema bancário nacional continua a revelar solidez, tanto em termos de capital como de liquidez, e indicadores de qualidade de ativos cada vez mais alinhados com as métricas europeias, refletindo os esforços realizados nos últimos anos na redução de NPE e no reforço dos níveis de cobertura destes ativos por imparidades e provisões. Este desempenho reflete-se também na melhoria generalizada dos ratings atribuídos pelas principais agências aos bancos portugueses. Saliente-se que, após sucessivas revisões em alta, refletindo o percurso de normalização do Banco, o BCP passou a ser novamente *Investment Grade* nas quatro principais agências de rating (DBRS, Fitch, Moody's e S&P).

A evolução e desempenho do sistema bancário nacional continuarão a ser influenciados, entre outros fatores, pelo grau de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (*'PRR'*), criado de modo a mitigar os efeitos económicos negativos, já não só os da pandemia Covid-19, mas também os decorrentes do atual contexto geopolítico (v.g. invasão da Ucrânia pela Rússia, conflito Israel-Hamas, tensões EUA-China, Médio Oriente, globalização), e ainda pela evolução do rendimento disponível e perfis de consumo e poupança das famílias, face à subida das taxas de inflação e das taxas de juro, ainda que mitigadas por apoios estatais e empresariais e níveis de emprego resilientes.

Após o ajustamento do modelo de negócio e de relacionamento com os Clientes por parte dos Bancos, tornando-o mais digital, mais próximo, mais simples, mais seguro e mais sustentável, melhorando de forma global a qualidade do serviço prestado a Clientes cada vez mais exigentes, o investimento em novas formas de funcionamento irá continuar a ser intenso, nomeadamente em Inteligência Artificial e na forma como esta já está e irá continuar a alterar o funcionamento do setor financeiro a nível global. Importa continuar a salientar que a ausência de regulação similar entre todas as entidades que podem operar num segmento de negócio específico, que garantisse um *level playing field*, continuará a obrigar o sistema bancário a manter o enfoque na melhoria dos níveis de eficiência por forma a compensar a perda de negócio e de receitas para concorrentes não regulados, implicando, inevitavelmente, uma constante adaptação dos modelos de negócio. A mitigação de riscos de *compliance* (associados por exemplo ao branqueamento de capitais e ao

financiamento de atividades ilícitas, v.g. terrorismo) e de cibersegurança, obrigam a manter o enfoque em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional e tecnológico, com destaque para o investimento em sistemas de segurança da informação e nas linhas de defesa dos Bancos, a par da integração dos requisitos ESG (*Environmental, Social & Governance*) na gestão diária que contribuirão para que o sistema financeiro português continue a enfrentar de forma resiliente o contexto económico atual e futuro.

# Modelo de negócio

## Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China (Macau). Todas as operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. O Banco disponibiliza produtos aos Clientes através da sua rede de sucursais, oferecendo um conjunto de produtos e serviços alargados.

## Fatores distintivos do modelo de negócio

### Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos e serviços financeiros bem como diferentes segmentos de mercado, estando a sua atividade alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma ampla cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho e de empresas, que se encontra segmentada de forma a melhor servir as necessidades dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes Mass-market,

quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com o ActivoBank, um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade valorizando produtos e serviços inovadores.

No final de dezembro de 2023, o Millennium bcp manteve-se como o maior banco privado português em volume de negócios e com uma posição relevante nos países em que opera.

Em 31 de dezembro de 2023, as operações em Portugal representavam 66% do total de ativos, 68% do total de crédito a Clientes (bruto) e 70% do total de recursos totais de Clientes. O Banco detinha mais de 2,7 milhões de Clientes ativos e quotas de mercado de 16,8% em crédito a Clientes e de 19,0% em depósitos de Clientes.

### Presença internacional como plataforma de crescimento

O Millennium bcp tem presença internacional através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 6,7 milhões de Clientes ativos no final de dezembro de 2023.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multi canal e na qualidade de serviço.

O Bank Millennium, em dezembro de 2023, tinha quotas de mercado de 5,7% em crédito a Clientes e 5,6% em depósitos.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,2 milhões de Clientes Ativos, sendo um banco de referência neste país, com quotas de mercado de 15,1% em crédito a Clientes e 23,2% em depósitos, no final de 2023. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com forte penetração ao nível da banca eletrónica e grande capacidade de atrair novos Clientes, sendo também uma referência em rentabilidade.

Em 22 de abril de 2016, foi outorgada a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante

da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993. Em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 6 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 2 na Suíça, 2 no Brasil e 1 na China em Cantão) e 1 protocolo comercial (França).

## Crescimento alicerçado na banca digital / *mobile*

Desde a sua fundação, o Banco tem-se destacado reconhecidamente pela inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do Cliente; contas ordenadas; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco foi também pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que oferece um serviço simplificado ao Cliente, incluindo a abertura de conta através de soluções de *Mobile Banking*.

Em 2023, as vendas realizadas através dos canais digitais representaram 82% das vendas totais do Banco, uma subida de 4p.p. face a 2022. O Banco deu continuidade ao plano de desenvolvimento de experiência digital focada no *mobile*, com aplicação de uma estratégia de comunicação com os Clientes cada vez mais personalizada e dirigida, destacando a maior conveniência dos produtos e serviços disponibilizados na App Millennium e procurando sempre a simplificação do dia-a-dia do Cliente.

Ao longo do ano foram lançadas novas funcionalidades na jornada de crédito pessoal na App, com forte impacto na experiência do utilizador e do nível processual, destaque para o desenvolvimento da leitura automática dos comprovativos de rendimento, tornando assim a jornada ainda mais célere e automatizada.

A colocação de Cartões de Crédito na App representou 87% das vendas digitais de cartões em 2023. Foi ainda lançada uma nova jornada de pedido e emissão de cartões de crédito, débito e

pré-pagos, com disponibilização da versão digital, para utilização imediata.

Nas constituições e reforços de Poupanças, verificou-se um crescimento significativo face a dezembro 2022 em número de transações, com a App a representar mais de 90% do total.

Ao nível dos investimentos registou-se a manutenção do peso expressivo do digital na generalidade dos produtos comercializados nestes canais: 62% das subscrições de Fundos de Investimento, 93% das subscrições de Certificados de Bolsa Millennium bcp e 97% das Ordens de Bolsa foram realizadas no digital em 2023.

Foi também lançado em 2023 uma nova solução de Investimento Automatizado, que permite ao Cliente definir o seu perfil de investimento sendo a sua gestão investimento assegurada pela própria solução.

No negócio de *trading online*, destaca-se o peso da plataforma MTrader, com 79% de ordens realizadas, tendo sido registadas cerca de 9.600 novas adesões em 2023.

Nos Seguros de Risco o Banco terminou o ano com as vendas digitais a representarem 54% (+11p.p. face a dezembro de 2022). Acompanhando a tendência de procura crescente dos Clientes por produtos relacionados com a sua proteção, o Banco disponibilizou na App o seguro automóvel Móbis, que permite ao Cliente simular e subscrever *online*, e o seguro de proteção para os cães e gatos de estimação -Pétis- com simulação e subscrição também *online*.

## Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

Dando continuidade a uma estratégia de proximidade e à disponibilização de produtos e soluções com impacto na vida dos Clientes, o Banco desenvolveu uma comunicação permanente através de Campanhas como a de Crédito Habitação - com a “oferta” de Spread 0; a de Domiciliação de Ordenado - com *cashback* de 10% em *utilities* e também com oferta de “Escapadinhas em Portugal”.

Destaque também para o lançamento do “Let’s GO” - uma solução integrada que agrega vários produtos para jovens dos 0 aos 17 anos; do *add-on* “M Vantagem+”, um seguro de assistência para Clientes entre os 55 e os 90 anos, que detenham uma solução integrada; a par com o reforço da comunicação junto dos Universitários, com a redefinição da oferta UNNI; e com a dinamização do Digital junto do universo da Diáspora.

No segmento Empresarial, o Millennium foi reconhecido como o “Banco das Empresas”. Em 2023, as Campanhas de *Factoring & Confirming*; Portugal 2030; Estatuto Inovadora COTEC; PME

Líder e abertura de conta de Empresas *online*, num caminho traçado que reforçou a relação, confiança e presença junto das Empresas Clientes do Banco.

A realização das Millennium Talks em diversos distritos nacionais, permitiu atrair e promover a discussão de temas estratégicos fundamentais para o desenvolvimento empresarial português.

A organização de mais uma edição do Millennium Estoril Open permitiu ao Banco empreender ações de ativação de marca junto de Clientes e não Clientes. Ainda na área do desporto, 2023 ficou marcado pela renovação do patrocínio das competições de Surf da WSL e pelo apoio aos atletas profissionais que são a expressão máxima de talento, dedicação e excelência nas suas atividades - João Sousa no Ténis, Teresa Bonvalot no Surf e Marta Paço no Surf adaptado - que motivou o Banco a lançar a campanha institucional “Embaixadores”.

O Banco manteve o apoio do Millennium Festival ao Largo, cuja edição deste ano permitiu ao Banco reforçar o seu papel como mecenas do programa “Território” (uma plataforma para início de carreira de jovens bailarinos), evidenciando a mensagem do Banco de compromisso com a arte e com a aposta no talento, fazendo deste projeto um exemplo dos seus valores e princípios.

O contínuo esforço comunicacional do Millennium bcp teve um reflexo direto no reconhecimento público. Em 2023, o Banco venceu os prémios “Escolha do Consumidor” e “Cinco Estrelas” nas categorias “Grandes Bancos” e “Apps Bancárias”; a marca Millennium bcp venceu o prémio Marketeer na categoria “Banca e Finanças”; a campanha “Domiciliação de Ordenado” venceu o Prémio Eficácia Bronze na categoria “Serviços Financeiros e Seguros”, tornando-se clara a valorização, preponderância e relevância que o Banco tem num mercado em constante mudança, dinamismo e exigência. Ainda de acordo com o relatório anual de 2023 do BASEF, o Millennium bcp é líder na Satisfação com o Atendimento.

## Sustentabilidade no Modelo de Negócio

O Millennium bcp, com o objetivo de fortalecer a sua proposta e desempenho em matérias de Sustentabilidade e finanças responsáveis, continuou em 2023 a protagonizar uma acelerada dinâmica transformadora de adaptação a novos requisitos ESG (*Environmental, Social e Governance*) que permitem responder às necessidades dos Clientes, às expectativas dos Supervisores e, no geral, às ambições dos *Stakeholders* nestas áreas de atuação.

O Banco dispõe, neste contexto e no quadro do seu modelo de governo e decisão, de uma Comissão do Conselho de Administração para os temas de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, de um Comité de Sustentabilidade dependente da Comissão Executiva e liderado pelo CEO e de um Plano Diretor de Sustentabilidade, instrumento de gestão que agrega de forma coerente as ações pluridisciplinares a desenvolver no âmbito das dimensões ESG no conjunto das operações integradas no Grupo BCP.

A intervenção do Millennium bcp está assim dividida em três eixos fundamentais: (i) Ambiental, visando a implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para modelos de desenvolvimento económico descarbonizados, incluindo a incorporação da dimensão climática nos modelos de risco do Banco e na oferta comercial de soluções, produtos e serviços; (ii) Social, que assegure e promova, em articulação com a Fundação Millennium bcp, o envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna no estabelecimento de relações duradouras de proximidade e cooperação e na criação de valor partilhado; e (iii) de Governo corporativo, promovendo a integração dos princípios de Sustentabilidade nos processos de decisão e gestão do Banco e na definição da sua proposta de valor.

Este alinhamento é central para a Sustentabilidade no Millennium bcp, e das organizações em geral, permanecendo como um meio privilegiado de determinação do impacto social e ambiental da atividade desenvolvida e do desempenho corporativo esperado nestas dimensões. O Banco está consciente da vantagem competitiva, reputacional e de negócio de incorporar fatores, oportunidades e riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de os refletir na oferta de soluções, produtos e serviços, convicção que resulta clara da inclusão da Sustentabilidade como um dos vetores estruturantes do Plano Estratégico “Superação 24”, documento que sintetiza a visão, objetivos e proposta de valor do Millennium bcp para o triénio 2021-2024.



O aprofundamento de uma cultura de Negócio Responsável que promova a criação de riqueza, e a sua justa distribuição, e influencie positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com respeito pela preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente, constituem o essencial da estratégia, políticas e práticas de Sustentabilidade definidas e implementadas pelo Grupo BCP em todas as suas geografias.



# Rede Millennium



**Brasil**  
2 Escritórios de representação

**Portugal**  
398 Sucursais  
131\* 0 344

**Polónia**  
612 Sucursais  
137 91 261

**Moçambique**  
195 Sucursais  
27 62 188

**Macau (China)**  
1 Sucursal

**França**  
Instituição parceira  
Protocolos comerciais

**Reino Unido**  
1 Escritório de representação

**Angola**  
Instituição parceira

**China**  
1 Escritório de representação

**Suíça**  
2 Escritórios de representação

- M Sucursais
- Sucursais com horário diferenciado
- Sucursais abertas ao sábado
- Sucursais com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida
- R Escritórios de representação
- P Protocolos comerciais
- M Instituição parceira

\* Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.

Clientes (Milhares)    Internet    Call Centre    Mobile Banking    ATM <sup>(1)</sup>    POS <sup>(2)</sup>

|                      | Clientes (Milhares) | Internet  | Call Centre | Mobile Banking | ATM <sup>(1)</sup> | POS <sup>(2)</sup> |
|----------------------|---------------------|-----------|-------------|----------------|--------------------|--------------------|
| <b>Portugal</b>      | 2.703               | 486.476   | 424.462     | 1.381.654      | 1.878              | 97.145             |
| <b>Polónia</b>       | 2.757               | 1.935.879 | 233.374     | 2.442.272      | 506                | 3.986              |
| <b>Moçambique</b>    | 1.239               | 13.547    | 1.769       | 854.809        | 465                | 9.496              |
| <b>Macau (China)</b> | 2                   | -         | -           | -              | -                  | -                  |

Nota: Consideram-se Clientes/utilizadores ativos aqueles que utilizam a internet, o call centre ou o mobile banking pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. Não inclui Clientes do ActivoBank.

<sup>(1)</sup> Automated Teller Machines.

<sup>(2)</sup> Points of Sale.

# Informação financeira

---

# Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, na versão atualmente vigente.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

Tendo em conta que o Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Mbc Ageas), procedendo à sua contabilização pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas e que, em 1 de janeiro de 2023, a Mbc Ageas fez a adoção simultânea da IFRS9 - Instrumentos financeiros e da IFRS17 - Contratos de seguro, cuja aplicação inicial exige informação comparativa, as contas do Grupo foram reexpressas. Com efeito, a IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, sendo aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. Neste sentido, a Mbc Ageas fez o exercício da transição a 1 de janeiro de 2022, sendo que os impactos estimados da transição para a IFRS 17 representam uma redução no capital próprio da Mbc Ageas, parcialmente compensada pelo impacto positivo decorrente da adoção da IFRS9. Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 17 pela Mbc Ageas levaram à necessidade de reexpressão das contas do Grupo referentes a 2022, conforme detalhado na nota 59. Adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da IFRS9 - Instrumentos financeiros pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

No decorrer de 2023 foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada, nomeadamente no que respeita às comissões líquidas e aos custos operacionais. Os valores históricos das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, não tendo o montante total de cada rubrica divulgado em períodos anteriores sofrido qualquer alteração.

Em 2023, excetuando as situações anteriormente descritas, não foram introduzidas quaisquer outras alterações na apresentação da informação relativa a exercícios anteriores.

Em 13 de fevereiro de 2023, o Bank Millennium assinou um acordo para a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. à Towarzystwo Ubezpieczeń na Życie Europa S.A. que adquire 72% das ações da Sociedade e à Towarzystwo Ubezpieczeń Europa S.A. que adquire 8% das ações da Sociedade. O Bank Millennium celebrou também com os compradores e com a Millennium Financial Services sp. z o.o. determinados acordos relativos ao modelo de distribuição exclusiva de seguros, incluindo um acordo de cooperação, acordos de distribuição e acordos de agenciamento. A parceria estratégica assim estabelecida prevê uma ligação de *bancassurance* de longo prazo (10 anos) em relação a produtos de seguros específicos associados à oferta de crédito do Bank Millennium. Em 29 de março de 2023 concluiu-se a transação, com a transferência de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., bem como com o recebimento do respetivo preço pelo Bank Millennium S.A., resultando no reconhecimento do correspondente resultado financeiro positivo e desencadeando o início da Cooperação Estratégica de Seguros entre o Banco e os compradores, conforme descrito anteriormente.

O contexto macroeconómico observado em 2023 teve repercussões várias nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente no que respeita aos impactos decorrentes da persistência de níveis elevados de inflação e da evolução das taxas de juro.

Com efeito, o aumento generalizado dos preços repercutiu-se quer no aumento dos outros gastos administrativos, quer no aumento dos custos com o pessoal, decorrente da atualização salarial, nas três geografias em que o Banco opera.

Apesar das taxas de desemprego relativamente baixas terem de alguma forma mitigado a abrangência do impacto da inflação sobre o rendimento disponível das famílias e concomitantemente sobre a sinistralidade do crédito, o aumento dos preços provocou uma alteração nos padrões de consumo e de poupança.

Adicionalmente, a evolução das taxas de juro conduziu a uma alocação de rendimento disponível ou recurso a poupanças, quer para responder ao aumento das prestações do crédito, quer para amortizar antecipadamente os seus empréstimos. Neste âmbito, registe-se a suspensão temporária da exigibilidade da comissão de reembolso antecipado, introduzida pelo Decreto-Lei 80-A/2022, de 25 de novembro, prorrogada até ao final de 2024, pelo Decreto-Lei 91/2023, de 11 de outubro, no quadro de medidas legislativas tendentes a mitigar o impacto do aumento das taxas de juro. Por outro lado, como consequência do aumento das taxas de juro também se assistiu a uma diminuição da procura de novos créditos, quer por parte dos clientes particulares, quer pelas empresas, em particular na procura de crédito para investimento.

A evolução da inflação e das taxas de juro é suscetível de afetar a situação de famílias e de empresas mais expostas àquelas variáveis. O Banco mantém processos de acompanhamento e monitorização de crédito, com o objetivo de identificar e monitorizar, de forma próxima, os Clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico prevalente, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada Cliente ou grupo de Clientes. Apesar daqueles efeitos, observou-se em 2023, uma redução do custo do risco e das *non-performing exposures* e um aumento do grau de cobertura destas exposições por imparidades.

Além do impacto da evolução das taxas de juro na redução dos volumes dos depósitos e do crédito, importa referir o aumento da margem financeira, decorrente do maior rendimento gerado pelas carteiras de crédito e de títulos, que mais do que compensou os maiores custos suportados com os depósitos de clientes.

Os impactos acima mencionados são referidos/descritos neste capítulo nas respetivas rubricas, nomeadamente na análise da margem financeira, dos custos operacionais, das carteiras de crédito e de títulos e dos recursos de clientes. Os processos de monitorização de acompanhamento são referidos no capítulo de Gestão do Risco, bem como nas notas às contas, mais especificamente na nota 54. Gestão de Riscos. Aquele mesmo capítulo detalha os processos de monitorização do risco de taxa de juro.

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 856 milhões de euros em 2023, apresentando um crescimento bastante expressivo face aos 197 milhões de euros apurados no ano anterior, permitindo que a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do Grupo aumentasse de 3,9% para 16,0% no último ano.

Para este desempenho contribuiu, em larga medida, o aumento de 23,1% registado nos proveitos *core*, de 2.922 milhões de euros em 2022 para 3.597 milhões de euros em 2023, decorrente do crescimento de 31,4% registado na margem financeira.

O ganho extraordinário de 139 milhões de euros associado à venda, por parte do Bank Millennium, de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*, também se refletiu de forma positiva no desempenho do resultado líquido consolidado face ao ano anterior.

A evolução do resultado líquido do Grupo foi também influenciada por efeitos extraordinários associados à subsidiária polaca que haviam tido um impacto negativo no exercício anterior, como seja o reconhecimento antecipado dos custos decorrentes do programa de moratórias (*credit holidays*) promulgado em 2022, que haviam penalizado o resultado associado a esta subsidiária em 283 milhões de euros. Também o reconhecimento da imparidade referente à totalidade do *goodwill* associado à aquisição pelo Grupo BCP da percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. no montante de 102 milhões de euros a 30 de junho de 2022, contribuiu para a evolução favorável do resultado do Grupo em 2023 em comparação com o exercício anterior.

A redução do custo com as contribuições obrigatórias, particularmente relevante na subsidiária polaca, também teve um impacto significativo na evolução do resultado do Grupo no último ano, assim como a evolução do perfil de risco da carteira de crédito que se traduziu numa redução das dotações para a imparidade do crédito (líquida de recuperações).

Em contrapartida, o resultado do Grupo continuou a ser fortemente condicionado pelo acréscimo dos custos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira na subsidiária polaca, que globalmente evoluíram de 526 milhões de euros em 2022, para 780 milhões de euros no final de 2023 (ambos antes de impostos e interesses que não controlam), devido maioritariamente à constituição de provisões adicionais para fazer face ao risco de litigância implícito nesta carteira.

Por outro lado, não obstante a prossecução de uma gestão disciplinada dos custos por parte do Grupo, o impacto da inflação fez-se sentir nas três geografias em que o Banco opera (particularmente na Polónia e em Moçambique), influenciando a evolução dos custos operacionais que, em termos consolidados, aumentaram 8,3%, de 1.073 milhões de euros, para 1.163 milhões de euros.

O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 94.380 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 5,0% face aos 89.877 milhões de euros apurados no final do ano de 2022, tendo sido esta evolução impulsionada pelo acréscimo do ativo na atividade internacional, parcialmente mitigado pela redução ligeira de ativo verificada na atividade em Portugal. O aumento do ativo foi impulsionado pelo incremento significativo da carteira de títulos, apesar das reduções observadas nas disponibilidades em bancos centrais, na carteira de créditos a clientes (líquida de imparidade), em ativos não correntes disponíveis para venda e nos ativos por impostos diferidos.

O passivo total do Grupo situou-se em 87.080 milhões de euros no final de 2023, apresentando-se com um valor acima dos 83.940 milhões de euros registados no final de 2022, tendo sido esta evolução impulsionada pelos aumentos dos depósitos e outros recursos de clientes e dos títulos de dívida não subordinada emitidos, apesar da diminuição verificada em recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito.

A carteira de crédito consolidada do Millennium bcp, (crédito bruto, ou seja, antes de imparidades e de ajustamentos de justo valor) cifrou-se em 56.814 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, fixando-se num valor abaixo dos 57.713 milhões de euros apurados no final do ano anterior. Esta evolução reflete a redução verificada na atividade em Portugal, embora o aumento registado na atividade internacional tenha compensado parcialmente a referida redução.

Em 31 de dezembro de 2023, os recursos totais de clientes do Grupo ascenderam a 95.295 milhões de euros, apresentando uma evolução favorável, aumentando 2.487 milhões de euros face aos 92.808 milhões de euros obtidos na mesma data do ano anterior, beneficiando do aumento na atividade internacional, parcialmente mitigado pela redução na atividade em Portugal. Os recursos de clientes de balanço do Grupo ascenderam a 79.215 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 1.965 milhões de euros face ao final do ano anterior, sendo esta evolução explicada sobretudo pelo aumento dos depósitos e outros recursos de clientes do Grupo. Os recursos de clientes fora de balanço do Grupo ascenderam a 16.080 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, apresentando um aumento de 521 milhões de euros face ao valor obtido na mesma data do ano anterior, sendo esta evolução explicada pelos aumentos registado nas rubricas de ativos distribuídos e ativos sob gestão e pelo decréscimo verificado dos seguros de poupança e investimento.

## ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

### RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 856 milhões de euros em 2023, apresentando um crescimento bastante expressivo face aos 197 milhões de euros apurados no ano anterior.

Esta evolução reflete o desempenho favorável quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, permitindo que a rendibilidade dos capitais próprios (ROE) do Grupo aumentasse de 3,9% para 16,0% no último ano.

Para este desempenho contribuiu, em larga medida, o aumento de 23,1% registado nos proveitos *core*, de 2.922 milhões de euros em 2022 para 3.597 milhões de euros em 2023. Tanto na atividade em Portugal, onde o crescimento foi mais expressivo, como na atividade internacional, os proveitos *core* apresentaram crescimentos significativos, decorrentes, em ambos os casos, do crescimento da margem financeira. De facto, em termos consolidados, a margem financeira do Grupo situou-se 31,4% acima dos 2.150 milhões de euros apurados no ano anterior, ascendendo a 2.826 milhões de euros no final de 2023, beneficiando da evolução das taxas de juro durante o último ano. As comissões líquidas, por sua vez, totalizaram 772 milhões de euros, em 2023, mantendo-se em linha com o montante alcançado no ano anterior.

O ganho extraordinário de 139 milhões de euros associado à venda, por parte do Bank Millennium, de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*, também se refletiu de forma positiva no desempenho do resultado líquido consolidado face ao ano anterior. Este montante inclui o ganho determinado no primeiro trimestre do ano corrente (127 milhões de euros), bem como um ganho adicional de 12 milhões de euros, reconhecido no quarto trimestre.

A evolução do resultado líquido do Grupo foi também influenciada por efeitos extraordinários associados à subsidiária polaca que haviam tido um impacto negativo no exercício anterior. Nesse sentido, refira-se, desde logo, o reconhecimento antecipado dos custos decorrentes do programa de moratórias (*credit holidays*) promulgado pelo Presidente da República da Polónia em julho de 2022, que haviam penalizado o resultado associado a esta subsidiária no ano anterior. O custo total estimado das moratórias de crédito ascendeu a 283 milhões de euros, reconhecidos na rubrica resultados de modificações, no final de 2022.

Por outro lado, a evolução favorável do resultado do Grupo em 2023 em comparação com o exercício anterior foi também influenciada por o resultado associado à subsidiária polaca em 2022 ter sido penalizado pelo reconhecimento da imparidade referente à totalidade do *goodwill* associado à aquisição pelo Grupo BCP da percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. no montante de 102 milhões de euros a 30 de junho de 2022.

Também na subsidiária polaca, a contribuição para o fundo de proteção institucional polaco (IPS - *Institutional Protection Scheme*), criado em 2022 e inexistente em 2023, a par de isenções temporárias no ano corrente relativas a outras contribuições, permitiram uma redução de 108 milhões de euros no custo global das contribuições suportadas pela subsidiária, contribuindo também desta forma para a evolução favorável do resultado líquido consolidado.

A evolução do perfil de risco da carteira de crédito, por sua vez, permitiu uma redução das dotações para a imparidade do crédito (líquida de recuperações), quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, determinando o desempenho favorável desta rubrica, que em termos consolidados totalizou 240 milhões de euros, situando-se 61 milhões de euros (20,2%) abaixo do montante apurado em 2022.

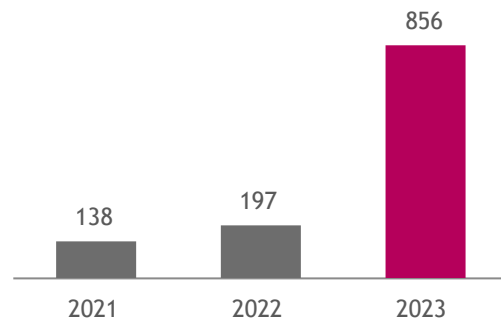
Em contrapartida, o resultado do Grupo continuou a ser fortemente condicionado pelo acréscimo dos custos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira na subsidiária polaca, que globalmente evoluíram de 526 milhões de euros em 2022, para 780 milhões de euros no final de 2023 (ambos antes de impostos e interesses que não controlam). O aumento destes custos decorreu maioritariamente da constituição de provisões adicionais para fazer face ao risco de litigância implícito nesta carteira, na sequência da decisão desfavorável do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) relativamente à remuneração do capital nos créditos hipotecários em moeda estrangeira. Com efeito, em 2023, foram constituídas provisões no montante de 623 milhões de euros, que comparam com 394 milhões de euros reconhecidos no ano anterior (montantes líquidos do valor originado pelas operações do Euro Bank S.A., a ser ressarcido por entidade terceira).

Por outro lado, não obstante a prossecução de uma gestão disciplinada dos custos por parte do Grupo, o impacto da inflação fez-se sentir nas três geografias em que o Banco opera (particularmente na Polónia e em Moçambique), influenciando a evolução dos custos operacionais que, em termos consolidados, aumentaram 8,3%, de 1.073 milhões de euros, para 1.163 milhões de euros. Tanto os custos com o pessoal como os outros gastos administrativos assumiram valores superiores aos registados um ano antes, quer na atividade em Portugal, quer principalmente na atividade internacional. As amortizações do exercício, por sua vez, diminuíram face ao montante apurado no ano anterior, pese embora este impacto não tenha sido significativo na evolução dos custos operacionais.

Por último, apesar do impacto pouco significativo no resultado líquido do Grupo, refira-se a evolução do resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, de 6 milhões de euros em 2022, para 3 milhões de euros negativos em 2023. Assim, em 2023, o resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação resulta, essencialmente, do acerto final ao preço de venda do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. ("Banque Privée"), conforme condições previamente acordadas. Com efeito, no âmbito da venda da totalidade do capital social do Banque Privée, no quarto trimestre de 2021, o preço de venda recebido poderia vir a ser ajustado, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação da situação líquida nas contas finais da companhia na data da transação, e os decorrentes de variações de *stocks* e/ou de fluxos de ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para carteiras pré-estabelecidas. Em 2022, além do acerto do preço de venda do Banque Privée, conforme condições referidas anteriormente, o resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação incorpora também a correção da mais valia gerada na venda, no final de 2021, de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM") (atualmente designada de Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.).

## RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros

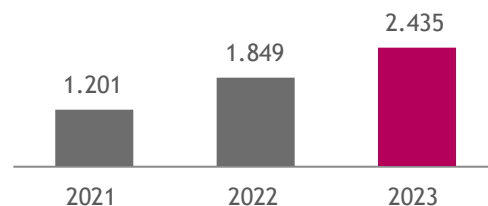


Nota: Na sequência da adoção, em 1 de janeiro de 2023, da IFRS9 - Instrumentos financeiros e da IFRS17 - Contratos de seguro, por parte da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Mbcop Ageas), entidade detida a 49% pelo Grupo, e cumprindo a exigência de informação comparativa, as contas de 2022 do Grupo foram reexpressas em conformidade, correspondendo a um impacto negativo de 10 milhões de euros nos resultados de 2022.

Em 2023, o resultado operacional *core* do Grupo ascendeu a 2.435 milhões de euros, evidenciando um crescimento expressivo de 31,7% face aos 1.849 milhões de euros alcançados no ano anterior, impulsionado pelo aumento dos proveitos *core*, mais precisamente da margem financeira.

## RESULTADO OPERACIONAL CORE

Milhões de euros





A análise efetuada anteriormente não exclui itens específicos reconhecidos nestes anos. Em 2023, o impacto dos itens específicos foi positivo no montante de 124 milhões de euros (antes de impostos e interesses que não controlam), incluindo os proveitos no montante de 139 milhões de euros reconhecidos na atividade internacional, associados à venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. (128 milhões de euros reconhecidos em resultados em operações financeiras e 11 milhões de euros reconhecidos em outros proveitos de exploração líquidos) e custos de 15 milhões de euros reconhecidos em custos com o pessoal na atividade em Portugal ((i) custos relacionados com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração entre 2014 e 2017, a título de distribuição de parte dos resultados obtidos em 2022; (ii) custos com saídas de colaboradores, nomeadamente, com reformas antecipadas; (iii) custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores e (iv) um proveito reconhecido após celebração de acordo relacionado com responsabilidades com ex-administradores do

Banco). Por outro lado, em 2022, o impacto dos itens específicos foi negativo no montante de 16 milhões de euros (antes de impostos), reconhecidos em custos com o pessoal na atividade em Portugal, incluindo: (i) a distribuição de parte dos resultados obtidos em 2021 pelos colaboradores do Banco; (ii) custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores; (iii) atribuição de um pagamento pontual a colaboradores como medida de mitigação dos impactos da inflação; e (iv) a constituição de uma provisão para outras medidas de adaptação da estrutura. Em 2021, o impacto também foi negativo no montante de 91 milhões de euros, maioritariamente relacionado com os custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, incluindo uma provisão constituída para o efeito, no montante de 84 milhões de euros.

Excluindo os itens específicos em ambos os anos, o resultado operacional *core* do Grupo, cifrou-se em 2.450 milhões de euros, aumentando 31,4%, face aos 1.865 milhões de euros alcançados no ano anterior.

## ANÁLISE TRIMESTRAL DOS RESULTADOS

|   | 2023             |            |            |            |              | 2022<br>(reexpresso) | 2021         |
|---|------------------|------------|------------|------------|--------------|----------------------|--------------|
|   | Milhões de euros |            |            |            |              |                      |              |
|   | 1.º trim.        | 2.º trim.  | 3.º trim.  | 4.º trim.  | Total        |                      |              |
| <b>MARGEM FINANCEIRA</b>                                    | 665              | 710        | 743        | 708        | 2.826        | 2.150                | 1.589        |
| <b>OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS</b>                            |                  |            |            |            |              |                      |              |
| Rendimentos de instrumentos de capital                      | 0                | 1          | 0          | 1          | 2            | 10                   | 1            |
| Comissões líquidas  | 195              | 192        | 191        | 193        | 772          | 772                  | 728          |
| Resultados em operações financeiras                         | 132              | (7)        | (20)       | 40         | 145          | 50                   | 87           |
| Outros proveitos de exploração líquidos                     | (6)              | (66)       | 16         | 18         | (39)         | (183)                | (126)        |
| Resultados por equivalência patrimonial                     | 15               | 14         | 18         | 17         | 64           | 59                   | 57           |
| <b>TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS</b>                   | <b>336</b>       | <b>134</b> | <b>205</b> | <b>269</b> | <b>944</b>   | <b>708</b>           | <b>746</b>   |
| <b>PRODUTO BANCÁRIO</b>                                     | <b>1.000</b>     | <b>844</b> | <b>948</b> | <b>977</b> | <b>3.770</b> | <b>2.857</b>         | <b>2.334</b> |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>                                  |                  |            |            |            |              |                      |              |
| Custos com o pessoal  | 144              | 164        | 160        | 164        | 632          | 581                  | 654          |
| Outros gastos administrativos                               | 90               | 95         | 98         | 110        | 393          | 353                  | 324          |
| Amortizações do exercício                                   | 34               | 35         | 35         | 34         | 137          | 139                  | 137          |
| <b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>                         | <b>269</b>       | <b>293</b> | <b>293</b> | <b>308</b> | <b>1.163</b> | <b>1.073</b>         | <b>1.116</b> |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPARIDADES E PROVISÕES</b>           | <b>732</b>       | <b>551</b> | <b>655</b> | <b>669</b> | <b>2.607</b> | <b>1.784</b>         | <b>1.219</b> |
| Resultados de modificações                                  | (6)              | (6)        | (3)        | (5)        | (19)         | (310)                | 0            |
| Imparidade do crédito (líquida de recuperações)             | 80               | 65         | 66         | 29         | 240          | 301                  | 349          |
| Imparidade de outros ativos e outras provisões              | 238              | 165        | 200        | 257        | 860          | 756                  | 712          |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>                          | <b>408</b>       | <b>315</b> | <b>387</b> | <b>378</b> | <b>1.488</b> | <b>418</b>           | <b>158</b>   |
| <b>IMPOSTOS</b>   |                  |            |            |            |              |                      |              |
| Correntes   | 76               | 50         | 46         | 7          | 180          | 110                  | 81           |
| Diferidos   | 80               | 40         | 95         | 143        | 358          | 195                  | 122          |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b>  | <b>251</b>       | <b>225</b> | <b>245</b> | <b>228</b> | <b>950</b>   | <b>114</b>           | <b>(46)</b>  |
| Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação  | 0                | 0          | 0          | (3)        | (3)          | 6                    | 71           |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>                              | <b>251</b>       | <b>225</b> | <b>245</b> | <b>226</b> | <b>948</b>   | <b>120</b>           | <b>25</b>    |
| Interesses que não controlam                                | 35               | 18         | 18         | 20         | 92           | (78)                 | (113)        |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO</b> | <b>216</b>       | <b>207</b> | <b>227</b> | <b>205</b> | <b>856</b>   | <b>197</b>           | <b>138</b>   |

PRINCIPAIS GEOGRAFIAS

Milhões de euros

|  | Operações internacionais * |                     |              |              |              |              |                 |              |              |            |            |            |
|--|----------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
|  | Portugal                   |                     |              | Total Op Int |              |              | Bank Millennium |              |              | BIM        |            |            |
|  | dez23                      | dez22<br>reexpresso | dez21        | dez23        | dez22        | dez21        | dez23           | dez22        | dez21        | dez23      | dez22      | dez21      |
| MARGEM FINANCEIRA  | 1.467                      | 951                 | 831          | 1.359        | 1.199        | 757          | 1.157           | 996          | 595          | 202        | 202        | 159        |
| <b>OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS</b>                           |                            |                     |              |              |              |              |                 |              |              |            |            |            |
| Rendimentos de instrumentos de capital                     | 1                          | 9                   | 0            | 1            | 1            | 1            | 1               | 1            | 1            | 0          | 0          | 0          |
| Comissões líquidas   | 560                        | 561                 | 514          | 211          | 211          | 213          | 172             | 173          | 182          | 39         | 39         | 31         |
| Resultados em operações financeiras                        | 13                         | 69                  | 76           | 132          | (19)         | 11           | 116             | (40)         | (6)          | 16         | 21         | 17         |
| Outros proveitos de exploração líquidos                    | (65)                       | (76)                | (66)         | 26           | (107)        | (60)         | 22              | (109)        | (62)         | 5          | 2          | 3          |
| Resultados por equivalência patrimonial                    | 60                         | 58                  | 58           | 5            | 1            | (1)          | 0               | 0            | 0            | 2          | 2          | 0          |
| <b>TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS</b>                  | <b>569</b>                 | <b>620</b>          | <b>582</b>   | <b>375</b>   | <b>87</b>    | <b>164</b>   | <b>311</b>      | <b>24</b>    | <b>115</b>   | <b>62</b>  | <b>64</b>  | <b>51</b>  |
| <b>PRODUTO BANCÁRIO</b>                                    | <b>2.035</b>               | <b>1.571</b>        | <b>1.414</b> | <b>1.734</b> | <b>1.286</b> | <b>921</b>   | <b>1.468</b>    | <b>1.020</b> | <b>710</b>   | <b>264</b> | <b>266</b> | <b>210</b> |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>                                 |                            |                     |              |              |              |              |                 |              |              |            |            |            |
| Custos com o pessoal                                       | 355                        | 339                 | 436          | 277          | 242          | 218          | 227             | 194          | 179          | 50         | 47         | 39         |
| Outros gastos administrativos                              | 189                        | 184                 | 176          | 205          | 169          | 148          | 147             | 118          | 107          | 58         | 51         | 40         |
| Amortizações do exercício                                  | 73                         | 79                  | 80           | 64           | 60           | 57           | 47              | 45           | 44           | 18         | 16         | 13         |
| <b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>                        | <b>617</b>                 | <b>602</b>          | <b>693</b>   | <b>546</b>   | <b>471</b>   | <b>423</b>   | <b>420</b>      | <b>357</b>   | <b>330</b>   | <b>126</b> | <b>113</b> | <b>92</b>  |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPARIDADES E PROVIÇÕES</b>          | <b>1.419</b>               | <b>970</b>          | <b>721</b>   | <b>1.188</b> | <b>815</b>   | <b>498</b>   | <b>1.048</b>    | <b>663</b>   | <b>380</b>   | <b>138</b> | <b>153</b> | <b>119</b> |
| Resultados de modificações                                 | 0                          | 0                   | 0            | (19)         | (310)        | 0            | (19)            | (310)        | 0            | 0          | 0          | 0          |
| Imparidade do crédito (líquida de recuperações)            | 208                        | 218                 | 273          | 32           | 82           | 76           | 57              | 74           | 71           | (25)       | 8          | 4          |
| Imparidade de outros ativos e outras provisões             | 161                        | 205                 | 165          | 699          | 550          | 547          | 682             | 435          | 528          | 14         | 7          | 10         |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS IMPOSTOS</b>                | <b>1.050</b>               | <b>546</b>          | <b>282</b>   | <b>437</b>   | <b>(128)</b> | <b>(124)</b> | <b>289</b>      | <b>(156)</b> | <b>(219)</b> | <b>149</b> | <b>138</b> | <b>105</b> |
| Correntes  | 13                         | 17                  | 11           | 167          | 92           | 70           | 135             | 56           | 44           | 32         | 36         | 27         |
| Diferidos  | 318                        | 190                 | 98           | 40           | 4            | 24           | 27              | 4            | 29           | 12         | 0          | (5)        |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b> | <b>719</b>                 | <b>338</b>          | <b>173</b>   | <b>231</b>   | <b>(224)</b> | <b>(219)</b> | <b>127</b>      | <b>(217)</b> | <b>(292)</b> | <b>105</b> | <b>102</b> | <b>83</b>  |
| Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação | 0                          | 0                   | 0            | (3)          | 6            | 71           | 0               | 0            | 0            | 0          | 4          | 13         |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>                             | <b>719</b>                 | <b>338</b>          | <b>173</b>   | <b>228</b>   | <b>(219)</b> | <b>(148)</b> | <b>127</b>      | <b>(217)</b> | <b>(292)</b> | <b>105</b> | <b>106</b> | <b>96</b>  |
| Interesses que não controlam **                            | (6)                        | (5)                 | 0            | 97           | (73)         | (113)        | 0               | 0            | 0            | 0          | 0          | 1          |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO **</b>                                | <b>725</b>                 | <b>343</b>          | <b>173</b>   | <b>131</b>   | <b>(146)</b> | <b>(35)</b>  | <b>127</b>      | <b>(217)</b> | <b>(292)</b> | <b>105</b> | <b>106</b> | <b>96</b>  |

\* As operações internacionais, para além da atividade do Bank Millennium na Polónia e do Millennium Bim em Moçambique (BIM), incluem também o contributo do Banco Millennium Atlântico (BMA) em Angola e, até 2022, do Millennium BCP Bank & Trust nas Ilhas Caimão. A apresentação das operações internacionais está de acordo com as contas consolidadas do Grupo, podendo existir diferenças face às contas divulgadas localmente. O agregado das operações internacionais inclui também imparidades e provisões associadas ao BMA, ao BIM e ao Bank Millennium na Polónia, reconhecidas nas contas consolidadas, destacando-se o reconhecimento, em 2022, da imparidade do goodwill relativo à subsidiária polaca. Este agregado inclui ainda, na rubrica resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, o resultado da subsidiária suíça até à data da sua alienação, bem como os impactos da venda da operação em cada um dos anos, assim como os impactos decorrentes da venda da participação na SIM reconhecidos nas contas consolidadas.

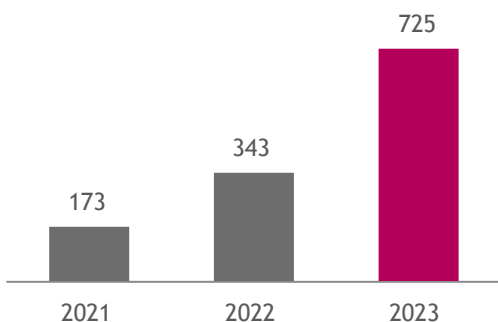
\*\* O resultado líquido apresentado nas colunas respeitantes ao Bank Millennium e ao BIM corresponde ao resultado consolidado apurado por cada uma daquelas entidades. Assim, quando aplicável, os interesses que não controlam apresentados nessas mesmas colunas respeitam a subsidiárias daquelas entidades.

Na atividade em Portugal, o resultado líquido em 2023 ascendeu a 725 milhões de euros, situando-se bastante acima dos 343 milhões de euros alcançados no ano anterior.

## RESULTADO LÍQUIDO

### Atividade em Portugal

Milhões de euros



Para o desempenho do resultado líquido na atividade em Portugal contribuiu, sobretudo, o aumento de 54,2% (516 milhões de euros) registado na margem financeira, que se situou em 1.467 milhões de euros no final de 2023, face a 951 milhões de euros em 2022. Este sólido crescimento da margem financeira reflete sobretudo a evolução favorável do negócio comercial, beneficiando da das taxas de juro iniciada em 2022. Por outro lado, o impacto da evolução das taxas de juro na carteira de títulos, nomeadamente no que respeita à carteira de dívida pública, também se repercutiu de forma favorável no desempenho da margem financeira face ao ano anterior.

A evolução do resultado líquido na atividade em Portugal beneficiou também, apesar de numa menor dimensão, da redução das imparidades e provisões verificada no último ano. Com efeito, refletindo sobretudo as menores necessidades de provisionamento associadas a ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente relacionadas com imóveis em dação, as outras imparidades e provisões apresentaram uma redução de 21,7% (44 milhões de euros) face ao montante apurado no ano anterior, fixando-se em 161 milhões de euros no final de 2023, enquanto a imparidade do crédito, evidenciando a melhoria do perfil de risco da carteira, se situou 5,0% (11 milhões de euros) abaixo do montante reconhecido em 2022, totalizando 208 milhões de euros em 2023.

Os outros resultados de exploração, influenciados, em larga medida, pela redução das contribuições obrigatórias, e os resultados por equivalência patrimonial também contribuíram para a evolução favorável do resultado líquido na atividade em Portugal, ao apresentar crescimentos de 14,8% (11

milhões de euros) e de 3,3% (2 milhões de euros), respetivamente.

Inversamente, o resultado líquido da atividade em Portugal em 2023 foi penalizado pela forte redução registada nos resultados em operações financeiras, que se situaram em 13 milhões de euros, face a 69 milhões de euros obtidos em 2022.

A evolução do resultado líquido da atividade em Portugal foi ainda condicionada, pese embora de forma menos expressiva, pelo aumento de 2,5% (15 milhões de euros) registado nos custos operacionais. Esta evolução ficou a dever-se maioritariamente ao aumento dos custos com o pessoal, pese embora também se tenha registado um acréscimo nos outros gastos administrativos, tendo estes impactos sido atenuados pela redução das amortizações do exercício.

Refira-se ainda a quebra de 8 milhões de euros, face ao ano anterior, registada nos rendimentos de instrumentos de capital. As comissões líquidas, por sua vez, não tiveram impacto na evolução do resultado líquido na atividade em Portugal, na medida em que se mantiveram estáveis face a 2022, totalizando 560 milhões de euros no final do ano corrente.

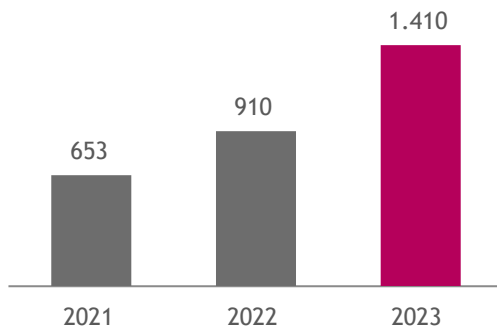
Pese embora o facto de as comissões terem permanecido em linha com o montante apurado em 2022, o aumento registado na margem financeira refletiu-se num aumento significativo dos proveitos *core* que compensou largamente a subida dos custos operacionais, levando a que o resultado operacional *core* na atividade em Portugal crescesse 55,0%, de 910 milhões de euros em 2022, para 1.410 milhões de euros em 2023.

Excluindo os itens específicos referidos anteriormente (impactos negativos de 15 milhões de euros em 2023 e de 16 milhões de euros em 2022, ambos reconhecidos em custos com o pessoal), o resultado operacional *core* na atividade em Portugal aumentou 53,9% de 926 milhões de euros para 1.426 milhões de euros.

## RESULTADO OPERACIONAL CORE

### Atividade em Portugal

Milhões de euros

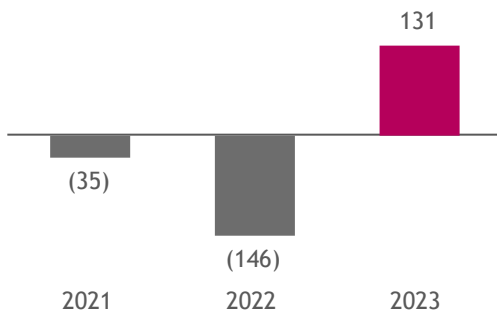


Na atividade internacional, o resultado líquido de 2023 ascendeu a 131 milhões de euros, melhorando de forma expressiva face aos 146 milhões de euros negativos apurados no ano anterior.

## RESULTADO LÍQUIDO

### Atividade Internacional

Milhões de euros



O aumento significativo do resultado líquido da atividade internacional ficou a dever-se ao contributo associado à subsidiária polaca, que apresentou, no último trimestre do exercício, o quinto trimestre consecutivo com resultados positivos. Por outro lado, o resultado da atividade internacional em 2022 havia sido impactado pela imparidade total do *goodwill* associado à aquisição pelo Grupo BCP da percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. no montante de 102 milhões de euros a 30 de junho de 2022.

O resultado líquido do Bank Millennium na Polónia ascendeu a 127 milhões de euros, em 2023, evidenciando um forte crescimento face aos 217 milhões de euros negativos apurados no ano anterior.

O resultado líquido de 2022 havia sido significativamente afetado pelo reconhecimento antecipado dos custos decorrentes do já referido programa de moratórias (*credit holidays*)

promulgado pelo Presidente da República da Polónia em julho de 2022, que ascendeu a 283 milhões de euros no final do exercício de 2022.

A evolução do resultado líquido na subsidiária polaca foi também fortemente influenciada pelo crescimento de 162 milhões de euros (16,2%) registado na margem financeira, impulsionado pelos sucessivos aumentos das taxas de juro de referência do banco central da Polónia verificados entre o último trimestre de 2021 e o terceiro trimestre de 2022.

O já referido ganho extraordinário de 139 milhões de euros, associado à venda, por parte do Bank Millennium, de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*, também contribuiu largamente para o desempenho favorável do resultado líquido da subsidiária na Polónia.

Adicionalmente, a redução de 108 milhões de euros no montante global das contribuições obrigatórias a que a subsidiária polaca esteve sujeita, de 121 milhões de euros para 13 milhões de euros, também contribuiu em grande medida para o crescimento do resultado líquido apresentado. Esta redução reflete por um lado o impacto da contribuição para o fundo de proteção institucional polaco (IPS - *Institutional Protection Scheme*), criado em 2022 e sem contribuições adicionais em 2023, e por outro, as isenções temporárias a vigorar em 2023 relativas a outras contribuições obrigatórias. O resultado líquido da subsidiária polaca beneficiou também, ainda que numa menor dimensão, da redução registada na imparidade do crédito, sendo que as comissões líquidas permaneceram estáveis face ao montante apurado um ano antes.

Em contrapartida, o resultado desta subsidiária foi penalizado pelo acréscimo dos custos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira que globalmente aumentaram de 526 milhões de euros para 780 milhões de euros (antes de impostos), continuando a condicionar fortemente o resultado da subsidiária. As provisões adicionais, constituídas na sequência da decisão desfavorável do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) relativamente à remuneração do capital nestes créditos, para fazer face ao risco legal implícito nesta carteira, representam a parcela mais significativa destes custos, tendo registado um aumento de 229 milhões de euros no último ano, de 394 milhões de euros para 623 milhões de euros (montantes líquidos do valor originado pelas operações do Euro Bank S.A., a ser reembolsado por entidade terceira).

Apesar da sua dimensão mais reduzida, refira-se também o impacto do aumento dos custos operacionais, principalmente dos custos com o pessoal e dos outros gastos administrativos, no desempenho do resultado líquido da subsidiária

polaca, refletindo sobretudo as elevadas taxas de inflação e no caso dos custos com o pessoal, também as características do mercado de trabalho polaco. De referir, no entanto, que os esforços no sentido de prosseguir com medidas que permitam a melhoria da eficiência da subsidiária polaca, permitiram atenuar esses impactos. Nesse sentido, refira-se a otimização da rede de distribuição física, associada aos progressos do Banco na área da digitalização do negócio comercial, traduzindo-se numa redução do número de sucursais, de 635 para 612. O quadro de pessoal da subsidiária polaca, por sua vez, também apresentou uma redução de 115 colaboradores no último ano, sendo composto por 6.872 colaboradores no final de 2023.

De referir que o aumento registado nos custos operacionais foi mais do que compensado pelo aumento dos proveitos *core*, nomeadamente da margem financeira, permitindo que o resultado operacional *core* da subsidiária polaca apresentasse um crescimento de 12,1%, evoluindo de 811 milhões de euros em 2022, para 909 milhões de euros em 2023.

O Millennium bim em Moçambique, por sua vez, apresentou um resultado de 105 milhões de euros, em linha com o montante apurado no ano anterior (-0,9%). Importa, no entanto, referir que o resultado de 2022 incorpora na rubrica resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, o impacto positivo da correção da mais valia gerada na venda de 70% da participação que o Grupo detinha na “SIM”, conforme referido anteriormente, sendo que o resultado de operações em continuação registou um aumento de 3,2%.

No desempenho da subsidiária moçambicana importa salientar a evolução favorável da imparidade do crédito, refletindo maioritariamente o impacto da recuperação parcial de um crédito em contencioso, na sequência de um acordo extrajudicial.

De referir também que apesar da subida das taxas de juro de referência, a margem financeira da subsidiária manteve-se em linha com o montante registado em 2022, devido ao impacto negativo da subida das reservas de caixa mínimas não remuneradas, a manter junto do banco central. Os outros proveitos de exploração líquidos, por sua vez, aumentaram face ao montante apurado no ano anterior, enquanto os custos operacionais, as outras imparidades e provisões e os resultados em operações financeiras apresentaram desempenhos menos favoráveis do que um ano antes. No caso particular dos custos operacionais, esse

desempenho decorreu, em larga medida, dos níveis de inflação que se verificaram no país.

Repercutindo o aumento dos custos operacionais, o resultado operacional *core* da subsidiária moçambicana situou-se 9,8% abaixo dos 128 milhões de euros apurados em 2022, totalizando 115 milhões de euros no final de 2023.

O Millennium bim terminou o ano com 2.574 colaboradores, mais 70 que no ano anterior e com 195 sucursais, menos duas do que em 2022.

Apesar do menor peso relativo no âmbito desta análise, salienta-se o contributo da operação angolana que evoluiu de 7 milhões de euros negativos em 2022, para um valor positivo de 3 milhões de euros no ano corrente. Este desempenho ficou a dever-se por um lado à apropriação dos resultados do Banco Millennium Atlântico reconhecidos em resultados por equivalência patrimonial, e por outro, ao facto de no ano anterior terem sido reconhecidas imparidades, incluindo a imparidade do *goodwill*, inexistentes este ano.

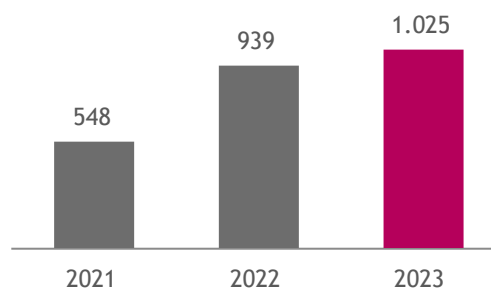
O resultado da atividade internacional foi igualmente influenciado, ainda que também de forma pouca significativa, pelo impacto do acerto do preço de venda do Banque Privée, refletido na rubrica resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, conforme condições previamente estabelecidas e já detalhadas acima.

Beneficiando do aumento dos proveitos *core* e não obstante o impacto dos níveis de inflação nos custos operacionais, o resultado operacional *core* da atividade internacional apresentou um crescimento de 9,1%, de 939 milhões de euros em 2022, para 1.025 milhões de euros em 2023.

## RESULTADO OPERACIONAL CORE

### Atividade Internacional

Milhões de euros



## RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

|   | Milhões de euros |              |             |                |
|---|------------------|--------------|-------------|----------------|
|   | 2023             | 2022         | 2021        | Var. 23/22     |
| Bank Millennium na Polónia (1)  | 127              | (217)        | (292)       | 158,5 %        |
| Custos associados aos créditos em moeda estrangeira                                 | 735              | 505          | 534         | 45,7 %         |
| Bank Millennium na Polónia (exc. custos associados a créditos em moeda estrangeira) | 862              | 288          | 242         | 199,3 %        |
| Millennium bim em Moçambique (BIM)(1)(2)  | 105              | 102          | 83          | 3,2 %          |
| Banco Millennium Atlântico (BMA) (3)  | 3                | (7)          | (11)        | 136,9%         |
| Outros (4)  | (3)              | (102)        | 1           | 96,6%          |
| Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação (5)                      | (3)              | 6            | 71          | -151,3%        |
| Banque Privée BCP (Suisse) S.A.   | (3)              | 2            | 52          | <-200%         |
| Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.                                   | —                | 4            | 19          | -100,0 %       |
| Interesses que não controlam  | 97               | (73)         | (113)       | >200%          |
| <b>RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL</b>   | <b>131</b>       | <b>(146)</b> | <b>(35)</b> | <b>189,8 %</b> |

(1) Os valores apresentados não estão deduzidos dos interesses que não controlam.

(2) Corresponde ao valor dos resultados após impostos de operações em continuação. O resultado apresentado não inclui o resultado líquido gerado pela SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., atualmente designada por Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A., até à data da alienação de 70% da participação que o Grupo detinha na seguradora, nem a mais valia reconhecida com a referida alienação, em 2021, tal como não inclui a correção da referida valia, contabilizada em 2022, encontrando-se estes montantes apresentados na linha "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". Os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com a participação detida na seguradora, entretanto alineada, encontram-se refletidos na linha "Interesses que não controlam".

(3) Corresponde à proporção de resultados do Banco Millennium Atlântico apropriados pelo Grupo, considerando o método da equivalência patrimonial. Em 2022 e em 2021, o montante apresentado inclui as provisões associadas ao investimento nesta associada, incluindo também, em 2022, a imparidade do *goodwill*.

(4) Em 2023, inclui provisões associadas ao BIM, reconhecidas nas contas consolidadas. Em 2022, inclui a imparidade total do *goodwill* associado à aquisição pelo Grupo BCP da percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. e o resultado da operação nas Ilhas Caimão, atribuíveis ao Banco na sua totalidade. Em 2021, inclui o resultado da operação nas Ilhas Caimão, atribuíveis ao Banco na sua totalidade.

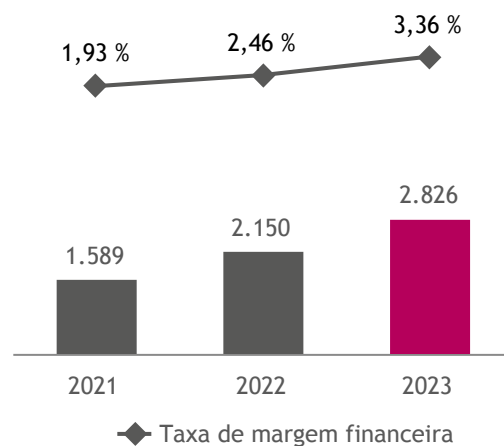
(5) O resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação apresentado inclui o resultado líquido do Banque Privée até à data da sua alienação (1 milhão de euros em 2021); a mais valia, no montante de 51 milhões de euros, gerada com a alienação da participação em 2021 e o acerto dessa valia (2 milhões de euros em 2022 e 3 milhões de euros negativos em 2023). Adicionalmente, o resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação inclui também o resultado líquido gerado pela SIM - Seguradora Internacional de Moçambique S.A., atualmente designada por Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A. até à data da alienação de 70% da participação que o Grupo detinha na seguradora (7 milhões de euros em 2021), bem como a mais valia gerada com a alienação nesse ano, no montante de 12 milhões de euros líquidos de impostos (dos quais 6 milhões de euros refletidos nas contas do Millennium bim). Em 2022, encontra-se refletida nesta rubrica a correção de 4 milhões de euros efetuada à referida valia.

## MARGEM FINANCEIRA

Em 2023, a margem financeira do Grupo ascendeu a 2.826 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 31,4% face aos 2.150 milhões de euros apurados no ano anterior. A evolução favorável da margem financeira verificou-se tanto na atividade em Portugal, onde se registou um crescimento superior a 50%, como na atividade internacional.

## MARGEM FINANCEIRA

Milhões de euros





Com efeito, a margem financeira, na atividade em Portugal, apresentou um crescimento de 54,2% face aos 951 milhões de euros apurados em 2022, ascendendo a 1.467 milhões de euros, no final de 2023.

O desempenho da margem financeira na atividade em Portugal, no último ano, reflete, acima de tudo, a evolução favorável do negócio comercial, mas incorporando também, por um lado, o efeito positivo decorrente da gestão da carteira de títulos e, por outro, o aumento dos custos suportados com a dívida emitida e passivos subordinados.

Assim, apesar de o saldo médio da carteira de crédito a clientes, na atividade em Portugal, ter diminuído em relação ao ano anterior, assistiu-se a um aumento do rendimento gerado por esta carteira, decorrente dos aumentos que se registaram nas taxas de juro. Em contrapartida, este impacto foi parcialmente compensado pelo aumento da remuneração da carteira de depósitos, refletindo não só a evolução das taxas de juro, como também o aumento do saldo médio dos depósitos remunerados face ao ano anterior.

No que respeita à carteira de títulos, pese embora o facto dos restantes títulos também terem gerado rendimentos superiores face aos registados em 2022, merece particular destaque o maior contributo do rendimento gerado pela carteira de dívida pública, beneficiando por um lado da evolução das taxas de juro e por outro da rotação da carteira. Apesar da sua dimensão mais reduzida, refira-se também o impacto positivo na margem financeira doméstica do aumento dos proveitos gerados pelos outros ativos e passivos em 2023, face ao ano anterior.

Com impacto negativo na evolução da margem financeira na atividade em Portugal observou-se o aumento, face a 2022, dos custos suportados com a dívida emitida e passivos subordinados, decorrente não só do aumento das taxas de juro aplicadas, mas também do impacto de duas emissões de títulos representativos de dívida sénior preferencial no montante de 350 milhões de euros e de 500 milhões de euros, colocadas no mercado em outubro de 2022 e em setembro de 2023, respetivamente. Estas emissões, ao abrigo do *Euro Note Programme* do Banco, visam o cumprimento dos requisitos designados por "MREL" (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*).

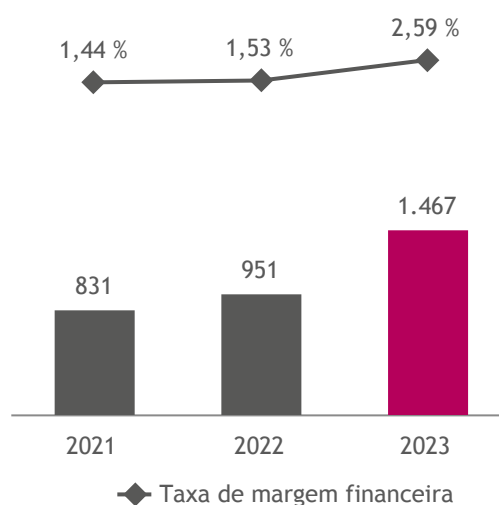
Na sequência do reembolso antecipado das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO) em dezembro de 2022 e uma parcela remanescente em janeiro de 2023, estas operações já não tiveram um impacto material em 2023, ao contrário do que havia sucedido no ano anterior, durante o qual a margem financeira na atividade em Portugal refletiu os proveitos decorrentes da taxa de juro negativa aplicada. Em contrapartida, refira-se o aumento na margem

financeira decorrente das aplicações de liquidez junto do Banco de Portugal. Por último, refira-se o impacto do aumento do custo dos recursos de outras instituições de crédito, líquido dos juros das aplicações de excedentes de liquidez junto destas instituições, refletindo a evolução das taxas de juro verificada no último ano.

## MARGEM FINANCEIRA

### Atividade em Portugal

Milhões de euros



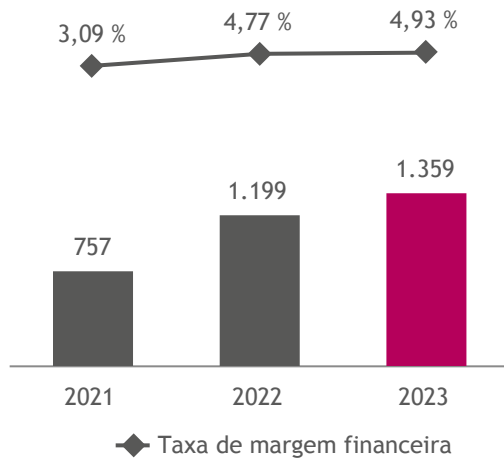
Na atividade internacional, a margem financeira ascendeu a 1.359 milhões de euros no final de 2023, apresentando um crescimento de 13,4% face aos 1.199 milhões de euros apurados em 2022.

Esta evolução ficou a dever-se sobretudo ao desempenho da subsidiária polaca, impulsionado pelos sucessivos aumentos das taxas de juro de referência verificados entre o último trimestre de 2021 e o terceiro trimestre de 2022. Na subsidiária em Moçambique, apesar de condicionada pelo expressivo aumento do requisito local de reservas de caixa não remuneradas a manter junto do banco central, a margem financeira manteve-se estável face ao montante apurado no ano anterior.

## MARGEM FINANCEIRA

### Atividade Internacional

Milhões de euros



Em termos consolidados, a taxa de margem financeira apresentou uma subida significativa, de 2,46% em 2022 para 3,36% em 2023, refletindo sobretudo o desempenho da atividade em Portugal.

Com efeito, na atividade em Portugal, a taxa de margem financeira evoluiu de 1,53% em 2022, para 2,59% em 2023, influenciada, principalmente, pelo aumento das taxas de juro subjacentes às carteiras de crédito e de dívida pública.

A taxa de margem financeira na atividade internacional, por sua vez, registou uma subida mais modesta, de 4,77% em 2022, para 4,93% em 2023, limitada pelo impacto da inversão da política monetária do banco central da Polónia, que após um período de sucessivos aumentos entre o último trimestre de 2021 e o terceiro trimestre de 2022, efetuou os primeiros cortes de taxas de juro em setembro e outubro de 2023.

## BALANÇO MÉDIO CONSOLIDADO

Milhões de euros

|   | 2023          |             | 2022 (reexpresso) |             | 2021          |             |
|---|---------------|-------------|-------------------|-------------|---------------|-------------|
|   | Balanco médio | Taxa        | Balanco médio     | Taxa        | Balanco médio | Taxa        |
| <b>ATIVOS GERADORES DE JUROS</b>  |               |             |                   |             |               |             |
| Aplicações em instituições de crédito                                     | 4.379         | 4,0%        | 9.575             | 1,3%        | 6.116         | 0,3%        |
| Ativos financeiros  | 22.979        | 3,3%        | 19.742            | 1,8%        | 20.116        | 0,8%        |
| Crédito a clientes  | 55.672        | 5,4%        | 56.731            | 3,8%        | 55.045        | 2,7%        |
| <b>TOTAL DE ATIVOS GERADORES DE JUROS</b>                                 | <b>83.031</b> | <b>4,8%</b> | <b>86.048</b>     | <b>3,0%</b> | <b>81.277</b> | <b>2,0%</b> |
| Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)                         | –             |             | –                 |             | 726           |             |
| Ativos não geradores de juros   | 8.009         |             | 9.837             |             | 8.481         |             |
| <b>ATIVO TOTAL</b>  | <b>91.040</b> |             | <b>95.884</b>     |             | <b>90.484</b> |             |
| <b>PASSIVOS GERADORES DE JUROS</b>  |               |             |                   |             |               |             |
| Depósitos de instituições de crédito                                      | 1.295         | 3,9%        | 8.805             | (0,2%)      | 9.110         | (0,8%)      |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                 | 75.906        | 1,2%        | 72.995            | 0,6%        | 66.705        | 0,1%        |
| Dívida emitida e passivos financeiros                                     | 3.468         | 3,8%        | 3.263             | 1,0%        | 3.523         | 0,8%        |
| Passivos subordinados   | 1.388         | 7,8%        | 1.377             | 5,1%        | 1.248         | 4,5%        |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS GERADORES DE JUROS</b>                               | <b>82.057</b> | <b>1,4%</b> | <b>86.439</b>     | <b>0,6%</b> | <b>80.586</b> | <b>0,1%</b> |
| Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)                         | –             |             | –                 |             | 761           |             |
| Passivos não geradores de juros   | 2.345         |             | 3.127             |             | 1.890         |             |
| Capitais próprios e Interesses que não controlam                          | 6.637         |             | 6.318             |             | 7.247         |             |
| <b>TOTAL DO PASSIVO, CAPITAIS PRÓPRIOS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b> | <b>91.040</b> |             | <b>95.884</b>     |             | <b>90.484</b> |             |
| <b>TAXA DE MARGEM FINANCEIRA (2)</b>                                      |               | <b>3,4%</b> |                   | <b>2,5%</b> |               | <b>1,9%</b> |

(1) Inclui, em 2021, a atividade da subsidiária suíça (ajustada dos movimentos intergrupo) e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique S.A., até à data das respetivas alienações.

(2) Relação entre os valores da margem financeira e o saldo médio do total do ativo gerador de juros.

Nota: saldo médio determinado com base na média mensal dos valores de final do mês, acumulada no período. Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em cada ano, à respetiva rubrica de balanço.

Os ativos geradores de juros do Grupo totalizaram 83.031 milhões de euros em 2023, situando-se aquém dos 86.048 milhões de euros apurados em 2022. Esta evolução ficou a dever-se sobretudo ao decréscimo das aplicações em instituições de crédito, de 9.575 milhões de euros em 2022, para 4.379 milhões de euros em 2023, sendo que o crédito a clientes também diminuiu, de 56.731 milhões de euros, para 55.672 milhões de euros no mesmo período. Os ativos financeiros, por sua vez, apresentaram um crescimento, de 19.742 milhões de euros em 2022, para 22.979 milhões de euros em 2023. Importa, no entanto, salientar que, em termos de rentabilidade, a redução do saldo médio dos ativos geradores de juros, foi mais do que compensada pelo crescimento da taxa de remuneração implícita, refletindo o contexto de taxas de referência prevalentes quer em Portugal, quer na Polónia e em Moçambique.

No que respeita aos ativos não geradores de juros, também se assistiu a uma diminuição face aos 9.837 milhões de euros apurados em 2022, cifrando-se em 8.009 milhões de euros em 2023.

Em termos de estrutura do balanço médio, em 2023, os ativos geradores de juros representavam 91,2% do ativo líquido médio, que compara com 89,7% no ano anterior. O crédito a clientes, apesar de apresentar um saldo médio inferior face ao apurado no ano anterior, aumentou o seu peso relativo na estrutura do balanço, de 59,2% para 61,2%, tendo-se mantido como o principal componente da carteira de ativos geradores de juros, com o seu peso relativo neste agregado, a aumentar de 65,9% para 67,1% no último ano.

A carteira de ativos financeiros, por sua vez, também viu reforçado o seu peso relativo na estrutura do balanço, ao aumentar de 20,6% em 2022, para 25,2% em 2023, enquanto as aplicações em instituições de crédito, em contrapartida, passaram de 10,0% em 2022, para 4,8% em 2023.

Os passivos geradores de juros evoluíram de 86.439 milhões de euros em 2022, para 82.057 milhões de euros em 2023, refletindo maioritariamente a redução do saldo médio dos depósitos de instituições de crédito, decorrente sobretudo do reembolso antecipado do financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, no âmbito da operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III). Consequentemente, assistiu-se a uma redução significativa do peso relativo dos depósitos de instituições de crédito no saldo médio dos passivos geradores de juro, de 10,2% em 2022 para 1,6% em 2023.

Em contrapartida, o saldo médio dos depósitos de clientes aumentou de 72.995 milhões de euros em 2022, para 75.906 milhões de euros em 2023, reforçando o seu peso relativo no saldo médio dos passivos geradores de juros, de 84,4% para 92,5%, e mantendo-se assim como o principal instrumento de financiamento e de suporte da atividade.

As restantes rubricas que concorrem para os passivos médios geradores de juros não apresentaram variações materialmente relevantes, sendo que o seu peso relativo na estrutura dos passivos médios geradores de juros também não apresentou alterações significativas face à observada no ano anterior. Como tal, o peso relativo dos títulos de dívida emitida e passivos financeiros, conjuntamente, no saldo médio dos passivos geradores de juros, passou de 3,8% para 4,2% no último ano, enquanto os passivos subordinados, em 2023, representavam 1,7% do mesmo agregado (1,6% em 2022).

## OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, totalizaram 944 milhões de euros em 2023, correspondendo a um crescimento significativo de 33,4% face aos 708 milhões de euros apurados no ano anterior.

Para este desempenho foi decisivo o contributo da subsidiária polaca, pese embora o seu impacto tenha sido atenuado pelos menores resultados obtidos na atividade em Portugal. Nesse sentido, salienta-se, por um lado, o reconhecimento, em 2023, dos ganhos obtidos com a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*, no montante de 139 milhões de euros, e por outro, a redução em 108 milhões de euros das contribuições obrigatórias a que a operação polaca esteve sujeita. Em contrapartida, a evolução dos outros proveitos líquidos foi penalizada sobretudo pela redução de 56 milhões de euros dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal.

Em 2023, na atividade em Portugal, os outros proveitos líquidos cifraram-se em 569 milhões de euros, que compara com 620 milhões de euros obtidos em 2022. Além da já referida redução dos resultados em operações financeiras, esta evolução reflete também, ainda que numa menor dimensão, por um lado, a quebra de 8 milhões de euros registada nos rendimentos de instrumentos de capital, e por outro, os aumentos de 11 milhões de euros e de 2 milhões de euros registados nos outros proveitos de exploração líquidos e nos resultados por equivalência patrimonial, respetivamente. As comissões líquidas, por sua vez, mantiveram-se em linha com o montante apurado no ano anterior.

Na atividade internacional, os outros proveitos líquidos cifraram-se em 375 milhões de euros em 2023, apresentando um crescimento expressivo, face aos 87 milhões de euros alcançados no ano anterior, decorrente, conforme referido anteriormente, do contributo da subsidiária polaca.

Dos ganhos obtidos com a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., considerados itens específicos, 128 milhões de euros referem-se à valia obtida, tendo sido reconhecidos em resultados em operações financeiras, contribuindo decisivamente para o crescimento de 151 milhões de euros registado nesta rubrica, na atividade internacional. Os restantes 11 milhões de euros, associados à reavaliação da participação minoritária de 20% com que o Bank Millennium ficou após a concretização da operação, foram reconhecidos em outros proveitos de exploração líquidos, rubrica cujo aumento de 133 milhões de euros beneficiou sobretudo da redução do custo com as contribuições obrigatórias a que a operação polaca esteve sujeita no último ano. Adicionalmente, a evolução dos outros proveitos líquidos, na atividade internacional, beneficiou também, ainda que em menor escala, do aumento de 4 milhões de euros registados nos resultados por equivalência patrimonial. As comissões líquidas e os rendimentos de instrumentos de capital, por sua vez, permaneceram em linha com o montante apurado no ano anterior.

## OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros

|   | 2023       | 2022<br>(reexpresso) | 2021       | Var. % 23/22  |
|---|------------|----------------------|------------|---------------|
| Rendimentos de instrumentos de capital  | 2          | 10                   | 1          | (82,3 %)      |
| Comissões líquidas                      | 772        | 772                  | 728        | – %           |
| Resultados em operações financeiras     | 145        | 50                   | 87         | 189,9 %       |
| Outros proveitos de exploração líquidos | (39)       | (183)                | (126)      | 78,9 %        |
| Resultados por equivalência patrimonial | 64         | 59                   | 57         | 9,6 %         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>944</b> | <b>708</b>           | <b>746</b> | <b>33,4 %</b> |
| dos quais:                              |            |                      |            |               |
| Atividade em Portugal                   | 569        | 620                  | 582        | (8,3 %)       |
| Atividade internacional                 | 375        | 87                   | 164        | >200%         |

## RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação, evoluíram de 10 milhões de euros no final de 2022 para 2 milhões de euros em 2023.

Esta evolução reflete essencialmente a diminuição dos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações da atividade em Portugal, na medida em que os mesmos se cifraram em 1 milhão de euros em 2023, face a 9 milhões de euros apurados no ano anterior. Na atividade internacional, os rendimentos de instrumentos de capital provenientes exclusivamente da atividade da subsidiária polaca, mantiveram-se em linha com o montante apurado em 2022, totalizando 1 milhão de euros no final do ano corrente.

## COMISSÕES LÍQUIDAS

As comissões líquidas incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros.

Em 2023, as comissões líquidas, no seu conjunto, totalizaram 772 milhões de euros, mantendo-se em linha com o montante registado no ano anterior, refletindo o desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

Em termos consolidados, quer as comissões bancárias, quer as comissões relacionadas com os mercados financeiros permaneceram num patamar semelhante ao verificado em 2022, com as ligeiras variações registadas em cada um dos agregados a compensarem-se entre si.

Com efeito, as comissões bancárias ascenderam a 663 milhões de euros, no final do ano corrente, situando-se 1 milhão de euros (0,2%) abaixo do montante apurado em 2022, enquanto as comissões relacionadas com os mercados financeiros totalizaram 108 milhões de euros, 1 milhão de euros (1,1%) acima do montante registado um ano antes.

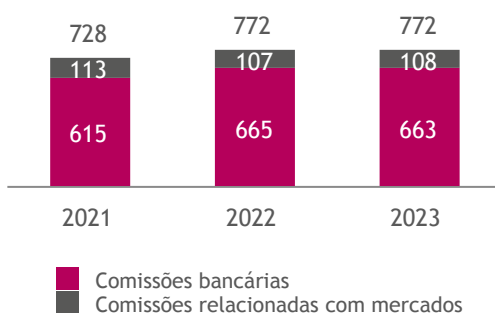
Apesar do montante global das comissões bancárias do Grupo ter permanecido estável face ao montante apurado no ano anterior, registaram-se variações nos diversos tipos de comissões que compõem este agregado. Nesse sentido, importa salientar o crescimento de 20 milhões de euros (8,6%) registado nas comissões relacionadas com cartões e transferências de valores que, refletindo o desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, aumentaram de 228 milhões de euros para 248 milhões de euros. Em contrapartida, as comissões relacionadas com operações de crédito e garantias apresentaram uma redução de 12 milhões de euros (8,5%), fixando-se em 129 milhões de euros no final de 2023, refletindo sobretudo a evolução deste tipo de comissões na atividade em Portugal, condicionadas, entre outros efeitos, por restrições legislativas, uma vez que na atividade internacional se registou um crescimento face ao ano anterior. As comissões relacionadas com a gestão e manutenção de contas, por sua vez, totalizaram 159 milhões de euros, revelando-se 6 milhões de euros (3,9%) inferiores face ao montante apurado em 2022, com o aumento a

que se assistiu na atividade em Portugal a ser mais do que compensado pela quebra verificada na atividade internacional. As outras comissões bancárias, evoluíram de 11 milhões de euros para 9 milhões de euros (-17,7%) no último ano, refletindo sobretudo o desempenho da atividade internacional. Por último, refira-se que as comissões de *bancassurance*, que incorporam as comissões obtidas pela colocação de produtos de seguros através das redes de distribuição do Banco a operar em Portugal e na Polónia, foram 1 milhão de euros inferiores face ao montante apurado no ano anterior, devido ao desempenho da subsidiária polaca, tendo totalizado, em termos consolidados, 119 milhões de euros, no final de 2023.

As comissões relacionadas com os mercados financeiros totalizaram 108 milhões de euros, situando-se 1,1% acima do montante apurado em 2022, tendo esta evolução decorrido por um lado, do aumento de 4 milhões de euros (6,2%) nas comissões associadas à gestão e distribuição de ativos, e por outro, da redução de 3 milhões de euros (-7,7%) registada nas comissões associadas a operações sobre títulos. Cada um destes agregados de comissões totalizou, respetivamente, 72 milhões de euros e 36 milhões de euros, no final de 2023. Em ambos os casos, a evolução foi determinada pelo desempenho da atividade em Portugal, uma vez que na atividade internacional as variações no último ano não se afiguram materialmente relevantes no âmbito desta análise.

## COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, as comissões líquidas, em 2023, ascenderam a 560 milhões de euros, permanecendo em linha com o montante apurado um ano antes.

Tanto as comissões relacionadas com o negócio bancário, que se cifraram em 471 milhões de euros, como as comissões relacionadas com os mercados, que totalizaram 89 milhões de euros, se situaram num patamar semelhante ao

alcançado em 2022, variando, apenas, -0,3% e 1,4%, respetivamente.

Esta evolução decorreu, no entanto, de dinâmicas distintas no que respeita aos vários tipos de comissões que compõem estes dois agregados.

Assim, no que respeita às comissões relacionadas com o negócio bancário, na atividade em Portugal, destaca-se o crescimento de 11 milhões de euros (7,2%) das comissões relacionadas com cartões e transferências de valores, totalizando 158 milhões de euros, no final do ano corrente. Estas comissões incluem os montantes cobrados pelas transações realizadas com cartões e respetivas redes de pagamento, pelas transferências bancárias e pela utilização de pontos de venda (POS), evidenciando assim o aumento dos níveis de transacionalidade verificados no último ano.

Apesar de numa dimensão mais reduzida, o desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário na atividade em Portugal beneficiou também do crescimento das comissões de gestão e manutenção de contas, que aumentaram 2 milhões de euros (1,4%), de 140 milhões de euros em 2022, para 142 milhões de euros em 2023, refletindo, por um lado, a dinâmica de captação de novos clientes e, por outro, um maior dinamismo comercial e uma gestão adequada das propostas de valor, com adesão dos clientes a soluções e pacotes de serviços integrados.

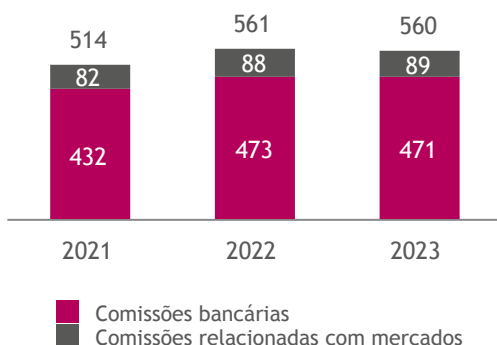
Inversamente, o desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário, na atividade em Portugal, foi condicionado pela redução das comissões associadas a operações de crédito e garantias que conjuntamente se situaram 14 milhões de euros abaixo dos 96 milhões de euros alcançados em 2022, fixando-se em 81 milhões de euros no final de 2023. Esta evolução reflete a menor produção de crédito no contexto atual e as restrições legais entretanto impostas.

As comissões provenientes da atividade de *bancassurance*, no que à atividade em Portugal diz respeito, mantiveram-se em linha com os montantes alcançados no ano anterior, totalizando 84 milhões de euros no final de 2023, enquanto as outras comissões bancárias se cifraram em 5 milhões de euros, com o aumento de 2,8%, verificado no último ano, a revelar-se pouco material no âmbito desta análise.

## COMISSÕES LÍQUIDAS

### Atividade em Portugal

Milhões de euros



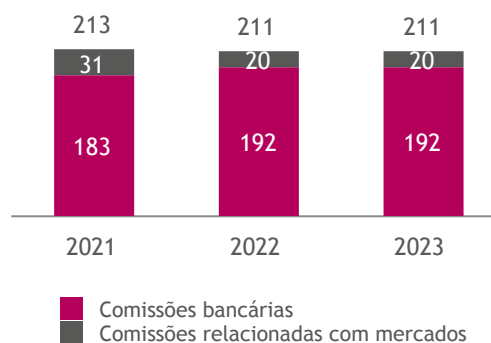
Tal como referido anteriormente, as comissões líquidas, na atividade internacional, permaneceram em linha com o montante apurado em 2022, tendo-se fixado em 211 milhões de euros. Nem na subsidiária polaca nem na subsidiária em Moçambique, se registaram variações significativas no montante global das comissões líquidas. De igual modo,

quer as comissões relacionadas com o negócio bancário, quer as comissões relacionadas com mercados na atividade internacional permaneceram em patamares idênticos aos verificados no ano anterior, totalizando 192 milhões de euros e 20 milhões de euros, respetivamente no final de 2023.

## COMISSÕES LÍQUIDAS

### Atividade internacional

Milhões de euros



## COMISSÕES LÍQUIDAS <sup>(1)</sup>

Milhões de euros

|   | 2023       | 2022       | 2021       | Var. % 23/22   |
|---|------------|------------|------------|----------------|
| <b>COMISSÕES BANCÁRIAS</b>                          |            |            |            |                |
| Cartões e transferências                            | 248        | 228        | 186        | 8,6 %          |
| Crédito e garantias                                 | 129        | 141        | 152        | (8,5 %)        |
| <i>Bancassurance</i>                                | 119        | 119        | 116        | (0,6 %)        |
| Gestão e manutenção de contas                       | 159        | 165        | 149        | (3,9 %)        |
| Outras comissões                                    | 9          | 11         | 12         | (17,7 %)       |
| <b>TOTAL DE COMISSÕES BANCÁRIAS</b>                 | <b>663</b> | <b>665</b> | <b>615</b> | <b>(0,2 %)</b> |
| <b>COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS</b>          |            |            |            |                |
| Operações sobre títulos                             | 36         | 39         | 37         | (7,7 %)        |
| Gestão e distribuição de ativos                     | 72         | 68         | 76         | 6,2 %          |
| <b>TOTAL DE COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS</b> | <b>108</b> | <b>107</b> | <b>113</b> | <b>1,1 %</b>   |
| <b>COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS</b>                    | <b>772</b> | <b>772</b> | <b>728</b> | <b>0,0 %</b>   |
| das quais:  |            |            |            |                |
| Atividade em Portugal                               | 560        | 561        | 514        | 0,0 %          |
| Atividade internacional                             | 211        | 211        | 213        | 0,0 %          |

(1) Em 2023 foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos relativos a 2022 e a 2021 das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade. O montante total das comissões líquidas divulgado em períodos anteriores mantém-se inalterado.



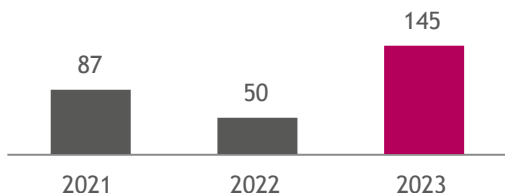
## RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura e os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados.

Em 2023, os resultados em operações financeiras ascenderam a 145 milhões de euros, evidenciando um crescimento bastante expressivo face aos 50 milhões de euros alcançados no ano anterior. Este desempenho foi determinado pelo reconhecimento, em 2023, dos ganhos obtidos pela subsidiária polaca com a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*, que conforme referido anteriormente totalizaram 128 milhões de euros nesta rubrica. Em termos consolidados, este impacto foi atenuado pela redução dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal, face ao montante apurado em 2022.

### RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, os resultados em operações financeiras situaram-se muito aquém dos 69 milhões de euros apurados em 2022 fixando-se em 13 milhões de euros no final de 2023.

Neste desempenho refira-se o contributo associado à carteira de títulos, refletindo, por um lado, os ganhos reconhecidos no ano anterior com a alienação de títulos de dívida pública estrangeira, que não se verificaram no ano corrente e, por outro, a evolução favorável dos resultados em operações financeiras associadas a títulos de dívida pública portuguesa, na medida em que as perdas registadas foram significativamente inferiores face às registadas um ano antes.

A evolução dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal foi ainda influenciada pelos custos apurados com a alienação de créditos em 2023, a contrastar com os proveitos reconhecidos no ano anterior.

Na atividade internacional, os resultados em operações financeiras apresentaram um crescimento muito expressivo ao evoluir das perdas de 19 milhões de euros apuradas em 2022, para ganhos de 132 milhões de euros no final do ano corrente.

Este desempenho foi determinado pelos já referidos ganhos obtidos com a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., que nesta rubrica totalizaram 128 milhões de euros em 2023, tendo sido considerados itens específicos. Importa referir que este montante inclui um ganho adicional de 10 milhões de euros face aos 118 milhões de euros considerados no primeiro trimestre do ano, cujo reconhecimento estava sujeito ao cumprimento de determinadas condições.

Adicionalmente, a redução dos custos suportados pela subsidiária polaca com a conversão de créditos hipotecários concedidos em francos suíços, na sequência dos acordos entretanto celebrados com os clientes detentores desses créditos, que em 2023 penalizaram os resultados em operações financeiras em 60 milhões de euros face aos 82 milhões de euros reconhecidos em 2022, também contribuiu para o desempenho favorável desta rubrica.

Na operação em Moçambique, os resultados em operações financeiras situaram-se num patamar inferior ao alcançado em 2022, pese embora com um impacto pouco expressivo no âmbito desta análise.

## RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

|   | Milhões de euros |           |           |                 |
|---|------------------|-----------|-----------|-----------------|
|   | 2023             | 2022      | 2021      | Var. %<br>23/22 |
| Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados  | (7)              | 27        | 0         | (124,0 %)       |
| Ganhos/(perdas) cambiais  | 17               | 19        | 17        | (9,9 %)         |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | 22               | (2)       | 4         | >200%           |
| Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 112              | 5         | n.a.      | >200%           |
| Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado (só até 2021)                          | n.a.             | n.a.      | (4)       | n.a.            |
| Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (só até 2021)     | n.a.             | n.a.      | 69        | n.a.            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>145</b>       | <b>50</b> | <b>87</b> | <b>189,9 %</b>  |
| <b>dos quais:</b>   |                  |           |           |                 |
| Atividade em Portugal   | 13               | 69        | 76        | (81,4 %)        |
| Atividade internacional   | 132              | (19)      | 11        | >200%           |

## OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos incorporam os outros proveitos de exploração, líquidos de outros custos de exploração, os quais incluem entre outros, os custos relacionados com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, bem como com as restantes contribuições obrigatórias, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional. Adicionalmente, os outros proveitos de exploração líquidos incluem também os resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Em 2023, os outros proveitos de exploração líquidos totalizaram 39 milhões de euros negativos, melhorando significativamente face aos 183 milhões de euros também negativos apurados no ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se sobretudo ao desempenho da atividade internacional, nomeadamente à redução das contribuições obrigatórias a que a subsidiária polaca esteve sujeita.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos evoluíram de 76 milhões de euros negativos em 2022, para 65 milhões de euros também negativos no final de 2023. À semelhança do que aconteceu na atividade internacional, também foi a redução dos custos suportados com as contribuições obrigatórias que contribuiu maioritariamente para esta evolução, pese embora esse impacto tenha sido atenuado pelos menores ganhos reconhecidos com a alienação de ativos não correntes detidos para venda face ao montante reconhecido no ano anterior.

Com efeito, no último ano, o montante global das contribuições obrigatórias, incluindo a taxa de supervisão cobrada pelo BCE, passou de 91 milhões de euros para 75 milhões de euros. Esta evolução corresponde a uma redução de 17,2%, refletindo, maioritariamente, a redução das contribuições exigidas para o Fundo de Resolução Nacional (FRN) e para o Fundo Único de Resolução (FUR). A contribuição para o FRN diminuiu cerca de 50%, de 19 milhões de euros em 2022, para 9 milhões de euros em 2023, devido, sobretudo, à redução da taxa de contribuição, de 0,057% para 0,029%. O custo com a contribuição para o FUR, por sua vez, passou de 26 milhões de euros em 2022, para 18 milhões de euros no ano corrente, refletindo por um lado as menores necessidades de reforço do Fundo determinadas pelo Conselho Único de Resolução (CUR) e por outro o aumento, de 15,0% para 22,5%, da proporção suscetível de ser satisfeita mediante compromissos irrevogáveis de pagamento, reduzindo assim o impacto sobre a conta de exploração das instituições. Em contrapartida, o custo suportado com a contribuição sobre o setor bancário aumentou de 37 milhões de euros, para 38 milhões de euros no mesmo período, influenciado pelo crescimento do balanço do Banco, com o correspondente aumento do passivo médio considerado no cálculo do montante desta contribuição. De referir que a redução do balanço que teve lugar no final de 2022 só terá maior impacto nas contribuições de 2024, uma vez que o cálculo do montante a pagar considera os valores médios do balanço do ano anterior ao qual respeita a contribuição tendo em conta as observações de fim de mês. A contribuição adicional de solidariedade a aplicar sobre o sector bancário, para financiar os custos com a resposta pública ao impacto da crise provocada pela pandemia associada à COVID-19, por sua vez, ascendeu a 7 milhões de euros em 2023,

mantendo-se em linha com o valor apurado no ano anterior. A taxa de supervisão cobrada pelo BCE ascendeu a 3 milhões de euros, aumentando face aos 2 milhões de euros apurados em 2022, enquanto a contribuição para o fundo de garantia de depósitos não registou uma variação significativa face ao montante apurado em 2022, ascendendo a 1 milhão de euros em 2023.

De referir que, no ano corrente, do montante total dos custos reconhecidos com contribuições obrigatórias na atividade em Portugal, 54 milhões de euros referem-se a contribuições destinadas a entidades nacionais (62 milhões de euros em 2022).

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos apresentaram uma melhoria muito significativa ao evoluir dos 107 milhões de euros negativos apurados em 2022, para um proveito de 26 milhões de euros no final de 2023. Este desempenho dos outros proveitos de exploração líquidos foi determinado pela redução de cerca de 90% do custo com as contribuições obrigatórias a que a subsidiária polaca esteve sujeita, de 121 milhões de euros em 2022, para 13 milhões de euros em 2023.

Apesar dos custos com todas as contribuições obrigatórias suportados pela subsidiária polaca terem sido inferiores face aos reconhecidos em 2022, a evolução do montante global destas contribuições no último ano ficou a dever-se maioritariamente à contribuição, suportada em 2022, associada ao então criado fundo de proteção institucional polaco (IPS - *Institutional Protection Scheme*), que ascendeu a 59 milhões de euros, inexistente em 2023. Refira-se que o IPS foi criado com o objetivo de garantir a estabilidade do sistema financeiro local, assegurando a liquidez e solvência dos bancos membros, servindo simultaneamente para apoiar situações de reestruturação forçada realizada pelo Fundo de Garantia Bancária em bancos que sejam sociedades anónimas. Nesse sentido, o Banco, em conjunto com as restantes instituições financeiras aderentes, criou uma sociedade que, por sua vez, constituiu um "fundo de proteção" para o qual cada banco contribuiu com o equivalente a 0,4% dos seus depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos local. Por outro lado, na sequência da contribuição para o IPS, encontra-se suspensa a contribuição para o fundo de garantia de depósitos do Bank Millennium, que apenas suportou os custos com este fundo até ao primeiro trimestre de 2022, inclusive (no montante de 8 milhões de euros) contribuindo também desta forma para a evolução favorável do montante global suportado com as contribuições obrigatórias no ano corrente. A evolução das contribuições obrigatórias na subsidiária polaca beneficiou também da suspensão do pagamento do imposto especial sobre o sector bancário polaco, na sequência da ativação, no início do segundo semestre de 2022, do Plano de Recuperação do Bank Millennium. Em 2022 este imposto ascendeu a 36 milhões de euros. Os encargos com o fundo de resolução, por sua vez, cifraram-se em 13 milhões de euros em 2023, situando-se aquém dos 18 milhões de euros reconhecidos no ano anterior.

Para além da redução dos encargos com as contribuições obrigatórias da subsidiária polaca, a evolução dos outros proveitos de exploração líquidos na atividade internacional beneficiou também, ainda que numa menor dimensão, de um ganho de 11 milhões de euros, considerado um item específico, associado à reavaliação da participação minoritária (20%) com que o Bank Millennium na Polónia ficou na sequência da venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. O montante referido inclui um ganho adicional de 2 milhões de euros face aos 9 milhões de euros determinados no primeiro trimestre do ano.

Inversamente, o desempenho dos outros proveitos de exploração líquidos foi influenciado negativamente pelos impactos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira que, nesta rubrica, evoluíram de um proveito de 22 milhões de euros em 2022 para um proveito de 16 milhões de euros em 2023. Este desempenho reflete o aumento quer dos custos judiciais relacionados com os processos de reclamação interpostos pelo Bank Millennium para ressarcimento dos valores devidos pelos clientes, quer dos custos decorrentes das negociações com clientes. Em contrapartida, os proveitos a receber de entidade terceira, como compensação pelos custos suportados com a constituição de provisões para fazer face ao risco legal implícito nos créditos hipotecários em moeda estrangeira, na sequência das cláusulas de indemnização e garantias contratuais previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A., evoluíram de 37 milhões de euros no ano anterior, para 52 milhões de euros no ano corrente.

Por último, refira-se que apesar dos outros proveitos de exploração líquidos na subsidiária em Moçambique quase terem duplicado face ao montante reconhecido no ano anterior, o seu impacto foi pouco expressivo na evolução desta rubrica.

## RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Em 2023, os resultados por equivalência patrimonial do Grupo totalizaram 64 milhões de euros, situando-se 9,6% acima dos 59 milhões de euros apurados no ano anterior.

Refira-se que o montante referente a 2022 foi reexpresso, divergindo assim do montante divulgado anteriormente. Com efeito, na sequência da adoção simultânea, em 1 de janeiro de 2023, da IFRS9 - Instrumentos financeiros e da IFRS17 - Contratos de seguro por parte da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Mbcp Ageas), entidade detida a 49% pelo Grupo, e tendo em conta que a aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 exige informação comparativa, a Mbcp Ageas fez o exercício da transição a 1 de janeiro de 2022. A reexpressão das contas do Grupo referentes a 2022 traduziu-se num ajustamento de 10 milhões de euros, de 40 milhões de euros para 30 milhões de euros, nos resultados por equivalência patrimonial provenientes da Mbcp Ageas em 2022, conforme consta na nota 59. Adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da IFRS9 - Instrumentos financeiros pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

Na atividade em Portugal, os resultados por equivalência patrimonial evoluíram de 58 milhões de euros em 2022, para 60 milhões de euros no final do ano corrente. Esta evolução ficou a dever-se sobretudo ao aumento dos resultados provenientes da Mbcp Ageas, incluindo o impacto da reexpressão dos montantes apurados em 2022, conforme mencionado anteriormente. Em contrapartida, os menores rendimentos gerados pelas participações na SIBS e principalmente na Unicre, face aos montantes registados em 2022, atenuaram o crescimento dos resultados por equivalência patrimonial na atividade em Portugal.

Na atividade internacional, os resultados por equivalência patrimonial evoluíram de 1 milhão de euros em 2022 para 5 milhões de euros no final do ano corrente. Para esta evolução foi decisiva a apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico em Angola que passaram de 1 milhão de euros negativos em 2022 para um montante positivo de 3 milhões de euros em 2023. A apropriação dos resultados gerados pela Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), atualmente designada por Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A., por sua vez, não variou materialmente face ao ano anterior.

## RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

|  | Milhões de euros |                      |           |              |
|--|------------------|----------------------|-----------|--------------|
|  | 2023             | 2022<br>(reexpresso) | 2021      | Var. % 23/22 |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.  | 40               | 30                   | 38        | 36,1 %       |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. | 7                | 12                   | 5         | -44,3 %      |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.                 | 3                | (1)                  | (1)       | >200%        |
| Banque BCP, S.A.S.                               | 3                | 5                    | 4         | -39,3 %      |
| SIBS, SGPS, S.A.                                 | 10               | 12                   | 11        | -15,7 %      |
| Outros (1)                                       | 2                | 2                    | —         | 9,3 %        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>64</b>        | <b>59</b>            | <b>57</b> | <b>9,6 %</b> |

(1) A apropriação dos resultados gerados pela Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A. justifica a totalidade do montante deste agregado em 2023 e a sua quase totalidade em 2022.

## CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício.

Em 2023, os custos operacionais continuaram a ser fortemente condicionados pelas taxas de inflação verificadas nas três geografias em que o Banco opera. Com efeito, não obstante a gestão disciplinada dos custos preconizada pelo Grupo, os custos operacionais no seu todo aumentaram 8,3% face aos 1.073 milhões de euros apurados em 2022, totalizando 1.163 milhões de euros, no final do ano corrente.

Os montantes apresentados não excluem os itens específicos reconhecidos em cada um dos períodos, em custos com o pessoal na atividade em Portugal. Em 2023, os itens específicos tiveram um impacto negativo de 15 milhões de euros, incluindo custos relacionados com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração entre 2014 e 2017, através da distribuição de parte dos resultados obtidos em 2022 pelos colaboradores do Banco, custos com saídas de colaboradores, nomeadamente, com reformas antecipadas, custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores e um proveito reconhecido após celebração de acordo relacionado com responsabilidades com ex-administradores do Banco. Em 2022, o impacto também foi negativo no montante de 16 milhões de euros, incluindo a distribuição de parte dos resultados obtidos em 2021 pelos colaboradores do Banco, custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores, atribuição de um pagamento pontual a colaboradores como medida de mitigação dos impactos da inflação e a constituição de uma provisão para outras medidas de adaptação da estrutura.

Excluindo os itens específicos, os custos operacionais do Grupo cifraram-se em 1.147 milhões de euros, situando-se 8,6% acima dos 1.057 milhões de euros contabilizados no ano anterior. Este desempenho foi determinado pelo aumento quer dos custos com o pessoal (9,3%, 52 milhões de euros), quer dos outros gastos administrativos (11,4%, 40 milhões de euros), em ambos os casos mais expressivo na atividade internacional, pese embora na atividade em Portugal também se tenha registado um acréscimo face ao montante contabilizado no ano anterior. As amortizações do exercício, por sua vez situaram-se ligeiramente abaixo (1,3%, 2 milhões de euros) do montante registado em 2022, uma vez que a redução registada na atividade em Portugal foi absorvida quase integralmente pelo aumento verificado na atividade internacional.

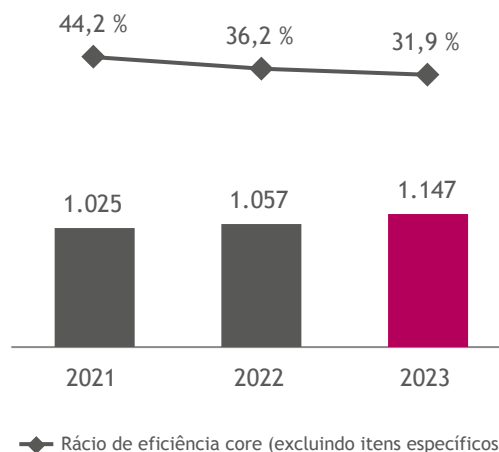
Apesar dos custos operacionais se terem revelado superiores face ao montante contabilizado em 2022, o aumento evidenciado quer no produto bancário, quer nos proveitos *core*, permitiu uma melhoria significativa dos rácios de eficiência e de eficiência *core*. Com efeito, excluindo os itens específicos referidos anteriormente e excluindo também o impacto positivo de 139 milhões de euros, reconhecidos em 2023, na atividade internacional, associados à venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. igualmente considerados itens específicos, o rácio de eficiência evoluiu de 37,0% para 31,6% e o rácio de eficiência *core* de 36,2% para 31,9% no último ano.

Os rácios de eficiência e de eficiência *core stated* evoluíram, respetivamente, de 37,6% para 30,8% e de 36,7% para 32,3%.

### CUSTOS OPERACIONAIS

(excluindo itens específicos)

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, os custos operacionais totalizaram 617 milhões de euros em 2023, situando-se 2,5% acima dos 602 milhões de euros apurados em 2022. Excluindo os itens específicos referidos anteriormente, os custos operacionais aumentaram 2,8%, de 585 milhões de euros para 601 milhões de euros.

A evolução dos custos operacionais na atividade em Portugal, não considerando o impacto dos itens específicos, advém dos aumentos de 5,4% (17 milhões de euros) e de 2,6% (5 milhões de euros) registados nos custos com o pessoal e nos outros gastos administrativos, respetivamente. As amortizações do exercício, por sua vez, contribuíram favoravelmente para a evolução dos custos operacionais na atividade em Portugal, ao situar-se 7,6% (6 milhões de euros) abaixo do montante apurado em 2022.

Apesar de se ter registado um aumento dos custos operacionais, os rácios de eficiência e de eficiência *core* apresentaram uma evolução favorável no último ano, refletindo o aumento registado no produto bancário e nos proveitos *core*, respetivamente.

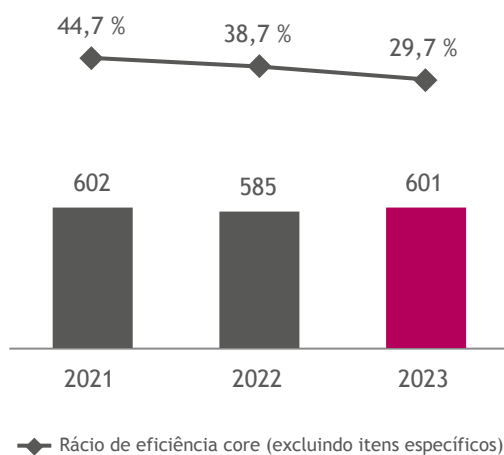
Com efeito, excluindo o impacto dos itens específicos, o rácio de eficiência, na atividade em Portugal, situou-se em 29,5% comparando favoravelmente com os 37,2% apurados em 2022, enquanto o rácio de eficiência *core* evidenciou uma melhoria, de 38,7% para 29,7%. Os rácios de eficiência e de eficiência *core stated* situaram-se em 30,3% e 30,4%, em 2023, valores que comparam respetivamente com 38,3% e 39,8% no ano anterior.

## CUSTOS OPERACIONAIS

(excluindo itens específicos)

### Atividade em Portugal

Milhões de euros

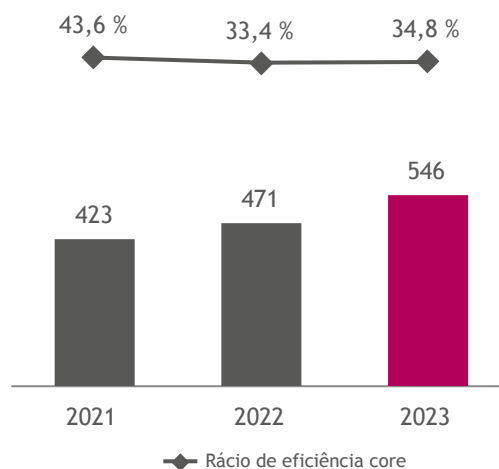


Na atividade internacional, os custos operacionais cifraram-se em 546 milhões de euros no final de 2023, situando-se 15,8% acima dos 471 milhões de euros contabilizados no ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se maioritariamente ao desempenho da subsidiária polaca, pese embora na subsidiária em Moçambique os custos operacionais também se tenham revelado superiores face aos registados em 2022. Em ambos os casos, foi determinante o nível de inflação registado nestas geografias.

## CUSTOS OPERACIONAIS

### Atividade internacional

Milhões de euros



Na subsidiária polaca, o aumento dos custos operacionais resultou sobretudo da evolução dos custos com o pessoal e dos outros gastos administrativos, tendo as amortizações do exercício apresentado um aumento menos expressivo. Para além dos níveis de inflação verificados, importa referir também o impacto que as características do mercado de trabalho polaco, com taxas de desemprego muito baixas, tiveram na evolução dos custos operacionais, nomeadamente no aumento dos custos com o pessoal, como forma de reter os colaboradores.

Por sua vez, na operação em Moçambique, os custos operacionais também se revelaram superiores face ao montante apurado em 2022, refletindo maioritariamente o aumento registado nos outros gastos administrativos, mas também, embora numa menor dimensão, dos custos com o pessoal e das amortizações.

A evolução dos custos operacionais na atividade internacional decorreu assim dos aumentos de 14,4% (35 milhões de euros) nos custos com o pessoal, de 21,0% (36 milhões de euros) nos outros gastos administrativos e de 7,0% (4 milhões de euros) nas amortizações do exercício.

Não obstante o aumento dos custos operacionais, a evolução do produto bancário também permitiu uma melhoria do rácio de eficiência na atividade internacional, que no último ano evoluiu de 36,6% para 31,5%. Excluindo o impacto positivo no montante de 139 milhões de euros, reconhecidos em 2023, associados à venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. considerados itens específicos, o rácio de eficiência na atividade internacional situou-se em 34,2%. O rácio de eficiência *core* na atividade internacional, por sua vez, evoluiu de 33,4% para 34,8%.



## CUSTOS OPERACIONAIS

|                                  | Milhões de euros |              |              |                 |
|----------------------------------|------------------|--------------|--------------|-----------------|
|                                  | 2023             | 2022         | 2021         | Var. %<br>23/22 |
| <b>ATIVIDADE EM PORTUGAL (1)</b> |                  |              |              |                 |
| Custos com o pessoal             | 340              | 322          | 346          | 5,4 %           |
| Outros gastos administrativos    | 189              | 184          | 176          | 2,6 %           |
| Amortizações do exercício        | 73               | 79           | 80           | (7,6 %)         |
|                                  | <b>601</b>       | <b>585</b>   | <b>602</b>   | <b>2,8 %</b>    |
| <b>ATIVIDADE INTERNACIONAL</b>   |                  |              |              |                 |
| Custos com o pessoal             | 277              | 242          | 218          | 14,4 %          |
| Outros gastos administrativos    | 205              | 169          | 148          | 21,0 %          |
| Amortizações do exercício        | 64               | 60           | 57           | 7,0 %           |
|                                  | <b>546</b>       | <b>471</b>   | <b>423</b>   | <b>15,8 %</b>   |
| <b>CONSOLIDADO (1)</b>           |                  |              |              |                 |
| Custos com o pessoal             | 617              | 564          | 564          | 9,3 %           |
| Outros gastos administrativos    | 393              | 353          | 324          | 11,4 %          |
| Amortizações do exercício        | 137              | 139          | 137          | (1,3 %)         |
|                                  | <b>1.147</b>     | <b>1.057</b> | <b>1.025</b> | <b>8,6 %</b>    |
| <b>ITENS ESPECÍFICOS</b>         |                  |              |              |                 |
|                                  | 15               | 16           | 91           | (7,4 %)         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>1.163</b>     | <b>1.073</b> | <b>1.116</b> | <b>8,3 %</b>    |

(1) Exclui o impacto dos itens específicos anteriormente referidos.

## CUSTOS COM O PESSOAL

Em 2023, os custos com o pessoal totalizaram 632 milhões de euros, situando-se 8,8% acima dos 581 milhões de euros contabilizados no ano anterior.

Os montantes apresentados incluem os itens específicos reconhecidos em cada um dos períodos, na atividade em Portugal. Em 2023, os itens específicos associados aos custos com o pessoal tiveram um impacto negativo de 15 milhões de euros, incluindo custos relacionados com a compensação pelo ajuste temporário da remuneração entre 2014 e 2017, através da distribuição de parte dos resultados obtidos em 2022 pelos colaboradores do Banco, custos com saídas de colaboradores, nomeadamente, com reformas antecipadas, custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores e um proveito reconhecido após celebração de acordo relacionado com responsabilidades com ex-administradores do Banco. Em 2022, o impacto também foi negativo no montante de 16 milhões de euros, incluindo a distribuição de parte dos resultados obtidos em 2021 pelos colaboradores do Banco, custos com financiamento de crédito à habitação a ex-colaboradores, a atribuição de um pagamento pontual a colaboradores como medida de mitigação dos impactos da inflação e a

constituição de uma provisão para outras medidas de adaptação da estrutura.

Excluindo os itens específicos, os custos com o pessoal do Grupo cifraram-se em 617 milhões de euros, crescendo 9,3% em relação aos 564 milhões de euros contabilizados no ano anterior, influenciados maioritariamente pelo desempenho da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal totalizaram 355 milhões de euros no final de 2023, situando-se 4,8% acima dos 339 milhões de euros apurados no ano anterior. Não considerando o impacto dos itens específicos, os custos com o pessoal na atividade em Portugal totalizaram 340 milhões de euros em 2023, correspondendo a um aumento de 5,4% face aos 322 milhões de euros apurados um ano antes.

Após a implementação do plano de ajustamento do quadro de pessoal que o Banco levou a cabo em 2021, o número de colaboradores na atividade em Portugal permaneceu estável, fixando-se em 6.242 colaboradores no final de 2023, menos dez do que em 31 de dezembro de 2022, continuando o Banco a responder às necessidades atuais através da contratação de novos colaboradores com competências específicas, nomeadamente no digital, novas tecnologias e áreas de controlo interno.



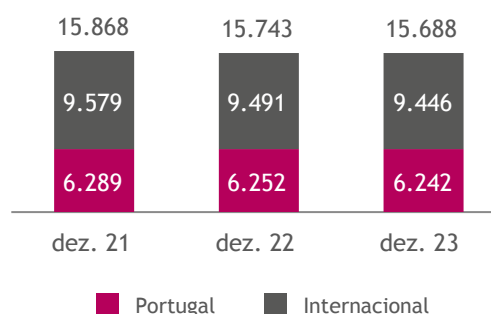
Na atividade internacional, os custos com o pessoal ascenderam a 277 milhões de euros no final de 2023, situando-se 14,4% acima dos 242 milhões de euros apurados em 2022. A subsidiária polaca foi a principal responsável por esta evolução, pese embora na subsidiária em Moçambique também se tenha assistido a um aumento dos custos com o pessoal face ao ano anterior, ainda que de menor dimensão.

Na subsidiária polaca, a evolução dos custos com o pessoal continuou a ser determinada pela forte pressão sobre os salários base, decorrente quer dos níveis de inflação que se verificam no país, quer das características do mercado de trabalho polaco, nomeadamente das taxas de desemprego muito baixas, que reforçam a necessidade de reter os colaboradores. Em contrapartida, refira-se o impacto positivo na evolução dos custos com o pessoal, da redução do número total de colaboradores que no último ano evoluiu de 6.987 colaboradores (6.860 FTE - *full time equivalent*) no final de 2022, para 6.872 colaboradores (6.747 FTE - *full-time equivalent*) em 31 de dezembro de 2023.

A operação em Moçambique, por sua vez, aumentou o seu quadro de pessoal, de 2.504 colaboradores em 31 de dezembro de 2022 para 2.574 colaboradores no final de 2023, o que conjuntamente com a atualização salarial e com o aumento dos prémios pagos, contribuiu para o crescimento dos custos com o pessoal no último ano.

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro de pessoal da atividade internacional era assim composto por 9.446 colaboradores, que compara com 9.491 colaboradores existentes no final de 2022.

#### NÚMERO DE COLABORADORES



#### CUSTOS COM O PESSOAL

|  | Milhões de euros |            |            |              |
|--|------------------|------------|------------|--------------|
|  | 2023             | 2022       | 2021       | Var. % 23/22 |
| Remunerações                             | 508              | 462        | 455        | 10,0 %       |
| Encargos sociais e outros custos         | 109              | 103        | 108        | 6,1 %        |
| <b>TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS</b> | <b>617</b>       | <b>564</b> | <b>564</b> | <b>9,3 %</b> |
| dos quais:                               |                  |            |            |              |
| Atividade em Portugal                    | 340              | 322        | 346        | 5,4 %        |
| Atividade internacional                  | 277              | 242        | 218        | 14,4 %       |
| ITENS ESPECÍFICOS                        | 15               | 16         | 91         | (7,4 %)      |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>632</b>       | <b>581</b> | <b>654</b> | <b>8,8 %</b> |

#### OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Em 2023, a evolução dos outros gastos administrativos continuou a ser fortemente condicionada pela inflação nas três geografias em que o Banco opera, sobretudo nas operações no exterior. Assim, não obstante a gestão disciplinada dos custos preconizada pelo Grupo, os outros gastos administrativos, em termos consolidados situaram-se 11,4% acima dos 353 milhões de euros apurados no ano anterior, totalizando 393 milhões de euros no final do ano corrente.

Na atividade em Portugal, os outros gastos administrativos cifraram-se em 189 milhões de

euros, situando-se 2,6% acima dos 184 milhões de euros registados em 2022.

Para este desempenho contribuiu, em larga medida, o aumento dos custos associados a *outsourcing*, relacionados com operações bancárias. Influenciados pelo efeito da inflação, também os outros fornecimentos e serviços e as rendas e alugueres se revelaram superiores face ao montante apurado no ano anterior. Por outro lado, o maior investimento por parte do Banco em tecnologia e cibersegurança provocou, inevitavelmente, um aumento dos respetivos custos, nomeadamente no que respeita à manutenção de *hardware* e *software*, com impacto nas rubricas informática e conservação e reparação. Adicionalmente, a migração progressiva

do *servicing* para as máquinas implicou um crescimento do parque de máquinas de depósitos instaladas nas sucursais, o que a par da inclusão de um maior número de sucursais no serviço de centralização de depósitos se refletiu no aumento dos custos associados a transporte de valores (refletidos na rubrica transportes), pese embora o custo por transação tenha diminuído. Os custos associados a publicidade e patrocínios, deslocações, estadias e representações, contencioso e formação também se revelaram superiores face aos montantes apurados em 2022, pese embora com um impacto menos expressivo na evolução dos outros gastos administrativos na atividade em Portugal.

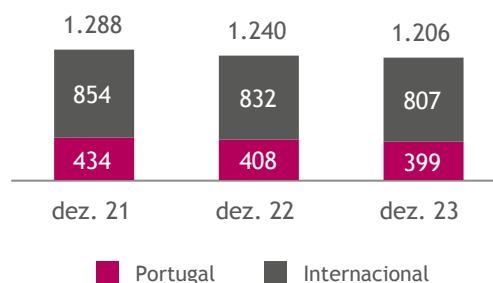
Inversamente, obtiveram-se poupanças significativas em custos com água, energia e combustíveis, decorrentes da redução do preço da energia e de uma gestão eficiente do consumo. Os custos associados a estudos e consultas e a outros serviços especializados também se revelaram inferiores face aos montantes apurados no ano anterior, bem como, apesar de com impacto mais reduzido, os custos associados a seguros, material de consumo corrente, cartões e crédito imobiliário e comunicações.

Por outro lado, o redimensionamento da rede de sucursais que, na atividade em Portugal, evoluiu de 408 sucursais, para 399 sucursais, ainda que não muito significativo, teve um impacto positivo na evolução da generalidade das rubricas que compõem os outros gastos administrativos. Da mesma forma, a prossecução de uma gestão disciplinada dos custos e a consequente implementação de um conjunto de medidas recorrentes tem permitido a otimização da estrutura de custos do Banco.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos ascenderam a 205 milhões de euros em 2023, correspondendo a um aumento de 21,0% face aos 169 milhões de euros apurados no ano anterior, devido em larga medida ao já referido aumento generalizado dos preços que se repercutiu quer na subsidiária polaca, quer na subsidiária em Moçambique.

O aumento dos custos foi mais expressivo na subsidiária polaca cuja evolução reflete, para além do impacto da inflação, também o aumento dos custos com consultoria jurídica associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira. Por outro lado, importa referir que a evolução dos outros gastos administrativos, na atividade internacional, continua a beneficiar da otimização da rede de sucursais verificada na subsidiária polaca, cujo número evoluiu das 635 sucursais existentes no final de 2022, para 612 sucursais em 31 de dezembro de 2023. A subsidiária em Moçambique, por sua vez, terminou o ano de 2023 com 195 sucursais, menos duas apenas que no final do ano anterior.

### SUCURSAIS



**OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS <sup>(1)</sup>**

|  | Milhões de euros |            |            |                 |
|--|------------------|------------|------------|-----------------|
|  | 2023             | 2022       | 2021       | Var. %<br>23/22 |
| Água, energia e combustíveis               | 15               | 18         | 13         | (17,0 %)        |
| Material de consumo corrente               | 8                | 8          | 6          | 0,6 %           |
| Rendas e alugueres                         | 27               | 24         | 24         | 10,5 %          |
| Comunicações                               | 25               | 24         | 21         | 5,3 %           |
| Deslocações, estadas e representações      | 7                | 5          | 3          | 36,9 %          |
| Publicidade e Patrocínios                  | 28               | 25         | 24         | 11,5 %          |
| Conservação e reparação                    | 18               | 17         | 14         | 10,5 %          |
| Cartões e crédito imobiliário              | 9                | 9          | 8          | 0,2 %           |
| Estudos e consultas                        | 44               | 32         | 27         | 38,0 %          |
| Informática                                | 26               | 28         | 25         | (7,1 %)         |
| <i>Outsourcing</i> e trabalho independente | 112              | 93         | 93         | 19,4 %          |
| Outros serviços especializados             | 29               | 29         | 28         | (0,3 %)         |
| Formação do pessoal                        | 1                | 1          | 1          | 3,5 %           |
| Seguros                                    | 5                | 5          | 5          | 2,0 %           |
| Contencioso                                | 5                | 4          | 5          | 14,7 %          |
| Transportes                                | 11               | 10         | 8          | 9,9 %           |
| Outros fornecimentos e serviços            | 24               | 21         | 19         | 13,5 %          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>393</b>       | <b>353</b> | <b>324</b> | <b>11,4 %</b>   |
| <b>dos quais:</b>                          |                  |            |            |                 |
| Atividade em Portugal                      | 189              | 184        | 176        | 2,6 %           |
| Atividade internacional                    | 205              | 169        | 148        | 21,0 %          |

(1) Em 2023, foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos referentes a 2022 e 2021 das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, divergindo, portanto, dos valores contabilísticos divulgados. O montante total dos outros gastos administrativos divulgado em períodos anteriores mantém-se inalterado.

**AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO**

As amortizações do exercício totalizaram 137 milhões de euros no final de 2023, situando-se 1,3% abaixo do montante contabilizado em 2022. Esta evolução reflete maioritariamente o desempenho da atividade em Portugal, pese embora o seu impacto tenha sido em grande parte absorvido pelo aumento registado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício apresentaram uma redução de 7,6%, evoluindo de 79 milhões de euros em 2022 para 73 milhões de euros no ano corrente. Importa, no entanto, referir que esta evolução foi possível apesar do reforço do investimento efetuado em *software* e equipamento informático, traduzindo o compromisso assumido pelo Banco no que respeita ao processo de transformação digital.

Na atividade internacional, as amortizações do exercício ascenderam a 64 milhões de euros em 2023, situando-se 7,0% acima dos 60 milhões de euros registados em 2022, refletindo o desempenho quer da subsidiária polaca, quer da subsidiária em Moçambique.

## RESULTADOS DE MODIFICAÇÕES

No quarto trimestre de 2022, o Banco procedeu à revisão e reclassificação do montante associado aos custos decorrentes do programa de moratórias (*credit holidays*) na Polónia, promulgado em julho desse mesmo ano, que se encontrava contabilizado em outras imparidades e provisões, passando a reconhecer estes custos como resultados de modificações. Desde então, esta rubrica passou também a incluir modificações contratuais, designadamente as negociadas com clientes devedores de créditos hipotecários em moeda estrangeira, de acordo com a IFRS9.

Em 2023, os resultados de modificações totalizaram 19 milhões de euros negativos, que compara com 310 milhões de euros também negativos apurados no ano anterior, sendo que o montante reconhecido em 2022 resulta maioritariamente do reconhecimento dos custos decorrentes do referido programa de moratórias (*credit holidays*).

Neste âmbito, refira-se que, na sequência da assinatura pelo Presidente da República da Polónia da Lei de 7 de julho de 2022 sobre *crowdfunding* para *business ventures* e assistência a mutuários, introduzindo, entre outros, o acesso a moratórias (*credit holidays*) de até oito meses em 2022-2023 para mutuários de créditos hipotecários denominados em zlotis, o Banco estimou o impacto máximo da implementação desta Lei se todos os mutuários elegíveis viessem a utilizar este instrumento, tendo reconhecido antecipadamente 80% dos respetivos custos nos resultados do terceiro trimestre de 2022, correspondendo a 305 milhões de euros. No quarto trimestre de 2022, foi efetuada uma revisão do custo efetivo e da utilização das moratórias de crédito pelos mutuários elegíveis no segundo semestre de 2022 e analisados os pedidos em curso para suspender as prestações do crédito à habitação em zlotis no ano de 2023. Como resultado dessa revisão, tendo em conta a análise do comportamento dos Clientes, o Grupo Bank Millennium ajustou as estimativas da percentagem de participação para 68%, tendo o custo total estimado das moratórias de crédito sido consequentemente reduzido para 283 milhões de euros no final de 2022.

Por outro lado, os custos associados a modificações contratuais negociadas com clientes devedores de créditos hipotecários em moeda estrangeira, também na subsidiária polaca, revelaram-se inferiores face ao montante reconhecido em 2022.

## IMPARIDADE DO CRÉDITO

A imparidade do crédito a clientes inclui a imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito, líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros.

A reconciliação da imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado apresentada na demonstração de resultados consolidada com a imparidade do crédito a clientes considerada para efeitos da presente análise é apresentada como se segue:

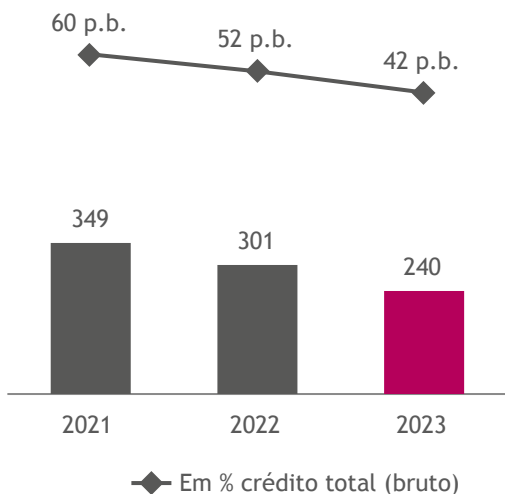
### Imparidade do crédito a clientes (DR)

|  | Milhões de euros |            |            |
|--|------------------|------------|------------|
|  | 2023             | 2022       | 2021       |
| Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (DR contabilística) (1)                   | 248              | 301        | 353        |
| Imparidade de Aplicações em Instituições de crédito (ao custo amortizado) (2)                  | (1)              | 0          | 1          |
| Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito (3) | 9                | 1          | 3          |
| <b>Imparidade do crédito a clientes considerando os critérios de gestão (4)=(1)-(2)-(3)</b>    | <b>240</b>       | <b>301</b> | <b>349</b> |

Em 2023, as dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) totalizaram 240 milhões de euros, correspondendo a uma redução de 20,2% face aos 301 milhões de euros contabilizados no ano anterior, refletindo a evolução favorável registada quer na atividade em Portugal, quer principalmente na atividade internacional.

## IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros

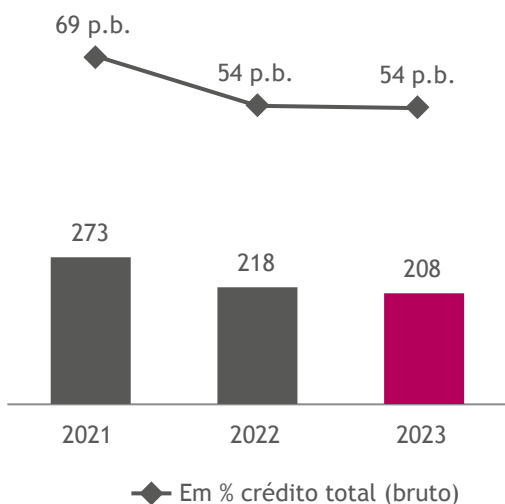


Na atividade em Portugal, as dotações para a imparidade do crédito (líquida de recuperações) totalizaram 208 milhões de euros em 2023, situando-se 5,0% abaixo dos 218 milhões de euros reconhecidos em 2022. O menor nível de provisionamento, face ao ano anterior, reflete, por um lado, a melhoria no perfil de risco da carteira de crédito e, por outro, a recuperação de relevantes *non-performing exposures*.

## IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

### Atividade em Portugal

Milhões de euros



Na atividade internacional, as dotações para a imparidade do crédito (líquidas de recuperações) situaram-se significativamente abaixo dos 82 milhões de euros reconhecidos em 2022, fixando-se em 32 milhões de euros no final de 2023, em

resultado do desempenho quer da subsidiária na Polónia, quer principalmente da subsidiária moçambicana.

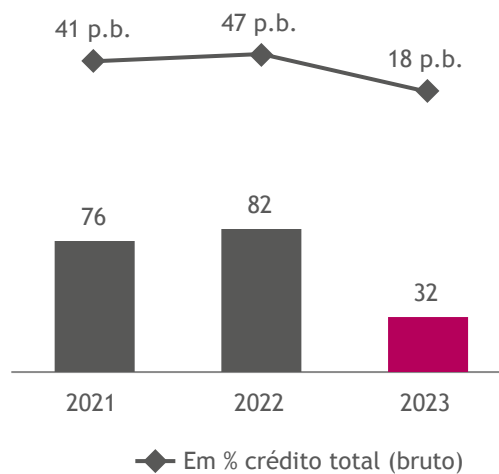
Na subsidiária polaca, a atualização dos parâmetros de cálculo de imparidade para exposições garantidas pelo Estado, bem como a alteração na definição de *default*, conjuntamente com o impacto da venda de *non-performing loans* contribuíram para a melhoria verificada no último ano.

Na subsidiária em Moçambique, por sua vez, a evolução da imparidade do crédito, beneficiou da recuperação parcial de um crédito em contencioso, na sequência de um acordo extrajudicial. Adicionalmente, a reversão de imparidades constituídas em períodos anteriores também contribuiu, ainda que de forma menos expressiva, para a evolução favorável da imparidade do crédito nesta subsidiária.

## IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

### Atividade Internacional

Milhões de euros



A evolução das dotações para imparidade (líquida de recuperações), em termos consolidados, permitiu que o custo do risco do Grupo, líquido de recuperações, registasse uma melhoria significativa em relação aos 52 pontos base observados em 2022, fixando-se em 42 pontos base em 2023. Excluindo o impacto da recuperação associada ao acordo extrajudicial, anteriormente referida, o custo do risco em 2023 situou-se em 48 pontos base.

Na atividade em Portugal, o custo do risco (líquido de recuperações) manteve-se estável face ao ano anterior, fixando-se em 54 pontos base em 2023.

Na atividade internacional, o custo do risco líquido de recuperações melhorou significativamente ao evoluir de 47 pontos base para 18 pontos base, no último ano,

beneficiando do impacto da recuperação associada ao acordo extrajudicial anteriormente referido. Excluindo esse impacto, o custo do risco em 2023 situou-se em 37 pontos base.

### IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

|   | Milhões de euros |            |            |                 |
|---|------------------|------------|------------|-----------------|
|   | 2023             | 2022       | 2021       | Var. %<br>23/22 |
| Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões) | 298              | 321        | 372        | (7,4 %)         |
| Recuperações de crédito                                     | 58               | 21         | 23         | 177,1 %         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>240</b>       | <b>301</b> | <b>349</b> | <b>(20,2 %)</b> |
| do qual:  |                  |            |            |                 |
| Atividade em Portugal                                       | 208              | 218        | 273        | (5,0 %)         |
| Atividade internacional                                     | 32               | 82         | 76         | (60,5 %)        |
| <b>CUSTO DO RISCO:</b>                                      |                  |            |            |                 |
| Custo do risco (líquido de recuperações)                    | 42 p.b.          | 52 p.b.    | 60 p.b.    | (10) p.b.       |

### OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem (i) a imparidade, líquida de reversões, para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado; (ii) a imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito); (iii) as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias; e (iv) as outras provisões.

Em 2023, as outras imparidades e provisões totalizaram 860 milhões de euros, situando-se 13,8% acima dos 756 milhões de euros registados no ano anterior. Para esta evolução contribuiu, em larga medida, o reforço da provisão adicional constituída pela filial polaca para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, que ascendeu a 675 milhões de euros no ano corrente versus 431 milhões de euros reconhecidos no ano anterior. De referir, no entanto, que a evolução das outras imparidades e provisões foi também consideravelmente influenciada por, em junho do ano anterior, terem sido constituídas imparidades para o *goodwill* da subsidiária polaca, no montante de 102 milhões de euros.

As outras imparidades e provisões, na atividade em Portugal, contribuíram favoravelmente para o desempenho desta rubrica, na medida em que se assistiu a uma redução significativa de 21,7% no último ano, de 205 milhões de euros, para 161 milhões de euros.

Esta evolução reflete sobretudo a redução da imparidade dos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente da carteira de imóveis recebidos por recuperação, sendo que as provisões para outros riscos e encargos também apresentaram uma redução considerável face ao montante reconhecido no ano anterior. Inversamente, a imparidade de outros ativos e de outros ativos financeiros, bem como as provisões para garantias e outros compromissos revelaram-se superiores face ao montante apurado em 2022.

Na atividade internacional, as outras imparidades e provisões ascenderam a 699 milhões de euros no final de 2023, situando-se 27,0% acima dos 550 milhões de euros apurados um ano antes.

Conforme referido anteriormente, esta evolução reflete essencialmente o aumento de 244 milhões de euros da provisão constituída pela filial polaca para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, cujo impacto na evolução desta rubrica foi, no entanto, em grande medida atenuado pelo facto de, em junho do ano anterior, ter sido constituída a imparidade, no montante de 102 milhões de euros, referente à totalidade do *goodwill* associado à participação que o Grupo detém no Bank Millennium.

Com efeito, a decisão desfavorável do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no que respeita à remuneração do capital nos créditos hipotecários em moeda estrangeira na subsidiária polaca e a inclusão de

ajustes na metodologia de cálculo das provisões, por forma a antecipar potenciais tendências negativas associadas a estes créditos, conduziram ao reforço de provisões mencionado. Refira-se que o impacto do reforço destas provisões foi, no entanto, mitigado pelo reconhecimento de proveitos, refletidos na rubrica de outros proveitos de exploração líquidos, correspondentes ao valor a receber de entidade terceira, na sequência das cláusulas de indemnização e garantias contratuais previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A. (52 milhões de euros em 2023 e 37 milhões de euros em 2022).

Apesar das outras imparidades e provisões, na subsidiária em Moçambique, terem mais do que duplicado face ao montante reconhecido em 2022, o seu impacto foi pouco expressivo na evolução desta rubrica na atividade internacional. Os aumentos registaram-se essencialmente nas imparidades associadas a outros ativos financeiros e a outros ativos, pese embora se tenha registado uma redução significativa na imparidade dos ativos não correntes detidos para venda.

Inversamente, as imparidades que haviam sido reconhecidas em 2022 para fazer face ao investimento na participação no Banco Millennium Atlântico (incluindo imparidade para o *goodwill*) e inexistentes em 2023, influenciaram de forma favorável o desempenho das outras imparidades e provisões na atividade internacional.

## IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros cifraram-se em 537 milhões de euros em 2023, montante que compara com 304 milhões de euros apurados no ano anterior.

Os impostos reconhecidos incluem, em 2023, impostos correntes de 180 milhões de euros (110 milhões de euros em 2022) e impostos diferidos no montante de 358 milhões de euros (195 milhões de euros em 2022).

Os gastos por impostos correntes em 2023 foram fortemente condicionados pela constituição de provisões relacionadas com riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira e pelos tributos sobre o setor bancário, em ambos os casos não dedutíveis para efeitos fiscais na subsidiária polaca.

Os gastos com a redução de ativos por impostos diferidos em 2023 decorrem sobretudo do resultado do período da atividade em Portugal, encontrando-se também influenciados por tributos sobre o setor bancário e provisões para outros riscos e encargos, em ambos os casos não dedutíveis para efeitos fiscais.

Saliente-se que, em 2022, o resultado antes de imposto do grupo incluiu um gasto de 102 milhões de euros relativo à imparidade do *goodwill* da subsidiária polaca e que esse gasto não teve qualquer impacto ao nível dos impostos correntes e diferidos.

## INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que não controlam registam essencialmente os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%) e do Millennium bim em Moçambique (33,3%).

Em 2023, os interesses que não controlam totalizaram 92 milhões de euros contrastando com os 78 milhões de euros negativos apurados no ano anterior. Este desempenho reflete sobretudo a evolução dos resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária polaca, na medida em que os mesmos passaram de 108 milhões de euros negativos para 63 milhões de euros, na sequência dos melhores resultados obtidos pelo Bank Millennium em 2023, face a 2022.

Os resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária em Moçambique, por sua vez, ascenderam a 34 milhões de euros em 2023, que compara com 35 milhões de euros em 2022.



## ANÁLISE DO BALANÇO

Na sequência da entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2018 e dos consequentes impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp face a períodos anteriores, alguns indicadores foram definidos com base em conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira. A correspondência entre os critérios de gestão e a informação contabilística encontra-se descrita no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável, salientando-se os conceitos relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

### BALANÇO CONTABILÍSTICO AGREGADO

|  | Milhões de euros |                          |               |               |
|--|------------------|--------------------------|---------------|---------------|
|  | 31 dez. 23       | 31 dez. 22<br>reexpresso | 31 dez. 21    | Var. 23/22    |
| <b>ATIVO</b>   |                  |                          |               |               |
| Disponibilidades e aplicações em bancos centrais e instituições de crédito (1)                       | 4.883            | 6.235                    | 8.158         | (21,7 %)      |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                  |                          |               |               |
| Aplicações em instituições de crédito  | 908              | 963                      | 453           | (5,7 %)       |
| Créditos a clientes  | 53.305           | 54.676                   | 54.972        | (2,5 %)       |
| Títulos de dívida  | 17.579           | 13.036                   | 8.205         | 34,9 %        |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                  |                          |               |               |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 823              | 767                      | 931           | 7,3 %         |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 467              | 553                      | 991           | (15,5 %)      |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 32               | 0                        | 0             |               |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 10.834           | 7.462                    | 12.891        | 45,2 %        |
| Investimentos em associadas  | 356              | 315                      | 462           | 13,1 %        |
| Ativos não correntes detidos para venda  | 80               | 499                      | 781           | (84,0 %)      |
| Outros ativos tangíveis, <i>goodwill</i> e ativos intangíveis  | 830              | 757                      | 857           | 9,5 %         |
| Ativos por impostos correntes e diferidos  | 2.575            | 2.957                    | 2.705         | (12,9 %)      |
| Outros (2)   | 1.706            | 1.657                    | 1.497         | 3,0 %         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>94.380</b>    | <b>89.877</b>            | <b>92.905</b> | <b>5,0 %</b>  |
| <b>PASSIVO</b>   |                  |                          |               |               |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                  |                          |               |               |
| Recursos de instituições de crédito  | 829              | 1.468                    | 8.896         | (43,5 %)      |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | 75.607           | 75.430                   | 69.560        | 0,2 %         |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 2.713            | 1.482                    | 2.188         | 83,0 %        |
| Passivos subordinados  | 1.397            | 1.333                    | 1.395         | 4,8 %         |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                  |                          |               |               |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 207              | 242                      | 231           | (14,1 %)      |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 3.608            | 1.818                    | 1.582         | 98,5 %        |
| Outros (3)   | 2.718            | 2.167                    | 1.990         | 25,4 %        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>87.080</b>    | <b>83.940</b>            | <b>85.843</b> | <b>3,7 %</b>  |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |                  |                          |               |               |
| Capital  | 3.000            | 3.000                    | 4.725         |               |
| Prémio de emissão  | 16               | 16                       | 16            |               |
| Outros instrumentos de capital   | 400              | 400                      | 400           |               |
| Reservas e resultados acumulados (4)   | 2.040            | 1.541                    | 840           | 32,4 %        |
| Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco                                      | 856              | 197                      | 138           | >200 %        |
| Interesses que não controlam   | 987              | 782                      | 943           | 26,3 %        |
| <b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   | <b>7.299</b>     | <b>5.937</b>             | <b>7.062</b>  | <b>23,0 %</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>  | <b>94.380</b>    | <b>89.877</b>            | <b>92.905</b> | <b>5,0 %</b>  |

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.

(2) Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

## Crédito a clientes

|  | Milhões de euros |               |               |
|--|------------------|---------------|---------------|
|  | 31 dez. 23       | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    |
| Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)  | 53.305           | 54.676        | 54.972        |
| Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito  | 1.908            | 1.501         | 1.308         |
| Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados   | 4                | 21            | 79            |
| <b>Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão</b>  | <b>55.218</b>    | <b>56.198</b> | <b>56.360</b> |
| Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado   | 1.583            | 1.502         | 1.849         |
| Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito | 9                | 5             | 7             |
| Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados                | 5                | 8             | 14            |
| <b>Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão</b>  | <b>56.814</b>    | <b>57.713</b> | <b>58.231</b> |

No que respeita aos depósitos e outros recursos de clientes, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos”, reunindo os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados (inexistentes em 31 de dezembro de 2021). Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos titulados para com clientes, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados.

## Recursos de clientes de balanço

|   | Milhões de euros |               |               |
|---|------------------|---------------|---------------|
|   | 31 dez. 23       | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (1)                 | 3.608            | 1.818         | 1.582         |
| Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (2)                               | 1.287            | 1.341         | 1.582         |
| <b>Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (3)=(1)-(2)</b> | <b>2.321</b>     | <b>477</b>    | <b>0</b>      |
| Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (4)                        | 75.607           | 75.430        | 69.560        |
| <b>Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (5)=(3)+(4)</b>                    | <b>77.928</b>    | <b>75.907</b> | <b>69.560</b> |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (6)                       | 2.713            | 1.482         | 2.188         |
| Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (7)                               | 1.287            | 1.341         | 1.582         |
| Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais (8)  | 2.713            | 1.480         | 2.155         |
| <b>Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (9)=(6)+(7)-(8)</b>                    | <b>1.287</b>     | <b>1.343</b>  | <b>1.615</b>  |
| <b>Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (10)=(5)+(9)</b>                           | <b>79.215</b>    | <b>77.250</b> | <b>71.175</b> |

A carteira de títulos inclui os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação) e os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

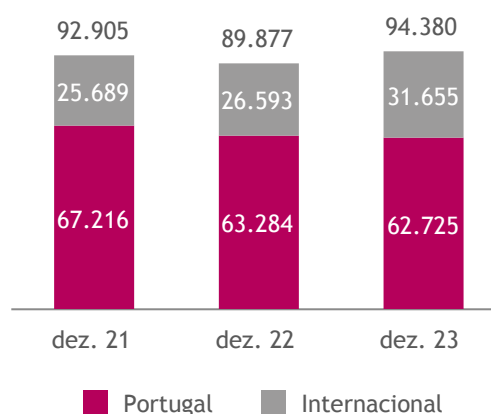
## Carteira de títulos

|   | Milhões de euros |               |               |
|---|------------------|---------------|---------------|
|   | 31 dez. 23       | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    |
| Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (1)  | 17.579           | 13.036        | 8.205         |
| Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade (2)  | 1.908            | 1.501         | 1.308         |
| <b>Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (3)=(1)-(2)</b>  | <b>15.671</b>    | <b>11.535</b> | <b>6.897</b>  |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (4)                           | 467              | 553           | 991           |
| Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados (5)  | 4                | 21            | 79            |
| <b>Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (6)=(4)-(5)</b> | <b>463</b>       | <b>532</b>    | <b>912</b>    |
| Ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (7)  | 823              | 767           | 931           |
| dos quais: derivados de negociação (8)  | 414              | 376           | 431           |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (9)   | 32               | 0             | 0             |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (10)  | 10.834           | 7.462         | 12.891        |
| <b>Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (11)=(3)+(6)+(7)-(8)+(9)+(10)</b>  | <b>27.409</b>    | <b>19.918</b> | <b>21.201</b> |

O ano de 2023 caracterizou-se por um aumento do balanço consolidado do Millennium bcp, tendo sido registado um aumento de ativo impulsionado pelo incremento significativo da carteira de títulos, apesar das reduções observadas nas disponibilidades em bancos centrais, na carteira de créditos a clientes (líquida de imparidade), em ativos não correntes disponíveis para venda e nos ativos por impostos diferidos. Adicionalmente, no passivo, registou-se também um aumento, devido sobretudo à subida observada nos depósitos e outros recursos de clientes e nos títulos de dívida não subordinada emitidos e, nos capitais próprios, observou-se um reforço sobretudo devido à integração do resultado líquido do ano.

## ATIVO TOTAL

Milhões de euros



Nota: Na sequência da adoção, em 1 de janeiro de 2023, da IFRS9 - Instrumentos financeiros e da IFRS17 - Contratos de seguro, por parte da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (MbcP Ageas), entidade detida a 49% pelo Grupo, e cumprindo a exigência de informação comparativa, as contas de 2022 do Grupo foram reexpressas em conformidade, correspondendo a um impacto positivo de 16 milhões de euros no ativo consolidado de 2022.

O efeito do aumento dos depósitos e outros recursos de clientes em base consolidada conjugado com a diminuição da carteira de crédito líquida conduziu ao aumento do excedente do *gap* comercial e, consequentemente, à redução do rácio de transformação (medido pelo quociente entre o crédito líquido e os depósitos e outros recursos de clientes), que evoluiu de 74,0% no final do ano de 2022 para 70,9% em 31 de dezembro de 2023.

O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 94.380 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 5,0% face aos 89.877 milhões de euros apurados no final do ano de 2022, tendo sido esta evolução impulsionada pelo acréscimo do ativo na atividade internacional, parcialmente mitigado pela redução ligeira de ativo verificada na atividade em Portugal.

## PRINCIPAIS GEOGRAFIAS

|   | Milhões de euros |                   |        |               |        |        |                            |        |        |              |        |        |
|---|------------------|-------------------|--------|---------------|--------|--------|----------------------------|--------|--------|--------------|--------|--------|
|   | Portugal         |                   |        | Total Op Int  |        |        | Operações internacionais * |        |        | BIM          |        |        |
|   | dez.23           | dez.22 reexpresso | dez.21 | dez.23        | dez.22 | dez.21 | dez.23                     | dez.22 | dez.21 | dez.23       | dez.22 | dez.21 |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                       | <b>62.725</b>    | 63.284            | 67.216 | <b>31.655</b> | 26.593 | 25.689 | <b>28.897</b>              | 23.697 | 22.669 | <b>2.711</b> | 2.824  | 2.527  |
| <b>CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)</b>           | <b>38.625</b>    | 40.149            | 39.866 | <b>18.190</b> | 17.564 | 18.365 | <b>17.535</b>              | 16.881 | 17.739 | <b>654</b>   | 683    | 626    |
| Hipotecário                                 | 18.763           | 19.014            | 18.394 | 9.218         | 9.110  | 9.678  | 9.207                      | 9.099  | 9.668  | 10           | 11     | 11     |
| Pessoal                                     | 2.324            | 2.180             | 2.111  | 4.509         | 3.862  | 3.888  | 4.308                      | 3.700  | 3.752  | 201          | 161    | 135    |
| Empresas                                    | 17.538           | 18.955            | 19.361 | 4.463         | 4.593  | 4.799  | 4.020                      | 4.082  | 4.319  | 443          | 511    | 480    |
| <b>RECURSOS DE CLIENTES</b>                 | <b>66.672</b>    | 68.262            | 66.290 | <b>28.623</b> | 24.546 | 23.806 | <b>26.547</b>              | 22.315 | 21.912 | <b>2.075</b> | 2.232  | 1.894  |
| <b>RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO</b>      | <b>52.450</b>    | 54.077            | 49.319 | <b>26.765</b> | 23.173 | 21.856 | <b>24.690</b>              | 20.941 | 19.962 | <b>2.075</b> | 2.232  | 1.894  |
| Depósitos e outros recursos de clientes     | 51.163           | 52.734            | 47.712 | 26.765        | 23.173 | 21.848 | 24.690                     | 20.941 | 19.954 | 2.075        | 2.232  | 1.894  |
| Débitos para com clientes titulados         | 1.287            | 1.343             | 1.606  | 0             | 0      | 9      | 0                          | 0      | 9      | 0            | 0      | 0      |
| <b>RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO</b> | <b>14.222</b>    | 14.185            | 16.972 | <b>1.858</b>  | 1.373  | 1.950  | <b>1.858</b>               | 1.373  | 1.950  | <b>0</b>     | 0      | 0      |
| Ativos sob gestão                           | 4.351            | 4.307             | 4.629  | 1.210         | 806    | 1.143  | 1.210                      | 806    | 1.143  | 0            | 0      | 0      |
| Ativos Distribuídos                         | 5.516            | 4.803             | 6.076  | 399           | 299    | 410    | 399                        | 299    | 410    | 0            | 0      | 0      |
| Seguros de poupança e investimento          | 4.355            | 5.075             | 6.267  | 248           | 268    | 397    | 248                        | 268    | 397    | 0            | 0      | 0      |

\* As operações internacionais, para além da atividade do Bank Millennium na Polónia e do Millennium Bim em Moçambique, incluem também a atividade do Banco Millennium Atlântico em Angola e até 2022 a atividade do Millennium BCP Bank & Trust nas Ilhas Caimão. A apresentação das operações internacionais está de acordo com as contas consolidadas do Grupo, podendo existir diferenças face às contas divulgadas localmente. Em 2022, o agregado das operações internacionais inclui a imparidade de *goodwill* relativa à subsidiária polaca, registada nas contas consolidadas.

\*\* Na Polónia, os valores de crédito bruto incluem *reverse repos* (31 de dezembro de 2023: 3 milhões de euros, 31 de dezembro de 2022: 1 milhão de euros; 31 de dezembro de 2021: 59 milhões de euros) e os valores de recursos de balanço incluem *repos* (31 de dezembro de 2021: 4 milhões de euros).

Na atividade em Portugal registou-se uma ligeira redução de 0,9% do ativo total, face aos 63.284 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2022, tendo-se fixado em 62.725 milhões de euros no final do ano de 2023. No que diz respeito à evolução das rubricas de balanço, verificaram-se reduções na carteira de crédito a clientes (líquida de imparidade), nas disponibilidades em bancos centrais, nos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente na carteira de imóveis recebidos em dação e nos ativos por impostos diferidos. No sentido inverso, verificou-se um aumento na carteira de títulos, sobretudo explicado pelo investimento em dívida pública de países da zona euro.

Na atividade internacional, o ativo total cifrou-se em 31.655 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 19,0% face aos 26.593 milhões de euros registados no final do ano anterior. Esta evolução deve-se sobretudo aos aumentos registados na carteira de títulos e na carteira de crédito a clientes (líquida de imparidade), apesar da redução observada nas disponibilidades em bancos centrais.

O passivo total do Grupo situou-se em 87.080 milhões de euros no final de 2023, apresentando-se com um valor acima dos 83.940 milhões de euros registados no final de 2022, tendo sido esta evolução impulsionada pelos aumentos dos depósitos e outros recursos de clientes e dos títulos de dívida não subordinada emitidos, apesar da diminuição verificada em recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito. No que diz respeito aos depósitos e outros recursos de clientes, estes fixaram-se em 77.928 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, mais 2.021 milhões de euros do que o registado no final de 2022, sendo esta evolução impulsionada pela contribuição positiva da atividade internacional, em parte anulada pelo decréscimo de depósitos na atividade em Portugal. Os títulos de dívida não subordinada emitidos também contribuíram para a referida evolução do passivo aumentando de 1.482 milhões de euros no final de 2022 para 2.713 milhões de euros no final de 2023, devido sobretudo a duas emissões de dívida sénior preferenciais, uma no âmbito da atividade em Portugal (emissão do Banco Comercial Português) e outra na atividade internacional (emissão do Bank Millennium), para reforço da capacidade para cumprir os requisitos de MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*). As referidas emissões ascenderam em ambos os casos a 500 milhões de euros e foram concretizadas no mês de setembro.

Os capitais próprios evidenciaram um reforço, evoluindo de 5.937 milhões de euros contabilizados no final do ano anterior para 7.299 milhões de euros no final do exercício de 2023, sendo que os efeitos positivos da integração do resultado líquido do exercício e da evolução favorável da reserva de justo valor, influenciada pelo impacto positivo gerado pelos instrumentos de cobertura dos fluxos de caixa, foram parcialmente anulados pela evolução negativa dos desvios atuariais associados ao fundo de pensões.

## CRÉDITO A CLIENTES

A carteira de crédito consolidada do Millennium bcp (crédito bruto, ou seja, antes de imparidades e de ajustamentos de justo valor) cifrou-se em 56.814 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, fixando-se num valor abaixo dos 57.713 milhões de euros apurados no final do ano anterior. Esta evolução reflete a redução verificada na atividade em Portugal, embora o aumento registado na atividade internacional tenha compensado parcialmente a referida redução.

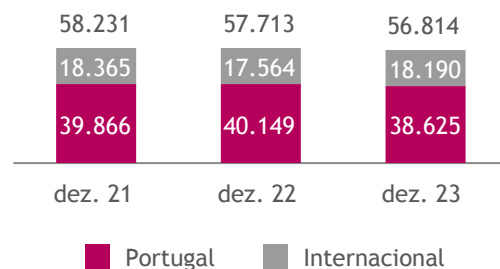
A evolução da carteira de crédito a clientes, face a 31 de dezembro de 2022, ficou a dever-se sobretudo à redução registada no segmento de empresas, verificada principalmente na atividade em Portugal, mas também na atividade internacional, embora neste último caso a redução tenha assumido uma menor expressão. Em sentido contrário, verificou-se uma maior contribuição por parte do crédito a particulares, devido ao aumento no segmento do crédito pessoal, em parte anulado pela ligeira redução verificada no crédito hipotecário. De salientar ainda, que o bom comportamento do crédito a particulares foi impulsionado pelo aumento observado na atividade internacional, uma vez que a atividade em Portugal registou uma ligeira redução.

Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (crédito bruto) fixou-se em 38.625 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, situando-se abaixo dos 40.149 milhões de euros apurados no final de 2022. A diminuição da carteira de crédito

resulta, por um lado, de um menor nível de crédito *performing* (menos 633 milhões de euros face ao valor registado no período homólogo) e, por outro lado, de uma redução das *non performing exposures* (NPE) (menos 266 milhões de euros face ao período homólogo).

### CRÉDITO A CLIENTES (\*)

Milhões de euros



(\*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor

Na atividade internacional, o crédito a clientes (crédito bruto) fixou-se em 18.190 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, acima dos 17.564 milhões de euros registados no final do ano de 2022. Por geografias e comparando com o final do ano anterior, verificou-se um contributo maior por parte da subsidiária polaca (apesar de uma redução em moeda local, o crédito expresso em euros aumentou devido à evolução favorável do zloti) e um contributo menor por parte da subsidiária moçambicana.

### CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

Milhões de euros

|                     | 31 dez. 23    | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    | Var. 23/22     |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>PARTICULARES</b> |               |               |               |                |
| Hipotecário         | 27.981        | 28.124        | 28.072        | (0,5 %)        |
| Pessoal             | 6.833         | 6.042         | 5.999         | 13,1 %         |
|                     | <b>34.813</b> | <b>34.165</b> | <b>34.071</b> | <b>1,9 %</b>   |
| <b>EMPRESAS</b>     |               |               |               |                |
| Serviços            | 7.528         | 8.037         | 8.297         | (6,3 %)        |
| Comércio            | 3.834         | 4.055         | 4.231         | (5,4 %)        |
| Construção          | 1.500         | 1.532         | 1.766         | (2,1 %)        |
| Outros              | 9.139         | 9.923         | 9.866         | (7,9 %)        |
|                     | <b>22.001</b> | <b>23.548</b> | <b>24.160</b> | <b>(6,6 %)</b> |
| <b>TOTAL</b>        | <b>56.814</b> | <b>57.713</b> | <b>58.231</b> | <b>(1,6 %)</b> |



A estrutura da carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada manteve padrões equilibrados de diversificação, tendo sido registado face ao ano passado um reforço do crédito a particulares (maior peso do crédito pessoal e menor peso do crédito hipotecário) e uma diminuição do crédito a empresas. Em termos de pesos relativos do crédito no montante total da carteira, o crédito a particulares estabeleceu-se em 61,3% em 31 de dezembro de 2023, 2,1 pp acima dos 59,2% registados no final de 2022 e o peso do crédito a empresas fixou-se em 38,7% no final de 2023, 2,1 pp abaixo dos 40,8% apurados em 31 de dezembro de 2022. Ainda no que diz respeito ao crédito a particulares, no final do ano de 2023 o crédito hipotecário representava 80,4% do crédito a particulares, 1,9 pp abaixo dos 82,3% registados no final do ano anterior e o crédito pessoal representava 19,6%, 1,9 pp acima dos 17,7% registados em 2022.

O crédito a particulares consolidado em 31 de dezembro de 2023 ascendeu a 34.813 milhões de euros, apresentando um aumento de 1,9% face aos 34.165 milhões de euros apurados no final do ano anterior, devido sobretudo à evolução da atividade internacional, que evidenciou uma expansão, passando de 12.971 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 para 13.727 milhões de euros no final de 2023. Em sentido contrário, registou-se uma contração na atividade em Portugal, tendo o crédito a particulares passado de 21.194 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2022 para 21.087 milhões de euros na mesma data de 2023.

A carteira de crédito hipotecário consolidada fixou-se em 27.981 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, apresentando uma ligeira redução face ao valor registado em igual período do ano passado (28.124 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022). Na atividade em Portugal foi registada uma redução de 1,3% face ao período homólogo, no âmbito de uma menor procura de novos créditos devido ao ambiente de taxas elevadas e de um maior ritmo de amortizações dos créditos já existentes. Inversamente, na atividade internacional o crédito hipotecário apresentou um aumento de 1,2% face ao período homólogo, tendo sido registado um aumento no crédito hipotecário na subsidiária polaca e uma redução na subsidiária em Moçambique.

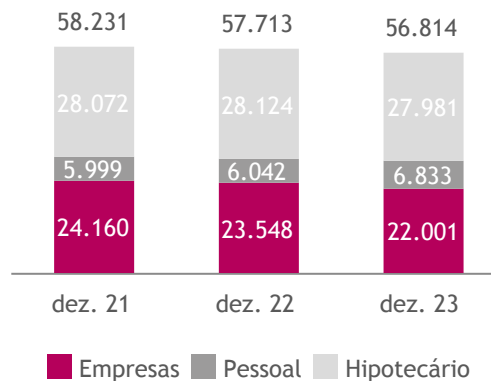
Ainda no que diz respeito à atividade internacional, o reforço do provisionamento e os acordos celebrados com clientes refletiram-se na redução continuada da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira na subsidiária polaca, que passou de 1.504 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 para 721 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, representando 8,9% e 4,1% do montante total do crédito registado no balanço do Bank Millennium e 2,6% e 1,3% da carteira de crédito total do Grupo, no final do ano de 2022 e 2023, respetivamente. Caso seja

deduzida à referida carteira a parcela respeitante ao Euro Bank S.A. (cujo risco se encontra integralmente assegurado por uma entidade terceira, no âmbito das cláusulas previstas no contrato de aquisição daquela entidade), o montante da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira desceu de 1.373 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 para 640 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, representando 8,1% e 3,6% do montante total do crédito registado no balanço do Bank Millennium e 2,4% e 1,1% da carteira de crédito total consolidado nas referidas datas, respetivamente.

Por outro lado, o crédito pessoal consolidado registou um aumento de 791 milhões de euros face ao final do ano anterior, cifrando-se em 6.833 milhões de euros no final de 2023. Neste contexto, importa salientar o contributo da atividade internacional, onde o crédito pessoal aumentou 647 milhões de euros face ao nível registado no ano anterior (impulsionado pelo crescimento registado nas subsidiárias polaca e moçambicana, sendo o aumento registado na subsidiária polaca o de maior expressão). Na atividade em Portugal o crédito pessoal registou um aumento de 144 milhões de euros face ao valor registado em 2022.

### CRÉDITO A CLIENTES (\*)

Milhões de euros



(\*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor

O crédito a empresas consolidado totalizou 22.001 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, fixando-se abaixo dos 23.548 milhões de euros registados no final de 2022, tendo a evolução sido influenciada pelas reduções observadas na atividade em Portugal (menos 1.417 milhões de euros do que no período homólogo) e na atividade internacional (menos 130 milhões de euros do que no período homólogo).

O crédito a empresas em Portugal desceu 7,5% face a 2022, cifrando-se em 17.538 milhões de euros no final de 2023, num contexto de menor procura de crédito em virtude de taxas de juro mais elevadas, adiamentos e atrasos em projetos

de investimento e, também, redução de *stock* de NPE neste segmento. O reembolso das linhas Covid também influenciou esta evolução, com expressão acrescida na medida em que o Banco havia assumido um papel preponderante na concessão destes financiamentos durante a pandemia.

O crédito a empresas na atividade internacional registou uma redução de 2,8% em comparação com os 4.593 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2022, cifrando-se em 4.463 milhões de euros no final de 2023. Por geografias, verificaram-se reduções semelhantes de crédito a empresas nas subsidiárias polaca (explicada em parte pelo plano de otimização para redução dos riscos ponderados) e moçambicana.

## CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

Milhões de euros

|                           | 31 dez. 23    | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    | Var. 23/22     |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>HIPOTECÁRIO</b>        |               |               |               |                |
| Atividade em Portugal     | 18.763        | 19.014        | 18.394        | (1,3 %)        |
| Atividade Internacional   | 9.218         | 9.110         | 9.678         | 1,2 %          |
|                           | <b>27.981</b> | <b>28.124</b> | <b>28.072</b> | <b>(0,5 %)</b> |
| <b>PESSOAL</b>            |               |               |               |                |
| Atividade em Portugal     | 2.324         | 2.180         | 2.111         | 6,6 %          |
| Atividade Internacional   | 4.509         | 3.862         | 3.888         | 16,8 %         |
|                           | <b>6.833</b>  | <b>6.042</b>  | <b>5.999</b>  | <b>13,1 %</b>  |
| <b>EMPRESAS</b>           |               |               |               |                |
| Atividade em Portugal     | 17.538        | 18.955        | 19.361        | (7,5 %)        |
| Atividade Internacional   | 4.463         | 4.593         | 4.799         | (2,8 %)        |
|                           | <b>22.001</b> | <b>23.548</b> | <b>24.160</b> | <b>(6,6 %)</b> |
| <b>CRÉDITO A CLIENTES</b> |               |               |               |                |
| Atividade em Portugal     | 38.625        | 40.149        | 39.866        | (3,8 %)        |
| Atividade Internacional   | 18.190        | 17.564        | 18.365        | 3,6 %          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>56.814</b> | <b>57.713</b> | <b>58.231</b> | <b>(1,6 %)</b> |

A qualidade da carteira de crédito continua a beneficiar do enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e das iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento ao longo dos últimos anos.

O Banco tem implementados processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação do perfil de risco dos diferentes portefólios/segmentos de exposição. Estes processos têm como objetivo identificar e monitorizar, de forma próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico e/ou geopolítico, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes

considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito em casos em que se detém riscos de perda de valor da exposição.

Neste contexto complexo, o crédito vencido há mais de 90 dias, em base consolidada, evidenciou um acréscimo face aos 496 milhões de euros contabilizados no final de 2022, cifrando-se em 512 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023. O volume total de crédito vencido, em base consolidada, registou igualmente um aumento em relação aos 590 milhões de euros contabilizados no final de 2022, fixando-se em 623 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, devido sobretudo à evolução verificada na atividade em Portugal, onde se assistiu a um acréscimo, de 201 milhões de euros registados no final de 2022 para 230 milhões de euros no final de 2023.

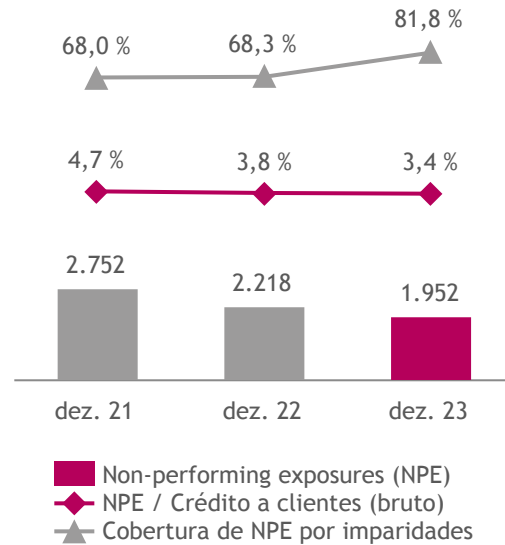
O *stock* de NPE, em termos consolidados, diminuiu para 1.952 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, apresentando uma redução de 266 milhões de euros face ao final de 2022. Na atividade em Portugal, o *stock* de NPE totalizava 1.107 milhões de euros no final do ano de 2023, tendo sido registada uma redução expressiva de 255 milhões de euros no mesmo período.

No que diz respeito aos indicadores da qualidade de crédito, observou-se uma estabilização face ao ano anterior do rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, em base consolidada, e do rácio de NPL há mais de 90 dias, em base consolidada, que se fixaram em 0,9% e 1,3%, respetivamente nos dois anos em análise. Por sua vez, o rácio de NPE em percentagem da carteira de crédito total, em base consolidada, diminuiu de 3,8% para 3,4% no referido período. Na atividade em Portugal, o rácio de NPE em percentagem da carteira de crédito total passou de 3,4% para 2,9% no último ano.

Quanto aos graus de cobertura por imparidades, salientamos que a cobertura de NPL há mais de 90 dias, em termos consolidados, passou de 208,9% no final de 2022 para 213,0% em 31 de dezembro de 2023. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades, em base consolidada era de 312,1% em 31 de dezembro de 2023, o que compara com um rácio de 305,8% em igual data de 2022, sendo que em Portugal o grau de cobertura evoluiu de 519,5% no final do ano de 2022 para 471,7% no final de 2023. A cobertura de NPE por imparidade, em termos consolidados, fixou-se em 81,8% no final de 2023, situando-se num patamar acima dos 68,3% registados em 31 de dezembro de 2022. Em Portugal, a cobertura de NPE por imparidade situou-se em 89,3% em 31 de dezembro de 2023, permanecendo também num patamar acima do registado no ano anterior (68,6% em 31 de dezembro de 2022).

## QUALIDADE DO CRÉDITO

Milhões de euros



## INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

|  | Grupo   |         |         |            | Atividade em Portugal |         |         |            |
|--|---------|---------|---------|------------|-----------------------|---------|---------|------------|
|  | dez. 23 | dez. 22 | dez. 21 | Var. 23/22 | dez. 23               | dez. 22 | dez. 21 | Var. 23/22 |
| <b>STOCK (M€)</b>                                      |         |         |         |            |                       |         |         |            |
| Crédito a clientes (bruto)                             | 56.814  | 57.713  | 58.231  | (1,6 %)    | 38.625                | 40.149  | 39.866  | (3,8 %)    |
| Crédito vencido > 90 dias                              | 512     | 496     | 949     | 3,2 %      | 210                   | 180     | 586     | 16,5 %     |
| Crédito vencido  | 623     | 590     | 1.080   | 5,5 %      | 230                   | 201     | 605     | 14,6 %     |
| Crédito reestruturado                                  | 1.729   | 1.866   | 2.564   | (7,3 %)    | 1.186                 | 1.341   | 2.069   | (11,5 %)   |
| NPL > 90 dias  | 750     | 725     | 1.237   | 3,4 %      | 360                   | 333     | 776     | 8,0 %      |
| NPE  | 1.952   | 2.218   | 2.752   | (12,0 %)   | 1.107                 | 1.361   | 1.878   | (18,7 %)   |
| Imparidade do crédito (balanço)                        | 1.596   | 1.515   | 1.871   | 5,3 %      | 989                   | 935     | 1.286   | 5,8 %      |
| Imparidade de NPE (balanço)                            | 1.028   | 1.011   | 1.369   | 1,7 %      | 606                   | 592     | 917     | 2,4 %      |
| <b>QUALIDADE DO CRÉDITO</b>                            |         |         |         |            |                       |         |         |            |
| Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto) | 0,9%    | 0,9%    | 1,6%    |            | 0,5%                  | 0,4%    | 1,5%    |            |
| Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)           | 1,1%    | 1,0%    | 1,9%    |            | 0,6%                  | 0,5%    | 1,5%    |            |
| Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)     | 3,0%    | 3,2%    | 4,4%    |            | 3,1%                  | 3,3%    | 5,2%    |            |
| NPL > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)             | 1,3%    | 1,3%    | 2,1%    |            | 0,9%                  | 0,8%    | 1,9%    |            |
| NPE / Crédito a clientes (bruto)                       | 3,4%    | 3,8%    | 4,7%    |            | 2,9%                  | 3,4%    | 4,7%    |            |
| Rácio NPE - EBA (inclui títulos e extra-patrimoniais)  | 2,2%    | 2,6%    | 3,2%    |            | 2,0%                  | 2,4%    | 3,2%    |            |
| <b>GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES</b>               |         |         |         |            |                       |         |         |            |
| Cobertura do Crédito vencido > 90 dias                 | 312,1%  | 305,8%  | 197,0%  |            | 471,7%                | 519,5%  | 219,5%  |            |
| Cobertura do Crédito vencido                           | 256,4%  | 256,7%  | 173,3%  |            | 429,9%                | 465,6%  | 212,6%  |            |
| Cobertura de NPL > 90 dias                             | 213,0%  | 208,9%  | 151,2%  |            | 274,8%                | 280,4%  | 165,8%  |            |
| Cobertura de NPE                                       | 81,8%   | 68,3%   | 68,0%   |            | 89,3%                 | 68,6%   | 68,5%   |            |
| Cobertura específica de NPE                            | 52,7%   | 45,6%   | 49,7%   |            | 54,7%                 | 43,5%   | 48,8%   |            |

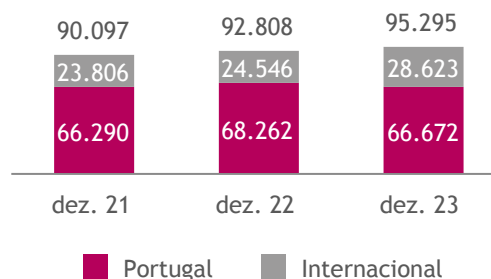
Nota: NPE incluem apenas exposições do agregado crédito a clientes, tal como definido no Glossário.

## RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2023, os recursos totais de clientes do Grupo ascenderam a 95.295 milhões de euros, apresentando uma evolução favorável, aumentando 2.487 milhões de euros face aos 92.808 milhões de euros obtidos na mesma data do ano anterior, beneficiando do aumento na atividade internacional (mais 4.076 milhões de euros do que no período homólogo), parcialmente mitigado pela redução na atividade em Portugal (menos 1.590 milhões de euros do que no período homólogo). A evolução dos recursos totais de clientes reflete o bom desempenho da maioria das rubricas, sendo de destacar a subida dos depósitos e outros recursos de clientes, que aumentaram 2.021 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2022.

### RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros



### RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

|  | 31 dez. 23    | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    | Var. 23/22   |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO</b>         |               |               |               |              |
| Depósitos e outros recursos de clientes        | 77.928        | 75.907        | 69.560        | 2,7 %        |
| Débitos para com clientes titulados            | 1.287         | 1.343         | 1.615         | (4,1 %)      |
|  | <b>79.215</b> | <b>77.250</b> | <b>71.175</b> | <b>2,5 %</b> |
| <b>RECURSOS DE CLIENTES DE FORA DE BALANÇO</b> |               |               |               |              |
| Ativos sob gestão                              | 5.561         | 5.114         | 5.773         | 8,8 %        |
| Ativos distribuídos                            | 5.915         | 5.102         | 6.486         | 15,9 %       |
| Seguros de poupança e de investimento          | 4.603         | 5.343         | 6.663         | (13,8 %)     |
|  | <b>16.080</b> | <b>15.558</b> | <b>18.922</b> | <b>3,3 %</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>95.295</b> | <b>92.808</b> | <b>90.097</b> | <b>2,7 %</b> |

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes alcançaram 66.672 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, o que compara com 68.262 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, sendo esta evolução justificada na quase totalidade pela evolução dos recursos de balanço, mais especificamente pela redução dos depósitos e outros recursos de clientes (menos 1.571 milhões de euros do que no período homólogo).

Na atividade internacional, os recursos totais de clientes registaram um aumento 4.076 milhões de euros face aos 24.546 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2022, fixando-se em 28.623 milhões de euros no final de 2023, refletindo principalmente o contributo positivo da subsidiária polaca, ligeiramente atenuado pelo decréscimo registado na subsidiária em Moçambique. O referido aumento foi impulsionado sobretudo pelo bom desempenho dos recursos de balanço devido à subida dos depósitos e outros recursos de clientes e, também, pela evolução favorável dos recursos fora de balanço, apesar de neste último caso o aumento ter tido menor extensão.

Os recursos de clientes de balanço do Grupo, que compreendem os depósitos e outros recursos de clientes e os débitos para com clientes titulados, ascenderam a 79.215 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 1.965 milhões de euros face aos 77.250 milhões de euros alcançados no final do ano anterior. Esta evolução resulta do efeito conjugado do aumento de 3.592 milhões de euros registado na atividade internacional e da redução de 1.626 milhões de euros registada na atividade em Portugal.

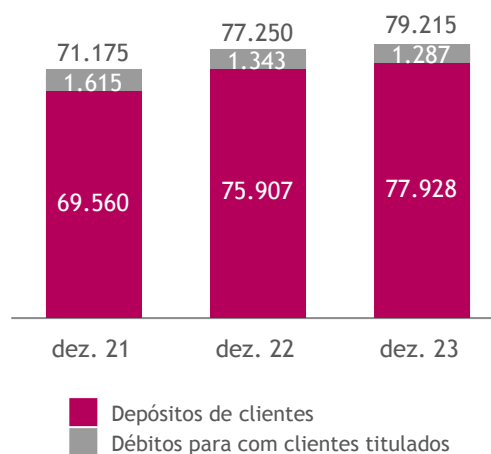
Em 31 de dezembro de 2023, os recursos de clientes de balanço representavam 83,1% dos recursos totais de clientes (83,2% no final de 2022), com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 81,8% dos recursos totais de clientes (percentagem inalterada face à registada no final de 2022).

Os depósitos e outros recursos de clientes do Grupo totalizaram 77.928 milhões de euros no final de 2023, o que compara com 75.907 milhões de euros obtidos em 31 de dezembro de 2022. Na atividade internacional, no final de 2023, o montante dos depósitos e outros recursos de clientes apresentou um aumento de 3.592 milhões de euros, tendo beneficiado do dinamismo da captação de recursos na operação polaca, ligeiramente mitigado pelo decréscimo registado na operação em Moçambique. Por sua vez, na atividade em Portugal foi registada uma redução de 1.571 milhões de euros, num contexto de aplicação de poupanças na amortização antecipada de créditos e noutros fins.

Os débitos para com clientes titulados, que correspondem às emissões de títulos de dívida do Grupo subscritas pelos clientes (em 2023 e em 2022 existentes somente na atividade em Portugal) registaram uma redução de 56 milhões de euros face ao final de 2022, situando-se em 1.287 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

### RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO

Milhões de euros

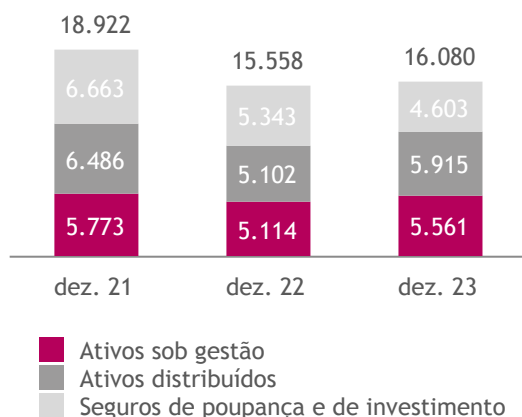


Em 31 de dezembro de 2023, os recursos de clientes fora de balanço do Grupo ascenderam a 16.080 milhões de euros, apresentando um aumento de 521 milhões de euros face ao valor obtido na mesma data do ano anterior. Os aumentos registados nas rubricas de ativos distribuídos e ativos sob gestão foram parcialmente anulados pelo decréscimo verificado dos seguros de poupança e investimento. Os recursos fora de balanço registaram um aumento significativo na atividade internacional e um aumento ligeiro na atividade em Portugal.

Os ativos sob gestão, que resultam da prestação do serviço de gestão de carteiras de ativos de clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, cifraram-se em 5.561 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, tendo apresentado um aumento face ao valor de 5.114 milhões de euros verificados no final de 2022, beneficiando sobretudo do dinamismo da atividade internacional. Na atividade em Portugal foi registado um ligeiro aumento.

## RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO

Milhões de euros



Os ativos distribuídos, que por sua vez correspondem aos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões, também registaram um aumento face aos 5.102 milhões de euros apurados 31 de dezembro de 2022, ascendendo a 5.915 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, tendo beneficiado do dinamismo da atividade em Portugal e internacional, contudo neste último caso com menor expressão.

Os seguros de poupança e investimento cifraram-se em 4.603 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, registando uma redução face aos 5.343 milhões de euros contabilizados na mesma data do ano anterior, sendo esta evolução explicada pelas reduções registadas nas atividades em Portugal e internacional, embora neste último caso tenha sido com uma magnitude menor.

## RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

|  | 31 dez. 23    | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    | Var. 23/22   |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO</b>         |               |               |               |              |
| Atividade em Portugal                          | 52.450        | 54.077        | 49.319        | (3,0 %)      |
| Atividade Internacional                        | 26.765        | 23.173        | 21.856        | 15,5 %       |
|  | <b>79.215</b> | <b>77.250</b> | <b>71.175</b> | <b>2,5 %</b> |
| <b>RECURSOS DE CLIENTES DE FORA DE BALANÇO</b> |               |               |               |              |
| Atividade em Portugal                          | 14.222        | 14.185        | 16.972        | 0,3 %        |
| Atividade Internacional                        | 1.858         | 1.373         | 1.950         | 35,3 %       |
|  | <b>16.080</b> | <b>15.558</b> | <b>18.922</b> | <b>3,3 %</b> |
| <b>RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES</b>             |               |               |               |              |
| Atividade em Portugal                          | 66.672        | 68.262        | 66.290        | (2,3 %)      |
| Atividade Internacional                        | 28.623        | 24.546        | 23.806        | 16,6 %       |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>95.295</b> | <b>92.808</b> | <b>90.097</b> | <b>2,7 %</b> |



## ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes detidos para venda registaram um decréscimo de 84,0% em 31 de dezembro de 2023 face ao período homólogo, ascendendo a 80 milhões de euros no final do ano corrente (499 milhões de euros no final de 2022).

Os outros ativos (que incluem, principalmente, os equipamentos e ativos financeiros) continuam a assumir um peso diminuto no cômputo global desta rubrica, tendo sido registada uma diminuição de 44,8% face a 31 de dezembro de 2022.

### ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

|   | Milhões de euros |            |            |                 |
|---|------------------|------------|------------|-----------------|
|   | 31 dez. 23       | 31 dez. 22 | 31 dez. 21 | Var. 23/22      |
| <b>IMÓVEIS</b>  |                  |            |            |                 |
| Por resolução de créditos a clientes                            | 48               | 236        | 503        | (79,7 %)        |
| De fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias | 14               | 220        | 229        | (93,6 %)        |
| Para uso próprio  | 2                | 14         | 17         | (85,7 %)        |
|   | <b>64</b>        | <b>470</b> | <b>748</b> | <b>(86,4 %)</b> |
| <b>OUTROS ATIVOS</b>  |                  |            |            |                 |
| Equipamentos  | 4                | 16         | 17         | (75,0 %)        |
| Outros  | 12               | 13         | 15         | (7,7 %)         |
|   | <b>16</b>        | <b>29</b>  | <b>32</b>  | <b>(44,8 %)</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>80</b>        | <b>499</b> | <b>781</b> | <b>(84,0 %)</b> |

Os imóveis do Grupo recebidos no âmbito de resolução de créditos a clientes (*foreclosed assets*), detidos diretamente e detidos por fundos de investimento imobiliários e sociedades imobiliárias, encontram-se classificados em ativos não correntes detidos para venda e, também, na rubrica de outros ativos. O valor agregado destes imóveis, líquido de imparidade evoluiu de 385 milhões de euros no final de 2022 para 188 milhões de euros no final de 2023, em resultado da estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos não produtivos.

## CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, cifrou-se em 27.409 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 37,6% em relação aos 19.918 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, passando a representar 29,0% do ativo total no final de 2023 (22,2% no final de 2022).

Para a referida evolução foi determinante o aumento de 5.562 milhões de euros da carteira de títulos de dívida pública detida pelo Grupo, cujo valor passou de 16.531 milhões de euros no final de 2022 para 22.093 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, passando a representar 80,6% do montante total da carteira no final de 2023, abaixo dos 83,0% registados no final do ano de 2022.

A carteira afeta à atividade em Portugal passou de 14.561 milhões de euros no final de 2022 para 17.271 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2023, sendo este aumento associado a um reforço da diversificação com dívida pública da zona euro, nomeadamente dívida pública espanhola, alemã, francesa e belga, compensando um menor investimento em dívida pública portuguesa.

A carteira de títulos afeta à atividade internacional apresentou um aumento significativo, evoluindo de 5.357 milhões de euros no final do ano anterior para 10.138 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, na sequência do reforço do investimento por parte das subsidiárias polaca e moçambicana em dívida pública local e, também, de outros países da zona euro.

Tendo em linha de conta o tipo de carteira, verificou-se um aumento mais significativo da carteira de ativos financeiros ao custo amortizado e, também, um aumento da carteira ao justo valor através de outro rendimento integral, refletindo um objetivo de detenção dos títulos por um período maior de tempo. Em contrapartida, observou-se uma ligeira redução na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

## CARTEIRA DE TÍTULOS

|  | Milhões de euros |               |               |               |
|--|------------------|---------------|---------------|---------------|
|  | 31 dez. 23       | 31 dez. 22    | 31 dez. 21    | Var. 23/22    |
| Ativos financeiros ao custo amortizado (1)                             | 15.671           | 11.535        | 6.897         | 35,9 %        |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)            | 904              | 922           | 1.413         | (2,0 %)       |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 10.834           | 7.462         | 12.891        | 45,2 %        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>27.409</b>    | <b>19.918</b> | <b>21.201</b> | <b>37,6 %</b> |
| dos quais:   |                  |               |               |               |
| Atividade em Portugal  | 17.271           | 14.561        | 16.128        | 18,6 %        |
| Atividade internacional  | 10.138           | 5.357         | 5.072         | 89,2 %        |

(1) Corresponde a títulos de dívida não associados a operações de crédito, incluindo bilhetes de tesouro.

(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes e derivados de negociação.

## DISPONIBILIDADES, APLICAÇÕES E RECURSOS EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

As disponibilidades e aplicações em bancos centrais e instituições de crédito (2023: 5.792 milhões de euros; 2022: 7.199 milhões de euros), líquidas dos recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (2023: 829 milhões de euros; 2022: 1.468 milhões de euros) totalizaram um valor positivo de 4.963 milhões de euros no final de 2023, o que compara com um valor positivo de 5.731 milhões de euros no final de 2022.

## OUTROS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os outros elementos patrimoniais, que integram os derivados de cobertura e de negociação, os investimentos em associadas, as propriedades de investimento, os outros ativos tangíveis, o *goodwill* e os ativos intangíveis, os ativos por impostos correntes e diferidos e os outros ativos, situaram-se em 5.881 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, representando 6,2% do total do ativo consolidado, sendo que no final de 2022, os outros elementos patrimoniais representavam 6,7% do total do ativo consolidado, totalizando 6.063 milhões de euros.

## CAPITAIS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2023, os capitais próprios totais ascenderam a 7.299 milhões de euros, 1.363 milhões de euros acima dos capitais próprios de 5.937 milhões de euros existentes no final do ano anterior. Os interesses que não controlam evoluíram de 782 milhões de euros no final do ano anterior para 987 milhões de euros em 2023, neste caso motivado sobretudo pelo aumento da situação líquida da subsidiária na Polónia, justificada pelos resultados positivos gerados no ano.

O reforço dos capitais próprios resultou maioritariamente da integração do resultado líquido do exercício que totalizou 856 milhões de euros, do impacto positivo da reserva de justo valor líquida de impostos, que aumentou 456 milhões de euros face ao período homólogo e das diferenças cambiais de consolidação positivas, no montante total de 8 milhões de euros. Inversamente, os capitais próprios foram afetados pelos desvios atuariais depois de imposto negativos associados ao fundo de pensões no montante de 124 milhões de euros e pelos juros da emissão de instrumentos *Additional Tier 1*, que ascenderam a 37 milhões de euros.

# Áreas de negócio

## ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

| SEGMENTOS DE NEGÓCIO   | PERÍMETRO  |
|------------------------|--|
| Retalho                | Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal)<br>Direção de Recuperação de Retalho<br>Banco ActivoBank  |
| Empresas & Corporate   | Rede de Empresas e <i>Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal)<br>Direção de Recuperação Especializada<br>Rede de <i>Large Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal)<br>Direção de Acompanhamento Especializado<br>Banca de Investimento (*)<br>Interfundos (*)<br>Direção de Crédito Especializado e Imobiliário (*)<br>Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional (*)  |
| <i>Private Banking</i> | Rede de <i>Private Banking</i> do Millennium bcp (Portugal)<br>Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)   |
| Negócios no Exterior   | Bank Millennium (Polónia)<br>BIM - Banco Internacional de Moçambique<br>Banco Millennium Atlântico (***)<br>Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)  |
| Outros                 | Inclui a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português, S.A. não compreendida no negócio comercial em Portugal correspondente aos segmentos acima identificados, incluindo a atividade desenvolvida pela Sucursal de Macau. Inclui também os outros negócios e valores não especificamente alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora. |

(\*) Unidades que no seu conjunto servem principalmente clientes do segmento Empresas & Corporate, mas também clientes de outros segmentos, nos quais se encontram reconhecidos os correspondentes proveitos. Os custos operacionais daquelas unidades encontram-se atribuídos ao segmento Outros.

(\*\*) Para efeito de segmentos de negócio, o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) está incluído no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos esta operação é considerada como Negócios no Exterior. De salientar, no entanto, a liquidação desta operação no decurso do ano 2022.

(\*\*\*) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece aos critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e conseqüentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital *target* aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado

por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

A informação seguidamente apresentada para as áreas de negócio individualmente mais relevantes em Portugal e de forma agregada para a área internacional foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2023.

## RETALHO

### Mass Market

Durante o ano de 2023, o segmento Mass Market focou a sua atividade comercial no desenvolvimento de relações Primeiro Banco, quer com a base atual de Clientes quer com os novos Clientes captados.

Através de várias ações de marketing e da elevada proximidade e qualidade de serviço ao Cliente, foi possível aumentar o número de ordenados domiciliados, assim como a relação transacional de dia-a-dia e o *cross-selling*.

Tendo em conta o contexto económico de elevada inflação, foi lançada uma campanha que permaneceu ativa ao longo do ano e que permitiu aos Clientes que domiciliaram o ordenado ou reforma, beneficiarem da devolução de uma percentagem do valor dos débitos diretos associados às suas despesas da casa.

No segmento dos jovens, destaca-se a aposta de posicionamento no segmento Universitário, com a dinamização da Proposta de Valor “Unni”, que integra uma Solução Integrada GO! Universitário, oferta não financeira dirigida ao segmento, condições preferenciais no crédito pessoal formação, descontos em cursos de especialização em Universidades parceiras e seguros com coberturas para necessidades de proteção durante programas de intercâmbio (Erasmus).

Foi também reforçada a estratégia de aumento do envolvimento digital dos Clientes, através de ações de estímulo à abertura de conta na App com Chave Móvel Digital; de ativação e estímulo à utilização e desenvolvimento de novas funcionalidades e serviços.

### Prestige

No ano de 2023, o segmento Prestige continuou a aumentar a base de Clientes, alavancando em ações dirigidas de captação, fidelização e *upgrades*. De destacar o aumento do envolvimento médio dos Clientes do segmento com o Banco.

Na componente de Investimento, o Banco procurou ajustar em permanência a oferta dos diferentes instrumentos de investimento, adequando-a aos diferentes perfis e objetivos.

A melhoria contínua da experiência dos Clientes Prestige continuou a ser uma prioridade, destacando-se a oferta do serviço de gestão personalizada local ou remoto (acompanhamento por Gestor de Cliente), a funcionalidade de “senha de atendimento na App” com atendimento prioritário a Clientes Prestige e as funcionalidades

na App Millennium que facilitam a interação com o Gestor.

Na Gestão Remota de Clientes, foram implementadas diversas iniciativas de otimização do modelo de serviço “Prestige Direto”, serviço direcionado para Clientes Prestige Digitais, que permite a gestão dedicada à distância em horário alargado.

### Diáspora Portuguesa & Estrangeiros

Em 2023, o segmento Diáspora Portuguesa & Estrangeiros deu continuidade à sua estratégia de aumento de proximidade e relação, assim como de crescimento e rejuvenescimento da base de Clientes.

Dadas as particularidades do segmento procurou-se desenvolver a relação com estes Clientes através de uma oferta diferenciada, que procura satisfazer as necessidades específicas de quem vive ou se relaciona com o Banco no Exterior, assim como a promoção dos canais Digitais do Banco, que permitem maior proximidade independentemente da zona geográfica onde o Cliente se encontra.

Por forma a garantir o maior apoio aos Clientes que se encontram no Estrangeiro, o Millennium bcp mantém presença física através da Rede local de Escritórios de Representação no Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo), Reino Unido (Londres) e Suíça (Genebra e Zurique).

### Negócios

O Millennium bcp manteve uma forte dinâmica comercial ao longo do ano de 2023, apesar do contexto económico desafiante, caracterizado pelo aumento das taxas de juro e pelos conflitos internacionais. A captação de novos clientes continuou a ser uma das principais prioridades do Millennium bcp.

## Produtos

### Crédito Particulares

No ano de 2023 o Banco procurou simplificar e ajustar a "oferta" de crédito às necessidades dos Clientes.

No Crédito Pessoal destaca-se a continuação da aposta na dinamização dos canais digitais (App e site) com ações promocionais diversificadas e ajustadas ao perfil e necessidades dos Clientes, assim como a simplificação da "oferta".

Reconhecendo uma necessidade premente de conversão energética, foi reforçada a oferta para a realização de investimentos destinados à melhoria da eficiência energética dos edifícios residenciais.

O Banco manteve o apoio à formação, através do Crédito Universitário com Garantia Mútua e do Crédito Pessoal Formação.

No Crédito Imobiliário, durante a segunda metade do ano, e num contexto de taxas de juro mais elevadas, foi lançada a campanha de "spread zero", permitindo ao Cliente beneficiar de uma prestação mais reduzida numa fase inicial do seu empréstimo.

Foram também disponibilizadas soluções de taxa fixa, assim como a possibilidade de escolha do indexante Euribor a 3, 6 ou 12 meses.

De evidenciar também a continuação de um forte investimento em inovação, incorporando cada vez mais o canal Digital na jornada de contratação por forma a tornar todo o processo mais simples, ágil e rápido.

Tendo presente a relevância da política de Sustentabilidade, foi mantida a "oferta" com condições vantajosas para a aquisição de imóveis com melhor eficiência energética.

Ao longo do ano, o Banco disponibilizou também a possibilidade de o Cliente aderir às diferentes Medidas de Apoio do Governo destinadas a Clientes com Crédito para Habitação própria e permanente. Por forma a simplificar e garantir o acesso mais abrangente, foram desenvolvidas jornadas de adesão 100% Digitais.

### Poupança e Investimentos

Em 2023, na componente de investimentos, o Banco procurou ajustar a sua oferta de produtos de investimento ao novo contexto de taxas de juro.

A aposta no digital continua a ser clara com o lançamento de um serviço de investimento automatizado (*Easy Invest*) cuja comercialização é feita exclusivamente na App e ainda a

disponibilização de um serviço de ajuda à poupança com recurso à definição de objetivos denominado Conta Apparte.

### Seguros

Durante o ano de 2023, a parceria na venda de seguros manteve uma elevada dinâmica, com novidades na oferta, melhorias de processo e considerável aposta nos canais digitais, nomeadamente na App.

"Seguros é no Millennium" e por isso procurou-se ao longo do ano de 2023, aumentar a oferta de proteção disponível para os Clientes do Banco.

Também nos Seguros, o Digital tem vindo a ganhar um papel muito relevante, com aumento do seu peso no total de interações e vendas, tendo-se lançado a subscrição de diversos seguros através da App.

As dinâmicas e melhorias implementadas resultaram num reforço da quota mercado *bancassurance*, que em Não Vida passou de 34,6% em 2022 para 35,5% em 2023 e em Vida Risco de 18,8% para 21,1%.

### Soluções Integradas

Em 2023, foi reforçada a estratégia de valorização da "oferta" associada à detenção de uma solução integrada com o lançamento de um produto de poupança com uma remuneração exclusiva para os detentores destas soluções.

Posicionando-se como o Banco de referência dos jovens, o Millennium bcp alargou a oferta universitária a 0€ também para os Clientes licenciados, mestres ou doutores com idade inferior a 30 anos e que domicíliem o seu ordenado e adiram ao extrato digital.

Já no final do ano o Millennium bcp disponibilizou uma nova solução bancária dirigida exclusivamente a Clientes 55+ detentores de soluções integradas de produtos e serviços bancários. O Millenniumbcp prossegue assim a sua estratégia de lançamento de soluções integradas por segmento, passando a permitir a sua personalização.

### Contas à Ordem

O Millenniumbcp disponibilizou novas funcionalidades na App, com Chave Móvel Digital que permitem a abertura de conta sem necessidade de videoconferência e *upload* de documentos, assim como a atualização de dados sem necessidade de envio ou *upload* de documentos.

## Microcrédito

O Millennium bcp continuou a ser um banco de referência no apoio a projetos de Microcrédito, tendo disponível linhas com garantias europeias, nomeadamente do Fundo Europeu de Investimento, para estas operações.

## ActivoBank

Em 2023, o ActivoBank reforçou o seu enfoque no segmento jovem digital, através do desenvolvimento de produtos e funcionalidades digitais de forma a responder às necessidades financeiras deste segmento.

O banco captou aproximadamente 68 mil novos Clientes, o que permitiu atingir uma base de 517 mil Clientes, com grau de digitalização muito elevado.

Estes resultados são decorrentes de uma estratégia consistente de desenvolvimento de *awareness* da marca. Adicionalmente, do ponto de vista processual, foi implementado o novo processo de abertura de conta com Chave Móvel Digital e ainda reforçadas as metodologias de abertura de conta, como por exemplo o agendamento da abertura de conta em qualquer Ponto Activo.

As ações de notoriedade mais significativas foram baseadas numa estratégia de marketing de influência que permitiu garantir níveis de alcance elevados e a especialização das audiências em meios digitais.

Durante 2023, o ActivoBank, manteve-se o enfoque crescente nas ações de marketing digital que estiveram presentes na maior parte da oferta e que apoiaram o regime de captação de negócio de forma consistente.

No que respeita aos produtos, foram disponibilizados os cartões digitais na App, que permitiram tornar imediato o momento da transacionalidade após abertura de conta digital.

No âmbito dos produtos de poupança e investimento, a estratégia esteve focada na

carteira de depósitos com a recriação da totalidade da oferta atendendo aos novos objetivos e contexto de mercado de taxas crescentes. Esta estratégia permitiu crescimentos expressivos ao nível da carteira de depósitos a prazo e disponibilização de novos produtos que permitiram maior diversificação da carteira de depósitos a prazo.

Na vertente de investimentos salienta-se o lançamento de um novo produto, *EasyInvest*, um seguro *unit-linked* onde, atendendo ao perfil e estratégia pretendida, o Cliente, pode investir de forma automática na App do ActivoBank, e o reforço da oferta de fundos de investimento distribuída pelo ActivoBank.

No que respeita ao crédito foram lançados novos produtos com novas finalidades, como Crédito Saúde e o Crédito Auto Motas e Crédito Antecipação ordenado com contratação via App.

Ainda durante o ano de 2023, o ActivoBank deu continuidade ao seu posicionamento na área da Sustentabilidade.

No âmbito da literacia financeira, foi lançado o podcast “No fim de contas” onde a cada episódio foram apresentadas sugestões de gestão financeira.

Durante o ano de 2023, o ActivoBank desenvolveu 12 ações de solidariedade social através da sua rubrica mensal “Dar Créditos”, associando um Projeto ou Causa Social que foi apoiado(a) com um montante até aos 2.000 euros.

No âmbito do reforço da experiência digital, foram disponibilizadas novas jornadas de contratação que permitem o crescimento contínuo do negócio digital das quais se destacam a subscrição de seguros através da App, atualização de dados de Cliente, emissão da carta de aprovação de crédito à habitação de forma digital e Crédito EcoActivo.

O resultado líquido do ActivoBank em 2023 situou-se em 39,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 105,8% relativamente ao ano anterior.



|   | Milhões de euros |                 |               |
|---|------------------|-----------------|---------------|
| RETALHO em Portugal                         | 31 dez.<br>2023  | 31 dez.<br>2022 | Var. 23/22    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>           |                  |                 |               |
| Margem financeira                           | 882              | 621             | 41,9 %        |
| Outros proveitos líquidos                   | 450              | 446             | 0,9 %         |
|   | <b>1332</b>      | <b>1067</b>     | <b>24,8 %</b> |
| Custos operacionais                         | 356              | 329             | 8,3 %         |
| Imparidades e provisões                     | 45               | 67              | -34,2 %       |
| <b>Resultado antes de impostos</b>          | <b>931</b>       | <b>671</b>      | <b>38,8 %</b> |
| Impostos                                    | 291              | 210             | 38,8 %        |
| <b>Resultado após impostos</b>              | <b>640</b>       | <b>461</b>      | <b>38,8 %</b> |
| <b>SÍNTESE DE INDICADORES</b>               |                  |                 |               |
| Capital afeto                               | 1.001            | 891             | 12,4 %        |
| Rendibilidade do capital afeto              | 63,9%            | 51,7%           |               |
| Riscos ponderados                           | 7.251            | 7.127           | 1,7%          |
| Rácio de eficiência                         | 26,8%            | 30,8%           |               |
| Crédito a Clientes (líquido de imparidades) | 26.003           | 26.361          | -1,4%         |
| Recursos de Clientes de balanço             | 39.079           | 39.739          | -1,7%         |

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

## Resultados

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 640 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 38,8% face aos 461 milhões de euros alcançados em 2022, refletindo sobretudo o aumento verificado na margem financeira. No que respeita à evolução das principais rubricas da demonstração de resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 882 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, registando um acréscimo de 41,9% face a 31 de dezembro de 2022 (621 milhões de euros), refletindo o efeito da normalização das taxas de juros, a beneficiar sobretudo da margem gerada pela carteira de depósitos, penalizada no anterior contexto de taxas negativas ou próximas de zero.
- Os outros proveitos líquidos atingiram 450 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 0,9% face ao montante apurado no ano anterior. Esta evolução traduz o desempenho positivo das comissões, sobretudo da gestão e manutenção de contas, de cartões e da transferência de valores, embora parcialmente atenuadas pelas menores comissões com operações de crédito, em resultado das restrições legais entretanto impostas. Por outro lado, durante o ano de 2023 não se registou o mesmo nível de ganhos com a alienação de ativos não correntes detidos para venda observado durante o ano de 2022.
- Os custos operacionais apresentaram um aumento de 8,3% face aos montantes reconhecidos em 2022. Não obstante a gestão disciplinada dos custos e a manutenção do enfoque na melhoria da eficiência, esta evolução foi fortemente condicionada pelas taxas de inflação.
- A imparidade total situou-se em 45 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, mantendo um nível baixo face à dimensão da carteira de crédito, apresentando uma diminuição de 34,2% em relação aos 67 milhões de euros reconhecidos no período homólogo do ano anterior.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 26.003 milhões de euros em dezembro de 2023, o que reflete uma diminuição de 1,4% face à posição existente em dezembro de 2022 (26.361 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço diminuíram 1,7% no mesmo período, totalizando 39.079 milhões de euros em dezembro de 2023 (39.739 milhões de euros no final de dezembro do ano anterior), explicado sobretudo pelo decréscimo dos depósitos de clientes.

## EMPRESAS E CORPORATE

O Millennium bcp reafirmou o seu posicionamento no apoio às Empresas e aos Empresários portugueses.

Foram disponibilizadas novas linhas de apoio, com garantia financeira prestada pelo Banco Português de Fomento.

Destaca-se também a liderança na colocação de garantias do Fundo Europeu de Investimento, com a execução do maior contrato nacional ao abrigo do Programa Europeu InvestEU, cerca de 400 milhões de euros. Foi também assinado com o Banco Europeu de Investimento, uma nova garantia para conceder crédito de 400 milhões de euros, a Médias e Grandes Empresas e ao Setor Público.

Dando continuidade ao trabalho implementado durante o quadro comunitário Portugal 2020, em 2023, o Banco manteve o enfoque no apoio ao Investimento Empresarial que beneficia de Incentivos Europeus. O Millennium bcp contribuiu ativamente para o sucesso de encerramento do quadro Comunitário Portugal 2020, ultrapassando as 6 mil operações de apoio a projetos.

No Plano de Recuperação e Resiliência o Banco mantém um papel muito relevante de apoio às entidades que têm a responsabilidade de executar até ao final do ano 2026 os investimentos contratados.

No arranque do quadro Comunitário Portugal 2030, a experiência acumulada e o nível de especialização interna tornam o Millennium bcp plenamente preparado para apoiar a economia e as Empresas que estão a aguardar as primeiras aprovações ou a preparar e submeter candidaturas.

Destaque para os eventos Millennium Talks, que trouxeram para o centro da discussão questões como a Inovação, o financiamento das Empresas, mas também a forma como estas podem crescer sob alicerces sustentáveis.

Em 2023 o Millennium bcp manteve forte proximidade do setor primário. Conta com uma equipa especializada com capacidade de acompanhamento e resposta à especificidade das necessidades financeiras dos Empresários do setor, dispões de soluções financeiras dedicadas, de que são exemplo as linhas de crédito protocoladas com o IFAP, mantém uma *newsletter* e regularidade na presença nos principais certames nacionais de agricultura e pecuária, em que cede o seu espaço para dar visibilidade aos seus Clientes.

O Millennium bcp mantém a liderança no Leasing, com 597 milhões de euros de nova produção em 2023. Enquanto solução privilegiada de apoio ao investimento de PME's, o Banco tem levado a cabo diversas iniciativas de otimização operativa com

impacto na experiência de Cliente. A oferta de Leasing é hoje parte integrante das Linhas de garantia do Banco Europeu de Investimento e do Fundo Europeu de Investimento disponibilizadas pelo Millennium bcp, reforçando a capacidade do Banco para responder às necessidades de investimento das Empresas.

Em 2023, o Millennium bcp voltou a superar os 10 mil milhões de euros de faturação tomada e liderar neste segmento.

No negócio de *Trade Finance*, o Millennium bcp continuou a reforçar o seu posicionamento como banco parceiro das Empresas Exportadoras e Importadoras:

- Melhor Banco de *Trade Finance* com o "Melhor Serviço" e "Líder de Mercado", de acordo com a Euromoney;
- Manutenção da liderança no crédito às Empresas exportadoras;
- Crescimento significativo e sustentado nas vendas de seguros de crédito em parceria com a COSEC, com realce na contratação de novas apólices.

Durante o ano de 2023, o Millennium bcp reforçou as vertentes de Crédito Empresarial Sustentável, tendo uma oferta no âmbito da Mobilidade Verde, Crédito à Promoção Imobiliária Verde e o Crédito a Projetos de Investimento. Destaca-se o financiamento de projetos de habitação acessível, enquadrados no regime de Habitação a Custos Controlados e projetos de habitação com uma abordagem sustentável, que reside principalmente na eficiência energética dos sistemas instalados.















No decurso de 2023, o Millennium bcp disponibilizou financiamento sustentável com garantias europeias, nomeadamente, do Fundo Europeu de Investimento, sendo também de referir também o apoio ao crédito de entidades nacionais como o Banco Português de Fomento e o Turismo de Portugal.

### Banca de Investimento

O Banco participou num conjunto alargado de projetos quer em Portugal quer nos mercados internacionais.

- Na área de *Corporate Finance*, o Banco prestou assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em *dossiers* envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No segmento de fusões e aquisições, destaca-se a assessoria financeira exclusiva ao Grupo Saint-Gobain na venda de 100% das operações de transformação de vidro plano da Saint-Gobain em Portugal, operadas pela Covipor - Companhia Vidreira do Porto, Lda.

- Relativamente à área de *Project Finance*, destaca-se a participação no financiamento da construção de um portfólio de unidades de produção solar de pequena dimensão com 157 MW de capacidade instalada e o refinanciamento de dois parques solares fotovoltaicos com capacidade total instalada de 4,4 MW.
- Na área de *Structured Finance* participámos na análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal de que se salienta um financiamento à Empresa de Electricidade da Madeira e o financiamento ao grupo RNM para aquisição de duas empresas que permitiu o alargamento e diversificação do seu portefólio de produtos e serviços.
- Quanto à atividade de *Capital Markets*, destaca-se a liderança conjunta da emissão de dívida “verde” da EDP, no valor de 750 milhões de euros e de uma emissão da Região Autónoma da Madeira com aval da República, no valor total de 275 milhões de euros. Foram ainda contratados vários novos Programas de Papel Comercial com um conjunto de relevantes empresas nacionais, de entre os quais se destacam dois Programas de Papel Comercial *Sustainability Linked* da NOS no valor de 75 e 80 milhões de euros, respetivamente.

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <br><b>LEAD MANAGER</b><br>Sustainability-Linked Commercial Paper Programme<br>75,000,000 €<br>2023<br> | <br><b>LEAD MANAGER</b><br>Sustainability-Linked Commercial Paper Programme<br>80,000,000 €<br>2023<br>  | <br><b>JOIN LEAD MANAGER</b><br>Green Bonds 2023-2028<br>750,000,000 €<br>2023<br>  | <br><b>FINANCIAL ADVISORY</b><br>Sale of <u>Covipor</u><br><u>Undisclosed</u><br>2023<br> |
| <br><b>LEAD MANAGER</b><br>Commercial Paper Programme<br>40,000,000 €<br>2023<br>                     | <br><b>JOIN LEAD MANAGER</b><br>Bond Issue Government Guaranteed Due 2036<br>275,000,000 €<br>2023<br> | <br><b>LEAD MANAGER</b><br>Commercial Paper Programme<br>40,000,000 €<br>2023<br> |   |

## Negócio imobiliário

Principais eixos de atuação no decurso de 2023:

**Gestão de Imóveis disponíveis para venda** - O Banco desenvolveu e aprofundou a sua estratégia de venda de imóveis, conseguindo ultrapassar os objetivos de redução de ativos em Balanço, alienando imóveis com elevada antiguidade em carteira, e com um rigoroso controlo dos impactos financeiros. A envolvente externa exigiu das equipas do Banco uma permanente antecipação de tendências, bem como uma adaptação às novas oportunidades e necessidades, mediante o desenvolvimento de abordagens comerciais, baseadas na experiência e relacionamento comercial acumulados ao longo dos últimos anos, e suportadas na confiança essencial à tomada de decisão por parte dos Clientes e outros Agentes no Mercado. Nesta linha, o Banco posiciona-se como um parceiro que apresenta soluções de investimento, não se cingindo à simples venda de um ativo imobiliário.

**Gestão de Imóveis não disponíveis para venda** - O principal objetivo continua a ser o de colocar em vendas imóveis no menor espaço temporal, para tal o Banco continua a ser exigente, rigoroso e competente na sua regularização física, jurídica e administrativa, na minuciosa análise das melhores alternativas à sua valorização, no controlo e gestão dos impostos relacionados com imóveis, promovendo a sua colocação em vendas e alienação antes da caducidade de isenções de impostos que alguns imóveis gozam.

Estes procedimentos têm contribuído com sucesso para a redução destes ativos em carteira.

O Banco prosseguiu a gestão das participações controladas pelo Banco em entidades que gerem risco imobiliário, Fundos e Sociedades numa estratégia de desinvestimento com preservação de valor.

## Interfundos

A Interfundos tinha sob gestão, a 31 de dezembro de 2023, 19 Organismos de Investimento Alternativo Imobiliários (Fundos e Sociedade de Investimento Coletivo), correspondentes a 881 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.051 milhões de euros registados em igual período de 2022, evidenciando face ao período homólogo um decréscimo de 16% no volume de ativos geridos. Este património assegura à Interfundos uma quota de mercado de 6,2% no conjunto dos Organismos de Investimento Imobiliário (OII).

A Interfundos prosseguiu a estratégia de criação de condições de liquidez para os Participantes e Acionistas dos Organismos de Investimento Alternativo Imobiliários, situação evidenciada pela concretização de seis operações de redução de capital. Na sequência de deliberação do respetivo Participante, a Interfundos procedeu à prorrogação

do prazo de duração do Imosotto - Acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

A Interfundos procedeu ainda à transferência da gestão da Multi24 - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. e à liquidação do Fundo Imopromoção - Portuguese Real Estate Development Fund, do Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e do Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

A 28 de maio de 2023 entrou em vigor o Regime da Gestão de Ativos (RGA), publicado em Anexo ao DL 27/2023, de 28 de abril, que passou a constituir o quadro regulatório comum a todos os Organismos de Investimento Coletivo. O RGA requereu a implementação de um conjunto de alterações a concretizar até ao final do período de adaptação fixado em 180 dias, contados a partir da data da sua entrada em vigor, tendo a Interfundos procedido às alterações, passíveis de serem realizadas, dentro do prazo de 180 dias concedido.

Em 2023, as vendas globais ascenderam a 180 milhões de euros, correspondentes a um total de 259 imóveis.

O resultado líquido da Interfundos em 2023 ascendeu a 1.724 milhares de euros, o que corresponde a um decréscimo de 17% face ao valor apurado em período homólogo (2.084 milhares de euros). Este desempenho é maioritariamente atribuível à evolução desfavorável das comissões líquidas em 15%, decorrente da redução de 170 milhões de euros verificada nos ativos sob gestão. Os custos operacionais registaram um decréscimo de 15%, decorrente, essencialmente, da redução dos Outros Gastos Administrativos resultado do exercício de recuperação de Imposto sobre o valor Acrescentado e da adequação dos custos à atividade, não obstante o aumento do Índice Geral de Preços. Esta contenção de custos permitiu uma evolução favorável do rácio de eficiência de 47,6% para 47,3%.

## Financial Institutions Group (FIG) - integrado na DTMI

O ano de 2023 foi caracterizado pela persistência de eventos com impacto no comércio internacional, decorrentes de conflitos e tensões geopolíticas, a par de alterações regulatórias e de mercado. Este enquadramento, na medida em que tendencialmente potencia diversos tipos de riscos - designadamente legais, reputacionais, operacionais e de conformidade - implicou um contínuo investimento na melhoria dos processos de negócio e na atividade de *due dilligence* junto das contrapartes, reforçando a qualidade das relações de correspondência que o Banco mantém com as

principais entidades financeiras dos países com quem mantém relações económicas.

Nas diferentes linhas de negócio destaca-se:

- Nos pagamentos e transferências internacionais, designadamente associados ao comércio internacional, continua-se a evoluir no sentido de maior eficiência, rapidez e transparência;
- O Banco continua a aprofundar acordos e parcerias com bancos internacionais de referência tendo em vista otimizar e maximizar a eficiência nos pagamentos que têm subjacente operações cambiais;
- Na atividade de custódia assinala-se a publicação do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, que aprova o Regime da Gestão de Ativos, que se traduziu na oportunidade em visitar processos e atualizar contratos e procedimentos em linha com os novos requisitos regulatórios e simultaneamente reforçar a proposta de valor neste segmento específico de negócio, em que o papel de depositário foi reforçado;
- No segmento das multilaterais, o Banco manteve a estreita e proveitosa colaboração com o grupo BEI/FEI, em benefício do tecido empresarial nacional. Destaque para a assinatura de dois acordos de garantia, um com o FEI ao abrigo do Programa InvestEU no montante de 405 milhões de euros e outro com o BEI no valor de 400 milhões de euros, para concessão de financiamento às empresas portuguesas em condições preferenciais. O acordo celebrado com o FEI destina-se a apoiar o investimento de micro, pequenas e médias empresas em projetos relacionados com a sustentabilidade, a inovação e a digitalização, o empreendedorismo social, o microfinanciamento, os sectores cultural e criativo, as competências e a educação, e a competitividade. Por outro lado, o acordo assinado com o BEI visa apoiar empresas Midcap e entidades do Setor Público.

|   | Milhões de euros |                 |                |
|---|------------------|-----------------|----------------|
|   | 31 dez.<br>2023  | 31 dez.<br>2022 | Var. 23/22     |
| <b>EMPRESAS E CORPORATE em Portugal</b>     |                  |                 |                |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>           |                  |                 |                |
| Margem financeira                           | 207              | 203             | 1,9 %          |
| Outros proveitos líquidos                   | 152              | 190             | -19,9 %        |
|   | <b>359</b>       | <b>393</b>      | <b>-8,6 %</b>  |
| Custos operacionais                         | 62               | 58              | 7,5 %          |
| Imparidades e provisões                     | 155              | 150             | 3,3 %          |
| <b>Resultado antes de impostos</b>          | <b>142</b>       | <b>185</b>      | <b>-23,3 %</b> |
| Impostos                                    | 44               | 58              | -23,3 %        |
| <b>Resultado após impostos</b>              | <b>98</b>        | <b>127</b>      | <b>-23,3 %</b> |
| <b>SÍNTESE DE INDICADORES</b>               |                  |                 |                |
| Capital afeto                               | 1.276            | 1.494           | -14,6 %        |
| Rendibilidade do capital afeto              | 7,7%             | 8,5%            |                |
| Riscos ponderados                           | 11.662           | 11.950          | -2,4%          |
| Rácio de eficiência                         | 17,3%            | 14,7%           |                |
| Crédito a Clientes (líquido de imparidades) | 11.097           | 11.751          | -5,6%          |
| Recursos de Clientes de balanço             | 9.465            | 11.539          | -18,0%         |

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

## Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas & Corporate em Portugal cifrou-se em 98 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, comparando desfavoravelmente com resultados de 127 milhões de euros obtidos em 31 de dezembro

de 2022. Esta evolução resulta sobretudo do menor resultado alcançado nos outros proveitos líquidos. Em 31 de dezembro de 2023, o desempenho deste segmento é explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 207 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, 1,9% acima do valor apurado em 31 de dezembro de 2022 (203 milhões de euros), na medida em que a menor margem financeira gerada pela carteira de crédito foi superada pela melhoria da margem dos depósitos possibilitada pela normalização das taxas de juro.
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 152 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando uma diminuição de 19,9% face ao valor apresentado em 2022, explicado principalmente por ganhos com a alienação de ativos não correntes detidos para venda registados durante o ano de 2022, substancialmente superiores aos registados em 2023.
- Os custos operacionais totalizaram 62 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, revelando-se 7,5% acima do montante total de custos reconhecidos no período homólogo do ano anterior.
- As imparidades constituídas situaram-se em 155 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, o que compara desfavoravelmente com os 150 milhões de euros observados em 31 de dezembro de 2022, evolução que é explicada sobretudo pelo maior nível de recuperações verificado em 2022, com maior incidência no 4º trimestre.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 11.097 milhões de euros em dezembro de 2023, diminuindo 5,6% face à posição existente em dezembro de 2022 (11.751 milhões de euros), influenciado pelo ambiente de menor procura de crédito devido às taxas de juro mais elevadas e atrasos em projetos de investimento e, também, pela redução de *stock* de NPE. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 9.465 milhões de euros em dezembro de 2023, diminuindo 18,0% face ao valor apresentado em dezembro de 2022, em particular por via do decréscimo da base de depósitos, sobretudo dos clientes institucionais.

## PRIVATE BANKING

Em 2023, o Banco ajustou a sua “oferta” de investimento, com o lançamento de novas soluções de depósitos a prazo, novos depósitos estruturados e aumento da “oferta” de fundos, disponibilizando assim soluções para os diferentes objetivos e perfis de risco, permitindo a diversificação do património dos Clientes, e aumentando as oportunidades de retorno.

Ao longo do ano assegurou-se um permanente acompanhamento dos ativos dos Clientes e uma partilha de conhecimento, mantendo os Clientes informados sobre a evolução dos mercados.

Reforçou-se o posicionamento como Banco principal, como parceiro dos Clientes, não só na gestão dos seus investimentos financeiros, mas também na gestão do seu dia-a-dia, promovendo-se o *cross-selling* de meios de pagamento, seguros de risco e de poupança e serviços digitais.

O enfoque no Digital traduziu-se no uso intensivo de canais remotos e ferramentas digitais, uma componente chave do sucesso do negócio, através da utilização simultânea de canais digitais e humanos.

Continuou a investir-se na divulgação dos canais digitais juntos dos Clientes, no aumento do uso

destes canais, e na contínua melhoria da qualidade de serviço através do aperfeiçoamento da experiência online dos Clientes no relacionamento com o Banco, quer na vertente do dia-a-dia quer na componente de poupanças e investimentos, com especial enfoque para os *remote investment hubs* da App Millennium.

Em 2023, verificou-se um crescimento expressivo do número de Clientes com App Millennium que atingiu os 60% e do número de utilizadores do *site* Millennium que atingiu os 90,5%. O número de Clientes de execução utilizadores da App Mtrader atingiu os 64%. 94,6% dos Clientes Private são aderentes ao extrato digital.

De salientar também a relevância dada à captação de Clientes, bem como ao *onboarding* dos novos Clientes, dotando os Clientes, desde o primeiro momento, dos produtos e serviços adequados às suas necessidades.

O Millennium bcp foi eleito, no âmbito dos PWM *Wealth Tech Awards 2023*, “*Best Private Bank For Self-Directed Investments*” na Europa pela revista Professional Wealth Management, uma publicação do Grupo Financial Times.



Milhões de euros

| PRIVATE BANKING em Portugal                 | 31 dez.<br>2023 | 31 dez.<br>2022 | Var. 23/22    |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>           |                 |                 |               |
| Margem financeira                           | 35              | 20              | 72,9 %        |
| Outros proveitos líquidos                   | 32              | 33              | -0,1 %        |
|   | 67              | 53              | 27,8 %        |
| Custos operacionais                         | 15              | 14              | 4,1 %         |
| Imparidades e provisões                     | 0               | 0               |               |
| <b>Resultado antes de impostos</b>          | <b>52</b>       | <b>39</b>       | <b>34,2 %</b> |
| Impostos                                    | 16              | 12              | 34,2 %        |
| <b>Resultado após impostos</b>              | <b>36</b>       | <b>27</b>       | <b>34,2 %</b> |
| <b>SÍNTESE DE INDICADORES</b>               |                 |                 |               |
| Capital afeto                               | 24              | 25              | -6,5 %        |
| Rendibilidade do capital afeto              | >100%           | >100%           |               |
| Riscos ponderados                           | 207             | 203             | 1,9%          |
| Rácio de eficiência                         | 22,2%           | 27,3%           |               |
| Crédito a Clientes (líquido de imparidades) | 333             | 345             | -3,4%         |
| Recursos de Clientes de balanço             | 2.679           | 2.747           | -2,5%         |

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

## Resultados

O resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal, apurado de acordo com a ótica dos segmentos geográficos ascendeu a 36 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, o que representa um crescimento de 34,2% face ao resultado apurado em 31 de dezembro de 2022 (27 milhões de euros). No que respeita ao desempenho das principais rubricas da conta de exploração, salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 67 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, traduzindo um acréscimo de 27,8% face àquele obtido no ano anterior (53 milhões de euros), alcançado pelo crescimento evidenciado da margem financeira. A margem financeira ascendeu a 35 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, que compara favoravelmente com 20 milhões de euros alcançado no final de dezembro do ano anterior, beneficiando do aumento registado nas taxas de juro, refletindo-se sobretudo na margem da carteira de depósitos. Os outros proveitos líquidos atingiram 32 milhões de euros em dezembro de 2023, refletindo uma ligeira diminuição de 0,1% face ao montante verificado no ano anterior, constatando-se um menor volume de comissões angariadas com a gestão de carteiras de clientes e com operações de bolsa e corretagem compensado com um maior volume de comissões com cartões e transferência de valores.
- Os custos operacionais situaram-se em 15 milhões de euros em dezembro de 2023, 4,1% acima dos custos reconhecidos no final de dezembro de 2022.
- A imparidade teve um impacto praticamente nulo na conta de exploração em ambos os períodos.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 333 milhões de euros em dezembro de 2023, observando-se um decréscimo de 3,4% face à carteira existente em dezembro de 2022, enquanto os recursos de clientes de balanço corresponderam a 2.679 milhões de euros em dezembro de 2023, encontrando-se 2,5% abaixo do nível alcançado em dezembro de 2022.

## NEGÓCIOS NO EXTERIOR E OUTROS

### Polónia

- O resultado líquido em 2023 ascendeu a 126,8 milhões de euros, o que compara com -223,5 milhões de euros em 2022. em base comparável.
- O Bank Millennium registou no 4º trimestre de 2023 resultados positivos de 26,2 milhões de euros, apresentando assim resultados positivos nos últimos cinco trimestres, após dois anos de resultados negativos. Os resultados do Bank Millennium em 2023 mantiveram-se condicionados pelos encargos relacionados com a carteira de créditos hipotecários denominados em francos suíços que totalizaram 735,3 milhões de euros.
- O resultado líquido de 2023, ajustado de itens específicos (relacionados maioritariamente com encargos relacionados com a carteira de créditos hipotecários denominados em francos suíços e com o proveito associado à venda da participação de 80% da Millennium Financial Services, no âmbito da parceria estratégica na área de *bancassurance*) aumentou de 493,2 milhões de euros, excluindo o efeito cambial, para 659,3 milhões de euros, correspondendo a uma variação de 34%.
- Margem financeira aumentou 12,9% em termos homólogos, excluindo o efeito das moratórias de crédito sobre créditos hipotecários denominados em zlotis.
- Comissões líquidas apresentaram uma ligeira redução de 3% em termos homólogos.
- Custos operacionais diminuíram 4,8% em termos homólogos (custos excluindo BFG/IPS, aumentaram 14% em termos homólogos).
- Proveitos operacionais, excluindo moratória de crédito, aumentaram 14% em termos homólogos.
- Rácio de crédito com imparidade (*Stage 3*) fixou-se em 4,58% no final de 2023, que compara com 4,45% face ao ano anterior.
- Custo do risco de 39 p.b. em 2023 que compara com 44 p.b. em 2022.
- Rácio de *Loans-to-deposits* de 68,7% em dezembro de 2023.
- Aumento expressivo dos rácios de capital que se fixaram em 18,06% no que respeita ao Rácio de Capital Total (TCR) e em 14,73% no que respeita ao rácio T1 comparando com 14,42% e 11,28%, respetivamente, no período homólogo. Os rácios de capital situam-se assim acima dos requisitos regulamentares (P2R) de 12,21% e 9,85%, respetivamente.

### Moçambique

- Resultado líquido de 105,1 milhões em 2023, um aumento de 1,6% face ao período homólogo, em base comparável.
- Margem financeira aumentou 2,3% e as comissões 3,2%, excluindo o efeito cambial.
- Custos operacionais aumentaram 13,7%, excluindo efeito cambial, em 2023.
- Rácio de *cost/income stated* aumentou de 42,6% em 2022 para 47,7% em 2023.
- Carteira de crédito reduziu-se em 0,9% para 654 milhões de euros, enquanto os recursos de clientes diminuíram 3,8% para 2,1 mil milhões de euros.
- Rácio de crédito NPL a mais de 90 dias situou-se em 3,2% em dezembro de 2023, com cobertura de 133% na mesma data.
- Custo do risco de -371 p.b. em 2023 (118 p.b. em igual período de 2022) resultado da recuperação parcial de um crédito em contencioso. Sem este efeito o custo do risco seria de 161p.b.
- Rácio de capital de 36,9%.

### Macau<sup>1</sup>

- O Resultado líquido ascendeu a 9,1 milhões de euros em 2023, em linha com o objetivo da Sucursal de Macau, o que representa um decréscimo de 35%, em base comparável, face a 2022, explicado principalmente pelo aumento das imparidades para riscos de crédito que mais do que compensaram os aumentos da margem financeira, o aumento dos ganhos em operações financeiras e das comissões. O crédito concedido a Clientes originado pela Sucursal de Macau aumentou 12,8% face a 2022.
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas portuguesas em Macau e na China continental.
- Financiamento de Clientes empresariais locais e internacionais.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações para e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* com operações de comércio internacional com a China.
- Captação de Clientes chineses que pretendam investir em Portugal, quer a nível individual quer a nível empresarial.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas

<sup>1</sup> Para efeitos de apuramento dos resultados gerados pelos segmentos, a atividade de Macau está incluída no segmento "Outros", uma vez que é exercida através de uma sucursal.

chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.

|   | Milhões de euros |                 |            |
|---|------------------|-----------------|------------|
|   | 31 dez.<br>2023  | 31 dez.<br>2022 | Var. 23/22 |
| <b>Polónia</b>                              |                  |                 |            |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>           |                  |                 |            |
| Margem financeira                           | 1.157            | 996             | 16,2 %     |
| Outros proveitos líquidos                   | 311              | 24              |            |
|   | 1.468            | 1.020           | 43,9 %     |
| Custos operacionais                         | 420              | 357             | 17,7 %     |
| Resultados de modificações                  | -19              | -310            | -93,7 %    |
| Imparidades e provisões                     | 740              | 509             | 45,2 %     |
| <b>Resultado antes de impostos</b>          | <b>289</b>       | <b>-156</b>     |            |
| Impostos                                    | 162              | 61              | 167,8 %    |
| <b>Resultado após impostos</b>              | <b>127</b>       | <b>-217</b>     |            |
| <b>BALANÇO</b>                              |                  |                 |            |
| Crédito a Clientes (líquido de imparidades) | 16.955           | 16.356          | 3,7%       |
| Recursos de Clientes de balanço             | 24.690           | 20.941          | 17,9%      |

Nota: As contas apresentadas encontram-se em conformidade com as contas consolidadas do Grupo, podendo existir diferenças face às contas divulgadas localmente.

|   | Milhões de euros |                 |               |
|---|------------------|-----------------|---------------|
|   | 31 dez.<br>2023  | 31 dez.<br>2022 | Var. 23/22    |
| <b>Moçambique</b>   |                  |                 |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>                           |                  |                 |               |
| Margem financeira   | 202              | 202             | -0,2 %        |
| Outros proveitos líquidos                                   | 62               | 64              | -3,0 %        |
|   | 264              | 266             | -0,9 %        |
| Custos operacionais   | 126              | 113             | 11,0 %        |
| Imparidades e provisões                                     | -11              | 15              | -174,3 %      |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                          | <b>149</b>       | <b>138</b>      | <b>8,0 %</b>  |
| Impostos  | 44               | 36              | 21,7 %        |
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>  | <b>105</b>       | <b>102</b>      | <b>3,2 %</b>  |
| Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação | -                | 4               | -100,0 %      |
| <b>Resultado após impostos</b>                              | <b>105</b>       | <b>106</b>      | <b>-0,9 %</b> |
| <b>BALANÇO</b>  |                  |                 |               |
| Crédito a Clientes (líquido de imparidades)                 | 626              | 628             | -0,2%         |
| Recursos de Clientes de balanço                             | 2.075            | 2.232           | (7,0%)        |

Nota: As contas apresentadas encontram-se em conformidade com as contas consolidadas do Grupo, podendo existir diferenças face às contas divulgadas localmente.

Milhões de euros

| NEGÓCIOS NO EXTERIOR  | 31 dez.<br>2023 | 31 dez.<br>2022 | Var. 23/22    |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>                           |                 |                 |               |
| Margem financeira   | 1.359           | 1.199           | 13,4 %        |
| Outros proveitos líquidos (*)                               | 375             | 87              | >200%         |
|   | <b>1.734</b>    | <b>1.286</b>    | <b>34,9 %</b> |
| Custos operacionais   | 546             | 471             | 15,8 %        |
| Resultados de modificações                                  | -19             | -310            | -93,7 %       |
| Imparidades e provisões                                     | 732             | 632             | 15,7 %        |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                          | <b>437</b>      | <b>-127</b>     |               |
| Impostos  | 206             | 97              | 113,2 %       |
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>  | <b>231</b>      | <b>-224</b>     |               |
| Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação | -3              | 6               | -151,3 %      |
| <b>Resultado após impostos</b>                              | <b>228</b>      | <b>-218</b>     |               |
| <b>SÍNTESE DE INDICADORES</b>                               |                 |                 |               |
| Capital afeto (**)  | 1.942           | 2.036           | -4,6 %        |
| Rendibilidade do capital afeto                              | 11,8%           | -10,8%          |               |
| Riscos ponderados   | 14.325          | 16.821          | -14,8%        |
| Rácio de eficiência   | 31,5%           | 36,6%           |               |
| Crédito a Clientes (líquido de imparidades)                 | 17.582          | 16.983          | 3,5%          |
| Recursos de Clientes de balanço                             | 26.765          | 23.173          | 15,5%         |

(\*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

(\*\*) Capital afeto com base em saldos médios.

## Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior apurado de acordo com a segmentação geográfica, totalizou 228 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, comparando favoravelmente com 218 milhões de euros negativos alcançados em 31 de dezembro de 2022. Esta evolução favorável é explicada sobretudo pelo desempenho ao nível do produto bancário e pelas menores perdas registadas nos resultados de modificações, atenuada pelo registo de um valor acrescido de imparidades.

No que respeita às diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 1.359 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, que compara com 1.199 milhões de euros alcançados em 31 de dezembro de 2022. Excluindo o impacto decorrente do efeito cambial, a margem financeira teria aumentado 11,0%, refletindo maioritariamente o desempenho da subsidiária polaca, impulsionado pelos aumentos das taxas de juro de referência verificados entre o último trimestre de 2021 e o terceiro trimestre de 2022, sendo que na subsidiária em Moçambique a margem financeira também

registou um aumento, ainda que de menor dimensão, e afetado por um aumento no nível mínimo de reservas obrigatórias não remuneradas a manter junto do banco central.

- Os outros proveitos líquidos ascenderam a 375 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 apresentando um aumento significativo face aos 87 milhões de euros apresentados no ano anterior. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos teriam apresentado um aumento igualmente significativo, determinado pelo reconhecimento dos ganhos obtidos com a venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. pelo Bank Millennium na Polónia e pela redução das contribuições obrigatórias a que esta subsidiária esteve sujeita.
- Os custos operacionais em 31 de dezembro de 2023 situaram-se em 546 milhões de euros, aumentando 15,8% face ao valor registado no ano de 2022. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 14,0%, refletindo evoluções similares na subsidiária na Polónia e na subsidiária em Moçambique. Os aumentos

salariais na Polónia repercutiram-se ao nível dos custos com o pessoal da subsidiária naquele país, pese embora a subsidiária em Moçambique também tenha registado um aumento nesta rubrica, ainda que de menor magnitude. Ao nível dos outros gastos administrativos, o aumento generalizado dos preços repercutiu-se quer na subsidiária polaca, quer na subsidiária em Moçambique, apesar da otimização da rede de sucursais verificada na subsidiária polaca.

- Os resultados de modificações totalizaram 19 milhões de euros negativos no final de dezembro de 2023, que compara com 310 milhões de euros também negativos apurados no ano anterior. O montante reconhecido no decurso de 2022 resulta maioritariamente dos custos estimados decorrentes do programa de moratórias (*credit holidays*). Em ambos os períodos, esta rubrica inclui igualmente os montantes associados a modificações contratuais, designadamente as negociadas com clientes devedores de créditos hipotecários em moeda estrangeira.
- As imparidades e provisões, no final de dezembro de 2023, apresentaram um aumento de 15,7% quando comparado com o montante alcançado em 2022, que havia sido penalizado pela constituição, em junho de 2022, de imparidades para o *goodwill* da subsidiária polaca. Aquele aumento traduz essencialmente o reforço da provisão constituída pela subsidiária polaca para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira.
- Os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação refletem, em 2022, acertos às mais valias-decorrentes da venda do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., e de participação na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.. Em 2023, os acertos correspondem exclusivamente à operação descontinuada na Suíça.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 17.582 milhões de euros em dezembro de 2023, 3,5% acima dos 16.983 milhões de euros registados em dezembro de 2022. Excluindo o efeito cambial, a carteira de crédito decresceu 3,6%, influenciada pela evolução da operação na Polónia. Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 15,5% face aos 23.173 milhões de euros registados em dezembro de 2022, situando-se em 26.765 milhões de euros em dezembro de 2023. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 8,2%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária da Polónia.

# Plano Estratégico 2021-2024

O ciclo estratégico iniciado em 2021 reflete a determinação do Millennium bcp em acelerar a transformação e reforçar o posicionamento para o futuro, preparando-se para enfrentar e superar os desafios inerentes ao enquadramento macroeconómico e ao contexto competitivo do setor.

A execução bem-sucedida das principais iniciativas e prioridades do anterior plano estratégico do Millennium bcp (2018-2021) foi fundamental para o percurso consistente de normalização do Banco decorrente da significativa redução de exposições não-produtivas do passado. O plano foi também decisivo para melhorar o grau de preparação do Banco para o futuro, acelerando substancialmente o nível de digitalização.

Esta trajetória foi particularmente marcada pela evolução em Portugal (redução de 40% em NPEs face a 2018 e aumento da proporção de Clientes *mobile* que atingiu 48% em 2020), mercado onde o Banco conseguiu retomar a tendência de crescimento dos volumes de negócio (crescimento de -5% por ano em crédito e recursos de clientes no período 2018-20) e aumentar a quota de mercado de proveitos (+0,6 p.p. entre 2018-20), apesar da conjuntura de compressão da margem financeira num quadro de taxas de juro persistentemente baixas.

Na Polónia, apesar do desempenho operacional favorável conseguido pelo Banco e da capacidade evidenciada na célere integração do EuroBank, os resultados têm sido condicionados por desenvolvimentos desfavoráveis relacionados com os créditos hipotecários em moeda estrangeira (apesar do Banco não conceder créditos hipotecários em francos suíços desde 2008).

Ao entrar neste ciclo o Millennium enfrentava um enquadramento de instabilidade económica cuja perspectiva de recuperação se esperava que aportasse oportunidades de crescimento promissoras. Clientes com expectativas acrescidas, mais digitalização e comércio eletrónico, ameaça crescente das plataformas tecnológicas e dos novos operadores puramente digitais e o imperativo da sustentabilidade, eram fatores que se apresentavam simultaneamente como desafios e oportunidades.

A rentabilidade do Banco era ainda condicionada pelos desenvolvimentos legislativos em Portugal, nomeadamente relativos a contribuições obrigatórias para o Fundo de Resolução Nacional e restrições na aplicação de condições de mercado nos encargos e comissões bancárias.

A atualização do Plano Estratégico foi concebida preservando as prioridades mais relevantes do anterior ciclo estratégico, consolidando o progresso alcançado no ciclo anterior, e adicionando elementos consistentes com o novo enquadramento.

Este Plano Estratégico refletia a aspiração do Millennium em atingir níveis robustos de rentabilidade e de qualidade do balanço e gerir o impacto da crise provocada pela pandemia, acelerando a diferenciação competitiva do Banco em eficiência e no envolvimento com os Clientes, apoiada num atendimento humano direcionado e em novas soluções *mobile*/digital e novos modelos de negócio, habilitada por talento altamente qualificado e efetivo, dando resposta, em simultâneo, aos desafios sociais da sustentabilidade com enfoque nos riscos das alterações climáticas e nas oportunidades associadas à sua mitigação.

Foram assim definidas as principais prioridades que pautariam a atuação do Millennium bcp em Portugal neste ciclo estratégico, as quais asseguravam um equilíbrio entre continuidade e implementação de iniciativas mais ousadas que reforçavam a vantagem competitiva e a inovação no posicionamento do Millennium bcp:

Servir as necessidades financeiras e de proteção dos Clientes com soluções personalizadas que combinam um atendimento humano direcionado com as potencialidades de uma plataforma *mobile* líder: aspirando aumentar a relevância e o desenvolvimento de relacionamentos de elevado envolvimento com os Clientes, que os capacitem no plano financeiro das suas vidas.

Esta prioridade centra-se em ser o banco de eleição para as necessidades dos Clientes de retalho que se revelam atrativas, e nas quais o Millennium bcp detém uma posição de liderança: gestão de investimentos, *bancassurance* e soluções de crédito pessoal.

Afirmar-se como parceiro de confiança no processo de recuperação e transformação das empresas: apoiando-as no acesso às oportunidades associadas ao quadro de fundos europeus para a retoma económica (PRR, PT 2030), e, simultaneamente, disponibilizando soluções para fomentar o

incremento da digitalização, da competitividade e da vertente exportadora do tecido empresarial.

Ser resiliente em capital e risco: reforçando o balanço e assegurando preparação para o cenário pós-pandemia, com o robustecimento das práticas de gestão de risco e de capital.

Liderar em eficiência: concretizando as poupanças de custos associadas aos ganhos de produtividade iniciados no anterior ciclo decorrentes das várias alterações transformacionais implementadas, incluindo o aproveitamento pleno das capacidades em *mobile* e em automação, a melhoria da eficiência na rede de sucursais e os processos de reengenharia e automação baseados em tecnologia e dados.

Aprofundar a vantagem dos dados e da tecnologia: focando na implementação de uma plataforma de dados de vanguarda e na aplicação abrangente de modelos analíticos avançados, que permitam a diferenciação através de competências distintivas de personalização em larga escala, de automação inteligente e de gestão informada e ágil dos processos de negócio e de conformidade regulamentar. Paralelamente, o Banco irá alargar a implantação da nova infraestrutura tecnológica, incluindo a atualização da plataforma *cloud*, utilizando componentes de IT modulares potenciadas pela plataforma de experiência digital e de novas soluções de cibersegurança, concebidas para desenvolver competências de topo em termos de agilidade e rapidez na colocação de soluções no mercado, com escalabilidade, resiliência e eficiência em custo.

Desenvolver competências e renovar talento: reforçando a capacidade do Millennium bcp em atrair, formar e reter os perfis necessários para abordar os novos desafios em domínios críticos e adaptar os métodos de trabalho ao novo paradigma, promovendo um ambiente de igualdade de oportunidades.

Promover a sustentabilidade: adaptando o modelo de negócio para aumentar a diferenciação e convergir de acordo com as crescentes expectativas de Clientes e comunidades no domínio da sustentabilidade, capturando as oportunidades de negócio que lhe estão associadas e correspondendo às exigências regulatórias nesse domínio.

Por último, as iniciativas de inovação permitem que o Millennium explore oportunidades mais abrangentes, para além da banca tradicional, não apenas para disponibilizar aos Clientes uma experiência de utilização superior, mas também para permitir a diversificação de proveitos e a contenção de custos.

A execução das prioridades descritas em Portugal foi combinada com iniciativas consistentes que permitiram um prudente aproveitamento do potencial das operações internacionais, procurando constantemente otimizar a presença internacional do Millennium bcp.

Este plano permitirá que o Millennium bcp aspire a alcançar um conjunto de objetivos ambiciosos em 2024. O Grupo pretende melhorar o C/I (para -40% em 2024) e a rentabilidade (objetivo de ROE de -10%). Paralelamente, o Millennium bcp tem como objetivo reduzir significativamente o custo do risco (para -50 pb) e o rácio NPE (para -4%), e na manutenção do um rácio CET1 prudente (>12,5%).

Adicionalmente, o Banco prossegue o investimento para continuar a aumentar a adesão dos Clientes ao *mobile* (de 48% para >65%) e focou-se em continuar a liderar a satisfação dos Clientes com os canais digitais (#1 em digital NPS).



## Objetivos estratégicos para 2024

**Neste novo Ciclo do Plano Estratégico, o Millennium bcp pretende acelerar a transição em Portugal para um posicionamento competitivo reforçado e preparado para o futuro, não obstante os riscos colocados pelo contexto macroeconómico e pelo enquadramento competitivo.**

A aspiração do Millennium bcp pode ser sintetizada por:

i) Atingir níveis robustos de rentabilidade, qualidade do balanço e capital, gerindo o impacto da crise provocada pela pandemia, dos efeitos da guerra na Ucrânia e Médio Oriente e da crise de distribuição, com a consequente subida preços,

ii) Acelerar a diferenciação competitiva do Banco em eficiência e no envolvimento com os Clientes, apoiada num atendimento humano direcionado, em novas soluções *mobile*/digital e em novos modelos de negócio numa base de talento de excelência,

iii) Corresponder aos desafios sociais, ambientais e de governo corporativo com enfoque nos riscos decorrentes das alterações climáticas e nas oportunidades associadas à adoção de soluções de mitigação e adaptação a esta nova realidade.

No negócio internacional, o Millennium continuará a jornada iniciada em 2018, fazendo ajustamentos face aos desenvolvimentos recentes. Na Polónia, onde está a implementar um plano de resiliência, o foco está em corresponder aos riscos da exposição a créditos hipotecários em francos suíços, reduzindo propriamente a necessidade de provisões para o referido risco, assegurando o continuado

desenvolvimento da franquia comercial e da satisfação dos Clientes. Em Moçambique, continuará a adaptar o modelo de negócio para melhorar o serviço e corresponder às necessidades em evolução dos Clientes, mantendo um forte compromisso com a rentabilidade, a eficiência e o modelo de controlo de risco.

A execução bem sucedida das prioridades estratégicas permitirá reforçar a franquia comercial e a sustentabilidade do modelo de negócio do Millennium bcp.

Até 2024, o Grupo tem ambições relevantes de melhoria do C/I para -40% e de aumento da rentabilidade do ROE para -10%. Em paralelo, o Millennium irá focar-se na gestão do risco, com o objetivo de reduzir significativamente o custo do risco (para -50 pb), o rácio de NPEs (para -4%) e um rácio de CET1 prudente (>12,5%). Finalmente, o banco prosseguirá o investimento para continuar a aumentar os níveis de adesão *mobile* dos Clientes (de 48 para >65%) e irá focar-se em proporcionar um excelente nível de satisfação dos Clientes com os canais digitais.

## Objetivos ambiciosos alinhados com as prioridades estratégicas - nível do grupo

|   | 2023               | 2024   |
|---|--------------------|--------|
| <b>Rácio C/I</b>  | 32% <sup>1</sup>   | -40%   |
| <b>Custo do risco</b>   | 42 bp <sup>2</sup> | -50 pb |
| <b>RoE</b>  | 16,0 %             | -10%   |
| <b>Rácio CET1</b>   | 15,4 %             | >12,5% |
| <b>Rácio NPE</b>  | 3,4 %              | -4%    |
| <b>Proporção de Clientes <i>mobile</i></b>                          | 68 %               | >65%   |
| <b>Crescimento em Clientes de elevado envolvimento** (vs. 2020)</b> | +13,5%             | +12%   |
| <b>Média de <i>rating</i>*** ESG</b>                                | 67 %               | >80%   |

1Expurgando o efeito positivo extraordinário decorrente da alienação de 80% da Millennium Financial Services (operações internacionais) e encargos relacionados maioritariamente com a compensação pela redução temporária da remuneração no período 2014/2017 em Portugal.

2Inclui reversão de imparidade, sem este efeito o custo do risco seria de 48pb.

3Clientes ativos que tenham transações efetuadas com cartões nos 90 dias anteriores ou recursos >EUR 100 (>MZM 1.000 em Moçambique)

4Índices principais (DSJI, CDP e MSCI) | NPE incluem apenas crédito a Clientes.

# Risco e Outlook

---

# Sistema de controlo interno

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de atividade do Banco, materializando num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de governo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os Auditores externos.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos e que integram vários Diretores de primeira linha.

O sistema de controlo interno compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das Entidades de Supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores;
- A existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- A existência de uma Função de *Compliance* destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com Clientes, Investidores e Entidades de Supervisão;
- A existência de uma Função de Auditoria Interna destinada a assegurar a solidez, eficácia e consistência dos processos e mecanismos de governo interno;
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo;

Os responsáveis das funções de risco, *compliance* e auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício

das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo o estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de *checks and balances*, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o *Risk Appetite Framework*.
- O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente nas várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

## Modelo das três linhas de defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o *Risk Appetite Framework* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (*compliance*) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de *compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a proteção da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a

prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de *compliance* aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de *compliance* e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

Tanto a função de gestão de risco como a função de *compliance* intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

## Subsistemas de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação e o processo de monitorização do sistema de controlo interno, entre outros.

### Sistema de gestão de riscos

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos - de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização. O sistema de gestão de riscos tem como enquadramento a taxonomia de riscos do Banco, a qual engloba os riscos identificados pelas Entidades Reguladoras e de Supervisão, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais. A responsabilidade de atualizar a taxonomia de riscos cabe ao Risk Office, que é igualmente responsável por assegurar o regular processo de identificação de riscos no Grupo.

O sistema de gestão de risco endereça o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco de *compliance*, o risco operacional, o risco de tecnologias da informação, o risco de estratégia e o risco reputacional, bem como todos os outros riscos que, dado o contexto específico da instituição, podem ser relevantes para a sua viabilidade e sustentabilidade. Na avaliação destes riscos são incluídos aspetos de ordem ambiental e social, fatores considerados *risk drivers* transversais a todas as tipologias de risco.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco, respetivamente, entre a segunda e a primeira linha de defesa. A direção de auditoria interna, como terceira linha de defesa, assegura as análises independentes e orientadas para o risco relativamente à atividade da primeira e segunda linhas. O processo de análise e concessão de crédito assegura a segregação e independência entre as estruturas de análise e rating de crédito e as unidades de originação de negócios.

O sistema de gestão de risco visa também garantir uma capacidade de reação atempada às mudanças de circunstâncias e condições que geram novos riscos e/ou que alteram o perfil de risco do Banco.

### Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco do Grupo e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados e riscos relevantes.

Este sistema materializa-se num fluxo de informação que habilita a gestão com uma visão global e abrangente da situação financeira do Grupo, complementada com informação não financeira e dados de risco relativos ao cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros, legais ou regulamentares. São assim suportados o acompanhamento regular da atividade, a implementação da estratégia e objetivos definidos e os processos de tomada de decisão. O sistema de informação e comunicação produz ainda dados sobre o perfil de risco global do Grupo, em termos agregados e detalhados por risco, enquadrando o desempenho, a evolução e o perfil de risco dos mercados em que este atua.

Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos. Uma estrutura organizacional adequada promove o fluxo de dados necessário entre as partes relevantes.

O processo de informação é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

São definidos deveres e responsabilidades claros para cada unidade organizacional nos processos de informação e comunicação e no processo de tomada de decisão.

## Processo de planeamento

O processo de planeamento do Grupo define uma estratégia sustentável de longo prazo, compatível com a visão corporativa e as metas previamente estabelecidas, com o posicionamento do Grupo no mercado, com o perfil de risco aprovado e com o sistema de controlo interno implementado.

O processo de planeamento assenta em premissas adequadamente fundamentadas, sujeitas a análise de sensibilidade, e em informações confiáveis e compreensíveis. Em resultado deste processo, são definidos objetivos precisos e sustentáveis para a atividade global e para cada área de negócio, em termos dos produtos e serviços desenvolvidos. São também identificados os meios necessários para cumprir a estratégia definida, ao nível dos recursos humanos e materiais e dos níveis de capital e liquidez.

O processo de planeamento segue a Política de Riscos do Grupo, no quadro do *Risk Appetite Framework*, garantindo a adequação dos níveis de risco envolvido face aos níveis de rentabilidade desejada.

O processo de planeamento do Grupo inclui a preparação do orçamento anual e trienal, a verificação da suficiência de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), a execução de testes de esforço no âmbito interno ou de supervisão, a preparação do *Funding and Capital Plan* e do Plano de Recuperação, as atividades decorrentes do planeamento de resolução e demais iniciativas que, a cada momento, devem ser implementadas para cumprimento dos requisitos emanados das Autoridades de Supervisão.

O Chief Financial Officer e o Chief Risk Officer do BCP são responsáveis pelos diferentes elementos do processo de planeamento do Grupo, em conjunto com os Chief Financial Officers das principais subsidiárias.

A estratégia do Grupo é comunicada a todos os Colaboradores do Banco, através de meios e com os detalhes considerados adequados, estando incluída no conjunto da informação sistematizada definida no Anexo ao Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, que está disponível no portal interno do Banco.

## Processo de monitorização

O sistema de monitorização inclui todas as ações de controlo e avaliação para assegurar a permanente eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema - ao nível da sua conceção, implementação e/ou utilização.

Este processo é executado continuamente, sendo complementado por avaliações independentes, periódicas e/ou extraordinárias efetuadas designadamente pela Auditoria Interna.

A periodicidade das ações de controlo e avaliação depende da natureza e magnitude dos riscos inerentes à atividade desenvolvida e da eficácia dos controlos específicos associados.

Todos os controlos internos de deficiências e eventos de incumprimento são devidamente registados numa base de dados de deficiências ao nível do Grupo, sendo documentados e reportados aos níveis de gestão adequados para permitir a adoção de medidas corretivas de acordo com um plano de remediação. Os processos de acompanhamento e validação das medidas implementadas são estabelecidos com prazos claros, em função do nível de risco em causa.



## Governo do sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno assenta num modelo de governo que define as responsabilidades das áreas de negócio na assunção de riscos, garantindo o seu efetivo acompanhamento, controlo e gestão por área independente, de acordo com o *Risk Appetite Framework*.

Os principais pilares do modelo de governo são os seguintes:

- Definição e comunicação a todos os Colaboradores de regras claras, transparentes e compreensíveis que permitam apoiar o desenvolvimento da atividade, assegurando um sistema de controlo interno abrangente, eficaz e adequado;
- Comunicação a toda a organização, de forma coerente, clara e objetiva, das competências e responsabilidades de cada unidade e/ou função da estrutura, das linhas de reporte e dos níveis de autoridade, dos fluxos de informação e da segregação de funções para que qualquer potencial conflito de interesses seja previamente identificado, mitigado e sujeito a um acompanhamento independente e cuidadoso;
- Disponibilização dos recursos materiais e humanos suficientes e adequados a todos os níveis da organização para a execução das responsabilidades, atividades e tarefas inerentes ao sistema de controlo interno;
- Segregação física e funcional das atividades de negócio e dos respetivos serviços operacionais e de controlo, evitando possíveis conflitos de interesses, a par de implementação de atividades de controlo robustas, incluindo análises regulares, controlos físicos, autorizações, verificação e reconciliação de informação.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente, ao desenvolver, propor, implementar e controlar a implementação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, documentadas por normas e regulamentos internos, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos vários tipos de risco a nível consolidado.

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, sendo sua responsabilidade apoiar estas Instituições no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais. O Compliance Office tem total e livre acesso à informação interna de todas as Instituições do Grupo, consideradas as condicionantes jurídicas de cada jurisdição. Poderá também analisar e requerer qualquer informação que considerar necessária e relevante para o exercício cabal das funções de segunda linha de defesa.

A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM<sup>12</sup> recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos - que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;

<sup>2</sup> Assets and Liabilities Management (Gestão de ativos e passivos)

- A comunicação tempestiva de eventos extraordinários que sejam relevantes em termos de risco para a subsidiária ou para o Grupo;
- A existência de mecanismos de contingência adequados no âmbito do sistema de informação e reporte financeiros;
- A validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Adicionalmente, à Direção de Auditoria compete a função de monitorização in loco do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente de forma permanente e independente, avaliando continuamente e de forma planeada, a adequação e eficácia das diferentes componentes do sistema de controlo interno, emitindo recomendações com base no resultado dessas avaliações. A Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizadas em cada subsidiária do Grupo, nomeadamente daquelas que avaliam a eficácia e integridade do sistema de controlo interno da entidade.

## Princípios comuns em todo o Grupo

Para fomentar a coerência do Grupo, é estabelecido nas subsidiárias no exterior e nas entidades em Portugal em que o Grupo participa e que fazem parte do Grupo, como o AtivoBank, um modelo organizacional semelhante ao do BCP, ao nível do sistema de controlo interno, prevendo a existência de uma Comissão de Auditoria e de Comissão de Avaliação de Riscos, ou órgãos equivalentes. Os órgãos de fiscalização locais têm, no que respeita ao sistema de controlo interno de cada subsidiária, a missão de verificar a sua qualidade, integridade e eficácia, bem como avaliar a sua coerência e aderência ao sistema de controlo interno do BCP e do Grupo.

O modelo de governo e sistema de controlo interno do BCP é alargado a todas as subsidiárias, de forma compatível com a sua natureza, complexidade e modelo de negócio, garantindo o máximo de coerência e alinhamento possível através do seguinte enquadramento:

- O Chief Risk Officer do BCP é responsável pela coordenação do sistema de gestão de risco ao nível do Grupo através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada subsidiária;
- O Chief Financial Officer do BCP é responsável pela coordenação do sistema de informação financeira e contabilística, bem como pelo processo de planeamento ao nível do Grupo;
- No Conselho de Administração de cada subsidiária existe sempre pelo menos um membro do Conselho de Administração do BCP em representação da empresa-mãe, sendo responsável pelo acompanhamento do desempenho global da Entidade;
- Não obstante, para assegurar a máxima consistência dos critérios, métodos, processos e modelos utilizados em todas as subsidiárias, o Chief Risk Officer do BCP é nomeado administrador não executivo do órgão de administração da subsidiária, com funções de supervisão, sendo também designado para as Comissões de Auditoria e Avaliação de Riscos das subsidiárias quando esses órgãos de governo existam.

O BCP, enquanto empresa-mãe do Grupo, assegura que todas as subsidiárias implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si, proporcionais aos riscos assumidos e à regulamentação e legislação local em vigor.

## Participação de irregularidades (*Whistleblowing*)

O Grupo possui e mantém uma política e procedimentos de participação de irregularidades, que estão disponíveis para os Colaboradores ou qualquer pessoa, independentemente de sua relação com qualquer entidade do Grupo, para o reporte de incumprimentos reais ou potenciais das normas regulamentares ou internas, por meio de canais específicos, independentes e autónomos.

A política de “*Whistleblowing*” abrange eventuais ou potenciais irregularidades, os atos e omissões, dolosos ou culposos, relacionados com a gestão, organização contabilística, fiscalização interna ou indícios graves de violação de deveres que, de forma grave, sejam suscetíveis, designadamente, de infringir a lei, os estatutos, os regulamentos e demais normas em vigor, que ponham em perigo, direta ou indiretamente, o património dos Clientes, do Banco e dos Acionistas ou que causem danos reputacionais ao Banco.

Os procedimentos de participação de irregularidades asseguram, entre outros, a proteção da identidade e dos dados pessoais tanto da pessoa que denuncia a violação como da pessoa singular que alegadamente é responsável pela violação, adotando o Banco a mais elevada forma de anonimato legalmente disponível e assegurando que a pessoa que denuncia a violação está devidamente protegida de qualquer impacto negativo

(por exemplo: retaliação, discriminação ou outros tipos de tratamento injusto). Qualquer informação sobre irregularidades prestada através dos procedimentos de denúncia de irregularidades é analisada pela Comissão de Auditoria, apoiada pelo Compliance Office e pela Direção de Auditoria, assegurando que as infrações potenciais ou reais assinaladas são avaliadas e escaladas, incluindo, se for caso disso, às autoridades competentes relevantes.

# Principais riscos e incertezas

| Risco                 | Fontes de risco   | Nível de Risco | Tendência | Interações/Mitigações  |
|-----------------------|---|----------------|-----------|--|
| Regulamentar e legal* | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro legislativo e regulamentar exigente ou em revisão, nomeadamente em domínios emergentes como sejam a ESG e resiliência operacional digital, a implementação da reforma de Basileia III, recuperação e resolução bancárias e política macroprudencial com potencial impacto em processos operativos e no cumprimento de requisitos regulamentares</li> <li>Crescentes exigências regulatórias de natureza PBC/FT, fase inicial de novo enquadramento superviso e maior complexidade das medidas decorrentes de sanções internacionais</li> <li>Eventuais impactos das Central Bank Digital Currency (CBDC) no modelo da banca comercial, se não for corretamente implementado</li> <li>Impacto de medidas governamentais de apoio às famílias, designadamente na Polónia</li> </ul> | Médio          | ↔         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cultura de conformidade e antecipação dos requisitos regulamentares e legais</li> <li>Gestão rigorosa e eficiente do capital e da liquidez e das suas implicações no modelo de negócio</li> <li>Crescimento do <i>buffer</i> de capital vs mínimo regulamentar suportado na forte geração orgânica de capital. <i>Buffers</i> de liquidez robustos</li> <li>Avaliação da materialidade dos fatores ambientais nos riscos do Banco e definição de medidas de mitigação</li> <li>Promoção de estratégias e soluções comerciais que promovam a transição para modelos produtivos de baixo carbono</li> <li>Desenvolvimento de modelos de PBC/FT mais sofisticados e adoção de práticas em conformidade com as exigências regulatórias, assegurando a adequada prevenção e cumprimento das medidas restritivas</li> </ul> |
| Soberano              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Volatilidade de taxas de juro e do clima de confiança dos investidores no risco soberano</li> <li>Incerteza quanto ao <i>timing</i> da normalização da política monetária do BCE taxas de juro e <i>quantitative easing</i></li> <li>Impactos nos orçamentos dos Estados europeus resultantes do suporte à Ucrânia no conflito geopolítico</li> <li>Dimensão da exposição à dívida soberana Portuguesa e de outros países da Zona Euro, Polaca e Moçambicana</li> <li>Volatilidade dos spreads de crédito</li> <li>Maior instabilidade política</li> </ul>   | Elevado        | ↔         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional</li> <li>Diversificação da carteira de dívida soberana</li> <li>Adoção de medidas de cobertura do risco de taxa de juro da carteira</li> <li>Dimensão relativamente baixa da carteira classificada a FVOCI (fair value through other comprehensive income)</li> <li>Melhoria do rating de Portugal e redução do peso da dívida pública no PIB</li> </ul>  |
| Operacional           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contexto com maior propensão a ameaças de cibersegurança (penetração canais digitais e contexto geopolítico) e novos formatos de fraude</li> <li>Crescente número de Clientes digitais e aumento das transações via mobile, exigindo a manutenção de um elevado nível de disponibilidade, segurança, atualidade e eficiência dos sistemas de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação)</li> <li>Implicações da aceleração da automação, integração e digitalização de processos, na resiliência operacional do setor bancário</li> <li>Aumento das necessidades de informação de reporte, implicando maior exigência na gestão e controlo da qualidade de dados</li> </ul>   | Médio          | ↔         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento das capacidades de proteção e mitigação dos riscos de cibersegurança</li> <li>Acompanhamento permanente do alinhamento do plano de desenvolvimento tecnológico com a estratégia de negócio</li> <li>Fortalecimento da cultura e consciencialização para um adequado ambiente de controlo interno, com enfoque na formação de Colaboradores e sensibilização / informação aos Clientes</li> <li>Implementação de um programa abrangente de renovação tecnológica</li> <li>Desenvolvimento de processos de melhoria contínua da Qualidade de Dados de acordo com os princípios do BCBS239</li> <li>Reforço da estrutura e mecanismos de proteção de dados pessoais</li> </ul>   |

\*excluindo o risco de litigância associada à carteira de empréstimos em CHF na Polónia

| Risco   | Fontes de risco  | Nível de Risco | Tendência | Interações/Mitigações   |
|---------|--|----------------|-----------|---|
| Crédito | <ul style="list-style-type: none"> <li>Persistência do conflito geopolítico no Leste da Europa</li> <li>Conflito no Médio Oriente agravou os riscos geopolíticos e pode condicionar o crescimento mundial.</li> <li>Perspetiva de existência de um contexto político em Portugal de maior instabilidade</li> <li>Incerteza relativamente à manutenção de taxas de juro elevadas a médio e longo prazo</li> <li>Potencial degradação da situação económico-financeira de empresas menos robustas, devido, nomeadamente aos impactos do acréscimo dos custos de financiamento</li> <li>Abrandamento do crescimento da economia mundial</li> <li>Atraso na implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</li> <li>Limitações no acesso a mão-de-obra disponível e qualificada</li> <li>Pressão concorrencial devido ao excesso de liquidez no mercado</li> <li>Impacto dos drivers de risco ESG na valorização da carteira de crédito e colaterais</li> </ul> | Elevado        | ↔         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico positivo e recorrente na execução do plano de redução de NPA</li> <li>Redução do Rácio de NPE's, situando-se em 2.9% em Portugal.</li> <li>Reforço do nível de cobertura da carteira de NPE's por imparidades</li> <li>Apoio adicional à economia através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</li> <li>Risco de crédito protegido em parte significativa das exposições de crédito a empresas (nomeadamente com garantias estatais ou de entidades multilaterais)</li> <li>Abordagem rigorosa na originação e monitorização de empréstimos</li> <li>Incorporação de drivers de risco ESG nas políticas de crédito e de avaliação de colaterais</li> <li>Volume relativamente baixo de exposições a setores expostos a altos riscos de transição climáticos</li> <li>Manutenção de <i>overlays</i> de imparidade para fazer face às incertezas dos cenários macroeconómicos.</li> <li>Proatividade no acompanhamento e implementação de soluções de reestruturação de crédito designadamente nos particulares</li> <li>Aumento do peso da carteira de crédito a taxa fixa</li> <li>Aumento do peso da carteira de crédito securitizada</li> </ul> |

| Risco   | Fontes de risco  | Nível de Risco | Tendência | Interações/Mitigações  |
|---|--|----------------|-----------|--|
| <b>Mercado</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Volatilidade no mercado de capitais</li> <li>Incerteza quanto à política monetária, nomeadamente da Zona Euro</li> <li>Incerteza sobre o crescimento económico, das implicações das contínuas tensões geopolíticas.</li> </ul>  | Reduzido       | ↔         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exposição limitada nas carteiras de negociação</li> <li>Cobertura do risco de taxa de juro do Balanço</li> <li>Cobertura do risco cambial resultante de participações financeiras</li> <li>Preferência pela colocação em Clientes de produtos de menor risco</li> </ul>   |
| <b>Liquidez e Funding</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pressão sobre o custo médio dos recursos de clientes após ciclo de aumento das taxas de juro e maior concorrência de bancos e não bancos</li> <li>Política Monetária restritiva, com impactos sistémicos particularmente em Moçambique com elevadas taxas de reservas mínimas obrigatórias</li> <li>Alteração da estrutura dos depósitos de clientes, com maior peso de produtos de poupança</li> </ul> | Reduzido       | ↑         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos de Clientes de balanço, sobretudo de retalho, determinantes na estrutura de <i>funding</i> e na sua estabilidade, com necessidades de <i>wholesale funding</i> a decorrerem sobretudo de cumprimento de requisitos MREL</li> <li>Aumento do custo dos recursos sem impacto material em liquidez</li> <li>Dimensão elevada da carteira de ativos descontáveis junto do BCE e dos bancos centrais polaco e moçambicano</li> <li>Melhoria do rating externo do Banco, com impacto no custo de <i>wholesale funding</i>.</li> <li>Gestão rigorosa do rácio de transformação em Moçambique</li> </ul> |
| <b>Litigância associado à carteira de empréstimos em CHF na Polónia</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento do número de processos judiciais contra o sistema bancário na Polónia</li> <li>Crescente participação de processos com decisões judiciais não favoráveis aos Bancos</li> <li>Riscos relacionados com sentenças proferidas pelos tribunais polacos em processos contra o Banco Millennium</li> <li>Complexidade e incerteza em relação ao resultado dos processos judiciais</li> </ul>           | Elevado        | ↓         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuição da carteira de crédito hipotecário em CHF do Banco Millennium</li> <li>Aumento do nível de cobertura da carteira de crédito hipotecário em CHF por provisões</li> <li>Acordos com devedores com créditos hipotecários em CHF</li> </ul>  |
| <b>Fundo de Pensões</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Efeito do aumento da inflação nas dinâmicas dos salários, das pensões e consequentemente, no volume de responsabilidades</li> <li>Valorização da carteira</li> </ul>  | Médio          | ↓         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão integrada de ativos e passivos de forma a obter um adequado equilíbrio entre risco e retorno</li> <li>Confortável rácio de cobertura das responsabilidades do Fundo por ativos</li> <li>Revisão da política de gestão do Fundo de Benefício Definido.</li> </ul>   |

| Risco  | Fontes de risco   | Nível de Risco | Tendência | Interações/Mitigações  |
|--|---|----------------|-----------|--|
| <b>Real estate e outros investimentos</b>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Incerteza quanto ao desenvolvimento da atividade de promoção imobiliária</li> <li>▪ Incerteza relacionada com as tendências de mercado e regulatórias relacionadas com preocupações ambientais</li> <li>▪ Riscos relacionados com as garantias e imóveis do Banco</li> <li>▪ Impacto de medidas legislativas no âmbito do apoio à habitação</li> <li>▪ Incerteza sobre a evolução dos preços no mercado imobiliário</li> </ul> | Médio          | ↓         | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Histórico positivo na redução da carteira de ativos</li> <li>▪ Moderada expectativa de entrada de novos ativos em resultado de processos de execução</li> <li>▪ Impacto das apólices de seguro na mitigação de riscos com ativos imobiliários</li> <li>▪ Redução da exposição a Fundos Reestruturação</li> <li>▪ Valor não material da carteira de bens imóveis e outros ativos.</li> </ul> |
| <b>Rendibilidade recorrente/ Modelo de negócio</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Limitações regulamentares às taxas e comissões praticadas</li> <li>▪ Impacto da deterioração económica no valor dos ativos</li> <li>▪ Pressões sobre os custos operacionais</li> <li>▪ Novos <i>players</i> globais e concorrência de <i>Big Techs</i></li> <li>▪ Inversão de ciclo taxa de margem financeira</li> </ul>   | Reduzido       | ↔         | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Necessidade de gestão rigorosa da margem financeira</li> <li>▪ Controlo rigoroso da estrutura de custos</li> <li>▪ Confortável posição de capital do Banco</li> <li>▪ Superação em 2023 dos objetivos do plano estratégico do Banco para 2024</li> <li>▪ Atualização do plano estratégico do Banco prevista para 2024</li> <li>▪ Gestão criteriosa de risco de taxa de juro</li> </ul>      |



# Gestão do risco

---

## Enquadramento

### Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de forma prudente e sustentável, tendo presente a todo o momento a adequação e compatibilidade entre os objetivos de negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

O Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” - o RAS (*Risk Appetite Statement*) - o que concorre para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes stakeholders: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no processo formal de identificação e quantificação de riscos, que é revisto regularmente. Os diferentes indicadores do RAS encontram-se distribuídos por cinco blocos cobrindo aspetos de solvabilidade, *funding*, rentabilidade de negócio, reputação e *franchise* e sustentabilidade.

Para cada indicador são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível de risco é ainda aceitável, mas a partir do qual devem ser equacionadas medidas corretivas para fazer o nível de risco regredir para um nível de conforto, e um ‘nível de excesso’, que obriga a medidas imediatas destinadas a reduzir o nível de risco.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos no dia-a-dia dos processos de negócio. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes conforme definido nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais Entidades do Grupo são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). O RAS do Grupo envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as entidades (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada entidade. Para além das métricas corporativas, o RAS específico de cada entidade pode integrar outras métricas que visam medir, por exemplo, riscos idiossincráticos de cada geografia.

### Estratégia de risco

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão Executiva, ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver por forma a endereçar a mitigação e/ou controlo de todos os riscos identificados, as quais, no seu conjunto constituem a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis ao controlo e mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação dos mesmos.

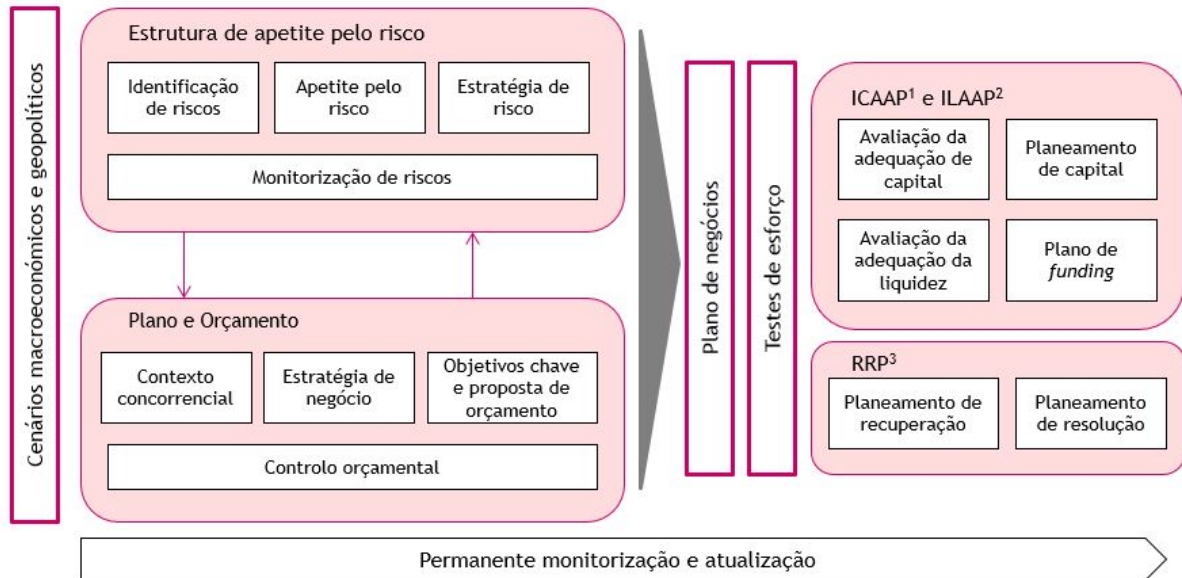
Neste quadro, importa salientar que o Grupo, na revisão do RAS para 2024, adotou uma abordagem conservadora na fixação dos limites de tolerância ao risco, aprovando limiares mais apertados que os vigentes em 2023 em cerca de 25% dos indicadores do RAS, traduzindo uma clara orientação de continuidade da promoção do processo de melhoria do perfil de risco global do Grupo.

### Integração entre o negócio e a gestão de risco

A estrutura de apetite pelo risco - que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco - é revista trimestralmente. O RAS e a estratégia de risco providenciam o quadro de referência para o estabelecimento dos objetivos de negócio, uma vez que estes terão que respeitar o apetite e a estratégia de risco aprovados pelo Conselho de Administração

Os processos de planeamento e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do Capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



1 *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

## Governo da Gestão de Risco

As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco são as seguintes:

### Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP, o desempenho do Sistema de Controlo Interno, o Plano de Recuperação e o Plano de Capital e Liquidez.

### Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco, em linha com a estratégia de negócio e a cultura e valores da organização.
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como risco de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e *compliance*) e reputacional, a fim de avaliar sua adequação contra o apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, o Plano de Contingência de liquidez e o Plano de Continuidade de Negócio, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer mantém a obrigação de reporte funcional a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco (SGR).

### Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos, maioritariamente independentes. No âmbito das suas competências, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Supervisionar a atividade de gestão do Banco;

- Monitorar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos, incluindo a vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;
- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna:
- Supervisionar/controlar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (*whistleblowing*), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SCI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

### **Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade**

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração (CA) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

Entre outras que lhe possam vir a ser delegadas pelo CA, são competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos, de conduta profissional e as melhores práticas em matéria de governo societário e de responsabilidade social;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir para o CA pareceres sobre o Código de conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, de conduta profissional e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário.
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e de conduta profissional que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;

- Pronunciar-se sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

## Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (*Key Function Holders / KFH*) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Acompanhar a existência de políticas específicas relacionadas com a seleção e recrutamento, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, formação e desenvolvimento de competências
- Elaborar e reportar ao CA recomendações sobre os candidatos a membros dos órgãos de Governação e Fiscalização do Banco, assegurando o processo de avaliação *Fit & Proper*;
- Emitir parecer ao CA sobre as políticas de Seleção, Avaliação e Sucessão dos membros dos órgãos de Governo e Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo;
- Preparar e manter um plano de sucessão para os membros do CA e KFH.

## Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco da instituição, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comitês especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e *Compliance*; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Resiliência Operacional. Estes comitês de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais (CCRO) e no Comité de Resiliência Operacional, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível do sistema de controlo interno (SCI). Estes comitês também são responsáveis por monitorar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SCI.

## Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos, pelo Conselho de Administração.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

## Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

## Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhar o desinvestimento da carteira de *foreclosed assets*;
- Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.

## Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas;
- Aprovar alterações aos pressupostos atuariais do Fundo.
- Emitir opinião em decisões materialmente relevantes.

## Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem um conjunto de atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno, designadamente garantir e acompanhar a adoção e cumprimento, por parte de todas as instituições do Grupo, das normas internas e externas que conformam a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, de forma a contribuir para a mitigação dos riscos de *compliance* e operacionais, robustecendo o ambiente de controlo interno, atenuando ou eliminando a imputação de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

## Comité de Resiliência Operacional

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:



- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Monitorização das métricas de performance dos sistemas de segurança da informação, segurança física e proteção e qualidade de dados;
- Revisão dos resultados de avaliação de segurança da informação e continuidade de negócio;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (*Disaster Recovery Plan*) e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;
- Articulação com as subsidiárias nos temas de políticas de segurança física, segurança da informação, continuidade de negócio e proteção e qualidade de dados.

### Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, focada nos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

### Comité de Sustentabilidade

Este Comité é responsável pela definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo), em conformidade com as diretrizes do PDS aprovado pela Comissão Executiva.

Tem as seguintes atribuição e responsabilidades:

- Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco.
- Analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos.
- Acompanhar e monitorizar o progresso das iniciativas aprovadas, o cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e a evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do plano.

### CALCO

O Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do buffer de liquidez;

- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

## Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

## Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre o plano estratégico do Grupo e sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Integrar a dimensão climática, social e de governo interno (ESG - *Environmental, Social e Governance*) no quadro de gestão de riscos;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE (*Non Performing Assets/Non Performing Exposures*) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, de Resiliência Operacional, de Compliance e Riscos Operacionais, de Sustentabilidade e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CRO do Grupo, com dever de reporte funcional à Comissão de Avaliação de Riscos.

## Compliance Office

O Compliance Office (doravante “COFF”), enquadrado na sua estrutura organizacional, a qual assenta no “modelo das 3 linhas de defesa”, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas Direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de

controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;

- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração reportando à Comissão Executiva através do CRO, e com reporte funcional à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Proceda à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das políticas de *compliance* ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de *Compliance* das Entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

## Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria, é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

## Principais desenvolvimentos e realizações em 2023

Em 2023, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do *framework* de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo adequada e atualizada a estrutura de regulamentação interna de controlo de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2023 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível consolidado e das principais entidades;
- Elaboração do Relatório de Independência da Função de Gestão de Riscos,
- Realização do Processo de Identificação de Riscos com a revisão do RAS e da Estratégia de Risco para 2024;
- Elaboração de Relatórios de Avaliação de Risco trimestrais com a atualização das perspetivas de evolução dos riscos a que o Banco se encontra sujeito na sua atividade e da estratégia de risco para os endereçar;
- Desenvolvimento e validação de novas metodologias de cálculo de capital económico;
- Conclusão dos relatórios do ICAAP e ILAAP, e a sua monitorização regular assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, com especial enfoque no robustecimento da monitorização de risco de crédito e na inclusão dos fatores de risco climáticos e ambientais no quadro da gestão de riscos e acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS do Banco;
- Acompanhamento próximo da situação financeira dos clientes, com o objetivo de identificar situações potencialmente mais afetadas pelo contexto macroeconómico, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades;
- Consolidação do processo de atribuição de estratégias de crédito a clientes do segmento de empresas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída;
- Revisão dos parâmetros dos modelos de imparidade com atualização dos cenários macroeconómicos;
- Aprovação pelo BCE das candidaturas de alterações materiais aos modelos IRB, designadamente, modelos de Probabilidade de Default (PD) e de Loss Given Default aplicáveis aos segmentos Retalho e Corporate;
- Implementação nos processos e sistemas informáticos do Banco dos modelos aprovados, assegurando o arranque dos novos modelos de PD concomitantemente com a introdução de uma nova Rating Master Scale a partir de janeiro de 2024;
- Apresentação ao BCE de pedido de autorização para utilização de um novo modelo de Fatores de Conversão de Crédito (CCF).
- Manutenção da política de *overlays* para incorporar incerteza associada a fatores de risco relevantes no atual contexto macroeconómico e geopolítico;
- Revisão, atualização e implementação dos Planos de redução de NPA/NPE e da exposição a fundos de reestruturação empresarial;
- Participação nos questionários CDP - *Carbon Disclosure Project e Corporate Sustainability Assessment* (S&P Global);
- Atualização do *Climate and Environment materiality assessment*;
- Elaboração de respostas ao questionário “*Targeted Review on Digitalization*” do BCE;
- Publicação do Relatório Anual de Disciplina de Mercado e das divulgações trimestrais;
- Execução dos *stress tests* de capital da EBA;
- Participação no *Cyber Resilience Stress Testing* do BCE;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo;

- Participação no exercício anual de liquidez do SSM/SRB (*Single Supervisory Mechanism/Single Resolution Board*), seguido de autoavaliação sobre a capacidade do Banco para reportar os dados do modelo (*Joint Liquidity Template*);
- Consolidação de um *framework* de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Continuação da melhoria do *framework* de controlo e gestão de risco de taxa de juro (IRRBB e CSRBB), em linha com as orientações do regulador (EBA/GL/2022/14);
- Implementação de nova plataforma de suporte aos processos core de quantificação de risco (SAS Cloud);
- Obtenção de autorização do BCE para aplicação do n.º 2 do artigo 352.º do CRR para a exclusão das posições cambiais estruturais do cálculo das posições cambiais líquidas em aberto;
- Submissão do reporte relativo ao *EBA Market Risk Benchmarking Exercise 2024*;
- Continuação dos projetos com vista à melhoria contínua da qualidade de dados de suporte às decisões e métricas de controlo de risco de acordo com o BCBS239 e do desenvolvimento do upgrade da plataforma tecnológica de suporte à gestão de risco;
- Apresentação dos resultados do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (*RSA-Risk Self-Assessment*) de 2022 e execução do correspondente exercício em 2023;
- Execução do exercício anual de *Risk Self-Assessment* (RSA) de processos operacionais;
- Consolidação do *framework* de acompanhamento e controlo dos riscos de TIC (tecnologia, informação e comunicação) e cibersegurança, bem como do risco de *outsourcing*;
- Participação no projeto de renovação e reformulação do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio;
- Participação na atualização do plano de recuperação do Grupo para 2023;
- Atualização contínua dos normativos da função de gestão de risco a nível do Grupo;
- Participação no Plano e Orçamento para 2024/26;
- Acompanhamento de várias *On-Site Inspections* e exercícios de *Deep Dive* das Entidades de Supervisão.

Em 2023, a função de *compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de *compliance*.

No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, teve como foco, entre outros, o cumprimento dos seguintes deveres:

- De identificação e diligência, para a adequada pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito, num contexto de risco acrescido, destacando-se o efeito da guerra na Ucrânia, com a emissão de sucessivos pacotes de sanções;
- De exame de operações, salientando-se o processo de filtragem de operações, essencial para o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, e a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- De controlo, com a melhoria dos sistemas informáticos e mecanismos de monitorização, adequando-os aos novos requisitos regulatórios e a novos fatores de risco, contribuindo para a eficácia do modelo de gestão de risco PBC/FT;
- De comunicação, adequando-se a governação e processos, por forma a informar tempestivamente as autoridades competentes sempre que haja suspeitas ou razões suficientes para suspeitar que certos fundos ou outros bens, independentemente do montante envolvido, provêm de atividades criminosas ou estão relacionados com o seu financiamento, num contexto de crescentes fatores de risco neste âmbito;
- De colaboração com todas as entidades de supervisão e fiscalização da atividade do BCP e das suas Subsidiárias em Portugal;
- De cooperação com a Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, assegurando a conformidade do quadro regulamentar e legal em matéria de medidas restritivas;
- De formação, através do cumprimento de um plano de formação e comunicação.

Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e a gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos

*scorings* a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficazes e eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes às novas aberturas de conta e ao *screening* de transações e o esforço na atualização das normas internas por forma a alinhá-las com as alterações recentes no ambiente legislativo. Das diversas iniciativas empreendidas, em 2023, realçamos:

- Reforço dos processos automáticos de controlo relativos a filtragem de transações, por forma a assegurar o cumprimento permanente e tempestivo das sanções e embargos decretados pelos vários organismos internacionais, num contexto internacional mais exigente, resultante da guerra na Ucrânia;
- O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente do *onboarding* de Clientes, sobre os segmentos e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Reforço do modelo de visão integrada dos Clientes na relação de negócio com o Banco e dos fatores de risco inerentes, por forma a robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PBC/FT, principalmente de identificação e diligência, controlo, exame e comunicação;
- Continuação do desenvolvimento de soluções automáticas que promovem o alinhamento e cooperação entre as primeiras e segundas linhas de defesa do Banco no cumprimento dos diversos deveres de PBC/FT;
- Reforço dos controlos sobre os Bancos de Correspondentes, assegurando-se uma revisão periódica tempestiva das suas práticas e políticas de PBC/FT em função do seu risco, cuja avaliação passou a incluir um conjunto de novos fatores de risco, em cumprimento das recentes alterações regulatórias e das medidas restritivas relacionadas com a guerra na Ucrânia;
- A continuação do reforço, formação e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT, nas suas várias dimensões.

No que se refere ao contributo para a eficácia do sistema de controlo interno, salienta-se o papel do Compliance Office na monitorização da implementação das recomendações de controlo interno, nomeadamente através da emissão de relatórios periódicos dirigidos aos Órgãos de Gestão e Fiscalização do Banco com responsabilidade no seu acompanhamento e a participação em grupo de trabalho que tem como objetivo promover a implementação daquelas.

Em 2023, a promoção da cultura de *compliance* foi uma das iniciativas importantes do Banco, quer através do normal desenvolvimento do Plano de Formação quer através de programas de comunicação de proximidade a todas as áreas do Banco, em particular das redes comerciais. As rubricas “100% *Compliance*”, “Expedientes”, “10 Mandamentos de *compliance*”, “Mais vale prevenir” e “*Compliance Express*” são das faces mais visíveis da transformação que se iniciou em 2019, onde através de rubricas semanais destinadas a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, se procura dar a conhecer, esclarecer e apoiar os Colaboradores quanto aos aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo, com uma linguagem simples, mas informativa e formativa. Utilizaram-se também soluções inovadoras, que incluíram a participação de Colaboradores da 1ª linha de defesa do Banco sobre um alargado espectro de riscos de *compliance* e conduta.

Quanto às ações de formação mais importantes, salientamos: a do Código de Conduta para todos os Colaboradores do Banco, Curso de PBC/FT para todos os Colaboradores do Banco, Conjunto de formações que asseguram as necessárias certificações na Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MIFID II) e venda de seguros nas Redes do Banco, entre outras.

Na prossecução do alinhamento de estratégias e prioridades na gestão de risco das Operações do Grupo, continuou o esforço de atualização das políticas de Grupo, também aplicáveis às Operações Internacionais, tendo-se assegurado a ausência de documentos em atraso e sendo de realçar a adoção de políticas de Grupo relativas ao Código de Conduta e a Conflitos de Interesses.

Adicionalmente, o Compliance Office robusteceu o seu acompanhamento sobre a atividade da função de Compliance naquelas Operações, implementando uma série de iniciativas das quais se destacam:

- Continuação do esforço de adequação da capacidade de resposta das entidades do Grupo aos desafios que os temas de Compliance e regulatórios têm vindo a colocar, designadamente pela promoção de ações de formação junto das equipas de Compliance locais;
- Consolidação de procedimentos de controlo nomeadamente sobre novas relações de negócio e produtos de risco BC/FT alto;
- Acompanhamento e colaboração da resolução de deficiências de controlo identificadas por auditores externos;



- Colaboração na implementação de novas plataformas de IT para reforço da PBC/FT;
- Reforço do processo de partilha de informação de Clientes de risco, no âmbito PBC/FT, para maior harmonização da sua classificação de risco, promovendo-se a eficácia do dever de exame e da completude da informação no exercício do dever de comunicação.

De realçar que se assegurou a emissão de relatórios mensais de análise sobre a transacionalidade de clientes de alto risco.

## Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito.

### Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, em termos de EAD (*Exposure at Default*) (\*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam o total do EAD do Grupo em 31 de dezembro de 2023.

| Geografia    | dez. 23       | dez. 22       | Variação     |             |
|--------------|---------------|---------------|--------------|-------------|
|              |               |               | Em valor     | Em %        |
| Portugal     | 62.585        | 61.716        | 869          | 1,4%        |
| Polónia      | 26.730        | 24.023        | 2.707        | 11,3%       |
| Moçambique   | 2.466         | 2.446         | 20           | 0,8%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>91.781</b> | <b>88.185</b> | <b>3.596</b> | <b>4,1%</b> |

(\*) A EAD representa a exposição esperada caso o cliente entre em *default*. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Os valores indicados não estão deduzidos da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluem todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31 dezembro 2022, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um crescimento de 4,1% durante o ano de 2023, contrariamente ao verificado no ano de 2022 (decréscimo de 3,7%). A evolução é explicada por um crescimento em todas as geografias.

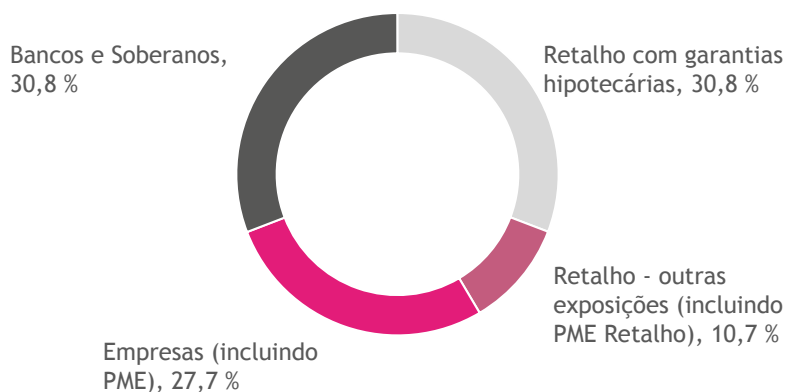
O aumento da carteira em Portugal está associado ao crescimento das exposições de Soberanos e Institucionais e da carteira de retalho, contrariando a diminuição na carteira dos segmentos de *Corporate* e dos depósitos no Banco de Portugal. Para além deste fator, há a assinalar o decréscimo do crédito em incumprimento nomeadamente nos segmentos *Corporate*, que contribuiu para a redução da carteira de NPE em Portugal em 260 milhões de euros (redução de cerca de 19%) durante o ano de 2023.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 11,3%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição a Soberanos e Institucionais, que ascendeu aproximadamente a 4,5 mil milhões de euros, contrariado por um decréscimo da exposição creditícia a Empresas e Retalho, que ascendeu a 1,8 mil milhões de euros.

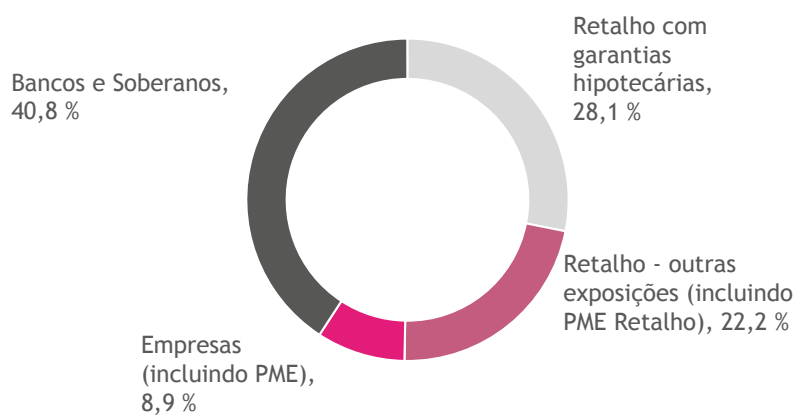
No que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 0,8%, medida em euros, relacionado, sobretudo, com o crescimento da exposição ao Banco de Moçambique.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, com referência a 31 de dezembro de 2023:

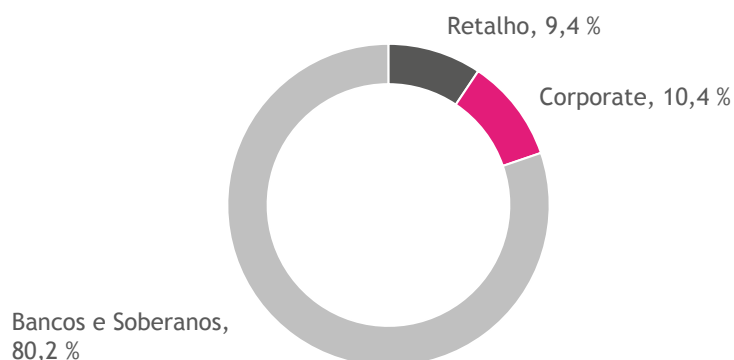
### Portugal



### Polónia



### Moçambique



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de Contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de Retalho com 41,5% do total, sendo 30,8% respeitantes às exposições que beneficiam de hipotecas. As Empresas apresentam uma ponderação de cerca de 27,7%,

ligeiramente inferior à do final de 2022, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um aumento da sua representatividade para um nível próximo de 30,8%, vindo de um peso de 29,7% em 31 dezembro 2022.

Na Polónia destacamos o segmento de Retalho, com um peso de 50,3% observando-se um decréscimo do peso das exposições colateralizadas por garantia hipotecária para os 28,1%, observado sobretudo na carteira de empréstimos em CHF, uma redução da representatividade do segmento de Empresas e um aumento da componente de Bancos e Soberanos, terminando 2023 com ponderações de 8,9% e 40,8%, respetivamente.

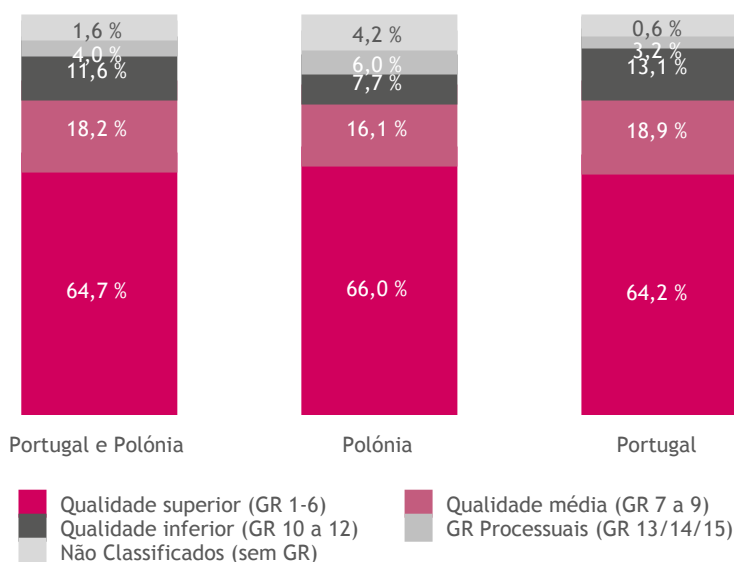
Relativamente a Moçambique, há a registar uma estabilidade da estrutura, com destaque para a relevância do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que ascendeu a 80,2% do portfolio. Por sua vez, os segmentos de empresas e retalho assumiram uma representatividade de 10,4% e 9,4%, respetivamente.

O Banco procedeu à atualização periódica dos setores considerados em Portugal como os mais vulneráveis, tendo em consideração a evolução do enquadramento prevaiente, caracterizado por múltiplos conflitos geopolíticos, com impactos em diversas vertentes como um nível mais modesto de crescimento económico, pressões orçamentais para fazer face aos impactos sentidos pelos agentes económicos, necessidade de alocação de dotações orçamentais para áreas como a Defesa, limitações à circulação de mercadorias, pressão sobre os custos energéticos, impactos inflacionistas, níveis elevados de taxas de juro e aumento das taxas de desemprego.

### Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets - RWA*) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based - IRB*) - a Probabilidade de *Default* (PD) e a Perda em caso de *Default* (*Loss Given Default - LGD*) - afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de *Exposure at Default - EAD*) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31 de dezembro de 2023. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de *Default*.



Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 82,9% do total de EAD em 31 de dezembro de 2023, tendo a estrutura ficado próxima em ambas as geografias, com um aumento do peso dos graus de risco entre 1 e 6 no caso da Polónia, onde se verificou um crescimento desse segmento, enquanto em

Portugal o peso desse segmento se manteve nos 64,2%. Esta ponderação compara com pesos homólogos de 82,3%, 80,9%, 80,7% e 76,8% verificados nos finais de 2022, 2021, 2020 e 2019, respetivamente, traduzindo uma evolução favorável consistente.

No que diz respeito ao peso da exposição no conjunto das duas geografias correspondente a Clientes com GR processuais, verifica-se que atingiu um valor de 4% em 31 de dezembro de 2023, mantendo a trajetória descendente de anos anteriores: 4,2% (2022), 4,8% (2021), 5,9% (2020) e 7,8% (2019). No caso de Portugal a tendência de redução é mais acelerada: 3,2% (2023), 3,7% (2022), 4,7% (2021), 6,1% (2020) e 8,8% (2019).

Relativamente aos parâmetros LGD, representativos das perdas esperadas em caso de Default e que, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito, o quadro seguinte apresenta os respetivos valores médios para Portugal (ponderados por EAD) no final de 2023 e de 2022:

|             | Crédito à habitação | SME retalho   | Retalho (outros) | Promoção imobiliária | SME Corporate | Corporate     | MÉDIA GLOBAL  |
|-------------|---------------------|---------------|------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>2023</b> | <b>15,8 %</b>       | <b>31,9 %</b> | <b>31,2 %</b>    | <b>26,5 %</b>        | <b>38,2 %</b> | <b>37,4 %</b> | <b>24,5 %</b> |
| 2022        | 16,2 %              | 32,1 %        | 34,6 %           | 37,0 %               | 46,0 %        | 32,4 %        | 25,4 %        |

Os parâmetros LGD apresentam melhorias em termos globais, com exceção do segmento de *Corporate*.

É ainda de assinalar que cerca de 28% da carteira de crédito a empresas em Portugal beneficia de garantias emitidas por diversas entidades (Sociedades de Garantia Mútua; Fundo Europeu de Investimento e Banco Europeu de Investimento), as quais conferem um nível de proteção adicional em caso de incumprimento.

Também na Polónia parte da carteira de crédito de empresas beneficia deste tipo de garantias (cerca de 5%)

### Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

|   | dez.-23 | set.-23 | jun.-23 | mar.-23 | dez.-22 |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|
| <b>CONSOLIDADO</b>                        |         |         |         |         |         |
| NPE/Crédito bruto                         | 3,4%    | 3,6%    | 3,7%    | 3,8%    | 3,8%    |
| Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto | 0,9%    | 0,9%    | 0,9%    | 0,9%    | 0,9%    |
| Crédito Vencido / Crédito bruto           | 1,1%    | 1,1%    | 1,1%    | 1,0%    | 1,0%    |
| Imparidade / Crédito bruto                | 2,8%    | 2,7%    | 2,7%    | 2,7%    | 2,6%    |
| <b>PORTUGAL</b>                           |         |         |         |         |         |
| NPE/Crédito bruto                         | 2,9%    | 3,0%    | 3,2%    | 3,2%    | 3,4%    |
| Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto | 0,5%    | 0,6%    | 0,5%    | 0,4%    | 0,4%    |
| Crédito Vencido / Crédito bruto           | 0,6%    | 0,6%    | 0,6%    | 0,5%    | 0,5%    |
| Imparidade / Crédito bruto                | 2,6%    | 2,5%    | 2,4%    | 2,4%    | 2,3%    |
| <b>POLÓNIA</b>                            |         |         |         |         |         |
| NPE/Crédito bruto                         | 4,6%    | 4,7%    | 4,6%    | 4,8%    | 4,5%    |
| Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto | 1,6%    | 1,7%    | 1,6%    | 1,6%    | 1,6%    |
| Crédito Vencido / Crédito bruto           | 2,1%    | 2,2%    | 2,1%    | 2,1%    | 2,0%    |
| Imparidade / Crédito bruto                | 3,3%    | 3,4%    | 3,3%    | 3,2%    | 3,1%    |
| <b>MOÇAMBIQUE</b>                         |         |         |         |         |         |
| NPE/Crédito bruto                         | 5,3%    | 7,1%    | 11,8%   | 12,7%   | 13,5%   |
| Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto | 2,9%    | 3,6%    | 7,1%    | 7,4%    | 7,8%    |
| Crédito Vencido / Crédito bruto           | 3,1%    | 3,9%    | 7,4%    | 7,6%    | 7,8%    |
| Imparidade / Crédito bruto                | 4,3%    | 3,9%    | 8,2%    | 8,3%    | 8,1%    |

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor. NPE incluem apenas crédito a Clientes.

A evolução dos indicadores de risco de crédito durante o ano de 2023 foi favorável a nível consolidado e muito particularmente em Portugal. Globalmente a evolução é positiva conforme evidenciado no rácio 'NPE/Crédito bruto' com uma redução de 0,4 pontos percentuais a nível consolidado e 0,5 pontos percentuais em Portugal. Os indicadores de Crédito Vencido e Crédito Vencido a 90 dias sobre o Crédito Bruto mantiveram-se próximos dos valores de dezembro de 2022, registando estes indicadores valores de 0,9% e 1,1% a nível consolidado e 0,5% e 0,6% em Portugal.

A dinâmica positiva destes rácios resulta da continuação do esforço prosseguido nos últimos anos de redução dos créditos classificados como não produtivos.

O valor baixo do rácio de crédito vencido em Portugal (0,6%) quando comparado com o rácio de NPE (2,9%) evidencia que uma parte muito significativa da carteira de NPE's está associada a situações "unlikeliness to pay".

Será igualmente de salientar que entre o final de 2022 e de 2023 o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' consolidado aumentou em 0.2 pontos percentuais, apesar da redução do peso relativo da carteira de créditos em default em 2023.

Na Polónia registou-se um ligeiro acréscimo de 0.1 pontos percentuais do indicador 'NPE/Crédito Bruto', uma manutenção do rácio de 'Crédito Vencido a mais de 90 dias/Crédito Bruto' e um ligeiro aumento do rácio de 'Crédito Vencido/Crédito Bruto' em 0.1 pontos percentuais.

Apesar da persistência de um enquadramento económico-financeiro desafiante, a operação em Moçambique registou uma redução no rácio 'NPE/Crédito Bruto' em 8,7 pontos percentuais, acompanhada por uma melhoria dos restantes indicadores de risco de crédito durante o ano de 2023, fruto de uma política prudente de concessão de novos créditos.

## Plano de redução de Ativos não produtivos (NPA)

A implementação do Plano de Redução de NPA (*non performing assets*) do Grupo manteve-se como prioritária ao longo do ano de 2023, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (*NPE-non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (*FA-foreclosed assets*) - incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de imóveis FA detidos para venda, em Portugal.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas - tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus Clientes *Corporate*, com soluções *tailor-made*. No sentido de responder aos desafios que as alterações do enquadramento da atividade têm vindo a sofrer, com destaque para o impacto resultante de um cenário geopolítico desafiante e de um aumento dos custos de financiamento para os clientes, o Banco tem vindo a desenvolver e reforçar as metodologias e capacidade instalada das áreas de monitorização e recuperação, de forma a garantir um adequado acompanhamento das exposições potencialmente mais impactadas e a minimizar as perdas esperadas.

A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA é suportado por um conjunto de iniciativas operacionais desenhadas com o objetivo de promover uma eficácia cada vez maior na gestão dos processos de crédito e de *foreclosed assets*.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente e objeto de reporte à gestão de topo, designadamente ao Comité de Acompanhamento de Crédito e *non performing Assets*.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, para o Grupo e para Portugal:

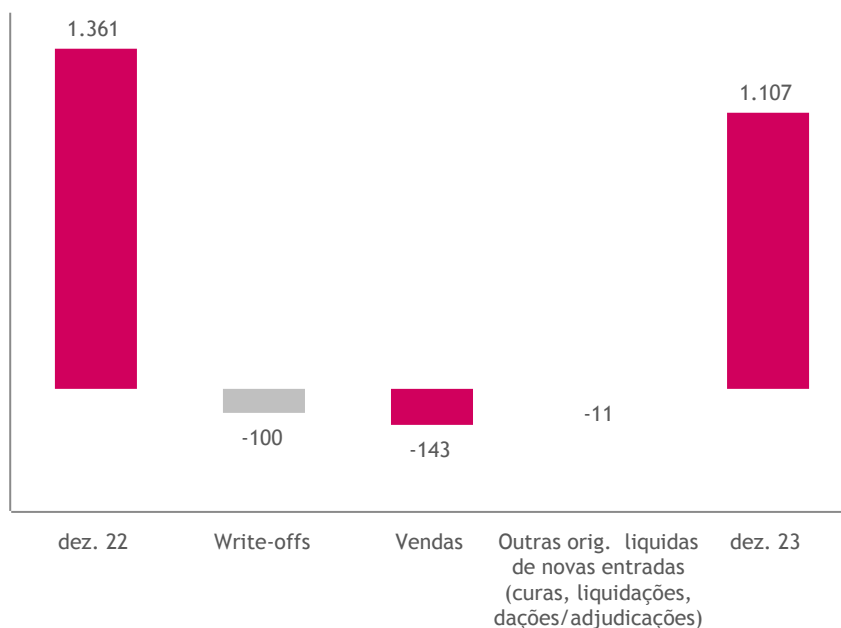
|                    | dez.-23      | jun.-23 | dez.-22 |
|--------------------|--------------|---------|---------|
| <b>CONSOLIDADO</b> | <b>1.952</b> | 2.142   | 2.218   |
| Varição anual      | -266         | -76     | -539    |
| <b>PORTUGAL</b>    | <b>1.107</b> | 1.262   | 1.361   |
| Varição anual      | -255         | -100    | -521    |

Comparando a dimensão da exposição dos Clientes classificados como NPE no final de 2023 com o verificado no final de 2022, constata-se uma evolução positiva, com uma redução de 266 milhões de euros a nível consolidado e de 255 milhões de euros na atividade em Portugal, o que corresponde a uma contração de 12% e 18.7%, respetivamente. Este resultado, reflete a manutenção do percurso de sucesso realizado ao longo dos últimos anos na identificação e concretização de soluções que permitam a redução destes ativos não produtivos, mesmo num contexto adverso.

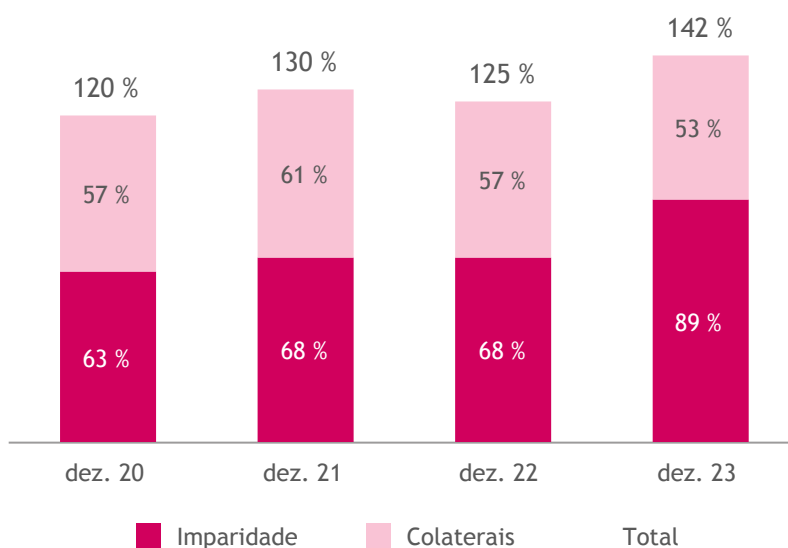
No que se refere ao tipo de operações que explicam a redução de NPE em Portugal durante o ano de 2023, o gráfico seguidamente apresentado permite destacar a contribuição dos *write offs*, que ascenderam a 100 milhões de euros. O valor bruto das vendas ascendeu a 143 milhões de euros, verificando-se que o efeito combinado das outras origens de redução de NPEs e das novas entradas teve um impacto de decréscimo de 11 milhões de euros, marcado por um número reduzido de casos de exposição de maior dimensão que foi classificado como NPE.



(Milhões de euros)



A redução de NPE's foi acompanhada pelo reforço do rácio de cobertura da carteira de NPE por imparidade em Portugal aumentou para 89%. O gráfico seguinte, que se reporta à evolução doméstica, demonstra o acréscimo de dezassete pontos percentuais observado no grau de cobertura total (imparidades + colaterais) para 142% no final de 2023. O peso das coberturas por colaterais reduziu-se para 53%.



A tendência verificada no ano de 2023 no que respeita aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets* - FA) revelou-se favorável, tal como demonstrado no quadro seguinte, que apresenta a evolução do stock total de FA em Portugal e a sua desagregação nas diferentes tipologias de ativos, bem como o valor agregado de ativos desta natureza das participadas no exterior (valores antes de imparidade):

|  | (Milhões de EUR) |            |            |              |
|--|------------------|------------|------------|--------------|
|  | dez.-23          | dez.-22    | dez.-21    | dez.-20      |
| Imóveis  | 169              | 262        | 565        | 809          |
| Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias | 75               | 182        | 205        | 246          |
| Outros ativos (não imobiliários)                             | 57               | 73         | 81         | 92           |
| <b>SUB-TOTAL relativo a Portugal</b>                         | <b>300</b>       | <b>517</b> | <b>851</b> | <b>1.146</b> |
| FA de outras geografias                                      | 57               | 65         | 65         | 40           |
| <b>TOTAL GRUPO</b>   | <b>357</b>       | <b>582</b> | <b>916</b> | <b>1.186</b> |

Face à posição de final de 2022, há a registar em 31 de dezembro de 2023 uma redução de 38,6% da carteira de FA. O valor global da redução em Portugal correspondeu a um montante de 217 milhões de euros, explicado pela redução nas componentes de Imóveis e de Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias, que ascenderam a 93 milhões de euros e a 107 milhões de euros, respetivamente.

Neste ano deve ser realçada a diminuição do stock de ativos imobiliários no montante bruto de 225 milhões de euros, alicerçando-se na dinâmica comercial de venda e em volumes de novas entradas relativamente baixos, que se explicam pela redução da dimensão da carteira de crédito NPE, pela venda de carteiras de crédito a empresas com colaterais imobiliários e pelo funcionamento adequado dos instrumentos de venda judicial a terceiros. Os ativos recebidos em 2023 ascenderam a cerca de 14 milhões de euros, sendo constituídos essencialmente por imóveis residenciais.

Importa também realçar que a redução dos valores brutos da carteira de *foreclosed assets* foi acompanhada de um reforço do nível de cobertura da mesma por imparidades, passando este rácio de 38% em dezembro de 2022 para 46% em dezembro de 2023, pelo que o valor desta carteira líquida de imparidades representa apenas 237 milhões de euros ao nível consolidado e 196 milhões de euros em Portugal.

### Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos na EAD total das 20 maiores exposições produtivas (não-NPE) do Grupo, em 31 de dezembro 2023, em termos de EAD e considerando o conceito de “Grupos económicos/Grupos de cliente”, com exclusão de exposições do segmento de risco “Bancos e Soberanos”:

|                            | dez. 23                          | dez. 22                          |
|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Cientes/Grupos económicos  | Peso da exposição no total (EAD) | Peso da exposição no total (EAD) |
| Cliente/Grupo económico 1  | 0,9 %                            | 0,9 %                            |
| Cliente/Grupo económico 2  | 0,8 %                            | 0,8 %                            |
| Cliente/Grupo económico 3  | 0,5 %                            | 0,7 %                            |
| Cliente/Grupo económico 4  | 0,4 %                            | 0,4 %                            |
| Cliente/Grupo económico 5  | 0,3 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 6  | 0,3 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 7  | 0,3 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 8  | 0,3 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 9  | 0,3 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 10 | 0,2 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 11 | 0,2 %                            | 0,3 %                            |
| Cliente/Grupo económico 12 | 0,2 %                            | 0,2 %                            |
| Cliente/Grupo económico 13 | 0,2 %                            | 0,2 %                            |
| Cliente/Grupo económico 14 | 0,2 %                            | 0,2 %                            |
| Cliente/Grupo económico 15 | 0,2 %                            | 0,2 %                            |
| Cliente/Grupo económico 16 | 0,2 %                            | 0,2 %                            |
| Cliente/Grupo económico 17 | 0,2 %                            | 0,2 %                            |
| Cliente/Grupo económico 18 | 0,1 %                            | 0,1 %                            |
| Cliente/Grupo económico 19 | 0,1 %                            | 0,1 %                            |
| Cliente/Grupo económico 20 | 0,1 %                            | 0,1 %                            |
| <b>Total</b>               | <b>6,0 %</b>                     | <b>6,4 %</b>                     |

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições não produtivas representavam 6% da EAD total em 31 de dezembro de 2023, o que compara com um peso de 6,4% em 31 de dezembro de 2022. Assim, registou-se uma redução de concentração de crédito nas 20 maiores exposições NPE, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos para Clientes com exposições produtivas, já que os Clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os Clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

## Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou da inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, resultantes de eventos externos.

O Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados na gestão do risco operacional, que promovem a melhoria contínua do ambiente de controlo. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivos níveis de autorização, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um abrangente e adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA - *risks self-assessment*), a avaliação e acompanhamento dos riscos sobre ativos tecnológicos, de segurança de informação e de *Outsourcing*, os indicadores de chave risco (KRI - *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos e serviços, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O *framework* de gestão do risco operacional abrange as três principais geografias do Grupo - Portugal, Polónia e Moçambique - e o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*). Cada geografia adapta a sua própria estrutura de processos, procedendo periodicamente à respetiva revisão/atualização. Este tipo de abordagem, transversal às unidades funcionais das estruturas organizacionais, é adequada para identificar os riscos e implementar medidas corretivas para os mitigar. Além disso, as estruturas de processos suportam também outras iniciativas, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade do negócio.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com especial relevância para as áreas de operações e os *process owners* (secundados por *process managers*) e que têm por missão, além de gerir os processos do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, capturar e caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

### Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas:

|  |  |
|--|--|
| R1 Fraude interna e roubo                                    | R11 Monitorização e reporte                      |
| R2 Execução de transações não autorizadas                    | R12 Relações com clientes                        |
| R3 Relações com colaboradores                                | R13 Conceção de produtos/serviços                |
| R4 Questões relacionadas com higiene e segurança no trabalho | R14 Fraude externa e roubo                       |
| R5 Discriminação sobre colaboradores                         | R15 Desastres e danos nos ativos                 |
| R6 Perda de colaboradores-chave                              | R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais  |
| R7 Hardware e Software                                       | R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas |
| R8 Infra-estruturas de comunicações                          | R18 Riscos de Projetos                           |
| R9 Segurança de sistemas                                     | R19 Outsourcing                                  |
| R10 Execução e manutenção de transações                      | R20 Outros problemas de relações com terceiros   |

A classificação de cada risco é posicionada numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2023 em Portugal entrou em linha de conta:

- Com os resultados do exercício de RSA de Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC) de 2022, apurados em 2023, enquanto informação de input para os *process owners*, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados (R7/R8/R9). O exercício de RSA de TIC foi realizado para 172 ativos tecnológicos críticos (ATC) - *software*, *hardware*, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (*Compliance and Operational Risk Process Evaluation*), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.
- Com a avaliação de relevância dos *process owners*, para os cenários mais graves relativos a segurança da informação, resultantes do exercício de autoavaliação levado a cabo pela Direção de Segurança de Informação (DSI), sobre cenários de risco identificados (vulnerabilidades/ameaças).

Em 2023, os resultados dos exercícios de RSA realizados sobre os processos operacionais de Portugal, Polónia e Moçambique, para as 20 sub-tipologias de risco avaliadas, apontam para níveis de risco operacional moderados. Em Portugal, num total de 2164 riscos aplicáveis, apenas 18 riscos residuais foram classificados como médios ou elevados (score de 3 ou 4, numa escala de 0 a 5, em que 0 = risco não aplicável e 5 = risco catastrófico). Na Polónia e Moçambique, o quantitativo de riscos residuais médios ou elevados foi de, respetivamente, 52 (em 1646 riscos aplicáveis) e 21 (em 499 riscos aplicáveis).

## Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA.

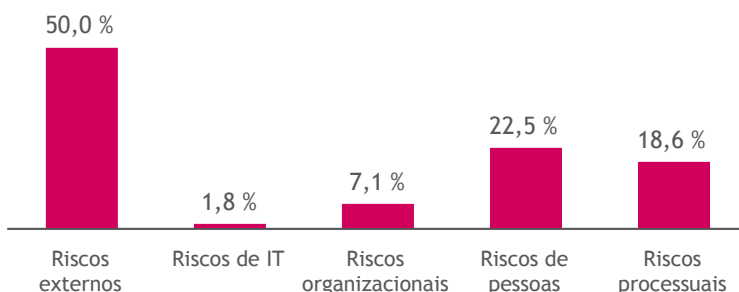
A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares, são elaborados relatórios de *Lessons Learned*. Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês, são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais). Os relatórios de *lessons learned* incluem um plano de ação para a mitigação dos riscos que originaram as perdas, sempre que tal se justifique.

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2023:

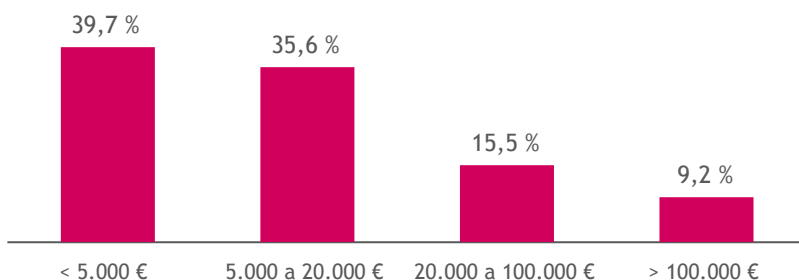
### DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

Por causa



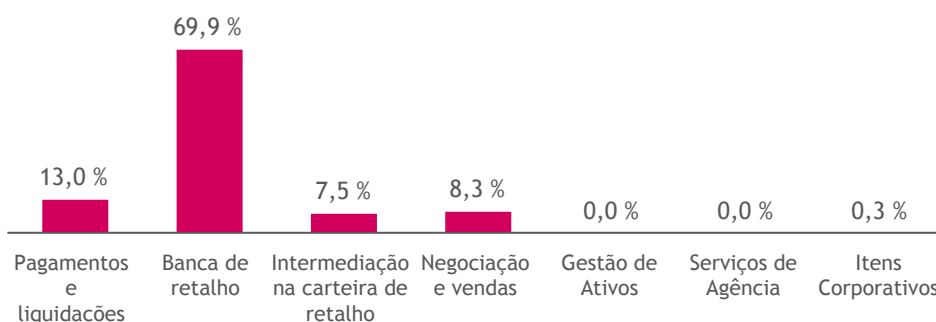
### DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS

# de perdas por classe de montante



### DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

Por segmento de atividade bancária



Relativamente à distribuição de perdas por causa, o peso das relativas a ‘Riscos externos’ e ‘Riscos de pessoas’ atingiu cerca de 72,5%, correspondendo esta incidência, essencialmente, a eventos de fraude externa e interna, respetivamente. Esta distribuição de perdas não inclui os acréscimos relativos a casos judiciais de créditos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia), que são afetos ao ano de registo do evento global em causa (2022) e foi influenciada por um aumento relevante nas perdas por fraude externa em 2023, causado por eventos relacionados com fraudes em operações de crédito, na Polónia e em Moçambique.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou em 2023 qualquer alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais.

Finalmente, em relação à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, o peso das perdas para ‘Banca de retalho’ foi bastante inferior ao de 2022 (que foi de 90,2%), por contrapartida do peso de ‘Pagamentos e liquidações’ e ‘Negociação e vendas’ que, conjuntamente, atingiram um peso de cerca de 21,3% (5,0% em 2022). O aumento de peso destes segmentos foi causado, sobretudo, por um evento na Polónia, relativo a um produto com risco cambial descontinuado há já alguns anos.

## Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*KPI - Key Performance Indicators e KCI - Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

## Gestão da continuidade do negócio

No início de 2023, em Portugal, o Banco deu início a um projeto de renovação e reformulação global do seu Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), tendo como objetivo simplificar e otimizar os seus modelos operativo e de governo.

As iniciativas desenvolvidas exigiram a participação indispensável das diversas áreas do Banco que assumem funções relevantes na gestão da Continuidade de Negócio: Tecnologias de Informação e Comunicação (Direção de Informática e Tecnologia), Segurança de Informação (Direção de Segurança de Informação), Comunicação Institucional e com Clientes (Direção de Comunicação), Risco Operacional (Risk Office) e outras áreas de negócio e/ou de suporte. De entre as atividades que integram o projeto, foram concluídas as seguintes:

- A avaliação do grau de maturidade atual do SGCN face às melhores práticas e regulamentação em vigor;
- A revisão de cenários de risco a considerar no planeamento da continuidade de negócio;
- O redesenho dos modelos operativo e de governo em função das mais recentes envolvências e ameaças identificadas;
- Definição de nova metodologia para análise/avaliação de impactos sobre o negócio (*BIA - business impact analysis*) e inclusão de uma fase intermédia para avaliação do impacto do risco associado aos recursos críticos (*RIA - risks' impact analysis*);
- O desenvolvimento de uma ‘prova de conceito’ para teste da adequação da reformulação em curso, designadamente, em termos da graduação dos cenários considerados e das prioridades definidas para a recuperação;
- A revisão e criação dos documentos normativos de suporte ao SGCN.

No final de 2023 mantinham-se em curso as seguintes atividades, no âmbito da renovação/reformulação referida:

- Definição e aprovação do plano de testes (de acordo com as definições revistas do SGCN), alinhado com as áreas responsáveis pelos recursos críticos;
- Criação de conteúdos formativos e definição de plano de formação global para os colaboradores, em conjunto com a Direção de Recursos Humanos;
- Finalização da elaboração e publicação dos planos de continuidade de negócio associados a cenários e aos respetivos recursos críticos.

Prevê-se que a implementação do projeto de renovação e reformulação do SGCN, em Portugal, esteja concluída até ao final do primeiro semestre de 2024.



Na Polónia, como habitualmente e de acordo com os moldes estabelecidos, a gestão da continuidade de negócio foi avaliada no 1º semestre de 2024, através da execução de uma análise de impacto sobre o negócio (BIA - *business impact analysis*) para os riscos de 91 processos operacionais (2 dos quais formalizados em 2023), cujos resultados foram apresentados ao Comité de Processos e Risco Operacional do Bank Millennium. Deste exercício não resultaram alterações de severidade nos impactos analisados. No primeiro semestre do ano também foi realizada uma visita de inspeção da Central de Valores Mobiliários da Polónia (KDPW), da qual resultou uma avaliação positiva, relativamente aos espaços alternativos do Banco para a continuidade das suas operações.

Já no último trimestre do ano foram efetuados testes e *workshops* relativamente às instalações e infraestrutura de backup (equipada com 17 postos de trabalho, 2 *hot desks* e impressoras), tendo os testes sido concluídos sem qualquer reparo. Relativamente aos testes de teletrabalho (que abrangeram unidades por inteiro e não apenas as posições críticas dessas unidades, para resultados sem qualquer influência involuntária de quem tivesse ficado em trabalho presencial), nos mesmos participaram 293 colaboradores de 72 unidades orgânicas e sucursais, tendo sido concluídos com 96,93% de avaliação de nível A (sem quaisquer restrições relativamente à completa execução de atividades correntes) e 3,07% de B (normal execução das atividades, apesar de algumas limitações, de menor relevância, relativas a sistemas ou equipamento técnico).

Em Moçambique, no primeiro semestre de 2023, a equipa de continuidade de negócio do Millennium bim esteve sobretudo envolvida na gestão documental, continuando a revisão dos Planos de Recuperação de Negócio das unidades organizacionais envolvidas em processos críticos, na vertente de recursos humanos e tecnológicos. Relativamente ao apetrechamento dos espaços alternativos, foram desenvolvidas diligências para o provisionamento de equipamentos informáticos para os mesmos, a par da capacidade de mobilização de colaboradores até 24 horas, reconhecendo-se a necessidade de se avançar com a realização de exercícios integrados, com simulacros de evacuação e disponibilização de meios tecnológicos, dentro do prazo de recuperação indicado.

Na segunda metade do ano, a gestão de continuidade de negócio no Millennium bim esteve focada na revisão e validação das BIA dos processos críticos junto dos respetivos *process owners*, tendo em vista o alinhamento dos requisitos de recuperação dos processos junto das unidades afetas a esses processos. Ainda neste semestre foi feita uma análise relativa à cibersegurança, por forma a precaver de forma específica essa ameaça disruptiva no âmbito do SGCN.

Nos dois exercícios de recuperação em localização alternativa levados a cabo em 2023, cada um com a duração de 3 dias, estiveram envolvidas 17 unidades de estrutura do BIM e foram usados recursos de processamento tecnológico alternativos para as áreas de Cartões, POS e equipa do Núcleo de Controlo Contabilístico que gere o processo de interoperabilidade de moedas eletrónicas.

## Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades do Banco perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Risco Operacional e aprovadas pela CE.

## Risco Legal e de *Compliance*, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extra profissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de PBC/FT, bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou comunicação, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se ao longo de 2023 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Continuação do reforço, formação e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Os principais destaques legislativos e regulamentares centraram-se no conflito resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia, devido ao estabelecimento contínuo de sanções e embargos e na prevenção de novos e emergentes riscos BC/FT;
- Em consequência do estabelecimento das sanções e dos embargos referidos, desenvolvimento de controlos reforçados para identificação de transações e entidades de risco, assegurando o cumprimento das medidas restritivas;
- Reforço do modelo de visão integrada dos Clientes na relação de negócio com o Banco e dos fatores de risco inerentes, por forma a robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PBC/FT, principalmente de identificação e diligência, controlo, exame e comunicação;
- Continuação do desenvolvimento de soluções automáticas que promovem o alinhamento e cooperação entre as primeiras e segundas linhas de defesa do Banco no cumprimento dos diversos deveres de PBC/FT;
- Alteração do normativo interno da aprovação de novos produtos, incluindo uma revisão dos conceitos de Produto de Investimento e Mercado-alvo (positivo e negativo), a análises de cenários dos produtos financeiros e depósitos estruturados produzidos pelo Banco detalhados no normativo e, ainda, a obrigatoriedade de apresentação de dados quantitativos concretos sobre as vendas fora do mercado-alvo

positivo, ou seja, dentro do mercado-alvo negativo do produto no processo de monitorização formal anual, entre outras pequenas melhorias com vista a robustecer o processo.

- Atualização ao Código de Conduta do Grupo, assinalando-se as seguintes alterações mais significativas:
  - Foram acrescentados dois princípios gerais de conduta para as entidades abrangidas pelo Código: sustentabilidade e confidencialidade;
  - Reforço das práticas de prevenção da corrupção, formalizando-se nova regulamentação interna sobre a prevenção da corrupção e infrações conexas em linha com as mais recentes práticas do setor;
  - Ajustamentos aos critérios relacionados com “liberalidades”, tornando-os mais exigentes procurando diferenciar liberalidades de acordo com os usos sociais e liberalidades estritamente proibidas correlacionadas com a atividade do Banco;
  - Adicionado ponto sobre formação dos Colaboradores (atualização de conhecimentos, através das formações e divulgação internas disponibilizadas pelo Banco);
  - Foi adicionada uma nova disposição sobre o preçário de cada produto, nomeadamente que deve ser elaborado tendo por base informação pública, reforçando a proibição de quaisquer práticas tipificadas na lei que tenham por finalidade distorcer ou restringir a concorrência de forma sensível;
  - Foi revista a forma como devem ser realizadas as comunicações com Clientes e demais entidades externas;
  - Ajustamento dos requisitos de exclusividade na prestação de trabalho, alinhando o Código com o artigo 129º do Código de Trabalho.
- Reforço do quadro normativo do Banco referente ao tema da prevenção da corrupção, passando a dispor de um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas das entidades do Grupo BCP em Portugal, nele se definindo, entre outras disposições, o modelo de governo, os mecanismos de prevenção, formação e cultura de prevenção da corrupção, circuitos de corrupção e reporte e sistema de avaliação;
- Tal como previsto no sistema de avaliação do plano acima referido, foi emitido o Relatório anual de execução do sistema de controlo interno de combate à corrupção, o qual está disponível na informação ao público;
- Atualização, no âmbito do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, da informação respeitante às matérias previstas no seu Anexo, em formato acessível a todos os colaboradores, contemplando matérias sobre o Banco como a sua estrutura acionista, organizativa e de governação, o seu sistema de controlo interno, os seus titulares de funções essenciais, a caracterização do seu negócio, o seu Código de Conduta, entre outras;
- Execução dos Planos de Formação e de Comunicação relativos a matérias de conformidade, destinados a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo.

## Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições com o objetivo de obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionadas sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Incluem-se nessas os títulos e os derivados resultantes de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não estão diretamente relacionados com nenhuma das áreas de gestão acima; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação entre a gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o seu enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com uma periodicidade mínima anual, vários limites para os riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (e intra diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, com o objetivo de limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

### Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação

Na medição diária do risco genérico de mercado - que inclui o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

O Grupo utiliza também uma medida integrada de riscos de mercado que permite monitorizar todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (*abordagem de worst case scenario*).

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos com base nas metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, medidos pelas metodologias acima referidas:

(Milhares de euros)

|                             | 31 dezembro<br>2023 | Máximo risco global<br>no período | Mínimo risco global no<br>período | 31 dezembro<br>2022 |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Risco Genérico (VaR)</b> | <b>888</b>          | <b>4.251</b>                      | <b>684</b>                        | <b>1.322</b>        |
| Risco de taxa de juro       | 587                 | 4.458                             | 555                               | 1.011               |
| Risco cambial               | 551                 | 1.438                             | 566                               | 841                 |
| Risco de ações              | 499                 | 218                               | 80                                | 585                 |
| Efeito de diversificação    | -748                | -1.864                            | -518                              | -1.114              |
| <b>Risco Específico</b>     | <b>624</b>          | <b>428</b>                        | <b>16</b>                         | <b>13</b>           |
| Risco Não Linear            | 0                   | 0                                 | 0                                 | 0                   |
| Risco de Commodities        | —                   | —                                 | —                                 | —                   |
| <b>Risco Global</b>         | <b>1.512</b>        | <b>4.679</b>                      | <b>700</b>                        | <b>1.335</b>        |

## Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, durante o ano de 2023, o mesmo resultou em quatro excessos de valor negativo (e quatro de valor positivo) sobre os resultados previstos pelo modelo em 257 dias de observação. Assim, em termos da frequência de excessos verificada, os resultados do *backtesting* permitem validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

## Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2023, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

(Milhares de euros)

|  | Cenário com impacto<br>negativo | Impacto |
|--|---------------------------------|---------|
| <b>CENÁRIOS STANDARD</b>   |                                 |         |
| Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.   | + 100 p.b.                      | -2.193  |
| Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.                          | - 25 p.b.                       | -14     |
| 4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores  | + 100 p.b. e + 25 p.b.          | -2.181  |
|  | + 100 p.b. e - 25 p.b.          | -2.206  |
| Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%   | +30%                            | -2.069  |
| Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas | -10%, -25%                      | -429    |
| Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.   | +20 bps                         | -49     |
| <b>CENÁRIOS NÃO-STANDARD</b>   |                                 |         |
| Alargamento/Estreitamento do Bid-Ask Spread  | Alargamento                     | -1.009  |
|  | VaR sem diversificação          | -1.165  |
| Vértices significativos (1)  | VaR com diversificação          | -464    |
|  | 15 de julho de 2011             | -2.873  |
| Cenários históricos (2)  | 27 de janeiro de 2012           | -3.577  |

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise de Dívida Pública da Zona Euro (a partir de 2010).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários standard, os cenários mais adversos são os relativos a subida generalizada das taxas de juro, quer considerando variação paralela ou com alteração do declive da curva de rendimentos. Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda respeita a cenários históricos.

### Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE - *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII - *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira e do valor económico do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de Clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Adicionalmente existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos Clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (e.g. depósitos à ordem, crédito *revolving*, *linhas de crédito a taxa fixa*) - bem como os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos) e impactos de eventuais pré-pagamentos potenciais em créditos com maturidade definida.

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 31 de dezembro de 2023, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 19.1 milhões de euros. Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de -100 p.b., seria de cerca de -27.2 milhões de euros.

Em complemento à abordagem anterior, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrente de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade original e preço. Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado.

Considerando uma variação nas taxas de mercado e o cenário para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), avalia-se a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado. Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 31 de dezembro de 2023, em nível consolidado, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 131,7 milhões de euros, sendo, a sensibilidade a uma descida de 100 p.b. de cerca de -132 milhões de euros. Os valores apresentados assumem um carácter indicativo e estão muito dependentes do ritmo de transmissão do aumento da taxa de juro aos itens de balanço cujo preço não está diretamente indexado a um referencial de mercado.

## Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos do Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições em moeda estrangeira de natureza estrutural, nomeadamente as resultantes de participações financeiras em subsidiárias, não são integradas nesta transferência e são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a estratégia definida para gestão do risco cambial estrutural, cujo objetivo passa por proteger o CET1 rácio contra a volatilidade resultante de alterações nas taxas de câmbio.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial na carteira bancária corresponde a 4.3 milhões de euros em termos de VaR, a 31 de dezembro de 2023.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, resultantes de processos de execução como pagamento. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.



## Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Plano de Liquidez Consolidado, que faz parte integrante do processo orçamental anual e é formulado ao nível do Grupo e para as principais subsidiárias, inclui a projeção da estrutura de *wholesale funding*, incluindo o recurso a financiamento de mercado, e ainda a previsão dos indicadores internos e regulatórios de liquidez, assegurando a sua conformidade com os requisitos regulatórios e internamente definidos. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano, procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

Ao longo de 2023 as três operações do Grupo - BCP, Bank Millennium e Millennium Bim - mantiveram posições de liquidez robustas, suportadas sobretudo em bases de depósitos de retalho dotadas de comprovada estabilidade e que permitiram manter todos os indicadores de liquidez, regulatórios e internos, confortavelmente acima dos mínimos exigidos.

No final do ano e em base consolidada, o rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: *Liquidity Coverage Ratio*) atingiu 276%, vs. 212% em dezembro de 2022, representando um excedente de 16 mil milhões de euros (em comparação com 10 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2022), permitindo cumprir por larga margem o requisito mínimo regulamentar de 100%. O outro indicador de liquidez de curto prazo integrante do *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo, que representa o grau de cobertura dos depósitos de clientes pelos buffers de liquidez disponíveis para desconto em bancos centrais europeus, apresentou também uma evolução favorável, de 42% para 45%.

Na perspetiva da liquidez estrutural, o Grupo continuou a reforçar a sua base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, complementada por instrumentos de médio e longo prazo, consistindo maioritariamente em emissões do MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*). O rácio regulamentar de financiamento estável (NSFR: *Net Stable Funding Ratio*; Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876) atingiu 167% em dezembro de 2023, vs 154% um ano antes, acima do mínimo regulatório de 100%. O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, também um indicador do RAS evoluiu de modo consistente no sentido de um maior conservadorismo, com uma redução de 73% para 70%.

Em Portugal, após a expressiva migração de depósitos para produtos de poupança não bancários ocorrida sobretudo no primeiro trimestre de 2023, o volume de recursos de clientes apresentou um comportamento estável ao longo do 2º semestre, permitindo ao Banco defender a sua quota de mercado.

No que respeita à estrutura de financiamento *wholesale*, o BCP procedeu em janeiro de 2023 ao reembolso antecipado da segunda tranche da Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, "T LTRO III" na abreviatura inglesa, no valor bruto de 600 milhões de euros), sem impacto material nos indicadores de risco de liquidez

Em setembro de 2023, após readquirir o estatuto de *investment grade* pelas quatro principais agências de rating, o BCP voltou ao mercado, colocando uma emissão de dívida sénior preferencial elegível para MREL ao abrigo do seu *Euro Note Programme*, e no cumprimento do Plano de Liquidez para 2024. A emissão, no montante de 500 milhões de euros, tem um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do segundo ano, um preço de emissão de 99,825% e uma taxa de juro fixa de 5,625%, ao ano, durante os primeiros 2 anos (correspondente a um spread de 1,90% sobre a taxa *mid-swaps* de 2 anos). No terceiro ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,90%. A colocação da emissão foi feita numa base muito diversificada de investidores institucionais, tendo a procura superado em mais de 3 vezes o montante da operação. A elevada procura e o perfil dos investidores envolvidos na emissão possibilitaram o estreitamento do spread em 30 pontos base durante a fase de execução, refletindo também uma excelente resposta do mercado aos recentes upgrades do rating do Banco.

A evolução acima descrita surge refletida no quadro abaixo, que representa a evolução da estrutura de *wholesale funding* (líquido) em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, por instrumento utilizado:

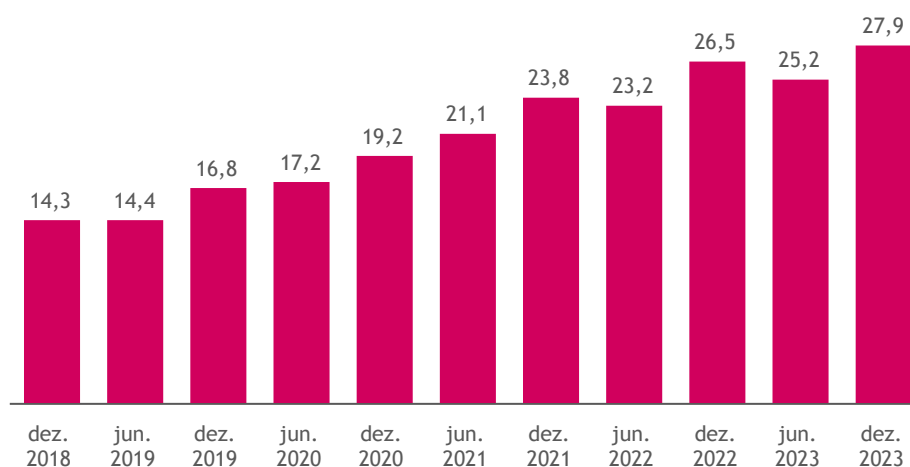
(Milhões de euros)

|   | dez. 23     | dez. 22    | Varição      |
|---|-------------|------------|--------------|
| Mercado monetário interbancário (Líquido) | -103        | -157       | -34,4 %      |
| BCE (Líquido)                             | -2051       | -2574      | (20 %)       |
| Repos                                     | -267        | 0          | — %          |
| Acordos de empréstimo                     | 325         | 377        | -13,8 %      |
| Dívida Sénior                             | 2350        | 1350       | 74,1 %       |
| Dívida Subordinada                        | 1802        | 1777       | 1,4 %        |
| Credit-Linked Notes                       | 232         | 0          | — %          |
| <b>Total</b>                              | <b>2289</b> | <b>773</b> | <b>196 %</b> |

O buffer de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se no final de 2023 em 27,9 mil milhões de euros, 1,4 mil milhões de euros acima do verificado um ano antes, para o que contribuíram sobretudo a evolução favorável do *cash flow* gerado pela atividade, a redução das contas margem de derivados, a emissão de MTN e a valorização de ativos integrados no portfolio de ativos descontáveis no BCE, que compensaram os impactos em sentido contrário da evolução do gap comercial e da reversão dos *haircuts* aplicáveis aos ativos elegíveis para os valores em vigor antes das medidas extraordinárias tomadas pelo BCE após a pandemia do COVID-19. O buffer de liquidez compreende no final de 2023 uma posição longa de 2,1 mil milhões de euros sobre o BCE, ligeiramente inferior à observada um ano antes (2,6 mil milhões de euros).

#### Buffer de liquidez junto do BCE

(Milhares de milhões de Euros)



Ao longo de 2023, o Bank Millennium evidenciou um expressivo crescimento de 11% da sua base de depósitos de retalho. A posição de liquidez da operação foi ainda reforçada pela colocação em mercado de uma emissão *senior non preferred* de 500 milhões de euros. Inicialmente colocada com um montante de 400 milhões de euros, foi subsequentemente aumentada num montante adicional de 100 milhões de euros. Tem maturidade de quatro anos e uma remuneração de 9,875% e qualifica para efeitos de MREL, representando assim o cumprimento de mais uma etapa do plano de recuperação da instituição.

O Millennium bim continua a exibir uma posição de liquidez resiliente, suportada num buffer robusto descontável no respetivo banco central, apesar do forte aumento das taxas de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira imposto pelo respetivo banco central no primeiro semestre de 2023.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis reduzidos nos próximos três anos, com valores anuais sem expressão material.

As conclusões do processo ILAAP reiteram a adequação do processo de gestão da liquidez e do seu baixo risco, bem como a conformidade das suas práticas com os requisitos definidos pela supervisão.

## Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

No ano de 2023 o fundo de pensões obteve uma rendibilidade líquida de comissões de +7%.

Para esta performance contribuíram positivamente todas as classes de ativos, sendo de destacar o desempenho nas carteiras de ações e de carteira de taxa fixa com um contributo de 2.1% e 4.5%, respetivamente.

Na componente de ações, as ações europeias apresentaram uma rendibilidade de +5.7% e as ações internacionais uma rendibilidade de +19%.

A carteira do fundo operou uma alteração significativa ao nível da política de investimentos onde a exposição a ações foi reduzida para 20%, o que representou uma redução de 5% face à anterior alocação central, ainda que, com exceção do mês de Janeiro, o posicionamento tático ao longo do ano tenha apresentado uma ligeira sobre-exposição a esta classe.

Ao nível da carteira de taxa fixa foi alterada a política de investimento no sentido de um aumento da exposição e esta classe de ativos, passando esta a ser constituída por dívida pública (49.5%) e por uma componente de dívida de empresas (5%). Desta forma a carteira reduziu o seu perfil e risco, uma vez que a taxa de juro de longo prazo é um dos principais vetores de determinação de responsabilidades.

Tendo por referência a evolução da taxa dos 10 anos na Alemanha que passou de 2.57% para 2%, também a taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo foi atualizada. Assim, a taxa de desconto em 31 de dezembro 2022 era de 4,17% desceu para 4% em junho de 2023 e para 3.53% no final de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 390 milhões de euros, equivalente a 13% do total de responsabilidades.

## Integração dos fatores ESG na gestão do risco

O Grupo Bcp reconhece na sua taxonomia de riscos que os temas associados às dimensões climática e ambiental, bem como aos aspetos sociais e de governação, correntemente designados pela sigla inglesa de ESG (*Environmental, Social e Governance*), atuam como fatores que impactam as categorias tradicionais de risco.

Estes fatores não são considerados isoladamente; antes, são tidos como elementos suscetíveis de afetar, positiva ou negativamente, o desempenho financeiro e a solvabilidade dos clientes e contrapartes do Banco. Desse modo, a materialização dos seus impactos ocorre por intermédio das categorias de risco tradicionais: crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional.

Neste contexto, com o desiderato de promover a integração dos fatores ESG na gestão do risco, o Banco implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para os demais riscos financeiros e não-financeiros.

### Modelo de governo

O modelo de governo dos riscos decorrentes dos fatores ESG segue uma estrutura baseada em três linhas de defesa, as quais, sob liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

As funções de primeira linha compreendem todos as direções e áreas de negócio, as quais interagem com os clientes, contrapartes e fornecedores do Banco, recolhem a informação e os dados que suportam a avaliação dos seus perfis de risco (e das respetivas operações) e estruturam as soluções comerciais com características associadas aos fatores ESG e à promoção do controlo dos seus impactos no perfil de risco do Banco.

A Função de Sustentabilidade enquadra-se na primeira linha de defesa e as suas responsabilidades incluem:

- a gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade do Banco e do seu grupo financeiro;
- a elaboração de políticas e gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco e do Grupo neste domínio;
- o desenvolvimento e aplicação das metodologias necessárias para os processos de identificação e avaliação de riscos ESG; e
- a orientação direta e apoio operacional às primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades neste âmbito.

Na segunda linha de defesa tem lugar o desempenho da responsabilidade de controlo dos riscos, assumida pelo Risk Office e pelo Compliance Office. Estas funções asseguram os procedimentos de desenho, implementação das políticas e das metodologias/modelos de gestão dos riscos necessárias à manutenção do perfil de risco do Grupo em níveis adequados.

Entre outras, essas responsabilidades do Risk Office neste âmbito incluem:

- Integração da dimensão ESG na apetência pelo risco (Risk Appetite Framework - RAF);
- Sindicação, com a Função de Sustentabilidade, da proposta de métricas ESG a incluir no Risk Appetite Statement (RAS);
- Realização de testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos e ambientais;
- Introdução da dimensão ESG no enquadramento de gestão de cada categoria de risco, assim como nos exercícios de adequação de capital e liquidez.

No âmbito do Compliance Office, destacam-se os seguintes controlos:

- Reporte, divulgação e obrigações prudenciais;
- Conceção e aprovação de novos produtos, especialmente nos casos de desenho e rotulagem de produtos ESG;
- Incorporação de condições e requisitos ESG nos formulários e contratos;
- Garantir a aplicação tempestiva das disposições legais e regulamentares relacionadas com ESG;

- Potencial de conflito de interesses ou litígio no fornecimento de serviços e produtos relacionados com ESG.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Direção de Auditoria, que é responsável pela revisão independente da adequada implementação e execução dos princípios e processos relativos às temáticas ESG.

A Comissão Executiva é responsável por assegurar que as políticas e estratégias ESG são seguidas, através de mobilização de recursos e da execução das ações operacionais e de negócio necessárias. O Comité de Sustentabilidade assiste a Comissão Executiva na integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão e gestão, sendo responsável por avaliar e aprovar as iniciativas do Plano Diretor de Sustentabilidade, assim como alterações e adaptações às iniciativas que sejam necessárias para a sua implementação, e a sua monitorização.

No âmbito das Comissões do Conselho de Administração (CA), a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) é o órgão responsável por recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em linha com princípios éticos e de responsabilidade social e com as melhores práticas em matérias de governo societário e de sustentabilidade, mas também por acompanhar a evolução do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Plano de Responsabilidade Social Corporativa, e emitir parecer sobre os relatórios anuais de governo da sociedade e de sustentabilidade. A Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR) tem nas suas competências e atribuições aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando simultaneamente o apetite de risco e o desempenho subjacente do Grupo, assim como supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os drivers de risco ESG; e b) em lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar direta ou indiretamente associado.

## Identificação dos riscos ESG

As alterações climáticas e os fatores de degradação ambiental são elementos que podem afetar a atividade económica por via do esforço de mitigação e adaptação, bem como o relativo à utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, à transição para uma economia circular, à prevenção e controlo da poluição e à proteção/restauração da biodiversidade (cf. Taxonomia UE).

A materialização destes riscos decorre fundamentalmente da exposição da carteira do Banco a clientes, contrapartes e ativos investidos cujo desempenho possa ser afetado ou contribuir para os impactos negativos das alterações climáticas e dos demais fatores ambientais.

Esses fatores podem gerar impactos financeiros negativos, os quais são identificados e avaliados por meio de dimensões principais:

- Fatores de Risco físicos: decorrem dos efeitos físicos das alterações climáticas e da degradação ambiental. São categorizados como a) riscos agudos, se surgirem de eventos climáticos extremos, como incêndios florestais ou cheias; b) riscos crónicos, se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos ou de uma perda gradual dos ecossistemas.
- Fatores de Risco de transição: são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo decorrente do esforço, em curso ou a incorrer no futuro, de transição para uma economia de baixo carbono e ambientalmente sustentável. Este pode decorrer, por exemplo, de alterações tecnológicas, impacto de políticas públicas ou alterações comportamentais ao nível da procura por bens ou serviços (incluindo os bancários).
- Fatores de risco relacionados com a biodiversidade e a natureza: a degradação do capital natural, que neste contexto engloba os riscos ambientais, é outro componente-chave de uma abordagem holística às preocupações climáticas e ambientais. O capital natural refere-se aos stocks mundiais de ativos naturais que incluem a geologia, o solo, o ar, a água e todos os seres vivos, bem como a organização e distribuição dos ecossistemas. A degradação do capital natural mina a capacidade da natureza de fornecer serviços de ecossistemas (serviços de fornecimento, como alimentos, matérias-primas e água doce; serviços de manutenção e regulação, como regulação do clima, da água e da qualidade do ar, polinização e controlo de pragas e doenças; e serviços culturais, apoiando a recreação, a saúde mental e física e os valores espirituais e religiosos) dos quais dependem a sociedade humana, as economias e outras espécies. A degradação do capital natural pode ter efeitos económicos crónicos e agudos.

A materialização dos riscos sociais também é avaliada, considerando as questões relativas aos direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no local de trabalho, capital humano e comunidades.

Complementarmente, os fatores de risco de governação são também identificados pelo Banco, através de questões relativas a liderança, remuneração de executivos, direitos dos acionistas, corrupção e suborno, gestão e prevenção de conflitos de interesse, qualidade do controlo interno e das revisões independentes/ auditoria, transparência e boas práticas fiscais, a título de exemplo.

Para avaliar o potencial impacto destes fatores no perfil de risco do Banco foi desenvolvida uma metodologia de avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG.

### Princípios de gestão e monitorização

A gestão dos fatores de risco ESG e a respetiva estratégia seguem uma lógica diferenciada face aos riscos 'tradicionais', baseados em horizontes de curto prazo. Em contraste, a materialização dos fatores de risco ESG ocorrerá em horizontes temporais mais alargados, pelo que o estabelecimento da estratégia e do apetite pelo risco segue diferentes horizontes. Por exemplo, se a avaliação dos fatores de risco físicos (agudos) pode determinar uma estratégia de atuação mais focada no curto prazo (e.g., considerando o estabelecimento de medidas de mitigação adicionais, ao nível das políticas de concessão de crédito e de apólices de seguro), os fatores de risco de transição justificam uma abordagem mais estrutural, baseada na recolha de informação, avaliação dos clientes e monitorização do seu desempenho a prazo.

Com esta perspetiva, a gestão dos impactos ESG pelo Banco segue os seguintes princípios:

- Estabelecimento de uma política corporativa de financiamento responsável, a qual exclui ou condiciona as operações do Grupo em setores e/ou atividades com maior impacto ambiental e social;
- Integração da estratégia de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG no plano global de sustentabilidade do Banco, o qual orienta a integração da dimensão ESG nos processos de negócio, estabelecendo objetivos, calendários e um modelo de controlo do seu bom cumprimento;
- Transparência da comunicação: o Banco divulga publicamente os seus objetivos e principais práticas de sustentabilidade e de gestão dos impactos dos fatores ESG, permitindo a todos os seus stakeholders avaliar a robustez da sua abordagem, incluindo a sua exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG.
- Monitorização regular da exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG através das rotinas de informação de gestão já estabelecidas para cada uma das categorias de risco.
- Normalização interna de referências ao ESG, através de uma taxonomia corporativa que permite identificar e classificar as exposições que, comprovadamente, reúnem características que promovem a transição da economia.
- Foco na gestão do risco de crédito, através de modelos que promovem a integração da dimensão ESG na avaliação de risco das principais empresas/clientes do Banco, assegurando que as decisões de negócio incorporam uma avaliação sobre os principais impactos dos fatores ESG.
- Recolha e estruturação de informação, com recurso a fontes públicas e informações prestadas diretamente pelos clientes, enquanto forma de melhorar o conhecimento do desempenho ambiental dos clientes e dos possíveis impactos financeiros associados a qualquer limitação nesse desempenho.

A operacionalização destes princípios é promovida através de uma política interna de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG, que estabelece como principais ferramentas de risco as seguintes:

- Avaliação regular da materialidade dos riscos decorrentes dos fatores ESG que permita confirmar o alinhamento com o apetite de risco e a necessidade de implementar ações de mitigação;
- Metodologias de avaliação de risco decorrentes dos fatores ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito;
- Metodologias de classificação de risco ao nível do portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais sujeitas a fatores de riscos de transição e/ou físicos e/ou *nature-related*;
- Modelos de quantificação das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris.

### Testes de esforço com incidência nos riscos climáticos

O Banco utiliza metodologias de análise de sensibilidade e de realização de testes de esforço aos riscos decorrentes dos fatores ESG (com foco na componente de risco climático).

Considerando os horizontes de materialização dos riscos ESG, esta é uma importante técnica de gestão de riscos, a qual permite avaliar os impactos das alterações climáticas (e respetivos cenários) nas variáveis financeiras que afetam o valor da carteira bancária do Banco.

Com base nos seus resultados, podem ser identificadas novas exposições em risco que obriguem o Banco a tomar medidas de gestão adicionais para mitigar os impactos dos riscos climáticos.



## Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao Chief Risk Officer.

O GAVM atua como segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar as metodologias e modelos internos de avaliação de risco utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a avaliação da qualidade e adequação da estrutura de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados (*framework de Model Risk Management/MRM*).

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros, a validação das metodologias e modelos internos de avaliação de risco crédito (incluindo modelos de notações de risco (PD - *Probability of Default*), modelos de estimativa de perda (LGD - *Loss Given Default*), modelos de fatores de conversão de crédito (CCF - *Credit Conversion Factors*), modelo de perda esperada (ECL - *Expected Credit Loss*) no âmbito do IFRS9), de riscos de mercado (da carteira de negociação), de risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB - *Interest Rate Risk for Banking Book*) e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco. Adicionalmente, o GAVM participa ocasionalmente na Comissão de Avaliação de Riscos (CavR), em função da agenda, para reporte da atividade da área.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da qualidade e performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de MRM, incluindo a manutenção de um repositório completo dos modelos internos de risco utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta de gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM.

Em 2023, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco, incluindo o reporte regulamentar dos templates sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das instruções do BCE - "*Instructions for reporting the Validation results of internal models*". Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, verificando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e boas práticas, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para as metodologias e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor. Nesse sentido, desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação e de acompanhamento capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, com o reforço (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

Na componente do acompanhamento de modelos, o GAVM assegurou, entre outros, a apresentação trimestral ao Comité de Risco de informação sobre a evolução e qualidade dos modelos internos no âmbito das abordagens IRB e IMA para riscos de crédito e mercado, respetivamente, o exercício anual de *Model Risk Assessment (MRA)* aplicável a todos os modelos IRB, IMA (*Internal Models Approach*) e IRRBB em produção, assim como o reporte no âmbito do exercício EBA Benchmarking aplicável a modelos internos de risco de crédito.

## Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, no qual identifica um conjunto de opções de recuperação suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação de desequilíbrio financeiro que poderá ser originada por um ou mais eventos de ordem idiossincrática e/ou sistémica.

Considerando que o Plano de Recuperação tem como objetivo demonstrar a capacidade de restabelecer a viabilidade financeira do Grupo, diversos cenários são desenhados, com base em eventos hipotéticos e prospetivos, em relação aos quais são testados os impactos das opções de recuperação, a exequibilidade do Plano de Recuperação e a capacidade de recuperação global.

Por forma a acompanhar a evolução do negócio do Grupo, um conjunto alargado de indicadores-chave, quantitativos e qualitativos, é apresentado no Plano de Recuperação, em linha com as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, complementando o sistema de sinais de alerta precoce (*EWS - Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso ("*playbook*"), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise, e considera a realização de exercícios de simulação ("*dry-run*"), com o objetivo de testar partes do Plano e reforçar a capacidade, por parte do Banco, de implementá-lo num eventual cenário de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo inclui elementos do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informação do Plano de Recuperação do Millennium bim em Moçambique e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e stakeholders (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

# Ratings do BCP

As perspetivas para o sector bancário português beneficiaram da melhoria significativa do *rating* da República Portuguesa para a notação de *rating* “A” por parte das cinco Agências de Rating que atribuem *rating* a Portugal, refletindo, para além do crescimento do PIB acima da média da área do Euro aliado aos baixos níveis de desemprego e evolução positiva do saldo externo, a evolução positiva do saldo orçamental bem como a diminuição do rácio da dívida pública em percentagem do PIB para valores inferiores a 100% em 2023, a que acresce a melhoria das condições no setor bancário português.

A qualidade e a capitalização dos ativos do setor bancário português melhoraram significativamente desde 2016, o que reforçou materialmente a resiliência dos perfis de crédito dos bancos. O sector bancário é, portanto, menos sensível à confiança dos investidores estrangeiros e aos choques sobre a qualidade dos ativos do que no passado.

Não houve evidência de deterioração da qualidade dos ativos dos bancos portugueses em 2023, apesar de um ambiente macroeconómico mais desafiante do que em 2022, devido à desaceleração do PIB, à pressão induzida pela inflação e ao ambiente de taxas de juro mais elevadas.

Espera-se que a rendibilidade dos bancos portugueses compare bem com outros pares do sul da Europa em 2024, devido às elevadas taxas de margem financeira, à forte eficiência operacional e ao moderado custo do risco. A margem financeira aumentou significativamente em 2023 devido a uma elevada percentagem de empréstimos a taxa variável na carteira de crédito dos bancos e à reavaliação limitada das taxas de juro dos depósitos em resultado da subida das taxas de juro no área do Euro. Apesar da esperada descida das taxas de juro, a rendibilidade dos bancos portugueses deverá permanecer significativamente mais elevada, em 2024, do que nos últimos anos.

A capitalização dos bancos portugueses reforçou-se devido a uma rendibilidade significativamente mais

elevada e a menores riscos de balanço. A maioria dos bancos portugueses tem sido geralmente restritiva nas distribuições de capital pelos Acionistas nos últimos anos.

O BCP tem registado progressos muito significativos nos últimos anos:

**Qualidade dos Ativos** - Melhoria contínua apesar dos desafios macroeconómicos. O rácio de NPE em Portugal situou-se abaixo dos 3% no final de 2023.

**Rendibilidade** - A forte eficiência operacional apoia a melhoria da rendibilidade, apesar dos ainda elevados encargos associados ao risco legal da carteira de créditos denominados em CHF na Polónia. O resultado operacional do BCP compara bem com a maioria dos outros pares de média dimensão no sul da Europa devido à elevada eficiência operacional e a um modelo de negócio eficiente.

**Funding e Liquidez** - *Funding* estável e perfil de liquidez adequado.

**Capitalização** - Melhoria da geração orgânica de capital e *buffers* adequados relativamente aos requisitos do SREP. Fortalecimento substancial dos rácios de capital. No final de 2023, o rácio CET1 situou-se em 15,4% e o rácio de capital total em 19,9%, representando um aumento de 293pb e 310pb face ao período homólogo de 2022, refletindo a forte capacidade de geração orgânica de capital.

**Desenvolvimentos em 2023:**

O BCP passou a ser *Investment Grade* pelas quatro Agências de Rating que atribuem *rating* ao BCP, após consecutivas revisões em alta durante o ano, que refletem a trajetória de normalização do BCP.

**Moody's**

|   |                   |
|---|-------------------|
| Baseline Credit Assessment                | ba1               |
| Adjusted Baseline Credit Assessment       | Ba1               |
| Avaliação de risco de Contraparte LP / CP | A3 (cr)/ P-2 (cr) |
| Rating de Risco de Contraparte LP / CP    | A3 / P-2          |
| Depósitos LP / CP                         | A3 / P-2          |
| Dívida Sênior LP / CP                     | Baa2 / P-2        |
| Dívida Sênior Não Preferencial            | Ba1               |
| Outlook depósitos / sênior                | Estável           |
| Dívida Subordinada - MTN                  | (P)Ba2            |
| Dívida Subordinada                        | Ba2               |
| Additional Tier 1                         | B1(hyb)           |
| Outra dívida de curto prazo               | P(NP)             |
| Obrigações Hipotecárias                   | Aaa               |

**Ações de Rating**

Em 26 de maio de 2023, a Agência de Rating Moody's reviu o Outlook de estável para positivo.  
Em 22 de novembro de 2023, a Agência de Rating Moody's melhorou a notação de rating dos depósitos e da dívida sênior unsecured do BCP.

**Standard & Poor's**

|  |          |
|--|----------|
| Stand-alone credit profile (SACP)          | bbb-     |
| Rating de Contraparte de resolução LP / CP | BBB/A-2  |
| Rating de Emitente LP / CP                 | BBB-/A-3 |
| Dívida Sênior                              | BBB-     |
| Dívida Sênior Não Preferencial             | BB+      |
| Outlook                                    | Estável  |
| Dívida subordinada                         | BB       |
| Additional Tier 1                          | B+       |

**Ações de Rating**

Em 17 de abril de 2023, a Agência de Rating S&P revisou o Outlook de estável para positivo.  
Em 12 de setembro de 2023, a Agência de Rating S&P melhorou para Investment Grade a notação de rating da dívida sênior.

**Fitch Ratings**

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Viability Rating               | bbb-      |
| Suporte                        | ss        |
| Floor de Suporte               | Sem Floor |
| Depósitos LP / CP              | BBB/F3    |
| Dívida Sênior LP / CP          | BBB-/F3   |
| Dívida Sênior Não Preferencial | BB+       |
| Outlook                        | Estável   |
| Subordinated Debt Lower Tier 2 | BB        |
| Additional Tier 1              | B+        |
| Obrigações Hipotecárias        | AA+       |

**Ações de Rating**

Em 17 de março de 2023, a Agência Fitch Ratings elevou o rating dos depósitos de longo prazo do BCP para 'BBB-' e o Issuer Default Rating de longo prazo para 'BB+', com Outlook estável.  
Em 21 de setembro de 2023, a Agência Fitch Ratings melhorou o Issuer Default Rating do BCP para 'BBB-' (categoria de Investment Grade).

**DBRS**

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Intrínseco                     | BBB                 |
| Obrigações críticas            | A (low) / R-1 (low) |
| Depósitos LP / CP              | BBB(high)/R-1 (low) |
| Dívida Sênior LP / CP          | BBB / R-1 (low)     |
| Dívida Sênior Não Preferencial | BBB (low)           |
| Tendência                      | Estável             |
| Dívida Subordinada             | BB (high)           |
| Additional Tier 1              | B (high)            |
| Obrigações Hipotecárias        | A                   |

**Ações de Rating**

Em 24 de maio de 2023, a Agência de Rating DBRS reviu a tendência de estável para positiva.  
Em 18 de dezembro, 2023 a Agência de Rating DBRS melhorou a notação de rating da dívida sênior preferencial para BBB.

# Capital

O rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2023 fixou-se em 15,5% *phased-in* e 15,4% *fully implemented*, refletindo uma variação de +286 e de +293 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 12,6% e 12,5% reportados em termos *phased-in* e *fully implemented* no mesmo período de 2022, confortavelmente acima dos rácios mínimos regulamentares definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2023 (CET1 9,41%, T1 11,38% e Total 14,00%) e em linha com os objetivos de solvabilidade de médio prazo.

A evolução dos rácios de capital no período continuou a ser condicionada significativamente pelos impactos no Bank Millennium relacionados com o aumento do provisionamento para riscos legais associados a créditos em moeda estrangeira. No entanto, estes efeitos foram mais do que compensados pelo bom desempenho da atividade recorrente em Portugal, bem como pela gestão criteriosa e proativa do capital, a qual contempla a remuneração dos acionistas, numa trajetória convergente para os níveis constantes do plano estratégico.

## RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

|                                    | 31 dez. 23    | 31 dez. 22    | 31 dez. 23        | 31 dez. 22    |
|------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|
|                                    | PHASED-IN     |               | FULLY IMPLEMENTED |               |
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>             |               |               |                   |               |
| <i>Common Equity Tier 1 (CET1)</i> | 6.157         | 5.442         | 6.124             | 5.382         |
| <i>Tier 1</i>                      | 6.642         | 5.939         | 6.608             | 5.875         |
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS</b>      | <b>7.906</b>  | <b>7.279</b>  | <b>7.903</b>      | <b>7.241</b>  |
| <b>RISCOS PONDERADOS</b>           | <b>39.751</b> | <b>43.103</b> | <b>39.725</b>     | <b>43.106</b> |
| <b>RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (*)</b> |               |               |                   |               |
| CET1                               | 15,5%         | 12,6%         | 15,4%             | 12,5%         |
| <i>Tier 1</i>                      | 16,7%         | 13,8%         | 16,6%             | 13,6%         |
| Total                              | 19,9%         | 16,9%         | 19,9%             | 16,8%         |

(\*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

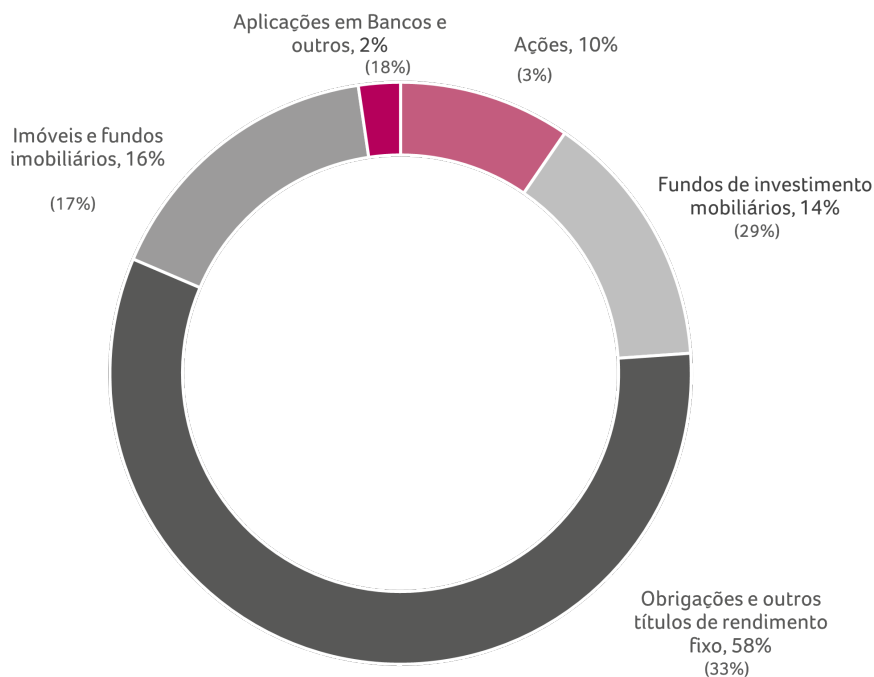
# Fundo de pensões

As responsabilidades assumidas pelo Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência.

Em 31 de dezembro de 2023, estas responsabilidades ascendiam a 3.080 milhões de euros, o que compara com 2.791 milhões de euros relevados no final do ano anterior. Os ativos do Fundo de Pensões afetos ao financiamento das responsabilidades anteriormente referidas totalizavam 3.470 milhões de euros no final de 2023, acima dos 3.384 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

## ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2022

Em 31 de dezembro de 2023 a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia, em comparação com o final do ano anterior, aumentos de investimento em obrigações e outros títulos de rendimento fixo e em ações e reduções de aplicações em Bancos e outros, em unidades de participação em fundos mobiliários e em imóveis e fundos imobiliários.

Os pressupostos atuariais utilizados para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma basearam-se na análise dos indicadores de mercado, nomeadamente o rendimento da dívida de longo prazo de emitentes da Zona Euro considerados de bom risco, bem como das características demográficas dos seus colaboradores. Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades nos três últimos exercícios encontram-se resumidos no quadro seguinte:

| <b>Pressupostos</b>   | <b>31 dez. 23</b>                                   | <b>31 dez. 22</b>                                   | <b>31 dez. 21</b>           |
|---|---|---|-----------------------------|
| Taxa de desconto  | 3,53%   | 4,17%   | 1,35%                       |
| Taxa de crescimento salarial (a)                                      | 2,65% em 2024;<br>1,9% em 2025 e<br>1,15% anos sgts | 3,75% ano 2023;<br>2,25% em 2024 e<br>1% anos sgts  | 0,75%                       |
| Taxa de crescimento das pensões (a)                                   | 2,25% em 2024;<br>1,5% em 2025 e<br>0,75% anos sgts | 3,0% ano 2023;<br>2,0% em 2024 e<br>0,75% anos sgts | 0,50%                       |
| Taxa de rendimento do fundo   | 3,53%   | 4,17%   | 1,35%                       |
| Tábuas de mortalidade   |   |   |                             |
| Homens  | TV 88/90 menos<br>um ano                            | TV 88/90 menos<br>um ano                            | TV 88/90                    |
| Mulheres (b)  | TV 99/01 menos<br>dois anos                         | TV 99/01 menos<br>dois anos                         | TV 88/90 menos<br>três anos |
| Taxa de invalidez   | Não aplicada  | Não aplicada  | Não aplicada                |
| Taxa de "turnover"  | Não aplicada  | Não aplicada  | Não aplicada                |
| Idade normal de reforma (c)   | 66 anos e 4 meses                                   | 66 anos e 7 meses                                   | 66 anos e 6 meses           |
| Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social | 1,75%   | 1,75%   | 1,75%                       |
| Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social        | 1,00%   | 1,00%   | 1,00%                       |

(a) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

(b) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 99/01 ajustada em menos 2 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(c) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2022 a idade de reforma é de 66 anos e 7 meses. Para 2023 e 2024, a idade normal de reforma no RGSS é de 66 anos e 4 meses. A redução da idade de reforma decorreu da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal. Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

As diferenças atuariais reconhecidas em 31 de dezembro de 2023 foram negativas em 223 milhões de euros, antes de impostos (positivas em 376 milhões de euros, antes de impostos, em 31 de dezembro de 2022) e incluem 226 milhões de euros de perdas atuariais apuradas na sequência da diminuição da taxa de desconto de 4,17% em 31 de dezembro de 2022 para 3,53% em 31 de dezembro de 2023 e 54 milhões de euros de perdas atuariais apuradas na sequência da alteração da taxa de crescimento de salários e pensões. Os desvios atuariais reconhecidos no ano de 2023 incorporam também 100 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento efetivo do Fundo de Pensões. Por último, foram ainda reconhecidos desvios atuariais negativos, no montante de 43 milhões de euros, na sequência de diferenças apuradas entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.



Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência aos 3 últimos exercícios encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

| Principais indicadores                          | Milhões de euros |            |            |
|---|------------------|------------|------------|
|   | 31 dez. 23       | 31 dez. 22 | 31 dez. 21 |
| Responsabilidades com pensões                   | 3.080            | 2.791      | 3.498      |
| Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*     | 3.042            | 2.757      | 3.445      |
| Valor do Fundo de Pensões                       | 3.470            | 3.384      | 3.700      |
| Cobertura de responsabilidades                  | 112,7%           | 121,3%     | 105,8%     |
| Cobertura do nível mínimo de responsabilidades* | 114,1%           | 122,7%     | 107,4%     |
| Rendibilidade do Fundo de Pensões               | 7,1%             | (5,1%)     | 1,9%       |
| (Ganhos) / Perdas atuariais                     | 223              | (376)      | (135)      |

\* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal (assumindo a aplicação do requisito mínimo a todas as entidades do Grupo).

Em 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 112,7%, encontrando-se desta forma financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordada em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para 12,75 euros. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB - Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

# Informação sobre tendências

## Enquadramento

O Banco de Portugal prevê que o PIB português registre um crescimento mais moderado em 2024 (1,2%), condicionado, sobretudo, pela desaceleração das exportações. No que respeita à taxa de inflação, é expectável que prossiga uma tendência descendente, reduzindo-se de 5,3% em 2023 para 2,9% em 2024.

A evolução favorável da atividade económica contribuiu para um decréscimo do rácio da dívida pública em percentagem do PIB, de 112,4% em 2022 para 99% em 2023, o que corresponde ao valor mais baixo desde 2010. No que concerne ao endividamento externo, verificou-se igualmente uma melhoria, com o saldo da balança de transações correntes a registar o valor mais elevado dos últimos dez anos, situando-se em 1,3% do PIB. Neste contexto, as principais agências de rating decidiram melhorar a notação de crédito da república portuguesa para a notação de "A".

O movimento de subida de taxas de juro por parte da FED e do BCE, em 2023, manteve a tónica registada durante o ano de 2022. Assim, a FED realizou quatro subidas de 25 pontos base em 2023, enquanto o BCE realizou seis subidas, duas de 50 pontos base e quatro de 25 pontos base. Até março de 2024, o BCE manteve as taxas de juro de referência inalteradas. A Presidente do BCE afirmou ser ainda prematuro discutir cortes de taxas, tendo, no entanto, sinalizado a possibilidade de ocorrerem descidas das taxas diretoras na segunda metade do ano. A Reserva Federal dos EUA, removeu explicitamente o pendor para uma política monetária mais restritiva. No entanto, a Reserva Federal será prudente na descida de taxas de juro, o que poderá acontecer na segunda metade de 2024.

A rentabilidade dos bancos portugueses deverá continuar robusta em 2024, apesar de se esperar uma descida das taxas de juro na segunda metade de 2024 e de se esperar uma ligeira diminuição da margem financeira. Os custos operacionais deverão aumentar, refletindo o atual contexto inflacionista. Contudo, os bancos portugueses deverão manter-se eficientes, com o rácio de *cost-to-income* do sistema inferior a 50%.

O custo do risco deverá manter a tendência de normalização, não se esperando um impacto significativo de uma eventual deterioração da qualidade dos ativos em 2024. Os Bancos Portugueses têm sólidas políticas de concessão de crédito devido às recomendações macroprudenciais do Banco de Portugal emitidas em 2018.

Os bancos portugueses melhoraram o seu perfil de financiamento na última década, com os depósitos dos bancos a representar a maior parte de suas estruturas de financiamento. O rácio entre crédito e depósitos deverá manter-se abaixo de 80% em 2024.

O setor melhorou a sua qualidade dos ativos e a capitalização desde 2016 e é agora mais resiliente.

## Impacto na atividade do Grupo

O BCP deverá em 2024, manter um elevado nível de rentabilidade, beneficiando da envolvente de taxas de juro mais elevadas nas geografias em que opera, e de um controlo rigoroso sobre a evolução dos custos operacionais. O custo do risco deverá manter a tendência de normalização, mesmo num contexto de desaceleração da economia portuguesa, atendendo ao nível próximo de pleno emprego.

O BCP reforçou a sua posição de liquidez em 2023. Os recursos de balanço do Grupo cresceram 2,5% em dezembro de 2023 face ao período homólogo. Os indicadores de liquidez situavam-se em dezembro de 2023 muito acima dos requisitos regulamentares: LCR em 276%, NSFR em 167% e rácio de *Loans-to-Deposits* em 71%. Os ativos disponíveis para financiamento junto do BCE situavam-se em 25,8 mil milhões de euros. Ao nível do Grupo, a base de Clientes aumentou em 3,4%, para mais de 6,7 milhões, com destaque para o aumento de 10% de Clientes *mobile* face a a dezembro de 2022, que representam 68% do total de Clientes ativos do Grupo (58% em Portugal). Em resultado do ambiente de taxas de juro mais elevadas, a procura por crédito mantém-se moderada. Em 2024, o Banco deverá continuar a apresentar uma posição de liquidez sólida.

O Grupo BCP tem vindo a prosseguir uma trajetória de melhoria da qualidade dos ativos, em particular em Portugal, como o rácio de NPE a situar-se abaixo de 3% no final de dezembro de 2023, o que compara com 4% do objetivo inscrito no Plano Estratégico. Não se espera uma deterioração significativa da qualidade dos ativos mesmo num cenário de desaceleração da atividade económica.

Em 2024, o BCP conseguiu demonstrar a sua capacidade de geração orgânica de capital, com o rácio CET1 a situar-se em 15,4% e o rácio de capital total em 19,9%, representando um

aumento de 293pb e 310pb face ao período homólogo de 2022, superando o objetivo estratégico estabelecido para 2024. Em 2024, o Banco não antecipa nenhum efeito adverso em termos de evolução do rácio de capital, devendo

continuar a gerar capital organicamente, permitindo uma política de dividendos e distribuição ao acionista alinhada com as práticas do setor.

# Informação não financeira

O Grupo BCP prossegue estratégias dinâmicas que adapta aos novos desafios impostos pelas várias partes interessadas com que se relaciona. O principal objetivo das políticas de sustentabilidade adotadas, que fomentam uma cultura de Responsabilidade Social Corporativa, tem sido influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima, da biodiversidade e do meio ambiente.

Neste contexto, é possível dividir a intervenção do Banco em três eixos fundamentais:

- **Ambiente** - implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para modelos de desenvolvimento económico descarbonizados, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco e na oferta de soluções, produtos e serviços;
- **Social** - envolvimento, em articulação com a Fundação Millennium bcp, com a comunidade externa e com a comunidade interna no estabelecimento de relações duradouras de proximidade e cooperação e na criação de valor partilhado;
- **Governo corporativo** - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão e gestão do Banco e na definição da sua proposta de valor.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o propósito de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Ao longo da jornada de Sustentabilidade do Banco têm sido assumidos diversos compromissos externos, dos quais se destacam:

- Princípios do Global Compact das Nações Unidas e reconhecimento da importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030 das Nações Unidas;
- Princípios de Banca Responsável (PRB) das Nações Unidas (UNEP FI), compromisso que visa garantir o alinhamento da estratégia e da prática do Banco com os ODS e com as metas e objetivos do Acordo de Paris sobre o Clima. A framework proposta pelos PRB considera seis princípios que abrangem todas as áreas de negócio, nos níveis estratégico, de portfólio e transacional, constituindo-se como uma ferramenta holística de integração da sustentabilidade nas diferentes dimensões de atividade da organização;
- “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”, documento aspiracional produzido no âmbito do “Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal” promovido pelos Ministérios do Ambiente, das Finanças e da Economia, que procura evidenciar a importância da integração dos riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de gestão de risco do setor financeiro;
- “Guia do CEO sobre Direitos Humanos”, uma iniciativa do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD) e do Business Council for Sustainable Development (BCSD Portugal). O Guia incorpora as políticas e práticas de referência e pretende contribuir para a implementação e promoção dos direitos humanos nas organizações e nas suas cadeias de valor;
- “*Statement from Business Leaders for Renewed Global Cooperation*” do Global Compact das Nações Unidas, uma declaração internacional que visa demonstrar o compromisso com uma liderança ética, assente em boas práticas de governance, materializada através de valores, estratégia, políticas, operações e relações de proximidade e envolvimento com todos os Stakeholders;
- “*Womens’s Empowerment Principles*” do Global Compact das Nações Unidas, plataforma internacional de promoção de igualdade de género que evidencia a visão de longo prazo e a vontade de o Banco integrar - e impulsionar - uma dinâmica coletiva assente na cooperação e na confiança.

A orientação da atuação do Grupo BCP nestas matérias encontra-se traduzida em Políticas e Princípios corporativos aplicáveis às várias áreas de atividade e de negócio (disponíveis em [https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod\\_internos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx)) e é concretizada no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), através do qual pretendemos dar resposta às expectativas, ambições e necessidades dos *Stakeholders* do Banco e contribuir para um desenvolvimento sustentável.

O PDS 2023, plano estruturado em torno de dimensões selecionadas para responder aos temas constantes da matriz de materialidade do Banco e ao abrigo das quais foi implementado com sucesso um número alargado de iniciativas e ações concretas, contemplou as seguintes linhas de atuação:

| Eixo atuação   | Dimensão   |
|--|--|
| <b>a. Impacto positivo através da gestão responsável e sustentável</b> | i. Gestão de riscos ESG                            |
|  | ii. Políticas de remuneração                       |
|  | iii. Estratégia ESG                                |
|  | iv. Políticas e compromissos corporativos          |
|  | v. Compras Sustentáveis                            |
|  | vi. Análise de desempenho corporativo ESG          |
|  | vii. Compliance ESG                                |
|  | viii. Formação e desenvolvimento da gestão de topo |
|  | ix. Conhecimento                                   |
|  | x. Gestão de recursos                              |
| <b>b. Impacto positivo através da oferta sustentável</b>               | i. Investimento Responsável e Sustentável          |
|  | ii. Desenvolvimento de produtos ESG                |
|  | iii. Gestão de riscos ESG da oferta                |
| <b>c. Impacto positivo no ambiente</b>                                 | i. Alterações climáticas e transição energética    |
|  | ii. Regulamentos e <i>frameworks</i> de reporte    |
|  | iii. Formação e sensibilização ambiental           |
| <b>d. Impacto positivo nas pessoas e comunidades</b>                   | i. Formação e desenvolvimento                      |
|  | ii. Voluntariado Corporativo                       |
|  | iii. Direitos Humanos                              |
|  | iv. Literacia Financeira                           |
|  | v. Parcerias para a Sustentabilidade               |

A implementação do PDS tem permitido melhorar o desempenho do Banco no que diz respeito aos principais eixos da sustentabilidade, em particular:

| Económico/Governance  | Social  | Ambiental  |
|---|---|--|
| N.º total de clientes<br>7.450 mil. vs. 7.203 mil. em 2022          | N.º total de colaboradores<br>15.688 vs. 15.747 em 2022 | 8.892 tCO <sub>2</sub> e emitidas<br>vs. 19.544 em 2022        |
| % de pagamentos a fornecedores locais<br>90,3% vs. 90,5% em 2022    | Formação (Horas)<br>728.681 vs. 715.837 em 2022         | 55.826 MWh de energia elétrica consumida<br>vs. 46.424 em 2022 |
| N.º total de clientes digitais<br>5.091 mil. vs. 4.768 mil. em 2022 | Donativos<br>2,4 vs. 2,3 milhões em 2022                | 2.252 MWh de energia renovável produzida<br>pelo Banco         |

No sentido de promover a transparência na comunicação com os seus *Stakeholders*, monitorizar a evolução do desempenho, identificando oportunidades de melhoria, e comunicar a avaliação realizada por parte de entidades reconhecidas, o Banco deu resposta a diversos índices especializados:

| Âmbito    | Índice                          | Desempenho 2023      |   | Desempenho 2022      |
|-----------|---------------------------------|----------------------|---|----------------------|
| Grupo BCP | MSCI                            | A                    | = | A                    |
| Grupo BCP | CSA S&P (antes DJSI)            | 56 %                 | ↓ | 62 %                 |
| Grupo BCP | Carbon Disclosure Project       | B                    | = | B                    |
| Grupo BCP | Bloomberg Gender-Equality Index | 85 %                 | ↑ | 81 %                 |
| Grupo BCP | Vigeo Eiris                     | 46% (88% disclosure) | = | 46% (88% disclosure) |
| Grupo BCP | EthiFinance (antes Gaia Rating) | 70 %                 | = | 70 %                 |
| Grupo BCP | LSEG (antes Refinitiv)          | 74 %                 | ↓ | 78 %                 |
| Grupo BCP | Sustainalytics                  | 1970 %               | ↑ | 2160 %               |
| Grupo BCP | ISS ESG                         | C-                   | ↑ | D+                   |

No ciclo correspondente ao Plano Estratégico - Superação 2021/2024 -, o Millennium bcp continua a procurar identificar oportunidades de negócio relacionadas com sustentabilidade, bem como gerir os riscos físicos e de transição do seu portfólio, mas também promover a criação de soluções, produtos e serviços inovadores com classificação verde e social dirigidos a todos os segmentos de clientes.

A informação de detalhe e os indicadores sobre o desempenho de Sustentabilidade do Grupo BCP estão disponíveis, numa visão agregada e por geografia, no Relatório de Sustentabilidade 2023, em:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/relatorios\\_anuais.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/relatorios_anuais.aspx).

## Tabela de correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017

| Decreto-lei n. ° 89/207 de 28 de julho   | Capítulo/Secção  | Páginas                             |         |
|--|--|-------------------------------------|---------|
| Artº3º (Remetido para o Nº2 do Artº508º- G do CSC)   |  |                                     |         |
| A demonstração não financeira deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo: |  |                                     |         |
| <b>a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa</b>   | RS 23   Criação de Valor   | 10                                  |         |
|  | RS 23   Introdução > Modelo de Governo   | 25-26                               |         |
|  | R&C 23   Modelo de Negócio   | 39-42                               |         |
| <b>b) Descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados</b>   | <b>AMBIENTAIS:</b>   |                                     |         |
|  | RS 23   Introdução > Compromissos  | 28-29<br>272-274                    |         |
|  | RS 23   Introdução > Gestão dos riscos ESG   | 32                                  |         |
|  | RS 23   V- Responsabilidade Ambiental  | 156-179                             |         |
|  | RS 23   Tabela TCFD  | 180-186<br>241                      |         |
|  | <b>SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES:</b>  |                                     |         |
|  | RS 23   Introdução > Gestão dos riscos ESG   | 32                                  |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Colaboradores   | 55-61                               |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Social > Benefícios a Colaboradores   | 126-134                             |         |
|  | <b>IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO:</b>  |                                     |         |
| <b>c) Resultados dessas políticas</b>  | RS 23   Introdução > Compromissos  | 28-29                               |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Colaboradores   | 55-75                               |         |
|  | <b>DIREITOS HUMANOS:</b>   |                                     |         |
|  | RS 23   Introdução > Compromissos  | 28-29                               |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Social > Direitos Humanos   | 135-137                             |         |
|  | <b>COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO:</b>  |                                     |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Ética e conduta profissional  | 76-81                               |         |
|  | <b>d) Principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa</b> | <b>AMBIENTAIS:</b>                  |         |
|  |  | RS 23   Introdução > Gestão dos ESG | 32      |
|  |  | RS 23   TCFD                        | 180-186 |
| <b>SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES:</b>  |  |                                     |         |
| RS 23   Introdução > Gestão dos riscos ESG   |  | 32                                  |         |
| RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Colaboradores   |  | 55-75                               |         |
| <b>IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO:</b>  |  |                                     |         |
| RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Colaboradores   |  | 55-75                               |         |
| <b>DIREITOS HUMANOS:</b>   |  |                                     |         |
| RS 23   Responsabilidade Social > Direitos Humanos   |  | 135-137                             |         |
| Tabela UNGP- UN Guiding Principles Reporting Framework   |  | 238-240                             |         |
| <b>COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO:</b>  |  |                                     |         |
| RS 23   Introdução > Gestão dos riscos ESG   |  | 32                                  |         |
| RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Ética e conduta profissional  |  | 76-81                               |         |
| <b>e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica</b>   |  | <b>AMBIENTAIS:</b>                  |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Ambiental   | 156-179                             |         |
|  | <b>SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES:</b>  |                                     |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Colaboradores   | 55-75                               |         |
|  | RS 23   Responsabilidade Social > Benefícios a Colaboradores   | 126-129                             |         |
|  | <b>IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO:</b>  |                                     |         |
| RS 23   Responsabilidade Económica e de Governance > Colaboradores   | 55-75  |                                     |         |

# Demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

|   | (Milhares de euros) |                             |
|---|---------------------|-----------------------------|
|   | <b>2023</b>         | <b>2022</b><br>(reexpresso) |
| Juros e proveitos equiparados   | 4.371.289           | 2.737.235                   |
| Juros e custos equiparados  | (1.545.565)         | (587.463)                   |
| <b>MARGEM FINANCEIRA</b>  | <b>2.825.724</b>    | <b>2.149.772</b>            |
| Rendimentos de instrumentos de capital  | 1.783               | 10.086                      |
| Resultados de serviços e comissões  | 771.673             | 771.908                     |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados   | (6.550)             | 27.306                      |
| Ganhos / (perdas) cambiais  | 17.469              | 19.390                      |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | 21.808              | (2.233)                     |
| Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 112.088             | 5.497                       |
| Outros proveitos / (custos) de exploração   | (60.415)            | (193.112)                   |
| <b>TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS</b>  | <b>3.683.580</b>    | <b>2.788.614</b>            |
| Custos com o pessoal  | 631.806             | 580.807                     |
| Outros gastos administrativos   | 393.246             | 352.961                     |
| Amortizações  | 137.499             | 139.250                     |
| <b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>   | <b>1.162.551</b>    | <b>1.073.018</b>            |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES</b>   | <b>2.521.029</b>    | <b>1.715.596</b>            |
| Resultados de modificações  | (19.426)            | (309.865)                   |
| Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado  | (247.992)           | (300.829)                   |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral  | (1.322)             | 5.023                       |
| Imparidade de outros ativos   | (56.374)            | (192.059)                   |
| Outras provisões  | (794.158)           | (568.297)                   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>  | <b>1.401.757</b>    | <b>349.569</b>              |
| Resultados por equivalência patrimonial   | 64.266              | 58.611                      |
| Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos   | 21.809              | 10.167                      |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>  | <b>1.487.832</b>    | <b>418.347</b>              |
| Impostos  |                     |                             |
| Correntes   | (179.857)           | (109.632)                   |
| Diferidos   | (357.514)           | (194.688)                   |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b>  | <b>950.461</b>      | <b>114.027</b>              |
| Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação  | (2.852)             | 5.537                       |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>  | <b>947.609</b>      | <b>119.564</b>              |
| Resultado líquido do exercício atribuível a:  |                     |                             |
| Acionistas do Banco   | 856.050             | 197.386                     |
| Interesses que não controlam  | 91.559              | (77.822)                    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>947.609</b>      | <b>119.564</b>              |
| Resultado por ação (em euros)   |                     |                             |
| Básico  | 0,054               | 0,010                       |
| Diluído   | 0,054               | 0,010                       |



## BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

### BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|  | 2023              | 2022<br>(reexpresso) |
|--|-------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>   |                   |                      |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 4.545.526         | 6.022.001            |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 337.687           | 213.460              |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                      |
| Aplicações em instituições de crédito  | 908.477           | 963.434              |
| Crédito a clientes   | 53.305.159        | 54.675.793           |
| Títulos de dívida  | 17.579.136        | 13.035.582           |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                   |                      |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 822.904           | 766.597              |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 467.254           | 552.679              |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 32.004            | –                    |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 10.834.291        | 7.461.553            |
| Derivados de cobertura   | 40.628            | 59.703               |
| Investimentos em associadas  | 356.259           | 314.919              |
| Ativos não correntes detidos para venda  | 80.317            | 499.035              |
| Propriedades de investimento   | 39.100            | 15.217               |
| Outros ativos tangíveis  | 606.447           | 574.697              |
| Goodwill e ativos intangíveis  | 223.105           | 182.687              |
| Ativos por impostos correntes  | 20.469            | 17.945               |
| Ativos por impostos diferidos  | 2.554.331         | 2.938.986            |
| Outros ativos  | 1.626.684         | 1.582.455            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>94.379.778</b> | <b>89.876.743</b>    |
| <b>PASSIVO</b>   |                   |                      |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                   |                      |
| Recursos de instituições de crédito  | 829.126           | 1.468.360            |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | 75.606.813        | 75.430.143           |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 2.712.682         | 1.482.086            |
| Passivos subordinados  | 1.397.425         | 1.333.056            |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                   |                      |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 207.387           | 241.506              |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 3.608.487         | 1.817.678            |
| Derivados de cobertura   | 67.825            | 178.000              |
| Provisões  | 753.103           | 561.786              |
| Passivos por impostos correntes  | 197.085           | 23.680               |
| Passivos por impostos diferidos  | 8.795             | 11.708               |
| Outros passivos  | 1.691.552         | 1.391.973            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>87.080.280</b> | <b>83.939.976</b>    |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |                   |                      |
| Capital  | 3.000.000         | 3.000.000            |
| Prémio de emissão  | 16.471            | 16.471               |
| Outros instrumentos de capital   | 400.000           | 400.000              |
| Reservas legais e estatutárias   | 316.375           | 268.534              |
| Reservas e resultados acumulados   | 1.723.175         | 1.272.262            |
| Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco                                    | 856.050           | 197.386              |
| Interesses que não controlam   | 987.427           | 782.114              |
| <b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   | <b>7.299.498</b>  | <b>5.936.767</b>     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>  | <b>94.379.778</b> | <b>89.876.743</b>    |

# Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rentabilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, paralelamente aos indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, é apresentada, ao longo deste documento, nos respetivos capítulos, informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

## 1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding de retalho* do Grupo.

|                                     | Milhões de euros |              |              |
|-------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
|                                     | 31 dez. 23       | 31 dez. 22   | 31 dez. 21   |
| Crédito a clientes (líq.) (1)       | 55.218           | 56.198       | 56.360       |
| Recursos de clientes de balanço (2) | 79.215           | 77.250       | 71.175       |
| (1) / (2)                           | <b>69,7%</b>     | <b>72,7%</b> | <b>79,2%</b> |

## 2) Rentabilidade do ativo médio (“ROA”)

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

|                                  | Milhões de euros |                      |             |
|----------------------------------|------------------|----------------------|-------------|
|                                  | 2023             | 2022<br>(reexpresso) | 2021        |
| Resultado líquido (1)            | 856              | 197                  | 138         |
| Interesses que não controlam (2) | 92               | (78)                 | (113)       |
| Ativo médio (3)                  | 91.040           | 95.884               | 90.484      |
| [(1) + (2), anualizado] / (3)    | <b>1,0%</b>      | <b>0,1%</b>          | <b>0,0%</b> |

### 3) Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”)

**Relevância do indicador:** permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos acionistas no Grupo.

|                              |                         | Milhões de euros |                      |             |
|------------------------------|-------------------------|------------------|----------------------|-------------|
|                              |                         | 2023             | 2022<br>(reexpresso) | 2021        |
| Resultado líquido (1)        |                         | 856              | 197                  | 138         |
| Capitais próprios médios (2) |                         | 5.350            | 5.106                | 5.847       |
|                              | [(1), anualizado] / (2) | <b>16,0%</b>     | <b>3,9%</b>          | <b>2,4%</b> |

### 4) Rácio de eficiência (*cost to income*)

**Relevância do indicador:** permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo (excluindo itens específicos\*), avaliando o volume de custos operacionais incorridos para gerar o produto bancário alcançado.

|                                  |                           | Milhões de euros |                      |              |
|----------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|--------------|
|                                  |                           | 2023             | 2022<br>(reexpresso) | 2021         |
| Custos operacionais (1)          |                           | 1.163            | 1.073                | 1.116        |
| dos quais: itens específicos (2) |                           | 15               | 16                   | 91           |
| Produto bancário (3)             |                           | 3.770            | 2.857                | 2.334        |
| dos quais: itens específicos (4) |                           | 139              | —                    | —            |
|                                  | [(1) - (2)] / [(3) - (4)] | <b>31,6%</b>     | <b>37,0%</b>         | <b>43,9%</b> |

\* Itens específicos: impacto positivo de 124 milhões de euros, reconhecidos em 2023, que inclui proveitos no montante de 139 milhões de euros na atividade internacional, associados à venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., maioritariamente reconhecidos em resultados em operações financeiras e custos de 15 milhões de euros reconhecidos em custos com o pessoal na atividade em Portugal. Em 2022, o impacto foi negativo no montante de 16 milhões de euros, reconhecidos em custos com o pessoal na atividade em Portugal. Em 2021, o impacto também foi negativo no montante de 91 milhões de euros, maioritariamente relacionado com os custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, incluindo uma provisão constituída para o efeito, no montante de 84 milhões de euros.

### 5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

**Relevância do indicador:** permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade reconhecidas no período (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

|   |                         | Milhões de euros |           |           |
|---|-------------------------|------------------|-----------|-----------|
|   |                         | 2023             | 2022      | 2021      |
| Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1) |                         | 56.805           | 57.684    | 58.137    |
| Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)         |                         | 240              | 301       | 349       |
|   | [(2), anualizado] / (1) | <b>42</b>        | <b>52</b> | <b>60</b> |

## 6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

|                                     | Milhões de euros |            |            |
|-------------------------------------|------------------|------------|------------|
|                                     | 31 dez. 23       | 31 dez. 22 | 31 dez. 21 |
| <i>Non-Performing Exposures</i> (1) | 1.952            | 2.218      | 2.752      |
| Crédito a clientes (bruto) (2)      | 56.814           | 57.713     | 58.231     |
| (1) / (2)                           | 3,4%             | 3,8 %      | 4,7%       |

## 7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira de NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

|                                      | Milhões de euros |            |            |
|--------------------------------------|------------------|------------|------------|
|                                      | 31 dez. 23       | 31 dez. 22 | 31 dez. 21 |
| <i>Non-Performing Exposures</i> (1)  | 1.952            | 2.218      | 2.752      |
| Imparidade do crédito de balanço (2) | 1.596            | 1.515      | 1.871      |
| (2) / (1)                            | 81,8%            | 68,3%      | 68,0%      |

# Aplicação de resultados

Considerando:

- A. As disposições legais e estatutárias relativas à reserva legal aplicável;
- B. A Política de dividendos do Banco Comercial Português, S.A. (BCP) atualmente em vigor, conforme aprovada pela Assembleia Geral em 20 de maio de 2021;
- C. Que conforme relatório e contas a submeter à aprovação dos Senhores Acionistas, no exercício de 2023, o BCP registou um resultado líquido consolidado de 856.049.865,67 euros e um resultado líquido individual de 680.275.978,32 euros;
- D. Que a Política de Dividendos acima mencionada fixa como seus Fatores Orientadores:
  - i. A promoção de condições para o cumprimento sustentável dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao BCP, bem como das demais disposições legais aplicáveis, incluindo as limitações em cada momento aplicáveis que resultem do cálculo do montante máximo distribuível;
  - ii. A retenção de fundos próprios que permitam promover a coerência com o *Risk Appetite Statement* (RAS) e com os resultados do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP);
  - iii. A salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo regulador no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto (SREP);
- E. Que o reforço da posição de capital, dos níveis de provisionamento e de cobertura de riscos, alcançados, nomeadamente, pela melhoria da rentabilidade, permitem perspetivar níveis de solvabilidade com uma margem de segurança considerada ampla e consistentes com o *Risk Appetite Statement*, mesmo em cenários ainda marcados por fatores de incerteza nas geografias onde o Grupo opera, e distribuindo uma parcela relevante dos resultados (ainda que abaixo dos objetivos de *pay-out* de longo prazo e dos atuais padrões de mercado para instituições de crédito de referência);

o Conselho de Administração

Propõe:

I

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artigo 66º, e para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 376º ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54º dos Estatutos do Banco, que aos resultados líquidos individuais do exercício no montante de €680.275.978,32, seja dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, 68.027.597,84 euros;
- b) Para distribuição de dividendos 256.937.829,19 euros;
- c) 355.310.551,29 euros, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

## II

Considerando que a verba global proposta para a distribuição de dividendos, no valor de 256.937.829,19 euros foi calculada na base de um dividendo unitário por ação emitida (no caso, 0,0170 euros por ação), e embora não seja expectável que o BCP venha a ter ações próprias na data do pagamento de dividendos propõe-se que, caso venha a suceder, se delibere igualmente que:

- a) A cada ação emitida seja pago o dividendo unitário de 0,0170 euros, que presidiu à elaboração da proposta;
- b) Não seja pago, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem ao BCP, transitando para Resultados Transitados.

Lisboa, 25, de março de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# Glossário

---

**Ativos distribuídos** - montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

**Carteira de títulos** - títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos com acordo de recompra.

**Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades** - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

**Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades** - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

**Cobertura do crédito vencido por imparidades** - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

**Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades** - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

**Cobertura específica de *non-performing exposures* (NPE)** - rácio entre a imparidade de NPE (balanço) e *stock* de NPE.

**Comissões líquidas** - resultados de serviços e comissões.

**Crédito a clientes (bruto)** - crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

**Crédito a clientes (líquido)** - crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

**Crédito *performing*** - crédito a clientes bruto deduzido de *Non-performing exposures* (NPE).

**Crédito vencido** - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

**Crédito vencido há mais de 90 dias** - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

**Custo do risco, líquido (expresso em pontos base)** - quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

**Custos operacionais** - custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

**Débitos para com clientes titulados** - emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

**Depósitos e outros recursos de clientes** - recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

**Gap comercial** - diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

**Imparidade do crédito (balanço)** - imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

**Imparidade do crédito (demonstração de resultados)** - imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

**Non-performing exposures (“NPE”)** - crédito a clientes (inclui crédito a clientes ao custo amortizado, crédito a clientes ao justo valor através de resultados e, a partir de 2023, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em *default* ou crédito com imparidade.

**Non-performing loans (“NPL”)** - crédito a clientes (inclui crédito a clientes ao custo amortizado, crédito a clientes ao justo valor através de resultados e, a partir de 2023, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

**Outras imparidades e provisões** - imparidade (líquida de reversões) para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado, imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito), imparidade para outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e outras provisões.

**Outros proveitos de exploração líquidos** - resultados da atividade seguradora (apenas até 2019), outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

**Outros proveitos líquidos** - rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

**Produto bancário** - margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

**Proveitos Core (Core income)** - agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

**Rácio de eficiência core (cost to core income)** - rácio entre os custos operacionais e o core income.

**Rácio de eficiência (cost to income)** - rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

**Rácio de transformação** - rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

**Rácio loan to value (“LTV”)** - rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

**Recursos de clientes de balanço** - depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

**Recursos de clientes fora de balanço** - ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

**Recursos de instituições de crédito** - recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

**Recursos totais de clientes** - recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

**Rendibilidade do ativo médio (“ROA”)** - relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

**Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004)** - relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

**Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”)** - relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios - Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza - Interesses que não controlam].



**Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004)** - relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período).

**Rendimentos de instrumentos de capital** - dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

**Resultado operacional core (Core operating profit)** - agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

**Resultados antes de imparidades e provisões** - produto bancário deduzido dos custos operacionais.

**Resultados em operações financeiras** - resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura e resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados (resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral até 2021).

**Resultados por equivalência patrimonial** - resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

**Seguros de poupança e investimento** - contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“unit linked”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

**Spread** - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

**Taxa de margem financeira (“NIM”)** - relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

**Títulos de dívida emitidos** - títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

**Volume de negócios** - corresponde ao somatório entre os recursos totais de clientes e o crédito a clientes (bruto).

# Contas e Notas às Contas Consolidadas

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|   | Notas | 2023             | 2022<br>(reexpresso) |
|---|-------|------------------|----------------------|
| Juros e proveitos equiparados   | 2     | 4.371.289        | 2.737.235            |
| Juros e custos equiparados  | 2     | (1.545.565)      | (587.463)            |
| <b>MARGEM FINANCEIRA</b>  |       | <b>2.825.724</b> | <b>2.149.772</b>     |
| Rendimentos de instrumentos de capital  | 3     | 1.783            | 10.086               |
| Resultados de serviços e comissões  | 4     | 771.673          | 771.908              |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados   | 5     | (6.550)          | 27.306               |
| Ganhos / (perdas) cambiais  | 5     | 17.469           | 19.390               |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | 5     | 21.808           | (2.233)              |
| Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 5     | 112.088          | 5.497                |
| Outros proveitos / (custos) de exploração   | 6     | (60.415)         | (193.112)            |
| <b>TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS</b>  |       | <b>3.683.580</b> | <b>2.788.614</b>     |
| Custos com o pessoal  | 7     | 631.806          | 580.807              |
| Outros gastos administrativos   | 8     | 393.246          | 352.961              |
| Amortizações  | 9     | 137.499          | 139.250              |
| <b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>   |       | <b>1.162.551</b> | <b>1.073.018</b>     |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES</b>   |       | <b>2.521.029</b> | <b>1.715.596</b>     |
| Resultados de modificações  | 10    | (19.426)         | (309.865)            |
| Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado  | 11    | (247.992)        | (300.829)            |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral  | 12    | (1.322)          | 5.023                |
| Imparidade de outros ativos   | 13    | (56.374)         | (192.059)            |
| Outras provisões  | 14    | (794.158)        | (568.297)            |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>  |       | <b>1.401.757</b> | <b>349.569</b>       |
| Resultados por equivalência patrimonial   | 15    | 64.266           | 58.611               |
| Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos   | 16    | 21.809           | 10.167               |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>  |       | <b>1.487.832</b> | <b>418.347</b>       |
| Impostos  |       |                  |                      |
| Correntes   | 31    | (179.857)        | (109.632)            |
| Diferidos   | 31    | (357.514)        | (194.688)            |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b>  |       | <b>950.461</b>   | <b>114.027</b>       |
| Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação  | 17    | (2.852)          | 5.537                |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>  |       | <b>947.609</b>   | <b>119.564</b>       |
| Resultado líquido do exercício atribuível a:  |       |                  |                      |
| Acionistas do Banco   |       | 856.050          | 197.386              |
| Interesses que não controlam  | 44    | 91.559           | (77.822)             |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |       | <b>947.609</b>   | <b>119.564</b>       |
| Resultado por ação (em euros)   |       |                  |                      |
| Básico  | 18    | 0,054            | 0,010                |
| Diluído   | 18    | 0,054            | 0,010                |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

## DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|  | 2023                        |                             |                  | Atribuíveis a          |                                    |
|--|-----------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------|------------------------------------|
|  | Operações em<br>continuação | Operações<br>descontinuadas | Total            | Acionistas<br>do Banco | Interesses<br>que não<br>controlam |
|  |                             |                             |                  |                        |                                    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  | 950.461                     | (2.852)                     | 947.609          | 856.050                | 91.559                             |
| <b>ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS<br/>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)</b>          |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral                                   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Ganhos / (perdas) do exercício   | 210.878                     | –                           | 210.878          | 141.812                | 69.066                             |
| Reclassificação de Ganhos/(perdas) para resultados (nota 5)  | 12.642                      | –                           | 12.642           | 11.287                 | 1.355                              |
| Cobertura de fluxos de caixa   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Ganhos / (perdas) do exercício   | 507.098                     | –                           | 507.098          | 470.043                | 37.055                             |
| Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros  | (5.910)                     | –                           | (5.910)          | (5.907)                | (3)                                |
| Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo   | 58.989                      | –                           | 58.989           | 8.307                  | 50.682                             |
| Aplicação da IAS 29  |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.   | 8.268                       | –                           | 8.268            | 8.268                  | –                                  |
| Impacto fiscal   | (201.272)                   | –                           | (201.272)        | (181.062)              | (20.210)                           |
|  | 590.693                     | –                           | 590.693          | 452.748                | 137.945                            |
| <b>ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS<br/>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>                         |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral                                  |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Ganhos / (perdas) do exercício   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Subsidiárias (nota 43)   | 7.326                       | –                           | 7.326            | 6.782                  | 544                                |
| Associadas   | 7.073                       | –                           | 7.073            | 7.073                  | –                                  |
|  | 14.399                      | –                           | 14.399           | 13.855                 | 544                                |
| Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43) | (2.778)                     | –                           | (2.778)          | (2.778)                | –                                  |
| Ganhos / (perdas) atuariais do exercício   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)  | (222.880)                   | –                           | (222.880)        | (222.880)              | –                                  |
| Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas  | 1.775                       | –                           | 1.775            | 2.837                  | (1.062)                            |
| Impacto fiscal   | 94.751                      | –                           | 94.751           | 94.665                 | 86                                 |
|  | (114.733)                   | –                           | (114.733)        | (114.301)              | (432)                              |
| Outro rendimento integral do exercício   | 475.960                     | –                           | 475.960          | 338.447                | 137.513                            |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>   | <b>1.426.421</b>            | <b>(2.852)</b>              | <b>1.423.569</b> | <b>1.194.497</b>       | <b>229.072</b>                     |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)           |                             |                  | Atribuíveis a          |                                    |
|--|-----------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------|------------------------------------|
|  | Operações em<br>continuação | Operações<br>descontinuadas | Total            | Acionistas<br>do Banco | Interesses<br>que não<br>controlam |
|  |                             |                             |                  |                        |                                    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  | 114.027                     | 5.537                       | 119.564          | 197.386                | (77.822)                           |
| <b>ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)</b>              |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral                                   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Ganhos / (perdas) do exercício   | (271.021)                   | –                           | (271.021)        | (250.622)              | (20.399)                           |
| Reclassificação de Ganhos/(perdas) para resultados (nota 5)  | 13.386                      | –                           | 13.386           | 13.501                 | (115)                              |
| Cobertura de fluxos de caixa   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Ganhos / (perdas) do exercício   | (1.646.366)                 | –                           | (1.646.366)      | (1.644.333)            | (2.033)                            |
| Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros  | 8.448                       | –                           | 8.448            | 8.445                  | 3                                  |
| Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo   | 12.616                      | –                           | 12.616           | 18.184                 | (5.568)                            |
| Aplicação da IAS 29  |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.   | 5.745                       | –                           | 5.745            | 5.745                  | –                                  |
| Impacto fiscal   | 589.842                     | –                           | 589.842          | 585.630                | 4.212                              |
|  | (1.287.350)                 | –                           | (1.287.350)      | (1.263.450)            | (23.900)                           |
| <b>ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>                             |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral                                  |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Ganhos / (perdas) do exercício   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Subsidiárias (nota 43)   | (3.796)                     | –                           | (3.796)          | (3.183)                | (613)                              |
|  | (3.796)                     | –                           | (3.796)          | (3.183)                | (613)                              |
| Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43) | (63)                        | –                           | (63)             | (63)                   | –                                  |
| Ganhos / (perdas) atuariais do exercício   |                             |                             |                  |                        |                                    |
| Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)  | 375.689                     | –                           | 375.689          | 375.689                | –                                  |
| Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas  | 8.372                       | –                           | 8.372            | 6.885                  | 1.487                              |
| Impacto fiscal   | (136.759)                   | –                           | (136.759)        | (136.681)              | (78)                               |
|  | 243.443                     | –                           | 243.443          | 242.647                | 796                                |
| Outro rendimento integral do exercício   | (1.043.907)                 | –                           | (1.043.907)      | (1.020.803)            | (23.104)                           |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>   | <b>(929.880)</b>            | <b>5.537</b>                | <b>(924.343)</b> | <b>(823.417)</b>       | <b>(100.926)</b>                   |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

## BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|  | Notas | 2023              | 2022<br>(reexpresso) |
|--|-------|-------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>   |       |                   |                      |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 19    | 4.545.526         | 6.022.001            |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 20    | 337.687           | 213.460              |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |       |                   |                      |
| Aplicações em instituições de crédito  | 21    | 908.477           | 963.434              |
| Crédito a clientes   | 22    | 53.305.159        | 54.675.793           |
| Títulos de dívida  | 23    | 17.579.136        | 13.035.582           |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |       |                   |                      |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 24    | 822.904           | 766.597              |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 24    | 467.254           | 552.679              |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 24    | 32.004            | –                    |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 24    | 10.834.291        | 7.461.553            |
| Derivados de cobertura   | 25    | 40.628            | 59.703               |
| Investimentos em associadas  | 26    | 356.259           | 314.919              |
| Ativos não correntes detidos para venda  | 27    | 80.317            | 499.035              |
| Propriedades de investimento   | 28    | 39.100            | 15.217               |
| Outros ativos tangíveis  | 29    | 606.447           | 574.697              |
| Goodwill e ativos intangíveis  | 30    | 223.105           | 182.687              |
| Ativos por impostos correntes  | 31    | 20.469            | 17.945               |
| Ativos por impostos diferidos  | 31    | 2.554.331         | 2.938.986            |
| Outros ativos  | 32    | 1.626.684         | 1.582.455            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |       | <b>94.379.778</b> | <b>89.876.743</b>    |
| <b>PASSIVO</b>   |       |                   |                      |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |       |                   |                      |
| Recursos de instituições de crédito  | 33    | 829.126           | 1.468.360            |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | 34    | 75.606.813        | 75.430.143           |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 35    | 2.712.682         | 1.482.086            |
| Passivos subordinados  | 36    | 1.397.425         | 1.333.056            |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |       |                   |                      |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 37    | 207.387           | 241.506              |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 38    | 3.608.487         | 1.817.678            |
| Derivados de cobertura   | 25    | 67.825            | 178.000              |
| Provisões  | 39    | 753.103           | 561.786              |
| Passivos por impostos correntes  | 31    | 197.085           | 23.680               |
| Passivos por impostos diferidos  | 31    | 8.795             | 11.708               |
| Outros passivos  | 40    | 1.691.552         | 1.391.973            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  |       | <b>87.080.280</b> | <b>83.939.976</b>    |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |       |                   |                      |
| Capital  | 41    | 3.000.000         | 3.000.000            |
| Prémio de emissão  | 41    | 16.471            | 16.471               |
| Outros instrumentos de capital   | 41    | 400.000           | 400.000              |
| Reservas legais e estatutárias   | 42    | 316.375           | 268.534              |
| Reservas e resultados acumulados   | 43    | 1.723.175         | 1.272.262            |
| Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco                                    |       | 856.050           | 197.386              |
| Interesses que não controlam   | 44    | 987.427           | 782.114              |
| <b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |       | <b>7.299.498</b>  | <b>5.936.767</b>     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>  |       | <b>94.379.778</b> | <b>89.876.743</b>    |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

## DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|   | 2023               | 2022<br>(reexpresso) |
|---|--------------------|----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |                    |                      |
| Juros recebidos   | 3.574.550          | 2.297.720            |
| Comissões recebidas   | 995.405            | 1.019.734            |
| Recebimentos por prestação de serviços  | 124.601            | 101.771              |
| Pagamento de juros  | (1.354.351)        | (363.636)            |
| Pagamento de comissões  | (175.850)          | (176.465)            |
| Recuperação de empréstimos previamente abatidos   | 57.732             | 20.837               |
| Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)   | (1.185.258)        | (1.220.319)          |
| Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos   | (84.618)           | (65.340)             |
|   | <b>1.952.211</b>   | <b>1.614.302</b>     |
| Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:  |                    |                      |
| Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito  | (137.542)          | (227.767)            |
| Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário  | 197.388            | (280.418)            |
| Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes   | 554.467            | (656.569)            |
| Títulos negociáveis a curto prazo   | 125.787            | 136.605              |
| Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:   |                    |                      |
| Débitos para com instituições de crédito - à vista  | (21.127)           | (25.447)             |
| Débitos para com instituições de crédito - a prazo  | (624.255)          | (7.518.189)          |
| Débitos para com clientes - à vista   | (3.624.247)        | (274.554)            |
| Débitos para com clientes - a prazo   | 5.549.721          | 6.652.456            |
|   | <b>3.972.403</b>   | <b>(579.581)</b>     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  |                    |                      |
| Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas em que resulta perda de controlo                         | 115.089            | —                    |
| Dividendos recebidos  | 10.504             | 54.263               |
| Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado | 605.181            | 342.405              |
| Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado           | 3.246.396          | 7.922.631            |
| Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado          | (131.539.734)      | (50.657.550)         |
| Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado      | 120.612.565        | 42.276.068           |
| Compra de ativos tangíveis e intangíveis  | (124.883)          | (126.189)            |
| Venda de ativos tangíveis e intangíveis   | 6.925              | 9.434                |
| Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo  | 469.310            | (386.643)            |
|   | <b>(6.598.647)</b> | <b>(565.581)</b>     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>   |                    |                      |
| Emissão de dívida subordinada   | —                  | 133.700              |
| Reembolso de dívida subordinada   | —                  | (133.700)            |
| Emissão de empréstimos obrigacionistas  | 1.181.735          | 402.264              |
| Reembolso de empréstimos obrigacionistas  | (233.366)          | (1.156.473)          |
| Emissão de papel comercial e de outros títulos  | 32.137             | 34.505               |
| Reembolso de papel comercial e de outros títulos  | (33.623)           | (12.374)             |
| Dividendos pagos aos acionistas do Banco  | —                  | (13.603)             |
| Dividendos pagos a interesses que não controlam   | (23.719)           | (59.572)             |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)   | (37.000)           | (37.000)             |
| Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo e interesses que não controlam (**)                          | 328.843            | 52.175               |
|   | <b>1.215.007</b>   | <b>(790.078)</b>     |
| Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes  |                    |                      |
|   | 58.989             | 12.616               |
| Varição líquida em caixa e seus equivalentes  | (1.352.248)        | (1.922.624)          |
| Caixa (nota 19)   | 593.033            | 601.772              |
| Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)   | 5.428.968          | 7.194.527            |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)  | 213.460            | 361.786              |
| <b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>6.235.461</b>   | <b>8.158.085</b>     |
| Caixa (nota 19)   | 688.501            | 593.033              |
| Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 19)   | 3.857.025          | 5.428.968            |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 20)  | 337.687            | 213.460              |
| <b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO</b>  | <b>4.883.213</b>   | <b>6.235.461</b>     |

(\*) Em 2023, a rubrica inclui o montante de Euros 1.440.000 (2022: Euros 590.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.612.000 (2022: Euros 2.402.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(\*\*) Em 2023, esta rubrica inclui o montante de Euros 54.952.000 (2022: Euros 53.330.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

## DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|  | Capital     | Prémio de emissão | Outros instrumentos de capital | Reservas legais e estatutárias | Reservas e resultados acumulados | Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco | Interesses que não controlam (nota 44) | Total dos capitais próprios |
|--|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--|--|-----------------------------|
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>                          | 4.725.000   | 16.471            | 400.000                        | 259.528                        | 580.304                          | 138.082  | 942.672                                | 7.062.057                   |
| Ajustamentos de transição - Adoção da IFRS 17 e IFRS 9 (nota 59) | —           | —                 | —                              | —                              | (89.858)                         | —  | —                                      | (89.858)                    |
| <b>SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2022</b>                            | 4.725.000   | 16.471            | 400.000                        | 259.528                        | 490.446                          | 138.082  | 942.672                                | 6.972.199                   |
| Resultado líquido do exercício                                   | —           | —                 | —                              | —                              | —                                | 197.386  | (77.822)                               | 119.564                     |
| Outro rendimento integral  | —           | —                 | —                              | —                              | (1.020.803)                      | —  | (23.104)                               | (1.043.907)                 |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                              | —           | —                 | —                              | —                              | (1.020.803)                      | 197.386  | (100.926)                              | (924.343)                   |
| Aplicação de resultados:   |             |                   |                                |                                |                                  |  |  |                             |
| Reserva legal  | —           | —                 | —                              | 9.006                          | (9.006)                          | —  | —                                      | —                           |
| Transferências para reservas e resultados acumulados             | —           | —                 | —                              | —                              | 138.082                          | (138.082)  | —                                      | —                           |
| Dividendos distribuídos  | —           | —                 | —                              | —                              | (13.603)                         | —  | —                                      | (13.603)                    |
| Redução do capital social  | (1.725.000) | —                 | —                              | —                              | 1.725.000                        | —  | —                                      | —                           |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)  | —           | —                 | —                              | —                              | (37.000)                         | —  | —                                      | (37.000)                    |
| Dividendos (a)   | —           | —                 | —                              | —                              | —                                | —  | (59.572)                               | (59.572)                    |
| Outras reservas  | —           | —                 | —                              | —                              | (854)                            | —  | (60)                                   | (914)                       |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>                          | 3.000.000   | 16.471            | 400.000                        | 268.534                        | 1.272.262                        | 197.386  | 782.114                                | 5.936.767                   |
| Resultado líquido do exercício                                   | —           | —                 | —                              | —                              | —                                | 856.050  | 91.559                                 | 947.609                     |
| Outro rendimento integral  | —           | —                 | —                              | —                              | 338.447                          | —  | 137.513                                | 475.960                     |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                              | —           | —                 | —                              | —                              | 338.447                          | 856.050  | 229.072                                | 1.423.569                   |
| Aplicação de resultados:   |             |                   |                                |                                |                                  |  |  |                             |
| Reserva legal (nota 42)  | —           | —                 | —                              | 47.841                         | (47.841)                         | —  | —                                      | —                           |
| Transferências para reservas e resultados acumulados             | —           | —                 | —                              | —                              | 197.386                          | (197.386)  | —                                      | —                           |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)  | —           | —                 | —                              | —                              | (37.000)                         | —  | —                                      | (37.000)                    |
| Dividendos (a)   | —           | —                 | —                              | —                              | —                                | —  | (23.719)                               | (23.719)                    |
| Outras reservas  | —           | —                 | —                              | —                              | (79)                             | —  | (40)                                   | (119)                       |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>                          | 3.000.000   | 16.471            | 400.000                        | 316.375                        | 1.723.175                        | 856.050  | 987.427                                | 7.299.498                   |

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.



## 1. Políticas contabilísticas

### A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 25 de março de 2024, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

#### A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2023. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguros com referência a 1 de janeiro de 2023. A IFRS 17 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros e substitui a IFRS 4 - Contratos de Seguros. A IFRS 17 descreve um modelo geral, que é modificado para os contratos de seguros com características de participação direta, descrito como a abordagem da taxa variável. O modelo geral é simplificado se forem cumpridos determinados critérios através da medição da responsabilidade pela cobertura remanescente utilizando a abordagem de atribuição de prémios. O modelo geral utiliza os pressupostos atuais para estimar o montante, o calendário e a incerteza dos fluxos de caixa futuros e mede explicitamente o custo dessa incerteza. Tem em conta as taxas de juro do mercado e o impacto das opções e garantias dos tomadores de seguros.

Dado que o Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. que se dedica à gestão de seguros de vida e de fundo de pensões, em 1 de janeiro de 2023, a Millenniumbcp Ageas fez a adoção simultânea da IFRS 9 - Instrumentos financeiros e da IFRS 17 - Contratos de seguro. Optou pela possibilidade dada às Seguradoras de adiar a aplicação da IFRS 9, uma vez que a implementação combinada com a IFRS 17 minimizaria a distorção de resultados.

A aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 exige informação comparativa. Assim sendo, a Millenniumbcp Ageas fez o exercício da transição a 1 de janeiro de 2022, estando os impactos decorrentes da sua implementação detalhados na nota 59. Adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

De forma a garantir a comparabilidade da informação, o Grupo procedeu aos ajustamentos adequados no balanço e na demonstração de resultados consolidados de 2022, conforme detalhado na nota 59.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contábilística descrita na nota 1.Y.

## B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contábilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contábilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospectivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

### B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controle até à data em que o controle termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controle, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controle sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

### B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contábilístico da associada, o valor contábilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

### **B3. Goodwill**

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização, estando, todavia, sujeito a testes de imparidade. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo, este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados ou de capitais próprios, se aplicável.

Em conformidade com a IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais, se a contabilização inicial de uma combinação de negócios não estiver concluída até ao final do primeiro período de relato financeiro em que ocorre a combinação, esta é registada pelos respetivos valores provisórios. Estes valores provisórios poderão ser ajustados durante o período de mensuração, que não poderá exceder um ano a partir da data de aquisição. Durante este período, o Grupo deverá ajustar retrospectivamente as quantias reconhecidas provisoriamente na data de aquisição, de modo a refletir novas informações obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam afetado a mensuração das quantias reconhecidas nessa data.

Durante este período, o Grupo deve também reconhecer ativos e passivos adicionais, caso sejam obtidas novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual, na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

### **B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam**

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

### **B5. Perda de controlo**

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

### **B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro**

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e o método de equivalência patrimonial, as diferenças cambiais, apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de “Reservas - diferenças cambiais”. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e qualificados como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em “Reservas e resultados acumulados”. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica “Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo”. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 54.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia em que se verifique hiperinflação. Na aplicação desta política, os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até 31 de dezembro de 2021. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas, os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica “Reservas e resultados transitados”.

Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada como uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018. Esta classificação deixou de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

## **B7. Transações eliminadas em consolidação**

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

## **C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)**

### **C1. Ativos financeiros**

#### **C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

### *Avaliação do Modelo de Negócio*

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais, nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

### *Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)*

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado) e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

### C1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

#### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

### C1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

#### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.



Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

### C1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

#### Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

#### a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

#### b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

#### c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

#### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados”. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

## C1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

## C1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

### Princípios gerais

- i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
  - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
  - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
  - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
  - retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
  - o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
  - o Grupo está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
  - o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
  - se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
  - se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
    - a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
    - b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.



- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

### **Critérios de desreconhecimento**

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCl), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Originação de uma nova exposição por consolidação de dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo de vencimento residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo de vencimento residual no momento da modificação;
- Aumento do montante da exposição de crédito direto em mais de 10% face ao valor nominal (refere-se ao último montante aprovado na operação sujeita a modificação);
- Alteração das características qualitativas, nomeadamente:
  - i. Alteração da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a antiga e a nova moeda seja fixada ou gerida dentro de limites estritos por lei ou por autoridades monetárias competentes;
  - ii. Supressão ou adição de uma característica substancial de conversão em capital de um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido ao longo do seu prazo;
  - iii. Transferência do risco de crédito do instrumento para outro devedor, ou uma mudança significativa na estrutura dos devedores dentro do instrumento.
  - iv. Supressão ou adição ao instrumento de dívida de características do tipo “Pay If You Can” ou dependentes do desempenho financeiro do instrumento de dívida.

No caso de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras do devedor, apenas os critérios definidos nos itens ii, iii e iv do parágrafo acima devem ser verificados (os outros critérios enumerados neste parágrafo não são relevantes em tais situações).

No âmbito das alterações regulamentares ocorridas na Polónia e das negociações com clientes devedores de créditos hipotecários em moeda estrangeira descritas na nota 57, e que correspondem a modificações contratuais efetuadas de acordo com a IFRS 9, quando os fluxos de caixa resultantes do acordo forem sujeitos a modificação e determinado ativo não seja desreconhecido, o Bank Millennium ajusta o valor bruto contabilístico do ativo financeiro e reconhece o lucro ou prejuízo devido à modificação na Demonstração dos Resultados - Resultados de modificações. O ajustamento do valor bruto contabilístico de um ativo financeiro é a diferença entre os fluxos de caixa descontados antes e depois da modificação do contrato.

### **Crédito abatido ao ativo (write-off)**

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

#### C1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *Purchased or Originated Credit Impaired*) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

#### C1.5. Perdas por imparidade

##### C1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

###### C1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

###### C1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

###### C1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

##### C1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

| Critério de classificação | Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial      |  |   |
|---------------------------|--|--|---|
|                           | Stage 1  | Stage 2  | Stage 3   |
| Perdas por imparidade     | Reconhecimento inicial<br>Perdas de crédito esperadas a 12 meses | Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial | Em situação de imparidade<br>Perdas de crédito esperadas “lifetime” |

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três *stages* seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”);
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

#### C1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

#### C1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:
  - i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
  - ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage 3* da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

### C1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

|   |  |
|---|--|
| Clientes em <i>default</i>                                | Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros      |
|   | Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15                                   |
| Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i> | Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima  |
|   | Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14                            |
|   | Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13 |
|   | Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage 2</i>    |
|   | Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros   |

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- estejam classificados em *stage 2* em resultado da última revisão do questionário de análise dos indícios de dificuldades financeiras;
- de acordo com informação recente, mostrem uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. Para as situações identificadas no primeiro parágrafo do ponto anterior envolvendo clientes-empresa, a análise é da responsabilidade da Direção de Rating, e da responsabilidade da Direção de Crédito para os restantes clientes.

6. Para as situações identificadas no segundo parágrafo do ponto anterior, a análise individual para determinação da perda é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

7. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

8. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.
9. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
10. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
  - para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
  - para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
11. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.
12. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
13. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.
14. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
  - recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
  - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
  - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
  - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
  - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
15. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
16. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (“Probability of Default”) 12 meses equivalente à do grau de risco 12 da *Master Scale*.
17. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade anual, podendo ser inferior para clientes que se enquadrem em determinadas situações de eventual risco acrescido. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

### C1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Grandes exposições *corporate* (“*Large corporate*”), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (“*SME Retail*”); e Outros - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (“*Large SME*”); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas trata-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” - PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em *stage 2*, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos para um conjunto de variáveis macroeconómicas, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco. Estes cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, têm em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Em dezembro de 2023, o Banco procedeu a uma atualização dos cenários macroeconómicos e ao correspondente ajustamento dos parâmetros considerados no modelo de imparidade coletiva.

## C2. Passivos financeiros

### C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

#### C2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

##### Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

##### a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

##### b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Grupo pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.



#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

#### **C2.1.2. Garantias financeiras**

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

#### **C2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado**

##### *Classificação*

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

##### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efetiva.

#### **C2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros**

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

#### **C2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros**

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

#### **C3. Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.



Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage 1* ou *2* são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage 3*, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

#### **C4. Contabilidade de cobertura**

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

##### **C4.1. Cobertura de justo valor**

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

##### **C4.2. Cobertura de fluxos de caixa**

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidas imediatamente em resultados.

#### C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

#### C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

### C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

## D. Operações de securitização

### D1. Securitizações tradicionais

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco Comercial Português tem em curso, em Portugal, um conjunto de duas operações de securitização de crédito hipotecário residencial, Magellan Mortgages no.3 e no.4, cujos portfólios inicialmente foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que os riscos e benefícios inerentes às respetivas tranches residuais foram transferidos para investidores institucionais.

Por ter adquirido subsequentemente uma parte ou a totalidade das respetivas tranches mais subordinadas, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgage no.3, sendo esta Special Purpose Entity (SPE) consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As duas operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos Português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma SPE, sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

## D2. Securitizações sintéticas

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco Comercial Português tem em curso três operações em Portugal que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, com referência a carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PMEs).

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados.

A Caravela SME no.4, iniciada em 5 de junho de 2014, tem como portfólio de referência contratos de leasing (automóvel, imobiliário e de equipamento).

A Caravela SME no.5, iniciada em 20 de dezembro de 2022, está suportada numa carteira de créditos de médio e longo prazo, contratos leasing e programas de papel comercial.

Em qualquer destas operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma *Special Purpose Entity* (SPE), comprando, desta forma, proteção sobre o risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*.

No caso das operações Caravela SME no.3 e no.4, a tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLNs) subscritas por investidores, retendo o Banco o risco inerente à tranche sénior e à parte remanescente da tranche *equity* (80%). Por seu lado, na Caravela SME no.5 foi apenas colocada em mercado a totalidade da tranche *mezzanine*, retendo o Banco o risco inerente à totalidade das tranches sénior e *equity*.

Note-se que, em todas as referidas operações, o produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, onde se inclui o BCP.

Em dezembro de 2023, o Bank Millennium realizou uma operação de securitização sintética de um portfólio de créditos não garantidos no valor total de PLN 7,2 mil milhões (Euros 1,7 mil milhões). Esta foi a maior operação de securitização sintética concluída pelo Bank Millennium até à data. No âmbito da operação, o Bank Millennium transferiu uma parte significativa do risco de crédito da carteira titularizada para o investidor. A carteira de crédito titularizada mantém-se no balanço do Bank Millennium. O risco da carteira de crédito titularizada é transferido através de um instrumento de proteção ao crédito sob a forma de *Credit linked notes* (CLN) emitidas em dezembro de 2023, no montante de PLN 489 milhões (Euros 112,6 milhões).

Anteriormente, em julho de 2023, a Millennium Leasing Sp. z o. o., subsidiária do Grupo na Polónia, realizou uma operação de securitização sintética. A carteira de referência de operações de leasing ascendeu PLN 4,0 mil milhões (Euros 0,9 mil milhões). No âmbito da operação, a Millennium Leasing transferiu uma parte significativa do risco de crédito da carteira titularizada para o investidor. A carteira de crédito titularizada mantém-se no balanço da Millennium Leasing. O risco da carteira de crédito titularizada é transferido através de um instrumento de proteção ao crédito sob a forma de CLN emitidas em julho de 2023 no montante de PLN 280 milhões (Euros 64,5 milhões).

## E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

## F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

### F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

### F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

## G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

Caso não se verifiquem os requisitos previstos na IFRS 5 para estes ativos, o valor de balanço e respetiva imparidade, encontram-se refletidos na rubrica “Outros ativos”, tendo ocorrido em 2023 uma reclassificação de um conjunto de imóveis, conforme descrito nas notas 27 e 32.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

### **G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)**

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades Imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

### **H. Locações (IFRS 16)**

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

## Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

## Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
  - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
  - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
  - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
  - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço consolidado:
  - (i) registo em “Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes”, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
  - (ii) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
  - (iii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

### **Impacto na ótica do locador**

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

### **Sublocações**

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 - Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira - um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.



## I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (“*performance obligation*”) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (“*over time*”) ou num momento exato (“*point in time*”), sendo a receita reconhecida em conformidade.

- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (“*amount of consideration*”) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota C3).

## J. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos não contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

## K. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

## L. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.



As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

|                            | Número de anos |
|----------------------------|----------------|
| Imóveis                    | 50             |
| Obras em edifícios alheios | 10             |
| Equipamentos               | 4 a 12         |
| Outros ativos tangíveis    | 3              |

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

## M. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

## N. Ativos intangíveis

### N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

### N2. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

## O. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a "Caixa", as "Disponibilidades em Bancos Centrais" e as "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

## P. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

## Q. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

## R. Benefícios a empregados

### R1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência por sua morte, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Grupo, no âmbito da sua gestão de recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições de rentabilidade em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica “Custo dos serviços correntes”.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e quatro sindicatos das duas federações dos sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, conseqüentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes quatro sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

## **R2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento**

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB - Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

## **R3. Planos de contribuição definida**

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português. Tendo no ano de 2022 sido cumpridos os requisitos indicados, em 2023 foi efetuada a contribuição anual prevista, cujo valor previsto foi registado nos custos de 2022. Como no ano de 2023, também foram cumpridos os requisitos indicados, foi registado nos custos de 2023, uma provisão para a contribuição anual a ser efetuada no decorrer de 2024.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

#### **R4. Remuneração variável paga aos colaboradores**

Na política de remunerações para os colaboradores em vigor, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

#### **R5. Planos de remuneração com ações**

À data de 31 de dezembro de 2023, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH - Key Function Holders), onde estão incluídos os Elementos-Chave de Gestão, um plano de remuneração variável com ações do BCP, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores ambas aprovadas para o exercício de 2023 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

São considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) os Elementos-Chave de Gestão, que correspondem aos diretores de 1.ª linha que reportam diretamente ao Conselho de Administração e os restantes colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é decidido pelo Conselho de Remunerações e Previdência o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é decidido pela Comissão Executiva o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH), o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador é decidido pela Comissão de Nomeações e Remunerações, sendo o seu pagamento sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada. Conforme previsto na Política de Remunerações dos Colaboradores, caso o valor da remuneração variável anual atribuída um Colaborador titular de função chave (KFH) seja inferior a Euros 50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração anual total do KFH, o pagamento da Remuneração Variável Anual será 100% em numerário e não haverá lugar a diferimento.

Os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Para os restantes Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é integralmente pago em numerário no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções chave (KFH) estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados titulares de funções chave (KFH), está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025 (1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 para Colaboradores titulares de funções chave), desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções chave (KFH), no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador titular de funções chave (KFH), no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

## S. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.



A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2023 e de 2022 foi mantida a aplicação do RETGS. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram.

## T. Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho, que inclui também o ActivoBank;
- Empresas e *Corporate*;
- *Private Banking*;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui o contributo da participação na associada em Angola e a atividade da operação descontinuada nas Ilhas Caimão (operação liquidada em 2022). De referir também que, na sequência da alienação da operação na Suíça, ocorrida no final de 2021, o preço e a correspondente mais-valia gerada com a concretização desta operação foi ajustada em 2022, em conformidade com os mecanismos habituais neste tipo de transações, tendo o ajustamento final ocorrido em 2023, registos refletidos como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, conforme disposto na IFRS 5.

## U. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

### U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

### U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
  - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
  - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

## V. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.



## W. Contratos de seguro

### W1. Classificação

A IFRS 17 é a nova norma contábilística para os contratos de Seguro, contratos de resseguro e para os contratos de investimento com participação nos resultados, cobrindo aspectos como o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação informação, vindo substituir a IFRS 4 - Contratos de seguro.

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contábilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registrado como um instrumento financeiro.

### W2. Reconhecimento e mensuração

A IFRS 17 define novos princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. As referências abaixo, aplicam-se a estes três tipos de contratos.

Em termos de reconhecimento e mensuração, os contratos de seguro estão divididos em portfólios, *cohorts* anuais e grupos de contratos. No reconhecimento inicial devem-se identificar os contratos que possuem risco similar e podem ser geridos em conjunto, agrupando-os em portfólios. Para efeitos de mensuração, esses portfólios são ainda subdivididos em *cohorts* anuais, de acordo com o ano de emissão. Cada um dos *cohorts*, de acordo com o retorno esperado futuro, poderá ser dividido nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira.

A responsabilidade de um contrato de seguro começa quando se verificar uma das seguintes condições: i) início do período de cobertura do contrato, ii) data em que ocorre o primeiro pagamento pelo segurado e este se torna devido ou iii) no caso de ser contrato oneroso, quando se torna oneroso.

A norma IFRS 17 estabelece 3 modelos de mensuração das responsabilidades: GMM (*General Measurement Model*) como modelo geral, VFA (*Variable Fee Approach*) como modelo obrigatório para contratos de natureza majoritariamente financeira e PAA (*Premium Allocation Approach*), uma opção disponível para contratos de curta duração (até 1 ano).

A mensuração do valor de um contrato corresponde à soma de (exceto no caso dos contratos estejam a ser mensurados pela abordagem de imputação dos prémios): i) valor atual dos 'cash flows' futuros; ii) um ajustamento de risco não financeiro; e o valor do lucro futuro que se estima que esse contrato vai gerar a Margem de Serviço Contratual (CSM - *Contractual Service Margin*), a não ser que o grupo de contrato seja oneroso. Nesse caso, a perda estimada é reconhecida de imediato.

A responsabilidade por serviços futuros nos contratos mensurados pela abordagem de imputação dos prémios é baseada nos prémios recebidos, deduzidos dos valores reconhecidos em resultados já incorridos no período.

Em termos da taxa de desconto para determinar os 'cash flows' futuros, esta deve: i) refletir o valor temporal do dinheiro; ii) ser consistente com outras semelhantes aplicadas no mercado para situações com características semelhantes e iii) excluir o efeito de fatores que não afetem os *cash flows* futuros do contrato de seguro.

Na valorização subsequente, na Demonstração da Posição financeira devem constar as responsabilidades por contratos de seguro, divididas em i) responsabilidades por serviços futuros e ii) responsabilidades por serviços passados. Em termos da Demonstração de rendimentos, deve constar: i) os proveitos de contratos de seguro, ii) os gastos de contratos de seguro e iii) as perdas da componente financeira dos contratos de seguro.

### W3. Apresentação e divulgação

Na Demonstração da posição financeira deve aparecer de forma desagregada i) os ativos de contratos de seguro, ii) os ativos de contratos de resseguro cedido, iii) os passivos de contratos de seguro e iv) os passivos de contratos de resseguro cedido.

Em termos da Demonstração de rendimentos, devem estar evidenciados: i) os proveitos de contratos de seguro, ii) os gastos de contratos de seguro, iii) as perdas da componente financeira dos contratos de seguro, e iv) os custos e proveitos decorrentes dos contratos de resseguro.

Juntamente com as Demonstrações financeiras, a norma prevê divulgações adicionais de informação de carácter qualitativo e quantitativo sobre: i) valores reconhecidos nas demonstrações financeiras que estejam dentro do âmbito da IFRS 17; ii) julgamentos significativos e alterações a esses julgamentos levadas a cabo com a aplicação da IFRS 17 e iii) natureza e extensão dos riscos inerentes aos contratos que estejam dentro do âmbito da IFRS 17.

Relativamente aos riscos que estejam no âmbito da IFRS 17, a entidade de analisar: i) a concentração de riscos, ii) a sensibilidade aos riscos mais significativos, iii) a evolução dos sinistros, iv) o risco de crédito e v) o risco de liquidez.

### W4. Transição

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição, isenções essas relacionadas com a impraticabilidade e complexidade envolvidas, por exemplo no cálculo das responsabilidades, da Margem de Serviços Contratuals (CSM - “*Contractual Service Margin*”) ou da Componente de Perda (“*Loss Component*”), ou da Reserva da Componente Financeira dos Contratos de Seguro / Resseguro (“*OCI option*”) à data da transição. Quando impraticável a Norma prevê o uso do Abordagem retrospectiva modificada ou a Abordagem do justo valor.

Os impactos da aplicação da IFRS 17 encontram-se detalhados na nota 59.

## X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros ativos”. As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a política descrita na nota I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões.

## Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando a incerteza do contexto económico atual e do conflito geopolítico na Europa de Leste. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

### **Y1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação**

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

### **Y2. Imparidade do goodwill**

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

### **Y3. Impostos sobre os lucros**

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Relativamente à atividade em Portugal, a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. As regras em vigor até 2018 poderiam continuar a ser aplicadas até ao final do exercício de 2023, salvo se fosse exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2022, o Banco Comercial Português, S.A. e o Banco ActivoBank, S.A. exerceram a opção pela aplicação do novo regime, nos termos do qual são integralmente dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável, com as exceções previstas no Código do IRC, as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis. As exceções aplicam-se às perdas por imparidade relativas a créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital do Banco, sobre membros dos seus órgãos sociais, sobre sociedades nas quais o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais.

As perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito registadas até 31 de dezembro 2021 e ainda não aceites fiscalmente são apenas dedutíveis até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, e, entre outras condições, desde que não sejam créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, foi eliminado o limite temporal aplicável ao reporte dos prejuízos fiscais em Portugal. Esta alteração aplica-se aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, assim como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso na referida data. Assim, os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2014 e seguintes poderão ser deduzidos a lucros tributáveis futuros. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passou de 70% para 65%, sendo elevado em dez pontos percentuais quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021, nos termos do regime especial previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2023, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, tendo em conta a opção pela aplicação do novo regime exercida em 2022, bem como as alterações ao nível da eliminação do limite temporal à utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução de prejuízos fiscais ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões, passivos por impostos correntes ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

#### **Y4. Valorização dos imóveis registados em ativos não correntes detidos para venda e em outros ativos**

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, conseqüentemente, na determinação da imparidade.

#### **Y5. Pensões e outros benefícios a empregados**

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas, internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos).

#### **Y6. Instrumentos financeiros - IFRS 9**

##### **Y6.1. Classificação e mensuração**

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

#### Y6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

##### *Aumento significativo do risco de crédito:*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em *Stages 2 e 3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto de incerteza associado às atuais crises geopolíticas, à rutura nas cadeias de distribuição, ao aumento dos custos energéticos e às pressões inflacionistas, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

##### *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

##### *Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

##### *Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

##### *Perda dado o incumprimento:*

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

### Y6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto de incerteza associado ao atual enquadramento macro-económico, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do spread de compra e de venda), o risco de crédito, os spreads de financiamento e a maior volatilidade.

### Y7. Provisões para o risco legal associado a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, (maioritariamente ao franco suíço)

O Grupo regista provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, maioritariamente ao franco suíço, concedidos pelo Bank Millennium, S.A.

Os pressupostos utilizados pelo Bank Millennium baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros: i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros processos judiciais que venham a ser instaurados dentro de um horizonte temporal específico (três anos); ii) o montante atualmente estimado de perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal; iii) a probabilidade de obtenção de uma sentença judicial específica calculada com base em estatísticas de sentenças onde o Bank Millennium é parte e pareceres jurídicos obtidos; iv) o Bank Millennium não inclui na metodologia de cálculo das provisões o elemento relacionado com o potencial pedido de remuneração do cliente relacionado com os reembolsos por este efetuados; e (v) estimativas envolvendo acordos judiciais ou extrajudiciais celebrados com os clientes.

A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço e o montante das perdas efetivas para o Bank Millennium dependem, nomeadamente, do número de ações judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada ação, bem como dos acordos judiciais ou extrajudiciais celebrados com os clientes.

## Z. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.



## 2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Juros e proveitos equiparados</b>   |                     |                      |
| Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito                            | 105.333             | 55.281               |
| Juros de ativos financeiros ao custo amortizado  |                     |                      |
| Aplicações em instituições de crédito  | 74.377              | 74.519               |
| Crédito a clientes   | 3.243.794           | 2.150.214            |
| Títulos de dívida  | 491.969             | 242.165              |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados                                     |                     |                      |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 53.684              | 2.543                |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 2.202               | 6.109                |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 452                 | –                    |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                      | 268.650             | 152.066              |
| Juros de derivados de cobertura  | 114.085             | 47.212               |
| Juros de outros ativos   | 16.743              | 7.126                |
|  | 4.371.289           | 2.737.235            |
| <b>Juros e custos equiparados</b>  |                     |                      |
| Juros de passivos financeiros ao custo amortizado  |                     |                      |
| Recursos de instituições de crédito  | (50.838)            | 18.156               |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | (873.330)           | (421.674)            |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | (90.084)            | (27.703)             |
| Passivos subordinados  | (84.234)            | (68.546)             |
| Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados                                   |                     |                      |
| Passivos financeiros detidos para negociação   |                     |                      |
| Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados     | (33.724)            | (14.130)             |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 |                     |                      |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | (8.582)             | –                    |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | (631)               | (3.565)              |
| Juros de derivados de cobertura  | (392.995)           | (62.159)             |
| Juros de locações  | (10.983)            | (5.633)              |
| Juros de outros passivos   | (164)               | (2.209)              |
|  | (1.545.565)         | (587.463)            |
|  | 2.825.724           | 2.149.772            |

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito tem registados juros positivos de Euros 11.884.000 (2022: juros negativos Euros 6.572.000), associados aos Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal (não inclui operações *overnight*).

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 54.823.000 (2022: Euros 55.967.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3. Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 92.894.000 (2022: Euros 76.249.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

Na rubrica de Juros e proveitos equiparados encontram-se registados os seguintes montantes relativos a quebras de cobertura: Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes, juros negativos de Euros 32.558.000 (2022: juros positivos Euros 58.153.000), Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, juros positivos de Euros 64.385.000 (2022: juros positivos Euros 30.752.000), Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, juros positivos de Euros 5.360.000 (2022: juros positivos Euros 11.301.000), não tendo sido registadas quebras de cobertura para depósitos de clientes.

As rubricas Juros e custos equiparados - Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 2.892.000 e Euros 712.000, respetivamente (2022: Euros 2.553.000 e Euros 970.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

Em 2022, a rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito tinha registado um custo negativo de Euros 41.555.000, associado à operação TLTRO III descrita na nota 33.

A rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H.

### 3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 1.783               | 10.086               |
|   | <b>1.783</b>        | <b>10.086</b>        |

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos de ações da Tiicc, Sarl e da Octal Group, Ltd. no montante de Euros 615.000 e Euros 412.000, respetivamente (2022: Euros 7.950.000 e Euros 1.325.000 da Octal Group, Ltd. e da Tiicc, Sarl, respetivamente). Esta rubrica inclui ainda rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

### 4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Serviços e comissões recebidas</b>          |                     |                      |
| Por serviços bancários prestados               | 489.255             | 484.454              |
| Gestão e manutenção de contas                  | 168.859             | 170.372              |
| <i>Bancassurance</i>                           | 120.702             | 121.824              |
| Operações sobre títulos                        | 65.917              | 70.775               |
| Por garantias prestadas                        | 49.551              | 46.834               |
| Por compromissos perante terceiros             | 5.243               | 5.195                |
| Comissões de gestão e de intervenção           | 23.381              | 23.624               |
| Outras comissões                               | 21.403              | 20.696               |
|  | <b>944.311</b>      | <b>943.774</b>       |
| <b>Serviços e comissões pagas</b>              |                     |                      |
| Por serviços bancários prestados por terceiros | (131.769)           | (132.751)            |
| Operações sobre títulos                        | (7.520)             | (8.991)              |
| Por garantias recebidas                        | (8.357)             | (7.699)              |
| Outras comissões                               | (24.992)            | (22.425)             |
|  | <b>(172.638)</b>    | <b>(171.866)</b>     |
|  | <b>771.673</b>      | <b>771.908</b>       |



## 5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados   |                     |                      |
| Resultados em ativos financeiros detidos para negociação  | 172.618             | (151.915)            |
| Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados                  | (3.111)             | 8.962                |
| Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados   | (176.057)           | 170.259              |
|   | (6.550)             | 27.306               |
| Ganhos/(perdas) cambiais  | 17.469              | 19.390               |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | 21.808              | (2.233)              |
| Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 112.088             | 5.497                |
|   | 144.815             | 49.960               |

A rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Resultados em ativos financeiros detidos para negociação</b> |                     |                      |
| <i>Lucros</i>   |                     |                      |
| Carteira de títulos de dívida                                   | 12.001              | 7.122                |
| Instrumentos de capital   | 13.414              | 202                  |
| Instrumentos financeiros derivados                              | 335.620             | 336.772              |
| Outras operações  | 1.374               | 1.962                |
|   | 362.409             | 346.058              |
| <i>Prejuízos</i>  |                     |                      |
| Carteira de títulos de dívida                                   | (7.578)             | (16.543)             |
| Instrumentos de capital   | (9.613)             | (8.062)              |
| Instrumentos financeiros derivados                              | (171.890)           | (472.534)            |
| Outras operações  | (710)               | (834)                |
|   | (189.791)           | (497.973)            |
|   | 172.618             | (151.915)            |

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

2022

2023 (reexpresso)

**Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados**

*Lucros*

|                               |        |        |
|-------------------------------|--------|--------|
| Créditos a clientes           | 3.011  | 10.280 |
| Carteira de títulos de dívida | 48.269 | 38.336 |
| Instrumentos de capital       | 10.307 | 22.674 |
|                               | 61.587 | 71.290 |

*Prejuízos*

|                               |          |          |
|-------------------------------|----------|----------|
| Créditos a clientes           | (3.222)  | (7.610)  |
| Carteira de títulos de dívida | (42.769) | (42.847) |
| Instrumentos de capital       | (18.707) | (11.871) |
|                               | (64.698) | (62.328) |
|                               | (3.111)  | 8.962    |

**Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados**

*Lucros*

|  |        |         |
|--|--------|---------|
| Carteira de títulos de dívida                            | 207    | —       |
| Recursos de clientes                                     | 6.243  | 3.936   |
| Títulos de dívida emitidos                               |        |         |
| Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos | 66.658 | 142.982 |
| Outros títulos de dívida emitidos                        | 188    | 25.993  |
|  | 73.296 | 172.911 |

*Prejuízos*

|  |           |         |
|--|-----------|---------|
| Recursos de clientes                                     | (11.495)  | —       |
| Títulos de dívida emitidos                               |           |         |
| Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos | (224.547) | —       |
| Outros títulos de dívida emitidos                        | (13.311)  | (2.652) |
|  | (249.353) | (2.652) |
|  | (176.057) | 170.259 |

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Grupo. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos/(perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos/(perdas) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados, é apresentada conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ganhos/(perdas) cambiais</b>  |                     |                      |
| Lucros   | 3.714.151           | 2.637.014            |
| Prejuízos  | (3.696.682)         | (2.617.624)          |
|  | <b>17.469</b>       | <b>19.390</b>        |
| <b>Resultados de contabilidade de cobertura</b>  |                     |                      |
| <i>Lucros</i>  |                     |                      |
| Derivados de cobertura   | 274.230             | 1.303.985            |
| Elementos cobertos   | 214.420             | 199.940              |
|  | <b>488.650</b>      | <b>1.503.925</b>     |
| <i>Prejuízos</i>   |                     |                      |
| Derivados de cobertura   | (289.761)           | (376.843)            |
| Elementos cobertos   | (177.081)           | (1.129.315)          |
|  | <b>(466.842)</b>    | <b>(1.506.158)</b>   |
|  | <b>21.808</b>       | <b>(2.233)</b>       |
| <b>Ganhos/(perdas) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados</b> |                     |                      |
| <i>Lucros</i>  |                     |                      |
| Venda de créditos  | 9.840               | 13.040               |
| Carteira de títulos de dívida ao custo amortizado  | 1.070               | 10.466               |
| Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral  | 2.102               | 40.019               |
| Títulos de dívida emitidos   | 1.614               | 1.224                |
| Outros   | 128.825             | 933                  |
|  | <b>143.451</b>      | <b>65.682</b>        |
| <i>Prejuízos</i>   |                     |                      |
| Venda de créditos  | (15.082)            | (4.683)              |
| Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral  | (14.744)            | (53.405)             |
| Títulos de dívida emitidos   | (1.027)             | (630)                |
| Outros   | (510)               | (1.467)              |
|  | <b>(31.363)</b>     | <b>(60.185)</b>      |
|  | <b>112.088</b>      | <b>5.497</b>         |

Em 2023, os principais contributos para a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura foram os ganhos de Euros 12.755.000 e Euros 8.713.000 relativo à cobertura da carteira de depósitos (“Portfolio Hedge”) e da carteira das emissões subordinadas, respetivamente.

Na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura, a rubrica Ganhos/(perdas) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, inclui um ganho líquido de Euros 853.000 (2022: ganho líquido Euros 114.278.000), que se encontra compensado na rubrica Resultados de contabilidade de cobertura.

A rubrica Ganhos/(perdas) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Lucros - Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o montante de Euros 12.000 (2022: Euros 479.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

Conforme descrito na nota 48, o Conselho de Administração do Bank Millennium anunciou que após obtenção das aprovações necessárias, em 13 de fevereiro de 2023, o Bank Millennium celebrou um acordo (“Acordo”) para a venda de 80% das ações do Millennium Financial Services sp. z o. o. (“Empresa”) à Towarzystwo Ubezpieczeń na Życie Europa S.A., que adquire 72% das ações da Companhia, e à Towarzystwo Ubezpieczeń Europa S.A., que adquire 8% das ações da Companhia (em conjunto os “Compradores”).

O Bank Millennium também celebrou acordos com os Compradores e a Empresa relativos ao modelo de distribuição exclusiva de seguros, incluindo acordos de cooperação, acordos de distribuição e acordos de agenciamento. A cooperação estratégica em seguros prevê uma cooperação de longo prazo (10 anos) no domínio da *bancassurance* em relação a produtos de seguros específicos associados à oferta de crédito do Bank Millennium.

O objetivo da operação previsto no Contrato, foi a compra direta de Ações pelos Compradores do Banco por um preço inicial definido, que poderia ser objeto de mecanismo de ajuste de preço após a conclusão da Operação.

Em 29 de março de 2023, 80% das ações da empresa foram transferidas para os Compradores, e a liquidação final da transação, juntamente com o ajuste de preço, ocorreu em dezembro de 2023.

Dado que no âmbito da transação, além do Contrato, o Bank Millennium também celebrou outros acordos com os Compradores e a Empresa, o Banco analisou os acordos individuais e os seus efeitos económicos de acordo com os requisitos da IFRS 10, IFRS 15 e IFRS 9. Consequentemente, o Bank Millennium identificou as obrigações contratuais e avaliou a atribuição de remuneração contratual para elementos individuais da transação, determinando o método adequado de reconhecimento das receitas provenientes de obrigações contratuais únicas.

Assim, o Bank Millennium reconheceu em 2023 na Demonstração de Resultados, um resultado de Euros 143,7 milhões (PLN 652,4 milhões) (bruto), que consistiu em:

1. ganho realizado na venda: o pagamento do preço deduzido do justo valor das ações no momento da perda de controle no valor de Euros 122 milhões (PLN 553,9 milhões) (bruto) foi registado na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Outros”.
2. Euros 10,1 milhões (PLN 46 milhões) (bruto) como avaliação do derivado no momento da liquidação final da transação que ocorreu em dezembro de 2023, resultante dos potenciais pagamentos de remuneração futuros acordados, foram reconhecidos na rubrica “Resultados em ativos financeiros detidos para negociação”;
3. Paralelamente, devido à perda de controlo sobre a Empresa, o Bank Millennium avaliou a participação minoritária remanescente na Empresa pelo justo valor de Euros 11,6 milhões (PLN 52,5 milhões) (bruto), valor esse que foi contabilizado na rubrica “Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos” (nota 16).

A partir do momento em que ocorreu a perda de controlo, o investimento na Empresa é tratado como Investimento em associadas (o Bank Millennium detém 20% das ações da Empresa) e é avaliado ao nível do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que nas demonstrações financeiras individuais do Bank Millennium, o modelo de avaliação é o justo valor com o efeito de avaliação registado na Demonstração de Resultados.

A avaliação do Bank Millennium foi efetuada com base nas IFRS e nas suas interpretações aplicáveis à data destas demonstrações financeiras.

## 6. Outros proveitos/(custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Proveitos</b>                                  |                     |                      |
| Ganhos em operações de locação financeira         | 3.783               | 3.266                |
| Prestação de serviços                             | 30.026              | 28.614               |
| Rendas  | 2.133               | 4.053                |
| Venda de cheques e outros                         | 8.357               | 9.730                |
| Outros proveitos de exploração                    | 80.583              | 50.125               |
|   | <b>124.882</b>      | <b>95.788</b>        |
| <b>Custos</b>                                     |                     |                      |
| Donativos e quotizações                           | (4.151)             | (4.435)              |
| Contribuição sobre o setor bancário               | (44.807)            | (43.484)             |
| Contribuição para Fundos de Resolução             | (22.716)            | (36.489)             |
| Contribuição para o Fundo Único de Resolução      | (17.729)            | (25.847)             |
| Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos | (665)               | (8.805)              |
| Fundo de garantia de estabilidade (Polónia)       | -                   | (58.972)             |
| Imposto especial sobre o setor bancário polaco    | -                   | (36.107)             |
| Impostos  | (16.098)            | (18.137)             |
| Perdas em operações de locação financeira         | (25)                | (37)                 |
| Outros custos de exploração                       | (79.106)            | (56.587)             |
|   | <b>(185.297)</b>    | <b>(288.900)</b>     |
|   | <b>(60.415)</b>     | <b>(193.112)</b>     |

A Contribuição sobre o setor bancário em Portugal é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* (BFG) na Polónia. Os princípios atuais que determinam as Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução dos Bancos Polacos encontram-se definidos na Lei de 10 de junho de 2016 do *Bank Guarantee Fund, Deposit Guarantee Scheme and Resolution*, e estão em vigor desde 2017.

O método utilizado para o cálculo das contribuições destinadas ao Fundo de Resolução na Polónia foi definido pelo Regulamento (UE) N.º 63/2015 (alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1434/2016), o qual tem aplicação direta em todos os países pertencentes à União Europeia. As contribuições aplicáveis num dado ano a cada uma das entidades são calculadas pelo BFG de acordo com o método definido no regulamento mencionado, sendo as entidades notificadas da sua respetiva contribuição até ao dia 1 de maio de cada ano.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco, que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

Em 2023, o valor total da contribuição para o Fundo Único de Resolução imputável ao Grupo (BCP e ActivoBank) ascendeu a Euros 22.861.000 (2022: Euros 30.400.000), tendo o Grupo procedido à entrega do montante de Euros 17.729.000 ao Fundo Único de Resolução (2022: Euros 25.847.000) e tendo optado por constituir um compromisso irrevogável de pagamento no montante de Euros 5.132.000 (2022: Euros 4.553.000), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro. Como garantia da assunção do compromisso irrevogável de pagamento assumido no ano com o Fundo Único de Resolução, foi constituída uma caução para o efeito, no montante de Euros 5.132.000 (2022: Euros 4.553.000), que encontra totalmente caucionada e registada na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 32). Os compromissos irrevogáveis de pagamento acumulados constituídos ascendem a Euros 30.638.000 (2022: Euros 25.506.000), encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais (nota 45), encontrando totalmente caucionadas por ativos registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 32).

Em 2023, o valor total da contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos imputável ao Grupo (BCP e ActivoBank) ascendeu a Euros 583.000 (2022: Euros 506.000), tendo o Grupo procedido à entrega da totalidade da contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos. Até 2011, inclusive, nos termos previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, o Banco podia optar por entregar uma parte da contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos e a outra parte constituir um compromisso irrevogável de pagamento. Como garantia da assunção dos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos até 2012 com o Fundo de Garantia de Depósitos, encontra-se constituído um penhor de títulos para o efeito, no montante de Euros 99.824.000 (2022: Euros 99.757.000). Os compromissos irrevogáveis de pagamento acumulados constituídos ascendem a Euros 95.190.000, encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais (nota 45).

Relativamente aos compromissos irrevogáveis do Fundo Único de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco considerou que os mesmos se enquadram como passivos contingentes ao abrigo da IAS 37, pelo que não foram registados quaisquer passivos ou provisões para o efeito.

Em 2022, a rubrica Fundo de garantia de estabilidade (Polónia) correspondia à contribuição do Bank Millennium (Polónia) para o Fundo de Proteção Institucional polaco (*Institutional Protection Scheme*).

Relativamente à rubrica Imposto especial sobre o setor bancário polaco, em resultado da implementação do Plano de Recuperação em julho de 2022, o Bank Millennium S.A. beneficiou da isenção do imposto especial sobre o setor bancário polaco a partir dessa data.

## 7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Remunerações   | 517.492             | 470.285              |
| Encargos sociais obrigatórios  |                     |                      |
| Benefícios pós-emprego (nota 50)   |                     |                      |
| Custo normal   | (9.616)             | (11.727)             |
| Custo/(proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades                                    | (17.062)            | (5.929)              |
| Custo com programas de reformas antecipadas  | 7.043               | 2.223                |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | (9)                 | (6)                  |
|  | (19.644)            | (15.439)             |
| Outros encargos sociais obrigatórios   | 113.622             | 104.784              |
|  | 93.978              | 89.345               |
| Encargos sociais facultativos  | 15.538              | 12.326               |
| Outros custos  | 4.798               | 8.851                |
|  | 631.806             | 580.807              |

A rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 9.740.000 (2022: Euros 5.630.000) relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco.

Em 2023, foram pagas indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 3.718.000 (2022: Euros 1.588.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 565.000 (2022: Euros 217.000). Do total das indemnizações pagas, Euros 3.113.000 já tinham sido registadas como custos com o pessoal no exercício de 2022, dado tratarem-se de acordos concretizados nesse ano, mas cujas saídas só ocorreram em 2023, conforme descrito na nota 39.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

|                      | 2022   |              |
|----------------------|--------|--------------|
|                      | 2023   | (reexpresso) |
| <b>Portugal</b>      |        |              |
| Direção              | 880    | 854          |
| Enquadramento        | 1.426  | 1.416        |
| Específicas/Técnicas | 2.926  | 2.867        |
| Outras funções       | 1.032  | 1.119        |
|                      | 6.264  | 6.256        |
| <b>Estrangeiro</b>   | 9.318  | 9.314        |
|                      | 15.582 | 15.570       |



## Remunerações

Em cumprimento do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

### A. Conselho de Administração do BCP

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

|                                      | (Milhares de euros)       |                      |                        |                      |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
|                                      | Conselho de Administração |                      |                        |                      |
|                                      | Comissão Executiva        |                      | Membros não executivos |                      |
|                                      | 2023                      | 2022<br>(reexpresso) | 2023                   | 2022<br>(reexpresso) |
| Remunerações fixas                   | 3.177                     | 3.055                | 2.083                  | 1.856                |
| Remunerações variáveis               |                           |                      |                        |                      |
| Pecuniária                           | 461                       | 370                  | –                      | –                    |
| Ações                                | 460                       | 1.322                | –                      | –                    |
| Diferida                             | 534                       | 1.024                | –                      | –                    |
| Complemento de reforma               | 635                       | 611                  | 144                    | 138                  |
| Benefícios pós-emprego               | (14)                      | (42)                 | –                      | –                    |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 763                       | 734                  | 491                    | 443                  |
|                                      | <b>6.016</b>              | <b>7.074</b>         | <b>2.718</b>           | <b>2.437</b>         |
| N.º de Beneficiários                 | 6                         | 6                    | 11                     | 11                   |

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva e Administradores em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

Em 2023, o montante de remunerações fixas pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 113.000 (2022: Euros 101.000), que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representam interesses do Grupo. No caso dos membros não executivos, este valor ascende a Euros 27.000 (2022: Euros 26.000).

Em 2023, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2022, nos termos descritos na Política contabilística 1 R4 e 1 R5.

Em 2023, a remuneração variável atribuída foi de Euros 923.000 em numerário, dos quais Euros 463.000 são diferidos em 5 anos e 4.136.539 ações correspondentes a Euros 1.846.000, das quais 2.068.268 ações são diferidas por 5 anos.

Em 2023, a remuneração variável diferida paga é referente aos anos de 2021, 2020, 2019 e 2018, sendo Euros 131.000 em numerário e 1.811.526 ações do BCP no montante de Euros 403.000.

No exercício de 2022, a remuneração variável atribuída foi de Euros 616.000 em numerário, dos quais Euros 246.000 são diferidos em 5 anos, e 12.416.223 ações correspondentes a Euros 2.567.000, das quais 1.568.846 ações são diferidas por 5 anos e 3.397.643 ações por 3 anos.

No exercício de 2022, a remuneração variável diferida de 2021, 2020 e 2019 paga à Comissão Executiva é relativa aos exercícios de 2020, 2019 e 2018 respetivamente, sendo Euros 590.000 em numerário e 2.443.549 ações do BCP no montante de Euros 434.000.

Durante o ano de 2023 e de 2022 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a membros do Conselho de Administração.

## B. Colaboradores titulares de funções chave (KFH - Key Function Holders)

No exercício de 2023 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Grupo, detalhados por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                                      | 2023    |                       |                        |        |        |
|--------------------------------------|---------|-----------------------|------------------------|--------|--------|
|                                      | Retalho | Empresas<br>corporate | Funções de<br>controlo | Outros | Total  |
| Remunerações fixas                   | 1.391   | 2.387                 | 2.838                  | 5.098  | 11.714 |
| Remunerações variáveis               |         |                       |                        |        |        |
| Pecuniária                           | 287     | 335                   | 475                    | 1.028  | 2.125  |
| Ações                                | 98      | 119                   | 166                    | 369    | 752    |
| Diferida                             | 42      | 36                    | 19                     | 125    | 222    |
| Benefícios pós-emprego               | (72)    | (39)                  | (146)                  | (234)  | (491)  |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 368     | 504                   | 708                    | 1.283  | 2.863  |
|                                      | 2.114   | 3.342                 | 4.060                  | 7.669  | 17.185 |
| N.º de Beneficiários                 | 10      | 13                    | 31                     | 38     | 92     |

Decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2022, descrita nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no exercício de 2023, foi atribuída aos 92 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável de Euros 337.000 em numerário e 1.494.050 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos, bem como 229 Unidades de participação (UP) do fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Em 2023, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções chave (KFH) diferidas do ano 2022, 2021 e 2020 correspondendo em numerário a Euros 102.000 e ações no valor de Euros 120.000.

Em 2023, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 5 colaboradores titulares de funções chave (KFH) no montante de Euros 267.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 110.000 e prémios de fim de carreira no montante de Euros 35.000.

Durante o exercício de 2022, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Grupo, detalhados por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                                      | 2022 (reexpresso) |                       |                        |        |        |
|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|--------|--------|
|                                      | Retalho           | Empresas<br>corporate | Funções de<br>controlo | Outros | Total  |
| Remunerações fixas                   | 1.317             | 2.657                 | 2.474                  | 5.494  | 11.942 |
| Remunerações variáveis               |                   |                       |                        |        |        |
| Pecuniária                           | 129               | 176                   | 224                    | 491    | 1.020  |
| Ações                                | 80                | 105                   | 139                    | 280    | 604    |
| Diferida                             | 48                | 42                    | 20                     | 129    | 239    |
| Benefícios pós-emprego               | (112)             | (108)                 | (191)                  | (373)  | (784)  |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 331               | 547                   | 649                    | 1.320  | 2.847  |
|                                      | 1.793             | 3.419                 | 3.315                  | 7.341  | 15.868 |
| N.º de Beneficiários                 | 9                 | 15                    | 26                     | 40     | 90     |

Decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021, descrita nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no exercício de 2022, foi atribuída aos 90 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável de Euros 236.000 em numerário e 1.534.941 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos, bem como 174 Unidades de participação (UP) do fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Durante o exercício de 2022, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções chave (KFH) diferidas do ano 2021, 2020 e 2019 correspondendo em numerário a Euros 57.000 e ações no valor de Euros 182.000.

No exercício de 2022, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 3 colaboradores titulares de funções chave (KFH) no montante de Euros 255.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 200.000 e prémios de fim de carreira no montante de Euros 65.000.

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Grupo, discriminadas pelos elementos-chave de gestão e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco (Outros KFH), são as seguintes:

(Milhares de euros)

|                                      | Colaboradores titulares de funções chave (KFH) |                      |            |                      |        |                      |
|--------------------------------------|--|----------------------|------------|----------------------|--------|----------------------|
|                                      | Elementos-chave de gestão                      |                      | Outros KFH |                      | Total  |                      |
|                                      | 2023   | 2022<br>(reexpresso) | 2023       | 2022<br>(reexpresso) | 2023   | 2022<br>(reexpresso) |
| Remunerações fixas                   | 7.785  | 7.865                | 3.929      | 4.077                | 11.714 | 11.942               |
| Remunerações variáveis               |  |                      |            |                      |        |                      |
| Pecuniária                           | 1.497  | 705                  | 628        | 315                  | 2.125  | 1.020                |
| Ações                                | 538  | 417                  | 214        | 187                  | 752    | 604                  |
| Diferida                             | 217  | 230                  | 5          | 9                    | 222    | 239                  |
| Benefícios pós-emprego               | (265)  | (453)                | (226)      | (331)                | (491)  | (784)                |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 1.944  | 1.934                | 919        | 913                  | 2.863  | 2.847                |
|                                      | 11.716   | 10.698               | 5.469      | 5.170                | 17.185 | 15.868               |
| N.º de Beneficiários                 | 54   | 53                   | 38         | 37                   | 92     | 90                   |

Em 2023, referente ao exercício de 2022, foi atribuída remuneração variável diferida a elementos chave de gestão no valor de Euros 337.000 e 1.494.050 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos e 229 UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Em 2023, foram pagas remunerações variáveis diferidas a elementos chave de gestão (KFH) do ano 2022, 2021 e 2020 em numerário de Euros 99.000, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário correspondendo a Euros 118.000. Relativamente aos outros KFH, foram pagos Euros 2.000 em numerário diferidos do ano 2020, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário, relativo ao ano de 2020, que totalizam Euros 3.000.

No exercício de 2022, referente ao ano de 2021, foi atribuída remuneração variável diferida a elementos-chave de gestão no valor de Euros 236.000 e 1.534.941 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos e 174 UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Durante o exercício de 2022, foram pagas remunerações variáveis diferidas a elementos-chave de gestão dos anos 2021 e 2020 em numerário de Euros 55.000 e dos anos 2021, 2020 e 2019, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário correspondendo a Euros 175.000. Relativamente aos outros KFH, foram pagos Euros 3.000 em numerário diferidos do ano 2020, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário, relativos aos anos de 2020 e 2019, que totalizam Euros 7.000.

De acordo com o regulamento (EU) 11º 575/2013, Artigo 450º ponto 1.i), no ano 2023 o Banco tem 1 colaborador no Conselho de Administração com remuneração compreendida entre Euros 1 milhão e Euros 1,5 milhões. No ano de 2022 o Banco não tinha colaboradores com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

## 8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|                                       | (Milhares de euros) |                      |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                       | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Água, energia e combustíveis          | 14.846              | 17.885               |
| Cartões e crédito imobiliário         | 8.621               | 8.603                |
| Comunicações                          | 25.152              | 24.296               |
| Conservação e reparação               | 18.407              | 17.651               |
| Contencioso                           | 5.011               | 4.368                |
| Deslocações, estadas e representações | 7.279               | 5.318                |
| Estudos e consultas                   | 44.301              | 32.103               |
| Formação do pessoal                   | 1.453               | 1.404                |
| Informática                           | 25.708              | 35.277               |
| Material de consumo corrente          | 7.601               | 7.554                |
| Outsourcing e trabalho independente   | 111.577             | 77.424               |
| Publicidade                           | 27.705              | 24.854               |
| Rendas e alugueres                    | 26.769              | 31.244               |
| Seguros                               | 4.943               | 4.848                |
| Transportes                           | 11.192              | 10.185               |
| Outros serviços especializados        | 28.869              | 28.970               |
| Outros fornecimentos e serviços       | 23.812              | 20.977               |
|                                       | <b>393.246</b>      | <b>352.961</b>       |

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 1.440.000 (2022: Euros 590.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.612.000 (2022: Euros 2.402.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1 H.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Serviços de auditoria                      |                     |                      |
| Serviços de revisão legal                  | 3.310               | 3.190                |
| Outros serviços de garantia de fiabilidade | 1.180               | 1.388                |
| Outros serviços                            | 747                 | 310                  |
|  | <b>5.237</b>        | <b>4.888</b>         |

## 9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativos intangíveis (nota 30)</b>      |                     |                      |
| Software                                 | 33.928              | 36.168               |
| Outros ativos intangíveis                | 5.289               | 4.166                |
|  | <b>39.217</b>       | <b>40.334</b>        |
| <b>Outros ativos tangíveis (nota 29)</b> |                     |                      |
| Imóveis                                  | 14.324              | 14.917               |
| Equipamento                              |                     |                      |
| Equipamento informático                  | 17.738              | 16.375               |
| Equipamento de segurança                 | 958                 | 862                  |
| Instalações interiores                   | 3.167               | 3.007                |
| Máquinas                                 | 1.649               | 1.535                |
| Mobiliário                               | 2.540               | 2.717                |
| Viaturas                                 | 5.054               | 4.636                |
| Outros equipamentos                      | 1.662               | 1.498                |
| Direito de uso                           |                     |                      |
| Imóveis                                  | 51.190              | 53.365               |
| Viaturas e equipamento                   | —                   | 4                    |
|  | <b>98.282</b>       | <b>98.916</b>        |
|  | <b>137.499</b>      | <b>139.250</b>       |

## 10. Resultados de modificações

O Grupo tem registado nesta rubrica o montante negativo de Euros 19.426.000 (2022: montante negativo de Euros 27.052.000) relativo às modificações contratuais efetuadas de acordo com a IFRS 9, designadamente as negociadas com clientes devedores de créditos hipotecários em moeda estrangeira na Polónia, descritas na nota 57, as quais ascenderam, em 2023, a Euros 11.505.000 (2022: Euros 21.817.000).

No decorrer do exercício de 2022 foi aprovada uma Lei sobre *crowdfunding* para *business ventures* e assistência a mutuários na Polónia, introduzindo entre outras, a possibilidade de suspensão de oito prestações em 2022-2023 (*credit holidays*) para mutuários de créditos hipotecários denominados em zloty. Foi calculado um ajustamento e reconhecido de acordo com a IFRS 9, a redução ao valor bruto do crédito hipotecário denominados em zlotys por contrapartida da rubrica “Resultados de modificações”. O valor do ajustamento foi originalmente calculado como a diferença entre o valor bruto da carteira de crédito na data de cálculo e o valor atual dos fluxos de caixa estimados nos contratos de empréstimo, considerando que 80% dos mutuários elegíveis suspenderiam as prestações dos empréstimos hipotecários em PLN. Em resultado da análise ao comportamento dos clientes realizada em dezembro de 2022, o Grupo Bank Millennium ajustou as estimativas da percentagem de participação para 68%. Em resultado do exposto e dos custos esperados, o valor do ajustamento reconhecido em 2022 na rubrica Resultados de modificações foi de Euros 282.813.000 (PLN 1.324.208.000).

## 11. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Aplicações em instituições de crédito (nota 21)</b> |                     |                      |
| Dotação do exercício                                   | 92                  | 349                  |
| Reversão do exercício                                  | (762)               | (673)                |
|  | (670)               | (324)                |
| <b>Crédito concedido a clientes (nota 22)</b>          |                     |                      |
| Dotação do exercício                                   | 805.500             | 830.750              |
| Reversão do exercício                                  | (511.733)           | (506.926)            |
| Recuperações de crédito e de juros                     | (57.731)            | (20.836)             |
|  | 236.036             | 302.988              |
| <b>Títulos de dívida (nota 23)</b>                     |                     |                      |
| <i>Associados a operações de crédito</i>               |                     |                      |
| Dotação do exercício                                   | 3.991               | 8                    |
| Reversão do exercício                                  | —                   | (2.393)              |
|  | 3.991               | (2.385)              |
| <i>Não associados a operações de crédito</i>           |                     |                      |
| Dotação do exercício                                   | 9.323               | 3.329                |
| Reversão do exercício                                  | (688)               | (2.779)              |
|  | 8.635               | 550                  |
|  | 12.626              | (1.835)              |
|  | 247.992             | 300.829              |

## 12. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe desta rubrica é composto por:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24)</b> |                     |                      |
| Dotação do exercício  | 2.641               | 545                  |
| Reversão do exercício   | (1.319)             | (5.568)              |
|   | 1.322               | (5.023)              |

### 13. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Imparidade para investimentos em associadas (nota 26)</b>   |                     |                      |
| Dotação do exercício   | –                   | 1.435                |
|  | –                   | 1.435                |
| <b>Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 27)</b>   |                     |                      |
| Dotação do exercício   | 12.899              | 78.318               |
| Reversão do exercício  | (1.656)             | (1.116)              |
|  | 11.243              | 77.202               |
| <b>Imparidade para goodwill de subsidiárias (nota 30)</b>  |                     |                      |
| Dotação do exercício   | –                   | 102.770              |
|  | –                   | 102.770              |
| <b>Imparidade para outros ativos (nota 32)</b>   |                     |                      |
| Dotação do exercício   | 17.673              | 17.699               |
| Reversão do exercício  | (7.150)             | (7.047)              |
|  | 10.523              | 10.652               |
| <b>Imparidade para Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 32) (*)</b> |                     |                      |
| Dotação do exercício   | 34.706              | –                    |
| Reversão do exercício  | (98)                | –                    |
|  | 34.608              | –                    |
|  | 56.374              | 192.059              |

(\*) O valor de 2023 é relativo à imparidade associada a imóveis e a ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes.

### 14. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Provisões para garantias e outros compromissos (nota 39)</b> |                     |                      |
| Dotação do exercício  | 40.602              | 27.864               |
| Reversão do exercício   | (28.372)            | (26.939)             |
|   | 12.230              | 925                  |
| <b>Outras provisões para riscos e encargos (nota 39)</b>        |                     |                      |
| Dotação do exercício  | 785.928             | 569.226              |
| Reversão do exercício   | (4.000)             | (1.854)              |
|   | 781.928             | 567.372              |
|   | 794.158             | 568.297              |

A rubrica Outras provisões para riscos e encargos - Dotação do exercício respeita essencialmente à dotação de provisões para risco legal registadas pelo Bank Millennium (Polónia), no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, conforme descrito na nota 57, a qual ascendeu em 2023 a Euros 675.252.000(2022: Euros 430.843.000).

## 15. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos para a rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 26)                      |                     |                      |
| Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício          | 2.977               | 2.431                |
| Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício anterior | –                   | (2.924)              |
| Efeito da aplicação da IAS 29:                                  |                     |                      |
| Amortização do efeito apurado até 31 de dezembro de 2018 (a)    | (268)               | (423)                |
|   | <u>2.709</u>        | <u>(916)</u>         |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.             | 40.422              | 29.700               |
| Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                | 6.597               | 11.843               |
| SIBS, S.G.P.S, S.A.   | 9.851               | 11.687               |
| Banque BCP, S.A.S.  | 2.745               | 4.520                |
| Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.               | 1.942               | 1.841                |
| Outras empresas   | –                   | (64)                 |
|   | <u>61.557</u>       | <u>59.527</u>        |
|   | <u>64.266</u>       | <u>58.611</u>        |

(a) Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

## 16. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Mais/(menos) valias na venda de participações | 11.539              | (283)                |
| Mais/(menos) valias na venda de outros ativos | 10.270              | 10.450               |
|   | <u>21.809</u>       | <u>10.167</u>        |

Conforme descrito nas notas 5 e 48, decorrente da venda de 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. pelo Bank Millennium na Polónia e conseqüentemente à perda de controlo sobre a empresa, o Grupo avaliou a sua participação minoritária remanescente (20%) ao justo valor, registando um ganho de Euros 11.562.000 refletido na rubrica Mais/(menos) valias na venda de participações.

A rubrica Mais/(menos) valias na venda de outros ativos inclui, essencialmente, o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda e como outros ativos, que corresponde a um ganho de Euros 5.612.000 (2022: ganho de Euros 11.323.000).



## 17. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Banque Privée BCP (Suisse) S.A.</b>  |                     |                      |
| Mais-valia (acerto do preço)  | (2.843)             | 1.765                |
| <b>Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.</b>                                    |                     |                      |
| Correção da mais-valia gerada na alienação da participação                                  | -                   | 3.772                |
| <b>Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.</b> |                     |                      |
| Menos-valia (despesas)  | (9)                 | -                    |
|   | <b>(2.852)</b>      | <b>5.537</b>         |

No âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. realizado entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Union Bancaire Privée, UBP SA e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em junho de 2021, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

O preço de venda recebido e a mais-valia correspondente foram ajustados em 2022 e em 2023 de forma definitiva, em função do acerto do preço decorrente da evolução de um conjunto de parâmetros definidos contratualmente, conforme é habitual neste tipo de transações, nomeadamente os decorrentes de variações de stocks e/ou de fluxos de ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para carteiras pré-estabelecidas.

No final de 2021, o Grupo, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., procedeu à venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (atualmente designada de Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A., conforme nota 60), passando a deter uma participação minoritária de 22%. De acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

O preço de venda final foi ajustado positivamente em 2022, em função do acerto do preço decorrente dos ajustamentos conforme é habitual neste tipo de transações, nomeadamente a variação do valor e/ou fluxos dos ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para ativos pré-estabelecidos. No final do exercício de 2022, terminou o período durante o qual poderiam ser efetuados acertos ao preço.

## 18. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Operações em continuação</b>                                    |                     |                      |
| Resultado após impostos de operações em continuação                | 950.461             | 114.027              |
| Interesses que não controlam                                       | (91.559)            | 77.822               |
| Resultado apropriado de operações em continuação                   | 858.902             | 191.849              |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)    | (37.000)            | (37.000)             |
| Resultado líquido ajustado de operações em continuação             | 821.902             | 154.849              |
| <b>Operações descontinuadas ou em descontinuação (nota 17)</b>     |                     |                      |
| Resultado líquido de operações descontinuadas ou em descontinuação | (2.852)             | 5.537                |
| <b>Resultado líquido ajustado</b>                                  | <b>819.050</b>      | <b>160.386</b>       |
| N.º médio de ações   | 15.113.989,952      | 15.113.989,952       |
| <b>Resultado por ação básico (Euros):</b>                          |                     |                      |
| de operações em continuação  | 0,054               | 0,010                |
| de operações descontinuadas ou em descontinuação                   | 0,000               | 0,000                |
|  | <b>0,054</b>        | <b>0,010</b>         |
| <b>Resultado por ação diluído (Euros):</b>                         |                     |                      |
| de operações em continuação  | 0,054               | 0,010                |
| de operações descontinuadas ou em descontinuação                   | 0,000               | 0,000                |
|  | <b>0,054</b>        | <b>0,010</b>         |

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social do Banco é de Euros 3.000.000.000 (2022: Euros 3.000.000.000) representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, pelo que o resultado diluído é igual ao resultado básico.

## 19. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

|                              | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------------|---------------------|----------------------|
|                              | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Caixa                        | 688.501             | 593.033              |
| Bancos Centrais              |                     |                      |
| Banco de Portugal            | 2.134.395           | 3.370.139            |
| Bancos Centrais estrangeiros | 1.722.630           | 2.058.829            |
|                              | <b>4.545.526</b>    | <b>6.022.001</b>     |

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

## 20. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Em instituições de crédito no país        | 1.285               | 2.338                |
| Em instituições de crédito no estrangeiro | 260.227             | 112.443              |
| Valores a cobrar                          | 76.175              | 98.679               |
|   | <b>337.687</b>      | <b>213.460</b>       |

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

## 21. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Aplicações em Bancos Centrais                                  |                     |                      |
| Bancos Centrais estrangeiros                                   | 184.650             | 382.038              |
|  | <b>184.650</b>      | <b>382.038</b>       |
| Aplicações em outras instituições de crédito no país           |                     |                      |
| Aplicações a prazo   | (23)                | 973                  |
| Empréstimos  | –                   | 4.250                |
| Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*) | 330                 | –                    |
| Outras aplicações  | 10.175              | 1.068                |
|  | <b>10.482</b>       | <b>6.291</b>         |
| Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro           |                     |                      |
| Aplicações a prazo   | 371.647             | 425.152              |
| Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*) | 58.446              | 124.746              |
| Outras aplicações  | 283.476             | 26.069               |
|  | <b>713.569</b>      | <b>575.967</b>       |
|  | <b>908.701</b>      | <b>964.296</b>       |
| Imparidade para aplicações em instituições de crédito          | (224)               | (862)                |
|  | <b>908.477</b>      | <b>963.434</b>       |

(\*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*Cash collateral*), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

|                     | (Milhares de euros) |                      |
|---------------------|---------------------|----------------------|
|                     | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Até 3 meses         | 703.056             | 752.913              |
| 3 meses até 6 meses | 1.041               | 79.247               |
| 6 meses até 1 ano   | 204.604             | 132.136              |
|                     | <b>908.701</b>      | <b>964.296</b>       |

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

|                                 | (Milhares de euros) |                      |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                 | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro           | 862                 | 1.187                |
| Transferências                  | 28                  | –                    |
| Dotação do exercício (nota 11)  | 92                  | 349                  |
| Reversão do exercício (nota 11) | (762)               | (673)                |
| Diferenças cambiais             | 4                   | (1)                  |
| Saldo no final do exercício     | <b>224</b>          | <b>862</b>           |

## 22. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Crédito imobiliário                      | 28.622.845          | 28.658.104           |
| Empréstimos                              | 16.520.496          | 17.672.581           |
| Capital em locação                       | 4.195.116           | 4.176.329            |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.909.570           | 3.022.248            |
| Crédito em conta corrente                | 847.455             | 822.473              |
| Descobertos em depósitos à ordem         | 1.019.668           | 1.046.121            |
| Crédito por desconto de efeitos          | 156.603             | 201.081              |
|  | 54.271.753          | 55.598.937           |
| Crédito vencido - menos de 90 dias       | 110.996             | 94.063               |
| Crédito vencido - mais de 90 dias        | 505.060             | 485.166              |
|  | 54.887.809          | 56.178.166           |
| Imparidade para riscos de crédito        | (1.582.650)         | (1.502.373)          |
|  | 53.305.159          | 54.675.793           |

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2023, é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                    |                  |             |                    |
|--|---------------------|--------------------|------------------|-------------|--------------------|
|  | 2023                |                    |                  |             |                    |
|  | Crédito<br>vincendo | Crédito<br>vencido | Crédito<br>bruto | Imparidade  | Crédito<br>líquido |
| Crédito ao setor público                 | 538.721             | 40                 | 538.761          | (1.261)     | 537.500            |
| Crédito com garantias reais              | 31.799.089          | 111.046            | 31.910.135       | (564.616)   | 31.345.519         |
| Crédito com outras garantias             | 4.716.031           | 71.101             | 4.787.132        | (183.142)   | 4.603.990          |
| Crédito sem garantias                    | 8.039.408           | 308.262            | 8.347.670        | (612.363)   | 7.735.307          |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 2.073.818           | 13.816             | 2.087.634        | (51.924)    | 2.035.710          |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.909.570           | 22.103             | 2.931.673        | (59.231)    | 2.872.442          |
| Capital em locação                       | 4.195.116           | 89.688             | 4.284.804        | (110.113)   | 4.174.691          |
|  | 54.271.753          | 616.056            | 54.887.809       | (1.582.650) | 53.305.159         |

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avales pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2022, é analisada como segue:

| (Milhares de euros)                      |                     |                    |                  |             |                    |
|--|---------------------|--------------------|------------------|-------------|--------------------|
| 2022 (reexpresso)                        |                     |                    |                  |             |                    |
|  | Crédito<br>vincendo | Crédito<br>vencido | Crédito<br>bruto | Imparidade  | Crédito<br>líquido |
| Crédito ao setor público                 | 583.999             | —                  | 583.999          | (966)       | 583.033            |
| Crédito com garantias reais              | 32.233.382          | 123.063            | 32.356.445       | (555.500)   | 31.800.945         |
| Crédito com outras garantias             | 5.667.532           | 100.085            | 5.767.617        | (222.449)   | 5.545.168          |
| Crédito sem garantias                    | 7.458.312           | 258.186            | 7.716.498        | (476.885)   | 7.239.613          |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 2.457.135           | 2.451              | 2.459.586        | (34.334)    | 2.425.252          |
| Crédito tomado em operações de factoring | 3.022.248           | 16.680             | 3.038.928        | (49.411)    | 2.989.517          |
| Capital em locação                       | 4.176.329           | 78.764             | 4.255.093        | (162.828)   | 4.092.265          |
|  | 55.598.937          | 579.229            | 56.178.166       | (1.502.373) | 54.675.793         |

A rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 10.875.965.000 (31 dezembro 2022: Euros 10.613.589.000) relativo a créditos afetos à garantia global das obrigações cobertas realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 51, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 5% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 41.

O crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 112.007.000 (31 dezembro 2022: Euros 98.658.000), conforme nota 51 a). O montante de imparidade constituída para estes contratos ascende a Euros 1.481.000 (31 dezembro 2022: Euros 914.000).

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito, obtida análise e parecer do *Compliance Office*, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do Risk Office, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica Capital em locação incluía o montante de Euros 348.000 relativo a operações de sublocação, conforme referido na política contabilística 1 H.

A análise da componente vincenda dos contratos de locação financeira, por tipo de cliente, é apresentada como segue:

| (Milhares de euros) |           |                      |
|---------------------|-----------|----------------------|
|                     | 2023      | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Particulares</b> |           |                      |
| Habitação           | 36.649    | 43.402               |
| Consumo             | 26.702    | 27.606               |
| Outros              | 71.927    | 75.666               |
|                     | 135.278   | 146.674              |
| <b>Empresas</b>     |           |                      |
| Mobiliário          | 1.936.577 | 1.890.361            |
| Imobiliário         | 2.123.261 | 2.139.294            |
|                     | 4.059.838 | 4.029.655            |
|                     | 4.195.116 | 4.176.329            |

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2023, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                |                    |                  |             |                    |                    |
|--|---------------------|--------------------|------------------|-------------|--------------------|--------------------|
|  | Crédito<br>vincendo | Crédito<br>vencido | Crédito<br>bruto | Imparidade  | Crédito<br>líquido | % crédito<br>bruto |
| Agricultura e silvicultura                           | 433.118             | 5.320              | 438.438          | (12.157)    | 426.281            | 0,80%              |
| Pescas   | 23.941              | 3.237              | 27.178           | (3.835)     | 23.343             | 0,05%              |
| Indústrias extrativas                                | 64.315              | 1.603              | 65.918           | (6.510)     | 59.408             | 0,12%              |
| Alimentação, bebidas e tabaco                        | 721.867             | 6.374              | 728.241          | (33.043)    | 695.198            | 1,33%              |
| Têxteis  | 412.927             | 11.034             | 423.961          | (54.906)    | 369.055            | 0,77%              |
| Madeira e cortiça                                    | 239.794             | 2.606              | 242.400          | (5.411)     | 236.989            | 0,44%              |
| Papel, artes gráficas e editoras                     | 120.862             | 703                | 121.565          | (4.018)     | 117.547            | 0,22%              |
| Químicas   | 702.032             | 15.497             | 717.529          | (30.817)    | 686.712            | 1,31%              |
| Máquinas, equipamento e metalurgias<br>de base       | 1.347.043           | 27.219             | 1.374.262        | (61.863)    | 1.312.399          | 2,50%              |
| Eletricidade e gás                                   | 234.740             | 255                | 234.995          | (7.500)     | 227.495            | 0,43%              |
| Água   | 190.356             | 608                | 190.964          | (8.609)     | 182.355            | 0,35%              |
| Construção   | 1.465.696           | 23.140             | 1.488.836        | (80.773)    | 1.408.063          | 2,71%              |
| Comércio a retalho                                   | 1.697.573           | 18.103             | 1.715.676        | (38.154)    | 1.677.522          | 3,13%              |
| Comércio por grosso                                  | 2.001.101           | 24.270             | 2.025.371        | (72.776)    | 1.952.595          | 3,69%              |
| Restaurantes e hotéis                                | 1.358.246           | 16.267             | 1.374.513        | (76.772)    | 1.297.741          | 2,50%              |
| Transportes  | 1.305.519           | 13.925             | 1.319.444        | (29.283)    | 1.290.161          | 2,40%              |
| Correios   | 24.654              | 319                | 24.973           | (571)       | 24.402             | 0,05%              |
| Telecomunicações                                     | 355.653             | 4.045              | 359.698          | (7.521)     | 352.177            | 0,66%              |
| <b>Serviços</b>                                      |                     |                    |                  |             |                    |                    |
| Intermediação financeira                             | 1.456.457           | 476                | 1.456.933        | (40.634)    | 1.416.299          | 2,65%              |
| Atividades imobiliárias                              | 1.987.406           | 14.870             | 2.002.276        | (53.201)    | 1.949.075          | 3,65%              |
| Atividades de consultoria, científicas<br>e técnicas | 1.009.028           | 29.952             | 1.038.980        | (156.822)   | 882.158            | 1,89%              |
| Atividades administrativas e serviços<br>de apoio    | 490.512             | 5.048              | 495.560          | (22.072)    | 473.488            | 0,90%              |
| Administração pública                                | 631.184             | 40                 | 631.224          | (2.956)     | 628.268            | 1,15%              |
| Educação   | 107.963             | 969                | 108.932          | (2.286)     | 106.646            | 0,20%              |
| Saúde e atividades de serviços<br>coletivos          | 356.644             | 1.856              | 358.500          | (9.471)     | 349.029            | 0,65%              |
| Atividades artísticas, desportivas<br>e recreativas  | 221.300             | 901                | 222.201          | (32.350)    | 189.851            | 0,41%              |
| Outros serviços                                      | 258.037             | 3.808              | 261.845          | (72.074)    | 189.771            | 0,48%              |
| Crédito ao consumo                                   | 6.566.398           | 256.681            | 6.823.079        | (428.213)   | 6.394.866          | 12,43%             |
| Crédito hipotecário                                  | 27.868.097          | 112.639            | 27.980.736       | (202.120)   | 27.778.616         | 50,98%             |
| Outras atividades nacionais                          | 1.501               | 197                | 1.698            | (152)       | 1.546              | 0,00%              |
| Outras atividades internacionais                     | 617.789             | 14.094             | 631.883          | (25.780)    | 606.103            | 1,15%              |
|  | 54.271.753          | 616.056            | 54.887.809       | (1.582.650) | 53.305.159         | 100 %              |

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2022, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso) |                 |               |             |                 |                 |
|---|-------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|-----------------|
|   | Crédito vincendo  | Crédito vencido | Crédito bruto | Imparidade  | Crédito líquido | % crédito bruto |
| Agricultura e silvicultura                        | 461.680           | 8.517           | 470.197       | (13.879)    | 456.318         | 0,84 %          |
| Pescas  | 25.308            | 3.226           | 28.534        | (2.563)     | 25.971          | 0,05 %          |
| Indústrias extrativas                             | 70.970            | 1.676           | 72.646        | (5.249)     | 67.397          | 0,13 %          |
| Alimentação, bebidas e tabaco                     | 813.359           | 11.634          | 824.993       | (26.201)    | 798.792         | 1,47 %          |
| Têxteis   | 497.338           | 8.989           | 506.327       | (17.109)    | 489.218         | 0,90 %          |
| Madeira e cortiça                                 | 260.175           | 3.730           | 263.905       | (5.364)     | 258.541         | 0,47 %          |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 148.937           | 742             | 149.679       | (3.924)     | 145.755         | 0,27 %          |
| Químicas  | 862.826           | 38.334          | 901.160       | (63.538)    | 837.622         | 1,60 %          |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 1.526.778         | 25.298          | 1.552.076     | (56.649)    | 1.495.427       | 2,76 %          |
| Eletricidade e gás                                | 229.821           | 443             | 230.264       | (1.285)     | 228.979         | 0,41 %          |
| Água  | 204.736           | 452             | 205.188       | (8.371)     | 196.817         | 0,37 %          |
| Construção  | 1.497.114         | 21.639          | 1.518.753     | (141.991)   | 1.376.762       | 2,70 %          |
| Comércio a retalho                                | 1.705.882         | 18.730          | 1.724.612     | (36.848)    | 1.687.764       | 3,07 %          |
| Comércio por grosso                               | 2.225.903         | 26.755          | 2.252.658     | (67.081)    | 2.185.577       | 4,01 %          |
| Restaurantes e hotéis                             | 1.505.963         | 15.721          | 1.521.684     | (71.192)    | 1.450.492       | 2,71 %          |
| Transportes                                       | 1.320.236         | 7.464           | 1.327.700     | (20.751)    | 1.306.949       | 2,36 %          |
| Correios  | 19.918            | 254             | 20.172        | (412)       | 19.760          | 0,04 %          |
| Telecomunicações                                  | 411.885           | 1.508           | 413.393       | (9.411)     | 403.982         | 0,74 %          |
| Serviços  |                   |                 |               |             |                 |                 |
| Intermediação financeira                          | 2.047.265         | 2.149           | 2.049.414     | (44.691)    | 2.004.723       | 3,65 %          |
| Atividades imobiliárias                           | 1.978.182         | 10.931          | 1.989.113     | (35.469)    | 1.953.644       | 3,54 %          |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 969.410           | 8.232           | 977.642       | (86.718)    | 890.924         | 1,74 %          |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 532.237           | 4.296           | 536.533       | (57.220)    | 479.313         | 0,96 %          |
| Administração pública                             | 823.904           | —               | 823.904       | (2.545)     | 821.359         | 1,47 %          |
| Educação  | 143.930           | 814             | 144.744       | (14.627)    | 130.117         | 0,26 %          |
| Saúde e atividades de serviços coletivos          | 378.423           | 1.029           | 379.452       | (7.108)     | 372.344         | 0,68 %          |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas  | 236.543           | 2.128           | 238.671       | (37.124)    | 201.547         | 0,43 %          |
| Outros serviços                                   | 234.399           | 2.971           | 237.370       | (101.356)   | 136.014         | 0,42 %          |
| Crédito ao consumo                                | 5.775.239         | 237.160         | 6.012.399     | (369.220)   | 5.643.179       | 10,70 %         |
| Crédito hipotecário                               | 28.012.946        | 110.809         | 28.123.755    | (181.551)   | 27.942.204      | 50,06 %         |
| Outras atividades nacionais                       | 1.377             | 332             | 1.709         | (38)        | 1.671           | 0,00 %          |
| Outras atividades internacionais                  | 676.253           | 3.266           | 679.519       | (12.888)    | 666.631         | 1,21 %          |
|   | 55.598.937        | 579.229         | 56.178.166    | (1.502.373) | 54.675.793      | 100 %           |



A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2023             |               |                  |                        |                 |            |
|---|------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|
|   | Crédito vincendo |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      |
|   | Até 1 ano        | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vincendo |                 |            |
| Agricultura e silvicultura                        | 100.868          | 184.889       | 147.361          | 433.118                | 5.320           | 438.438    |
| Pescas  | 4.945            | 14.326        | 4.670            | 23.941                 | 3.237           | 27.178     |
| Indústrias extrativas                             | 14.165           | 39.788        | 10.362           | 64.315                 | 1.603           | 65.918     |
| Alimentação, bebidas e tabaco                     | 351.595          | 288.183       | 82.089           | 721.867                | 6.374           | 728.241    |
| Têxteis   | 155.018          | 203.731       | 54.178           | 412.927                | 11.034          | 423.961    |
| Madeira e cortiça                                 | 94.585           | 110.513       | 34.696           | 239.794                | 2.606           | 242.400    |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 28.129           | 67.447        | 25.286           | 120.862                | 703             | 121.565    |
| Químicas  | 272.606          | 335.125       | 94.301           | 702.032                | 15.497          | 717.529    |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 535.951          | 649.954       | 161.138          | 1.347.043              | 27.219          | 1.374.262  |
| Eletricidade e gás                                | 23.025           | 77.272        | 134.443          | 234.740                | 255             | 234.995    |
| Água  | 29.806           | 72.955        | 87.595           | 190.356                | 608             | 190.964    |
| Construção  | 560.700          | 582.187       | 322.809          | 1.465.696              | 23.140          | 1.488.836  |
| Comércio a retalho                                | 801.913          | 634.450       | 261.210          | 1.697.573              | 18.103          | 1.715.676  |
| Comércio por grosso                               | 940.274          | 854.941       | 205.886          | 2.001.101              | 24.270          | 2.025.371  |
| Restaurantes e hotéis                             | 104.819          | 395.354       | 858.073          | 1.358.246              | 16.267          | 1.374.513  |
| Transportes                                       | 375.001          | 815.722       | 114.796          | 1.305.519              | 13.925          | 1.319.444  |
| Correios  | 13.066           | 9.822         | 1.766            | 24.654                 | 319             | 24.973     |
| Telecomunicações                                  | 75.412           | 235.896       | 44.345           | 355.653                | 4.045           | 359.698    |
| Serviços  |                  |               |                  |                        |                 |            |
| Intermediação financeira                          | 242.262          | 395.639       | 818.556          | 1.456.457              | 476             | 1.456.933  |
| Atividades imobiliárias                           | 385.845          | 814.149       | 787.412          | 1.987.406              | 14.870          | 2.002.276  |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 204.844          | 368.309       | 435.875          | 1.009.028              | 29.952          | 1.038.980  |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 161.135          | 249.466       | 79.911           | 490.512                | 5.048           | 495.560    |
| Administração pública                             | 48.020           | 330.153       | 253.011          | 631.184                | 40              | 631.224    |
| Educação  | 26.519           | 42.676        | 38.768           | 107.963                | 969             | 108.932    |
| Saúde e atividades de serviços coletivos          | 75.506           | 147.598       | 133.540          | 356.644                | 1.856           | 358.500    |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas  | 11.753           | 58.855        | 150.692          | 221.300                | 901             | 222.201    |
| Outros serviços                                   | 75.487           | 120.256       | 62.294           | 258.037                | 3.808           | 261.845    |
| Crédito ao consumo                                | 2.180.784        | 3.153.772     | 1.231.842        | 6.566.398              | 256.681         | 6.823.079  |
| Crédito hipotecário                               | 455.670          | 1.751.219     | 25.661.208       | 27.868.097             | 112.639         | 27.980.736 |
| Outras atividades nacionais                       | 304              | 543           | 654              | 1.501                  | 197             | 1.698      |
| Outras atividades internacionais                  | 408.128          | 57.386        | 152.275          | 617.789                | 14.094          | 631.883    |
|   | 8.758.135        | 13.062.576    | 32.451.042       | 54.271.753             | 616.056         | 54.887.809 |

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso) |               |                  |                        |                 |            |
|---|-------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|
|   | Crédito vincendo  |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      |
|   | Até 1 ano         | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vincendo |                 |            |
| Agricultura e silvicultura                        | 104.760           | 181.701       | 175.219          | 461.680                | 8.517           | 470.197    |
| Pescas  | 3.756             | 12.465        | 9.087            | 25.308                 | 3.226           | 28.534     |
| Indústrias extrativas                             | 17.107            | 42.103        | 11.760           | 70.970                 | 1.676           | 72.646     |
| Alimentação, bebidas e tabaco                     | 408.663           | 307.334       | 97.362           | 813.359                | 11.634          | 824.993    |
| Têxteis   | 154.019           | 265.451       | 77.868           | 497.338                | 8.989           | 506.327    |
| Madeira e cortiça                                 | 92.259            | 135.429       | 32.487           | 260.175                | 3.730           | 263.905    |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 42.397            | 76.818        | 29.722           | 148.937                | 742             | 149.679    |
| Químicas  | 335.828           | 396.647       | 130.351          | 862.826                | 38.334          | 901.160    |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 559.264           | 742.898       | 224.616          | 1.526.778              | 25.298          | 1.552.076  |
| Eletricidade e gás                                | 55.254            | 67.104        | 107.463          | 229.821                | 443             | 230.264    |
| Água  | 35.418            | 80.638        | 88.680           | 204.736                | 452             | 205.188    |
| Construção  | 524.861           | 638.536       | 333.717          | 1.497.114              | 21.639          | 1.518.753  |
| Comércio a retalho                                | 668.493           | 729.772       | 307.617          | 1.705.882              | 18.730          | 1.724.612  |
| Comércio por grosso                               | 1.011.781         | 933.752       | 280.370          | 2.225.903              | 26.755          | 2.252.658  |
| Restaurantes e hotéis                             | 81.252            | 523.536       | 901.175          | 1.505.963              | 15.721          | 1.521.684  |
| Transportes                                       | 334.717           | 840.728       | 144.791          | 1.320.236              | 7.464           | 1.327.700  |
| Correios  | 12.384            | 6.551         | 983              | 19.918                 | 254             | 20.172     |
| Telecomunicações                                  | 82.116            | 274.708       | 55.061           | 411.885                | 1.508           | 413.393    |
| Serviços  |                   |               |                  |                        |                 |            |
| Intermediação financeira                          | 194.026           | 783.252       | 1.069.987        | 2.047.265              | 2.149           | 2.049.414  |
| Atividades imobiliárias                           | 345.774           | 830.401       | 802.007          | 1.978.182              | 10.931          | 1.989.113  |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 211.357           | 387.691       | 370.362          | 969.410                | 8.232           | 977.642    |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 122.350           | 278.364       | 131.523          | 532.237                | 4.296           | 536.533    |
| Administração pública                             | 84.965            | 283.426       | 455.513          | 823.904                | —               | 823.904    |
| Educação  | 29.436            | 47.613        | 66.881           | 143.930                | 814             | 144.744    |
| Saúde e atividades de serviços coletivos          | 70.100            | 167.080       | 141.243          | 378.423                | 1.029           | 379.452    |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas  | 11.618            | 64.764        | 160.161          | 236.543                | 2.128           | 238.671    |
| Outros serviços                                   | 70.922            | 121.649       | 41.828           | 234.399                | 2.971           | 237.370    |
| Crédito ao consumo                                | 1.901.816         | 2.744.264     | 1.129.159        | 5.775.239              | 237.160         | 6.012.399  |
| Crédito hipotecário                               | 464.882           | 1.593.206     | 25.954.858       | 28.012.946             | 110.809         | 28.123.755 |
| Outras atividades nacionais                       | 247               | 477           | 653              | 1.377                  | 332             | 1.709      |
| Outras atividades internacionais                  | 432.937           | 81.442        | 161.874          | 676.253                | 3.266           | 679.519    |
|   | 8.464.759         | 13.639.800    | 33.494.378       | 55.598.937             | 579.229         | 56.178.166 |

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023             |               |                  |                        |                 |            |
|--|------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|
|  | Crédito vincendo |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      |
|  | Até 1 ano        | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vincendo |                 |            |
| Crédito ao setor público                 | 9.277            | 189.817       | 339.627          | 538.721                | 40              | 538.761    |
| Crédito com garantias reais              | 1.654.088        | 3.658.185     | 26.486.816       | 31.799.089             | 111.046         | 31.910.135 |
| Crédito com outras garantias             | 843.304          | 3.182.893     | 689.834          | 4.716.031              | 71.101          | 4.787.132  |
| Crédito sem garantias                    | 2.791.442        | 3.863.145     | 1.384.821        | 8.039.408              | 308.262         | 8.347.670  |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 229.016          | 386.412       | 1.458.390        | 2.073.818              | 13.816          | 2.087.634  |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.645.855        | 263.715       | —                | 2.909.570              | 22.103          | 2.931.673  |
| Capital em locação                       | 585.153          | 1.518.409     | 2.091.554        | 4.195.116              | 89.688          | 4.284.804  |
|  | 8.758.135        | 13.062.576    | 32.451.042       | 54.271.753             | 616.056         | 54.887.809 |

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso) |               |                  |                        |                 |            |
|--|-------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|
|  | Crédito vincendo  |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      |
|  | Até 1 ano         | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vincendo |                 |            |
| Crédito ao setor público                 | 21.138            | 19.832        | 543.029          | 583.999                | —               | 583.999    |
| Crédito com garantias reais              | 1.608.240         | 3.615.091     | 27.010.051       | 32.233.382             | 123.063         | 32.356.445 |
| Crédito com outras garantias             | 842.171           | 3.866.580     | 958.781          | 5.667.532              | 100.085         | 5.767.617  |
| Crédito sem garantias                    | 2.660.372         | 3.452.035     | 1.345.905        | 7.458.312              | 258.186         | 7.716.498  |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 171.535           | 785.272       | 1.500.328        | 2.457.135              | 2.451           | 2.459.586  |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.592.313         | 426.935       | 3.000            | 3.022.248              | 16.680          | 3.038.928  |
| Capital em locação                       | 568.990           | 1.474.055     | 2.133.284        | 4.176.329              | 78.764          | 4.255.093  |
|  | 8.464.759         | 13.639.800    | 33.494.378       | 55.598.937             | 579.229         | 56.178.166 |

A rubrica Crédito a clientes detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|                        | 2022              |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|
|                        | 2023              | (reexpresso)      |
| <b>Stage 1</b>         |                   |                   |
| Valor bruto            | 45.652.779        | 46.404.751        |
| Imparidade             | (268.948)         | (214.469)         |
|                        | 45.383.831        | 46.190.282        |
| <b>Stage 2</b>         |                   |                   |
| Valor bruto            | 7.295.904         | 7.567.944         |
| Imparidade             | (291.928)         | (284.653)         |
|                        | 7.003.976         | 7.283.291         |
| <b>Stage 3</b>         |                   |                   |
| Valor bruto            | 1.939.126         | 2.205.471         |
| Imparidade             | (1.021.774)       | (1.003.251)       |
|                        | 917.352           | 1.202.220         |
| <b>Crédito líquido</b> | <b>53.305.159</b> | <b>54.675.793</b> |

A exposição e imparidade do quadro acima inclui também as operações classificadas como POCI conforme detalhe apresentado na nota 54.

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

|                                     | (Milhares de euros) |                      |
|-------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                     | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Stage 1</b>                      |                     |                      |
| Títulos e outros ativos financeiros | 1.601.275           | 1.533.809            |
| Imóveis residenciais                | 25.107.829          | 24.796.864           |
| Outros imóveis                      | 3.236.223           | 3.475.795            |
| Outras garantias                    | 7.147.794           | 7.654.261            |
|                                     | <b>37.093.121</b>   | <b>37.460.729</b>    |
| <b>Stage 2</b>                      |                     |                      |
| Títulos e outros ativos financeiros | 177.614             | 192.025              |
| Imóveis residenciais                | 2.840.231           | 2.507.458            |
| Outros imóveis                      | 1.159.093           | 1.158.362            |
| Outras garantias                    | 1.500.324           | 1.744.218            |
|                                     | <b>5.677.262</b>    | <b>5.602.063</b>     |
| <b>Stage 3</b>                      |                     |                      |
| Títulos e outros ativos financeiros | 20.313              | 28.765               |
| Imóveis residenciais                | 442.566             | 432.138              |
| Outros imóveis                      | 346.101             | 516.903              |
| Outras garantias                    | 214.931             | 235.900              |
|                                     | <b>1.023.911</b>    | <b>1.213.706</b>     |
|                                     | <b>43.794.294</b>   | <b>44.276.498</b>    |

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor. Esta rubrica inclui, ainda, penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros.

Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 54), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e que deram origem a uma marcação das operações como reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setor de atividade, é a seguinte:

|   | (Milhares de euros)   |                |                 |                       |                |                 |
|---|-----------------------|----------------|-----------------|-----------------------|----------------|-----------------|
|   | 2023                  |                |                 | 2022 (reexpresso)     |                |                 |
|   | Crédito reestruturado | Imparidade (*) | Crédito líquido | Crédito reestruturado | Imparidade (*) | Crédito líquido |
| Agricultura e silvicultura                        | 21.199                | (1.928)        | 19.271          | 15.009                | (2.216)        | 12.793          |
| Pescas  | 3.381                 | (2.708)        | 673             | 2.772                 | (1.762)        | 1.010           |
| Indústrias extrativas                             | 5.919                 | (3.246)        | 2.673           | 1.305                 | (199)          | 1.106           |
| Alimentação, bebidas e tabaco                     | 18.625                | (7.781)        | 10.844          | 28.393                | (10.112)       | 18.281          |
| Têxteis   | 7.766                 | (1.948)        | 5.818           | 14.120                | (4.981)        | 9.139           |
| Madeira e cortiça                                 | 3.670                 | (428)          | 3.242           | 6.088                 | (784)          | 5.304           |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 6.563                 | (1.868)        | 4.695           | 8.698                 | (1.701)        | 6.997           |
| Químicas  | 22.807                | (6.719)        | 16.088          | 30.146                | (11.809)       | 18.337          |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 35.284                | (14.955)       | 20.329          | 74.637                | (22.688)       | 51.949          |
| Eletricidade e gás                                | 951                   | (6)            | 945             | 1.133                 | (255)          | 878             |
| Água  | 1.749                 | (934)          | 815             | 1.767                 | (734)          | 1.033           |
| Construção  | 141.642               | (27.956)       | 113.686         | 151.970               | (94.787)       | 57.183          |
| Comércio a retalho                                | 22.524                | (4.587)        | 17.937          | 38.861                | (10.085)       | 28.776          |
| Comércio por grosso                               | 25.671                | (6.607)        | 19.064          | 68.474                | (13.627)       | 54.847          |
| Restaurantes e hotéis                             | 63.536                | (21.319)       | 42.217          | 97.002                | (16.126)       | 80.876          |
| Transportes                                       | 4.666                 | (1.513)        | 3.153           | 9.620                 | (1.767)        | 7.853           |
| Correios  | 100                   | (40)           | 60              | 125                   | (33)           | 92              |
| Telecomunicações                                  | 1.861                 | (404)          | 1.457           | 25.228                | (4.066)        | 21.162          |
| Serviços  |                       |                |                 |                       |                |                 |
| Intermediação financeira                          | 24.992                | (2.430)        | 22.562          | 54.764                | (19.879)       | 34.885          |
| Atividades imobiliárias                           | 74.959                | (14.492)       | 60.467          | 45.785                | (9.927)        | 35.858          |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 192.379               | (130.306)      | 62.073          | 190.444               | (63.606)       | 126.838         |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 28.633                | (10.843)       | 17.790          | 67.941                | (46.519)       | 21.422          |
| Administração pública                             | 60.886                | (464)          | 60.422          | 63.016                | (427)          | 62.589          |
| Educação  | 2.089                 | (234)          | 1.855           | 17.310                | (11.358)       | 5.952           |
| Saúde e atividades de serviços coletivos          | 9.543                 | (1.352)        | 8.191           | 8.428                 | (1.206)        | 7.222           |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas  | 38.720                | (27.782)       | 10.938          | 19.732                | (8.865)        | 10.867          |
| Outros serviços                                   | 8.596                 | (1.801)        | 6.795           | 11.855                | (1.601)        | 10.254          |
| Crédito ao consumo                                | 276.092               | (115.154)      | 160.938         | 274.500               | (99.459)       | 175.041         |
| Crédito hipotecário                               | 623.740               | (71.001)       | 552.739         | 535.948               | (69.129)       | 466.819         |
| Outras atividades nacionais                       | 3                     | —              | 3               | —                     | —              | —               |
| Outras atividades internacionais                  | 705                   | (621)          | 84              | 977                   | (594)          | 383             |
|   | 1.729.251             | (481.427)      | 1.247.824       | 1.866.048             | (530.302)      | 1.335.746       |

(\*) A rubrica imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 54.

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2023, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2023                |                  |                 |               |                |                 |
|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
|   | Número de operações | Crédito Vencendo | Crédito Vencido | Crédito Bruto | Imparidade (*) | Crédito Líquido |
| Alargamento do prazo de reembolso                       | 41.274              | 338.147          | 59.307          | 397.454       | (130.610)      | 266.844         |
| Introdução do período de carência de capital e/ou juros | 6.318               | 358.580          | 31.700          | 390.280       | (97.525)       | 292.755         |
| Redução da taxa de juro                                 | 2.130               | 106.926          | 2.383           | 109.309       | (9.963)        | 99.346          |
| Alteração do plano de pagamentos                        | 8.891               | 332.029          | 9.784           | 341.813       | (133.956)      | 207.857         |
| Perdão da dívida  | 86                  | 22.201           | 1.334           | 23.535        | (21.655)       | 1.880           |
| Swaps de ativos da dívida                               | 2                   | –                | 17              | 17            | (1)            | 16              |
| Outros créditos reestruturados                          | 6.046               | 401.629          | 65.214          | 466.843       | (87.717)       | 379.126         |
|   | 64.747              | 1.559.512        | 169.739         | 1.729.251     | (481.427)      | 1.247.824       |

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2022, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso)   |                  |                 |               |                |                 |
|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
|   | Número de operações | Crédito Vencendo | Crédito Vencido | Crédito Bruto | Imparidade (*) | Crédito Líquido |
| Alargamento do prazo de reembolso                       | 40.796              | 383.529          | 64.104          | 447.633       | (130.635)      | 316.998         |
| Introdução do período de carência de capital e/ou juros | 7.359               | 433.555          | 30.187          | 463.742       | (134.502)      | 329.240         |
| Redução da taxa de juro                                 | 3.933               | 147.583          | 5.694           | 153.277       | (105.411)      | 47.866          |
| Alteração do plano de pagamentos                        | 10.832              | 233.879          | 9.338           | 243.217       | (21.762)       | 221.455         |
| Perdão da dívida  | 105                 | 935              | 1.693           | 2.628         | (1.391)        | 1.237           |
| Swaps de ativos da dívida                               | 4                   | 368              | 21              | 389           | (31)           | 358             |
| Outros créditos reestruturados                          | 6.877               | 507.410          | 47.752          | 555.162       | (136.570)      | 418.592         |
|   | 69.906              | 1.707.259        | 158.789         | 1.866.048     | (530.302)      | 1.335.746       |

(\*) A rubrica imparidade apresentada nos quadros não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 54.

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação marcada como reestruturada por dificuldades financeiras apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como *Non Performing Exposure* (NPE), esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non-Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. O montante apurado é de Euros 749.569.000 (31 dezembro 2022: Euros 725.300.000).

São marcados em *default* e consequentemente em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem: mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho) e mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de *default* em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

O montante apurado de NPE associado à carteira de crédito a clientes ao custo amortizado é de Euros 1.939.126.000 (31 dezembro 2022: Euros 2.205.471.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro  | 1.502.373           | 1.849.284            |
| Dotação do exercício em margem financeira                      | 3.545               | 32.942               |
| Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo | 411                 | —                    |
| Outras transferências  | (1.054)             | (53.634)             |
| Dotação do exercício (nota 11)                                 | 805.500             | 830.750              |
| Reversão do exercício (nota 11)                                | (511.733)           | (506.926)            |
| Utilização de imparidade                                       |                     |                      |
| <i>Crédito abatido ao ativo (Write-off)</i>                    | (192.473)           | (458.405)            |
| Cessões de crédito   | (62.044)            | (189.061)            |
| Diferenças cambiais  | 38.125              | (2.577)              |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                             | <b>1.582.650</b>    | <b>1.502.373</b>     |

A rubrica Outras transferências incluía, em 31 de dezembro de 2022, o montante de Euros 52.794.000 relativo a imparidade para créditos que foram reclassificados para Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Crédito a clientes ao justo valor.

De acordo com a nota 39, no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium, encontra-se abatido ao crédito bruto o montante de Euros 1.500.209.000 (31 dezembro 2022: Euros 976.782.000).

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por setor de atividade, é a seguinte:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Agricultura e silvicultura                        | 1.046               | 271                  |
| Pescas  | –                   | 1                    |
| Indústrias extrativas                             | –                   | 46                   |
| Alimentação, bebidas e tabaco                     | 3.799               | 1.696                |
| Têxteis   | 1.141               | 1.405                |
| Madeira e cortiça                                 | 567                 | 2.083                |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 103                 | 141                  |
| Químicas  | 1.058               | 1.425                |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 6.091               | 2.613                |
| Eletricidade e gás                                | 377                 | 615                  |
| Água  | 51                  | 39                   |
| Construção  | 3.100               | 9.992                |
| Comércio a retalho                                | 1.714               | 10.324               |
| Comércio por grosso                               | 3.338               | 13.782               |
| Restaurantes e hotéis                             | 891                 | 3.482                |
| Transportes                                       | 475                 | 6.527                |
| Correios  | 134                 | 128                  |
| Telecomunicações                                  | 234                 | 72                   |
| Serviços  |                     |                      |
| Intermediação financeira                          | 20.210              | 72.244               |
| Atividades imobiliárias                           | 208                 | 306                  |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 5.975               | 1.119                |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 35.569              | 2.839                |
| Educação  | 10                  | 48                   |
| Saúde e atividades de serviços coletivos          | 173                 | 179                  |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas  | 222                 | 6.492                |
| Outros serviços                                   | 268                 | 240.544              |
| Crédito ao consumo                                | 64.537              | 69.019               |
| Crédito hipotecário                               | 1.968               | 3.581                |
| Outras atividades nacionais                       | 761                 | 838                  |
| Outras atividades internacionais                  | 38.453              | 6.554                |
|   | <b>192.473</b>      | <b>458.405</b>       |

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, o Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por tipo de crédito, é a seguinte:

|                              | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------------|---------------------|----------------------|
|                              | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Crédito com garantias reais  | 2.432               | 3.296                |
| Crédito com outras garantias | 40.982              | 313.915              |
| Crédito sem garantias        | 142.768             | 128.131              |
| Capital em locação           | 6.291               | 13.063               |
|                              | <b>192.473</b>      | <b>458.405</b>       |



A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2023 e 2022, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Agricultura e silvicultura                        | 52                  | 6                    |
| Alimentação, bebidas e tabaco                     | 30                  | 34                   |
| Têxteis   | 29                  | 41                   |
| Madeira e cortiça                                 | 137                 | 43                   |
| Químicas  | 533                 | 105                  |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 17                  | 165                  |
| Construção  | 1.065               | 2.719                |
| Comércio a retalho                                | 1.151               | 757                  |
| Comércio por grosso                               | 1.570               | 113                  |
| Restaurantes e hotéis                             | 22                  | 67                   |
| Transportes                                       | 301                 | 56                   |
| Correios  | —                   | 1                    |
| Telecomunicações                                  | —                   | 2                    |
| Serviços  |                     |                      |
| Intermediação financeira                          | 2.492               | 619                  |
| Atividades imobiliárias                           | 192                 | 483                  |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 1.962               | 8                    |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 31                  | 29                   |
| Educação  | 1                   | 5                    |
| Saúde e atividades de serviços coletivos          | 1                   | 1                    |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas  | 20                  | 3                    |
| Outros serviços                                   | 1.206               | 8                    |
| Crédito ao consumo                                | 10.399              | 13.967               |
| Crédito hipotecário                               | 603                 | 130                  |
| Outras atividades nacionais                       | 17                  | 29                   |
| Outras atividades internacionais                  | 35.900              | 1.445                |
|   | <b>57.731</b>       | <b>20.836</b>        |

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2023 e 2022, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

|                              | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------------|---------------------|----------------------|
|                              | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Crédito com garantias reais  | 1.318               | 130                  |
| Crédito com outras garantias | 37.409              | 4.237                |
| Crédito sem garantias        | 16.625              | 16.300               |
| Crédito sobre o estrangeiro  | 1.511               | 80                   |
| Capital em locação           | 868                 | 89                   |
|                              | <b>57.731</b>       | <b>20.836</b>        |

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 D.

### Securitizações tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Banco Comercial Português, S.A e ainda em curso respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com a referida SPE indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, esta é consolidada pelo método integral.

#### Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B. A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 160.845.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 188.214.000) e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 121.882.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 54.929.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

### Securitizações sintéticas

O Banco Comercial Português, S.A. tem em curso três operações que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, com referência a carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

#### Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a Euros 177.327.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 276.209.000). O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 172.994.000 (31 dezembro 2022: Euros 179.713.000) e o respetivo proveito registado em 2023 ascende a Euros 959.000 (31 dezembro 2022: custo de Euros 4.824.000).

#### Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 iniciada em 5 de junho de 2014 refere-se a um portfólio constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento. A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 393.247.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 506.117.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 60.386.000 (31 dezembro 2022: Euros 61.551.000) e o respetivo proveito registado em 2023 ascende a Euros 648.000 (31 dezembro 2022: custo de Euros 2.026.000).

### Caravela SME No.5

A SPE Caravela SME No.5 iniciada em 20 de dezembro de 2022, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, operações leasing e programas de papel comercial. A data de maturidade legal é 26 de setembro de 2035 e o montante relativo à operação ascende a Euros 1.697.747.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 1.918.408.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante negativo de Euros 46.362.000 (31 dezembro 2022: montante positivo de Euros 76.000) e o respetivo custo registado em 2023 ascende a Euros 18.010.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.424.000).

Em qualquer destas operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção de risco de crédito sobre o portfólio referenciado. Tratando-se, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. No caso das operações Caravela SME no.3 e no.4, a tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores, enquanto na Caravela SME no.5 foi colocada em mercado a totalidade da tranche *mezzanine*. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e a parte remanescente da tranche *equity* (80%) no caso das operações Caravela no. 3 e no. 4, e a totalidade da tranche *equity* no caso da Caravela SME no.5. O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o BCP.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1 C1.3.

### Operações de securitização realizadas pelo Grupo Bank Millennium

Em dezembro de 2023, o Bank Millennium realizou uma operação de securitização sintética de um portfólio de créditos não garantidos no valor total de PLN 7,2 mil milhões (Euros 1,7 mil milhões). Esta foi a maior operação de securitização sintética concluída pelo Bank Millennium até à data. No âmbito da operação, o Bank Millennium transferiu uma parte significativa do risco de crédito da carteira titularizada para o investidor. A carteira de crédito titularizada mantém-se no balanço do Bank Millennium. O risco da carteira de crédito titularizada é transferido através de um instrumento de proteção ao crédito sob a forma de *Credit linked notes* (CLN) emitidas em dezembro de 2023, no montante de PLN 489 milhões (Euros 112,6 milhões).

Anteriormente, em julho de 2023, a Millennium Leasing Sp. z o. o., subsidiária do Grupo na Polónia, realizou uma operação de securitização sintética. A carteira de referência de operações de leasing ascendeu PLN 4,0 mil milhões (Euros 0,9 mil milhões). No âmbito da operação, a Millennium Leasing transferiu uma parte significativa do risco de crédito da carteira titularizada para o investidor. A carteira de crédito titularizada mantém-se no balanço da Millennium Leasing. O risco da carteira de crédito titularizada é transferido através de um instrumento de proteção ao crédito sob a forma de CLN emitidas em julho de 2023 no montante de PLN 280 milhões (Euros 64,5 milhões).

## 23. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                     |                      |
| De emissores nacionais   |                     |                      |
| Obrigações   | 115.629             | 183.260              |
| Papel comercial  | 1.762.453           | 1.256.557            |
| De emissores estrangeiros  |                     |                      |
| Papel comercial  | 38.900              | 65.781               |
|  | 1.916.982           | 1.505.598            |
| Títulos vencidos - mais de 90 dias                                     | 40                  | 40                   |
|  | 1.917.022           | 1.505.638            |
| Imparidade   | (8.668)             | (4.676)              |
|  | 1.908.354           | 1.500.962            |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                     |                      |
| Obrigações de emissores públicos (*)                                   |                     |                      |
| Nacionais  | 3.552.807           | 3.517.560            |
| Estrangeiros   | 11.237.924          | 7.317.443            |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores                  |                     |                      |
| Nacionais  | 459.392             | 248.399              |
| Estrangeiros   | 395.102             | 124.438              |
| Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)             |                     |                      |
| Estrangeiros   | 42.277              | 336.343              |
|  | 15.687.502          | 11.544.183           |
| Imparidade   | (16.720)            | (9.563)              |
|  | 15.670.782          | 11.534.620           |
|  | 17.579.136          | 13.035.582           |

(\*) Inclui o montante negativo de Euros 356.628.000 (31 dezembro 2022: montante negativo de Euros 417.311.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Enquadrada nos termos da IFRS 9, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos, inclui essencialmente um portfolio de títulos de apoio à gestão de ALM (*Asset and Liability Management*) do Banco, cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento (*Held to Collect*), cujo valor bruto de balanço em 31 de dezembro de 2023 ascende a Euros 9.905.849.000 (31 dezembro 2022: Euros 9.248.707.000).

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                  |                           |                       |                       |    | Crédito Vencido | Total      |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |    |                 |            |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| De emissores nacionais   |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Obrigações   | –                     | –                         | 10.128                | 105.501               | –  | –               | 115.629    |
| Papel comercial  | 1.382.628             | 379.825                   | –                     | –                     | 40 | –               | 1.762.493  |
| De emissores estrangeiros  |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Papel comercial  | 19.407                | 19.493                    | –                     | –                     | –  | –               | 38.900     |
|  | 1.402.035             | 399.318                   | 10.128                | 105.501               | 40 | –               | 1.917.022  |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| De emissores públicos  |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Nacionais  | –                     | –                         | 2.876.835             | 675.972               | –  | –               | 3.552.807  |
| Estrangeiros   | 625.851               | 675.486                   | 4.811.329             | 5.125.258             | –  | –               | 11.237.924 |
| De empresas públicas e de outros emissores                             |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Nacionais  | –                     | 50.030                    | 133.699               | 275.663               | –  | –               | 459.392    |
| Estrangeiros   | –                     | –                         | 395.102               | –                     | –  | –               | 395.102    |
| Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)             |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Estrangeiros   | 42.277                | –                         | –                     | –                     | –  | –               | 42.277     |
|  | 668.128               | 725.516                   | 8.216.965             | 6.076.893             | –  | –               | 15.687.502 |
|  | 2.070.163             | 1.124.834                 | 8.227.093             | 6.182.394             | 40 | –               | 17.604.524 |

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)     |                           |                       |                       |    | Crédito Vencido | Total      |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----|-----------------|------------|
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |    |                 |            |
| <b>Títulos de dívida detidos associados</b>                |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| <b>a operações de crédito</b>                              |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| De emissores nacionais                                     |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Obrigações   | –                     | –                         | 13.480                | 169.780               | –  | –               | 183.260    |
| Papel comercial  | 860.395               | 396.162                   | –                     | –                     | 40 | –               | 1.256.597  |
| De emissores estrangeiros                                  |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Papel comercial  | 31.361                | 34.420                    | –                     | –                     | –  | –               | 65.781     |
|  | 891.756               | 430.582                   | 13.480                | 169.780               | 40 | –               | 1.505.638  |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados</b>            |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| <b>a operações de crédito</b>                              |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| De emissores públicos                                      |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Nacionais  | –                     | –                         | 1.865.689             | 1.651.871             | –  | –               | 3.517.560  |
| Estrangeiros   | 50.410                | 212.482                   | 970.601               | 6.083.950             | –  | –               | 7.317.443  |
| De empresas públicas e de outros emissores                 |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Nacionais  | –                     | –                         | 153.548               | 94.851                | –  | –               | 248.399    |
| Estrangeiros   | –                     | 97.962                    | –                     | 26.476                | –  | –               | 124.438    |
| Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais) |                       |                           |                       |                       |    |                 |            |
| Estrangeiros   | 237.209               | 99.134                    | –                     | –                     | –  | –               | 336.343    |
|  | 287.619               | 409.578                   | 2.989.838             | 7.857.148             | –  | –               | 11.544.183 |
|  | 1.179.375             | 840.160                   | 3.003.318             | 8.026.928             | 40 | –               | 13.049.821 |

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                     |                      |
| Agricultura e silvicultura   | 2.479               | 2.496                |
| Indústrias extrativas  | 85.939              | 46.403               |
| Alimentação, bebidas e tabaco  | 102.720             | 79.448               |
| Têxteis  | 45.203              | 58.555               |
| Madeira e cortiça  | 23.720              | 19.630               |
| Papel, artes gráficas e editoras                                       | 9.206               | 8.104                |
| Químicas   | 215.972             | 179.516              |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base                            | 42.787              | 65.973               |
| Eletricidade e gás   | 211.183             | 165.676              |
| Água   | 31.955              | 5.475                |
| Construção   | 10.633              | 13.397               |
| Comércio a retalho   | 28.973              | 20.507               |
| Comércio por grosso  | 64.044              | 56.698               |
| Restaurantes e hotéis  | 8.857               | 8.789                |
| Transportes  | 33.392              | 36.591               |
| Telecomunicações   | 4.018               | 9.706                |
| Serviços   |                     |                      |
| Intermediação financeira   | 114.283             | 107.372              |
| Atividades imobiliárias  | 55.566              | 50.845               |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas                      | 751.610             | 473.231              |
| Atividades administrativas e serviços de apoio                         | 11.217              | 12.269               |
| Saúde e atividades de serviços coletivos                               | 4.974               | –                    |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas                       | 7.058               | 10.406               |
| Outros serviços  | 3.665               | 4.095                |
| Outras atividades internacionais                                       | 38.900              | 65.780               |
|  | <b>1.908.354</b>    | <b>1.500.962</b>     |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                     |                      |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base                            | 11.977              | –                    |
| Eletricidade e gás   | 99.846              | 88.873               |
| Água   | –                   | 39.704               |
| Serviços   |                     |                      |
| Intermediação financeira   | 437.378             | 460.781              |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas                      | 346.117             | 119.297              |
|  | <b>895.318</b>      | <b>708.655</b>       |
| Títulos de emissores públicos  | 14.775.464          | 10.825.965           |
|  | <b>15.670.782</b>   | <b>11.534.620</b>    |
|  | <b>17.579.136</b>   | <b>13.035.582</b>    |

A análise da carteira de títulos de dívida reestruturados, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                  |              |                 | 2022 (reexpresso)     |              |                 |
|--|-----------------------|--------------|-----------------|-----------------------|--------------|-----------------|
|  | Crédito reestruturado | Imparidade   | Crédito líquido | Crédito reestruturado | Imparidade   | Crédito líquido |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b> |                       |              |                 |                       |              |                 |
| Alimentação, bebidas e tabaco                                      | 7.711                 | (126)        | 7.585           | –                     | –            | –               |
| Químicas   | –                     | –            | –               | 5.062                 | (101)        | 4.961           |
| Serviços   |                       |              |                 |                       |              |                 |
| Atividades administrativas e serviços de apoio                     | 10.311                | (90)         | 10.221          | 10.604                | (132)        | 10.472          |
|  | <b>18.022</b>         | <b>(216)</b> | <b>17.806</b>   | <b>15.666</b>         | <b>(233)</b> | <b>15.433</b>   |

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023   | 2022 (reexpresso) |
|--|--|-------------------|
|  | <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b> |                   |
| Saldo em 1 de janeiro  | 4.676  | 7.059             |
| Dotação do exercício em margem financeira                              | 2  | –                 |
| Dotação do exercício (nota 11)   | 3.991  | 8                 |
| Reversão do exercício (nota 11)  | –  | (2.393)           |
| Diferenças cambiais  | (1)  | 2                 |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                                     | <b>8.668</b>   | <b>4.676</b>      |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |  |                   |
| Saldo em 1 de janeiro  | 9.563  | 8.743             |
| Dotação do exercício (nota 11)   | 9.323  | 3.329             |
| Reversão do exercício (nota 11)  | (688)  | (2.779)           |
| Utilização de imparidade   | (1.282)  | –                 |
| Diferenças cambiais  | (196)  | 270               |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                                     | <b>16.720</b>  | <b>9.563</b>      |



## 24. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de resultados</b>  |                     |                      |
| <b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>   |                     |                      |
| Instrumentos de dívida  | 355.526             | 338.813              |
| Instrumentos de capital   | 53.432              | 51.540               |
| Derivados de negociação   | 413.946             | 376.244              |
|   | <b>822.904</b>      | <b>766.597</b>       |
| <b>Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</b> |                     |                      |
| Crédito a clientes ao justo valor   | 4.454               | 20.929               |
| Instrumentos de dívida  | 280.558             | 311.404              |
| Instrumentos de capital   | 182.242             | 220.346              |
|   | <b>467.254</b>      | <b>552.679</b>       |
| <b>Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados</b>                                   |                     |                      |
| Instrumentos de dívida  | 32.004              | —                    |
|   | <b>32.004</b>       | <b>—</b>             |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>                               |                     |                      |
| Instrumentos de dívida  | 10.809.872          | 7.434.152            |
| Instrumentos de capital   | 24.419              | 27.401               |
|   | <b>10.834.291</b>   | <b>7.461.553</b>     |
|   | <b>12.156.453</b>   | <b>8.780.829</b>     |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                                 |   |   |   | Total      |
|--|--------------------------------------|---|---|---|------------|
|  | Ao justo valor através de resultados |   |   | Ao justo valor através de outro rendimento integral |            |
|  | Detidos para negociação              | Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | Designados ao justo valor através de resultados |   |            |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                              |                                      |   |   |   |            |
| Obrigações de emissores públicos                           |                                      |   |   |   |            |
| Nacionais  | 20.312                               | –   | 32.004  | 1.950.559   | 2.002.875  |
| Estrangeiros   | 25.452                               | –   | –   | 3.435.176   | 3.460.628  |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores      |                                      |   |   |   |            |
| Nacionais  | –                                    | 50  | –   | 403.971   | 404.021    |
| Estrangeiros   | 10.395                               | –   | –   | 1.120.454   | 1.130.849  |
| Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais) |                                      |   |   |   |            |
| Nacionais  | 103.661                              | –   | –   | –   | 103.661    |
| Estrangeiros   | 192.741                              | –   | –   | 3.899.712   | 4.092.453  |
| Ações de empresas estrangeiras (a)                         | –                                    | 23.498  | –   | –   | 23.498     |
| Unidades de participação (b)                               | –                                    | 257.010   | –   | –   | 257.010    |
| Papel comercial  | 2.965                                | –   | –   | –   | 2.965      |
|  | 355.526                              | 280.558   | 32.004  | 10.809.872  | 11.477.960 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                             |                                      |   |   |   |            |
| Ações de empresas  |                                      |   |   |   |            |
| Nacionais  | 142                                  | –   | –   | 16.352  | 16.494     |
| Estrangeiras   | 28                                   | 15.335  | –   | 8.067   | 23.430     |
| Unidades de participação (c)                               | –                                    | 166.907   | –   | –   | 166.907    |
| Outros títulos (d)   | 53.262                               | –   | –   | –   | 53.262     |
|  | 53.432                               | 182.242   | –   | 24.419  | 260.093    |
| <b>Derivados de negociação</b>                             |                                      |   |   |   |            |
|  | 413.946                              | –   | –   | –   | 413.946    |
|  | 822.904                              | 462.800   | 32.004  | 10.834.291  | 12.151.999 |
| Nível 1  | 405.585                              | –   | 32.004  | 8.301.377   | 8.738.966  |
| Nível 2  | 84.614                               | –   | –   | 2.431.483   | 2.516.097  |
| Nível 3  | 332.705                              | 462.800   | –   | 101.431   | 896.936    |

(a) Estas ações são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.

(b) Estas unidades de participação são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.

(c) Estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de capital de acordo com os termos previstos na IAS 32.

(d) Inclui o montante de Euros 52.854.000 em *Exchange Traded Funds* (ETFs).

As carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

A rubrica Ativos financeiros detidos para negociação inclui obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação, associadas à operação de securitização tradicional Magellan Mortgages No. 4, referida na nota 1 D, no montante de Euros 66.000 (31 dezembro 2022: Euros 74.000).

De acordo com a política contabilística C1.1.3 relativa à classificação de ativos financeiros, os títulos registados na rubrica Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados encontram-se cobertos pelos “Certificados Obrigações Tesouro Outubro 2025” emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A. que estão registados em Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (nota 38).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

| (Milhares de euros)  |                            |  |  |           |
|--|----------------------------|--|--|-----------|
| 2022 (reexpresso)  |                            |  |  |           |
| Ao justo valor através de resultados                       |                            |  |  |           |
|  | Detidos para<br>negociação | Não detidos<br>para negociação<br>obrigatoriamente<br>ao justo valor<br>através de<br>resultados | Ao justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Total     |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                              |                            |  |  |           |
| Obrigações de emissores públicos                           |                            |  |  |           |
| Nacionais  | 21.450                     | –  | 2.448.636  | 2.470.086 |
| Estrangeiros   | 8.353                      | –  | 2.916.098  | 2.924.451 |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores      |                            |  |  |           |
| Nacionais  | –                          | 51   | 542.765  | 542.816   |
| Estrangeiros   | 74                         | –  | 897.146  | 897.220   |
| Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais) |                            |  |  |           |
| Nacionais  | 308.936                    | –  | 993  | 309.929   |
| Estrangeiros   | –                          | –  | 628.514  | 628.514   |
| Ações de empresas estrangeiras (a)                         | –                          | 19.387   | –  | 19.387    |
| Unidades de participação (b)                               | –                          | 291.966  | –  | 291.966   |
|  | 338.813                    | 311.404  | 7.434.152  | 8.084.369 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                             |                            |  |  |           |
| Ações de empresas  |                            |  |  |           |
| Nacionais  | –                          | –  | 18.811   | 18.811    |
| Estrangeiras   | 24                         | 27.550   | 8.590  | 36.164    |
| Unidades de participação (c)                               | –                          | 192.796  | –  | 192.796   |
| Outros títulos (d)   | 51.516                     | –  | –  | 51.516    |
|  | 51.540                     | 220.346  | 27.401   | 299.287   |
| <b>Derivados de negociação</b>                             |                            |  |  |           |
|  | 376.244                    | –  | –  | 376.244   |
|  | 766.597                    | 531.750  | 7.461.553  | 8.759.900 |
| Nível 1  | 389.954                    | –  | 6.489.282  | 6.879.236 |
| Nível 2  | 81.347                     | –  | 862.566  | 943.913   |
| Nível 3  | 295.296                    | 531.750  | 109.705  | 936.751   |

(a) Estas ações são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.

(b) Estas unidades de participação são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.

(c) Estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de capital de acordo com os termos previstos na IAS 32.

(d) Inclui o montante de Euros 51.191.000 em *Exchange Traded Funds* (ETFs).

Os movimentos da imparidade, em balanço, da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Saldo em 1 de janeiro</b>                           | 1.067               | 1.092                |
| Transferências para variações de justo valor (nota 43) | (1.322)             | 5.024                |
| Dotação por resultados (nota 12)                       | 2.641               | 545                  |
| Reversão por resultados (nota 12)                      | (1.319)             | (5.569)              |
| Diferenças cambiais                                    | 83                  | (25)                 |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                     | 1.150               | 1.067                |

A imparidade acumulada relativo ao risco crédito associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 6.272.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (31 dezembro 2022: Euros 5.270.000).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|   | (Milhares de euros)     |   |  |            |
|---|-------------------------|---|--|------------|
|   | 2023                    |   |  |            |
|   | Custo<br>amortizado (a) | Ajustamentos<br>de cobertura de<br>justo valor<br>(nota 43) | Variações de<br>justo valor<br>(nota 43) | Total      |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                                     |                         |   |  |            |
| <b>Obrigações de emissores públicos</b>                           |                         |   |  |            |
| Nacionais   | 2.071.760               | (78.556)  | (42.645)                                 | 1.950.559  |
| Estrangeiros  | 3.452.443               | 6.501   | (23.768)                                 | 3.435.176  |
| <b>Obrigações de empresas públicas e de outros emissores</b>      |                         |   |  |            |
| Nacionais   | 412.309                 | (9.040)   | 702                                      | 403.971    |
| Estrangeiros  | 1.182.733               | (49.114)  | (13.165)                                 | 1.120.454  |
| <b>Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)</b> |                         |   |  |            |
| Estrangeiros  | 3.896.162               | –   | 3.550                                    | 3.899.712  |
|   | 11.015.407              | (130.209)   | (75.326)                                 | 10.809.872 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                                    |                         |   |  |            |
| <b>Ações de empresas</b>  |                         |   |  |            |
| Nacionais   | 23.253                  | –   | (6.901)                                  | 16.352     |
| Estrangeiros  | 4.913                   | –   | 3.154                                    | 8.067      |
|   | 28.166                  | –   | (3.747)                                  | 24.419     |
|   | 11.043.573              | (130.209)   | (79.073)                                 | 10.834.291 |

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

| (Milhares de euros)  |                      |  |                                    |           |
|--|----------------------|--|------------------------------------|-----------|
| 2022 (reexpresso)  |                      |  |                                    |           |
|  | Custo amortizado (a) | Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43) | Variações de justo valor (nota 43) | Total     |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                              |                      |  |                                    |           |
| Obrigações de emissores públicos                           |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 2.721.263            | (182.643)  | (89.984)                           | 2.448.636 |
| Estrangeiros   | 3.007.189            | –  | (91.091)                           | 2.916.098 |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores      |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 566.480              | (19.099)   | (4.616)                            | 542.765   |
| Estrangeiros   | 1.023.516            | (83.632)   | (42.738)                           | 897.146   |
| Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais) |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 994                  | –  | (1)                                | 993       |
| Estrangeiros   | 628.509              | –  | 5                                  | 628.514   |
|  | 7.947.951            | (285.374)  | (228.425)                          | 7.434.152 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                             |                      |  |                                    |           |
| Ações de empresas  |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 33.448               | –  | (14.637)                           | 18.811    |
| Estrangeiros   | 19.799               | –  | (11.209)                           | 8.590     |
|  | 53.247               | –  | (25.846)                           | 27.401    |
|  | 8.001.198            | (285.374)  | (254.271)                          | 7.461.553 |

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

| (Milhares de euros)                                    |           |           |         |            |
|--|-----------|-----------|---------|------------|
| 2023   |           |           |         |            |
|  | Nível 1   | Nível 2   | Nível 3 | Total      |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |           |           |         |            |
| Obrigações de emissores públicos                       |           |           |         |            |
| Nacionais  | 1.973.284 | 29.591    | –       | 2.002.875  |
| Estrangeiros   | 3.448.941 | –         | 11.687  | 3.460.628  |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |           |           |         |            |
| Nacionais  | 279.580   | 59.064    | 65.377  | 404.021    |
| Estrangeiros   | 1.130.849 | –         | –       | 1.130.849  |
| Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública |           |           |         |            |
| Nacionais  | 103.661   | –         | –       | 103.661    |
| Estrangeiros   | 1.749.627 | 2.342.826 | –       | 4.092.453  |
| Ações de empresas estrangeiras                         |           |           |         |            |
|  | –         | –         | 23.498  | 23.498     |
| Unidades de participação                               |           |           |         |            |
|  | –         | –         | 257.010 | 257.010    |
| Papel comercial  |           |           |         |            |
|  | –         | –         | 2.965   | 2.965      |
|  | 8.685.942 | 2.431.481 | 360.537 | 11.477.960 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |           |           |         |            |
| Ações de empresas                                      |           |           |         |            |
| Nacionais  | 142       | –         | 16.352  | 16.494     |
| Estrangeiras   | 28        | –         | 23.402  | 23.430     |
| Unidades de participação                               |           |           |         |            |
|  | –         | –         | 166.907 | 166.907    |
| Outros títulos   |           |           |         |            |
|  | 52.854    | –         | 408     | 53.262     |
|  | 53.024    | –         | 207.069 | 260.093    |
| <b>Derivados de negociação</b>                         |           |           |         |            |
|  | –         | 84.616    | 329.330 | 413.946    |
|  | 8.738.966 | 2.516.097 | 896.936 | 12.151.999 |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

|   | 2022 (reexpresso) |         |         | (Milhares de euros) |
|---|-------------------|---------|---------|---------------------|
|   | Nível 1           | Nível 2 | Nível 3 | Total               |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                                 |                   |         |         |                     |
| <b>Obrigações de emissores públicos</b>                       |                   |         |         |                     |
| Nacionais   | 2.336.787         | 133.299 | —       | 2.470.086           |
| Estrangeiros  | 2.908.924         | —       | 15.527  | 2.924.451           |
| <b>Obrigações de empresas públicas e de outros emissores</b>  |                   |         |         |                     |
| Nacionais   | 416.374           | 57.212  | 69.230  | 542.816             |
| Estrangeiros  | 853.605           | 43.615  | —       | 897.220             |
| <b>Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública</b> |                   |         |         |                     |
| Nacionais   | 309.929           | —       | —       | 309.929             |
| Estrangeiros  | —                 | 628.514 | —       | 628.514             |
| Ações de empresas estrangeiras                                | —                 | —       | 19.387  | 19.387              |
| Unidades de participação                                      | —                 | —       | 291.966 | 291.966             |
|   | 6.825.619         | 862.640 | 396.110 | 8.084.369           |
| <b>Instrumentos de capital</b>                                |                   |         |         |                     |
| <b>Ações de empresas</b>                                      |                   |         |         |                     |
| Nacionais   | 2.402             | —       | 16.409  | 18.811              |
| Estrangeiros  | 24                | —       | 36.140  | 36.164              |
| Unidades de participação                                      | —                 | —       | 192.796 | 192.796             |
| Outros títulos  | 51.191            | —       | 325     | 51.516              |
|   | 53.617            | —       | 245.670 | 299.287             |
| <b>Derivados de negociação</b>                                |                   |         |         |                     |
|   | —                 | 81.273  | 294.971 | 376.244             |
|   | 6.879.236         | 943.913 | 936.751 | 8.759.900           |

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

A rubrica Instrumentos de dívida - Unidades de participação classificadas no nível 3, inclui unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 47), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV), após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 856.000 (31 dezembro 2022: perdas de Euros 15.429.000) registadas em Outro rendimento integral. O montante de imparidade registado para estes títulos ascende a Euros 1.150.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.067.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|  | 2023                  |                           |                       |                       |               | Total      |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|------------|
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos | Indeterminado |            |
| (Milhares de euros)                                    |                       |                           |                       |                       |               |            |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Obrigações de emissores públicos                       |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Nacionais  | 324                   | 30.653                    | 1.600.329             | 371.569               | –             | 2.002.875  |
| Estrangeiros   | 65.904                | 501.611                   | 2.638.954             | 254.159               | –             | 3.460.628  |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Nacionais  | –                     | 56.316                    | 319.417               | 28.288                | –             | 404.021    |
| Estrangeiros   | 31.846                | 140.832                   | 644.363               | 313.808               | –             | 1.130.849  |
| Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Nacionais  | 49.648                | 54.013                    | –                     | –                     | –             | 103.661    |
| Estrangeiros   | 2.416.524             | 1.675.929                 | –                     | –                     | –             | 4.092.453  |
| Ações de empresas estrangeiras                         | –                     | –                         | –                     | –                     | 23.498        | 23.498     |
| Unidades de participação                               | 6.404                 | 3.067                     | 205.191               | 37.142                | 5.206         | 257.010    |
| Papel comercial  | 2.965                 | –                         | –                     | –                     | –             | 2.965      |
|  | 2.573.615             | 2.462.421                 | 5.408.254             | 1.004.966             | 28.704        | 11.477.960 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Ações de empresas                                      |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       | 16.494        | 16.494     |
| Estrangeiras   |                       |                           |                       |                       | 23.430        | 23.430     |
| Unidades de participação                               |                       |                           |                       |                       | 166.907       | 166.907    |
| Outros títulos   |                       |                           |                       |                       | 53.262        | 53.262     |
|  |                       |                           |                       |                       | 260.093       | 260.093    |
|  | 2.573.615             | 2.462.421                 | 5.408.254             | 1.004.966             | 288.797       | 11.738.053 |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

| (Milhares de euros)                                    |                       |                           |                       |                       |               |           |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------|
| 2022 (reexpresso)                                      |                       |                           |                       |                       |               |           |
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos | Indeterminado | Total     |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Obrigações de emissores públicos                       |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  | –                     | 8.267                     | 2.172.623             | 289.196               | –             | 2.470.086 |
| Estrangeiros   | 416.699               | 493.389                   | 1.863.833             | 150.530               | –             | 2.924.451 |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  | 163.229               | 58.247                    | 300.962               | 20.378                | –             | 542.816   |
| Estrangeiros   | 4.414                 | 13.732                    | 457.154               | 421.920               | –             | 897.220   |
| Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  | 128.349               | 181.580                   | –                     | –                     | –             | 309.929   |
| Estrangeiros   | 56.638                | 571.876                   | –                     | –                     | –             | 628.514   |
| Ações de empresas estrangeiras                         | –                     | –                         | –                     | –                     | 19.387        | 19.387    |
| Unidades de participação                               | 5.942                 | 38.534                    | 202.152               | 39.863                | 5.475         | 291.966   |
|  | 775.271               | 1.365.625                 | 4.996.724             | 921.887               | 24.862        | 8.084.369 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Ações de empresas                                      |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       | 18.811        | 18.811    |
| Estrangeiros   |                       |                           |                       |                       | 36.164        | 36.164    |
| Unidades de participação                               |                       |                           |                       |                       | 192.796       | 192.796   |
| Outros títulos   |                       |                           |                       |                       | 51.516        | 51.516    |
|  |                       |                           |                       |                       | 299.287       | 299.287   |
|  | 775.271               | 1.365.625                 | 4.996.724             | 921.887               | 324.149       | 8.383.656 |

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

| (Milhares de euros)                |       |                   |
|------------------------------------|-------|-------------------|
|                                    | 2023  | 2022 (reexpresso) |
| Crédito sem garantias              | 2.688 | 17.217            |
| Crédito vencido - menos de 90 dias | 106   | 554               |
| Crédito vencido - mais de 90 dias  | 1.660 | 3.158             |
|                                    | 4.454 | 20.929            |



A rubrica Crédito a clientes ao justo valor corresponde, essencialmente, a crédito ao consumo. A análise da rubrica, por prazo de maturidade, é a seguinte:

|                       | (Milhares de euros) |                      |
|-----------------------|---------------------|----------------------|
|                       | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Até 3 meses           | 318                 | 1.733                |
| 3 meses até 1 ano     | 1.452               | 6.220                |
| 1 ano até 5 anos      | 918                 | 9.264                |
| Duração indeterminada | 1.766               | 3.712                |
|                       | <b>4.454</b>        | <b>20.929</b>        |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|   | (Milhares de euros)                 |               |                              |                   |
|---|-------------------------------------|---------------|------------------------------|-------------------|
|   | 2023                                |               |                              |                   |
|   | Obrigações e<br>Bilhetes do Tesouro | Ações         | Outros ativos<br>financeiros | Total             |
| Indústrias Extrativas                             | –                                   | 6             | –                            | 6                 |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 47.416                              | –             | –                            | 47.416            |
| Químicas  | 7.952                               | 2             | –                            | 7.954             |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 2.477                               | 8             | –                            | 2.485             |
| Eletricidade e gás                                | 70.806                              | –             | –                            | 70.806            |
| Água  | 5.025                               | –             | –                            | 5.025             |
| Construção  | –                                   | 145           | –                            | 145               |
| Comércio por grosso                               | 7.067                               | 238           | –                            | 7.305             |
| Transportes                                       | 43.767                              | –             | –                            | 43.767            |
| Telecomunicações                                  | 39.126                              | 4.553         | –                            | 43.679            |
| Serviços  |                                     |               |                              |                   |
| Intermediação financeira                          | 3.510.636                           | 52.163        | 476.771                      | 4.039.570         |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 111.525                             | 131           | –                            | 111.656           |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 24.216                              | 6.149         | –                            | 30.365            |
| Administração pública                             | 10.645                              | –             | 408                          | 11.053            |
| Outros serviços                                   | –                                   | 26            | –                            | 26                |
| Outras atividades internacionais                  | –                                   | 1             | –                            | 1                 |
|   | 3.880.658                           | 63.422        | 477.179                      | 4.421.259         |
| Títulos de emissores públicos                     | 7.316.794                           | –             | –                            | 7.316.794         |
|   | <b>11.197.452</b>                   | <b>63.422</b> | <b>477.179</b>               | <b>11.738.053</b> |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso)                |        |                           | Total     |
|---|----------------------------------|--------|---------------------------|-----------|
|   | Obrigações e Bilhetes do Tesouro | Ações  | Outros ativos financeiros |           |
| Indústrias Extrativas                             | –                                | 5      | –                         | 5         |
| Papel, artes gráficas e editoras                  | 45.562                           | 2      | –                         | 45.564    |
| Químicas  | –                                | 2      | –                         | 2         |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base       | 2.302                            | 6      | –                         | 2.308     |
| Eletricidade e gás                                | 44.627                           | –      | –                         | 44.627    |
| Água  | 9.460                            | –      | –                         | 9.460     |
| Construção  | 4.934                            | 2      | –                         | 4.936     |
| Comércio a retalho                                | 20.503                           | 2      | –                         | 20.505    |
| Comércio por grosso                               | 6.456                            | 260    | –                         | 6.716     |
| Restaurantes e Hotéis                             | –                                | 1.401  | –                         | 1.401     |
| Transportes                                       | 29.491                           | –      | –                         | 29.491    |
| Telecomunicações                                  | 38.869                           | 4.401  | –                         | 43.270    |
| Serviços  |                                  |        |                           |           |
| Intermediação financeira                          | 1.533.154                        | 54.477 | 532.567                   | 2.120.198 |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas | 303.036                          | 103    | –                         | 303.139   |
| Atividades administrativas e serviços de apoio    | 26.691                           | 8.629  | –                         | 35.320    |
| Administração pública                             | –                                | –      | 325                       | 325       |
| Outros serviços                                   | 3.465                            | 5.054  | 3.386                     | 11.905    |
| Outras atividades internacionais                  | –                                | 18     | –                         | 18        |
|   | 2.068.550                        | 74.362 | 536.278                   | 2.679.190 |
| Títulos de emissores públicos                     | 5.704.466                        | –      | –                         | 5.704.466 |
|   | 7.773.016                        | 74.362 | 536.278                   | 8.383.656 |

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros)            |                           |                   |             |         |                   |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---------|-------------------|
|  | 2023                           |                           |                   |             |         |                   |
|  | Nacionais (prazo remanescente) |                           |                   | Justo valor |         |                   |
|  | Inferior a três meses          | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo   | Passivo (nota 37) |
| <b>Derivados de taxa de juro:</b>            |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Swaps de taxa de juro                        | 885.425                        | 602.395                   | 4.038.102         | 5.525.922   | 56.115  | 49.956            |
| Opções de taxa de juro (compra)              | 13.750                         | 32.876                    | 295.120           | 341.746     | 2.824   | –                 |
| Opções de taxa de juro (venda)               | 13.750                         | 32.876                    | 295.121           | 341.747     | –       | 2.779             |
|  | 912.925                        | 668.147                   | 4.628.343         | 6.209.415   | 58.939  | 52.735            |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros de taxa de juro                      | –                              | –                         | 28.351            | 28.351      | –       | –                 |
|  | –                              | –                         | 28.351            | 28.351      | –       | –                 |
| <b>Derivados de moeda:</b>                   |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Contratos a prazo de moeda (Fwd)             | 246.896                        | 109.064                   | 6.591             | 362.551     | 3.855   | 9.235             |
| Swaps de moeda                               | 1.386.897                      | 437.757                   | 7.327             | 1.831.981   | 16.822  | 26.780            |
| Outros contratos cambiais (Spot)             | 107.251                        | –                         | –                 | 107.251     | –       | –                 |
|  | 1.741.044                      | 546.821                   | 13.918            | 2.301.783   | 20.677  | 36.015            |
| <b>Derivados de ações/índices:</b>           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Swaps de ações/índices                       | 815.184                        | 1.572.063                 | 228.377           | 2.615.624   | 5.004   | 19.865            |
| Opções ações/índices (compra)                | 117.574                        | 482.355                   | 199.637           | 799.566     | 95.945  | –                 |
| Opções ações/índices (venda)                 | 779.957                        | 17.699                    | 1.910             | 799.566     | –       | 97.923            |
|  | 1.712.715                      | 2.072.117                 | 429.924           | 4.214.756   | 100.949 | 117.788           |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros sobre ações                          | –                              | –                         | 891.352           | 891.352     | –       | –                 |
|  | –                              | –                         | 891.352           | 891.352     | –       | –                 |
| <b>Derivados de commodities:</b>             |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros de commodities                       | –                              | –                         | 1                 | 1           | –       | –                 |
|  | –                              | –                         | 1                 | 1           | –       | –                 |
| <b>Derivados de crédito:</b>                 |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| <i>Credit Default Swaps (CDS)</i>            | –                              | –                         | 358.107           | 358.107     | 233.381 | 223               |
|  | –                              | –                         | 358.107           | 358.107     | 233.381 | 223               |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b> |                                |                           |                   |             |         |                   |
| <i>Mercado de balcão</i>                     | 4.366.684                      | 3.287.085                 | 5.430.292         | 13.084.061  | 413.946 | 206.761           |
| dos quais: Derivados embutidos               | –                              | –                         | 771.103           | 771.103     | –       | 95.357            |
| Bolsa  | –                              | –                         | 919.704           | 919.704     | –       | –                 |
|  | 4.366.684                      | 3.287.085                 | 6.349.996         | 14.003.765  | 413.946 | 206.761           |

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros)            |                              |                      |            |             |                      |
|--|--------------------------------|------------------------------|----------------------|------------|-------------|----------------------|
|  | 2022 (reexpresso)              |                              |                      |            |             |                      |
|  | Nacionais (prazo remanescente) |                              |                      |            | Justo valor |                      |
|  | Inferior a<br>três meses       | Entre três<br>meses e um ano | Superior a<br>um ano | Total      | Ativo       | Passivo<br>(nota 37) |
| <b>Derivados de taxa de juro:</b>            |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Mercado de balcão:                           |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Swaps de taxa de juro                        | 79.053                         | 233.349                      | 3.425.079            | 3.737.481  | 53.994      | 119.637              |
| Opções de taxa de juro (compra)              | –                              | 133.738                      | 88.199               | 221.937    | 6.668       | –                    |
| Opções de taxa de juro (venda)               | –                              | 133.738                      | 88.200               | 221.938    | –           | 6.555                |
|  | 79.053                         | 500.825                      | 3.601.478            | 4.181.356  | 60.662      | 126.192              |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Futuros de taxa de juro                      | –                              | –                            | 66.888               | 66.888     | –           | –                    |
|  | –                              | –                            | 66.888               | 66.888     | –           | –                    |
| <b>Derivados de moeda:</b>                   |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Mercado de balcão:                           |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Contratos a prazo de moeda (Fwd)             | 222.128                        | 253.830                      | 9.349                | 485.307    | 6.013       | 9.418                |
| Swaps de moeda                               | 1.580.200                      | 198.362                      | 8.256                | 1.786.818  | 14.081      | 23.245               |
|  | 1.802.328                      | 452.192                      | 17.605               | 2.272.125  | 20.094      | 32.663               |
| <b>Derivados de moeda e de taxa de juro:</b> |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Mercado de balcão:                           |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)      | 100.177                        | –                            | –                    | 100.177    | 432         | 90                   |
|  | 100.177                        | –                            | –                    | 100.177    | 432         | 90                   |
| <b>Derivados de ações/índices:</b>           |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Mercado de balcão:                           |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Swaps de ações/índices                       | –                              | 523.118                      | 459.431              | 982.549    | –           | 27.193               |
| Opções ações/índices (venda)                 | –                              | –                            | 597.213              | 597.213    | –           | 53.487               |
|  | –                              | 523.118                      | 1.056.644            | 1.579.762  | –           | 80.680               |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Futuros sobre ações                          | –                              | –                            | 835.835              | 835.835    | –           | –                    |
| Opções ações/índices (compra)                | –                              | 59.735                       | 533.092              | 592.827    | 53.707      | –                    |
| Opções ações/índices (venda)                 | –                              | 4.636                        | 11.945               | 16.581     | –           | 859                  |
|  | –                              | 64.371                       | 1.380.872            | 1.445.243  | 53.707      | 859                  |
| <b>Derivados de crédito:</b>                 |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Mercado de balcão:                           |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Credit Default Swaps (CDS)                   | 2.000                          | –                            | 395.831              | 397.831    | 241.349     | –                    |
| Outros derivados de crédito (venda)          | –                              | –                            | 4.351                | 4.351      | –           | –                    |
|  | 2.000                          | –                            | 400.182              | 402.182    | 241.349     | –                    |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b> |                                |                              |                      |            |             |                      |
| Mercado de balcão                            | 1.983.558                      | 1.476.135                    | 5.075.909            | 8.535.602  | 322.537     | 239.625              |
| dos quais: Derivados embutidos               | 2.000                          | –                            | 576.242              | –          | –           | 53.495               |
| Bolsa  | –                              | 64.371                       | 1.447.760            | 1.512.131  | 53.707      | 859                  |
|  | 1.983.558                      | 1.540.506                    | 6.523.669            | 10.047.733 | 376.244     | 240.484              |

## 25. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

|       | (Milhares de euros) |         |                   |         |
|-------|---------------------|---------|-------------------|---------|
|       | 2023                |         | 2022 (reexpresso) |         |
|       | Ativo               | Passivo | Ativo             | Passivo |
| Swaps | 40.628              | 67.825  | 59.703            | 178.000 |

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

As relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 5.590.000 (31 dezembro 2022: negativo de Euros 17.355.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante positivo de Euros 517.000 (31 dezembro 2022: negativo de Euros 1.571.000).

Foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante negativo de Euros 45.947.000 (31 dezembro 2022: positivo de Euros 54.861.000). O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos encontra-se detalhado na nota 54.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

|   | (Milhares de euros)            |                           |                   |             |        |         |
|---|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|--------|---------|
|   | 2023                           |                           |                   |             |        |         |
|   | Nocionais (prazo remanescente) |                           |                   | Justo valor |        |         |
|   | Inferior a três meses          | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo  | Passivo |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro</b>           |                                |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                           |                   |             |        |         |
| Swaps de taxa de juro   | 7.750                          | 508.735                   | 10.965.729        | 11.482.214  | 34.716 | 8.441   |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial</b>                              |                                |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                           |                   |             |        |         |
| Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)   | 140.291                        | 208.173                   | —                 | 348.464     | 2.279  | 6.272   |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro</b> |                                |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                           |                   |             |        |         |
| Swaps de taxa de juro   | 499.574                        | 1.600.000                 | 8.159.354         | 10.258.928  | 164    | 14.965  |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial</b>        |                                |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                           |                   |             |        |         |
| Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)   | 354.009                        | 19.885                    | 80.374            | 454.268     | 3.469  | 38.147  |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b>  |                                |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão   | 1.001.624                      | 2.336.793                 | 19.205.457        | 22.543.874  | 40.628 | 67.825  |

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso)              |                |            |            |             |         |
|---|--------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|---------|
|   | Nacionais (prazo remanescente) |                |            |            | Justo valor |         |
|   | Inferior a três                | Entre três     | Superior a | Total      | Ativo       | Passivo |
|   | meses                          | meses e um ano | um ano     |            |             |         |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro</b>           |                                |                |            |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                |            |            |             |         |
| Swaps de taxa de juro   | 293.467                        | 377.114        | 11.291.464 | 11.962.045 | 27.696      | 7.031   |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial</b>                              |                                |                |            |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                |            |            |             |         |
| Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)   | 98.439                         | 332.818        | —          | 431.257    | 2.999       | 18.432  |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro</b> |                                |                |            |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                |            |            |             |         |
| Swaps de taxa de juro   | 240.409                        | 278.751        | 14.039.978 | 14.559.138 | —           | 110.562 |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial</b>        |                                |                |            |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                                |                |            |            |             |         |
| Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)   | 153.720                        | 685.365        | 434.578    | 1.273.663  | 29.008      | 41.975  |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b>  |                                |                |            |            |             |         |
| Mercado de balcão   | 786.035                        | 1.674.048      | 25.766.020 | 28.226.103 | 59.703      | 178.000 |

## 26. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023     | 2022 (reexpresso) |
|--|----------|-------------------|
| Instituições de crédito residentes     | 51.793   | 49.228            |
| Instituições de crédito não residentes | 128.467  | 170.045           |
| Outras empresas residentes             | 179.312  | 131.477           |
| Outras empresas não residentes         | 43.042   | 30.432            |
|  | 402.614  | 381.182           |
| Imparidade                             | (46.355) | (66.263)          |
|  | 356.259  | 314.919           |

O valor dos investimentos em associadas, em 31 de dezembro de 2023, é analisado como segue:

|   | (Milhares de euros)             |   |                                  |
|---|---------------------------------|---|----------------------------------|
|   | 2023                            |   |                                  |
|   | Valor global<br>da participação | Imparidade para<br>investimentos<br>em associadas | Valor líquido<br>da participação |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. | 114.767                         | –   | 114.767                          |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.                    | 75.430                          | (28.344)  | 47.086                           |
| Banque BCP, S.A.S.                                  | 53.037                          | –   | 53.037                           |
| SIBS, S.G.P.S, S.A.                                 | 64.545                          | –   | 64.545                           |
| Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.   | 12.942                          | –   | 12.942                           |
| Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.    | 51.793                          | –   | 51.793                           |
| Webspectator Corporation                            | 18.011                          | (18.011)  | –                                |
| Millennium Financial Services Sp. z o.o.            | 12.089                          | –   | 12.089                           |
|   | 402.614                         | (46.355)  | 356.259                          |

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

O valor dos investimentos em associadas, em 31 de dezembro de 2022, é analisado como segue:

|   | (Milhares de euros)             |   |                                  |
|---|---------------------------------|---|----------------------------------|
|   | 2022 (reexpresso)               |   |                                  |
|   | Valor global<br>da participação | Imparidade para<br>investimentos<br>em associadas | Valor líquido<br>da participação |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. | 75.968                          | –   | 75.968                           |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.                    | 119.180                         | (48.252)  | 70.928                           |
| Banque BCP, S.A.S.                                  | 50.865                          | –   | 50.865                           |
| SIBS, S.G.P.S, S.A.                                 | 55.509                          | –   | 55.509                           |
| Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.   | 12.421                          | –   | 12.421                           |
| Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.    | 49.228                          | –   | 49.228                           |
| Webspectator Corporation                            | 18.011                          | (18.011)  | –                                |
|   | 381.182                         | (66.263)  | 314.919                          |

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 60, bem como os principais indicadores das mais relevantes.

Os movimentos ocorridos na rubrica Imparidade para investimentos em associadas é analisado como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro   | 66.263              | 78.268               |
| Transferências de Outras provisões (Banco Millennium Atlântico, S.A.) (nota 39) | –                   | 5.000                |
| Dotação do exercício (nota 13)  | –                   | 1.435                |
| Utilização de imparidade (Banco Millennium Atlântico, S.A.)                     | –                   | (16.787)             |
| Variações cambiais  | (19.908)            | (1.653)              |
| Saldo no final do exercício   | 46.355              | 66.263               |

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação no Banco Millennium Atlântico, S.A. é analisado conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro</b>                  | <b>70.928</b>       | 60.203               |
| Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:   |                     |                      |
| Ativos não monetários líquidos do BMA  |                     |                      |
| Efeito das variações cambiais (nota 43)  | (3.417)             | 1.282                |
| Amortização do efeito da aplicação da IAS 29 apurado em 31 de dezembro de 2018 (nota 15) | (268)               | (423)                |
| Goodwill associado ao investimento no BMA  |                     |                      |
| Efeito das variações cambiais (nota 43)  | (8.223)             | 2.810                |
| Transferência de outras provisões (nota 39)  | –                   | (5.000)              |
| Imparidade para investimentos em associadas  | –                   | (1.436)              |
| Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 15)                   | 2.977               | 2.431                |
| Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 15)                         | –                   | (2.924)              |
| Outro rendimento integral atribuível ao BCP  | 3.182               | 99                   |
| Diferenças cambiais  |                     |                      |
| Efeito dos capitais próprios do BMA  | (27.994)            | 8.814                |
| Goodwill associado ao investimento no BMA  | (10.007)            | 3.419                |
| Imparidade para investimentos em associadas (nota 43)                                    | 19.908              | 1.653                |
| <b>Valor da participação no final do exercício</b>                                       | <b>47.086</b>       | 70.928               |

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Resultado líquido do exercício   | 13.097              | 10.693               |
| Outro rendimento integral  | 13.996              | 435                  |
| Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada                | 27.093              | 11.128               |
| Aplicação da IAS 29 (*)  | (1.180)             | (1.861)              |
| Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP                        | 25.913              | 9.267                |
| Atribuível ao Grupo BCP  | 5.891               | 2.107                |
| <b>Balanço</b>   |                     |                      |
| Ativos financeiros   | 1.979.566           | 2.562.438            |
| Ativos não financeiros   | 245.431             | 347.632              |
| Passivos financeiros   | (2.000.669)         | (2.579.341)          |
| Passivos não financeiros   | (27.475)            | (37.836)             |
| Capitais próprios atribuíveis a acionistas da associada                          | 196.853             | 292.893              |
| Aplicação da IAS 29 (*)  | 20.764              | 36.974               |
| Capitais próprios atribuíveis a acionistas da associada ajustados ao BCP GAAP    | 217.617             | 329.867              |
| Capitais próprios atribuíveis ao Grupo   | 49.474              | 74.994               |
| Goodwill da operação de fusão  | 25.956              | 44.186               |
| Imparidade para investimentos em associadas                                      | (28.344)            | (48.252)             |
| <b>Capitais próprios atribuíveis ao Grupo ajustadas de itens de consolidação</b> | <b>47.086</b>       | 70.928               |

(\*) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).



Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29. Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. é analisado conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Apropriação dos capitais próprios da associada em 1 de janeiro (antes da reexpressão)</b> | <b>59.766</b>       | 261.446              |
| Transição para a IFRS 9 e IFRS 17 (nota 59):   |                     |                      |
| 1 janeiro 2022   | (89.858)            | (89.858)             |
| Outro rendimento integral do ano de 2022   | 116.152             | –                    |
| Outras reservas do ano de 2022   | 19                  | –                    |
| Resultado líquido do ano de 2022   | (10.111)            | –                    |
| <b>Apropriação dos capitais próprios da associada em 1 de janeiro (reexpresso)</b>           | <b>75.968</b>       | 171.588              |
| Apropriação do resultado líquido do exercício da associada:                                  |                     |                      |
| Antes da reexpressão   | –                   | 39.811               |
| Transição para a IFRS 9 e IFRS 17 (nota 59)  | –                   | (10.111)             |
| <b>Apropriação do resultado líquido do exercício da associada (nota 15)</b>                  | <b>40.422</b>       | 29.700               |
| Outro rendimento integral atribuível ao BCP:   |                     |                      |
| Antes da reexpressão   | –                   | (109.240)            |
| Transição para a IFRS 9 e IFRS 17 (nota 59)  | –                   | 116.152              |
| <b>Outro rendimento integral atribuível ao BCP</b>   | <b>(1.565)</b>      | 6.912                |
| Dividendos recebidos   | –                   | (132.251)            |
| Outras variações (Transição para a IFRS 9 e IFRS 17) (nota 59)                               | –                   | 19                   |
| Outras variações   | (58)                | –                    |
| <b>Valor da participação no final do exercício</b>   | <b>114.767</b>      | 75.968               |

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>  | <b>82.494</b>       | 60.612               |
| Outro rendimento integral  | (3.194)             | 14.106               |
| Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada                    | <b>79.300</b>       | 74.718               |
| Atribuível ao Grupo BCP (49%)  | <b>38.857</b>       | 36.612               |
| <b>Balanço</b>   |                     |                      |
| Ativos financeiros   | 7.813.872           | 8.176.426            |
| Ativos não financeiros   | 482.087             | 673.510              |
| Passivos financeiros   | (3.632.700)         | (8.362.729)          |
| Passivos não financeiros   | (4.165.573)         | (68.754)             |
| <b>Capitais próprios totais</b>  | <b>497.686</b>      | 418.453              |
| Atribuíveis a interesses que não controlam   | 10.980              | 10.929               |
| Atribuíveis a acionistas da associada  | 486.706             | 407.524              |
| Ajustamentos de transações intra-grupo (*)   | 378.415             | 378.415              |
| <b>Capitais próprios atribuíveis a acionistas da associada ajustados ao BCP GAAP</b> | <b>865.121</b>      | 785.939              |
| Capitais próprios atribuíveis ao Grupo   | 423.909             | 385.110              |
| Reversão da mais-valia inicial em 2004 alocada ao Grupo                              | (309.142)           | (309.142)            |
| <b>Capitais próprios atribuíveis ao Grupo ajustadas de itens de consolidação</b>     | <b>114.767</b>      | 75.968               |

(\*) Ajustamento relativo à anulação nas contas consolidadas do Grupo BCP do VOBA registado pelas Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., aquando do registo inicial desta participação. O VOBA corresponde ao valor inicial estimado dos fluxos de caixa dos contratos em vigor à data de aquisição no âmbito da IFRS 4. Com a implementação da IFRS 17 este conceito foi anulado nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas, não tendo tido impacto nas contas consolidadas do Grupo dado que o mesmo não se encontra reconhecido na participação.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

A Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. dedica-se à gestão de seguros de vida e de fundo de pensões. Em 1 de janeiro de 2023 fez a adoção simultânea da IFRS 9 - Instrumentos financeiros e a IFRS 17 - Contratos de seguro. Optou pela possibilidade dada às Seguradoras de adiar a aplicação da IFRS 9, uma vez que a implementação combinada com a IFRS 17 minimizaria a distorção de resultados.

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, sendo aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro.

A aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 exige informação comparativa. Assim sendo, a Millenniumbcp Ageas fez o exercício da transição a 1 de janeiro de 2022, estando os impactos decorrentes da sua implementação detalhados na nota 59. Adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

## 27. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |            |               |                   |            |               |
|---|---------------------|------------|---------------|-------------------|------------|---------------|
|   | 2023                |            |               | 2022 (reexpresso) |            |               |
|   | Valor bruto         | Imparidade | Valor líquido | Valor bruto       | Imparidade | Valor líquido |
| Imóveis   |                     |            |               |                   |            |               |
| Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes    | 87.735              | (39.327)   | 48.408        | 326.577           | (90.699)   | 235.878       |
| Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias | 19.854              | (6.149)    | 13.705        | 266.544           | (46.497)   | 220.047       |
| Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)                              | 3.472               | (1.671)    | 1.801         | 20.556            | (6.626)    | 13.930        |
| Equipamentos e outros   | 5.006               | (696)      | 4.310         | 22.117            | (5.743)    | 16.374        |
| Outros ativos (*)   | 16.446              | (4.353)    | 12.093        | 12.806            | –          | 12.806        |
|   | 132.513             | (52.196)   | 80.317        | 648.600           | (149.565)  | 499.035       |

(\*) inclui Ações, Depósito de Preço e Propostas de Adjudicação de Imóveis

Em 2023, um conjunto de ativos no valor de balanço de Euros 264.127.000 (dos quais Euros 237.816.000 em Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes) e respetiva imparidade de Euros 51.802.000 (dos quais Euros 50.856.000 em Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes), foram transferidos para a rubrica "Outros ativos" (ver nota 32) na sequência da análise aos requisitos previstos na IFRS 5.

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G.

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 54 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado. O Grupo solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

Em 31 de dezembro de 2023, a referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante bruto de Euros 54.014.000 (31 dezembro 2022: Euros 97.975.000). A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 24.127.000 (31 dezembro 2022: Euros 11.296.000), Com referência a 31 de dezembro de 2022, da totalidade dos contratos-promessa de compra e venda celebrados, Euros 70.169.000 eram relativos a imóveis detidos por fundos de investimento e para os quais foi constituída imparidade no montante de Euros 6.059.000.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

|                                  | (Milhares de euros) |                   |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|
|                                  | 2023                | 2022 (reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro            | 149.565             | 190.714           |
| Transferência para outros ativos | (51.802)            | –                 |
| Outras transferências            | (21.143)            | –                 |
| Dotação do exercício (nota 13)   | 12.899              | 78.318            |
| Reversão do exercício (nota 13)  | (1.656)             | (1.116)           |
| Utilização de imparidade         | (35.249)            | (119.073)         |
| Diferenças cambiais              | (418)               | 722               |
| Saldo no final do exercício      | 52.196              | 149.565           |

## 28. Propriedades de investimento

A rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N, tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 851.000 (31 dezembro 2022: Euros 681.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro  | 15.217              | 2.870                |
| Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda | –                   | 12.532               |
| Reavaliações   | 94                  | (185)                |
| Aquisições   | 23.789              | –                    |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                                 | <b>39.100</b>       | <b>15.217</b>        |

## 29. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Imóveis                                  | 669.847             | 670.000              |
| Equipamento                              |                     |                      |
| Equipamento informático                  | 346.220             | 334.864              |
| Equipamento de segurança                 | 67.587              | 67.687               |
| Instalações interiores                   | 151.649             | 149.986              |
| Máquinas                                 | 49.712              | 47.283               |
| Mobiliário                               | 84.154              | 84.516               |
| Viaturas                                 | 35.839              | 32.529               |
| Outros equipamentos                      | 31.842              | 28.224               |
| Direito de uso                           |                     |                      |
| Imóveis                                  | 390.625             | 366.363              |
| Viaturas e equipamento                   | –                   | 431                  |
| Obras em curso                           | 20.563              | 21.279               |
| Outros ativos tangíveis                  | 36                  | 39                   |
|  | <b>1.848.074</b>    | <b>1.803.201</b>     |
| Amortizações acumuladas                  |                     |                      |
| Relativas ao exercício corrente (nota 9) | (98.282)            | (98.916)             |
| Relativas a exercícios anteriores        | (1.143.345)         | (1.129.588)          |
|  | <b>(1.241.627)</b>  | <b>(1.228.504)</b>   |
|  | <b>606.447</b>      | <b>574.697</b>       |

A rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 107.833.000 (31 dezembro 2022: Euros 108.616.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2023, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                         | 2023                     |                          |                        |                |                        |                            |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------------------|
|                         | Saldo em<br>1 de janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Transferências | Diferenças<br>cambiais | Saldo em<br>31 de dezembro |
| Imóveis                 | 670.000                  | 3.552                    | (13.520)               | 6.778          | 3.037                  | 669.847                    |
| Equipamento             |                          |                          |                        |                |                        |                            |
| Equipamento informático | 334.864                  | 13.297                   | (10.799)               | 7.318          | 1.540                  | 346.220                    |
| Equipamento segurança   | 67.687                   | 459                      | (548)                  | 183            | (194)                  | 67.587                     |
| Instalações interiores  | 149.986                  | 916                      | (1.691)                | 2.944          | (506)                  | 151.649                    |
| Máquinas                | 47.283                   | 115                      | (605)                  | 1.388          | 1.531                  | 49.712                     |
| Mobiliário              | 84.516                   | 494                      | (1.467)                | 803            | (192)                  | 84.154                     |
| Viaturas                | 32.529                   | 7.649                    | (5.407)                | 561            | 507                    | 35.839                     |
| Outros equipamentos     | 28.224                   | 22                       | (859)                  | 2.436          | 2.019                  | 31.842                     |
| Direito de uso          |                          |                          |                        |                |                        |                            |
| Imóveis                 | 366.363                  | 138.697                  | (122.744)              | –              | 8.309                  | 390.625                    |
| Viaturas e equipamento  | 431                      | –                        | (444)                  | –              | 13                     | –                          |
| Obras em curso          | 21.279                   | 23.188                   | (571)                  | (24.351)       | 1.018                  | 20.563                     |
| Outros ativos tangíveis | 39                       | –                        | –                      | –              | (3)                    | 36                         |
|                         | <b>1.803.201</b>         | <b>188.389</b>           | <b>(158.655)</b>       | <b>(1.940)</b> | <b>17.079</b>          | <b>1.848.074</b>           |
| Amortizações acumuladas |                          |                          |                        |                |                        |                            |
| Imóveis                 | (406.065)                | (14.324)                 | 12.459                 | 779            | (3.304)                | (410.455)                  |
| Equipamento             |                          |                          |                        |                |                        |                            |
| Equipamento informático | (286.978)                | (17.738)                 | 10.729                 | 141            | (625)                  | (294.471)                  |
| Equipamento segurança   | (63.350)                 | (958)                    | 537                    | 27             | 145                    | (63.599)                   |
| Instalações interiores  | (133.154)                | (3.167)                  | 1.582                  | 37             | 322                    | (134.380)                  |
| Máquinas                | (39.524)                 | (1.649)                  | 517                    | (199)          | (1.160)                | (42.015)                   |
| Mobiliário              | (79.007)                 | (2.540)                  | 1.428                  | 148            | 149                    | (79.822)                   |
| Viaturas                | (18.457)                 | (5.054)                  | 4.594                  | (37)           | (234)                  | (19.188)                   |
| Outros equipamentos     | (22.660)                 | (1.662)                  | 806                    | (21)           | (1.564)                | (25.101)                   |
| Direito de uso          |                          |                          |                        |                |                        |                            |
| Imóveis                 | (178.839)                | (51.190)                 | 61.845                 | (1)            | (4.375)                | (172.560)                  |
| Viaturas e equipamento  | (431)                    | –                        | 444                    | –              | (13)                   | –                          |
| Outros ativos tangíveis | (39)                     | –                        | –                      | –              | 3                      | (36)                       |
|                         | <b>(1.228.504)</b>       | <b>(98.282)</b>          | <b>94.941</b>          | <b>874</b>     | <b>(10.656)</b>        | <b>(1.241.627)</b>         |
|                         | <b>574.697</b>           | <b>90.107</b>            | <b>(63.714)</b>        | <b>(1.066)</b> | <b>6.423</b>           | <b>606.447</b>             |

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2022, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

|                         | (Milhares de euros)      |                          |                        |                 |                        |                            |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|
|                         | 2022 (reexpresso)        |                          |                        |                 |                        |                            |
|                         | Saldo em<br>1 de janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Transferências  | Diferenças<br>cambiais | Saldo em<br>31 de dezembro |
| Imóveis                 | 708.803                  | 2.442                    | (37.606)               | (6.690)         | 3.051                  | 670.000                    |
| Equipamento             |                          |                          |                        |                 |                        |                            |
| Equipamento informático | 337.457                  | 15.238                   | (31.600)               | 12.186          | 1.583                  | 334.864                    |
| Equipamento segurança   | 67.542                   | 844                      | (1.372)                | 382             | 291                    | 67.687                     |
| Instalações interiores  | 148.532                  | 1.339                    | (1.880)                | 1.198           | 797                    | 149.986                    |
| Máquinas                | 49.455                   | 611                      | (2.068)                | (380)           | (335)                  | 47.283                     |
| Mobiliário              | 84.923                   | 440                      | (3.583)                | 2.371           | 365                    | 84.516                     |
| Viaturas                | 29.703                   | 7.033                    | (4.869)                | 306             | 356                    | 32.529                     |
| Outros equipamentos     | 30.711                   | 180                      | (2.223)                | 107             | (551)                  | 28.224                     |
| Direito de uso          |                          |                          |                        |                 |                        |                            |
| Imóveis                 | 352.346                  | 35.010                   | (20.114)               | (8)             | (871)                  | 366.363                    |
| Viaturas e equipamento  | 505                      | –                        | (65)                   | –               | (9)                    | 431                        |
| Obras em curso          | 20.656                   | 24.408                   | (1.133)                | (22.808)        | 156                    | 21.279                     |
| Outros ativos tangíveis | 38                       | –                        | –                      | –               | 1                      | 39                         |
|                         | <b>1.830.671</b>         | <b>87.545</b>            | <b>(106.513)</b>       | <b>(13.336)</b> | <b>4.834</b>           | <b>1.803.201</b>           |
| Amortizações acumuladas |                          |                          |                        |                 |                        |                            |
| Imóveis                 | (428.656)                | (14.917)                 | 31.982                 | 5.702           | (176)                  | (406.065)                  |
| Equipamento             |                          |                          |                        |                 |                        |                            |
| Equipamento informático | (300.560)                | (16.375)                 | 31.432                 | (116)           | (1.359)                | (286.978)                  |
| Equipamento segurança   | (63.723)                 | (862)                    | 1.337                  | 152             | (254)                  | (63.350)                   |
| Instalações interiores  | (131.897)                | (3.007)                  | 1.828                  | 446             | (524)                  | (133.154)                  |
| Máquinas                | (41.681)                 | (1.535)                  | 1.997                  | 1.427           | 268                    | (39.524)                   |
| Mobiliário              | (78.344)                 | (2.717)                  | 3.543                  | (1.232)         | (257)                  | (79.007)                   |
| Viaturas                | (17.743)                 | (4.636)                  | 4.189                  | (53)            | (214)                  | (18.457)                   |
| Outros equipamentos     | (23.811)                 | (1.498)                  | 2.222                  | 12              | 415                    | (22.660)                   |
| Direito de uso          |                          |                          |                        |                 |                        |                            |
| Imóveis                 | (142.996)                | (53.365)                 | 17.094                 | 1               | 427                    | (178.839)                  |
| Viaturas e equipamento  | (501)                    | (4)                      | 65                     | –               | 9                      | (431)                      |
| Outros ativos tangíveis | (38)                     | –                        | –                      | –               | (1)                    | (39)                       |
|                         | <b>(1.229.950)</b>       | <b>(98.916)</b>          | <b>95.689</b>          | <b>6.339</b>    | <b>(1.666)</b>         | <b>(1.228.504)</b>         |
|                         | <b>600.721</b>           | <b>(11.371)</b>          | <b>(10.824)</b>        | <b>(6.997)</b>  | <b>3.168</b>           | <b>574.697</b>             |

### 30. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação</b> |                     |                      |
| Bank Millennium, S.A. (Polónia)                               | 110.640             | 102.655              |
| Euro Bank, S.A. (Polónia)                                     | 44.231              | 41.038               |
| Outros  | 10.172              | 10.182               |
|   | <b>165.043</b>      | <b>153.875</b>       |
| <b>Imparidade</b>   |                     |                      |
| Bank Millennium, S.A. (Polónia)                               | (110.640)           | (102.655)            |
| Outros  | (9.880)             | (9.880)              |
|   | <b>(120.520)</b>    | <b>(112.535)</b>     |
|   | <b>44.523</b>       | <b>41.340</b>        |
| <b>Ativos intangíveis</b>                                     |                     |                      |
| Software  | 309.776             | 277.205              |
| Outros ativos intangíveis                                     | 80.598              | 73.607               |
|   | <b>390.374</b>      | <b>350.812</b>       |
| <b>Amortizações acumuladas</b>                                |                     |                      |
| Relativas ao exercício corrente (nota 9)                      | (39.217)            | (40.334)             |
| Relativas a exercícios anteriores                             | (172.575)           | (169.131)            |
|   | <b>(211.792)</b>    | <b>(209.465)</b>     |
|   | <b>178.582</b>      | <b>141.347</b>       |
|   | <b>223.105</b>      | <b>182.687</b>       |

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, o valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2022, efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe *goodwill* registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados em 2023 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudesse conduzir a um eventual reforço da imparidade ao *goodwill*. No caso do Bank Millennium S.A. (Polónia), foram identificados durante o ano de 2022 fatores que evidenciaram uma deterioração de valor dessa participação que conduziu à constituição no primeiro semestre de 2022 de uma imparidade total do *goodwill* à data associado à aquisição pelo Grupo BCP da atual percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. (Polónia) no montante de Euros 102,3 milhões.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2023, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023                  |                          |                        |                |                        | Saldo em<br>31 de dezembro |
|--|-----------------------|--------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------------------|
|  | Saldo em<br>1 janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Transferências | Diferenças<br>cambiais |                            |
| Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação | 153.875               | –                        | –                      | –              | 11.168                 | 165.043                    |
| Imparidade   | (112.535)             | –                        | –                      | –              | (7.985)                | (120.520)                  |
|  | 41.340                | –                        | –                      | –              | 3.183                  | 44.523                     |
| Ativos intangíveis                                     |                       |                          |                        |                |                        |                            |
| Software   | 277.205               | 75.177                   | (47.120)               | (2.396)        | 6.910                  | 309.776                    |
| Outros ativos intangíveis                              | 73.607                | 14                       | (1.154)                | 2.403          | 5.728                  | 80.598                     |
|  | 350.812               | 75.191                   | (48.274)               | 7              | 12.638                 | 390.374                    |
| Amortizações acumuladas                                |                       |                          |                        |                |                        |                            |
| Software   | (146.799)             | (33.928)                 | 45.427                 | 217            | (3.425)                | (138.508)                  |
| Outros ativos intangíveis                              | (62.666)              | (5.289)                  | –                      | (216)          | (5.113)                | (73.284)                   |
|  | (209.465)             | (39.217)                 | 45.427                 | 1              | (8.538)                | (211.792)                  |
|  | 141.347               | 35.974                   | (2.847)                | 8              | 4.100                  | 178.582                    |
|  | 182.687               | 35.974                   | (2.847)                | 8              | 7.283                  | 223.105                    |

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2022, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)     |                          |                        |                |                        | Saldo em<br>31 de dezembro |
|--|-----------------------|--------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------------------|
|  | Saldo em<br>1 janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Transferências | Diferenças<br>cambiais |                            |
| Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação | 159.431               | –                        | (2.512)                | –              | (3.044)                | 153.875                    |
| Imparidade   | (11.931)              | (102.770)                | 2.512                  | –              | (346)                  | (112.535)                  |
|  | 147.500               | (102.770)                | –                      | –              | (3.390)                | 41.340                     |
| Ativos intangíveis                                     |                       |                          |                        |                |                        |                            |
| Software   | 234.192               | 72.441                   | (25.315)               | (3.664)        | (449)                  | 277.205                    |
| Outros ativos intangíveis                              | 70.823                | 1.213                    | (1.037)                | 4.073          | (1.465)                | 73.607                     |
|  | 305.015               | 73.654                   | (26.352)               | 409            | (1.914)                | 350.812                    |
| Amortizações acumuladas                                |                       |                          |                        |                |                        |                            |
| Software   | (136.360)             | (36.168)                 | 24.859                 | 419            | 451                    | (146.799)                  |
| Outros ativos intangíveis                              | (59.942)              | (4.166)                  | 1.027                  | (828)          | 1.243                  | (62.666)                   |
|  | (196.302)             | (40.334)                 | 25.886                 | (409)          | 1.694                  | (209.465)                  |
|  | 108.713               | 33.320                   | (466)                  | –              | (220)                  | 141.347                    |
|  | 256.213               | (69.450)                 | (466)                  | –              | (3.610)                | 182.687                    |



## 31. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos sobre o rendimento são analisados como segue:

|  | 2023             |                  |                  | 2022 (reexpresso) |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
|  | Ativo            | Passivo          | Líquido          | Ativo             | Passivo          | Líquido          |
| (Milhares de euros)  |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| <b>Impostos diferidos não dependentes</b>                              |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| <b>de rendibilidade futura (a)</b>                                     |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| Perdas por imparidade (b)  | 862.261          | –                | 862.261          | 982.465           | –                | 982.465          |
| Benefícios de empregados   | 732.273          | –                | 732.273          | 835.619           | –                | 835.619          |
|  | <b>1.594.534</b> | <b>–</b>         | <b>1.594.534</b> | <b>1.818.084</b>  | <b>–</b>         | <b>1.818.084</b> |
| <b>Impostos diferidos dependentes</b>                                  |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| <b>de rendibilidade futura</b>   |                  |                  |                  |                   |                  |                  |
| Perdas por imparidade (b)  | 419.544          | –                | 419.544          | 438.430           | (50.303)         | 388.127          |
| Prejuízos fiscais  | 167.995          | –                | 167.995          | 188.693           | –                | 188.693          |
| Benefícios de empregados   | 103.938          | (141.506)        | (37.568)         | 50.770            | (136.019)        | (85.249)         |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 500.202          | (82.879)         | 417.323          | 729.416           | (134.154)        | 595.262          |
| Derivados  | –                | (7.750)          | (7.750)          | –                 | (5.482)          | (5.482)          |
| Ativos intangíveis   | 968              | –                | 968              | 1.143             | –                | 1.143            |
| Ativos tangíveis   | 9.401            | (3.268)          | 6.133            | 8.693             | (3.380)          | 5.313            |
| Outros   | 92.615           | (108.258)        | (15.643)         | 111.336           | (89.949)         | 21.387           |
|  | <b>1.294.663</b> | <b>(343.661)</b> | <b>951.002</b>   | <b>1.528.481</b>  | <b>(419.287)</b> | <b>1.109.194</b> |
| <b>Total dos impostos diferidos</b>                                    | <b>2.889.197</b> | <b>(343.661)</b> | <b>2.545.536</b> | <b>3.346.565</b>  | <b>(419.287)</b> | <b>2.927.278</b> |
| Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos                 | (334.866)        | 334.866          | –                | (407.579)         | 407.579          | –                |
| <b>Impostos diferidos líquidos</b>                                     | <b>2.554.331</b> | <b>(8.795)</b>   | <b>2.545.536</b> | <b>2.938.986</b>  | <b>(11.708)</b>  | <b>2.927.278</b> |
| <b>Impostos correntes (c)</b>  | <b>20.469</b>    | <b>(197.085)</b> | <b>–</b>         | <b>17.945</b>     | <b>(23.680)</b>  | <b>–</b>         |

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 2023 e 2022 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

(c) Os montantes de ativos e passivos por impostos correntes respeitam exclusivamente a impostos sobre o rendimento incidentes sobre as várias sociedades do Grupo BCP.

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a Euros 2.554.331.000, dos quais Euros 2.439.081.000 relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de Euros 397.020.000 resultante de perdas em operações de derivativos de cobertura de fluxos de caixa de risco de taxa de juro reconhecidas em outro rendimento integral, cujo prazo médio remanescente é de 2,5 anos e Euros 447.528.000 que depende da existência de lucros tributáveis futuros (não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:

- Euros 260.047.000 (valor líquido) relativos a perdas por imparidade; e

- Euros 157.450.000 resultantes de prejuízos fiscais reportáveis registados relativamente aos exercícios de 2016 e de 2020.

## Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

As Assembleias Gerais Extraordinárias do Banco Comercial Português e do Banco ActivoBank que tiveram lugar nos dias 15 de outubro de 2014 e 5 de novembro de 2014 aprovaram a adesão destes bancos ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Grupo BCP, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.387.878.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.599.199.000), dos quais Euros 848.120.000 respeitam a perdas por imparidade em créditos (31 dezembro 2022: Euros 967.679.000) e Euros 539.758.000 respeitam a benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (31 dezembro 2022: Euros 631.520.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado. Como nem o Banco Comercial Português nem o Banco ActivoBank apuraram resultados líquidos negativos nos exercícios de 2015 a 2022 não ocorreu qualquer conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, nos termos previstos no Regime Especial.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

|  | 2023 | 2022<br>(reexpresso) |
|--|------|----------------------|
| Taxa de IRC  | 21%  | 21%                  |
| Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável) | 1,5% | 1,5%                 |
| Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)  |      |                      |
| De mais de 1.500.000 até 7.500.000                   | 3%   | 3%                   |
| De mais de 7.500.000 até 35.000.000                  | 5%   | 5%                   |
| Mais de 35.000.000                                   | 9%   | 9%                   |

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21%, em 2023 e 2022.

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,3%. A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique e 0% (isenção) nas Ilhas Caimão.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, foi eliminado o limite temporal aplicável ao reporte de prejuízos fiscais em Portugal. Esta alteração aplica-se aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, assim como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso na referida data. Assim, os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2014 e seguintes poderão ser deduzidos a lucros tributáveis futuros. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passou de 70% para 65%, sendo elevado em dez pontos percentuais quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021, nos termos do regime especial previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais na Polónia e em Moçambique é de 5 anos.

O Banco Comercial Português, S.A. aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante. As restantes sociedades abrangidas pelo RETGS em sede de IRC são o Banco ActivoBank, S.A., a Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., a BCP África, S.G.P.S., Lda., a Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal Lda. e a Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A. Em 2023 e 2022 foi mantida a aplicação do RETGS.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Relativamente à atividade em Portugal, a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. As regras em vigor até 2018 poderiam continuar a ser aplicadas até ao final do exercício de 2023, salvo se fosse exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2022, o Banco Comercial Português, S.A. e o Banco ActivoBank, S.A. exerceram a opção pela aplicação do novo regime, nos termos do qual são integralmente dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável, com as exceções previstas no Código do IRC, as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis. As exceções aplicam-se às perdas por imparidade relativas a créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital do Banco, sobre membros dos seus órgãos sociais, sobre sociedades nas quais o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais.

As perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito registadas até 31 de dezembro 2021 e ainda não aceites fiscalmente são apenas dedutíveis até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, e, entre outras condições, desde que não sejam créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

## Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1.Y3, e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos tem por base a projeção de resultados para o período compreendido entre 2024 e 2030, na medida em que períodos mais longos de projeção têm subjacentes maiores fatores de incerteza. Os resultados antes de impostos projetados para os anos de 2024, 2025 e 2026 são coerentes com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração do Banco em novembro de 2023, o qual incorpora as prioridades decorrentes do Plano Estratégico 2021-2024, num quadro em que as metas financeiras aí fixadas para 2024 foram alcançadas ou ultrapassadas em 2023, ajustado em função do impacto de uma nova emissão de títulos representativos de fundos próprios adicionais de nível 1, no montante de Euros 400 milhões, com opção de reembolso antecipado a partir do final do 5.º ano e com uma taxa de juro anual de 8,125%. Na projeção de resultados para os anos de 2027, 2028, 2029 e 2030, foi considerada uma taxa nominal de crescimento padrão de 2%.

As projeções incorporam o impacto da estabilização das taxas de juro a um nível inferior ao atual, preservando níveis de rentabilidade alinhados com aquelas metas e refletindo o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, consagradas no Plano Estratégico 2021-2024 aprovado pelos órgãos sociais, salientando-se:

- depois de refletidos os impactos da normalização das taxas de juro, a margem financeira beneficia da recuperação de volumes nos depósitos e no crédito, onde o Banco continua a privilegiar segmentos prioritários associados à relação e conhecimento dos seus clientes e à transacionalidade;
- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários;
- custo do risco ainda a evidenciar uma melhoria, embora cada vez menos expressiva, à medida que esta métrica converge para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco, já com um menor impacto das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FRE (Fundos de Reestruturação Empresarial), após a redução destas exposições alcançada ao longo dos últimos anos;
- preservação de elevados níveis de eficiência assentes num continuado controlo dos custos e no alargamento da utilização na tecnologia.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2024 a 2030, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foram aplicadas as regras do novo regime fiscal das imparidades de crédito. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:
  - a) As perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis, foram consideradas dedutíveis para efeitos fiscais;
  - b) as reversões de imparidades constituídas até 31 de dezembro de 2021 não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non-Performing Assets* 2024-2025 submetido à entidade de supervisão em março de 2023, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2023;
  - c) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non-Performing Exposures* (NPE).

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2023. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2023, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões;

- A realização das variações de justo valor de fundos de investimento imobiliário foi projetada com base na informação disponibilizada nos regulamentos dos fundos em causa relativamente ao período previsto para a respetiva liquidação.

De acordo com a estimativa de resultados tributáveis futuros, os ativos por impostos diferidos registados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são adequados face aos requisitos da IAS 12.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a diferenças temporárias e a prejuízos fiscais é analisado como segue:

|                        | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------|---------------------|----------------------|
|                        | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Diferenças temporárias | 40.976              | 54.015               |
| Prejuízos fiscais      |                     |                      |
| 2014                   | 161.906             | 161.895              |
| 2015                   | 2                   | 2                    |
| 2016                   | 282.498             | 286.419              |
| 2017                   | 2.773               | 3.530                |
| 2018                   | 118.295             | 118.295              |
| 2019 (*)               | 24.192              | 24.265               |
| 2020 (*)               | 15.213              | 5.704                |
| 2021                   | 193.878             | 193.829              |
| 2022                   | 19.469              | 16.707               |
| 2023                   | 2.402               | –                    |
| <b>Total</b>           | <b>820.628</b>      | <b>810.646</b>       |

(\*) Na sequência da publicação da Circular n.º 3/2024 da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre as implicações fiscais, em sede de IRC, da IFRS 16, o montante dos impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais de 2019 e de 2020 deverá aumentar em Euros 4.886 milhares e em Euros 4.616 milhares, respetivamente.

O montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais por ano de caducidade é analisado como segue:

|                         | (Milhares de euros) |                      |
|-------------------------|---------------------|----------------------|
|                         | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| 2024                    | 206                 | 278                  |
| 2025                    | 13.623              | 77                   |
| 2026                    | 129                 | 2.447                |
| 2027                    | 12.051              | 12.797               |
| 2028                    | 2.293               | –                    |
| Sem prazo de caducidade | 792.326             | 795.047              |
| <b>Total</b>            | <b>820.628</b>      | <b>810.646</b>       |

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2023 é analisado como segue:

|  | (Milhares de euros)            |           |                      |
|--|--------------------------------|-----------|----------------------|
|  | 2023                           |           |                      |
|  | Resultado líquido do exercício | Reservas  | Diferenças de câmbio |
| <b>Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura</b>      |                                |           |                      |
| Perdas por imparidade  | (120.204)                      | –         | –                    |
| Benefícios de empregados   | (89.567)                       | (13.779)  | –                    |
|  | (209.771)                      | (13.779)  | –                    |
| <b>Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura</b>          |                                |           |                      |
| Perdas por imparidade  | (27.671)                       | (1.978)   | 10.763               |
| Prejuízos fiscais (a)  | (21.822)                       | 500       | 624                  |
| Benefícios de empregados   | (56.994)                       | 103.856   | 819                  |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | –                              | (195.343) | 17.404               |
| Derivados  | –                              | –         | (2.268)              |
| Ativos intangíveis   | (253)                          | –         | 78                   |
| Ativos tangíveis   | 851                            | –         | (31)                 |
| Outros   | (41.854)                       | (164)     | (17.576)             |
|  | (147.743)                      | (93.129)  | 9.813                |
|  | (357.514)                      | (106.908) | 9.813                |
| <b>Impostos correntes</b>  |                                |           |                      |
| Relativos ao exercício   | (179.519)                      | 387       | –                    |
| Correções de exercícios anteriores                                     | (338)                          | –         | –                    |
|  | (179.857)                      | 387       | –                    |
|  | (537.371)                      | (106.521) | 9.813                |

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2022 é analisado como segue:

|  | (Milhares de euros)            |           |                      |
|--|--------------------------------|-----------|----------------------|
|  | 2022 (reexpresso)              |           |                      |
|  | Resultado líquido do exercício | Reservas  | Diferenças de câmbio |
| <b>Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura</b>      |                                |           |                      |
| Perdas por imparidade  | (712)                          | –         | –                    |
|  | (712)                          | –         | –                    |
| <b>Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura</b>          |                                |           |                      |
| Perdas por imparidade  | (160.953)                      | –         | (2.542)              |
| Prejuízos fiscais (a)  | 2.785                          | (2.236)   | 669                  |
| Benefícios de empregados   | (6.199)                        | (126.957) | (449)                |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | –                              | 575.491   | (1.271)              |
| Derivados  | –                              | –         | (559)                |
| Ativos intangíveis   | (463)                          | –         | (33)                 |
| Ativos tangíveis   | 503                            | –         | 12                   |
| Outros   | (29.649)                       | 6.803     | 1.755                |
|  | (193.976)                      | 453.101   | (2.418)              |
|  | (194.688)                      | 453.101   | (2.418)              |
| <b>Impostos correntes</b>  |                                |           |                      |
| Relativos ao exercício   | (110.551)                      | (18)      | –                    |
| Correções de exercícios anteriores                                     | 919                            | –         | –                    |
|  | (109.632)                      | (18)      | –                    |
|  | (304.320)                      | 453.083   | (2.418)              |

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução variação patrimoniais negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.



A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Resultado antes de impostos</b>   | <b>1.487.832</b>    | <b>418.347</b>       |
| <b>Taxa de imposto corrente (%)</b>  | <b>31,5%</b>        | <b>31,5%</b>         |
| Imposto esperado   | (468.667)           | (131.779)            |
| Imparidade e provisões não dedutíveis (a)                                      | (139.548)           | (145.811)            |
| Tributos sobre o setor bancário (b)  | (16.760)            | (25.502)             |
| Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial | 20.253              | 18.472               |
| Juros de outros instrumentos de capital (c)                                    | 11.655              | 11.655               |
| Efeito das diferenças de taxa de imposto (d)                                   | 54.764              | (8.508)              |
| Efeito do reconhecimento / desreconhecimento líquido de impostos diferidos (e) | 7.071               | (24.252)             |
| Gastos não dedutíveis e outras correções                                       | (6.731)             | 2.013                |
| Correções de exercícios anteriores   | 1.353               | 660                  |
| Tributações autónomas  | (761)               | (1.268)              |
| <b>Total dos impostos sobre o rendimento</b>                                   | <b>(537.371)</b>    | <b>(304.320)</b>     |
| <b>Taxa efetiva (%)</b>  | <b>36,1%</b>        | <b>72,7%</b>         |

(a) Em 2023 inclui o montante negativo de Euros 113.706.000 (2022: negativo de Euros 85.896.000) relativo ao impacto da não dedutibilidade para efeitos fiscais da dotação de provisões relacionadas com riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira pelo Bank Millennium e o montante negativo de Euros 27.858.000 (2022: negativo de Euros 23.695.000) relativo ao impacto da não dedutibilidade para efeitos fiscais do reforço líquido de provisões para riscos e encargos registado no Banco Comercial Português, S.A. Em 2022 inclui o montante negativo de Euros 32.227.000 relativo à imparidade do goodwill associado ao Bank Millennium. Em 6 de dezembro de 2023, o Supremo Tribunal Administrativo polaco decidiu o recurso apresentado pelo Bank Millennium contra a decisão administrativa das autoridades fiscais relativa ao tratamento, em sede de imposto sobre o rendimento, dos gastos associados ao cancelamento dos contratos de crédito hipotecário indexados a moeda estrangeira e dos contratos de crédito hipotecário concedidos em moeda estrangeira (em particular em francos suíços) na sequência de decisões judiciais. De acordo com a referida decisão administrativa, o Bank Millennium não deveria reconhecer os gastos em causa como sendo dedutíveis para efeitos fiscais, mas sim ajustar a tributação que incidiu sobre os rendimentos auferidos com os contratos em causa (ganhos cambiais, juros e comissões), tomando em consideração as regras de limitação de obrigações fiscais. Até à referida decisão judicial, o Bank Millennium considerou, prudentemente, que os gastos incorridos com o cancelamento dos contratos não eram dedutíveis para efeitos de impostos correntes e de impostos diferidos, encontrando-se neste momento a analisar e a preparar uma metodologia e um processo, ambos com vista a calcular os ajustamentos adequados aos impostos correntes devidos em função dos cancelamentos ocorridos em anos anteriores e a reconhecer os ativos por impostos diferidos associados a gastos que venham a ser incorridos com prováveis cancelamentos dos referidos contratos de crédito no futuro. De facto, existem dúvidas sobre as regras detalhadas de cálculo dos ajustamentos a efetuar aos rendimentos para efeitos de tributação, o que pode alterar os montantes dos ajustamentos devidos em termos finais.

(b) Respeita aos tributos sobre o setor bancário em Portugal (contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade sobre o setor bancário) e na Polónia.

(c) Respeita ao impacto da dedução, para efeitos do apuramento do lucro tributável, dos juros pagos relativamente às obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada, emitidas em 2019.

(d) Em 2023 inclui o montante de Euros 18.947.000 (2022: Euros 21.668.000) relativo ao efeito da tributação à taxa de 20% dos juros de títulos de dívida pública de Moçambique e o montante de Euros 36.140.000 (2022: negativo de Euros 19.507.000) relativo ao efeito da diferença de taxa de imposto sobre lucros na Polónia, que é de 19%, sobre um resultado antes de impostos positivo.

(e) Em 2023 inclui o montante de Euros 29.469.000 relativo ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a diferenças temporárias associadas a perdas potenciais em fundos especializados de recuperação de crédito e o montante negativo de Euros 14.788.000 (2022: negativo de Euros 20.981.000) relativo ao não reconhecimento/desreconhecimento de ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais.

## Diretiva (EU) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022 - Nível de tributação mínimo de 15% por jurisdição

Nos termos do Pilar 2 do Projeto sobre a Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 - Base Erosion and Profit Shifting 2.0”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, as multinacionais e os grandes grupos nacionais com rendimentos anuais consolidados superiores a Euros 750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios, passarão a estar sujeitos, a partir do exercício de 2024, a um nível de tributação mínimo de 15%, aferido por jurisdição.

Nem Portugal nem a Polónia asseguraram a transposição deste novo regime para as respetivas legislações internas até 31 de Dezembro de 2023, nos termos impostos pela referida Diretiva, prevendo-se que tal venha a ocorrer no decurso do ano de 2024.

O regime em causa poderá determinar o pagamento de um imposto complementar quando não seja observado um nível de tributação mínimo de 15%, aferido por jurisdição.

Face aos rendimentos anuais consolidados auferidos nos últimos exercícios, o Grupo deverá cumprir o critério de elegibilidade para a aplicação do regime do Pilar 2.

De acordo com a análise realizada aos potenciais impactos futuros deste regime, o Grupo estima vir a cumprir, nas principais jurisdições onde desenvolve a sua atividade, nomeadamente em Portugal, Polónia e Moçambique, os requisitos necessários para a aplicação dos denominados “*transitional safe harbours*” para o período transitório (2024-2026), ficando assim excluído, nesse período, da obrigação de cálculo de um eventual imposto complementar.

## 32. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Aplicações conta caução   | 57.866              | 51.371               |
| Suprimentos   | 173.175             | 178.725              |
| Responsabilidades com benefícios pós-emprego  | 390.258             | 593.494              |
| Devedores por operações de futuros e de opções  | 118.472             | 191.290              |
| Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (a) | 338.486             | —                    |
| Devedores   |                     |                      |
| Residentes  |                     |                      |
| Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos                          | 87.816              | 111.693              |
| Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco   | 11.163              | 12.163               |
| SIBS  | 3.579               | 3.521                |
| Outros  | 21.779              | 66.744               |
| Não residentes  | 50.992              | 30.584               |
| Valores a cobrar  | 81.614              | 80.024               |
| Juros e outros proveitos a receber  | 80.094              | 69.613               |
| Operações sobre títulos a receber   | 10.736              | 3.234                |
| Valores a debitar a clientes  | 76.047              | 51.229               |
| Património artístico  | 28.796              | 28.796               |
| Despesas antecipadas  | 25.505              | 23.654               |
| Bonificações a receber  | 8.347               | 10.764               |
| Outros impostos a recuperar   | 8.112               | 9.082                |
| Ouro e outros metais preciosos  | 3.562               | 3.640                |
| Prestações suplementares de capital   | 165                 | 165                  |
| Associadas  | 116                 | 145                  |
| Contas diversas   | 371.836             | 254.276              |
|   | 1.948.516           | 1.774.207            |
| Imparidade para outros ativos   | (321.832)           | (191.752)            |
|   | 1.626.684           | 1.582.455            |

(a) ativos transferidos de Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 30.638.000 (31 dezembro 2022: Euros 25.506.000) relativos a caução constituída em cumprimento da assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento ao Fundo Único de Resolução, conforme referido na nota 6.

Conforme referido na nota 47, em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 165.837.000 (31 dezembro 2022: Euros 171.397.000) resultantes das operações de cedência de crédito para fundos especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.



O detalhe da rubrica Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                  |                |
|---|---------------------|------------------|----------------|
|   | 2023                |                  |                |
|   | Valor bruto         | Imparidade       | Valor líquido  |
| Imóveis   |                     |                  |                |
| Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes    | 138.165             | (45.829)         | 92.336         |
| Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias | 173.443             | (84.904)         | 88.539         |
| Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)                              | 13.537              | (5.432)          | 8.105          |
| Equipamentos e outros   | 92                  | (81)             | 11             |
| Outros ativos (*)   | 13.249              | (594)            | 12.655         |
|   | <b>338.486</b>      | <b>(136.840)</b> | <b>201.646</b> |

(\*) inclui Ações, Depósito de Preço e Propostas de Adjudicação de Imóveis

Os movimentos ocorridos na rubrica imparidade para outros ativos, com exceção da imparidade para Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro  | 191.752             | 260.199              |
| Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo | —                   | (1.038)              |
| Outras transferências  | (513)               | 908                  |
| Dotação do exercício (nota 13)                                 | 17.673              | 17.699               |
| Reversão do exercício (nota 13)                                | (7.150)             | (7.047)              |
| Utilização de imparidade                                       | (17.232)            | (78.835)             |
| Diferenças cambiais  | 462                 | (134)                |
| Saldo no final do exercício                                    | <b>184.992</b>      | <b>191.752</b>       |

Os movimentos ocorridos na rubrica imparidade para Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro  | —                   | —                    |
| Transferência de Ativos não correntes detidos para venda (nota 27) | 51.802              | —                    |
| Outras transferências  | 52.488              | —                    |
| Dotação do exercício (nota 13)                                     | 34.706              | —                    |
| Reversão do exercício (nota 13)                                    | (98)                | —                    |
| Utilização de imparidade   | (1.953)             | —                    |
| Diferenças cambiais  | (105)               | —                    |
| Saldo no final do exercício  | <b>136.840</b>      | <b>—</b>             |

### 33. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |             |         |                   |             |           |
|--|---------------------|-------------|---------|-------------------|-------------|-----------|
|  | 2023                |             |         | 2022 (reexpresso) |             |           |
|  | Não remunerados     | Remunerados | Total   | Não remunerados   | Remunerados | Total     |
| <b>Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais</b> |                     |             |         |                   |             |           |
| Banco de Portugal  | –                   | –           | –       | –                 | 592.740     | 592.740   |
| Bancos Centrais estrangeiros                               | –                   | 110.776     | 110.776 | –                 | 14.736      | 14.736    |
|  | –                   | 110.776     | 110.776 | –                 | 607.476     | 607.476   |
| <b>Recursos de outras instituições de crédito no país</b>  |                     |             |         |                   |             |           |
| Depósitos à ordem  | 63.128              | –           | 63.128  | 92.493            | –           | 92.493    |
| Depósitos a prazo  | –                   | 79.198      | 79.198  | –                 | 151.244     | 151.244   |
|  | 63.128              | 79.198      | 142.326 | 92.493            | 151.244     | 243.737   |
| <b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>  |                     |             |         |                   |             |           |
| Depósitos à ordem  | 88.864              | –           | 88.864  | 74.890            | –           | 74.890    |
| Depósitos a prazo  | –                   | 127.224     | 127.224 | –                 | 152.385     | 152.385   |
| Empréstimos obtidos  | –                   | 264.635     | 264.635 | –                 | 293.387     | 293.387   |
| Depósitos a colateralizar                                  |                     |             |         |                   |             |           |
| operações de CIRS e IRS (*)                                | 88.633              | –           | 88.633  | 92.299            | –           | 92.299    |
| Outros recursos  | –                   | 6.668       | 6.668   | –                 | 4.186       | 4.186     |
|  | 177.497             | 398.527     | 576.024 | 167.189           | 449.958     | 617.147   |
|  | 240.625             | 588.501     | 829.126 | 259.682           | 1.208.678   | 1.468.360 |

(\*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

Em 31 dezembro 2022, a rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal incluía um montante total associado ao programa TLTRO III de Euros 600.000.000, tendo sido reembolsado antecipadamente em janeiro de 2023. Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Banco contabilizou a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS 9. O Banco considerou que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado à *Deposit Facility Rate* do Banco Central Europeu (DFR), tendo preenchido os critérios para isso necessários. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2022, o Banco cumpriu as condições exigidas para a aplicação de uma taxa de juro de -1% ao montante ainda em curso. Em consequência, reconheceu nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Para o período entre 24 de junho e 31 de dezembro de 2022, aplicou a taxa resultante do disposto na regulamentação para o cálculo nos diferentes subperíodos.

A análise da rubrica Recursos de instituições de crédito, pelo período remanescente, é a seguinte:

|                     | (Milhares de euros) |                   |
|---------------------|---------------------|-------------------|
|                     | 2023                | 2022 (reexpresso) |
| Até 3 meses         | 516.776             | 499.654           |
| 3 meses até 6 meses | 18.467              | 53.095            |
| 6 meses até 1 ano   | 293.883             | 34.278            |
| 1 ano até 5 anos    | –                   | 881.333           |
|                     | 829.126             | 1.468.360         |

### 34. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |             |            |                   |             |            |
|--|---------------------|-------------|------------|-------------------|-------------|------------|
|  | 2023                |             |            | 2022 (reexpresso) |             |            |
|  | Não remunerados     | Remunerados | Total      | Não remunerados   | Remunerados | Total      |
| Recursos de clientes   |                     |             |            |                   |             |            |
| Depósitos à ordem  | 44.526.917          | 522.014     | 45.048.931 | 48.490.531        | 182.647     | 48.673.178 |
| Depósitos a prazo  | —                   | 25.106.121  | 25.106.121 | —                 | 19.742.066  | 19.742.066 |
| Depósitos de poupança  | —                   | 4.487.509   | 4.487.509  | —                 | 6.315.477   | 6.315.477  |
| Cheques e ordens a pagar                                       | 630.497             | —           | 630.497    | 564.369           | —           | 564.369    |
| Outros   | —                   | 60.000      | 60.000     | —                 | 60.005      | 60.005     |
|  | 45.157.414          | 30.175.644  | 75.333.058 | 49.054.900        | 26.300.195  | 75.355.095 |
| Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura |                     |             | 103.654    |                   |             | (1.846)    |
| Custos / (proveitos) diferidos                                 |                     |             | (621)      |                   |             | (716)      |
| Juros a pagar  |                     |             | 170.722    |                   |             | 77.610     |
|  |                     |             | 75.606.813 |                   |             | 75.430.143 |

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente, até à próxima data de renovação das operações, é a seguinte:

|                                 | (Milhares de euros) |                   |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|
|                                 | 2023                | 2022 (reexpresso) |
| Depósitos à ordem               | 45.049.544          | 48.673.569        |
| Depósitos a prazo e de poupança |                     |                   |
| Até 3 meses                     | 15.054.319          | 14.069.453        |
| 3 meses até 6 meses             | 8.776.363           | 7.034.909         |
| 6 meses até 1 ano               | 5.341.384           | 3.921.351         |
| 1 ano até 5 anos                | 693.602             | 1.106.125         |
|                                 | 29.865.668          | 26.131.838        |
| Cheques e ordens a pagar        |                     |                   |
| Até 3 meses                     | 630.497             | 564.369           |
|                                 | 630.497             | 564.369           |
| Outros                          |                     |                   |
| Até 3 meses                     | 1.104               | 367               |
| Mais de 5 anos                  | 60.000              | 60.000            |
|                                 | 61.104              | 60.367            |
|                                 | 75.606.813          | 75.430.143        |

## 35. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Obrigações   | 232.866             | 53.799               |
| Medium term notes (MTNs)                                       | 2.347.610           | 1.347.967            |
| Securitizações   | 121.933             | 142.062              |
|  | <b>2.702.409</b>    | <b>1.543.828</b>     |
| Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura | (22.873)            | (66.860)             |
| Custos / (proveitos) diferidos                                 | (11.142)            | (12.523)             |
| Juros a pagar  | 44.288              | 17.641               |
|  | <b>2.712.682</b>    | <b>1.482.086</b>     |

Em 31 de dezembro de 2023 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

| (Milhares de euros)   |                 |                   |  |               |                  |
|---|-----------------|-------------------|--|---------------|------------------|
| Denominação   | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro   | Valor nominal | Valor balanço    |
| <b>Banco Comercial Português:</b>                                   |                 |                   |  |               |                  |
| Bcp 6NC5 Senior Preferred EUR 500MN NG - MTN 856                    | fevereiro, 2021 | fevereiro, 2027   | Taxa fixa 1,125% ano até fev-26 /depois Euribor 3M + Taxa variável 1,55% | 500.000       | 509.986          |
| Bcp 1.75% Eur 500M 6.5Nc5.5 Social Senior Preferred Notes - Mtn 857 | outubro, 2021   | abril, 2028       | Taxa fixa 1,75% ano até abr-27/ depois + Euribor 3M                      | 500.000       | 466.298          |
| BCP2022 MTN 859 BCP Senior Preferred Notes OCT 2025                 | outubro, 2022   | outubro, 2025     | Taxa fixa 8,5% até outubro 2024; depois 5,547% 2% + Euribor 3M           | 350.000       | 353.061          |
| BCP2023 MTN 861 BCP Senior Preferred Notes OCT 2026                 | outubro, 2023   | outubro, 2026     | Taxa fixa 5,625% até out2025; depois 1,90% + Euribor3M                   | 500.000       | 505.554          |
| BCP Fin.Bank - EUR 10 M (*)   | março, 2004     | março, 2024       | Taxa fixa de 5,01%   | 300           | 311              |
| <b>Magellan Mortgages n.º 3:</b>                                    |                 |                   |  |               |                  |
| Mbs Magellan Mortgages S 3 Cl.A                                     | junho, 2005     | maio, 2058        | Euribor 3M + 0,26%   | 120.348       | 112.165          |
| Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B                                     | junho, 2005     | maio, 2058        | Euribor 3M + 0,38%   | 621           | 579              |
| Mbs Magellan Mortgages S. 3 Cl.C                                    | junho, 2005     | maio, 2058        | Euribor 3M + 0,58%   | 964           | 900              |
| <b>Bank Millennium:</b>   |                 |                   |  |               |                  |
| Bank Millennium - BMCN_012040                                       | dezembro, 2022  | janeiro, 2040     | Wibor 3m 7,05%+1,39% = 19,57%  | 55.828        | 57.863           |
| Millennium Leasing CLN 23-38  | julho, 2023     | outubro, 2038     | Wibor 3m 6,85%+11,75% = 18,6%  | 64.461        | 66.739           |
| Bank Millennium - MILP-2027/09                                      | setembro, 2023  | setembro, 2027    | Taxa fixa 9,875%   | 499.945       | 525.473          |
| Bank Millennium - BMCN_082036                                       | dezembro, 2023  | agosto, 2036      | Wibor 3m 5,85%+12,30% = 18,15%   | 112.577       | 113.753          |
|   |                 |                   |  |               | <b>2.712.682</b> |

(\*) No último trimestre de 2023, o emissor foi substituído pelo Banco Comercial Português

A análise desta rubrica pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|                          | 2023                  |                         |                           |                       |                       | Total     |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|                          | Inferior a três meses | Entre três e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| Obrigações               | –                     | –                       | –                         | –                     | 238.355               | 238.355   |
| Medium term notes (MTNs) | –                     | 311                     | –                         | 2.360.372             | –                     | 2.360.683 |
| Securitizações           | –                     | –                       | –                         | –                     | 113.644               | 113.644   |
|                          | –                     | 311                     | –                         | 2.360.372             | 351.999               | 2.712.682 |

A análise desta rubrica pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|                          | 2022 (reexpresso)     |                         |                           |                       |                       | Total     |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|                          | Inferior a três meses | Entre três e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| Obrigações               | 2.008                 | –                       | –                         | –                     | 52.066                | 54.074    |
| Medium term notes (MTNs) | –                     | –                       | –                         | 852.706               | 443.148               | 1.295.854 |
| Securitizações           | –                     | –                       | –                         | –                     | 132.158               | 132.158   |
|                          | 2.008                 | –                       | –                         | 852.706               | 627.372               | 1.482.086 |

## 36. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023      | 2022<br>(reexpresso) |
|--|-----------|----------------------|
| <b>Obrigações</b>  |           |                      |
| Não perpétuas  | 1.402.278 | 1.376.856            |
| Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura (nota 54) | (41.831)  | (72.040)             |
| Custos / (proveitos) diferidos   | (1.956)   | (2.436)              |
| Juros a pagar  | 38.934    | 30.676               |
|  | 1.397.425 | 1.333.056            |

Em 31 de dezembro de 2023, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

| Denominação   | 2023            |                   |                      | Valor nominal | Valor balanço | Valor fundos próprios (*) |
|---|-----------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------------------|
|   | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro         |               |               |                           |
| <b>Banco Comercial Português</b>                          |                 |                   |                      |               |               |                           |
| Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854                     | dezembro, 2017  | dezembro, 2027    | Ver referência (i)   | 166.300       | 166.666       | 130.915                   |
| Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855            | setembro, 2019  | março, 2030       | Ver referência (ii)  | 450.000       | 443.394       | 450.000                   |
| BCP Tier 2 Subord Callable Notes Due May 2032 - MTN 858   | novembro, 2021  | maio, 2032        | Ver referência (iii) | 300.000       | 285.050       | 300.000                   |
| BCP2022 Tier 2 Sub Callable Notes Due 2 June 2033 MTN 860 | dezembro, 2022  | março, 2033       | Ver referência (iv)  | 133.700       | 141.969       | 133.700                   |
| <b>Grupo Bank Millennium</b>                              |                 |                   |                      |               |               |                           |
| Bank Millennium - BKMO_071227R                            | dezembro, 2017  | dezembro, 2027    | 8,12 %               | 161.153       | 162.013       | 51.556                    |
| Bank Millennium - BKMO_300129W                            | janeiro, 2019   | janeiro, 2029     | 8,94 %               | 191.081       | 198.289       | 61.131                    |
| <b>Magellan No. 3</b>                                     |                 |                   |                      |               |               |                           |
| Magellan No. 3 Series 3 Class F                           | junho, 2005     | maio, 2058        | -                    | 44            | 44            | -                         |
|   |                 |                   |                      |               | 1.397.425     | 1.127.302                 |

(\*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências - Taxas de juro:

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

(iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid-swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do *Spread*.

(iv) Taxa de juro fixa de 8,75%, por ano, durante os primeiros 5,25 anos. A partir do 5º ano e 3 meses, a taxa de juro resultará da soma da taxa *mid-swap* de 5 anos prevalecente com um *spread* de 6,051%, por ano.

Em 31 de dezembro de 2022, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

| Denominação   | (Milhares de euros) |                   |                      |               |               |                           |
|---|---------------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------------------|
|   | 2022 (reexpresso)   |                   |                      |               |               |                           |
|   | Data de emissão     | Data de reembolso | Taxa de juro         | Valor nominal | Valor balanço | Valor fundos próprios (*) |
| <b>Banco Comercial Português</b>                          |                     |                   |                      |               |               |                           |
| Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854                     | dezembro, 2017      | dezembro, 2027    | Ver referência (i)   | 166.300       | 164.044       | 164.175                   |
| Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855            | setembro, 2019      | março, 2030       | Ver referência (ii)  | 450.000       | 428.740       | 450.000                   |
| BCP Tier 2 Subord Callable Notes Due May 2032 - MTN 858   | novembro, 2021      | maio, 2032        | Ver referência (iii) | 300.000       | 274.350       | 300.000                   |
| BCP2022 Tier 2 Sub Callable Notes Due 2 June 2033 MTN 860 | dezembro, 2022      | março, 2033       | Ver referência (iv)  | 133.700       | 130.932       | 133.700                   |
| <b>Grupo Bank Millennium</b>                              |                     |                   |                      |               |               |                           |
| Bank Millennium - BKMO_071227R                            | dezembro, 2017      | dezembro, 2027    | 9,7 %                | 149.521       | 150.475       | 98.956                    |
| Bank Millennium - BKMO_300129W                            | janeiro, 2019       | janeiro, 2029     | 9,6 %                | 177.290       | 184.471       | 117.334                   |
| <b>Magellan No. 3</b>                                     |                     |                   |                      |               |               |                           |
| Magellan No. 3 Series 3 Class F                           | junho, 2005         | maio, 2058        | -                    | 44            | 44            | —                         |
|   |                     |                   |                      |               | 1.333.056     | 1.264.165                 |

(\*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências - Taxas de juro:

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa mid-swaps de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

(iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um spread de 4,065% sobre a média das taxas mid-swaps de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa mid-swaps de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.

(iv) Taxa de juro fixa de 8,75%, por ano, durante os primeiros 5,25 anos. A partir do 5º ano e 3 meses, a taxa de juro resultará da soma da taxa mid-swap de 5 anos prevalecente com um spread de 6,051%, por ano.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

|                  | (Milhares de euros) |                   |
|------------------|---------------------|-------------------|
|                  | 2023                | 2022 (reexpresso) |
| 1 ano até 5 anos | 328.679             | 314.519           |
| Mais de 5 anos   | 1.068.746           | 1.018.537         |
|                  | 1.397.425           | 1.333.056         |

### 37. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

|                                   | (Milhares de euros) |                      |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Vendas a descoberto               | 626                 | 1.022                |
| Derivados de negociação (nota 24) |                     |                      |
| Swaps                             | 96.824              | 170.165              |
| dos quais: Derivados embutidos    | —                   | 8                    |
| Opções                            | 100.702             | 60.901               |
| dos quais: Derivados embutidos    | 95.357              | 53.487               |
| Forwards                          | 9.235               | 9.418                |
|                                   | 206.761             | 240.484              |
|                                   | 207.387             | 241.506              |
| Nível 2                           | 108.767             | 186.130              |
| Nível 3                           | 98.620              | 55.376               |

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49. Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C5. no montante de Euros 95.357.000 (31 dezembro 2022: Euros 53.495.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 24.

### 38. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Depósitos de clientes (*)  | 2.321.000           | 476.671              |
| Certificados   | 989.703             | 850.681              |
| Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados |                     |                      |
| MTNs   | 297.784             | 490.326              |
|  | 3.608.487           | 1.817.678            |

(\*) Depósitos de clientes cuja remuneração está indexada a um conjunto de ações e/ou índices.



Em 31 de dezembro de 2023, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

(Milhares de euros)

| Denominação  | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro                   | Valor nominal | Valor balanço |
|--|-----------------|-------------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Banco Comercial Português:</b>                      |                 |                   |                                |               |               |
| Bcp Cabaz 3 Ações Fevereiro 2024 - Smtn Sr 31          | fevereiro, 2019 | fevereiro, 2024   | Indexada a um cabaz de 3 ações | 71.904        | 71.170        |
| Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações 8Abr24 Smtn Sr 35       | abril, 2019     | abril, 2024       | Indexada a um cabaz de 3 ações | 64.634        | 63.405        |
| Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac 26Julho2024 Smtn 42  | julho, 2019     | julho, 2024       | Indexada a um cabaz de 5 ações | 75.600        | 73.026        |
| Bcp Tit Divida Millennium Cabaz 5 Acoes 6Dez24 Smtn 44 | dezembro, 2019  | dezembro, 2024    | Indexada a um cabaz de 5 ações | 94.602        | 90.183        |
|  |                 |                   |                                |               | 297.784       |

Em 31 de dezembro de 2023, a análise desta rubrica pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                  |                         |                           |                       |                       | Total     |
|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|  | Inferior a três meses | Entre três e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| Depósitos de clientes  | 749.199               | 277.406                 | 1.059.861                 | 234.534               | —                     | 2.321.000 |
| Certificados   | —                     | —                       | —                         | 32.088                | 957.615               | 989.703   |
| Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados |                       |                         |                           |                       |                       |           |
| MTNs   | 71.170                | 63.405                  | 163.209                   | —                     | —                     | 297.784   |
|  | 820.369               | 340.811                 | 1.223.070                 | 266.622               | 957.615               | 3.608.487 |

Em 31 de dezembro de 2022, a análise desta rubrica, pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)     |                         |                           |                       |                       | Total     |
|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|  | Inferior a três meses | Entre três e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| Depósitos de clientes  |                       |                         | 315.692                   | 160.979               |                       | 476.671   |
| Certificados   | —                     | —                       | —                         | —                     | 850.681               | 850.681   |
| Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados |                       |                         |                           |                       |                       |           |
| MTNs   | —                     | 80.858                  | 116.899                   | 292.569               | —                     | 490.326   |
|  | —                     | 80.858                  | 432.591                   | 453.548               | 850.681               | 1.817.678 |

## 39. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Provisão para garantias e outros compromissos | 121.574             | 110.754              |
| Outras provisões para riscos e encargos       | 631.529             | 451.032              |
|   | <b>753.103</b>      | <b>561.786</b>       |

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

|                                 | (Milhares de euros) |                      |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                 | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro           | 110.754             | 110.649              |
| Transferências                  | (1.990)             | (708)                |
| Dotação do exercício (nota 14)  | 40.602              | 27.864               |
| Reversão do exercício (nota 14) | (28.372)            | (26.939)             |
| Diferenças cambiais             | 580                 | (112)                |
| Saldo no final do exercício     | <b>121.574</b>      | <b>110.754</b>       |

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Saldo em 1 de janeiro                         | 451.032             | 348.095              |
| Transferências                                | (24.858)            | (5.504)              |
| Dotação para custos de reestruturação         | -                   | 4.414                |
| Dotação do exercício (nota 14)                | 785.928             | 569.226              |
| Reversão do exercício (nota 14)               | (4.000)             | (1.854)              |
| Utilização de imparidade                      | (42.138)            | (116.874)            |
| Alocação para a carteira de crédito (nota 22) | (583.027)           | (344.052)            |
| Diferenças cambiais                           | 48.592              | (2.419)              |
| Saldo no final do exercício                   | <b>631.529</b>      | <b>451.032</b>       |

A rubrica Outras provisões para riscos e encargos - Dotação do exercício respeita essencialmente à dotação de provisões para risco legal registadas pelo Bank Millennium (Polónia), no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, conforme descrito na nota 57, a qual ascendeu em 2023 a Euros 675.252.000 (2022: Euros 430.843.000).

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. Em 31 de dezembro de 2023, as provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizam Euros 54.384.000 (31 dezembro 2022: Euros 38.311.000).

No final do exercício de 2022, a rubrica Outras provisões para riscos e encargos foi reforçada no montante de Euros 4.414.000, referente a acordos já concretizados com alguns colaboradores cujas saídas iriam ocorrer durante o primeiro semestre de 2023. Até 31 de dezembro de 2023, foi utilizado o montante de Euros 3.113.000 referente a indemnizações por cessação de funções (nota 7).

Adicionalmente, estão registadas provisões para riscos e encargos para os fundos de reestruturação e ativos *carved-out* do projeto Crow, concluído em dezembro de 2022.

#### *Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)*

Em 2021, o Bank Millennium alterou a política contabilística relativa ao reconhecimento de provisões para riscos legais futuros relacionados com créditos hipotecários em CHF. Em consequência das alterações nas condições de mercado, assim como o número crescente de acórdãos judiciais desfavoráveis declarando que a totalidade do acordo ou certas disposições desses créditos são inválidas, o Bank Millennium não espera que todos os fluxos de caixa contratuais relacionados com estes empréstimos sejam recuperados. Assim, o Bank Millennium passou a alocar as provisões para riscos legais futuros e a reconhecê-las como uma redução do valor bruto dos empréstimos para os quais se prevê uma diminuição dos fluxos de caixa futuros nos termos do parágrafo B5.4.6 da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (anteriormente as provisões para riscos legais futuros eram reconhecidas de acordo com a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes). Em resultado da alteração acima, será mantida a abordagem aplicada de acordo com a IAS 37 apenas no que diz respeito aos créditos relativos a valores a receber já reembolsados (ou quase totalmente reembolsados) não reconhecidos no balanço do Bank Millennium.

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira de crédito em CHF tem um valor bruto de Euros 2.218.947.000 (31 dezembro 2022: Euros 2.477.851.000).

Em 31 de dezembro de 2023, as provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ascendem a Euros 1.812.231.000 (PLN 7.871.789.000), dos quais Euros 1.500.209.000 (PLN 6.516.460.000) são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF (nota 22) e Euros 312.022.000 (PLN 1.355.329.000) são apresentados na rubrica Provisões.

Em 31 de dezembro de 2022, as provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ascendem a Euros 1.152.457.000 (PLN 5.395.344.000), dos quais Euros 976.782.000 (PLN 4.572.901.000) são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF (nota 22) e Euros 175.676.000 (PLN 822.443.000) são apresentados na rubrica Provisões.

A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

## 40. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Juros e outros custos a pagar  | 169.842             | 163.843              |
| Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos                             | 249.509             | 212.208              |
| Seguros de crédito recebidos e por periodificar  | 49.181              | 62.740               |
| Férias, subsídios de férias e de Natal e outras remunerações a pagar                       | 58.018              | 55.132               |
| Operações sobre títulos a liquidar   | 3.855               | 4.514                |
| Setor Público Administrativo   | 51.675              | 43.628               |
| Credores   |                     |                      |
| Rendas a pagar   | 215.714             | 185.163              |
| Recursos conta caução e outros recursos  | 157.102             | 89.386               |
| Fornecedores   | 57.652              | 35.649               |
| Por contratos de factoring   | 47.987              | 41.618               |
| Por operações de futuros e de opções   | 11.121              | 73.394               |
| Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo | 10.561              | 10.819               |
| Associadas   | 26                  | 21                   |
| Outros credores  |                     |                      |
| Residentes   | 35.660              | 66.158               |
| Não residentes   | 96.525              | 70.590               |
| Receitas antecipadas   | 10.424              | 10.155               |
| Outros custos administrativos a pagar  | 7.809               | 4.763                |
| Contas diversas  | 458.891             | 262.192              |
|  | <b>1.691.552</b>    | <b>1.391.973</b>     |

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 6.620.000 (31 dezembro 2022: Euros 6.777.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Até 1 ano                                  | 20.728              | 20.402               |
| 1 ano até 5 anos                           | 84.482              | 137.949              |
| Mais de 5 anos                             | 146.725             | 33.485               |
|  | <b>251.935</b>      | <b>191.836</b>       |
| Custos a periodificar em margem financeira | (36.221)            | (6.673)              |
|  | <b>215.714</b>      | <b>185.163</b>       |

## 41. Capital, Prémio de emissão e Outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social do Banco é de Euros 3.000.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2023, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1.E. Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 31 de dezembro de 2023, os acionistas que detêm, individual ou conjuntamente, 5% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

| Acionista   | Nº ações             | % capital social | % direitos de voto |
|---|----------------------|------------------|--------------------|
| Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Grupo Fosun)                  | 3.927.436.381        | 25,99%           | 25,99%             |
| Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP | 2.946.353.914        | 19,49%           | 19,49%             |
| <b>Total de participações qualificadas</b>                  | <b>6.873.790.295</b> | <b>45,48%</b>    | <b>45,48%</b>      |

A Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. informou em 23 de janeiro de 2024 que detinha, nessa data, 3.027.936.381 ações BCP, correspondentes a 20,03% do respetivo capital social e direitos de voto.

## 42. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2022 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 24 de maio de 2023, o Banco reforçou as suas reservas legais em Euros 47.841.000, pelo que em 31 de dezembro de 2023 estas ascendem a Euros 316.375.000 (31 dezembro 2022: Euros 268.534.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

### 43. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Variações de justo valor - Bruto</b>  |                     |                      |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24)   |                     |                      |
| Instrumentos de dívida (*)   | (75.326)            | (228.425)            |
| Instrumentos de capital  | (3.747)             | (25.846)             |
| De investimentos em associadas e outras variações  | 1.931               | 7.838                |
| Cobertura de fluxos de caixa   | (1.274.684)         | (1.744.727)          |
| De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio | (2.596)             | 182                  |
|  | <b>(1.354.422)</b>  | <b>(1.990.978)</b>   |
| <b>Variações de justo valor - Impostos</b>   |                     |                      |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral   |                     |                      |
| Instrumentos de dívida   | 20.266              | 58.780               |
| Instrumentos de capital  | 1.403               | 1.550                |
| Cobertura de fluxos de caixa   | 398.207             | 540.755              |
| De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio | 814                 | (57)                 |
|  | <b>420.690</b>      | <b>601.028</b>       |
|  | <b>(933.732)</b>    | <b>(1.389.950)</b>   |
| <b>Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo</b>  |                     |                      |
| Bank Millennium, S.A.  | (35.347)            | (92.629)             |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.  | (152.108)           | (139.373)            |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.   | (180.187)           | (143.989)            |
| Outros   | 2.031               | 2.073                |
|  | <b>(365.611)</b>    | <b>(373.918)</b>     |
| <b>Aplicação da IAS 29</b>   |                     |                      |
| Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.   | 50.584              | 42.316               |
| Outros   | (3.965)             | (3.965)              |
|  | <b>46.619</b>       | <b>38.351</b>        |
| <b>Outras reservas e resultados acumulados</b>   | <b>2.975.899</b>    | <b>2.997.779</b>     |
|  | <b>1.723.175</b>    | <b>1.272.262</b>     |

(\*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C.

A variação do justo valor das coberturas de fluxos de caixa reflete o impacto económico nessas coberturas do aumento pronunciado das taxas de juro de mercado, efeito que é mais do que compensado pelo impacto económico no justo valor de passivos com maior sensibilidade a tal aumento e que são contabilizados ao custo amortizado.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2023, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

|   | 2023               |                          |   |                          |            | Saldo em 31 dezembro |
|---|--------------------|--------------------------|---|--------------------------|------------|----------------------|
|   | Saldo em 1 janeiro | Variações de justo valor | Ajustamento de cobertura de justo valor | Imparidade em resultados | Alienações |                      |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24)</b> |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Instrumentos de dívida  |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Títulos de dívida pública Portuguesa  | (89.985)           | 140.683                  | (104.087)                               | 306                      | 10.438     | (42.645)             |
| Outros  | (138.440)          | 154.972                  | (51.078)                                | 1.016                    | 849        | (32.681)             |
|   | (228.425)          | 295.655                  | (155.165)                               | 1.322                    | 11.287     | (75.326)             |
| Instrumentos de capital   | (25.846)           | 12.505                   | –                                       | –                        | 9.594      | (3.747)              |
| <b>Investimentos em associadas e outras variações</b>                                   |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Millenniumbcp Ageas   | (3.725)            | (1.533)                  | –                                       | –                        | (1.350)    | (6.608)              |
| Outras associadas e outras variações  | 11.563             | 2.699                    | –                                       | –                        | (5.723)    | 8.539                |
|   | 7.838              | 1.166                    | –                                       | –                        | (7.073)    | 1.931                |
|   | (246.433)          | 309.326                  | (155.165)                               | 1.322                    | 13.808     | (77.142)             |

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2022 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso)  |                          |   |                          |            | Saldo em 31 dezembro |
|---|--------------------|--------------------------|---|--------------------------|------------|----------------------|
|   | Saldo em 1 janeiro | Variações de justo valor | Ajustamento de cobertura de justo valor | Imparidade em resultados | Alienações |                      |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24)</b> |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Instrumentos de dívida  |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Títulos de dívida pública Portuguesa  | 41.380             | (293.433)                | 146.264                                 | (2.406)                  | 18.210     | (89.985)             |
| Outros  | (32.684)           | (183.482)                | 85.052                                  | (2.617)                  | (4.709)    | (138.440)            |
|   | 8.696              | (476.915)                | 231.316                                 | (5.023)                  | 13.501     | (228.425)            |
| Instrumentos de capital   | (30.242)           | (3.183)                  | –                                       | –                        | 7.579      | (25.846)             |
| <b>Investimentos em associadas e outras variações</b>                                   |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Millenniumbcp Ageas   | (24.485)           | 6.522                    | –                                       | –                        | 14.238     | (3.725)              |
| Outras associadas e outras variações  | 9.640              | 1.923                    | –                                       | –                        | –          | 11.563               |
|   | (14.845)           | 8.445                    | –                                       | –                        | 14.238     | 7.838                |
|   | (36.391)           | (471.653)                | 231.316                                 | (5.023)                  | 35.318     | (246.433)            |

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Variações de justo valor                      |                     |                      |
| Instrumentos de dívida                        | (27.718)            | (98.139)             |
| Instrumentos de capital                       | 2.924               | 2.380                |
| Cobertura de fluxos de caixa                  | (6.226)             | (43.281)             |
| Outros  | 4                   | 7                    |
|   | <b>(31.016)</b>     | <b>(139.033)</b>     |
| Impostos diferidos                            |                     |                      |
| Instrumentos de dívida                        | 5.362               | 18.531               |
| Instrumentos de capital                       | (600)               | (467)                |
| Cobertura de fluxos de caixa                  | 1.183               | 8.223                |
|   | <b>5.945</b>        | <b>26.287</b>        |
|   | <b>(25.071)</b>     | <b>(112.746)</b>     |
| Diferença cambial de consolidação             | (136.624)           | (187.306)            |
| Perdas atuariais (efeito líquido de impostos) | 897                 | 1.742                |
| Outras reservas e resultados acumulados       | 1.148.225           | 1.080.424            |
|   | <b>987.427</b>      | <b>782.114</b>       |

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |                             |                      |
|---|---------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|
|   | Balanço             |                      | Demonstração dos Resultados |                      |
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) | 2023                        | 2022<br>(reexpresso) |
| Grupo Bank Millennium                         | 792.061             | 585.618              | 63.284                      | (108.125)            |
| Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique | 178.500             | 174.041              | 33.865                      | 35.323               |
| Outras subsidiárias                           | 16.866              | 22.455               | (5.590)                     | (5.020)              |
|   | <b>987.427</b>      | <b>782.114</b>       | <b>91.559</b>               | <b>(77.822)</b>      |



Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

|   | (Milhares de euros)      |                      |   |                      |
|---|--------------------------|----------------------|---|----------------------|
|   | Grupo<br>Bank Millennium |                      | Grupo BIM - Banco<br>Internacional de<br>Moçambique |                      |
|   | 2023                     | 2022<br>(reexpresso) | 2023  | 2022<br>(reexpresso) |
| Resultado líquido do exercício  | 126.821                  | (216.683)            | 105.099   | 106.030              |
| Correção de resultados de exercícios anteriores                       | –                        | –                    | (3.447)   | –                    |
| Resultado líquido ajustado  | 126.821                  | (216.683)            | 101.652   | 106.030              |
| Resultado atribuível aos acionistas do Banco                          | 63.537                   | (108.558)            | 67.787  | 70.707               |
| Resultado atribuível aos interesses que não controlam                 | 63.284                   | (108.125)            | 33.865  | 35.323               |
| Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco          | 143.760                  | (34.929)             | (11.355)  | 23.390               |
| Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam | 143.186                  | (34.790)             | (5.673)   | 11.685               |
| <b>Total rendimento integral</b>                                      | <b>413.767</b>           | <b>(286.402)</b>     | <b>84.624</b>                                       | <b>141.105</b>       |
| <b>Balanço</b>  |                          |                      |   |                      |
| Ativos financeiros  | 28.184.289               | 23.055.876           | 2.495.727   | 2.606.994            |
| Ativos não financeiros  | 752.625                  | 641.571              | 215.447   | 217.416              |
| Passivos financeiros  | (26.121.981)             | (21.684.366)         | (2.096.244)   | (2.235.210)          |
| Passivos não financeiros  | (1.227.601)              | (839.464)            | (80.310)  | (68.008)             |
| Capitais Próprios:  | 1.587.332                | 1.173.617            | 534.620   | 521.192              |
| atribuíveis aos acionistas do Banco                                   | 795.271                  | 587.999              | 356.514   | 347.559              |
| atribuíveis aos interesses que não controlam                          | 792.061                  | 585.618              | 178.106   | 173.633              |
| Fluxos de caixa de:   |                          |                      |   |                      |
| atividades operacionais   | 3.337.195                | 2.134.937            | 101.745   | 104.089              |
| atividades de investimento  | (2.828.892)              | 260.370              | (18.862)  | (12.141)             |
| atividades de financiamento   | 474.329                  | (75.834)             | (71.516)  | (191.515)            |
| <b>Aumento / (Diminuição) de caixa e equivalentes</b>                 | <b>982.632</b>           | <b>2.319.473</b>     | <b>11.367</b>                                       | <b>(99.567)</b>      |
| <b>Dividendos distribuídos ao longo do exercício:</b>                 |                          |                      |   |                      |
| atribuíveis aos acionistas do Banco                                   | –                        | –                    | 47.478  | 119.244              |
| atribuíveis aos interesses que não controlam                          | –                        | –                    | 23.719  | 59.572               |
|   | –                        | –                    | 71.197  | 178.816              |

## 45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Garantias e avales prestados</b>              |                     |                      |
| Garantias e avales                               | 3.893.124           | 4.144.220            |
| Cartas de crédito stand-by                       | 75.018              | 57.084               |
| Créditos documentários abertos                   | 238.962             | 258.591              |
| Fianças e indemnizações                          | 135.256             | 135.718              |
|  | <b>4.342.360</b>    | <b>4.595.613</b>     |
| <b>Compromissos perante terceiros</b>            |                     |                      |
| Compromissos irrevogáveis                        |                     |                      |
| Contratos a prazo de depósitos                   | 2.051               | 1.621                |
| Linhas de crédito irrevogáveis                   | 5.279.307           | 4.880.858            |
| Subscrição de títulos                            | 22.145              | 41.285               |
| Outros compromissos irrevogáveis                 | 157.711             | 153.982              |
| Compromissos revogáveis                          |                     |                      |
| Linhas de crédito revogáveis                     | 6.013.393           | 5.834.056            |
| Facilidades em descobertos de conta              | 890.579             | 998.886              |
| Outros compromissos revogáveis                   | 181.380             | 128.025              |
|  | <b>12.546.566</b>   | <b>12.038.713</b>    |
| <b>Garantias e avales recebidos</b>              | <b>28.126.885</b>   | <b>29.552.693</b>    |
| <b>Compromissos assumidos por terceiros</b>      | <b>12.352.650</b>   | <b>13.453.876</b>    |
| <b>Valores recebidos em depósito</b>             | <b>85.357.406</b>   | <b>75.348.414</b>    |
| <b>Valores depositados na Central de Valores</b> | <b>87.167.519</b>   | <b>82.314.713</b>    |
| <b>Outras contas extrapatrimoniais</b>           | <b>146.614.201</b>  | <b>131.084.605</b>   |

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 39).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

A rubrica Compromissos irrevogáveis - Outros compromissos irrevogáveis inclui o montante de Euros 30.638.000 (31 dezembro 2022: Euros 25.506.000) relativos a caução constituída em cumprimento da assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento ao Fundo Único de Resolução, conforme referido na nota 6.

Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 95.190.000 (31 dezembro 2022: Euros 95.190.000) correspondente aos compromissos irrevogáveis de pagamentos acumuláveis assumidos com o Fundo de Garantia de Depósito, conforme referido na nota 6.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 C. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

As carteiras de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, detalhadas por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

|                | (Milhares de euros) |                      |
|----------------|---------------------|----------------------|
|                | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Stage 1</b> |                     |                      |
| Valor bruto    | 14.934.354          | 14.303.231           |
| Provisões      | (12.880)            | (11.307)             |
|                | <b>14.921.474</b>   | <b>14.291.924</b>    |
| <b>Stage 2</b> |                     |                      |
| Valor bruto    | 1.433.605           | 1.768.595            |
| Provisões      | (14.686)            | (14.893)             |
|                | <b>1.418.919</b>    | <b>1.753.702</b>     |
| <b>Stage 3</b> |                     |                      |
| Valor bruto    | 339.060             | 365.612              |
| Provisões      | (94.008)            | (84.554)             |
|                | <b>245.052</b>      | <b>281.058</b>       |
|                | <b>16.585.445</b>   | <b>16.326.684</b>    |

## 46. Ativos sob gestão e custódia

A gestão de ativos rege-se pelo regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, e ainda pelo disposto no Código dos Valores Mobiliários. Aquele regime fixa, designadamente, os deveres a que se encontram sujeitos sociedades gestoras e depositários. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Banco Comercial Português, S.A.  | 3.738.751           | 3.618.326            |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. | 611.913             | 689.142              |
| Millennium TFI S.A.  | 1.210.447           | 806.162              |
|  | <b>5.561.111</b>    | <b>5.113.630</b>     |

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

|                                  | (Milhares de euros) |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Depósito e guarda de valores     | 78.388.104          | 70.104.626           |
| Gestão de patrimónios (*)        | 3.738.751           | 3.618.326            |
| Gestão de fundos de investimento | 1.822.360           | 1.495.304            |
|                                  | <b>83.949.215</b>   | <b>75.218.256</b>    |

(\*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

## 47. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios de 2023 e de 2022, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2023, referentes a estas operações, são analisados como segue:

|                                | (Milhares de euros) |                         |                |                                       |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------|---------------------------------------|
|                                | Ativos cedidos      | Ativos líquidos cedidos | Valor recebido | Resultado apurado com a transferência |
| Fundo Recuperação FCR (a)      | 343.266             | 243.062                 | 232.267        | (10.795)                              |
| Fundo Aquarius FCR (b)         | 132.635             | 124.723                 | 132.635        | 7.912                                 |
| Discovery Real Estate Fund (b) | 211.388             | 152.155                 | 138.187        | (13.968)                              |
| Fundo Vega FCR (c)             | 113.665             | 113.653                 | 109.599        | (4.054)                               |
|                                | 800.954             | 633.593                 | 612.688        | (20.905)                              |

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Diversificado; b) Imobiliário e turismo; e c) Imobiliário.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2022, referentes a estas operações, são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                         |                |                                       |
|--|---------------------|-------------------------|----------------|---------------------------------------|
|  | Ativos cedidos      | Ativos líquidos cedidos | Valor recebido | Resultado apurado com a transferência |
| Fundo Reestruturação Empresarial FCR (a) | 84.112              | 82.566                  | 83.212         | 646                                   |
| Fundo Recuperação FCR (a)                | 343.266             | 243.062                 | 232.267        | (10.795)                              |
| Fundo Aquarius FCR (b)                   | 132.635             | 124.723                 | 132.635        | 7.912                                 |
| Discovery Real Estate Fund (b)           | 211.388             | 152.155                 | 138.187        | (13.968)                              |
| Fundo Vega FCR (c)                       | 113.665             | 113.653                 | 109.599        | (4.054)                               |
|  | 885.066             | 716.159                 | 695.900        | (20.259)                              |

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Diversificado; b) Imobiliário e turismo; e c) Imobiliário.

Em 29 de junho de 2023 foi alienada a totalidade de unidades de participação detidas pelo BCP no Fundo Reestruturação Empresarial FCR, pelo que o Grupo deixou de ter posição nesse Fundo.

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros)                                     |  |           |
|---|---|--|-----------|
|   | 2023  |  |           |
|   | Títulos sénior<br>Unidades de<br>participação (nota 24) | Títulos júnior<br>Suprimentos<br>(nota 32) | Total     |
| <b>Fundo Recuperação FCR</b>                          |   |  |           |
| Valor bruto   | 166.637   | 74.631                                     | 241.268   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (138.607)   | (74.631)                                   | (213.238) |
|   | 28.030  | –  | 28.030    |
| <b>Fundo Aquarius FCR</b>                             |   |  |           |
| Valor bruto   | 105.498   | –  | 105.498   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (7.379)   | –  | (7.379)   |
|   | 98.119  | –  | 98.119    |
| <b>Discovery Real Estate Fund</b>                     |   |  |           |
| Valor bruto   | 157.716   | –  | 157.716   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | 4.568   | –  | 4.568     |
|   | 162.284   | –  | 162.284   |
| <b>Fundo Vega FCR</b>                                 |   |  |           |
| Valor bruto   | 46.233  | 91.206                                     | 137.439   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (10.091)  | (91.206)                                   | (101.297) |
|   | 36.142  | –  | 36.142    |
| Total valor bruto                                     | 476.084   | 165.837                                    | 641.921   |
| Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor | (151.509)   | (165.837)                                  | (317.346) |
|   | 324.575   | –  | 324.575   |

Em 31 de dezembro de 2023 o valor contabilístico destes ativos encontra-se registado na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e considera os Valores Líquidos Globais dos Fundos (NAV) comunicados pelas Sociedades Gestoras.

Refiram-se ainda os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2023 e últimos Relatórios de Auditoria com referência a 31 de dezembro de 2022 não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso)                  |                       | Total     |
|---|------------------------------------|-----------------------|-----------|
|   | Títulos sénior                     | Títulos júnior        |           |
|   | Unidades de participação (nota 24) | Suprimentos (nota 32) |           |
| <b>Fundo Reestruturação Empresarial FCR</b>           |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 60.963                             | –                     | 60.963    |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (37.966)                           | –                     | (37.966)  |
|   | 22.997                             | –                     | 22.997    |
| <b>Fundo Recuperação FCR</b>                          |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 169.033                            | 85.018                | 254.051   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (134.767)                          | (85.018)              | (219.785) |
|   | 34.266                             | –                     | 34.266    |
| <b>Fundo Aquarius FCR</b>                             |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 119.631                            | –                     | 119.631   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (11.527)                           | –                     | (11.527)  |
|   | 108.104                            | –                     | 108.104   |
| <b>Discovery Real Estate Fund</b>                     |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 157.716                            | –                     | 157.716   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (1.801)                            | –                     | (1.801)   |
|   | 155.915                            | –                     | 155.915   |
| <b>Fundo Vega FCR</b>                                 |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 48.762                             | 86.379                | 135.141   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (9.899)                            | (86.379)              | (96.278)  |
|   | 38.863                             | –                     | 38.863    |
| Total valor bruto                                     | 556.105                            | 171.397               | 727.502   |
| Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor | (195.960)                          | (171.397)             | (367.357) |
|   | 360.145                            | –                     | 360.145   |

Em 31 de dezembro de 2022 o valor contabilístico destes ativos encontra-se registado na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e considera os Valores Líquidos Globais dos Fundos (NAV) comunicados pelas Sociedades Gestoras.

Refiram-se ainda os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis com referência a 30 de junho de 2022 e Relatórios de Auditoria com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

(Milhares de euros)

| Fundo de reestruturação empresarial  | 2023              |                   |                                   | 2022 (reexpresso) |                   |                                   |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                      | Capital subscrito | Capital realizado | Capital subscrito e não realizado | Capital subscrito | Capital realizado | Capital subscrito e não realizado |
| Fundo Reestruturação Empresarial FCR | –                 | –                 | –                                 | 51.212            | 46.486            | 4.726                             |
| Fundo Recuperação FCR                | 171.846           | 166.637           | 5.209                             | 186.602           | 169.033           | 17.569                            |
| Fundo Aquarius FCR                   | 118.350           | 105.497           | 12.853                            | 134.205           | 119.631           | 14.574                            |
| Discovery Real Estate Fund           | 158.991           | 158.991           | –                                 | 158.991           | 158.991           | –                                 |
| Fundo Vega FCR                       | 45.439            | 43.492            | 1.947                             | 48.150            | 45.870            | 2.280                             |
|                                      | 494.626           | 474.617           | 20.009                            | 579.160           | 540.011           | 39.149                            |

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, existem compromissos de subscrição adicionais para o fundo Discovery no montante de Euros 1.107.000.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

| Rubrica  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Crédito a clientes                                   | 35.978              | 248.439              |
| Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis | 24.018              | 74.834               |
| Exposição bruta                                      | 59.996              | 323.273              |
| Imparidade   | (6.176)             | (15.183)             |
| Exposição líquida                                    | 53.820              | 308.090              |

## Projeto Crow

No final de dezembro de 2022 foi concluído o processo de venda designado de Projeto Crow que englobou a venda à sociedade relacionada com a Davidson Kempner Capital Management LP (comprador) de 3 ativos hoteleiros do Fundo Recuperação e a venda da totalidade das ações/unidades de participação dos Fundos FLITPTREL e Fundo Recuperação Turismo, juntamente com os ativos direta e indiretamente detidos por estes dois Fundos, com exceção de um conjunto de ativos que foram transferidos para os vendedores e que no caso do Banco Comercial Português, S.A. incluem a participação num Fundo de capital de risco, em 2 Fundos imobiliários e numa Sociedade, conforme detalhado no quadro abaixo:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (nota 24)</b> |                     |                      |
| Fundo Turismo Algarve, FCR  | 40.758              | 50.426               |
| Lusofundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado   | 18.780              | 26.429               |
| Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Eurofundo  | 8.467               | 12.091               |
|   | 68.005              | 88.946               |
| <b>Ativos não correntes detidos para venda (nota 27)</b>  |                     |                      |
| Imoserit, S.A.*   | —                   | 17.919               |
| <b>Outros ativos (nota 32)</b>  |                     |                      |
| Imoserit, S.A.*   | 14.805              | —                    |
|   | 82.810              | 106.865              |

\* anterior FLITPTREL Tires, S.A.

Conforme referido na nota 39, estão registadas provisões para riscos e encargos para os fundos de reestruturação e ativos *carved-out* do projeto Crow, concluído em dezembro de 2022.



## 48. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2023

### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre melhoria da notação de rating da dívida sénior *unsecured* e dos depósitos pela DBRS Morningstar

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que, em 18 de dezembro de 2023, a agência de notação financeira DBRS Morningstar melhorou o rating da dívida sénior *unsecured* do BCP de BBB (low) para BBB e o rating dos depósitos de BBB para BBB (high), um nível acima do Intrinsic Assessment, refletindo o quadro jurídico em vigor em Portugal, de plena preferência dos depositantes em processos de insolvência e resolução bancária.

A revisão em alta do rating do BCP por parte da DBRS Morningstar reflete a melhoria da rendibilidade e o reforço dos níveis de capitalização, a par da manutenção de níveis adequados de qualidade dos ativos. A tendência estável reflete a expectativa de que o Banco irá manter níveis de rendibilidade adequados e buffers de capital sólidos. A tendência estável teve também em consideração a adequada estrutura de financiamento aliada a sólidos buffers de liquidez.

### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre conversão do seu programa de obrigações hipotecárias para um programa de obrigações cobertas

Em 5 de dezembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. informou que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 31/2022, de 6 de maio, que aprovou o novo regime jurídico das obrigações cobertas e transpôs a Diretiva (UE) 2019/2162 (“Regime Jurídico das Obrigações Cobertas”), foi aprovada, na presente data pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), a conversão do seu programa de obrigações hipotecárias para um programa de obrigações cobertas, no montante total de Euros 12.500.000.000 (o “Programa”).

Em conformidade, o Banco Comercial Português, S.A. informou que as emissões de obrigações hipotecárias com os ISINs abaixo indicados passam, a partir da presente data, a reger-se pelo Regime Jurídico das Obrigações Cobertas e pelos termos do programa ajustado.

ISINs:

- (i) Euros 2.200.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2024 Series 5 (ISIN PTBIPGOE0061);
- (ii) Euros 2.000.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2025 Series 6 (ISIN PTBCSFOE0024);
- (iii) Euros 1.000.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2027 Series 7 (ISIN PTBCS3OE0028); e
- (iv) Euros 4.000.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2026 Series 8 (ISIN PTBCQLOE0036).

### Requisitos mínimos prudenciais

Em 4 de dezembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou Banco) informou ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2024. Os requisitos mínimos prudenciais a vigorar a partir de janeiro de 2024 mantiveram-se inalterados face os requisitos que vigoraram em 2023.

O BCP, no presente comunicado, informou também a decisão do Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2024, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

| BCP Consolidado | Requisitos mínimos de capital |            |         |         |
|-----------------|-------------------------------|------------|---------|---------|
|                 | Requisitos de capital         | dos quais: |         |         |
|                 |                               | Pilar 1    | Pilar 2 | Buffers |
| CET1            | 9,41%                         | 4,50%      | 1,41%   | 3,50%   |
| T1              | 11,38%                        | 6,00%      | 1,88%   | 3,50%   |
| Total           | 14,00%                        | 8,00%      | 2,50%   | 3,50%   |

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 1,0%).

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre melhoria da notação de rating dos depósitos e da dívida sénior unsecured pela Moody's**

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que, em 22 de novembro de 2023, a agência de notação financeira Moody's melhorou o rating da dívida sénior unsecured do BCP de Baa3 para Baa2 e o rating dos depósitos de Baa2 para A3, situando-se o rating atribuído aos depósitos ao mesmo nível do rating da República Portuguesa.

A revisão em alta do rating do BCP por parte da Moody's reflete, a melhoria dos indicadores de risco do Banco por via da redução do stock de *non-performing assets* (NPA), a melhoria dos níveis de capitalização bem como a melhoria da rendibilidade recorrente da atividade doméstica. A decisão reflete também a recente revisão em alta do rating da dívida da República Portuguesa que passou de Baa2 para A3.

No âmbito da revisão efetuada pela Moody's foi simultaneamente comunicada a melhoria do *Baseline Credit Assessment* (BCA) e do BCA Ajustado do BCP de Ba2 para Ba1, do rating da dívida sénior não preferencial para (P)Ba1, da dívida subordinada não perpétua para (P)Ba2 e da notação de rating para as ações preferenciais para B1(hyb). Adicionalmente a Moody's informou, nesta mesma data que o rating do programa de obrigações hipotecárias do BCP subiu de Aa2 para Aaa.

O Outlook do rating de longo prazo dos depósitos e da dívida sénior unsecured passou para estável, refletindo a perspetiva da Moody's sobre a performance financeira do Banco nos próximos 12-18 meses.

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre notificação do Banco de Portugal sobre a implementação de uma reserva de fundos próprios para risco sistémico setorial**

Em 17 de novembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou que foi notificado pelo Banco de Portugal sobre a decisão de implementação de uma reserva para risco sistémico setorial, que visa reforçar a resiliência do sector bancário face a uma deterioração das condições económicas e/ou correção significativa inesperada dos preços do imobiliário residencial. A reserva para risco sistémico setorial complementa a atual recomendação prudencial e consiste numa medida preventiva para fazer face à eventual materialização de potenciais riscos.

A decisão do Banco de Portugal traduz-se na exigência do cumprimento de uma reserva para risco sistémico setorial de 4% sobre o montante das posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados em Portugal, calculada nos termos do n.º 3 do artigo 92º do Regulamento (UE) 575/2013, a partir de 1 de outubro de 2024, ao mais elevado nível de consolidação em Portugal, tendo presente o enquadramento legal aplicável.

O Banco Comercial Português S.A. informou que esta decisão de imposição desta medida que visa a constituição de uma reserva para risco sistémico setorial se traduziria em base *pro-forma* num aumento estimado dos requisitos de fundos próprios em 26 pontos base.

## **BCP S.A. informou sobre autorização do BCE para exercer a opção de reembolso antecipado do instrumento de *Additional Tier 1* (“AT1”) atualmente em curso no montante de Euros 400 milhões**

Em 13 de novembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou que recebeu autorização do BCE para reduzir Fundos Próprios, através do exercício da opção de reembolso antecipado da emissão de *Additional Tier 1* (“AT1”) em curso, considerando que na sequência da referida redução, os fundos próprios e os passivos elegíveis do BCP, em base consolidada, deverão exceder os requisitos previstos no Regulamento (EU) N° 575/2013 da Diretiva 2013/36/EU do Parlamento e do Conselho Europeu e na Diretiva 2014/59/EU do Parlamento e do Conselho Europeu, por uma margem considerada adequada pelo BCE.

Informou ainda que a decisão sobre o exercício da opção de reembolso antecipado da emissão de AT1 (ISIN: PTBCPFOM0043) está em avaliação, não tendo ainda sido tomada por parte do Banco. A decisão será oportunamente comunicada nos termos constantes das condições finais da referida emissão.

## Banco Comercial Português, S.A. informou sobre emissão de títulos de dívida sénior preferencial elegível para MREL

Em 25 de setembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou que fixou as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial elegível para MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) ao abrigo do seu Euro Note Programme.

A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 2.<sup>a</sup> ano, um preço de emissão de 99,825% e uma taxa de juro fixa de 5,625%, ao ano, durante os primeiros 2 anos (correspondente a um spread de 1,90% sobre a taxa *mid-swaps* de 2 anos). No 3º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,90%.

## Banco Comercial Português, S.A. informou sobre a melhoria para *Investment Grade* da notação de rating da dívida sénior pela Fitch Ratings

Em 21 de setembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que a agência de notação financeira Fitch Ratings atribuiu a notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* de longo prazo do BCP, que passou de BB+ para BBB-, na sequência do *upgrade* do rating de emitente de longo prazo, *Issuer Default Rating* (IDR), de BB+ para BBB- e do *Viability Rating* (VR) de bb+ para bbb-. Este *upgrade* reflete a visão da Fitch Ratings sobre os rácios de capital do BCP, que aumentaram significativamente e para níveis considerados adequados. Esta melhoria foi suportada pelo aumento da rentabilidade, num contexto de taxas de juro mais elevadas, pela forte eficiência operacional e pela redução do risco de crédito em balanço. O *upgrade* reflete também a redução do risco legal associado à carteira de créditos denominados em francos suíços detidos pela subsidiária polaca. O Outlook do IDR de longo prazo é estável.

A Fitch Ratings também reviu em alta os ratings atribuídos aos instrumentos de *Additional Tier 1* e *Tier 2* do BCP em um notch.

## Banco Comercial Português, S.A. informou sobre a melhoria para *Investment Grade* da notação de rating da dívida sénior pela S&P Global

Em 12 de setembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que a agência de notação financeira S&P Global Ratings atribuiu a notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* do BCP, que passou de BB+/B para BBB-/A-3. Este *upgrade* reflete a visão da S&P Global Ratings sobre melhoria da qualidade creditícia do BCP em termos absolutos e relativamente aos seus *peers* por via da sólida geração interna de capital e da combinação de medidas extraordinárias que impulsionaram a melhoria da rentabilidade, suportada também em níveis de eficiência melhores que os seus *peers* e a expectativa que a eventual degradação da qualidade dos ativos será controlável. A notação de rating atribuída ao BCP incorpora potenciais riscos decorrentes da operação do grupo na Polónia e potenciais impactos nos resultados de 2023 e 2024.

## Bank Millennium S.A. (Polónia) informou sobre a conclusão da subscrição de *seniores notes* não preferenciais emitidas no âmbito do Programa EMTN

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. informou que, em 11 de setembro de 2023, concluiu a subscrição de *seniores notes* não preferenciais a 4 anos, no valor nominal total de Euros 400 milhões, superior a 10% dos capitais próprios do Grupo Bank Millennium. Em 18 de setembro de 2023, estas *notes* foram admitidas à negociação em mercado regulamentado, na Bolsa de Valores do Luxemburgo.

Em 20 de setembro de 2023, o Bank Millennium S.A. concluiu a subscrição de *seniores notes* não preferenciais a 4 anos, no valor nominal total de Euros 100 milhões, que foram admitidas à negociação em mercado regulamentado, na Bolsa de Valores do Luxemburgo, em 27 de setembro de 2023.

Todas as *notes* emitidas vencem em 18 de setembro de 2027 (com possibilidade de reembolso antecipado em 18 de setembro de 2026).

A emissão destas *notes* foi organizada no âmbito do Programa EMTN com base no Prospeto principal aprovado em 25 de agosto de 2023 pela *Commission de Surveillance du Secteur Financier* e serão consolidadas e formarão uma série única com um valor nominal total de Euros 500 milhões.

O Outlook estável reflete a expectativa da S&P Global Ratings relativamente à manutenção da sólida franquia de retalho e do perfil financeiro do Banco durante os próximos 18-24 meses, assim como o risco de eventuais medidas legislativas governamentais no mercado polaco, que, a materializar-se, se prevê teria um efeito limitado sobre a posição de capital do banco, a qual permaneceria adequada.

A S&P Global Ratings também reviu em alta os ratings atribuídos aos instrumentos de *Adittional Tier 1* e *Tier 2* do BCP em dois *notches*.

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre resultados do teste de stress de 2023 ao nível da União Europeia**

Em 28 de julho de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. foi submetido ao teste de stress de 2023 na União Europeia (UE) conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em cooperação com o Banco de Portugal, o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB).

O cenário adverso do teste de stress foi definido pelo BCE / ESRB e cobre um horizonte de três anos (2023-2025). O teste de stress foi realizado na premissa de o balanço a dezembro de 2022 permanecer inalterado e, conseqüentemente, não tem em consideração estratégias de negócio e ações de gestão futuras, não representando uma previsão de lucros do Banco Comercial Português, S.A.

Considerando os resultados do Banco Comercial Português, S.A, destacam-se os seguintes aspetos:

- da aplicação do cenário adverso resultou uma redução de 448 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2025 face a dezembro de 2022, o que compara com uma redução média de 459 p.b. no universo dos 70 bancos submetidos a este exercício.
- da aplicação do cenário base resultou um aumento de 256 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2025 face a dezembro de 2022, o que compara com um aumento médio de 136 p.b.

## **Requisitos de MREL do Banco Comercial Português, S.A.**

Em 12 de julho de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da atualização do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “*Multiple Point of Entry*”). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 24,65% do montante total das posições em risco (“TREA” ou “*Total Risk Exposure Amount*”), a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 28,15%; e
- 6,71% da medida de exposição total (“LRE” ou “*Leverage Ratio Exposure Measure*”).

O Banco não está sujeito a qualquer requisito de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL pode ser anualmente atualizado pelas autoridades competentes, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

O BCP cumpre o requisito atualmente aplicável tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE.

Os requisitos de MREL agora comunicados para o grupo de resolução BCP acima descritos estão em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e são acomodáveis pelo plano de funding em curso.

## Requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis do Bank Millennium (MREL)

O Bank Millennium gere os rácios de requisitos MREL de forma análoga aos rácios de adequação de capital.

O Bank Millennium recebeu em junho de 2023 uma decisão conjunta das autoridades de resolução, estabelecendo os requisitos de MREL. A decisão atualizou os mínimos a cumprir em 31 de dezembro de 2023 - nos níveis de 18,89% (MREL-TREA consolidado) e 5,91% (MREL-TEM consolidado). Adicionalmente, em relação às decisões acima referidas, o Bank Millennium tem ainda de cumprir o MREL com o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) (atualmente 2,75%).

Tendo em conta o acima descrito, em setembro de 2023, o Bank Millennium concluiu com sucesso a emissão de obrigações seniores não preferenciais no valor total de Euros 500 milhões no âmbito do Programa de Emissão de *Euro Medium Term Notes* com um valor nominal total de até Euros 3 mil milhões.

| MREL   | 31.12.2023 | 30.09.2023 | 30.06.2023 | 31.12.2022 |
|--|------------|------------|------------|------------|
| Requisito MREL-TREA (consolidado)                                    | 23,77 %    | 22,05 %    | 14,93 %    | 14,77 %    |
| Requisito mínimo MREL-TREA   | 18,89 %    | 14,42 %    | 14,42 %    | 15,60 %    |
| Excesso (+) / Défice (-) MREL-TREA (p.p.)                            | 4,88 %     | 7,63 %     | 0,51 %     | -0,83 %    |
| Requisito mínimo incluindo o Requisito Combinado de Reservas (“CBR”) | 21,64 %    | 17,17 %    | 17,17 %    | 18,35 %    |
| Excesso (+) / Défice (-) MREL-TREA + CBR (p.p.)                      | 2,13 %     | 4,88 %     | -2,24 %    | -3,58 %    |
| Requisito MREL-TEM (consolidado)                                     | 7,50 %     | 7,72 %     | 5,87 %     | 6,04 %     |
| Requisito mínimo MREL-TEM  | 5,91 %     | 4,46 %     | 4,46 %     | 3,00 %     |
| Excesso (+) / Défice (-) MREL-TEM (p.p.)                             | 1,59 %     | 3,26 %     | 1,41 %     | 3,04 %     |

Relativamente aos requisitos de MREL-TREA e MREL-TEM, o Grupo Bank Millennium apresenta um excedente face aos níveis mínimos exigidos em 31 de dezembro de 2023, e cumpre também com o requisito MREL-TREA após a inclusão do requisito combinado de reservas de fundos próprios.

Além disso, em dezembro de 2023, o Bank Millennium recebeu uma carta do Fundo de Garantia Bancária informando que devido à atualização do *buffer* P2R pela PFSA, a meta mínima atualizada exigida para o rácio MREL-TREA seria de 18,03% fixando também uma exigência de subordinação mínima, enquanto a meta atualizada de MREL-TEM seria de 5,91%, também com uma exigência de subordinação mínima. O Fundo irá propor os níveis MREL-TEM acima mencionados no âmbito do processo de decisão conjunta no ciclo de planeamento 2023/2024.

## **Deliberações da Assembleia Geral Anual de Acionistas do Banco Comercial Português, S.A.**

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 24 de maio de 2023 a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios telemáticos e simultaneamente nas instalações do Banco, com a participação de Acionistas detentores de 64,29% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o Relatório de Gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2022, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2022;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a atualização da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e a revogação do regulamento de reforma dos Administradores Executivos;

Ponto Cinco - Foi aprovada a atualização da política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor;

Ponto Seis - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

### **Aprovação da aplicação do artigo 352 (2) da CRR**

Em 24 de março de 2023, o BCP foi notificado da decisão favorável da autoridade de supervisão sobre o pedido de aplicação do artigo 352 (2) da CRR para exclusão do cálculo dos ativos ponderados para risco de mercado de determinadas posições cambiais estruturais para imunização dos rácios regulamentares face a variações das taxas de câmbio. A alteração tem um impacto estimado no rácio *CET1 fully implemented* de cerca de 50 pontos básicos e de cerca de 70 pontos básicos no rácio de capital total.

### **Conclusão da transação de venda das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o. e início da cooperação estratégica para os seguros**

O conselho de Administração Executivo do Bank Millennium S.A. informou que na sequência das aprovações necessárias, em 13 de fevereiro de 2023, o Bank Millennium assinou o acordo (o “Acordo”) para a venda de 80% das ações (as “Ações”) da Millennium Financial Services sp. z o.o. (a “Empresa”) à Towarzystwo Ubezpieczeń na Życie Europa S.A. que adquire 72% das ações da Sociedade e à Towarzystwo Ubezpieczeń Europa S.A. que adquire 8% das ações da Sociedade (em conjunto os “Compradores”).

O Bank Millennium celebrou também com os Compradores e com a Empresa determinados acordos relativos ao modelo de distribuição exclusiva de seguros, incluindo um acordo de cooperação, acordos de distribuição e acordos de agenciamento (a “Cooperação Estratégica para os Seguros”). A Cooperação Estratégica para os Seguros prevê uma ligação de *bancassurance* de longo prazo (10 anos) em relação a produtos de seguros específicos associados à oferta de crédito do Bank Millennium.

Em 29 de março de 2023 ocorreu a transferência de 80% das ações (as “Ações”) da Millennium Financial Services sp. z o.o. (a “Empresa”) do Banco para Towarzystwo Ubezpieczeń na Życie Europa S.A. que adquiriu 72% das ações da Empresa e para a Towarzystwo Ubezpieczeń Europa S.A. que adquiriu 8% das ações da Empresa, bem como o pagamento do preço pelas Ações ao Bank Millennium S.A. Os impactos da Transação encontram-se refletidos na nota 5 - Resultados em operações financeiras e nota 16 - Resultados na alienação de subsidiárias e de outros ativos.

A venda das Ações pelo Bank Millennium S.A. aos Compradores constitui a conclusão da Transação, resultando no reconhecimento do correspondente resultado financeiro positivo e desencadeia o início da Cooperação Estratégica de Seguros entre o Banco e os Compradores, conforme descrito anteriormente.



## 49. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

### **Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito**

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado.

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

### **Créditos a clientes sem maturidade definida**

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor (esta classe incorpora entre outras, operações de factoring, crédito em conta corrente, cartões de crédito e descobertos em depósitos à ordem).

### **Créditos a clientes com maturidade definida**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade (créditos em Stage 3), o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

## Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Tal como efetuado para o caso de créditos sem maturidade definida, também para os recursos de clientes sem maturidade (depósitos à ordem) se considera que atendendo ao prazo potencial da mesma, possibilidade de exigibilidade dos mesmos a qualquer momento, o valor contabilístico destes passivos é uma estimativa razoável do seu justo valor.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

|     | Aplicações em instituições de crédito |                   | Créditos a clientes |                   | Recursos de instituições de crédito |                   | Recursos de clientes |                   |
|-----|---------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
|     | 2023                                  | 2022 (reexpresso) | 2023                | 2022 (reexpresso) | 2023                                | 2022 (reexpresso) | 2023                 | 2022 (reexpresso) |
| EUR | 4,31 %                                | 2,44 %            | 4,76 %              | 5,15 %            | 4,28 %                              | 3,38 %            | 4,32 %               | 2,77 %            |
| AOA | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | n.a.                 | n.a.              |
| AUD | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | 4,86 %               | 3,76 %            |
| CAD | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | 5,43 %               | 5,11 %            |
| CHF | n.a.                                  | n.a.              | 3,57 %              | 4,48 %            | n.a.                                | n.a.              | 2,10 %               | 1,58 %            |
| CNY | n.a.                                  | n.a.              | 2,95 %              | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | 2,66 %               | 1,64 %            |
| DKK | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | 3,93 %               | 2,77 %            |
| GBP | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | 5,69 %                              | 4,07 %            | 5,50 %               | 4,18 %            |
| HKD | n.a.                                  | n.a.              | 4,24 %              | 4,73 %            | n.a.                                | n.a.              | 5,30 %               | 3,89 %            |
| JPY | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | n.a.                 | n.a.              |
| MOP | n.a.                                  | n.a.              | 3,66 %              | 4,17 %            | n.a.                                | n.a.              | 5,11 %               | 4,89 %            |
| MZN | 19,51 %                               | 19,51 %           | 23,62 %             | 22,59 %           | n.a.                                | n.a.              | 16,41 %              | 15,99 %           |
| NOK | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | 6,19 %            | n.a.                                | n.a.              | 5,09 %               | 3,64 %            |
| PLN | 5,27 %                                | 7,27 %            | 8,28 %              | 10,01 %           | 5,28 %                              | 7,39 %            | 5,48 %               | 7,00 %            |
| SEK | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | 4,37 %               | 3,53 %            |
| TRY | n.a.                                  | n.a.              | n.a.                | n.a.              | n.a.                                | n.a.              | 44,94 %              | n.a.              |
| USD | 5,78 %                                | 5,41 %            | 6,34 %              | 5,74 %            | 5,85 %                              | 5,52 %            | 5,03 %               | 4,51 %            |
| ZAR | 8,69 %                                | 8,61 %            | 13,08 %             | 13,05 %           | n.a.                                | n.a.              | 5,87 %               | 5,45 %            |



## Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos. Nesta classe de ativos o justo valor corresponde ao valor contabilístico dos mesmos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

### Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.1.1. O justo valor desta classe de ativos, tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

### Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

## Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de contabilidade de cobertura, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado. Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

|   | 2023  |       | 2022 (reexpresso) |       |
|---|-------|-------|-------------------|-------|
|   | EUR   | PLN   | EUR               | PLN   |
| <b>Colocadas no mercado institucional</b> |       |       |                   |       |
| Subordinadas                              | 4,98% | 0,00% | 9,33%             | 0,00% |
| Sénior                                    | 0,04% | 0,00% | 0,19%             | 0,00% |
| <b>Colocadas no retalho</b>               |       |       |                   |       |
| Sénior e colateralizadas                  | 2,36% | 0,04% | 3,37%             | 6,19% |

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 118.547.000 (31 dezembro 2022: uma diferença positiva de Euros 72.745.000), inclui um montante a pagar de Euros 95.357.000 (31 dezembro 2022: um montante a pagar de Euros 53.495.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 24 e 37).

No quadro seguinte apresenta-se a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

|         | 2023   |        |        |        | 2022 (reexpresso) |        |        |        |
|---------|--------|--------|--------|--------|-------------------|--------|--------|--------|
|         | EUR    | USD    | GBP    | PLN    | EUR               | USD    | GBP    | PLN    |
| 1 dia   | 3,93 % | 5,28 % | 5,20 % | 5,74 % | 2,00 %            | 4,45 % | 3,55 % | 6,76 % |
| 7 dias  | 3,93 % | 5,29 % | 5,22 % | 5,74 % | 2,00 %            | 4,47 % | 3,58 % | 6,76 % |
| 1 mês   | 3,96 % | 5,37 % | 5,25 % | 5,70 % | 2,04 %            | 4,57 % | 3,67 % | 6,83 % |
| 2 meses | 3,98 % | 5,41 % | 5,29 % | 5,74 % | 2,13 %            | 4,66 % | 3,80 % | 6,87 % |
| 3 meses | 3,97 % | 5,44 % | 5,32 % | 5,78 % | 2,25 %            | 4,77 % | 3,91 % | 6,92 % |
| 6 meses | 3,86 % | 5,37 % | 5,34 % | 5,72 % | 2,73 %            | 5,07 % | 4,32 % | 7,04 % |
| 9 meses | 3,75 % | 5,33 % | 5,29 % | 5,71 % | 3,11 %            | 5,28 % | 4,65 % | 7,09 % |
| 1 ano   | 3,45 % | 5,05 % | 5,25 % | 5,50 % | 3,26 %            | 5,11 % | 4,87 % | 7,35 % |
| 2 anos  | 2,81 % | 4,37 % | 4,28 % | 4,94 % | 3,39 %            | 4,69 % | 4,69 % | 6,97 % |
| 3 anos  | 2,56 % | 4,04 % | 3,94 % | 4,62 % | 3,31 %            | 4,33 % | 4,56 % | 6,53 % |
| 5 anos  | 2,43 % | 3,81 % | 3,63 % | 4,41 % | 3,23 %            | 4,02 % | 4,33 % | 6,20 % |
| 7 anos  | 2,44 % | 3,75 % | 3,53 % | 4,41 % | 3,19 %            | 3,89 % | 4,14 % | 6,13 % |
| 10 anos | 2,50 % | 3,74 % | 3,54 % | 4,49 % | 3,21 %            | 3,82 % | 3,99 % | 6,20 % |
| 15 anos | 2,56 % | 3,76 % | 3,63 % | 4,66 % | 3,14 %            | 3,79 % | 3,91 % | 6,45 % |
| 20 anos | 2,51 % | 3,74 % | 3,66 % | 4,75 % | 2,93 %            | 3,72 % | 3,84 % | 6,49 % |
| 30 anos | 2,33 % | 3,57 % | 3,61 % | 4,75 % | 2,54 %            | 3,48 % | 3,70 % | 6,49 % |

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

|  | (Milhares de euros)                        |  |                     |                         |                |
|--|--|--|---------------------|-------------------------|----------------|
|  | 2023                                       |  |                     |                         |                |
|  | Ao justo<br>valor através<br>de resultados | Ao justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Custo<br>amortizado | Valor<br>contabilístico | Justo<br>valor |
| <b>Ativo</b>   |  |  |                     |                         |                |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | –  | –  | 4.545.526           | 4.545.526               | 4.545.526      |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | –  | –  | 337.687             | 337.687                 | 337.687        |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |  |  |                     |                         |                |
| Aplicações em instituições de crédito  | –  | –  | 908.477             | 908.477                 | 904.728        |
| Créditos a clientes (i)  | –  | –  | 53.305.159          | 53.305.159              | 52.389.825     |
| Títulos de dívida  | –  | –  | 17.579.136          | 17.579.136              | 17.260.082     |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |  |  |                     |                         |                |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 822.904                                    | –  | –                   | 822.904                 | 822.904        |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 467.254                                    | –  | –                   | 467.254                 | 467.254        |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 32.004                                     | –  | –                   | 32.004                  | 32.004         |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               |  |  |                     |                         |                |
| Derivados de cobertura (ii)  | 40.628                                     | 10.834.291   | –                   | 10.834.291              | 10.834.291     |
|  | 1.362.790                                  | 10.834.291   | 76.675.985          | 88.873.066              | 87.634.929     |
| <b>Passivo</b>   |  |  |                     |                         |                |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |  |  |                     |                         |                |
| Recursos de instituições de crédito  | –  | –  | 829.126             | 829.126                 | 820.805        |
| Recursos de clientes e outros empréstimos (i)  | –  | –  | 75.606.813          | 75.606.813              | 75.460.202     |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)   | –  | –  | 2.712.682           | 2.712.682               | 2.831.229      |
| Passivos subordinados (i)  | –  | –  | 1.397.425           | 1.397.425               | 1.456.002      |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |  |  |                     |                         |                |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 207.387                                    | –  | –                   | 207.387                 | 207.387        |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 3.608.487                                  | –  | –                   | 3.608.487               | 3.608.487      |
| Derivados de cobertura (ii)  | 67.825                                     | –  | –                   | 67.825                  | 67.825         |
|  | 3.883.699                                  | –  | 80.546.046          | 84.429.745              | 84.451.937     |

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco inclui na coluna Valor contabilístico da rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida a variação do justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (risco de taxa de juro) para os títulos em que o Banco está a aplicar contabilidade de cobertura de justo valor.

Até 31 de dezembro de 2022, a coluna "Justo valor" da rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida correspondia ao justo valor acrescido da variação do justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (risco de taxa de juro) para os títulos em que o Banco estava a aplicar contabilidade de cobertura de justo valor. Deste modo, até 31 de dezembro de 2022, o diferencial entre as duas colunas apresentadas (Valor contabilístico e Justo valor) correspondia às valias potenciais nos títulos de dívida registados contabilisticamente ao custo amortizado não considerando os efeitos da aplicação da contabilidade de cobertura (alternativamente face ao custo de aquisição inicial). A partir de 30 de junho de 2023, para estes instrumentos, o Banco passou a aplicar uma definição estrita de Justo valor, deixando de acrescer ao justo valor a variação do justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto. Deste modo, a partir dessa data, o diferencial entre as duas colunas anteriormente referidas (Valor contabilístico e Justo valor) corresponde às valias potenciais nos títulos de dívida registados contabilisticamente ao custo amortizado após considerados os efeitos da aplicação da contabilidade de cobertura. De modo a assegurar a consistência e comparabilidade da informação divulgada, a informação relativa a 31 de dezembro de 2022 foi apresentada consistentemente com o aplicado com referência a 31 de dezembro de 2023.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2022:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)                    |   |                  |                      |             |
|--|--------------------------------------|---|------------------|----------------------|-------------|
|  | Ao justo valor através de resultados | Ao justo valor através de outro rendimento integral | Custo amortizado | Valor contabilístico | Justo valor |
| <b>Ativo</b>   |                                      |   |                  |                      |             |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | —                                    | —   | 6.022.001        | 6.022.001            | 6.022.001   |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | —                                    | —   | 213.460          | 213.460              | 213.460     |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                                      |   |                  |                      |             |
| Aplicações em instituições de crédito  | —                                    | —   | 963.434          | 963.434              | 953.643     |
| Créditos a clientes (i)  | —                                    | —   | 54.675.793       | 54.675.793           | 53.436.993  |
| Títulos de dívida  | —                                    | —   | 13.035.582       | 13.035.582           | 12.248.074  |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                      |   |                  |                      |             |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 766.597                              | —   | —                | 766.597              | 766.597     |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 552.679                              | —   | —                | 552.679              | 552.679     |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               |                                      |   |                  |                      |             |
| Derivados de cobertura (ii)  | 59.703                               | —   | —                | 59.703               | 59.703      |
|  | 1.378.979                            | 7.461.553   | 74.910.270       | 83.750.802           | 81.714.703  |
| <b>Passivo</b>   |                                      |   |                  |                      |             |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                                      |   |                  |                      |             |
| Recursos de instituições de crédito  | —                                    | —   | 1.468.360        | 1.468.360            | 1.453.270   |
| Recursos de clientes e outros empréstimos (i)  | —                                    | —   | 75.430.143       | 75.430.143           | 75.129.795  |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)   | —                                    | —   | 1.482.086        | 1.482.086            | 1.554.561   |
| Passivos subordinados (i)  | —                                    | —   | 1.333.056        | 1.333.056            | 1.305.013   |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                      |   |                  |                      |             |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 241.506                              | —   | —                | 241.506              | 241.506     |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 |                                      |   |                  |                      |             |
| Derivados de cobertura (ii)  | 178.000                              | —   | —                | 178.000              | 178.000     |
|  | 2.237.184                            | —   | 79.713.645       | 81.950.829           | 81.679.823  |

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

## Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i. existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii. existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes.

## Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i. não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii. serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*). Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (e.g., ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada no apuramento de CVA/DVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

## Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - i. - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
  - ii. - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g., taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
  - iii. - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral, e cuja componente de dados não observáveis de mercado foi incorporada no ajustamento de valor.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

|  | (Milhares de euros) |           |            |            |
|--|---------------------|-----------|------------|------------|
|  | 2023                |           |            |            |
|  | Nível 1             | Nível 2   | Nível 3    | Total      |
| <b>Ativo</b>   |                     |           |            |            |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais                            | 4.545.526           | –         | –          | 4.545.526  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                     | 337.687             | –         | –          | 337.687    |
| Ativos financeiros ao custo amortizado                                 |                     |           |            |            |
| Aplicações em instituições de crédito                                  | –                   | –         | 904.728    | 904.728    |
| Créditos a clientes  | –                   | –         | 52.389.825 | 52.389.825 |
| Títulos de dívida  | 13.626.971          | 935.239   | 2.697.872  | 17.260.082 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados                |                     |           |            |            |
| Ativos financeiros detidos para negociação                             | 405.585             | 84.614    | 332.705    | 822.904    |
| Ativos financeiros não detidos para negociação                         |                     |           |            |            |
| obrigatoriamente ao justo valor através de resultados                  | –                   | –         | 467.254    | 467.254    |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados     | 32.004              | –         | –          | 32.004     |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 8.301.377           | 2.431.483 | 101.431    | 10.834.291 |
| Derivados de cobertura   | –                   | 40.628    | –          | 40.628     |
|  | 27.249.150          | 3.491.964 | 56.893.815 | 87.634.929 |
| <b>Passivo</b>   |                     |           |            |            |
| Passivos financeiros ao custo amortizado                               |                     |           |            |            |
| Recursos de instituições de crédito                                    | –                   | –         | 820.805    | 820.805    |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                              | –                   | –         | 75.460.202 | 75.460.202 |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos                             | –                   | –         | 2.831.229  | 2.831.229  |
| Passivos subordinados  | –                   | –         | 1.456.002  | 1.456.002  |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados              |                     |           |            |            |
| Passivos financeiros detidos para negociação                           | –                   | 108.767   | 98.620     | 207.387    |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados   | 989.703             | –         | 2.618.784  | 3.608.487  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 67.825    | –          | 67.825     |
|  | 989.703             | 176.592   | 83.285.642 | 84.451.937 |

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2022:

|  | (Milhares de euros) |           |            |            |
|--|---------------------|-----------|------------|------------|
|  | 2022 (reexpresso)   |           |            |            |
|  | Nível 1             | Nível 2   | Nível 3    | Total      |
| <b>Ativo</b>   |                     |           |            |            |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 6.022.001           | –         | –          | 6.022.001  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 213.460             | –         | –          | 213.460    |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                     |           |            |            |
| Aplicações em instituições de crédito  | –                   | –         | 953.643    | 953.643    |
| Créditos a clientes  | –                   | –         | 53.436.993 | 53.436.993 |
| Títulos de dívida  | 9.462.042           | 694.560   | 2.091.472  | 12.248.074 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                     |           |            |            |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 389.954             | 81.347    | 295.296    | 766.597    |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | –                   | –         | 552.679    | 552.679    |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 6.489.282           | 862.566   | 109.705    | 7.461.553  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 59.703    | –          | 59.703     |
|  | 22.576.739          | 1.698.176 | 57.439.788 | 81.714.703 |
| <b>Passivo</b>   |                     |           |            |            |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                     |           |            |            |
| Recursos de instituições de crédito  | –                   | –         | 1.453.270  | 1.453.270  |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | –                   | –         | 75.129.795 | 75.129.795 |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | –                   | –         | 1.554.561  | 1.554.561  |
| Passivos subordinados  | –                   | –         | 1.305.013  | 1.305.013  |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                     |           |            |            |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | –                   | 186.130   | 55.376     | 241.506    |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 850.681             | –         | 966.997    | 1.817.678  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 178.000   | –          | 178.000    |
|  | 850.681             | 364.130   | 80.465.012 | 81.679.823 |

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2023 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023   |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  | Ativos financeiros<br>não detidos para<br>negociação | Ativos financeiros<br>nã detidos para<br>negociação<br>obrigatoriamente ao<br>justo valor através<br>de resultados | ao justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Passivos<br>financeiros<br>detidos para<br>negociação (*) |
| <b>Saldo em 1 de janeiro</b>                   | 295.296  | 552.679  | 109.705  | 54.354  |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados   |  |  |  |   |
| Resultados em operações financeiras            | 11.032   | (5.722)  | –  | 203   |
| Resultados em margem financeira                | (31)   | 2.202  | –  | –   |
| Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações) | 26.408   | (86.915)   | (14.487)   | 43.437  |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas     | –  | –  | 6.124  | –   |
| Diferenças cambiais                            | –  | 5.010  | (626)  | –   |
| Acréscimos de juros                            | –  | –  | 715  | –   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro</b>                 | <b>332.705</b>                                       | <b>467.254</b>   | <b>101.431</b>   | <b>97.994</b>   |

(\*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 626.000 (nota 37).

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2022 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)                                    |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  | Ativos financeiros<br>não detidos para<br>negociação | Ativos financeiros<br>nã detidos para<br>negociação<br>obrigatoriamente ao<br>justo valor através<br>de resultados | ao justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Passivos<br>financeiros<br>detidos para<br>negociação (*) |
| <b>Saldo em 1 de janeiro</b>                   | 263.157  | 990.938  | 123.944  | 6.576   |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados   |  |  |  |   |
| Resultados em operações financeiras            | (10.027)   | (90.286)   | –  | 47.221  |
| Resultados em margem financeira                | –  | 6.109  | –  | –   |
| Transferências entre níveis                    | (1.860)  | –  | –  | (145)   |
| Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações) | 44.028   | (351.744)  | (11.130)   | 702   |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas     | –  | –  | (4.138)  | –   |
| Diferenças cambiais                            | –  | (2.338)  | 1.061  | –   |
| Acréscimos de juros                            | (2)  | –  | (32)   | –   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro</b>                 | <b>295.296</b>                                       | <b>552.679</b>   | <b>109.705</b>   | <b>54.354</b>   |

(\*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 1.022.000 (nota 37).



## 50. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 R.

O número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

|                                      | 2023          | 2022<br>(reexpresso) |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| Número de participantes              |               |                      |
| Reformados e pensionistas            | 17.121        | 17.111               |
| Ex-participantes direitos adquiridos | 3.452         | 3.495                |
| Pessoal no ativo                     | 6.345         | 6.370                |
|                                      | <b>26.918</b> | <b>26.976</b>        |

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 R, as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Valor atual das responsabilidades por serviços passados  |                     |                      |
| Reformados e pensionistas  | 2.318.761           | 2.126.809            |
| Ex-participantes direitos adquiridos   | 183.252             | 161.387              |
| Pessoal no ativo   | 577.562             | 502.428              |
|  | <b>3.079.575</b>    | <b>2.790.624</b>     |
| Valor do Fundo   | <b>(3.469.833)</b>  | <b>(3.384.118)</b>   |
| (Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 32)  | <b>(390.258)</b>    | <b>(593.494)</b>     |
| Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral | <b>3.375.415</b>    | <b>3.152.535</b>     |

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2023 ascende a Euros 195.420.000 (31 dezembro 2022: Euros 197.486.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB - Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Saldo a 1 de janeiro</b>                                    | <b>2.790.624</b>    | 3.497.622            |
| Custo normal   | (9.616)             | (11.727)             |
| Custo / (proveito) dos juros                                   | 111.658             | 67.059               |
| Perdas / (ganhos) atuariais                                    |                     |                      |
| Não decorrentes de alteração de pressupostos                   | 42.609              | 58.590               |
| Resultantes de alterações de pressupostos                      | 279.783             | (693.673)            |
| Pagamentos   | (149.634)           | (136.338)            |
| Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo | 7.043               | 2.223                |
| Contribuições dos colaboradores                                | 7.108               | 6.868                |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>                               | <b>3.079.575</b>    | 2.790.624            |

O valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 149.634.000 (31 dezembro 2022: Euros 136.338.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem a Euros 258.840.000 (31 dezembro 2022: Euros 241.345.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam a Euros 33.765.000 (31 dezembro 2022: Euros 39.093.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo BCP.

No decorrer dos exercícios de 2023 e 2022, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Saldo a 1 de janeiro</b>  | <b>3.384.118</b>    | 3.699.988            |
| Contribuições de colaboradores   | 7.108               | 6.868                |
| Ganhos / (perdas) atuariais  | 99.512              | (259.394)            |
| Pagamentos efetuados   | (149.634)           | (136.338)            |
| Rendimento projetado dos ativos  | 128.720             | 72.988               |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | 9                   | 6                    |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>   | <b>3.469.833</b>    | 3.384.118            |

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros)                          |                  |                  |  |                  |                  |
|---|--|------------------|------------------|--|------------------|------------------|
|   | 2023   |                  |                  | 2022 (reexpresso)                            |                  |                  |
| Classe de ativos                                | Ativos com preço de mercado em mercado ativo | Remanescente     | Carteira total   | Ativos com preço de mercado em mercado ativo | Remanescente     | Carteira total   |
| Ações   | 330.370                                      | 1.262            | 331.632          | 96.817                                       | 1.183            | 98.000           |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo  | 1.995.531                                    | —                | 1.995.531        | 1.120.132                                    | —                | 1.120.132        |
| Unidades de participação em fundos mobiliários  | —  | 497.830          | 497.830          | —  | 969.232          | 969.232          |
| Unidades de participação em fundos imobiliários | —  | 298.969          | 298.969          | —  | 308.404          | 308.404          |
| Imóveis   | —  | 264.968          | 264.968          | —  | 275.493          | 275.493          |
| Aplicações em bancos e outros                   | —  | 80.903           | 80.903           | —  | 612.857          | 612.857          |
|   | <b>2.325.901</b>                             | <b>1.143.932</b> | <b>3.469.833</b> | <b>1.216.949</b>                             | <b>2.167.169</b> | <b>3.384.118</b> |

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que ascendem a Euros 227.346.000 (31 dezembro 2022: Euros 238.202.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Ações  | —                   | 4.301                |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo | 1.812               | 2.805                |
| Aplicações em Bancos                           | 48.438              | 128.476              |
|  | <b>50.250</b>       | <b>135.582</b>       |

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Valores em 1 de janeiro</b>   | <b>(593.494)</b>    | <b>(202.366)</b>     |
| <b>Reconhecidos na Demonstração de Resultados:</b>   |                     |                      |
| Custo normal   | (9.616)             | (11.727)             |
| Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades                                  | (17.062)            | (5.929)              |
| Custo com programas de reformas antecipadas  | 7.043               | 2.223                |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | (9)                 | (6)                  |
|  | <b>(19.644)</b>     | <b>(15.439)</b>      |
| <b>Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:</b>  |                     |                      |
| (Ganhos) e perdas atuariais  |                     |                      |
| Não decorrentes de alterações de pressupostos  |                     |                      |
| Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo   | (99.512)            | 259.394              |
| Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas  | 42.609              | 58.590               |
| Resultantes de alterações de pressupostos  | 279.783             | (693.673)            |
|  | <b>222.880</b>      | <b>(375.689)</b>     |
| <b>Valores no final do exercício</b>   | <b>(390.258)</b>    | <b>(593.494)</b>     |

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2024, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 7.130.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou (proveitos)/custos com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Custo dos serviços correntes   | (9.616)             | (11.727)             |
| Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades                                  | (17.062)            | (5.929)              |
| Custo com programas de reformas antecipadas  | 7.043               | 2.223                |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | (9)                 | (6)                  |
| <b>(Proveito) / Custo do exercício</b>   | <b>(19.644)</b>     | <b>(15.439)</b>      |

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao período encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

## Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

## Pressupostos utilizados na avaliação de responsabilidades

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

|   | 2023   | 2022 (reexpresso)                                  |
|---|--|--|
| Taxa de crescimento salarial (c)                                      | 2,65% em 2024; 1,9% em 2025 e 1,15% anos seguintes | 3,75% ano 2023; 2,25% em 2024 e 1% anos seguintes  |
| Taxa de crescimento das pensões(c)                                    | 2,25% em 2024; 1,5% em 2025 e 0,75% anos seguintes | 3,0% ano 2023; 2,0% em 2024 e 0,75% anos seguintes |
| Taxa de desconto/Taxa de rendimento do Fundo                          | 3,53%  | 4,17%  |
| Tábuas de mortalidade   |  |  |
| Homens  | TV 88/90 menos um ano                              | TV 88/90 menos um ano                              |
| Mulheres (a)  | TV 99/01 menos dois anos                           | TV 99/01 menos dois anos                           |
| Taxa de invalidez   | Não aplicada                                       | Não aplicada                                       |
| Taxa de turnover  | Não aplicada                                       | Não aplicada                                       |
| Idade normal de reforma (b)   | 66 anos e 4 meses                                  | 66 anos e 7 meses                                  |
| Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social | 1,75%  | 1,75%  |
| Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social        | 1%   | 1%   |

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 99/01 ajustada em menos 2 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2022 a idade de reforma é de 66 anos e 7 meses. Para 2023 e 2024, a idade normal de reforma no RGSS é de 66 anos e 4 meses. A redução da idade de reforma decorreu da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal. Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

(c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, sendo os mesmos determinados com base nos referenciais das entidades sobre controlo comum. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas, internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos). Com referência a 31 de dezembro de 2023, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 3,53% (31 dezembro 2022: 4,17%).

Os ganhos atuariais relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões, e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

|  | (Ganhos) / Perdas atuariais           |                      |                                       |                      |
|--|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
|  | 2023                                  |                      | 2022 (reexpresso)                     |                      |
|  | Valores efetivamente verificados em % | Montante dos desvios | Valores efetivamente verificados em % | Montante dos desvios |
| Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas      |                                       | 42.609               |                                       | 58.590               |
| Alterações de pressupostos:                                  |                                       |                      |                                       |                      |
| Taxa de desconto   |                                       | 225.566              |                                       | (1.108.506)          |
| Taxa de crescimento dos salários e pensões                   |                                       | 54.217               |                                       | 279.108              |
| Tábua de mortalidade   |                                       | -                    |                                       | 63.571               |
| Outras alterações  |                                       | -                    |                                       | 72.154               |
| Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos | 7,07 %                                | (99.512)             | (5,07 %)                              | 259.394              |
|  |                                       | <b>222.880</b>       |                                       | <b>(375.689)</b>     |

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|                                  | Impacto da alteração de pressupostos financeiros |          |                   |          |
|----------------------------------|--|----------|-------------------|----------|
|                                  | 2023   |          | 2022 (reexpresso) |          |
|                                  | -0,25 %  | 0,25 %   | -0,25 %           | 0,25 %   |
| Taxa de Desconto                 | 99.220   | (92.532) | 87.938            | (82.095) |
| Taxa de Crescimento das Pensões  | (104.068)  | 108.563  | (98.276)          | 102.703  |
| Taxa de Crescimento dos Salários | (25.075)   | 29.118   | (20.620)          | 23.675   |

(Milhares de euros)

|                                       | Impacto da alteração de pressupostos demográficos |           |                   |          |
|---------------------------------------|---|-----------|-------------------|----------|
|                                       | 2023  |           | 2022 (reexpresso) |          |
|                                       | - 1 ano   | + 1 ano   | - 1 ano           | + 1 ano  |
| Alteração da Tábua de Mortalidade (*) | 100.138   | (100.538) | 83.017            | (83.816) |

(\*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

## Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 R3, no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, foi registado um custo em 2023 de Euros 2.061.000 (2022: custo de Euros 2.026.000) como estimativa de contribuição dado que o Grupo estima que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo, quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. Em 2023, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 384.000 (2022: Euros 307.000) relativo a esta contribuição.

## 51. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 60 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos-chave de gestão. São considerados elementos-chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos-chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e também de acordo com o art.º 33 do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 41.

### A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativo</b>  |                     |                      |
| <b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>             |                     |                      |
| Crédito a clientes  | 110.527             | 97.744               |
| Títulos de dívida   | 52.548              | 79.787               |
|   | <b>163.075</b>      | <b>177.531</b>       |
| <b>Passivo</b>  |                     |                      |
| Recursos de clientes                                      | 48.099              | 96.159               |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados |                     |                      |
| Passivos financeiros detidos para negociação              | 2.138               | 4.287                |
|   | <b>50.237</b>       | <b>100.446</b>       |

Os valores de Ativos financeiros ao custo amortizado apresentam-se líquidos de imparidade no montante de Euros 1.481.000 (31 dezembro 2022: Euros 914.000) para Crédito a clientes e para os Títulos de dívida o montante Euros 237.000 (31 dezembro 2022: Euros 257.000).

Foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

|                               | (Milhares de euros) |                      |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
|                               | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Proveitos</b>              |                     |                      |
| Juros e proveitos equiparados | 13.280              | 5.989                |
| Comissões                     | 476                 | 752                  |
|                               | <b>13.756</b>       | <b>6.741</b>         |
| <b>Custos</b>                 |                     |                      |
| Juros e custos equiparados    | 179                 | —                    |
| Comissões                     | 76                  | 82                   |
|                               | <b>255</b>          | <b>82</b>            |

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas pelo Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

|                              | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------------|---------------------|----------------------|
|                              | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Garantias prestadas          | 3.536               | 2.273                |
| Linhas de crédito revogáveis | 5.622               | 18.171               |
|                              | <b>9.158</b>        | <b>20.444</b>        |

O Grupo tem registado em provisões para Garantias prestadas o montante de Euros 8.000 (31 dezembro 2022: Euros 3.000) e provisões para linhas de crédito revogáveis o montante de Euros 141.000 (31 dezembro 2022: Euros 229.000).

## B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos-chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

|                                  | (Milhares de euros) |                      |                      |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                  | Crédito a clientes  |                      | Recursos de clientes |                      |
|                                  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) | 2023                 | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Conselho de Administração</b> |                     |                      |                      |                      |
| Membros não executivos           | 8                   | 10                   | 8.900                | 8.180                |
| Comissão Executiva (*)           | 27                  | 46                   | 2.918                | 2.716                |
| Membros próximos da família      | 19                  | 14                   | 2.651                | 2.629                |
| Empresas controladas             | —                   | —                    | 24                   | 24                   |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                     |                      |                      |                      |
| Elementos-chave de gestão        | 5.416               | 6.575                | 10.934               | 10.180               |
| Membros próximos da família      | 1.948               | 2.475                | 4.433                | 4.497                |
| Empresas controladas             | 705                 | 928                  | 3.276                | 2.613                |
|                                  | <b>8.123</b>        | <b>10.048</b>        | <b>33.136</b>        | <b>30.839</b>        |

(\*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, não foram atribuídos créditos nos exercícios de 2023 e 2022.



Foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

|                                  | Juros e proveitos equiparados |                      | Comissões proveito |                      |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
|                                  | 2023                          | 2022<br>(reexpresso) | 2023               | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Conselho de Administração</b> |                               |                      |                    |                      |
| Membros não executivos           | –                             | –                    | 27                 | 29                   |
| Comissão Executiva               | 1                             | –                    | 23                 | 10                   |
| Membros próximos da família      | –                             | –                    | 9                  | 9                    |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                               |                      |                    |                      |
| Elementos-chave de gestão        | 174                           | 41                   | 62                 | 62                   |
| Membros próximos da família      | 88                            | 22                   | 39                 | 43                   |
| Empresas controladas             | 63                            | 17                   | 31                 | 19                   |
|                                  | <b>326</b>                    | <b>80</b>            | <b>191</b>         | <b>172</b>           |

Foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

|                                  | Juros e custos equiparados |                      | Comissões custos |                      |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
|                                  | 2023                       | 2022<br>(reexpresso) | 2023             | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Conselho de Administração</b> |                            |                      |                  |                      |
| Membros não executivos           | 128                        | 19                   | –                | –                    |
| Comissão Executiva (*)           | 26                         | –                    | –                | 1                    |
| Membros próximos da família      | 33                         | 9                    | –                | –                    |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                            |                      |                  |                      |
| Elementos-chave de gestão        | 101                        | 6                    | 1                | 4                    |
| Membros próximos da família      | 20                         | 2                    | 1                | 2                    |
| Empresas controladas             | 21                         | –                    | 2                | 2                    |
|                                  | <b>329</b>                 | <b>36</b>            | <b>4</b>         | <b>9</b>             |

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas pelo Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                                  | Garantias prestadas |                      | Linhas de crédito revogáveis |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
|                                  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) | 2023                         | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Conselho de Administração</b> |                     |                      |                              |                      |
| Membros não executivos           | –                   | –                    | 143                          | 113                  |
| Comissão Executiva (*)           | –                   | –                    | 160                          | 140                  |
| Membros próximos da família      | –                   | –                    | 63                           | 43                   |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                     |                      |                              |                      |
| Elementos-chave de gestão        | 5                   | 5                    | 844                          | 825                  |
| Membros próximos da família      | –                   | –                    | 180                          | 164                  |
| Empresas controladas             | –                   | –                    | 622                          | 525                  |
|                                  | <b>5</b>            | <b>5</b>             | <b>2.012</b>                 | <b>1.810</b>         |

(\*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, Elementos-chave de gestão e Membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2023, é a seguinte:

| Acionistas/Obrigacionistas                      | Título           | N.º de títulos |                   | Aquisições  | Alienações  | Data      | Preço Unitário Euros |
|---|------------------|----------------|-------------------|-------------|-------------|-----------|----------------------|
|   |                  | 2023           | 2022 (reexpresso) |             |             |           |                      |
| <b>MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS</b>                |                  |                |                   |             |             |           |                      |
| Altina de Fátima Sebastião González Villamarin  | Ações BCP        | 0              | 0                 |             |             |           |                      |
| Ana Paula Alcobia Gray                          | Ações BCP        | 0              | 0                 |             |             |           |                      |
| Cidália Maria da Mota Lopes                     | Ações BCP        | 2.184          | 2.184             |             |             |           |                      |
| Fernando da Costa Lima                          | Ações BCP        | 18.986         | 18.986            |             |             |           |                      |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma                  | Ações BCP        | 1.723.818      | 1.364.642         | 636.836 (a) | 277.660 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|   | Ações BCP        | 388.500        | 388.298           | 202         |             | 20/1/2023 | 0,1900               |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia         | Obrigações (i)   | 1              | 1                 |             |             |           |                      |
|   | Obrigações (ii)  | 1              | 1                 |             |             |           |                      |
|   | Obrigações (iv)  | 1              | 0                 | 1           |             | 25/9/2023 | 100.000              |
| José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha | Ações BCP        | 1.504.495      | 1.177.152         | 582.460 (a) | 255.117 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| José Pedro Rivera Ferreira Malaquias            | Ações BCP        | 9.808          | 9.808             |             |             |           |                      |
| Júlia Gu (Xiao Xu Gu)                           | Ações BCP        | 0              | 0                 |             |             |           |                      |
| Lingjiang Xu                                    | Ações BCP        | 0              | 0                 |             |             |           |                      |
| Lingzi Yuan (Smilla Yuan)                       | Ações BCP        | 0              | 0                 |             |             |           |                      |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos | Ações BCP        | 2.014.344      | 1.554.512         | 574.790 (a) | 114.958 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança            | Ações BCP        | 2.111.178      | 1.725.908         | 674.727 (a) | 289.457 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Miguel Maya Dias Pinheiro                       | Ações BCP        | 2.501.557      | 2.018.854         | 839.483 (a) | 356.780 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|   | Ações BCP        | 2.525.388      | 1.525.388         | 1.000.000   |             | 3/1/2023  | 0,1567               |
| Nuno Manuel da Silva Amado                      | Obrigações (i)   | 2              | 2                 |             |             |           |                      |
|   | Obrigações (ii)  | 2              | 2                 |             |             |           |                      |
|   | Obrigações (iii) | 3              | 1                 | 2           |             | 8/8/2023  | 100.000              |
|   | Obrigações (iv)  | 1              | 0                 | 1           |             | 27/9/2023 | 100.000              |
| Rui Manuel da Silva Teixeira                    | Ações BCP        |                | 1.207.858         | 571.501 (a) | 250.317 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|   |                  | 1.152.359      |                   |             | 376.663     | 1/8/2023  | 0,2500               |
| Valter Rui Dias de Barros                       | Ações BCP        | 0              | 0                 |             |             |           |                      |
| <b>ELEMENTOS-CHAVE DE GESTÃO</b>                |                  |                |                   |             |             |           |                      |
| Albino António Carneiro de Andrade              | Ações BCP        | 133.881        | 128.684           | 5.197 (a)   |             | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Alexandre Manuel Casimiro de Almeida            | Ações BCP        | 169.519        | 111.400           | 58.119 (a)  |             | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Américo João Pinto Carola                       | Ações BCP        | 140.747        | 104.945           | 63.588 (a)  | 27.786 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares      | Ações BCP        | 255.931        | 215.340           | 63.819 (a)  | 23.228 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Ana Patrícia Moniz Macedo                       | Ações BCP        | 35.864         | 0                 | 63.588 (a)  | 27.724 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Augusto Amaral de Medeiros              | Ações BCP        | 178.245        | 143.063           | 62.599 (a)  | 27.417 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Ferreira Pinto Júnior                   | Ações BCP        | 11.842         | 11.842            |             |             |           |                      |
| António José Lindeiro Cordeiro                  | Ações BCP        | 93.898         | 64.134            | 49.854 (a)  | 20.090 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Luís Duarte Bandeira                    | Ações BCP        | 321.903        | 285.425           | 64.906 (a)  | 28.428 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Ricardo Fery Salgueiro Antunes          | Ações BCP        | 120.117        | 61.361            | 58.756 (a)  |             | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Vítor Martins Monteiro                  | Ações BCP        | 3.872          | 3.872             |             |             |           |                      |

(i) - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

(ii) - BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes

(iii) - BCP 1.75% EUR 500M 6.5NC5.5 Social Senior Preferred Notes

(iv) - BCP/2023 - BCP Senior Preferred Fixed FLT OCT 2026

(a) - identifica o incremento de ações durante o exercício de 2023 correspondendo a remuneração variável anual e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas -"Sell to Cover"- no exercício de 2023 relacionadas com o incremento de ações de remuneração variável.

| Acionistas/Obrigacionistas                         | Título    | N.º de títulos |                   |            |            | Data       | Preço Unitário Euros |
|--|-----------|----------------|-------------------|------------|------------|------------|----------------------|
|  |           | 2023           | 2022 (reexpresso) | Aquisições | Alienações |            |                      |
| Artur Frederico Silva Luna Pais                    | Ações BCP | 517.197        | 459.405           | 57.792 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Belmira Abreu Cabral                               | Ações BCP | 129.190        | 96.604            | 57.978 (a) | 25.392 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço    | Ações BCP | 89.825         | 54.362            | 62.103 (a) | 26.640 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Carlos Manuel da Silva Teixeira                    | Ações BCP | 0              | 0                 |            |            |            |                      |
| Chi Wai Leung (Timothy)                            | Ações BCP | 43.768         | 26.582            | 17.186 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Constantino Alves Mousinho                         | Ações BCP | 108.170        | 72.352            | 35.818 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Fernando Maria Cardoso Rodrigues Bicho             | Ações BCP | 237            | 237               |            |            |            |                      |
| Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis            | Ações BCP | 174.218        | 135.398           | 68.947 (a) | 30.127 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Francisco António Caspa Monteiro                   | Ações BCP | 225.015        | 186.219           | 69.030 (a) | 30.234 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal               | Ações BCP | 153.373        | 119.771           | 58.846 (a) | 25.244 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Hugo Miguel Martins Resende                        | Ações BCP | 178.524        | 139.589           | 69.030 (a) | 30.095 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| João Adriano Azevedo Seixas Vale                   | Ações BCP | 43.222         | 43.222            |            |            |            |                      |
| João Brás Jorge                                    | Ações BCP | 91.709         | 91.709            |            |            |            |                      |
| João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva             | Ações BCP | 259.116        | 190.677           | 68.439 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins        | Ações BCP | 107.720        | 48.257            | 59.463 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Jorge Manuel Machado de Sousa Góis                 | Ações BCP | 190.352        | 134.204           | 56.148 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Jorge Manuel Magalhães Oliveira Pereira            | Ações BCP | 57.488         | 25.460            | 56.785 (a) | 24.757 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
|  |           |                | 55.988            | 55.776 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Jorge Manuel Nobre Carreteiro                      | Ações BCP |                |                   |            | 41.000     | 5/9/2023   | 0,2630               |
|  |           | 80.764         |                   | 10.000     |            | 4/12/2023  | 0,3270               |
| Jorge Octávio Neto dos Santos                      | Ações BCP | 471.191        | 471.191           |            |            |            |                      |
| José Artur Gouveia Coelho Caetano                  | Ações BCP | 0              | 0                 |            |            |            |                      |
| José Carlos Benito Garcia de Oliveira              | Ações BCP | 37.941         | 37.941            |            |            |            |                      |
| José Gonçalo Prior Regalado                        | Ações BCP | 147.115        | 79.184            | 67.931 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente        | Ações BCP | 315.008        | 280.081           | 62.144 (a) | 27.217 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito      | Ações BCP | 87.138         | 55.225            | 52.660 (a) | 20.747 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Liliana Marisa Catoja Costa Lemos                  | Ações BCP | 400            | 400               |            |            |            |                      |
| Luis Miguel Manso Correia dos Santos               | Ações BCP | 285.820        | 216.790           | 69.030 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Maria Constança C. Brandão Amado Fonseca G. Santos | Ações BCP | 800            | 800               |            |            |            |                      |
| Maria de Fátima Coelho Dias                        | Ações BCP | 0              | 0                 |            |            |            |                      |
| Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez               | Ações BCP | 61.375         | 41.011            | 36.232 (a) | 15.868 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Maria Helena Soledade Nunes Henriques              | Ações BCP | 268.800        | 232.863           | 63.943 (a) | 28.006 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis              | Ações BCP | 228.036        | 190.663           | 62.599 (a) | 25.226 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Mário António Pinho Gaspar Neves                   | Ações BCP | 142.301        | 108.172           | 60.616 (a) | 26.487 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Mário Madeira Robalo Fernandes                     | Ações BCP | 220.539        | 156.951           | 63.588 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
|  |           |                | 108.936           |            | 7.200      | 16/2/2023  | 0,2100               |
| Nelson Luís Vieira Teixeira                        | Ações BCP |                |                   |            | 22.200     | 24/2/2023  | 0,2250               |
|  |           | 118.570        |                   | 68.356 (a) | 29.322 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves              | Ações BCP | 251.695        | 183.959           | 67.736 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Nuno Miguel Nobre Botelho                          | Ações BCP | 144.294        | 85.625            | 58.669 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
|  |           |                | 138.202           |            | 50.673     | 17/1/2023  | 0,1934               |
| Pedro José Mora de Paiva Beija                     | Ações BCP |                |                   | 69.030 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
|  |           | 173.559        |                   | 17.000     |            | 21/12/2023 | 0,2710               |
| Pedro Manuel Francisco da Silva Dias               | Ações BCP | 152.178        | 111.149           | 68.493 (a) | 27.464 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |
| Pedro Manuel Macedo Vilas Boas                     | Ações BCP |                | 146.870           | 66.368 (a) |            | 23/6/2023  | 0,2200               |
|  |           | 70.000         |                   |            | 143.238    | 5/12/2023  | 0,3310               |
| Pedro Manuel Rendas Duarte Terras                  | Ações BCP | 146.367        | 105.371           | 68.439 (a) | 27.443 (b) | 23/6/2023  | 0,2200               |

(a) - identifica o incremento de ações durante o exercício de 2023 correspondendo a remuneração variável anual e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas -"Sell to Cover"- no exercício de 2023 relacionadas com o incremento de ações de remuneração variável.

| Acionistas/Obrigacionistas                           | Título         | N.º de títulos |                   | Aquisições | Alienações | Data      | Preço Unitário Euros |
|--|----------------|----------------|-------------------|------------|------------|-----------|----------------------|
|  |                | 2023           | 2022 (reexpresso) |            |            |           |                      |
| Ricardo Potes Valadares                              | Ações BCP      | 100.121        | 68.014            | 55.354 (a) | 23.247 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  |                |                | 117.023           |            | 68.163     | 5/1/2023  | 0,1712               |
| Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara                | Ações BCP      | 87.324         |                   | 68.439 (a) | 29.975 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  | Obrigações (i) | 1              | 1                 |            |            |           |                      |
| Rui Artur dos Santos Baptista                        | Ações BCP      |                | 2.500             |            | 2.500      | 8/8/2023  | 0,2500               |
| Rui Emanuel Agapito Silva                            | Ações BCP      | 145.528        | 109.252           | 64.315 (a) | 28.039 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Fernando da Silva Teixeira                       | Ações BCP      | 221.892        | 186.154           | 63.588 (a) | 27.850 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Manuel Pereira Pedro                             | Ações BCP      | 408.353        | 339.819           | 68.534 (a) |            | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Miguel Alves Costa                               | Ações BCP      | 348.163        | 279.133           | 69.030 (a) |            | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino              | Ações BCP      | 146.835        | 110.273           | 64.823 (a) | 28.261 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  |                |                | 143.793           |            | 102.700    | 21/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes             | Ações BCP      | 79.629         |                   | 63.588 (a) | 25.052 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus              | Ações BCP      | 52.540         | 2.128             | 50.412 (a) |            | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Vânia Alexandra Machado Marques Correia              | Ações BCP      | 160.146        | 115.226           | 56.148 (a) | 11.228 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| <b>MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA</b>                   |                |                |                   |            |            |           |                      |
| de: Cidália Maria da Mota Lopes                      |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Alexandre Miguel Martins Ventura                     | Ações BCP      | 2.184          | 2.184             |            |            |           |                      |
| de: José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Herança de Anne Marie Bensliman Silva Pessanha       | Ações BCP      | 139            | 139               |            |            |           |                      |
| de: Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos  |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos                 | Ações BCP      | (c)            | (c)               |            |            |           |                      |
| de: Rui Manuel da Silva Teixeira                     |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Maria Helena Espassandim Catão                       | Ações BCP      | 576            | 576               |            |            |           |                      |
| de: Américo João Pinto Carola                        |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Ana Isabel Salgueiro Antunes                         | Ações BCP      | 29             | 29                |            |            |           |                      |
| de: Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares       |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares                 | Ações BCP      | 25.118         | 25.118            |            |            |           |                      |
| Francisco Jordão Torres Marques Tavares              | Ações BCP      | 1.016          | 1.016             |            |            |           |                      |
| de: António Luís Duarte Bandeira                     |                |                |                   |            |            |           |                      |
| António da Silva Bandeira                            | Ações BCP      | 0              | 20.000            |            | 20.000     | 20/2/2023 | 0,2110               |
| Ana Margarida Rebelo A. M. Soares Bandeira           | Ações BCP      | 2.976          | 2.976             |            |            |           |                      |
| de: António Ferreira Pinto Júnior                    |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Paula Alexandre Cardoso de Miguel Pinto              | Ações BCP      | 33.187         | 33.187            |            |            |           |                      |
| de: António Vítor Martins Monteiro                   |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Isabel Maria Vaz Leite Pinto Martins Monteiro        | Ações BCP      | 3.104          | 3.104             |            |            |           |                      |
| de: Francisco António Caspa Monteiro                 |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Ricardo Miranda Monteiro                             | Ações BCP      | 1.639          | 1.639             |            |            |           |                      |
| Rita Miranda Monteiro                                | Ações BCP      | 1.639          | 1.639             |            |            |           |                      |
| de: Maria Helena Soledade Nunes Henriques            |                |                |                   |            |            |           |                      |
| João Paulo Rodrigues Taborda Gonçalves               | Ações BCP      | 130            | 130               |            |            |           |                      |
| de: Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis            |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Luis Filipe da Silva Reis                            | Ações BCP      | 280.000        | 280.000           |            |            |           |                      |
| de: José Pedro Rivera Ferreira Malaquias             |                |                |                   |            |            |           |                      |
| Maria Joana de Oliveira Monteiro Ferreira Malaquias  | Ações BCP      | (d)            | (d)               |            |            |           |                      |

(i) - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

(a) - identifica o incremento de ações durante o exercício de 2023 correspondendo a remuneração variável anual e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas - "Sell to Cover" - no exercício de 2023 relacionadas com o incremento de ações de remuneração variável.

(c) - titularidade solidária em ambas as contas títulos, sendo que o Dr. Ricardo Campos é o primeiro titular e a Eng.ª Maria José Campos 2ª titular de conta títulos.

(d) - titularidade Solidária em ambas as contas títulos, sendo que o Dr. José Pedro Ferreira Malaquias é o primeiro titular e Maria Joana Ferreira Malaquias 2ª titular de conta títulos.

### C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativo</b>  |                     |                      |
| Disponibilidades em instituições de crédito             | 12.220              | 8.834                |
| Ativos financeiros ao custo amortizado                  |                     |                      |
| Aplicações em outras instituições de crédito            | 212.037             | 206.078              |
| Crédito a clientes                                      | 2.517               | 59.487               |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados |                     |                      |
| Ativos financeiros detidos para negociação              | 3.465               | —                    |
| Outros ativos   | 11.778              | 11.497               |
|   | <b>242.017</b>      | <b>285.896</b>       |
| <b>Passivo</b>  |                     |                      |
| Passivos financeiros ao custo amortizado                |                     |                      |
| Recursos de instituições de crédito                     | 22.365              | 62.845               |
| Recursos de clientes                                    | 198.627             | 211.193              |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos              | 6.896               | 2.002                |
| Passivos financeiros detidos para negociação            | 5.136               | 3.894                |
| Outros passivos   | 356                 | 8                    |
|   | <b>233.380</b>      | <b>279.942</b>       |

As transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

|                                    | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                    | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Proveitos</b>                   |                     |                      |
| Juros e proveitos equiparados      | 10.343              | 4.198                |
| Comissões                          | 53.594              | 60.230               |
| Lucros em operações financeiras    | 2.513               | 1.020                |
| Outros proveitos de exploração     | 2.786               | 1.957                |
|                                    | <b>69.236</b>       | <b>67.405</b>        |
| <b>Custos</b>                      |                     |                      |
| Juros e custos equiparados         | 4.785               | 1.104                |
| Comissões                          | 11                  | 113                  |
| Outros gastos administrativos      | 2.365               | 4.136                |
| Prejuízos em operações financeiras | 2.796               | —                    |
| Outros custos de exploração        | 1                   | 51                   |
|                                    | <b>9.958</b>        | <b>5.404</b>         |

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

|                                | (Milhares de euros) |                      |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Garantias prestadas            | 4.824               | 7.539                |
| Linhas de crédito revogáveis   | 9.328               | 9.527                |
| Outros compromissos revogáveis | 16.284              | —                    |
|                                | <b>30.436</b>       | <b>17.066</b>        |

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

|                               | (Milhares de euros) |                      |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
|                               | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ramo Vida</b>              |                     |                      |
| Produtos de poupança          | 24.166              | 27.966               |
| Crédito à habitação e consumo | 20.424              | 20.699               |
| Outros                        | 1                   | —                    |
|                               | <b>44.591</b>       | <b>48.665</b>        |
| <b>Ramo Não Vida</b>          |                     |                      |
| Acidentes e doença            | 24.007              | 21.612               |
| Automóvel                     | 4.066               | 3.956                |
| Multirriscos Habitação        | 8.516               | 7.753                |
| Outros                        | 1.843               | 1.660                |
|                               | <b>38.432</b>       | <b>34.981</b>        |
|                               | <b>83.023</b>       | <b>83.646</b>        |

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e com a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Millenniumbcp Ageas). O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida     | 10.546              | 11.467               |
| Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida | 9.713               | 8.835                |
|  | <b>20.259</b>       | <b>20.302</b>        |

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

## D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativo</b>                                 |                     |                      |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | –                   | 209                  |
|  | –                   | 209                  |
| <b>Passivo</b>                               |                     |                      |
| Recursos de clientes                         | 54.850              | 145.303              |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 9.075               | 13.199               |
| Passivos financeiros detidos para negociação | –                   | 3.475                |
| Outros Passivos                              | 231                 | –                    |
|  | 64.156              | 161.977              |

Nos exercícios de 2023 e 2022, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

|                               | (Milhares de euros) |                      |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
|                               | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Proveitos</b>              |                     |                      |
| Comissões                     | 1.073               | 2.167                |
| <b>Custos</b>                 |                     |                      |
| Juros e custos equiparados    | 102                 | –                    |
| Outros gastos administrativos | 15.118              | 14.227               |
|                               | 15.220              | 14.227               |

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000.

## 52. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

### Caracterização dos segmentos

#### A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspetivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal e pelo ActivoBank.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas e *Corporate*; iii) *Private Banking* e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se estruturada tendo em consideração os clientes que apreciam propostas de valor baseadas na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige* e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas e *Corporate* inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e *Corporate*, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a Euros 2,5 milhões, enfocando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede *Large Corporate* que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade, tendo como objetivo a defesa do valor e gestão do risco de crédito, numa perspetiva sustentável a médio e longo prazos;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo, oriundos das Redes de Empresas e *Corporate*, *Large Corporate* e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de *Corporate Finance*, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project* e *Structured Finance*;
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário;
- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário, tendo como missão a gestão da carteira de Imóveis do Grupo, não afetos à exploração, tendo presente a rápida devolução destes ativos ao mercado;
- Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional, que coordena e o negócio com bancos e instituições financeiras de modo a melhor servir as redes comerciais do Banco e as operações no exterior. Dinamiza e promove o negócio internacional junto das redes comerciais visando ser o parceiro para clientes em processo de internacionalização. Presta serviços de custódia institucional de títulos junto de clientes residentes e não residentes. Assegura a intervenção do Banco nos mercados financeiros dotando a oferta comercial de produtos de tesouraria e mercados e gerindo os riscos financeiros inerentes à atividade do Banco.



O segmento *Private Banking* engloba, para efeitos de segmentos geográficos:

- Direção de *Private Banking* em Portugal, que assegura o acompanhamento de clientes com património financeiro elevado, assente no compromisso com a excelência e na relação personalizada com os clientes;
- Direção de *Wealth Management*, que assegura a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras de clientes da rede de *Private Banking* e do segmento *affluent*.

Em termos de segmentos operacionais, o segmento *Private Banking* inclui também a atividade do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão (entidade liquidada em 2022) que, na segmentação geográfica, integra o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla o contributo do investimento detido em Angola e o contributo da operação descontinuada nas Ilhas Caimão.

### Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão (entidade liquidada) que, neste âmbito, é considerada no segmento *Private Banking*.

### Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio em Portugal foram calculadas tendo em conta o processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. Neste caso, a afetação é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi elaborada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2023. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais) ou quando se verifiquem alterações relevantes na dinâmica de afetação de proveitos e custos indiretos, conforme descrito no parágrafo anterior, permitindo assegurar a comparabilidade da informação prestada nos períodos reportados.

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023                      |                                   |                  |  |                    |                 |                  |
|--|---------------------------|-----------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------------|------------------|
|  | Banca de Retalho          |                                   |                  | Empresas e<br>Corporate<br>em Portugal | Private<br>Banking | Outros          | Consolidado      |
|  | Retalho<br>em<br>Portugal | Negócios<br>no<br>Exterior<br>(1) | Total            |  |                    |                 |                  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>  |                           |                                   |                  |  |                    |                 |                  |
| Margem financeira  | 881.859                   | 1.359.093                         | 2.240.952        | 206.539                                | 34.834             | 343.399         | 2.825.724        |
| Resultados de serviços e comissões                                       | 435.629                   | 211.395                           | 647.024          | 141.435                                | 32.370             | (49.156)        | 771.673          |
| Outros resultados de exploração  | 12.535                    | 26.414                            | 38.949           | 10.609                                 | 49                 | (88.213)        | (38.606)         |
| Resultados em operações financeiras (2)                                  | 1.513                     | 131.939                           | 133.452          | 106                                    | 67                 | 11.190          | 144.815          |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                   | —                         | 756                               | 756              | —                                      | —                  | 1.027           | 1.783            |
| Resultados por equivalência patrimonial                                  | —                         | 4.651                             | 4.651            | —                                      | —                  | 59.615          | 64.266           |
| <b>Produto Bancário</b>  | <b>1.331.536</b>          | <b>1.734.248</b>                  | <b>3.065.784</b> | <b>358.689</b>                         | <b>67.320</b>      | <b>277.862</b>  | <b>3.769.655</b> |
| Custos operacionais  | 356.321                   | 545.894                           | 902.215          | 61.930                                 | 14.960             | 183.446         | 1.162.551        |
| Resultados de modificações (3)   | —                         | (19.426)                          | (19.426)         | —                                      | —                  | —               | (19.426)         |
| Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)                  | (44.223)                  | (36.782)                          | (81.005)         | (154.511)                              | (178)              | (14.290)        | (249.984)        |
| Outras imparidades e provisões (5)                                       | (98)                      | (694.696)                         | (694.794)        | —                                      | —                  | (155.068)       | (849.862)        |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                       | <b>930.894</b>            | <b>437.450</b>                    | <b>1.368.344</b> | <b>142.248</b>                         | <b>52.182</b>      | <b>(74.942)</b> | <b>1.487.832</b> |
| Impostos   | (291.370)                 | (206.268)                         | (497.638)        | (44.524)                               | (16.333)           | 21.124          | (537.371)        |
| <b>Resultado após impostos</b>   |                           |                                   |                  |  |                    |                 |                  |
| <b>de operações em continuação</b>                                       | <b>639.524</b>            | <b>231.182</b>                    | <b>870.706</b>   | <b>97.724</b>                          | <b>35.849</b>      | <b>(53.818)</b> | <b>950.461</b>   |
| Resultados de operações descontinuadas                                   | —                         | —                                 | —                | —                                      | (2.843)            | (9)             | (2.852)          |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>                                    | <b>639.524</b>            | <b>231.182</b>                    | <b>870.706</b>   | <b>97.724</b>                          | <b>33.006</b>      | <b>(53.827)</b> | <b>947.609</b>   |
| Interesses que não controlam   | —                         | (97.148)                          | (97.148)         | —                                      | —                  | 5.589           | (91.559)         |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b> | <b>639.524</b>            | <b>134.034</b>                    | <b>773.558</b>   | <b>97.724</b>                          | <b>33.006</b>      | <b>(48.238)</b> | <b>856.050</b>   |

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura e resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados.

(3) Inclui os resultados de alterações contratuais, designadamente, os custos decorrentes da negociação com clientes detentores de créditos hipotecários em moeda estrangeira.

(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros e ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2023                   |                         |                   |  |                    |                  |                   |
|---|------------------------|-------------------------|-------------------|--|--------------------|------------------|-------------------|
|   | Banca de Retalho       |                         |                   | Empresas e<br>Corporate<br>em Portugal | Private<br>Banking | Outros           | Consolidado       |
|   | Retalho em<br>Portugal | Negócios<br>no Exterior | Total             |  |                    |                  |                   |
| <b>BALANÇO</b>                                |                        |                         |                   |  |                    |                  |                   |
| Caixa e aplicações em instituições de crédito | 14.390.981             | 2.803.205               | 17.194.186        | 1.255.995                              | 2.371.683          | (15.030.174)     | 5.791.690         |
| Crédito a clientes (1)                        | 26.002.815             | 17.581.929              | 43.584.744        | 11.097.187                             | 333.393            | 202.643          | 55.217.967        |
| Ativos financeiros (2)                        | –                      | 10.269.402              | 10.269.402        | –                                      | –                  | 17.594.007       | 27.863.409        |
| Outros ativos                                 | –                      | 1.000.590               | 1.000.590         | –                                      | –                  | 4.506.122        | 5.506.712         |
| <b>Total do Ativo</b>                         | <b>40.393.796</b>      | <b>31.655.126</b>       | <b>72.048.922</b> | <b>12.353.182</b>                      | <b>2.705.076</b>   | <b>7.272.598</b> | <b>94.379.778</b> |
| Recursos de instituições de crédito (3)       | 259.026                | 151.175                 | 410.201           | 1.618.782                              | –                  | (1.199.857)      | 829.126           |
| Recursos de clientes (4)                      | 37.934.752             | 26.764.909              | 64.699.661        | 9.463.888                              | 2.545.353          | 1.218.911        | 77.927.813        |
| Títulos de dívida emitidos (5)                | 1.144.133              | 763.831                 | 1.907.964         | 1.408                                  | 133.442            | 1.957.355        | 4.000.169         |
| Outros passivos financeiros (6)               | –                      | 538.311                 | 538.311           | –                                      | –                  | 1.134.326        | 1.672.637         |
| Outros passivos (7)                           | –                      | 1.268.020               | 1.268.020         | –                                      | –                  | 1.382.515        | 2.650.535         |
| <b>Total do Passivo</b>                       | <b>39.337.911</b>      | <b>29.486.246</b>       | <b>68.824.157</b> | <b>11.084.078</b>                      | <b>2.678.795</b>   | <b>4.493.250</b> | <b>87.080.280</b> |
| Total dos Capital próprios                    | 1.055.885              | 2.168.880               | 3.224.765         | 1.269.104                              | 26.281             | 2.779.348        | 7.299.498         |
| <b>Total do Passivo e Capitais próprios</b>   | <b>40.393.796</b>      | <b>31.655.126</b>       | <b>72.048.922</b> | <b>12.353.182</b>                      | <b>2.705.076</b>   | <b>7.272.598</b> | <b>94.379.778</b> |
| Número de colaboradores                       | 3.599                  | 9.446                   | 13.045            | 440                                    | 106                | 2.097            | 15.688            |

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os derivados de cobertura.

(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2022, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)         |                                   |                  |  |                    |                  |                  |
|--|---------------------------|-----------------------------------|------------------|--|--------------------|------------------|------------------|
|  | Banca de Retalho          |                                   |                  | Empresas e<br>Corporate<br>em Portugal | Private<br>Banking | Outros           | Consolidado      |
|  | Retalho<br>em<br>Portugal | Negócios<br>no<br>Exterior<br>(1) | Total            |  |                    |                  |                  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>  |                           |                                   |                  |  |                    |                  |                  |
| Margem financeira  | 621.413                   | 1.197.822                         | 1.819.235        | 202.754                                | 21.116             | 106.667          | 2.149.772        |
| Resultados de serviços e comissões                                       | 421.398                   | 211.325                           | 632.723          | 149.029                                | 32.368             | (42.212)         | 771.908          |
| Outros resultados de exploração  | 21.634                    | (106.637)                         | (85.003)         | 40.768                                 | (10)               | (138.700)        | (182.945)        |
| Resultados em operações financeiras (2)                                  | 2.680                     | (19.299)                          | (16.619)         | 69                                     | 182                | 66.328           | 49.960           |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                   | —                         | 811                               | 811              | —                                      | —                  | 9.275            | 10.086           |
| Resultados por equivalência patrimonial                                  | —                         | 925                               | 925              | —                                      | —                  | 57.686           | 58.611           |
| <b>Produto Bancário</b>  | <b>1.067.125</b>          | <b>1.284.947</b>                  | <b>2.352.072</b> | <b>392.620</b>                         | <b>53.656</b>      | <b>59.044</b>    | <b>2.857.392</b> |
| Custos operacionais  | 328.887                   | 470.347                           | 799.234          | 57.615                                 | 15.299             | 200.870          | 1.073.018        |
| Resultados de modificações (3)   | —                         | (309.865)                         | (309.865)        | —                                      | —                  | —                | (309.865)        |
| Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)                  | (66.953)                  | (82.394)                          | (149.347)        | (149.529)                              | 591                | 2.156            | (296.129)        |
| Outras imparidades e provisões (5)                                       | (394)                     | (550.085)                         | (550.479)        | —                                      | —                  | (209.554)        | (760.033)        |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                       | <b>670.891</b>            | <b>(127.744)</b>                  | <b>543.147</b>   | <b>185.476</b>                         | <b>38.948</b>      | <b>(349.224)</b> | <b>418.347</b>   |
| Impostos   | (209.989)                 | (96.742)                          | (306.731)        | (58.054)                               | (12.172)           | 72.637           | (304.320)        |
| <b>Resultado após impostos</b>   |                           |                                   |                  |  |                    |                  |                  |
| <b>de operações em continuação</b>                                       | <b>460.902</b>            | <b>(224.486)</b>                  | <b>236.416</b>   | <b>127.422</b>                         | <b>26.776</b>      | <b>(276.587)</b> | <b>114.027</b>   |
| Resultados de operações descontinuadas                                   | —                         | 3.772                             | 3.772            | —                                      | 1.765              | —                | 5.537            |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>                                    | <b>460.902</b>            | <b>(220.714)</b>                  | <b>240.188</b>   | <b>127.422</b>                         | <b>28.541</b>      | <b>(276.587)</b> | <b>119.564</b>   |
| Interesses que não controlam   | —                         | 72.802                            | 72.802           | —                                      | —                  | 5.020            | 77.822           |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b> | <b>460.902</b>            | <b>(147.912)</b>                  | <b>312.990</b>   | <b>127.422</b>                         | <b>28.541</b>      | <b>(271.567)</b> | <b>197.386</b>   |

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura e resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados.

(3) Resulta maioritariamente do montante associado aos potenciais custos decorrentes do programa de moratórias na Polónia (credit holidays). Inclui também os resultados de alterações contratuais, designadamente, os custos decorrentes da negociação com clientes detentores de créditos hipotecários em moeda estrangeira.

(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros e ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2022, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso)      |                         |                   |  |                    |                  |                   |
|---|------------------------|-------------------------|-------------------|--|--------------------|------------------|-------------------|
|   | Banca de Retalho       |                         |                   | Empresas e<br>Corporate<br>em Portugal | Private<br>Banking | Outros           | Consolidado       |
|   | Retalho em<br>Portugal | Negócios<br>no Exterior | Total             |  |                    |                  |                   |
| <b>BALANÇO</b>                                |                        |                         |                   |  |                    |                  |                   |
| Caixa e aplicações em instituições de crédito | 14.496.145             | 3.208.230               | 17.704.375        | 2.405.941                              | 2.427.179          | (15.338.600)     | 7.198.895         |
| Crédito a clientes (1)                        | 26.360.608             | 16.983.242              | 43.343.850        | 11.751.456                             | 345.264            | 757.114          | 56.197.684        |
| Ativos financeiros (2)                        | —                      | 5.458.513               | 5.458.513         | —                                      | —                  | 14.895.710       | 20.354.223        |
| Outros ativos                                 | —                      | 942.640                 | 942.640           | —                                      | —                  | 5.183.301        | 6.125.941         |
| <b>Total do Ativo</b>                         | <b>40.856.753</b>      | <b>26.592.625</b>       | <b>67.449.378</b> | <b>14.157.397</b>                      | <b>2.772.443</b>   | <b>5.497.525</b> | <b>89.876.743</b> |
| Recursos de instituições de crédito (3)       | 229.245                | 158.808                 | 388.053           | 1.140.782                              | —                  | (60.475)         | 1.468.360         |
| Recursos de clientes (4)                      | 38.537.857             | 23.173.054              | 61.710.911        | 11.539.455                             | 2.605.487          | 50.961           | 75.906.814        |
| Títulos de dívida emitidos (5)                | 1.201.403              | 52.066                  | 1.253.469         | —                                      | 141.613            | 1.428.011        | 2.823.093         |
| Outros passivos financeiros (6)               | —                      | 535.648                 | 535.648           | —                                      | —                  | 1.216.914        | 1.752.562         |
| Outros passivos (7)                           | —                      | 907.471                 | 907.471           | —                                      | —                  | 1.081.676        | 1.989.147         |
| <b>Total do Passivo</b>                       | <b>39.968.505</b>      | <b>24.827.047</b>       | <b>64.795.552</b> | <b>12.680.237</b>                      | <b>2.747.100</b>   | <b>3.717.087</b> | <b>83.939.976</b> |
| Total dos Capital próprios                    | 888.248                | 1.765.578               | 2.653.826         | 1.477.160                              | 25.343             | 1.780.438        | 5.936.767         |
| <b>Total do Passivo e Capitais próprios</b>   | <b>40.856.753</b>      | <b>26.592.625</b>       | <b>67.449.378</b> | <b>14.157.397</b>                      | <b>2.772.443</b>   | <b>5.497.525</b> | <b>89.876.743</b> |
| Número de colaboradores                       | 3.519                  | 9.491                   | 13.010            | 444                                    | 140                | 2.149            | 15.743            |

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os derivados de cobertura.

(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS   | 2023             |                      |                 |                 |                  |                  |                |              |                  |
|--|------------------|----------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|----------------|--------------|------------------|
|  | Portugal         |                      |                 |                 | Total            | Polónia          | Moçambique     | Outros (1)   | Consolidado      |
|  | Retailho         | Empresas e Corporate | Private Banking | Outros          |                  |                  |                |              |                  |
| Margem financeira  | 881.859          | 206.539              | 34.834          | 343.399         | 1.466.631        | 1.157.256        | 201.837        | —            | 2.825.724        |
| Resultados de serviços e comissões                                       | 435.629          | 141.435              | 32.370          | (49.156)        | 560.278          | 172.346          | 39.049         | —            | 771.673          |
| Outros resultados de exploração  | 12.535           | 10.609               | 49              | (88.213)        | (65.020)         | 21.822           | 4.592          | —            | (38.606)         |
| Resultados em operações financeiras (2)                                  | 1.513            | 106                  | 67              | 11.190          | 12.876           | 115.625          | 16.314         | —            | 144.815          |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                   | —                | —                    | —               | 1.027           | 1.027            | 756              | —              | —            | 1.783            |
| Resultados por equivalência patrimonial                                  | —                | —                    | —               | 59.615          | 59.615           | —                | 1.942          | 2.709        | 64.266           |
| <b>Produto Bancário</b>  | <b>1.331.536</b> | <b>358.689</b>       | <b>67.320</b>   | <b>277.862</b>  | <b>2.035.407</b> | <b>1.467.805</b> | <b>263.734</b> | <b>2.709</b> | <b>3.769.655</b> |
| Custos operacionais  | 356.321          | 61.930               | 14.960          | 183.446         | 616.657          | 420.211          | 125.683        | —            | 1.162.551        |
| Resultados de modificações (3)   | —                | —                    | —               | —               | —                | (19.426)         | —              | —            | (19.426)         |
| Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)                  | (44.223)         | (154.511)            | (178)           | (14.290)        | (213.202)        | (57.192)         | 20.410         | —            | (249.984)        |
| Outras imparidades e provisões (5)                                       | (98)             | —                    | —               | (155.068)       | (155.166)        | (681.857)        | (12.839)       | —            | (849.862)        |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                       | <b>930.894</b>   | <b>142.248</b>       | <b>52.182</b>   | <b>(74.942)</b> | <b>1.050.382</b> | <b>289.119</b>   | <b>145.622</b> | <b>2.709</b> | <b>1.487.832</b> |
| Impostos   | (291.370)        | (44.524)             | (16.333)        | 21.124          | (331.103)        | (162.298)        | (43.970)       | —            | (537.371)        |
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>               | <b>639.524</b>   | <b>97.724</b>        | <b>35.849</b>   | <b>(53.818)</b> | <b>719.279</b>   | <b>126.821</b>   | <b>101.652</b> | <b>2.709</b> | <b>950.461</b>   |
| Resultados de operações descontinuadas                                   | —                | —                    | —               | (9)             | (9)              | —                | —              | (2.843)      | (2.852)          |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>                                    | <b>639.524</b>   | <b>97.724</b>        | <b>35.849</b>   | <b>(53.827)</b> | <b>719.270</b>   | <b>126.821</b>   | <b>101.652</b> | <b>(134)</b> | <b>947.609</b>   |
| Interesses que não controlam   | —                | —                    | —               | 5.589           | 5.589            | (63.283)         | (33.865)       | —            | (91.559)         |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b> | <b>639.524</b>   | <b>97.724</b>        | <b>35.849</b>   | <b>(48.238)</b> | <b>724.859</b>   | <b>63.538</b>    | <b>67.787</b>  | <b>(134)</b> | <b>856.050</b>   |

- 1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
- 2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados.
- 3) Inclui os resultados de alterações contratuais, designadamente, os custos decorrentes da negociação com clientes detentores de créditos hipotecários em moeda estrangeira.
- 4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.
- 5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2023              |                      |                  |                  |                   |                   |                  |               |                   |
|---|-------------------|----------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | Portugal          |                      |                  |                  |                   | Polónia           | Moçambique       | Outros        | Consolidado       |
|   | Retalho           | Empresas e Corporate | Private Banking  | Outros           | Total             |                   |                  |               |                   |
| <b>BALANÇO</b>                                |                   |                      |                  |                  |                   |                   |                  |               |                   |
| Caixa e aplicações em instituições de crédito | 14.390.981        | 1.255.995            | 2.371.683        | (15.030.174)     | 2.988.485         | 1.621.924         | 1.181.281        | –             | 5.791.690         |
| Crédito a clientes (1)                        | 26.002.815        | 11.097.187           | 333.393          | 202.643          | 37.636.038        | 16.955.492        | 626.437          | –             | 55.217.967        |
| Ativos financeiros (2)                        | –                 | –                    | –                | 17.594.007       | 17.594.007        | 9.594.785         | 674.653          | (36)          | 27.863.409        |
| Outros ativos                                 | –                 | –                    | –                | 4.506.122        | 4.506.122         | 724.823           | 228.803          | 46.964        | 5.506.712         |
| <b>Total do Ativo</b>                         | <b>40.393.796</b> | <b>12.353.182</b>    | <b>2.705.076</b> | <b>7.272.598</b> | <b>62.724.652</b> | <b>28.897.024</b> | <b>2.711.174</b> | <b>46.928</b> | <b>94.379.778</b> |
| Recursos de instituições de crédito (3)       | 259.026           | 1.618.782            | –                | (1.199.857)      | 677.951           | 130.131           | 21.044           | –             | 829.126           |
| Recursos de clientes (4)                      | 37.934.752        | 9.463.888            | 2.545.353        | 1.218.911        | 51.162.904        | 24.689.709        | 2.075.200        | –             | 77.927.813        |
| Títulos de dívida emitidos (5)                | 1.144.133         | 1.408                | 133.442          | 1.957.355        | 3.236.338         | 763.831           | –                | –             | 4.000.169         |
| Outros passivos financeiros (6)               | –                 | –                    | –                | 1.134.326        | 1.134.326         | 538.311           | –                | –             | 1.672.637         |
| Outros passivos (7)                           | –                 | –                    | –                | 1.382.515        | 1.382.515         | 1.187.710         | 80.310           | –             | 2.650.535         |
| <b>Total do Passivo</b>                       | <b>39.337.911</b> | <b>11.084.078</b>    | <b>2.678.795</b> | <b>4.493.250</b> | <b>57.594.034</b> | <b>27.309.692</b> | <b>2.176.554</b> | <b>–</b>      | <b>87.080.280</b> |
| Total dos Capital próprios                    | 1.055.885         | 1.269.104            | 26.281           | 2.779.348        | 5.130.618         | 1.587.332         | 534.620          | 46.928        | 7.299.498         |
| <b>Total do Passivo e Capitais próprios</b>   | <b>40.393.796</b> | <b>12.353.182</b>    | <b>2.705.076</b> | <b>7.272.598</b> | <b>62.724.652</b> | <b>28.897.024</b> | <b>2.711.174</b> | <b>46.928</b> | <b>94.379.778</b> |
| Número de colaboradores                       | 3.599             | 440                  | 106              | 2.097            | 6.242             | 6.872             | 2.574            | 0             | 15.688            |

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2022, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso) |                      |                 |                  |                  |                  |                |                |                  |
|--|-------------------|----------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
|  | Portugal          |                      |                 |                  |                  | Polónia          | Moçambique     | Outros (1)     | Consolidado      |
|  | Retalho           | Empresas e Corporate | Private Banking | Outros           | Total            |                  |                |                |                  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>  |                   |                      |                 |                  |                  |                  |                |                |                  |
| Margem financeira  | 621.413           | 202.754              | 20.144          | 106.667          | 950.978          | 995.565          | 202.257        | 972            | 2.149.772        |
| Resultados de serviços e comissões                                       | 421.398           | 149.029              | 32.343          | (42.212)         | 560.558          | 172.631          | 38.694         | 25             | 771.908          |
| Outros resultados de exploração  | 21.634            | 40.768               | 24              | (138.700)        | (76.274)         | (109.088)        | 2.451          | (34)           | (182.945)        |
| Resultados em operações financeiras (2)                                  | 2.680             | 69                   | 162             | 66.328           | 69.239           | (40.130)         | 20.830         | 21             | 49.960           |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                   | —                 | —                    | —               | 9.275            | 9.275            | 811              | —              | —              | 10.086           |
| Resultados por equivalência patrimonial                                  | —                 | —                    | —               | 57.686           | 57.686           | —                | 1.841          | (916)          | 58.611           |
| <b>Produto Bancário</b>  | <b>1.067.125</b>  | <b>392.620</b>       | <b>52.673</b>   | <b>59.044</b>    | <b>1.571.462</b> | <b>1.019.789</b> | <b>266.073</b> | <b>68</b>      | <b>2.857.392</b> |
| Custos operacionais  | 328.887           | 57.615               | 14.376          | 200.870          | 601.748          | 357.092          | 113.255        | 923            | 1.073.018        |
| Resultados de modificações (3)   | —                 | —                    | —               | —                | —                | (309.865)        | —              | —              | (309.865)        |
| Imparidade para crédito e outros ativos financeiros (4)                  | (66.953)          | (149.529)            | 591             | 2.156            | (213.735)        | (74.067)         | (8.327)        | —              | (296.129)        |
| Outras imparidades e provisões (5)                                       | (394)             | —                    | —               | (209.554)        | (209.948)        | (537.143)        | (6.506)        | (6.436)        | (760.033)        |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                       | <b>670.891</b>    | <b>185.476</b>       | <b>38.888</b>   | <b>(349.224)</b> | <b>546.031</b>   | <b>(258.378)</b> | <b>137.985</b> | <b>(7.291)</b> | <b>418.347</b>   |
| Impostos   | (209.989)         | (58.054)             | (12.172)        | 72.637           | (207.578)        | (60.614)         | (36.128)       | —              | (304.320)        |
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>               | <b>460.902</b>    | <b>127.422</b>       | <b>26.716</b>   | <b>(276.587)</b> | <b>338.453</b>   | <b>(318.992)</b> | <b>101.857</b> | <b>(7.291)</b> | <b>114.027</b>   |
| Resultados de operações descontinuadas                                   | —                 | —                    | —               | —                | —                | —                | 3.772          | 1.765          | 5.537            |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>                                    | <b>460.902</b>    | <b>127.422</b>       | <b>26.716</b>   | <b>(276.587)</b> | <b>338.453</b>   | <b>(318.992)</b> | <b>105.629</b> | <b>(5.526)</b> | <b>119.564</b>   |
| Interesses que não controlam   | —                 | —                    | —               | 5.020            | 5.020            | 108.125          | (35.323)       | —              | 77.822           |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco</b> | <b>460.902</b>    | <b>127.422</b>       | <b>26.716</b>   | <b>(271.567)</b> | <b>343.473</b>   | <b>(210.867)</b> | <b>70.306</b>  | <b>(5.526)</b> | <b>197.386</b>   |

- 1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.
- 2) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados.
- 3) Resulta maioritariamente do montante associado aos potenciais custos decorrentes do programa de moratórias na Polónia (*credit holidays*). Inclui também os resultados de alterações contratuais, designadamente, os custos decorrentes da negociação com clientes detentores de créditos hipotecários em moeda estrangeira.
- 4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.
- 5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.



Em 31 de dezembro de 2022 a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2022 (reexpresso) |                      |                  |                  |                   |                   |                  |               |                   |
|---|-------------------|----------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | Portugal          |                      |                  |                  |                   | Polónia           | Moçambique       | Outros        | Consolidado       |
|   | Retalho           | Empresas e Corporate | Private Banking  | Outros           | Total             |                   |                  |               |                   |
| <b>BALANÇO</b>                                |                   |                      |                  |                  |                   |                   |                  |               |                   |
| Caixa e aplicações em instituições de crédito | 14.496.145        | 2.405.941            | 2.427.179        | (15.338.600)     | 3.990.665         | 2.193.520         | 1.014.710        | —             | 7.198.895         |
| Crédito a clientes (1)                        | 26.360.608        | 11.751.456           | 345.264          | 757.114          | 39.214.442        | 16.355.525        | 627.717          | —             | 56.197.684        |
| Ativos financeiros (2)                        | —                 | —                    | —                | 14.895.710       | 14.895.710        | 4.506.830         | 951.716          | (33)          | 20.354.223        |
| Outros ativos                                 | —                 | —                    | —                | 5.183.301        | 5.183.301         | 641.572           | 230.266          | 70.802        | 6.125.941         |
| <b>Total do Ativo</b>                         | <b>40.856.753</b> | <b>14.157.397</b>    | <b>2.772.443</b> | <b>5.497.525</b> | <b>63.284.118</b> | <b>23.697.447</b> | <b>2.824.409</b> | <b>70.769</b> | <b>89.876.743</b> |
| Recursos de instituições de crédito (3)       | 229.245           | 1.140.782            | —                | (60.475)         | 1.309.552         | 155.411           | 3.397            | —             | 1.468.360         |
| Recursos de clientes (4)                      | 38.537.857        | 11.539.455           | 2.605.487        | 50.961           | 52.733.760        | 20.941.241        | 2.231.813        | —             | 75.906.814        |
| Títulos de dívida emitidos (5)                | 1.201.403         | —                    | 141.613          | 1.428.011        | 2.771.027         | 52.066            | —                | —             | 2.823.093         |
| Outros passivos financeiros (6)               | —                 | —                    | —                | 1.216.914        | 1.216.914         | 535.648           | —                | —             | 1.752.562         |
| Outros passivos (7)                           | —                 | —                    | —                | 1.081.676        | 1.081.676         | 839.464           | 68.007           | —             | 1.989.147         |
| <b>Total do Passivo</b>                       | <b>39.968.505</b> | <b>12.680.237</b>    | <b>2.747.100</b> | <b>3.717.087</b> | <b>59.112.929</b> | <b>22.523.830</b> | <b>2.303.217</b> | <b>—</b>      | <b>83.939.976</b> |
| Total dos Capital próprios                    | 888.248           | 1.477.160            | 25.343           | 1.780.438        | 4.171.189         | 1.173.617         | 521.192          | 70.769        | 5.936.767         |
| <b>Total do Passivo e Capitais próprios</b>   | <b>40.856.753</b> | <b>14.157.397</b>    | <b>2.772.443</b> | <b>5.497.525</b> | <b>63.284.118</b> | <b>23.697.447</b> | <b>2.824.409</b> | <b>70.769</b> | <b>89.876.743</b> |
| Número de colaboradores                       | 3.519             | 444                  | 140              | 2.149            | 6.252             | 6.987             | 2.504            | 0             | 15.743            |

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

## Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Contribuição líquida</b>  |                     |                      |
| Retalho em Portugal  | 639.524             | 460.902              |
| Empresas e Corporate   | 97.724              | 127.422              |
| <i>Private banking</i>   | 35.849              | 26.716               |
| Negócios no exterior em continuação  | 231.182             | (224.426)            |
| Interesses que não controlam (1)   | (97.148)            | 72.802               |
|  | 907.131             | 463.416              |
| Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação  | (2.843)             | 5.537                |
|  | 904.288             | 468.953              |
| <b>Valores não imputados aos segmentos</b>   |                     |                      |
| Margem financeira - carteira de obrigações   | 325.921             | 105.777              |
| Margem financeira - outros (2)   | 17.478              | 890                  |
| Operações cambiais   | 17.005              | 39.603               |
| Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos  | 3.098               | (26.440)             |
| Resultados por equivalência patrimonial  | 59.614              | 57.686               |
| Imparidade e outras provisões (3)  | (169.358)           | (207.397)            |
| Custos operacionais  | (183.446)           | (200.870)            |
| Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa   | (8.181)             | (24.336)             |
| Ganhos na alienação de dívida pública Estrangeira  | 31                  | 15.404               |
| Contribuições obrigatórias   | (72.583)            | (88.528)             |
| Alienação de créditos  | (5.242)             | 8.357                |
| Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (4) | (5.834)             | 3.473                |
| Impostos (5)   | 21.124              | 72.637               |
| Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação  | (9)                 | -                    |
| Interesses que não controlam   | 5.589               | 5.020                |
| Outros (6)   | (53.445)            | (32.843)             |
| <b>Total não imputado aos segmentos</b>  | (48.238)            | (271.567)            |
| <b>Resultado líquido consolidado</b>   | 856.050             | 197.386              |

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui a margem financeira decorrente da transferência interna de liquidez, do risco de taxa de juro, do custo do *wholesale funding* e outros.

(3) Inclui a imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidades para outros ativos, provisões para contraordenações, contingências diversas e outras imparidades e/ou provisões não alocadas aos segmentos de negócio.

(4) Inclui a reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial.

(5) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados.

(6) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

## 53. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com o goodwill e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo, com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas e com o montante das posições de titularização, elegível para dedução em alternativa à aplicação de um ponderador de risco de 1 250 %. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para CET1, Tier 1 e fundos próprios totais. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital *phased-in* que incluem requisitos adicionais de Pilar 2, de O-SII (*Other Systemically Important Institutions*) e de conservação de capital, conforme quadro seguinte:

| BCP Consolidado | Requisitos mínimos de capital em 2023 |            |         |         |                   |            |         |         |
|-----------------|---------------------------------------|------------|---------|---------|-------------------|------------|---------|---------|
|                 | Phased-in                             | dos quais: |         |         | Fully implemented | dos quais: |         |         |
|                 |                                       | Pilar 1    | Pilar 2 | Buffers |                   | Pilar 1    | Pilar 2 | Buffers |
| CET1            | 9,41%                                 | 4,50%      | 1,41%   | 3,50%   | 9,41%             | 4,50%      | 1,41%   | 3,50%   |
| T1              | 11,38%                                | 6,00%      | 1,88%   | 3,50%   | 11,38%            | 6,00%      | 1,88%   | 3,50%   |
| Total           | 14,00%                                | 8,00%      | 2,50%   | 3,50%   | 14,00%            | 8,00%      | 2,50%   | 3,50%   |

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/ CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Fundos Próprios principais nível 1</b>   |                     |                      |
| Capital   | 3.000.000           | 3.000.000            |
| Prémios de emissão  | 16.471              | 16.471               |
| Reservas e resultados transitados   | 2.632.602           | 1.715.797            |
| Interesses que não controlam elegíveis para fundos próprios principais nível 1    | 475.923             | 433.767              |
| Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1                  | 32.342              | 276.422              |
|   | <b>6.157.338</b>    | <b>5.442.457</b>     |
| <b>Fundos Próprios de nível 1</b>   |                     |                      |
| Instrumentos de capital   | 400.000             | 400.000              |
| Interesses que não controlam elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1 | 84.267              | 96.341               |
|   | <b>6.641.605</b>    | <b>5.938.798</b>     |
| <b>Fundos Próprios de nível 2</b>   |                     |                      |
| Dívida subordinada  | 1.014.615           | 1.047.875            |
| Interesses que não controlam elegíveis para fundos próprios principais nível 1    | 225.063             | 271.800              |
| Outros  | 24.303              | 20.240               |
|   | <b>1.263.981</b>    | <b>1.339.915</b>     |
| <b>Fundos Próprios Totais</b>   | <b>7.905.586</b>    | <b>7.278.713</b>     |
| <b>RWA - Risk weighted assets</b>   |                     |                      |
| Risco de crédito  | 34.304.305          | 36.265.788           |
| Risco de mercado  | 547.022             | 2.611.404            |
| Risco operacional   | 4.854.039           | 4.178.551            |
| CVA   | 45.646              | 47.016               |
|   | <b>39.751.012</b>   | <b>43.102.759</b>    |
| <b>Rácios de Capital</b>  |                     |                      |
| Fundos Próprios principais nível 1  | 15,5%               | 12,6%                |
| Fundos Próprios de nível 1  | 16,7%               | 13,8%                |
| Fundos Próprios de nível 2  | 3,2%                | 3,1%                 |
| <b>Fundos Próprios Totais</b>   | <b>19,9%</b>        | <b>16,9%</b>         |

Os valores apresentados incluem resultados líquidos acumulados.

## 54. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros (e.g. crédito, mercado, operacional) ou não financeiros (e.g. legal e *compliance*, reputacional) a que se encontra sujeita a atividade do Grupo, incluindo o impacto dos fatores de risco ESG (ambientais, sociais e de governação).

O Banco dispõe de um processo regular de identificação e avaliação de riscos, cujas conclusões são apresentadas aos órgãos de gestão e que influenciam a atualização da apetência de risco e a estratégia de risco do Grupo.

### Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da estratégia e das políticas de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível a seguir na gestão do Grupo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade. Outros comités acompanham regularmente riscos específicos, nomeadamente o Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais, o Comité de Acompanhamento de Crédito e de Ativos não produtivos, o Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, o Comité de Resiliência Operacional (com enfoque nos riscos de tecnologias de informação e cibernético), o Comité de Sustentabilidade e o Comité de Acompanhamento do Risco de Empresas.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos pelo Conselho de Administração do BCP, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

Enquanto primeiro responsável pelo *Compliance Office*, o *Compliance Officer* é responsável por zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, contribuindo dessa forma para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos, incluindo o cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

## Avaliação de riscos

### Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

| Rubricas de risco   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais                | 26.982.937          | 22.898.387           |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais            | 1.210.789           | 1.012.723            |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos | 1.098.748           | 412.223              |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                   | 227.711             | 114.633              |
| Outras Instituições de Crédito                            | 3.283.571           | 3.279.977            |
| Clientes de retalho e empresas                            | 67.789.725          | 69.798.319           |
| Outros elementos (*)                                      | 11.597.622          | 10.153.154           |
|   | <b>112.191.103</b>  | <b>107.669.416</b>   |

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(\*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o art.º 156 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas têm em conta as seguintes notas metodológicas:

#### a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Reino Unido, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e pela Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.



Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

## b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD- Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (*Rating MasterScale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

| Grau de risco interno | Ratings externos |      |         |            |
|-----------------------|------------------|------|---------|------------|
|                       | Fitch            | S&P  | Moody's | DBRS       |
| 1                     | AAA              | AAA  | Aaa     | AAA        |
| 1                     | AA+              | AA+  | Aa1     | AA (high)  |
| 2                     | AA               | AA   | Aa2     | AA         |
| 2                     | AA-              | AA-  | Aa3     | AA (low)   |
| 3                     | A+               | A+   | A1      | A (high)   |
| 3                     | A                | A    | A2      | A          |
| 4                     | A-               | A-   | A3      | A (low)    |
| 4                     | BBB+             | BBB+ | Baa1    | BBB (high) |
| 5                     | BBB              | BBB  | Baa2    | BBB        |
| 6                     | BBB-             | BBB- | Baa3    | BBB (low)  |
| 7                     | BB+              | BB+  | Ba1     | BB (high)  |
| 8                     | BB               | BB   | Ba2     | BB         |
| 9                     | BB-              | BB-  | Ba3     | BB (low)   |
| 10                    | B+               | B+   | B1      | B (high)   |
| 11                    | B                | B    | B2      | B          |
| 12                    | ≤ B-             | ≤ B- | ≤ B3    | ≤ B-       |



## c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2023 e 2022 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1.C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2023              |                  |                  |               |                    |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|--------------------|
|  | Exposição bruta   |                  |                  |               |                    |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total              |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                  |                  |               |                    |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 21)  | 908.701           | –                | –                | –             | 908.701            |
| Crédito a clientes (nota 22)   | 45.651.670        | 7.290.622        | 1.914.768        | 30.749        | 54.887.809         |
| Títulos de dívida (nota 23)  | 17.536.547        | 62.872           | 5.105            | –             | 17.604.524         |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) (*) | 10.809.872        | –                | 1.150            | –             | 10.811.022         |
| Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)   | 14.934.354        | 1.433.594        | 336.497          | 2.574         | 16.707.019         |
| <b>Total</b>   | <b>89.841.144</b> | <b>8.787.088</b> | <b>2.257.520</b> | <b>33.323</b> | <b>100.919.075</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2

(\*\*) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2023                  |                |                  |               |                  |
|--|-----------------------|----------------|------------------|---------------|------------------|
|  | Perdas por imparidade |                |                  |               |                  |
|  | Stage 1               | Stage 2        | Stage 3          | POCI          | Total            |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                       |                |                  |               |                  |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 21)  | 224                   | –              | –                | –             | 224              |
| Crédito a clientes (nota 22)   | 268.948               | 291.752        | 1.007.481        | 14.469        | 1.582.650        |
| Títulos de dívida (nota 23)  | 23.066                | 797            | 1.525            | –             | 25.388           |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) (*) | –                     | –              | 1.150            | –             | 1.150            |
| Garantias e outros compromissos (nota 39)  | 12.880                | 14.686         | 94.008           | –             | 121.574          |
| <b>Total</b>   | <b>305.118</b>        | <b>307.235</b> | <b>1.104.164</b> | <b>14.469</b> | <b>1.730.986</b> |

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2023              |                  |                  |               |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição líquida |                  |                  |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                  |                  |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 21)  | 908.477           | –                | –                | –             | 908.477           |
| Crédito a clientes (nota 22)   | 45.382.722        | 6.998.870        | 907.287          | 16.280        | 53.305.159        |
| Títulos de dívida (nota 23)  | 17.513.481        | 62.075           | 3.580            | –             | 17.579.136        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) (*) | 10.809.872        | –                | –                | –             | 10.809.872        |
| Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)   | 14.921.474        | 1.418.908        | 242.489          | 2.574         | 16.585.445        |
| <b>Total</b>   | <b>89.536.026</b> | <b>8.479.853</b> | <b>1.153.356</b> | <b>18.854</b> | <b>99.188.089</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2

(\*\*) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

Em 31 de dezembro de 2022, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1.C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2022 (reexpresso) |                  |                  |               |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição bruta   |                  |                  |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                  |                  |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 21)  | 964.296           | –                | –                | –             | 964.296           |
| Crédito a clientes (nota 22)   | 46.395.996        | 7.564.235        | 2.170.979        | 46.956        | 56.178.166        |
| Títulos de dívida (nota 23)  | 12.990.232        | 55.787           | 3.802            | –             | 13.049.821        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) (*) | 7.434.152         | –                | 1.067            | –             | 7.435.219         |
| Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)   | 14.303.231        | 1.768.595        | 364.691          | 921           | 16.437.438        |
| <b>Total</b>   | <b>82.087.907</b> | <b>9.388.617</b> | <b>2.540.539</b> | <b>47.877</b> | <b>94.064.940</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.C1.5.1.2

(\*\*) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2022 (reexpresso)     |                |                  |               |                  |
|--|-----------------------|----------------|------------------|---------------|------------------|
|  | Perdas por imparidade |                |                  |               |                  |
|  | Stage 1               | Stage 2        | Stage 3          | POCI          | Total            |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                       |                |                  |               |                  |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 21)  | 862                   | –              | –                | –             | 862              |
| Crédito a clientes (nota 22)   | 214.470               | 284.448        | 985.557          | 17.898        | 1.502.373        |
| Títulos de dívida (nota 23)  | 13.409                | 720            | 110              | –             | 14.239           |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) (*) | –                     | –              | 1.067            | –             | 1.067            |
| Garantias e outros compromissos (nota 39)  | 11.307                | 14.893         | 84.435           | 119           | 110.754          |
| <b>Total</b>   | <b>240.048</b>        | <b>300.061</b> | <b>1.071.169</b> | <b>18.017</b> | <b>1.629.295</b> |

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2022 (reexpresso) |                  |                  |               |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição líquida |                  |                  |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                  |                  |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 21)  | 963.434           | –                | –                | –             | 963.434           |
| Crédito a clientes (nota 22)   | 46.181.526        | 7.279.787        | 1.185.422        | 29.058        | 54.675.793        |
| Títulos de dívida (nota 23)  | 12.976.823        | 55.067           | 3.692            | –             | 13.035.582        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24) (*) | 7.434.152         | –                | –                | –             | 7.434.152         |
| Garantias e outros compromissos (nota 45) (**)   | 14.291.924        | 1.753.702        | 280.256          | 802           | 16.326.684        |
| <b>Total</b>   | <b>81.847.859</b> | <b>9.088.556</b> | <b>1.469.370</b> | <b>29.860</b> | <b>92.435.645</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.C1.5.1.2

(\*\*) Inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

| Rubricas de risco   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Ativos financeiros detidos para negociação (nota 24)  |                     |                      |
| Instrumentos de dívida  | 355.526             | 338.813              |
| Derivados   | 437.155             | 394.183              |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Instrumentos de dívida (nota 24) | 32.004              | –                    |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados  |                     |                      |
| Instrumentos de dívida (nota 24)  | 280.558             | 311.404              |
| Derivados de cobertura (nota 25)  | 40.628              | 59.703               |
| <b>Total</b>  | <b>1.145.871</b>    | <b>1.104.103</b>     |

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2023, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

|   | (Milhares de euros)   |                  |                  |               |                   |
|---|---|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | 2023  |                  |                  |               |                   |
|   | Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto |                  |                  |               |                   |
|   | Stage 1   | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| <b>Valor bruto em 1 de janeiro</b>  | 46.395.996  | 7.564.235        | 2.170.979        | 46.956        | 56.178.166        |
| Variações no valor bruto contabilístico   |   |                  |                  |               |                   |
| Transferência de stage 1 para stage 2   | (2.100.816)   | 2.100.816        | –                | –             | –                 |
| Transferência de stage 1 para stage 3   | (285.020)   | –                | 285.020          | –             | –                 |
| Transferência de stage 2 para stage 1   | 1.889.217   | (1.889.217)      | –                | –             | –                 |
| Transferência de stage 2 para stage 3   | –   | (415.277)        | 415.277          | –             | –                 |
| Transferência de stage 3 para stage 1   | 36.667  | –                | (36.667)         | –             | –                 |
| Transferência de stage 3 para stage 2   | –   | 291.025          | (291.025)        | –             | –                 |
| <i>Write-offs</i>   | (811)   | (2.261)          | (186.529)        | (2.872)       | (192.473)         |
| Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | (283.563)   | (358.699)        | (442.287)        | (13.335)      | (1.097.884)       |
| <b>Valor bruto no final do exercício</b>  | <b>45.651.670</b>   | <b>7.290.622</b> | <b>1.914.768</b> | <b>30.749</b> | <b>54.887.809</b> |

Durante o exercício de 2023, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2023   |          |           |         |           |
|---|--|----------|-----------|---------|-----------|
|   | Ativos financeiros ao custo amortizado<br>Crédito a clientes - perdas por imparidade |          |           |         |           |
|   | Stage 1  | Stage 2  | Stage 3   | POCI    | Total     |
| <b>Perdas por imparidade em 1 de janeiro</b>  | 214.470  | 284.448  | 985.557   | 17.898  | 1.502.373 |
| Variação nas perdas por imparidade  |  |          |           |         |           |
| Transferência para o stage 1  | 64.091   | (55.424) | (8.587)   | (80)    | –         |
| Transferência para o stage 2  | (12.326)   | 129.062  | (116.736) | –       | –         |
| Transferência para o stage 3  | (4.882)  | (36.867) | 42.105    | (356)   | –         |
| Variações devidos a alterações no risco de crédito  | (26.368)   | (45.099) | 376.483   | 2.155   | 307.171   |
| <i>Write-offs</i>   | (811)  | (2.261)  | (186.529) | (2.872) | (192.473) |
| Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | 34.774   | 17.893   | (84.812)  | (2.276) | (34.421)  |
| <b>Perdas por imparidade no final do exercício</b>  | 268.948  | 291.752  | 1.007.481 | 14.469  | 1.582.650 |

Durante o exercício de 2022, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)   |             |           |          |            |
|--|---|-------------|-----------|----------|------------|
|  | Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto |             |           |          |            |
|  | Stage 1   | Stage 2     | Stage 3   | POCI     | Total      |
| <b>Valor bruto em 1 de janeiro</b>   | 46.113.653  | 7.964.052   | 2.686.267 | 57.713   | 56.821.685 |
| Variações no valor bruto contabilístico  |   |             |           |          |            |
| Transferência de stage 1 para stage 2  | (2.111.726)   | 2.111.726   | –         | –        | –          |
| Transferência de stage 1 para stage 3  | (258.614)   | –           | 258.614   | –        | –          |
| Transferência de stage 2 para stage 1  | 1.946.027   | (1.946.027) | –         | –        | –          |
| Transferência de stage 2 para stage 3  | –   | (631.859)   | 631.859   | –        | –          |
| Transferência de stage 3 para stage 1  | 26.176  | –           | (26.176)  | –        | –          |
| Transferência de stage 3 para stage 2  | –   | 174.249     | (174.249) | –        | –          |
| <i>Write-offs</i>  | (922)   | (2.996)     | (440.667) | (13.820) | (458.405)  |
| Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | 681.402   | (104.910)   | (764.669) | 3.063    | (185.114)  |
| <b>Valor bruto no final do exercício</b>   | 46.395.996  | 7.564.235   | 2.170.979 | 46.956   | 56.178.166 |

Durante o exercício de 2022, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

|   | (Milhares de euros)  |          |           |          |           |
|---|--|----------|-----------|----------|-----------|
|   | 2022 (reexpresso)  |          |           |          |           |
|   | Ativos financeiros ao custo amortizado<br>Crédito a clientes - perdas por imparidade |          |           |          |           |
|   | Stage 1  | Stage 2  | Stage 3   | POCI     | Total     |
| <b>Perdas por imparidade em 1 de janeiro</b>  | 207.328  | 288.642  | 1.336.612 | 16.702   | 1.849.284 |
| Varição nas perdas por imparidade   |  |          |           |          |           |
| Transferência para o stage 1  | 50.530   | (50.139) | (4.778)   | 4.387    | –         |
| Transferência para o stage 2  | (14.016)   | 47.552   | (33.614)  | 78       | –         |
| Transferência para o stage 3  | (4.314)  | (55.508) | 58.004    | 1.818    | –         |
| Variações devidos a alterações no risco de crédito  | (51.425)   | 25.711   | 196.355   | 4.816    | 175.457   |
| <i>Write-offs</i>   | (922)  | (2.996)  | (440.667) | (13.820) | (458.405) |
| Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações | 27.289   | 31.186   | (126.355) | 3.917    | (63.963)  |
| <b>Perdas por imparidade no final do exercício</b>  | 214.470  | 284.448  | 985.557   | 17.898   | 1.502.373 |

Os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativos financeiros modificados</b>           |                     |                      |
| Custo amortizado anterior à modificação         | 457.237             | 396.049              |
| Perdas por imparidade anteriores à modificação  | (61.984)            | (47.337)             |
| Custo amortizado líquido anterior à modificação | 395.253             | 348.712              |
| Ganho / (perda) líquido da modificação          | (9.926)             | (32.993)             |
| Custo amortizado líquido após a modificação     | 385.327             | 315.719              |

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros) |                      |
|---|---------------------|----------------------|
|   | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| <b>Ativos financeiros modificados</b>   |                     |                      |
| Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses | 106.778             | 65.942               |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Segmento                                 | 2023              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
|--|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|-------|
|  | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          |                  | Stage 3                   |                          |                  |               | POCI              | Total |
|  |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias | Total            | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias | Total            |               |                   |       |
| <b>Exposição bruta</b>                   |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 24.913.323        | 2.317.570        | 217.742                   | 106.027                  | 2.641.339        | 269.211                   | 149.473                  | 418.684          | 11.247        | 27.984.593        |       |
| Particulares-Outros                      | 8.455.374         | 996.879          | 138.926                   | 50.292                   | 1.186.097        | 256.328                   | 320.458                  | 576.786          | 14.263        | 10.232.520        |       |
| Empresas Financeiras                     | 3.275.624         | 53.152           | 42                        | 1                        | 53.195           | 46.841                    | 10                       | 46.851           | —             | 3.375.670         |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 10.825.177        | 716.737          | 13.734                    | 1.961                    | 732.432          | 198.010                   | 29.407                   | 227.417          | 2.209         | 11.787.235        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 8.777.780         | 2.327.698        | 13.722                    | 3.902                    | 2.345.322        | 582.545                   | 102.199                  | 684.744          | 2.959         | 11.810.805        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 6.672.112         | 1.429.586        | 45.468                    | 19.621                   | 1.494.675        | 161.067                   | 138.539                  | 299.606          | 2.645         | 8.469.038         |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 515.637           | 22.791           | 4                         | 16                       | 22.811           | 269                       | 2.010                    | 2.279            | —             | 540.727           |       |
| Outros Créditos                          | 15.596.245        | 308.938          | 2.266                     | 13                       | 311.217          | 1                         | 2                        | 3                | —             | 15.907.465        |       |
| <b>Total</b>                             | <b>79.031.272</b> | <b>8.173.351</b> | <b>431.904</b>            | <b>181.833</b>           | <b>8.787.088</b> | <b>1.514.272</b>          | <b>742.098</b>           | <b>2.256.370</b> | <b>33.323</b> | <b>90.108.053</b> |       |
| <b>Perdas por imparidade</b>             |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 30.606            | 21.789           | 4.435                     | 5.736                    | 31.960           | 59.673                    | 54.599                   | 114.272          | 5.376         | 182.214           |       |
| Particulares-Outros                      | 65.165            | 42.205           | 23.950                    | 13.973                   | 80.128           | 104.578                   | 211.238                  | 315.816          | 9.093         | 470.202           |       |
| Empresas Financeiras                     | 23.475            | 1.381            | 3                         | —                        | 1.384            | 34.559                    | 6                        | 34.565           | —             | 59.424            |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 36.533            | 25.712           | 247                       | 312                      | 26.271           | 91.151                    | 20.578                   | 111.729          | —             | 174.533           |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 49.075            | 78.177           | 1.490                     | 760                      | 80.427           | 313.575                   | 59.279                   | 372.854          | —             | 502.356           |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 83.013            | 75.676           | 4.281                     | 4.152                    | 84.109           | 92.830                    | 59.457                   | 152.287          | —             | 319.409           |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 370               | 74               | —                         | 2                        | 76               | 8                         | 1.482                    | 1.490            | —             | 1.936             |       |
| Outros Créditos                          | 16.881            | 2.763            | 116                       | 1                        | 2.880            | —                         | 1                        | 1                | —             | 19.762            |       |
| <b>Total</b>                             | <b>305.118</b>    | <b>247.777</b>   | <b>34.522</b>             | <b>24.936</b>            | <b>307.235</b>   | <b>696.374</b>            | <b>406.640</b>           | <b>1.103.014</b> | <b>14.469</b> | <b>1.729.836</b>  |       |
| <b>Exposição líquida</b>                 |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 24.882.717        | 2.295.781        | 213.307                   | 100.291                  | 2.609.379        | 209.538                   | 94.874                   | 304.412          | 5.871         | 27.802.379        |       |
| Particulares-Outros                      | 8.390.209         | 954.674          | 114.976                   | 36.319                   | 1.105.969        | 151.750                   | 109.220                  | 260.970          | 5.170         | 9.762.318         |       |
| Empresas Financeiras                     | 3.252.149         | 51.771           | 39                        | 1                        | 51.811           | 12.282                    | 4                        | 12.286           | —             | 3.316.246         |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 10.788.644        | 691.025          | 13.487                    | 1.649                    | 706.161          | 106.859                   | 8.829                    | 115.688          | 2.209         | 11.612.702        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 8.728.705         | 2.249.521        | 12.232                    | 3.142                    | 2.264.895        | 268.970                   | 42.920                   | 311.890          | 2.959         | 11.308.449        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 6.589.099         | 1.353.910        | 41.187                    | 15.469                   | 1.410.566        | 68.237                    | 79.082                   | 147.319          | 2.645         | 8.149.629         |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 515.267           | 22.717           | 4                         | 14                       | 22.735           | 261                       | 528                      | 789              | —             | 538.791           |       |
| Outros Créditos                          | 15.579.364        | 306.175          | 2.150                     | 12                       | 308.337          | 1                         | 1                        | 2                | —             | 15.887.703        |       |
| <b>Total</b>                             | <b>78.726.154</b> | <b>7.925.574</b> | <b>397.382</b>            | <b>156.897</b>           | <b>8.479.853</b> | <b>817.898</b>            | <b>335.458</b>           | <b>1.153.356</b> | <b>18.854</b> | <b>88.378.217</b> |       |
| <b>% de cobertura por imparidades</b>    |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 0,12%             | 0,94%            | 2,04%                     | 5,41%                    | 1,21%            | 22,17%                    | 36,53%                   | 27,29%           | 47,80%        | 0,65%             |       |
| Particulares-Outros                      | 0,77%             | 4,23%            | 17,24%                    | 27,78%                   | 6,76%            | 40,80%                    | 65,92%                   | 54,75%           | 63,75%        | 4,60%             |       |
| Empresas Financeiras                     | 0,72%             | 2,60%            | 7,14%                     | 0,00%                    | 2,60%            | 73,78%                    | 60,00%                   | 73,78%           | 0,00%         | 1,76%             |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 0,34%             | 3,59%            | 1,80%                     | 15,91%                   | 3,59%            | 46,03%                    | 69,98%                   | 49,13%           | 0,00%         | 1,48%             |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 0,56%             | 3,36%            | 10,86%                    | 19,48%                   | 3,43%            | 53,83%                    | 58,00%                   | 54,45%           | 0,00%         | 4,25%             |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 1,24%             | 5,29%            | 9,42%                     | 21,16%                   | 5,63%            | 57,63%                    | 42,92%                   | 50,83%           | 0,00%         | 3,77%             |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 0,07%             | 0,32%            | 0,00%                     | 12,50%                   | 0,33%            | 2,97%                     | 73,73%                   | 65,38%           | 0,00%         | 0,36%             |       |
| Outros Créditos                          | 0,11%             | 0,89%            | 5,12%                     | 7,69%                    | 0,93%            | 0,00%                     | 50,00%                   | 33,33%           | 0,00%         | 0,12%             |       |
| <b>Total</b>                             | <b>0,39%</b>      | <b>3,03%</b>     | <b>7,99%</b>              | <b>13,71%</b>            | <b>3,50%</b>     | <b>45,99%</b>             | <b>54,80%</b>            | <b>48,88%</b>    | <b>43,42%</b> | <b>1,92%</b>      |       |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Segmento                                 | 2022 (reexpresso) |                  |                           |                          |                  |                  |                           |                          |               |                   |       |
|--|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|-------|
|  | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          |                  | Total            | Stage 3                   |                          |               | POCI              | Total |
|  |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias | Total            |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias | Total         |                   |       |
| <b>Exposição bruta</b>                   |                   |                  |                           |                          |                  |                  |                           |                          |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 25.213.881        | 2.320.624        | 151.906                   | 89.857                   | 2.562.387        | 284.276          | 142.817                   | 427.093                  | 10.525        | 28.213.886        |       |
| Particulares-Outros                      | 7.614.004         | 958.714          | 118.276                   | 42.895                   | 1.119.885        | 252.456          | 284.486                   | 536.942                  | 19.621        | 9.290.452         |       |
| Empresas Financeiras                     | 3.569.566         | 80.945           | 61                        | –                        | 81.006           | 72.980           | 1.494                     | 74.474                   | 7.545         | 3.732.591         |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 9.621.830         | 700.538          | 660                       | 13                       | 701.211          | 204.523          | 91.575                    | 296.098                  | –             | 10.619.139        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 10.238.522        | 2.798.567        | 5.339                     | 2.559                    | 2.806.465        | 761.101          | 95.135                    | 856.236                  | 6.733         | 13.907.956        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 6.024.603         | 1.683.407        | 30.867                    | 14.532                   | 1.728.806        | 231.377          | 117.109                   | 348.486                  | 3.453         | 8.105.348         |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 558.812           | 46.613           | 2                         | –                        | 46.615           | 113              | –                         | 113                      | –             | 605.540           |       |
| Outros Créditos                          | 11.812.537        | 342.203          | 39                        | –                        | 342.242          | –                | 30                        | 30                       | –             | 12.154.809        |       |
| <b>Total</b>                             | <b>74.653.755</b> | <b>8.931.611</b> | <b>307.150</b>            | <b>149.856</b>           | <b>9.388.617</b> | <b>1.806.826</b> | <b>732.646</b>            | <b>2.539.472</b>         | <b>47.877</b> | <b>86.629.721</b> |       |
| <b>Perdas por imparidade</b>             |                   |                  |                           |                          |                  |                  |                           |                          |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 15.380            | 23.667           | 4.083                     | 5.262                    | 33.012           | 56.519           | 56.440                    | 112.959                  | 5.452         | 166.803           |       |
| Particulares-Outros                      | 52.559            | 31.277           | 18.676                    | 11.224                   | 61.177           | 104.108          | 180.916                   | 285.024                  | 12.436        | 411.196           |       |
| Empresas Financeiras                     | 8.491             | 1.701            | 4                         | –                        | 1.705            | 36.543           | 1.245                     | 37.788                   | –             | 47.984            |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 27.484            | 18.218           | 22                        | –                        | 18.240           | 87.043           | 43.500                    | 130.543                  | –             | 176.267           |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 46.296            | 81.667           | 506                       | 660                      | 82.833           | 298.455          | 46.890                    | 345.345                  | 129           | 474.603           |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 78.239            | 92.784           | 4.090                     | 3.226                    | 100.100          | 106.533          | 51.896                    | 158.429                  | –             | 336.768           |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 512               | 129              | –                         | –                        | 129              | 5                | –                         | 5                        | –             | 646               |       |
| Outros Créditos                          | 11.087            | 2.860            | 5                         | –                        | 2.865            | –                | 9                         | 9                        | –             | 13.961            |       |
| <b>Total</b>                             | <b>240.048</b>    | <b>252.303</b>   | <b>27.386</b>             | <b>20.372</b>            | <b>300.061</b>   | <b>689.206</b>   | <b>380.896</b>            | <b>1.070.102</b>         | <b>18.017</b> | <b>1.628.228</b>  |       |
| <b>Exposição líquida</b>                 |                   |                  |                           |                          |                  |                  |                           |                          |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 25.198.501        | 2.296.957        | 147.823                   | 84.595                   | 2.529.375        | 227.757          | 86.377                    | 314.134                  | 5.073         | 28.047.083        |       |
| Particulares-Outros                      | 7.561.445         | 927.437          | 99.600                    | 31.671                   | 1.058.708        | 148.348          | 103.570                   | 251.918                  | 7.185         | 8.879.256         |       |
| Empresas Financeiras                     | 3.561.075         | 79.244           | 57                        | –                        | 79.301           | 36.437           | 249                       | 36.686                   | 7.545         | 3.684.607         |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 9.594.346         | 682.320          | 638                       | 13                       | 682.971          | 117.480          | 48.075                    | 165.555                  | –             | 10.442.872        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 10.192.226        | 2.716.900        | 4.833                     | 1.899                    | 2.723.632        | 462.646          | 48.245                    | 510.891                  | 6.604         | 13.433.353        |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 5.946.364         | 1.590.623        | 26.777                    | 11.306                   | 1.628.706        | 124.844          | 65.213                    | 190.057                  | 3.453         | 7.768.580         |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 558.300           | 46.484           | 2                         | –                        | 46.486           | 108              | –                         | 108                      | –             | 604.894           |       |
| Outros Créditos                          | 11.801.450        | 339.343          | 34                        | –                        | 339.377          | –                | 21                        | 21                       | –             | 12.140.848        |       |
| <b>Total</b>                             | <b>74.413.707</b> | <b>8.679.308</b> | <b>279.764</b>            | <b>129.484</b>           | <b>9.088.556</b> | <b>1.117.620</b> | <b>351.750</b>            | <b>1.469.370</b>         | <b>29.860</b> | <b>85.001.493</b> |       |
| <b>% de cobertura por imparidades</b>    |                   |                  |                           |                          |                  |                  |                           |                          |               |                   |       |
| Particulares-Habituação                  | 0,06%             | 1,02%            | 2,69%                     | 5,86%                    | 1,29%            | 19,88%           | 39,52%                    | 26,45%                   | 51,80%        | 0,59%             |       |
| Particulares-Outros                      | 0,69%             | 3,26%            | 15,79%                    | 26,17%                   | 5,46%            | 41,24%           | 63,59%                    | 53,08%                   | 63,38%        | 4,43%             |       |
| Empresas Financeiras                     | 0,24%             | 2,10%            | 6,56%                     | 0,00%                    | 2,10%            | 50,07%           | 83,33%                    | 50,74%                   | 0,00%         | 1,29%             |       |
| Empresas não financeiras - Corporate     | 0,29%             | 2,60%            | 3,33%                     | 0,00%                    | 2,60%            | 42,56%           | 47,50%                    | 44,09%                   | 0,00%         | 1,66%             |       |
| Empresas não financeiras - SME-Corporate | 0,45%             | 2,92%            | 9,48%                     | 25,79%                   | 2,95%            | 39,21%           | 49,29%                    | 40,33%                   | 1,92%         | 3,41%             |       |
| Empresas não financeiras - SME-Retalho   | 1,30%             | 5,51%            | 13,25%                    | 22,20%                   | 5,79%            | 46,04%           | 44,31%                    | 45,46%                   | 0,00%         | 4,15%             |       |
| Empresas não financeiras - Outros        | 0,09%             | 0,28%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 0,28%            | 4,42%            | 0,00%                     | 4,42%                    | 0,00%         | 0,11%             |       |
| Outros Créditos                          | 0,09%             | 0,84%            | 12,82%                    | 0,00%                    | 0,84%            | 0,00%            | 30,00%                    | 30,00%                   | 0,00%         | 0,11%             |       |
| <b>Total</b>                             | <b>0,32%</b>      | <b>2,82%</b>     | <b>8,92%</b>              | <b>13,59%</b>            | <b>3,20%</b>     | <b>38,14%</b>    | <b>51,99%</b>             | <b>42,14%</b>            | <b>37,63%</b> | <b>1,88%</b>      |       |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                                    | 2023              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|   |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias |                  |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 33.368.697        | 3.314.449        | 356.668                   | 156.319                  | 3.827.436        | 525.539                   | 469.931                  | 995.470          | 25.510        | 38.217.113        |
| Empresas não financeiras - Comércio                   | 5.299.609         | 735.392          | 16.114                    | 3.998                    | 755.504          | 91.961                    | 44.149                   | 136.110          | 604           | 6.191.827         |
| Empresas não financeiras- Construção                  | 2.346.987         | 583.617          | 7.508                     | 2.523                    | 593.648          | 272.067                   | 30.830                   | 302.897          | 4.141         | 3.247.673         |
| Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras | 5.596.512         | 934.013          | 14.368                    | 7.458                    | 955.839          | 137.257                   | 71.289                   | 208.546          | 560           | 6.761.457         |
| Empresas não financeiras - Outras atividades          | 2.265.462         | 372.268          | 12.087                    | 954                      | 385.309          | 56.211                    | 15.197                   | 71.408           | 50            | 2.722.229         |
| Empresas não financeiras - Outros serviços            | 11.282.136        | 1.871.522        | 22.851                    | 10.567                   | 1.904.940        | 384.395                   | 110.690                  | 495.085          | 2.458         | 13.684.619        |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 18.871.869        | 362.090          | 2.308                     | 14                       | 364.412          | 46.842                    | 12                       | 46.854           | —             | 19.283.135        |
| <b>Total</b>  | <b>79.031.272</b> | <b>8.173.351</b> | <b>431.904</b>            | <b>181.833</b>           | <b>8.787.088</b> | <b>1.514.272</b>          | <b>742.098</b>           | <b>2.256.370</b> | <b>33.323</b> | <b>90.108.053</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>                          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 95.771            | 63.994           | 28.385                    | 19.709                   | 112.088          | 164.251                   | 265.837                  | 430.088          | 14.469        | 652.416           |
| Empresas não financeiras - Comércio                   | 28.456            | 25.648           | 863                       | 1.084                    | 27.595           | 40.537                    | 19.292                   | 59.829           | —             | 115.880           |
| Empresas não financeiras- Construção                  | 15.896            | 13.624           | 978                       | 645                      | 15.247           | 91.537                    | 17.927                   | 109.464          | —             | 140.607           |
| Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras | 54.770            | 57.777           | 1.909                     | 1.842                    | 61.528           | 53.536                    | 35.826                   | 89.362           | —             | 205.660           |
| Empresas não financeiras- Outras atividades           | 10.608            | 18.371           | 771                       | 170                      | 19.312           | 38.378                    | 8.562                    | 46.940           | —             | 76.860            |
| Empresas não financeiras- Outros serviços             | 59.261            | 64.219           | 1.497                     | 1.485                    | 67.201           | 273.576                   | 59.189                   | 332.765          | —             | 459.227           |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 40.356            | 4.144            | 119                       | 1                        | 4.264            | 34.559                    | 7                        | 34.566           | —             | 79.186            |
| <b>Total</b>  | <b>305.118</b>    | <b>247.777</b>   | <b>34.522</b>             | <b>24.936</b>            | <b>307.235</b>   | <b>696.374</b>            | <b>406.640</b>           | <b>1.103.014</b> | <b>14.469</b> | <b>1.729.836</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>                              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 33.272.926        | 3.250.455        | 328.283                   | 136.610                  | 3.715.348        | 361.288                   | 204.094                  | 565.382          | 11.041        | 37.564.697        |
| Empresas não financeiras-Comércio                     | 5.271.153         | 709.744          | 15.251                    | 2.914                    | 727.909          | 51.424                    | 24.857                   | 76.281           | 604           | 6.075.947         |
| Empresas não financeiras- Construção                  | 2.331.091         | 569.993          | 6.530                     | 1.878                    | 578.401          | 180.530                   | 12.903                   | 193.433          | 4.141         | 3.107.066         |
| Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras   | 5.541.742         | 876.236          | 12.459                    | 5.616                    | 894.311          | 83.721                    | 35.463                   | 119.184          | 560           | 6.555.797         |
| Empresas não financeiras- Outras atividades           | 2.254.854         | 353.897          | 11.316                    | 784                      | 365.997          | 17.833                    | 6.635                    | 24.468           | 50            | 2.645.369         |
| Empresas não financeiras- Outros serviços             | 11.222.875        | 1.807.303        | 21.354                    | 9.082                    | 1.837.739        | 110.819                   | 51.501                   | 162.320          | 2.458         | 13.225.392        |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 18.831.513        | 357.946          | 2.189                     | 13                       | 360.148          | 12.283                    | 5                        | 12.288           | —             | 19.203.949        |
| <b>Total</b>  | <b>78.726.154</b> | <b>7.925.574</b> | <b>397.382</b>            | <b>156.897</b>           | <b>8.479.853</b> | <b>817.898</b>            | <b>335.458</b>           | <b>1.153.356</b> | <b>18.854</b> | <b>88.378.217</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b>                 |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 0,29%             | 1,93%            | 7,96%                     | 12,61%                   | 2,93%            | 31,25%                    | 56,57%                   | 43,20%           | 56,72%        | 1,71%             |
| Empresas não financeiras-Comércio                     | 0,54%             | 3,49%            | 5,36%                     | 27,11%                   | 3,65%            | 44,08%                    | 43,70%                   | 43,96%           | 0,00%         | 1,87%             |
| Empresas não financeiras- Construção                  | 0,68%             | 2,33%            | 13,03%                    | 25,56%                   | 2,57%            | 33,65%                    | 58,15%                   | 36,14%           | 0,00%         | 4,33%             |
| Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras   | 0,98%             | 6,19%            | 13,29%                    | 24,70%                   | 6,44%            | 39,00%                    | 50,25%                   | 42,85%           | 0,00%         | 3,04%             |
| Empresas não financeiras- Outras atividades           | 0,47%             | 4,93%            | 6,38%                     | 17,82%                   | 5,01%            | 68,27%                    | 56,34%                   | 65,73%           | 0,00%         | 2,82%             |
| Empresas não financeiras- Outros serviços             | 0,53%             | 3,43%            | 6,55%                     | 14,05%                   | 3,53%            | 71,17%                    | 53,47%                   | 67,21%           | 0,00%         | 3,36%             |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 0,21%             | 1,14%            | 5,16%                     | 7,14%                    | 1,17%            | 73,78%                    | 58,33%                   | 73,77%           | 0,00%         | 0,41%             |
| <b>Total</b>  | <b>0,39%</b>      | <b>3,03%</b>     | <b>7,99%</b>              | <b>13,71%</b>            | <b>3,50%</b>     | <b>45,99%</b>             | <b>54,80%</b>            | <b>48,88%</b>    | <b>43,42%</b> | <b>1,92%</b>      |



Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                                    | 2022 (reexpresso) |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|   |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias |                  |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 32.827.885        | 3.279.338        | 270.182                   | 132.752                  | 3.682.272        | 536.732                   | 427.303                  | 964.035          | 30.146        | 37.504.338        |
| Empresas não financeiras - Comércio                   | 5.312.463         | 827.990          | 9.921                     | 4.283                    | 842.194          | 91.204                    | 45.688                   | 136.892          | 4.715         | 6.296.264         |
| Empresas não financeiras - Construção                 | 2.010.021         | 771.490          | 3.040                     | 1.033                    | 775.563          | 363.418                   | 32.791                   | 396.209          | 1.851         | 3.183.644         |
| Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras | 5.836.145         | 1.013.888        | 9.380                     | 4.983                    | 1.028.251        | 162.228                   | 117.804                  | 280.032          | 928           | 7.145.356         |
| Empresas não financeiras - Outras atividades          | 2.107.745         | 395.981          | 3.587                     | 1.007                    | 400.575          | 101.252                   | 17.354                   | 118.606          | 44            | 2.626.970         |
| Empresas não financeiras - Outros serviços            | 11.177.393        | 2.219.776        | 10.940                    | 5.798                    | 2.236.514        | 479.012                   | 90.182                   | 569.194          | 2.648         | 13.985.749        |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 15.382.103        | 423.148          | 100                       | —                        | 423.248          | 72.980                    | 1.524                    | 74.504           | 7.545         | 15.887.400        |
| <b>Total</b>  | <b>74.653.755</b> | <b>8.931.611</b> | <b>307.150</b>            | <b>149.856</b>           | <b>9.388.617</b> | <b>1.806.826</b>          | <b>732.646</b>           | <b>2.539.472</b> | <b>47.877</b> | <b>86.629.721</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>                          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 67.939            | 54.944           | 22.759                    | 16.486                   | 94.189           | 160.627                   | 237.356                  | 397.983          | 17.888        | 577.999           |
| Empresas não financeiras - Comércio                   | 22.306            | 26.555           | 1.168                     | 1.110                    | 28.833           | 35.530                    | 20.294                   | 55.824           | 129           | 107.092           |
| Empresas não financeiras - Construção                 | 11.517            | 16.055           | 551                       | 288                      | 16.894           | 154.391                   | 18.769                   | 173.160          | —             | 201.571           |
| Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras | 54.925            | 54.821           | 1.293                     | 1.258                    | 57.372           | 65.474                    | 58.761                   | 124.235          | —             | 236.532           |
| Empresas não financeiras - Outras atividades          | 7.701             | 15.667           | 529                       | 154                      | 16.350           | 44.356                    | 8.459                    | 52.815           | —             | 76.866            |
| Empresas não financeiras - Outros serviços            | 56.082            | 79.700           | 1.077                     | 1.076                    | 81.853           | 192.285                   | 36.003                   | 228.288          | —             | 366.223           |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 19.578            | 4.561            | 9                         | —                        | 4.570            | 36.543                    | 1.254                    | 37.797           | —             | 61.945            |
| <b>Total</b>  | <b>240.048</b>    | <b>252.303</b>   | <b>27.386</b>             | <b>20.372</b>            | <b>300.061</b>   | <b>689.206</b>            | <b>380.896</b>           | <b>1.070.102</b> | <b>18.017</b> | <b>1.628.228</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>                              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 32.759.946        | 3.224.394        | 247.423                   | 116.266                  | 3.588.083        | 376.105                   | 189.947                  | 566.052          | 12.258        | 36.926.339        |
| Empresas não financeiras - Comércio                   | 5.290.157         | 801.435          | 8.753                     | 3.173                    | 813.361          | 55.674                    | 25.394                   | 81.068           | 4.586         | 6.189.172         |
| Empresas não financeiras - Construção                 | 1.998.504         | 755.435          | 2.489                     | 745                      | 758.669          | 209.027                   | 14.022                   | 223.049          | 1.851         | 2.982.073         |
| Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras | 5.781.220         | 959.067          | 8.087                     | 3.725                    | 970.879          | 96.754                    | 59.043                   | 155.797          | 928           | 6.908.824         |
| Empresas não financeiras - Outras atividades          | 2.100.044         | 380.314          | 3.058                     | 853                      | 384.225          | 56.896                    | 8.895                    | 65.791           | 44            | 2.550.104         |
| Empresas não financeiras - Outros serviços            | 11.121.311        | 2.140.076        | 9.863                     | 4.722                    | 2.154.661        | 286.727                   | 54.179                   | 340.906          | 2.648         | 13.619.526        |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 15.362.525        | 418.587          | 91                        | —                        | 418.678          | 36.437                    | 270                      | 36.707           | 7.545         | 15.825.455        |
| <b>Total</b>  | <b>74.413.707</b> | <b>8.679.308</b> | <b>279.764</b>            | <b>129.484</b>           | <b>9.088.556</b> | <b>1.117.620</b>          | <b>351.750</b>           | <b>1.469.370</b> | <b>29.860</b> | <b>85.001.493</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b>                 |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                                | 0,21%             | 1,68%            | 8,42%                     | 12,42%                   | 2,56%            | 29,93%                    | 55,55%                   | 41,28%           | 59,34%        | 1,54%             |
| Empresas não financeiras - Comércio                   | 0,42%             | 3,21%            | 11,77%                    | 25,92%                   | 3,42%            | 38,96%                    | 44,42%                   | 40,78%           | 2,74%         | 1,70%             |
| Empresas não financeiras - Construção                 | 0,57%             | 2,08%            | 18,13%                    | 27,88%                   | 2,18%            | 42,48%                    | 57,24%                   | 43,70%           | 0,00%         | 6,33%             |
| Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras | 0,94%             | 5,41%            | 13,78%                    | 25,25%                   | 5,58%            | 40,36%                    | 49,88%                   | 44,36%           | 0,00%         | 3,31%             |
| Empresas não financeiras - Outras atividades          | 0,37%             | 3,96%            | 14,75%                    | 15,29%                   | 4,08%            | 43,81%                    | 48,74%                   | 44,53%           | 0,00%         | 2,93%             |
| Empresas não financeiras - Outros serviços            | 0,50%             | 3,59%            | 9,84%                     | 18,56%                   | 3,66%            | 40,14%                    | 39,92%                   | 40,11%           | 0,00%         | 2,62%             |
| Outros Serviços/Outras atividades                     | 0,13%             | 1,08%            | 9,00%                     | 0,00%                    | 1,08%            | 50,07%                    | 82,28%                   | 50,73%           | 0,00%         | 0,39%             |
| <b>Total</b>  | <b>0,32%</b>      | <b>2,82%</b>     | <b>8,92%</b>              | <b>13,59%</b>            | <b>3,20%</b>     | <b>38,14%</b>             | <b>51,99%</b>            | <b>42,14%</b>    | <b>37,63%</b> | <b>1,88%</b>      |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Geografia                             | 2023              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                       | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|                                       |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias |                  |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 54.817.070        | 6.507.490        | 243.837                   | 97.956                   | 6.849.283        | 1.101.355                 | 321.902                  | 1.423.257        | 14.814        | 63.104.424        |
| Polónia                               | 22.932.079        | 1.254.639        | 168.557                   | 76.684                   | 1.499.880        | 404.395                   | 394.011                  | 798.406          | 18.509        | 25.248.874        |
| Moçambique                            | 1.282.123         | 411.222          | 19.510                    | 7.193                    | 437.925          | 8.522                     | 26.185                   | 34.707           | —             | 1.754.755         |
| <b>Total</b>                          | <b>79.031.272</b> | <b>8.173.351</b> | <b>431.904</b>            | <b>181.833</b>           | <b>8.787.088</b> | <b>1.514.272</b>          | <b>742.098</b>           | <b>2.256.370</b> | <b>33.323</b> | <b>90.108.053</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 190.234           | 201.637          | 10.867                    | 9.419                    | 221.923          | 551.673                   | 145.912                  | 697.585          | —             | 1.109.742         |
| Polónia                               | 103.505           | 40.435           | 22.551                    | 14.419                   | 77.405           | 143.301                   | 245.864                  | 389.165          | 14.469        | 584.544           |
| Moçambique                            | 11.379            | 5.705            | 1.104                     | 1.098                    | 7.907            | 1.400                     | 14.864                   | 16.264           | —             | 35.550            |
| <b>Total</b>                          | <b>305.118</b>    | <b>247.777</b>   | <b>34.522</b>             | <b>24.936</b>            | <b>307.235</b>   | <b>696.374</b>            | <b>406.640</b>           | <b>1.103.014</b> | <b>14.469</b> | <b>1.729.836</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 54.626.836        | 6.305.853        | 232.970                   | 88.537                   | 6.627.360        | 549.682                   | 175.990                  | 725.672          | 14.814        | 61.994.682        |
| Polónia                               | 22.828.574        | 1.214.204        | 146.006                   | 62.265                   | 1.422.475        | 261.094                   | 148.147                  | 409.241          | 4.040         | 24.664.330        |
| Moçambique                            | 1.270.744         | 405.517          | 18.406                    | 6.095                    | 430.018          | 7.122                     | 11.321                   | 18.443           | —             | 1.719.205         |
| <b>Total</b>                          | <b>78.726.154</b> | <b>7.925.574</b> | <b>397.382</b>            | <b>156.897</b>           | <b>8.479.853</b> | <b>817.898</b>            | <b>335.458</b>           | <b>1.153.356</b> | <b>18.854</b> | <b>88.378.217</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b> |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 0,35%             | 3,10%            | 4,46%                     | 9,62%                    | 3,24%            | 50,09%                    | 45,33%                   | 49,01%           | 0,00%         | 1,76%             |
| Polónia                               | 0,45%             | 3,22%            | 13,38%                    | 18,80%                   | 5,16%            | 35,44%                    | 62,40%                   | 48,74%           | 78,17%        | 2,32%             |
| Moçambique                            | 0,89%             | 1,39%            | 5,66%                     | 15,26%                   | 1,81%            | 16,43%                    | 56,77%                   | 46,86%           | 0,00%         | 2,03%             |
| <b>Total</b>                          | <b>0,39%</b>      | <b>3,03%</b>     | <b>7,99%</b>              | <b>13,71%</b>            | <b>3,50%</b>     | <b>45,99%</b>             | <b>54,80%</b>            | <b>48,88%</b>    | <b>43,42%</b> | <b>1,92%</b>      |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Geografia                             | 2022 (reexpresso) |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                       | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|                                       |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias |                  |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 54.604.642        | 7.155.127        | 159.209                   | 66.646                   | 7.380.982        | 1.410.285                 | 306.213                  | 1.716.498        | 19.011        | 63.721.133        |
| Polónia                               | 18.184.099        | 1.377.667        | 142.519                   | 81.498                   | 1.601.684        | 386.990                   | 343.753                  | 730.743          | 28.866        | 20.545.392        |
| Moçambique                            | 1.865.014         | 398.817          | 5.422                     | 1.712                    | 405.951          | 9.551                     | 82.680                   | 92.231           | —             | 2.363.196         |
| <b>Total</b>                          | <b>74.653.755</b> | <b>8.931.611</b> | <b>307.150</b>            | <b>149.856</b>           | <b>9.388.617</b> | <b>1.806.826</b>          | <b>732.646</b>           | <b>2.539.472</b> | <b>47.877</b> | <b>86.629.721</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 150.039           | 205.954          | 7.124                     | 5.447                    | 218.525          | 550.372                   | 124.012                  | 674.384          | —             | 1.042.948         |
| Polónia                               | 83.818            | 42.151           | 19.641                    | 14.566                   | 76.358           | 136.847                   | 210.573                  | 347.420          | 18.017        | 525.613           |
| Moçambique                            | 6.191             | 4.198            | 621                       | 359                      | 5.178            | 1.987                     | 46.311                   | 48.298           | —             | 59.667            |
| <b>Total</b>                          | <b>240.048</b>    | <b>252.303</b>   | <b>27.386</b>             | <b>20.372</b>            | <b>300.061</b>   | <b>689.206</b>            | <b>380.896</b>           | <b>1.070.102</b> | <b>18.017</b> | <b>1.628.228</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 54.454.603        | 6.949.173        | 152.085                   | 61.199                   | 7.162.457        | 859.913                   | 182.201                  | 1.042.114        | 19.011        | 62.678.185        |
| Polónia                               | 18.100.281        | 1.335.516        | 122.878                   | 66.932                   | 1.525.326        | 250.143                   | 133.180                  | 383.323          | 10.849        | 20.019.779        |
| Moçambique                            | 1.858.823         | 394.619          | 4.801                     | 1.353                    | 400.773          | 7.564                     | 36.369                   | 43.933           | —             | 2.303.529         |
| <b>Total</b>                          | <b>74.413.707</b> | <b>8.679.308</b> | <b>279.764</b>            | <b>129.484</b>           | <b>9.088.556</b> | <b>1.117.620</b>          | <b>351.750</b>           | <b>1.469.370</b> | <b>29.860</b> | <b>85.001.493</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b> |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Portugal                              | 0,27%             | 2,88%            | 4,47%                     | 8,17%                    | 2,96%            | 39,03%                    | 40,50%                   | 39,29%           | 0,00%         | 1,64%             |
| Polónia                               | 0,46%             | 3,06%            | 13,78%                    | 17,87%                   | 4,77%            | 35,36%                    | 61,26%                   | 47,54%           | 62,42%        | 2,56%             |
| Moçambique                            | 0,33%             | 1,05%            | 11,45%                    | 20,97%                   | 1,28%            | 20,80%                    | 56,01%                   | 52,37%           | 0,00%         | 2,52%             |
| <b>Total</b>                          | <b>0,32%</b>      | <b>2,82%</b>     | <b>8,92%</b>              | <b>13,59%</b>            | <b>3,20%</b>     | <b>38,14%</b>             | <b>51,99%</b>            | <b>42,14%</b>    | <b>37,63%</b> | <b>1,88%</b>      |

Em 31 de dezembro de 2023, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023                        |                          |                               |                              |                            |                    |                       |                   |
|--|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  | Exposição bruta             |                          |                               |                              |                            | Total              | Perdas por imparidade | Exposição líquida |
|  | Qualidade superior (GR 1-6) | Qualidade média (GR 7-9) | Qualidade inferior (GR 10-12) | GR Processuais (GR 13/14/15) | Não classificados (sem GR) |                    |                       |                   |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                             |                          |                               |                              |                            |                    |                       |                   |
| <i>stage 1</i>   | 48.884.930                  | 9.891.705                | 4.050.015                     | 800                          | 1.269.469                  | 64.096.919         | 292.238               | 63.804.681        |
| <i>stage 2</i>   | 1.338.150                   | 1.942.276                | 3.215.313                     | 379.810                      | 477.945                    | 7.353.494          | 292.549               | 7.060.945         |
| <i>stage 3</i>   | —                           | —                        | —                             | 1.896.329                    | 23.543                     | 1.919.872          | 1.009.006             | 910.866           |
| POCI   | 2.152                       | 2.448                    | 1.202                         | 24.831                       | 115                        | 30.748             | 14.469                | 16.279            |
|  | 50.225.232                  | 11.836.429               | 7.266.530                     | 2.301.770                    | 1.771.072                  | 73.401.033         | 1.608.262             | 71.792.771        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*) |                             |                          |                               |                              |                            |                    |                       |                   |
| <i>stage 1</i>   | 10.490.205                  | 153.637                  | 11.687                        | 50                           | 154.294                    | 10.809.873         | —                     | 10.809.873        |
| <i>stage 3</i>   | —                           | —                        | —                             | —                            | 1.150                      | 1.150              | 1.150                 | —                 |
|  | 10.490.205                  | 153.637                  | 11.687                        | 50                           | 155.444                    | 10.811.023         | 1.150                 | 10.809.873        |
| Garantias e outros compromissos (**)   |                             |                          |                               |                              |                            |                    |                       |                   |
| <i>stage 1</i>   | 9.603.432                   | 3.927.153                | 1.224.614                     | 3.511                        | 175.643                    | 14.934.353         | 12.880                | 14.921.473        |
| <i>stage 2</i>   | 169.847                     | 400.684                  | 670.786                       | 13.250                       | 179.027                    | 1.433.594          | 14.686                | 1.418.908         |
| <i>stage 3</i>   | —                           | —                        | —                             | 336.351                      | 147                        | 336.498            | 94.008                | 242.490           |
| POCI   | 6                           | 5                        | 1                             | 2.563                        | —                          | 2.575              | —                     | 2.575             |
|  | 9.773.285                   | 4.327.842                | 1.895.401                     | 355.675                      | 354.817                    | 16.707.020         | 121.574               | 16.585.446        |
| <b>Total</b>   | <b>70.488.722</b>           | <b>16.317.908</b>        | <b>9.173.618</b>              | <b>2.657.495</b>             | <b>2.281.333</b>           | <b>100.919.076</b> | <b>1.730.986</b>      | <b>99.188.090</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2.

(\*\*) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis (nota 45).

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022 (reexpresso)           |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
|--|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
|  | Exposição bruta             |                          |                               |                              |                            | Total             | Perdas por imparidade | Exposição líquida |
|  | Qualidade superior (GR 1-6) | Qualidade média (GR 7-9) | Qualidade inferior (GR 10-12) | GR Processuais (GR 13/14/15) | Não classificados (sem GR) |                   |                       |                   |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| <i>stage 1</i>   | 44.625.339                  | 10.468.892               | 3.984.622                     | 2.862                        | 1.268.808                  | 60.350.523        | 228.741               | 60.121.782        |
| <i>stage 2</i>   | 1.456.028                   | 1.911.502                | 3.321.694                     | 373.651                      | 557.148                    | 7.620.023         | 285.168               | 7.334.855         |
| <i>stage 3</i>   | —                           | —                        | —                             | 2.165.309                    | 9.472                      | 2.174.781         | 985.667               | 1.189.114         |
| POCI   | 1.928                       | 9.048                    | 1.122                         | 34.782                       | 77                         | 46.957            | 17.898                | 29.059            |
|  | 46.083.295                  | 12.389.442               | 7.307.438                     | 2.576.604                    | 1.835.505                  | 70.192.284        | 1.517.474             | 68.674.810        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*) |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| <i>stage 1</i>   | 6.600.955                   | 169.240                  | 34.790                        | —                            | 629.167                    | 7.434.152         | —                     | 7.434.152         |
| <i>stage 3</i>   | —                           | —                        | —                             | —                            | 1.067                      | 1.067             | 1.067                 | —                 |
|  | 6.600.955                   | 169.240                  | 34.790                        | —                            | 630.234                    | 7.435.219         | 1.067                 | 7.434.152         |
| Garantias e outros compromissos (**)   |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| <i>stage 1</i>   | 9.105.641                   | 3.673.579                | 1.312.038                     | 57                           | 211.917                    | 14.303.232        | 11.307                | 14.291.925        |
| <i>stage 2</i>   | 219.327                     | 390.858                  | 832.431                       | 34.840                       | 291.138                    | 1.768.594         | 14.893                | 1.753.701         |
| <i>stage 3</i>   | —                           | —                        | —                             | 364.627                      | 64                         | 364.691           | 84.435                | 280.256           |
| POCI   | —                           | —                        | —                             | 921                          | —                          | 921               | 119                   | 802               |
|  | 9.324.968                   | 4.064.437                | 2.144.469                     | 400.445                      | 503.119                    | 16.437.438        | 110.754               | 16.326.684        |
| <b>Total</b>   | <b>62.009.218</b>           | <b>16.623.119</b>        | <b>9.486.697</b>              | <b>2.977.049</b>             | <b>2.968.858</b>           | <b>94.064.941</b> | <b>1.629.295</b>      | <b>92.435.646</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2.

(\*\*) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis (nota 45).

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, são apresentados no quadro seguinte:

(Milhares de euros)

| Segmento                               | 2023            |                   |                   |                       |                  |                  |
|--|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|  | Exposição bruta |                   |                   | Perdas por imparidade |                  |                  |
|  | Individual      | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva         | Total            |
| Particulares-Habitação                 | 27.960          | 27.956.633        | 27.984.593        | 9.347                 | 172.867          | 182.214          |
| Particulares-Outros                    | 8.531           | 10.223.989        | 10.232.520        | 4.709                 | 465.493          | 470.202          |
| Empresas Financeiras                   | 48.444          | 3.327.226         | 3.375.670         | 34.439                | 24.985           | 59.424           |
| Empresas não financeiras-Corporate     | 204.869         | 11.582.366        | 11.787.235        | 105.559               | 68.974           | 174.533          |
| Empresas não financeiras-SME-Corporate | 517.062         | 11.293.743        | 11.810.805        | 326.269               | 176.087          | 502.356          |
| Empresas não financeiras-SME-Retalho   | 84.903          | 8.384.136         | 8.469.039         | 77.852                | 241.557          | 319.409          |
| Empresas não financeiras-Outros        | 702             | 540.025           | 540.727           | 567                   | 1.369            | 1.936            |
| Outros Créditos                        | –               | 15.907.464        | 15.907.464        | –                     | 19.762           | 19.762           |
| <b>Total</b>                           | <b>892.471</b>  | <b>89.215.582</b> | <b>90.108.053</b> | <b>558.742</b>        | <b>1.171.094</b> | <b>1.729.836</b> |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, são apresentados no quadro seguinte:

(Milhares de euros)

| Segmento                               | 2022 (reexpresso) |                   |                   |                       |                  |                  |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|  | Exposição bruta   |                   |                   | Perdas por imparidade |                  |                  |
|  | Individual        | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva         | Total            |
| Particulares-Habitação                 | 30.700            | 28.183.186        | 28.213.886        | 9.386                 | 157.417          | 166.803          |
| Particulares-Outros                    | 26.953            | 9.263.499         | 9.290.452         | 18.543                | 392.653          | 411.196          |
| Empresas Financeiras                   | 81.059            | 3.651.532         | 3.732.591         | 37.622                | 10.362           | 47.984           |
| Empresas não financeiras-Corporate     | 276.046           | 10.343.093        | 10.619.139        | 126.378               | 49.889           | 176.267          |
| Empresas não financeiras-SME-Corporate | 654.073           | 13.253.883        | 13.907.956        | 301.952               | 172.651          | 474.603          |
| Empresas não financeiras-SME-Retalho   | 158.552           | 7.946.796         | 8.105.348         | 94.878                | 241.890          | 336.768          |
| Empresas não financeiras-Outros        | –                 | 605.540           | 605.540           | –                     | 646              | 646              |
| Outros Créditos                        | –                 | 12.154.809        | 12.154.809        | –                     | 13.961           | 13.961           |
| <b>Total</b>                           | <b>1.227.383</b>  | <b>85.402.338</b> | <b>86.629.721</b> | <b>588.759</b>        | <b>1.039.469</b> | <b>1.628.228</b> |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade são apresentados no quadro seguinte:

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                                  | 2023            |                   |                   |                       |                  |                  |
|---|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|   | Exposição bruta |                   |                   | Perdas por imparidade |                  |                  |
|   | Individual      | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva         | Total            |
| Crédito a Particulares                              | 36.491          | 38.180.622        | 38.217.113        | 14.056                | 638.360          | 652.416          |
| Empresas não financeiras-Comércio                   | 63.282          | 6.128.545         | 6.191.827         | 33.799                | 82.081           | 115.880          |
| Empresas não financeiras-Construção                 | 212.160         | 3.035.513         | 3.247.673         | 88.160                | 52.447           | 140.607          |
| Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras | 110.203         | 6.651.255         | 6.761.458         | 57.795                | 147.865          | 205.660          |
| Empresas não financeiras-Outras atividades          | 48.448          | 2.673.781         | 2.722.229         | 37.216                | 39.644           | 76.860           |
| Empresas não financeiras-Outros serviços            | 373.443         | 13.311.176        | 13.684.619        | 293.277               | 165.950          | 459.227          |
| Outros Serviços/Outras Atividades                   | 48.444          | 19.234.690        | 19.283.134        | 34.439                | 44.747           | 79.186           |
| <b>Total</b>  | <b>892.471</b>  | <b>89.215.582</b> | <b>90.108.053</b> | <b>558.742</b>        | <b>1.171.094</b> | <b>1.729.836</b> |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade são apresentados no quadro seguinte:

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                                  | 2022 (reexpresso) |                   |                   |                       |                  |                  |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|   | Exposição bruta   |                   |                   | Perdas por imparidade |                  |                  |
|   | Individual        | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva         | Total            |
| Crédito a Particulares                              | 57.653            | 37.446.685        | 37.504.338        | 27.929                | 550.070          | 577.999          |
| Empresas não financeiras-Comércio                   | 56.649            | 6.239.615         | 6.296.264         | 30.640                | 76.452           | 107.092          |
| Empresas não financeiras-Construção                 | 308.289           | 2.875.355         | 3.183.644         | 158.454               | 43.117           | 201.571          |
| Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras | 173.248           | 6.972.108         | 7.145.356         | 93.885                | 142.647          | 236.532          |
| Empresas não financeiras-Outras atividades          | 95.832            | 2.531.138         | 2.626.970         | 44.541                | 32.325           | 76.866           |
| Empresas não financeiras-Outros serviços            | 454.653           | 13.531.096        | 13.985.749        | 195.688               | 170.535          | 366.223          |
| Outros Serviços/Outras Atividades                   | 81.059            | 15.806.341        | 15.887.400        | 37.622                | 24.323           | 61.945           |
| <b>Total</b>  | <b>1.227.383</b>  | <b>85.402.338</b> | <b>86.629.721</b> | <b>588.759</b>        | <b>1.039.469</b> | <b>1.628.228</b> |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por geografia, são apresentados no quadro seguinte:

(Milhares de euros)

| Geografia    | 2023            |                   |                   |                       |                  |                  |
|--------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|              | Exposição bruta |                   |                   | Perdas por imparidade |                  |                  |
|              | Individual      | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva         | Total            |
| Portugal     | 758.022         | 62.346.402        | 63.104.424        | 516.336               | 593.406          | 1.109.742        |
| Polónia      | 121.548         | 25.127.326        | 25.248.874        | 36.255                | 548.289          | 584.544          |
| Moçambique   | 12.901          | 1.741.854         | 1.754.755         | 6.151                 | 29.399           | 35.550           |
| <b>Total</b> | <b>892.471</b>  | <b>89.215.582</b> | <b>90.108.053</b> | <b>558.742</b>        | <b>1.171.094</b> | <b>1.729.836</b> |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por geografia, são apresentados no quadro seguinte:

(Milhares de euros)

| Geografia    | 2022 (reexpresso) |                   |                   |                       |                  |                  |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|              | Exposição bruta   |                   |                   | Perdas por imparidade |                  |                  |
|              | Individual        | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva         | Total            |
| Portugal     | 1.053.955         | 62.667.178        | 63.721.133        | 511.657               | 531.291          | 1.042.948        |
| Polónia      | 98.717            | 20.446.675        | 20.545.392        | 37.219                | 488.394          | 525.613          |
| Moçambique   | 74.711            | 2.288.485         | 2.363.196         | 39.883                | 19.784           | 59.667           |
| <b>Total</b> | <b>1.227.383</b>  | <b>85.402.338</b> | <b>86.629.721</b> | <b>588.759</b>        | <b>1.039.469</b> | <b>1.628.228</b> |

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva das tabelas anteriores incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito (incluindo garantias e compromissos) por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

| Ano de produção                     | 2023                              |                               |            |                        |                    | Total      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------|--------------------|------------|
|                                     | Construção e promoção imobiliária | Empresas<br>Outras Atividades | Habitação  | Particulares<br>Outros | Outros<br>Créditos |            |
| <b>2013 e anteriores</b>            |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 13.988                            | 27.550                        | 275.796    | 637.888                | 380                | 955.602    |
| Montante (Euros '000)               | 928.757                           | 3.261.687                     | 8.790.207  | 1.229.144              | 89.608             | 14.299.403 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 73.508                            | 58.659                        | 113.180    | 22.494                 | 812                | 268.653    |
| <b>2014</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 1.310                             | 5.156                         | 7.877      | 63.545                 | 85                 | 77.973     |
| Montante (Euros '000)               | 69.788                            | 447.850                       | 327.925    | 111.200                | 184.307            | 1.141.070  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 7.137                             | 5.895                         | 5.441      | 4.563                  | 873                | 23.909     |
| <b>2015</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 1.740                             | 7.093                         | 9.709      | 84.470                 | 114                | 103.126    |
| Montante (Euros '000)               | 85.463                            | 591.723                       | 464.924    | 145.749                | 8.498              | 1.296.357  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 1.952                             | 22.286                        | 4.621      | 7.655                  | 577                | 37.091     |
| <b>2016</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 2.053                             | 8.438                         | 10.979     | 110.408                | 49                 | 131.927    |
| Montante (Euros '000)               | 141.513                           | 1.117.972                     | 542.229    | 213.263                | 3.067              | 2.018.044  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 2.314                             | 12.494                        | 5.106      | 13.662                 | 179                | 33.755     |
| <b>2017</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 2.482                             | 9.808                         | 17.985     | 120.635                | 99                 | 151.009    |
| Montante (Euros '000)               | 157.801                           | 978.292                       | 1.047.446  | 246.833                | 14.258             | 2.444.630  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 10.391                            | 17.786                        | 6.592      | 17.477                 | 774                | 53.020     |
| <b>2018</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 4.819                             | 15.084                        | 23.954     | 213.882                | 165                | 257.904    |
| Montante (Euros '000)               | 384.262                           | 1.901.330                     | 1.604.675  | 530.572                | 301.822            | 4.722.661  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 5.771                             | 33.804                        | 8.220      | 37.433                 | 1.227              | 86.455     |
| <b>2019</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 7.245                             | 21.732                        | 27.329     | 521.238                | 150                | 577.694    |
| Montante (Euros '000)               | 499.121                           | 1.658.088                     | 1.956.352  | 982.211                | 79.619             | 5.175.391  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 7.673                             | 43.210                        | 7.137      | 67.067                 | 1.144              | 126.231    |
| <b>2020</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 9.258                             | 31.822                        | 32.966     | 244.303                | 189                | 318.538    |
| Montante (Euros '000)               | 862.852                           | 2.855.711                     | 2.410.351  | 617.566                | 104.195            | 6.850.675  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 14.538                            | 76.473                        | 8.944      | 38.516                 | 1.913              | 140.384    |
| <b>2021</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 9.130                             | 33.058                        | 48.727     | 363.405                | 219                | 454.539    |
| Montante (Euros '000)               | 792.772                           | 2.539.394                     | 3.981.918  | 1.016.489              | 333.477            | 8.664.050  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 11.334                            | 42.963                        | 10.857     | 67.703                 | 3.131              | 135.988    |
| <b>2022</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 9.311                             | 34.292                        | 35.724     | 571.063                | 396                | 650.786    |
| Montante (Euros '000)               | 1.397.283                         | 4.265.544                     | 3.490.509  | 1.677.789              | 126.587            | 10.957.712 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 15.286                            | 51.293                        | 6.233      | 79.493                 | 1.704              | 154.009    |
| <b>2023</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 14.388                            | 113.890                       | 31.737     | 1.312.681              | 4.733              | 1.477.429  |
| Montante (Euros '000)               | 1.967.654                         | 6.445.098                     | 3.317.913  | 2.949.518              | 179.760            | 14.859.943 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 16.782                            | 217.800                       | 6.768      | 70.824                 | 2.232              | 314.406    |
| <b>Total</b>                        |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 75.724                            | 307.923                       | 522.783    | 4.243.518              | 6.579              | 5.156.527  |
| Montante (Euros '000)               | 7.287.266                         | 26.062.689                    | 27.934.449 | 9.720.334              | 1.425.198          | 72.429.936 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 166.686                           | 582.663                       | 183.099    | 426.887                | 14.566             | 1.373.901  |

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito (incluindo garantias e compromissos) por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

| Ano de produção                     | 2022 (reexpresso)                 |                               |            |                        |                    | Total      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------|--------------------|------------|
|                                     | Construção e promoção imobiliária | Empresas<br>Outras Atividades | Habitação  | Particulares<br>Outros | Outros<br>Créditos |            |
| <b>2012 e anteriores</b>            |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 15.703                            | 25.791                        | 293.344    | 677.001                | 384                | 1.012.223  |
| Montante (Euros '000)               | 970.246                           | 3.194.423                     | 10.117.624 | 1.228.014              | 81.780             | 15.592.087 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 73.617                            | 51.428                        | 106.931    | 17.378                 | 646                | 250.000    |
| <b>2013</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 1.121                             | 3.600                         | 10.115     | 65.523                 | 17                 | 80.376     |
| Montante (Euros '000)               | 64.192                            | 510.025                       | 376.049    | 106.759                | 2.537              | 1.059.562  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 3.236                             | 3.441                         | 5.681      | 3.329                  | 6                  | 15.693     |
| <b>2014</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 1.234                             | 4.859                         | 8.737      | 82.035                 | 86                 | 96.951     |
| Montante (Euros '000)               | 76.217                            | 509.250                       | 356.743    | 126.516                | 183.780            | 1.252.506  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 5.049                             | 9.235                         | 4.719      | 4.618                  | 855                | 24.476     |
| <b>2015</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 1.691                             | 6.284                         | 10.836     | 112.676                | 124                | 131.611    |
| Montante (Euros '000)               | 106.007                           | 908.354                       | 515.361    | 185.482                | 44.947             | 1.760.151  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 1.947                             | 23.398                        | 3.874      | 9.116                  | 27.758             | 66.093     |
| <b>2016</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 1.911                             | 8.196                         | 12.280     | 134.403                | 55                 | 156.845    |
| Montante (Euros '000)               | 154.183                           | 1.209.277                     | 616.181    | 256.858                | 4.248              | 2.240.747  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 5.274                             | 13.961                        | 4.432      | 17.195                 | 174                | 41.036     |
| <b>2017</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 2.568                             | 11.100                        | 20.277     | 142.014                | 96                 | 176.055    |
| Montante (Euros '000)               | 219.318                           | 1.228.140                     | 1.202.742  | 305.913                | 13.230             | 2.969.343  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 2.807                             | 17.900                        | 5.830      | 21.347                 | 720                | 48.604     |
| <b>2018</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 5.312                             | 19.488                        | 26.701     | 286.638                | 203                | 338.342    |
| Montante (Euros '000)               | 498.338                           | 2.227.925                     | 1.833.809  | 655.719                | 309.885            | 5.525.676  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 7.262                             | 32.931                        | 6.511      | 43.836                 | 1.607              | 92.147     |
| <b>2019</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 8.703                             | 27.962                        | 30.166     | 595.430                | 185                | 662.446    |
| Montante (Euros '000)               | 632.970                           | 2.098.246                     | 2.198.981  | 1.221.662              | 144.135            | 6.295.994  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 7.295                             | 45.754                        | 5.735      | 75.179                 | 3.002              | 136.965    |
| <b>2020</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 9.891                             | 37.416                        | 36.088     | 313.758                | 255                | 397.408    |
| Montante (Euros '000)               | 1.148.968                         | 4.324.442                     | 2.656.294  | 809.745                | 165.228            | 9.104.677  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 13.228                            | 83.686                        | 7.361      | 42.424                 | 1.638              | 148.337    |
| <b>2021</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 10.744                            | 37.545                        | 53.486     | 524.347                | 340                | 626.462    |
| Montante (Euros '000)               | 1.146.704                         | 3.355.457                     | 4.464.436  | 1.376.201              | 388.696            | 10.731.494 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 15.760                            | 51.953                        | 8.848      | 61.243                 | 2.299              | 140.103    |
| <b>2022</b>                         |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 14.046                            | 117.544                       | 38.354     | 1.108.878              | 4.678              | 1.283.500  |
| Montante (Euros '000)               | 2.097.778                         | 7.566.584                     | 3.822.846  | 2.514.949              | 364.556            | 16.366.713 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 19.365                            | 169.939                       | 5.788      | 64.160                 | 2.593              | 261.845    |
| <b>Total</b>                        |                                   |                               |            |                        |                    |            |
| Número de operações                 | 72.924                            | 299.785                       | 540.384    | 4.042.703              | 6.423              | 4.962.219  |
| Montante (Euros '000)               | 7.114.921                         | 27.132.123                    | 28.161.066 | 8.787.818              | 1.703.022          | 72.898.950 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 154.840                           | 503.626                       | 165.710    | 359.825                | 41.298             | 1.225.299  |

No ano de produção corrente, são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

O quadro seguinte inclui o detalhe, a 31 de dezembro de 2023, por segmento, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

| Justo valor                     | 2023                              |                              |                              |                              |             |                              |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------|------------------------------|
|                                 | Construção e promoção imobiliária |                              | Empresas - Outras Atividades |                              | Habitação   |                              |
|                                 | Imóveis (*)                       | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*)                  | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*) | Outros colaterais reais (**) |
| <b>&lt; 0,5 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 7.433                             | 10.521                       | 8.995                        | 74.256                       | 453.097     | 247                          |
| Montante (Euros '000)           | 957.351                           | 270.085                      | 1.360.898                    | 1.715.200                    | 64.939.467  | 14.258                       |
| <b>&gt;= 0,5 M€ e &lt; 1 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 788                               | 68                           | 1.221                        | 261                          | 6.910       | 5                            |
| Montante (Euros '000)           | 548.653                           | 46.495                       | 856.785                      | 181.934                      | 4.459.854   | 2.833                        |
| <b>&gt;= 1 M€ e &lt; 5 M€</b>   |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 752                               | 49                           | 1.137                        | 180                          | 1.169       | 1                            |
| Montante (Euros '000)           | 1.564.212                         | 90.200                       | 2.317.694                    | 351.774                      | 1.828.625   | 1.121                        |
| <b>&gt;= 5 M€ e &lt; 10 M€</b>  |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 126                               | 1                            | 128                          | 15                           | 16          | —                            |
| Montante (Euros '000)           | 883.759                           | 5.424                        | 892.174                      | 111.364                      | 102.113     | —                            |
| <b>&gt;= 10 M€ e &lt; 20 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 52                                | 1                            | 62                           | 12                           | 2           | —                            |
| Montante (Euros '000)           | 705.360                           | 10.415                       | 882.748                      | 176.111                      | 21.129      | —                            |
| <b>&gt;= 20 M€ e &lt; 50 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 32                                | 1                            | 47                           | 2                            | —           | —                            |
| Montante (Euros '000)           | 900.127                           | 20.241                       | 1.393.377                    | 46.125                       | —           | —                            |
| <b>&gt;= 50 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 4                                 | —                            | 15                           | 4                            | —           | —                            |
| Montante (Euros '000)           | 263.193                           | —                            | 1.124.438                    | 855.609                      | —           | —                            |
| <b>Total</b>                    |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 9.187                             | 10.641                       | 11.605                       | 74.730                       | 461.194     | 253                          |
| Montante (Euros '000)           | 5.822.655                         | 442.860                      | 8.828.114                    | 3.438.117                    | 71.351.188  | 18.212                       |

(\*) O justo valor dos colaterais imobiliários diz respeito ao PVT incluído nas avaliações.

(\*\*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.



O quadro seguinte inclui o detalhe, a 31 de dezembro de 2022, por segmento, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

| Justo valor                     | 2022 (reexpresso)                 |                              |                              |                              |             |                              |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------|------------------------------|
|                                 | Construção e promoção imobiliária |                              | Empresas - Outras Atividades |                              | Habitação   |                              |
|                                 | Imóveis (*)                       | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*)                  | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*) | Outros colaterais reais (**) |
| <b>&lt; 0,5 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 6.822                             | 9.575                        | 9.030                        | 71.315                       | 468.372     | 303                          |
| Montante (Euros '000)           | 882.242                           | 223.661                      | 1.369.613                    | 1.489.242                    | 62.924.078  | 17.038                       |
| <b>&gt;= 0,5 M€ e &lt; 1 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 741                               | 70                           | 1.189                        | 236                          | 6.321       | 4                            |
| Montante (Euros '000)           | 520.105                           | 47.186                       | 832.819                      | 162.741                      | 4.080.818   | 2.230                        |
| <b>&gt;= 1 M€ e &lt; 5 M€</b>   |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 634                               | 47                           | 1.110                        | 205                          | 1.062       | 1                            |
| Montante (Euros '000)           | 1.307.513                         | 84.190                       | 2.223.387                    | 395.940                      | 1.636.182   | 1.267                        |
| <b>&gt;= 5 M€ e &lt; 10 M€</b>  |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 108                               | 2                            | 118                          | 15                           | 14          | –                            |
| Montante (Euros '000)           | 737.705                           | 10.838                       | 852.256                      | 102.251                      | 86.476      | –                            |
| <b>&gt;= 10 M€ e &lt; 20 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 50                                | 2                            | 57                           | 13                           | 1           | –                            |
| Montante (Euros '000)           | 651.146                           | 21.833                       | 809.825                      | 194.916                      | 11.110      | –                            |
| <b>&gt;= 20 M€ e &lt; 50 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 22                                | –                            | 40                           | 1                            | –           | –                            |
| Montante (Euros '000)           | 636.352                           | –                            | 1.208.432                    | 20.452                       | –           | –                            |
| <b>&gt;= 50 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 6                                 | –                            | 14                           | 2                            | –           | –                            |
| Montante (Euros '000)           | 455.600                           | –                            | 1.245.381                    | 523.630                      | –           | –                            |
| <b>Total</b>                    |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 8.383                             | 9.696                        | 11.558                       | 71.787                       | 475.770     | 308                          |
| Montante (Euros '000)           | 5.190.663                         | 387.708                      | 8.541.713                    | 2.889.172                    | 68.738.664  | 20.535                       |

(\*) O justo valor dos colaterais imobiliários diz respeito ao PVT incluído nas avaliações.

(\*\*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e promoção imobiliária, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

| Segmento/Rácio                           | 2023              |            |           |         |            |
|--|-------------------|------------|-----------|---------|------------|
|  | Número de imóveis | Stage 1    | Stage 2   | Stage 3 | Imparidade |
| <b>Construção e promoção imobiliária</b> |                   |            |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 1.325.209  | 368.506   | 61.341  | 69.194     |
| <60%                                     | 26.471            | 1.231.512  | 314.464   | 27.331  | 22.492     |
| >=60% e <80%                             | 4.107             | 405.123    | 124.352   | 25.326  | 17.357     |
| >=80% e <100%                            | 858               | 115.631    | 26.141    | 2.513   | 3.689      |
| >=100%                                   | 915               | 83.185     | 56.059    | 49.530  | 30.584     |
| <b>Empresas-Outras Atividades</b>        |                   |            |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 9.520.386  | 1.406.516 | 244.982 | 438.065    |
| <60%                                     | 49.955            | 1.888.694  | 528.115   | 128.724 | 75.157     |
| >=60% e <80%                             | 15.150            | 965.433    | 277.671   | 80.993  | 42.715     |
| >=80% e <100%                            | 9.050             | 457.684    | 378.185   | 48.634  | 34.873     |
| >=100%                                   | 2.328             | 492.635    | 159.776   | 258.397 | 208.054    |
| <b>Habitação</b>                         |                   |            |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 62.011     | 3.510     | 9.719   | 12.435     |
| <60%                                     | 380.896           | 13.666.658 | 1.351.098 | 264.041 | 119.276    |
| >=60% e <80%                             | 119.725           | 8.368.284  | 896.151   | 117.924 | 39.255     |
| >=80% e <100%                            | 33.465            | 2.594.964  | 349.466   | 50.104  | 20.302     |
| >=100%                                   | 4.814             | 168.138    | 53.712    | 19.770  | 10.447     |

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e promoção imobiliária, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

| Segmento/Rácio                           | 2022 (reexpresso) |            |           |         |            |
|--|-------------------|------------|-----------|---------|------------|
|  | Número de imóveis | Stage 1    | Stage 2   | Stage 3 | Imparidade |
| <b>Construção e promoção imobiliária</b> |                   |            |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 1.528.695  | 453.957   | 73.399  | 70.799     |
| <60%                                     | 25.799            | 1.019.694  | 259.169   | 42.667  | 31.589     |
| >=60% e <80%                             | 2.771             | 376.094    | 81.106    | 21.337  | 9.536      |
| >=80% e <100%                            | 1.067             | 131.874    | 46.414    | 58.121  | 49.541     |
| >=100%                                   | 979               | 74.888     | 73.472    | 61.705  | 40.249     |
| <b>Empresas-Outras Atividades</b>        |                   |            |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 10.285.172 | 1.651.463 | 284.131 | 393.519    |
| <60%                                     | 49.259            | 1.563.296  | 495.030   | 141.344 | 65.781     |
| >=60% e <80%                             | 16.491            | 991.449    | 329.502   | 128.863 | 48.995     |
| >=80% e <100%                            | 11.106            | 576.326    | 406.133   | 72.826  | 47.386     |
| >=100%                                   | 2.741             | 654.901    | 202.769   | 280.711 | 146.244    |
| <b>Habitação</b>                         |                   |            |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 53.715     | 2.892     | 10.403  | 10.816     |
| <60%                                     | 383.344           | 13.363.029 | 1.310.064 | 261.616 | 102.636    |
| >=60% e <80%                             | 129.126           | 8.530.613  | 844.549   | 112.000 | 32.431     |
| >=80% e <100%                            | 39.677            | 2.884.194  | 357.767   | 58.421  | 19.953     |
| >=100%                                   | 6.013             | 235.017    | 60.244    | 30.008  | 15.674     |

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27) e como Outros ativos (nota 32), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

| Ativo                               | 2023   |                      |   |                      |                    |                      |
|-------------------------------------|--|----------------------|---|----------------------|--------------------|----------------------|
|                                     | Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes |                      | Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias |                      | Total              |                      |
|                                     | Valor de avaliação   | Valor contabilístico | Valor de avaliação (1)  | Valor contabilístico | Valor de avaliação | Valor contabilístico |
| <b>Terreno</b>                      |  |                      |   |                      |                    |                      |
| Urbano                              | 80.526   | 49.779               | 84.684  | 84.684               | 165.210            | 134.463              |
| Rural                               | 4.622  | 2.188                | 17.560  | 17.560               | 22.182             | 19.748               |
| <b>Edifícios em desenvolvimento</b> |  |                      |   |                      |                    |                      |
| Comerciais                          | 790  | 529                  | —   | —                    | 790                | 529                  |
| Habitação                           | 2.474  | 1.438                | —   | —                    | 2.474              | 1.438                |
| <b>Edifícios construídos</b>        |  |                      |   |                      |                    |                      |
| Comerciais                          | 29.968   | 15.391               | —   | —                    | 29.968             | 15.391               |
| Habitação                           | 52.120   | 35.758               | —   | —                    | 52.120             | 35.758               |
| Outros                              | 30.495   | 30.261               | —   | —                    | 30.495             | 30.261               |
| <b>Outros ativos</b>                | 5.400  | 5.400                | —   | —                    | 5.400              | 5.400                |
|                                     | 206.395  | 140.744              | 102.244   | 102.244              | 308.639            | 242.988              |

(1) Valor deduzido dos *haircuts* ou outras imparidades aplicáveis

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 27), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

| Ativo                               | 2022 (reexpresso)  |                      |   |                      |                    |                      |
|-------------------------------------|--|----------------------|---|----------------------|--------------------|----------------------|
|                                     | Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes |                      | Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias |                      | Total              |                      |
|                                     | Valor de avaliação   | Valor contabilístico | Valor de avaliação (1)  | Valor contabilístico | Valor de avaliação | Valor contabilístico |
| <b>Terreno</b>                      |  |                      |   |                      |                    |                      |
| Urbano                              | 126.593  | 84.970               | 199.094   | 199.094              | 325.687            | 284.064              |
| Rural                               | 5.318  | 2.996                | 20.768  | 20.768               | 26.086             | 23.764               |
| <b>Edifícios em desenvolvimento</b> |  |                      |   |                      |                    |                      |
| Comerciais                          | 869  | 517                  | —   | —                    | 869                | 517                  |
| Habitação                           | 2.550  | 1.491                | —   | —                    | 2.550              | 1.491                |
| Outros                              | 11   | 11                   | —   | —                    | 11                 | 11                   |
| <b>Edifícios construídos</b>        |  |                      |   |                      |                    |                      |
| Comerciais                          | 62.390   | 43.304               | —   | —                    | 62.390             | 43.304               |
| Habitação                           | 82.549   | 64.015               | 185   | 185                  | 82.734             | 64.200               |
| Outros                              | 38.697   | 38.574               | —   | —                    | 38.697             | 38.574               |
|                                     | 318.977  | 235.878              | 220.047   | 220.047              | 539.024            | 455.925              |

(1) Valor deduzido dos *haircuts* ou outras imparidades aplicáveis

## Processo de Acompanhamento e Monitorização de Crédito

O Banco tem implementados processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação do perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição. Estes processos têm como objetivo identificar e monitorizar, de forma próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico prevaiente, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito em casos em que se detém riscos de perda de valor da exposição.

A importância desta abordagem é reforçada pela incerteza que marcou a atividade nos últimos exercícios, com especial destaque para o contexto pandémico que emergiu no início de 2020 e para os efeitos resultantes de múltiplos conflitos geopolíticos, com impactos em diversas vertentes como um nível mais modesto de crescimento económico, pressões orçamentais para fazer face aos impactos sentidos pelos agentes económicos, necessidade de alocação de dotações orçamentais para áreas como a Defesa, limitações à circulação de mercadorias, pressão sobre os custos energéticos, impactos inflacionistas, níveis elevados de taxas de juro e aumento das taxas de desemprego.

No caso concreto de Portugal o contexto descrito traduziu-se numa menor procura por instrumentos de crédito por parte dos clientes, sobretudo no segmento de empresas.

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- Global e transversal: Análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com melhor perfil de risco (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).

- Especializada: Acompanhamento pelo Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) e Direção de Crédito, em coordenação com a Direção de Rating para o segmento de empresas e pela Direção de Crédito e Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas. Os casos acompanhados pelo CARE correspondem a clientes abrangidos por um conjunto de critérios que combinam dimensão de exposição e fatores de risco como a notação de rating atribuída, *staging* IFRS 9 e, para o segmento de empresas, nível de alavancagem e se o sector em que desenvolve a sua atividade é considerado como altamente vulnerável.

- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.

- prospetiva: utilização de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.

- Standardizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).

- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira pode ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

1. Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
2. Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa da Direção de Rating, a informação recebida da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;

3. Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
4. Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do Cliente e Comitês Especializados - CARE);
5. Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (*Risk Office*), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);
6. Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial e impactos ESG (revista periodicamente com o apoio do Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoactivos) e com base na atribuição de um rating ESG para os clientes com exposições mais significativas;
7. A ocorrência de eventos de risco efetivo ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de *covenants* contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária/antecipada da estratégia.

No âmbito deste processo de acompanhamento e com impacto em outros procedimentos complementares adotados pelo Banco, nomeadamente para efeitos de *reporting*, o Banco define uma lista de setores considerados como mais vulneráveis ao enquadramento macroeconómico, a qual é revista periodicamente (pelo menos anualmente), sendo produzido relatório que apresenta uma caracterização detalhada da sua carteira de crédito sob uma perspetiva sectorial.

## Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade

### i. Atualização de cenários macroeconómicos e dos parâmetros do modelo de imparidade coletiva

Tendo em consideração as alterações e incerteza do contexto e as perspetivas económicas essencialmente marcadas por um contexto condicionado pela manutenção de níveis relativamente elevados de inflação e taxas de juros procedeu-se, em dezembro de 2023, a uma atualização dos cenários macroeconómicos utilizados no modelo de análise coletiva de imparidade em Portugal, tendo por base três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam as projeções para 2023 e 2024 consideradas para Portugal no que respeita aos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis críticas utilizadas no apuramento da imparidade coletiva.

#### Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Portugal

| Indicador              | Cenário dezembro 2022 |       | Cenário dezembro 2023 |       | Diferença |        |
|------------------------|-----------------------|-------|-----------------------|-------|-----------|--------|
|                        | 2023                  | 2024  | 2023                  | 2024  | 2023      | 2024   |
| Taxa de Desemprego     | 5,88%                 | 5,92% | 6,53%                 | 7,15% | 0,65%     | 1,23%  |
| Taxa Euribor a 3 meses | 3,17%                 | 3,10% | 3,43%                 | 3,18% | 0,26%     | 0,08%  |
| Taxa de Poupança       | 5,80%                 | 6,00% | 6,40%                 | 8,40% | 0,60%     | 2,40%  |
| Taxa de Inflação       | 5,83%                 | 3,25% | 5,34%                 | 2,93% | -0,49%    | -0,33% |

Relativamente à Polónia, foi igualmente efetuada uma atualização dos pressupostos macroeconómicos em relação aos considerados em dezembro de 2022, que se traduz nos termos apresentados no quadro abaixo no que se refere às projeções para 2023 e 2024 previstas no cenário central.

#### Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central) - Polónia

| Indicador                         | Cenário dezembro 2022 |        | Cenário dezembro 2023 |        | Diferença |         |
|-----------------------------------|-----------------------|--------|-----------------------|--------|-----------|---------|
|                                   | 2023                  | 2024   | 2023                  | 2024   | 2023      | 2024    |
| Taxa de desemprego                | 5,80 %                | 6,00 % | 5,20 %                | 5,30 % | -0,60 %   | -0,70 % |
| Evolução anual PIB nominal        | 13,80 %               | 9,00 % | 11,70 %               | 7,60 % | -2,10 %   | -1,40 % |
| Evolução anual do consumo         | 0,70 %                | 1,50 % | -1,00 %               | 3,50 % | -1,70 %   | 2,00 %  |
| Evolução do rendimento disponível | 4,90 %                | 4,80 % | 12,60 %               | 8,10 % | 7,70 %    | 3,30 %  |
| Taxa de câmbio EUR/PLN            | 4,64                  | 4,52   | 4,48                  | 4,42   | -0,16     | -0,10   |
| Taxa de câmbio CHF/PLN            | 4,65                  | 4,48   | 4,60                  | 4,58   | -0,05     | 0,10    |

Os quadros seguintes descrevem as ponderações atribuídas em Portugal e Polónia aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2022 e 2023, que se podem considerar como conservadoras:

#### Ponderações dos cenários macroeconómicos considerados

| Cenário           | Ponderador |          |          |          |
|-------------------|------------|----------|----------|----------|
|                   | Portugal   |          | Polónia  |          |
|                   | dez 2022   | dez 2023 | dez 2022 | dez 2023 |
| Central           | 60 %       | 60 %     | 65 %     | 70 %     |
| <i>Otimista</i>   | 10 %       | 10 %     | 10 %     | 10 %     |
| <i>Pessimista</i> | 30 %       | 30 %     | 25 %     | 20 %     |

Relativamente a Portugal, foi efetuada uma simulação do agravamento adicional de um ponto percentual na evolução dos indicadores chave para a estimativa de imparidade coletiva, que se traduz nos impactos apresentados no quadro abaixo, tendo como base a imparidade coletiva da carteira em Portugal a 31 de dezembro de 2023, que ascendia a Euros 488 milhões (este valor não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de overlays descrita no ponto ii. desta secção).

#### Análise de sensibilidade ao cálculo da imparidade coletiva (dezembro 2023)

| Variável                                     | Impacto estimado (var.%) |
|--|--------------------------|
| Agravamento Taxa de Desemprego em 100 pb     | 4,68%                    |
| Agravamento Taxa Euribor a 3 meses em 100 pb | 6,76%                    |
| Agravamento Taxa de Poupança em 100 pb       | 0,55%                    |
| Agravamento Taxa de Inflação em 100 pb       | 4,62%                    |

#### ii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade, o Banco definiu e implementou uma metodologia complementar de identificação de situações de potencial aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade.

Esta abordagem adota critérios distintos em relação às metodologias base em vigor, tendo sido adotados processos diferenciados para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

Os *overlays* presentemente em vigor procuram em especial endereçar o contexto de incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplas crises geopolíticas, aos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro, enquadramento que constitui uma perturbação do contexto que prevaleceu até ao final de 2021, caracterizado por baixos níveis de taxas de juro e inflação.

Este posicionamento encontra-se alinhado com as orientações sobre esta matéria emitidas por parte dos Supervisores quanto à identificação e mensuração do risco de crédito em contextos de incerteza, no sentido de a libertação de *overlays* constituídos inicialmente no contexto da pandemia ser efetuada com prudência e tendo em conta a eventual necessidade de novos *overlays* para responder ao contexto atual.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, no apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas. A metodologia desenvolvida pelo Banco foi considerada para o apuramento e registo de imparidade na data de referência das contas, sem afetar a classificação das exposições creditícias por *stages* na carteira de crédito do Banco.

Na Polónia o Banco adotou igualmente uma política de registo de *overlays*, sendo que, atendendo à realidade específica do país, em 2022 já tinham sido incorporados ajustamentos na sua metodologia para endereçar os impactos da crise geopolítica.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 ascende a aproximadamente Euros 99,0 milhões em Portugal (Euros 95,0 milhões em dezembro de 2022), Euros 48,3 milhões na Polónia (Euros 33,9 milhões em dezembro de 2022) e Euros 2,8 milhões em Moçambique (no final de 2022 não existia dotação de imparidades por *overlays* nesta geografia).

## Medidas governamentais de mitigação de impactos em contratos de crédito à habitação

### Aplicação do Decreto Lei 80-A/2022

Especificamente no que respeita ao Decreto Lei 80-A/2022, diploma do Governo português de 25 de novembro de 2022 que estabeleceu medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, há a destacar o facto de ter introduzido a obrigação das Instituições Financeiras abordarem os clientes individuais com crédito hipotecário que potencialmente se enquadrem nos requisitos previstos no referido diploma.

No que diz respeito ao Millennium bcp, foi promovido um contacto com cerca de 180 mil clientes, solicitando informação com vista a calcular a respetiva taxa de esforço.

No dia 31 de dezembro de 2023, data em que terminou o período de adesão a esta medida, o número de clientes que tinham demonstrado interesse em avaliar os mecanismos de apoio previstos no âmbito do Decreto Lei 80-A/2022 ascendia a cerca de 15 mil.

### Decreto-Lei n.º 20-B/2023

O Decreto Lei 20-B/2023, diploma do Governo português de 22 de março de 2023, consubstanciou o pacote legislativo “Mais Habitação”, prevendo apoios extraordinários às famílias, nomeadamente através da criação de um apoio a mutuários de contratos de crédito para habitação própria permanente sob a forma de bonificação temporária da componente de juros, nas situações em que o indexante ultrapasse um determinado limiar.

No dia 13 de fevereiro de 2024 os empréstimos com bonificações já processadas ascendem a exposições de aproximadamente Euros 520 milhões, com uma bonificação média mensal de Euros 49.

### Decreto-Lei n.º 91/2023

Ainda no que respeita à promoção de medidas de apoio a mutuários de contratos de crédito à habitação, há igualmente a destacar a publicação do Decreto Lei 91/2023, diploma do Governo português de 11 de outubro de 2023 que possibilita a fixação da prestação durante um período de 24 meses, tendo em conta um referencial de taxa de juro definido no diploma, e podendo a adesão ocorrer até 31 de março de 2024.

Até ao dia 31 de janeiro de 2024, por solicitação dos clientes, o Banco procedeu à implementação desta medida em cerca de 1.800 contratos.

## Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é aprovada pelo órgão de administração do Banco, aplica-se a todas as entidades do Grupo, e assenta nos seguintes princípios de controlo e gestão do risco de concentração de crédito.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” - conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa - direta ou indireta e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade, sendo posteriormente monitorado pelo *Risk Office*.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Exposição a Soberanos;
- 2) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- 3) Exposição a entidades *single-name* (Grandes Exposições *Corporate*);
- 4) Concentração geográfica (risco-país);
- 5) Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida (\*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo tem operações significativas (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *Default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições *Corporate* (*Single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE (*Non-performing exposures* / posições de crédito não produtivo) se consideram “sempre em excesso” e a sua gestão enquadra-se nas ações definidas no Plano de redução de NPE, definido e executado ao nível do Grupo BCP.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2023, definidos para as exposições *Single-name*, em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados, são os seguintes:

| Qualidade do crédito | Graus de risco | <i>Single-name</i> |
|----------------------|----------------|--------------------|
| Elevada              | 1 - 5          | 7,0%               |
| Média-elevada        | 6 - 7          | 4,5%               |
| Média-baixa          | 8 - 9          | 2,8%               |
| Baixa                | 10 - 11        | 0,5%               |
| Crédito restrito     | 12 - 13        | 0,3%               |

(\*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis ou não sejam aplicáveis. EAD = *Exposure at default*; LGD = *Loss given Default*.



Em 31 de dezembro de 2023:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2023, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Nesta data não se registava nenhum excesso sobre este limite.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos são regularmente informadas sobre a evolução das métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos.

A monitorização do risco de concentração de crédito é efetuada pelo *Risk Office* a partir da base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que alimenta o sistema de gestão de risco do Grupo.

O *Risk Office* disponibiliza mensalmente uma ferramenta de análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, que é utilizada pela Direção de Crédito e pelas Redes Comerciais no âmbito da análise de crédito para grandes clientes a fim de garantir a conformidade da sua exposição com os limites aprovados.

### Risco de imobiliário

O risco imobiliário materializa-se através de perdas associadas a variações de valor dos ativos detidos diretamente pelo Banco ou, indiretamente, através de fundos e/ou sociedades imobiliárias.

O Grupo é detentor de uma carteira de imóveis provenientes de recuperação de crédito que está sujeito às flutuações e riscos de mercado imobiliário e às obrigações decorrentes da posse dos imóveis.

Enquanto instituição de crédito a operar no mercado financeiro, o Banco não atua diretamente no setor imobiliário, seja como agente de vendas, seja como operador no segmento de arrendamento. Neste âmbito, a gestão deste portefólio tem por base os seguintes objetivos:

- Minimizar os riscos inerentes à carteira;
- Minimizar os custos de gestão; manutenção e venda dos imóveis;
- Maximizar os resultados financeiros da venda dos imóveis no mercado;
- Mitigar o impacto da carteira no custo do capital e no consumo de liquidez do Banco.

Neste quadro, o Banco deverá otimizar o fluxo de saídas de imóveis da carteira, desenvolvendo as estratégias comerciais mais adequadas e explorando os canais de distribuição que se prevejam mais eficazes em cada momento para escoar os diferentes tipos de imóveis detidos.

No âmbito da gestão destes ativos, identificaram-se os seguintes riscos que são monitorizados pelo Banco:

- Risco de preço - inerente à desvalorização do imóvel em função de evolução desfavorável do mercado imobiliário seja por diminuição da procura seja por forte pressão de vendas de imóveis;
- Risco de liquidez - inerente à natureza dos ativos imobiliários e ao impacto na posição de liquidez do Banco e respetivos custos financeiros de detenção do imóvel;
- Risco operacional - associado aos processos de aquisição, manutenção e venda dos imóveis que se pode traduzir em custos ou em perdas de receitas (inclui os riscos de vandalização e deterioração dos imóveis);
- Risco de *compliance* - associado ao cumprimento de normas legais desde o processo de aquisição do imóvel, até aos requisitos a observar na sua venda, passando pela responsabilidade associada à sua condição de proprietário;
- Risco fiscal - associado a eventuais contingências fiscais relativas aos imóveis de propriedade do Banco e ao acompanhamento dos processos administrativos e judiciais;
- Risco reputacional - relacionado com os riscos anteriormente referidos, mas também com a imagem projetada pelo Banco relativamente à forma como gere a sua atuação no mercado imobiliário.

Os riscos acima associados são mitigados pelo Banco através, designadamente, da existência de uma unidade orgânica especializada na gestão deste tipo de ativos; de um conjunto de políticas e normas internas que regulam os processos de gestão do património em balanço; e de uma política de seguros.

O portefólio de ativos imobiliários tem vindo a ser progressivamente reduzido pelo Banco ao longo dos últimos anos.

### Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições com o objetivo de obter ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionadas sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Incluem-se nessas posições os títulos e os derivados resultantes de atividades de vendas;
- Financiamento: Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento: Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial: Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural: Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não estão diretamente relacionadas com nenhuma das áreas de gestão acima; e
- ALM: Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação entre a gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o seu enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com uma periodicidade mínima anual, vários limites para os riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, com o objetivo de limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Caso esses limites sejam atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

### Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação <sup>(1)</sup>

Na medição diária do risco genérico de mercado - que inclui o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias e um nível de significância de 99%.

O Grupo utiliza também uma medida integrada de riscos de mercado que permite monitorizar todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos com base nas metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, medidos pelas metodologias acima referidas:

|                                 | 2023         | Máximo risco global no período | Mínimo risco global no período | 2022 (reexpresso) |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>Risco Genérico (VaR)</b>     | <b>889</b>   | 4.250                          | 683                            | 1.322             |
| Risco de taxa de juro           | 587          | 4.458                          | 555                            | 1.011             |
| Risco cambial                   | 551          | 1.438                          | 566                            | 841               |
| Risco de ações                  | 499          | 218                            | 80                             | 585               |
| <i>Efeito de diversificação</i> | <i>(748)</i> | <i>(1.864)</i>                 | <i>(518)</i>                   | <i>(1.114)</i>    |
| <b>Risco específico</b>         | <b>624</b>   | 428                            | 16                             | 13                |
| Risco não linear                | —            | —                              | —                              | —                 |
| <i>Risco de commodities</i>     | —            | —                              | —                              | —                 |
| <b>Risco global</b>             | <b>1.513</b> | 4.678                          | 699                            | 1.335             |

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

(1) Trading Book - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística)

## Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

| Moeda | 2023         |              |          |           |
|-------|--------------|--------------|----------|-----------|
|       | - 200 pb (*) | - 100 pb (*) | + 100 pb | + 200 pb  |
| CHF   | 2.726        | 1.368        | (1.378)  | (2.763)   |
| EUR   | (52.312)     | (24.650)     | 21.646   | 38.925    |
| PLN   | 130.883      | 63.939       | (61.469) | (120.974) |
| USD   | (8.362)      | (4.103)      | 3.954    | 7.764     |
|       | 72.935       | 36.554       | (37.247) | (77.048)  |

(\*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 pb, sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

| Moeda | 2022 (reexpresso) |              |          |          |
|-------|-------------------|--------------|----------|----------|
|       | - 200 pb (*)      | - 100 pb (*) | + 100 pb | + 200 pb |
| CHF   | 1.422             | 741          | (763)    | (1.544)  |
| EUR   | (99.549)          | (50.069)     | 50.011   | 99.465   |
| PLN   | (71.253)          | (35.436)     | 34.996   | 69.502   |
| USD   | (32.091)          | (15.661)     | 14.937   | 29.193   |
|       | (201.471)         | (100.425)    | 99.181   | 196.616  |

(\*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 pb, sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B, as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada exercício. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada exercício. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

| Moeda | Taxa de câmbio fecho |                      | Taxa de câmbio média         |                      |
|-------|----------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
|       | (Balanço)            |                      | (Demonstração de resultados) |                      |
|       | 2023                 | 2022<br>(reexpresso) | 2023                         | 2022<br>(reexpresso) |
| AOA   | 924,8560             | 543,2680             | 748,1139                     | 487,7116             |
| BRL   | 5,3614               | 5,6390               | 5,4066                       | 5,4153               |
| CHF   | 0,9297               | 0,9872               | 0,9729                       | 1,0042               |
| MOP   | 8,8865               | 8,5744               | 8,8865                       | 8,5744               |
| MZN   | 70,5700              | 68,1850              | 69,2471                      | 67,5585              |
| PLN   | 4,3437               | 4,6816               | 4,5396                       | 4,6823               |
| USD   | 1,1049               | 1,0667               | 1,0819                       | 1,0537               |

### Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições em moeda estrangeira de natureza estrutural, incluindo as resultantes de participações financeiras em subsidiárias, não são integradas nesta transferência e poderão ser cobertas por operações em mercado, tendo em conta a estratégia definida para gestão do risco cambial estrutural, cujo objetivo passa por proteger-se contra a volatilidade no rácio CET1, resultante de alterações nas taxas de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2023, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira não se encontravam cobertas.

Quando existem, estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de investimento líquido, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual, são designadas como coberturas de justo valor das participações.

A informação relativa aos ganhos e perdas em instrumentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, são reconhecidos em reservas cambiais e apresentados na demonstração do rendimento integral.

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, poderá estar sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, nomeadamente resultantes de processos de execução/dação em cumprimento. A gestão destas posições é feita por uma área especializada do Grupo, sendo o respetivo risco controlado através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

## Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita através da monitoração de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como de outras métricas internas para as quais se encontram fixados, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O buffer remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Os aspetos metodológicos do controlo da exposição ao risco de liquidez são da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Ao longo de 2023 as três operações do Grupo - BCP, Bank Millennium e Banco Internacional de Moçambique - mantiveram posições de liquidez robustas, suportadas sobretudo em bases de depósitos de retalho dotadas de comprovada estabilidade e que permitiram manter todos os indicadores de liquidez, regulamentares e internos, confortavelmente acima dos mínimos exigidos.

Assim, no final do ano e em base consolidada, o rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: *Liquidity Coverage Ratio*) atingiu 276%, vs. 212% em dezembro de 2022, largamente acima do requisito mínimo regulamentar de 100%. O outro indicador de liquidez de curto prazo integrante do *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo, que representa o grau de cobertura dos depósitos de clientes pelos buffers de liquidez disponíveis para desconto em bancos centrais europeus, teve também uma evolução favorável, de 42% para 45%.

Na perspetiva da liquidez estrutural, o Grupo continuou a reforçar a sua base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, complementada por instrumentos de médio e longo prazo, consistindo maioritariamente em emissões do MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*). O rácio regulamentar de financiamento estável (NSFR: *Net Stable Funding Ratio*; Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876) atingiu 167% em dezembro de 2023, vs. 154% um ano antes.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo apresenta um perfil de liquidez estruturalmente confortável, com um rácio de transformação do crédito sobre depósitos de 71% (conforme a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004) sendo que esse rácio havia sido de 74% em 31 de dezembro de 2022, mostrando uma ligeira melhoria ao longo desse período.

Em Portugal, após a expressiva migração de depósitos para produtos de poupança não bancários ocorrida sobretudo no primeiro trimestre de 2023, o volume de recursos de clientes apresentou um comportamento estável ao longo do 2º semestre, permitindo ao Banco defender a sua quota de mercado.

No que respeita à estrutura de financiamento *wholesale*, o BCP procedeu em janeiro de 2023 ao reembolso antecipado da segunda e última tranche da Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, "T LTRO III" na abreviatura inglesa, no valor bruto de Euros 600.000.000), sem impacto material nos indicadores de liquidez.

Em setembro de 2023, após readquirir o estatuto de *investment grade* pelas quatro principais agências de rating, o BCP voltou ao mercado, colocando uma emissão de dívida sénior preferencial elegível para MREL ao abrigo do seu *Euro Note Programme*. A emissão, no montante de Euros 500.000.000, tem um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do segundo ano, um preço de emissão de 99,825% e uma taxa de juro fixa de 5,625%, ao ano, durante os primeiros 2 anos (correspondente a um spread de 1,90% sobre a taxa mid-swaps de 2 anos). No terceiro ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,90%. A colocação da emissão foi feita numa base muito diversificada de investidores institucionais, tendo a procura superado em mais de 3 vezes o montante da operação. A elevada procura e o perfil dos investidores envolvidos na emissão possibilitaram o estreitamento do spread em 30 pontos base durante a fase de execução, refletindo também uma excelente resposta do mercado aos recentes upgrades do rating do Banco.

O buffer de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se no final de 2023 em Euros 27.859.364.000, Euros 1.351.735.000 acima do verificado um ano antes, para o que contribuíram sobretudo o cash flow gerado pela atividade, a redução das contas margem de derivados, a emissão de MTN e a valorização de ativos integrados no portfólio de ativos descontáveis no BCE, que compensaram os impactos em sentido contrário da evolução do gap comercial e da reversão dos *haircuts* aplicáveis aos ativos elegíveis para os valores em vigor antes das medidas extraordinárias tomadas pelo BCE após a pandemia do COVID-19. O buffer de liquidez compreende no final de 2023 uma posição longa de Euros 2.050.654.000 sobre o BCE, ligeiramente inferior à observada um ano antes (Euros 2.574.146.000).

Ao longo de 2023, o Bank Millennium evidenciou um expressivo crescimento de 11% da sua base de depósitos de retalho. A posição de liquidez da operação foi ainda reforçada pela colocação em mercado de uma emissão *senior non preferred* de Euros 500.000.000. Inicialmente colocada com um montante de Euros 400.000.000, foi subsequentemente aumentada num montante adicional de Euros 100.000.000. Tem maturidade de quatro anos e uma remuneração de 9,875% e qualifica para efeitos de MREL, significando assim o cumprimento de mais uma etapa do plano de recuperação da instituição.

O Banco Internacional de Moçambique continua a exibir uma posição de liquidez resiliente, suportada num rácio de transformação de depósitos em crédito muito conservador e num buffer robusto descontável no respetivo banco central, apesar do forte aumento das taxas de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira imposto pelo respetivo banco central no primeiro semestre de 2023.

Os ativos elegíveis para desconto e integrados nas pools de política monetária do Banco Central Europeu e de outros bancos centrais, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

|                        | (Milhares de euros) |                      |
|------------------------|---------------------|----------------------|
|                        | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Banco Central Europeu  | 14.677.769          | 13.677.518           |
| Outros Bancos Centrais | 7.346.514           | 5.213.823            |
|                        | <b>22.024.283</b>   | <b>18.891.341</b>    |

Com referência a 31 de dezembro de 2023, o montante descontado bruto junto do Banco Central Europeu é nulo (31 dezembro 2022: Euros 600.000.000). O montante descontado junto do Banco de Moçambique é de Euros 1.469.000 (31 dezembro 2022: Euros 2.165.000). Não existem montantes descontados junto de outros bancos centrais.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
| Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> : |                     |                      |
| Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)                | 14.677.769          | 13.677.518           |
| Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE               | 11.130.941          | 10.269.081           |
|  | <b>25.808.710</b>   | <b>23.946.599</b>    |
| Financiamento líquido no BCE (ii)                              | (2.050.654)         | (2.574.146)          |
| Buffer de Liquidez (iii)                                       | 27.859.364          | 26.520.745           |

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui em 31 de dezembro de 2023 o valor dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 2.050.654.000) em excesso sobre as reservas mínimas de caixa (Euros 499.338.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação que, à data de 31 de dezembro de 2023 apresentavam para Portugal um valor total estimado de Euros 2.735.000.000, com origem na venda de obrigações *corporate*, na venda de papel comercial, na securitização de uma carteira de crédito ao consumo e na emissão própria de obrigações cobertas a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos, sem expressão material.



## Ativos onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2021/637 Da Comissão de 15 de março de 2021 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

(Milhares de euros)

|  | 2023 (1)   |  |  |  |  |                          |                                     |                          |
|--|--|--|--|--|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
|  | Montante escriturado dos ativos onerados         |  | Justo valor dos ativos onerados                  |  | Montante escriturado dos ativos não onerados |                          | Justo valor dos ativos não onerados |                          |
|  | do qual EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis (2) | do qual EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis (2) | do qual EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis (2) | do qual EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis (2) | do qual EHQLA e HQLA (2)                     | do qual EHQLA e HQLA (2) | do qual EHQLA e HQLA (2)            | do qual EHQLA e HQLA (2) |
| Ativos da instituição que divulga as informações | 2.209.334  | 1.732.985  |  |  | 88.478.010                                   | 23.355.398               |                                     |                          |
| Instrumentos de capital próprio                  | –  | –  | –  | –  | 108.617                                      | –                        | 108.617                             | –                        |
| Valores mobiliários representativos de dívida    | 1.732.985  | 1.732.985  | 1.600.621  | 1.600.621  | 24.139.055                                   | 19.569.285               | 23.462.376                          | 18.923.903               |
| do qual: obrigações cobertas                     | –  | –  | –  | –  | 49.735                                       | –                        | 49.735                              | –                        |
| do qual: titularizações                          | –  | –  | –  | –  | 7.329  | 3.348                    | 7.329                               | 3.348                    |
| do qual: emitido por administrações públicas     | 1.693.088  | 1.693.088  | 1.561.888  | 1.561.888  | 17.567.226                                   | 17.177.757               | 16.922.286                          | 16.543.663               |
| do qual: emitido por empresas financeiras        | –  | –  | –  | –  | 1.704.878                                    | 259.885                  | 1.713.561                           | 259.586                  |
| do qual: emitido por empresas não-financeiras    | 39.897   | 39.897   | 38.734   | 38.734   | 2.939.512                                    | 491.430                  | 2.952.759                           | 491.430                  |
| Outros ativos                                    | 459.458  | –  |  |  | 64.159.488                                   | 3.797.102                |                                     |                          |

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*).

## Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

(Milhares de euros)

|   | 2023 (1)  |                       |  |                       |
|---|---|-----------------------|--|-----------------------|
|   | Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos |                       | Não onerado - Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração |                       |
|   | do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis   | do qual, EHQLA e HQLA | do qual, EHQLA e HQLA  | do qual, EHQLA e HQLA |
| Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações                                       | –   | –                     | 253.362  | 139.971               |
| Valores mobiliários representativos de dívida   | –   | –                     | 139.971  | 139.971               |
| do qual: emitido por administrações públicas  | –   | –                     | 139.971  | 139.971               |
| Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista                                     | –   | –                     | 111.455  | –                     |
| Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia                |   |                       | 9.114.834  | –                     |
| <b>TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS</b> | <b>2.209.334</b>  | <b>1.732.985</b>      |  |                       |

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*)



## Fontes de operação

(Milhares de euros)

| Fontes de operação  | Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados | Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados |
|---|---|--|
| Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos | 1.163.408   | 1.687.935  |

Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

De acordo com a metodologia da EBA, em 31 de dezembro de 2023, o total de ativos onerados representa 2% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 13% do total dos ativos onerados, enquanto que os títulos de dívida representam 78%.

As principais fontes de operação de ativos resultam de operações de financiamento da atividade em Portugal, nomeadamente operações com o Banco Europeu de Investimento (BEI), colateralização de operações de derivados e programas de securitização. A colateralização das operações de securitização na Polónia e derivados, bem como de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento e outros compromissos com o Fundo de Garantia de Depósitos, são suportadas maioritariamente por dívida soberana elegível junto de bancos centrais. Por outro lado, os programas de securitização em Portugal estão colateralizados por carteiras de créditos sobre clientes.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de Euros 3.350.705.000 relativo a Empréstimos à vista, o montante de Euros 54.466.987.000 relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de Euros 276.263.000) e o montante de Euros 6.872.185.000, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro 2023 um programa de obrigações cobertas no montante de Euros 12,5 mil milhões (“Programa BCP”) com Euros 9,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 10,9 mil milhões de créditos à habitação, assim como por uma reserva de liquidez de Euros 50 milhões, correspondendo a uma sobrecolateralização de 18,8%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A nova legislação e regulamentação portuguesa de obrigações cobertas (“Lei OC”), à luz da qual o Programa BCP foi recentemente atualizado e autorizado para emitir “Obrigações Cobertas (Premium)” (designação estendida a todas as emissões anteriores), confere aos detentores destas obrigações um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OC assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OC, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OC, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior, no caso de programas que emitam Obrigações Cobertas (Premium), a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde que todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

A análise das rubricas de balanço, por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023       |                       |                           |                       |                       |               | Total      |
|--|------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|------------|
|  | À vista    | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos | Indeterminado |            |
| <b>Ativo</b>                                       |            |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais        | 4.545.526  | –                     | –                         | –                     | –                     | –             | 4.545.526  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 337.687    | –                     | –                         | –                     | –                     | –             | 337.687    |
| Aplicações em Instituições de crédito (a)          | –          | 703.056               | 205.645                   | –                     | –                     | –             | 908.701    |
| Crédito a clientes (a)                             | –          | –                     | 8.758.135                 | 13.062.576            | 32.451.042            | 616.056       | 54.887.809 |
| Outros ativos financeiros (b)                      | –          | 2.573.933             | 2.463.873                 | 5.409.172             | 1.004.966             | 704.509       | 12.156.453 |
|  | 4.883.213  | 3.276.989             | 11.427.653                | 18.471.748            | 33.456.008            | 1.320.565     | 72.836.176 |
| <b>Passivo</b>                                     |            |                       |                           |                       |                       |               |            |
| Recursos de Instituições de crédito                | –          | 516.776               | 312.350                   | –                     | –                     | –             | 829.126    |
| Recursos de clientes                               | 45.049.544 | 15.685.920            | 14.117.747                | 693.602               | 60.000                | –             | 75.606.813 |
| Títulos de dívida emitidos                         | –          | –                     | 311                       | 2.360.372             | 351.999               | –             | 2.712.682  |
| Passivos subordinados                              | –          | –                     | –                         | 328.679               | 1.068.746             | –             | 1.397.425  |
|  | 45.049.544 | 16.202.696            | 14.430.408                | 3.382.653             | 1.480.745             | –             | 80.546.046 |

(a) Bruto de imparidade

(b) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

## Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco (KRI - *Key Risk Indicators*), realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de Conformidade (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

Em 2023 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarreta desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

### **Covenants**

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale* funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos com notação de rating atribuída, estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua estruturação, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada às operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne ao Programa de Obrigações Cobertas do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do BCP.

## Contabilidade de cobertura

A informação detalhada das estratégias, operações de cobertura, itens cobertos e instrumentos de cobertura aplicados pelo Grupo, é apresentada na tabela abaixo:

| Estratégia  | Descrição das operações de cobertura  | Itens cobertos  | Instrumentos de cobertura                     |
|---|---|---|---|
| Cobertura de volatilidade de fluxos de caixa dos fluxos gerados pela carteira de créditos hipotecários com taxa variável em euros (a)   | O Grupo cobre o risco de volatilidade dos pagamentos de juros de hipotecas a taxa variável. A volatilidade dos fluxos de caixa resulta do risco de taxa de juro   | Empréstimos hipotecários com taxa variável (BCP S.A.)   | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de volatilidade de fluxo de caixa devido a rendimentos futuros e custos de juros denominados em moedas estrangeiras (a)   | O Grupo cobre o risco da volatilidade dos fluxos de caixa gerados pelos rendimentos e custos com juros denominados em moedas estrangeiras. A volatilidade dos fluxos de caixa resulta do risco cambial  | Fluxos de caixa resultantes de rendimentos e custos de juros denominados em moedas estrangeiras (Bank Millennium S.A.)  | Transações de posição cambial                 |
| Cobertura de volatilidade de fluxo de caixa para os fluxos gerados pela carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira e seus passivos subjacentes em zlotis (PLN) (a) | O Grupo cobre o risco da volatilidade dos fluxos de caixa gerados pela carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira e pelos passivos em zlotis financeiramente subjacentes a esses empréstimos. A volatilidade dos fluxos de caixa resulta do risco cambial e do risco de taxa de juro | Fluxos de caixa resultantes da carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira e depósitos em zlotis, juntamente com títulos de dívida emitidos em zlotis que os financiam (Bank Millennium S.A.) | Transações de swaps cambial e de taxa de juro |
| Cobertura de volatilidade dos fluxos de caixa gerados por ativos financeiros denominados em zlotis (PLN) (a)  | O Grupo cobre o risco de volatilidade dos fluxos de caixa gerados por ativos financeiros denominados em zlotis. A volatilidade dos fluxos de caixa resulta do risco de taxa de juro   | Fluxos de caixa resultantes de ativos financeiros denominados em zlotis (Bank Millennium S.A.)  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor da carteira de empréstimos hipotecários de taxa fixa (a)   | O Grupo cobre alterações no justo valor dos fluxos de caixa da carteira de créditos hipotecários de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado  | Carteira de empréstimos hipotecários de taxa fixa (BCP S.A.)  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa (a)   | O Grupo cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao custo amortizado (BCP S.A.)  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa em euros (a)  | O Grupo cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (BCP S.A. e ActivoBank S.A.)  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida emitidos a taxa fixa em euros (a)  | O Grupo cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado.  | Dívida emitida com taxa fixa (BCP S.A.)   | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de depósitos a taxa fixa em euros (a)  | O Grupo cobre alterações no justo valor dos depósitos de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Depósitos a prazo (BCP S.A.)  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de depósitos a taxa fixa em euros (macro hedge) (b)  | O Grupo cobre alterações no justo valor dos depósitos de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Depósitos à ordem sem maturidade (BCP S.A. e ActivoBank S.A.)   | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de valor justo de instrumentos de dívida com taxa fixa em USD (a)   | O Grupo cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ou custo amortizado (BCP S.A.)  | Transações de swaps cambial e de taxa de juro |
| Cobertura de justo valor de um instrumento de dívida com taxa de juro fixa (a)  | O Grupo cobre parte do risco de taxa de juro associado à alteração do justo valor de um instrumento de dívida de taxa fixa registado em outro rendimento integral, resultante de flutuações na taxa de juro de mercado  | Carteira de títulos de dívida de cupão fixo classificados como ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral denominados em zlotis (PLN) (Bank Millennium S.A.)         | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura do justo valor dos fluxos de caixa de passivos de taxa fixa emitidos denominados em moedas estrangeiras (macro hedge) (b)   | O Grupo cobre parte do risco de taxa de juro relacionado com alterações no justo valor dos fluxos de caixa de passivos emitidos a taxa fixa denominados em moedas estrangeiras, resultantes da volatilidade das taxas de juro de mercado  | Fluxos de caixa de passivos de taxa fixa emitidos denominados em moedas estrangeiras (Bank Millennium S.A.)   | Transações de swaps de taxa de juro           |

(a) - Estratégia aplicada em 2023 e 2022.

(b) - Estratégia aplicada em 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2023              |                           |               |                             |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|
|                                     | Nocional          | Instrumentos de cobertura |               | Variação no justo valor (A) |
|                                     |                   | Valor contabilístico      |               |                             |
|                                     |                   | Ativo                     | Passivo       |                             |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                   |                           |               |                             |
| Risco de taxa de juro               |                   |                           |               |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 11.482.214        | 34.716                    | 8.441         | (43.031)                    |
| Risco cambial                       |                   |                           |               |                             |
| Swap cambial e de taxa de juro      | 348.464           | 2.279                     | 6.272         | 856                         |
|                                     | 11.830.678        | 36.995                    | 14.713        | (42.175)                    |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                   |                           |               |                             |
| Risco de taxa de juro               |                   |                           |               |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 10.258.928        | 164                       | 14.965        | 1.310.159                   |
| Risco cambial                       |                   |                           |               |                             |
| Swap cambial e de taxa de juro      | 454.268           | 3.469                     | 38.147        | 16.544                      |
|                                     | 10.713.196        | 3.633                     | 53.112        | 1.326.703                   |
| <b>Total</b>                        | <b>22.543.874</b> | <b>40.628</b>             | <b>67.825</b> | <b>1.284.528</b>            |

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2022 (reexpresso) |                           |                |                             |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|-----------------------------|
|                                     | Nocional          | Instrumentos de cobertura |                | Variação no justo valor (A) |
|                                     |                   | Valor contabilístico      |                |                             |
|                                     |                   | Ativo                     | Passivo        |                             |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                   |                           |                |                             |
| Risco de taxa de juro               |                   |                           |                |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 11.962.045        | 27.696                    | 7.031          | 309.506                     |
| Risco cambial                       |                   |                           |                |                             |
| Swap cambial e de taxa de juro      | 431.257           | 2.999                     | 18.432         | (717)                       |
|                                     | 12.393.302        | 30.695                    | 25.463         | 308.789                     |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                   |                           |                |                             |
| Risco de taxa de juro               |                   |                           |                |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 14.559.138        | —                         | 110.562        | (1.513.397)                 |
| Risco cambial                       |                   |                           |                |                             |
| Swap cambial e de taxa de juro      | 1.273.663         | 29.008                    | 41.975         | (10.527)                    |
|                                     | 15.832.801        | 29.008                    | 152.537        | (1.523.924)                 |
| <b>Total</b>                        | <b>28.226.103</b> | <b>59.703</b>             | <b>178.000</b> | <b>(1.215.135)</b>          |

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

| 2023                                |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------|-------------------------------|----------|-----------------------------|--|--------------------------------------|
| Elementos cobertos                  |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Tipo de cobertura                   | Rubrica de Balanço | Valor contabilístico |           | Correções de valor acumuladas |          | Variação no justo valor (A) | Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial |                                      |
|                                     |                    | Ativo                | Passivo   | Ativo                         | Passivo  |                             | Relações de cobertura em vigor   | Relações de cobertura descontinuadas |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 288.106              | —         | (24.592)                      | 13.551   | (33.462)                    | n/a  | n/a                                  |
|                                     | (H)                | 1.599.095            | —         | (21.780)                      | —        | 55.434                      | n/a  | n/a                                  |
|                                     | (C)                | 2.997.010            | —         | (126.169)                     | —        | 93.925                      | n/a  | n/a                                  |
|                                     | (D)                | —                    | 10.000    | —                             | (221)    | 221                         | n/a  | n/a                                  |
|                                     | (E)                | —                    | 2.387.825 | —                             | 103.603  | (16.516)                    | n/a  | n/a                                  |
|                                     | (F)                | —                    | 1.329.345 | —                             | (34.224) | (32.636)                    | n/a  | n/a                                  |
|                                     | (G)                | —                    | 1.037.079 | —                             | (41.831) | (30.208)                    | n/a  | n/a                                  |
| Risco cambial                       |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swap cambial e de taxa de juro      |                    | —                    | 348.464   | —                             | 51       | (173)                       | n/a  | n/a                                  |
|                                     |                    | 4.884.211            | 5.112.713 | (172.541)                     | 40.929   | 36.585                      | n/a  | n/a                                  |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 10.258.698           | —         | —                             | —        | (1.310.159)                 | (470.250)  | (808.471)                            |
| Risco cambial                       |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (B)                | 454.268              | —         | —                             | —        | (16.027)                    | (2.138)  | (51)                                 |
|                                     |                    | 10.712.966           | —         | —                             | —        | (1.326.186)                 | (472.388)  | (808.522)                            |
| <b>Total</b>                        |                    | 15.597.177           | 5.112.713 | (172.541)                     | 40.929   | (1.289.601)                 | (472.388)  | (808.522)                            |

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | Rubrica de Balanço | 2022 (reexpresso)    |                  |                               |                  |                             |                                | Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial |  |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|-------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|--|
|                                     |                    | Valor contabilístico |                  | Correções de valor acumuladas |                  | Variação no justo valor (A) | Relações de cobertura em vigor | Relações de cobertura descontinuadas                                   |  |
|                                     |                    | Ativo                | Passivo          | Ativo                         | Passivo          |                             |                                |  |  |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                    |                      |                  |                               |                  |                             |                                |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |                  |                               |                  |                             |                                |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 814.689              | –                | (71.691)                      | –                | (70.012)                    | n/a                            | n/a  |  |
|                                     | (H)                | 1.524.001            | –                | (510.086)                     | –                | (181.718)                   | n/a                            | n/a  |  |
|                                     | (C)                | 3.437.415            | –                | (285.374)                     | (3.278)          | (210.181)                   | n/a                            | n/a  |  |
|                                     | (D)                | –                    | 10.000           | –                             | 517              | 580                         | n/a                            | n/a  |  |
|                                     | (E)                | –                    | 12.350           | –                             | (1.232)          | 718                         | n/a                            | n/a  |  |
|                                     | (F)                | –                    | 1.295.542        | –                             | (66.860)         | 65.881                      | n/a                            | n/a  |  |
|                                     | (G)                | –                    | 998.066          | –                             | (72.040)         | 67.509                      | n/a                            | n/a  |  |
| Risco cambial                       |                    |                      |                  |                               |                  |                             |                                |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      |                    | –                    | 431.257          | –                             | (1.131)          | 1.079                       | n/a                            | n/a  |  |
|                                     |                    | 5.776.105            | 2.747.215        | (867.151)                     | (144.024)        | (326.144)                   | n/a                            | n/a  |  |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                    |                      |                  |                               |                  |                             |                                |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |                  |                               |                  |                             |                                |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 14.558.924           | –                | –                             | –                | 1.513.397                   | (1.775.249)                    | 7.644  |  |
| Risco cambial                       |                    |                      |                  |                               |                  |                             |                                |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (B)                | 1.273.663            | –                | –                             | –                | 11.473                      | (20.123)                       | (280)  |  |
|                                     |                    | 15.832.587           | –                | –                             | –                | 1.524.870                   | (1.795.372)                    | 7.364  |  |
| <b>Total</b>                        |                    | <b>21.608.692</b>    | <b>2.747.215</b> | <b>(867.151)</b>              | <b>(144.024)</b> | <b>1.198.726</b>            | <b>(1.795.372)</b>             | <b>7.364</b>   |  |

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

|   | Reserva de cobertura de fluxos de caixa |                      | Diferenças cambiais |                      |
|---|---|----------------------|---------------------|----------------------|
|   | 2023                                    | 2022<br>(reexpresso) | 2023                | 2022<br>(reexpresso) |
|   | <b>Saldo em 1 de janeiro</b>            | <b>(1.788.008)</b>   | (141.642)           | —                    |
| <b>Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:</b>     |   |                      |                     |                      |
| Cobertura de fluxos de caixa                                    |   |                      |                     |                      |
| Variações no justo valor de swaps cambiais e swaps taxa de juro | 1.326.186                               | (1.523.207)          | —                   | —                    |
| Diferenças cambiais   | (6.747)                                 | 1.725                | —                   | —                    |
| Quebras de cobertura  | (816.115)                               | (123.938)            | —                   | —                    |
| Inefetividade de coberturas reconhecidas em resultados          | (517)                                   | 1.333                | —                   | —                    |
| Outros  | 4.291                                   | (2.279)              | —                   | —                    |
| Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial             |   |                      |                     |                      |
| Reclassificados para a demonstração de resultados               | —                                       | —                    | —                   | 3.685                |
| Varição no justo valor de operações liquidadas                  | —                                       | —                    | —                   | (59.011)             |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                              | <b>(1.280.910)</b>                      | (1.788.008)          | —                   | —                    |

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2023:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2023                              |   |   |  |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|--|--|
|                                     | Rubrica da Dem. de Resultados (A) | Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral | Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A) | Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos: |  |  |
|                                     |                                   |   |   | Rubrica da Dem. de Resultados (B)  | Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C) | Elemento coberto com impacto em resultados |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (D)                               | —   | (6.273)   | —  | —  | —  |
| Risco cambial                       |                                   |   |   |  |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (D)                               | —   | 683   | —  | —  | —  |
|                                     |                                   | —   | (5.590)   | —  | —  | —  |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (D)                               | 61.205  | —   | (E)  | (45.947)                                       | —  |
| Risco cambial                       |                                   |   |   |  |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (D)                               | 19.801  | 517   | —  | —  | —  |
|                                     |                                   | 81.006  | 517   | —  | (45.947)                                       | —  |
| <b>Total</b>                        |                                   | 81.006  | (5.073)   | —  | (45.947)                                       | —  |

- (A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura  
 (B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado  
 (C) mas que já não se espera que venham a ocorrer  
 (D) Resultados de contabilidade de cobertura  
 (E) Juros e proveitos equiparados



A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2022:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2022 (reexpresso)                 |   |   |  |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|--|--|
|                                     | Rubrica da Dem. de Resultados (A) | Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral | Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A) | Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos: |  |  |
|                                     |                                   |   |   | Rubrica da Dem. de Resultados (B)  | Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C) | Elemento coberto com impacto em resultados |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (D)                               | –   | (17.717)  |  | –  | –  |
| Risco cambial                       |                                   |   |   |  |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (D)                               | –   | 362   |  | –  | –  |
|                                     |                                   | –   | (17.355)  |  | –  | –  |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (D)                               | (66.333)  | (238)   | (E)  | 54.861   | –  |
| Risco cambial                       |                                   |   |   |  |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (D)                               | (15.838)  | (1.333)   |  | –  | –  |
|                                     |                                   | (82.171)  | (1.571)   |  | 54.861   | –  |
| <b>Total</b>                        |                                   | (82.171)  | (18.926)  |  | 54.861   | –  |

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2023, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura   | 2023                  |                           |                   |            |             |         |
|---|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|-------------|---------|
|   | Prazo remanescente    |                           |                   | Total      | Justo Valor |         |
|   | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Superior a um ano |            | Ativo       | Passivo |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro</b>           |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swaps de taxa de juro   |                       |                           |                   |            |             |         |
| Nocional  | 7.750                 | 508.735                   | 10.965.729        | 11.482.214 | 34.716      | 8.441   |
| Taxa de juro fixa (média)   | 3,56%                 | 6,17%                     | 2,91%             | 3,07%      |             |         |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial</b>                              |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swap cambial e de taxa de juro  | 140.291               | 208.173                   | —                 | 348.464    | 2.279       | 6.272   |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro</b> |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swaps de taxa de juro   | 499.574               | 1.600.000                 | 8.159.354         | 10.258.928 | 164         | 14.965  |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial</b>        |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swap cambial e de taxa de juro  | 354.009               | 19.885                    | 80.374            | 454.268    | 3.469       | 38.147  |
| <b>Total de derivativos transacionados em:</b>  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão   | 1.001.624             | 2.336.793                 | 19.205.457        | 22.543.874 | 40.628      | 67.825  |

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2022, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura   | 2022 (reexpresso)     |                           |                   |            |             |         |
|---|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|-------------|---------|
|   | Prazo remanescente    |                           |                   | Total      | Justo Valor |         |
|   | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Superior a um ano |            | Ativo       | Passivo |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro</b>           |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swaps de taxa de juro   |                       |                           |                   |            |             |         |
| Nocional  | 293.467               | 377.114                   | 11.291.464        | 11.962.045 | 27.696      | 7.031   |
| Taxa de juro fixa (média)   | 1,05%                 | 1,44%                     | 2,44%             | 2,38%      |             |         |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial</b>                              |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swap cambial e de taxa de juro  | 98.439                | 332.818                   | —                 | 431.257    | 2.999       | 18.432  |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro</b> |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swaps de taxa de juro   | 240.409               | 278.751                   | 14.039.978        | 14.559.138 | —           | 110.562 |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial</b>        |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Swap cambial e de taxa de juro  | 153.720               | 685.365                   | 434.578           | 1.273.663  | 29.008      | 41.975  |
| <b>Total de derivativos transacionados em:</b>  |                       |                           |                   |            |             |         |
| Mercado de balcão   | 786.035               | 1.674.048                 | 25.766.020        | 28.226.103 | 59.703      | 178.000 |

## Riscos climáticos - Integração dos fatores ESG na gestão do risco

O Millennium bcp reconhece na sua taxonomia de riscos a categoria ESG (*Environmental, Social e Governance*), que incorpora fatores associados às dimensões climática e ambiental, bem como aos aspetos sociais e de governação.

Estes fatores não são considerados isoladamente; antes, são tidos como elementos suscetíveis de afetar, positiva ou negativamente, o desempenho financeiro e a solvabilidade dos clientes e contrapartes do Banco. Desse modo, a materialização dos seus impactos ocorre por intermédio das categorias de risco tradicionais: crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional,

Neste contexto, com o desiderato de promover a integração dos fatores ESG na gestão do risco, o Banco implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para os demais riscos financeiros e não-financeiros.

### Modelo de governo

O modelo de governo dos riscos decorrentes dos fatores ESG segue uma estrutura baseada em três linhas de defesa, as quais, sob liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

As funções de primeira linha compreendem todos os departamentos e áreas de negócio, as quais interagem com os clientes, contrapartes e fornecedores do Banco, recolhem a informação e os dados que suportam a avaliação dos seus perfis de risco (e das respetivas operações) e estruturam as soluções comerciais com características associadas aos fatores ESG e à promoção do controlo dos seus impactos no perfil de risco do Banco.

A Função de Sustentabilidade enquadra-se na primeira linha de defesa e as suas responsabilidades incluem:

- a gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade do Millennium bcp e do seu grupo financeiro;
- a elaboração de políticas e gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco e do Grupo neste domínio;
- desenvolver e aplicar as metodologias necessárias para os processos de identificação e avaliação de riscos ESG; e
- a orientação direta e apoio operacional às primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades neste âmbito.

Na segunda linha de defesa tem lugar o desempenho da responsabilidade de controlo dos riscos, assumida pelo *Risk Office* e pelo *Compliance Office*. Estas funções asseguram os procedimentos de desenho, implementação das políticas e das metodologias/modelos de gestão dos riscos necessárias à manutenção do perfil de risco do Grupo em níveis adequados.

Entre outras, essas responsabilidades do Risk Office neste âmbito incluem:

- Integrar a dimensão ESG na apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework - RAF*);
- Sindicar, com a Função de Sustentabilidade, a proposta de métricas ESG a incluir no *Risk Appetite Statement (RAS)*;
- Realizar testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos e ambientais;
- Introduzir a dimensão ESG no enquadramento de gestão de cada categoria de risco, assim como nos exercícios de adequação de capital e liquidez.

No âmbito do *Compliance*, destacam-se os seguintes controlos:

- Reporte, divulgação e obrigações prudenciais;
- Conceção e aprovação de novos produtos, especialmente nos casos de desenho e rotulagem de produtos ESG;
- Incorporação de condições e requisitos ESG nos formulários e contratos;
- Garantir a aplicação tempestiva das disposições legais e regulamentares relacionadas com ESG;
- Potencial de conflito de interesses ou litígio no fornecimento de serviços e produtos relacionados com ESG.

No âmbito das Comissões do Conselho de Administração (CA), a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) é o órgão responsável por recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em linha com princípios éticos e de responsabilidade social e com as melhores práticas em matérias de governo societário e de sustentabilidade, mas também por acompanhar a evolução do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Plano de Responsabilidade Social Corporativa, e emitir parecer sobre os relatórios anuais de governo da sociedade e de sustentabilidade. A Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR) tem nas suas competências e atribuições aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando simultaneamente o apetite de risco e o desempenho subjacente do Grupo, assim como supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os drivers de risco ESG; e b) em lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar direta ou indiretamente associado.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Direção de Auditoria, que é responsável pela revisão independente da adequada implementação e execução dos princípios e processos relativos às temáticas ESG.

### Identificação dos fatores de risco ESG

As alterações climáticas e os fatores de degradação ambiental são elementos que podem afetar a atividade económica por via de fatores relativos às alterações climáticas (mitigação e adaptação), à utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, à transição para uma economia circular, à prevenção e controlo da poluição e à proteção/restauração da biodiversidade (cf. Taxonomia UE).

A materialização destes riscos decorre fundamentalmente da exposição da carteira do Millennium bcp a clientes, contrapartes e ativos investidos cujo desempenho possa ser afetado ou contribuir para os impactos negativos das alterações climáticas e dos demais fatores ambientais.

Esses fatores podem gerar impactos financeiros negativos, os quais são identificados e avaliados por meio de dimensões principais:

- Fatores de risco físicos: decorrem dos efeitos físicos das alterações climáticas e da degradação ambiental. São categorizados como a) riscos agudos, se surgirem de eventos climáticos extremos, como incêndios florestais ou cheias; b) riscos crónicos, se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos ou de uma perda gradual dos ecossistemas.
- Fatores de risco de transição: são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo decorrente do esforço, em curso ou a incorrer no futuro, de transição para uma economia de baixo carbono e ambientalmente sustentável. Este pode decorrer, por exemplo, de alterações tecnológicas, impacto de políticas públicas ou alterações comportamentais ao nível da procura por bens ou serviços (incluindo os bancários).
- Fatores de risco relacionados com a biodiversidade e a natureza: a degradação do capital natural, que neste contexto engloba os riscos ambientais, é outro componente-chave de uma abordagem holística às preocupações climáticas e ambientais. O capital natural refere-se aos stocks mundiais de ativos naturais que incluem a geologia, o solo, o ar, a água e todos os seres vivos, bem como a organização e distribuição dos ecossistemas. A degradação do capital natural mina a capacidade da natureza de fornecer serviços de ecossistemas (serviços de fornecimento, como alimentos, matérias-primas e água doce; serviços de manutenção e regulação, como regulação do clima, da água e da qualidade do ar, polinização e controlo de pragas e doenças; e serviços culturais, apoiando a recreação, a saúde mental e física e os valores espirituais e religiosos) dos quais dependem a sociedade humana, as economias e outras espécies. A degradação do capital natural pode ter efeitos económicos crónicos e agudos.

A materialização dos riscos sociais também é avaliada, considerando as questões relativas aos direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no local de trabalho, capital humano e comunidades.

Complementarmente, os fatores de risco de governação são também identificados pelo Millennium bcp, através de questões relativas a liderança, remuneração de executivos, direitos dos acionistas, corrupção e suborno, gestão e prevenção de conflitos de interesse, qualidade do controlo interno e das revisões independentes/auditoria, transparência e boas práticas fiscais, a título de exemplo.

Para avaliar o potencial impacto destes fatores no perfil de risco do Banco foi desenvolvida uma metodologia de avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG.

## Princípios de gestão e monitorização

A gestão dos fatores de risco ESG e a respetiva estratégia seguem uma lógica diferenciada face aos riscos ‘tradicionais’, baseados em horizontes de curto prazo. Em contraste, a materialização dos fatores de risco ESG ocorrerá em horizontes temporais mais alargados, pelo que o estabelecimento da estratégia e do apetite pelo risco segue diferentes horizontes. Por exemplo, se a avaliação dos fatores de risco físicos (agudos) pode determinar uma estratégia de atuação mais focada no curto prazo (e.g., considerando o estabelecimento de medidas de mitigação adicionais, ao nível das políticas de concessão de crédito e de apólices de seguro), os fatores de risco de transição justificam uma abordagem mais estrutural, baseada na recolha de informação, avaliação dos clientes e monitorização do seu desempenho a prazo.

Com esta perspetiva, a gestão dos impactos ESG pelo Millennium bcp segue os seguintes princípios:

- Estabelecimento de uma política corporativa de financiamento responsável, a qual exclui ou condiciona as operações do Grupo em setores e/ou atividades com maior impacto ambiental e social;
- Integração da estratégia de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG no plano global de sustentabilidade do Banco, o qual orienta a integração da dimensão ESG nos processos de negócio, estabelecendo objetivos, calendários e um modelo de controlo do seu bom cumprimento;
- Transparência da comunicação: o Banco divulga publicamente os seus objetivos e principais práticas de sustentabilidade e de gestão dos impactos dos fatores ESG, permitindo a todos os seus stakeholders avaliar a robustez da sua abordagem, incluindo a sua exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG.
- Monitorização regular da exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG através das rotinas de informação de gestão já estabelecidas para cada uma das categorias de risco.
- Normalização interna de referências ao ESG, através de uma taxonomia corporativa que permite identificar e classificar as exposições que, comprovadamente, reúnem características que promovem a transição da economia.
- Foco na gestão do risco de crédito, através de modelos que promovem a integração da dimensão ESG na avaliação de risco das principais empresas/clientes do Banco, assegurando que as decisões de negócio incorporam uma avaliação sobre os principais impactos dos fatores ESG.
- Recolha e estruturação de informação, com recurso a fontes públicas e informações prestadas diretamente pelos clientes, enquanto forma de melhorar o conhecimento do desempenho ambiental dos clientes e dos possíveis impactos financeiros associados a qualquer limitação nesse desempenho.

A operacionalização destes princípios é promovida através de uma política interna de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG, que estabelece como principais ferramentas de risco as seguintes:

- Avaliação regular da materialidade dos riscos decorrentes dos fatores ESG que permita confirmar o alinhamento com o apetite de risco e a necessidade de implementar ações de mitigação;
- Metodologias de avaliação de risco decorrentes dos fatores ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito;
- Metodologias de classificação de risco ao nível do portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais sujeitas a fatores de riscos de transição e/ou físicos e/ou *nature-related*;
- Modelos de quantificação das emissões de GEE financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris.
- Análises de sensibilidade, cenarização e testes de esforço com incidência nos riscos climáticos.

## Testes de esforço com incidência nos riscos climáticos

O Banco utiliza metodologias de análise de sensibilidade e de realização de testes de esforço aos riscos decorrentes dos fatores ESG (com foco na componente de risco climático).

Considerando os horizontes de materialização dos riscos ESG, esta é uma importante técnica de gestão de riscos, a qual permite avaliar os impactos das alterações climáticas (e respetivos cenários) nas variáveis financeiras que afetam o valor da carteira bancária do Millennium bcp.

Com base nos seus resultados, podem ser identificadas novas exposições em risco que obriguem o Banco a tomar medidas de gestão adicionais para mitigar os impactos dos riscos climáticos.

## 55. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10,5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípio sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique.

Em 6 de setembro de 2019, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou a aprovação, por 99,95% dos detentores dos títulos de dívida, de uma deliberação escrita contendo os termos e as condições da proposta de reestruturação. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em maio de 2020, o Conselho Constitucional da República de Moçambique emitiu um Acórdão onde declara a nulidade dos atos relativos aos empréstimos contraídos pelas empresas Proindicus, S.A. (“Proindicus”) e MAM - Mozambique Asset Management, S.A. (“MAM”) e das garantias soberanas conferidas pelo Governo, em 2013 e 2014, respetivamente e, a 19 de outubro de 2020, foi registada a dissolução das duas empresas com fundamento em despacho proferido pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

No âmbito do processo de liquidação da Proindicus e da MAM, o Liquidatário das referidas sociedades, fez publicar, no dia 3 de maio de 2022, um anúncio no Jornal de Notícias de Moçambique, através do qual notifica os credores das referidas sociedades em liquidação para, no prazo de trinta dias, a contar da data da referida publicação, apresentarem os documentos suporte que fundamentem os seus créditos. Na sequência, da publicação do mencionado anúncio, o BIM e o BCP apresentaram, no dia 1 de junho de 2022, a sua reclamação de créditos sobre a Proindicus e sobre a MAM, respetivamente. No entanto, no que respeita à Proindicus, a reclamação de créditos está prejudicada pelo acordo abaixo mencionado.

Em 27 de fevereiro de 2019 foi instaurada uma ação judicial (e reformulada em 30 de abril de 2020), pela República de Moçambique (representada pelo Procurador Geral da República) contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus e outras entidades, através da qual a República de Moçambique peticionava, *inter alia*, a declaração de nulidade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da Proindicus. Na sequência desta ação judicial, em 27 de abril de 2020, o Banco Internacional de Moçambique (BIM) instaurou uma ação judicial, no Tribunal de Comércio de Londres, contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus, na qual reclamava, *inter alia*, o pagamento da exposição do BIM ao empréstimo da Proindicus, caso a referida garantia soberana do Estado de Moçambique à Proindicus fosse, judicialmente, declarada nula.

Entretanto, em 30 de setembro de 2023, a República de Moçambique e o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus anunciaram que chegaram a um acordo amigável quanto à ação judicial em Londres relativa àquela facilidade de crédito e garantia soberana associada. O acordo envolveu a maioria dos credores do empréstimo à Proindicus, incluindo o BIM. As partes subscritoras do acordo exoneraram-se reciprocamente de quaisquer responsabilidades e pedidos relacionados com o empréstimo à Proindicus.

Relativamente à MAM, tanto quanto é do conhecimento do BCP, não foi instaurada pela República de Moçambique, no Tribunal de Comércio de Londres, qualquer ação judicial com idêntica finalidade. Todavia, é expectável que, no âmbito de processos judiciais em curso, que diversos credores da MAM (incluindo o BCP) instauraram, no Tribunal de Comércio de Londres, contra a MAM e a República de Moçambique com o objetivo de recuperação dos seus créditos, a questão da validade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da MAM venha a ser suscitada pela República de Moçambique. O Tribunal decidiu que estas ações judiciais e outras conexas seriam julgadas através de um único julgamento (*unitary trial*). As sessões do julgamento destinadas à produção de prova tiveram lugar entre outubro e dezembro de 2023, aguardando-se a prolação da sentença durante o segundo semestre do corrente ano.

Em 31 de dezembro de 2023, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 356.514.000 (31 dezembro 2022: Euros 347.559.000), sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 152.108.000 (31 dezembro 2022: negativo Euros 139.373.000). O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do exercício de 2023, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 67.787.000 (2022: Euros 70.707.000).

Em 31 de dezembro de 2023, a exposição direta do BIM ao Estado de Moçambique e ao Banco Central inclui títulos de dívida pública, denominados em meticais classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida o montante bruto de MZN 40.995.115.000 correspondentes a Euros 580.914.000 (31 dezembro 2022: MZN 57.909.918.000 correspondentes a Euros 849.306.000) e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante bruto de MZN 6.989.511.000 correspondentes a Euros 99.044.000 (31 dezembro 2022: MZN 7.090.486.000 correspondentes a Euros 103.989.000).

Adicionalmente, o Grupo tem registado em 31 dezembro de 2023, na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de MZN 18.228.666.000 correspondentes a Euros 258.306.000 (31 dezembro 2022: MZN 19.081.523.000 correspondentes a Euros 279.849.000) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis o montante de MZN 1.035.157.000 correspondentes a Euros 14.663.000 (31 dezembro 2022: MZN 4.818.871.000 correspondentes a Euros 70.704.000).



## 56. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.U3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência ("AdC") abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude ("NI") adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("Tribunal da Concorrência"), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017 (embora sem a presença dos mandatários do BCP).

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do BCP de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o BCP da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa e, posteriormente, em janeiro de 2019, concedeu prazo para que o Banco providenciasse sumários da informação confidencial dos co-visados. O BCP recorreu para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento total ao mesmo, considerando que a imposição ao Banco de proteção da informação classificada como confidencial dos seus co-visados era um ónus ilegítimo.

Em abril de 2019, o BCP indicou, em resposta à AdC, que pretendia repetir as diligências de inquirição de testemunhas por si requeridas e anteriormente realizadas, tendo as testemunhas em causa sido re-inquiridas nos dias 16-17 de abril de 2019 na presença dos mandatários do Banco.

A AdC indeferiu a pretensão do BCP em ser notificado para estar presente e participar na inquirição das testemunhas indicadas por outras co-visadas. O Banco interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que negou provimento ao mesmo, por sentença que veio também a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa. O BCP recorreu para o Tribunal Constitucional, por entender que o facto de não lhe ser assegurada a oportunidade do contraditório presencial e imediato das testemunhas das restantes co-visadas implicava uma violação das garantias constitucionais de defesa em processo de contraordenação. O Tribunal Constitucional não declarou, todavia, a inconstitucionalidade do regime jurídico em causa, tendo julgado improcedente o recurso do BCP, por acórdão de 29 de abril de 2021. Paralelamente, em 12 de agosto de 2020, o BCP apresentou uma queixa sobre esta questão ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

O Banco apresentou a sua pronúncia ao Relatório de Diligências Complementares de Prova da AdC em 2 de julho de 2019.



Em 3 de junho de 2019, o BCP foi notificado do indeferimento parcial pela AdC das diligências complementares de prova que requereu na sua pronúncia à NI, tendo do mesmo interposto recurso judicial. Em setembro de 2019, o Tribunal da Concorrência declarou a nulidade da decisão da AdC no segmento em que indeferiu as diligências em causa sem o necessário contraditório sobre o sentido provável da decisão. O Banco recorreu desta sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, no segmento em que o Tribunal da Concorrência restringiu os efeitos da declaração de nulidade da decisão da AdC de indeferimento. A conferência do Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso mas negou-lhe provimento.

Dando cumprimento ao princípio do contraditório, a AdC notificou o BCP da sua pretensão de indeferir a realização das referidas diligências. Na sequência da pronúncia do Banco em novembro de 2019, a AdC adotou decisão final de indeferimento da realização das diligências, da qual o BCP interpôs recurso judicial em dezembro de 2019. Em março de 2020, o Tribunal da Concorrência negou provimento ao recurso, decisão que foi mantida, igualmente, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de outubro de 2020.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da Decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto quer de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido. Por requerimento de 8 de junho de 2020, o BCP invocou a inconstitucionalidade da norma que determina o efeito devolutivo dos recursos, juntando elementos com vista à demonstração do prejuízo considerável no pagamento provisório e antecipado da coima, e ofereceu-se para prestar caução (com indicação da respetiva percentagem da coima a que corresponde a caução que se propõe oferecer). Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (*i.e.*, 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo. Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceitado, uma garantia bancária emitida pelo próprio banco como forma de satisfazer a caução. Por despacho de 1 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência notificou o BCP de que a caução foi apresentada tempestivamente e na forma acordada, sendo, em consequência, atribuído efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial da decisão condenatória. Por despacho de dia 20 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência determinou o levantamento do segredo de justiça e informou os recorrentes que o julgamento terá, em princípio, início em setembro de 2021.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

No dia 13 de janeiro de 2021, o BCP foi notificado de um requerimento da Associação Lus Omnibus - Nova Associação de Consumidores de acesso a uma versão não confidencial do processo, fundado na necessidade de aferir “dos direitos à indemnização dos consumidores cujos direitos e interesses representa, e ao eventual exercício e prova desses direitos no contexto de uma ação de indemnização”. Na mesma data, foi o BCP notificado de despacho do TCRS (Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão) autorizando a consulta do processado na fase administrativa pela agência Lusa. O BCP interpôs recurso para o TRL do despacho do TCRS de acesso ao processo da Lusa, a 25 de janeiro de 2021, e opôs-se ao pedido da Lus Omnibus no dia 2 de fevereiro de 2021.

A 20 de março de 2021 o TCRS proferiu despacho determinando: (i) o levantamento do segredo de justiça; (ii) a remessa do recurso do BCP contra decisão do TCRS referente à agência LUSA para o MP para que este, querendo, se pronuncie; (iii) o início provisório do julgamento em setembro de 2021, convidando os recorrentes a sugerir locais para realização do julgamento.

Por despacho do TCRS, datado de 9 de abril de 2021, ocorreu a 30 de abril de 2021 uma audiência para discussão de termos prévios ao começo da audiência de julgamento, na qual foi determinado o procedimento de tratamento de informação confidencial das visadas nas versões não confidenciais dos recursos e a forma de acesso ao processo. Foram ainda pré-agendadas as datas de audiência de julgamento e marcada uma audiência preparatória, 7 de julho de 2021.

A 28 de junho de 2021 foi o BCP notificado do Despacho do TCRS, nos termos do qual se requer a resposta a requerimentos relativos a versões não confidenciais, para terceiros, apresentadas pelas co-recorrentes e confirmação de que a informação confidencial de cada uma delas foi efetivamente expurgada das referidas versões. É igualmente dada sem efeito a sessão de julgamento agendada para dia 7 de julho de 2021, determinando-se a transferência do seu objeto para a próxima sessão de julgamento (dia 6 de setembro de 2021).

A 8 de julho de 2021, o BCP apresentou a sua resposta ao despacho do TCRS de 28 de junho de 2021, tendo requerido ao tribunal esclarecimento sobre a programação das sessões de julgamento, nomeadamente confirmação sobre se se encontrava efetivamente agendada para dia 6 de setembro de 2021 a sessão preparatória e o início do julgamento.

Vários mandatários dos bancos suscitaram a questão da eventual inconstitucionalidade das diligências de apreensão de mensagens de correio eletrónico utilizadas como prova na decisão da AdC cujo julgamento da impugnação vai agora ter lugar. Esta questão foi suscitada tendo presente o recente Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021 sobre o processo de contraordenação n.º 225/15.4YUSTR-W. Deu entrada em Tribunal no dia 10 de outubro de 2021 um requerimento sobre esta matéria, solicitando-se aí que o Tribunal tome uma posição sobre a matéria antes do início do julgamento. O Tribunal proferiu despacho rejeitando o pedido dos bancos para se pronunciar sobre aquelas nulidades por estes suscitadas, tendo recusado proibir a utilização em julgamento do correio eletrónico apreendido, permitindo que as testemunhas fossem confrontadas com o teor dos mesmos. Deste despacho interpuseram os bancos requerentes recurso, que foi admitido pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

No dia 28 de abril de 2022, o TCRS proferiu decisão no âmbito do processo Proc. n.º 225/15.4YUSTR-W, respeitante ao recurso de impugnação da decisão da Autoridade da Concorrência de setembro de 2019 (PRC/2012/09), que aplicou coimas a um conjunto de instituições bancárias por alegada violação das regras da concorrência em virtude da participação num processo de troca de informações sobre operações de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a PMEs.

Nesta extensa decisão, o TCRS elenca os factos dados como provados tendo presente a prova testemunhal produzida e os documentos juntos aos autos, quer na fase administrativa, quer em sede de julgamento, todavia, nesta fase, o TCRS não conclui ainda pelo enquadramento jurídico dos factos dados como provados, nem, conseqüentemente, pela aplicação de coimas, tendo o TCRS antes optado por proceder ao reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) para resposta a duas questões prejudiciais que enuncia, solicitando que este reenvio siga ulteriores termos sob a forma de tramitação acelerada atento o risco de prescrição. Sublinha-se que ao TJUE não compete julgar a causa, mas apenas interpretar as normas de direito comunitário respondendo em abstrato às questões que lhe foram submetidas pelo órgão jurisdicional de reenvio.

O TJUE rejeitou o pedido do TCRS de tramitação acelerada e de ser dada prioridade na apreciação deste processo, devendo a apreciação do TJUE ser dada dentro do prazo normal para estes processos prejudiciais, após o que será então concluída a sentença deste Tribunal.

O Banco foi notificado pelo TJUE para, uma vez querendo, apresentar as suas observações escritas, devendo fazê-lo até 2 de setembro de 2022.

O Banco remeteu as suas observações ao TJUE no dia 1 de setembro de 2022.

Em 22 de junho de 2023 decorreu no TJUE a Audiência Oral, tendo os advogados das partes feito as respetivas exposições e respondido às questões que o Juiz e o Advogado-Geral entenderam suscitar. Ficou agendado para dia 5 de outubro de 2023, a leitura Conclusões pelo Advogado-Geral.

Se este acórdão assim o determinar, poderá ser “reaberto” o julgamento para alguma produção de prova adicional. Não sendo esse o caso, o TCRS proferirá à respetiva sentença, a qual será ainda suscetível de recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa e para o Tribunal Constitucional.

Após receber uma resposta do TJUE, é expectável que o TCRS esteja em condições de proferir uma Sentença, onde poderá anular, confirmar, reduzir ou aumentar a coima aplicada pela AdC ao Banco.

No recurso interposto, e na audiência de julgamento, foram apresentados argumentos de facto e de direito, que entendemos serem sólidos e suficientes para justificar a absolvição do BCP da condenação de que foi alvo. No entanto, dada a complexidade do caso, as suas diversas envolventes jurídicas e extra jurídicas, e a posição que o TCRS já assumiu quanto à matéria de facto não é possível antecipar a decisão final do processo.

O Banco não antecipa que desta ação judicial possa resultar qualquer responsabilidade suscetível de ter impacto nas respetivas demonstrações financeiras.

As Conclusões do Advogado-Geral, foram tornadas públicas no dia 5 de outubro de 2023:

1) O artigo 101.º TFUE não se opõe à qualificação de restrição por objeto de uma troca de informações entre concorrentes sobre condições comerciais aplicáveis às operações (nomeadamente spreads e variáveis de risco atuais e futuras) e números de produção, no quadro da oferta de crédito à habitação, a empresas e ao consumo, no setor bancário, quando essa prática tenha aumentado artificialmente a transparência e reduzido a incerteza sobre o funcionamento do mercado.

2) O artigo 101.º TFUE não se opõe a essa qualificação quando não tenha sido apurado nem tenha sido possível identificar quaisquer ganhos de eficiência, efeitos ambivalentes ou pró competitivos resultantes desse intercâmbio de informações.

As conclusões do Advogado-Geral não revestem a natureza de uma sentença do TJUE, não vinculam o Tribunal de Justiça, cumprindo, por isso mesmo, aguardar a subsequente prolação do acórdão do TJUE que naquele processo vier a fixar a interpretação do direito comunitário sobre as questões prejudiciais que lhe foram submetidas pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão no âmbito do processo n.º 225/15.4YUSTR-W.

No dia 11 de março de 2024, o BCP, a par de 8 instituições bancárias, foi citado, para, uma vez querendo, contestar uma “ação popular declarativa de condenação sob a forma de processo comum destinada à proteção da concorrência, dos direitos dos consumidores, e de interesses difusos e/ou coletivos associados ao consumo de bens e serviços”, ação instaurada pela Associação lus Omnibus, que corre termos sob o n.º 2/24.1YQSRT no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, integralmente baseada na alegada infração da concorrência em operações de crédito à habitação e crédito ao consumo declarada na Decisão da AdC de 9 de setembro de 2019 (PRC/2012/09), decisão que foi objeto de impugnação judicial pelo BCP, impugnação que não foi ainda julgada definitivamente.

O Banco está a analisar aquela ação popular em ordem a oportuna e atempadamente apresentar a sua contestação.

**2.** No dia 7 de junho de 2022 o Banco foi citado para contestar uma ação judicial proposta pela Fundação José Berardo e por José Manuel Rodrigues Berardo contra o Banco Comercial Português, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Novo Banco, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A., em liquidação.

Nesta ação os Autores alegam que incorreram em erro sobre a situação endógena dos bancos demandados e do sistema financeiro, sem o qual teriam vendido as ações empenhadas e pago os seus créditos. Caso assim não se entenda, pedem os autores que os bancos réus sejam condenados no pagamento à Fundação José Berardo de indemnização pelos danos causados pelo incumprimento contratual, desde o momento em que as mesmas deveriam ter sido alienadas em execução do penhor por não verificação dos rácios de cobertura até ao momento em que vieram a ser alienadas, ou seja, a diferença entre o preço pelo qual as ações empenhadas teriam sido vendidas nas datas de incumprimento dos rácios de cobertura e o preço pela qual vieram a ser efetivamente vendidas, acrescida dos juros e todos os demais encargos dos empréstimos a partir daquelas datas, não sendo em qualquer caso o montante global da indemnização inferior a Euros 800.000.000. Em qualquer caso, pedem os autores que os bancos demandados sejam condenados solidariamente no pagamento a José Manuel Rodrigues Berardo de indemnização por danos morais, no montante já calculado de Euros 100.000.000 e ainda naquele que for liquidado logo que conhecida a extensão total dos danos.

Entretanto, através do Despacho n.º 8765/2022 do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, 2ª Série, parte C, de 19 de julho de 2022, foi declarada extinta a autora desta ação, a Fundação José Berardo. Esta decisão foi judicialmente impugnada pela Fundação José Berardo, que, em abril de 2023 viu o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal anular a decisão que decretou a sua extinção. Inconformado, o Estado Português recorreu desta última, aguardando desfecho.

A ação foi contestada em 27 de setembro de 2022, aguardando termos ulteriores.

De relevante para o julgamento do mérito da ação nada aconteceu. A ação está suspensa até se encontrarem definitivamente julgados os embargos deduzidos pela FJB na execução movida pelos Bancos (8489/19.8T8LSB).

O Banco não antecipa que desta ação judicial possa resultar qualquer responsabilidade suscetível de ter impacto nas respetivas demonstrações financeiras.

**3.** A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente do *Office for Protection of Competition and Consumers* (OPCC) (Gabinete para a Proteção da Concorrência e dos Consumidores), tendo o Presidente do OPCC decidido que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Na opinião do Presidente do OPCC, a infração consistiu em o Bank Millennium ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) em resposta às suas reclamações, que a sentença do tribunal, que ditava que as cláusulas do contrato de empréstimo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não se lhes aplicava. De acordo com a posição do Presidente do OPCC, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início. Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo OPCC;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,8 milhões).

O Bank Millennium interpôs um recurso dentro do prazo legal.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de primeira instância indeferiu o recurso do Bank Millennium na sua totalidade. O Bank Millennium interpôs recurso da decisão dentro do prazo legal. O tribunal apresentou a opinião de que a sentença emitida no decurso do controlo de um modelo contratual (no decurso de um controlo abstrato), reconhecendo as disposições do modelo como abusivas, determina o carácter abusivo de disposições semelhantes em contratos previamente celebrados. Por conseguinte, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganosa. No que diz respeito à sanção imposta pelo OPCC, o tribunal salientou que a política de imposição de sanções pelo OPCC tinha mudado no sentido de endurecer as sanções e que o tribunal concorda com esta medida.

Na avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deveria avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015, na perspetiva da atual jurisprudência sobre a importância do controlo abstrato (só em janeiro de 2016 foi publicada a resolução do Supremo Tribunal que sustenta o ponto de vista do Presidente do OPCC), mais sanções para estes comportamentos não deveriam ser impostas utilizando a política atual. O acima exposto constitui um argumento de peso contra a validade do acórdão e sustenta o recurso que o Bank Millennium apresentou ao Tribunal de segunda instância.

O tribunal de segunda instância, no seu acórdão de 24 de fevereiro de 2022, revogou totalmente a decisão do Presidente do OPCC. Em 31 de agosto de 2022, o Presidente do OPCC interpôs recurso de cassação ao Supremo Tribunal. O Bank Millennium acredita que o prognóstico relativo às hipóteses de ganhar o processo perante o Supremo Tribunal é positivo.

O Bank Millennium (juntamente com outros bancos) é também parte num litígio com o OPCC, na qual o Presidente do OPCC reconheceu a prática dos bancos participantes, incluindo o Bank Millennium, num acordo destinado a fixar conjuntamente as taxas de comissões interbancárias cobradas nas transações efetuadas com cartões Visa e Mastercard como restritivas da concorrência, e por decisão de 29 de dezembro de 2006, impôs ao Bank Millennium uma multa no valor de PLN 12,2 milhões (Euros 2,8 milhões). O Bank Millennium, juntamente com outros bancos, interpôs recurso da decisão.

Em conexão com o acórdão do Supremo Tribunal e com o acórdão do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de novembro de 2020, o processo está atualmente pendente no tribunal de primeira instância - o Tribunal para a Proteção da Concorrência e do Consumidor. O Bank Millennium criou uma provisão no montante equivalente à sanção imposta.

**4.** A 22 de setembro de 2020, o Bank Millennium recebeu a decisão do Presidente do *Office for Protection of Competition and Consumers* (OPCC) que reconhece as cláusulas que estipulam os princípios de câmbio de moeda aplicados no denominado anexo anti-spread como abusivas e proíbe a sua utilização.

Foi imposta ao Bank Millennium uma sanção no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,4 milhões). O valor da sanção considera duas circunstâncias atenuantes: colaboração com o OPCC e cessação da utilização das referidas disposições.

Ao Bank Millennium foi igualmente solicitado, após a decisão se tornar definitiva e vinculativa, que informe os consumidores, por correio registado, de que as referidas cláusulas foram consideradas abusivas e, portanto, não vinculativas para eles (sem necessidade de obter a decisão do tribunal confirmando esta circunstância) e a publicar a decisão do caso no website do Bank Millennium.

Na justificação da decisão apresentada por escrito, o Presidente do OPCC declarou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium eram estipuladas por critério do Bank Millennium (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Além disso, o cliente não sabia de forma precisa onde consultar as referidas taxas uma vez que a disposição se referia à Reuters, sem definir exatamente o site relevante.

As disposições relativas às taxas de câmbio nas tabelas do Bank Millennium foram contestadas uma vez que o Bank Millennium não conseguiu definir quando e quantas vezes por dia estas tabelas foram preparadas e publicadas.

Como justificação da decisão, o Presidente do OPCC também indicou que no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de solução, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

O Bank Millennium interpôs recurso contra a referida decisão dentro do prazo legal.

A 31 de março de 2022, o tribunal de primeira instância revogou a totalidade da decisão do Presidente do OPCC. A 23 de maio de 2022, o Presidente do OPCC apresentou recurso. Em 26 de outubro de 2022, o Tribunal de Recurso alterou o acórdão do tribunal de primeira instância e partilhou a posição do Presidente da OPCC quanto à abusividade das disposições relativas à determinação das taxas de câmbio nos anexos celebrados com mutuários de empréstimos em moeda estrangeira. Em 21 de novembro de 2022, o Tribunal de Recurso, a pedido do Bank Millennium, suspendeu a execução da sentença até ao final dos procedimentos de cassação. Em 30 de janeiro de 2023, o Bank Millennium interpôs recurso de cassação para o Supremo Tribunal.

**5.** O Bank Millennium é réu num processo judicial instaurado pela PKN Orlen SA, em que o objeto do litígio é o valor da comissão interbancária, em que o autor exige o pagamento de PLN 635,7 milhões (Euros 146,3 milhões). O autor neste processo alega que os bancos agiram ao abrigo de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring*, fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2006-2014. Neste caso, o Bank Millennium foi processado conjuntamente com outro banco e empresas de cartões. De acordo com as atuais estimativas do risco de perder um litígio nestas matérias, o Bank Millennium não criou uma provisão. Adicionalmente, salientamos que o Bank Millennium participa como interveniente secundário em quatro outros processos relativos à comissão interbancária. Outros bancos são réus. Os autores nestes casos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring* fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2008-2014.

- Um processo instaurado por um acionista da PCZ S.A. em falência (PHM, então Fundação Europeia para a Cooperação Polaco-Belga - EFWP-B, atualmente denominada Fundação Europeia para a Cooperação Polaco-Queniana) contra o Bank Millennium S.A., no valor de PLN 521,9 milhões (Euros 120,2 milhões) com juros legais a partir de 5 de abril de 2016 até ao dia do pagamento. O Autor instaurou a ação judicial, datada de 23 de outubro de 2015, no Tribunal Regional de Varsóvia; o Bank Millennium foi notificado no dia 4 de abril de 2016. Segundo o Autor, a base da petição é constituída pelos danos infligidos aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio, celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A, de que resultou que o crédito fosse considerado como vencido. O Bank Millennium está a solicitar o completo arquivamento da ação judicial, alegando o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação. Para suporte da posição do Bank Millennium, o advogado do Bank Millennium submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Breslávia, a qual foi favorável ao Bank Millennium, emitida para a mesma situação jurídica da ação judicial instaurada pela PCZ SA contra o Bank Millennium. A 10 de maio de 2023, o Tribunal de primeira instância anunciou uma sentença que rejeitou a ação na sua totalidade. O veredito não é final, o autor interpôs recurso, e a data da audiência de recurso ainda não foi definida.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor total dos outros processos judiciais em que as empresas do Grupo Bank Millennium aparecem como réus ascende a PLN 5.547,3 milhões (Euros 1.277,1 milhões) (com exclusão das ações coletivas mencionadas abaixo e na nota 57). Neste grupo, a categoria mais importante são os casos relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira.

**6.** No dia 3 de dezembro de 2015 foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, intervenientes em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os Autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,8 milhões), reclamando que as cláusulas dos contratos relativas a pré-pagamentos de seguro de baixo montante são abusivas e, conseqüentemente, não vinculativas. O grupo de autores aumentou, através de carta proveniente do tribunal apresentada no dia 4 de abril 2018 tendo, conseqüentemente, aumentado o montante das reclamações de PLN 3,5 milhões (Euros 0,8 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,2 milhões).

Situação atual:

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total das reclamações apresentadas no processo judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de empréstimo. O montante objeto do litígio, após atualização por parte do requerente, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.696.986).

Pela resolução de 1 de abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo, a pedido do autor, e decidiu recolher provas de testemunhas, por escrito. A data da audiência foi marcada para 18 de outubro de 2024.

À data de 31 de dezembro de 2023, havia ainda 138 processos judiciais individuais relativos ao seguro LTV (*loan-to-value*) (processos em que apenas é apresentado um pedido de reembolso da comissão ou da taxa de seguro LTV).

**7.** A 13 de agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação judicial do Provedor Financeiro. O Provedor Financeiro, no processo judicial, exige que o Bank Millennium e a Seguradora (TU Europa) sejam condenados a deixar de executar práticas de mercado desleais envolvendo, como se segue:

- apresentar o seguro de reembolso do empréstimo oferecido como proteção dos interesses do referido segurado quando a estrutura do seguro indica que protege os interesses do Bank Millennium;
- utilização de cláusulas que associem o valor do benefício do seguro com o montante da dívida do mutuário;
- utilização de cláusulas que determinem o valor do prémio do seguro sem prévia avaliação do risco (subscrição);
- utilização de cláusulas que excluam a responsabilidade da seguradora por sinistros resultantes de causas anteriores.

Além disso, o Provedor solicita que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu website, informações sobre a utilização de práticas de mercado desleais.

O processo judicial não inclui qualquer pedido de pagamento, por parte do Banco, de quaisquer montantes especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir fundamento para reclamações futuras a serem apresentadas por clientes individuais.

O caso encontra-se sob análise pelo Tribunal de primeira instância.

**8.** Até 31 de dezembro de 2023, o Bank Millennium foi citado no âmbito de 63 processos judiciais instaurados por mutuários de créditos hipotecários em PLN para reembolso de prestações previstas no contrato de empréstimo. Foi proferida uma decisão final que indeferiu o pedido dos mutuários. As alegações dos mutuários centram-se no rácio WIBOR como elemento incompreensível e inverificável que afeta a responsabilidade do consumidor, bem como na questão da insuficiência de informação sobre os efeitos das taxas de juro variáveis fornecidas ao consumidor pelo Bank Millennium antes da celebração do contrato.

Com base na informação publicamente disponível, pode-se assumir que haverá um aumento no número de ações judiciais relativas a empréstimos hipotecários em PLN. Este fenómeno afeta todo o sector dos serviços bancários. É possível que se crie um “novo modelo de negócio” na área das Sociedades de advogados, que consiste em questionar os contratos de crédito hipotecário que contenham cláusulas de taxa de juro variável com base no índice de referência WIBOR.

No dia 29 de junho de 2023, a Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (*KNF*) anunciou que avaliou a capacidade do índice de referência da taxa de juro WIBOR para medir o mercado e as realidades económicas. O KNF afirmou que o índice de referência da taxa de juros WIBOR é capaz de medir o mercado e as realidades económicas para as quais foi estabelecido. De acordo com a avaliação da Comissão, o rácio WIBOR responde adequadamente a alterações nas condições de liquidez, alterações nas taxas do banco central e realidades económicas.



No dia 26 de julho de 2023, a Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (KNF) apresentou a sua posição sobre questões jurídicas e económicas relacionadas com contratos de empréstimos hipotecários em moeda polaca nos quais é utilizado o índice de referência de taxas de juro WIBOR. Esta posição pode ser utilizada em processos judiciais e pode então ser tratada como um parecer de «amicus curiae». A Autoridade Polaca de Supervisão Financeira declarou que o índice de referência WIBOR cumpre todos os requisitos legais. Na opinião da Autoridade Polaca de Supervisão Financeira, não há motivos para questionar a credibilidade e legalidade da WIBOR, em particular no contexto da utilização deste indicador em contratos de empréstimos hipotecários na moeda polaca.

**9.** Até 31 de dezembro de 2023, foram instauradas contra o Bank Millennium 419 ações judiciais em que os Autores (tanto clientes como empresas titulares de créditos), alegando a violação dos deveres de informação previstos no Art. 30 da Lei do Crédito ao Consumo, exigem o reembolso de juros e outros custos incorridos no âmbito da contratação de um empréstimo (sanção de empréstimo sem juros na aceção do artigo 45). No dia 31 de dezembro de 2023, foram concluídos judicialmente 16 processos, tendo o Banco ganho a causa em todos eles. O Banco considera grande a possibilidade de vencer os restantes processos pelo que não criou provisões a este respeito.

**10.** A 22 de dezembro de 2023, o Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (KNF) iniciou um processo administrativo contra o Bank Millennium S.A. que poderá resultar na imposição de uma sanção ao Banco ao abrigo do artigo 176i(1)(4) da Lei relativa à negociação de instrumentos financeiros. Nesta fase do processo, o montante da potencial sanção não pode ser estimado.

**11.** No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial. Decorre prazo para complemento e conclusão do relatório pericial, na sua versão final, uma vez que o Banco reclamou relativamente a vários aspetos da perícia, na sua primeira versão.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial.

Em novembro de 2022 o Banco reclamou do Relatório dos Peritos: (i) consideraram documentos que o Tribunal havia determinado que fossem expurgados dos autos, o que não havia sido feito por inércia do Tribunal, (ii) consideraram notas manuscritas apostas em documentos, porventura da autoria do Dr. Gois Ferreira, sendo que (iii) não consideraram muita informação que constava dos extratos, e (iv) cometeram erros no cálculo de juros e valor dos financiamentos concedidos. Face a nova resposta dos peritos, o BCP reclamou de toda a perícia, isto em março de 2023. Para decisão final do Tribunal, o Banco juntou, em junho deste ano, milhares de documentos fundamentando a sua posição.

## 12. Fundo de Resolução

### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Decreto-Lei 298/92, de 31 de dezembro de 1992, conforme alterado (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista. Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado Português e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

De acordo com o Relatório e Contas 2022 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução apresentou impugnação da lista de credores junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, requerendo que sejam reconhecidos os créditos por si reclamados. A impugnação foi julgada procedente, tendo a Comissão Liquidatária do BES apresentado recurso. Em 2023, foi proferido Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que nega provimento ao recurso interposto pela Comissão Liquidatária do BES, e, em sentido favorável à posição defendida pelo Fundo de Resolução, confirma a decisão do Tribunal de Primeira Instância e o reconhecimento, no montante de Euros 1.242.568,9 milhares, dos créditos reclamados pelo Fundo de Resolução, com natureza de créditos privilegiados. Em fevereiro de 2023, a Comissão Liquidatária do BES interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça, aguardando-se por decisão no decorrer de 2023.

A 11 de agosto de 2023, a Comissão Liquidatária do BES comunicou que aquele montante foi reconhecido e qualificado como privilegiado, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça proferido a 11 de julho de 2023. Em 10 de agosto de 2023 foi proferido despacho no processo de liquidação do BES, com o seguinte teor: *“(…) No pretérito dia 11 de julho de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça julgou improcedente o recurso de revista interposto pela Massa Insolvente do Banco Espírito Santo, S.A., reconhecendo que o crédito do Fundo de Resolução reclamado nos presentes autos revestia a natureza de privilegiado. Isto significa que apenas o Fundo de Resolução, enquanto credor, verá o seu crédito satisfeito pelo dinheiro que a Massa Insolvente do Banco Espírito Santo, S.A., dispõe. (...)”*

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos definitivos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) O Fundo de Resolução, suportado pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.



De acordo com a nota 22 do Relatório e Contas de 2022, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. Relativamente à litigância na jurisdição espanhola durante os anos de 2018 a 2022, transitaram em julgado doze sentenças que condenaram o Novo Banco S. A., Sucursal em Espanha, bem como quatro sentenças que condenaram o Novo Banco, S. A., e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado Português que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões<sup>(1)</sup> cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto<sup>(2)</sup>:

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]<sup>(1)(2)(3)</sup>;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao MCC, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões<sup>(2)</sup>;

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)*<sup>(2)</sup>. De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“subsiste o risco de acionamento do mecanismo de capital adicional (capital backstop), até 1,6 mil milhões de euros, previsto nos compromissos assumidos pelo Estado Português para assegurar a viabilidade do NB”*.

De acordo com uma apresentação a investidores de janeiro 2024 do Novo Banco, o NB ainda dispõe de Euros 485 milhões no âmbito do MCC para além dos Euros 209 milhões incluídos na chamada de capital relativa a 2021, mecanismo que estará em vigor até dezembro de 2025, cuja data pode ser prolongada, sob certas condições, por mais um ano.

<sup>(1)</sup> Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

<sup>(2)</sup> Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

<sup>(3)</sup> De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Conforme comunicado do dia 13 fevereiro 2023 do Fundo de Resolução, “o Ministério das Finanças divulgou que a Comissão Europeia pretende dar como cumprido o processo de reestruturação do Novo Banco. A informação hoje divulgada confirma a reestruturação bem-sucedida do Novo Banco, resultante da execução conjugada do plano de reestruturação acordado em 2017, no âmbito da operação de venda conduzida pelo Banco de Portugal, e dos contratos de venda, designadamente do Acordo de Capitalização Contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução transferiu para o Novo Banco menos 485 milhões de euros do que o valor máximo fixado no contrato (3.890 milhões de euros). A conclusão da reestruturação do Novo Banco (...) é também mais um indicador de que o Novo Banco não deverá necessitar de solicitar mais nenhum pagamento ao Fundo de Resolução ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, sem prejuízo do contencioso que atualmente está em curso ou possa ainda existir relativamente às verbas já solicitadas pelo Novo Banco relativamente a exercícios passados e que o Fundo de Resolução considera que não são devidas”. No mesmo dia o Banco de Portugal emite o seguinte comunicado “Da conclusão do processo de reestruturação do Novo Banco resulta ainda o fim do mecanismo de backstop, que previa a possibilidade, que sempre foi considerada remota, de o Estado português vir a prestar apoio extraordinário ao Novo Banco em cenários extremos. Esse mecanismo protegeu o Novo Banco e o sistema financeiro nacional de cenários mais adversos, que não se materializaram. Com o fim do backstop, é eliminado o risco financeiro para o Estado Português”.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao MCC ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);

Em comunicado de 2 fevereiro 2024, o Fundo de Resolução esclarece que foi notificado do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça sobre o recurso de apelação apresentado pelo Novo Banco, na sequência do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que julgou improcedente o pedido de anulação da decisão do Tribunal Arbitral, proferida em outubro de 2021 e respeitante ao primeiro processo arbitral entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, iniciado em 2020.

Através deste acórdão, fica definitivamente confirmada a validade e correção da posição que o Fundo de Resolução adotou em 2019, quando se opôs a que lhe fosse imputado, através do mecanismo de capitalização contingente, o impacto da intenção do Novo Banco de prescindir do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS 9. Da ação do Fundo de Resolução neste processo resultou a poupança dos seus recursos no montante de Euros 169 milhões.

Relativamente à intervenção do Fundo de Resolução a respeito do regime transitório relativo à implementação da IFRS 9, componente dinâmica, o Novo Banco estima um impacto positivo nos seus fundos próprios no valor de Euros 171 milhões (o qual implica uma redução das necessidades de capital que o Novo Banco pretendia repercutir no mecanismo de capitalização contingente em Euros 161,6 milhões). Neste sentido, o Fundo de Resolução tem a decorrer um processo arbitral, igualmente sob a égide da Câmara de Comércio Internacional, com vista a dirimir a divergência entre as partes. Esse processo encontra-se em curso, estimando-se que venha a ser proferida sentença no primeiro semestre de 2024.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. A informação que foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidência, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o consequente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Novo Banco submeteu à Câmara do Comércio Internacional um requerimento de arbitragem com vista a ver-lhe reconhecido o direito ao recebimento de montantes no valor agregado de Euros 165.441,9 milhares (desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha no montante de Euros 147.441,9 milhares e diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco no montante de Euros 18.000 milhares) que o Fundo de Resolução considerou, e considera, que não mereciam a cobertura do MCC.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

A 9 de setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme o Relatório e Contas do Novo Banco de 2023 (nota 28), o Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (REAID), que prevê que os ativos por impostos diferidos registados até 31 de dezembro de 2015 possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo regista um resultado líquido anual negativo, em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo apurado e o total dos capitais próprios a nível individual, constituindo-se uma reserva especial no montante do crédito tributário aprovado majorado em 10%. Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito de exigir ao Novo Banco o aumento de capital social por incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Os acionistas dispõem do direito protestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado.

De acordo com a informação do Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, nos termos dos acordos de venda do Novo Banco, a participação de 75% detida pela Nani Holdings não é afetada pela diluição resultante da aplicação do REAID.

A 17 de dezembro de 2021, o Novo Banco, procedeu a um aumento de capital no valor de Euros 154.907,3 milhares, através da conversão dos direitos que haviam sido atribuídos ao Estado por efeito da conversão dos ativos por impostos diferidos do Novo Banco, em créditos tributários, com referência ao período de tributação de 2015, no quadro do REAID. A partir daquela data, o Estado tornou-se acionista do Novo Banco tendo-lhe sido atribuída uma participação correspondente a 1,56% do capital social. Mais tarde, em 4 de novembro de 2022, o Novo Banco procedeu a um novo aumento de capital no valor de Euros 249.753 milhares, que conferiu uma participação adicional de 4,13% do Estado no Novo Banco.

Em abril 2023, foi realizado um aumento de capital de Euros 263.183 milhares através da conversão dos direitos de conversão relativos aos exercícios de 2018 e 2019 que conferiu uma participação adicional de 6,27% do Estado no Novo Banco. Com referência a 2020, direitos de conversão representativos de 3,64% do capital foram emitidos, que apenas diluirá de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução caso os acionistas não exerçam o direito protestativo de aquisição dos direitos de conversão.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco de 2023, a Lone star detém 75% do Novo Banco, o Fundo de Resolução 13% e o Estado Português 12%.

### Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “em risco ou em situação de insolvência” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif. A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

A 4 de julho 2022, a Oitante - detida a 100% pelo Fundo de Resolução - concluiu o processo de reembolso das obrigações emitidas no âmbito da resolução do BANIF. A dívida da Oitante, que inicialmente ascendeu a Euros 746 milhões, foi, assim, integralmente liquidada. Com o reembolso da dívida cessa também a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução (29 dezembro 2023), a Oitante realizou uma distribuição de reservas no montante de Euros 78,8 milhões ao Fundo de Resolução, dos quais Euros 63,8 milhões de euros foram entregues em 2023. Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de Euros 489 milhões que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado.

No dia 16 de janeiro de 2023, a Comissão Liquidatária do Banif comunicou que foram apresentadas as listas dos credores reconhecidos e a lista dos credores não reconhecidos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Fundo de Resolução é titular de um direito de crédito sobre o Banif no valor de Euros 489 milhões, o qual beneficia do privilégio creditório previsto no artigo 166.º-A do RGICSF. No quadro do processo de liquidação judicial do Banif que foi iniciado na sequência da resolução, o avaliador independente estima que o nível de recuperação do apoio financeiro disponibilizado pelo Fundo de Resolução, enquadrado como um crédito privilegiado a obter no termo da liquidação, deverá ser de 7,6%.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

### Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2021, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020);

- Outros financiamentos concedidos:

- em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- em 2021 por sete instituições financeiras nacionais, incluindo o BCP, para financiar pagamentos devidos ao MCC no valor de Euros 429 milhões.

- A tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., já totalmente reembolsadas, conforme descrito anteriormente;
- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, (*Supervisory Review and Evaluation Process*) conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, as responsabilidades eventuais emergentes do Acordo de Capitalização Contingente, encontram-se limitadas a um valor máximo agregado de Euros 3.890 milhões e que o valor agregado desta responsabilidade contingente e que corresponde à diferença entre aquele valor máximo e os valores já pagos pelo Fundo de Resolução, ascende a Euros 485 milhões.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

De acordo com a nota 22 do Relatório e Contas 2022 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*



- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, “o reembolso dos empréstimos de 2.130 milhões de euros concedidos pelo Estado Português ao Fundo de Resolução não terminará em 2046, como previsto, mas em 2056 (sem pagamentos ao abrigo do ACC após 2021) ou em 2059 (com a utilização do limite máximo do ACC). (...) Noutros cenários mais pessimistas, esses empréstimos ainda estarão a ser amortizados em 2062”.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2022, os recursos próprios do Fundo apresentavam um saldo negativo de Euros 6.974,7 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.207,6 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2021, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 28/2023, publicada a 15 de dezembro de 2023, fixou a taxa base a vigorar em 2024 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,032% (0,029% em 2023).

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional. O valor total da contribuição de 2023 imputável ao Grupo foi de Euros 22.861 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 17.729 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento.

Em 2023, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução Português no montante de Euros 9.491 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário em Portugal, registado neste período, foi de Euros 44.807 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo em 2023, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e, (iv) das ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “O Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza. O Fundo de Resolução pode ainda, excecionalmente, obter apoio financeiro do Estado, nomeadamente sob a forma de empréstimos ou prestação de garantias, conforme estabelecido no artigo 153.º-J do mesmo regime”.

Para fazer face a um pagamento do Fundo de Resolução ao Novo Banco, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021 e Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021, com o fim de dotar o Fundo de Resolução com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de eventuais obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022, dispensando um novo empréstimo do Estado Português ao Fundo de Resolução, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões - a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução.

De acordo com o Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, do montante máximo de Euros 475 milhões, o Fundo de Resolução utilizou 429 milhões de euros, montante que corresponde ao pagamento efetuado ao Novo Banco no ano de 2021. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado Português e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

**13.** O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo. A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadoamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluído ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão. O BCP juntou aos autos pareceres jurídicos (Professores Mário Aroso de Almeida e Manuel Fontaine de Campos).

**14.** No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado em 2014 no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial dos Colaboradores com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.<sup>a</sup>-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP vigente entre 2014 e 2017.

Na Assembleia Geral realizada em 24 de maio de 2023, foi aprovada a proposta apresentada Conselho de Administração de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2022, que incluiu uma distribuição extraordinária pelos colaboradores de até Euros 9.972.000, com a determinação concreta do montante a atribuir a cada colaborador a ser fixado pela Comissão Executiva aos colaboradores que, não tendo já sido integralmente compensados com os resultados distribuídos em 2019 e 2020 e 2022, se mantenham em funções na data de pagamento da remuneração de junho de 2023. Esta distribuição extraordinária de resultados, em conjunto com as de 2019, 2020 e 2022, permitiu a distribuição aos colaboradores em funções em junho de 2023 de um valor acumulado igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário indicado no parágrafo anterior.

**15.** O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2019. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu ao nível do IRC, incluindo ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível e ao nível do Imposto do Selo. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões, passivos por impostos correntes ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.



## 57. Risco legal relacionado com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

### 1. Reclamações judiciais e provisões atuais para risco legal

No dia 31 de dezembro de 2023, o Bank Millennium tinha em carteira 20.914 contratos de crédito e, para além destes, 1.780 contratos de crédito provenientes do anterior Euro Bank sob a forma de litígios individuais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, ou seja, processos judiciais de cobrança de dívidas) relacionados com cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (64% dos contratos de crédito estavam pendentes no Tribunal de Primeira Instância e 36% contratos de crédito no Tribunal de Segunda Instância), tendo aquelas ações instauradas pelos autores o valor global de PLN 4.130,6 milhões (Euros 950,9 milhões) e CHF 281,5 milhões (Euros 302,8 milhões) [(carteira do Bank Millennium: PLN 3.780,2 milhões (Euros 870,3 milhões) e CHF 272,6 milhões (Euros 293,2 milhões) e carteira do anterior Euro Bank: PLN 350,4 milhões (Euros 80,7 milhões) e CHF 8,8 milhões (Euros 9,5 milhões)]. Dos 20.914 contratos de crédito em processos individuais em curso do Bank Millennium, 240 fazem parte de ações coletivas. Do número total de litígios individuais contra o Bank Millennium, cerca de 2.260 ou 11% foram apresentados por mutuários que já tinham reembolsado integralmente ou antecipadamente o empréstimo, ou foram convertidos em PLN no momento da apresentação e não tinham um acordo de resolução e aproximadamente outros 730 casos correspondem a empréstimos que foram integralmente reembolsados desde então (uma vez que os processos judiciais são demorados).

Os pedidos formulados pelos Clientes em processos individuais respeitam essencialmente à declaração de nulidade do contrato e obrigação de reembolso das prestações de capital mutuado e pagamento dos juros, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do contrato em PLN com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("class action"), cujo propósito é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não se trata de uma disputa de pagamento. Uma decisão condenatória proferida no âmbito desta ação coletiva não determina a atribuição direta de quaisquer valores aos membros do grupo. O número de contratos de crédito hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.273. Dos 3.273 contratos de crédito em ações coletivas, 240 também fazem parte de casos individuais em curso, 858 acordos concluídos e 7 receberam a decisão final (nulidade de contrato de empréstimo). No dia 24 de maio de 2022, o Tribunal emitiu uma sentença de mérito, declarando totalmente improcedente o pedido deduzido nesta ação. Em 13 de dezembro de 2022, os autores recorreram da sentença de 24 de maio de 2022. A 20 de novembro de 2023, o requerente solicitou a concessão de medidas cautelares para garantir as reivindicações contra o Banco. Por decisão de 27 de dezembro de 2023, o pedido de concessão de medidas cautelares foi indeferido.

A campanha publicitária agressiva observada no domínio público afetou o número de litígios judiciais. Até final de 2019, foram instauradas contra o Bank Millennium 1.985 ações individuais (adicionalmente, 236 instauradas contra o anterior Euro Bank), em 2020, esse número aumentou em 3.005 (265), em 2021 em 6.159 (423), em 2022 o número aumentou em 5.755 (408) enquanto em 2023 o número aumentou em 6.871 (647).

Com base nos dados da ZBP (Polish Bank Association) recolhidos junto de todos os bancos que tinham contratado empréstimos hipotecários em moeda estrangeira, a grande maioria dos litígios foram decididos contra os bancos. No que respeita ao Bank Millennium (incluindo carteira do anterior Euro Bank), desde 2015 e até ao final de 2023, 3.341 casos foram definitivamente decididos (3.263 em ações instauradas contra o Bank Millennium por clientes e 78 em ações instauradas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e., casos de processos de cobrança de créditos), dos quais 925 foram resolvidas por acordos, 56 foram remissões, 64 foram decisões favoráveis ao Bank Millennium e 2.296 foram desfavoráveis, incluindo tanto a declaração de nulidade dos contratos de empréstimo como conversões para créditos denominados em PLN+LIBOR. O Bank Millennium apresentou recursos das decisões desfavoráveis proferidas pelos tribunais de primeira instância, declarando a invalidação dos contratos de empréstimo. Simultaneamente, o Bank Millennium toma medidas legais adequadas para garantir o reembolso do capital inicialmente desembolsado do empréstimo.

A exposição bruta em aberto dos contratos de empréstimo objeto de processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium (incluindo carteira do anterior Euro Bank) a 31 de dezembro de 2023 ascedia a PLN 6.264 milhões (Euros 1.442,1 milhões) [desse montante, o capital mutuado em dívida relativo às ações coletivas ascedia a PLN 763 milhões (Euros 175,7 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo originados no Bank Millennium atualmente objeto de processos individuais ou coletivos fossem declarados nulos, sem importar qualquer compensação ao Bank Millennium pela utilização do capital, o custo antes de impostos ascenderia a PLN 6.955 milhões (Euros 1.601,2 milhões) excluindo potenciais montantes relacionados com juros. As perdas totais poderão ser mais altas ou mais baixas, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

Nos 12 meses de 2023 o Bank Millennium constituiu provisões no montante de PLN 2.828,1 milhões (Euros 623 milhões) para a carteira originada pelo Bank Millennium e provisões no montante de PLN 237,3 milhões (Euros 52,2 milhões) para a carteira proveniente do anterior Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no final de dezembro de 2023 ascende a PLN 7.268,8 milhões (Euros 1.673,4 milhões) e PLN 603 milhões (Euros 138,8 milhões) para a carteira originada no anterior Euro Bank.

A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium para o cálculo de provisões para risco legal envolvendo empréstimos indexados tem como base os seguintes parâmetros principais:

(1) o número de processos judiciais em curso (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros processos judiciais que venham a ser instaurados dentro de um horizonte temporal específico (três anos); No que diz respeito ao número de futuros processos judiciais, o Bank Millennium monitoriza o comportamento dos clientes, acompanha as tendências do mercado e os comentários de especialistas, o que resultou no ajustamento de pressupostos anteriores. Como resultado, na metodologia de cálculo das provisões para risco legal no caso de empréstimos ativos (empréstimos com saldo devedor à data do julgamento da ação), o Bank Millennium aumentou a percentagem estimada de clientes abrangidos pela metodologia neste grupo de clientes para 83% do total de créditos atualmente ativos face a 77% no final do 3.º trimestre de 2023. No que diz respeito aos empréstimos já integralmente reembolsados ou convertidos em PLN, o Bank Millennium atribui uma probabilidade muito menor de virem a dar origem a um processo judicial com base em análises estatísticas. Em particular: a) o Bank Millennium avalia o risco relacionado com os acordos alcançados com os clientes no passado como negligenciável b) do grupo de empréstimos que foram reembolsados (natural ou antecipadamente, ou convertidos em empréstimos em PLN) e não foram objeto de um acordo, o Bank Millennium presume que cerca de 16% processaram ou decidirão processar o Banco no futuro;

(2) o montante atualmente estimado de perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal;

(3) a probabilidade de obtenção de uma sentença judicial específica calculada com base em estatísticas de sentenças onde o Bank Millennium é parte e pareceres jurídicos obtidos;

(4) o Bank Millennium não inclui na metodologia de cálculo um elemento relacionado com o potencial pedido de remuneração do cliente no âmbito dos reembolsos por este/esta efetuados;

(5) estimativas envolvendo acordos judiciais ou extrajudiciais celebrados com os clientes:

- a. o Bank Millennium assume 12% de probabilidade de chegar a um acordo com os clientes no âmbito de negociações judiciais;
- b. as negociações judiciais ou extrajudiciais são realizadas caso a caso e podem ser interrompidas em qualquer momento pelo Bank Millennium;
- c. como as diligências negociais no passado foram intensas, a probabilidade de sucesso poderá ser mais reduzida no futuro e, ao mesmo tempo, a maior parte dos clientes já foi contactado ou já contactou o Bank Millennium relativamente à possível conversão dos empréstimos em PLN, o Bank Millennium está, de momento, a adotar uma abordagem conservadora no cálculo do potencial impacto deste fator.

O Bank Millennium está predisposto a negociar, caso a caso, condições favoráveis para o reembolso antecipado ou para a conversão para PLN da moeda dos empréstimos. Em resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários ativos, indexados a moeda estrangeira, originados no Bank Millennium diminuiu 21.428: 1.363 em 2020, 8.450 em 2021, 7.943 em 2022 e 3.672 em 2023. No final de 2023, o Bank Millennium apresenta 32.425 empréstimos ativos existentes. Em termos de resultados, os custos incorridos com estas negociações totalizaram PLN 1.340.1 milhões (Euros 295,2 milhões): PLN 44,5 milhões (Euros 9,8 milhões) em 2020, PLN 364,6 milhões (Euros 80,3 milhões) em 2021, PLN 515,2 milhões (Euros 113,5 milhões) em 2022 e PLN 415,8 milhões (Euros 91,6 milhões) em 2023, e são apresentados principalmente na rubrica de “Ganhos/(perdas) cambiais”, na demonstração de resultados e na rubrica ‘Resultados de modificações’.

O risco legal da carteira do anterior Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Société Générale.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia para o cálculo de provisões, em relação à qual uma mudança nos parâmetros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal de litígio:

| Parâmetro  | Cenário  | Impacto em resultados                |
|--|--|--------------------------------------|
| Alteração no número presumido de processos judiciais                         | Adicionalmente ao número acima presumido, 1.000 novos clientes interpõem uma ação legal contra o Bank Millennium | PLN 167 milhões (Euros 36,8 milhões) |
| Alteração nas perdas estimadas para cada variante da sentença                | Alteração nas perdas estimadas para cada variante da sentença em 1 p.p.  | PLN 75 milhões (Euros 16,5 milhões)  |
| Alteração na probabilidade de sucesso em negociações judiciais com o cliente | Alteração de probabilidade em 1 p.p  | PLN 18 milhões (Euros 4 milhões)     |

No dia 8 de dezembro de 2020, o Sr. Jacek Jastrzębski, o Presidente da Polish Financial Supervision Authority (‘PFSA’) propôs uma solução de “sector” para fazer face aos riscos sectoriais relacionados com créditos hipotecários em moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade voluntária de concluir acordos segundo os quais um cliente liquidaria um crédito hipotecário em CHF como se fosse um empréstimo em PLN, vencendo juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida pela margem historicamente utilizada para um empréstimo desse tipo. A decisão de implementar esta solução de um modo geral poderia implicar a necessidade de criar provisões adicionais para as perdas resultantes da conversão de empréstimos hipotecários em CHF. O Bank Millennium tem vindo a utilizar elementos da proposta da solução do sistema acima em muitas negociações individuais com os mutuários de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira, incluindo no decurso dos processos judiciais.

Devido às circunstâncias decorrentes do TJUE que exclui a exigência por parte do Banco de valores superiores à devolução do capital desembolsado, a possibilidade de implementação de uma oferta geral de solução KNF ser bem-sucedida, é baixa.

Finalmente, devemos igualmente mencionar que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2023, teve de manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos de carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira (Pilar II FX buffer) no montante de 1,47 p.p. (1,46 p.p., a nível do Grupo), parte dos quais está alocado a risco operacional/legal.

Tendo em consideração a recente evolução negativa das decisões judiciais relativas a créditos hipotecários em moeda estrangeira, o Banco terá de rever regularmente e poderá ter de continuar a aumentar o valor das provisões afetas a litígios judiciais.

É razoável presumir que as questões jurídicas relacionadas com os empréstimos hipotecários em moeda estrangeira continuarão a ser analisadas pelos tribunais polacos no âmbito dos litígios em causa, o que poderá resultar no surgimento de outras interpretações, que são relevantes para a avaliação dos riscos associados com procedimentos sobre esta matéria. Esta circunstância indica a necessidade de uma análise constante destas questões.

## **Decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Supremo Tribunal Polaco relevantes para a avaliação de risco**

### *Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia*

No dia 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu uma decisão no caso C-260/18 respondendo ao pedido de decisão prejudicial formulado pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo judicial instaurado contra o Raiffeisen Bank International AG. Este acórdão do TJUE, no que concerne à interpretação feita da lei da União Europeia sobre a matéria, é vinculativo para os tribunais nacionais. O acórdão em questão interpretou o artigo 6.º da Diretiva 93/13/CEE, declarando que este artigo deve ser interpretado no sentido de que:

(i) um órgão jurisdicional nacional, pode invalidar um contrato de crédito se a supressão de cláusulas abusivas nele detetadas alterar a natureza do objeto principal do contrato;

(ii) os efeitos para a situação do consumidor resultantes do contrato ser declarado inválido devem ser apreciados à luz das circunstâncias existentes ou previsíveis no momento em que surgiu o litígio e a vontade do consumidor é determinante sobre a sua vontade de manter o contrato;

(iii) o artigo 6.º da Diretiva opõe-se ao preenchimento de lacunas do contrato causadas pela supressão de cláusulas abusivas exclusivamente com base na legislação nacional de carácter geral ou nos costumes estabelecidos;

(iv) o artigo 6.º da Diretiva opõe-se à manutenção de cláusulas abusivas no contrato se o consumidor não tiver consentido na manutenção dessas cláusulas. Nota-se que o TJUE considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de crédito ser realizado ainda em PLN mantendo os juros calculados com base na LIBOR.

A decisão proferida pelo TJUE diz apenas respeito às situações em que o tribunal nacional tenha previamente considerado que determinada cláusula do contrato era abusiva. É competência exclusiva dos tribunais nacionais apreciar, no decurso do processo judicial, se uma determinada cláusula contratual pode ser considerada abusiva nas circunstâncias do caso concreto.

No dia 29 de abril de 2021, o TJUE proferiu um acórdão no caso C-19/20 relacionado com as questões prejudiciais formuladas pelo Tribunal Distrital em Gdańsk no processo contra o ex-BPH S.A., o TJUE declarou que:

(i) cabe ao juiz nacional constatar o carácter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado, ainda que esta tenha sido alterada por via contratual por estas partes. De tal constatação resulta o restabelecimento da situação em que o consumidor se encontraria se a cláusula cujo carácter abusivo foi constatado não tivesse existido, exceto se este último tiver renunciado através da alteração da referida cláusula abusiva a esse restabelecimento através de um consentimento livre e esclarecido. Todavia, não resulta do disposto na Diretiva do Conselho 93/13 que a constatação do carácter abusivo da cláusula inicial tenha, em princípio, por efeito a invalidação do contrato, quando a alteração desta cláusula tenha permitido restabelecer o equilíbrio entre as obrigações e os direitos destas partes que decorrem do contrato e afastar o vício de que enfermava;

(ii) o juiz nacional pode suprimir apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando o objetivo dissuasivo prosseguido pela Diretiva do Conselho 93/13 seja assegurado por disposições legislativas nacionais que regulam a sua utilização, desde que este elemento consista numa obrigação contratual distinta, suscetível de ser objeto de um exame individualizado do seu carácter abusivo. Por outro lado, estas disposições da diretiva opõem-se a que o órgão jurisdicional de reenvio suprima apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando tal supressão tenha por efeito rever o conteúdo da referida cláusula, afetando a sua substância;

(iii) as consequências decorrentes da constatação judicial de que um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor contém uma cláusula abusiva devem ser previstas nas disposições do direito nacional, devendo a questão da subsistência desse contrato ser apreciada oficiosamente pelo juiz nacional de acordo com uma abordagem objetiva efetuada ao abrigo dessas disposições;

(iv) o juiz nacional, que constata o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado por um profissional com um consumidor, deve informar este último, ao abrigo das regras processuais nacionais e na sequência de um debate contraditório, das consequências jurídicas que podem decorrer da invalidação desse contrato, independentemente do facto de o consumidor ser representado por um mandatário profissional.

A 18 de novembro de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu sentença relativa ao processo C-212/20 em relação a questões submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia Wola, em Varsóvia, no processo contra Raiffeisen Bank International AG. O TJUE declarou que:

(i) o conteúdo de uma cláusula de um contrato de crédito celebrado entre um profissional e um consumidor que fixa os preços de compra e de venda de uma moeda estrangeira à qual o crédito está indexado deve permitir a um consumidor normalmente informado e razoavelmente atento e avisado, compreender, com base em critérios claros e compreensíveis, a forma como é fixada a taxa de câmbio da moeda estrangeira utilizada para calcular o montante das prestações do empréstimo, de modo que o próprio consumidor possa determinar, a qualquer momento, a taxa de câmbio aplicada pelo profissional;

(ii) o juiz nacional, que declarou o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor, não pode proceder à interpretação dessa cláusula para atenuar o seu caráter abusivo, ainda que essa interpretação corresponda à vontade comum das partes.

A 10 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) emitiu um despacho no processo C-198/20 em relação a questões apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia Wola, em Varsóvia, no processo contra o Santander Bank Polska S.A.. O TJUE declarou que a proteção prevista na Diretiva do Conselho 93/13/CEE é concedida a todos os consumidores, não apenas aos que podem ser considerados "consumidores médios, devidamente informados e razoavelmente atentos e informados".

A 8 de setembro de 2022, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão nos processos agregados C-80/21, C-81/21, C-82/21, relativo a questões submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia Śródmieście, em Varsóvia, em processos contra o Deutsche Bank S.A. e o mBank S.A. O TJUE declarou que:

(i) o juiz nacional pode declarar abusivas as partes de uma cláusula contratual do acordo celebrado entre um consumidor e um empresário que a torna abusiva, se tal supressão não implicar uma alteração do conteúdo dessa cláusula que afete o seu conteúdo, que compete ao órgão jurisdicional de reenvio verificar;

(ii) o juiz nacional não pode, após a anulação de uma cláusula abusiva contida num contrato celebrado entre um consumidor e um profissional que não implica a nulidade desse contrato no seu todo, substituir esta cláusula por uma disposição de direito nacional supletiva;

(iii) o juiz nacional não pode, após ter declarado a nulidade de uma cláusula abusiva contida num contrato celebrado entre um consumidor e um profissional que implica a nulidade desse contrato no seu conjunto, substituir a cláusula declarada inválida quer por uma interpretação da vontade das partes a fim de evitar a nulidade do referido contrato, quer por uma disposição do direito nacional de caráter supletivo, pese embora o consumidor ter sido informado das consequências da nulidade do mesmo contrato e tê-las aceite;

(iv) o prazo de prescrição de dez anos da ação do consumidor destinada a obter a restituição de quantias indevidamente pagas a um profissional em execução de uma cláusula abusiva contida num contrato de crédito não começa a correr na data de cada prestação realizada pelo consumidor se este não puder nessa data apreciar por si próprio o caráter abusivo da cláusula contratual ou se não tivesse tido conhecimento do caráter abusivo da referida cláusula, e sem ter em conta que o contrato tinha uma duração de reembolso, no caso em apreço de trinta anos, largamente superior ao prazo de prescrição legal de dez.

Em 16 de março de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia emitiu uma sentença relativa ao caso número C-6/22, após questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia-Wola num caso contra o antigo Getin Noble Bank S.A.. No julgamento, o TJUE decidiu que:

(i) no sentido de que, em caso de invalidação de um contrato celebrado entre um consumidor e um profissional devido ao caráter abusivo de uma das suas cláusulas, cabe aos Estados-Membros, através do seu direito nacional, regular os efeitos dessa invalidação respeitando a proteção conferida por esta diretiva ao consumidor, em particular, garantindo o restabelecimento da situação de direito e de facto em que esse consumidor se encontraria se essa cláusula abusiva não tivesse existido.

(ii) não é permitido ao juiz nacional:

- a. examinar oficiosamente, independentemente de qualquer prerrogativa que lhe seja reconhecida pelo direito nacional a este respeito, a situação patrimonial do consumidor que solicitou a invalidação do contrato que o liga a um profissional devido à existência de uma cláusula abusiva sem a qual o contrato não pode subsistir juridicamente, mesmo que essa invalidação seja suscetível de expor o consumidor a consequências particularmente prejudiciais e,
- b. recuse declarar a referida invalidação quando o consumidor a tiver expressamente solicitado, após ter sido informado de maneira objetiva e exaustiva das consequências jurídicas e económicas particularmente prejudiciais que essa invalidação pode ter para ele ou ela.

iii) não é permitido que o juiz nacional, após ter constatado o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor, possa sanar as lacunas resultantes da supressão da cláusula abusiva que nele figura através da aplicação de uma norma do direito nacional que não tenha o caráter de uma disposição supletiva. Todavia, cabe-lhe tomar, tendo em conta a totalidade do seu direito interno, todas as medidas necessárias para proteger o consumidor das consequências particularmente prejudiciais que a anulação do contrato lhe possa provocar.

A 8 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão no processo C-570/21, na sequência de questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o antigo Getin Noble Bank S.A. O TJUE declarou que:

(i) nas disposições da Diretiva do Conselho 93/13, deve ser interpretado que está abrangida pelo conceito de «consumidor», na aceção desta disposição, uma pessoa que tenha celebrado um contrato de mútuo destinado a uma utilização em parte ligada à sua atividade profissional e em parte estranha a essa atividade, conjuntamente com outro mutuário que não atuou no âmbito da sua atividade profissional, quando o objetivo profissional for tão limitado que não é predominante no contexto global desse contrato.

(ii) nas disposições da Diretiva do Conselho 93/13, deve ser interpretado que para determinar se uma pessoa está abrangida pelo conceito de «consumidor», na aceção desta disposição, e, mais especificamente, se o objetivo profissional de um contrato de mútuo celebrado por essa pessoa é tão limitado que não é predominante no contexto global desse contrato, o órgão jurisdicional de reenvio tem de tomar em consideração todas as circunstâncias relevantes que rodeiam esse contrato, quer quantitativas quer qualitativas, como, nomeadamente, a repartição do capital emprestado entre uma atividade profissional e uma atividade extraprofissional, bem como, no caso de existirem vários mutuários, o facto de apenas um deles prosseguir um objetivo profissional ou de o mutuante ter feito depender a concessão de um crédito ao consumo de uma afetação parcial do montante emprestado ao reembolso de dívidas ligadas a uma atividade profissional.

A 15 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão no processo C-287/22, na sequência de questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o antigo Getin Noble Bank S.A.. No seu acórdão, o TJUE decidiu que as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma jurisprudência nacional segundo a qual o juiz nacional pode indeferir o pedido de medidas cautelares de um consumidor para que seja decretada a suspensão, enquanto se aguarda uma decisão definitiva relativa à declaração de nulidade do contrato de mútuo celebrado por esse consumidor com o fundamento de que tal contrato contém cláusulas abusivas, do pagamento das prestações mensais devidas por força do referido contrato, quando o decretamento de tais medidas seja necessário para assegurar a plena eficácia dessa decisão.



A 15 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão no processo C-520/21, na sequência de questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o Bank Millennium, em que indicou que a Diretiva 93/13 não regula expressamente as consequências da nulidade de um contrato celebrado entre uma instituição de crédito e um consumidor após a supressão das cláusulas abusivas nela contidas. O TJUE declarou que:

(i) as disposições da Diretiva do Conselho 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que não se opõem a uma interpretação jurisdicional do direito nacional segundo a qual o consumidor tem o direito de pedir à instituição de crédito uma compensação que vá além do reembolso das prestações mensais pagas e dos custos suportados com a execução desse contrato, bem como do pagamento dos juros de mora à taxa legal a contar da data do pedido de pagamento, desde que os objetivos da Diretiva 93/13 e o princípio da proporcionalidade sejam respeitados;

(ii) as disposições da Diretiva do Conselho 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma interpretação jurisdicional do direito nacional segundo a qual a instituição de crédito tem o direito de pedir ao consumidor uma compensação que vá além do reembolso do capital pago em execução desse contrato, bem como do pagamento dos juros de mora à taxa legal a contar da data do pedido de pagamento.

Em 21 de setembro de 2023, o TJUE proferiu um acórdão no processo com o número C-139/22, na sequência de questões prejudiciais submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o mBank. O TJUE declarou que:

(i) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que não se opõem a que uma cláusula contratual que não foi objeto de negociação individual seja considerada abusiva pelas autoridades nacionais em causa pelo simples facto de o seu conteúdo ser equivalente ao de uma cláusula de um contrato-tipo inscrita no registo nacional das cláusulas de condições gerais declaradas ilícitas;

(ii) uma cláusula de um contrato que deva ser considerada abusiva em razão das condições de execução de certas obrigações do consumidor em causa nela previstas não pode deixar de revestir caráter abusivo com fundamento noutra cláusula do mesmo contrato que preveja a possibilidade de esse consumidor cumprir essas obrigações em condições diferentes;

(iii) um profissional está obrigado a informar o consumidor em causa das características essenciais do contrato celebrado com esse consumidor e dos riscos associados a esse contrato, ainda que o consumidor seja seu funcionário e tenha conhecimentos relevantes no domínio abrangido pelo referido contrato.

Em 7 de dezembro de 2023, o TJUE proferiu o acórdão no processo C-140/22 no âmbito das questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo contra o mBank S.A. O Tribunal declarou que as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretados no sentido de que, no contexto da anulação integral de um contrato de empréstimo hipotecário celebrado com um consumidor por uma instituição bancária, com o fundamento de que esse contrato contém uma cláusula abusiva sem a qual o contrato não pode subsistir:

(i) se opõem à interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual o exercício dos direitos que essa diretiva confere ao consumidor é condicionado pela apresentação, pelo referido consumidor, perante um órgão jurisdicional, de uma declaração através da qual este afirma, primeiro, não consentir na manutenção dessa cláusula, segundo, ter conhecimento, por um lado, do facto de que a nulidade da referida cláusula implica a anulação do referido contrato, bem como, por outro lado, das consequências dessa anulação e, terceiro, consentir na anulação do mesmo contrato;

(ii) se opõem a que da compensação pedida pelo consumidor em questão a título da restituição das quantias por este pagas em execução do contrato em causa seja diminuído o equivalente dos juros que essa instituição bancária teria recebido se esse contrato tivesse sido mantido em vigor.

O Tribunal de Justiça da União Europeia, por despacho de 11 de dezembro de 2023, encerrou o processo registado sob o número C-756/22, iniciado pelo Tribunal Distrital de Varsóvia, no processo instaurado pelo Bank Millennium, e decidiu que as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que, no âmbito da declaração de nulidade total de um contrato de empréstimo hipotecário celebrado com um consumidor por uma instituição bancária, com o fundamento de que o contrato contém cláusulas abusivas sem as quais não pode continuar a vigorar, as referidas disposições opõem-se a uma interpretação judicial do direito de um Estado-Membro segundo a qual a referida instituição tem o direito de recuperar junto do referido consumidor outros montantes para além do capital pago em cumprimento do referido contrato e dos juros de mora à taxa legal a contar do momento em que o pagamento é exigido.

Em 14 de dezembro de 2023, o TJUE proferiu o acórdão no processo C-28/22 relacionado com as questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo do ex-Getin Noble Bank S.A. O Tribunal declarou que:

(i) as disposições da Diretiva 93/13 lidas à luz do princípio da efetividade, devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual, na sequência da anulação de um contrato de mútuo hipotecário celebrado com um consumidor por um profissional, com fundamento em cláusulas abusivas nele contidas, o prazo de prescrição dos créditos desse profissional decorrentes da declaração de nulidade do referido contrato só começa a correr a partir da data em que este se torna definitivamente inoponível, ao passo que o prazo de prescrição dos créditos desse consumidor decorrentes da declaração de nulidade do mesmo contrato começa a correr a partir da data em que o consumidor tomou conhecimento, ou devia razoavelmente ter tomado conhecimento, da natureza abusiva da cláusula que determina essa nulidade.;

(ii) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido que não se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual não incumbe a um profissional que celebrou um contrato de mútuo hipotecário com um consumidor verificar se este último tem conhecimento dos efeitos da supressão das cláusulas abusivas nele contidas ou da impossibilidade de esse contrato continuar a vincular se essas cláusulas fossem suprimidas;

(iii) as disposições da Diretiva 93/13, lidas à luz do princípio da efetividade, devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual, quando um contrato de mútuo hipotecário celebrado com um consumidor por um profissional já não puder continuar a ser vinculativo após a supressão das cláusulas abusivas que nele figuram, esse profissional pode invocar um direito de retenção que lhe permite subordinar a restituição das prestações que recebeu desse consumidor à apresentação, por este último, de uma proposta para restituir as prestações que ele próprio recebeu do referido profissional ou de uma garantia relativa à restituição destas últimas prestações, quando o exercício, pelo mesmo profissional, desse direito de retenção implicar a perda, para o referido consumidor, do direito de obter juros de mora a partir do termo do prazo concedido ao profissional em causa para cumprir, após este ter recebido o pedido de restituição das prestações que lhe tinham sido pagas em execução do referido contrato.

O Tribunal de Justiça da União Europeia, por despacho de 15 de janeiro de 2024, arquivou o processo registado sob o número C-488/23, na sequência de uma questão do Tribunal Distrital de Varsóvia, indicando que o direito de uma instituição financeira de exigir a valorização do capital desembolsado após a declaração de nulidade de um contrato de empréstimo foi excluído no acórdão de 15 de junho de 2023 proferido no processo C-520/21.

Em 18 de janeiro de 2024, o TJUE proferiu o acórdão no processo C-531/22 no âmbito das questões preliminares submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo do ex-Getin Noble Bank S.A. O Tribunal declarou que:

(i) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma legislação nacional que prevê que um órgão jurisdicional nacional não pode proceder oficiosamente a uma análise do caráter eventualmente abusivo das cláusulas constantes de um contrato e daí retirar as consequências, quando fiscaliza um processo de execução que assenta numa decisão que decreta uma injunção de pagamento definitiva revestida da autoridade de caso julgado:

- a. se essa legislação não previr essa análise na fase da emissão da injunção de pagamento, ou
- b. quando essa análise só esteja prevista na fase da oposição deduzida contra a injunção de pagamento em questão, se existir um risco não negligenciável de o consumidor em causa não deduzir a oposição exigida porque devido ao prazo particularmente curto previsto para o efeito, porque à luz das custas que uma ação judicial implica em relação ao montante da dívida contestada ou porque a legislação nacional não prevê a obrigação de comunicar a este consumidor todas as informações necessárias para lhe permitir determinar o âmbito dos seus direitos;



(ii) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que não se opõem a uma jurisprudência nacional segundo a qual a inscrição de uma cláusula de um contrato no registo nacional das cláusulas ilícitas tem por efeito que essa cláusula seja considerada abusiva em qualquer processo que envolva um consumidor, incluindo em relação a um profissional diferente daquele contra o qual foi iniciado o processo de inscrição da referida cláusula nesse registo nacional e quando essa mesma cláusula não apresente uma redação idêntica à da cláusula registada, mas tenha o mesmo alcance e produza os mesmos efeitos para o consumidor em questão.

#### *Jurisprudência do Supremo Tribunal Polaco*

No dia 7 de maio de 2021, o Supremo Tribunal, composto por 7 juízes do Supremo Tribunal, emitiu uma resolução com significado de princípio jurídico, declarando que:

1. Uma cláusula abusiva de um contrato (art. 385(1) § 1 do Código Civil Polaco), por força da própria lei, é ineficaz em benefício do consumidor que pode, conseqüentemente, dar o seu consentimento consciente e livre a esta cláusula e, assim, restabelecer a sua eficácia retroativamente.

2. Se, sem a cláusula ineficaz, o contrato de empréstimo não for vinculativo, o consumidor e o mutuante terão direito a formularem pedidos separados de devolução de prestações pecuniárias feitas na vigência desse contrato (artigo 410º § 1 em relação ao artigo 405º do Código Civil Polaco). O mutuante pode solicitar a devolução de prestações a partir do momento em que o contrato de empréstimo se tornou definitivamente ineficaz.

Em 28 de abril de 2022, o Supremo Tribunal emitiu uma resolução (III CZP 40/22) na qual indicou que, em disputas com consumidores, o disposto no artigo 358(1) do Código Civil Polaco é uma disposição especial relativamente ao artigo 353(1) do Código Civil Polaco, o que significa que, se existirem os pré-requisitos para a aplicação de ambas as disposições, o tribunal deve aplicar a disposição especial e declarar a disposição contratual ineficaz, em vez de inválida. Esta decisão do Supremo Tribunal deve ser entendida como limitando significativamente o risco de prescrição dos pedidos de reembolso de capital por parte do Bank Millennium.

O efeito da resolução do Supremo Tribunal Polaco de 7 de maio de 2021 é de que o Bank Millennium tem direito ao reembolso do benefício em dinheiro fornecido pelo banco em cumprimento de um contrato declarado ineficaz. Tendo em conta a incerteza quanto ao início do prazo de prescrição dos créditos do banco, o Bank Millennium, de forma a proteger os seus interesses, instaura ações judiciais para cobrança contra mutuários em litígio judicial com o banco. A exigência do Bank Millennium consiste num pedido de devolução do capital disponibilizado ao mutuário nos termos do contrato. Até 31 de dezembro de 2023 o Banco Millennium instaurou cerca de 8,1 mil ações judiciais contra os mutuários.

Devido à jurisprudência do TJUE sobre as causas e os efeitos da nulidade dos contratos de empréstimo hipotecário em moeda estrangeira, o âmbito de interpretação da regulamentação pelos tribunais polacos a este respeito parece ser limitado. No entanto, outras orientações jurisprudenciais dos tribunais polacos poderão assumir um papel importante na aplicação das orientações interpretativas do TJUE, sendo que este reconhece que à questões que estão sujeitas à jurisprudência nacional.

## **2. Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão**

As questões relacionadas com o prazo de prescrição dos pedidos de restituição do Banco e do cliente na sequência da invalidação de um contrato de empréstimo continuam a ser uma matéria que pode ser alvo de uma análise mais aprofundada na jurisprudência dos tribunais polacos. As interpretações jurídicas sobre esta matéria podem ser particularmente significativas para as reivindicações do Banco quanto ao início da contagem do prazo de prescrição dos seus pedidos, eliminando ou confirmando o risco dos seus pedidos serem considerados prescritos num determinado caso.

Além disso, a extensão do direito do consumidor e do banco a juros de mora à taxa legal sobre os pedidos de restituição pode constituir uma questão jurídica relevante.

A questão que permanece sem solução na jurisprudência dos tribunais comuns e do Supremo Tribunal é também a questão da admissibilidade dos créditos dos mutuários em caso de nulidade de um contrato de empréstimo para pagamento de montantes para além do reembolso das prestações mensais e das despesas pagas pela execução desse contrato e para além do pagamento dos juros de mora legais a partir da data do pedido de pagamento, o que, à luz do acórdão do TJUE de 15 de junho de 2023 no processo C-520/21, permanece excluído. Devido à incerteza quanto à orientação da jurisprudência neste domínio, a partir da data de publicação do relatório do Bank Millennium, é difícil avaliar de forma fiável o impacto de potenciais decisões.

## 58. Normas contabilísticas recentemente emitidas

### 1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2023:

#### IFRS 17 – Contratos de seguro

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substituiu a norma IFRS 4 – Contratos de Seguro.

Os impactos decorrentes da adoção desta norma encontram-se divulgados na nota 59 - Adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A..

#### Emenda à IAS 8: Divulgação de estimativas contabilísticas

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

#### Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação das políticas contabilísticas

As emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

#### Emenda à IAS 12: Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

#### Emenda à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação comparativa

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

#### Emenda à IAS 12 Impostos sobre o rendimento - Reforma da tributação internacional - Regras do modelo do Pilar Dois

As alterações introduzem uma exceção temporária ao reconhecimento de divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com a aplicação das regras modelo do Pilar 2 da OCDE e novos requisitos de divulgações adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de Euros 750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios).

As alterações são de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

## 2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

### **Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes – Adiantamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)**

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

### **Emenda à IFRS 16: Passivo de locação relativo a operações de venda e *leaseback* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)**

Esta emenda foi emitida em 22 de setembro de 2022 e prevê alterações que esclarecem como um vendedor-locatário deve aplicar os requisitos de mensuração subsequentes da IFRS 16 ao passivo de locação que surge em operações de venda e *leaseback*.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Grupo em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

## 3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Grupo:

### **Emenda à IAS 7: Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Acordos de Financiamento de Fornecedores (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)**

Esta alteração foi emitida em 25 de maio de 2023 e aborda os requisitos de divulgação para aumentar a transparência dos acordos de financiamento de fornecedores e os seus efeitos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma empresa. Os acordos de financiamento de fornecedores são frequentemente referidos como financiamento da cadeia de suprimentos, financiamento de contas a pagar comerciais ou acordos de factoring reverso.

### **Emenda à IAS 21: Os efeitos de alterações em taxas de câmbio: Falta de Permutabilidade (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025)**

Esta alteração foi emitida a 15 de agosto de 2023 e prevê alterações ao especificar quando uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda, especificar como uma entidade determina a taxa de câmbio a aplicar quando uma moeda não possa ser trocada e exigir a divulgação de informações adicionais quando uma moeda não é passível de troca.

## 59. Adoção da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.

A Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. dedica-se à gestão de seguros de vida e de fundo de pensões. Em 1 de janeiro de 2023, a Mbcp Ageas fez a adoção simultânea da IFRS 9 - Instrumentos financeiros e da IFRS 17 - Contratos de seguro. Optou pela possibilidade dada às Seguradoras de adiar a aplicação da IFRS 9, uma vez que a implementação combinada com a IFRS 17 minimizaria a distorção de resultados.

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, sendo aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro.

De acordo com a IFRS 17, no reconhecimento inicial, a Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador identificou os contratos que possuem risco similar e podem ser geridos em conjunto, agrupando-os em portfólios. Para efeitos de mensuração, esses portfólios são ainda subdivididos em *cohorts* anuais, de acordo com o ano de emissão. Cada um dos *cohorts*, de acordo com o retorno esperado futuro, é depois dividido nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira.

Os contratos de seguro passaram a ser mensurados usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam a cadência dos fluxos de caixa descontados e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. Os rendimentos passaram a ser reconhecidos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e a fornecer informações sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro.

Na mensuração dos contratos de seguro, a Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador optou por dois métodos de mensuração: i) a Abordagem de imputação dos prémios - ou “*Premium allocation approach*” (“PAA”) para os contratos com duração igual ou inferior a um ano e ii) Modelo geral de mensuração - ou “*General measurement model*” (“GMM”) para os restantes contratos.

A aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 exige informação comparativa. Assim sendo, a Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador fez o exercício da transição a 1 de janeiro de 2022. Os impactos estimados da Transição para as IFRS 9 / 17 a essa data no Capital próprio da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador representam uma redução de cerca de Euros 206,6 milhões, passando de Euros 827,3 milhões em IFRS 4/IAS 39, para Euros 620,7 milhões. Os Euros 206,6 milhões incorporam o valor negativo de Euros 250,6 milhões de impacto da adoção da IFRS 17, compensados em Euros 44 milhões positivos decorrentes da adoção da IFRS 9.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição, isenções essas relacionadas com a impraticabilidade e complexidade envolvidas por exemplo no cálculo das responsabilidades, da Margem de Serviços Contratuais (*CSM* - “*Contractual Service Margin*”) ou da Componente de Perda (“*Loss Component*”), ou da Reserva da Componente Financeira dos Contratos de Seguro / Resseguro (“*OCI option*”) à data da transição. Quando impraticável a Norma prevê o uso da Abordagem retrospectiva modificada ou a Abordagem do justo valor. A Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, para os contratos anteriores a 2018 adotou o justo valor e para os contratos após 2018 a abordagem retrospectiva total.

A Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., (‘Millenniumbcp Ageas’ ou ‘Grupo’), é detida pela Ageas Insurance International, N.V. (51%), através da Ageas Portugal Holdings S.G.P.S., S.A. (51%), e pelo Banco Comercial Português, S.A. (49%).

Ao nível das políticas contabilísticas que apresentam maiores alterações relativamente ao passado, são a relativa aos Contratos de Seguro (IFRS 17) e a Investimentos Financeiros (IFRS 9). Nota ainda para a questão dos custos, os quais passam a ser divididos entre atribuíveis ao contrato de seguro e não atribuíveis.

## IFRS 17 - Contratos de Seguro

A Ocidental adotou a IFRS 17 - Contratos de Seguro a partir de 1 de janeiro de 2023. Esta alteração resultou em alterações significativas a nível da contabilização de contratos de seguro e de resseguro.

### Transição

No momento da transição, o normativo requer que a Companhia aplique a abordagem retrospectiva para reconhecer e mensurar tanto os contratos de seguro como os de resseguro cedido. À luz desta abordagem, a IFRS 17 teria de ser aplicada como se estivesse desde sempre em vigor.

No entanto, se tal for impraticável o normativo prevê duas possíveis alternativas: a abordagem retrospectiva modificada e a abordagem do justo valor.

A Companhia só consegue aplicar a abordagem retrospectiva caso existam dados históricos necessários completos para todos os movimentos contabilísticos em causa. Dadas algumas limitações nalguns dados históricos disponíveis, a Companhia decidiu aplicar, para além da abordagem retrospectiva total, as duas abordagens alternativas de acordo com a disponibilidade de informação e dados.

Na data de transição, a Ocidental Vida identificou, avaliou e reconheceu cada grupo de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária retrospectivamente, como se os requisitos da IFRS 17 se aplicassem a esses grupos de contratos desde o seu reconhecimento inicial (ou seja, a 'Abordagem Retrospectiva'), a menos que seja impraticável. Isto incluiu a identificação, mensuração e reconhecimento de quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros (ativos). Na data de transição, foi realizada uma avaliação de recuperabilidade dos fluxos de caixa de aquisição de seguros (ativos). Nenhuma avaliação de recuperabilidade foi realizada antes dessa data.

Em algumas situações, a Ocidental não conseguiu mensurar um grupo de contratos de forma retrospectiva na data de transição. Este foi o caso onde:

- A informação nos sistemas de reporte existentes da Ocidental sobre fluxos de caixa históricos baseou-se em pressupostos que foram desenvolvidos com base em retrospectiva;
- Alguma informação razoável e sustentável sobre fluxos de caixa históricos não estava disponível nos sistemas de reporte existentes da Ocidental, ou estava apenas disponível a níveis de agregação superiores ou diferentes dos requisitos de agrupamento de contratos ao abrigo da IFRS 17;
- A informação nos sistemas de reporte existentes da Ocidental não permitiu estimar adequadamente o movimento do CSM antes da data de transição.

Nestes casos, a Ocidental mediu esses grupos de contratos na data de transição aplicando a “Abordagem Retrospectiva Modificada” ou aplicando a “Abordagem do Justo Valor” (ver abaixo). O objetivo dessas abordagens de medição alternativas na transição era alcançar o resultado mais próximo possível da abordagem retrospectiva, utilizando informações razoáveis e sustentáveis que estavam disponíveis sem custos ou esforços indevidos na data de transição.

As abordagens utilizadas pela Ocidental Vida podem ser sumarizadas como:

| Passivo serviços futuros / Passivo sinistros ocorridos | Modelos mensuração IFRS 17      | Ano        | Abordagem Transição                |
|--|---------------------------------|------------|------------------------------------|
| Passivo serviços futuros                               | Modelo geral de Mensuração      | 2018-2021  | Abordagem retrospectiva            |
|  |                                 | Antes 2018 | Abordagem de Justo Valor           |
|  | Abordagem de Alocação de Prémio | todos      | Abordagem retrospectiva            |
| Passivo sinistros ocorridos                            | Modelo geral de Mensuração      | 2016-2021  | Abordagem retrospectiva            |
|  |                                 | Antes 2016 | Abordagem retrospectiva modificada |

#### *Abordagem retrospectiva modificada*

O objetivo da abordagem retrospectiva modificada é alcançar um resultado o mais próximo possível da aplicação retrospectiva utilizando informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos. Contudo, esta abordagem introduz algumas simplificações à abordagem retrospectiva, nomeadamente, no que diz respeito:

- às avaliações dos contratos de seguro ou de grupos de contratos de seguro efetuadas na data de celebração ou de reconhecimento inicial;
- às quantias relativas à margem de serviços contratuais ou à componente de perda dos contratos de seguro sem características de participação direta;
- às quantias relativas à margem de serviços contratuais ou à componente de perda dos contratos de seguro com características de participação direta;
- aos rendimentos ou gastos financeiros de seguros.

#### *Abordagem do justo valor*

A aplicação da abordagem do justo valor apenas requer a mensuração dos contratos à data de transição, pelo que não é necessário utilizar informação histórica dos mesmos.

Tendo em conta esta abordagem, a margem de serviços contratuais ou a componente de perda do passivo de cobertura remanescente, à transição, corresponde à diferença entre o justo valor de um grupo de contratos nessa data e os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos respetivos contratos mensurados nessa data.

A Companhia para apurar o justo valor, anteriormente referido, aplicou, quando necessário, a IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor.

#### **Instrumentos Financeiros (IFRS 9)**

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber. Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- Ativos financeiros ao custo amortizado
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVPL)

## Impactos nas demonstrações financeiras consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. em 1 de janeiro de 2022

### Transição da IAS 39/IFRS 9

Com a adoção da IFRS 9, os investimentos que estavam ao custo amortizado, passaram a estar registados ao justo valor por rendimento integral, com um impacto positivo de Euros 51,6 milhões nos investimentos financeiros e Euros 10,8 milhões nos empréstimos.

Em termos brutos, o impacto ao nível dos resultados transitados foi de Euros 118,4 milhões brutos: um impacto positivo de Euros 24,4 milhões de reclassificação dos ETF's de Ativos financeiros disponíveis para venda (AFS) para Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVPL), um impacto positivo de Euros 50,6 milhões de reclassificação dos fundos de investimento de AFS para FVPL, um impacto positivo de imparidade de ações de Euros 44,2 milhões e um impacto negativo de Euros 0,8 milhões relativos a perdas de crédito esperadas (ECL). O valor líquido de imposto foi um impacto positivo de Euros 83,5 milhões.

Ao nível das restantes rubricas de capital próprio da Millenniumbcp Ageas, o impacto bruto foi negativo em Euros 55,9 milhões: impacto positivo de mensuração dos títulos custo amortizado para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) de Euros 51,6 milhões, impacto positivo no justo valor dos empréstimos de Euros 10,8 milhões, um impacto negativo de Euros 24,4 milhões de reclassificação dos ETF's de AFS para FVPL, um impacto negativo de Euros 50,6 milhões de reclassificação dos fundos de investimento de AFS para FVPL, um impacto negativo de imparidade de ações de Euros 44,2 milhões e um impacto positivo de Euros 0,8 milhões relativos a ECL. O valor líquido de imposto foi um impacto negativo de Euros 39,4 milhões.

Assim, o valor líquido de imposto foi um impacto positivo de Euros 44,075 milhões relativo à adoção da IFRS 9, considerando as demonstrações financeiras da Millenniumbcp Ageas que integraram a consolidação.

### Transição da IFRS 4/IFRS 17

No que respeita aos Passivos de cobertura remanescente, a margem de serviços contratual para os contratos de seguros emitidos antes de 2018 e mensurados segundo o Modelo Geral de Mensuração foi determinada pela aplicação da abordagem do justo valor (segundo IFRS 13). Para o apuramento do OCI foi utilizada uma técnica retrospectiva "*replicating portfolio*". Para os contratos de seguros emitidos durante e após 2018 foi utilizada a Abordagem Retrospectiva Total.

As Responsabilidades com Contratos de Seguro registaram um aumento de Euros 322,7 milhares face ao anterior normativo (excluindo Euros 1,2 milhões referentes a devedores e credores reclassificados). De registar que, para além do recalculo das provisões segundo a nova norma, os Passivos de cobertura remanescente, inclui a margem de serviços contratual (CSM) de Euros 112 milhares (dos quais, Euros 96,5 milhares dizem respeito à CSM dos contratos para os quais se usou a abordagem do justo valor na Transição, segundo IFRS 13).

Foi ainda registado um impacto negativo resultante da anulação do VOBA de Euros 32,840 milhões relativo ao *Value of Business Acquired* ("VOBA") que se encontrava registado como ativos intangíveis em IFRS 4, este impacto não teve efeito nas contas consolidadas do Grupo BCP.

Considerando outros efeitos relativos à adoção da IFRS 17, o valor líquido de imposto foi um impacto negativo de Euros 250,611 milhões, considerando as demonstrações financeiras da Millenniumbcp Ageas que integraram a consolidação.



## Impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BCP

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Mbcp Ageas), sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

Os impactos da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. no balanço consolidado com referência a 1 de janeiro de 2022 (data da transição), encontram-se detalhados conforme segue:

|  | 31 dezembro 2021<br>(reportado) | Ajustamentos<br>de transição | (Milhares de euros)<br>1 janeiro 2022 |
|--|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ATIVO</b>   |                                 |                              |                                       |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 7.796.299                       | –                            | 7.796.299                             |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 361.786                         | –                            | 361.786                               |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                                 |                              |                                       |
| Aplicações em instituições de crédito  | 453.213                         | –                            | 453.213                               |
| Crédito a clientes   | 54.972.401                      | –                            | 54.972.401                            |
| Títulos de dívida  | 8.205.196                       | –                            | 8.205.196                             |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                 |                              |                                       |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 931.485                         | –                            | 931.485                               |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 990.938                         | –                            | 990.938                               |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 12.890.988                      | –                            | 12.890.988                            |
| Derivados de cobertura   | 109.059                         | –                            | 109.059                               |
| Investimentos em associadas  | 462.338                         | (89.858)                     | 372.480                               |
| Ativos não correntes detidos para venda  | 780.514                         | –                            | 780.514                               |
| Propriedades de investimento   | 2.870                           | –                            | 2.870                                 |
| Outros ativos tangíveis  | 600.721                         | –                            | 600.721                               |
| Goodwill e ativos intangíveis  | 256.213                         | –                            | 256.213                               |
| Ativos por impostos correntes  | 17.283                          | –                            | 17.283                                |
| Ativos por impostos diferidos  | 2.688.216                       | –                            | 2.688.216                             |
| Outros ativos  | 1.385.292                       | –                            | 1.385.292                             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>92.904.812</b>               | <b>(89.858)</b>              | <b>92.814.954</b>                     |
| <b>PASSIVO</b>   |                                 |                              |                                       |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                                 |                              |                                       |
| Recursos de instituições de crédito  | 8.896.074                       | –                            | 8.896.074                             |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | 69.560.227                      | –                            | 69.560.227                            |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 2.188.363                       | –                            | 2.188.363                             |
| Passivos subordinados  | 1.394.780                       | –                            | 1.394.780                             |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                 |                              |                                       |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 231.241                         | –                            | 231.241                               |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 1.581.778                       | –                            | 1.581.778                             |
| Derivados de cobertura   | 377.206                         | –                            | 377.206                               |
| Provisões  | 458.744                         | –                            | 458.744                               |
| Passivos por impostos correntes  | 20.427                          | –                            | 20.427                                |
| Passivos por impostos diferidos  | 16.932                          | –                            | 16.932                                |
| Outros passivos  | 1.116.983                       | –                            | 1.116.983                             |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>85.842.755</b>               | <b>–</b>                     | <b>85.842.755</b>                     |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |                                 |                              |                                       |
| Capital  | 4.725.000                       | –                            | 4.725.000                             |
| Prémio de emissão  | 16.471                          | –                            | 16.471                                |
| Outros instrumentos de capital   | 400.000                         | –                            | 400.000                               |
| Reservas legais e estatutárias   | 259.528                         | –                            | 259.528                               |
| Reservas e resultados acumulados   | 580.304                         | (89.858)                     | 490.446                               |
| Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco                                    | 138.082                         | –                            | 138.082                               |
| Interesses que não controlam   | 942.672                         | –                            | 942.672                               |
| <b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   | <b>7.062.057</b>                | <b>(89.858)</b>              | <b>6.972.199</b>                      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>  | <b>92.904.812</b>               | <b>(89.858)</b>              | <b>92.814.954</b>                     |



Os impactos da adoção da IFRS 17 e IFRS 9 nos capitais próprios da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S, S.A. e do Grupo BCP, na data da transição, ou seja, 1 de janeiro de 2022, foram os seguintes:

|  | (Milhares de euros) |
|--|---------------------|
| IFRS 9 transição   | 44.075              |
| IFRS 17 transição  | (250.611)           |
| Impacto da transição em capitais próprios (Ageas)              | (206.536)           |
| VOBA ( <i>Value of business acquired</i> )*                    | 23.152              |
| Impacto da transição em capitais próprios (Ageas - BCP Gaap) * | (183.384)           |
| Impacto da transição em capitais próprios do Grupo BCP (49%) * | (89.858)            |

(\*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa dos contratos em vigor à data de aquisição no âmbito da IFRS 4. Em 31 de dezembro de 2021, o valor bruto do VOBA encontrava-se refletido na rubrica Outros ativos intangíveis da Millenniumbcp Ageas de acordo com a IFRS 4, sendo que, com a implementação da IFRS 17 este conceito foi anulado nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas. Considerando que o VOBA registado nas contas da Millenniumbcp Ageas não se encontrava incluído no valor desta participação nas contas do Grupo BCP (nota 26), o desreconhecimento do VOBA nas contas da Millenniumbcp Ageas não teve impactos nas contas consolidadas do Grupo BCP (nota 26).

Os impactos da adoção da IFRS 17 e IFRS 9 na rubrica Investimentos em associadas (nota 26) do Grupo, são os seguintes:

|   | (Milhares de euros)            |                                  |
|---|--------------------------------|----------------------------------|
|   | 1 janeiro 2022<br>(reexpresso) | 31 dezembro 2022<br>(reexpresso) |
| Participação na Millennium Ageas (IAS 39 e IFRS 4)  | 261.446                        | 59.766                           |
| Transição para a IFRS 9 e IFRS 17                   | (89.858)                       | (89.858)                         |
| Outro rendimento integral                           | —                              | 116.152                          |
| Outras reservas                                     | —                              | 19                               |
| Resultado líquido                                   | —                              | (10.111)                         |
| Participação na Millennium Ageas (IFRS 9 e IFRS 17) | 171.588                        | 75.968                           |

O Balanço consolidado com referência a 31 de dezembro de 2022 foi reexpresso resultante da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., encontrando-se os seus impactos detalhados conforme segue:

|  | (Milhares de euros)             |   |                                  |
|--|---------------------------------|---|----------------------------------|
|  | 31 dezembro 2022<br>(reportado) | Impacto da adoção<br>das IFRS 17 e IFRS 9 | 31 dezembro 2022<br>(reexpresso) |
| <b>ATIVO</b>   |                                 |   |                                  |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 6.022.001                       | —   | 6.022.001                        |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 213.460                         | —   | 213.460                          |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                                 |   |                                  |
| Aplicações em instituições de crédito  | 963.434                         | —   | 963.434                          |
| Crédito a clientes   | 54.675.793                      | —   | 54.675.793                       |
| Títulos de dívida  | 13.035.582                      | —   | 13.035.582                       |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                 |   |                                  |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 766.597                         | —   | 766.597                          |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 552.679                         | —   | 552.679                          |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 7.461.553                       | —   | 7.461.553                        |
| Derivados de cobertura   | 59.703                          | —   | 59.703                           |
| Investimentos em associadas  | 298.717                         | 16.202                                    | 314.919                          |
| Ativos não correntes detidos para venda  | 499.035                         | —   | 499.035                          |
| Propriedades de investimento   | 15.217                          | —   | 15.217                           |
| Outros ativos tangíveis  | 574.697                         | —   | 574.697                          |
| Goodwill e ativos intangíveis  | 182.687                         | —   | 182.687                          |
| Ativos por impostos correntes  | 17.945                          | —   | 17.945                           |
| Ativos por impostos diferidos  | 2.938.986                       | —   | 2.938.986                        |
| Outros ativos  | 1.582.455                       | —   | 1.582.455                        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>89.860.541</b>               | <b>16.202</b>                             | <b>89.876.743</b>                |
| <b>PASSIVO</b>   |                                 |   |                                  |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                                 |   |                                  |
| Recursos de instituições de crédito  | 1.468.360                       | —   | 1.468.360                        |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | 75.430.143                      | —   | 75.430.143                       |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 1.482.086                       | —   | 1.482.086                        |
| Passivos subordinados  | 1.333.056                       | —   | 1.333.056                        |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                 |   |                                  |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 241.506                         | —   | 241.506                          |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 1.817.678                       | —   | 1.817.678                        |
| Derivados de cobertura   | 178.000                         | —   | 178.000                          |
| Provisões  | 561.786                         | —   | 561.786                          |
| Passivos por impostos correntes  | 23.680                          | —   | 23.680                           |
| Passivos por impostos diferidos  | 11.708                          | —   | 11.708                           |
| Outros passivos  | 1.391.973                       | —   | 1.391.973                        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>83.939.976</b>               | <b>—</b>                                  | <b>83.939.976</b>                |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |                                 |   |                                  |
| Capital  | 3.000.000                       | —   | 3.000.000                        |
| Prémio de emissão  | 16.471                          | —   | 16.471                           |
| Outros instrumentos de capital   | 400.000                         | —   | 400.000                          |
| Reservas legais e estatutárias   | 268.534                         | —   | 268.534                          |
| Reservas e resultados acumulados   | 1.245.949                       | 26.313                                    | 1.272.262                        |
| Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco                                    | 207.497                         | (10.111)                                  | 197.386                          |
| Interesses que não controlam   | 782.114                         | —   | 782.114                          |
| <b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   | <b>5.920.565</b>                | <b>16.202</b>                             | <b>5.936.767</b>                 |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>  | <b>89.860.541</b>               | <b>16.202</b>                             | <b>89.876.743</b>                |

A Demonstração dos resultados consolidados com referência a 31 de dezembro de 2022 foi reexpressa resultante da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 pela Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., encontrando-se os seus impactos detalhados conforme segue:

|   | (Milhares de euros)             |   |                                  |
|---|---------------------------------|---|----------------------------------|
|   | 31 dezembro 2022<br>(reportado) | Impacto da adoção<br>das IFRS 17 e IFRS 9 | 31 dezembro 2022<br>(reexpresso) |
| Juros e proveitos equiparados   | 2.737.235                       | –   | 2.737.235                        |
| Juros e custos equiparados  | (587.463)                       | –   | (587.463)                        |
| <b>MARGEM FINANCEIRA</b>  | <b>2.149.772</b>                | <b>–</b>                                  | <b>2.149.772</b>                 |
| Rendimentos de instrumentos de capital  | 10.086                          | –   | 10.086                           |
| Resultados de serviços e comissões  | 771.908                         | –   | 771.908                          |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados   | 27.306                          | –   | 27.306                           |
| Ganhos / (perdas) cambiais  | 19.390                          | –   | 19.390                           |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | (2.233)                         | –   | (2.233)                          |
| Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 5.497                           | –   | 5.497                            |
| Outros proveitos / (custos) de exploração   | (193.112)                       | –   | (193.112)                        |
| <b>TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS</b>  | <b>2.788.614</b>                | <b>–</b>                                  | <b>2.788.614</b>                 |
| Custos com o pessoal  | 580.807                         | –   | 580.807                          |
| Outros gastos administrativos   | 352.961                         | –   | 352.961                          |
| Amortizações  | 139.250                         | –   | 139.250                          |
| <b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>   | <b>1.073.018</b>                | <b>–</b>                                  | <b>1.073.018</b>                 |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES</b>   | <b>1.715.596</b>                | <b>–</b>                                  | <b>1.715.596</b>                 |
| Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado  | (300.829)                       | –   | (300.829)                        |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral  | 5.023                           | –   | 5.023                            |
| Imparidade de outros ativos   | (192.059)                       | –   | (192.059)                        |
| Outras provisões  | (568.297)                       | –   | (568.297)                        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>  | <b>349.569</b>                  | <b>–</b>                                  | <b>349.569</b>                   |
| Resultados por equivalência patrimonial   | 68.722                          | (10.111)                                  | 58.611                           |
| Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos   | 10.167                          | –   | 10.167                           |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>  | <b>428.458</b>                  | <b>(10.111)</b>                           | <b>418.347</b>                   |
| Impostos  |                                 |   |                                  |
| Correntes   | (109.632)                       | –   | (109.632)                        |
| Diferidos   | (194.688)                       | –   | (194.688)                        |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO</b>  | <b>124.138</b>                  | <b>(10.111)</b>                           | <b>114.027</b>                   |
| Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação  | 5.537                           | –   | 5.537                            |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>  | <b>129.675</b>                  | <b>(10.111)</b>                           | <b>119.564</b>                   |
| Resultado líquido do exercício atribuível a:  |                                 |   |                                  |
| Acionistas do Banco   | 207.497                         | (10.111)                                  | 197.386                          |
| Interesses que não controlam  | (77.822)                        | –   | (77.822)                         |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>129.675</b>                  | <b>(10.111)</b>                           | <b>119.564</b>                   |

## 60. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

| Empresas subsidiárias   | Sede        | Capital social | Moeda | Atividade económica                          | Grupo                   |                        | Banco                 |
|---|-------------|----------------|-------|--|-------------------------|------------------------|-----------------------|
|   |             |                |       |  | % interesses económicos | % participação efetiva | % participação direta |
| Banco ActivoBank, S.A.  | Lisboa      | 127.600.000    | EUR   | Banca  | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Bank Millennium, S.A.   | Varsóvia    | 1.213.116.777  | PLN   | Banca  | 50,1 %                  | 50,1 %                 | 50,1 %                |
| Millennium Bank Hipoteczny S.A.   | Varsóvia    | 90.000.000     | PLN   | Banca  | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | Funchal     | 214.223.800    | EUR   | Gestão de participações sociais              | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | Maputo      | 4.500.000.000  | MZN   | Banca  | 66,7 %                  | 66,7 %                 | —                     |
| BCP Finance Bank, Ltd.  | George Town | 246.000.000    | USD   | Banca  | 100 %                   | 100 %                  | —                     |
| BCP International B.V.  | Amesterdão  | 18.000         | EUR   | Gestão de participações sociais              | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| M Representações Ltda   | São Paulo   | 77.780.760     | BRL   | Serviços financeiros                         | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | Funchal     | 25.000         | EUR   | Gestão de participações sociais              | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | Oeiras      | 1.500.000      | EUR   | Gestão de fundos de investimento imobiliário | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Monumental Residence - Sociedade de investimento coletivo imobiliária fechada, S.A. | Oeiras      | 31.900.000     | EUR   | Gestão de imóveis                            | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | Lisboa      | 331.750        | EUR   | Serviços                                     | 98,6 %                  | 97,7 %                 | 93,2 %                |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                | Lisboa      | 50.004         | EUR   | Serviços de comércio eletrónico              | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Imoserit, S.A.  | Oeiras      | 50.000         | EUR   | Compra e venda de bens imobiliários          | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.                           | Oeiras      | 2.150.000      | EUR   | Promoção imobiliária                         | 100 %                   | 100 %                  | —                     |
| Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.                      | Oeiras      | 250.000        | EUR   | Promoção imobiliária                         | 100 %                   | 100 %                  | —                     |
| Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A   | Oeiras      | 50.000         | EUR   | Promoção imobiliária                         | 100 %                   | 100 %                  | —                     |
| Millennium Consulting S.A.  | Varsóvia    | 4.339.500      | PLN   | Serviços de consultoria                      | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| Millennium Goodie Sp.z.o.o.   | Varsóvia    | 500.000        | PLN   | Portais da web                               | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| Millennium Leasing, Sp.z o.o.   | Varsóvia    | 48.195.000     | PLN   | Locação financeira                           | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| Millennium Service, Sp.z o.o.   | Varsóvia    | 1.000.000      | PLN   | Sociedade de Serviços Auxiliares             | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| Piast Expert Sp. z o.o (em liquidação)  | Tychy       | 100.000        | PLN   | Serviços de marketing                        | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| Millennium Telecommunication Services Sp. z o.o.                                    | Varsóvia    | 100.000        | PLN   | Corretora                                    | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.                          | Varsóvia    | 10.300.000     | PLN   | Gestão de fundos de investimento mobiliário  | 100 %                   | 50,1 %                 | —                     |
| BCPBT CI Liquidation Company I  | George Town | 1              | USD   | Trust de Liquidação                          | 100 %                   | 100 %                  | —                     |
| BCPBT CI Liquidation Company II   | George Town | 1              | USD   | Trust de Liquidação                          | 100 %                   | 100 %                  | —                     |

Em 31 de dezembro de 2023, os fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1.B, são apresentados como segue:

| Fundos de investimento  | Sede   | Capital social | Moeda | Atividade económica               | Grupo                   |                        | Banco                 |
|---|--------|----------------|-------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
|   |        |                |       |                                   | % interesses económicos | % participação efetiva | % participação direta |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Oeiras | 102.385.157    | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado            | Oeiras | 85.156.715     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado        | Oeiras | 88.082.695     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado             | Oeiras | 17.340.985     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado            | Oeiras | 11.345.348     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                   | 100 %                  | 100 %                 |
| Domus Capital- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado        | Oeiras | 3.799.969      | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 95,8 %                  | 95,8 %                 | 95,8 %                |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (*)    | Oeiras | 88.951.500     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 60 %                    | 60 %                   | 60 %                  |

(\*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

Durante o exercício de 2023, o Grupo liquidou os fundos Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

O Grupo detém uma operação de securitização que respeita a créditos hipotecários, concretizada através de Entidades de Finalidade Especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2023, as Entidades de Finalidade Especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

| Entidades de finalidade especial | Sede   | Capital social | Moeda | Atividade económica              | Grupo                   |                        | Banco                 |
|----------------------------------|--------|----------------|-------|----------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
|                                  |        |                |       |                                  | % interesses económicos | % participação efetiva | % participação direta |
| Magellan Mortgages No.3 Limited  | Dublin | 40.000         | EUR   | Entidades de finalidade especial | 82,4 %                  | 82,4 %                 | 82,4 %                |

No decurso do 3º trimestre de 2023, o Grupo liquidou a operação de securitização Magellan Mortgages No.1.

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

| Empresas associadas                                 | Sede       | Capital social | Moeda | Atividade económica             | Grupo                   |                        | Banco                 |
|---|------------|----------------|-------|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
|   |            |                |       |                                 | % interesses económicos | % participação efetiva | % participação direta |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.                    | Luanda     | 53.821.603.000 | AOA   | Banca                           | 22,7 %                  | 22,5 %                 | —                     |
| Banque BCP, S.A.S.                                  | Paris      | 215.335.898    | EUR   | Banca                           | 19 %                    | 19 %                   | 19 %                  |
| Lubuskie Fabryki Mebli, S.A. (em liquidação)        | Swiebodzin | 13.400.050     | PLN   | Indústria de móveis             | 50 %                    | 25,1 %                 | —                     |
| Europa Millennium Financial Services sp. z o.o. (*) | Varsóvia   | 100.000        | PLN   | Serviços                        | 20 %                    | 10 %                   | —                     |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.                                | Lisboa     | 24.642.300     | EUR   | Serviços bancários              | 23,3 %                  | 21,9 %                 | —                     |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.    | Lisboa     | 10.000.000     | EUR   | Cartões de crédito              | 32 %                    | 32 %                   | 0,5 %                 |
| Webspectator Corporation                            | Delaware   | 950            | USD   | Serviços de publicidade digital | 25,1 %                  | 25,1 %                 | 25,1 %                |

(\*) anterior Millennium Financial Services sp. z o.o.

Conforme descrito na nota 48, o Grupo alienou 80% das ações da Millennium Financial Services sp. z o.o., passando a deter uma participação minoritária de 20%.

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

| Empresas associadas                                       | Sede   | Capital social | Moeda | Atividade económica             | Grupo                   |                        | Banco                 |
|---|--------|----------------|-------|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
|   |        |                |       |                                 | % interesses económicos | % participação efetiva | % participação direta |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.       | Lisboa | 50.002.375     | EUR   | Gestão de participações sociais | 49 %                    | 49 %                   | 49 %                  |
| Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. | Lisboa | 22.375.000     | EUR   | Seguros do ramo vida            | 49 %                    | 49 %                   | —                     |
| Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.      | Lisboa | 1.200.000      | EUR   | Gestão de fundos de pensões     | 49 %                    | 49 %                   | —                     |
| Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros S.A.         | Maputo | 295.000.000    | MZN   | Seguros                         | 22 %                    | 14,7 %                 | —                     |

Os indicadores das principais subsidiárias e associadas são analisados como segue:

| Empresas subsidiárias e associadas   | 2023        |                         |                                | 2022        |                         |                                |
|--|-------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------------------|
|  | Total Ativo | Total Capitais Próprios | Resultado líquido do exercício | Total Ativo | Total Capitais Próprios | Resultado líquido do exercício |
| Banco Comercial Português, S.A.  | 61.519.392  | 6.127.916               | 680.276                        | 62.649.975  | 5.266.068               | 478.408                        |
| Banco ActivoBank, S.A.   | 3.501.901   | 254.201                 | 39.400                         | 3.271.355   | 213.017                 | 19.142                         |
| Bank Millennium, S.A. (1)  | 28.897.024  | 1.587.332               | 126.821                        | 23.697.447  | 1.173.617               | (216.683)                      |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (1)                            | 2.711.174   | 534.619                 | 105.099                        | 2.824.409   | 521.192                 | 106.030                        |
| BCP International B.V.   | 523.962     | 523.935                 | (691)                          | 524.966     | 524.627                 | 87.434                         |
| BCP Finance Bank, Ltd.   | 519.337     | 519.331                 | (647)                          | 520.294     | 519.976                 | 4.996                          |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.   | 280.742     | 279.680                 | 2.338                          | 561.713     | 560.269                 | 60.975                         |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.           | 175.824     | 174.679                 | 7.788                          | 179.441     | 178.297                 | 11.406                         |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. | 9.301       | 7.625                   | 1.724                          | 9.731       | 8.113                   | 2.084                          |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (1) (3)                  | 8.295.959   | 497.686                 | 82.494                         | 8.876.759   | 401.717                 | 74.425                         |
| Banco Millennium Atlântico, S.A. (2)   | 2.224.997   | 196.853                 | 13.097                         | 2.910.070   | 292.893                 | 10.693                         |
| Banque BCP, S.A.S.   | 5.732.286   | 279.722                 | 14.477                         | 4.944.774   | 268.097                 | 23.499                         |

1) Contas consolidadas.

2) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias e não incluem os efeitos da aplicação IAS 29.

3) Os valores de 2023, são referentes às demonstrações financeiras estimadas.

## 61. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 Z, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

### S&P Global Ratings melhorou o Outlook do BCP

Em 12 de março de 2024, a S&P Global Ratings melhorou o Outlook do BCP de Estável para Positivo.

### Bank Millennium Polónia - Programa de moratórias (*Credit holidays*)

O Bank Millennium está ciente dos riscos associados a uma possível prorrogação do programa de moratórias denominado *credit holidays* para 2024. Foi tornada pública uma proposta legislativa tendo sido aprovada pelo Governo em 5 de março de 2024 e submetida ao Parlamento para sua apreciação. Até ao momento da publicação destas Demonstrações financeiras a proposta ainda não foi aprovada pelo Parlamento. Se esse risco se concretizar, poderá implicar uma provisão antecipada para esse custo, o que diminuiria a margem financeira e o resultado líquido do Banco/Grupo.

### BEI assinou acordo com o Millennium bcp

Em 11 de janeiro de 2024, o BEI assinou acordo com Millennium bcp para disponibilizar 400 milhões de euros em novos empréstimos a empresas portuguesas.

### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre emissão de títulos representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*)

Em 11 de janeiro de 2024, o Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp”) informou que fixou as condições de uma nova emissão de *Additional Tier 1*, no montante de Euros 400 milhões, com opção de reembolso antecipado pelo Millennium bcp a partir do final do 5.º ano e com uma taxa de juro de 8,125% ao ano durante os primeiros 5,5 anos, que será refixada a partir dessa data de 5 em 5 anos, com referência à taxa *mid-swaps* de 5 anos então prevalecente acrescida de um spread de 5,78%.

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre renúncia de membro do Conselho de Administração**

Em 5 de janeiro de 2024, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2023, que a Administradora Não Executiva Xiaoxu Gu (também conhecida por Julia Gu) apresentou hoje carta de renúncia ao cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração, com efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

O Banco informa que vai iniciar o processo de identificação e seleção de um novo membro não executivo para integrar o seu Conselho de Administração, nos termos dos normativos do Banco aplicáveis. A conclusão deste processo será oportunamente divulgada e não prejudica o regular funcionamento do Conselho.

## **Banco Comercial Português S.A. informou sobre decisão de reembolso antecipado do instrumento de Additional Tier 1 (AT1) no montante de Euros 400 milhões**

Em 1 de janeiro de 2024, o Banco Comercial Português, S.A. informou que decidiu exercer a sua opção de reembolsar antecipadamente a totalidade da emissão de fundos próprios adicionais de nível 1 Additional Tier 1 “*Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes*” (ISIN: PTBCPFOM0043), emitidas a 31 de janeiro de 2019 (as “Notes”), de acordo com a Condição 9.2 dos termos e condições das Notes. O reembolso antecipado das Notes teve lugar na primeira data prevista nos seus termos e condições, 31 de janeiro de 2024, pelo respetivo montante de capital em dívida acrescido de juros vencidos.



# Contas e Notas às Contas Individuais

## DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|   | Notas | 2023             | 2022             |
|---|-------|------------------|------------------|
| Juros e proveitos equiparados   | 2     | 2.171.317        | 1.064.034        |
| Juros e custos equiparados  | 2     | (760.141)        | (147.703)        |
| <b>MARGEM FINANCEIRA</b>  |       | <b>1.411.176</b> | <b>916.331</b>   |
| Rendimentos de instrumentos de capital  | 3     | 76.122           | 158.365          |
| Resultados de serviços e comissões  | 4     | 537.334          | 534.048          |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados   | 5     | (32.378)         | 10.420           |
| Ganhos / (perdas) cambiais  | 5     | 21.245           | 43.430           |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | 5     | 19.716           | 970              |
| Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 5     | (7.165)          | (26.997)         |
| Outros proveitos / (custos) de exploração   | 6     | (44.451)         | (62.869)         |
| <b>TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS</b>  |       | <b>1.981.599</b> | <b>1.573.698</b> |
| Custos com o pessoal  | 7     | 341.963          | 326.905          |
| Outros gastos administrativos   | 8     | 192.661          | 189.719          |
| Amortizações  | 9     | 74.177           | 80.051           |
| <b>TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS</b>   |       | <b>608.801</b>   | <b>596.675</b>   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES</b>   |       | <b>1.372.798</b> | <b>977.023</b>   |
| Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado  | 10    | (204.714)        | (213.836)        |
| Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral  | 11    | (1.098)          | 5.273            |
| Imparidade de outros ativos   | 12    | (61.448)         | (12.542)         |
| Outras provisões  | 13    | (111.410)        | (103.901)        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>  |       | <b>994.128</b>   | <b>652.017</b>   |
| Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos   | 14    | 2.872            | 12.826           |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>  |       | <b>997.000</b>   | <b>664.843</b>   |
| Impostos  |       |                  |                  |
| Correntes   | 27    | 6.818            | 2.343            |
| Diferidos   | 27    | (323.542)        | (188.778)        |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |       | <b>680.276</b>   | <b>478.408</b>   |
| Resultado por ação (em Euros)   |       |                  |                  |
| Básico  | 15    | 0,043            | 0,029            |
| Diluído   | 15    | 0,043            | 0,029            |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

## DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

|   |           | (Milhares de euros) |                    |
|---|-----------|---------------------|--------------------|
|   | Notas     | 2023                | 2022               |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |           | <b>680.276</b>      | <b>478.408</b>     |
| <b>ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS<br/>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>             | <b>39</b> |                     |                    |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral                            |           |                     |                    |
| Ganhos/(perdas) do exercício  |           | 56.032              | (225.728)          |
| Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados (nota 5)  |           | 9.928               | 45.411             |
| Cobertura de fluxos de caixa  |           |                     |                    |
| Ganhos/(perdas) do exercício  |           | 432.839             | (1.642.293)        |
| Impacto fiscal  |           | (156.123)           | 570.476            |
|   |           | <b>342.676</b>      | <b>(1.252.134)</b> |
| <b>ITENS QUE NÃO PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS<br/>PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>         | <b>39</b> |                     |                    |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral                            |           |                     |                    |
| Ganhos/(perdas) do exercício  |           | 4.164               | (13.261)           |
| Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao<br>justo valor através de resultados | 39        | (2.801)             | (63)               |
| Ganhos / (perdas) atuariais do exercício  | 45        | (220.483)           | 367.323            |
| Impacto fiscal  |           | 95.002              | (133.892)          |
|   |           | <b>(124.118)</b>    | <b>220.107</b>     |
| Outro rendimento integral do exercício depois de impostos   |           | 218.558             | (1.032.027)        |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>  |           | <b>898.834</b>      | <b>(553.619)</b>   |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

## BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

|  | Notas | (Milhares de euros) |                   |
|--|-------|---------------------|-------------------|
|  |       | 2023                | 2022              |
| <b>ATIVO</b>   |       |                     |                   |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 16    | 1.709.232           | 2.956.492         |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 17    | 155.794             | 131.400           |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |       |                     |                   |
| Aplicações em instituições de crédito  | 18    | 370.409             | 384.164           |
| Crédito a clientes   | 19    | 35.310.145          | 37.334.829        |
| Títulos de dívida  | 20    | 11.584.291          | 10.255.688        |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |       |                     |                   |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 21    | 685.971             | 692.796           |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados |       |                     |                   |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 21    | 647.871             | 789.153           |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 21    | 32.004              | —                 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 21    | 4.714.386           | 2.914.514         |
| Derivados de cobertura   | 22    | 22.335              | 28.426            |
| Investimentos em subsidiárias e associadas   | 23    | 2.207.974           | 2.481.732         |
| Ativos não correntes detidos para venda  | 24    | 97.213              | 257.616           |
| Outros ativos tangíveis  | 25    | 323.354             | 300.169           |
| Ativos intangíveis   | 26    | 99.696              | 77.923            |
| Ativos por impostos correntes  | 27    | 14.044              | 10.926            |
| Ativos por impostos diferidos  | 27    | 2.439.081           | 2.750.881         |
| Outros ativos  | 28    | 1.105.592           | 1.283.266         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |       | <b>61.519.392</b>   | <b>62.649.975</b> |
| <b>PASSIVO</b>   |       |                     |                   |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |       |                     |                   |
| Recursos de instituições de crédito  | 29    | 1.522.945           | 2.244.784         |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | 30    | 45.786.768          | 49.625.808        |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 31    | 1.835.210           | 1.297.551         |
| Passivos subordinados  | 32    | 1.037.079           | 998.066           |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |       |                     |                   |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 33    | 107.415             | 187.438           |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 34    | 3.602.285           | 1.817.679         |
| Derivados de cobertura   | 22    | 22.536              | 59.548            |
| Provisões  | 35    | 465.961             | 363.699           |
| Passivos por impostos correntes  | 27    | 65.291              | 2.027             |
| Outros passivos  | 36    | 945.986             | 787.307           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  |       | <b>55.391.476</b>   | <b>57.383.907</b> |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |       |                     |                   |
| Capital  | 37    | 3.000.000           | 3.000.000         |
| Prémio de emissão  | 37    | 16.471              | 16.471            |
| Outros instrumentos de capital   | 37    | 400.000             | 400.000           |
| Reservas legais e estatutárias   | 38    | 316.375             | 268.534           |
| Reservas e resultados acumulados   | 39    | 1.714.794           | 1.102.655         |
| Resultado líquido do exercício   |       | 680.276             | 478.408           |
| <b>TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>   |       | <b>6.127.916</b>    | <b>5.266.068</b>  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS</b>  |       | <b>61.519.392</b>   | <b>62.649.975</b> |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

## DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Milhares de euros)

|   | 2023               | 2022               |
|---|--------------------|--------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |                    |                    |
| Juros recebidos   | 1.858.296          | 963.703            |
| Comissões recebidas   | 702.118            | 721.513            |
| Recebimentos por prestação de serviços  | 56.060             | 60.889             |
| Pagamento de juros  | (661.012)          | (13.268)           |
| Pagamento de comissões  | (109.756)          | (121.771)          |
| Recuperação de empréstimos previamente abatidos   | 10.532             | 6.217              |
| Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)   | (612.933)          | (636.594)          |
| Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos   | (2.346)            | 1.769              |
|   | <b>1.240.959</b>   | <b>982.458</b>     |
| Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:  |                    |                    |
| Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito  | 17.383             | (332.692)          |
| Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes   | 1.859.280          | (847.592)          |
| Títulos negociáveis a curto prazo   | 11.916             | 122.529            |
| Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:   |                    |                    |
| Débitos para com instituições de crédito - à vista  | 28.271             | 453.017            |
| Débitos para com instituições de crédito - a prazo  | (756.766)          | (9.335.071)        |
| Débitos para com clientes - à vista   | (5.306.932)        | 1.330.581          |
| Débitos para com clientes - a prazo   | 3.240.324          | 3.249.209          |
|   | <b>334.435</b>     | <b>(4.377.561)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  |                    |                    |
| Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas  | 225.000            | 542.524            |
| Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas   | (1.429)            | (1.208)            |
| Dividendos recebidos  | 72.351             | 154.482            |
| Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado | 211.696            | 103.295            |
| Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado           | 2.045.634          | 7.372.586          |
| Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado          | (16.963.014)       | (15.406.563)       |
| Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado      | 11.703.534         | 9.526.056          |
| Compra de ativos tangíveis e intangíveis  | (61.614)           | (67.780)           |
| Venda de ativos tangíveis e intangíveis   | 746                | 983                |
| Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo  | 575.176            | (296.144)          |
|   | <b>(2.191.920)</b> | <b>1.928.231</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>   |                    |                    |
| Emissão de dívida subordinada   | –                  | 133.700            |
| Reembolso de dívida subordinada   | –                  | (133.700)          |
| Emissão de empréstimos obrigacionistas  | 499.998            | 350.465            |
| Reembolso de empréstimos obrigacionistas  | (208.181)          | (1.838.664)        |
| Emissão de papel comercial e de outros títulos  | 32.137             | 34.505             |
| Reembolso de papel comercial e de outros títulos  | (33.623)           | (12.374)           |
| Dividendos pagos aos acionistas do Banco (nota 43)  | –                  | (13.603)           |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)   | (37.000)           | (37.000)           |
| Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo (**)   | 381.288            | 87.865             |
|   | <b>634.619</b>     | <b>(1.428.806)</b> |
| Variação líquida em caixa e seus equivalentes   |                    |                    |
| Caixa (nota 16)   | (1.222.866)        | (3.878.136)        |
| Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)   | 326.291            | 340.871            |
| Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)   | 2.630.201          | 6.428.190          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)  | 131.400            | 196.967            |
| <b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>3.087.892</b>   | <b>6.966.028</b>   |
| Caixa (nota 16)   | 415.873            | 326.291            |
| Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)   | 1.293.359          | 2.630.201          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)  | 155.794            | 131.400            |
| <b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO</b>  | <b>1.865.026</b>   | <b>3.087.892</b>   |

(\*) Em 2023, esta rubrica inclui o montante de Euros 34.000 (31 dezembro 2022: Euros 30.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.808.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.742.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(\*\*) Em 2023, esta rubrica inclui o montante de Euros 33.202.000 (31 dezembro 2022: Euros 19.592.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

## DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

|   | (Milhares de euros) |                   |                                |                                |                                  |                   |                             |
|---|---------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|
|   | Capital             | Prémio de emissão | Outros instrumentos de capital | Reservas legais e estatutárias | Reservas e resultados acumulados | Resultado líquido | Total dos capitais próprios |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>                         | 4.725.000           | 16.471            | 400.000                        | 259.528                        | 379.231                          | 90.060            | 5.870.290                   |
| Resultado líquido do exercício                                  | –                   | –                 | –                              | –                              | –                                | 478.408           | 478.408                     |
| Outro rendimento integral                                       | –                   | –                 | –                              | –                              | (1.032.027)                      | –                 | (1.032.027)                 |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                             | –                   | –                 | –                              | –                              | (1.032.027)                      | 478.408           | (553.619)                   |
| Aplicação de resultados:  |                     |                   |                                |                                |                                  |                   |                             |
| Reserva legal (nota 38)   | –                   | –                 | –                              | 9.006                          | (9.006)                          | –                 | –                           |
| Transferências para reservas e resultados acumulados            | –                   | –                 | –                              | –                              | 90.060                           | (90.060)          | –                           |
| Dividendos distribuídos   | –                   | –                 | –                              | –                              | (13.603)                         | –                 | (13.603)                    |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1) | –                   | –                 | –                              | –                              | (37.000)                         | –                 | (37.000)                    |
| Redução do capital social                                       | (1.725.000)         | –                 | –                              | –                              | 1.725.000                        | –                 | –                           |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>                         | 3.000.000           | 16.471            | 400.000                        | 268.534                        | 1.102.655                        | 478.408           | 5.266.068                   |
| Resultado líquido do exercício                                  | –                   | –                 | –                              | –                              | –                                | 680.276           | 680.276                     |
| Outro rendimento integral                                       | –                   | –                 | –                              | –                              | 218.558                          | –                 | 218.558                     |
| <b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                             | –                   | –                 | –                              | –                              | 218.558                          | 680.276           | 898.834                     |
| Aplicação de resultados:  |                     |                   |                                |                                |                                  |                   |                             |
| Reserva legal (nota 38)   | –                   | –                 | –                              | 47.841                         | (47.841)                         | –                 | –                           |
| Transferências para reservas e resultados acumulados            | –                   | –                 | –                              | –                              | 478.408                          | (478.408)         | –                           |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1) | –                   | –                 | –                              | –                              | (37.000)                         | –                 | (37.000)                    |
| Outras reservas   | –                   | –                 | –                              | –                              | 14                               | –                 | 14                          |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>                         | 3.000.000           | 16.471            | 400.000                        | 316.375                        | 1.714.794                        | 680.276           | 6.127.916                   |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais.

## 1. Políticas contabilísticas

### A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 25 de março de 2024, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

#### A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2023. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.X.

## B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

### B1. Ativos financeiros

#### B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

#### *Avaliação do Modelo de Negócio*

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

#### *Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)*

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.



Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prêmio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

#### **B1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado**

##### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

##### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

#### **B1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

##### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

#### **B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados**

##### *Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados". Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

### **B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros**

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

### **B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros**

#### **Princípios gerais**

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
  - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
  - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
  - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
  - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
  - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
  - o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
  - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
  - se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
    - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
    - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

#### Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Originação de uma nova exposição por consolidação de dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo de vencimento residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo de vencimento residual no momento da modificação;
- Aumento do montante da exposição de crédito direto em mais de 10% face ao valor nominal (refere-se ao último montante aprovado na operação sujeita a modificação);
- Alteração das características qualitativas, nomeadamente:
  - i) Alteração da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a antiga e a nova moeda seja fixada ou gerida dentro de limites estritos por lei ou por autoridades monetárias competentes;
  - ii) Supressão ou adição de uma característica substancial de conversão em capital de um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido ao longo do seu prazo;
  - iii) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro devedor, ou uma mudança significativa na estrutura dos devedores dentro do instrumento.
  - iv) Supressão ou adição ao instrumento de dívida de características do tipo “Pay If You Can” ou dependentes do desempenho financeiro do instrumento de dívida.

No caso de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras do devedor, apenas os critérios definidos nos itens ii, iii e iv do parágrafo acima devem ser verificados (os outros critérios enumerados neste parágrafo não são relevantes em tais situações).

### Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registrados em contas extrapatrimoniais.

#### B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *Purchased or Originated Credit Impaired*) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registrado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

#### B1.5. Perdas por imparidade

##### B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registrados nas seguintes rubricas contabilísticas:

###### B1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

###### B1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

###### B1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

##### B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

| Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial |  |  |                           |
|---|--|--|---------------------------|
|   | Stage 1                                | Stage 2  | Stage 3                   |
| Critério de classificação                                   | Reconhecimento inicial                 | Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial | Em situação de imparidade |
| Perdas por imparidade                                       | Perdas de crédito esperadas a 12 meses | Perdas de crédito esperadas “lifetime”                                   |                           |

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três *stages* seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”);
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

#### **B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)**

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

#### **B1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade**

São marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
- ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage 3* da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

### B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

|   |  |
|---|--|
| Clientes em <i>default</i>                                | Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros      |
|   | Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15                                   |
| Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i> | Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima  |
|   | Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14                            |
|   | Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13 |
|   | Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage 2</i>    |
|   | Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros   |

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.
3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:
  - tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
  - estejam classificados em *stage 2* em resultado da última revisão do questionário de análise dos indícios de dificuldades financeiras;
  - de acordo com informação recente, mostrem uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
  - sejam veículos especiais de investimento (SPV).
4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:
  - para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
  - para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.
5. Para as situações identificadas no primeiro parágrafo do ponto anterior envolvendo clientes-empresa, a análise é da responsabilidade da Direção de Rating, e da responsabilidade da Direção de Crédito para os restantes clientes.
6. Para as situações identificadas no segundo parágrafo do ponto anterior, a análise individual para determinação da perda é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.



7. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.
8. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.
9. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
10. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
  - para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
  - para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
11. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.
12. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
13. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.
14. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
  - recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
  - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
  - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
  - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
  - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
15. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
16. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (“*Probability of Default*”) 12 meses equivalente à do grau de risco 12 da Master Scale .
17. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade anual, podendo ser inferior para clientes que se enquadrem em determinadas situações de eventual risco acrescido. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao *Risk Office* promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.



### B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Grandes exposições *corporate* (“*Large corporate*”), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (“*SME Retail*”); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (“*Large SME*”); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” - PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em *stage 2*, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos para um conjunto de variáveis macroeconómicas, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco. Estes cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, têm em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Em dezembro de 2023, o Banco procedeu a uma atualização dos cenários macroeconómicos e ao correspondente ajustamento dos parâmetros considerados no modelo de imparidade coletiva.

## B2. Passivos financeiros

### B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

#### B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

##### *Classificação*

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

##### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

### B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

### B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

#### *Classificação*

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

### B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

### B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

## B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage* 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

## **B4. Contabilidade de cobertura**

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivativos e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivativos que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivativos de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

### **B4.1. Cobertura de justo valor**

As variações do justo valor dos derivativos que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

### **B4.2. Cobertura de fluxos de caixa**

As variações de justo valor dos derivativos que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidas imediatamente em resultados.

### **B4.3. Efetividade de cobertura**

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

#### B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

#### B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

### C. Operações de securitização

#### C1. Securitizações tradicionais

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco tem em curso um conjunto de duas operações de securitização de crédito hipotecário residencial, Magellan Mortgages no.3 e no.4, cujos portfólios inicialmente foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que os riscos e benefícios inerentes às respetivas tranches residuais foram transferidos para investidores institucionais.

Por ter adquirido subsequentemente uma parte ou a totalidade das respetivas tranches mais subordinadas, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgage no.3, sendo esta Special Purpose Entity (SPE) consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As duas operações referidas consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos Português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma *Special Purpose Entity* (SPE), sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

#### C2. Securitizações sintéticas

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco tem em curso três operações que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, com referência a carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PMEs).

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados.

A Caravela SME no.4, iniciada em 5 de junho de 2014, tem como portfólio de referência operações de leasing (automóvel, imobiliário e de equipamento).

A Caravela SME no.5, iniciada em 20 de dezembro de 2022, está suportada numa carteira de créditos de médio e longo prazo, operações leasing e programas de papel comercial.

Em qualquer destas operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção sobre o risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. No caso das operações Caravela SME no.3 e no.4, a tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLNs) subscritas por investidores, retendo o Banco o risco inerente à tranche sénior e à parte remanescente da tranche *equity* (80%). Por seu lado, na Caravela SME no.5 foi apenas colocada em mercado a totalidade da tranche *mezzanine*, retendo o Banco o risco inerente à totalidade das tranches sénior e *equity*.

Note-se que, em todas as referidas operações, o produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, onde se inclui o BCP.

## **D. Instrumentos de capital próprio**

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

## **E. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra**

### **E1. Empréstimo de títulos**

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

### **E2. Acordos de recompra**

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

## **F. Investimentos em subsidiárias e associadas**

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).



### *Investimentos financeiros em associadas*

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

### *Imparidade*

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contábilístico. As perdas por imparidade identificadas são registradas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

### *Fusão de empresas*

O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e os passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). No caso em que o Banco é a entidade incorporante e a entidade incorporada é controlada pelo Banco, a fusão é enquadrada como uma transação entre entidades sob controlo comum, sendo que o Banco utiliza como critério para registo nas suas contas individuais o denominado “*predecessor approach*”, que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contábilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este critério prevê que os saldos intra-grupo e a as transações históricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como “Reserva de fusão”.

## **G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação**

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

Caso não se verifiquem os requisitos previstos na IFRS 5 para estes ativos, o valor de balanço e respetiva imparidade, encontram-se refletidos na rubrica “Outros ativos”, tendo ocorrido em 2023 uma reclassificação de um conjunto de imóveis, conforme descrito nas notas 24 e 28.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

### **G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)**

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

### **H. Locações (IFRS 16)**

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

#### **Definição de locação**

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.



### Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
  - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
  - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
  - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
  - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
  - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
  - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento) /Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

### Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

### Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 - Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira - um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

## I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (“*performance obligation*”) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (“*over time*”) ou num momento exato (“*point in time*”), sendo a receita reconhecida em conformidade.
- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (“*amount of consideration*”) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (nota B3).

## J. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos não contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

## K. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

## L. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

|                            | Número de anos |
|----------------------------|----------------|
| Imóveis                    | 50             |
| Obras em edifícios alheios | 10             |
| Equipamentos               | 4 a 12         |
| Outros ativos tangíveis    | 3              |

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

## M. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de “Outros proveitos/(custos) de exploração” (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

## **N. Ativos intangíveis**

### **N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento**

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

### **N2. Software**

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

## **O. Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

## **P. Offsetting**

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

## **Q. Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

## **R. Benefícios a empregados**

### **R1. Plano de benefícios definidos**

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência por sua morte, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Banco no âmbito da sua gestão de recursos humanos já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições de rentabilidade em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e quatro sindicatos das duas federações dos sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes quatro sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substituiu o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.



## R2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB - Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

## R3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português. Tendo no ano de 2022 sido cumpridos os requisitos indicados, em 2023 foi efetuada a contribuição anual prevista, cujo valor previsto foi registado nos custos de 2022. Como no ano de 2023, também foram cumpridos os requisitos indicados, foi registado nos custos de 2023, uma provisão para a contribuição anual a ser efetuada no decorrer de 2024.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

## R4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores em vigor, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

## R5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2023, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (*KFH - Key Function Holders*), onde estão incluídos os Elementos-Chave de Gestão, um plano de remuneração variável com ações do BCP, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores ambas aprovadas para o exercício de 2023 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

São considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) os Elementos-Chave de Gestão, que correspondem aos diretores de 1.ª linha que reportam diretamente ao Conselho de Administração e os restantes colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é decidido pelo Conselho de Remunerações e Previdência o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é decidido pela Comissão Executiva o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH), o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador é decidido pela Comissão de Nomeações e Remunerações, sendo o seu pagamento sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada. Conforme previsto na Política de Remunerações dos Colaboradores, caso o valor da remuneração variável anual atribuída um Colaborador titular de função chave (KFH) seja inferior a Euros 50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração anual total do KFH, o pagamento da Remuneração Variável Anual será 100% em numerário e não haverá lugar a diferimento.

Os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Para os restantes Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é integralmente pago em numerário no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções chave (KFH) estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados titulares de funções chave (KFH), está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025 (1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 para Colaboradores titulares de funções chave), desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções chave (KFH), no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador titular de funções chave (KFH), no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.



## S. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2023 e de 2022 foi mantida a aplicação do RETGS. O lucro tributável do banco é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram.

## T. Relato por segmentos

O Banco adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

## U. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

### U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

### U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
  - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
  - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

## V. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

## W. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos". As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a política descrita na nota I acima.

## X. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando a incerteza do contexto económico atual e do conflito geopolítico na Europa de Leste. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

### X1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. As regras em vigor até 2018 poderiam continuar a ser aplicadas até ao final do exercício de 2023, salvo se fosse exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2022, o Banco exerceu a opção pela aplicação do novo regime, nos termos do qual são integralmente dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável, com as exceções previstas no Código do IRC, as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis. As exceções aplicam-se às perdas por imparidade relativas a créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital do Banco, sobre membros dos seus órgãos sociais, sobre sociedades nas quais o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais.

As perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito registadas até 31 de dezembro 2021 e ainda não aceites fiscalmente são apenas dedutíveis até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, e, entre outras condições, desde que não sejam créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, foi eliminado o limite temporal aplicável ao reporte dos prejuízos fiscais em Portugal. Esta alteração aplica-se aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, assim como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso na referida data. Assim, os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2014 e seguintes poderão ser deduzidos a lucros tributáveis futuros. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passou de 70% para 65%, sendo elevado em dez pontos percentuais quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021, nos termos do regime especial previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2023, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, tendo em conta a opção pela aplicação do novo regime exercida em 2022, bem como as alterações ao nível da eliminação do limite temporal à utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução de prejuízos fiscais ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões, passivos por impostos correntes ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

## **X2. Valorização dos imóveis registados em ativos não correntes detidos para venda e em outros ativos**

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

## **X3. Pensões e outros benefícios a empregados**

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas, internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos).

## X4. Instrumentos financeiros - IFRS 9

### X4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

### X4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

#### *Aumento significativo do risco de crédito:*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *Stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto de incerteza associado às atuais crises geopolíticas, à rutura nas cadeias de distribuição, ao aumento dos custos energéticos e às pressões inflacionistas, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

#### *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

#### *Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

*Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

*Perda dado o incumprimento:*

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

#### X4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de *stress* de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto de incerteza associado ao atual enquadramento macro-económico, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do spread de compra e de venda), o risco de crédito, os spreads de financiamento e a maior volatilidade.

#### X5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, ou, sempre que existam, indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

## Y. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



## 2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |           |
|--|---------------------|-----------|
|  | 2023                | 2022      |
| <b>Juros e proveitos equiparados</b>   |                     |           |
| Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito                            | 51.563              | 19.598    |
| Juros de ativos financeiros ao custo amortizado  |                     |           |
| Aplicações em instituições de crédito  | 20.295              | 9.633     |
| Créditos a clientes  | 1.651.364           | 859.008   |
| Títulos de dívida  | 229.246             | 91.540    |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados                                     |                     |           |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 30.884              | 1.718     |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 2.462               | 1.641     |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 452                 | –         |
| Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                      | 63.784              | 47.361    |
| Juros de derivados de cobertura  | 104.523             | 26.410    |
| Juros de outros ativos   | 16.744              | 7.125     |
|  | 2.171.317           | 1.064.034 |
| <b>Juros e custos equiparados</b>  |                     |           |
| Juros de passivos financeiros ao custo amortizado  |                     |           |
| Recursos de instituições de crédito  | (55.524)            | 24.472    |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | (159.872)           | (18.693)  |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | (52.643)            | (39.561)  |
| Passivos subordinados  | (52.796)            | (44.582)  |
| Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados                                   |                     |           |
| Passivos financeiros detidos para negociação   |                     |           |
| Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados     | (32.522)            | (1.013)   |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 |                     |           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | (8.582)             | –         |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | (631)               | (3.565)   |
| Juros de derivados de cobertura  | (388.260)           | (60.127)  |
| Juros de locações  | (8.520)             | (2.658)   |
| Juros de outros passivos   | (791)               | (1.976)   |
|  | (760.141)           | (147.703) |
|  | 1.411.176           | 916.331   |

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito tem registados juros positivos de Euros 11.884.000 (2022: juros negativos Euros 6.572.000), associados aos Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal (não inclui operações *overnight*).

Na rubrica de Juros e proveitos equiparados encontram-se registados os seguintes montantes relativos a quebras de cobertura: Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes: juros negativos de Euros 32.558.000 (2022: juros positivos Euros 58.153.000), Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida: juros positivos de Euros 63.964.000 (2022: juros positivos Euros 30.752.000), Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: juros positivos de Euros 10.837.000 (2022: juros positivos Euros 12.004.000), não tendo sido registadas quebras de cobertura para depósitos para clientes.

A rubrica de Juros e proveitos equiparados - Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 50.653.000 (2022: Euros 40.659.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 41.263.000 (2022: Euros 38.379.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.

Em 2022, a rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito tinha registado um custo negativo de Euros 41.555.000, associado à operação TLTRO III descrita na nota 29.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 979.000 e Euros 712.000, respetivamente (2022: Euros 608.000 e Euros 970.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1.H.

### 3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | 2023                | 2022           |
| Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 1.136               | 9.370          |
| Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas                                     | 74.986              | 148.995        |
|   | <b>76.122</b>       | <b>158.365</b> |

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos de ações da Tiicc, Sarl e da Octal Group, Ltd. no montante de Euros 615.000 e Euros 412.000, respetivamente (2022: Euros 7.950.000 e Euros 1.325.000 da Octal Group, Ltd. e da Tiicc, Sarl, respetivamente). Esta rubrica inclui ainda rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, entre outros, os montantes de Euros 57.926.000, Euros 11.406.000 e Euros 1.876.000 relativos à distribuição de dividendos da BCP África, S.G.P.S., Lda., da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda. e da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. respetivamente. A referida rubrica incluía, em 2022 os montantes de Euros 132.251.000, Euros 10.353.000 e Euros 2.500.000 relativos à distribuição de dividendos da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda. e da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. respetivamente.

### 4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| <b>Serviços e comissões recebidas</b>          |                     |                  |
| Por garantias prestadas                        | 43.693              | 40.424           |
| Por compromissos perante terceiros             | 5.245               | 5.195            |
| Por serviços bancários prestados               | 282.041             | 298.343          |
| <i>Bancassurance</i>                           | 83.174              | 83.458           |
| Comissões de gestão e de intervenção           | 23.381              | 23.597           |
| Operações sobre títulos                        | 62.149              | 65.853           |
| Gestão e manutenção de contas                  | 141.974             | 140.284          |
| Outras comissões                               | 3.829               | 4.504            |
|  | <b>645.486</b>      | <b>661.658</b>   |
| <b>Serviços e comissões pagas</b>              |                     |                  |
| Por garantias recebidas                        | (8.919)             | (9.132)          |
| Por serviços bancários prestados por terceiros | (82.355)            | (96.042)         |
| Operações sobre títulos                        | (7.015)             | (8.119)          |
| Outras comissões                               | (9.863)             | (14.317)         |
|  | <b>(108.152)</b>    | <b>(127.610)</b> |
|  | <b>537.334</b>      | <b>534.048</b>   |



## 5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

|   | (Milhares de euros) |           |
|---|---------------------|-----------|
|   | 2023                | 2022      |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados   |                     |           |
| Resultados em ativos financeiros detidos para negociação  | 161.944             | (154.627) |
| Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados                  | (18.246)            | (5.212)   |
| Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados   | (176.076)           | 170.259   |
|   | (32.378)            | 10.420    |
| Ganhos / (perdas) cambiais  | 21.245              | 43.430    |
| Resultados de contabilidade de cobertura  | 19.716              | 970       |
| Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados | (7.165)             | (26.997)  |
|   | 1.418               | 27.823    |

A rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

|   | (Milhares de euros) |           |
|---|---------------------|-----------|
|   | 2023                | 2022      |
| <b>Resultados em ativos financeiros detidos para negociação</b>   |                     |           |
| <i>Lucros</i>   |                     |           |
| Carteira de títulos de dívida   | 7.772               | 4.422     |
| Instrumentos de capital   | 4.166               | 189       |
| Instrumentos financeiros derivados  | 297.410             | 196.734   |
| Outras operações  | 1.375               | 1.963     |
|   | 310.723             | 203.308   |
| <i>Prejuízos</i>  |                     |           |
| Carteira de títulos de dívida   | (4.694)             | (9.834)   |
| Instrumentos de capital   | (371)               | (8.051)   |
| Instrumentos financeiros derivados  | (143.305)           | (339.426) |
| Outras operações  | (409)               | (624)     |
|   | (148.779)           | (357.935) |
|   | 161.944             | (154.627) |
| <b>Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</b> |                     |           |
| <i>Lucros</i>   |                     |           |
| Carteira de títulos de dívida   | 47.352              | 39.670    |
| Instrumentos de capital   | 9.346               | 8.016     |
|   | 56.698              | 47.686    |
| <i>Prejuízos</i>  |                     |           |
| Carteira de títulos de dívida   | (56.237)            | (41.027)  |
| Instrumentos de capital   | (18.707)            | (11.871)  |
|   | (74.944)            | (52.898)  |
|   | (18.246)            | (5.212)   |

(continua)

| (continuação)  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| <b>Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados</b> |                     |                |
| <i>Lucros</i>  |                     |                |
| Carteira de títulos de dívida  | 207                 | –              |
| Recursos de clientes   | 6.193               | 3.936          |
| Títulos de dívida emitidos   |                     |                |
| Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos   | 66.658              | 142.982        |
| Outros títulos de dívida emitidos  | 188                 | 25.993         |
|  | <u>73.246</u>       | <u>172.911</u> |
| <i>Prejuízos</i>   |                     |                |
| Recursos de clientes   | (11.464)            | –              |
| Títulos de dívida emitidos   |                     |                |
| Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos   | (224.547)           | –              |
| Outros títulos de dívida emitidos  | (13.311)            | (2.652)        |
|  | <u>(249.322)</u>    | <u>(2.652)</u> |
|  | <u>(176.076)</u>    | <u>170.259</u> |
|  | <u>(32.378)</u>     | <u>10.420</u>  |

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Banco. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados, é apresentada conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |                    |
|--|---------------------|--------------------|
|  | 2023                | 2022               |
| <b>Ganhos ou perdas cambiais</b>   |                     |                    |
| Lucros   | 65.857              | 57.312             |
| Prejuízos  | (44.612)            | (13.882)           |
|  | <u>21.245</u>       | <u>43.430</u>      |
| <b>Resultados de contabilidade de cobertura</b>  |                     |                    |
| <i>Lucros</i>  |                     |                    |
| Derivados de cobertura   | 191.470             | 1.279.578          |
| Elementos cobertos   | 196.888             | 199.895            |
|  | <u>388.358</u>      | <u>1.479.473</u>   |
| <i>Prejuízos</i>   |                     |                    |
| Derivados de cobertura   | (215.194)           | (361.702)          |
| Elementos cobertos   | (153.448)           | (1.116.801)        |
|  | <u>(368.642)</u>    | <u>(1.478.503)</u> |
|  | <u>19.716</u>       | <u>970</u>         |
| <b>Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados</b> |                     |                    |
| <i>Lucros</i>  |                     |                    |
| Venda de créditos  | 9.827               | 12.928             |
| Carteira de títulos de dívida ao custo amortizado  | 1.070               | 10.466             |
| Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral  | 1.795               | 39.620             |
| Outros   | 6.495               | 647                |
|  | <u>19.187</u>       | <u>63.661</u>      |
| <i>Prejuízos</i>   |                     |                    |
| Venda de créditos  | (14.608)            | (4.637)            |
| Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral  | (11.723)            | (85.031)           |
| Outros   | (21)                | (990)              |
|  | <u>(26.352)</u>     | <u>(90.658)</u>    |
|  | <u>(7.165)</u>      | <u>(26.997)</u>    |

Em 2023, os principais contributos para a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura, foram os ganhos de Euros 10.889.000 e Euros 8.713.000 relativo à cobertura da carteira de depósitos (“*Portfolio Hedge*”) e da carteira das emissões subordinadas, respetivamente.

Na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura, a rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, inclui um ganho líquido de Euros 853.000 (2022: ganho líquido de Euros 156.969.000), que se encontra compensado na rubrica Resultados de contabilidade de cobertura.

A rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Lucros - Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o montante de Euros 12.000 (2022: Euros 479.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

## 6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                  |
|---|---------------------|------------------|
|   | 2023                | 2022             |
| <b>Proveitos</b>                                  |                     |                  |
| Prestação de serviços                             | 24.377              | 25.239           |
| Venda de cheques e outros                         | 6.590               | 7.702            |
| Ganhos em operações de locação financeira         | 3.783               | 3.266            |
| Rendas  | 1.312               | 1.187            |
| Outros proveitos de exploração                    | 19.278              | 18.276           |
|   | <b>55.340</b>       | <b>55.670</b>    |
| <b>Custos</b>                                     |                     |                  |
| Impostos  | (7.579)             | (11.209)         |
| Donativos e quotizações                           | (3.405)             | (3.638)          |
| Contribuição sobre o setor bancário               | (44.387)            | (43.186)         |
| Contribuição para o Fundo de Resolução            | (9.402)             | (18.540)         |
| Contribuição para o Fundo Único de Resolução      | (17.679)            | (25.797)         |
| Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos | (513)               | (492)            |
| Perdas em operações de locação financeira         | (25)                | (37)             |
| Outros custos de exploração                       | (16.801)            | (15.640)         |
|   | <b>(99.791)</b>     | <b>(118.539)</b> |
|   | <b>(44.451)</b>     | <b>(62.869)</b>  |

A contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

Em 2023, o valor total da contribuição para o Fundo Único de Resolução imputável ao Banco ascendeu a Euros 22.811.000 (2022: Euros 30.350.000), tendo o Banco procedido à entrega do montante de Euros 17.679.000 ao Fundo Único de Resolução (2022: Euros 25.797.000) e tendo optado por constituir um compromisso irrevogável de pagamento no montante de Euros 5.132.000 (2022: Euros 4.552.000), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro. Como garantia da assunção do compromisso irrevogável de pagamento assumido no ano com o Fundo Único de Resolução, foi constituída uma caução para o efeito, no montante de Euros 5.132.000 (2022: Euros 4.552.000), que encontra totalmente caucionada e registada na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28). Os compromissos irrevogáveis de pagamento acumulados constituídos ascendem a Euros 30.638.000 (2022: Euros 25.506.000), encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais (nota 40), encontrando totalmente caucionadas por ativos registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28).

Em 2023, o valor total da contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos imputável ao Banco ascendeu a Euros 494.000 (2022: Euros 469.000), tendo o Banco procedido à entrega da totalidade da contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos. Até 2011, inclusive, nos termos previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, o Banco podia optar por entregar uma parte da contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos e a outra parte constituir um compromisso irrevogável de pagamento. Como garantia da assunção dos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos até 2012 com o Fundo de Garantia de Depósitos, encontra-se constituído um penhor de títulos para o efeito, no montante de Euros 98.875.000 (2022: Euros 98.813.000). Os compromissos irrevogáveis de pagamento acumulados constituídos ascendem a Euros 94.390.000, encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais (nota 40).

Relativamente aos compromissos irrevogáveis do Fundo Único de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco considerou que os mesmos se enquadram como passivos contingentes ao abrigo da IAS 37, pelo que não foram registados quaisquer passivos ou provisões para o efeito.

## 7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |          |
|--|---------------------|----------|
|  | 2023                | 2022     |
| Remunerações   | 277.783             | 259.917  |
| Encargos sociais obrigatórios  |                     |          |
| Benefícios pós-emprego (nota 45)   |                     |          |
| Custo normal   | (9.376)             | (11.441) |
| Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades                                  | (16.628)            | (5.782)  |
| Custo com programas de reformas antecipadas  | 7.043               | 2.223    |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | (9)                 | (7)      |
|  | (18.970)            | (15.007) |
| Outros encargos sociais obrigatórios   | 72.380              | 69.510   |
|  | 53.410              | 54.503   |
| Encargos sociais facultativos  | 11.174              | 8.371    |
| Outros custos  | (404)               | 4.114    |
|  | 341.963             | 326.905  |

A rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 9.450.000 (2022: Euros 5.478.000) relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco.

Em 2023, foram pagas indemnizações por cessação de funções no montante de Euros 3.683.000 (2022: Euros 1.254.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 565.000 (2022: Euros 200.000). Do total das indemnizações pagas, Euros 3.113.000 já tinham sido registadas como custos com o pessoal no exercício de 2022, dado tratarem-se de acordos concretizados nesse ano, mas cujas saídas só ocorreram em 2023, conforme descrito na nota 35.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

|                        | 2023  | 2022  |
|------------------------|-------|-------|
| Direção                | 852   | 824   |
| Enquadramento          | 1.396 | 1.384 |
| Específicas / Técnicas | 2.803 | 2.756 |
| Outras funções         | 975   | 1.063 |
|                        | 6.026 | 6.027 |

## Remunerações

Em cumprimento do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

### A. Conselho de Administração do BCP

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

|                                      | (Milhares de euros)       |       |                        |       |
|--------------------------------------|---------------------------|-------|------------------------|-------|
|                                      | Conselho de Administração |       |                        |       |
|                                      | Comissão Executiva        |       | Membros não executivos |       |
|                                      | 2023                      | 2022  | 2023                   | 2022  |
| Remunerações fixas                   | 3.064                     | 2.954 | 2.057                  | 1.831 |
| Remunerações variáveis:              |                           |       |                        |       |
| Pecuniárias                          | 461                       | 370   | —                      | —     |
| Ações                                | 460                       | 1.322 | —                      | —     |
| Diferida                             | 534                       | 1.024 | —                      | —     |
| Complemento de reforma               | 635                       | 611   | 144                    | 138   |
| Benefícios pós-emprego               | (14)                      | (42)  | —                      | —     |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 763                       | 734   | 491                    | 443   |
|                                      | 5.903                     | 6.973 | 2.692                  | 2.412 |
| N.º de Beneficiários                 | 6                         | 6     | 11                     | 11    |

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva e Administradores em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

Em 2023, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2022, nos termos descritos na Política contabilística 1 R4 e 1 R5.

Em 2023, a remuneração variável atribuída foi de Euros 923.000 em numerário, dos quais Euros 463.000 são diferidos em 5 anos e 4.136.539 ações correspondentes a Euros 1.846.000, das quais 2.068.268 ações são diferidas por 5 anos.

Em 2023, a remuneração variável diferida paga é referente aos anos de 2021, 2020, 2019 e 2018, sendo Euros 131.000 em numerário e 1.811.526 ações do BCP no montante de Euros 403.000.

No exercício de 2022, a remuneração variável atribuída foi de Euros 616.000 em numerário, dos quais Euros 246.000 são diferidos em 5 anos, e 12.416.223 ações correspondentes a Euros 2.567.000, das quais 1.568.846 ações são diferidas por 5 anos e 3.397.643 ações por 3 anos.

No exercício de 2022, a remuneração variável diferida paga é referente aos anos de 2020, 2019 e 2018, sendo Euros 590.000 em numerário e 2.443.549 ações do BCP no montante de Euros 434.000.

Durante o ano de 2023 e de 2022 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a membros do Conselho de Administração.

### B. Colaboradores titulares de funções chave (Key Function Holders - KFH)

No exercício de 2023 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Banco, por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                                      | 2023                      |                       |                     |        |        |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|--------|--------|
|                                      | Key Function Holder (KFH) |                       |                     |        |        |
|                                      | Retailho                  | Empresas<br>corporate | Funções<br>Controlo | Outros | Total  |
| Remunerações fixas                   | 1.391                     | 2.387                 | 2.838               | 5.098  | 11.714 |
| Remunerações variáveis               |                           |                       |                     |        |        |
| Pecuniária                           | 287                       | 335                   | 475                 | 1.028  | 2.125  |
| Ações                                | 98                        | 119                   | 166                 | 369    | 752    |
| Diferida                             | 42                        | 36                    | 19                  | 125    | 222    |
| Benefícios pós-emprego               | (72)                      | (39)                  | (146)               | (234)  | (491)  |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 368                       | 504                   | 708                 | 1.283  | 2.863  |
|                                      | 2.114                     | 3.342                 | 4.060               | 7.669  | 17.185 |
| N.º de Beneficiários                 | 10                        | 13                    | 31                  | 38     | 92     |

Decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2022, descrita nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no exercício de 2023, foi atribuída aos 92 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável de Euros 337.000 em numerário e 1.494.050 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos, bem como 229 Unidades de participação (UP) do fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Em 2023, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções chave (KFH) diferidas do ano 2022, 2021 e 2020 correspondendo em numerário a Euros 102.000 e ações no valor de Euros 120.000.

Em 2023, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 5 colaboradores titulares de funções chave (KFH) no montante de Euros 267.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 110.000 e prémios de fim de carreira no montante de Euros 35.000.

No exercício de 2022 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                                      | 2022                      |                       |                     |        |        |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------|--------|--------|
|                                      | Key Function Holder (KFH) |                       |                     |        |        |
|                                      | Retailho                  | Empresas<br>corporate | Funções<br>Controlo | Outros | Total  |
| Remunerações fixas                   | 1.317                     | 2.657                 | 2.474               | 5.494  | 11.942 |
| Remunerações variáveis               |                           |                       |                     |        |        |
| Pecuniária                           | 129                       | 176                   | 224                 | 491    | 1.020  |
| Ações                                | 80                        | 105                   | 139                 | 280    | 604    |
| Diferida                             | 48                        | 42                    | 20                  | 129    | 239    |
| Benefícios pós-emprego               | (112)                     | (108)                 | (191)               | (373)  | (784)  |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 331                       | 547                   | 649                 | 1.320  | 2.847  |
|                                      | 1.793                     | 3.419                 | 3.315               | 7.341  | 15.868 |
| N.º de Beneficiários                 | 9                         | 15                    | 26                  | 40     | 90     |

Decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021, descrita nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no exercício de 2022, foi atribuída aos 90 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável de Euros 236.000 em numerário e 1.534.941 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos, bem como 174 Unidades de participação (UP) do fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Durante o exercício de 2022, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções chave (KFH) diferidas do ano 2021, 2020 e 2019 correspondendo em numerário a Euros 57.000 e ações no valor de Euros 182.000.

No exercício de 2022, foram pagas indemnizações por cessação de funções a 3 colaboradores titulares de funções chave (KFH) no montante de Euros 255.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 200.000 e prémios de fim de carreira no montante de Euros 65.000.

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Banco, discriminadas pelos elementos-chaves de gestão e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco (Outros KFH), são as seguintes:

(Milhares de euros)

|                                      | Key Function Holder (KFH) |        |            |       |        |        |
|--------------------------------------|---------------------------|--------|------------|-------|--------|--------|
|                                      | Elementos-chave de gestão |        | Outros KFH |       | Total  |        |
|                                      | 2023                      | 2022   | 2023       | 2022  | 2023   | 2022   |
| Remunerações fixas                   | 7.785                     | 7.865  | 3.929      | 4.077 | 11.714 | 11.942 |
| Remunerações variáveis               |                           |        |            |       |        |        |
| Pecuniária                           | 1.497                     | 705    | 628        | 315   | 2.125  | 1.020  |
| Ações                                | 538                       | 417    | 214        | 187   | 752    | 604    |
| Diferida                             | 217                       | 230    | 5          | 9     | 222    | 239    |
| Benefícios pós-emprego               | (265)                     | (453)  | (226)      | (331) | (491)  | (784)  |
| Outros encargos sociais obrigatórios | 1.944                     | 1.934  | 919        | 913   | 2.863  | 2.847  |
|                                      | 11.716                    | 10.698 | 5.469      | 5.170 | 17.185 | 15.868 |
| N.º de Beneficiários                 | 54                        | 53     | 38         | 37    | 92     | 90     |

Em 2023, foi atribuída remuneração variável diferida a elementos chave de gestão no valor de Euros 337.000 e 1.494.050 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos e 229 UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

Em 2023, foram pagas remunerações variáveis diferidas a elementos chave de gestão (KFH) do ano 2022, 2021 e 2020 em numerário de Euros 99.000, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário correspondendo a Euros 118.000. Relativamente aos outros KFH, foram pagos Euros 2.000 em numerário diferidos do ano 2020, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário, relativo ao ano de 2020, que totalizam Euros 3.000.

Durante o exercício de 2022, foram pagas remunerações variáveis diferidas a elementos-chave de gestão dos anos 2021 e 2020 em numerário de Euros 55.000 e dos anos 2021, 2020 e 2019, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário correspondendo a Euros 175.000. Relativamente aos outros KFH, foram pagos Euros 3.000 em numerário diferidos do ano 2020, ações BCP e UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário, relativos aos anos de 2020 e 2019, que totalizam Euros 7.000.

No exercício de 2022, referente ao ano de 2021, foi atribuída remuneração variável diferida a elementos-chave de gestão no valor de Euros 236.000 e 1.534.941 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos e 174 UP do Fundo AF Portfólio Imobiliário diferidas por 3 anos.

De acordo com o regulamento (EU) 11º 575/2013, Artigo 450º ponto 1.i), no ano 2023 o Banco tem 1 colaborador no conselho de administração com remuneração compreendida entre Euros 1 milhão e Euros 1,5 milhões. No ano de 2022 o Banco não tinha colaboradores com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

## 8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|                                       | (Milhares de euros) |                |
|---------------------------------------|---------------------|----------------|
|                                       | 2023                | 2022           |
| Outsourcing e trabalho independente   | 79.536              | 74.034         |
| Rendas e alugueres                    | 9.054               | 8.241          |
| Outros serviços especializados        | 18.289              | 18.873         |
| Comunicações                          | 7.598               | 7.631          |
| Informática                           | 19.055              | 18.228         |
| Conservação e reparação               | 9.360               | 8.621          |
| Água, energia e combustíveis          | 5.748               | 10.438         |
| Publicidade                           | 6.774               | 6.486          |
| Estudos e consultas                   | 9.576               | 11.519         |
| Transportes                           | 7.809               | 7.195          |
| Contencioso                           | 3.736               | 3.340          |
| Deslocações, estadas e representações | 2.673               | 2.254          |
| Seguros                               | 2.428               | 2.601          |
| Material de consumo corrente          | 1.881               | 1.977          |
| Cartões e crédito imobiliário         | 1.093               | 1.163          |
| Formação do pessoal                   | 1.294               | 1.044          |
| Outros fornecimentos e serviços       | 6.757               | 6.074          |
|                                       | <b>192.661</b>      | <b>189.719</b> |

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 34.000 (2022: Euros 30.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.808.000 (2022: Euros 1.742.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1.H.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |              |
|--|---------------------|--------------|
|  | 2023                | 2022         |
| Serviços de auditoria                      |                     |              |
| Serviços de revisão legal                  | 2.398               | 2.243        |
| Outros serviços de garantia de fiabilidade | 832                 | 1.085        |
| Outros serviços                            | 698                 | 300          |
|  | <b>3.928</b>        | <b>3.628</b> |



## 9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |        |
|---|---------------------|--------|
|   | 2023                | 2022   |
| <b>Ativos intangíveis (nota 26):</b>      |                     |        |
| <i>Software</i>                           | 22.970              | 25.717 |
| <b>Outros ativos tangíveis (nota 25):</b> |                     |        |
| Imóveis                                   | 7.091               | 7.517  |
| Equipamento                               |                     |        |
| Equipamento informático                   | 6.911               | 7.151  |
| Equipamento de segurança                  | 651                 | 655    |
| Instalações interiores                    | 2.140               | 2.040  |
| Máquinas                                  | 429                 | 430    |
| Mobiliário                                | 1.286               | 1.452  |
| Viaturas                                  | 1.660               | 1.451  |
| Outros equipamentos                       | 8                   | 8      |
| Direito de uso:                           |                     |        |
| Imóveis                                   | 31.031              | 33.626 |
| Viaturas e equipamento                    | –                   | 4      |
|   | 51.207              | 54.334 |
|   | 74.177              | 80.051 |

## 10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |         |
|--|---------------------|---------|
|  | 2023                | 2022    |
| <b>Aplicações em instituições de crédito (nota 18)</b> |                     |         |
| Dotação do exercício                                   | 11                  | 221     |
| Reversão do exercício                                  | (653)               | (554)   |
|  | (642)               | (333)   |
| <b>Crédito concedido a clientes (nota 19)</b>          |                     |         |
| Dotação do exercício                                   | 210.668             | 229.531 |
| Reversão do exercício                                  | (2.742)             | (6.901) |
| Recuperações de crédito e de juros                     | (10.532)            | (6.217) |
|  | 197.394             | 216.413 |
| <b>Títulos de dívida (nota 20)</b>                     |                     |         |
| <i>Associados a operações de crédito</i>               |                     |         |
| Dotação do exercício                                   | 3.991               | 8       |
| Reversão do exercício                                  | –                   | (2.393) |
|  | 3.991               | (2.385) |
| <i>Não associados a operações de crédito</i>           |                     |         |
| Dotação do exercício                                   | 3.971               | 1.473   |
| Reversão do exercício                                  | –                   | (1.332) |
|  | 3.971               | 141     |
|  | 7.962               | (2.244) |
|  | 204.714             | 213.836 |

## 11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

|   | (Milhares de euros) |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | 2023                | 2022           |
| <b>Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)</b> |                     |                |
| Dotação do exercício  | 2.417               | 61             |
| Reversão do exercício   | (1.319)             | (5.334)        |
|   | <b>1.098</b>        | <b>(5.273)</b> |

## 12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                 |
|--|---------------------|-----------------|
|  | 2023                | 2022            |
| <b>Imparidade para investimentos em associadas (nota 23)</b>   |                     |                 |
| Dotação do exercício   | 58.933              | 18.077          |
| Reversão do exercício  | (25.993)            | (67.374)        |
|  | <b>32.940</b>       | <b>(49.297)</b> |
| <b>Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 24)</b>   |                     |                 |
| Dotação do exercício   | 8.227               | 51.931          |
| Reversão do exercício  | (69)                | —               |
|  | <b>8.158</b>        | <b>51.931</b>   |
| <b>Imparidade para outros ativos (nota 28)</b>   |                     |                 |
| Dotação do exercício   | 12.002              | 10.083          |
| Reversão do exercício  | (677)               | (175)           |
|  | <b>11.325</b>       | <b>9.908</b>    |
| <b>Imparidade para Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 28) (*)</b> |                     |                 |
| Dotação do exercício   | 9.025               | —               |
|  | <b>9.025</b>        | <b>—</b>        |
|  | <b>61.448</b>       | <b>12.542</b>   |

(\*) O valor de 2023 é relativo à imparidade associada a imóveis e a ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes.

## 13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | 2023                | 2022           |
| <b>Provisões para garantias e outros compromissos (nota 35)</b> |                     |                |
| Dotação do exercício  | 12.364              | 2.042          |
| Reversão do exercício   | (1.236)             | (448)          |
|   | <b>11.128</b>       | <b>1.594</b>   |
| <b>Outras provisões para riscos e encargos (nota 35)</b>        |                     |                |
| Dotação do exercício  | 100.289             | 102.328        |
| Reversão do exercício   | (7)                 | (21)           |
|   | <b>100.282</b>      | <b>102.307</b> |
|   | <b>111.410</b>      | <b>103.901</b> |

## 14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |               |
|---|---------------------|---------------|
|   | 2023                | 2022          |
| Mais / (menos) valias na venda de subsidiárias  | (2.852)             | 1.712         |
| Mais / (menos) valias na venda de outros ativos | 5.724               | 11.114        |
|   | <b>2.872</b>        | <b>12.826</b> |

A rubrica Mais/(menos) valias na venda de outros ativos inclui, essencialmente, o resultado da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda e como outros ativos, que corresponde a um ganho de Euros 7.232.000 (2022: ganho de Euros 15.066.000).

## 15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

|   | (Milhares de euros) |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | 2023                | 2022           |
| Resultado líquido   | 680.276             | 478.408        |
| Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1) | (37.000)            | (37.000)       |
| Resultado líquido ajustado                                      | 643.276             | 441.408        |
| N.º médio de ações  | 15.113.989.952      | 15.113.989.952 |
| Resultado por ação básico (Euros)                               | 0,043               | 0,029          |
| Resultado por ação diluído (Euros)                              | 0,043               | 0,029          |

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2023 é de Euros 3.000.000.000 (2022: Euros 3.000.000.000) representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

## 16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

|                 | (Milhares de euros) |                  |
|-----------------|---------------------|------------------|
|                 | 2023                | 2022             |
| Caixa           | 415.873             | 326.291          |
| Bancos Centrais | 1.293.359           | 2.630.201        |
|                 | <b>1.709.232</b>    | <b>2.956.492</b> |

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

## 17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | 2023                | 2022           |
| Em instituições de crédito no país        | 642                 | 1.280          |
| Em instituições de crédito no estrangeiro | 82.537              | 36.254         |
| Valores a cobrar                          | 72.615              | 93.866         |
|   | <b>155.794</b>      | <b>131.400</b> |

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

## 18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| Aplicações em outras instituições de crédito no país           |                     |                |
| Empréstimos  | (23)                | 4.222          |
| Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*) | 33.330              | 26.890         |
| Outras aplicações  | 13.717              | 1.067          |
|  | <b>47.024</b>       | <b>32.179</b>  |
| Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro           |                     |                |
| Aplicações a prazo   | 278.044             | 288.238        |
| Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*) | 21.580              | 38.480         |
| Outras aplicações  | 23.921              | 26.069         |
|  | <b>323.545</b>      | <b>352.787</b> |
|  | <b>370.569</b>      | <b>384.966</b> |
| Imparidade para aplicações em instituições de crédito          | (160)               | (802)          |
|  | <b>370.409</b>      | <b>384.164</b> |

(\*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

|                     | (Milhares de euros) |                |
|---------------------|---------------------|----------------|
|                     | 2023                | 2022           |
| Até 3 meses         | 164.988             | 176.546        |
| 3 meses até 6 meses | -                   | 72.839         |
| 6 meses até 1 ano   | 200.501             | 130.000        |
| 1 ano até 5 anos    | 5.080               | 5.581          |
|                     | <b>370.569</b>      | <b>384.966</b> |

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

|                                    | (Milhares de euros) |            |
|------------------------------------|---------------------|------------|
|                                    | 2023                | 2022       |
| Saldo no início do exercício       | 802                 | 1.135      |
| Dotação do exercício (nota 10)     | 11                  | 221        |
| Reversão do exercício (nota 10)    | (653)               | (554)      |
| <b>Saldo no final do exercício</b> | <b>160</b>          | <b>802</b> |

## 19. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                   |
|--|---------------------|-------------------|
|  | 2023                | 2022              |
| Crédito por desconto de efeitos          | 144.894             | 188.801           |
| Crédito em conta corrente                | 818.909             | 790.383           |
| Descobertos em depósitos à ordem         | 205.389             | 228.760           |
| Empréstimos                              | 10.612.383          | 12.401.631        |
| Crédito imobiliário                      | 19.474.531          | 19.614.754        |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.334.416           | 2.387.785         |
| Capital em locação                       | 2.466.302           | 2.451.407         |
|  | <b>36.056.824</b>   | <b>38.063.521</b> |
| Crédito vencido - menos de 90 dias       | 20.194              | 20.720            |
| Crédito vencido - mais de 90 dias        | 205.264             | 176.113           |
|  | <b>36.282.282</b>   | <b>38.260.354</b> |
| Imparidade para riscos de crédito        | (972.137)           | (925.525)         |
|  | <b>35.310.145</b>   | <b>37.334.829</b> |

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2023, é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                    |                   |                  |                    |
|--|---------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|  | 2023                |                    |                   |                  |                    |
|  | Crédito<br>vincendo | Crédito<br>vencido | Crédito<br>bruto  | Imparidade       | Crédito<br>líquido |
| Crédito ao setor público                 | 524.585             | —                  | 524.585           | (1.118)          | 523.467            |
| Crédito com garantias reais              | 21.679.146          | 51.331             | 21.730.477        | (381.275)        | 21.349.202         |
| Crédito com outras garantias             | 4.357.649           | 54.325             | 4.411.974         | (162.103)        | 4.249.871          |
| Crédito sem garantias                    | 2.623.402           | 74.746             | 2.698.148         | (248.536)        | 2.449.612          |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 2.071.324           | 13.767             | 2.085.091         | (51.812)         | 2.033.279          |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.334.416           | 13.281             | 2.347.697         | (52.187)         | 2.295.510          |
| Capital em locação                       | 2.466.302           | 18.008             | 2.484.310         | (75.106)         | 2.409.204          |
|  | <b>36.056.824</b>   | <b>225.458</b>     | <b>36.282.282</b> | <b>(972.137)</b> | <b>35.310.145</b>  |

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avals pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2022, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022             |                 |               |            |                 |
|--|------------------|-----------------|---------------|------------|-----------------|
|  | Crédito vincendo | Crédito vencido | Crédito bruto | Imparidade | Crédito líquido |
| Crédito ao setor público                 | 569.854          | —               | 569.854       | (810)      | 569.044         |
| Crédito com garantias reais              | 22.094.392       | 63.098          | 22.157.490    | (378.664)  | 21.778.826      |
| Crédito com outras garantias             | 5.307.938        | 52.050          | 5.359.988     | (172.959)  | 5.187.029       |
| Crédito sem garantias                    | 2.815.039        | 51.203          | 2.866.242     | (165.187)  | 2.701.055       |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 2.437.106        | 2.451           | 2.439.557     | (34.025)   | 2.405.532       |
| Crédito tomado em operações de factoring | 2.387.785        | 13.162          | 2.400.947     | (42.484)   | 2.358.463       |
| Capital em locação                       | 2.451.407        | 14.869          | 2.466.276     | (131.396)  | 2.334.880       |
|  | 38.063.521       | 196.833         | 38.260.354    | (925.525)  | 37.334.829      |

A rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 10.875.965.000 (31 dezembro 2022: Euros 10.613.589.000) relativo a créditos afetos à garantia global das obrigações cobertas realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 46, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 5% ou mais do capital do Banco, identificados na nota 37.

O crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 112.006.000 (31 dezembro 2022: Euros 98.654.000), conforme nota 46 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 1.481.000 (31 dezembro 2022: Euros 914.000).

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito, obtida análise e parecer do *Compliance Office*, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do Risk Office, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

A análise da componente vincenda dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|                     | 2023      | 2022      |
|---------------------|-----------|-----------|
| <b>Particulares</b> |           |           |
| Habitação           | 36.528    | 43.190    |
| Consumo             | 24.344    | 25.384    |
| Outros              | 71.583    | 75.666    |
|                     | 132.455   | 144.240   |
| <b>Empresas</b>     |           |           |
| Mobiliário          | 497.728   | 459.708   |
| Imobiliário         | 1.836.119 | 1.847.460 |
|                     | 2.333.847 | 2.307.168 |
|                     | 2.466.302 | 2.451.408 |

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2023, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2023                |                    |                  |            |                    |                    |
|---|---------------------|--------------------|------------------|------------|--------------------|--------------------|
|   | Crédito<br>vincendo | Crédito<br>vencido | Crédito<br>bruto | Imparidade | Crédito<br>líquido | % Crédito<br>bruto |
| Agricultura e silvicultura                            | 408.075             | 3.191              | 411.266          | (11.390)   | 399.876            | 1,13%              |
| Pescas  | 15.939              | 3.237              | 19.176           | (3.624)    | 15.552             | 0,05%              |
| Indústrias extrativas                                 | 43.911              | 1.100              | 45.011           | (5.745)    | 39.266             | 0,12%              |
| Alimentação, bebidas e tabaco                         | 564.609             | 4.730              | 569.339          | (25.199)   | 544.140            | 1,57%              |
| Têxteis   | 395.444             | 10.867             | 406.311          | (54.570)   | 351.741            | 1,12%              |
| Madeira e cortiça                                     | 151.513             | 1.987              | 153.500          | (4.170)    | 149.330            | 0,42%              |
| Papel, artes gráficas e editoras                      | 98.473              | 568                | 99.041           | (3.677)    | 95.364             | 0,27%              |
| Químicas  | 501.373             | 14.951             | 516.324          | (28.841)   | 487.483            | 1,42%              |
| Máquinas, equipamento e<br>metalurgias de base        | 882.744             | 20.881             | 903.625          | (52.850)   | 850.775            | 2,49%              |
| Eletricidade e gás                                    | 218.099             | 11                 | 218.110          | (7.234)    | 210.876            | 0,60%              |
| Água  | 159.088             | 361                | 159.449          | (7.882)    | 151.567            | 0,44%              |
| Construção  | 1.219.149           | 16.454             | 1.235.603        | (71.572)   | 1.164.031          | 3,41%              |
| Comércio a retalho                                    | 1.160.733           | 12.450             | 1.173.183        | (29.659)   | 1.143.524          | 3,23%              |
| Comércio por grosso                                   | 1.287.765           | 13.850             | 1.301.615        | (59.796)   | 1.241.819          | 3,59%              |
| Restaurantes e hotéis                                 | 1.307.213           | 9.789              | 1.317.002        | (68.119)   | 1.248.883          | 3,63%              |
| Transportes   | 667.980             | 4.226              | 672.206          | (14.778)   | 657.428            | 1,85%              |
| Correios  | 16.986              | 108                | 17.094           | (298)      | 16.796             | 0,05%              |
| Telecomunicações                                      | 185.925             | 3.945              | 189.870          | (5.214)    | 184.656            | 0,52%              |
| Serviços  |                     |                    |                  |            |                    |                    |
| Intermediação financeira                              | 1.415.796           | 59                 | 1.415.855        | (40.098)   | 1.375.757          | 3,90%              |
| Atividades imobiliárias                               | 1.790.512           | 13.072             | 1.803.584        | (47.690)   | 1.755.894          | 4,97%              |
| Atividades de consultoria,<br>científicas e técnicas  | 896.885             | 27.830             | 924.715          | (153.414)  | 771.301            | 2,55%              |
| Atividades administrativas<br>e dos serviços de apoio | 366.831             | 2.882              | 369.713          | (19.262)   | 350.451            | 1,02%              |
| Administração pública                                 | 389.599             | –                  | 389.599          | (1.118)    | 388.481            | 1,07%              |
| Educação  | 87.302              | 630                | 87.932           | (1.870)    | 86.062             | 0,24%              |
| Saúde e atividades de serviços<br>coletivos           | 310.949             | 1.245              | 312.194          | (8.511)    | 303.683            | 0,86%              |
| Atividades artísticas,<br>desportivas e recreativas   | 209.944             | 546                | 210.490          | (31.906)   | 178.584            | 0,58%              |
| Outros serviços                                       | 105.602             | 1.003              | 106.605          | (67.631)   | 38.974             | 0,29%              |
| Crédito ao consumo                                    | 2.035.291           | 35.984             | 2.071.275        | (72.096)   | 1.999.179          | 5,71%              |
| Crédito hipotecário                                   | 18.594.668          | 8.229              | 18.602.897       | (52.180)   | 18.550.717         | 51,31%             |
| Outras atividades nacionais                           | 1.254               | 197                | 1.451            | (151)      | 1.300              | 0,00%              |
| Outras atividades internacionais                      | 567.172             | 11.075             | 578.247          | (21.592)   | 556.655            | 1,59%              |
|   | 36.056.824          | 225.458            | 36.282.282       | (972.137)  | 35.310.145         | 100,00%            |

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2022, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022                |                    |                  |            |                    |                    |
|---|---------------------|--------------------|------------------|------------|--------------------|--------------------|
|   | Crédito<br>vencendo | Crédito<br>vencido | Crédito<br>bruto | Imparidade | Crédito<br>líquido | % Crédito<br>bruto |
| Agricultura e silvicultura                            | 435.208             | 5.605              | 440.813          | (12.324)   | 428.489            | 1,15%              |
| Pescas  | 16.543              | 3.226              | 19.769           | (2.448)    | 17.321             | 0,05%              |
| Indústrias extrativas                                 | 54.273              | 1.247              | 55.520           | (4.720)    | 50.800             | 0,15%              |
| Alimentação, bebidas e tabaco                         | 632.730             | 7.735              | 640.465          | (15.189)   | 625.276            | 1,67%              |
| Têxteis   | 480.006             | 8.913              | 488.919          | (16.718)   | 472.201            | 1,28%              |
| Madeira e cortiça                                     | 162.257             | 3.404              | 165.661          | (3.892)    | 161.769            | 0,43%              |
| Papel, artes gráficas e editoras                      | 127.735             | 455                | 128.190          | (3.284)    | 124.906            | 0,34%              |
| Químicas  | 646.610             | 12.508             | 659.118          | (33.780)   | 625.338            | 1,72%              |
| Máquinas, equipamento e<br>metalurgias de base        | 1.039.284           | 15.897             | 1.055.181        | (46.882)   | 1.008.299          | 2,76%              |
| Eletricidade e gás                                    | 204.345             | 396                | 204.741          | (935)      | 203.806            | 0,54%              |
| Água  | 170.523             | 160                | 170.683          | (7.641)    | 163.042            | 0,45%              |
| Construção  | 1.241.016           | 14.036             | 1.255.052        | (130.800)  | 1.124.252          | 3,28%              |
| Comércio a retalho                                    | 1.206.601           | 11.894             | 1.218.495        | (27.512)   | 1.190.983          | 3,18%              |
| Comércio por grosso                                   | 1.463.879           | 16.588             | 1.480.467        | (53.646)   | 1.426.821          | 3,87%              |
| Restaurantes e hotéis                                 | 1.457.643           | 13.426             | 1.471.069        | (61.449)   | 1.409.620          | 3,84%              |
| Transportes   | 722.477             | 3.218              | 725.695          | (10.763)   | 714.932            | 1,90%              |
| Correios  | 15.554              | 101                | 15.655           | (211)      | 15.444             | 0,04%              |
| Telecomunicações                                      | 214.278             | 1.418              | 215.696          | (7.728)    | 207.968            | 0,56%              |
| Serviços  |                     |                    |                  |            |                    |                    |
| Intermediação financeira                              | 1.995.786           | 1.536              | 1.997.322        | (43.973)   | 1.953.349          | 5,22%              |
| Atividades imobiliárias                               | 1.788.113           | 10.556             | 1.798.669        | (33.270)   | 1.765.399          | 4,70%              |
| Atividades de consultoria,<br>científicas e técnicas  | 886.687             | 6.492              | 893.179          | (83.357)   | 809.822            | 2,33%              |
| Atividades administrativas e<br>dos serviços de apoio | 405.475             | 2.405              | 407.880          | (54.090)   | 353.790            | 1,07%              |
| Administração pública                                 | 575.166             | –                  | 575.166          | (810)      | 574.356            | 1,50%              |
| Educação  | 123.773             | 614                | 124.387          | (14.202)   | 110.185            | 0,33%              |
| Saúde e atividades de serviços<br>coletivos           | 349.399             | 792                | 350.191          | (6.403)    | 343.788            | 0,92%              |
| Atividades artísticas,<br>desportivas e recreativas   | 227.772             | 1.727              | 229.499          | (35.283)   | 194.216            | 0,60%              |
| Outros serviços                                       | 107.747             | 852                | 108.599          | (97.599)   | 11.000             | 0,28%              |
| Crédito ao consumo                                    | 1.958.181           | 36.235             | 1.994.416        | (65.214)   | 1.929.202          | 5,21%              |
| Crédito hipotecário                                   | 18.810.972          | 15.002             | 18.825.974       | (42.188)   | 18.783.786         | 49,21%             |
| Outras atividades nacionais                           | 1.231               | 200                | 1.431            | (37)       | 1.394              | 0,00%              |
| Outras atividades internacionais                      | 542.257             | 195                | 542.452          | (9.177)    | 533.275            | 1,42%              |
|   | 38.063.521          | 196.833            | 38.260.354       | (925.525)  | 37.334.829         | 100,00%            |



A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023             |               |                  |                        |                 |            |         |
|--|------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|---------|
|  | Crédito vincendo |               |                  |                        | Crédito vincido | Total      | %       |
|  | Até 1 ano        | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vincendo |                 |            |         |
| Agricultura e silvicultura                         | 89.946           | 170.984       | 147.145          | 408.075                | 3.191           | 411.266    | 1,13%   |
| Pescas   | 4.365            | 6.904         | 4.670            | 15.939                 | 3.237           | 19.176     | 0,05%   |
| Indústrias extrativas                              | 8.064            | 30.004        | 5.843            | 43.911                 | 1.100           | 45.011     | 0,12%   |
| Alimentação, bebidas e tabaco                      | 280.972          | 204.580       | 79.057           | 564.609                | 4.730           | 569.339    | 1,57%   |
| Têxteis  | 146.961          | 194.616       | 53.867           | 395.444                | 10.867          | 406.311    | 1,12%   |
| Madeira e cortiça                                  | 55.619           | 61.621        | 34.274           | 151.514                | 1.986           | 153.500    | 0,42%   |
| Papel, artes gráficas e editoras                   | 21.126           | 53.595        | 23.752           | 98.473                 | 568             | 99.041     | 0,27%   |
| Químicas   | 176.866          | 235.780       | 88.727           | 501.373                | 14.951          | 516.324    | 1,42%   |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base        | 284.397          | 442.327       | 156.020          | 882.744                | 20.881          | 903.625    | 2,49%   |
| Eletricidade e gás                                 | 11.938           | 73.435        | 132.726          | 218.099                | 11              | 218.110    | 0,60%   |
| Água   | 14.242           | 58.627        | 86.219           | 159.088                | 361             | 159.449    | 0,44%   |
| Construção   | 451.679          | 452.847       | 314.622          | 1.219.148              | 16.455          | 1.235.603  | 3,41%   |
| Comércio a retalho                                 | 465.665          | 447.377       | 247.691          | 1.160.733              | 12.450          | 1.173.183  | 3,23%   |
| Comércio por grosso                                | 591.788          | 508.804       | 187.173          | 1.287.765              | 13.850          | 1.301.615  | 3,59%   |
| Restaurantes e hotéis                              | 84.773           | 369.005       | 853.435          | 1.307.213              | 9.789           | 1.317.002  | 3,63%   |
| Transportes  | 138.213          | 436.206       | 93.561           | 667.980                | 4.226           | 672.206    | 1,85%   |
| Correios   | 11.249           | 4.474         | 1.263            | 16.986                 | 108             | 17.094     | 0,05%   |
| Telecomunicações                                   | 57.333           | 101.760       | 26.832           | 185.925                | 3.945           | 189.870    | 0,52%   |
| Serviços   |                  |               |                  |                        |                 |            |         |
| Intermediação financeira                           | 224.630          | 373.021       | 818.145          | 1.415.796              | 59              | 1.415.855  | 3,90%   |
| Atividades imobiliárias                            | 302.920          | 704.676       | 782.916          | 1.790.512              | 13.072          | 1.803.584  | 4,97%   |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas  | 153.454          | 313.058       | 430.373          | 896.885                | 27.830          | 924.715    | 2,55%   |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 106.583          | 182.080       | 78.168           | 366.831                | 2.882           | 369.713    | 1,02%   |
| Administração pública                              | 47.034           | 323.957       | 18.608           | 389.599                | —               | 389.599    | 1,07%   |
| Educação   | 21.919           | 27.948        | 37.435           | 87.302                 | 630             | 87.932     | 0,24%   |
| Saúde e atividades de serviços coletivos           | 59.510           | 121.104       | 130.335          | 310.949                | 1.245           | 312.194    | 0,86%   |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativa    | 9.199            | 51.550        | 149.195          | 209.944                | 546             | 210.490    | 0,58%   |
| Outros serviços                                    | 35.799           | 38.050        | 31.753           | 105.602                | 1.003           | 106.605    | 0,29%   |
| Crédito ao consumo                                 | 637.598          | 713.927       | 683.766          | 2.035.291              | 35.984          | 2.071.275  | 5,71%   |
| Crédito hipotecário                                | 10.278           | 226.062       | 18.358.328       | 18.594.668             | 8.229           | 18.602.897 | 51,31%  |
| Outras atividades nacionais                        | 262              | 397           | 595              | 1.254                  | 197             | 1.451      | 0,00%   |
| Outras atividades internacionais                   | 365.823          | 49.870        | 151.479          | 567.172                | 11.075          | 578.247    | 1,59%   |
|  | 4.870.205        | 6.978.646     | 24.207.973       | 36.056.824             | 225.458         | 36.282.282 | 100,00% |

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022             |               |                  |                        |                 |            |         |
|--|------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|---------|
|  | Crédito vincendo |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      | %       |
|  | Até 1 ano        | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vincendo |                 |            |         |
| Agricultura e silvicultura                         | 92.676           | 167.590       | 174.942          | 435.208                | 5.605           | 440.813    | 1,15%   |
| Pescas   | 3.246            | 8.950         | 4.347            | 16.543                 | 3.226           | 19.769     | 0,05%   |
| Indústrias extrativas                              | 10.747           | 31.782        | 11.744           | 54.273                 | 1.247           | 55.520     | 0,15%   |
| Alimentação, bebidas e tabaco                      | 310.259          | 229.443       | 93.028           | 632.730                | 7.735           | 640.465    | 1,67%   |
| Têxteis  | 145.424          | 257.024       | 77.558           | 480.006                | 8.913           | 488.919    | 1,28%   |
| Madeira e cortiça                                  | 49.465           | 82.635        | 30.157           | 162.257                | 3.404           | 165.661    | 0,43%   |
| Papel, artes gráficas e editoras                   | 31.643           | 66.711        | 29.381           | 127.735                | 455             | 128.190    | 0,34%   |
| Químicas   | 234.562          | 286.623       | 125.425          | 646.610                | 12.508          | 659.118    | 1,72%   |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base        | 290.909          | 539.606       | 208.769          | 1.039.284              | 15.897          | 1.055.181  | 2,76%   |
| Eletricidade e gás                                 | 36.902           | 60.164        | 107.279          | 204.345                | 396             | 204.741    | 0,54%   |
| Água   | 16.814           | 66.734        | 86.975           | 170.523                | 160             | 170.683    | 0,45%   |
| Construção   | 393.858          | 518.527       | 328.631          | 1.241.016              | 14.036          | 1.255.052  | 3,28%   |
| Comércio a retalho                                 | 359.820          | 547.579       | 299.202          | 1.206.601              | 11.894          | 1.218.495  | 3,18%   |
| Comércio por grosso                                | 622.056          | 582.942       | 258.881          | 1.463.879              | 16.588          | 1.480.467  | 3,87%   |
| Restaurantes e hotéis                              | 56.970           | 502.954       | 897.719          | 1.457.643              | 13.426          | 1.471.069  | 3,84%   |
| Transportes  | 129.637          | 486.858       | 105.982          | 722.477                | 3.218           | 725.695    | 1,90%   |
| Correios   | 10.886           | 3.840         | 828              | 15.554                 | 101             | 15.655     | 0,04%   |
| Telecomunicações                                   | 61.411           | 116.560       | 36.307           | 214.278                | 1.418           | 215.696    | 0,56%   |
| Serviços   |                  |               |                  |                        |                 |            |         |
| Intermediação financeira                           | 163.353          | 763.145       | 1.069.288        | 1.995.786              | 1.536           | 1.997.322  | 5,22%   |
| Atividades imobiliárias                            | 271.098          | 727.418       | 789.597          | 1.788.113              | 10.556          | 1.798.669  | 4,70%   |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas  | 184.913          | 335.019       | 366.755          | 886.687                | 6.492           | 893.179    | 2,33%   |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 70.664           | 204.228       | 130.583          | 405.475                | 2.405           | 407.880    | 1,07%   |
| Administração pública                              | 83.363           | 279.833       | 211.970          | 575.166                | —               | 575.166    | 1,50%   |
| Educação   | 21.846           | 35.943        | 65.984           | 123.773                | 614             | 124.387    | 0,33%   |
| Saúde e atividades de serviços coletivos           | 61.683           | 148.141       | 139.575          | 349.399                | 792             | 350.191    | 0,92%   |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativa    | 6.733            | 61.061        | 159.978          | 227.772                | 1.727           | 229.499    | 0,60%   |
| Outros serviços                                    | 22.704           | 46.840        | 38.203           | 107.747                | 852             | 108.599    | 0,28%   |
| Crédito ao consumo                                 | 607.515          | 649.136       | 701.530          | 1.958.181              | 36.235          | 1.994.416  | 5,21%   |
| Crédito hipotecário                                | 12.341           | 207.492       | 18.591.139       | 18.810.972             | 15.002          | 18.825.974 | 49,21%  |
| Outras atividades nacionais                        | 219              | 394           | 618              | 1.231                  | 200             | 1.431      | 0,00%   |
| Outras atividades internacionais                   | 344.088          | 39.544        | 158.625          | 542.257                | 195             | 542.452    | 1,42%   |
|  | 4.707.805        | 8.054.716     | 25.301.000       | 38.063.521             | 196.833         | 38.260.354 | 100,00% |

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023             |               |                  |                        |                 |            |
|--|------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|
|  | Crédito vencendo |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      |
|  | Até 1 ano        | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vencendo |                 |            |
| Crédito ao setor público                 | 7.504            | 178.811       | 338.270          | 524.585                | –               | 524.585    |
| Crédito com garantias reais              | 785.172          | 1.742.201     | 19.151.773       | 21.679.146             | 51.331          | 21.730.477 |
| Crédito com outras garantias             | 788.307          | 2.947.446     | 621.896          | 4.357.649              | 54.325          | 4.411.974  |
| Crédito sem garantias                    | 825.245          | 983.785       | 814.372          | 2.623.402              | 74.746          | 2.698.148  |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 228.155          | 385.506       | 1.457.663        | 2.071.324              | 13.767          | 2.085.091  |
| Crédito em operações de <i>factoring</i> | 2.189.572        | 144.844       | –                | 2.334.416              | 13.281          | 2.347.697  |
| Capital em locação                       | 46.250           | 596.053       | 1.823.999        | 2.466.302              | 18.008          | 2.484.310  |
|  | 4.870.205        | 6.978.646     | 24.207.973       | 36.056.824             | 225.458         | 36.282.282 |

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022             |               |                  |                        |                 |            |
|--|------------------|---------------|------------------|------------------------|-----------------|------------|
|  | Crédito vencendo |               |                  |                        | Crédito vencido | Total      |
|  | Até 1 ano        | De 1 a 5 anos | A mais de 5 anos | Total crédito vencendo |                 |            |
| Crédito ao setor público                 | 15.278           | 16.067        | 538.509          | 569.854                | –               | 569.854    |
| Crédito com garantias reais              | 725.448          | 1.776.186     | 19.592.758       | 22.094.392             | 63.098          | 22.157.490 |
| Crédito com outras garantias             | 734.757          | 3.659.205     | 913.976          | 5.307.938              | 52.050          | 5.359.988  |
| Crédito sem garantias                    | 887.716          | 1.012.260     | 915.063          | 2.815.039              | 51.203          | 2.866.242  |
| Crédito sobre o estrangeiro              | 170.888          | 766.297       | 1.499.921        | 2.437.106              | 2.451           | 2.439.557  |
| Crédito em operações de <i>factoring</i> | 2.123.040        | 264.745       | –                | 2.387.785              | 13.162          | 2.400.947  |
| Capital em locação                       | 50.678           | 559.956       | 1.840.773        | 2.451.407              | 14.869          | 2.466.276  |
|  | 4.707.805        | 8.054.716     | 25.301.000       | 38.063.521             | 196.833         | 38.260.354 |

A carteira de crédito detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

|                        | 2023              | 2022              |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Stage 1</b>         |                   |                   |
| Valor bruto            | 29.688.753        | 31.148.965        |
| Imparidade             | (164.574)         | (132.051)         |
|                        | 29.524.179        | 31.016.914        |
| <b>Stage 2</b>         |                   |                   |
| Valor bruto            | 5.505.178         | 5.760.503         |
| Imparidade             | (207.636)         | (204.176)         |
|                        | 5.297.542         | 5.556.327         |
| <b>Stage 3</b>         |                   |                   |
| Valor bruto            | 1.088.351         | 1.350.886         |
| Imparidade             | (599.927)         | (589.298)         |
|                        | 488.424           | 761.588           |
| <b>Crédito líquido</b> | <b>35.310.145</b> | <b>37.334.829</b> |

A exposição e imparidade do quadro acima inclui também as operações classificadas como POCI, conforme detalhe apresentado na nota 48.

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

|                                     | (Milhares de euros) |            |
|-------------------------------------|---------------------|------------|
|                                     | 2023                | 2022       |
| <b>Stage 1</b>                      |                     |            |
| Títulos e outros ativos financeiros | 1.290.855           | 1.163.428  |
| Imóveis residenciais                | 17.333.817          | 17.265.901 |
| Outros imóveis                      | 2.704.773           | 3.022.511  |
| Outras garantias                    | 6.525.012           | 7.129.292  |
|                                     | 27.854.457          | 28.581.132 |
| <b>Stage 2</b>                      |                     |            |
| Títulos e outros ativos financeiros | 175.580             | 188.536    |
| Imóveis residenciais                | 2.371.000           | 2.295.424  |
| Outros imóveis                      | 1.127.321           | 1.131.611  |
| Outras garantias                    | 1.419.675           | 1.705.234  |
|                                     | 5.093.576           | 5.320.805  |
| <b>Stage 3</b>                      |                     |            |
| Títulos e outros ativos financeiros | 20.023              | 28.430     |
| Imóveis residenciais                | 265.617             | 269.387    |
| Outros imóveis                      | 318.318             | 492.394    |
| Outras garantias                    | 200.762             | 232.377    |
|                                     | 804.720             | 1.022.588  |
|                                     | 33.752.753          | 34.924.525 |

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno “7” ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno “7” ou melhor.

Esta rubrica, inclui ainda penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 48), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores e que deram origem a uma marcação das operações como reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro.

A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros)   |                |                 |                       |                |                 |
|--|-----------------------|----------------|-----------------|-----------------------|----------------|-----------------|
|  | 2023                  |                |                 | 2022                  |                |                 |
|  | Crédito reestruturado | Imparidade (*) | Crédito líquido | Crédito reestruturado | Imparidade (*) | Crédito líquido |
| Agricultura e silvicultura                                   | 19.158                | (1.797)        | 17.361          | 12.743                | (2.115)        | 10.628          |
| Pescas   | 3.347                 | (2.698)        | 649             | 2.772                 | (1.762)        | 1.010           |
| Indústrias extrativas  | 5.886                 | (3.207)        | 2.679           | 1.279                 | (163)          | 1.116           |
| Alimentação, bebidas e tabaco                                | 8.431                 | (1.438)        | 6.993           | 14.829                | (2.360)        | 12.469          |
| Têxteis  | 7.731                 | (1.934)        | 5.797           | 14.089                | (4.965)        | 9.124           |
| Madeira e cortiça  | 3.525                 | (401)          | 3.124           | 5.807                 | (752)          | 5.055           |
| Papel, artes gráficas e editoras                             | 6.556                 | (1.863)        | 4.693           | 8.676                 | (1.697)        | 6.979           |
| Químicas   | 22.661                | (6.587)        | 16.074          | 27.527                | (11.643)       | 15.884          |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base                  | 32.938                | (13.926)       | 19.012          | 59.357                | (19.883)       | 39.474          |
| Eletricidade e gás   | 367                   | (6)            | 361             | 1.123                 | (248)          | 875             |
| Água   | 1.748                 | (934)          | 814             | 1.765                 | (734)          | 1.031           |
| Construção   | 139.502               | (26.883)       | 112.619         | 147.205               | (91.391)       | 55.814          |
| Comércio a retalho   | 16.618                | (4.230)        | 12.388          | 30.375                | (7.262)        | 23.113          |
| Comércio por grosso  | 22.467                | (5.118)        | 17.349          | 61.239                | (9.147)        | 52.092          |
| Restaurantes e hotéis  | 49.970                | (14.353)       | 35.617          | 79.708                | (7.845)        | 71.863          |
| Transportes  | 2.745                 | (857)          | 1.888           | 4.031                 | (873)          | 3.158           |
| Correios   | 63                    | (17)           | 46              | 58                    | (21)           | 37              |
| Telecomunicações   | 1.828                 | (385)          | 1.443           | 6.782                 | (3.997)        | 2.785           |
| Serviços   |                       |                |                 |                       |                |                 |
| Intermediação financeira                                     | 24.973                | (2.410)        | 22.563          | 54.644                | (19.796)       | 34.848          |
| Atividades imobiliárias                                      | 62.058                | (11.015)       | 51.043          | 44.600                | (9.920)        | 34.680          |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 191.360               | (129.967)      | 61.393          | 189.861               | (63.279)       | 126.582         |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio           | 28.470                | (10.765)       | 17.705          | 66.951                | (46.372)       | 20.579          |
| Educação   | 1.998                 | (187)          | 1.811           | 16.771                | (11.313)       | 5.458           |
| Saúde e atividades de serviços coletivos                     | 9.108                 | (1.313)        | 7.795           | 7.971                 | (1.178)        | 6.793           |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas             | 38.702                | (27.769)       | 10.933          | 19.710                | (8.851)        | 10.859          |
| Outros serviços  | 7.419                 | (1.119)        | 6.300           | 10.586                | (987)          | 9.599           |
| Crédito ao consumo   | 46.775                | (13.618)       | 33.157          | 76.540                | (16.304)       | 60.236          |
| Crédito hipotecário  | 425.796               | (18.914)       | 406.882         | 369.236               | (15.930)       | 353.306         |
| Outras atividades nacionais                                  | 3                     | —              | 3               | —                     | —              | —               |
| Outras atividades internacionais                             | 8                     | (4)            | 4               | —                     | —              | —               |
|  | 1.182.211             | (303.715)      | 878.496         | 1.336.235             | (360.788)      | 975.447         |

(\*) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 48.

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2023, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2023                |                  |                 |               |                |                 |
|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
|   | Número de operações | Crédito Vincendo | Crédito Vencido | Crédito Bruto | Imparidade (*) | Crédito Líquido |
| Alargamento do prazo de reembolso                       | 2.130               | 125.959          | 5.149           | 131.108       | (24.894)       | 106.214         |
| Introdução do período de carência de capital e/ou juros | 1.593               | 185.352          | 3.443           | 188.795       | (44.220)       | 144.575         |
| Redução da taxa de juro                                 | 1.341               | 98.922           | 1.825           | 100.747       | (7.289)        | 93.458          |
| Alteração do plano de pagamentos                        | 2.074               | 272.307          | 565             | 272.872       | (118.366)      | 154.506         |
| Perdão da dívida  | 82                  | 22.151           | 1.301           | 23.452        | (21.623)       | 1.829           |
| Swaps de ativos da dívida                               | 2                   | –                | 17              | 17            | (1)            | 16              |
| Outros créditos reestruturados                          | 5.826               | 400.260          | 64.960          | 465.220       | (87.322)       | 377.898         |
|   | 13.048              | 1.104.951        | 77.260          | 1.182.211     | (303.715)      | 878.496         |

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2022, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022                |                  |                 |               |                |                 |
|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
|   | Número de operações | Crédito Vincendo | Crédito Vencido | Crédito Bruto | Imparidade (*) | Crédito Líquido |
| Alargamento do prazo de reembolso                       | 3.099               | 182.244          | 8.399           | 190.643       | (34.387)       | 156.256         |
| Introdução do período de carência de capital e/ou juros | 2.157               | 279.774          | 6.895           | 286.669       | (80.954)       | 205.715         |
| Redução da taxa de juro                                 | 2.041               | 137.546          | 2.567           | 140.113       | (99.666)       | 40.447          |
| Alteração do plano de pagamentos                        | 3.071               | 161.214          | 1.301           | 162.515       | (8.313)        | 154.202         |
| Perdão da dívida  | 101                 | 884              | 1.644           | 2.528         | (1.346)        | 1.182           |
| Swaps de ativos da dívida                               | 4                   | 368              | 21              | 389           | (31)           | 358             |
| Outros créditos reestruturados                          | 6.637               | 505.890          | 47.488          | 553.378       | (136.091)      | 417.287         |
|   | 17.110              | 1.267.920        | 68.315          | 1.336.235     | (360.788)      | 975.447         |

(\*) A imparidade apresentada nos quadros não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 48.

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação marcada como reestruturada por dificuldades financeiras apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. O montante apurado é de Euros 349.813.000 (31 dezembro 2022: Euros 326.157.000).

São marcados em default e conseqüentemente em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e
- b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de default em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

O montante de NPE apurado é de Euros 1.088.351.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.350.886.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| <b>Saldo no início do exercício</b>                | 925.525             | 1.274.364      |
| Dotação do exercício em margem financeira (nota 2) | 23.751              | 13.285         |
| Transferências                                     | (309)               | (53.286)       |
| Dotação do exercício (nota 10)                     | 210.668             | 229.531        |
| Reversão do exercício (nota 10)                    | (2.742)             | (6.901)        |
| Utilização de imparidade                           |                     |                |
| Crédito abatido ao ativo ( <i>Write-offs</i> )     | (105.481)           | (378.279)      |
| Cessões de crédito                                 | (78.969)            | (153.724)      |
| Diferenças cambiais                                | (306)               | 535            |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                 | <b>972.137</b>      | <b>925.525</b> |

A rubrica Transferências incluía, em 31 de dezembro de 2022, o montante de Euros 52.794.000 relativo a imparidade para créditos que foram reclassificados para Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Crédito a clientes ao justo valor.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por setor de atividade é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |         |
|--|---------------------|---------|
|  | 2023                | 2022    |
| Agricultura e silvicultura                         | 942                 | 89      |
| Pescas   | —                   | 1       |
| Indústrias extrativas                              | —                   | 2       |
| Alimentação, bebidas e tabaco                      | 929                 | 1.095   |
| Têxteis  | 1.105               | 1.314   |
| Madeira e cortiça                                  | 504                 | 767     |
| Papel, artes gráficas e editoras                   | 4                   | 99      |
| Químicas   | 820                 | 1.319   |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base        | 5.814               | 2.055   |
| Eletricidade e gás                                 | 372                 | —       |
| Água   | 10                  | 16      |
| Construção   | 2.639               | 6.702   |
| Comércio a retalho                                 | 824                 | 5.075   |
| Comércio por grosso                                | 2.651               | 9.433   |
| Restaurantes e hotéis                              | 791                 | 3.096   |
| Transportes  | 259                 | 2.592   |
| Correios   | 42                  | 62      |
| Telecomunicações                                   | 229                 | 49      |
| Serviços   |                     |         |
| Intermediação financeira                           | 20.169              | 71.940  |
| Atividades imobiliárias                            | 203                 | 126     |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas  | 5.469               | 277     |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 35.210              | 251     |
| Educação   | 4                   | 22      |
| Saúde e atividades de serviços coletivos           | 126                 | 47      |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas   | 178                 | 6.366   |
| Outros serviços                                    | 147                 | 240.184 |
| Crédito ao consumo                                 | 24.991              | 24.176  |
| Crédito hipotecário                                | 106                 | 285     |
| Outras atividades nacionais                        | 761                 | 839     |
| Outras atividades internacionais                   | 182                 | —       |
|  | 105.481             | 378.279 |

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B1.3, o Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por tipo de crédito, é a seguinte:

|                              | (Milhares de euros) |         |
|------------------------------|---------------------|---------|
|                              | 2023                | 2022    |
| Crédito com outras garantias | —                   | 299.670 |
| Crédito sem garantias        | 105.143             | 77.751  |
| Capital em locação           | 338                 | 858     |
|                              | 105.481             | 378.279 |



A análise da recuperação de créditos e de juros, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |              |
|--|---------------------|--------------|
|  | 2023                | 2022         |
| Agricultura e silvicultura                         | 52                  | 2            |
| Alimentação, bebidas e tabaco                      | 28                  | 31           |
| Têxteis  | 22                  | 41           |
| Madeira e cortiça                                  | 131                 | 43           |
| Químicas   | 292                 | 104          |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base        | 8                   | 145          |
| Construção   | 424                 | 2.716        |
| Comércio a retalho                                 | 1.149               | 750          |
| Comércio por grosso                                | 1.558               | 109          |
| Restaurantes e hotéis                              | 22                  | 62           |
| Transportes  | 9                   | 25           |
| Correios   | –                   | 1            |
| Telecomunicações                                   | –                   | 2            |
| Serviços   |                     |              |
| Intermediação financeira                           | 2.491               | 619          |
| Atividades imobiliárias                            | 192                 | 483          |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas  | 1.956               | 1            |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 30                  | 21           |
| Educação   | 1                   | 5            |
| Saúde e atividades de serviços coletivos           | 1                   | 1            |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas   | 19                  | 3            |
| Outros serviços                                    | 1.195               | 5            |
| Crédito ao consumo                                 | 935                 | 1.020        |
| Crédito hipotecário                                | –                   | 28           |
| Outras atividades nacionais                        | 17                  | –            |
|  | <b>10.532</b>       | <b>6.217</b> |

A análise da recuperação de créditos e de juros, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

|                             | (Milhares de euros) |              |
|-----------------------------|---------------------|--------------|
|                             | 2023                | 2022         |
| Crédito sem garantias       | 8.672               | 6.136        |
| Crédito sobre o estrangeiro | 1.508               | 79           |
| Capital em locação          | 352                 | 2            |
|                             | <b>10.532</b>       | <b>6.217</b> |

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. As características destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1.C.

## Securitizações Sintéticas

O Banco Comercial Português, S.A tem em curso três operações que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, com referência a carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PMEs).

### Caravela SME No. 3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 177.327.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 276.209.000). O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 172.994.000 (31 dezembro 2022: Euros 179.713.000) e o respetivo proveito registado em 2023 ascende a Euros 959.000 (31 dezembro 2022: custo de Euros 4.824.000)

### Caravela SME No. 4

A SPE Caravela SME No.4, iniciada em 5 de junho de 2014 e refere-se a um portfólio constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento. A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 393.247.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 506.117.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 60.386.000 (31 dezembro 2022: Euros 61.551.000) e o respetivo proveito registado em 2023 ascende a Euros 648.000 (31 dezembro 2022: custo de Euros 2.026.000).

### Caravela SME No. 5

A SPE Caravela SME No.5, iniciada em 20 de dezembro de 2022, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, operações leasing e programas de papel comercial. A data de maturidade legal é 26 de setembro de 2035 e o montante relativo à operação ascende a Euros 1.697.747.000 em 31 de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: Euros 1.918.408.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante negativo de Euros 46.362.000 (31 dezembro 2022: montante positivo de Euros 76.000) e o respetivo custo registado em 2023 ascende a Euros 18.010.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.424.000).

Em qualquer destas operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção de risco de crédito sobre o portfólio referenciado. Tratando-se, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. No caso das operações Caravela SME no.3 e no.4, a tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores, enquanto na Caravela SME no.5 foi colocada em mercado a totalidade da tranche *mezzanine*. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e a parte remanescente da tranche *equity* (80%) no caso das operações Caravela no. 3 e no. 4, e a totalidade da tranche *equity* no caso da Caravela SME no.5. O produto da emissão das CLNs foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o BCP.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1.B1.3.

## 20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                   |
|--|---------------------|-------------------|
|  | 2023                | 2022              |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                     |                   |
| De emissores nacionais   |                     |                   |
| Obrigações   | 115.629             | 183.260           |
| Papel comercial  | 1.762.453           | 1.256.557         |
| De emissores estrangeiros  |                     |                   |
| Papel comercial  | 38.900              | 65.781            |
|  | <b>1.916.982</b>    | <b>1.505.598</b>  |
| Títulos vencidos - mais de 90 dias                                     | 40                  | 40                |
|  | <b>1.917.022</b>    | <b>1.505.638</b>  |
| Imparidade   | (8.668)             | (4.676)           |
|  | <b>1.908.354</b>    | <b>1.500.962</b>  |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                     |                   |
| Obrigações de emissores públicos                                       |                     |                   |
| Nacionais (*)  | 3.552.807           | 3.517.560         |
| Estrangeiros   | 5.672.975           | 4.967.920         |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores                  |                     |                   |
| Nacionais  | 459.392             | 248.399           |
| Estrangeiros   | —                   | 26.476            |
|  | <b>9.685.174</b>    | <b>8.760.355</b>  |
| Imparidade   | (9.237)             | (5.629)           |
|  | <b>9.675.937</b>    | <b>8.754.726</b>  |
|  | <b>11.584.291</b>   | <b>10.255.688</b> |

(\*) Inclui o montante negativo de Euros 129.204.000 (31 dezembro 2022: negativo de Euros 149.538.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Enquadrada nos termos da IFRS 9, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos, inclui essencialmente um portfolio de títulos de apoio à gestão de ALM (*Assets and Liabilities Management*) do Banco, cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento (*Held to Collect*), cujo valor bruto de balanço em 31 de dezembro de 2023 ascende a Euros 8.814.215.000 (31 dezembro 2022: Euros 8.160.779.000).

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

| (Milhares de euros)  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| 2023   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos | Crédito Vencido | Total      |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| De emissores   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Obrigações   | –                     | –                         | 10.128                | 105.501               | –               | 115.629    |
| Papel comercial  | 1.382.628             | 379.825                   | –                     | –                     | 40              | 1.762.493  |
| Estrangeiros   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Papel comercial  | 19.407                | 19.493                    | –                     | –                     | –               | 38.900     |
|  | 1.402.035             | 399.318                   | 10.128                | 105.501               | 40              | 1.917.022  |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| De emissores públicos  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | –                         | 2.876.835             | 675.972               | –               | 3.552.807  |
| Estrangeiros   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | 6.273                     | 1.531.368             | 4.135.334             | –               | 5.672.975  |
| De empresas públicas e de outros emissores                             |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | 50.030                    | 133.699               | 275.663               | –               | 459.392    |
|  | –                     | 56.303                    | 4.541.902             | 5.086.969             | –               | 9.685.174  |
|  | 1.402.035             | 455.621                   | 4.552.030             | 5.192.470             | 40              | 11.602.196 |

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

| (Milhares de euros)  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| 2022   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos | Crédito Vencido | Total      |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| De emissores   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Obrigações   | –                     | –                         | 13.480                | 169.780               | –               | 183.260    |
| Papel comercial  | 860.395               | 396.162                   | –                     | –                     | 40              | 1.256.597  |
| Estrangeiros   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Papel comercial  | 31.362                | 34.419                    | –                     | –                     | –               | 65.781     |
|  | 891.757               | 430.581                   | 13.480                | 169.780               | 40              | 1.505.638  |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| De emissores públicos  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | –                         | 1.865.689             | 1.651.871             | –               | 3.517.560  |
| Estrangeiros   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | –                         | 6.498                 | 4.961.422             | –               | 4.967.920  |
| De empresas públicas e de outros emissores                             |                       |                           |                       |                       |                 |            |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | –                         | 153.548               | 94.851                | –               | 248.399    |
| Estrangeiros   |                       |                           |                       |                       |                 |            |
|  | –                     | –                         | –                     | 26.476                | –               | 26.476     |
|  | –                     | –                         | 2.025.735             | 6.734.620             | –               | 8.760.355  |
|  | 891.757               | 430.581                   | 2.039.215             | 6.904.400             | 40              | 10.265.993 |

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |            |
|--|---------------------|------------|
|  | 2023                | 2022       |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |                     |            |
| Agricultura e silvicultura   | 2.479               | 2.497      |
| Indústrias Extrativas  | 85.939              | 46.403     |
| Alimentação, bebidas e tabaco  | 102.720             | 79.447     |
| Têxteis  | 45.203              | 58.555     |
| Madeira e cortiça  | 23.720              | 19.630     |
| Papel, artes gráficas e editoras                                       | 9.206               | 8.104      |
| Químicas   | 215.972             | 179.516    |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base                            | 42.787              | 65.972     |
| Eletricidade e gás   | 211.183             | 165.676    |
| Água   | 31.955              | 5.475      |
| Construção   | 10.633              | 13.397     |
| Comércio a retalho   | 28.973              | 20.507     |
| Comércio por grosso  | 64.043              | 56.699     |
| Restaurantes e Hotéis  | 8.858               | 8.789      |
| Transportes  | 33.392              | 36.591     |
| Telecomunicações   | 4.018               | 9.706      |
| Serviços   |                     |            |
| Intermediação financeira   | 114.284             | 107.372    |
| Atividades imobiliárias  | 55.566              | 50.844     |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas                      | 751.610             | 473.231    |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio                     | 11.217              | 12.269     |
| Saúde e atividades de serviços coletivos                               | 4.974               | –          |
| Atividades artísticas, desportivas e recreativas                       | 7.058               | 10.406     |
| Outros serviços  | 3.664               | 4.095      |
| Outras atividades internacionais                                       | 38.900              | 65.781     |
|  | 1.908.354           | 1.500.962  |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |                     |            |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base                            | 11.977              | –          |
| Eletricidade e gás   | 99.846              | 88.873     |
| Água   | –                   | 39.704     |
| Serviços   |                     |            |
| Intermediação financeira   | –                   | 26.476     |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas                      | 346.117             | 119.297    |
|  | 457.940             | 274.350    |
| <b>Títulos Públicos</b>  | 9.217.997           | 8.480.376  |
|  | 9.675.937           | 8.754.726  |
|  | 11.584.291          | 10.255.688 |

A análise da carteira de títulos de dívida reestruturados, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                  |              |                 | 2022                  |              |                 |
|--|-----------------------|--------------|-----------------|-----------------------|--------------|-----------------|
|  | Crédito reestruturado | Imparidade   | Crédito líquido | Crédito reestruturado | Imparidade   | Crédito líquido |
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b> |                       |              |                 |                       |              |                 |
| Alimentação, bebidas e tabaco                                      | 7.711                 | (126)        | 7.585           | –                     | –            | –               |
| Químicas   | –                     | –            | –               | 5.062                 | (101)        | 4.961           |
| Serviços   |                       |              |                 |                       |              |                 |
| Atividades administrativas e serviços de apoio                     | 10.311                | (90)         | 10.221          | 10.604                | (132)        | 10.472          |
|  | <b>18.022</b>         | <b>(216)</b> | <b>17.806</b>   | <b>15.666</b>         | <b>(233)</b> | <b>15.433</b>   |

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023         | 2022         |
|--|--------------|--------------|
| <b>Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito</b>     |              |              |
| Saldo no início do exercício   | 4.676        | 7.059        |
| Dotação do exercício (nota 10)   | 3.991        | 8            |
| Reversão do exercício (nota 10)  | –            | (2.393)      |
| Diferenças cambiais  | 1            | 2            |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                                     | <b>8.668</b> | <b>4.676</b> |
| <b>Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito</b> |              |              |
| Saldo no início do exercício   | 5.629        | 5.473        |
| Dotação do exercício (nota 10)   | 3.971        | 1.473        |
| Reversão do exercício (nota 10)  | –            | (1.332)      |
| Utilização de imparidade   | (357)        | –            |
| Diferenças cambiais  | (6)          | 15           |
| <b>Saldo final do exercício</b>  | <b>9.237</b> | <b>5.629</b> |

## 21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

|   | (Milhares de euros) |                  |
|---|---------------------|------------------|
|   | 2023                | 2022             |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de resultados</b>  |                     |                  |
| <b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>   |                     |                  |
| Instrumentos de dívida  | 332.999             | 337.037          |
| Instrumentos de capital   | 53.405              | 51.517           |
| Derivados de negociação   | 299.567             | 304.242          |
|   | <b>685.971</b>      | <b>692.796</b>   |
| <b>Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</b> |                     |                  |
| Instrumentos de dívida  | 480.964             | 596.357          |
| Instrumentos de capital   | 166.907             | 192.796          |
|   | <b>647.871</b>      | <b>789.153</b>   |
| <b>Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados</b>                                   |                     |                  |
| Instrumentos de dívida  | 32.004              | –                |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>                               |                     |                  |
| Instrumentos de dívida  | 4.678.371           | 2.872.391        |
| Instrumentos de capital   | 36.015              | 42.123           |
|   | <b>4.714.386</b>    | <b>2.914.514</b> |
|   | <b>6.080.232</b>    | <b>4.396.463</b> |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023  |   |   |   | Total     |
|--|---|---|---|---|-----------|
|  | Ativos financeiros ao justo valor através de resultados |   | Designados ao justo valor através de resultados | Ao justo valor através de outro rendimento integral |           |
|  | Detidos para negociação                                 | Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados |   |   |           |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                              |   |   |   |   |           |
| Obrigações de emissores públicos                           |   |   |   |   |           |
| Nacionais  | 20.313  | –   | 32.004  | 958.773   | 1.011.090 |
| Estrangeiros   | –   | –   | –   | 701.058   | 701.058   |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores      |   |   |   |   |           |
| Nacionais  | –   | 51  | –   | 403.971   | 404.022   |
| Estrangeiros   | 13.319  | 9.064   | –   | 1.057.682   | 1.080.065 |
| Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais) |   |   |   |   |           |
| Nacionais  | 103.661   | –   | –   | –   | 103.661   |
| Estrangeiros   | 192.741   | –   | –   | 1.556.887   | 1.749.628 |
| Unidades de participação (a)                               | –   | 467.002   | –   | –   | 467.002   |
| Ações de empresas estrangeiras (b)                         | –   | 4.847   | –   | –   | 4.847     |
| Papel comercial  | 2.965   | –   | –   | –   | 2.965     |
|  | 332.999   | 480.964   | 32.004  | 4.678.371   | 5.524.338 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                             |   |   |   |   |           |
| Ações de empresas  |   |   |   |   |           |
| Nacionais  | 142   | –   | –   | 17.277  | 17.419    |
| Estrangeiros   | –   | –   | –   | 790   | 790       |
| Unidades de participação (c) (d)                           | –   | 166.907   | –   | 17.948  | 184.855   |
| Outros títulos (e)   | 53.263  | –   | –   | –   | 53.263    |
|  | 53.405  | 166.907   | –   | 36.015  | 256.327   |
| <b>Derivados de negociação</b>                             |   |   |   |   |           |
|  | 299.567   | –   | –   | –   | 299.567   |
|  | 685.971   | 647.871   | 32.004  | 4.714.386   | 6.080.232 |
| Nível 1  | 380.107   | –   | 32.004  | 4.484.734   | 4.896.845 |
| Nível 2  | 66.181  | –   | –   | 88.657  | 154.838   |
| Nível 3  | 239.683   | 647.871   | –   | 140.995   | 1.028.549 |

- (a) Estas unidades de participação são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32. Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica inclui Euros 213.072.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 64.663.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários. Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica inclui ainda Euros 198.426.000 relativos a unidades de participação em fundos de reestruturação, para os quais se encontra registada uma provisão para outros riscos e encargos.
- (b) Estas ações são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.
- (c) Na rubrica ao justo valor através de outro rendimento integral estão registadas as unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2023 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 3.232.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.
- (d) Trata-se de unidades de participação em fundos de reestruturação que são considerados instrumentos de capital de acordo com os termos previstos na IAS 32. Em 31 de dezembro 2023 encontra-se registada uma provisão para outros riscos e encargos para estes fundos.
- (e) Inclui o montante de Euros 52.854.000 em *Exchange Traded Funds* (ETFs).

Em 31 de dezembro de 2023, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2023, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem os montantes de Euros 39.654.000, Euros 9.064.000 e Euros 2.990.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1.C.



De acordo com a política contabilística B1.1.3 relativa à classificação de ativos financeiros, os títulos registados na rubrica Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados encontram-se cobertos pelos “Certificados Obrigações Tesouro Outubro 2025” emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A. que estão registados em Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (nota 34).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022  |   |   | Total     |
|---|---|---|---|-----------|
|   | Ativos financeiros ao justo valor através de resultados |   |   |           |
|   | Detidos para negociação                                 | Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | Ao justo valor através de outro rendimento integral |           |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                                     |   |   |   |           |
| <b>Obrigações de emissores públicos</b>                           |   |   |   |           |
| Nacionais   | 21.450  | —   | 1.466.256   | 1.487.706 |
| Estrangeiros  | 3.181   | —   | 5.391   | 8.572     |
| <b>Obrigações de empresas públicas e de outros emissores</b>      |   |   |   |           |
| Nacionais   | —   | 51  | 542.766   | 542.817   |
| Estrangeiros  | 3.470   | 9.476   | 857.978   | 870.924   |
| <b>Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)</b> |   |   |   |           |
| Nacionais   | 308.936   | —   | —   | 308.936   |
| Unidades de participação (a)                                      | —   | 582.834   | —   | 582.834   |
| Ações de empresas estrangeiras (b)                                | —   | 3.996   | —   | 3.996     |
|   | 337.037   | 596.357   | 2.872.391   | 3.805.785 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                                    |   |   |   |           |
| <b>Ações de empresas</b>  |   |   |   |           |
| Nacionais   | —   | —   | 19.751  | 19.751    |
| Estrangeiros  | —   | —   | 2.214   | 2.214     |
| Unidades de participação (c) (d)                                  | —   | 192.796   | 20.158  | 212.954   |
| Outros títulos (e)  | 51.517  | —   | —   | 51.517    |
|   | 51.517  | 192.796   | 42.123  | 286.436   |
| <b>Derivados de negociação</b>                                    |   |   |   |           |
|   | 304.242   | —   | —   | 304.242   |
|   | 692.796   | 789.153   | 2.914.514   | 4.396.463 |
| Nível 1   | 384.759   | —   | 2.525.539   | 2.910.298 |
| Nível 2   | 63.052  | —   | 234.052   | 297.104   |
| Nível 3   | 244.985   | 789.153   | 154.923   | 1.189.061 |

- (a) Estas unidades de participação são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32. Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica inclui Euros 294.268.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 37.037.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários. Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica inclui ainda Euros 194.778.000 relativos a unidades de participação em fundos de reestruturação, para os quais se encontra registada uma provisão para outros riscos e encargos.
- (b) Estas ações são consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.
- (c) Na rubrica ao justo valor através de outro rendimento integral estão registadas as unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2022 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 3.232.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.
- (d) Trata-se de unidades de participação em fundos de reestruturação que são considerados instrumentos de capital de acordo com os termos previstos na IAS 32. Em 31 de dezembro 2022 encontra-se registada uma provisão para outros riscos e encargos para estes fundos.
- (e) Inclui o montante de Euros 51.191.000 em *Exchange Traded Funds* (ETFs).

Em 31 de dezembro de 2022, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2022, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem os montantes de Euros 46.023.000, Euros 9.476.000 e Euros 3.470.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1.C.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                 |  |                                    | Total     |
|--|----------------------|--|------------------------------------|-----------|
|  | Custo amortizado (a) | Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39) | Variações de justo valor (nota 39) |           |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                              |                      |  |                                    |           |
| Obrigações de emissores públicos                           |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 1.056.979            | (77.353)   | (20.853)                           | 958.773   |
| Estrangeiros   | 694.527              | 6.501  | 30                                 | 701.058   |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores      |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 412.309              | (9.040)  | 702                                | 403.971   |
| Estrangeiros   | 1.083.016            | (49.114)   | 23.780                             | 1.057.682 |
| Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais) |                      |  |                                    |           |
| Estrangeiros   | 1.553.354            | —  | 3.533                              | 1.556.887 |
|  | 4.800.185            | (129.006)  | 7.192                              | 4.678.371 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                             |                      |  |                                    |           |
| Ações de empresas  |                      |  |                                    |           |
| Nacionais  | 23.548               | —  | (6.271)                            | 17.277    |
| Estrangeiros   | 336                  | —  | 454                                | 790       |
| Unidades de participação                                   |                      |  |                                    |           |
|  | 31.763               | —  | (13.815)                           | 17.948    |
|  | 55.647               | —  | (19.632)                           | 36.015    |
|  | 4.855.832            | (129.006)  | (12.440)                           | 4.714.386 |

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|   | 2022                 |  |                                    | Total     |
|---|----------------------|--|------------------------------------|-----------|
|   | Custo amortizado (a) | Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39) | Variações de justo valor (nota 39) |           |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                         |                      |  |                                    |           |
| Obrigações de emissores públicos                      |                      |  |                                    |           |
| Nacionais   | 1.689.429            | (169.699)  | (53.474)                           | 1.466.256 |
| Estrangeiros  | 5.388                | —  | 3                                  | 5.391     |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores |                      |  |                                    |           |
| Nacionais   | 566.480              | (19.099)   | (4.615)                            | 542.766   |
| Estrangeiros  | 942.291              | (83.632)   | (681)                              | 857.978   |
|   | 3.203.588            | (272.430)  | (58.767)                           | 2.872.391 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                        |                      |  |                                    |           |
| Ações de empresas                                     |                      |  |                                    |           |
| Nacionais   | 33.744               | —  | (13.993)                           | 19.751    |
| Estrangeiros  | 15.733               | —  | (13.519)                           | 2.214     |
| Unidades de participação                              |                      |  |                                    |           |
|   | 31.760               | —  | (11.602)                           | 20.158    |
|   | 81.237               | —  | (39.114)                           | 42.123    |
|   | 3.284.825            | (272.430)  | (97.881)                           | 2.914.514 |

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                |                  |                  |
|--|---------------------|----------------|------------------|------------------|
|  | 2023                |                |                  |                  |
|  | Nível 1             | Nível 2        | Nível 3          | Total            |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |                     |                |                  |                  |
| Obrigações de emissores públicos                       |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 981.497             | 29.593         | —                | 1.011.090        |
| Estrangeiros   | 701.058             | —              | —                | 701.058          |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 279.580             | 59.064         | 65.378           | 404.022          |
| Estrangeiros   | 1.028.424           | —              | 51.641           | 1.080.065        |
| Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 103.661             | —              | —                | 103.661          |
| Estrangeiros   | 1.749.628           | —              | —                | 1.749.628        |
| Unidades de participação                               | —                   | —              | 467.002          | 467.002          |
| Ações de empresas estrangeiras                         | —                   | —              | 4.847            | 4.847            |
| Papel comercial  | —                   | —              | 2.965            | 2.965            |
|  | <b>4.843.848</b>    | <b>88.657</b>  | <b>591.833</b>   | <b>5.524.338</b> |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |                     |                |                  |                  |
| Ações de empresas                                      |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 142                 | —              | 17.277           | 17.419           |
| Estrangeiras   | —                   | —              | 790              | 790              |
| Unidades de participação                               | —                   | —              | 184.855          | 184.855          |
| Outros títulos   | 52.855              | —              | 408              | 53.263           |
|  | <b>52.997</b>       | <b>—</b>       | <b>203.330</b>   | <b>256.327</b>   |
| <b>Derivados de Negociação</b>                         | —                   | 66.181         | 233.386          | 299.567          |
|  | <b>4.896.845</b>    | <b>154.838</b> | <b>1.028.549</b> | <b>6.080.232</b> |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                |                  |                  |
|--|---------------------|----------------|------------------|------------------|
|  | 2022                |                |                  |                  |
|  | Nível 1             | Nível 2        | Nível 3          | Total            |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |                     |                |                  |                  |
| Obrigações de emissores públicos                       |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 1.354.407           | 133.299        | —                | 1.487.706        |
| Estrangeiros   | 8.572               | —              | —                | 8.572            |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 416.376             | 57.212         | 69.229           | 542.817          |
| Estrangeiros   | 768.414             | 43.615         | 58.895           | 870.924          |
| Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 308.936             | —              | —                | 308.936          |
| Unidades de participação                               | —                   | —              | 582.834          | 582.834          |
| Ações de empresas estrangeiras                         | —                   | —              | 3.996            | 3.996            |
|  | <b>2.856.705</b>    | <b>234.126</b> | <b>714.954</b>   | <b>3.805.785</b> |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |                     |                |                  |                  |
| Ações de empresas                                      |                     |                |                  |                  |
| Nacionais  | 2.402               | —              | 17.349           | 19.751           |
| Estrangeiras   | —                   | —              | 2.214            | 2.214            |
| Unidades de participação                               | —                   | —              | 212.954          | 212.954          |
| Outros títulos   | 51.191              | —              | 326              | 51.517           |
|  | <b>53.593</b>       | <b>—</b>       | <b>232.843</b>   | <b>286.436</b>   |
| <b>Derivados de Negociação</b>                         | —                   | 62.978         | 241.264          | 304.242          |
|  | <b>2.910.298</b>    | <b>297.104</b> | <b>1.189.061</b> | <b>4.396.463</b> |

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 42.

A rubrica Instrumentos de dívida - Unidades de participação classificadas no nível 3, inclui unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 42), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF), após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco detém maioritariamente unidades de participação em Fundos de Investimento Mobiliários e Imobiliários que estão classificadas no nível 3. O montante registado na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ascende a Euros 17.948.000 (31 dezembro 2022: Euros 20.159.000), tendo associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 13.814.000 (31 dezembro 2022: perdas líquidas de Euros 11.602.000), e na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, o montante ascende a Euros 213.072.000 (31 dezembro 2022: Euros 294.268.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

| (Milhares de euros)                                    |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|---------------|-------|
|  | 2023                  |                           |                       |                       |         | Indeterminado | Total |
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |         |               |       |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
| Obrigações de emissores públicos                       |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
| Nacionais  | 324                   | 30.653                    | 608.544               | 371.569               | —       | 1.011.090     |       |
| Estrangeiros   | —                     | —                         | 531.533               | 169.525               | —       | 701.058       |       |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
| Nacionais  | —                     | 56.316                    | 319.418               | 28.288                | —       | 404.022       |       |
| Estrangeiros   | 26.778                | 140.832                   | 547.005               | 365.450               | —       | 1.080.065     |       |
| Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
| Nacionais  | 49.648                | 54.013                    | —                     | —                     | —       | 103.661       |       |
| Estrangeiros   | 95.043                | 1.654.585                 | —                     | —                     | —       | 1.749.628     |       |
| Unidades de participação                               | 6.404                 | 5                         | 205.191               | 37.142                | 218.260 | 467.002       |       |
| Ações de empresas estrangeiras                         | —                     | —                         | —                     | —                     | 4.847   | 4.847         |       |
| Papel comercial  | 2.965                 | —                         | —                     | —                     | —       | 2.965         |       |
|  | 181.162               | 1.936.404                 | 2.211.691             | 971.974               | 223.107 | 5.524.338     |       |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
| Ações de empresas                                      |                       |                           |                       |                       |         |               |       |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       | 17.419  | 17.419        |       |
| Estrangeiras   |                       |                           |                       |                       | 790     | 790           |       |
| Unidades de participação                               |                       |                           |                       |                       | 184.855 | 184.855       |       |
| Outros títulos   |                       |                           |                       |                       | 53.263  | 53.263        |       |
|  |                       |                           |                       |                       | 256.327 | 256.327       |       |
|  | 181.162               | 1.936.404                 | 2.211.691             | 971.974               | 479.434 | 5.780.665     |       |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

| (Milhares de euros)                                    |                       |                           |                       |                       |               |           |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------|
|  | 2022                  |                           |                       |                       | Indeterminado | Total     |
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |               |           |
| <b>Instrumentos de dívida</b>                          |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Obrigações de emissores públicos                       |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  | –                     | 8.267                     | 1.190.243             | 289.196               | –             | 1.487.706 |
| Estrangeiros   | 4.984                 | 407                       | –                     | 3.181                 | –             | 8.572     |
| Obrigações de empresas públicas e de outros emissores  |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  | 163.229               | 58.246                    | 300.964               | 20.378                | –             | 542.817   |
| Estrangeiros   | 4.414                 | 13.732                    | 371.962               | 480.816               | –             | 870.924   |
| Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  | 127.356               | 181.580                   | –                     | –                     | –             | 308.936   |
| Unidades de participação                               | 5.943                 | 38.534                    | 198.766               | 39.863                | 299.728       | 582.834   |
| Ações de empresas estrangeiras                         | –                     | –                         | –                     | –                     | 3.996         | 3.996     |
|  | 305.926               | 300.766                   | 2.061.935             | 833.434               | 303.724       | 3.805.785 |
| <b>Instrumentos de capital</b>                         |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Ações de empresas                                      |                       |                           |                       |                       |               |           |
| Nacionais  |                       |                           |                       |                       | 19.751        | 19.751    |
| Estrangeiras   |                       |                           |                       |                       | 2.214         | 2.214     |
| Unidades de participação                               |                       |                           |                       |                       | 212.954       | 212.954   |
| Outros títulos   |                       |                           |                       |                       | 51.517        | 51.517    |
|  |                       |                           |                       |                       | 286.436       | 286.436   |
|  | 305.926               | 300.766                   | 2.061.935             | 833.434               | 590.160       | 4.092.221 |

Os movimentos da imparidade em balanço da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

| (Milhares de euros)                 |         |         |
|-------------------------------------|---------|---------|
|                                     | 2023    | 2022    |
| <b>Saldo no início do exercício</b> | –       | –       |
| Transferências                      | (1.098) | 5.273   |
| Reversões                           | (1.319) | (5.334) |
| Dotação por resultados              | 2.417   | 61      |
| <b>Saldo no final do exercício</b>  | –       | –       |

A imparidade acumulada associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 5.562.000 (31 dezembro 2022: Euros 4.784.000) e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                             |        |                           | Total     |
|--|----------------------------------|--------|---------------------------|-----------|
|  | Obrigações e Bilhetes do Tesouro | Ações  | Outros Ativos Financeiros |           |
| Papel, artes gráficas e editoras                   | 47.416                           | –      | –                         | 47.416    |
| Químicas   | 7.952                            | –      | –                         | 7.952     |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base        | 2.477                            | –      | –                         | 2.477     |
| Eletricidade e gás                                 | 70.806                           | –      | –                         | 70.806    |
| Água   | 5.025                            | –      | –                         | 5.025     |
| Construção   | –                                | 142    | 17.948                    | 18.090    |
| Comércio por grosso                                | 7.067                            | 238    | –                         | 7.305     |
| Transportes  | 43.767                           | –      | –                         | 43.767    |
| Telecomunicações                                   | 39.126                           | 4.553  | –                         | 43.679    |
| Serviços   |                                  |        |                           |           |
| Intermediação financeira                           | 1.117.030                        | 11.821 | 686.764                   | 1.815.615 |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas  | 111.525                          | 131    | –                         | 111.656   |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 24.216                           | 6.149  | –                         | 30.365    |
| Administração pública                              | 10.645                           | –      | 408                       | 11.053    |
| Outros serviços                                    | –                                | 22     | –                         | 22        |
|  | 1.487.052                        | 23.056 | 705.120                   | 2.215.228 |
| Títulos de emissores públicos                      | 3.565.437                        | –      | –                         | 3.565.437 |
|  | 5.052.489                        | 23.056 | 705.120                   | 5.780.665 |

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022                             |        |                           |           |
|--|----------------------------------|--------|---------------------------|-----------|
|  | Obrigações e Bilhetes do Tesouro | Ações  | Outros Ativos Financeiros | Total     |
| Papel, artes gráficas e editoras                   | 45.562                           | –      | –                         | 45.562    |
| Máquinas, equipamento e metalurgias de base        | 2.302                            | –      | –                         | 2.302     |
| Eletricidade e gás                                 | 44.627                           | –      | –                         | 44.627    |
| Água   | 9.460                            | –      | –                         | 9.460     |
| Construção   | 4.934                            | –      | 20.159                    | 25.093    |
| Comércio a retalho                                 | 20.503                           | –      | –                         | 20.503    |
| Comércio por grosso                                | 6.456                            | 260    | –                         | 6.716     |
| Restaurantes e Hotéis                              | –                                | 1.401  | –                         | 1.401     |
| Transportes  | 29.491                           | –      | –                         | 29.491    |
| Telecomunicações                                   | 38.869                           | 4.334  | –                         | 43.203    |
| Serviços   |                                  |        |                           |           |
| Intermediação financeira                           | 878.343                          | 11.211 | 826.822                   | 1.716.376 |
| Atividades de consultoria, científicas e técnicas  | 303.036                          | 103    | –                         | 303.139   |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 26.691                           | 8.629  | –                         | 35.320    |
| Administração pública                              | –                                | –      | 324                       | 324       |
| Outros serviços                                    | 3.467                            | 23     | –                         | 3.490     |
|  | 1.413.741                        | 25.961 | 847.305                   | 2.287.007 |
| Títulos de emissores públicos                      | 1.805.214                        | –      | –                         | 1.805.214 |
|  | 3.218.955                        | 25.961 | 847.305                   | 4.092.221 |

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros)            |                           |                   |             |         |                   |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---------|-------------------|
|  | 2023                           |                           |                   |             |         |                   |
|  | Nacionais (prazo remanescente) |                           |                   | Justo valor |         |                   |
|  | Inferior a três meses          | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo   | Passivo (nota 33) |
| <b>Derivados de taxa de juro:</b>            |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Swaps de taxa de juro                        | 379.434                        | 83.205                    | 5.050.273         | 5.512.912   | 55.116  | 80.916            |
| Opções de taxa de juro (compra)              | –                              | 2.981                     | 217.292           | 220.273     | 172     | –                 |
| Opções de taxa de juro (venda)               | –                              | 2.981                     | 217.293           | 220.274     | –       | 126               |
|  | 379.434                        | 89.167                    | 5.484.858         | 5.953.459   | 55.288  | 81.042            |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros de taxa de juro                      | –                              | –                         | 28.351            | 28.351      | –       | –                 |
| <b>Derivados de moeda:</b>                   |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Contratos a prazo de moeda (Fwd)             | 98.159                         | 37.212                    | –                 | 135.371     | 2.611   | 562               |
| Swaps de moeda                               | 670.918                        | 129.741                   | –                 | 800.659     | 3.264   | 5.684             |
| Outros contratos cambiais (spot)             | 97.838                         | –                         | –                 | 97.838      | –       | –                 |
|  | 866.915                        | 166.953                   | –                 | 1.033.868   | 5.875   | 6.246             |
| <b>Derivados de ações/índices:</b>           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Swaps de ações/índices                       | 815.184                        | 1.577.827                 | 228.857           | 2.621.868   | 5.024   | 19.904            |
|  | 815.184                        | 1.577.827                 | 228.857           | 2.621.868   | 5.024   | 19.904            |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros sobre ações/índices                  | –                              | –                         | 891.352           | 891.352     | –       | –                 |
| <b>Derivados de commodities:</b>             |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros de <i>commodities</i>                | –                              | –                         | 1                 | 1           | –       | –                 |
| <b>Derivados de crédito:</b>                 |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| <i>Credit Default Swaps (CDS)</i>            | –                              | –                         | 358.107           | 358.107     | 233.380 | 223               |
|  | –                              | –                         | 358.107           | 358.107     | 233.380 | 223               |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b> |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão                            | 2.061.533                      | 1.833.947                 | 6.071.822         | 9.967.302   | 299.567 | 107.415           |
| Bolsa  | –                              | –                         | 919.704           | 919.704     | –       | –                 |
|  | 2.061.533                      | 1.833.947                 | 6.991.526         | 10.887.006  | 299.567 | 107.415           |



A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros)            |                           |                   |             |         |                   |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---------|-------------------|
|  | 2022                           |                           |                   |             |         |                   |
|  | Nacionais (prazo remanescente) |                           |                   | Justo valor |         |                   |
|  | Inferior a três meses          | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo   | Passivo (nota 33) |
| <b>Derivados de taxa de juro:</b>            |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Swaps de taxa de juro                        | 44.922                         | 224.438                   | 5.187.709         | 5.457.069   | 52.773  | 141.277           |
| Opções de taxa de juro (compra)              | –                              | 118.954                   | 4.930             | 123.884     | 700     | –                 |
| Opções de taxa de juro (venda)               | –                              | 118.954                   | 4.930             | 123.884     | –       | 694               |
|  | 44.922                         | 462.346                   | 5.197.569         | 5.704.837   | 53.473  | 141.971           |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros de taxa de juro                      | –                              | –                         | 66.888            | 66.888      | –       | –                 |
| <b>Derivados de moeda:</b>                   |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Contratos a prazo de moeda (Fwd)             | 63.117                         | 158.443                   | 634               | 222.194     | 4.879   | 4.263             |
| Swaps de moeda                               | 603.136                        | 131.872                   | –                 | 735.008     | 4.541   | 14.011            |
|  | 666.253                        | 290.315                   | 634               | 957.202     | 9.420   | 18.274            |
| <b>Derivados de ações/índices:</b>           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Swaps de ações/índices                       | –                              | 523.118                   | 459.431           | 982.549     | –       | 27.193            |
| Opções ações/índices (venda)                 | –                              | –                         | 20.971            | 20.971      | –       | –                 |
|  | –                              | 523.118                   | 480.402           | 1.003.520   | –       | 27.193            |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros sobre ações/índices                  | –                              | –                         | 835.835           | 835.835     | –       | –                 |
| <b>Derivados de commodities:</b>             |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Transacionados em Bolsa:                     |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Futuros de commodities                       | –                              | –                         | 1                 | 1           | –       | –                 |
| <b>Derivados de crédito:</b>                 |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão:                           |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Credit Default Swaps (CDS)                   | 2.000                          | –                         | 395.831           | 397.831     | 241.349 | –                 |
| Outros derivados de crédito (venda)          | –                              | –                         | 4.351             | 4.351       | –       | –                 |
|  | 2.000                          | –                         | 400.182           | 402.182     | 241.349 | –                 |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b> |                                |                           |                   |             |         |                   |
| Mercado de balcão                            | 713.175                        | 1.275.779                 | 6.078.787         | 8.067.741   | 304.242 | 187.438           |
| Dos quais: Derivados embutidos               | 2.000                          | –                         | –                 | 2.000       | –       | 8                 |
| Bolsa  | –                              | –                         | 902.724           | 902.724     | –       | –                 |
|  | 713.175                        | 1.275.779                 | 6.981.511         | 8.970.465   | 304.242 | 187.438           |

## 22. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

|       | (Milhares de euros) |         |        |         |
|-------|---------------------|---------|--------|---------|
|       | 2023                |         | 2022   |         |
|       | Ativo               | Passivo | Ativo  | Passivo |
| Swaps | 22.335              | 22.536  | 28.426 | 59.548  |

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

As relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 7.862.000 (31 dezembro 2022: montante negativo de Euros 16.984.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

Foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 45.947.000 (31 dezembro 2022: montante positivo de Euros 54.861.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 48).

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

|  | (Milhares de euros)            |                           |                   |            |             |                   |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|
|  | 2023                           |                           |                   |            | Justo valor |                   |
|  | Nacionais (prazo remanescente) |                           |                   |            | Ativo       | Passivo (nota 33) |
|  | Inferior a três meses          | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total      |             |                   |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:</b>           |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Mercado de balcão:   |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Swaps de taxa de juro  | 7.750                          | 508.735                   | 9.022.264         | 9.538.749  | 19.892      | 7.856             |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:</b>                   |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Mercado de balcão:   |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)  | 140.291                        | 208.173                   | —                 | 348.464    | 2.279       | 6.272             |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:</b> |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Mercado de balcão:   |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Swaps de taxa de juro  | —                              | 1.600.000                 | 8.050.000         | 9.650.000  | 164         | 8.408             |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b>   |                                |                           |                   |            |             |                   |
| Mercado de balcão  | 148.041                        | 2.316.908                 | 17.072.264        | 19.537.213 | 22.335      | 22.536            |

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022                           |                           |                   |             |        |                   |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|--------|-------------------|
|  | Nacionais (prazo remanescente) |                           |                   | Justo valor |        |                   |
|  | Inferior a três meses          | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo  | Passivo (nota 33) |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:</b>           |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Mercado de balcão:   |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Swaps de taxa de juro  | 113.400                        | 60.000                    | 8.408.750         | 8.582.150   | 25.427 | 7.030             |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:</b>                   |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Mercado de balcão:   |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)  | 98.439                         | 332.818                   | —                 | 431.257     | 2.999  | 18.432            |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:</b> |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Mercado de balcão:   |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Swaps de taxa de juro  | —                              | —                         | 13.475.000        | 13.475.000  | —      | 34.086            |
| <b>Total de derivados transacionados em:</b>   |                                |                           |                   |             |        |                   |
| Mercado de balcão  | 211.839                        | 392.818                   | 21.883.750        | 22.488.407  | 28.426 | 59.548            |

## 23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023      | 2022      |
|--|-----------|-----------|
| Instituições de crédito residentes       | 191.305   | 191.305   |
| Instituições de crédito não residentes   | 653.607   | 649.836   |
| Outras empresas residentes               | 1.329.040 | 1.575.073 |
| Outras empresas não residentes           | 590.590   | 589.161   |
|  | 2.764.542 | 3.005.375 |
| <b>Imparidade para investimentos em:</b> |           |           |
| Empresas subsidiárias                    | (556.568) | (523.643) |
|  | (556.568) | (523.643) |
|  | 2.207.974 | 2.481.732 |

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

|  | (Milhares de euros) |           |
|--|---------------------|-----------|
|  | 2023                | 2022      |
| Banco ActivoBank, S.A.   | 191.305             | 191.305   |
| Bank Millennium S.A.   | 608.564             | 608.564   |
| Banque BCP, S.A.S.   | 45.043              | 41.272    |
| BCP África, S.G.P.S., Lda. (a)   | 458.032             | 683.032   |
| BCP International B.V.   | 567.371             | 567.371   |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. | 1.500               | 1.500     |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.                          | 355.475             | 355.475   |
| M Representações Ltda. (*)   | 23.219              | 21.790    |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.           | 493.940             | 493.940   |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.         | 885                 | 885       |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                               | 18.000              | 18.000    |
| Imoserit, S.A. (**)  | 1.208               | 22.241    |
|  | 2.764.542           | 3.005.375 |
| <b>Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:</b>           |                     |           |
| Bank Millennium S.A.   | -                   | (19.928)  |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.   | (178.351)           | (122.763) |
| BCP International B.V.   | (43.435)            | (42.744)  |
| M Representações Ltda. (*)   | (23.219)            | (21.790)  |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.           | (309.578)           | (315.643) |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.         | (777)               | (775)     |
| Imoserit, S.A. (**)  | (1.208)             | -         |
|  | (556.568)           | (523.643) |
|  | 2.207.974           | 2.481.732 |

(a) Redução de capital em outubro de 2023 no montante de Euros: 225.000.000.

(\*) anterior Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.

(\*\*) anterior FLITPTREL Tires, S.A.

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

|                                     | (Milhares de euros) |           |
|-------------------------------------|---------------------|-----------|
|                                     | 2023                | 2022      |
| <b>Saldo no início do exercício</b> | 523.643             | 696.158   |
| Dotação do exercício (nota 12)      | 58.933              | 18.077    |
| Reversão do exercício (nota 12)     | (25.993)            | (67.374)  |
| Utilização de imparidade            | -                   | (123.087) |
| Diferenças cambiais                 | (15)                | (131)     |
| <b>Saldo fim do exercício</b>       | 556.568             | 523.643   |

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 F). A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 52.

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.F., foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso foi determinado tendo por base: (i) o plano de negócios aprovado pela gestão de cada sociedade para o exercício de 2023 e anos seguintes (ii) os seguintes pressupostos consoante a natureza das atividades das sociedades e a respetiva geografia:

|            | 2023                |              |                     | 2022                |                  |                     |
|------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
|            | Taxa de desconto    |              | Taxa de crescimento | Taxa de desconto    | Taxa de desconto | Taxa de crescimento |
|            | Exercício explícito | Perpetuidade | Perpetuidade        | Exercício explícito | Perpetuidade     | Perpetuidade        |
| Portugal   | 14,325%             | 14,325%      | 0,000%              | 14,223%             | 14,223%          | 0,000%              |
| Polónia    | 14,699%             | 14,699%      | 0,000%              | 15,713%             | 15,713%          | 0,000%              |
| Angola     | 25,598%             | n.a.         | n.a.                | 26,300%             | n.a.             | n.a.                |
| Moçambique | 28,348%             | 28,348%      | 5,500%              | 29,800%             | 29,800%          | 5,500%              |

Relativamente ao Bank Millennium, S.A. na Polónia foram identificados durante o ano de 2022 fatores que evidenciaram uma deterioração do valor em uso dessa participação que conduziram, no final de 2022, ao apuramento de um valor em uso inferior ao justo valor líquido de custos de venda de Euros 588,6 milhões (decorrente da aplicação da sua cotação de mercado e taxa de câmbio a 31 de dezembro de 2022, de 4,58 PLN e 4,6816 PLN/EUR, respetivamente, ao número de ações detida 607.771.505, líquido de 1% estimado para custos na venda). O valor recuperável de Euros 588,6 milhões comparou com o valor contabilístico líquido de Euros 608,6 milhões, o que se traduziu na constituição de uma imparidade de Euros 19,9 milhões a 31 de dezembro de 2022.

Durante o exercício de 2023, tanto o valor em uso como o justo valor líquido de custos de venda se situaram acima do valor contabilístico líquido da participação (Euros 608,6 milhões) o que se traduziu na reversão em 2023 da imparidade de Euros 19,9 milhões constituída no final de 2022.

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no exercício de 2023, conforme segue:

|   | (Milhares de euros) |                                  |                     |             |
|---|---------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|
|   | Saldo inicial       | Dotações / (Reversões) (nota 12) | Diferenças cambiais | Saldo final |
| Bank Millennium S.A.  | 19.928              | (19.928)                         | —                   | —           |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | 122.763             | 55.588                           | —                   | 178.351     |
| BCP International B.V.  | 42.744              | 691                              | —                   | 43.435      |
| M Representações Ltda.  | 21.790              | 1.444                            | (15)                | 23.219      |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S.,<br>Sociedade Unipessoal, Lda.   | 315.643             | (6.065)                          | —                   | 309.578     |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de<br>Comércio Electrónico, S.A. | 775                 | 2                                | —                   | 777         |
| Imoserit, S.A.  | —                   | 1.208                            | —                   | 1.208       |
|   | 523.643             | 32.940                           | (15)                | 556.568     |

## 24. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |            |               |             |            |               |
|--|---------------------|------------|---------------|-------------|------------|---------------|
|  | 2023                |            |               | 2022        |            |               |
|  | Valor bruto         | Imparidade | Valor líquido | Valor bruto | Imparidade | Valor líquido |
| Imóveis  |                     |            |               |             |            |               |
| Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 48) | 77.926              | (37.776)   | 40.150        | 261.730     | (78.412)   | 183.318       |
| Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)                                     | 482                 | (293)      | 189           | 3.575       | (531)      | 3.044         |
| Equipamentos e outros  | 974                 | (696)      | 278           | 2.871       | (1.307)    | 1.564         |
| Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo           | 78.381              | (21.785)   | 56.596        | 79.294      | (22.410)   | 56.884        |
| Outros ativos (*)  | –                   | –          | –             | 12.806      | –          | 12.806        |
|  | 157.763             | (60.550)   | 97.213        | 360.276     | (102.660)  | 257.616       |

(\*) inclui Depósito de Preço e Propostas de Adjudicação de Imóveis

Em 2023, um conjunto de ativos no valor de balanço de Euros 76.981.000 euros (dos quais 63.054.000 euros em Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes) e respetiva imparidade de 11.989.000 euros (dos quais 11.048.000 euros em Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes), foram transferidos para a rubrica "Outros ativos" (ver nota 28) na sequência da análise aos requisitos previstos na IFRS 5.

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.G.

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 48 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um site onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante bruto de Euros 53.014.000 (31 dezembro 2022: Euros 27.806.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 24.127.000 (31 dezembro 2022: Euros 5.237.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

|                                  | (Milhares de euros) |          |
|----------------------------------|---------------------|----------|
|                                  | 2023                | 2022     |
| Saldo no início do exercício     | 102.660             | 140.654  |
| Transferência para outros ativos | (11.989)            | –        |
| Outras transferências            | (10.428)            | –        |
| Dotação do exercício (nota 12)   | 8.158               | 51.931   |
| Utilização de imparidade         | (27.226)            | (91.047) |
| Diferenças cambiais              | (625)               | 1.122    |
| Saldo final do exercício         | 60.550              | 102.660  |

## 25. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| Imóveis                                  | 402.796             | 413.082          |
| Equipamento                              |                     |                  |
| Equipamento informático                  | 191.297             | 186.475          |
| Equipamento segurança                    | 58.407              | 58.652           |
| Instalações interiores                   | 106.059             | 104.728          |
| Máquinas                                 | 18.715              | 18.690           |
| Mobiliário                               | 73.051              | 73.399           |
| Viaturas                                 | 14.577              | 13.431           |
| Outros equipamentos                      | 2.596               | 2.628            |
| Direito de uso                           |                     |                  |
| Imóveis                                  | 269.787             | 257.014          |
| Obras em curso                           | 633                 | 2.288            |
| Outros ativos tangíveis                  | 29                  | 30               |
|  | <b>1.137.947</b>    | <b>1.130.417</b> |
| Amortizações acumuladas                  |                     |                  |
| Relativas ao exercício corrente (nota 9) | (51.207)            | (54.334)         |
| Relativas a exercícios anteriores        | (763.386)           | (775.914)        |
|  | <b>(814.593)</b>    | <b>(830.248)</b> |
|  | <b>323.354</b>      | <b>300.169</b>   |

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1.H.

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2023 são analisados como segue:

|                          | (Milhares de euros)   |                          |                        |                |                        |                         |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|----------------|------------------------|-------------------------|
|                          | Saldo em<br>1 janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Transferências | Diferenças<br>cambiais | Saldo em<br>31 dezembro |
| Imóveis                  | 413.082               | –                        | (8.449)                | (1.815)        | (22)                   | 402.796                 |
| Equipamento:             |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Equipamento informático  | 186.475               | 10.628                   | (5.798)                | –              | (8)                    | 191.297                 |
| Equipamento de segurança | 58.652                | 331                      | (547)                  | (27)           | (2)                    | 58.407                  |
| Instalações interiores   | 104.728               | 251                      | (1.343)                | 2.427          | (4)                    | 106.059                 |
| Máquinas                 | 18.690                | 29                       | (18)                   | 16             | (2)                    | 18.715                  |
| Mobiliário               | 73.399                | 214                      | (600)                  | 42             | (4)                    | 73.051                  |
| Viaturas                 | 13.431                | 2.610                    | (1.839)                | 378            | (3)                    | 14.577                  |
| Outros equipamentos      | 2.628                 | 4                        | (36)                   | –              | –                      | 2.596                   |
| Direito de uso:          |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Imóveis                  | 257.014               | 116.673                  | (103.750)              | –              | (150)                  | 269.787                 |
| Obras em curso           | 2.288                 | 1.436                    | (137)                  | (2.954)        | –                      | 633                     |
| Outros ativos tangíveis  | 30                    | –                        | –                      | –              | (1)                    | 29                      |
|                          | <b>1.130.417</b>      | <b>132.176</b>           | <b>(122.517)</b>       | <b>(1.933)</b> | <b>(196)</b>           | <b>1.137.947</b>        |
| Amortizações acumuladas: |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Imóveis                  | (298.291)             | (7.091)                  | 8.257                  | 807            | 20                     | (296.298)               |
| Equipamento:             |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Equipamento informático  | (164.112)             | (6.911)                  | 5.768                  | –              | 5                      | (165.250)               |
| Equipamento de segurança | (55.688)              | (651)                    | 537                    | 27             | 1                      | (55.774)                |
| Instalações interiores   | (93.273)              | (2.140)                  | 1.330                  | 37             | 1                      | (94.045)                |
| Máquinas                 | (17.064)              | (429)                    | 17                     | –              | 2                      | (17.474)                |
| Mobiliário               | (69.435)              | (1.286)                  | 600                    | 2              | 3                      | (70.116)                |
| Viaturas                 | (6.623)               | (1.660)                  | 1.394                  | –              | 2                      | (6.887)                 |
| Outros equipamentos      | (2.606)               | (8)                      | 36                     | –              | –                      | (2.578)                 |
| Direito de uso:          |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Imóveis                  | (123.126)             | (31.031)                 | 47.984                 | –              | 32                     | (106.141)               |
| Viaturas e equipamento   | (1)                   | –                        | –                      | –              | –                      | (1)                     |
| Outros ativos tangíveis  | (29)                  | –                        | –                      | –              | –                      | (29)                    |
|                          | <b>(830.248)</b>      | <b>(51.207)</b>          | <b>65.923</b>          | <b>873</b>     | <b>66</b>              | <b>(814.593)</b>        |
|                          | <b>300.169</b>        | <b>80.969</b>            | <b>(56.594)</b>        | <b>(1.060)</b> | <b>(130)</b>           | <b>323.354</b>          |



Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2022 são analisados como segue:

|                          | (Milhares de euros)   |                          |                        |                |                        |                         |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|----------------|------------------------|-------------------------|
|                          | Saldo em<br>1 janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Transferências | Diferenças<br>cambiais | Saldo em<br>31 dezembro |
| Imóveis                  | 450.443               | 380                      | (25.820)               | (11.960)       | 39                     | 413.082                 |
| Equipamento:             |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Equipamento informático  | 193.150               | 12.568                   | (19.251)               | (3)            | 11                     | 186.475                 |
| Equipamento de segurança | 59.701                | 371                      | (1.355)                | (67)           | 2                      | 58.652                  |
| Instalações interiores   | 105.991               | 567                      | (1.728)                | (108)          | 6                      | 104.728                 |
| Máquinas                 | 18.411                | 306                      | (32)                   | –              | 5                      | 18.690                  |
| Mobiliário               | 74.357                | 367                      | (1.161)                | (171)          | 7                      | 73.399                  |
| Viaturas                 | 13.360                | 1.663                    | (1.598)                | –              | 6                      | 13.431                  |
| Outros equipamentos      | 2.703                 | 1                        | (76)                   | –              | –                      | 2.628                   |
| Direito de uso:          |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Imóveis                  | 254.115               | 9.512                    | (6.872)                | (8)            | 267                    | 257.014                 |
| Viaturas e equipamento   | 65                    | –                        | (65)                   | –              | –                      | –                       |
| Obras em curso           | 868                   | 2.930                    | (492)                  | (1.018)        | –                      | 2.288                   |
| Outros ativos tangíveis  | 30                    | –                        | –                      | –              | –                      | 30                      |
|                          | 1.173.194             | 28.665                   | (58.450)               | (13.335)       | 343                    | 1.130.417               |
| Amortizações acumuladas: |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Imóveis                  | (321.129)             | (7.517)                  | 24.820                 | 5.565          | (30)                   | (298.291)               |
| Equipamento:             |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Equipamento informático  | (176.184)             | (7.151)                  | 19.227                 | 3              | (7)                    | (164.112)               |
| Equipamento de segurança | (56.507)              | (655)                    | 1.323                  | 152            | (1)                    | (55.688)                |
| Instalações interiores   | (93.379)              | (2.040)                  | 1.701                  | 446            | (1)                    | (93.273)                |
| Máquinas                 | (16.659)              | (430)                    | 29                     | –              | (4)                    | (17.064)                |
| Mobiliário               | (69.309)              | (1.452)                  | 1.161                  | 171            | (6)                    | (69.435)                |
| Viaturas                 | (6.442)               | (1.451)                  | 1.275                  | –              | (5)                    | (6.623)                 |
| Outros equipamentos      | (2.674)               | (8)                      | 76                     | –              | –                      | (2.606)                 |
| Direito de uso:          |                       |                          |                        |                |                        |                         |
| Imóveis                  | (96.321)              | (33.625)                 | 6.851                  | 1              | (32)                   | (123.126)               |
| Viaturas e equipamento   | (62)                  | (4)                      | 65                     | –              | –                      | (1)                     |
| Outros ativos tangíveis  | (28)                  | (1)                      | –                      | –              | –                      | (29)                    |
|                          | (838.694)             | (54.334)                 | 56.528                 | 6.338          | (86)                   | (830.248)               |
|                          | 334.500               | (25.669)                 | (1.922)                | (6.997)        | 257                    | 300.169                 |

## 26. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                 |
|--|---------------------|-----------------|
|  | 2023                | 2022            |
| <b>Ativos intangíveis</b>                |                     |                 |
| Software                                 | 156.316             | 155.419         |
| Outros ativos intangíveis                | 164                 | 1.308           |
|  | <b>156.480</b>      | <b>156.727</b>  |
| <b>Amortizações acumuladas</b>           |                     |                 |
| Relativas ao exercício corrente (nota 9) | (22.970)            | (25.717)        |
| Relativas a exercícios anteriores        | (33.814)            | (53.087)        |
|  | <b>(56.784)</b>     | <b>(78.804)</b> |
|  | <b>99.696</b>       | <b>77.923</b>   |

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2023 são analisados como segue:

|                                | (Milhares de euros)   |                          |                        |                        |                         |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
|                                | Saldo em<br>1 janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Diferenças<br>cambiais | Saldo em<br>31 dezembro |
| <b>Ativos intangíveis</b>      |                       |                          |                        |                        |                         |
| Software                       | 155.419               | 46.097                   | (45.183)               | (16)                   | 156.316                 |
| Outros ativos intangíveis      | 1.308                 | 14                       | (1.154)                | (4)                    | 164                     |
|                                | <b>156.727</b>        | <b>46.111</b>            | <b>(46.337)</b>        | <b>(20)</b>            | <b>156.480</b>          |
| <b>Amortizações acumuladas</b> |                       |                          |                        |                        |                         |
| Software                       | (78.712)              | (22.970)                 | 44.974                 | 12                     | (56.695)                |
| Outros ativos intangíveis      | (92)                  | –                        | –                      | 3                      | (89)                    |
|                                | <b>(78.804)</b>       | <b>(22.970)</b>          | <b>44.974</b>          | <b>15</b>              | <b>(56.784)</b>         |
|                                | <b>77.923</b>         | <b>23.141</b>            | <b>(1.363)</b>         | <b>(5)</b>             | <b>99.696</b>           |

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2022 são analisados como segue:

|                                | (Milhares de euros)   |                          |                        |                        |                         |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
|                                | Saldo em<br>1 janeiro | Aquisições<br>/ Dotações | Alienações<br>/ Abates | Diferenças<br>cambiais | Saldo em<br>31 dezembro |
| <b>Ativos intangíveis</b>      |                       |                          |                        |                        |                         |
| Software                       | 107.935               | 47.467                   | (11)                   | 28                     | 155.419                 |
| Outros ativos intangíveis      | 152                   | 1.160                    | (10)                   | 6                      | 1.308                   |
|                                | <b>108.087</b>        | <b>48.627</b>            | <b>(21)</b>            | <b>34</b>              | <b>156.727</b>          |
| <b>Amortizações acumuladas</b> |                       |                          |                        |                        |                         |
| Software                       | (52.978)              | (25.717)                 | 1                      | (18)                   | (78.712)                |
| Outros ativos intangíveis      | (86)                  | –                        | –                      | (6)                    | (92)                    |
|                                | <b>(53.064)</b>       | <b>(25.717)</b>          | <b>1</b>               | <b>(24)</b>            | <b>(78.804)</b>         |
|                                | <b>55.023</b>         | <b>22.910</b>            | <b>(20)</b>            | <b>10</b>              | <b>77.923</b>           |

## 27. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos sobre o rendimento são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |                  |                  |                  |                  |
|--|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | 2023                |                  |                  | 2022             |                  |                  |
|  | Ativo               | Passivo          | Valor líquido    | Ativo            | Passivo          | Valor líquido    |
| <b>Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)</b>      |                     |                  |                  |                  |                  |                  |
| Perdas por imparidade (b)  | 862.261             | –                | 862.261          | 982.465          | –                | 982.465          |
| Benefícios de empregados   | 732.273             | –                | 732.273          | 835.588          | –                | 835.588          |
|  | <b>1.594.534</b>    | <b>–</b>         | <b>1.594.534</b> | <b>1.818.053</b> | <b>–</b>         | <b>1.818.053</b> |
| <b>Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura</b>              |                     |                  |                  |                  |                  |                  |
| Outros ativos tangíveis  | 834                 | (2.868)          | (2.034)          | 680              | (2.930)          | (2.250)          |
| Perdas por imparidade (b)  | 260.047             | –                | 260.047          | 310.286          | (50.303)         | 259.983          |
| Benefícios de empregados   | 98.531              | (139.712)        | (41.181)         | 46.324           | (133.898)        | (87.574)         |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (c) | 477.725             | (75.033)         | 402.692          | 680.516          | (124.175)        | 556.341          |
| Prejuízos fiscais (d)  | 157.450             | –                | 157.450          | 162.400          | –                | 162.400          |
| Outros   | 91.046              | (23.473)         | 67.573           | 89.087           | (45.159)         | 43.928           |
|  | <b>1.085.633</b>    | <b>(241.086)</b> | <b>844.547</b>   | <b>1.289.293</b> | <b>(356.465)</b> | <b>932.828</b>   |
| <b>Total dos impostos diferidos</b>  | <b>2.680.167</b>    | <b>(241.086)</b> | <b>2.439.081</b> | <b>3.107.346</b> | <b>(356.465)</b> | <b>2.750.881</b> |
| Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos                     | (241.086)           | 241.086          | –                | (356.465)        | 356.465          | –                |
| <b>Impostos diferidos líquidos</b>   | <b>2.439.081</b>    | <b>–</b>         | <b>2.439.081</b> | <b>2.750.881</b> | <b>–</b>         | <b>2.750.881</b> |
| <b>Impostos correntes (e)</b>  | <b>14.044</b>       | <b>(65.291)</b>  | <b>–</b>         | <b>10.926</b>    | <b>(2.027)</b>   | <b>–</b>         |

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

(b) Os montantes de 2023 e 2022 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

(c) Inclui um valor líquido de Euros 397.020.000 resultante de perdas em operações de derivados de cobertura de fluxos de caixa de risco de taxa de juro reconhecidas em outro rendimento integral, cujo prazo médio remanescente é de 2,5 anos.

(d) Respeita a prejuízos fiscais reportáveis registados relativamente aos exercícios de 2016 e 2020.

(e) Os montantes de ativos e passivos por impostos correntes respeitam exclusivamente a impostos sobre o rendimento do Banco.

## Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Banco, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.387.878.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.599.168.000), dos quais Euros 848.120.000 respeitam a perdas por imparidade em créditos (31 dezembro 2022: Euros 967.679.000) e Euros 539.758.000 respeitam a benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (31 dezembro 2022: Euros 631.489.000).
- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado. Como o Banco não apurou resultados líquidos negativos nos exercícios de 2015 a 2022 não ocorreu qualquer conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, nos termos previstos no Regime Especial.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

| Descrição  | 2023  | 2022  |
|--|-------|-------|
| Taxa de IRC  | 21,0% | 21,0% |
| Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável) | 1,5%  | 1,5%  |
| Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)  |       |       |
| De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000       | 3,0%  | 3,0%  |
| De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000      | 5,0%  | 5,0%  |
| Mais de Euros 35.000.000                             | 9,0%  | 9,0%  |

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 dezembro 2022: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 dezembro 2022: 31,3%).

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, foi eliminado o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal. Esta alteração aplica-se aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, assim como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso na referida data. Assim, os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2014 e seguintes poderão ser deduzidos a lucros tributáveis futuros. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passou de 70% para 65%, sendo elevado em dez pontos percentuais quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021, nos termos do regime especial previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

O Banco aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante. Em 2023 e 2022 foi mantida a aplicação do RETGS.

O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram.

O imposto sobre o rendimento é apurado e registado, a nível individual, em cada uma das Sociedades que integram o RETGS como se não fosse aplicável o regime. O efeito da compensação entre lucros e prejuízos fiscais em 2023 e 2022 foi refletido nas sociedades que geraram os prejuízos.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. As regras em vigor até 2018 poderiam continuar a ser aplicadas até ao final do exercício de 2023, salvo se fosse exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2022, o Banco exerceu a opção pela aplicação do novo regime, nos termos do qual são integralmente dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável, com as exceções previstas no Código do IRC, as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis. As exceções aplicam-se às perdas por imparidade relativas a créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital do Banco, sobre membros dos seus órgãos sociais, sobre sociedades nas quais o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais.

As perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito registadas até 31 de dezembro 2021 e ainda não aceites fiscalmente são apenas dedutíveis até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, e, entre outras condições, desde que não sejam créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

## Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1.X1., e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos tem por base a projeção de resultados para o período compreendido entre 2024 e 2030, na medida em que períodos mais longos de projeção têm subjacentes maiores fatores de incerteza. Os resultados antes de impostos projetados para os anos de 2024, 2025 e 2026 são coerentes com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração do Banco em novembro de 2023, o qual incorpora as prioridades decorrentes do Plano Estratégico 2021-2024, num quadro em que as metas financeiras aí fixadas para 2024 foram alcançadas ou ultrapassadas em 2023, ajustado em função do impacto de uma nova emissão de títulos representativos de fundos próprios adicionais de nível 1, no montante de 400 milhões de euros, com opção de reembolso antecipado a partir do final do 5.º ano e com uma taxa de juro anual de 8,125%. Na projeção de resultados para os anos de 2027, 2028, 2029 e 2030, foi considerada uma taxa nominal de crescimento padrão de 2%.

As projeções incorporam o impacto da estabilização das taxas de juro a um nível inferior ao atual, preservando níveis de rentabilidade alinhados com aquelas metas e refletindo o posicionamento comercial e a ambicionada captura de ganhos de eficiência, consagradas no Plano Estratégico 2021-2024 aprovado pelos órgãos sociais, salientando-se:

- depois de refletidos os impactos da normalização das taxas de juro, a margem financeira beneficia da recuperação de volumes nos depósitos e no crédito, onde o Banco continua a privilegiar segmentos prioritários associados à relação e conhecimento dos seus clientes e à transacionalidade;
- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários;
- custo do risco ainda a evidenciar uma melhoria, embora cada vez menos expressiva, à medida que esta métrica converge para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco, já com um menor impacto das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FRE (Fundos de Reestruturação Empresarial), após a redução destas exposições alcançada ao longo dos últimos anos;
- preservação de elevados níveis de eficiência assentes num continuado controlo dos custos e no alargamento da utilização na tecnologia.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2024 a 2030, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foram aplicadas as regras do novo regime fiscal das imparidades de crédito. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:
  - a) as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis, foram consideradas dedutíveis para efeitos fiscais;
  - b) as reversões de imparidades constituídas até 31 de dezembro de 2021 não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non-Performing Assets* 2024-2025 submetido à entidade de supervisão em março de 2023, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2023;
  - c) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non-Performing Exposures* (NPE);

- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;
- as reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2023. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2023, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.
- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.
- a realização das variações de justo valor de fundos de investimento imobiliário foi projetada com base na informação disponibilizada nos regulamentos dos fundos em causa relativamente ao período previsto para a respetiva liquidação.

De acordo com a estimativa de resultados tributáveis futuros, os ativos por impostos diferidos registados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são adequados face aos requisitos da IAS 12.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos relativos a diferenças temporárias e prejuízos fiscais, é analisado como segue:

|                        | (Milhares de euros) |                |
|------------------------|---------------------|----------------|
|                        | 2023                | 2022           |
| Diferenças temporárias | 40.976              | 54.015         |
| Prejuízos fiscais      |                     |                |
| 2014                   | 161.906             | 161.895        |
| 2016                   | 282.473             | 286.414        |
| 2018                   | 104.966             | 104.966        |
| 2019 (*)               | 23.915              | 23.915         |
| 2020 (*)               | —                   | 1.670          |
| 2021                   | 193.606             | 193.606        |
| 2022                   | 6.590               | 3.794          |
| <b>Total</b>           | <b>773.456</b>      | <b>776.260</b> |

(\*) Na sequência da publicação da Circular n.º 3/2024 da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre as implicações fiscais, em sede de IRC, da IFRS 16, o montante dos impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais de 2019 e de 2020 deverá aumentar em Euros 4.886 milhares e em Euros 4.616 milhares, respetivamente.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

|  | 2023                           |           | 2022                           |           |
|--|--------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
|  | Resultado líquido do exercício | Reservas  | Resultado líquido do exercício | Reservas  |
| (Milhares de euros)  |                                |           |                                |           |
| <b>Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura</b>      |                                |           |                                |           |
| Perdas por imparidade  | (120.204)                      | —         | (712)                          | —         |
| Benefícios de empregados   | (89.567)                       | (13.748)  | —                              | —         |
|  | (209.771)                      | (13.748)  | (712)                          | —         |
| <b>Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura</b>          |                                |           |                                |           |
| Ativos intangíveis   | —                              | —         | (49)                           | —         |
| Outros ativos tangíveis  | 216                            | —         | 110                            | —         |
| Perdas por imparidade  | (48.448)                       | (1.791)   | (169.150)                      | —         |
| Benefícios de empregados   | (57.536)                       | 103.929   | (6.295)                        | (125.386) |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | —                              | (153.649) | —                              | 564.184   |
| Prejuízos fiscais (a)  | (5.450)                        | 500       | 2.236                          | (2.236)   |
| Outros   | (2.553)                        | 3.638     | (14.918)                       | 20        |
|  | (113.771)                      | (47.373)  | (188.066)                      | 436.582   |
|  | (323.542)                      | (61.121)  | (188.778)                      | 436.582   |
| <b>Impostos correntes</b>  |                                |           |                                |           |
| Relativos ao exercício   | 7.566                          | —         | 1.578                          | —         |
| Correções de exercícios anteriores                                     | (748)                          | —         | 765                            | —         |
|  | 6.818                          | —         | 2.343                          | —         |
|  | (316.724)                      | (61.121)  | (186.435)                      | 436.582   |

(a) O montante registado em reservas respeita a variações patrimoniais negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

|  | 2023      |  | 2022      |  |
|--|-----------|--|-----------|--|
| (Milhares de euros)  |           |  |           |  |
| <b>Resultado antes de impostos</b>   | 997.000   |  | 664.843   |  |
| <b>Taxa de imposto corrente (%)</b>  | 31,3%     |  | 31,3%     |  |
| Imposto esperado   | (312.061) |  | (208.096) |  |
| Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos          | 22.517    |  | 47.080    |  |
| Imparidade não dedutível e outras provisões                                | (42.901)  |  | (9.213)   |  |
| Contribuição sobre o setor bancário  | (13.893)  |  | (13.517)  |  |
| Juros de outros instrumentos de capital (a)                                | 11.581    |  | 11.581    |  |
| Mais-valias e menos-valias fiscais   | (880)     |  | 6.777     |  |
| Gastos não dedutíveis e outras correções                                   | (1.543)   |  | 1.574     |  |
| Efeito da diferença de taxa de imposto e da dupla tributação internacional | (1.385)   |  | (10.401)  |  |
| Efeito do reconhecimento/desreconhecimento de impostos diferidos (b)       | 21.705    |  | (11.227)  |  |
| Correções de exercícios anteriores   | 881       |  | 247       |  |
| Tributação autónoma  | (745)     |  | (1.240)   |  |
| <b>Total dos impostos sobre o rendimento</b>                               | (316.724) |  | (186.435) |  |
| <b>Taxa efetiva (%)</b>  | 31,8 %    |  | 28,0 %    |  |

(a) Respeita ao impacto da dedução fiscal dos juros pagos relativamente à emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, emitidas em 31 de janeiro de 2019.

(b) Em 2023, respeita essencialmente ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a diferenças temporárias associadas a perdas potenciais em fundos especializados de recuperação de crédito na sequência da concretização de operações de vendas de tais fundos nos exercícios de 2022 e de 2023.



## 28. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                  |
|---|---------------------|------------------|
|   | 2023                | 2022             |
| Devedores   | 142.197             | 188.011          |
| Suprimentos   | 195.449             | 178.725          |
| Prestações suplementares de capital   | 165                 | 165              |
| Outras imobilizações financeiras  | 309                 | 309              |
| Ouro e outros metais preciosos  | 3.560               | 3.638            |
| Aplicações conta caução   | 57.746              | 51.250           |
| Devedores por operações de futuros e de opções  | 118.472             | 191.290          |
| Património artístico  | 28.794              | 28.794           |
| Valores a cobrar  | 81.610              | 80.018           |
| Outros impostos a recuperar   | 7.752               | 8.967            |
| Bonificações a receber  | 8.347               | 10.764           |
| Associadas  | 985                 | 566              |
| Juros e outros proveitos a receber  | 42.712              | 39.276           |
| Despesas antecipadas  | 19.409              | 18.722           |
| Operações sobre títulos a receber   | 10.736              | 3.234            |
| Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (a) | 104.744             | —                |
| Valores a debitar a clientes  | 76.047              | 51.229           |
| Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 45)                                      | 379.899             | 581.412          |
| Contas diversas   | 42.092              | 32.348           |
|   | <b>1.321.025</b>    | <b>1.468.718</b> |
| Imparidade para outros ativos   | <b>(215.433)</b>    | <b>(185.452)</b> |
|   | <b>1.105.592</b>    | <b>1.283.266</b> |

(a) ativos transferidos de Ativos não correntes detidos para venda

Conforme referido na nota 42 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 165.837.000 (31 dezembro 2022: Euros 171.397.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 30.638.000 (31 dezembro 2022: Euros 25.506.000) relativos a caução constituída em cumprimento da assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento ao Fundo Único de Resolução, conforme referido na nota 6.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

O detalhe da rubrica Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                 |               |
|--|---------------------|-----------------|---------------|
|  | <b>2023</b>         |                 |               |
|  | Valor bruto         | Imparidade      | Valor líquido |
| Imóveis  |                     |                 |               |
| Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes | 90.697              | (30.373)        | 60.324        |
| Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)                           | 798                 | (414)           | 384           |
| Equipamentos e outros  | 1.214               | (594)           | 620           |
| Outros ativos (*)  | 12.035              | –               | 12.035        |
|  | <b>104.744</b>      | <b>(31.381)</b> | <b>73.363</b> |

(\*) inclui Depósito de Preço e Propostas de Adjudicação de Imóveis

Os movimentos da imparidade para outros ativos, com exceção da imparidade para Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, são analisados como segue:

|                                     | (Milhares de euros) |                |
|-------------------------------------|---------------------|----------------|
|                                     | <b>2023</b>         | <b>2022</b>    |
| <b>Saldo no início do exercício</b> | <b>185.452</b>      | 252.544        |
| Transferências                      | 4.187               | 513            |
| Dotação do exercício (nota 12)      | 12.002              | 10.083         |
| Reversão do exercício (nota 12)     | (677)               | (175)          |
| Utilização de imparidade            | (16.912)            | (77.513)       |
| <b>Saldo no final do exercício</b>  | <b>184.052</b>      | <b>185.452</b> |

Os movimentos da imparidade para Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |             |
|--|---------------------|-------------|
|  | <b>2023</b>         | <b>2022</b> |
| <b>Saldo no início do período</b>                                  | –                   | –           |
| Transferência de Ativos não correntes detidos para venda (nota 24) | 11.989              | –           |
| Outras transferências  | 10.382              | –           |
| Dotação do exercício (nota 12)                                     | 9.025               | –           |
| Utilização de imparidade   | (15)                | –           |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                                 | <b>31.381</b>       | –           |

## 29. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |             |           |                 |             |           |
|--|---------------------|-------------|-----------|-----------------|-------------|-----------|
|  | 2023                |             |           | 2022            |             |           |
|  | Não remunerados     | Remunerados | Total     | Não remunerados | Remunerados | Total     |
| <b>Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais</b> |                     |             |           |                 |             |           |
| Banco de Portugal  | –                   | –           | –         | –               | 592.740     | 592.740   |
| Bancos Centrais estrangeiros                               | –                   | 109.301     | 109.301   | –               | 12.562      | 12.562    |
|  | –                   | 109.301     | 109.301   | –               | 605.302     | 605.302   |
| <b>Recursos de outras instituições de crédito no país</b>  |                     |             |           |                 |             |           |
| Depósitos à ordem  | 295.053             | –           | 295.053   | 278.971         | –           | 278.971   |
| Depósitos a prazo  | –                   | 79.198      | 79.198    | –               | 151.244     | 151.244   |
|  | 295.053             | 79.198      | 374.251   | 278.971         | 151.244     | 430.215   |
| <b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>  |                     |             |           |                 |             |           |
| Depósitos à ordem  | 611.957             | –           | 611.957   | 594.031         | –           | 594.031   |
| Depósitos a prazo  | –                   | 139.548     | 139.548   | –               | 314.726     | 314.726   |
| Empréstimos obtidos  | –                   | 264.845     | 264.845   | –               | 269.512     | 269.512   |
| Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)      | –                   | 18.650      | 18.650    | –               | 26.810      | 26.810    |
| Outros recursos  | –                   | 4.393       | 4.393     | –               | 4.188       | 4.188     |
|  | 611.957             | 427.436     | 1.039.393 | 594.031         | 615.236     | 1.209.267 |
|  | 907.010             | 615.935     | 1.522.945 | 873.002         | 1.371.782   | 2.244.784 |

(\*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

|                     | (Milhares de euros) |           |
|---------------------|---------------------|-----------|
|                     | 2023                | 2022      |
| Até 3 meses         | 1.212.518           | 1.324.898 |
| 3 meses até 6 meses | 16.417              | 37.985    |
| 6 meses até 1 ano   | 294.010             | 17.234    |
| 1 ano até 5 anos    | –                   | 864.667   |
|                     | 1.522.945           | 2.244.784 |

Em 31 dezembro 2022, a rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal incluía um montante total associado ao programa TLTRO III de Euros 600.000.000, tendo sido reembolsado antecipadamente em janeiro de 2023. Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Banco contabilizou a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS9. O Banco considerou que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado à Deposit Facility Rate do Banco Central Europeu (DFR), tendo preenchido os critérios para isso necessários. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2022, o Banco cumpriu as condições exigidas para a aplicação de uma taxa de juro de -1% ao montante ainda em curso. Em consequência, reconheceu nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Para o período entre 24 de junho e 31 de dezembro de 2022, aplicou a taxa resultante do disposto na regulamentação para o cálculo nos diferentes subperíodos.

## 30. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |             |            |                 |             |            |
|--|---------------------|-------------|------------|-----------------|-------------|------------|
|  | 2023                |             |            | 2022            |             |            |
|  | Não remunerados     | Remunerados | Total      | Não remunerados | Remunerados | Total      |
| Recursos de clientes   |                     |             |            |                 |             |            |
| Depósitos à ordem  | 26.204.610          | 522.014     | 26.726.624 | 31.850.909      | 182.647     | 32.033.556 |
| Depósitos a prazo  | —                   | 13.832.902  | 13.832.902 | —               | 10.674.875  | 10.674.875 |
| Depósitos de poupança  | —                   | 4.387.534   | 4.387.534  | —               | 6.301.697   | 6.301.697  |
| Cheques e ordens a pagar                                       | 619.604             | —           | 619.604    | 549.459         | —           | 549.459    |
| Outros   | —                   | 60.000      | 60.000     | —               | 60.000      | 60.000     |
|  | 26.824.214          | 18.802.450  | 45.626.664 | 32.400.368      | 17.219.219  | 49.619.587 |
| Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura |                     |             | 88.780     |                 |             | (1.846)    |
| Custos / (proveitos) diferidos                                 |                     |             | (621)      |                 |             | (716)      |
| Juros a pagar  |                     |             | 71.945     |                 |             | 8.783      |
|  |                     |             | 45.786.768 |                 |             | 49.625.808 |

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente (maturidade da próxima renovação) das operações é a seguinte:

|                                 | (Milhares de euros) |            |
|---------------------------------|---------------------|------------|
|                                 | 2023                | 2022       |
| Depósitos à ordem               | 26.726.646          | 32.033.556 |
| Depósitos a prazo e de poupança |                     |            |
| Até 3 meses                     | 8.112.821           | 8.611.315  |
| 3 meses até 6 meses             | 6.141.281           | 5.563.162  |
| 6 meses até 1 ano               | 3.938.536           | 2.774.755  |
| 1 ano até 5 anos                | 186.775             | 33.199     |
|                                 | 18.379.413          | 16.982.431 |
| Cheques e ordens a pagar        |                     |            |
| Até 3 meses                     | 619.604             | 549.459    |
| Outros                          |                     |            |
| Até 3 meses                     | 1.105               | 362        |
| Mais de 5 anos                  | 60.000              | 60.000     |
|                                 | 61.105              | 60.362     |
|                                 | 45.786.768          | 49.625.808 |

## 31. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| <b>Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado</b>         |                     |                  |
| Obrigações   | —                   | 2.000            |
| MTNs   | 1.847.667           | 1.347.668        |
|  | <b>1.847.667</b>    | <b>1.349.668</b> |
| Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura | (34.224)            | (66.860)         |
| Custos / (proveitos) diferidos                                 | (2.173)             | (2.234)          |
| Juros a pagar  | 23.940              | 16.977           |
|  | <b>1.835.210</b>    | <b>1.297.551</b> |

Em 31 de dezembro de 2023 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisados como segue:

| Denominação   | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro  | (Milhares de euros) |                  |
|---|-----------------|-------------------|---|---------------------|------------------|
|   |                 |                   |   | Valor nominal       | Valor balanço    |
| Bcp 6NC5 Senior Preferred EUR 500MN NG - MTN 856                    | fevereiro, 2021 | fevereiro, 2027   | Taxa fixa 1,125% ano até fev-26 / depois Euribor 3M + Taxa variável 1,55% | 500.000             | 505.008          |
| Bcp 1.75% Eur 500M 6.5Nc5.5 Social Senior Preferred Notes - Mtn 857 | outubro, 2021   | abril, 2028       | Taxa fixa 1,75% ano até abr-27/ depois + Euribor 3M                       | 500.000             | 459.867          |
| BCP2022 MTN 859 BCP Senior Preferred Notes OCT 2025                 | outubro, 2022   | outubro, 2025     | Taxa fixa 8,5% até outubro 2024; depois 5,547% 2% + Euribor 3M            | 350.000             | 347.534          |
| BCP2023 MTN 861 BCP Senior Preferred Notes OCT 2026                 | outubro, 2023   | outubro, 2026     | Taxa 5.625% até out2025; depois 1.90% + Euribor3M                         | 500.000             | 498.561          |
| BCP Fin.Bank - EUR 10 M (*)   | março, 2004     | março, 2024       | Taxa fixa de 5,01%  | 300                 | 300              |
|   |                 |                   |   |                     | <b>1.811.270</b> |
| Juros a pagar   |                 |                   |   |                     | 23.940           |
|   |                 |                   |   |                     | <b>1.835.210</b> |

(\*) No último trimestre de 2023, o emissor foi substituído pelo Banco Comercial Português

A análise desta rubrica, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

|  | 2023                  |                               |                           |                       |                       | Total     |
|--|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| <b>Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado</b> |                       |                               |                           |                       |                       |           |
| MTNs   | —                     | 311                           | —                         | 1.834.899             | —                     | 1.835.210 |
|  | —                     | 311                           | —                         | 1.834.899             | —                     | 1.835.210 |

A análise desta rubrica, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022                  |                               |                           |                       |                       | Total     |
|--|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|  | Inferior a três meses | Entre três meses e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| <b>Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado</b> |                       |                               |                           |                       |                       |           |
| Obrigações   | 2.008                 | —                             | —                         | —                     | —                     | 2.008     |
| MTNs   | —                     | —                             | —                         | 852.395               | 443.148               | 1.295.543 |
|  | 2.008                 | —                             | —                         | 852.395               | 443.148               | 1.297.551 |

## 32. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023      | 2022      |
|--|-----------|-----------|
| <b>Obrigações</b>  |           |           |
| MTNs   | 1.050.000 | 1.050.000 |
| Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura | (41.831)  | (72.040)  |
| Custos / (proveitos) diferidos                                 | (1.956)   | (2.436)   |
| Juros a pagar  | 30.866    | 22.542    |
|  | 1.037.079 | 998.066   |

Em 31 de dezembro de 2023, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

| Denominação   | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro         | Valor nominal | Valor balanço | Valor fundos próprios (*) |
|---|-----------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------------------|
| Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854                         | dezembro, 2017  | dezembro, 2027    | Ver referência (i)   | 166.300       | 166.666       | 130.915                   |
| Bcp Subord Fix. Rate Note Projeto Tagus Mtn 855               | setembro, 2019  | março, 2030       | Ver referência (ii)  | 450.000       | 443.394       | 450.000                   |
| BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes Due May 2032 - MTN 858 | novembro, 2021  | maio, 2032        | Ver referência (iii) | 300.000       | 285.050       | 300.000                   |
| BCP2022 Tier 2 Sub Callable Notes Due 2 June 2033 MTN 860     | dezembro, 2022  | março, 2033       | Ver referência (iv)  | 133.700       | 141.969       | 133.700                   |
|   |                 |                   |                      | 1.037.079     | 1.014.615     |                           |

(\*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro:

- (i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%;
- (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos será aplicada a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período);
- (iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um spread de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread;
- (iv) Taxa de juro fixa de 8,75%, por ano, durante os primeiros 5,25 anos. A partir do 5º ano e 3 meses, a taxa de juro resultará da soma da taxa *mid-swap* de 5 anos prevalecente com um spread de 6,051%, por ano.

Em 31 de dezembro de 2022, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

| Denominação   | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro         | Valor nominal | (Milhares de euros) |                           |
|---|-----------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------------|
|   |                 |                   |                      |               | Valor balanço       | Valor fundos próprios (*) |
| Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854                         | dezembro, 2017  | dezembro, 2027    | Ver referência (i)   | 166.300       | 164.044             | 164.175                   |
| Bcp Subord Fix. Rate Note Projeto Tagus Mtn 855               | setembro, 2019  | março, 2030       | Ver referência (ii)  | 450.000       | 428.740             | 450.000                   |
| BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes Due May 2032 - MTN 858 | novembro, 2021  | maio, 2032        | Ver referência (iii) | 300.000       | 274.350             | 300.000                   |
| BCP2022 Tier 2 Sub Callable Notes Due 2 June 2033 MTN 860     | dezembro, 2022  | março, 2033       | Ver referência (iv)  | 133.700       | 130.932             | 133.700                   |
|   |                 |                   |                      |               | 998.066             | 1.047.875                 |

(\*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro:

- (i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%;
- (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).
- (iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um spread de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.
- (iv) Taxa de juro fixa de 8,75%, por ano, durante os primeiros 5,25 anos. A partir do 5º ano e 3 meses, a taxa de juro resultará da soma da taxa *mid-swap* de 5 anos prevalecente com um spread de 6,051%, por ano.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

|                  | (Milhares de euros) |         |
|------------------|---------------------|---------|
|                  | 2023                | 2022    |
| 1 ano até 5 anos | 166.666             | 164.044 |
| mais de 5 anos   | 870.413             | 834.022 |
|                  | 1.037.079           | 998.066 |

### 33. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

|                                    | (Milhares de euros) |         |
|------------------------------------|---------------------|---------|
|                                    | 2023                | 2022    |
| Derivados de negociação (nota 21): |                     |         |
| <i>Swaps</i>                       | 106.727             | 182.481 |
| dos quais: Derivados embutidos     | –                   | 8       |
| Opções                             | 126                 | 694     |
| <i>Forwards</i>                    | 562                 | 4.263   |
|                                    | 107.415             | 187.438 |
| Nível 2                            | 107.343             | 187.430 |
| Nível 3                            | 72                  | 8       |

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 dezembro de 2022, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação incluía, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.B5., no montante de Euros 8.000. Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

### 34. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |           |
|--|---------------------|-----------|
|  | 2023                | 2022      |
| Depósitos de clientes (*)  | 2.314.798           | 476.671   |
| Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados |                     |           |
| <i>Medium term notes (MTN)</i>                                   | 297.784             | 490.326   |
| Certificados   | 989.703             | 850.682   |
|  | 3.602.285           | 1.817.679 |

(\*) Depósitos de clientes cuja remuneração está indexada a um conjunto de ações e/ou índices



Em 31 de dezembro de 2023, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

(Milhares de euros)

| Denominação  | Data de emissão | Data de reembolso | Taxa de juro                   | Valor nominal | Valor balanço |
|--|-----------------|-------------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| Bcp Cabaz 3 Ações Fevereiro 2024 - Smtn Sr 31          | fevereiro, 2019 | fevereiro, 2024   | Indexada a um cabaz de 3 ações | 71.904        | 71.170        |
| Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações 8Abr24 Smtn Sr 35       | abril, 2019     | abril, 2024       | Indexada a um cabaz de 3 ações | 64.634        | 63.405        |
| Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac 26Julho2024 Smtn 42  | julho, 2019     | julho, 2024       | Indexada a um cabaz de 5 ações | 75.600        | 73.025        |
| Bcp Tit Divida Millennium Cabaz 5 Ações 6Dez24 Smtn 44 | dezembro, 2019  | dezembro, 2024    | Indexada a um cabaz de 5 ações | 94.602        | 90.184        |
|  |                 |                   |                                |               | 297.784       |

Em 31 de dezembro de 2023, a análise desta rubrica, pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2023                  |                         |                           |                       |                       | Total     |
|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|  | Inferior a três meses | Entre três e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| Depósitos de clientes  | 749.241               | 277.406                 | 1.054.097                 | 234.054               | —                     | 2.314.798 |
| Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados |                       |                         |                           |                       |                       |           |
| MTNs   | 71.170                | 63.405                  | 163.209                   | —                     | —                     | 297.784   |
| Certificados   | —                     | —                       | —                         | 32.088                | 957.615               | 989.703   |
|  | 820.411               | 340.811                 | 1.217.306                 | 266.142               | 957.615               | 3.602.285 |

Em 31 de dezembro de 2022, a análise desta rubrica, pelo período remanescente, é a seguinte:

(Milhares de euros)

|  | 2022                  |                         |                           |                       |                       | Total     |
|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
|  | Inferior a três meses | Entre três e seis meses | Entre seis meses e um ano | Entre um e cinco anos | Superior a cinco anos |           |
| Depósitos de clientes  | —                     | —                       | 315.692                   | 160.979               | —                     | 476.671   |
| Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados |                       |                         |                           |                       |                       |           |
| MTNs   | —                     | 80.858                  | 116.899                   | 292.569               | —                     | 490.326   |
| Certificados   | —                     | —                       | —                         | —                     | 850.682               | 850.682   |
|  | —                     | 80.858                  | 432.591                   | 453.548               | 850.682               | 1.817.679 |

## 35. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

|   | (Milhares de euros) |                |
|---|---------------------|----------------|
|   | 2023                | 2022           |
| Provisão para garantias e outros compromissos | 109.616             | 100.480        |
| Outras provisões para riscos e encargos       | 356.345             | 263.219        |
|   | <b>465.961</b>      | <b>363.699</b> |

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

|                                 | (Milhares de euros) |                |
|---------------------------------|---------------------|----------------|
|                                 | 2023                | 2022           |
| Saldo início do exercício       | 100.480             | 99.591         |
| Transferências (nota 19)        | (1.990)             | (708)          |
| Dotação do exercício (nota 13)  | 12.364              | 2.042          |
| Reversão do exercício (nota 13) | (1.236)             | (448)          |
| Diferenças cambiais             | (2)                 | 3              |
| Saldo no final do exercício     | <b>109.616</b>      | <b>100.480</b> |

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| Saldo em 1 de janeiro                          | 263.219             | 264.591        |
| Transferências                                 | (1.613)             | (483)          |
| Dotação para custos de reestruturação (nota 7) | —                   | 4.414          |
| Dotação do exercício (nota 13)                 | 100.288             | 102.328        |
| Reversão do exercício (nota 13)                | (7)                 | (21)           |
| Utilização de imparidade                       | (5.542)             | (107.610)      |
| Saldo no final do exercício                    | <b>356.345</b>      | <b>263.219</b> |

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para Fundos de Investimento Imobiliário no valor de Euros 85.228.000 (31 dezembro 2022: Euros 49.602.000) e para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 50.571.000 (31 dezembro 2022: Euros 35.001.000).

No final do exercício de 2022, a rubrica Outras provisões para riscos e encargos foi reforçada no montante de Euros 4.414.000, referente a acordos já concretizados com alguns colaboradores cujas saídas iriam ocorrer durante o primeiro semestre de 2023. No exercício de 2023, foi utilizado o montante de Euros 3.113.000 referente a indemnizações por cessação de funções (nota 7).

Adicionalmente, estão registadas provisões para riscos e encargos para os fundos de reestruturação e ativos *carved-out* do projeto Crow, concluído em dezembro de 2022.

## 36. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| Credores:  |                     |                |
| Fornecedores   | 52.860              | 31.848         |
| Por contratos de factoring   | 47.987              | 41.618         |
| Recursos conta caução e outros recursos  | 154.587             | 86.950         |
| Associadas   | 963                 | —              |
| Por operações de futuros e de opções   | 11.121              | 73.394         |
| Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco | 10.417              | 10.661         |
| Rendas a pagar   | 158.173             | 121.042        |
| Outros credores  |                     |                |
| Residentes   | 62.471              | 93.086         |
| Não residentes   | 34.832              | 6.245          |
| Setor Público Administrativo   | 39.255              | 34.753         |
| Juros e outros custos a pagar  | 46.918              | 48.817         |
| Receitas antecipadas   | 7.578               | 7.590          |
| Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar  | 41.178              | 39.389         |
| Operações sobre títulos a liquidar   | 3.855               | 3.801          |
| Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos                             | 77.812              | 38.208         |
| Contas diversas  | 195.979             | 149.905        |
|  | <b>945.986</b>      | <b>787.307</b> |

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 6.426.000 (31 dezembro 2022: Euros 6.609.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| Até 1 ano                                  | 2.094               | 2.168          |
| 1 ano até 5 anos                           | 62.727              | 113.667        |
| Mais de 5 anos                             | 131.871             | 13.361         |
|  | <b>196.692</b>      | <b>129.196</b> |
| Custos a periodificar em margem financeira | (38.519)            | (8.154)        |
|  | <b>158.173</b>      | <b>121.042</b> |

## 37. Capital e outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social do Banco é de Euros 3.000.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2023, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1.D. Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 31 de dezembro de 2023, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 5% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

| Acionista   | N.º ações            | % capital social | % direitos de voto |
|---|----------------------|------------------|--------------------|
| Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd | 3.927.436.381        | 25,99%           | 25,99%             |
| Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente                | 2.946.353.914        | 19,49%           | 19,49%             |
| <b>Total de participações qualificadas</b>  | <b>6.873.790.295</b> | <b>45,48%</b>    | <b>45,48%</b>      |

A Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. informou em 23 de janeiro de 2024 que detinha, nessa data, 3.027.936.381 ações BCP, correspondentes a 20,03% do respetivo capital social e direitos de voto.

## 38. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2022 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 24 de maio de 2023, o Banco reforçou as suas reservas legais em Euros 47.841.000, pelo que, em 31 de dezembro de 2023, estas ascendem a Euros 316.375.000 (31 dezembro 2022: Euros 268.534.000).

## 39. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                    |
|--|---------------------|--------------------|
|  | 2023                | 2022               |
| <b>Variações de justo valor - Bruto</b>  |                     |                    |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)   |                     |                    |
| Instrumentos de dívida (*)   | 7.192               | (58.768)           |
| Instrumentos de capital  | (19.632)            | (39.113)           |
| Cobertura de fluxos de caixa   | (1.268.434)         | (1.701.273)        |
| De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio | (2.619)             | 182                |
|  | <b>(1.283.493)</b>  | <b>(1.798.972)</b> |
| <b>Variações de justo valor - Impostos</b>   |                     |                    |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral   |                     |                    |
| Instrumentos de dívida   | (2.251)             | 18.394             |
| Instrumentos de capital  | 6.132               | 5.449              |
| Cobertura de fluxos de caixa   | 397.020             | 532.498            |
| De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio | 820                 | (57)               |
|  | <b>401.721</b>      | <b>556.284</b>     |
|  | <b>(881.772)</b>    | <b>(1.242.688)</b> |
| <b>Outras reservas e resultados acumulados</b>   | <b>2.596.566</b>    | <b>2.345.343</b>   |
|  | <b>1.714.794</b>    | <b>1.102.655</b>   |
| Reserva legal (nota 38)  | <b>316.375</b>      | <b>268.534</b>     |
|  | <b>2.031.169</b>    | <b>1.371.189</b>   |

(\*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B.

A variação do justo valor das coberturas de fluxos de caixa reflete o impacto económico nessas coberturas do aumento pronunciado das taxas de juro de mercado, efeito que é mais do que compensado pelo impacto económico no justo valor de passivos com maior sensibilidade a tal aumento e que são contabilizados ao custo amortizado.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2023, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

|   | 2023               |                          |   |                          |            |                      |
|---|--------------------|--------------------------|---|--------------------------|------------|----------------------|
|   | Saldo em 1 janeiro | Variações de justo valor | Ajustamento de cobertura de justo valor | Imparidade em resultados | Alienações | Saldo em 31 dezembro |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)</b> |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Instrumentos de dívida  |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Títulos de Dívida Pública Portuguesa  | (53.474)           | 120.949                  | (98.847)                                | 81                       | 10.438     | (20.853)             |
| Outros  | (5.294)            | 77.409                   | (44.577)                                | 1.017                    | (510)      | 28.045               |
|   | (58.768)           | 198.358                  | (143.424)                               | 1.098                    | 9.928      | 7.192                |
| Instrumentos de capital   |                    |                          |   |                          |            |                      |
|   | (39.113)           | 4.164                    | –                                       | –                        | 15.317     | (19.632)             |
|   | (97.881)           | 202.522                  | (143.424)                               | 1.098                    | 25.245     | (12.440)             |

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2022, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

|   | 2022               |                          |   |                          |            |                      |
|---|--------------------|--------------------------|---|--------------------------|------------|----------------------|
|   | Saldo em 1 janeiro | Variações de justo valor | Ajustamento de cobertura de justo valor | Imparidade em resultados | Alienações | Saldo em 31 dezembro |
| <b>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)</b> |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Instrumentos de dívida  |                    |                          |   |                          |            |                      |
| Títulos de dívida pública Portuguesa  | 41.369             | (277.405)                | 124.837                                 | (2.890)                  | 60.615     | (53.474)             |
| Outros  | 80.180             | (174.366)                | 106.479                                 | (2.383)                  | (15.204)   | (5.294)              |
|   | 121.549            | (451.771)                | 231.316                                 | (5.273)                  | 45.411     | (58.768)             |
| Instrumentos de capital   |                    |                          |   |                          |            |                      |
|   | (49.587)           | (13.261)                 | –                                       | –                        | 23.735     | (39.113)             |
|   | 71.962             | (465.032)                | 231.316                                 | (5.273)                  | 69.146     | (97.881)             |

## 40. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                    |
|--|---------------------|--------------------|
|  | 2023                | 2022               |
| <b>Garantias e avales prestados</b>              |                     |                    |
| Garantias e avales                               | 3.443.472           | 3.378.214          |
| Cartas de crédito stand-by                       | 63.368              | 50.978             |
| Créditos documentários abertos                   | 232.364             | 238.872            |
| Fianças e indemnizações                          | 135.256             | 135.718            |
| Outros passivos eventuais                        | —                   | 10.000             |
|  | <b>3.874.460</b>    | <b>3.813.782</b>   |
| <b>Compromissos perante terceiros</b>            |                     |                    |
| Compromissos irrevogáveis                        |                     |                    |
| Contratos a prazo de depósitos                   | 850.000             | 750.000            |
| Linhas de crédito irrevogáveis                   | 2.448.938           | 2.380.229          |
| Subscrição de títulos                            | 22.145              | 41.285             |
| Outros compromissos irrevogáveis                 | 156.432             | 152.750            |
| Compromissos revogáveis                          |                     |                    |
| Linhas de crédito revogáveis                     | 5.812.940           | 5.706.907          |
| Facilidades em descobertos de conta              | 863.585             | 943.963            |
| Outros compromissos revogáveis                   | 111.752             | 88.115             |
|  | <b>10.265.792</b>   | <b>10.063.249</b>  |
| <b>Garantias e avales recebidos</b>              | <b>24.146.938</b>   | <b>25.595.747</b>  |
| <b>Compromissos assumidos por terceiros</b>      | <b>12.120.190</b>   | <b>12.975.120</b>  |
| <b>Valores recebidos em depósito</b>             | <b>68.361.351</b>   | <b>64.909.866</b>  |
| <b>Valores depositados na Central de Valores</b> | <b>84.709.595</b>   | <b>79.574.841</b>  |
| <b>Outras contas extrapatrimoniais</b>           | <b>136.121.963</b>  | <b>130.031.947</b> |

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 35).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

A rubrica Compromissos irrevogáveis - Outros compromissos irrevogáveis inclui o montante de Euros 30.638.000 (31 dezembro 2022: Euros 25.506.000) relativos a caução constituída em cumprimento da assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento ao Fundo Único de Resolução, conforme referido na nota 6.

Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 94.390.000 (31 dezembro 2022: Euros 94.390.000) correspondente aos compromissos irrevogáveis de pagamentos acumuláveis assumidos com o Fundo de Garantia de Depósito, conforme referido na nota 6.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1.B. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

A carteira de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

|                | (Milhares de euros) |                   |
|----------------|---------------------|-------------------|
|                | 2023                | 2022              |
| <b>Stage 1</b> |                     |                   |
| Valor bruto    | 11.567.418          | 11.062.622        |
| Provisões      | (7.195)             | (5.987)           |
|                | <u>11.560.223</u>   | <u>11.056.635</u> |
| <b>Stage 2</b> |                     |                   |
| Valor bruto    | 1.218.842           | 1.511.703         |
| Provisões      | (10.773)            | (12.051)          |
|                | <u>1.208.069</u>    | <u>1.499.652</u>  |
| <b>Stage 3</b> |                     |                   |
| Valor bruto    | 325.415             | 358.671           |
| Provisões      | (91.648)            | (82.442)          |
|                | <u>233.767</u>      | <u>276.229</u>    |
|                | <u>13.002.059</u>   | <u>12.832.516</u> |

## 41. Ativos sob gestão e custódia

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

|                              | (Milhares de euros) |                   |
|------------------------------|---------------------|-------------------|
|                              | 2023                | 2022              |
| Depósito e guarda de valores | 62.315.197          | 60.758.931        |
| Gestão de patrimónios (*)    | 3.738.751           | 3.618.326         |
|                              | <u>66.053.948</u>   | <u>64.377.257</u> |

(\*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.



## 42. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios de 2023 e 2022, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2023, referentes a estas operações, são analisados como segue:

|                                | Ativos cedidos | Ativos líquidos cedidos | Valor recebido | (Milhares de euros)<br>Resultado apurado com a transferência |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|----------------|--|
| Fundo Recuperação FCR (a)      | 343.266        | 243.062                 | 232.267        | (10.795)   |
| Fundo Aquarius FCR (b)         | 132.635        | 124.723                 | 132.635        | 7.912  |
| Discovery Real Estate Fund (b) | 211.388        | 152.155                 | 138.187        | (13.968)   |
| Fundo Vega FCR (c)             | 113.665        | 113.653                 | 109.599        | (4.054)  |
|                                | 800.954        | 633.593                 | 612.688        | (20.905)   |

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Diversificado; b) Imobiliário e turismo; e c) Imobiliário.

Os valores acumulados em 31 de dezembro de 2022, referentes a estas operações, são analisados como segue:

|  | Ativos cedidos | Ativos líquidos cedidos | Valor recebido | (Milhares de euros)<br>Resultado apurado com a transferência |
|--|----------------|-------------------------|----------------|--|
| Fundo Reestruturação Empresarial FCR (a) | 84.112         | 82.566                  | 83.212         | 646  |
| Fundo Recuperação FCR (a)                | 343.266        | 243.062                 | 232.267        | (10.795)   |
| Fundo Aquarius FCR (b)                   | 132.635        | 124.723                 | 132.635        | 7.912  |
| Discovery Real Estate Fund (b)           | 211.388        | 152.155                 | 138.187        | (13.968)   |
| Fundo Vega FCR (c)                       | 113.665        | 113.653                 | 109.599        | (4.054)  |
|  | 885.066        | 716.159                 | 695.900        | (20.259)   |

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Diversificado; b) Imobiliário e turismo; e c) Imobiliário.

Em 29 de junho de 2023 foi alienada a totalidade de unidades de participação detidas pelo BCP no Fundo Reestruturação Empresarial FCR, pelo que o Banco deixou de ter posição nesse Fundo.

À data de 31 de dezembro de 2023, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros)                |                       |           |
|---|------------------------------------|-----------------------|-----------|
|   | 2023                               |                       | Total     |
|   | Títulos sénior                     | Títulos júnior        |           |
|   | Unidades de participação (nota 21) | Suprimentos (nota 28) |           |
| Fundo Recuperação FCR                                 |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 166.637                            | 74.631                | 241.268   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (138.607)                          | (74.631)              | (213.238) |
|   | 28.030                             | —                     | 28.030    |
| Fundo Aquarius FCR                                    |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 105.498                            | —                     | 105.498   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (7.379)                            | —                     | (7.379)   |
|   | 98.119                             | —                     | 98.119    |
| Discovery Real Estate Fund                            |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 157.716                            | —                     | 157.716   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | 4.568                              | —                     | 4.568     |
|   | 162.284                            | —                     | 162.284   |
| Fundo Vega FCR  |                                    |                       |           |
| Valor bruto   | 46.233                             | 91.206                | 137.439   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (10.091)                           | (91.206)              | (101.297) |
|   | 36.142                             | —                     | 36.142    |
| Total valor bruto                                     | 476.084                            | 165.837               | 641.921   |
| Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor | (151.509)                          | (165.837)             | (317.346) |
|   | 324.575                            | —                     | 324.575   |

Em 31 de dezembro de 2023, o valor contabilístico destes ativos encontra-se registado na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e considera os Valores Líquidos Globais dos Fundos (VLGF) comunicados pelas Sociedades Gestoras.

Refiram-se ainda os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada (com referência a 30 de junho de 2023) e últimos Relatórios de Auditoria (com referência a 31 de dezembro de 2022) não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

À data de 31 de dezembro de 2022, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros)   |                |           |
|---|-----------------------|----------------|-----------|
|   | 2022                  |                |           |
|   | Títulos sénior        | Títulos júnior | Total     |
| Unidades de participação (nota 21)                    | Suprimentos (nota 28) |                |           |
| <b>Fundo Reestruturação Empresarial FCR</b>           |                       |                |           |
| Valor bruto   | 60.963                | –              | 60.963    |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (37.966)              | –              | (37.966)  |
|   | 22.997                | –              | 22.997    |
| <b>Fundo Recuperação FCR</b>                          |                       |                |           |
| Valor bruto   | 169.033               | 85.018         | 254.051   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (134.767)             | (85.018)       | (219.785) |
|   | 34.266                | –              | 34.266    |
| <b>Fundo Aquarius FCR</b>                             |                       |                |           |
| Valor bruto   | 119.631               | –              | 119.631   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (11.527)              | –              | (11.527)  |
|   | 108.104               | –              | 108.104   |
| <b>Discovery Real Estate Fund</b>                     |                       |                |           |
| Valor bruto   | 157.716               | –              | 157.716   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (1.801)               | –              | (1.801)   |
|   | 155.915               | –              | 155.915   |
| <b>Fundo Vega FCR</b>                                 |                       |                |           |
| Valor bruto   | 48.762                | 86.379         | 135.141   |
| Imparidade e outros ajustamentos de justo valor       | (9.899)               | (86.379)       | (96.278)  |
|   | 38.863                | –              | 38.863    |
| Total valor bruto                                     | 556.105               | 171.397        | 727.502   |
| Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor | (195.960)             | (171.397)      | (367.357) |
|   | 360.145               | –              | 360.145   |

Em 31 de dezembro de 2022 o valor contabilístico destes ativos encontra-se registado na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e considera os Valores Líquidos Globais dos Fundos (VLGF) comunicados pelas Sociedades Gestoras.

Refiram-se ainda os seguintes aspetos: (i) trata-se de fundos cujos últimos Relatórios de Revisão Limitada disponíveis com referência a 30 de junho de 2022 e Relatórios de Auditoria com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, não apresentam quaisquer reservas; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como se segue:

| Fundos                               | (Milhares de euros) |                   |                                   |                   |                   |                                   |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                      | 2023                |                   |                                   | 2022              |                   |                                   |
|                                      | Capital subscrito   | Capital realizado | Capital subscrito e não realizado | Capital subscrito | Capital realizado | Capital subscrito e não realizado |
| Fundo Reestruturação Empresarial FCR | —                   | —                 | —                                 | 51.212            | 46.486            | 4.726                             |
| Fundo Recuperação FCR                | 171.846             | 166.637           | 5.209                             | 186.602           | 169.033           | 17.569                            |
| Fundo Aquarius FCR                   | 118.350             | 105.497           | 12.853                            | 134.205           | 119.631           | 14.574                            |
| Discovery Real Estate Fund           | 158.991             | 158.991           | —                                 | 158.991           | 158.991           | —                                 |
| Fundo Vega FCR                       | 45.439              | 43.492            | 1.947                             | 48.150            | 45.870            | 2.280                             |
|                                      | 494.626             | 474.617           | 20.009                            | 579.160           | 540.011           | 39.149                            |

Existem compromissos de subscrição adicionais para o fundo Discovery no montante de Euros 1.107.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.107.000).

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

| Rubrica  | (Milhares de euros) |          |
|--|---------------------|----------|
|  | 2023                | 2022     |
| Crédito a clientes                                   | 35.978              | 248.439  |
| Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis | 24.018              | 74.834   |
| Exposição bruta                                      | 59.996              | 323.273  |
| Imparidade   | (6.176)             | (15.183) |
| Exposição líquida                                    | 53.820              | 308.090  |

## Projeto Crow

No final de dezembro de 2022 foi concluído o processo de venda designado de Projeto Crow que englobou a venda à sociedade relacionada com a Davidson Kempner Capital Management LP (comprador) de 3 ativos hoteleiros do Fundo Recuperação e a venda da totalidade das ações/unidades de participação dos Fundos FLITPTREL e Fundo Recuperação Turismo, juntamente com os ativos direta e indiretamente detidos por estes dois Fundos, com exceção de um conjunto de ativos que foram transferidos para os vendedores e que no caso do Banco Comercial Português, S.A. incluem a participação num Fundo de capital de risco, em 2 Fundos imobiliários e numa Sociedade, conforme detalhado no quadro abaixo.

|   | (Milhares de euros) |         |
|---|---------------------|---------|
|   | 2023                | 2022    |
| <b>Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (nota 21)</b> |                     |         |
| Fundo Turismo Algarve, FCR  | 40.758              | 50.426  |
| Lusofundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado   | 18.780              | 26.429  |
| Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Eurofundo  | 8.467               | 12.091  |
|   | 68.005              | 88.946  |
| <b>Investimentos em subsidiárias e associadas (nota 23)</b>   |                     |         |
| Imoserit, S.A.  | —                   | 22.241  |
|   | —                   | 22.241  |
| <b>Outros ativos (nota 28)</b>  |                     |         |
| Imoserit, S.A.  | 14.805              | —       |
|   | 14.805              | —       |
|   | 82.810              | 111.187 |

Conforme referido na nota 35, estão registadas provisões para riscos e encargos para os fundos de reestruturação e ativos *carved-out* do projeto Crow, concluído em dezembro de 2022.

### 43. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2023

#### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre melhoria da notação de rating da dívida sénior unsecured e dos depósitos pela DBRS Morningstar

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que, em 18 de dezembro de 2023, a agência de notação financeira DBRS Morningstar melhorou o rating da dívida sénior unsecured do BCP de BBB (*low*) para BBB e o rating dos depósitos de BBB para BBB (*high*), um nível acima do Intrinsic Assessment, refletindo o quadro jurídico em vigor em Portugal, de plena preferência dos depositantes em processos de insolvência e resolução bancária.

A revisão em alta do rating do BCP por parte da DBRS Morningstar reflete a melhoria da rendibilidade e o reforço dos níveis de capitalização, a par da manutenção de níveis adequados de qualidade dos ativos. A tendência estável reflete a expectativa de que o Banco irá manter níveis de rendibilidade adequados e *buffers* de capital sólidos. A tendência estável teve também em consideração a adequada estrutura de financiamento aliada a sólidos *buffers* de liquidez.

#### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre conversão do seu programa de obrigações hipotecárias para um programa de obrigações cobertas

Em 5 de dezembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. informou que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 31/2022, de 6 de maio, que aprovou o novo regime jurídico das obrigações cobertas e transpôs a Diretiva (UE) 2019/2162 (“Regime Jurídico das Obrigações Cobertas”), foi aprovada, na presente data pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), a conversão do seu programa de obrigações hipotecárias para um programa de obrigações cobertas, no montante total de Euros 12.500.000.000 (o “Programa”).

Em conformidade, o Banco Comercial Português, S.A. informou que as emissões de obrigações hipotecárias com os ISINs abaixo indicados passam, a partir da presente data, a reger-se pelo Regime Jurídico das Obrigações Cobertas e pelos termos do programa ajustado.

ISINs:

- (i) Euros 2.200.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2024 Series 5 (ISIN PTBIPGOE0061);
- (ii) Euros 2.000.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2025 Series 6 (ISIN PTBCSFOE0024);
- (iii) Euros 1.000.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2027 Series 7 (ISIN PTBCS3OE0028); e
- (iv) Euros 4.000.000.000 Floating Rate Covered Bonds due 2026 Series 8 (ISIN PTBCQLOE0036).

#### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre melhoria da notação de rating dos depósitos e da dívida sénior unsecured pela Moody’s

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que, em 22 de novembro de 2023, a agência de notação financeira Moody’s melhorou o rating da dívida sénior unsecured do BCP de Baa3 para Baa2 e o rating dos depósitos de Baa2 para A3, situando-se o rating atribuído aos depósitos ao mesmo nível do rating da República Portuguesa.

A revisão em alta do rating do BCP por parte da Moody’s reflete, a melhoria dos indicadores de risco do Banco por via da redução do stock de *non-performing assets* (NPA), a melhoria dos níveis de capitalização bem como a melhoria da rendibilidade recorrente da atividade doméstica. A decisão reflete também a recente revisão em alta do rating da dívida da República Portuguesa que passou de Baa2 para A3.

No âmbito da revisão efetuada pela Moody’s foi simultaneamente comunicada a melhoria do *Baseline Credit Assessment* (BCA) e do BCA Ajustado do BCP de Ba2 para Ba1, do rating da dívida sénior não preferencial para (P)Ba1, da dívida subordinada não perpétua para (P)Ba2 e da notação de rating para as ações preferenciais para B1(hyb). Adicionalmente a Moody’s informou, nesta mesma data que o rating do programa de obrigações hipotecárias do BCP subiu de Aa2 para Aaa.

O Outlook do rating de longo prazo dos depósitos e da dívida sénior unsecured passou para estável, refletindo a perspetiva da Moody’s sobre a performance financeira do Banco nos próximos 12-18 meses.

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre notificação do Banco de Portugal sobre a implementação de uma reserva de fundos próprios para risco sistémico setorial**

Em 17 de novembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou que foi notificado pelo Banco de Portugal sobre a decisão de implementação de uma reserva para risco sistémico setorial, que visa reforçar a resiliência do sector bancário face a uma deterioração das condições económicas e/ou correção significativa inesperada dos preços do imobiliário residencial. A reserva para risco sistémico setorial complementa a atual recomendação prudencial e consiste numa medida preventiva para fazer face à eventual materialização de potenciais riscos.

A decisão do Banco de Portugal traduz-se na exigência do cumprimento de uma reserva para risco sistémico setorial de 4% sobre o montante das posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados em Portugal, calculada nos termos do n.º 3 do artigo 92º do Regulamento (UE) 575/2013, a partir de 1 de outubro de 2024, ao mais elevado nível de consolidação em Portugal, tendo presente o enquadramento legal aplicável.

O Banco Comercial Português S.A. informou que esta decisão de imposição desta medida que visa a constituição de uma reserva para risco sistémico setorial se traduziria em base proforma num aumento estimado dos requisitos de fundos próprios em 26 pontos base.

## **BCP S.A. informou sobre autorização do BCE para exercer a opção de reembolso antecipado do instrumento de *Additional Tier 1* (“AT1”) atualmente em curso no montante de Euros 400 milhões**

Em 13 de novembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou que recebeu autorização do BCE para reduzir Fundos Próprios, através do exercício da opção de reembolso antecipado da emissão de *Additional Tier 1* (“AT1”) em curso, considerando que na sequência da referida redução, os fundos próprios e os passivos elegíveis do BCP, em base consolidada, deverão exceder os requisitos previstos no Regulamento (EU) Nº 575/2013 da Diretiva 2013/36/EU do Parlamento e do Conselho Europeu e na Diretiva 2014/59/EU do Parlamento e do Conselho Europeu, por uma margem considerada adequada pelo BCE.

Mais se informa que a decisão sobre o exercício da opção de reembolso antecipado da emissão de AT1 (ISIN: PTBCPFOM0043) está em avaliação, não tendo ainda sido tomada por parte do Banco. A decisão será oportunamente comunicada nos termos constantes das condições finais da referida emissão.

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre emissão de títulos de dívida sénior preferencial elegível para MREL**

Em 25 de setembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou que fixou as condições de uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial elegível para MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) ao abrigo do seu Euro Note Programme.

A emissão, no montante de Euros 500 milhões, terá um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do 2.º ano, um preço de emissão de 99,825% e uma taxa de juro fixa de 5,625%, ao ano, durante os primeiros 2 anos (correspondente a um spread de 1,90% sobre a taxa *mid-swaps* de 2 anos). No 3º ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,90%.

## **Banco Comercial Português, S.A. informou sobre a melhoria para *Investment Grade* da notação de rating da dívida sénior pela Fitch Ratings**

Em 21 de setembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que a agência de notação financeira Fitch Ratings atribuiu a notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* de longo prazo do BCP, que passou de BB+ para BBB-, na sequência do *upgrade* do rating de emitente de longo prazo, *Issuer Default Rating* (IDR), de BB+ para BBB- e do *Viability Rating* (VR) de bb+ para bbb-. Este *upgrade* reflete a visão da Fitch Ratings sobre os rácios de capital do BCP, que aumentaram significativamente e para níveis considerados adequados. Esta melhoria foi suportada pelo aumento da rentabilidade, num contexto de taxas de juro mais elevadas, pela forte eficiência operacional e pela redução do risco de crédito em balanço. O *upgrade* reflete também a redução do risco legal associado à carteira de créditos denominados em francos suíços detidos pela subsidiária polaca. O Outlook do IDR de longo prazo é estável.

A Fitch Ratings também reviu em alta os ratings atribuídos aos instrumentos de *Additional Tier 1* e Tier 2 do BCP em um *notch*.

## Banco Comercial Português, S.A. informou sobre a melhoria para *Investment Grade* da notação de rating da dívida sénior pela S&P Global

Em 12 de setembro de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que a agência de notação financeira S&P Global Ratings atribuiu a notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* do BCP, que passou de BB+/B para BBB-/A-3. Este *upgrade* reflete a visão da S&P Global Ratings sobre melhoria da qualidade creditícia do BCP em termos absolutos e relativamente aos seus *peers* por via da sólida geração interna de capital e da combinação de medidas extraordinárias que impulsionaram a melhoria da rendibilidade, suportada também em níveis de eficiência melhores que os seus *peers* e a expectativa que a eventual degradação da qualidade dos ativos será controlável. A notação de rating atribuída ao BCP incorpora potenciais riscos decorrentes da operação do grupo na Polónia e potenciais impactos nos resultados de 2023 e 2024.

O Outlook estável reflete a expectativa da S&P Global Ratings relativamente à manutenção da sólida franquia de retalho e do perfil financeiro do Banco durante os próximos 18-24 meses, assim como o risco de eventuais medidas legislativas governamentais no mercado polaco, que, a materializar-se, se prevê teria um efeito limitado sobre a posição de capital do banco, a qual permaneceria adequada.

A S&P Global Ratings também reviu em alta os ratings atribuídos aos instrumentos de *Adittional Tier 1* e *Tier 2* do BCP em dois *notches*.

## Banco Comercial Português, S.A. informou sobre resultados do teste de *stress* de 2023 ao nível da União Europeia

Em 28 de julho de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. foi submetido ao teste de *stress* de 2023 na União Europeia (UE) conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em cooperação com o Banco de Portugal, o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB).

O cenário adverso do teste de *stress* foi definido pelo BCE / ESRB e cobre um horizonte de três anos (2023-2025). O teste de *stress* foi realizado na premissa de o balanço a dezembro de 2022 permanecer inalterado e, conseqüentemente, não tem em consideração estratégias de negócio e ações de gestão futuras, não representando uma previsão de lucros do Banco Comercial Português, S.A.

Considerando os resultados do Banco Comercial Português, S.A, destacam-se os seguintes aspetos:

- da aplicação do cenário adverso resultou uma redução de 448 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2025 face a dezembro de 2022, o que compara com uma redução média de 459 p.b. no universo dos 70 bancos submetidos a este exercício.
- da aplicação do cenário base resultou um aumento de 256 p.b. no rácio de capital CET1 *fully loaded* no final de 2025 face a dezembro de 2022, o que compara com um aumento médio de 136 p.b.

## Requisitos de MREL

Em 12 de julho de 2023, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informou que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da atualização do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “*Multiple Point of Entry*”). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 24,65% do montante total das posições em risco (“TREA” ou “*Total Risk Exposure Amount*”), a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “*Combined Buffer Requirement*”) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 28,15%; e
- 6,71% da medida de exposição total (“LRE” ou “*Leverage Ratio Exposure Measure*”).

O Banco não está sujeito a qualquer requisito de subordinação.



De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL pode ser anualmente atualizado pelas autoridades competentes, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

O BCP cumpre o requisito atualmente aplicável tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE.

Os requisitos de MREL agora comunicados para o grupo de resolução BCP acima descritos estão em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e são acomodáveis pelo plano de funding em curso.

### **Deliberações da Assembleia Geral Anual de Acionistas do Banco Comercial Português, S.A.**

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 24 de maio de 2023 a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios telemáticos e simultaneamente nas instalações do Banco, com a participação de Acionistas detentores de 64,29% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o Relatório de Gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2022, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade

Ponto Dois - Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2022;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a atualização da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e a revogação do regulamento de reforma dos Administradores Executivos;

Ponto Cinco - Foi aprovada a atualização da política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor;

Ponto Seis - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

### **Aprovação da aplicação do artigo 352 (2) da CRR**

Em 24 de março de 2023, o BCP foi notificado da decisão favorável da autoridade de supervisão sobre o pedido de aplicação do artigo 352 (2) da CRR para exclusão do cálculo dos ativos ponderados para risco de mercado de determinadas posições cambiais estruturais para imunização dos rácios regulamentares face a variações das taxas de câmbio. A alteração tem um impacto estimado no rácio *CET1 fully implemented* de cerca de 50 pontos básicos e de cerca de 70 pontos básicos no rácio de capital total.



## 44. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

### **Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito**

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado.

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

### **Créditos a clientes sem maturidade definida**

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor (esta classe incorpora entre outras, operações de *factoring*, crédito em conta corrente, cartões de crédito e descobertos em depósitos à ordem).

### **Créditos a clientes com maturidade definida**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade (créditos em *Stage 3*), o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o Spread atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

## Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Tal como efetuado para o caso de créditos sem maturidade definida, também para os recursos de clientes sem maturidade (depósitos à ordem) se considera que atendendo ao prazo potencial da mesma, possibilidade de exigibilidade dos mesmos a qualquer momento, o valor contabilístico destes passivos é uma estimativa razoável do seu justo valor.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

|     | Aplicações em instituições de crédito |        | Créditos a clientes |        | Recursos de instituições de crédito |        | Recursos de clientes |        |
|-----|---------------------------------------|--------|---------------------|--------|-------------------------------------|--------|----------------------|--------|
|     | 2023                                  | 2022   | 2023                | 2022   | 2023                                | 2022   | 2023                 | 2022   |
| EUR | 4,39 %                                | 2,47 % | 4,70 %              | 5,10 % | 4,24 %                              | 3,41 % | 4,33 %               | 2,76 % |
| AUD | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 4,86 %               | 3,76 % |
| CAD | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 5,43 %               | 5,11 % |
| CHF | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 2,11 %               | 1,58 % |
| CNY | n.a.                                  | n.a.   | 2,95 %              | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 2,66 %               | 1,64 % |
| DKK | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 3,93 %               | 2,77 % |
| GBP | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | 5,69 %                              | 4,07 % | 5,54 %               | 4,25 % |
| HKD | n.a.                                  | n.a.   | 4,24 %              | 4,73 % | n.a.                                | n.a.   | 5,30 %               | 3,89 % |
| JPY | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | n.a.                 | n.a.   |
| MOP | n.a.                                  | n.a.   | 3,66 %              | 4,17 % | n.a.                                | n.a.   | 5,11 %               | 4,89 % |
| NOK | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | 6,19 % | n.a.                                | n.a.   | 5,09 %               | 3,64 % |
| PLN | n.a.                                  | n.a.   | 7,76 %              | 9,26 % | n.a.                                | n.a.   | 5,51 %               | 7,20 % |
| SEK | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 4,37 %               | 3,53 % |
| TRY | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 44,94 %              | 0,00 % |
| USD | 5,64 %                                | 5,35 % | 5,55 %              | 5,67 % | 5,86 %                              | 5,44 % | 5,73 %               | 5,27 % |
| ZAR | n.a.                                  | n.a.   | n.a.                | n.a.   | n.a.                                | n.a.   | 9,07 %               | 8,88 % |

## Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos. Nesta classe de ativos o justo valor corresponde ao valor contabilístico dos mesmos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

## Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.1.1. O justo valor desta classe de ativos, tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

## Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

## Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 4,98% (31 dezembro 2022: 9,33%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de 3,98% (31 dezembro 2022: 3,37%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 36.396.000 (31 dezembro 2022: uma diferença positiva de Euros 69.104.000). Em 31 de dezembro de 2022, incluía também um montante a pagar de Euros 8.000 que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

|         | 2023  |       |       |       | 2022  |       |       |       |
|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|         | EUR   | USD   | GBP   | PLN   | EUR   | USD   | GBP   | PLN   |
| 1 dia   | 3,93% | 5,28% | 5,20% | 5,74% | 2,00% | 4,45% | 3,55% | 6,76% |
| 7 dias  | 3,93% | 5,29% | 5,22% | 5,74% | 2,00% | 4,47% | 3,58% | 6,76% |
| 1 mês   | 3,96% | 5,37% | 5,25% | 5,70% | 2,04% | 4,57% | 3,67% | 6,83% |
| 2 meses | 3,98% | 5,41% | 5,29% | 5,74% | 2,13% | 4,66% | 3,80% | 6,87% |
| 3 meses | 3,97% | 5,44% | 5,32% | 5,78% | 2,25% | 4,77% | 3,91% | 6,92% |
| 6 meses | 3,86% | 5,37% | 5,34% | 5,72% | 2,73% | 5,07% | 4,32% | 7,04% |
| 9 meses | 3,75% | 5,33% | 5,29% | 5,71% | 3,11% | 5,28% | 4,65% | 7,09% |
| 1 ano   | 3,45% | 5,05% | 5,25% | 5,50% | 3,26% | 5,11% | 4,87% | 7,35% |
| 2 anos  | 2,81% | 4,37% | 4,28% | 4,94% | 3,39% | 4,69% | 4,69% | 6,97% |
| 3 anos  | 2,56% | 4,04% | 3,94% | 4,62% | 3,31% | 4,33% | 4,56% | 6,53% |
| 5 anos  | 2,43% | 3,81% | 3,63% | 4,41% | 3,23% | 4,02% | 4,33% | 6,20% |
| 7 anos  | 2,44% | 3,75% | 3,53% | 4,41% | 3,19% | 3,89% | 4,14% | 6,13% |
| 10 anos | 2,50% | 3,74% | 3,54% | 4,49% | 3,21% | 3,82% | 3,99% | 6,20% |
| 15 anos | 2,56% | 3,76% | 3,63% | 4,66% | 3,14% | 3,79% | 3,91% | 6,45% |
| 20 anos | 2,51% | 3,74% | 3,66% | 4,75% | 2,93% | 3,72% | 3,84% | 6,49% |
| 30 anos | 2,33% | 3,57% | 3,61% | 4,75% | 2,54% | 3,48% | 3,70% | 6,49% |

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

(Milhares de euros)

|  | 2023                                 |   |                   |                      |                   |
|--|--------------------------------------|---|-------------------|----------------------|-------------------|
|  | Ao justo valor através de resultados | Ao justo valor através de outro rendimento integral | Custo amortizado  | Valor contabilístico | Justo valor       |
| <b>Ativo</b>   |                                      |   |                   |                      |                   |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | —                                    | —   | 1.709.232         | 1.709.232            | 1.709.232         |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | —                                    | —   | 155.794           | 155.794              | 155.794           |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                                      |   |                   |                      |                   |
| Aplicações em instituições de crédito  | —                                    | —   | 370.409           | 370.409              | 364.609           |
| Créditos a clientes (i)  | —                                    | —   | 35.310.145        | 35.310.145           | 34.714.638        |
| Títulos de dívida  | —                                    | —   | 11.584.291        | 11.584.291           | 11.212.873        |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                      |   |                   |                      |                   |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 685.971                              | —   | —                 | 685.971              | 685.971           |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 647.871                              | —   | —                 | 647.871              | 647.871           |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                   | 32.004                               | —   | —                 | 32.004               | 32.004            |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               |                                      |   |                   |                      |                   |
| Derivados de cobertura (ii)  | 22.335                               | —   | —                 | 22.335               | 22.335            |
|  | <b>1.388.181</b>                     | <b>4.714.386</b>                                    | <b>49.129.871</b> | <b>55.232.438</b>    | <b>54.259.713</b> |
| <b>Passivo</b>   |                                      |   |                   |                      |                   |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                                      |   |                   |                      |                   |
| Recursos de instituições de crédito  | —                                    | —   | 1.522.945         | 1.522.945            | 1.514.768         |
| Recursos de clientes e outros empréstimos (i)  | —                                    | —   | 45.786.768        | 45.786.768           | 45.726.481        |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)   | —                                    | —   | 1.835.210         | 1.835.210            | 1.871.606         |
| Passivos subordinados (i)  | —                                    | —   | 1.037.079         | 1.037.079            | 1.089.652         |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                                      |   |                   |                      |                   |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | 107.415                              | —   | —                 | 107.415              | 107.415           |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 3.602.285                            | —   | —                 | 3.602.285            | 3.602.285         |
| Derivados de cobertura (ii)  | 22.536                               | —   | —                 | 22.536               | 22.536            |
|  | <b>3.732.236</b>                     | <b>—</b>  | <b>50.182.002</b> | <b>53.914.238</b>    | <b>53.934.743</b> |

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco inclui na coluna Valor contabilístico da rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida a variação do justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (risco de taxa de juro) para os títulos em que o Banco está a aplicar contabilidade de cobertura de justo valor.

Até 31 de dezembro de 2022, a coluna "Justo valor" da rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida correspondia ao justo valor acrescido da variação do justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (risco de taxa de juro) para os títulos em que o Banco estava a aplicar contabilidade de cobertura de justo valor. Deste modo, até 31 de dezembro de 2022, o diferencial entre as duas colunas apresentadas (Valor contabilístico e Justo valor) correspondia às valias potenciais nos títulos de dívida registados contabilisticamente ao custo amortizado não considerando os efeitos da aplicação da contabilidade de cobertura (alternativamente face ao custo de aquisição inicial). A partir de 30 de junho de 2023, para estes instrumentos, o Banco passou a aplicar uma definição estrita de Justo valor, deixando de crescer ao justo valor a variação do justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto. Deste modo, a partir dessa data, o diferencial entre as duas colunas anteriormente referidas (Valor contabilístico e Justo valor) corresponde às valias potenciais nos títulos de dívida registados contabilisticamente ao custo amortizado após considerados os efeitos da aplicação da contabilidade de cobertura. De modo a assegurar a consistência e comparabilidade da informação divulgada, a informação relativa a 31 de dezembro de 2022 foi apresentada consistentemente com o aplicado com referência a 31 de dezembro de 2023.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2022:

| (Milhares de euros)   |  |   |                     |                         |             |
|---|--|---|---------------------|-------------------------|-------------|
| 2022  |  |   |                     |                         |             |
|   | Ao justo<br>valor através<br>de resultados | Ao justo<br>valor através<br>de outro<br>rendimento<br>integral | Custo<br>amortizado | Valor<br>contabilístico | Justo valor |
| <b>Ativo</b>  |  |   |                     |                         |             |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais   | –  | –   | 2.956.492           | 2.956.492               | 2.956.492   |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito  | –  | –   | 131.400             | 131.400                 | 131.400     |
| Ativos financeiros ao custo amortizado  |  |   |                     |                         |             |
| Aplicações em instituições de crédito   | –  | –   | 384.164             | 384.164                 | 373.535     |
| Créditos a clientes (i)   | –  | –   | 37.334.829          | 37.334.829              | 36.596.204  |
| Títulos de dívida   | –  | –   | 10.255.688          | 10.255.688              | 9.581.952   |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados   |  |   |                     |                         |             |
| Ativos financeiros detidos para negociação  | 692.796                                    | –   | –                   | 692.796                 | 692.796     |
| Ativos financeiros não detidos para negociação<br>obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | 789.153                                    | –   | –                   | 789.153                 | 789.153     |
| Ativos financeiros ao justo valor através<br>de outro rendimento integral                               |  |   |                     |                         |             |
| Derivados de cobertura (ii)   | 28.426                                     | –   | –                   | 28.426                  | 28.426      |
|   | 1.510.375                                  | 2.914.514   | 51.062.573          | 55.487.462              | 54.064.472  |
| <b>Passivo</b>  |  |   |                     |                         |             |
| Passivos financeiros ao custo amortizado  |  |   |                     |                         |             |
| Recursos de instituições de crédito   | –  | –   | 2.244.784           | 2.244.784               | 2.228.829   |
| Recursos de clientes e outros empréstimos (i)   | –  | –   | 49.625.808          | 49.625.808              | 49.466.020  |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)  | –  | –   | 1.297.551           | 1.297.551               | 1.366.655   |
| Passivos subordinados (i)   | –  | –   | 998.066             | 998.066                 | 963.479     |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados   |  |   |                     |                         |             |
| Passivos financeiros detidos para negociação  | 187.438                                    | –   | –                   | 187.438                 | 187.438     |
| Passivos financeiros designados<br>ao justo valor através de resultados                                 | 1.817.679                                  | –   | –                   | 1.817.679               | 1.817.679   |
| Derivados de cobertura (ii)   | 59.548                                     | –   | –                   | 59.548                  | 59.548      |
|   | 2.064.665                                  | –   | 54.166.209          | 56.230.874              | 56.089.648  |

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

## Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i. existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii. existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes.

## Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i. não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii. serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*). Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (e.g., ratings internos, probabilidades de *default* determinadas por modelos internos, etc.) incorporada no apuramento de CVA/DVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

## Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - i. - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
  - ii. - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g., taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
  - iii. - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral, e cuja componente de dados não observáveis de mercado foi incorporada no apuramento do ajustamento de valor.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

|  | (Milhares de euros) |         |            |            |
|--|---------------------|---------|------------|------------|
|  | 2023                |         |            |            |
|  | Nível 1             | Nível 2 | Nível 3    | Total      |
| <b>Ativo</b>   |                     |         |            |            |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais                            | 1.709.232           | –       | –          | 1.709.232  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                     | 155.794             | –       | –          | 155.794    |
| Ativos financeiros ao custo amortizado                                 |                     |         |            |            |
| Aplicações em instituições de crédito                                  | –                   | –       | 364.609    | 364.609    |
| Créditos a clientes  | –                   | –       | 34.714.638 | 34.714.638 |
| Títulos de dívida  | 8.622.870           | 445.948 | 2.144.055  | 11.212.873 |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados                |                     |         |            |            |
| Ativos financeiros detidos para negociação                             | 380.107             | 66.181  | 239.683    | 685.971    |
| Ativos financeiros não detidos para negociação                         |                     |         |            |            |
| obrigatoriamente ao justo valor através de resultados                  | –                   | –       | 647.871    | 647.871    |
| Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados     | 32.004              | –       | –          | 32.004     |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 4.484.734           | 88.657  | 140.995    | 4.714.386  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 22.335  | –          | 22.335     |
|  | 15.384.741          | 623.121 | 38.251.851 | 54.259.713 |
| <b>Passivo</b>   |                     |         |            |            |
| Passivos financeiros ao custo amortizado                               |                     |         |            |            |
| Recursos de instituições de crédito                                    | –                   | –       | 1.514.768  | 1.514.768  |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                              | –                   | –       | 45.726.481 | 45.726.481 |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos                             | –                   | –       | 1.871.606  | 1.871.606  |
| Passivos subordinados  | –                   | –       | 1.089.652  | 1.089.652  |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados              |                     |         |            |            |
| Passivos financeiros detidos para negociação                           | –                   | 107.343 | 72         | 107.415    |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados   | 989.703             | –       | 2.612.582  | 3.602.285  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 22.536  | –          | 22.536     |
|  | 989.703             | 129.879 | 52.815.161 | 53.934.743 |



O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2022:

|  | (Milhares de euros) |         |            |            |
|--|---------------------|---------|------------|------------|
|  | 2022                |         |            |            |
|  | Nível 1             | Nível 2 | Nível 3    | Total      |
| <b>Ativo</b>   |                     |         |            |            |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais  | 2.956.492           | –       | –          | 2.956.492  |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito   | 131.400             | –       | –          | 131.400    |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                     |         |            |            |
| Aplicações em instituições de crédito  | –                   | –       | 373.535    | 373.535    |
| Créditos a clientes  | –                   | –       | 36.596.204 | 36.596.204 |
| Títulos de dívida  | 7.651.344           | 358.217 | 1.572.391  | 9.581.952  |
| Ativos financeiros ao justo valor através de resultados  |                     |         |            |            |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | 384.759             | 63.052  | 244.985    | 692.796    |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | –                   | –       | 789.153    | 789.153    |
| Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                               | 2.525.539           | 234.052 | 154.923    | 2.914.514  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 28.426  | –          | 28.426     |
|  | 13.649.534          | 683.747 | 39.731.191 | 54.064.472 |
| <b>Passivo</b>   |                     |         |            |            |
| Passivos financeiros ao custo amortizado   |                     |         |            |            |
| Recursos de instituições de crédito  | –                   | –       | 2.228.829  | 2.228.829  |
| Recursos de clientes e outros empréstimos  | –                   | –       | 49.466.020 | 49.466.020 |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | –                   | –       | 1.366.655  | 1.366.655  |
| Passivos subordinados  | –                   | –       | 963.479    | 963.479    |
| Passivos financeiros ao justo valor através de resultados  |                     |         |            |            |
| Passivos financeiros detidos para negociação   | –                   | 187.430 | 8          | 187.438    |
| Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados                                 | 850.682             | –       | 966.997    | 1.817.679  |
| Derivados de cobertura   | –                   | 59.548  | –          | 59.548     |
|  | 850.682             | 246.978 | 54.991.988 | 56.089.648 |

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2023 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023   |   |  |   |
|--|--|---|--|---|
|  | Ativos financeiros<br>não detidos para<br>negociação | Ativos financeiros<br>obrigatoriamente ao<br>justo valor através de<br>resultados | Ativos financeiros<br>ao justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Passivos<br>financeiros<br>detidos para<br>negociação |
| Saldo em 1 de janeiro  | 244.985  | 789.153   | 154.923  | 8   |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em:                             |  |   |  |   |
| Resultados em operações financeiras                            | (7.826)  | (27.904)  | —  | —   |
| Resultados em margem financeira                                | 10   | —   | 3.091  | —   |
| Aumentos / (diminuições) de capital (Unidades de Participação) | —  | (5.000)   | —  | —   |
| Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)                 | 2.506  | (108.240)   | (18.870)   | 64  |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas                     | —  | —   | 1.309  | —   |
| Diferenças cambiais  | —  | (138)   | (63)   | —   |
| Acréscimos de juros  | 8  | —   | 605  | —   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro</b>                                 | <b>239.683</b>                                       | <b>647.871</b>  | <b>140.995</b>   | <b>72</b>   |

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2022 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022   |   |  |   |
|--|--|---|--|---|
|  | Ativos financeiros<br>não detidos para<br>negociação | Ativos financeiros<br>obrigatoriamente ao<br>justo valor através de<br>resultados | Ativos financeiros<br>ao justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Passivos<br>financeiros<br>detidos para<br>negociação |
| Saldo em 1 de janeiro  | 259.162  | 1.188.309   | 186.564  | 145   |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em:                             |  |   |  |   |
| Resultados em operações financeiras                            | (10.991)   | (101.594)   | —  | —   |
| Resultados em margem financeira                                | 34   | —   | 2.598  | —   |
| Transferências entre níveis                                    | (1.860)  | —   | —  | (145)   |
| Aumentos / (diminuições) de capital (Unidades de Participação) | —  | (7.300)   | —  | —   |
| Compras / (Vendas, reembolsos ou amortizações)                 | (1.367)  | (290.787)   | (21.207)   | 8   |
| Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas                     | —  | —   | (13.883)   | —   |
| Diferenças cambiais  | —  | 525   | 608  | —   |
| Acréscimos de juros  | 7  | —   | 243  | —   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro</b>                                 | <b>244.985</b>                                       | <b>789.153</b>  | <b>154.923</b>   | <b>8</b>  |

## 45. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1.R.

O número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

| Número de participantes              | 2023          | 2022          |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Reformados e pensionistas            | 17.113        | 17.102        |
| Ex-participantes direitos adquiridos | 3.323         | 3.368         |
| Pessoal no ativo                     | 6.097         | 6.144         |
|                                      | <b>26.533</b> | <b>26.614</b> |

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1.R., as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| Valor atual das responsabilidades por serviços passados  |                     |                  |
| Reformados e pensionistas  | 2.317.001           | 2.125.182        |
| Ex-participantes direitos adquiridos   | 180.109             | 158.948          |
| Pessoal no ativo   | 562.946             | 489.629          |
|  | <b>3.060.056</b>    | <b>2.773.759</b> |
| Valor do Fundo   | (3.439.955)         | (3.355.171)      |
| (Ativos)/Passivos líquidos em balanço (nota 28)  | <b>(379.899)</b>    | <b>(581.412)</b> |
| Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral | <b>3.365.741</b>    | <b>3.145.258</b> |

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2023 ascende a Euros 195.420.000 (31 dezembro 2022: Euros 197.486.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB - Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

|   | (Milhares de euros) |                  |
|---|---------------------|------------------|
|   | 2023                | 2022             |
| <b>Saldo inicial</b>  | 2.773.759           | 3.469.942        |
| Custo normal  | (9.376)             | (11.441)         |
| Custo / (proveito) dos juros  | 110.974             | 66.579           |
| Perdas / (ganhos) atuariais   |                     |                  |
| Não decorrentes de alteração de pressupostos                            | 42.875              | 58.753           |
| Resultantes de alterações de pressupostos                               | 276.807             | (683.269)        |
| Pagamentos  | (149.509)           | (136.216)        |
| Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (nota 7) | 7.043               | 2.223            |
| Contribuições dos colaboradores   | 6.927               | 6.686            |
| Transferência de / (para) outros Planos (a)                             | 556                 | 502              |
| <b>Saldo final</b>  | <b>3.060.056</b>    | <b>2.773.759</b> |

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

O valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 149.509.000 (31 dezembro 2022: Euros 136.216.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem a Euros 257.151.000 (31 dezembro 2022: Euros 239.947.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam a Euros 33.765.000 (31 dezembro 2022: Euros 39.093.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

O movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| <b>Saldo no início do exercício</b>  | 3.355.171           | 3.669.024        |
| Ganhos/(perdas) atuariais  | 99.199              | (257.193)        |
| Pagamentos efetuados   | (149.509)           | (136.216)        |
| Rendimento projetado dos ativos  | 127.602             | 72.361           |
| Contribuições de colaboradores   | 6.927               | 6.686            |
| Transferência de / (para) outros Planos (a)  | 556                 | 502              |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | 9                   | 7                |
| <b>Saldo no final do exercício</b>   | <b>3.439.955</b>    | <b>3.355.171</b> |

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do Banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

|   | 2023                           |                  |                  | 2022                           |                  |                  |
|---|--------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| Classe de ativos                                | Ativos com preço de mercado em |                  | Carteira total   | Ativos com preço de mercado em |                  | Carteira total   |
|   | mercado ativo                  | Remanescente     |                  | mercado ativo                  | Remanescente     |                  |
| Ações   | 327.526                        | 1.251            | 328.777          | 95.989                         | 1.172            | 97.161           |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo  | 1.978.347                      | —                | 1.978.347        | 1.110.551                      | —                | 1.110.551        |
| Unidades de participação em fundos mobiliários  | —                              | 493.543          | 493.543          | —                              | 960.942          | 960.942          |
| Unidades de participação em fundos imobiliários | —                              | 296.394          | 296.394          | —                              | 305.766          | 305.766          |
| Imóveis   | —                              | 262.686          | 262.686          | —                              | 273.137          | 273.137          |
| Aplicações em bancos e outros                   | —                              | 80.208           | 80.208           | —                              | 607.614          | 607.614          |
|   | <b>2.305.873</b>               | <b>1.134.082</b> | <b>3.439.955</b> | <b>1.206.540</b>               | <b>2.148.631</b> | <b>3.355.171</b> |

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que ascendem a Euros 225.388.000 (31 dezembro 2022: Euros 236.165.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| Ações  | —                   | 4.265          |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo | 1.796               | 2.781          |
| Aplicações em Bancos                           | 48.021              | 127.377        |
|  | <b>49.817</b>       | <b>134.423</b> |

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| <b>Saldo no início do exercício</b>  | <b>(581.412)</b>    | <b>(199.082)</b> |
| <b>Reconhecidos na Demonstração de Resultados:</b>   |                     |                  |
| Custo normal   | (9.376)             | (11.441)         |
| Custo/(proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades                                    | (16.628)            | (5.782)          |
| Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)   | 7.043               | 2.223            |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | (9)                 | (7)              |
|  | <b>(18.970)</b>     | <b>(15.007)</b>  |
| <b>Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:</b>  |                     |                  |
| (Ganhos) e perdas atuariais  |                     |                  |
| Não decorrentes de alterações de pressupostos  |                     |                  |
| Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo   | (99.199)            | 257.193          |
| Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas  | 42.875              | 58.753           |
| Resultantes de alterações de pressupostos  | 276.807             | (683.269)        |
|  | <b>220.483</b>      | <b>(367.323)</b> |
| <b>Saldo no final do exercício</b>   | <b>(379.899)</b>    | <b>(581.412)</b> |

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2024, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 6.948.000.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

|  | (Milhares de euros) |                 |
|--|---------------------|-----------------|
|  | 2023                | 2022            |
| Custo dos serviços correntes   | (9.376)             | (11.441)        |
| Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades                                  | (16.628)            | (5.782)         |
| Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)   | 7.043               | 2.223           |
| Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar | (9)                 | (7)             |
| <b>(Proveito) / Custo do exercício</b>   | <b>(18.970)</b>     | <b>(15.007)</b> |

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

## Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata constantes.

## Pressupostos utilizados na avaliação de responsabilidades

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

|   | 2023   | 2022  |
|---|--|---|
| Taxa de crescimento salarial (c)                                      | 2,65% em 2024; 1,9% em 2025 e 1,15% anos seguintes | 3,75% em 2023; 2,25% em 2024 e 1% anos seguintes  |
| Taxa de crescimento das pensões (c)                                   | 2,25% em 2024; 1,5% em 2025 e 0,75% anos seguintes | 3,0% em 2023; 2,0% em 2024 e 0,75% anos seguintes |
| Taxa de desconto/Taxa de rendimento do Fundo                          | 3,53%  | 4,17%   |
| Tábuas de mortalidade   |  |   |
| Homens  | TV 88/90-1 ano                                     | TV 88/90-1 ano                                    |
| Mulheres (a)  | TV 99/01-2 anos                                    | TV 99/01-2 anos                                   |
| Taxa de invalidez   | Não aplicada                                       | Não aplicada                                      |
| Taxa de turnover  | Não aplicada                                       | Não aplicada                                      |
| Idade normal de reforma (b)   | 66 anos e 4 meses                                  | 66 anos e 7 meses                                 |
| Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social | 1,75%  | 1,75%   |
| Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social        | 1,00%  | 1,00%   |

- a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 99/01 ajustada em menos 2 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).
- b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2022 a idade de reforma é de 66 anos e 7 meses. Para 2023 e 2024, a idade normal de reforma no RGSS é de 66 anos e 4 meses. A redução da idade de reforma decorreu da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal.

Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

- c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, sendo os mesmos determinados com base nos referenciais das entidades sobre controlo comum. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos). Com referência a 31 de dezembro de 2023, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 3,53% (31 dezembro 2022: 4,17%).

Os (ganhos)/perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

|  | (Milhares de euros)                   |                      |                                       |                      |
|--|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
|  | (Ganhos)/Perdas atuariais             |                      |                                       |                      |
|  | 2023                                  |                      | 2022                                  |                      |
|  | Valores efetivamente verificados em % | Montante dos desvios | Valores efetivamente verificados em % | Montante dos desvios |
| Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas      |                                       | 42.875               |                                       | 58.753               |
| Alterações de pressupostos                                   |                                       |                      |                                       |                      |
| Taxa de desconto   |                                       | 223.222              |                                       | (1.095.608)          |
| Taxa de Crescimento dos Salários e pensões                   |                                       | 53.585               |                                       | 277.100              |
| Tábua de mortalidade   |                                       | -                    |                                       | 63.241               |
| Outras alterações  |                                       | -                    |                                       | 71.998               |
| Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos | 7,07%                                 | (99.199)             | -5,07%                                | 257.193              |
|  |                                       | 220.483              |                                       | (367.323)            |

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

|                                  | (Milhares de euros)                              |          |          |          |
|----------------------------------|--|----------|----------|----------|
|                                  | Impacto da alteração de pressupostos financeiros |          |          |          |
|                                  | 2023   |          | 2022     |          |
|                                  | -0,25 %  | 0,25 %   | -0,25 %  | 0,25 %   |
| Taxa de Desconto                 | 98.133   | (91.547) | 87.010   | (81.251) |
| Taxa de Crescimento das Pensões  | (103.353)  | 107.806  | (97.644) | 102.031  |
| Taxa de Crescimento dos Salários | (24.437)   | 28.390   | (20.084) | 23.076   |

|                                       | (Milhares de euros)                               |           |        |          |
|---------------------------------------|---|-----------|--------|----------|
|                                       | Impacto da alteração de pressupostos demográficos |           |        |          |
|                                       | 2023  |           | 2022   |          |
|                                       | -1 ano  | + 1 ano   | -1 ano | + 1 ano  |
| Alteração da Tábua de Mortalidade (*) | 99.690  | (100.081) | 82.667 | (83.459) |

(\*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

## Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 R3, no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, em 2023 foi registado um custo de Euros 2.061.000 (2022: custo de Euros 2.026.000) como estimativa de contribuição dado que o Grupo estima que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. O Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 350.000 (31 dezembro 2022: Euros 281.000) relativo a esta contribuição.



## 46. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 52 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos-chave de gestão. São considerados elementos-chave de gestão os diretores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos-chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e também de acordo com o art. 33.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

### A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| <b>Ativo</b>   |                     |                |
| <b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>                    |                     |                |
| Crédito a clientes   | 110.525             | 97.740         |
| Títulos de dívida  | 52.548              | 79.787         |
|  | <b>163.073</b>      | <b>177.527</b> |
| <b>Passivo</b>   |                     |                |
| <b>Passivos financeiros ao custo amortizado</b>                  |                     |                |
| Recursos de clientes   | 48.099              | 96.159         |
| <b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b> |                     |                |
| Passivos financeiros detidos para negociação                     | 2.138               | 4.287          |
|  | <b>50.237</b>       | <b>100.446</b> |

Os valores de Ativos financeiros ao custo amortizado apresentam-se líquidos de imparidade no montante de Euros 1.481.000 (31 dezembro 2022: Euros 914.000) para o Crédito a clientes e para os Títulos de dívida o montante de Euros 237.000 (31 dezembro 2022: Euros 257.000).

Foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

|                               | (Milhares de euros) |              |
|-------------------------------|---------------------|--------------|
|                               | 2023                | 2022         |
| <b>Proveitos</b>              |                     |              |
| Juros e proveitos equiparados | 9.244               | 5.989        |
| Comissões                     | 476                 | 752          |
|                               | <b>9.720</b>        | <b>6.741</b> |
| <b>Custos</b>                 |                     |              |
| Juros e custos equiparados    | 179                 | —            |
| Comissões                     | 76                  | 82           |
|                               | <b>255</b>          | <b>82</b>    |

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

|                              | (Milhares de euros) |               |
|------------------------------|---------------------|---------------|
|                              | 2023                | 2022          |
| Garantias prestadas          | 2.896               | 2.070         |
| Linhas de crédito revogáveis | 5.602               | 18.171        |
|                              | <b>8.498</b>        | <b>20.241</b> |

O Banco registou imparidade para Garantias prestadas no valor de Euros 8.000 (31 dezembro 2022: Euros 1.000), para Linhas de crédito revogáveis o montante de Euros 141.000 (31 dezembro 2022: Euros 229.000).

## B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos-chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço, são analisados como segue:

|                                  | (Milhares de euros) |               |                      |               |
|----------------------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|
|                                  | Crédito a clientes  |               | Recursos de clientes |               |
|                                  | 2023                | 2022          | 2023                 | 2022          |
| <b>Conselho de Administração</b> |                     |               |                      |               |
| Membros não executivos           | 8                   | 10            | 8.900                | 8.180         |
| Comissão Executiva (*)           | 27                  | 46            | 2.918                | 2.716         |
| Membros próximos da família      | 18                  | 13            | 2.651                | 2.629         |
| Empresas controladas             | —                   | —             | 24                   | 24            |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                     |               |                      |               |
| Elementos-chave de gestão        | 5.396               | 6.559         | 10.934               | 10.180        |
| Membros próximos da família      | 1.917               | 2.451         | 4.433                | 4.497         |
| Empresas controladas             | 705                 | 928           | 3.276                | 2.613         |
|                                  | <b>8.071</b>        | <b>10.007</b> | <b>33.136</b>        | <b>30.839</b> |

(\*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no ano de 2023 e 2022 não foram atribuídos créditos.

Foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

|                                  | (Milhares de euros)           |           |                    |            |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------|--------------------|------------|
|                                  | Juros e proveitos equiparados |           | Comissões proveito |            |
|                                  | 2023                          | 2022      | 2023               | 2022       |
| <b>Conselho de Administração</b> |                               |           |                    |            |
| Membros não executivos           | —                             | —         | 27                 | 29         |
| Comissão Executiva               | 1                             | —         | 23                 | 10         |
| Membros próximos da família      | —                             | —         | 9                  | 9          |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                               |           |                    |            |
| Elementos-chave de gestão        | 174                           | 41        | 62                 | 62         |
| Membros próximos da família      | 88                            | 22        | 39                 | 43         |
| Empresas controladas             | 63                            | 17        | 31                 | 19         |
|                                  | <b>326</b>                    | <b>80</b> | <b>191</b>         | <b>172</b> |

Foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

|                                  | Juros e custos equiparados |           | Comissões custos |          |
|----------------------------------|----------------------------|-----------|------------------|----------|
|                                  | 2023                       | 2022      | 2023             | 2022     |
| <b>Conselho de Administração</b> |                            |           |                  |          |
| Membros não executivos           | 128                        | 19        | —                | —        |
| Comissão Executiva               | 26                         | —         | —                | 1        |
| Membros próximos da família      | 33                         | 9         | —                | —        |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                            |           |                  |          |
| Elementos-chave de gestão        | 101                        | 6         | 1                | 4        |
| Membros próximos da família      | 20                         | 2         | 1                | 2        |
| Empresas controladas             | 21                         | —         | 2                | 2        |
|                                  | <b>329</b>                 | <b>36</b> | <b>4</b>         | <b>9</b> |

As linhas de crédito revogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|                                  | Garantias prestadas |          | Linhas de crédito revogáveis |              |
|----------------------------------|---------------------|----------|------------------------------|--------------|
|                                  | 2023                | 2022     | 2023                         | 2022         |
| <b>Conselho de Administração</b> |                     |          |                              |              |
| Membros não executivos           | —                   | —        | 143                          | 112          |
| Comissão Executiva (*)           | —                   | —        | 160                          | 140          |
| Membros próximos da família      | —                   | —        | 45                           | 26           |
| <b>Elementos-chave de gestão</b> |                     |          |                              |              |
| Elementos-chave de gestão        | 5                   | 5        | 712                          | 701          |
| Membros próximos da família      | —                   | —        | 118                          | 127          |
| Empresas controladas             | —                   | —        | 622                          | 525          |
|                                  | <b>5</b>            | <b>5</b> | <b>1.800</b>                 | <b>1.631</b> |

(\*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos-chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2023, é a seguinte:

| Acionistas/Obrigacionistas                       | Título           | N.º de títulos |           | Aquisições  | Alienações  | Data      | Preço Unitário Euros |
|--|------------------|----------------|-----------|-------------|-------------|-----------|----------------------|
|  |                  | 2023           | 2022      |             |             |           |                      |
| <b>MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS</b>                 |                  |                |           |             |             |           |                      |
| Altina de Fátima Sebastián González Villamarin   | Ações BCP        | 0              | 0         |             |             |           |                      |
| Ana Paula Alcobia Gray                           | Ações BCP        | 0              | 0         |             |             |           |                      |
| Cidália Maria da Mota Lopes                      | Ações BCP        | 2.184          | 2.184     |             |             |           |                      |
| Fernando da Costa Lima                           | Ações BCP        | 18.986         | 18.986    |             |             |           |                      |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma                   | Ações BCP        | 1.723.818      | 1.364.642 | 636.836 (a) | 277.660 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  | Ações BCP        | 388.500        | 388.298   | 202         |             | 20/1/2023 | 0,1900               |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia          | Obrigações (i)   | 1              | 1         |             |             |           |                      |
|  | Obrigações (ii)  | 1              | 1         |             |             |           |                      |
|  | Obrigações (iv)  | 1              | 0         | 1           |             | 25/9/2023 | 100.000              |
| José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha | Ações BCP        | 1.504.495      | 1.177.152 | 582.460 (a) | 255.117 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| José Pedro Rivera Ferreira Malaquias             | Ações BCP        | 9.808          | 9.808     |             |             |           |                      |
| Júlia Gu (Xiao Xu Gu)                            | Ações BCP        | 0              | 0         |             |             |           |                      |
| Lingjiang Xu                                     | Ações BCP        | 0              | 0         |             |             |           |                      |
| Lingzi Yuan (Smilla Yuan)                        | Ações BCP        | 0              | 0         |             |             |           |                      |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos  | Ações BCP        | 2.014.344      | 1.554.512 | 574.790 (a) | 114.958 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança             | Ações BCP        | 2.111.178      | 1.725.908 | 674.727 (a) | 289.457 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Miguel Maya Dias Pinheiro                        | Ações BCP        | 2.501.557      | 2.018.854 | 839.483 (a) | 356.780 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  | Ações BCP        | 2.525.388      | 1.525.388 | 1.000.000   |             | 3/1/2023  | 0,1567               |
| Nuno Manuel da Silva Amado                       | Obrigações (i)   | 2              | 2         |             |             |           |                      |
|  | Obrigações (ii)  | 2              | 2         |             |             |           |                      |
|  | Obrigações (iii) | 3              | 1         | 2           |             | 8/8/2023  | 100.000              |
|  | Obrigações (iv)  | 1              | 0         | 1           |             | 27/9/2023 | 100.000              |
| Rui Manuel da Silva Teixeira                     | Ações BCP        |                | 1.207.858 | 571.501 (a) | 250.317 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  |                  | 1.152.379      |           |             | 376.663     | 1/8/2023  | 0,2500               |
| Valter Rui Dias de Barros                        | Ações BCP        | 0              | 0         |             |             |           |                      |
| <b>ELEMENTOS-CHAVE DE GESTÃO</b>                 |                  |                |           |             |             |           |                      |
| Albino António Carneiro de Andrade               | Ações BCP        | 133.881        | 128.684   | 5.197 (a)   |             | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Alexandre Manuel Casimiro de Almeida             | Ações BCP        | 169.519        | 111.400   | 58.119 (a)  |             | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Américo João Pinto Carola                        | Ações BCP        | 140.747        | 104.945   | 63.588 (a)  | 27.786 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares       | Ações BCP        | 255.931        | 215.340   | 63.819 (a)  | 23.228 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Ana Patrícia Moniz Macedo                        | Ações BCP        | 35.864         | 0         | 63.588 (a)  | 27.724 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Augusto Amaral de Medeiros               | Ações BCP        | 178.245        | 143.063   | 62.599 (a)  | 27.417 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Ferreira Pinto Júnior                    | Ações BCP        | 11.842         | 11.842    |             |             |           |                      |
| António José Lindeiro Cordeiro                   | Ações BCP        | 93.898         | 64.134    | 49.854 (a)  | 20.090 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Luís Duarte Bandeira                     | Ações BCP        | 321.903        | 285.425   | 64.906 (a)  | 28.428 (b)  | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Ricardo Fery Salgueiro Antunes           | Ações BCP        | 120.117        | 61.361    | 58.756 (a)  |             | 23/6/2023 | 0,2200               |
| António Vítor Martins Monteiro                   | Ações BCP        | 3.872          | 3.872     |             |             |           |                      |

(i) - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

(ii) - BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes

(iii) - BCP 1.75% EUR 500M 6.5NC5.5 Social Senior Preferred Notes

(iv) - BCP/2023 - BCP Senior Preferred Fixed FLT OCT 2026

(a) - identifica o incremento de ações durante o ano de 2023 correspondendo a remuneração variável anual e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas -"Sell to Cover"- deste ano relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

| Acionistas/Obrigacionistas                         | Título    | N.º de títulos |         | Aquisições | Alienações | Data       | Preço Unitário Euros |        |
|--|-----------|----------------|---------|------------|------------|------------|----------------------|--------|
|  |           | 2023           | 2022    |            |            |            |                      |        |
| Artur Frederico Silva Luna Pais                    | Ações BCP | 517.197        | 459.405 | 57.792     | (a)        | 23/6/2023  | 0,2200               |        |
| Belmira Abreu Cabral                               | Ações BCP | 129.190        | 96.604  | 57.978     | (a)        | 25.392 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço    | Ações BCP | 89.825         | 54.362  | 62.103     | (a)        | 26.640 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Carlos Manuel da Silva Teixeira                    | Ações BCP | 0              | 0       |            |            |            |                      |        |
| Chi Wai Leung (Timothy)                            | Ações BCP | 43.768         | 26.582  | 17.186     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Constantino Alves Mousinho                         | Ações BCP | 108.170        | 72.352  | 35.818     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Fernando Maria Cardoso Rodrigues Bicho             | Ações BCP | 237            | 237     |            |            |            |                      |        |
| Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis            | Ações BCP | 174.218        | 135.398 | 68.947     | (a)        | 30.127 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Francisco António Caspa Monteiro                   | Ações BCP | 225.015        | 186.219 | 69.030     | (a)        | 30.234 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal               | Ações BCP | 153.373        | 119.771 | 58.846     | (a)        | 25.244 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Hugo Miguel Martins Resende                        | Ações BCP | 178.524        | 139.589 | 69.030     | (a)        | 30.095 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| João Adriano Azevedo Seixas Vale                   | Ações BCP | 43.222         | 43.222  |            |            |            |                      |        |
| João Brás Jorge                                    | Ações BCP | 91.709         | 91.709  |            |            |            |                      |        |
| João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva             | Ações BCP | 259.116        | 190.677 | 68.439     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins        | Ações BCP | 107.720        | 48.257  | 59.463     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Jorge Manuel Machado de Sousa Góis                 | Ações BCP | 190.352        | 134.204 | 56.148     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Jorge Manuel Magalhães Oliveira Pereira            | Ações BCP | 57.488         | 25.460  | 56.785     | (a)        | 24.757 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
|  |           |                | 55.988  | 55.776     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Jorge Manuel Nobre Carreteiro                      | Ações BCP |                |         |            |            | 41.000     | 5/9/2023             | 0,2630 |
|  |           | 80.764         |         | 10.000     |            |            | 4/12/2023            | 0,3270 |
| Jorge Octávio Neto dos Santos                      | Ações BCP | 471.191        | 471.191 |            |            |            |                      |        |
| José Artur Gouveia Coelho Caetano                  | Ações BCP | 0              | 0       |            |            |            |                      |        |
| José Carlos Benito Garcia de Oliveira              | Ações BCP | 37.941         | 37.941  |            |            |            |                      |        |
| José Gonçalo Prior Regalado                        | Ações BCP | 147.115        | 79.184  | 67.931     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente        | Ações BCP | 315.008        | 280.081 | 62.144     | (a)        | 27.217 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito      | Ações BCP | 87.138         | 55.225  | 52.660     | (a)        | 20.747 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Liliana Marisa Catoja Costa Lemos                  | Ações BCP | 400            | 400     |            |            |            |                      |        |
| Luis Miguel Manso Correia dos Santos               | Ações BCP | 285.820        | 216.790 | 69.030     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Maria Constança C. Brandão Amado Fonseca G. Santos | Ações BCP | 800            | 800     |            |            |            |                      |        |
| Maria de Fátima Coelho Dias                        | Ações BCP | 0              | 0       |            |            |            |                      |        |
| Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez               | Ações BCP | 61.375         | 41.011  | 36.232     | (a)        | 15.868 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Maria Helena Soledade Nunes Henriques              | Ações BCP | 268.800        | 232.863 | 63.943     | (a)        | 28.006 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis              | Ações BCP | 228.036        | 190.663 | 62.599     | (a)        | 25.226 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Mário António Pinho Gaspar Neves                   | Ações BCP | 142.301        | 108.172 | 60.616     | (a)        | 26.487 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Mário Madeira Robalo Fernandes                     | Ações BCP | 220.539        | 156.951 | 63.588     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
|  |           |                | 108.936 |            |            | 7.200      | 16/2/2023            | 0,2100 |
| Nelson Luís Vieira Teixeira                        | Ações BCP |                |         |            |            | 22.200     | 24/2/2023            | 0,2250 |
|  |           | 118.570        |         | 68.356     | (a)        | 29.322 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves              | Ações BCP | 251.695        | 183.959 | 67.736     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Nuno Miguel Nobre Botelho                          | Ações BCP | 144.294        | 85.625  | 58.669     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
|  |           |                | 138.202 |            |            | 50.673     | 17/1/2023            | 0,1934 |
| Pedro José Mora de Paiva Beija                     | Ações BCP |                |         | 69.030     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
|  |           | 173.559        |         | 17.000     |            |            | 21/12/2023           | 0,2710 |
| Pedro Manuel Francisco da Silva Dias               | Ações BCP | 152.178        | 111.149 | 68.493     | (a)        | 27.464 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |
| Pedro Manuel Macedo Vilas Boas                     | Ações BCP |                | 146.870 | 66.368     | (a)        |            | 23/6/2023            | 0,2200 |
|  |           | 70.000         |         |            |            | 143.228    | 5/12/2023            | 0,3310 |
| Pedro Manuel Rendas Duarte Turras                  | Ações BCP | 146.367        | 105.371 | 68.439     | (a)        | 27.443 (b) | 23/6/2023            | 0,2200 |

(a) - identifica o incremento de ações durante o ano de 2023 correspondendo a remuneração variável anual e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas "Sell to Cover" deste ano relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

| Acionistas/Obrigacionistas                           | Título         | N.º de títulos |         | Aquisições | Alienações | Data      | Preço Unitário Euros |
|--|----------------|----------------|---------|------------|------------|-----------|----------------------|
|  |                | 2023           | 2022    |            |            |           |                      |
| Ricardo Potes Valadares                              | Ações BCP      | 100.121        | 68.014  | 55.354 (a) | 23.247 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  |                |                | 117.023 |            | 68.163     | 5/1/2023  | 0,1712               |
| Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara                | Ações BCP      | 87.324         |         | 68.439 (a) | 29.975 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  | Obrigações (i) | 1              | 1       |            |            |           |                      |
| Rui Artur dos Santos Baptista                        | Ações BCP      |                | 2.500   |            | 2.500      | 8/8/2023  | 0,2500               |
| Rui Emanuel Agapito Silva                            | Ações BCP      | 145.528        | 109.252 | 64.315 (a) | 28.039 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Fernando da Silva Teixeira                       | Ações BCP      | 221.892        | 186.154 | 63.588 (a) | 27.850 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Manuel Pereira Pedro                             | Ações BCP      | 408.353        | 339.819 | 68.534 (a) |            | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Miguel Alves Costa                               | Ações BCP      | 348.163        | 279.133 | 69.030 (a) |            | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino              | Ações BCP      | 146.835        | 110.273 | 64.823 (a) | 28.261 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
|  |                |                | 143.793 |            | 102.700    | 21/6/2023 | 0,2200               |
| Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes             | Ações BCP      | 79.629         |         | 63.588 (a) | 25.052 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Tiago Alexandre Machado Ferreira Mateus              | Ações BCP      | 52.540         | 2.128   | 50.412 (a) |            | 23/6/2023 | 0,2200               |
| Vânia Alexandra Machado Marques Correia              | Ações BCP      | 160.146        | 115.226 | 56.148 (a) | 11.228 (b) | 23/6/2023 | 0,2200               |
| <b>MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA</b>                   |                |                |         |            |            |           |                      |
| de: Cidália Maria da Mota Lopes                      |                |                |         |            |            |           |                      |
| Alexandre Miguel Martins Ventura                     | Ações BCP      | 2.184          | 2.184   |            |            |           |                      |
| de: José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha |                |                |         |            |            |           |                      |
| Herança de Anne Marie Bensliman Silva Pessanha       | Ações BCP      | 139            | 139     |            |            |           |                      |
| de: Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos  |                |                |         |            |            |           |                      |
| Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos                 | Ações BCP      | (c)            | (c)     |            |            |           |                      |
| de: Rui Manuel da Silva Teixeira                     |                |                |         |            |            |           |                      |
| Maria Helena Espassandim Catão                       | Ações BCP      | 576            | 576     |            |            |           |                      |
| de: Américo João Pinto Carola                        |                |                |         |            |            |           |                      |
| Ana Isabel Salgueiro Antunes                         | Ações BCP      | 29             | 29      |            |            |           |                      |
| de: Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares       |                |                |         |            |            |           |                      |
| Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares                 | Ações BCP      | 25.118         | 25.118  |            |            |           |                      |
| Francisco Jordão Torres Marques Tavares              | Ações BCP      | 1.016          | 1.016   |            |            |           |                      |
| de: António Luís Duarte Bandeira                     |                |                |         |            |            |           |                      |
| Ana Margarida Rebelo A. M. Soares Bandeira           | Ações BCP      | 2.976          | 2.976   |            |            |           |                      |
| António da Silva Bandeira                            | Ações BCP      | 0              | 20.000  |            | 20.000     | 20/2/2023 | 0,2110               |
| de: António Ferreira Pinto Júnior                    |                |                |         |            |            |           |                      |
| Paula Alexandre Cardoso de Miguel Pinto              | Ações BCP      | 33.187         | 33.187  |            |            |           |                      |
| de: António Vítor Martins Monteiro                   |                |                |         |            |            |           |                      |
| Isabel Maria Vaz Leite Pinto Martins Monteiro        | Ações BCP      | 3.104          | 3.104   |            |            |           |                      |
| de: Francisco António Caspa Monteiro                 |                |                |         |            |            |           |                      |
| Ricardo Miranda Monteiro                             | Ações BCP      | 1.639          | 1.639   |            |            |           |                      |
| Rita Miranda Monteiro                                | Ações BCP      | 1.639          | 1.639   |            |            |           |                      |
| de: Maria Helena Soledade Nunes Henriques            |                |                |         |            |            |           |                      |
| João Paulo Rodrigues Taborda Gonçalves               | Ações BCP      | 130            | 130     |            |            |           |                      |
| de: Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis            |                |                |         |            |            |           |                      |
| Luis Filipe da Silva Reis                            | Ações BCP      | 280.000        | 280.000 |            |            |           |                      |
| de: José Pedro Rivera Ferreira Malaquias             |                |                |         |            |            |           |                      |
| Maria Joana de Oliveira Monteiro Ferreira Malaquias  | Ações BCP      | (d)            | (d)     |            |            |           |                      |

(i) - *Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes*

(a) - identifica o incremento de ações durante o ano de 2023 correspondendo a remuneração variável anual e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas -"Sell to Cover"- deste ano relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

(c) - titularidade solidária em ambas as contas títulos, sendo que o Dr. Ricardo Campos é o primeiro titular e a Eng.ª Maria José Campos 2ª titular de conta títulos.

(d) - Titularidade Solidária em ambas as contas títulos, sendo que o Dr. José Pedro Ferreira Malaquias é o primeiro titular e Maria Joana Ferreira Malaquias 2ª titular de conta títulos.

**C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 52**

À data de 31 de dezembro de 2023, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|  | Ativos financeiros ao custo amortizado |                   |                    | Ativos financeiros ao justo valor através de resultados |  | Total   |
|--|--|-------------------|--------------------|---|--|---------|
|  | Disponibilidades em outras ICs         | Aplicações em ICs | Crédito a clientes | detidos para negociação                                 | não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através resultados |         |
| Banco ActivoBank, S.A.                                     | –                                      | 33.000            | –                  | 20  | –  | 33.020  |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.                                 | –                                      | –                 | –                  | 981   | –  | 981     |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.                           | 1.340                                  | –                 | –                  | –   | –  | 1.340   |
| Banque BCP, S.A.S.   | 8                                      | 203.793           | 621                | –   | –  | 204.422 |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.              | 187                                    | 5.581             | –                  | 201   | –  | 5.969   |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)                            | 54                                     | –                 | –                  | –   | –  | 54      |
| Magellan Mortgages No. 3 PLC                               | –                                      | –                 | –                  | 2.924   | 9.064  | 11.988  |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A. (Grupo) | –                                      | –                 | 1.895              | –   | –  | 1.895   |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.           | –                                      | 8.244             | –                  | –   | –  | 8.244   |
|  | 1.589                                  | 250.618           | 2.516              | 4.126   | 9.064  | 267.913 |

(Milhares de euros)

|   | Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral |        | Investimentos em subsidiárias e associadas (*) | Ativos não correntes detidos para venda | Outros ativos | Total   |
|---|---|--------|--|---|---------------|---------|
|   | Banco ActivoBank, S.A.  | –      | –  | –                                       | –             |         |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | –   | –      | –  | –                                       | 802           | 802     |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | –   | –      | –  | –                                       | 3.193         | 3.193   |
| Imoserit, S.A. (**)   | –   | –      | –  | –                                       | 14.805        | 14.805  |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | –   | –      | –  | –                                       | 1             | 1       |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | –   | –      | –  | –                                       | 1             | 1       |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | –   | –      | –  | –                                       | 8             | 8       |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                     | –   | –      | –  | –                                       | 35            | 35      |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | –   | –      | –  | –                                       | 3             | 3       |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | –   | –      | –  | –                                       | 55            | 55      |
| Magellan Mortgages No. 3 PLC  | –   | 39.654 | –  | –                                       | –             | 39.654  |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)                           | –   | –      | 257.250  | –                                       | 10.578        | 267.828 |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | –   | –      | 18.000   | –                                       | 735           | 18.735  |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | –   | –      | 166.287  | –                                       | –             | 166.287 |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | –   | –      | –  | –                                       | 1             | 1       |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | –   | –      | –  | 44.502                                  | 2             | 44.504  |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                    | –   | 925    | –  | –                                       | 217           | 1.142   |
| Webspectator Corporation  | –   | –      | –  | 17.432                                  | –             | 17.432  |
|   | –   | 40.579 | 441.537  | 61.934                                  | 30.813        | 574.863 |

(\*) Relativo a Prestações Suplementares de Capital e Prestações Acessórias

(\*\*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2022, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|   | Ativos financeiros ao custo amortizado |                   |                    | Ativos financeiros ao justo valor através de resultados |  | Total   |
|---|--|-------------------|--------------------|---|--|---------|
|   | Disponibilidades em outras ICs         | Aplicações em ICs | Crédito a clientes | detidos para negociação                                 | não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através resultados |         |
| Banco ActivoBank, S.A.                                    | —                                      | 26.890            | —                  | —   | —  | 26.890  |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.                                | —                                      | —                 | —                  | 1.395   | —  | 1.395   |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.                          | 1.077                                  | —                 | —                  | —   | —  | 1.077   |
| Banque BCP, S.A.S.  | 8                                      | 201.028           | —                  | —   | —  | 201.036 |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.             | 188                                    | —                 | —                  | 266   | —  | 454     |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)                           | 87                                     | —                 | —                  | —   | —  | 87      |
| Magellan Mortgages No. 3 PLC                              | —                                      | —                 | —                  | 3.396   | 9.476  | 12.872  |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo) | —                                      | —                 | 59.483             | —   | —  | 59.483  |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.          | —                                      | 5.049             | —                  | —   | —  | 5.049   |
|   | 1.360                                  | 232.967           | 59.483             | 5.057   | 9.476  | 308.343 |

(Milhares de euros)

|   | Ativos financeiros ao justo valor através de rendimento integral | Investimentos em subsidiárias e associadas (*) | Ativos não correntes detidos para venda | Outros ativos | Total   |
|---|--|--|---|---------------|---------|
|   | Banco ActivoBank, S.A.   | —  | —                                       | —             |         |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | —  | —  | —                                       | 37            | 37      |
| Banque BCP, S.A.S.  | —  | —  | —                                       | 15            | 15      |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | —  | —  | —                                       | 3.498         | 3.498   |
| Imoserit, S.A.  | —  | 22.241   | —                                       | —             | 22.241  |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —  | —  | —                                       | 1             | 1       |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —  | —  | —                                       | 2             | 2       |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —  | —  | —                                       | 8             | 8       |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                     | —  | —  | —                                       | 7             | 7       |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —  | —  | —                                       | 3             | 3       |
| Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                             | —  | —  | —                                       | 3             | 3       |
| Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —  | —  | —                                       | 1             | 1       |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | —  | —  | —                                       | 43            | 43      |
| Magellan Mortgages No. 3 PLC  | 46.023   | —  | —                                       | —             | 46.023  |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)                           | —  | 257.250  | —                                       | 11.352        | 268.602 |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | —  | 18.000   | —                                       | 726           | 18.726  |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | —  | 166.287  | —                                       | —             | 166.287 |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | —  | —  | —                                       | 1             | 1       |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —  | —  | 44.502                                  | 2             | 44.504  |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                    | 940  | —  | —                                       | —             | 940     |
| Webspectator Corporation  | —  | —  | 18.057                                  | —             | 18.057  |
|   | 46.963   | 463.778  | 62.559                                  | 16.044        | 589.344 |

(\*) Relativo a Suprimentos, Prestações Suplementares de Capital e Prestações Acessórias



À data de 31 de dezembro de 2023, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|   | Passivos financeiros ao custo amortizado |                      | Passivos financeiros ao justo valor através de resultados | Outros passivos | Total     |
|---|--|----------------------|---|-----------------|-----------|
|   | Recursos de ICs                          | Recursos de clientes | detidos para negociação                                   |                 |           |
| Banco ActivoBank, S.A.  | 231.926                                  | —                    | 32.654  | 29.819          | 294.399   |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | 15.164                                   | —                    | —   | —               | 15.164    |
| Banque BCP, S.A.S.  | 6.991                                    | —                    | —   | 352             | 7.343     |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | —  | 59.645               | 93  | 952             | 60.690    |
| BCP Finance Bank Ltd  | 519.309                                  | —                    | —   | —               | 519.309   |
| BCP International, B.V.   | —  | 4.631                | —   | —               | 4.631     |
| Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.                            | —  | 40                   | —   | —               | 40        |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | 80.593                                   | —                    | —   | —               | 80.593    |
| Fiparso- Sociedade Imobiliária S.A.   | —  | 90                   | —   | —               | 90        |
| Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.                          | —  | 373                  | —   | —               | 373       |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —  | 2.125                | —   | 1               | 2.126     |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —  | 825                  | —   | —               | 825       |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —  | 1.456                | —   | —               | 1.456     |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                     | —  | 2.670                | —   | —               | 2.670     |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —  | 72                   | —   | —               | 72        |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)   | 485                                      | —                    | —   | —               | 485       |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | —  | 6.612                | —   | —               | 6.612     |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                         | —  | 173.745              | 8.694   | —               | 182.439   |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | —  | 490                  | —   | —               | 490       |
| Imoserit, S.A   | —  | 6                    | —   | —               | 6         |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | —  | 27.527               | —   | —               | 27.527    |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                | —  | 112                  | —   | —               | 112       |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | —  | 1.071                | —   | —               | 1.071     |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —  | 749                  | —   | —               | 749       |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.  | —  | 14.772               | —   | —               | 14.772    |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                    | 210                                      | 415                  | —   | 2               | 627       |
|   | 854.678                                  | 297.426              | 41.441  | 31.126          | 1.224.671 |

À data de 31 de dezembro de 2022, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros)                      |                      |  |   |                 |           |
|---|--|----------------------|--|---|-----------------|-----------|
|   | Passivos financeiros ao custo amortizado |                      |  | Passivos financeiros ao justo valor através de resultados |                 | Total     |
|   | Recursos de ICs                          | Recursos de clientes | Titulos de dívida não subordinada emitidos | detidos para negociação                                   | Outros passivos |           |
| Banco ActivoBank, S.A.  | 186.478                                  | —                    | —  | 28.177  | 29.833          | 244.488   |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | 29.879                                   | —                    | —  | —   | —               | 29.879    |
| Banque BCP, S.A.S.  | 644                                      | —                    | —  | —   | —               | 644       |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | —  | 314.644              | —  | —   | —               | 314.644   |
| BCP Finance Bank Ltd  | 519.269                                  | —                    | —  | —   | —               | 519.269   |
| BCP International, B.V.   | —  | 4.990                | —  | —   | —               | 4.990     |
| Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários,S.A.                             | —  | 80                   | —  | —   | —               | 80        |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | 228.729                                  | —                    | —  | —   | —               | 228.729   |
| Fiparso- Sociedade Imobiliária S.A.   | —  | 13                   | —  | —   | —               | 13        |
| Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.                          | —  | 531                  | —  | —   | —               | 531       |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —  | 1.428                | —  | —   | —               | 1.428     |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —  | 812                  | —  | —   | —               | 812       |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —  | 3.532                | —  | —   | —               | 3.532     |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                     | —  | 993                  | —  | —   | —               | 993       |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —  | 392                  | —  | —   | —               | 392       |
| Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                             | —  | 1.011                | —  | —   | —               | 1.011     |
| Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —  | 61                   | —  | —   | —               | 61        |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)   | 549                                      | —                    | —  | 7   | —               | 556       |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | —  | 6.851                | —  | —   | —               | 6.851     |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)                           | —  | 200.014              | 2.002                                      | 3.894   | 8               | 205.918   |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | —  | 490                  | —  | —   | (497)           | (7)       |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | —  | 29.957               | —  | —   | —               | 29.957    |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                | —  | 113                  | —  | —   | 2               | 115       |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | —  | 1.324                | —  | —   | —               | 1.324     |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —  | 1.129                | —  | —   | —               | 1.129     |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.  | —  | 6.851                | —  | —   | —               | 6.851     |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                    | 32.322                                   | —                    | —  | —   | —               | 32.322    |
|   | 997.870                                  | 575.216              | 2.002                                      | 32.078  | 29.346          | 1.636.512 |

À data de 31 de dezembro de 2023, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|   | Juros e proveitos equiparados | Comissões proveitos | Outros proveitos de exploração | Lucros em operações financeiras | Dividendos | Total   |
|---|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------|---------|
| Banco ActivoBank, S.A.  | 849                           | —                   | —                              | 14                              | —          | 863     |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | 114                           | 511                 | 103                            | —                               | —          | 728     |
| Banque BCP, S.A.S.  | 5.097                         | 1                   | 15                             | —                               | 3.771      | 8.884   |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | —                             | —                   | —                              | 2.019                           | 57.926     | 59.945  |
| BCP Finance Bank Ltd  | —                             | 5                   | 1                              | —                               | —          | 6       |
| BCP International, B.V.   | —                             | 1                   | —                              | —                               | —          | 1       |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | —                             | 112                 | 13.445                         | —                               | —          | 13.557  |
| Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.                      | —                             | 1                   | —                              | —                               | —          | 1       |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —                             | 13                  | —                              | —                               | —          | 13      |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —                             | 18                  | —                              | —                               | —          | 18      |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | —                             | 100                 | —                              | —                               | —          | 100     |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                     | —                             | 87                  | —                              | —                               | —          | 87      |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —                             | 33                  | —                              | —                               | —          | 33      |
| Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                             | —                             | 59                  | —                              | —                               | —          | 59      |
| Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | —                             | 11                  | —                              | —                               | —          | 11      |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)   | 1                             | —                   | —                              | —                               | —          | 1       |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | —                             | 252                 | 19                             | —                               | 1.876      | 2.147   |
| Magellan Mortgages No. 1 PLC  | 565                           | 7                   | —                              | —                               | —          | 572     |
| Magellan Mortgages No. 3 PLC  | 4.337                         | 238                 | —                              | —                               | —          | 4.575   |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                         | 4.738                         | 49.892              | 751                            | 2.513                           | —          | 57.894  |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | —                             | —                   | —                              | —                               | 11.406     | 11.406  |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | —                             | 139                 | 4.745                          | —                               | —          | 4.884   |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                | —                             | —                   | —                              | —                               | 7          | 7       |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | —                             | 10                  | —                              | —                               | —          | 10      |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | —                             | 18                  | —                              | —                               | —          | 18      |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.  | 38                            | 10                  | —                              | —                               | —          | 48      |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                    | 176                           | 1.412               | 12                             | —                               | 109        | 1.709   |
|   | 15.915                        | 52.930              | 19.091                         | 4.546                           | 75.095     | 167.577 |

À data de 31 de dezembro de 2022, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|   | Juros e proveitos equiparados | Comissões proveitos | Outros proveitos de exploração | Lucros em operações financeiras | Dividendos | Total   |
|---|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------|---------|
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | 20                            | 942                 | 89                             | –                               | –          | 1.051   |
| Banque BCP, S.A.S.  | 1.028                         | 6                   | 225                            | –                               | 3.884      | 5.143   |
| BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.                                     | –                             | 1                   | –                              | –                               | –          | 1       |
| BCP Finance Bank Ltd  | –                             | 2                   | –                              | –                               | –          | 2       |
| BCP International, B.V.   | –                             | 1                   | –                              | –                               | –          | 1       |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.   | 1                             | 97                  | 13.518                         | –                               | –          | 13.616  |
| Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.                             | 15                            | 2                   | –                              | –                               | –          | 17      |
| Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.                         | 1                             | 1                   | –                              | –                               | –          | 2       |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                   | –                             | 13                  | –                              | –                               | –          | 13      |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                  | –                             | 19                  | –                              | –                               | –          | 19      |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                  | –                             | 106                 | –                              | –                               | –          | 106     |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                       | –                             | 93                  | –                              | –                               | –          | 93      |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                              | –                             | 34                  | –                              | –                               | –          | 34      |
| Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                               | –                             | 74                  | –                              | –                               | –          | 74      |
| Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                   | –                             | 12                  | –                              | –                               | –          | 12      |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)   | –                             | –                   | –                              | 9                               | –          | 9       |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.          | –                             | 287                 | 30                             | –                               | 2.500      | 2.817   |
| Magellan Mortgages No. 3 PLC  | 1.957                         | 275                 | –                              | –                               | –          | 2.232   |
| Millennium bcp Bank & Trust   | –                             | 1                   | –                              | –                               | –          | 1       |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                           | 2.887                         | 55.452              | 697                            | 1.020                           | 132.251    | 192.307 |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                    | –                             | –                   | –                              | –                               | 10.353     | 10.353  |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.  | –                             | 139                 | 4.541                          | –                               | –          | 4.680   |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                  | –                             | –                   | –                              | –                               | 6          | 6       |
| Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco                         | –                             | 60                  | –                              | –                               | –          | 60      |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A.   | –                             | 11                  | –                              | –                               | –          | 11      |
| MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. | 97                            | 47                  | –                              | –                               | –          | 144     |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                              | –                             | 18                  | –                              | –                               | –          | 18      |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.  | –                             | 8                   | –                              | –                               | –          | 8       |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                      | 177                           | 1.275               | 7                              | –                               | 96         | 1.555   |
|   | 6.183                         | 58.976              | 19.107                         | 1.029                           | 149.090    | 234.385 |

À data de 31 de dezembro de 2023, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

|   | (Milhares de euros)        |                 |                             |                               |                                    |        |
|---|----------------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--------|
|   | Juros e custos equiparados | Comissões custo | Outros custos de exploração | Outros gastos administrativos | Prejuízos em operações financeiras | Total  |
| Banco ActivoBank, S.A.  | 20.772                     | 8.577           | –                           | 12                            | 17.695                             | 47.056 |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | 347                        | 4               | –                           | –                             | –                                  | 351    |
| Banque BCP, S.A.S.  | 3.814                      | –               | –                           | –                             | –                                  | 3.814  |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | –                          | –               | –                           | –                             | 101                                | 101    |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                       | 4.875                      | 15              | –                           | –                             | –                                  | 4.890  |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                 | 11                         | –               | –                           | –                             | –                                  | 11     |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | 4                          | –               | –                           | –                             | –                                  | 4      |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                                | 1                          | –               | –                           | –                             | –                                  | 1      |
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                     | 12                         | –               | –                           | –                             | –                                  | 12     |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)   | 610                        | 22              | 12                          | –                             | –                                  | 644    |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                         | 489                        | 2               | 1                           | 111                           | 2.796                              | 3.399  |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | –                          | –               | –                           | 3.328                         | –                                  | 3.328  |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                | –                          | –               | –                           | 18                            | –                                  | 18     |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | 5                          | –               | –                           | –                             | –                                  | 5      |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                            | 2                          | –               | –                           | –                             | –                                  | 2      |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.  | 25                         | –               | –                           | –                             | –                                  | 25     |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                    | –                          | 1               | –                           | 24                            | –                                  | 25     |
|   | 30.967                     | 8.621           | 13                          | 3.493                         | 20.592                             | 63.686 |

À data de 31 de dezembro de 2022, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

|   | Juros e custos equiparados | Comissões custo | Outros custos de exploração | Outros gastos administrativos | Prejuízos em operações financeiras | Total  |
|---|----------------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--------|
| Banco ActivoBank, S.A.  | 16.140                     | 13.382          | (30)                        | 9                             | 12.225                             | 41.726 |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.  | 127                        | 71              | —                           | —                             | —                                  | 198    |
| BCP Finance Bank Ltd  | 5.333                      | —               | —                           | —                             | —                                  | 5.333  |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.   | 3.689                      | 14              | —                           | —                             | —                                  | 3.703  |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)   | 215                        | 32              | —                           | —                             | —                                  | 247    |
| Millennium bcp Bank & Trust   | 977                        | —               | —                           | —                             | —                                  | 977    |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                           | 498                        | 2               | —                           | 151                           | —                                  | 651    |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.  | —                          | —               | —                           | 3.405                         | —                                  | 3.405  |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                  | —                          | —               | —                           | 15                            | —                                  | 15     |
| Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco                         | 8                          | —               | —                           | —                             | —                                  | 8      |
| MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. | —                          | —               | —                           | 10                            | —                                  | 10     |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                      | 27                         | 8               | 51                          | 10                            | —                                  | 96     |
|   | 27.014                     | 13.509          | 21                          | 3.600                         | 12.225                             | 56.369 |

À data de 31 de dezembro de 2023, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

|  | Garantias e avales prestados | Linhas de crédito revogáveis | Linhas de crédito irrevogáveis | Outros compromissos revogáveis | Total   |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------|
| Banco ActivoBank, S.A.   | —                            | —                            | 850.000                        | —                              | 850.000 |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.   | 4.074                        | —                            | —                              | —                              | 4.074   |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                | 7.840                        | —                            | —                              | —                              | 7.840   |
| Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.                | 10.733                       | 200                          | —                              | —                              | 10.933  |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                          | 729                          | —                            | —                              | —                              | 729     |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)  | 5.874                        | —                            | —                              | 9.588                          | 15.462  |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. | 12                           | —                            | —                              | —                              | 12      |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                  | 85                           | 70                           | —                              | 16.284                         | 16.439  |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.   | —                            | 7.500                        | —                              | —                              | 7.500   |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                             | —                            | 1.758                        | —                              | —                              | 1.758   |
|  | 29.347                       | 9.528                        | 850.000                        | 25.872                         | 914.747 |

À data de 31 de dezembro de 2022, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

|  | Garantias e<br>avales<br>prestados | Linhas de<br>crédito<br>revogáveis | Linhas de<br>crédito<br>irrevogáveis | Outros<br>compromissos<br>revogáveis | Total   |
|--|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|
| Banco ActivoBank, S.A.   | –                                  | –                                  | 750.000                              | –                                    | 750.000 |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.   | 7.200                              | –                                  | –                                    | –                                    | 7.200   |
| BCP Finance Bank Ltd   | 10.000                             | –                                  | –                                    | –                                    | 10.000  |
| BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                                | 217                                | –                                  | –                                    | –                                    | 217     |
| Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.                | 10.733                             | 200                                | –                                    | –                                    | 10.933  |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                          | 729                                | –                                  | –                                    | –                                    | 729     |
| Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado                      | 7.558                              | –                                  | –                                    | –                                    | 7.558   |
| Grupo Bank Millennium (Polónia)  | 50                                 | –                                  | –                                    | 9.584                                | 9.634   |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. | 12                                 | –                                  | –                                    | –                                    | 12      |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)                  | 85                                 | 70                                 | –                                    | –                                    | 155     |
| SIBS, S.G.P.S., S.A.   | 50                                 | 262                                | –                                    | –                                    | 312     |
| UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                             | –                                  | 9.194                              | –                                    | –                                    | 9.194   |
|  | 36.634                             | 9.726                              | 750.000                              | 9.584                                | 805.944 |

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

|                               | 2023   | 2022   |
|-------------------------------|--------|--------|
| <b>Ramo Vida</b>              |        |        |
| Produtos de poupança          | 24.114 | 27.917 |
| Crédito à habitação e consumo | 19.943 | 20.268 |
| Outros                        | 1      | –      |
|                               | 44.058 | 48.185 |
| <b>Ramo Não Vida</b>          |        |        |
| Acidentes e doença            | 23.559 | 21.240 |
| Automóvel                     | 4.000  | 3.895  |
| Multirriscos Habitação        | 8.384  | 7.652  |
| Outros                        | 1.813  | 1.636  |
|                               | 37.756 | 34.423 |
|                               | 81.814 | 82.608 |

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e com a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Millienniumbcp Ageas). O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

|  | (Milhares de euros) |               |
|--|---------------------|---------------|
|  | 2023                | 2022          |
| Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida     | 10.409              | 11.352        |
| Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida | 9.534               | 8.688         |
|  | <b>19.943</b>       | <b>20.040</b> |

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

#### D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

|  | (Milhares de euros) |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | 2023                | 2022           |
| <b>Ativo</b>                                 |                     |                |
| Ativos financeiros detidos para negociação   | —                   | 209            |
| <b>Passivo</b>                               |                     |                |
| Recursos de clientes                         | 55.080              | 145.303        |
| Títulos de dívida não subordinada emitidos   | 9.075               | 13.199         |
| Passivos financeiros detidos para negociação | —                   | 3.475          |
| Outros Passivos                              | 231                 | —              |
|  | <b>64.386</b>       | <b>161.977</b> |

No exercício de 2023 e 2022, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões.

Os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

|                               | (Milhares de euros) |           |
|-------------------------------|---------------------|-----------|
|                               | 2023                | 2022      |
| <b>Proveitos</b>              |                     |           |
| Comissões                     | 1.073               | 2.167     |
| <b>Custos</b>                 |                     |           |
| Juros e custos equiparados    | 102                 | —         |
| Outros gastos administrativos | 57                  | 57        |
|                               | <b>159</b>          | <b>57</b> |

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Banco.

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000.



## 47. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo, com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas e com o montante das posições de titularização, elegível para dedução em alternativa à aplicação de um ponderador de risco de 1250%. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP, os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os ativos por impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 cujo período se estende até ao final de 2023.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total, incluindo um *conservation buffer*, de acordo com o quadro seguinte:

| BCP Individual | Requisitos mínimos de capital em 2023 |            |         |         |                   |            |         |         |
|----------------|---------------------------------------|------------|---------|---------|-------------------|------------|---------|---------|
|                | Phased-in                             | dos quais: |         |         | Fully implemented | dos quais: |         |         |
|                |                                       | Pilar 1    | Pilar 2 | Buffers |                   | Pilar 1    | Pilar 2 | Buffers |
| CET1           | 7,00%                                 | 4,50%      | 0,00%   | 2,50%   | 7,00%             | 4,50%      | 0,00%   | 2,50%   |
| T1             | 8,50%                                 | 6,00%      | 0,00%   | 2,50%   | 8,50%             | 6,00%      | 0,00%   | 2,50%   |
| Total          | 10,50%                                | 8,00%      | 0,00%   | 2,50%   | 10,50%            | 8,00%      | 0,00%   | 2,50%   |

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

|  | (Milhares de euros) |                   |
|--|---------------------|-------------------|
|  | 2023                | 2022              |
| <b>Fundos Próprios principais nível 1</b>                        |                     |                   |
| Capital  | 3.000.000           | 3.000.000         |
| Prémios de emissão   | 16.471              | 16.471            |
| Reservas e resultados transitados                                | 2.448.446           | 1.843.413         |
| Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1 | 255.013             | 381.415           |
|  | <b>5.719.930</b>    | <b>5.241.299</b>  |
| <b>Fundos Próprios de nível 1</b>                                |                     |                   |
| Instrumentos de capital  | 400.000             | 400.000           |
|  | <b>6.119.930</b>    | <b>5.641.299</b>  |
| <b>Fundos Próprios de nível 2</b>                                |                     |                   |
| Dívida subordinada   | 1.014.615           | 1.047.875         |
| Outros   | 15.241              | 56.596            |
|  | <b>1.029.856</b>    | <b>1.104.471</b>  |
| <b>Fundos Próprios Totais</b>                                    | <b>7.149.786</b>    | <b>6.745.770</b>  |
| <b>RWA</b>   |                     |                   |
| Risco de crédito   | 24.812.492          | 25.965.458        |
| Risco de mercado   | 954.722             | 1.011.394         |
| Risco operacional  | 2.672.657           | 2.306.047         |
| CVA  | 23.011              | 43.196            |
|  | <b>28.462.882</b>   | <b>29.326.095</b> |
| <b>Rácios de Capital</b>   |                     |                   |
| <i>Common Equity Tier 1</i>                                      | 20,1%               | 17,9%             |
| <i>Tier 1</i>  | 21,5%               | 19,2%             |
| <i>Tier 2</i>  | 3,6%                | 3,8%              |
|  | <b>25,1%</b>        | <b>23,0%</b>      |

Os valores apresentados incluem resultados líquidos acumulados.

## 48. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros (e.g. crédito, mercado, operacional) ou não financeiros (e.g. legal e compliance, reputacional) a que se encontra sujeita a atividade do Banco, incluindo o impacto dos fatores de risco ESG (ambientais, sociais e de governação).

O Banco dispõe de um processo regular de identificação e avaliação de riscos, cujas conclusões são apresentadas aos órgãos de gestão e que influenciam a atualização da apetência de risco e a estratégia de risco do Grupo.

### Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da estratégia e das políticas de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível a seguir na gestão do Banco, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade. Outros comités acompanham regularmente riscos específicos, nomeadamente o Comité de Compliance e Riscos Operacionais, o Comité de Acompanhamento de Crédito e de Ativos não produtivos, o Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, o Comité de Resiliência Operacional (com enfoque nos riscos de tecnologias de informação e cibernético), o Comité de Sustentabilidade e o Comité de Acompanhamento do Risco de Empresas.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos pelo Conselho de Administração do BCP, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

Enquanto primeiro responsável pelo Compliance Office, o Compliance Officer é responsável por zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, contribuindo dessa forma para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos, incluindo o cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

### Avaliação de riscos

#### Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

| Rubricas de risco   | (Milhares de euros) |                   |
|---|---------------------|-------------------|
|   | 2023                | 2022              |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais                | 13.015.646          | 12.558.484        |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais            | 1.141.756           | 957.058           |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos | 730.672             | 305.693           |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                   | —                   | 117               |
| Outras Instituições de Crédito                            | 2.238.005           | 2.616.671         |
| Clientes de retalho e empresas                            | 48.994.006          | 49.701.207        |
| Outros elementos (*)                                      | 9.456.327           | 10.208.161        |
|   | <b>75.576.412</b>   | <b>76.347.391</b> |

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(\*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 156 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas têm em conta as seguintes notas metodológicas:

### a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na Rating *MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Reino Unido, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações e obrigações subordinadas do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

## b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD- *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de rating interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de rating:

| Grau de risco interno | Ratings externos |      |         |            |
|-----------------------|------------------|------|---------|------------|
|                       | Fitch            | S&P  | Moody's | DBRS       |
| 1                     | AAA              | AAA  | Aaa     | AAA        |
| 1                     | AA+              | AA+  | Aa1     | AA (high)  |
| 2                     | AA               | AA   | Aa2     | AA         |
| 2                     | AA-              | AA-  | Aa3     | AA (low)   |
| 3                     | A+               | A+   | A1      | A (high)   |
| 3                     | A                | A    | A2      | A          |
| 4                     | A-               | A-   | A3      | A (low)    |
| 4                     | BBB+             | BBB+ | Baa1    | BBB (high) |
| 5                     | BBB              | BBB  | Baa2    | BBB        |
| 6                     | BBB-             | BBB- | Baa3    | BBB (low)  |
| 7                     | BB+              | BB+  | Ba1     | BB (high)  |
| 8                     | BB               | BB   | Ba2     | BB         |
| 9                     | BB-              | BB-  | Ba3     | BB (low)   |
| 10                    | B+               | B+   | B1      | B (high)   |
| 11                    | B                | B    | B2      | B          |
| 12                    | ≤ B-             | ≤ B- | ≤ B3    | ≤ B -      |

### c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2023 e 2022 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Banco com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1.B1.1.2.), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2023              |                  |                  |               |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição bruta   |                  |                  |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado             |                   |                  |                  |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 18)    | 370.569           | –                | –                | –             | 370.569           |
| Crédito a clientes (nota 19)                       | 29.687.596        | 5.500.631        | 1.081.810        | 12.245        | 36.282.282        |
| Títulos de dívida (nota 20)                        | 11.534.219        | 62.872           | 5.105            | –             | 11.602.196        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor              |                   |                  |                  |               |                   |
| através de outro rendimento integral (nota 21) (*) | 4.678.371         | –                | –                | –             | 4.678.371         |
| Garantias e outros compromissos (nota 40)          | 11.567.418        | 1.218.842        | 322.855          | 2.560         | 13.111.675        |
| <b>Total</b>                                       | <b>57.838.173</b> | <b>6.782.345</b> | <b>1.409.770</b> | <b>14.805</b> | <b>66.045.093</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

| Categoria                                       | 2023                  |                |                |          |                  |
|---|-----------------------|----------------|----------------|----------|------------------|
|   | Perdas por imparidade |                |                |          |                  |
|   | Stage 1               | Stage 2        | Stage 3        | POCI     | Total            |
| Ativos financeiros ao custo amortizado          |                       |                |                |          |                  |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 18) | 160                   | –              | –              | –        | 160              |
| Crédito a clientes (nota 19)                    | 164.574               | 207.636        | 599.927        | –        | 972.137          |
| Títulos de dívida (nota 20)                     | 15.583                | 797            | 1.525          | –        | 17.905           |
| Garantias e outros compromissos (nota 35)       | 7.195                 | 10.773         | 91.648         | –        | 109.616          |
| <b>Total</b>                                    | <b>187.512</b>        | <b>219.206</b> | <b>693.100</b> | <b>–</b> | <b>1.099.818</b> |

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2023              |                  |                |               |                   |
|--|-------------------|------------------|----------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição líquida |                  |                |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3        | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado             |                   |                  |                |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 18)    | 370.409           | –                | –              | –             | 370.409           |
| Crédito a clientes (nota 19)                       | 29.523.022        | 5.292.995        | 481.883        | 12.245        | 35.310.145        |
| Títulos de dívida (nota 20)                        | 11.518.636        | 62.075           | 3.580          | –             | 11.584.291        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor              |                   |                  |                |               |                   |
| através de outro rendimento integral (nota 21) (*) | 4.678.371         | –                | –              | –             | 4.678.371         |
| Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)    | 11.560.223        | 1.208.069        | 231.207        | 2.560         | 13.002.059        |
| <b>Total</b>                                       | <b>57.650.661</b> | <b>6.563.139</b> | <b>716.670</b> | <b>14.805</b> | <b>64.945.275</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2022, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1.B1.1.2.), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2022              |                  |                  |               |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição bruta   |                  |                  |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                  |                  |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 18)  | 384.966           | –                | –                | –             | 384.966           |
| Crédito a clientes (nota 19)   | 31.140.191        | 5.757.791        | 1.343.189        | 19.183        | 38.260.354        |
| Títulos de dívida (nota 20)  | 10.206.404        | 55.787           | 3.802            | –             | 10.265.993        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*) | 2.872.391         | –                | –                | –             | 2.872.391         |
| Garantias e outros compromissos (nota 40)  | 11.062.622        | 1.511.703        | 358.671          | –             | 12.932.996        |
| <b>Total</b>   | <b>55.666.574</b> | <b>7.325.281</b> | <b>1.705.662</b> | <b>19.183</b> | <b>64.716.700</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

| Categoria                                       | 2022                  |                |                |          |                  |
|---|-----------------------|----------------|----------------|----------|------------------|
|   | Perdas por imparidade |                |                |          |                  |
|   | Stage 1               | Stage 2        | Stage 3        | POCI     | Total            |
| Ativos financeiros ao custo amortizado          |                       |                |                |          |                  |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 18) | 802                   | –              | –              | –        | 802              |
| Crédito a clientes (nota 19)                    | 132.051               | 204.176        | 589.298        | –        | 925.525          |
| Títulos de dívida (nota 20)                     | 9.475                 | 720            | 110            | –        | 10.305           |
| Garantias e outros compromissos (nota 35)       | 5.987                 | 12.051         | 82.442         | –        | 100.480          |
| <b>Total</b>                                    | <b>148.315</b>        | <b>216.947</b> | <b>671.850</b> | <b>–</b> | <b>1.037.112</b> |

(Milhares de euros)

| Categoria  | 2022              |                  |                  |               |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|  | Exposição líquida |                  |                  |               |                   |
|  | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                   |                  |                  |               |                   |
| Aplicações em instituições de crédito (nota 18)  | 384.164           | –                | –                | –             | 384.164           |
| Crédito a clientes (nota 19)   | 31.008.140        | 5.553.615        | 753.891          | 19.183        | 37.334.829        |
| Títulos de dívida (nota 20)  | 10.196.929        | 55.067           | 3.692            | –             | 10.255.688        |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*) | 2.872.391         | –                | –                | –             | 2.872.391         |
| Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)  | 11.056.635        | 1.499.652        | 276.229          | –             | 12.832.516        |
| <b>Total</b>   | <b>55.518.259</b> | <b>7.108.334</b> | <b>1.033.812</b> | <b>19.183</b> | <b>63.679.588</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.



A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

| Rubricas de risco  | (Milhares de euros) |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 2023                | 2022             |
| Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)   |                     |                  |
| Instrumentos de dívida   | 332.999             | 337.037          |
| Derivados  | 319.884             | 318.856          |
| Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados |                     |                  |
| Instrumentos de dívida (nota 21)   | 480.964             | 596.357          |
| Derivados de cobertura (nota 22)   | 22.335              | 28.426           |
| <b>Total</b>   | <b>1.188.186</b>    | <b>1.280.676</b> |

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2023, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

|   | (Milhares de euros)   |                  |                  |               |                   |
|---|---|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | 2023  |                  |                  |               |                   |
|   | Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto |                  |                  |               |                   |
|   | Stage 1   | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| <b>Valor bruto no início do exercício</b>   | 31.140.191  | 5.757.791        | 1.343.189        | 19.183        | 38.260.354        |
| Variações no valor bruto contabilístico   |   |                  |                  |               |                   |
| Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>   | (1.498.609)   | 1.498.609        | –                | –             | –                 |
| Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>   | (122.550)   | –                | 122.550          | –             | –                 |
| Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>   | 1.334.471   | (1.334.471)      | –                | –             | –                 |
| Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>   | –   | (291.013)        | 291.013          | –             | –                 |
| Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>   | 15.564  | –                | (15.564)         | –             | –                 |
| Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>   | –   | 219.522          | (219.522)        | –             | –                 |
| <i>Write-offs</i>   | (647)   | (1.097)          | (103.462)        | (275)         | (105.481)         |
| Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | (1.180.824)   | (348.710)        | (336.394)        | (6.663)       | (1.872.591)       |
| <b>Valor bruto no final do exercício</b>  | <b>29.687.596</b>   | <b>5.500.631</b> | <b>1.081.810</b> | <b>12.245</b> | <b>36.282.282</b> |

Durante o exercício de 2023, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2023  |                |                |          |                |
|---|---|----------------|----------------|----------|----------------|
|   | Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade |                |                |          |                |
|   | Stage 1   | Stage 2        | Stage 3        | POCI     | Total          |
| Perdas por imparidade no início do exercício  | 132.051   | 204.176        | 589.298        | –        | 925.525        |
| Variação nas perdas por imparidade  |   |                |                |          |                |
| Transferência para o Stage 1  | 33.596  | (31.380)       | (2.216)        | –        | –              |
| Transferência para o Stage 2  | (6.404)   | 104.438        | (98.034)       | –        | –              |
| Transferência para o Stage 3  | (1.347)   | (16.268)       | 17.615         | –        | –              |
| Variações devidas a alterações no risco de crédito  | (5.266)   | (58.620)       | 267.645        | –        | 203.759        |
| Write-offs  | (647)   | (1.097)        | (103.462)      | (275)    | (105.481)      |
| Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | 12.591  | 6.387          | (70.919)       | 275      | (51.666)       |
| <b>Perdas por imparidade no final do exercício</b>  | <b>164.574</b>  | <b>207.636</b> | <b>599.927</b> | <b>–</b> | <b>972.137</b> |

Durante o exercício de 2022, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

|   | 2022  |                  |                  |               |                   |
|---|---|------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   | Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto |                  |                  |               |                   |
|   | Stage 1   | Stage 2          | Stage 3          | POCI          | Total             |
| Valor bruto no início do exercício  | 29.576.497  | 6.748.171        | 1.860.884        | 5.949         | 38.191.501        |
| Variações no valor bruto contabilístico   |   |                  |                  |               |                   |
| Transferência de stage 1 para stage 2   | (1.279.594)   | 1.279.594        | –                | –             | –                 |
| Transferência de stage 1 para stage 3   | (80.504)  | –                | 80.504           | –             | –                 |
| Transferência de stage 2 para stage 1   | 1.657.261   | (1.657.261)      | –                | –             | –                 |
| Transferência de stage 2 para stage 3   | –   | (513.257)        | 513.257          | –             | –                 |
| Transferência de stage 3 para stage 1   | 15.576  | –                | (15.576)         | –             | –                 |
| Transferência de stage 3 para stage 2   | –   | 131.301          | (131.301)        | –             | –                 |
| Write-offs  | (602)   | (1.144)          | (376.364)        | (169)         | (378.279)         |
| Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | 1.251.557   | (229.613)        | (588.215)        | 13.403        | 447.132           |
| <b>Valor bruto no final do exercício</b>  | <b>31.140.191</b>   | <b>5.757.791</b> | <b>1.343.189</b> | <b>19.183</b> | <b>38.260.354</b> |

Durante o exercício de 2022, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

| (Milhares de euros)   |                |                |                |          |                |
|---|----------------|----------------|----------------|----------|----------------|
| 2022  |                |                |                |          |                |
| Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade                 |                |                |                |          |                |
|   | Stage 1        | Stage 2        | Stage 3        | POCI     | Total          |
| Perdas por imparidade no início do exercício  | 129.993        | 230.922        | 913.449        | –        | 1.274.364      |
| Varição nas perdas por imparidade   |                |                |                |          |                |
| Transferência para o Stage 1  | 34.803         | (33.225)       | (1.578)        | –        | –              |
| Transferência para o Stage 2  | (7.981)        | 27.767         | (19.786)       | –        | –              |
| Transferência para o Stage 3  | (1.053)        | (37.644)       | 38.697         | –        | –              |
| Variações devidos a alterações no risco de crédito  | (30.436)       | 5.356          | 118.974        | –        | 93.894         |
| Write-offs  | (602)          | (1.144)        | (376.364)      | (169)    | (378.279)      |
| Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações | 7.327          | 12.144         | (84.094)       | 169      | (64.454)       |
| <b>Perdas por imparidade no final do exercício</b>  | <b>132.051</b> | <b>204.176</b> | <b>589.298</b> | <b>–</b> | <b>925.525</b> |

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

| (Milhares de euros)                                |                |                |
|--|----------------|----------------|
| Ativos financeiros modificados                     | 2023           | 2022           |
| Custo amortizado anterior à modificação            | 331.370        | 210.651        |
| Perdas por imparidade anteriores à modificação     | (36.292)       | (12.875)       |
| Custo amortizado líquido anterior à modificação    | 295.078        | 197.776        |
| Ganho/(perda) líquido da modificação               | (4.846)        | (11.003)       |
| <b>Custo amortizado líquido após a modificação</b> | <b>290.232</b> | <b>186.773</b> |

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

| (Milhares de euros)   |        |        |
|---|--------|--------|
| Ativos financeiros modificados  | 2023   | 2022   |
| Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de lifetime para 12 meses | 94.672 | 50.012 |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Segmento                              | 2023              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                       | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|                                       |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias | Total            |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Particulares-Habituação               | 16.430.187        | 1.849.517        | 159.725                   | 66.338                   | 2.075.580        | 164.251                   | 72.257                   | 236.508          | 4.349         | 18.746.624        |
| Particulares-Outros                   | 3.497.834         | 439.110          | 31.733                    | 11.956                   | 482.799          | 44.770                    | 64.809                   | 109.579          | 2.643         | 4.092.855         |
| Empresas Financeiras                  | 2.234.494         | 52.296           | 34                        | —                        | 52.330           | 46.841                    | 10                       | 46.851           | —             | 2.333.675         |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 7.969.160         | 534.495          | —                         | —                        | 534.495          | 158.238                   | 24.534                   | 182.772          | 2.209         | 8.688.636         |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 7.309.477         | 2.242.109        | 11.852                    | 3.501                    | 2.257.462        | 546.260                   | 67.930                   | 614.190          | 2.959         | 10.184.088        |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 5.279.369         | 1.255.022        | 34.659                    | 14.128                   | 1.303.809        | 137.306                   | 82.563                   | 219.869          | 2.645         | 6.805.692         |
| Emp. não Financ.-Outros               | 469.347           | —                | —                         | —                        | —                | —                         | —                        | —                | —             | 469.347           |
| Outros Créditos                       | 9.969.934         | 75.870           | —                         | —                        | 75.870           | 1                         | —                        | 1                | —             | 10.045.805        |
| <b>Total</b>                          | <b>53.159.802</b> | <b>6.448.419</b> | <b>238.003</b>            | <b>95.923</b>            | <b>6.782.345</b> | <b>1.097.667</b>          | <b>312.103</b>           | <b>1.409.770</b> | <b>14.805</b> | <b>61.366.722</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Particulares-Habituação               | 6.032             | 11.875           | 2.228                     | 2.087                    | 16.190           | 25.104                    | 10.665                   | 35.769           | —             | 57.991            |
| Particulares-Outros                   | 9.281             | 16.115           | 3.573                     | 2.903                    | 22.591           | 18.953                    | 30.831                   | 49.784           | —             | 81.656            |
| Empresas Financeiras                  | 23.410            | 1.359            | 3                         | —                        | 1.362            | 34.559                    | 6                        | 34.565           | —             | 59.337            |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 22.227            | 22.924           | —                         | —                        | 22.924           | 80.617                    | 18.829                   | 99.446           | —             | 144.597           |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 42.344            | 77.297           | 1.474                     | 712                      | 79.483           | 305.367                   | 45.829                   | 351.196          | —             | 473.023           |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 74.904            | 69.191           | 3.164                     | 3.249                    | 75.604           | 85.903                    | 36.437                   | 122.340          | —             | 272.848           |
| Emp. não Financ.-Outros               | 45                | —                | —                         | —                        | —                | —                         | —                        | —                | —             | 45                |
| Outros Créditos                       | 9.269             | 1.052            | —                         | —                        | 1.052            | —                         | —                        | —                | —             | 10.321            |
| <b>Total</b>                          | <b>187.512</b>    | <b>199.813</b>   | <b>10.442</b>             | <b>8.951</b>             | <b>219.206</b>   | <b>550.503</b>            | <b>142.597</b>           | <b>693.100</b>   | <b>—</b>      | <b>1.099.818</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Particulares-Habituação               | 16.424.155        | 1.837.642        | 157.497                   | 64.251                   | 2.059.390        | 139.147                   | 61.592                   | 200.739          | 4.349         | 18.688.633        |
| Particulares-Outros                   | 3.488.553         | 422.995          | 28.160                    | 9.053                    | 460.208          | 25.817                    | 33.978                   | 59.795           | 2.643         | 4.011.199         |
| Empresas Financeiras                  | 2.211.084         | 50.937           | 31                        | —                        | 50.968           | 12.282                    | 4                        | 12.286           | —             | 2.274.338         |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 7.946.933         | 511.571          | —                         | —                        | 511.571          | 77.621                    | 5.705                    | 83.326           | 2.209         | 8.544.039         |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 7.267.133         | 2.164.812        | 10.378                    | 2.789                    | 2.177.979        | 240.893                   | 22.101                   | 262.994          | 2.959         | 9.711.065         |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 5.204.465         | 1.185.831        | 31.495                    | 10.879                   | 1.228.205        | 51.403                    | 46.126                   | 97.529           | 2.645         | 6.532.844         |
| Emp. não Financ.-Outros               | 469.302           | —                | —                         | —                        | —                | —                         | —                        | —                | —             | 469.302           |
| Outros Créditos                       | 9.960.665         | 74.818           | —                         | —                        | 74.818           | 1                         | —                        | 1                | —             | 10.035.484        |
| <b>Total</b>                          | <b>52.972.290</b> | <b>6.248.606</b> | <b>227.561</b>            | <b>86.972</b>            | <b>6.563.139</b> | <b>547.164</b>            | <b>169.506</b>           | <b>716.670</b>   | <b>14.805</b> | <b>60.266.904</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b> |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Particulares-Habituação               | 0,04%             | 0,64%            | 1,39%                     | 3,15%                    | 0,78%            | 15,28%                    | 14,76%                   | 15,12%           | 0,00%         | 0,31%             |
| Particulares-Outros                   | 0,27%             | 3,67%            | 11,26%                    | 24,28%                   | 4,68%            | 42,33%                    | 47,57%                   | 45,43%           | 0,00%         | 2,00%             |
| Empresas Financeiras                  | 1,05%             | 2,60%            | 8,82%                     | 0,00%                    | 2,60%            | 73,78%                    | 60,00%                   | 73,78%           | 0,00%         | 2,54%             |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 0,28%             | 4,29%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 4,29%            | 50,95%                    | 76,75%                   | 54,41%           | 0,00%         | 1,66%             |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 0,58%             | 3,45%            | 12,44%                    | 20,34%                   | 3,52%            | 55,90%                    | 67,47%                   | 57,18%           | 0,00%         | 4,64%             |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 1,42%             | 5,51%            | 9,13%                     | 23,00%                   | 5,80%            | 62,56%                    | 44,13%                   | 55,64%           | 0,00%         | 4,01%             |
| Emp. não Financ.-Outros               | 0,01%             | 0,00%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 0,00%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 0,00%            | 0,00%         | 0,01%             |
| Outros Créditos                       | 0,09%             | 1,39%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 1,39%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 0,00%            | 0,00%         | 0,10%             |
| <b>Total</b>                          | <b>0,35%</b>      | <b>3,10%</b>     | <b>4,39%</b>              | <b>9,33%</b>             | <b>3,23%</b>     | <b>50,15%</b>             | <b>45,69%</b>            | <b>49,16%</b>    | <b>0,00%</b>  | <b>1,79%</b>      |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Segmento                              | 2022              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|-------|
|                                       | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          |                  | Stage 3                   |                          |                  |               | POCI              | Total |
|                                       |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias | Total            | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias | Total            |               |                   |       |
| <b>Exposição bruta</b>                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habitação                | 16.841.704        | 1.819.356        | 97.333                    | 42.503                   | 1.959.192        | 150.062                   | 73.143                   | 223.205          | 2.850         | 19.026.951        |       |
| Particulares-Outros                   | 3.443.326         | 454.571          | 28.058                    | 8.886                    | 491.515          | 65.326                    | 56.152                   | 121.478          | 2.752         | 4.059.071         |       |
| Empresas Financeiras                  | 2.250.988         | 80.710           | 61                        | —                        | 80.771           | 72.980                    | 1.494                    | 74.474           | 7.545         | 2.413.778         |       |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 7.215.993         | 554.035          | 13                        | —                        | 554.048          | 197.068                   | 25.065                   | 222.133          | —             | 7.992.174         |       |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 7.761.174         | 2.516.852        | 4.713                     | 2.401                    | 2.523.966        | 705.603                   | 66.732                   | 772.335          | 2.583         | 11.060.058        |       |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 5.397.743         | 1.577.778        | 26.023                    | 11.370                   | 1.615.171        | 215.745                   | 76.262                   | 292.007          | 3.453         | 7.308.374         |       |
| Emp. não Financ.-Outros               | 468.137           | —                | —                         | —                        | —                | —                         | —                        | —                | —             | 468.137           |       |
| Outros Créditos                       | 9.415.118         | 100.618          | —                         | —                        | 100.618          | —                         | 30                       | 30               | —             | 9.515.766         |       |
| <b>Total</b>                          | <b>52.794.183</b> | <b>7.103.920</b> | <b>156.201</b>            | <b>65.160</b>            | <b>7.325.281</b> | <b>1.406.784</b>          | <b>298.878</b>           | <b>1.705.662</b> | <b>19.183</b> | <b>61.844.309</b> |       |
| <b>Perdas por imparidade</b>          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habitação                | 4.708             | 9.094            | 645                       | 568                      | 10.307           | 18.098                    | 16.644                   | 34.742           | —             | 49.757            |       |
| Particulares-Outros                   | 6.326             | 12.586           | 2.552                     | 1.749                    | 16.887           | 31.906                    | 25.191                   | 57.097           | —             | 80.310            |       |
| Empresas Financeiras                  | 8.421             | 1.700            | 4                         | —                        | 1.704            | 36.543                    | 1.245                    | 37.788           | —             | 47.913            |       |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 15.519            | 16.260           | 1                         | —                        | 16.261           | 83.994                    | 7.067                    | 91.061           | —             | 122.841           |       |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 33.706            | 77.659           | 489                       | 653                      | 78.801           | 277.596                   | 40.503                   | 318.099          | —             | 430.606           |       |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 72.555            | 86.439           | 3.132                     | 2.271                    | 91.842           | 101.505                   | 31.549                   | 133.054          | —             | 297.451           |       |
| Emp. não Financ.-Outros               | 30                | —                | —                         | —                        | —                | —                         | —                        | —                | —             | 30                |       |
| Outros Créditos                       | 7.050             | 1.145            | —                         | —                        | 1.145            | —                         | 9                        | 9                | —             | 8.204             |       |
| <b>Total</b>                          | <b>148.315</b>    | <b>204.883</b>   | <b>6.823</b>              | <b>5.241</b>             | <b>216.947</b>   | <b>549.642</b>            | <b>122.208</b>           | <b>671.850</b>   | <b>—</b>      | <b>1.037.112</b>  |       |
| <b>Exposição líquida</b>              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habitação                | 16.836.996        | 1.810.262        | 96.688                    | 41.935                   | 1.948.885        | 131.964                   | 56.499                   | 188.463          | 2.850         | 18.977.194        |       |
| Particulares-Outros                   | 3.437.000         | 441.985          | 25.506                    | 7.137                    | 474.628          | 33.420                    | 30.961                   | 64.381           | 2.752         | 3.978.761         |       |
| Empresas Financeiras                  | 2.242.567         | 79.010           | 57                        | —                        | 79.067           | 36.437                    | 249                      | 36.686           | 7.545         | 2.365.865         |       |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 7.200.474         | 537.775          | 12                        | —                        | 537.787          | 113.074                   | 17.998                   | 131.072          | —             | 7.869.333         |       |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 7.727.468         | 2.439.193        | 4.224                     | 1.748                    | 2.445.165        | 428.007                   | 26.229                   | 454.236          | 2.583         | 10.629.452        |       |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 5.325.188         | 1.491.339        | 22.891                    | 9.099                    | 1.523.329        | 114.240                   | 44.713                   | 158.953          | 3.453         | 7.010.923         |       |
| Emp. não Financ.-Outros               | 468.107           | —                | —                         | —                        | —                | —                         | —                        | —                | —             | 468.107           |       |
| Outros Créditos                       | 9.408.068         | 99.473           | —                         | —                        | 99.473           | —                         | 21                       | 21               | —             | 9.507.562         |       |
| <b>Total</b>                          | <b>52.645.868</b> | <b>6.899.037</b> | <b>149.378</b>            | <b>59.919</b>            | <b>7.108.334</b> | <b>857.142</b>            | <b>176.670</b>           | <b>1.033.812</b> | <b>19.183</b> | <b>60.807.197</b> |       |
| <b>% de cobertura por imparidades</b> |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |       |
| Particulares-Habitação                | 0,03%             | 0,50%            | 0,66%                     | 1,34%                    | 0,53%            | 12,06%                    | 22,76%                   | 15,57%           | 0,00%         | 0,26%             |       |
| Particulares-Outros                   | 0,18%             | 2,77%            | 9,10%                     | 19,68%                   | 3,44%            | 48,84%                    | 44,86%                   | 47,00%           | 0,00%         | 1,98%             |       |
| Empresas Financeiras                  | 0,37%             | 2,11%            | 6,56%                     | 0,00%                    | 2,11%            | 50,07%                    | 83,33%                   | 50,74%           | 0,00%         | 1,98%             |       |
| Emp. não Financ.-Corporate            | 0,22%             | 2,93%            | 7,69%                     | 0,00%                    | 2,93%            | 42,62%                    | 28,19%                   | 40,99%           | 0,00%         | 1,54%             |       |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate        | 0,43%             | 3,09%            | 10,38%                    | 27,20%                   | 3,12%            | 39,34%                    | 60,70%                   | 41,19%           | 0,00%         | 3,89%             |       |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho          | 1,34%             | 5,48%            | 12,04%                    | 19,97%                   | 5,69%            | 47,05%                    | 41,37%                   | 45,57%           | 0,00%         | 4,07%             |       |
| Emp. não Financ.-Outros               | 0,01%             | 0,00%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 0,00%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 0,00%            | 0,00%         | 0,01%             |       |
| Outros Créditos                       | 0,07%             | 1,14%            | 0,00%                     | 0,00%                    | 1,14%            | 0,00%                     | 30,00%                   | 30,00%           | 0,00%         | 0,09%             |       |
| <b>Total</b>                          | <b>0,28%</b>      | <b>2,88%</b>     | <b>4,37%</b>              | <b>8,04%</b>             | <b>2,96%</b>     | <b>39,07%</b>             | <b>40,89%</b>            | <b>39,39%</b>    | <b>0,00%</b>  | <b>1,68%</b>      |       |

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                    | 2023              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                       | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|                                       |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias |                  |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 19.928.021        | 2.288.627        | 191.458                   | 78.294                   | 2.558.379        | 209.021                   | 137.066                  | 346.087          | 6.992         | 22.839.479        |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 3.356.020         | 629.130          | 7.075                     | 2.830                    | 639.035          | 67.456                    | 24.717                   | 92.173           | 604           | 4.087.832         |
| Emp. não Financ.-Construção           | 1.896.298         | 516.635          | 4.650                     | 1.294                    | 522.579          | 265.458                   | 17.317                   | 282.775          | 4.141         | 2.705.793         |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 4.061.561         | 826.933          | 12.102                    | 7.033                    | 846.068          | 109.811                   | 59.229                   | 169.040          | 560           | 5.077.229         |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 2.084.476         | 353.599          | 5.212                     | 816                      | 359.627          | 54.778                    | 10.204                   | 64.982           | 50            | 2.509.135         |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 9.628.998         | 1.705.329        | 17.473                    | 5.656                    | 1.728.458        | 344.301                   | 63.560                   | 407.861          | 2.458         | 11.767.775        |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 12.204.428        | 128.166          | 33                        | —                        | 128.199          | 46.842                    | 10                       | 46.852           | —             | 12.379.479        |
| <b>Total</b>                          | <b>53.159.802</b> | <b>6.448.419</b> | <b>238.003</b>            | <b>95.923</b>            | <b>6.782.345</b> | <b>1.097.667</b>          | <b>312.103</b>           | <b>1.409.770</b> | <b>14.805</b> | <b>61.366.722</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 15.313            | 27.990           | 5.800                     | 4.990                    | 38.780           | 44.057                    | 41.496                   | 85.553           | —             | 139.646           |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 19.758            | 23.513           | 585                       | 864                      | 24.962           | 35.350                    | 11.910                   | 47.260           | —             | 91.980            |
| Emp. não Financ.-Construção           | 14.106            | 11.805           | 687                       | 431                      | 12.923           | 90.270                    | 12.767                   | 103.037          | —             | 130.066           |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 47.957            | 56.021           | 1.757                     | 1.773                    | 59.551           | 44.020                    | 30.899                   | 74.919           | —             | 182.427           |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 9.375             | 18.115           | 590                       | 151                      | 18.856           | 38.024                    | 6.251                    | 44.275           | —             | 72.506            |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 48.324            | 59.957           | 1.020                     | 742                      | 61.719           | 264.222                   | 39.268                   | 303.490          | —             | 413.533           |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 32.679            | 2.412            | 3                         | —                        | 2.415            | 34.560                    | 6                        | 34.566           | —             | 69.660            |
| <b>Total</b>                          | <b>187.512</b>    | <b>199.813</b>   | <b>10.442</b>             | <b>8.951</b>             | <b>219.206</b>   | <b>550.503</b>            | <b>142.597</b>           | <b>693.100</b>   | <b>—</b>      | <b>1.099.818</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 19.912.708        | 2.260.637        | 185.658                   | 73.304                   | 2.519.599        | 164.964                   | 95.570                   | 260.534          | 6.992         | 22.699.833        |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 3.336.262         | 605.617          | 6.490                     | 1.966                    | 614.073          | 32.106                    | 12.807                   | 44.913           | 604           | 3.995.852         |
| Emp. não Financ.-Construção           | 1.882.192         | 504.830          | 3.963                     | 863                      | 509.656          | 175.188                   | 4.550                    | 179.738          | 4.141         | 2.575.727         |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 4.013.604         | 770.912          | 10.345                    | 5.260                    | 786.517          | 65.791                    | 28.330                   | 94.121           | 560           | 4.894.802         |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 2.075.101         | 335.484          | 4.622                     | 665                      | 340.771          | 16.754                    | 3.953                    | 20.707           | 50            | 2.436.629         |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 9.580.674         | 1.645.372        | 16.453                    | 4.914                    | 1.666.739        | 80.079                    | 24.292                   | 104.371          | 2.458         | 11.354.242        |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 12.171.749        | 125.754          | 30                        | —                        | 125.784          | 12.282                    | 4                        | 12.286           | —             | 12.309.819        |
| <b>Total</b>                          | <b>52.972.290</b> | <b>6.248.606</b> | <b>227.561</b>            | <b>86.972</b>            | <b>6.563.139</b> | <b>547.164</b>            | <b>169.506</b>           | <b>716.670</b>   | <b>14.805</b> | <b>60.266.904</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b> |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 0,08%             | 1,22%            | 3,03%                     | 6,37%                    | 1,52%            | 21,08%                    | 30,27%                   | 24,72%           | 0,00%         | 0,61%             |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 0,59%             | 3,74%            | 8,27%                     | 30,53%                   | 3,91%            | 52,40%                    | 48,19%                   | 51,27%           | 0,00%         | 2,25%             |
| Emp. não Financ.-Construção           | 0,74%             | 2,28%            | 14,77%                    | 33,31%                   | 2,47%            | 34,01%                    | 73,73%                   | 36,44%           | 0,00%         | 4,81%             |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 1,18%             | 6,77%            | 14,52%                    | 25,21%                   | 7,04%            | 40,09%                    | 52,17%                   | 44,32%           | 0,00%         | 3,59%             |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 0,45%             | 5,12%            | 11,32%                    | 18,50%                   | 5,24%            | 69,41%                    | 61,26%                   | 68,13%           | 0,00%         | 2,89%             |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 0,50%             | 3,52%            | 5,84%                     | 13,12%                   | 3,57%            | 76,74%                    | 61,78%                   | 74,41%           | 0,00%         | 3,51%             |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 0,27%             | 1,88%            | 9,09%                     | 0,00%                    | 1,88%            | 73,78%                    | 60,00%                   | 73,78%           | 0,00%         | 0,56%             |
| <b>Total</b>                          | <b>0,35%</b>      | <b>3,10%</b>     | <b>4,39%</b>              | <b>9,33%</b>             | <b>3,23%</b>     | <b>50,15%</b>             | <b>45,69%</b>            | <b>49,16%</b>    | <b>0,00%</b>  | <b>1,79%</b>      |

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                    | 2022              |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
|                                       | Stage 1           | Stage 2          |                           |                          | Total            | Stage 3                   |                          |                  | POCI          | Total             |
|                                       |                   | Sem atrasos      | Dias de atraso <= 30 dias | Dias de atraso > 30 dias |                  | Dias de atraso <= 90 dias | Dias de atraso > 90 dias |                  |               |                   |
| <b>Exposição bruta</b>                |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 20.285.029        | 2.273.927        | 125.391                   | 51.389                   | 2.450.707        | 215.388                   | 129.293                  | 344.681          | 5.602         | 23.086.019        |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 3.521.961         | 679.728          | 8.056                     | 3.691                    | 691.475          | 82.648                    | 26.919                   | 109.567          | 565           | 4.323.568         |
| Emp. não Financ.-Construção           | 1.619.366         | 706.388          | 2.021                     | 500                      | 708.909          | 358.206                   | 17.083                   | 375.289          | 1.851         | 2.705.415         |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 4.417.409         | 845.020          | 8.104                     | 4.541                    | 857.665          | 140.840                   | 52.633                   | 193.473          | 928           | 5.469.475         |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 1.841.105         | 361.380          | 3.545                     | 940                      | 365.865          | 95.346                    | 12.483                   | 107.829          | 44            | 2.314.843         |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 9.443.207         | 2.056.149        | 9.023                     | 4.099                    | 2.069.271        | 441.376                   | 58.943                   | 500.319          | 2.648         | 12.015.445        |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 11.666.106        | 181.328          | 61                        | —                        | 181.389          | 72.980                    | 1.524                    | 74.504           | 7.545         | 11.929.544        |
| <b>Total</b>                          | <b>52.794.183</b> | <b>7.103.920</b> | <b>156.201</b>            | <b>65.160</b>            | <b>7.325.281</b> | <b>1.406.784</b>          | <b>298.878</b>           | <b>1.705.662</b> | <b>19.183</b> | <b>61.844.309</b> |
| <b>Perdas por imparidade</b>          |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 11.035            | 21.680           | 3.197                     | 2.317                    | 27.194           | 50.004                    | 41.835                   | 91.839           | —             | 130.068           |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 14.116            | 24.093           | 900                       | 905                      | 25.898           | 32.586                    | 12.373                   | 44.959           | —             | 84.973            |
| Emp. não Financ.-Construção           | 9.051             | 14.295           | 326                       | 94                       | 14.715           | 153.026                   | 12.078                   | 165.104          | —             | 188.870           |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 47.556            | 52.210           | 1.210                     | 1.143                    | 54.563           | 55.889                    | 24.694                   | 80.583           | —             | 182.702           |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 6.478             | 15.110           | 518                       | 136                      | 15.764           | 41.689                    | 6.571                    | 48.260           | —             | 70.502            |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 44.608            | 74.649           | 668                       | 646                      | 75.963           | 179.905                   | 23.403                   | 203.308          | —             | 323.879           |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 15.471            | 2.846            | 4                         | —                        | 2.850            | 36.543                    | 1.254                    | 37.797           | —             | 56.118            |
| <b>Total</b>                          | <b>148.315</b>    | <b>204.883</b>   | <b>6.823</b>              | <b>5.241</b>             | <b>216.947</b>   | <b>549.642</b>            | <b>122.208</b>           | <b>671.850</b>   | <b>—</b>      | <b>1.037.112</b>  |
| <b>Exposição líquida</b>              |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 20.273.994        | 2.252.247        | 122.194                   | 49.072                   | 2.423.513        | 165.384                   | 87.458                   | 252.842          | 5.602         | 22.955.951        |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 3.507.845         | 655.635          | 7.156                     | 2.786                    | 665.577          | 50.062                    | 14.546                   | 64.608           | 565           | 4.238.595         |
| Emp. não Financ.-Construção           | 1.610.315         | 692.093          | 1.695                     | 406                      | 694.194          | 205.180                   | 5.005                    | 210.185          | 1.851         | 2.516.545         |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 4.369.853         | 792.810          | 6.894                     | 3.398                    | 803.102          | 84.951                    | 27.939                   | 112.890          | 928           | 5.286.773         |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 1.834.627         | 346.270          | 3.027                     | 804                      | 350.101          | 53.657                    | 5.912                    | 59.569           | 44            | 2.244.341         |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 9.398.599         | 1.981.500        | 8.355                     | 3.453                    | 1.993.308        | 261.471                   | 35.540                   | 297.011          | 2.648         | 11.691.566        |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 11.650.635        | 178.482          | 57                        | —                        | 178.539          | 36.437                    | 270                      | 36.707           | 7.545         | 11.873.426        |
| <b>Total</b>                          | <b>52.645.868</b> | <b>6.899.037</b> | <b>149.378</b>            | <b>59.919</b>            | <b>7.108.334</b> | <b>857.142</b>            | <b>176.670</b>           | <b>1.033.812</b> | <b>19.183</b> | <b>60.807.197</b> |
| <b>% de cobertura por imparidades</b> |                   |                  |                           |                          |                  |                           |                          |                  |               |                   |
| Crédito a Particulares                | 0,05%             | 0,95%            | 2,55%                     | 4,51%                    | 1,11%            | 23,22%                    | 32,36%                   | 26,64%           | 0,00%         | 0,56%             |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 0,40%             | 3,54%            | 11,17%                    | 24,52%                   | 3,75%            | 39,43%                    | 45,96%                   | 41,03%           | 0,00%         | 1,97%             |
| Emp. não Financ.-Construção           | 0,56%             | 2,02%            | 16,13%                    | 18,80%                   | 2,08%            | 42,72%                    | 70,70%                   | 43,99%           | 0,00%         | 6,98%             |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 1,08%             | 6,18%            | 14,93%                    | 25,17%                   | 6,36%            | 39,68%                    | 46,92%                   | 41,65%           | 0,00%         | 3,34%             |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 0,35%             | 4,18%            | 14,61%                    | 14,47%                   | 4,31%            | 43,72%                    | 52,64%                   | 44,76%           | 0,00%         | 3,05%             |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 0,47%             | 3,63%            | 7,40%                     | 15,76%                   | 3,67%            | 40,76%                    | 39,70%                   | 40,64%           | 0,00%         | 2,70%             |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 0,13%             | 1,57%            | 6,56%                     | 0,00%                    | 1,57%            | 50,07%                    | 82,28%                   | 50,73%           | 0,00%         | 0,47%             |
| <b>Total</b>                          | <b>0,28%</b>      | <b>2,88%</b>     | <b>4,37%</b>              | <b>8,04%</b>             | <b>2,96%</b>     | <b>39,07%</b>             | <b>40,89%</b>            | <b>39,39%</b>    | <b>0,00%</b>  | <b>1,68%</b>      |

Em 31 de dezembro de 2023, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2023                        |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
|--|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
|  | Exposição bruta             |                          |                               |                              |                            | Total             | Perdas por imparidade | Exposição líquida |
|  | Qualidade superior (GR 1-6) | Qualidade média (GR 7-9) | Qualidade inferior (GR 10-12) | GR Processuais (GR 13/14/15) | Não classificados (sem GR) |                   |                       |                   |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| stage 1  | 32.568.690                  | 6.430.831                | 2.592.863                     | –                            | –                          | 41.592.384        | 180.317               | 41.412.067        |
| stage 2  | 976.945                     | 1.240.904                | 2.766.627                     | 224.359                      | 354.668                    | 5.563.503         | 208.433               | 5.355.070         |
| stage 3  | –                           | –                        | –                             | 1.086.915                    | –                          | 1.086.915         | 601.452               | 485.463           |
| POCI   | 1.789                       | 2.307                    | 1.131                         | 6.903                        | 115                        | 12.245            | –                     | 12.245            |
|  | <b>33.547.424</b>           | <b>7.674.042</b>         | <b>5.360.621</b>              | <b>1.318.177</b>             | <b>354.783</b>             | <b>48.255.047</b> | <b>990.202</b>        | <b>47.264.845</b> |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*) |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| stage 1  | 4.500.984                   | 66.280                   | –                             | 50                           | 111.057                    | 4.678.371         | –                     | 4.678.371         |
|  | <b>4.500.984</b>            | <b>66.280</b>            | <b>–</b>                      | <b>50</b>                    | <b>111.057</b>             | <b>4.678.371</b>  | <b>–</b>              | <b>4.678.371</b>  |
| Garantias e outros compromissos  |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| stage 1  | 7.694.187                   | 2.862.588                | 1.010.643                     | –                            | –                          | 11.567.418        | 7.195                 | 11.560.223        |
| stage 2  | 116.790                     | 284.609                  | 633.018                       | 11.826                       | 172.599                    | 1.218.842         | 10.773                | 1.208.069         |
| stage 3  | –                           | –                        | –                             | 322.855                      | –                          | 322.855           | 91.648                | 231.207           |
|  | <b>7.810.977</b>            | <b>3.147.197</b>         | <b>1.643.661</b>              | <b>334.681</b>               | <b>172.599</b>             | <b>13.109.115</b> | <b>109.616</b>        | <b>12.999.499</b> |
| <b>Total</b>   | <b>45.859.385</b>           | <b>10.887.519</b>        | <b>7.004.282</b>              | <b>1.652.908</b>             | <b>638.439</b>             | <b>66.042.533</b> | <b>1.099.818</b>      | <b>64.942.715</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

|  | 2022                        |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
|--|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
|  | Exposição bruta             |                          |                               |                              |                            | Total             | Perdas por imparidade | Exposição líquida |
|  | Qualidade superior (GR 1-6) | Qualidade média (GR 7-9) | Qualidade inferior (GR 10-12) | GR Processuais (GR 13/14/15) | Não classificados (sem GR) |                   |                       |                   |
| Ativos financeiros ao custo amortizado   |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| stage 1  | 32.398.970                  | 6.748.582                | 2.552.694                     | –                            | 31.315                     | 41.731.561        | 142.328               | 41.589.233        |
| stage 2  | 1.050.155                   | 1.214.722                | 2.884.430                     | 223.151                      | 441.120                    | 5.813.578         | 204.896               | 5.608.682         |
| stage 3  | –                           | –                        | –                             | 1.346.991                    | –                          | 1.346.991         | 589.408               | 757.583           |
| POCI   | 1.524                       | 8.788                    | 905                           | 7.889                        | 77                         | 19.183            | –                     | 19.183            |
|  | <b>33.450.649</b>           | <b>7.972.092</b>         | <b>5.438.029</b>              | <b>1.578.031</b>             | <b>472.512</b>             | <b>48.911.313</b> | <b>936.632</b>        | <b>47.974.681</b> |
| Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*) |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| stage 1  | 2.705.851                   | 80.778                   | 19.263                        | –                            | 66.499                     | 2.872.391         | –                     | 2.872.391         |
|  | <b>2.705.851</b>            | <b>80.778</b>            | <b>19.263</b>                 | <b>–</b>                     | <b>66.499</b>              | <b>2.872.391</b>  | <b>–</b>              | <b>2.872.391</b>  |
| Garantias e outros compromissos  |                             |                          |                               |                              |                            |                   |                       |                   |
| stage 1  | 7.202.577                   | 2.735.663                | 1.118.717                     | –                            | 5.665                      | 11.062.622        | 5.987                 | 11.056.635        |
| stage 2  | 137.123                     | 294.035                  | 767.352                       | 33.156                       | 280.037                    | 1.511.703         | 12.051                | 1.499.652         |
| stage 3  | –                           | –                        | –                             | 358.671                      | –                          | 358.671           | 82.442                | 276.229           |
|  | <b>7.339.700</b>            | <b>3.029.698</b>         | <b>1.886.069</b>              | <b>391.827</b>               | <b>285.702</b>             | <b>12.932.996</b> | <b>100.480</b>        | <b>12.832.516</b> |
| <b>Total</b>   | <b>43.496.200</b>           | <b>11.082.568</b>        | <b>7.343.361</b>              | <b>1.969.858</b>             | <b>824.713</b>             | <b>64.716.700</b> | <b>1.037.112</b>      | <b>63.679.588</b> |

(\*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.



Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

| Segmento                       | 2023            |                   |                   |                       |                |                  |
|--------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|------------------|
|                                | Exposição bruta |                   |                   | Perdas por imparidade |                |                  |
|                                | Individual      | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva       | Total            |
| Particulares-Habitação         | 2.762           | 18.743.862        | 18.746.624        | 1.871                 | 56.120         | 57.991           |
| Particulares-Outros            | 2.291           | 4.090.564         | 4.092.855         | 1.483                 | 80.173         | 81.656           |
| Empresas Financeiras           | 46.370          | 2.287.305         | 2.333.675         | 34.439                | 24.898         | 59.337           |
| Emp. não Financ.-Corporate     | 168.924         | 8.519.712         | 8.688.636         | 94.789                | 49.808         | 144.597          |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate | 455.196         | 9.728.892         | 10.184.088        | 306.907               | 166.116        | 473.023          |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho   | 82.480          | 6.723.212         | 6.805.692         | 76.847                | 196.001        | 272.848          |
| Emp. não Financ.-Outros        | —               | 469.347           | 469.347           | —                     | 45             | 45               |
| Outros Créditos                | —               | 10.045.805        | 10.045.805        | —                     | 10.321         | 10.321           |
| <b>Total</b>                   | <b>758.023</b>  | <b>60.608.699</b> | <b>61.366.722</b> | <b>516.336</b>        | <b>583.482</b> | <b>1.099.818</b> |

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                    | 2023            |                   |                   |                       |                |                  |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|------------------|
|                                       | Exposição bruta |                   |                   | Perdas por imparidade |                |                  |
|                                       | Individual      | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva       | Total            |
| Crédito a Particulares                | 5.052           | 22.834.427        | 22.839.479        | 3.354                 | 136.292        | 139.646          |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 36.612          | 4.051.220         | 4.087.832         | 28.083                | 63.897         | 91.980           |
| Emp. não Financ.-Construção           | 206.074         | 2.499.719         | 2.705.793         | 87.074                | 42.992         | 130.066          |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 85.501          | 4.991.728         | 5.077.229         | 47.567                | 134.860        | 182.427          |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 45.769          | 2.463.366         | 2.509.135         | 36.149                | 36.357         | 72.506           |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 332.644         | 11.435.131        | 11.767.775        | 279.670               | 133.863        | 413.533          |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 46.371          | 12.333.108        | 12.379.479        | 34.439                | 35.221         | 69.660           |
| <b>Total</b>                          | <b>758.023</b>  | <b>60.608.699</b> | <b>61.366.722</b> | <b>516.336</b>        | <b>583.482</b> | <b>1.099.818</b> |

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

| Segmento                       | 2022             |                   |                   |                       |                |                  |
|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|------------------|
|                                | Exposição bruta  |                   |                   | Perdas por imparidade |                |                  |
|                                | Individual       | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva       | Total            |
| Particulares-Habitação         | 2.192            | 19.024.759        | 19.026.951        | 1.753                 | 48.004         | 49.757           |
| Particulares-Outros            | 20.263           | 4.038.808         | 4.059.071         | 15.070                | 65.240         | 80.310           |
| Empresas Financeiras           | 73.944           | 2.339.834         | 2.413.778         | 37.613                | 10.300         | 47.913           |
| Emp. não Financ.-Corporate     | 211.998          | 7.780.176         | 7.992.174         | 87.918                | 34.923         | 122.841          |
| Emp. não Financ.-SME-Corporate | 593.095          | 10.466.963        | 11.060.058        | 278.033               | 152.573        | 430.606          |
| Emp. não Financ.-SME-Retalho   | 152.464          | 7.155.910         | 7.308.374         | 91.268                | 206.183        | 297.451          |
| Emp. não Financ.-Outros        | —                | 468.137           | 468.137           | —                     | 30             | 30               |
| Outros Créditos                | —                | 9.515.766         | 9.515.766         | —                     | 8.204          | 8.204            |
| <b>Total</b>                   | <b>1.053.956</b> | <b>60.790.353</b> | <b>61.844.309</b> | <b>511.655</b>        | <b>525.457</b> | <b>1.037.112</b> |

(Milhares de euros)

| Setor de atividade                    | 2022             |                   |                   |                       |                |                  |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|------------------|
|                                       | Exposição bruta  |                   |                   | Perdas por imparidade |                |                  |
|                                       | Individual       | Coletiva          | Total             | Individual            | Coletiva       | Total            |
| Crédito a Particulares                | 22.455           | 23.063.564        | 23.086.019        | 16.823                | 113.245        | 130.068          |
| Emp. não Financ.-Comércio             | 47.928           | 4.275.640         | 4.323.568         | 25.592                | 59.381         | 84.973           |
| Emp. não Financ.-Construção           | 299.203          | 2.406.212         | 2.705.415         | 154.224               | 34.646         | 188.870          |
| Emp. não Financ.-Ind. transformadoras | 99.403           | 5.370.072         | 5.469.475         | 53.313                | 129.389        | 182.702          |
| Emp. não Financ.-Out. atividades      | 88.328           | 2.226.515         | 2.314.843         | 41.235                | 29.267         | 70.502           |
| Emp. não Financ.-Outros serviços      | 422.695          | 11.592.750        | 12.015.445        | 182.854               | 141.025        | 323.879          |
| Outros Serviços/Out. Atividades       | 73.944           | 11.855.600        | 11.929.544        | 37.614                | 18.504         | 56.118           |
| <b>Total</b>                          | <b>1.053.956</b> | <b>60.790.353</b> | <b>61.844.309</b> | <b>511.655</b>        | <b>525.457</b> | <b>1.037.112</b> |

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito (incluindo garantias e compromissos) por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

| Ano de produção                     | 2023                              |                          |            |                     |                 | Total      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------|---------------------|-----------------|------------|
|                                     | Construção e promoção imobiliária | Empresas Out. Atividades | Habitação  | Particulares Outros | Outros Créditos |            |
| <b>2013 e anteriores</b>            |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 12.640                            | 20.719                   | 190.939    | 272.677             | 222             | 497.197    |
| Montante (Euros '000)               | 838.587                           | 2.447.308                | 6.639.101  | 669.624             | 12.716          | 10.607.336 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 72.109                            | 47.008                   | 22.626     | 5.855               | 13              | 147.611    |
| <b>2014</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 923                               | 3.401                    | 2.851      | 18.950              | 70              | 26.195     |
| Montante (Euros '000)               | 52.036                            | 326.504                  | 133.722    | 43.748              | 182.421         | 738.431    |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 6.702                             | 3.457                    | 476        | 313                 | 131             | 11.079     |
| <b>2015</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 1.312                             | 4.785                    | 4.260      | 22.678              | 90              | 33.125     |
| Montante (Euros '000)               | 63.013                            | 490.100                  | 244.780    | 50.527              | 6.522           | 854.942    |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 1.588                             | 20.001                   | 339        | 499                 | 8               | 22.435     |
| <b>2016</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 1.565                             | 5.344                    | 5.872      | 36.422              | 29              | 49.232     |
| Montante (Euros '000)               | 128.743                           | 1.013.870                | 354.329    | 82.632              | 909             | 1.580.483  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 1.915                             | 10.587                   | 678        | 940                 | 1               | 14.121     |
| <b>2017</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 1.848                             | 6.062                    | 9.196      | 35.335              | 68              | 52.509     |
| Montante (Euros '000)               | 136.680                           | 797.507                  | 651.361    | 86.242              | 8.959           | 1.680.749  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 10.019                            | 14.075                   | 915        | 1.509               | 11              | 26.529     |
| <b>2018</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 3.722                             | 10.133                   | 13.106     | 100.093             | 129             | 127.183    |
| Montante (Euros '000)               | 344.251                           | 1.525.516                | 1.085.122  | 255.308             | 295.019         | 3.505.216  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 4.631                             | 26.974                   | 1.451      | 4.073               | 24              | 37.153     |
| <b>2019</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 6.072                             | 13.039                   | 14.442     | 326.256             | 64              | 359.873    |
| Montante (Euros '000)               | 440.893                           | 1.176.776                | 1.260.352  | 530.269             | 73.516          | 3.481.806  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 6.365                             | 30.577                   | 1.289      | 8.905               | 23              | 47.159     |
| <b>2020</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 7.361                             | 23.960                   | 13.093     | 90.336              | 61              | 134.811    |
| Montante (Euros '000)               | 762.151                           | 2.509.472                | 1.251.675  | 229.576             | 67.946          | 4.820.820  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 8.676                             | 70.502                   | 935        | 4.672               | 47              | 84.832     |
| <b>2021</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 7.056                             | 16.361                   | 19.755     | 117.110             | 24              | 160.306    |
| Montante (Euros '000)               | 735.584                           | 1.885.415                | 2.157.000  | 402.778             | 285.511         | 5.466.288  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 9.760                             | 32.583                   | 1.268      | 8.891               | 970             | 53.472     |
| <b>2022</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 7.650                             | 17.724                   | 19.227     | 199.569             | 56              | 244.226    |
| Montante (Euros '000)               | 1.306.991                         | 3.420.751                | 2.372.354  | 683.438             | 74.882          | 7.858.416  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 13.850                            | 41.518                   | 1.744      | 16.988              | 110             | 74.210     |
| <b>2023</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 10.498                            | 27.742                   | 17.514     | 310.324             | 56              | 366.134    |
| Montante (Euros '000)               | 1.749.960                         | 4.681.708                | 2.202.731  | 991.496             | 5.381           | 9.631.276  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 14.170                            | 201.116                  | 1.564      | 14.774              | 6               | 231.630    |
| <b>Total</b>                        |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 60.647                            | 149.270                  | 310.255    | 1.529.750           | 869             | 2.050.791  |
| Montante (Euros '000)               | 6.558.889                         | 20.274.927               | 18.352.527 | 4.025.638           | 1.013.782       | 50.225.763 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 149.785                           | 498.398                  | 33.285     | 67.419              | 1.344           | 750.231    |

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito (incluindo garantias e compromissos) por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

| Ano de produção                     | 2022                              |                          |            |                     |                 | Total      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------|---------------------|-----------------|------------|
|                                     | Construção e promoção imobiliária | Empresas Out. Atividades | Habitação  | Particulares Outros | Outros Créditos |            |
| <b>2012 e anteriores</b>            |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 14.564                            | 19.447                   | 204.762    | 326.122             | 227             | 565.122    |
| Montante (Euros '000)               | 892.731                           | 2.364.052                | 7.358.264  | 743.146             | 10.996          | 11.369.189 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 72.468                            | 40.988                   | 22.014     | 5.319               | 9               | 140.798    |
| <b>2013</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 873                               | 1.829                    | 4.568      | 27.627              | 8               | 34.905     |
| Montante (Euros '000)               | 53.362                            | 326.188                  | 180.930    | 52.719              | 1.599           | 614.798    |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 3.112                             | 2.121                    | 265        | 361                 | 1               | 5.860      |
| <b>2014</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 884                               | 2.623                    | 3.184      | 33.998              | 69              | 40.758     |
| Montante (Euros '000)               | 58.432                            | 360.107                  | 156.352    | 60.856              | 181.657         | 817.404    |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 4.741                             | 7.627                    | 268        | 369                 | 90              | 13.095     |
| <b>2015</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 1.211                             | 3.311                    | 4.812      | 41.091              | 90              | 50.515     |
| Montante (Euros '000)               | 82.588                            | 562.711                  | 289.945    | 82.504              | 6.075           | 1.023.823  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 1.490                             | 18.465                   | 165        | 685                 | 6               | 20.811     |
| <b>2016</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 1.427                             | 4.411                    | 6.612      | 45.471              | 31              | 57.952     |
| Montante (Euros '000)               | 141.118                           | 1.081.879                | 422.129    | 106.145             | 1.240           | 1.752.511  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 2.574                             | 11.170                   | 300        | 1.249               | 1               | 15.294     |
| <b>2017</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 1.845                             | 5.654                    | 10.413     | 44.818              | 65              | 62.795     |
| Montante (Euros '000)               | 176.681                           | 1.011.883                | 789.486    | 118.439             | 9.771           | 2.106.260  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 1.871                             | 13.147                   | 645        | 1.865               | 10              | 17.538     |
| <b>2018</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 4.194                             | 11.074                   | 14.797     | 118.888             | 146             | 149.099    |
| Montante (Euros '000)               | 450.828                           | 1.779.954                | 1.300.071  | 310.637             | 300.817         | 4.142.307  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 3.638                             | 23.526                   | 800        | 4.553               | 20              | 32.537     |
| <b>2019</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 7.111                             | 16.064                   | 16.140     | 353.000             | 61              | 392.376    |
| Montante (Euros '000)               | 586.877                           | 1.482.172                | 1.487.840  | 634.825             | 101.016         | 4.292.730  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 5.912                             | 31.521                   | 472        | 9.215               | 41              | 47.161     |
| <b>2020</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 8.308                             | 27.025                   | 14.398     | 104.036             | 67              | 153.834    |
| Montante (Euros '000)               | 1.053.239                         | 3.900.253                | 1.453.309  | 297.678             | 119.775         | 6.824.254  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 11.355                            | 74.851                   | 307        | 4.726               | 58              | 91.297     |
| <b>2021</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 7.976                             | 18.781                   | 22.016     | 136.042             | 42              | 184.857    |
| Montante (Euros '000)               | 1.053.520                         | 2.480.110                | 2.565.728  | 517.201             | 309.437         | 6.925.996  |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 12.687                            | 39.837                   | 517        | 6.238               | 293             | 59.572     |
| <b>2022</b>                         |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 10.723                            | 29.284                   | 20.800     | 272.138             | 61              | 333.006    |
| Montante (Euros '000)               | 1.873.465                         | 5.896.215                | 2.684.769  | 1.002.789           | 128.917         | 11.586.155 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 16.823                            | 155.187                  | 744        | 14.539              | 228             | 187.521    |
| <b>Total</b>                        |                                   |                          |            |                     |                 |            |
| Número de operações                 | 59.116                            | 139.503                  | 322.502    | 1.503.231           | 867             | 2.025.219  |
| Montante (Euros '000)               | 6.422.841                         | 21.245.524               | 18.688.823 | 3.926.939           | 1.171.300       | 51.455.427 |
| Imparidade constituída (Euros '000) | 136.671                           | 418.440                  | 26.497     | 49.119              | 757             | 631.484    |

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2023 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

| Justo valor                     | 2023                              |                              |                              |                              |             |                              |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------|------------------------------|
|                                 | Construção e promoção imobiliária |                              | Empresas - Outras Atividades |                              | Habitação   |                              |
|                                 | Imóveis (*)                       | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*)                  | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*) | Outros colaterais reais (**) |
| <b>&lt; 0.5 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 7.257                             | 2.431                        | 7.851                        | 8.646                        | 238.380     | 235                          |
| Montante(Euros '000)            | 927.938                           | 118.553                      | 1.156.717                    | 425.814                      | 36.433.823  | 13.759                       |
| <b>&gt;= 0.5 M€ e &lt; 1 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 765                               | 58                           | 963                          | 124                          | 5.460       | 5                            |
| Montante(Euros '000)            | 532.118                           | 40.050                       | 672.196                      | 81.972                       | 3.565.159   | 2.833                        |
| <b>&gt;= 1 M€ e &lt; 5 M€</b>   |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 721                               | 40                           | 867                          | 70                           | 1.088       | 1                            |
| Montante(Euros '000)            | 1.493.665                         | 70.934                       | 1.738.214                    | 138.371                      | 1.720.485   | 1.121                        |
| <b>&gt;= 5 M€ e &lt; 10 M€</b>  |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 118                               | 1,00                         | 111                          | 9                            | 16          | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 824.216                           | 5.424                        | 780.968                      | 70.311                       | 102.113     | —                            |
| <b>&gt;= 10 M€ e &lt; 20 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 49                                | —                            | 58                           | 9                            | 2           | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 669.052                           | —                            | 833.796                      | 135.562                      | 21.129      | —                            |
| <b>&gt;= 20 M€ e &lt; 50 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 27                                | —                            | 44                           | 2                            | —           | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 736.280                           | —                            | 1.306.757                    | 46.125                       | —           | —                            |
| <b>&gt;= 50 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 4                                 | —                            | 12                           | 4                            | —           | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 263.193                           | —                            | 917.618                      | 855.609                      | —           | —                            |
| <b>Total</b>                    |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 8.941                             | 2.530                        | 9.906                        | 8.864                        | 244.946     | 241                          |
| Montante(Euros '000)            | 5.446.462                         | 234.961                      | 7.406.266                    | 1.753.764                    | 41.842.709  | 17.713                       |

(\*) O justo valor dos colaterais imobiliários diz respeito ao PVT incluído nas avaliações.

(\*\*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

| Justo valor                     | 2022                              |                              |                              |                              |             |                              |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------|------------------------------|
|                                 | Construção e promoção imobiliária |                              | Empresas - Outras Atividades |                              | Habitação   |                              |
|                                 | Imóveis (*)                       | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*)                  | Outros colaterais reais (**) | Imóveis (*) | Outros colaterais reais (**) |
| <b>&lt; 0.5 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 6.657                             | 1.532                        | 7.716                        | 4.934                        | 247.132     | 288                          |
| Montante(Euros '000)            | 853.434                           | 83.468                       | 1.134.384                    | 222.106                      | 36.846.894  | 16.458                       |
| <b>&gt;= 0.5 M€ e &lt; 1 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 710                               | 60                           | 932                          | 90                           | 5.236       | 4                            |
| Montante(Euros '000)            | 497.470                           | 40.300                       | 649.806                      | 59.089                       | 3.408.208   | 2.230                        |
| <b>&gt;= 1 M€ e &lt; 5 M€</b>   |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 599                               | 38                           | 821                          | 74                           | 988         | 1                            |
| Montante(Euros '000)            | 1.230.121                         | 65.075                       | 1.652.141                    | 147.250                      | 1.539.285   | 1.267                        |
| <b>&gt;= 5 M€ e &lt; 10 M€</b>  |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 102                               | 0                            | 103                          | 10                           | 14          | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 688.699                           | —                            | 752.201                      | 70.485                       | 86.476      | —                            |
| <b>&gt;= 10 M€ e &lt; 20 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 46                                | —                            | 53                           | 10                           | 1           | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 604.733                           | —                            | 760.480                      | 151.989                      | 11.110      | —                            |
| <b>&gt;= 20 M€ e &lt; 50 M€</b> |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 18                                | —                            | 39                           | 1                            | —           | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 531.211                           | —                            | 1.188.205                    | 20.452                       | —           | —                            |
| <b>&gt;= 50 M€</b>              |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 6                                 | —                            | 11                           | 2                            | —           | —                            |
| Montante(Euros '000)            | 455.600                           | —                            | 1.031.327                    | 523.630                      | —           | —                            |
| <b>Total</b>                    |                                   |                              |                              |                              |             |                              |
| Número                          | 8.138                             | 1.630                        | 9.675                        | 5.121                        | 253.371     | 293                          |
| Montante(Euros '000)            | 4.861.268                         | 188.843                      | 7.168.544                    | 1.195.001                    | 41.891.973  | 19.955                       |

(\*) O justo valor dos colaterais imobiliários diz respeito ao PVT incluído nas avaliações.

(\*\*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e promoção imobiliária, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

| Segmento/Rácio                           | 2023              |           |           |         |            |
|--|-------------------|-----------|-----------|---------|------------|
|  | Número de imóveis | Stage 1   | Stage 2   | Stage 3 | Imparidade |
| <b>Construção e promoção imobiliária</b> |                   |           |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 1.209.363 | 318.028   | 51.397  | 62.772     |
| <60%                                     | 20.964            | 1.112.668 | 298.212   | 21.036  | 19.226     |
| >=60% e <80%                             | 2.832             | 316.024   | 121.112   | 9.285   | 12.236     |
| >=80% e <100%                            | 221               | 73.085    | 24.002    | 1.153   | 2.958      |
| >=100%                                   | 720               | 71.495    | 52.854    | 46.946  | 29.966     |
| <b>Empresas-Outras Atividades</b>        |                   |           |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 8.040.467 | 1.300.089 | 200.833 | 404.130    |
| <60%                                     | 10.521            | 1.139.582 | 459.490   | 78.216  | 56.989     |
| >=60% e <80%                             | 2.644             | 478.269   | 229.981   | 58.371  | 32.423     |
| >=80% e <100%                            | 691               | 102.466   | 113.784   | 33.600  | 21.354     |
| >=100%                                   | 1.767             | 301.711   | 153.179   | 252.776 | 204.568    |
| <b>Habitação</b>                         |                   |           |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 41.125    | 1.462     | 139     | 307        |
| <60%                                     | 213.399           | 8.150.322 | 961.852   | 102.817 | 17.011     |
| >=60% e <80%                             | 85.799            | 5.995.891 | 745.990   | 83.490  | 15.519     |
| >=80% e <100%                            | 25.534            | 1.985.104 | 314.672   | 39.391  | 12.878     |
| >=100%                                   | 3.617             | 112.522   | 45.893    | 12.352  | 6.467      |

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e promoção imobiliária, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

| Segmento/Rácio                           | 2022              |           |           |         |            |
|--|-------------------|-----------|-----------|---------|------------|
|  | Número de imóveis | Stage 1   | Stage 2   | Stage 3 | Imparidade |
| <b>Construção e promoção imobiliária</b> |                   |           |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 1.359.116 | 419.475   | 68.225  | 64.639     |
| <60%                                     | 20.534            | 921.459   | 248.287   | 34.541  | 26.606     |
| >=60% e <80%                             | 1.211             | 275.501   | 75.960    | 17.563  | 7.570      |
| >=80% e <100%                            | 388               | 80.149    | 43.592    | 52.828  | 46.024     |
| >=100%                                   | 830               | 63.315    | 70.463    | 58.777  | 39.627     |
| <b>Empresas-Outras Atividades</b>        |                   |           |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 8.898.514 | 1.534.014 | 251.378 | 362.545    |
| <60%                                     | 10.477            | 905.254   | 425.423   | 102.266 | 47.165     |
| >=60% e <80%                             | 2.451             | 491.586   | 277.114   | 103.622 | 37.725     |
| >=80% e <100%                            | 905               | 166.189   | 127.684   | 58.836  | 36.278     |
| >=100%                                   | 2.195             | 365.371   | 183.812   | 270.484 | 137.276    |
| <b>Habitação</b>                         |                   |           |           |         |            |
| Sem colateral associado                  | n.a.              | 31.966    | 1.342     | 546     | 599        |
| <60%                                     | 217.305           | 8.089.987 | 898.109   | 100.914 | 14.409     |
| >=60% e <80%                             | 90.397            | 6.126.196 | 677.551   | 65.612  | 8.126      |
| >=80% e <100%                            | 29.655            | 2.232.416 | 318.043   | 38.413  | 9.125      |
| >=100%                                   | 4.655             | 161.857   | 55.140    | 19.326  | 10.182     |

O quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 24) e como Outros ativos (nota 28), por tipo de ativo:

| Ativo                               | (Milhares de euros)  |                      |                    |                      |
|-------------------------------------|--|----------------------|--------------------|----------------------|
|                                     | Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes |                      |                    |                      |
|                                     | 2023   |                      | 2022               |                      |
|                                     | Valor de avaliação   | Valor contabilístico | Valor de avaliação | Valor contabilístico |
| <b>Terreno</b>                      |  |                      |                    |                      |
| Urbano                              | 80.524   | 49.778               | 126.593            | 84.970               |
| Rural                               | 4.622  | 2.188                | 5.318              | 2.996                |
| <b>Edifícios em desenvolvimento</b> |  |                      |                    |                      |
| Comerciais                          | 790  | 529                  | 869                | 517                  |
| Habitação                           | 2.474  | 1.438                | 2.550              | 1.491                |
| <b>Edifícios construídos</b>        |  |                      |                    |                      |
| Comerciais                          | 29.086   | 14.509               | 62.174             | 43.088               |
| Habitação                           | 47.872   | 31.510               | 68.246             | 49.712               |
| Outros                              | 756  | 522                  | 667                | 544                  |
|                                     | <b>166.124</b>   | <b>100.474</b>       | <b>266.417</b>     | <b>183.318</b>       |

## Processo de Acompanhamento e Monitorização de Crédito

O Banco tem implementados processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação do perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição. Estes processos têm como objetivo identificar e monitorizar, de forma próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico prevaiente, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito em casos em que se detém riscos de perda de valor da exposição.

A importância desta abordagem é reforçada pela incerteza que marcou a atividade nos últimos exercícios, com especial destaque para o contexto pandémico que emergiu no início de 2020 e para os efeitos resultantes de múltiplos conflitos geopolíticos, com impactos em diversas vertentes como um nível mais modesto de crescimento económico, pressões orçamentais para fazer face aos impactos sentidos pelos agentes económicos, necessidade de alocação de dotações orçamentais para áreas como a Defesa, limitações à circulação de mercadorias, pressão sobre os custos energéticos, impactos inflacionistas, níveis elevados de taxas de juro e aumento das taxas de desemprego.

No caso concreto de Portugal o contexto descrito traduziu-se numa menor procura por instrumentos de crédito por parte dos clientes, sobretudo no segmento de empresas.

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- Global e transversal: Análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com melhor perfil de risco (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).

- Especializada: Acompanhamento pelo Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) e Direção de Crédito, em coordenação com a Direção de Rating para o segmento de empresas e pela Direção Crédito e Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas. Os casos acompanhados pelo CARE correspondem a clientes abrangidos por um conjunto de critérios que combinam dimensão de exposição e fatores de risco como a notação de rating atribuída, *staging* IFRS 9 e, para o segmento de empresas, nível de alavancagem e se o sector em que desenvolve a sua atividade é considerado como altamente vulnerável.

- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.

- Prospetiva: utilização de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.



- Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira pode ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

1. Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
2. Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa da Direção de Rating, a informação recebida da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;
3. Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
4. Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do Cliente e Comitês Especializados - CARE);
5. Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (*Risk Office*), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);
6. Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial e impactos ESG (revista periodicamente com o apoio do Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoactivos) e com base na atribuição de um rating ESG para os clientes com exposições mais significativas;
7. A ocorrência de eventos de risco efetivo ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de *covenants* contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária/antecipada da estratégia.

No âmbito deste processo de acompanhamento e com impacto em outros procedimentos complementares adotados pelo Banco, nomeadamente para efeitos de *reporting*, o Banco define uma lista de setores considerados como mais vulneráveis ao enquadramento macroeconómico, a qual é revista periodicamente (pelo menos anualmente), sendo produzido relatório que apresenta uma caracterização detalhada da sua carteira de crédito sob uma perspetiva sectorial.

## Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade

### i. Atualização de cenários macroeconómicos e dos parâmetros do modelo de imparidade coletiva

Tendo em consideração as alterações e incerteza do contexto e as perspetivas económicas essencialmente marcadas por um contexto condicionado pela manutenção de níveis relativamente elevados de inflação e taxas de juros procedeu-se, em dezembro de 2023, a uma atualização dos cenários macroeconómicos utilizados no modelo de análise coletiva de imparidade em Portugal, tendo por base três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam as projeções para 2023 e 2024 consideradas para Portugal no que respeita aos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis críticas utilizadas no apuramento da imparidade coletiva.

#### Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central)

| Indicador              | Cenário dezembro 2022 |       | Cenário dezembro 2023 |       | Diferença |        |
|------------------------|-----------------------|-------|-----------------------|-------|-----------|--------|
|                        | 2023                  | 2024  | 2023                  | 2024  | 2023      | 2024   |
| Taxa de desemprego     | 5,88%                 | 5,92% | 6,53%                 | 7,15% | 0,65%     | 1,23%  |
| Taxa Euribor a 3 meses | 3,17%                 | 3,10% | 3,43%                 | 3,18% | 0,26%     | 0,08%  |
| Taxa de poupança       | 5,33%                 | 6,00% | 6,40%                 | 8,40% | 0,60%     | 2,40%  |
| Taxa de inflação       | 5,83%                 | 3,25% | 5,34%                 | 2,93% | -0,49%    | -0,33% |

Os quadros seguintes descrevem as ponderações atribuídas aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2022 e de 2023, que se podem considerar como conservadoras:

#### Ponderações dos cenários macroeconómicos considerados

| Cenário    | Ponderador |          |
|------------|------------|----------|
|            | dez 2022   | dez 2023 |
| Central    | 60 %       | 60 %     |
| Otimista   | 10 %       | 10 %     |
| Pessimista | 30 %       | 30 %     |

Foi efetuada uma simulação do agravamento adicional de um ponto percentual na evolução dos indicadores chave para a estimativa de imparidade coletiva, que se traduz nos impactos apresentados no quadro abaixo, tendo como base a imparidade coletiva da carteira em Portugal a 31 de dezembro de 2023, que ascendia a Euros 432 milhões (este valor não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. desta secção).

#### Análise de sensibilidade ao cálculo da imparidade coletiva (dezembro 2023)

| Variável                                     | Impacto estimado (var.%) |
|--|--------------------------|
| Agravamento Taxa de Desemprego em 100 pb     | 4,74 %                   |
| Agravamento Taxa Euribor a 3 meses em 100 pb | 6,81 %                   |
| Agravamento Taxa de Poupança em 100 pb       | 0,54 %                   |
| Agravamento Taxa de Inflação em 100 pb       | 4,70 %                   |

#### ii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade, o Banco definiu e implementou uma metodologia complementar de identificação de situações de potencial aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade.

Esta abordagem adota critérios distintos em relação às metodologias base em vigor, tendo sido adotados processos diferenciados para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

Os *overlays* presentemente em vigor procuram em especial endereçar o contexto de incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplas crises geopolíticas, aos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro, enquadramento que constitui uma perturbação do contexto que prevaleceu até ao final de 2021, caracterizado por baixos níveis de taxas de juro e inflação.

Este posicionamento encontra-se alinhado com as orientações sobre esta matéria emitidas por parte dos Supervisores quanto à identificação e mensuração do risco de crédito em contextos de incerteza, no sentido de a libertação de *overlays* constituídos inicialmente no contexto da pandemia ser efetuada com prudência e tendo em conta a eventual necessidade de novos *overlays* para responder ao contexto atual.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, no apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas. A metodologia desenvolvida pelo Banco foi considerada para o apuramento e registo de imparidade na data de referência das contas, sem afetar a classificação das exposições creditícias por *stages* na carteira de crédito do Banco.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 ascende a aproximadamente Euros 98,6 milhões em Portugal (Euros 94,7 milhões em dezembro de 2022).

## Medidas governamentais de mitigação de impactos em contratos de crédito à habitação

### Aplicação do Decreto Lei 80-A/2022

Especificamente no que respeita ao Decreto Lei 80-A/2022, diploma do Governo português de 25 de novembro de 2022 que estabeleceu medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, há a destacar o facto de ter introduzido a obrigação das Instituições Financeiras abordarem os clientes individuais com crédito hipotecário que potencialmente se enquadrem nos requisitos previstos no referido diploma.

No que diz respeito ao Millennium bcp, foi promovido um contacto com cerca de 180 mil clientes, solicitando informação com vista a calcular a respetiva taxa de esforço.

No dia 31 de dezembro de 2023, data em que terminou o período de adesão a esta medida, o número de clientes que tinham demonstrado interesse em avaliar os mecanismos de apoio previstos no âmbito do Decreto Lei 80-A/2022 ascendia a cerca de 15 mil.

### Decreto-Lei n.º 20-B/2023

O Decreto Lei 20-B/2023, diploma do Governo português de 22 de março de 2023, consubstanciou o pacote legislativo “Mais Habitação”, prevendo apoios extraordinários às famílias, nomeadamente através da criação de um apoio a mutuários de contratos de crédito para habitação própria permanente sob a forma de bonificação temporária da componente de juros, nas situações em que o indexante ultrapasse um determinado limiar.

No dia 13 de fevereiro de 2024 os empréstimos com bonificações já processadas ascendem a exposições de aproximadamente Euros 520 milhões, com uma bonificação média mensal de Euros 49.

### Decreto-Lei n.º 91/2023

Ainda no que respeita à promoção de medidas de apoio a mutuários de contratos de crédito à habitação, há igualmente a destacar a publicação do Decreto Lei 91/2023, diploma do Governo português de 11 de outubro de 2023 que possibilita a fixação da prestação durante um período de 24 meses, tendo em conta um referencial de taxa de juro definido no diploma, e podendo a adesão ocorrer até 31 de março de 2024.

Até ao dia 31 de janeiro de 2024, por solicitação dos clientes, o Banco procedeu à implementação desta medida em cerca de 1.800 contratos.

## Risco de imobiliário

O risco imobiliário materializa-se através de perdas associadas a variações de valor dos ativos detidos diretamente pelo Banco ou, indiretamente, através de fundos e/ou sociedades imobiliárias.

O Grupo é detentor de uma carteira de imóveis provenientes de recuperação de crédito que está sujeito às flutuações e riscos de mercado imobiliário e às obrigações decorrentes da posse dos imóveis.

Enquanto instituição de crédito a operar no mercado financeiro, o Banco não atua diretamente no setor imobiliário, seja como agente de vendas, seja como operador no segmento de arrendamento. Neste âmbito, a gestão deste portefólio tem por base os seguintes objetivos:

- Minimizar os riscos inerentes à carteira;
- Minimizar os custos de gestão; manutenção e venda dos imóveis;
- Maximizar os resultados financeiros da venda dos imóveis no mercado;
- Mitigar o impacto da carteira no custo do capital e no consumo de liquidez do Banco.

Neste quadro, o Banco deverá otimizar o fluxo de saídas de imóveis da carteira, desenvolvendo as estratégias comerciais mais adequadas e explorando os canais de distribuição que se provejam mais eficazes em cada momento para escoar os diferentes tipos de imóveis detidos.

No âmbito da gestão destes ativos, identificaram-se os seguintes riscos que são monitorizados pelo Banco:

- Risco de preço - inerente à desvalorização do imóvel em função de evolução desfavorável do mercado imobiliário seja por diminuição da procura seja por forte pressão de vendas de imóveis;
- Risco de liquidez - inerente à natureza dos ativos imobiliários e ao impacto na posição de liquidez do Banco e respetivos custos financeiros de detenção do imóvel;
- Risco operacional - associado aos processos de aquisição, manutenção e venda dos imóveis que se pode traduzir em custos ou em perdas de receitas (inclui os riscos de vandalização e deterioração dos imóveis);
- Risco de compliance - associado ao cumprimento de normas legais desde o processo de aquisição do imóvel, até aos requisitos a observar na sua venda, passando pela responsabilidade associada à sua condição de proprietário;
- Risco fiscal - associado a eventuais contingências fiscais relativas aos imóveis de propriedade do Banco e ao acompanhamento dos processos administrativos e judiciais;
- Risco reputacional - relacionado com os riscos anteriormente referidos, mas também com a imagem projetada pelo Banco relativamente à forma como gere a sua atuação no mercado imobiliário.

Os riscos acima associados são mitigados pelo Banco através, designadamente, da existência de uma unidade orgânica especializada na gestão deste tipo de ativos; de um conjunto de políticas e normas internas que regulam os processos de gestão do património em balanço; e de uma política de seguros.

O portefólio de ativos imobiliários tem vindo a ser progressivamente reduzido pelo Banco ao longo dos últimos anos.

### Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições com o objetivo de obter ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionadas sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Incluem-se nessas posições os títulos e os derivados resultantes de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não estão diretamente relacionados com nenhuma das áreas de gestão acima; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação entre a gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o seu enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com uma periodicidade mínima anual, vários limites para os riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, com o objetivo de limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Caso esses limites sejam atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

### Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação (1)

Na medição diária do risco genérico de mercado - que inclui o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias e um nível de significância de 99%.

O Banco utiliza também uma medida integrada de riscos de mercado que permite monitorizar todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos com base nas metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

|                               | (Milhares de euros) |                                      |                                      |         |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|
|                               | 2023                | Máximo risco<br>global no<br>período | Mínimo risco<br>global no<br>período | 2022    |
| <b>Risco Genérico ( VaR )</b> | <b>880</b>          | 4.048                                | 709                                  | 1.619   |
| Risco de taxa de juro         | 464                 | 2.909                                | 524                                  | 889     |
| Risco cambial                 | 479                 | 1.961                                | 623                                  | 1.195   |
| Risco de ações                | 500                 | 597                                  | 79                                   | 585     |
| Efeito de diversificação      | (563)               | (1.419)                              | (517)                                | (1.050) |
| <b>Risco específico</b>       | <b>623</b>          | 738                                  | 15                                   | 12      |
| <b>Risco global</b>           | <b>1.503</b>        | 4.786                                | 724                                  | 1.631   |

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

(1) Trading Book - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística)

## Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

| Moeda | 2023         |              |          |          |
|-------|--------------|--------------|----------|----------|
|       | - 200 pb (*) | - 100 pb (*) | + 100 pb | + 200 pb |
| CHF   | (1.070)      | (520)        | 491      | 954      |
| EUR   | (38.207)     | (17.866)     | 15.357   | 26.801   |
| PLN   | 152          | 77           | (78)     | (157)    |
| USD   | 4.002        | 1.985        | (1.955)  | (3.879)  |
|       | (35.123)     | (16.324)     | 13.815   | 23.719   |

(\*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

| Moeda | 2022         |              |          |          |
|-------|--------------|--------------|----------|----------|
|       | - 200 pb (*) | - 100 pb (*) | + 100 pb | + 200 pb |
| CHF   | (1.366)      | (663)        | 625      | 1.214    |
| EUR   | (44.410)     | (23.096)     | 24.170   | 48.858   |
| PLN   | (316)        | (153)        | 144      | 281      |
| USD   | (21.536)     | (10.437)     | 9.817    | 19.054   |
|       | (67.628)     | (34.349)     | 34.756   | 69.407   |

(\*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

## Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Banco para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - podem ser cobertas por operações em mercado, tendo em conta a estratégia definida para gestão do risco cambial estrutural, cujo objetivo passa por proteger-se contra a volatilidade no rácio CET1, resultante de alterações nas taxas de câmbio.

Quando existem, estas coberturas, em base individual são designadas como coberturas de justo valor das participações.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, nomeadamente resultantes de processos de execução/dação em cumprimento. A gestão destas posições é feita por uma área especializada do Grupo, sendo o respetivo risco controlado através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

## Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no *buffer* de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Em Portugal, após a expressiva migração de depósitos para produtos de poupança não bancários ocorrida sobretudo no primeiro trimestre de 2023, o volume de recursos de clientes apresentou um comportamento estável ao longo do 2º semestre, permitindo ao Banco proteger a sua quota de mercado. Em consequência, os indicadores de risco de liquidez continuaram a cumprir por margem muito confortável todos os mínimos regulatórios e os mais estritos requisitos impostos pelo *risk appetite framework* do Banco.

O *buffer* de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se no final de 2023 em Euros 24.988.593.000, Euros 1,167.775.000 acima do verificado um ano antes, para o que contribuíram sobretudo o *cash flow* gerado pela atividade, a redução das contas margem de derivados, a emissão de MTN e a valorização de ativos integrados no portfólio de ativos descontáveis no BCE, que compensaram os impactos em sentido contrário da evolução do gap comercial e da reversão dos *haircuts* aplicáveis aos ativos elegíveis para os valores em vigor antes das medidas extraordinárias tomadas pelo BCE após a pandemia do COVID-19. O *buffer* de liquidez compreende no final de 2023 uma posição longa de Euros 1.200.118.000 sobre o BCE, ligeiramente inferior à observada um ano antes (Euros 1.823.892.000).

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

|                       | (Milhares de euros) |            |
|-----------------------|---------------------|------------|
|                       | 2023                | 2022       |
| Banco Central Europeu | 14.677.769          | 13.677.518 |

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

|  | (Milhares de euros) |             |
|--|---------------------|-------------|
|  | 2023                | 2022        |
| Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> : |                     |             |
| Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)                | 14.677.769          | 13.677.518  |
| Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE               | 9.110.706           | 8.319.408   |
|  | 23.788.475          | 21.996.926  |
| Financiamento líquido no BCE (ii)                              | (1.200.118)         | (1.823.892) |
| Buffer de Liquidez (iii)                                       | 24.988.593          | 23.820.818  |

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui em 31 de dezembro de 2023 o valor dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 1.200.118.000) em excesso sobre as reservas mínimas de caixa (Euros 499.338.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.



A *counterbalancing capacity* do Banco é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de *stress* financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação que, à data de 31 de dezembro de 2023 apresentavam para Portugal um valor total estimado de Euros 2.735.000.000, com origem na venda de obrigações corporate, na venda de papel comercial, na securitização de uma carteira de crédito ao consumo e na emissão própria de obrigações cobertas a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

O risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos três anos, sem expressão material.

### Rácio de Transformação

O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (versão vigente), atingiu 77%, sendo que em 31 de dezembro de 2022 este rácio fixou-se em 78%.

### Contabilidade de cobertura

A informação detalhada das estratégias, operações de cobertura, itens cobertos e instrumentos de cobertura aplicados pelo Grupo, é apresentada na tabela abaixo:

| Estratégia   | Descrição das operações de cobertura  | Itens cobertos  | Instrumentos de cobertura                     |
|--|---|---|---|
| Cobertura de volatilidade de fluxos de caixa dos fluxos gerados pela carteira de empréstimos hipotecários com taxa variável em euros (a) | O Banco cobre o risco de volatilidade dos pagamentos de juros de hipotecas a taxa variável. A volatilidade dos fluxos de caixa resulta do risco de taxa de juro   | Carteira de empréstimos hipotecários com taxa variável  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor da carteira de empréstimos hipotecários de taxa fixa (a)  | O Banco cobre alterações no justo valor dos fluxos de caixa da carteira de empréstimos hipotecários de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado | Carteira de empréstimos hipotecários de taxa fixa   | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa (a)  | O Banco cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao custo amortizado   | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa em euros (a)   | O Banco cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral                     | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida emitidos a taxa fixa em euros (a)   | O Banco cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado.  | Dívida emitida com taxa fixa  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de depósitos a taxa fixa em euros (a)   | O Banco cobre alterações no justo valor dos depósitos de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Depósitos a prazo   | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de justo valor de depósitos a taxa fixa em euros ( <i>macro hedge</i> ) (b)  | O Banco cobre alterações no justo valor dos depósitos de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Depósitos à ordem sem maturidade  | Transações de swaps de taxa de juro           |
| Cobertura de valor justo de instrumentos de dívida com taxa fixa em USD (a)  | O Banco cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado   | Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ou custo amortizado | Transações de swaps cambial e de taxa de juro |

(a) - Estratégia aplicada em 2023 e 2022.

(b) - Estratégia aplicada em 2023.



Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2023                      |                      |               |                             |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|-----------------------------|
|                                     | Instrumentos de cobertura |                      |               | Variação no justo valor (A) |
|                                     | Nocional                  | Valor contabilístico |               |                             |
|                                     |                           | Ativo                | Passivo       |                             |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                           |                      |               |                             |
| Risco de taxa de juro               |                           |                      |               |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 9.538.749                 | 19.892               | 7.856         | (52.976)                    |
| Risco cambial                       |                           |                      |               |                             |
| Swap cambial e de taxa de juro      | 348.464                   | 2.279                | 6.272         | 856                         |
|                                     | 9.887.213                 | 22.171               | 14.128        | (52.120)                    |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                           |                      |               |                             |
| Risco de taxa de juro               |                           |                      |               |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 9.650.000                 | 164                  | 8.408         | 1.248.954                   |
| <b>Total</b>                        | <b>19.537.213</b>         | <b>22.335</b>        | <b>22.536</b> | <b>1.196.834</b>            |

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2022                      |                      |               |                             |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|-----------------------------|
|                                     | Instrumentos de cobertura |                      |               | Variação no justo valor (A) |
|                                     | Nocional                  | Valor contabilístico |               |                             |
|                                     |                           | Ativo                | Passivo       |                             |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                           |                      |               |                             |
| Risco de taxa de juro               |                           |                      |               |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 8.582.150                 | 25.427               | 7.030         | 296.330                     |
| Risco cambial                       |                           |                      |               |                             |
| Swap cambial e de taxa de juro      | 431.257                   | 2.999                | 18.432        | (717)                       |
|                                     | 9.013.407                 | 28.426               | 25.462        | 295.613                     |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                           |                      |               |                             |
| Risco de taxa de juro               |                           |                      |               |                             |
| Swaps de taxa de juro               | 13.475.000                | —                    | 34.086        | (1.518.354)                 |
| <b>Total</b>                        | <b>22.488.407</b>         | <b>28.426</b>        | <b>59.548</b> | <b>(1.222.741)</b>          |

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

| 2023                                |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------|-------------------------------|----------|-----------------------------|--|--------------------------------------|
| Elementos cobertos                  |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Tipo de cobertura                   | Rubrica de Balanço | Valor contabilístico |           | Correções de valor acumuladas |          | Variação no justo valor (A) | Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial |                                      |
|                                     |                    | Ativo                | Passivo   | Ativo                         | Passivo  |                             | Relações de cobertura em vigor                                       | Relações de cobertura descontinuadas |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 268.571              | –         | (24.592)                      | –        | (23.445)                    | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (H)                | 1.599.095            | –         | (21.780)                      | –        | 55.434                      | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (C)                | 2.005.223            | –         | (115.194)                     | –        | 76.707                      | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (D)                | –                    | 10.000    | –                             | (221)    | 221                         | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (E)                | –                    | 1.462.350 | –                             | 88.729   | (1.642)                     | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (F)                | –                    | 1.329.345 | –                             | (34.224) | (32.636)                    | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (G)                | –                    | 1.037.079 | –                             | (41.831) | (30.208)                    | n.a.   | n.a.                                 |
| Risco cambial                       |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swap cambial e de taxa de juro      |                    | –                    | 348.464   | –                             | 51       | (173)                       | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     |                    | 3.872.889            | 4.187.238 | (161.566)                     | 12.504   | 44.258                      | n.a.   | n.a.                                 |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |           |                               |          |                             |  |                                      |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 9.650.000            | –         | –                             | –        | (1.248.954)                 | (459.963)  | (808.471)                            |
| <b>Total</b>                        |                    | 13.522.889           | 4.187.238 | (161.566)                     | 12.504   | (1.204.696)                 | (459.963)  | (808.471)                            |

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | Rubrica de Balanço | 2022                 |           |                               |           |                             | Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial |                                      |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|--|--------------------------------------|
|                                     |                    | Valor contabilístico |           | Correções de valor acumuladas |           | Variação no justo valor (A) | Relações de cobertura em vigor                                       | Relações de cobertura descontinuadas |
|                                     |                    | Ativo                | Passivo   | Ativo                         | Passivo   |                             |  |                                      |
| <b>Elementos cobertos</b>           |                    |                      |           |                               |           |                             |  |                                      |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                    |                      |           |                               |           |                             |  |                                      |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |           |                               |           |                             |  |                                      |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 814.689              | –         | (71.691)                      | –         | (70.012)                    | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (H)                | 1.524.001            | –         | (510.086)                     | –         | (181.718)                   | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (C)                | 2.438.483            | –         | (272.430)                     | –         | (196.634)                   | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (D)                | –                    | 10.000    | –                             | 517       | 580                         | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (E)                | –                    | 12.350    | –                             | (1.232)   | 718                         | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (F)                | –                    | 1.295.542 | –                             | (66.860)  | 65.881                      | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     | (G)                | –                    | 998.066   | –                             | (72.040)  | 67.509                      | n.a.   | n.a.                                 |
| Risco cambial                       |                    |                      |           |                               |           |                             |  |                                      |
| Swap cambial e de taxa de juro      |                    | –                    | 431.257   | –                             | (1.131)   | 1.079                       | n.a.   | n.a.                                 |
|                                     |                    | 4.777.173            | 2.747.215 | (854.207)                     | (140.746) | (312.597)                   | n.a.   | n.a.                                 |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                    |                      |           |                               |           |                             |  |                                      |
| Risco de taxa de juro               |                    |                      |           |                               |           |                             |  |                                      |
| Swaps de taxa de juro               | (B)                | 13.475.000           | –         | –                             | –         | 1.518.354                   | (1.708.917)  | 7.644                                |
| <b>Total</b>                        |                    | 18.252.173           | 2.747.215 | (854.207)                     | (140.746) | 1.205.757                   | (1.708.917)  | 7.644                                |

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

|   | Reserva de cobertura de fluxos de caixa |                    |
|---|---|--------------------|
|   | 2023                                    | 2022               |
| Saldo em 1 de janeiro                                       | (1.701.273)                             | (58.980)           |
| <b>Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:</b> |   |                    |
| Cobertura de fluxos de caixa                                |   |                    |
| Variações no justo valor de swaps de taxa de juro           | 1.248.954                               | (1.518.355)        |
| Quebras de cobertura  | (816.115)                               | (123.938)          |
| <b>Saldo no final do exercício</b>                          | <b>(1.268.434)</b>                      | <b>(1.701.273)</b> |

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2023                              |   |   |  |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|--|--|
|                                     | Rubrica da Dem. de Resultados (A) | Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral | Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A) | Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos: |  |  |
|                                     |                                   |   |   | Rubrica da Dem. de Resultados (B)  | Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C) | Elemento coberto com impacto em resultados |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (D)                               | n.a.  | (8.545)   |  | n.a.   | n.a.                                       |
| Risco cambial                       |                                   |   |   |  |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (D)                               | n.a.  | 683   |  | n.a.   | n.a.                                       |
|                                     |                                   | n.a.  | (7.862)   |  | n.a.   | n.a.                                       |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               |                                   | —   | —   | (E)  | (45.947)                                       | —  |
|                                     |                                   | —   | —   |  | (45.947)                                       | —  |
| <b>Total</b>                        |                                   | —   | (7.862)   |  | (45.947)                                       | —  |

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura                   | 2022                              |   |   |  |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|--|--|
|                                     | Rubrica da Dem. de Resultados (A) | Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral | Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A) | Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos: |  |  |
|                                     |                                   |   |   | Rubrica da Dem. de Resultados (B)  | Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C) | Elemento coberto com impacto em resultados |
| <b>Cobertura de justo valor</b>     |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               | (D)                               | n.a.  | (17.346)  |  | n.a.   | n.a.                                       |
| Risco cambial                       |                                   |   |   |  |  |  |
| Swap cambial e de taxa de juro      | (D)                               | n.a.  | 362   |  | n.a.   | n.a.                                       |
|                                     |                                   | n.a.  | (16.984)  |  | n.a.   | n.a.                                       |
| <b>Cobertura de fluxos de caixa</b> |                                   |   |   |  |  |  |
| Risco de taxa de juro               |                                   |   |   |  |  |  |
| Swaps de taxa de juro               |                                   | —   | —   | (E)  | 54.861   | —  |
|                                     |                                   | —   | —   |  | 54.861   | —  |
| <b>Total</b>                        |                                   | —   | (16.984)  |  | 54.861   | —  |

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura   | 2023                  |                           |                   |             |        |         |
|---|-----------------------|---------------------------|-------------------|-------------|--------|---------|
|   | Prazo remanescente    |                           |                   | Justo Valor |        |         |
|   | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo  | Passivo |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro</b>           |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Swaps de taxa de juro   |                       |                           |                   |             |        |         |
| Nocional  | 7.750                 | 508.735                   | 9.022.264         | 9.538.749   | 19.892 | 7.856   |
| Taxa de juro fixa (média)   | 3,56 %                | 6,17 %                    | 1,77 %            | 2,03 %      |        |         |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial</b>                   |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Swap cambial e de taxa de juro  | 140.291               | 208.173                   | —                 | 348.464     | 2.279  | 6.272   |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro</b> |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Swaps de taxa de juro   | —                     | 1.600.000                 | 8.050.000         | 9.650.000   | 164    | 8.408   |
| <b>Total de derivativos transacionados em:</b>  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão   | 148.041               | 2.316.908                 | 17.072.264        | 19.537.213  | 22.335 | 22.536  |

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

| Tipo de cobertura   | 2022                  |                           |                   |             |        |         |
|---|-----------------------|---------------------------|-------------------|-------------|--------|---------|
|   | Prazo remanescente    |                           |                   | Justo Valor |        |         |
|   | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | Superior a um ano | Total       | Ativo  | Passivo |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro</b>           |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Swaps de taxa de juro   |                       |                           |                   |             |        |         |
| Nocional  | 113.400               | 60.000                    | 8.408.750         | 8.582.150   | 25.427 | 7.030   |
| Taxa de juro fixa (média)   | 0,18 %                | 0,13 %                    | 1,67 %            | 1,64 %      |        |         |
| <b>Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial</b>                   |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Swap cambial e de taxa de juro  | 98.439                | 332.818                   | —                 | 431.257     | 2.999  | 18.432  |
| <b>Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro</b> |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão:  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Swaps de taxa de juro   | —                     | —                         | 13.475.000        | 13.475.000  | —      | 34.086  |
| <b>Total de derivativos transacionados em:</b>  |                       |                           |                   |             |        |         |
| Mercado de balcão   | 211.839               | 392.818                   | 21.883.750        | 22.488.407  | 28.426 | 59.548  |

## Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco (KRI - *Key Risk Indicators*), realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2.ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1.ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

Em 2023 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarreta desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

## Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos com notação de rating atribuída, estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua estruturação, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada às operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Cobertas do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

## Riscos climáticos - Integração dos fatores ESG na gestão do risco

O Millennium bcp reconhece na sua taxonomia de riscos a categoria ESG (*Environmental, Social e Governance*), que incorpora fatores associados às dimensões climática e ambiental, bem como aos aspetos sociais e de governação.

Estes fatores não são considerados isoladamente; antes, são tidos como elementos suscetíveis de afetar, positiva ou negativamente, o desempenho financeiro e a solvabilidade dos clientes e contrapartes do Banco. Desse modo, a materialização dos seus impactos ocorre por intermédio das categorias de risco tradicionais: crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional,

Neste contexto, com o desiderato de promover a integração dos fatores ESG na gestão do risco, o Banco implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para os demais riscos financeiros e não-financeiros.

### Modelo de governo

O modelo de governo dos riscos decorrentes dos fatores ESG segue uma estrutura baseada em três linhas de defesa, as quais, sob liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

As funções de primeira linha compreendem todos os departamentos e áreas de negócio, as quais interagem com os clientes, contrapartes e fornecedores do Banco, recolhem a informação e os dados que suportam a avaliação dos seus perfis de risco (e das respetivas operações) e estruturam as soluções comerciais com características associadas aos fatores ESG e à promoção do controlo dos seus impactos no perfil de risco do Banco.

A Função de Sustentabilidade enquadra-se na primeira linha de defesa e as suas responsabilidades incluem:

- a gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade do Millennium bcp e do seu grupo financeiro;
- a elaboração de políticas e gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco e do Grupo neste domínio;
- desenvolver e aplicar as metodologias necessárias para os processos de identificação e avaliação de riscos ESG; e
- a orientação direta e apoio operacional às primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades neste âmbito.

Na segunda linha de defesa tem lugar o desempenho da responsabilidade de controlo dos riscos, assumida pelo *Risk Office* e pelo *Compliance Office*. Estas funções asseguram os procedimentos de desenho, implementação das políticas e das metodologias/modelos de gestão dos riscos necessárias à manutenção do perfil de risco do Grupo em níveis adequados.

Entre outras, essas responsabilidades do Risk Office neste âmbito incluem:

- Integrar a dimensão ESG na apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework - RAF*);
- Sindicar, com a Função de Sustentabilidade, a proposta de métricas ESG a incluir no *Risk Appetite Statement (RAS)*;
- Realizar testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos e ambientais;
- Introduzir a dimensão ESG no enquadramento de gestão de cada categoria de risco, assim como nos exercícios de adequação de capital e liquidez.

No âmbito do *Compliance*, destacam-se os seguintes controlos:

- Reporte, divulgação e obrigações prudenciais;
- Conceção e aprovação de novos produtos, especialmente nos casos de desenho e rotulagem de produtos ESG;
- Incorporação de condições e requisitos ESG nos formulários e contratos;
- Garantir a aplicação tempestiva das disposições legais e regulamentares relacionadas com ESG;
- Potencial de conflito de interesses ou litígio no fornecimento de serviços e produtos relacionados com ESG.

No âmbito das Comissões do Conselho de Administração (CA), a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) é o órgão responsável por recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em linha com princípios éticos e de responsabilidade social e com as melhores práticas em matérias de governo societário e de sustentabilidade, mas também por acompanhar a evolução do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Plano de Responsabilidade Social Corporativa, e emitir parecer sobre os relatórios anuais de governo da sociedade e de sustentabilidade. A Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR) tem nas suas competências e atribuições aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando simultaneamente o apetite de risco e o desempenho subjacente do Grupo, assim como supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os drivers de risco ESG; e b) em lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar direta ou indiretamente associado.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Direção de Auditoria, que é responsável pela revisão independente da adequada implementação e execução dos princípios e processos relativos às temáticas ESG.

## Identificação dos fatores de risco ESG

As alterações climáticas e os fatores de degradação ambiental são elementos que podem afetar a atividade económica por via de fatores relativos às alterações climáticas (mitigação e adaptação), à utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, à transição para uma economia circular, à prevenção e controlo da poluição e à proteção/restauração da biodiversidade (cf. Taxonomia UE).

A materialização destes riscos decorre fundamentalmente da exposição da carteira do Millennium bcp a clientes, contrapartes e ativos investidos cujo desempenho possa ser afetado ou contribuir para os impactos negativos das alterações climáticas e dos demais fatores ambientais.

Esses fatores podem gerar impactos financeiros negativos, os quais são identificados e avaliados por meio de dimensões principais:

- Fatores de risco físicos: decorrem dos efeitos físicos das alterações climáticas e da degradação ambiental. São categorizados como a) riscos agudos, se surgirem de eventos climáticos extremos, como incêndios florestais ou cheias; b) riscos crónicos, se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos ou de uma perda gradual dos ecossistemas;
- Fatores de risco de transição: são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo decorrente do esforço, em curso ou a incorrer no futuro, de transição para uma economia de baixo carbono e ambientalmente sustentável. Este pode decorrer, por exemplo, de alterações tecnológicas, impacto de políticas públicas ou alterações comportamentais ao nível da procura por bens ou serviços (incluindo os bancários);
- Fatores de risco relacionados com a biodiversidade e a natureza: a degradação do capital natural, que neste contexto engloba os riscos ambientais, é outro componente-chave de uma abordagem holística às preocupações climáticas e ambientais. O capital natural refere-se aos stocks mundiais de ativos naturais que incluem a geologia, o solo, o ar, a água e todos os seres vivos, bem como a organização e distribuição dos ecossistemas. A degradação do capital natural mina a capacidade da natureza de fornecer serviços de ecossistemas (serviços de fornecimento, como alimentos, matérias-primas e água doce; serviços de manutenção e regulação, como regulação do clima, da água e da qualidade do ar, polinização e controlo de pragas e doenças; e serviços culturais, apoiando a recreação, a saúde mental e física e os valores espirituais e religiosos) dos quais dependem a sociedade humana, as economias e outras espécies. A degradação do capital natural pode ter efeitos económicos crónicos e agudos.

A materialização dos riscos sociais também é avaliada, considerando as questões relativas aos direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no local de trabalho, capital humano e comunidades.

Complementarmente, os fatores de risco de governação são também identificados pelo Millennium bcp, através de questões relativas a liderança, remuneração de executivos, direitos dos acionistas, corrupção e suborno, gestão e prevenção de conflitos de interesse, qualidade do controlo interno e das revisões independentes/auditoria, transparência e boas práticas fiscais, a título de exemplo.

Para avaliar o potencial impacto destes fatores no perfil de risco do Banco foi desenvolvida uma metodologia de avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG.



## Princípios de gestão e monitorização

A gestão dos fatores de risco ESG e a respetiva estratégia seguem uma lógica diferenciada face aos riscos ‘tradicionais’, baseados em horizontes de curto prazo. Em contraste, a materialização dos fatores de risco ESG ocorrerá em horizontes temporais mais alargados, pelo que o estabelecimento da estratégia e do apetite pelo risco segue diferentes horizontes. Por exemplo, se a avaliação dos fatores de risco físicos (agudos) pode determinar uma estratégia de atuação mais focada no curto prazo (e.g., considerando o estabelecimento de medidas de mitigação adicionais, ao nível das políticas de concessão de crédito e de apólices de seguro), os fatores de risco de transição justificam uma abordagem mais estrutural, baseada na recolha de informação, avaliação dos clientes e monitorização do seu desempenho a prazo.

Com esta perspetiva, a gestão dos impactos ESG pelo Millennium bcp segue os seguintes princípios:

- Estabelecimento de uma política corporativa de financiamento responsável, a qual exclui ou condiciona as operações do Grupo em setores e/ou atividades com maior impacto ambiental e social;
- Integração da estratégia de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG no plano global de sustentabilidade do Banco, o qual orienta a integração da dimensão ESG nos processos de negócio, estabelecendo objetivos, calendários e um modelo de controlo do seu bom cumprimento;
- Transparência da comunicação: o Banco divulga publicamente os seus objetivos e principais práticas de sustentabilidade e de gestão dos impactos dos fatores ESG, permitindo a todos os seus stakeholders avaliar a robustez da sua abordagem, incluindo a sua exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG.
- Monitorização regular da exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG através das rotinas de informação de gestão já estabelecidas para cada uma das categorias de risco.
- Normalização interna de referências ao ESG, através de uma taxonomia corporativa que permite identificar e classificar as exposições que, comprovadamente, reúnem características que promovem a transição da economia.
- Foco na gestão do risco de crédito, através de modelos que promovem a integração da dimensão ESG na avaliação de risco das principais empresas/clientes do Banco, assegurando que as decisões de negócio incorporam uma avaliação sobre os principais impactos dos fatores ESG.
- Recolha e estruturação de informação, com recurso a fontes públicas e informações prestadas diretamente pelos clientes, enquanto forma de melhorar o conhecimento do desempenho ambiental dos clientes e dos possíveis impactos financeiros associados a qualquer limitação nesse desempenho.

A operacionalização destes princípios é promovida através de uma política interna de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG, que estabelece como principais ferramentas de risco as seguintes:

- Avaliação regular da materialidade dos riscos decorrentes dos fatores ESG que permita confirmar o alinhamento com o apetite de risco e a necessidade de implementar ações de mitigação;
- Metodologias de avaliação de risco decorrentes dos fatores ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito;
- Metodologias de classificação de risco ao nível do portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais sujeitas a fatores de riscos de transição e/ou físicos e/ou *nature-related*;
- Modelos de quantificação das emissões de GEE financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris.
- Análises de sensibilidade, cenarização e testes de esforço com incidência nos riscos climáticos.

## Testes de esforço com incidência nos riscos climáticos

O Banco utiliza metodologias de análise de sensibilidade e de realização de testes de esforço aos riscos decorrentes dos fatores ESG (com foco na componente de risco climático).

Considerando os horizontes de materialização dos riscos ESG, esta é uma importante técnica de gestão de riscos, a qual permite avaliar os impactos das alterações climáticas (e respetivos cenários) nas variáveis financeiras que afetam o valor da carteira bancária do Millennium bcp.

Com base nos seus resultados, podem ser identificadas novas exposições em risco que obriguem o Banco a tomar medidas de gestão adicionais para mitigar os impactos dos riscos climáticos.

## 49. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.U3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência ("AdC") abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude ("NI") adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("Tribunal da Concorrência"), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017 (embora sem a presença dos mandatários do BCP).

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do BCP de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o BCP da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa e, posteriormente, em janeiro de 2019, concedeu prazo para que o Banco providenciasse sumários da informação confidencial dos co-visados. O BCP recorreu para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento total ao mesmo, considerando que a imposição ao Banco de proteção da informação classificada como confidencial dos seus co-visados era um ónus ilegítimo.

Em abril de 2019, o BCP indicou, em resposta à AdC, que pretendia repetir as diligências de inquirição de testemunhas por si requeridas e anteriormente realizadas, tendo as testemunhas em causa sido re-inquiridas nos dias 16-17 de abril de 2019 na presença dos mandatários do Banco.

A AdC indeferiu a pretensão do BCP em ser notificado para estar presente e participar na inquirição das testemunhas indicadas por outras co-visadas. O Banco interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que negou provimento ao mesmo, por sentença que veio também a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa. O BCP recorreu para o Tribunal Constitucional, por entender que o facto de não lhe ser assegurada a oportunidade do contraditório presencial e imediato das testemunhas das restantes co-visadas implicava uma violação das garantias constitucionais de defesa em processo de contraordenação. O Tribunal Constitucional não declarou, todavia, a inconstitucionalidade do regime jurídico em causa, tendo julgado improcedente o recurso do BCP, por acórdão de 29 de abril de 2021. Paralelamente, em 12 de agosto de 2020, o BCP apresentou uma queixa sobre esta questão ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

O Banco apresentou a sua pronúncia ao Relatório de Diligências Complementares de Prova da AdC em 2 de julho de 2019.

Em 3 de junho de 2019, o BCP foi notificado do indeferimento parcial pela AdC das diligências complementares de prova que requereu na sua pronúncia à NI, tendo do mesmo interposto recurso judicial. Em setembro de 2019, o Tribunal da Concorrência declarou a nulidade da decisão da AdC no segmento em que indeferiu as diligências em causa sem o necessário contraditório sobre o sentido provável da decisão. O Banco recorreu desta sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, no segmento em que o Tribunal da Concorrência restringiu os efeitos da declaração de nulidade da decisão da AdC de indeferimento. A conferência do Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso mas negou-lhe provimento.

Dando cumprimento ao princípio do contraditório, a AdC notificou o BCP da sua pretensão de indeferir a realização das referidas diligências. Na sequência da pronúncia do Banco em novembro de 2019, a AdC adotou decisão final de indeferimento da realização das diligências, da qual o BCP interpôs recurso judicial em dezembro de 2019. Em março de 2020, o Tribunal da Concorrência negou provimento ao recurso, decisão que foi mantida, igualmente, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de outubro de 2020.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da Decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto quer de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido. Por requerimento de 8 de junho de 2020, o BCP invocou a inconstitucionalidade da norma que determina o efeito devolutivo dos recursos, juntando elementos com vista à demonstração do prejuízo considerável no pagamento provisório e antecipado da coima, e ofereceu-se para prestar caução (com indicação da respetiva percentagem da coima a que corresponde a caução que se propõe oferecer). Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (*i.e.*, 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo. Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceitado, uma garantia bancária emitida pelo próprio banco como forma de satisfazer a caução. Por despacho de 1 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência notificou o BCP de que a caução foi apresentada tempestivamente e na forma acordada, sendo, em consequência, atribuído efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial da decisão condenatória. Por despacho de dia 20 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência determinou o levantamento do segredo de justiça e informou os recorrentes que o julgamento terá, em princípio, início em setembro de 2021.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

No dia 13 de janeiro de 2021, o BCP foi notificado de um requerimento da Associação Lus Omnibus - Nova Associação de Consumidores de acesso a uma versão não confidencial do processo, fundado na necessidade de aferir “dos direitos à indemnização dos consumidores cujos direitos e interesses representa, e ao eventual exercício e prova desses direitos no contexto de uma ação de indemnização”. Na mesma data, foi o BCP notificado de despacho do TCRS (Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão) autorizando a consulta do processado na fase administrativa pela agência Lusa. O BCP interpôs recurso para o TRL do despacho do TCRS de acesso ao processo a da Lusa, a 25 de janeiro de 2021, e opôs-se ao pedido da lus Omnibus no dia 2 de fevereiro de 2021.

A 20 de março de 2021 o TCRS proferiu despacho determinando: (i) o levantamento do segredo de justiça; (ii) a remessa do recurso do BCP contra decisão do TCRS referente à agência LUSA para o MP para que este, querendo, se pronuncie; (iii) o início provisório do julgamento em setembro de 2021, convidando os recorrentes a sugerir locais para realização do julgamento.

Por despacho do TCRS, datado de 9 de abril de 2021, ocorreu a 30 de abril de 2021 uma audiência para discussão de termos prévios ao começo da audiência de julgamento, na qual foi determinado o procedimento de tratamento de informação confidencial das visadas nas versões não confidenciais dos recursos e a forma de acesso ao processo. Foram ainda pré-agendadas as datas de audiência de julgamento e marcada uma audiência preparatória, 7 de julho de 2021.

A 28 de junho de 2021 foi o BCP notificado do Despacho do TCRS, nos termos do qual se requer a resposta a requerimentos relativos a versões não confidenciais, para terceiros, apresentadas pelas co-recorrentes e confirmação de que a informação confidencial de cada uma delas foi efetivamente expurgada das referidas versões. É igualmente dada sem efeito a sessão de julgamento agendada para dia 7 de julho de 2021, determinando-se a transferência do seu objeto para a próxima sessão de julgamento (dia 6 de setembro de 2021).

A 8 de julho de 2021, o BCP apresentou a sua resposta ao despacho do TCRS de 28 de junho de 2021, tendo requerido ao tribunal esclarecimento sobre a programação das sessões de julgamento, nomeadamente confirmação sobre se se encontrava efetivamente agendada para dia 6 de setembro de 2021 a sessão preparatória e o início do julgamento.

Vários mandatários dos bancos suscitaram a questão da eventual inconstitucionalidade das diligências de apreensão de mensagens de correio eletrónico utilizadas como prova na decisão da AdC cujo julgamento da impugnação vai agora ter lugar. Esta questão foi suscitada tendo presente o recente Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021 sobre o processo de contraordenação n.º 225/15.4YUSTR-W. Deu entrada em Tribunal no dia 10 de outubro de 2021 um requerimento sobre esta matéria, solicitando-se aí que o Tribunal tome uma posição sobre a matéria antes do início do julgamento. O Tribunal proferiu despacho rejeitando o pedido dos bancos para se pronunciar sobre aquelas nulidades por estes suscitadas, tendo recusado proibir a utilização em julgamento do correio eletrónico apreendido, permitindo que as testemunhas fossem confrontadas com o teor dos mesmos. Deste despacho interpuseram os bancos requerentes recurso, que foi admitido pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

No dia 28 de abril de 2022, o TCRS proferiu decisão no âmbito do processo Proc. n.º 225/15.4YUSTR-W, respeitante ao recurso de impugnação da decisão da Autoridade da Concorrência de setembro de 2019 (PRC/2012/09), que aplicou coimas a um conjunto de instituições bancárias por alegada violação das regras da concorrência em virtude da participação num processo de troca de informações sobre operações de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a PMEs.

Nesta extensa decisão, o TCRS elenca os factos dados como provados tendo presente a prova testemunhal produzida e os documentos juntos aos autos, quer na fase administrativa, quer em sede de julgamento, todavia, nesta fase, o TCRS não conclui ainda pelo enquadramento jurídico dos factos dados como provados, nem, conseqüentemente, pela aplicação de coimas, tendo o TCRS antes optado por proceder ao reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) para resposta a duas questões prejudiciais que enuncia, solicitando que este reenvio siga ulteriores termos sob a forma de tramitação acelerada atento o risco de prescrição. Sublinha-se que ao TJUE não compete julgar a causa, mas apenas interpretar as normas de direito comunitário respondendo em abstrato às questões que lhe foram submetidas pelo órgão jurisdicional de reenvio.

O TJUE rejeitou o pedido do TCRS de tramitação acelerada e de ser dada prioridade na apreciação deste processo, devendo a apreciação do TJUE ser dada dentro do prazo normal para estes processos prejudiciais, após o que será então concluída a sentença deste Tribunal.

O Banco foi notificado pelo TJUE para, uma vez querendo, apresentar as suas observações escritas, devendo fazê-lo até 2 de setembro de 2022.

O Banco remeteu as suas observações ao TJUE no dia 1 de setembro de 2022.

Em 22 de junho de 2023 decorreu no TJUE a Audiência Oral, tendo os advogados das partes feito as respetivas exposições e respondido às questões que o Juiz e o Advogado-Geral entenderam suscitar. Ficou agendado para dia 5 de outubro de 2023, a leitura Conclusões pelo Advogado-Geral.

Se este acórdão assim o determinar, poderá ser “reaberto” o julgamento para alguma produção de prova adicional. Não sendo esse o caso, o TCRS proferirá à respetiva sentença, a qual será ainda suscetível de recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa e para o Tribunal Constitucional.

Após receber uma resposta do TJUE, é expectável que o TCRS esteja em condições de proferir uma Sentença, onde poderá anular, confirmar, reduzir ou aumentar a coima aplicada pela AdC ao Banco.

No recurso interposto, e na audiência de julgamento, foram apresentados argumentos de facto e de direito, que entendemos serem sólidos e suficientes para justificar a absolvição do BCP da condenação de que foi alvo. No entanto, dada a complexidade do caso, as suas diversas envolventes jurídicas e extra jurídicas, e a posição que o TCRS já assumiu quanto à matéria de facto não é possível antecipar a decisão final do processo.

O Banco não antecipa que desta ação judicial possa resultar qualquer responsabilidade suscetível de ter impacto nas respetivas demonstrações financeiras.

As Conclusões do Advogado-Geral, foram tornadas públicas no dia 5 de outubro de 2023:

1) O artigo 101.º TFUE não se opõe à qualificação de restrição por objeto de uma troca de informações entre concorrentes sobre condições comerciais aplicáveis às operações (nomeadamente spreads e variáveis de risco atuais e futuras) e números de produção, no quadro da oferta de crédito à habitação, a empresas e ao consumo, no setor bancário, quando essa prática tenha aumentado artificialmente a transparência e reduzido a incerteza sobre o funcionamento do mercado.

2) O artigo 101.º TFUE não se opõe a essa qualificação quando não tenha sido apurado nem tenha sido possível identificar quaisquer ganhos de eficiência, efeitos ambivalentes ou pró competitivos resultantes desse intercâmbio de informações.

As conclusões do Advogado-Geral não revestem a natureza de uma sentença do TJUE, não vinculam o Tribunal de Justiça, cumprindo, por isso mesmo, aguardar a subsequente prolação do acórdão do TJUE que naquele processo vier a fixar a interpretação do direito comunitário sobre as questões prejudiciais que lhe foram submetidas pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão no âmbito do processo n.º 225/15.4YUSTR-W.

No dia 11 de março de 2024, o BCP, a par de 8 instituições bancárias, foi citado, para, uma vez querendo, contestar uma “ação popular declarativa de condenação sob a forma de processo comum destinada à proteção da concorrência, dos direitos dos consumidores, e de interesses difusos e/ou coletivos associados ao consumo de bens e serviços”, ação instaurada pela Associação lus Omnibus, que corre termos sob o n.º 2/24.1YQSRT no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, integralmente baseada na alegada infração da concorrência em operações de crédito à habitação e crédito ao consumo declarada na Decisão da AdC de 9 de setembro de 2019 (PRC/2012/09), decisão que foi objeto de impugnação judicial pelo BCP, impugnação que não foi ainda julgada definitivamente.

O Banco está a analisar aquela ação popular em ordem a oportuna e atempadamente apresentar a sua contestação.

**2.** No dia 7 de junho de 2022 o Banco foi citado para contestar uma ação judicial proposta pela Fundação José Berardo e por José Manuel Rodrigues Berardo contra o Banco Comercial Português, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Novo Banco, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A., em liquidação.

Nesta ação os Autores alegam que incorreram em erro sobre a situação endógena dos bancos demandados e do sistema financeiro, sem o qual teriam vendido as ações empenhadas e pago os seus créditos. Caso assim não se entenda, pedem os autores que os bancos réus sejam condenados no pagamento à Fundação José Berardo de indemnização pelos danos causados pelo incumprimento contratual, desde o momento em que as mesmas deveriam ter sido alienadas em execução do penhor por não verificação dos rácios de cobertura até ao momento em que vieram a ser alienadas, ou seja, a diferença entre o preço pelo qual as ações empenhadas teriam sido vendidas nas datas de incumprimento dos rácios de cobertura e o preço pela qual vieram a ser efetivamente vendidas, acrescida dos juros e todos os demais encargos dos empréstimos a partir daquelas datas, não sendo em qualquer caso o montante global da indemnização inferior a Euros 800.000.000. Em qualquer caso, pedem os autores que os bancos demandados sejam condenados solidariamente no pagamento a José Manuel Rodrigues Berardo de indemnização por danos morais, no montante já calculado de Euros 100.000.000 e ainda naquele que for liquidado logo que conhecida a extensão total dos danos.

Entretanto, através do Despacho n.º 8765/2022 do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, 2ª Série, parte C, de 19 de julho de 2022, foi declarada extinta a autora desta ação, a Fundação José Berardo. Esta decisão foi judicialmente impugnada pela Fundação José Berardo, que, em abril de 2023 viu o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal anular a decisão que decretou a sua extinção. Inconformado, o Estado Português recorreu desta última, aguardando desfecho.

A ação foi contestada em 27 de setembro de 2022, aguardando termos ulteriores.

De relevante para o julgamento do mérito da ação nada aconteceu. A ação está suspensa até se encontrarem definitivamente julgados os embargos deduzidos pela FJB na execução movida pelos Bancos (8489/19.8T8LSB).

O Banco não antecipa que desta ação judicial possa resultar qualquer responsabilidade suscetível de ter impacto nas respetivas demonstrações financeiras.

**3.** A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente do *Office for Protection of Competition and Consumers* (OPCC) (Gabinete para a Proteção da Concorrência e dos Consumidores), tendo o Presidente do OPCC decidido que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Na opinião do Presidente do OPCC, a infração consistiu em o Bank Millennium ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) em resposta às suas reclamações, que a sentença do tribunal, que ditava que as cláusulas do contrato de empréstimo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não se lhes aplicava. De acordo com a posição do Presidente do OPCC, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início. Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo OPCC;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,8 milhões).

O Bank Millennium interpôs um recurso dentro do prazo legal.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de primeira instância indeferiu o recurso do Bank Millennium na sua totalidade. O Bank Millennium interpôs recurso da decisão dentro do prazo legal. O tribunal apresentou a opinião de que a sentença emitida no decurso do controlo de um modelo contratual (no decurso de um controlo abstrato), reconhecendo as disposições do modelo como abusivas, determina o carácter abusivo de disposições semelhantes em contratos previamente celebrados. Por conseguinte, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganosa. No que diz respeito à sanção imposta pelo OPCC, o tribunal salientou que a política de imposição de sanções pelo OPCC tinha mudado no sentido de endurecer as sanções e que o tribunal concorda com esta medida.

Na avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deveria avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015, na perspetiva da atual jurisprudência sobre a importância do controlo abstrato (só em janeiro de 2016 foi publicada a resolução do Supremo Tribunal que sustenta o ponto de vista do Presidente do OPCC), mais sanções para estes comportamentos não deveriam ser impostas utilizando a política atual. O acima exposto constitui um argumento de peso contra a validade do acórdão e sustenta o recurso que o Bank Millennium apresentou ao Tribunal de segunda instância.

O tribunal de segunda instância, no seu acórdão de 24 de fevereiro de 2022, revogou totalmente a decisão do Presidente do OPCC. Em 31 de agosto de 2022, o Presidente do OPCC interpôs recurso de cassação ao Supremo Tribunal. O Bank Millennium acredita que o prognóstico relativo às hipóteses de ganhar o processo perante o Supremo Tribunal é positivo.

O Bank Millennium (juntamente com outros bancos) é também parte num litígio com o OPCC, na qual o Presidente do OPCC reconheceu a prática dos bancos participantes, incluindo o Bank Millennium, num acordo destinado a fixar conjuntamente as taxas de comissões interbancárias cobradas nas transações efetuadas com cartões Visa e Mastercard como restritivas da concorrência, e por decisão de 29 de dezembro de 2006, impôs ao Bank Millennium uma multa no valor de PLN 12,2 milhões (Euros 2,8 milhões). O Bank Millennium, juntamente com outros bancos, interpôs recurso da decisão.

Em conexão com o acórdão do Supremo Tribunal e com o acórdão do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de novembro de 2020, o processo está atualmente pendente no tribunal de primeira instância - o Tribunal para a Proteção da Concorrência e do Consumidor. O Bank Millennium criou uma provisão no montante equivalente à sanção imposta.

**4.** A 22 de setembro de 2020, o Bank Millennium recebeu a decisão do Presidente do *Office for Protection of Competition and Consumers* (OPCC) que reconhece as cláusulas que estipulam os princípios de câmbio de moeda aplicados no denominado anexo anti-spread como abusivas e proíbe a sua utilização.

Foi imposta ao Bank Millennium uma sanção no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,4 milhões). O valor da sanção considera duas circunstâncias atenuantes: colaboração com o OPCC e cessação da utilização das referidas disposições.

Ao Bank Millennium foi igualmente solicitado, após a decisão se tornar definitiva e vinculativa, que informe os consumidores, por correio registado, de que as referidas cláusulas foram consideradas abusivas e, portanto, não vinculativas para eles (sem necessidade de obter a decisão do tribunal confirmando esta circunstância) e a publicar a decisão do caso no website do Bank Millennium.



Na justificação da decisão apresentada por escrito, o Presidente do OPCC declarou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium eram estipuladas por critério do Bank Millennium (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Além disso, o cliente não sabia de forma precisa onde consultar as referidas taxas uma vez que a disposição se referia à Reuters, sem definir exatamente o site relevante.

As disposições relativas às taxas de câmbio nas tabelas do Bank Millennium foram contestadas uma vez que o Bank Millennium não conseguiu definir quando e quantas vezes por dia estas tabelas foram preparadas e publicadas.

Como justificação da decisão, o Presidente do OPCC também indicou que no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de solução, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

O Bank Millennium interpôs recurso contra a referida decisão dentro do prazo legal.

A 31 de março de 2022, o tribunal de primeira instância revogou a totalidade da decisão do Presidente do OPCC. A 23 de maio de 2022, o Presidente do OPCC apresentou recurso. Em 26 de outubro de 2022, o Tribunal de Recurso alterou o acórdão do tribunal de primeira instância e partilhou a posição do Presidente da OPCC quanto à abusividade das disposições relativas à determinação das taxas de câmbio nos anexos celebrados com mutuários de empréstimos em moeda estrangeira. Em 21 de novembro de 2022, o Tribunal de Recurso, a pedido do Bank Millennium, suspendeu a execução da sentença até ao final dos procedimentos de cassação. Em 30 de janeiro de 2023, o Bank Millennium interpôs recurso de cassação para o Supremo Tribunal.

**5.** O Bank Millennium é réu num processo judicial instaurado pela PKN Orlen SA, em que o objeto do litígio é o valor da comissão interbancária, em que o autor exige o pagamento de PLN 635,7 milhões (Euros 146,3 milhões). O autor neste processo alega que os bancos agiram ao abrigo de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring*, fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2006-2014. Neste caso, o Bank Millennium foi processado conjuntamente com outro banco e empresas de cartões. De acordo com as atuais estimativas do risco de perder um litígio nestas matérias, o Bank Millennium não criou uma provisão. Adicionalmente, salientamos que o Bank Millennium participa como interveniente secundário em quatro outros processos relativos à comissão interbancária. Outros bancos são réus. Os autores nestes casos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring* fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2008-2014.

- Um processo instaurado por um acionista da PCZ S.A. em falência (PHM, então Fundação Europeia para a Cooperação Polaco-Belga - EFWP-B, atualmente denominada Fundação Europeia para a Cooperação Polaco-Queniana) contra o Bank Millennium S.A., no valor de PLN 521,9 milhões (Euros 120,2 milhões) com juros legais a partir de 5 de abril de 2016 até ao dia do pagamento. O Autor instaurou a ação judicial, datada de 23 de outubro de 2015, no Tribunal Regional de Varsóvia; o Bank Millennium foi notificado no dia 4 de abril de 2016. Segundo o Autor, a base da petição é constituída pelos danos infligidos aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio, celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A, de que resultou que o crédito fosse considerado como vencido. O Bank Millennium está a solicitar o completo arquivamento da ação judicial, alegando o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação. Para suporte da posição do Bank Millennium, o advogado do Bank Millennium submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Breslávia, a qual foi favorável ao Bank Millennium, emitida para a mesma situação jurídica da ação judicial instaurada pela PCZ SA contra o Bank Millennium. A 10 de maio de 2023, o Tribunal de primeira instância anunciou uma sentença que rejeitou a ação na sua totalidade. O veredito não é final, o autor interpôs recurso, e a data da audiência de recurso ainda não foi definida.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor total dos outros processos judiciais em que as empresas do Grupo Bank Millennium aparecem como réus ascende a PLN 5.547,3 milhões (Euros 1.277,1 milhões) (com exclusão das ações coletivas mencionadas abaixo e na nota 57). Neste grupo, a categoria mais importante são os casos relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira.

**6.** No dia 3 de dezembro de 2015 foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, intervenientes em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os Autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,8 milhões), reclamando que as cláusulas dos contratos relativas a pré-pagamentos de seguro de baixo montante são abusivas e, conseqüentemente, não vinculativas. O grupo de autores aumentou, através de carta proveniente do tribunal apresentada no dia 4 de abril 2018 tendo, conseqüentemente, aumentado o montante das reclamações de PLN 3,5 milhões (Euros 0,8 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,2 milhões).

Situação atual:

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total das reclamações apresentadas no processo judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de empréstimo. O montante objeto do litígio, após atualização por parte do requerente, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.696.986).

Pela resolução de 1 de abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo, a pedido do autor, e decidiu recolher provas de testemunhas, por escrito. A data da audiência foi marcada para 18 de outubro de 2024.

À data de 31 de dezembro de 2023, havia ainda 138 processos judiciais individuais relativos ao seguro LTV (*loan-to-value*) (processos em que apenas é apresentado um pedido de reembolso da comissão ou da taxa de seguro LTV).

**7.** A 13 de agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação judicial do Provedor Financeiro. O Provedor Financeiro, no processo judicial, exige que o Bank Millennium e a Seguradora (TU Europa) sejam condenados a deixar de executar práticas de mercado desleais envolvendo, como se segue:

- apresentar o seguro de reembolso do empréstimo oferecido como proteção dos interesses do referido segurado quando a estrutura do seguro indica que protege os interesses do Bank Millennium;
- utilização de cláusulas que associem o valor do benefício do seguro com o montante da dívida do mutuário;
- utilização de cláusulas que determinem o valor do prémio do seguro sem prévia avaliação do risco (subscrição);
- utilização de cláusulas que excluam a responsabilidade da seguradora por sinistros resultantes de causas anteriores.

Além disso, o Provedor solicita que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu website, informações sobre a utilização de práticas de mercado desleais.

O processo judicial não inclui qualquer pedido de pagamento, por parte do Banco, de quaisquer montantes especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir fundamento para reclamações futuras a serem apresentadas por clientes individuais.

O caso encontra-se sob análise pelo Tribunal de primeira instância.

**8.** Até 31 de dezembro de 2023, o Bank Millennium foi citado no âmbito de 63 processos judiciais instaurados por mutuários de créditos hipotecários em PLN para reembolso de prestações previstas no contrato de empréstimo. Foi proferida uma decisão final que indeferiu o pedido dos mutuários. As alegações dos mutuários centram-se no rácio WIBOR como elemento incompreensível e inverificável que afeta a responsabilidade do consumidor, bem como na questão da insuficiência de informação sobre os efeitos das taxas de juro variáveis fornecidas ao consumidor pelo Bank Millennium antes da celebração do contrato.

Com base na informação publicamente disponível, pode-se assumir que haverá um aumento no número de ações judiciais relativas a empréstimos hipotecários em PLN. Este fenómeno afeta todo o sector dos serviços bancários. É possível que se crie um “novo modelo de negócio” na área das Sociedades de advogados, que consiste em questionar os contratos de crédito hipotecário que contenham cláusulas de taxa de juro variável com base no índice de referência WIBOR.

No dia 29 de junho de 2023, a Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (KNF) anunciou que avaliou a capacidade do índice de referência da taxa de juro WIBOR para medir o mercado e as realidades económicas. O KNF afirmou que o índice de referência da taxa de juros WIBOR é capaz de medir o mercado e as realidades económicas para as quais foi estabelecido. De acordo com a avaliação da Comissão, o rácio WIBOR responde adequadamente a alterações nas condições de liquidez, alterações nas taxas do banco central e realidades económicas.

No dia 26 de julho de 2023, a Autoridade Polaca de Supervisão Financeira (KNF) apresentou a sua posição sobre questões jurídicas e económicas relacionadas com contratos de empréstimos hipotecários em moeda polaca nos quais é utilizado o índice de referência de taxas de juro WIBOR. Esta posição pode ser utilizada em processos judiciais e pode então ser tratada como um parecer de «amicus curiae». A Autoridade Polaca de Supervisão Financeira declarou que o índice de referência WIBOR cumpre todos os requisitos legais. Na opinião da Autoridade Polaca de Supervisão Financeira, não há motivos para questionar a credibilidade e legalidade da WIBOR, em particular no contexto da utilização deste indicador em contratos de empréstimos hipotecários na moeda polaca.



**9.** Até 31 de dezembro de 2023, foram instauradas contra o Bank Millennium 419 ações judiciais em que os Autores (tanto clientes como empresas titulares de créditos), alegando a violação dos deveres de informação previstos no Art. 30 da Lei do Crédito ao Consumo, exigem o reembolso de juros e outros custos incorridos no âmbito da contratação de um empréstimo (sanção de empréstimo sem juros na aceção do artigo 45). No dia 31 de dezembro de 2023, foram concluídos judicialmente 16 processos, tendo o Banco ganho a causa em todos eles. O Banco considera grande a possibilidade de vencer os restantes processos pelo que não criou provisões a este respeito.

**10.** A 22 de dezembro de 2023, o Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (KNF) iniciou um processo administrativo contra o Bank Millennium S.A. que poderá resultar na imposição de uma sanção ao Banco ao abrigo do artigo 176i(1)(4) da Lei relativa à negociação de instrumentos financeiros. Nesta fase do processo, o montante da potencial sanção não pode ser estimado.

**11.** No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial. Decorre prazo para complemento e conclusão do relatório pericial, na sua versão final, uma vez que o Banco reclamou relativamente a vários aspetos da perícia, na sua primeira versão.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial.

Em novembro de 2022 o Banco reclamou do Relatório dos Peritos: (i) consideraram documentos que o Tribunal havia determinado que fossem expurgados dos autos, o que não havia sido feito por inércia do Tribunal, (ii) consideraram notas manuscritas apostas em documentos, porventura da autoria do Dr. Gois Ferreira, sendo que (iii) não consideraram muita informação que constava dos extratos, e (iv) cometeram erros no cálculo de juros e valor dos financiamentos concedidos. Face a nova resposta dos peritos, o BCP reclamou de toda a perícia, isto em março de 2023. Para decisão final do Tribunal, o Banco juntou, em junho deste ano, milhares de documentos fundamentando a sua posição.

## 12. Fundo de Resolução

### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Decreto-Lei 298/92, de 31 de dezembro de 1992, conforme alterado (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista. Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado Português e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

De acordo com o Relatório e Contas 2022 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução apresentou impugnação da lista de credores junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, requerendo que sejam reconhecidos os créditos por si reclamados. A impugnação foi julgada procedente, tendo a Comissão Liquidatária do BES apresentado recurso. Em 2023, foi proferido Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que nega provimento ao recurso interposto pela Comissão Liquidatária do BES, e, em sentido favorável à posição defendida pelo Fundo de Resolução, confirma a decisão do Tribunal de Primeira Instância e o reconhecimento, no montante de Euros 1.242.568,9 milhares, dos créditos reclamados pelo Fundo de Resolução, com natureza de créditos privilegiados. Em fevereiro de 2023, a Comissão Liquidatária do BES interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça, aguardando-se por decisão no decorrer de 2023.

A 11 de agosto de 2023, a Comissão Liquidatária do BES comunicou que aquele montante foi reconhecido e qualificado como privilegiado, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça proferido a 11 de julho de 2023. Em 10 de agosto de 2023 foi proferido despacho no processo de liquidação do BES, com o seguinte teor: *“(...) No pretérito dia 11 de julho de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça julgou improcedente o recurso de revista interposto pela Massa Insolvente do Banco Espírito Santo, S.A., reconhecendo que o crédito do Fundo de Resolução reclamado nos presentes autos revestia a natureza de privilegiado. Isto significa que apenas o Fundo de Resolução, enquanto credor, verá o seu crédito satisfeito pelo dinheiro que a Massa Insolvente do Banco Espírito Santo, S.A., dispõe. (...)”*

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos definitivos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) O Fundo de Resolução, suportado pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

De acordo com a nota 22 do Relatório e Contas de 2022, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. Relativamente à litigância na jurisdição espanhola durante os anos de 2018 a 2022, transitaram em julgado doze sentenças que condenaram o Novo Banco S. A., Sucursal em Espanha, bem como quatro sentenças que condenaram o Novo Banco, S. A., e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado Português que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões<sup>(1)</sup> cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto<sup>(2)</sup>:

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]<sup>(1)(2)(3)</sup>;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao MCC, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões<sup>(2)</sup>;

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)<sup>(2)</sup>. De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“subsiste o risco de acionamento do mecanismo de capital adicional (capital backstop), até 1,6 mil milhões de euros, previsto nos compromissos assumidos pelo Estado Português para assegurar a viabilidade do NB”*.

De acordo com uma apresentação a investidores de janeiro 2024 do Novo Banco, o NB ainda dispõe de Euros 485 milhões no âmbito do MCC para além dos Euros 209 milhões incluídos na chamada de capital relativa a 2021, mecanismo que estará em vigor até dezembro de 2025, cuja data pode ser prolongada, sob certas condições, por mais um ano.

<sup>(1)</sup> Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

<sup>(2)</sup> Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

<sup>(3)</sup> De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Conforme comunicado do dia 13 fevereiro 2023 do Fundo de Resolução, “o Ministério das Finanças divulgou que a Comissão Europeia pretende dar como cumprido o processo de reestruturação do Novo Banco. A informação hoje divulgada confirma a reestruturação bem-sucedida do Novo Banco, resultante da execução conjugada do plano de reestruturação acordado em 2017, no âmbito da operação de venda conduzida pelo Banco de Portugal, e dos contratos de venda, designadamente do Acordo de Capitalização Contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução transferiu para o Novo Banco menos 485 milhões de euros do que o valor máximo fixado no contrato (3.890 milhões de euros). A conclusão da reestruturação do Novo Banco (...) é também mais um indicador de que o Novo Banco não deverá necessitar de solicitar mais nenhum pagamento ao Fundo de Resolução ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, sem prejuízo do contencioso que atualmente está em curso ou possa ainda existir relativamente às verbas já solicitadas pelo Novo Banco relativamente a exercícios passados e que o Fundo de Resolução considera que não são devidas”. No mesmo dia o Banco de Portugal emite o seguinte comunicado “Da conclusão do processo de reestruturação do Novo Banco resulta ainda o fim do mecanismo de backstop, que previa a possibilidade, que sempre foi considerada remota, de o Estado português vir a prestar apoio extraordinário ao Novo Banco em cenários extremos. Esse mecanismo protegeu o Novo Banco e o sistema financeiro nacional de cenários mais adversos, que não se materializaram. Com o fim do backstop, é eliminado o risco financeiro para o Estado Português”.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao MCC ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);

Em comunicado de 2 fevereiro 2024, o Fundo de Resolução esclarece que foi notificado do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça sobre o recurso de apelação apresentado pelo Novo Banco, na sequência do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que julgou improcedente o pedido de anulação da decisão do Tribunal Arbitral, proferida em outubro de 2021 e respeitante ao primeiro processo arbitral entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, iniciado em 2020.

Através deste acórdão, fica definitivamente confirmada a validade e correção da posição que o Fundo de Resolução adotou em 2019, quando se opôs a que lhe fosse imputado, através do mecanismo de capitalização contingente, o impacto da intenção do Novo Banco de prescindir do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS 9. Da ação do Fundo de Resolução neste processo resultou a poupança dos seus recursos no montante de Euros 169 milhões.

Relativamente à intervenção do Fundo de Resolução a respeito do regime transitório relativo à implementação da IFRS 9, componente dinâmica, o Novo Banco estima um impacto positivo nos seus fundos próprios no valor de Euros 171 milhões (o qual implica uma redução das necessidades de capital que o Novo Banco pretendia repercutir no mecanismo de capitalização contingente em Euros 161,6 milhões). Neste sentido, o Fundo de Resolução tem a decorrer um processo arbitral, igualmente sob a égide da Câmara de Comércio Internacional, com vista a dirimir a divergência entre as partes. Esse processo encontra-se em curso, estimando-se que venha a ser proferida sentença no primeiro semestre de 2024.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. A informação que foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidencia, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o consequente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Novo Banco submeteu à Câmara do Comércio Internacional um requerimento de arbitragem com vista a ver-lhe reconhecido o direito ao recebimento de montantes no valor agregado de Euros 165.441,9 milhares (desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha no montante de Euros 147.441,9 milhares e diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco no montante de Euros 18.000 milhares) que o Fundo de Resolução considerou, e considera, que não mereciam a cobertura do MCC.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

A 9 de setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme o Relatório e Contas do Novo Banco de 2023 (nota 28), o Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (REAIID), que prevê que os ativos por impostos diferidos registados até 31 de dezembro de 2015 possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo regista um resultado líquido anual negativo, em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo apurado e o total dos capitais próprios a nível individual, constituindo-se uma reserva especial no montante do crédito tributário aprovado majorado em 10%. Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito de exigir ao Novo Banco o aumento de capital social por incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Os acionistas dispõem do direito protestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado.

De acordo com a informação do Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, nos termos dos acordos de venda do Novo Banco, a participação de 75% detida pela Nani Holdings não é afetada pela diluição resultante da aplicação do REAIID.

A 17 de dezembro de 2021, o Novo Banco, procedeu a um aumento de capital no valor de Euros 154.907,3 milhares, através da conversão dos direitos que haviam sido atribuídos ao Estado por efeito da conversão dos ativos por impostos diferidos do Novo Banco, em créditos tributários, com referência ao período de tributação de 2015, no quadro do REAIID. A partir daquela data, o Estado tornou-se acionista do Novo Banco tendo-lhe sido atribuída uma participação correspondente a 1,56% do capital social. Mais tarde, em 4 de novembro de 2022, o Novo Banco procedeu a um novo aumento de capital no valor de Euros 249.753 milhares, que conferiu uma participação adicional de 4,13% do Estado no Novo Banco.

Em abril 2023, foi realizado um aumento de capital de Euros 263.183 milhares através da conversão dos direitos de conversão relativos aos exercícios de 2018 e 2019 que conferiu uma participação adicional de 6,27% do Estado no Novo Banco. Com referência a 2020, direitos de conversão representativos de 3,64% do capital foram emitidos, que apenas diluirá de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução caso os acionistas não exerçam o direito protestativo de aquisição dos direitos de conversão.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco de 2023, a Lone star detém 75% do Novo Banco, o Fundo de Resolução 13% e o Estado Português 12%.



### Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “em risco ou em situação de insolvência” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif. A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

A 4 de julho 2022, a Oitante - detida a 100% pelo Fundo de Resolução - concluiu o processo de reembolso das obrigações emitidas no âmbito da resolução do BANIF. A dívida da Oitante, que inicialmente ascendeu a Euros 746 milhões, foi, assim, integralmente liquidada. Com o reembolso da dívida cessa também a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução (29 dezembro 2023), a Oitante realizou uma distribuição de reservas no montante de Euros 78,8 milhões ao Fundo de Resolução, dos quais Euros 63,8 milhões de euros foram entregues em 2023. Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de Euros 489 milhões que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado.

No dia 16 de janeiro de 2023, a Comissão Liquidatária do Banif comunicou que foram apresentadas as listas dos credores reconhecidos e a lista dos credores não reconhecidos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Fundo de Resolução é titular de um direito de crédito sobre o Banif no valor de Euros 489 milhões, o qual beneficia do privilégio creditório previsto no artigo 166.º-A do RGICSF. No quadro do processo de liquidação judicial do Banif que foi iniciado na sequência da resolução, o avaliador independente estima que o nível de recuperação do apoio financeiro disponibilizado pelo Fundo de Resolução, enquadrado como um crédito privilegiado a obter no termo da liquidação, deverá ser de 7,6%.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

### Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2021, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020);

- Outros financiamentos concedidos:

- em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- em 2021 por sete instituições financeiras nacionais, incluindo o BCP, para financiar pagamentos devidos ao MCC no valor de Euros 429 milhões.

- A tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., já totalmente reembolsadas, conforme descrito anteriormente;
- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, (*Supervisory Review and Evaluation Process*) conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, as responsabilidades eventuais emergentes do Acordo de Capitalização Contingente, encontram-se limitadas a um valor máximo agregado de Euros 3.890 milhões e que o valor agregado desta responsabilidade contingente e que corresponde à diferença entre aquele valor máximo e os valores já pagos pelo Fundo de Resolução, ascende a Euros 485 milhões.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

De acordo com a nota 22 do Relatório e Contas 2022 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, “o reembolso dos empréstimos de 2.130 milhões de euros concedidos pelo Estado Português ao Fundo de Resolução não terminará em 2046, como previsto, mas em 2056 (sem pagamentos ao abrigo do ACC após 2021) ou em 2059 (com a utilização do limite máximo do ACC). (...) Noutros cenários mais pessimistas, esses empréstimos ainda estarão a ser amortizados em 2062”.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2022, os recursos próprios do Fundo apresentavam um saldo negativo de Euros 6.974,7 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.207,6 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2021, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 28/2023, publicada a 15 de dezembro de 2023, fixou a taxa base a vigorar em 2024 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,032% (0,029% em 2023).

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional. O valor total da contribuição de 2023 imputável ao Banco foi de Euros 22.811 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 17.679 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento.



Em 2023, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução Português no montante de Euros 9.402 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário em Portugal, registado em 2023, foi de Euros 44.387 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2023, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e, (iv) das ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda *“O Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza. O Fundo de Resolução pode ainda, excepcionalmente, obter apoio financeiro do Estado, nomeadamente sob a forma de empréstimos ou prestação de garantias, conforme estabelecido no artigo 153.º-J do mesmo regime”*.

Para fazer face a um pagamento do Fundo de Resolução ao Novo Banco, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021 e Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021, com o fim de dotar o Fundo de Resolução com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de eventuais obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022, dispensando um novo empréstimo do Estado Português ao Fundo de Resolução, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões - a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução .

De acordo com o Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, do montante máximo de Euros 475 milhões, o Fundo de Resolução utilizou 429 milhões de euros, montante que corresponde ao pagamento efetuado ao Novo Banco no ano de 2021. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado Português e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

**13.** O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo. A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (aleadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluído ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão. O BCP juntou aos autos pareceres jurídicos (Professores Mário Aroso de Almeida e Manuel Fontaine de Campos).

**14.** No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado em 2014 no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial dos Colaboradores com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.<sup>a</sup>-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP vigente entre 2014 e 2017.

Na Assembleia Geral realizada em 24 de maio de 2023, foi aprovada a proposta apresentada Conselho de Administração de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2022, que incluiu uma distribuição extraordinária pelos colaboradores de até Euros 9.972.000, com a determinação concreta do montante a atribuir a cada colaborador a ser fixado pela Comissão Executiva aos colaboradores que, não tendo já sido integralmente compensados com os resultados distribuídos em 2019 e 2020 e 2022, se mantenham em funções na data de pagamento da remuneração de junho de 2023. Esta distribuição extraordinária de resultados, em conjunto com as de 2019, 2020 e 2022, permitiu a distribuição aos colaboradores em funções em junho de 2023 de um valor acumulado igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário indicado no parágrafo anterior.

**15.** O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2019. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu ao nível do IRC, incluindo ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível e ao nível do Imposto do Selo. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões, passivos por impostos correntes ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

## 50. Risco legal relacionado com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

### 1. Reclamações judiciais e provisões atuais para risco legal

No dia 31 de dezembro de 2023, o Bank Millennium tinha em carteira 20.914 contratos de crédito e, para além destes, 1.780 contratos de crédito provenientes do anterior Euro Bank sob a forma de litígios individuais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, ou seja, processos judiciais de cobrança de dívidas) relacionados com cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (64% dos contratos de crédito estavam pendentes no Tribunal de Primeira Instância e 36% contratos de crédito no Tribunal de Segunda Instância), tendo aquelas ações instauradas pelos autores o valor global de PLN 4.130,6 milhões (Euros 950,9 milhões) e CHF 281,5 milhões (Euros 302,8 milhões) [(carteira do Bank Millennium: PLN 3.780,2 milhões (Euros 870,3 milhões) e CHF 272,6 milhões (Euros 293,2 milhões) e carteira do anterior Euro Bank: PLN 350,4 milhões (Euros 80,7 milhões) e CHF 8,8 milhões (Euros 9,5 milhões)]. Dos 20.914 contratos de crédito em processos individuais em curso do Bank Millennium, 240 fazem parte de ações coletivas. Do número total de litígios individuais contra o Bank Millennium, cerca de 2.260 ou 11% foram apresentados por mutuários que já tinham reembolsado integralmente ou antecipadamente o empréstimo, ou foram convertidos em PLN no momento da apresentação e não tinham um acordo de resolução e aproximadamente outros 730 casos correspondem a empréstimos que foram integralmente reembolsados desde então (uma vez que os processos judiciais são demorados).

Os pedidos formulados pelos Clientes em processos individuais respeitam essencialmente à declaração de nulidade do contrato e obrigação de reembolso das prestações de capital mutuado e pagamento dos juros, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do contrato em PLN com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("*class action*"), cujo propósito é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não se trata de uma disputa de pagamento. Uma decisão condenatória proferida no âmbito desta ação coletiva não determina a atribuição direta de quaisquer valores aos membros do grupo. O número de contratos de crédito hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.273. Dos 3.273 contratos de crédito em ações coletivas, 240 também fazem parte de casos individuais em curso, 858 acordos concluídos e 7 receberam a decisão final (nulidade de contrato de empréstimo). No dia 24 de maio de 2022, o Tribunal emitiu uma sentença de mérito, declarando totalmente improcedente o pedido deduzido nesta ação. Em 13 de dezembro de 2022, os autores recorreram da sentença de 24 de maio de 2022. A 20 de novembro de 2023, o requerente solicitou a concessão de medidas cautelares para garantir as reivindicações contra o Banco. Por decisão de 27 de dezembro de 2023, o pedido de concessão de medidas cautelares foi indeferido.

A campanha publicitária agressiva observada no domínio público afetou o número de litígios judiciais. Até final de 2019, foram instauradas contra o Bank Millennium 1.985 ações individuais (adicionalmente, 236 instauradas contra o anterior Euro Bank), em 2020, esse número aumentou em 3.005 (265), em 2021 em 6.159 (423), em 2022 o número aumentou em 5.755 (408) enquanto em 2023 o número aumentou em 6.871 (647).

Com base nos dados da ZBP (Polish Bank Association) recolhidos junto de todos os bancos que tinham contratado empréstimos hipotecários em moeda estrangeira, a grande maioria dos litígios foram decididos contra os bancos. No que respeita ao Bank Millennium (incluindo carteira do anterior Euro Bank), desde 2015 e até ao final de 2023, 3.341 casos foram definitivamente decididos (3.263 em ações instauradas contra o Bank Millennium por clientes e 78 em ações instauradas pelo Bank Millennium contra clientes, i.e., casos de processos de cobrança de créditos), dos quais 925 foram resolvidas por acordos, 56 foram remissões, 64 foram decisões favoráveis ao Bank Millennium e 2.296 foram desfavoráveis, incluindo tanto a declaração de nulidade dos contratos de empréstimo como conversões para créditos denominados em PLN+LIBOR. O Bank Millennium apresentou recursos das decisões desfavoráveis proferidas pelos tribunais de primeira instância, declarando a invalidação dos contratos de empréstimo. Simultaneamente, o Bank Millennium toma medidas legais adequadas para garantir o reembolso do capital inicialmente desembolsado do empréstimo.

A exposição bruta em aberto dos contratos de empréstimo objeto de processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium (incluindo carteira do anterior Euro Bank) a 31 de dezembro de 2023 ascendia a PLN 6.264 milhões (Euros 1.442,1 milhões) [desse montante, o capital mutuado em dívida relativo às ações coletivas ascendia a PLN 763 milhões (Euros 175,7 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo originados no Bank Millennium atualmente objeto de processos individuais ou coletivos fossem declarados nulos, sem importar qualquer compensação ao Bank Millennium pela utilização do capital, o custo antes de impostos ascenderia a PLN 6.955 milhões (Euros 1.601,2 milhões) excluindo potenciais montantes relacionados com juros. As perdas totais poderão ser mais altas ou mais baixas, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

Nos 12 meses de 2023 o Bank Millennium constituiu provisões no montante de PLN 2.828,1 milhões (Euros 623 milhões) para a carteira originada pelo Bank Millennium e provisões no montante de PLN 237,3 milhões (Euros 52,2 milhões) para a carteira proveniente do anterior Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no final de dezembro de 2023 ascende a PLN 7.268,8 milhões (Euros 1.673,4 milhões) e PLN 603 milhões (Euros 138,8 milhões) para a carteira originada no anterior Euro Bank.

A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium para o cálculo de provisões para risco legal envolvendo empréstimos indexados tem como base os seguintes parâmetros principais:

(1) o número de processos judiciais em curso (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros processos judiciais que venham a ser instaurados dentro de um horizonte temporal específico (três anos); No que diz respeito ao número de futuros processos judiciais, o Bank Millennium monitoriza o comportamento dos clientes, acompanha as tendências do mercado e os comentários de especialistas, o que resultou no ajustamento de pressupostos anteriores. Como resultado, na metodologia de cálculo das provisões para risco legal no caso de empréstimos ativos (empréstimos com saldo devedor à data do julgamento da ação), o Bank Millennium aumentou a percentagem estimada de clientes abrangidos pela metodologia neste grupo de clientes para 83% do total de créditos atualmente ativos face a 77% no final do 3.º trimestre de 2023. No que diz respeito aos empréstimos já integralmente reembolsados ou convertidos em PLN, o Bank Millennium atribui uma probabilidade muito menor de virem a dar origem a um processo judicial com base em análises estatísticas. Em particular: a) o Bank Millennium avalia o risco relacionado com os acordos alcançados com os clientes no passado como negligenciável b) do grupo de empréstimos que foram reembolsados (natural ou antecipadamente, ou convertidos em empréstimos em PLN) e não foram objeto de um acordo, o Bank Millennium presume que cerca de 16% processaram ou decidirão processar o Banco no futuro;

(2) o montante atualmente estimado de perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal;

(3) a probabilidade de obtenção de uma sentença judicial específica calculada com base em estatísticas de sentenças onde o Bank Millennium é parte e pareceres jurídicos obtidos;

(4) o Bank Millennium não inclui na metodologia de cálculo um elemento relacionado com o potencial pedido de remuneração do cliente no âmbito dos reembolsos por este/esta efetuados;

(5) estimativas envolvendo acordos judiciais ou extrajudiciais celebrados com os clientes:

- a. o Bank Millennium assume 12% de probabilidade de chegar a um acordo com os clientes no âmbito de negociações judiciais;
- b. as negociações judiciais ou extrajudiciais são realizadas caso a caso e podem ser interrompidas em qualquer momento pelo Bank Millennium;
- c. como as diligências negociais no passado foram intensas, a probabilidade de sucesso poderá ser mais reduzida no futuro e, ao mesmo tempo, a maior parte dos clientes já foi contactado ou já contactou o Bank Millennium relativamente à possível conversão dos empréstimos em PLN, o Bank Millennium está, de momento, a adotar uma abordagem conservadora no cálculo do potencial impacto deste fator.

O Bank Millennium está predisposto a negociar, caso a caso, condições favoráveis para o reembolso antecipado ou para a conversão para PLN da moeda dos empréstimos. Em resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários ativos, indexados a moeda estrangeira, originados no Bank Millennium diminuiu 21.428: 1.363 em 2020, 8.450 em 2021, 7.943 em 2022 e 3.672 em 2023. No final de 2023, o Bank Millennium apresenta 32.425 empréstimos ativos existentes. Em termos de resultados, os custos incorridos com estas negociações totalizaram PLN 1.340.1 milhões (Euros 295,2 milhões): PLN 44,5 milhões (Euros 9,8 milhões) em 2020, PLN 364,6 milhões (Euros 80,3 milhões) em 2021, PLN 515,2 milhões (Euros 113,5 milhões) em 2022 e PLN 415,8 milhões (Euros 91,6 milhões) em 2023, e são apresentados principalmente na rubrica de “Ganhos/(perdas) cambiais”, na demonstração de resultados e na rubrica ‘Resultados de modificações’.

O risco legal da carteira do anterior Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Société Générale.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia para o cálculo de provisões, em relação à qual uma mudança nos parâmetros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal de litígio:

| Parâmetro  | Cenário  | Impacto em resultados                |
|--|--|--------------------------------------|
| Alteração no número presumido de processos judiciais                         | Adicionalmente ao número acima presumido, 1.000 novos clientes interpõem uma ação legal contra o Bank Millennium | PLN 167 milhões (Euros 36,8 milhões) |
| Alteração nas perdas estimadas para cada variante da sentença                | Alteração nas perdas estimadas para cada variante da sentença em 1 p.p.  | PLN 75 milhões (Euros 16,5 milhões)  |
| Alteração na probabilidade de sucesso em negociações judiciais com o cliente | Alteração de probabilidade em 1 p.p  | PLN 18 milhões (Euros 4 milhões)     |

No dia 8 de dezembro de 2020, o Sr. Jacek Jastrzębski, o Presidente da Polish Financial Supervision Authority (‘PFSA’) propôs uma solução de “sector” para fazer face aos riscos sectoriais relacionados com créditos hipotecários em moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade voluntária de concluir acordos segundo os quais um cliente liquidaria um crédito hipotecário em CHF como se fosse um empréstimo em PLN, vencendo juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida pela margem historicamente utilizada para um empréstimo desse tipo. A decisão de implementar esta solução de um modo geral poderia implicar a necessidade de criar provisões adicionais para as perdas resultantes da conversão de empréstimos hipotecários em CHF. O Bank Millennium tem vindo a utilizar elementos da proposta da solução do sistema acima em muitas negociações individuais com os mutuários de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira, incluindo no decurso dos processos judiciais.

Devido às circunstâncias decorrentes do TJUE que exclui a exigência por parte do Banco de valores superiores à devolução do capital desembolsado, a possibilidade de implementação de uma oferta geral de solução KNF ser bem-sucedida, é baixa.

Finalmente, devemos igualmente mencionar que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2023, teve de manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos de carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira (Pilar II FX *buffer*) no montante de 1,47 p.p. (1,46 p.p., a nível do Grupo), parte dos quais está alocado a risco operacional/legal.

Tendo em consideração a recente evolução negativa das decisões judiciais relativas a créditos hipotecários em moeda estrangeira, o Banco terá de rever regularmente e poderá ter de continuar a aumentar o valor das provisões afetas a litígios judiciais.

É razoável presumir que as questões jurídicas relacionadas com os empréstimos hipotecários em moeda estrangeira continuarão a ser analisadas pelos tribunais polacos no âmbito dos litígios em causa, o que poderá resultar no surgimento de outras interpretações, que são relevantes para a avaliação dos riscos associados com procedimentos sobre esta matéria. Esta circunstância indica a necessidade de uma análise constante destas questões.

## **Decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Supremo Tribunal Polaco relevantes para a avaliação de risco**

### *Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia*

No dia 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu uma decisão no caso C-260/18 respondendo ao pedido de decisão prejudicial formulado pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo judicial instaurado contra o Raiffeisen Bank International AG. Este acórdão do TJUE, no que concerne à interpretação feita da lei da União Europeia sobre a matéria, é vinculativo para os tribunais nacionais. O acórdão em questão interpretou o artigo 6.º da Diretiva 93/13/CEE, declarando que este artigo deve ser interpretado no sentido de que:

(i) um órgão jurisdicional nacional, pode invalidar um contrato de crédito se a supressão de cláusulas abusivas nele detetadas alterar a natureza do objeto principal do contrato;

(ii) os efeitos para a situação do consumidor resultantes do contrato ser declarado inválido devem ser apreciados à luz das circunstâncias existentes ou previsíveis no momento em que surgiu o litígio e a vontade do consumidor é determinante sobre a sua vontade de manter o contrato;

(iii) o artigo 6.º da Diretiva opõe-se ao preenchimento de lacunas do contrato causadas pela supressão de cláusulas abusivas exclusivamente com base na legislação nacional de carácter geral ou nos costumes estabelecidos;

(iv) o artigo 6.º da Diretiva opõe-se à manutenção de cláusulas abusivas no contrato se o consumidor não tiver consentido na manutenção dessas cláusulas. Nota-se que o TJUE considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de crédito ser realizado ainda em PLN mantendo os juros calculados com base na LIBOR.

A decisão proferida pelo TJUE diz apenas respeito às situações em que o tribunal nacional tenha previamente considerado que determinada cláusula do contrato era abusiva. É competência exclusiva dos tribunais nacionais apreciar, no decurso do processo judicial, se uma determinada cláusula contratual pode ser considerada abusiva nas circunstâncias do caso concreto.

No dia 29 de abril de 2021, o TJUE proferiu um acórdão no caso C-19/20 relacionado com as questões prejudiciais formuladas pelo Tribunal Distrital em Gdańsk no processo contra o ex-BPH S.A., o TJUE declarou que:

(i) cabe ao juiz nacional constatar o carácter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado, ainda que esta tenha sido alterada por via contratual por estas partes. De tal constatação resulta o restabelecimento da situação em que o consumidor se encontraria se a cláusula cujo carácter abusivo foi constatado não tivesse existido, exceto se este último tiver renunciado através da alteração da referida cláusula abusiva a esse restabelecimento através de um consentimento livre e esclarecido. Todavia, não resulta do disposto na Diretiva do Conselho 93/13 que a constatação do carácter abusivo da cláusula inicial tenha, em princípio, por efeito a invalidação do contrato, quando a alteração desta cláusula tenha permitido restabelecer o equilíbrio entre as obrigações e os direitos destas partes que decorrem do contrato e afastar o vício de que enfermava;

(ii) o juiz nacional pode suprimir apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando o objetivo dissuasivo prosseguido pela Diretiva do Conselho 93/13 seja assegurado por disposições legislativas nacionais que regulam a sua utilização, desde que este elemento consista numa obrigação contratual distinta, suscetível de ser objeto de um exame individualizado do seu carácter abusivo. Por outro lado, estas disposições da diretiva opõem-se a que o órgão jurisdicional de reenvio suprima apenas o elemento abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor quando tal supressão tenha por efeito rever o conteúdo da referida cláusula, afetando a sua substância;

(iii) as consequências decorrentes da constatação judicial de que um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor contém uma cláusula abusiva devem ser previstas nas disposições do direito nacional, devendo a questão da subsistência desse contrato ser apreciada oficiosamente pelo juiz nacional de acordo com uma abordagem objetiva efetuada ao abrigo dessas disposições;



(iv) o juiz nacional, que constata o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado por um profissional com um consumidor, deve informar este último, ao abrigo das regras processuais nacionais e na sequência de um debate contraditório, das consequências jurídicas que podem decorrer da invalidação desse contrato, independentemente do facto de o consumidor ser representado por um mandatário profissional.

A 18 de novembro de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu sentença relativa ao processo C-212/20 em relação a questões submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia Wola, em Varsóvia, no processo contra Raiffeisen Bank International AG. O TJUE declarou que:

(i) o conteúdo de uma cláusula de um contrato de crédito celebrado entre um profissional e um consumidor que fixa os preços de compra e de venda de uma moeda estrangeira à qual o crédito está indexado deve permitir a um consumidor normalmente informado e razoavelmente atento e avisado, compreender, com base em critérios claros e compreensíveis, a forma como é fixada a taxa de câmbio da moeda estrangeira utilizada para calcular o montante das prestações do empréstimo, de modo que o próprio consumidor possa determinar, a qualquer momento, a taxa de câmbio aplicada pelo profissional;

(ii) o juiz nacional, que declarou o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor, não pode proceder à interpretação dessa cláusula para atenuar o seu caráter abusivo, ainda que essa interpretação corresponda à vontade comum das partes.

A 10 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) emitiu um despacho no processo C-198/20 em relação a questões apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia Wola, em Varsóvia, no processo contra o Santander Bank Polska S.A.. O TJUE declarou que a proteção prevista na Diretiva do Conselho 93/13/CEE é concedida a todos os consumidores, não apenas aos que podem ser considerados "consumidores médios, devidamente informados e razoavelmente atentos e informados".

A 8 de setembro de 2022, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão nos processos agregados C-80/21, C-81/21, C-82/21, relativo a questões submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia Śródmieście, em Varsóvia, em processos contra o Deutsche Bank S.A. e o mBank S.A. O TJUE declarou que:

(i) o juiz nacional pode declarar abusivas as partes de uma cláusula contratual do acordo celebrado entre um consumidor e um empresário que a torna abusiva, se tal supressão não implicar uma alteração do conteúdo dessa cláusula que afete o seu conteúdo, que compete ao órgão jurisdicional de reenvio verificar;

(ii) o juiz nacional não pode, após a anulação de uma cláusula abusiva contida num contrato celebrado entre um consumidor e um profissional que não implica a nulidade desse contrato no seu todo, substituir esta cláusula por uma disposição de direito nacional supletiva;

(iii) o juiz nacional não pode, após ter declarado a nulidade de uma cláusula abusiva contida num contrato celebrado entre um consumidor e um profissional que implica a nulidade desse contrato no seu conjunto, substituir a cláusula declarada inválida quer por uma interpretação da vontade das partes a fim de evitar a nulidade do referido contrato, quer por uma disposição do direito nacional de caráter supletivo, pese embora o consumidor ter sido informado das consequências da nulidade do mesmo contrato e tê-las aceite;

(iv) o prazo de prescrição de dez anos da ação do consumidor destinada a obter a restituição de quantias indevidamente pagas a um profissional em execução de uma cláusula abusiva contida num contrato de crédito não começa a correr na data de cada prestação realizada pelo consumidor se este não puder nessa data apreciar por si próprio o caráter abusivo da cláusula contratual ou se não tivesse tido conhecimento do caráter abusivo da referida cláusula, e sem ter em conta que o contrato tinha uma duração de reembolso, no caso em apreço de trinta anos, largamente superior ao prazo de prescrição legal de dez.

Em 16 de março de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia emitiu uma sentença relativa ao caso número C-6/22, após questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia-Wola num caso contra o antigo Getin Noble Bank S.A.. No julgamento, o TJUE decidiu que:

(i) no sentido de que, em caso de invalidação de um contrato celebrado entre um consumidor e um profissional devido ao caráter abusivo de uma das suas cláusulas, cabe aos Estados-Membros, através do seu direito nacional, regular os efeitos dessa invalidação respeitando a proteção conferida por esta diretiva ao consumidor, em particular, garantindo o restabelecimento da situação de direito e de facto em que esse consumidor se encontraria se essa cláusula abusiva não tivesse existido.

(ii) não é permitido ao juiz nacional:

- a. examinar oficiosamente, independentemente de qualquer prerrogativa que lhe seja reconhecida pelo direito nacional a este respeito, a situação patrimonial do consumidor que solicitou a invalidação do contrato que o liga a um profissional devido à existência de uma cláusula abusiva sem a qual o contrato não pode subsistir juridicamente, mesmo que essa invalidação seja suscetível de expor o consumidor a consequências particularmente prejudiciais e,
- b. recuse declarar a referida invalidação quando o consumidor a tiver expressamente solicitado, após ter sido informado de maneira objetiva e exaustiva das consequências jurídicas e económicas particularmente prejudiciais que essa invalidação pode ter para ele ou ela.

iii) não é permitido que o juiz nacional, após ter constatado o caráter abusivo de uma cláusula de um contrato celebrado entre um profissional e um consumidor, possa sanar as lacunas resultantes da supressão da cláusula abusiva que nele figura através da aplicação de uma norma do direito nacional que não tenha o caráter de uma disposição supletiva. Todavia, cabe-lhe tomar, tendo em conta a totalidade do seu direito interno, todas as medidas necessárias para proteger o consumidor das consequências particularmente prejudiciais que a anulação do contrato lhe possa provocar.

A 8 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão no processo C-570/21, na sequência de questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o antigo Getin Noble Bank S.A. O TJUE declarou que:

(i) nas disposições da Diretiva do Conselho 93/13, deve ser interpretado que está abrangida pelo conceito de «consumidor», na aceção desta disposição, uma pessoa que tenha celebrado um contrato de mútuo destinado a uma utilização em parte ligada à sua atividade profissional e em parte estranha a essa atividade, conjuntamente com outro mutuário que não atuou no âmbito da sua atividade profissional, quando o objetivo profissional for tão limitado que não é predominante no contexto global desse contrato.

(ii) nas disposições da Diretiva do Conselho 93/13, deve ser interpretado que para determinar se uma pessoa está abrangida pelo conceito de «consumidor», na aceção desta disposição, e, mais especificamente, se o objetivo profissional de um contrato de mútuo celebrado por essa pessoa é tão limitado que não é predominante no contexto global desse contrato, o órgão jurisdicional de reenvio tem de tomar em consideração todas as circunstâncias relevantes que rodeiam esse contrato, quer quantitativas quer qualitativas, como, nomeadamente, a repartição do capital emprestado entre uma atividade profissional e uma atividade extraprofissional, bem como, no caso de existirem vários mutuários, o facto de apenas um deles prosseguir um objetivo profissional ou de o mutuante ter feito depender a concessão de um crédito ao consumo de uma afetação parcial do montante emprestado ao reembolso de dívidas ligadas a uma atividade profissional.

A 15 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão no processo C-287/22, na sequência de questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o antigo Getin Noble Bank S.A.. No seu acórdão, o TJUE decidiu que as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma jurisprudência nacional segundo a qual o juiz nacional pode indeferir o pedido de medidas cautelares de um consumidor para que seja decretada a suspensão, enquanto se aguarda uma decisão definitiva relativa à declaração de nulidade do contrato de mútuo celebrado por esse consumidor com o fundamento de que tal contrato contém cláusulas abusivas, do pagamento das prestações mensais devidas por força do referido contrato, quando o decretamento de tais medidas seja necessário para assegurar a plena eficácia dessa decisão.



A 15 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão no processo C-520/21, na sequência de questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o Bank Millennium, em que indicou que a Diretiva 93/13 não regula expressamente as consequências da nulidade de um contrato celebrado entre uma instituição de crédito e um consumidor após a supressão das cláusulas abusivas nela contidas. O TJUE declarou que:

(i) as disposições da Diretiva do Conselho 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que não se opõem a uma interpretação jurisdicional do direito nacional segundo a qual o consumidor tem o direito de pedir à instituição de crédito uma compensação que vá além do reembolso das prestações mensais pagas e dos custos suportados com a execução desse contrato, bem como do pagamento dos juros de mora à taxa legal a contar da data do pedido de pagamento, desde que os objetivos da Diretiva 93/13 e o princípio da proporcionalidade sejam respeitados;

(ii) as disposições da Diretiva do Conselho 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma interpretação jurisdicional do direito nacional segundo a qual a instituição de crédito tem o direito de pedir ao consumidor uma compensação que vá além do reembolso do capital pago em execução desse contrato, bem como do pagamento dos juros de mora à taxa legal a contar da data do pedido de pagamento.

Em 21 de setembro de 2023, o TJUE proferiu um acórdão no processo com o número C-139/22, na sequência de questões prejudiciais submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia num processo contra o mBank. O TJUE declarou que:

(i) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que não se opõem a que uma cláusula contratual que não foi objeto de negociação individual seja considerada abusiva pelas autoridades nacionais em causa pelo simples facto de o seu conteúdo ser equivalente ao de uma cláusula de um contrato-tipo inscrita no registo nacional das cláusulas de condições gerais declaradas ilícitas;

(ii) uma cláusula de um contrato que deva ser considerada abusiva em razão das condições de execução de certas obrigações do consumidor em causa nela previstas não pode deixar de revestir caráter abusivo com fundamento noutra cláusula do mesmo contrato que preveja a possibilidade de esse consumidor cumprir essas obrigações em condições diferentes;

(iii) um profissional está obrigado a informar o consumidor em causa das características essenciais do contrato celebrado com esse consumidor e dos riscos associados a esse contrato, ainda que o consumidor seja seu funcionário e tenha conhecimentos relevantes no domínio abrangido pelo referido contrato.

Em 7 de dezembro de 2023, o TJUE proferiu o acórdão no processo C-140/22 no âmbito das questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo contra o mBank S.A. O Tribunal declarou que as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretados no sentido de que, no contexto da anulação integral de um contrato de empréstimo hipotecário celebrado com um consumidor por uma instituição bancária, com o fundamento de que esse contrato contém uma cláusula abusiva sem a qual o contrato não pode subsistir:

(i) se opõem à interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual o exercício dos direitos que essa diretiva confere ao consumidor é condicionado pela apresentação, pelo referido consumidor, perante um órgão jurisdicional, de uma declaração através da qual este afirma, primeiro, não consentir na manutenção dessa cláusula, segundo, ter conhecimento, por um lado, do facto de que a nulidade da referida cláusula implica a anulação do referido contrato, bem como, por outro lado, das consequências dessa anulação e, terceiro, consentir na anulação do mesmo contrato;

(ii) se opõem a que da compensação pedida pelo consumidor em questão a título da restituição das quantias por este pagas em execução do contrato em causa seja diminuído o equivalente dos juros que essa instituição bancária teria recebido se esse contrato tivesse sido mantido em vigor.

O Tribunal de Justiça da União Europeia, por despacho de 11 de dezembro de 2023, encerrou o processo registado sob o número C-756/22, iniciado pelo Tribunal Distrital de Varsóvia, no processo instaurado pelo Bank Millennium, e decidiu que as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que, no âmbito da declaração de nulidade total de um contrato de empréstimo hipotecário celebrado com um consumidor por uma instituição bancária, com o fundamento de que o contrato contém cláusulas abusivas sem as quais não pode continuar a vigorar, as referidas disposições opõem-se a uma interpretação judicial do direito de um Estado-Membro segundo a qual a referida instituição tem o direito de recuperar junto do referido consumidor outros montantes para além do capital pago em cumprimento do referido contrato e dos juros de mora à taxa legal a contar do momento em que o pagamento é exigido.

Em 14 de dezembro de 2023, o TJUE proferiu o acórdão no processo C-28/22 relacionado com as questões preliminares apresentadas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo do ex-Getin Noble Bank S.A. O Tribunal declarou que:

(i) as disposições da Diretiva 93/13 lidas à luz do princípio da efetividade, devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual, na sequência da anulação de um contrato de mútuo hipotecário celebrado com um consumidor por um profissional, com fundamento em cláusulas abusivas nele contidas, o prazo de prescrição dos créditos desse profissional decorrentes da declaração de nulidade do referido contrato só começa a correr a partir da data em que este se torna definitivamente inoponível, ao passo que o prazo de prescrição dos créditos desse consumidor decorrentes da declaração de nulidade do mesmo contrato começa a correr a partir da data em que o consumidor tomou conhecimento, ou devia razoavelmente ter tomado conhecimento, da natureza abusiva da cláusula que determina essa nulidade.;

(ii) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido que não se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual não incumbe a um profissional que celebrou um contrato de mútuo hipotecário com um consumidor verificar se este último tem conhecimento dos efeitos da supressão das cláusulas abusivas nele contidas ou da impossibilidade de esse contrato continuar a vincular se essas cláusulas fossem suprimidas;

(iii) as disposições da Diretiva 93/13, lidas à luz do princípio da efetividade, devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma interpretação jurisprudencial do direito nacional segundo a qual, quando um contrato de mútuo hipotecário celebrado com um consumidor por um profissional já não puder continuar a ser vinculativo após a supressão das cláusulas abusivas que nele figuram, esse profissional pode invocar um direito de retenção que lhe permite subordinar a restituição das prestações que recebeu desse consumidor à apresentação, por este último, de uma proposta para restituir as prestações que ele próprio recebeu do referido profissional ou de uma garantia relativa à restituição destas últimas prestações, quando o exercício, pelo mesmo profissional, desse direito de retenção implicar a perda, para o referido consumidor, do direito de obter juros de mora a partir do termo do prazo concedido ao profissional em causa para cumprir, após este ter recebido o pedido de restituição das prestações que lhe tinham sido pagas em execução do referido contrato.

O Tribunal de Justiça da União Europeia, por despacho de 15 de janeiro de 2024, arquivou o processo registado sob o número C-488/23, na sequência de uma questão do Tribunal Distrital de Varsóvia, indicando que o direito de uma instituição financeira de exigir a valorização do capital desembolsado após a declaração de nulidade de um contrato de empréstimo foi excluído no acórdão de 15 de junho de 2023 proferido no processo C-520/21.

Em 18 de janeiro de 2024, o TJUE proferiu o acórdão no processo C-531/22 no âmbito das questões preliminares submetidas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo do ex-Getin Noble Bank S.A. O Tribunal declarou que:

(i) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma legislação nacional que prevê que um órgão jurisdicional nacional não pode proceder oficiosamente a uma análise do caráter eventualmente abusivo das cláusulas constantes de um contrato e daí retirar as consequências, quando fiscaliza um processo de execução que assenta numa decisão que decreta uma injunção de pagamento definitiva revestida da autoridade de caso julgado:

- a. se essa legislação não previr essa análise na fase da emissão da injunção de pagamento, ou
- b. quando essa análise só esteja prevista na fase da oposição deduzida contra a injunção de pagamento em questão, se existir um risco não negligenciável de o consumidor em causa não deduzir a oposição exigida porque devido ao prazo particularmente curto previsto para o efeito, porque à luz das custas que uma ação judicial implica em relação ao montante da dívida contestada ou porque a legislação nacional não prevê a obrigação de comunicar a este consumidor todas as informações necessárias para lhe permitir determinar o âmbito dos seus direitos;

(ii) as disposições da Diretiva 93/13 devem ser interpretadas no sentido de que não se opõem a uma jurisprudência nacional segundo a qual a inscrição de uma cláusula de um contrato no registo nacional das cláusulas ilícitas tem por efeito que essa cláusula seja considerada abusiva em qualquer processo que envolva um consumidor, incluindo em relação a um profissional diferente daquele contra o qual foi iniciado o processo de inscrição da referida cláusula nesse registo nacional e quando essa mesma cláusula não apresente uma redação idêntica à da cláusula registada, mas tenha o mesmo alcance e produza os mesmos efeitos para o consumidor em questão.

#### *Jurisprudência do Supremo Tribunal Polaco*

No dia 7 de maio de 2021, o Supremo Tribunal, composto por 7 juízes do Supremo Tribunal, emitiu uma resolução com significado de princípio jurídico, declarando que:

1. Uma cláusula abusiva de um contrato (art. 385(1) § 1 do Código Civil Polaco), por força da própria lei, é ineficaz em benefício do consumidor que pode, conseqüentemente, dar o seu consentimento consciente e livre a esta cláusula e, assim, restabelecer a sua eficácia retroativamente.

2. Se, sem a cláusula ineficaz, o contrato de empréstimo não for vinculativo, o consumidor e o mutuante terão direito a formularem pedidos separados de devolução de prestações pecuniárias feitas na vigência desse contrato (artigo 410º § 1 em relação ao artigo 405º do Código Civil Polaco). O mutuante pode solicitar a devolução de prestações a partir do momento em que o contrato de empréstimo se tornou definitivamente ineficaz.

Em 28 de abril de 2022, o Supremo Tribunal emitiu uma resolução (III CZP 40/22) na qual indicou que, em disputas com consumidores, o disposto no artigo 358(1) do Código Civil Polaco é uma disposição especial relativamente ao artigo 353(1) do Código Civil Polaco, o que significa que, se existirem os pré-requisitos para a aplicação de ambas as disposições, o tribunal deve aplicar a disposição especial e declarar a disposição contratual ineficaz, em vez de inválida. Esta decisão do Supremo Tribunal deve ser entendida como limitando significativamente o risco de prescrição dos pedidos de reembolso de capital por parte do Bank Millennium.

O efeito da resolução do Supremo Tribunal Polaco de 7 de maio de 2021 é de que o Bank Millennium tem direito ao reembolso do benefício em dinheiro fornecido pelo banco em cumprimento de um contrato declarado ineficaz. Tendo em conta a incerteza quanto ao início do prazo de prescrição dos créditos do banco, o Bank Millennium, de forma a proteger os seus interesses, instaura ações judiciais para cobrança contra mutuários em litígio judicial com o banco. A exigência do Bank Millennium consiste num pedido de devolução do capital disponibilizado ao mutuário nos termos do contrato. Até 31 de dezembro de 2023 o Banco Millennium instaurou cerca de 8,1 mil ações judiciais contra os mutuários.

Devido à jurisprudência do TJUE sobre as causas e os efeitos da nulidade dos contratos de empréstimo hipotecário em moeda estrangeira, o âmbito de interpretação da regulamentação pelos tribunais polacos a este respeito parece ser limitado. No entanto, outras orientações jurisprudenciais dos tribunais polacos poderão assumir um papel importante na aplicação das orientações interpretativas do TJUE, sendo que este reconhece que à questões que estão sujeitas à jurisprudência nacional.

## **2. Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão**

As questões relacionadas com o prazo de prescrição dos pedidos de restituição do Banco e do cliente na sequência da invalidação de um contrato de empréstimo continuam a ser uma matéria que pode ser alvo de uma análise mais aprofundada na jurisprudência dos tribunais polacos. As interpretações jurídicas sobre esta matéria podem ser particularmente significativas para as reivindicações do Banco quanto ao início da contagem do prazo de prescrição dos seus pedidos, eliminando ou confirmando o risco dos seus pedidos serem considerados prescritos num determinado caso.

Além disso, a extensão do direito do consumidor e do banco a juros de mora à taxa legal sobre os pedidos de restituição pode constituir uma questão jurídica relevante.

A questão que permanece sem solução na jurisprudência dos tribunais comuns e do Supremo Tribunal é também a questão da admissibilidade dos créditos dos mutuários em caso de nulidade de um contrato de empréstimo para pagamento de montantes para além do reembolso das prestações mensais e das despesas pagas pela execução desse contrato e para além do pagamento dos juros de mora legais a partir da data do pedido de pagamento, o que, à luz do acórdão do TJUE de 15 de junho de 2023 no processo C-520/21, permanece excluído. Devido à incerteza quanto à orientação da jurisprudência neste domínio, a partir da data de publicação do relatório do Bank Millennium, é difícil avaliar de forma fiável o impacto de potenciais decisões.

## 51. Normas contabilísticas recentemente emitidas

### 1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2023:

#### IFRS 17 – Contratos de seguro

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substituiu a norma IFRS 4 – Contratos de Seguro.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do Banco.

#### Emenda à IAS 8: Divulgação de estimativas contabilísticas

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

#### Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contabilísticas

As Emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as Emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

#### Emenda à IAS 12: Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

#### Emenda à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação comparativa

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

#### Emenda à IAS 12 Impostos sobre o rendimento - Reforma da tributação internacional - Regras do modelo do Pilar Dois

As alterações introduzem uma exceção temporária ao reconhecimento de divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com a aplicação das regras modelo do Pilar 2 da OCDE e novos requisitos de divulgações adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de Euros 750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios).

As alterações são de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

## 2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

### **Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes – Adiamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)**

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

### **Emenda à IFRS 16: Passivo de locação relativo a operações de venda e *leaseback* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)**

Esta emenda foi emitida em 22 de setembro de 2022 e prevê alterações que esclarecem como um vendedor-locatário deve aplicar os requisitos de mensuração subsequentes da IFRS 16 ao passivo de locação que surge em operações de venda e *leaseback*.

Esta norma, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

## 3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Banco:

### **Emenda à IAS 7: Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Acordos de Financiamento de Fornecedores (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)**

Esta alteração foi emitida em 25 de maio de 2023 e aborda os requisitos de divulgação para aumentar a transparência dos acordos de financiamento de fornecedores e os seus efeitos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma empresa. Os acordos de financiamento de fornecedores são frequentemente referidos como financiamento da cadeia de suprimentos, financiamento de contas a pagar comerciais ou acordos de factoring reverso.

### **Emenda à IAS 21: Os efeitos de alterações em taxas de câmbio: Falta de Permutabilidade (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025)**

Esta alteração foi emitida a 15 de agosto de 2023 e prevê alterações ao especificar quando uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda, especificar como uma entidade determina a taxa de câmbio a aplicar quando uma moeda não possa ser trocada e exigir a divulgação de informações adicionais quando uma moeda não é passível de troca.

## 52. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

| Empresas subsidiárias   | Sede       | Capital social | Moeda | Atividade económica                          | % de participação efetiva |
|---|------------|----------------|-------|--|---------------------------|
| Banco ActivoBank, S.A.  | Lisboa     | 127.600.000    | EUR   | Banca  | 100 %                     |
| Bank Millennium, S.A.   | Varsóvia   | 1.213.116.777  | PLN   | Banca  | 50,1 %                    |
| BCP África, S.G.P.S., Lda.  | Funchal    | 214.223.800    | EUR   | Gestão de participações sociais              | 100 %                     |
| BCP International B.V.  | Amesterdão | 18.000         | EUR   | Gestão de participações sociais              | 100 %                     |
| M Representações Ltda.  | São Paulo  | 77.780.760     | BRL   | Serviços financeiros                         | 100 %                     |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                  | Funchal    | 25.000         | EUR   | Gestão de participações sociais              | 100 %                     |
| Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.        | Oeiras     | 1.500.000      | EUR   | Gestão de fundos de investimento imobiliário | 100 %                     |
| Monumental Residence - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliária Fechada, S.A. | Oeiras     | 31.900.000     | EUR   | Gestão de imóveis                            | 100 %                     |
| Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.                                      | Lisboa     | 331.750        | EUR   | Serviços                                     | 93,2 %                    |
| Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                | Lisboa     | 50.004         | EUR   | Serviços de comércio electrónico             | 100 %                     |
| Imoserit, S.A.  | Oeiras     | 50.000         | EUR   | Compra e venda de bens imobiliários          | 100 %                     |

Em 31 de dezembro de 2023, os fundos de investimento do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

| Fundos de investimento  | Sede   | Capital social | Moeda | Atividade económica               | % de participação efetiva |
|---|--------|----------------|-------|-----------------------------------|---------------------------|
| Imosotto acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado | Oeiras | 102.385.157    | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                     |
| Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado            | Oeiras | 85.156.715     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                     |
| Sand Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado        | Oeiras | 88.082.695     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                     |
| Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado             | Oeiras | 17.340.985     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                     |
| Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado            | Oeiras | 11.345.348     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 100 %                     |
| Domus Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado       | Oeiras | 3.799.969      | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 95,8 %                    |
| Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (*)    | Oeiras | 88.951.500     | EUR   | Fundo de investimento imobiliário | 60 %                      |

(\*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Durante o exercício de 2023, o Banco liquidou os fundos Oceânico II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e Funsita - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

Em 31 de dezembro de 2023, as Entidades de finalidade especial (SPE) do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

| Entidades de finalidade especial | Sede   | Capital social | Moeda | Atividade económica              | % de participação efetiva |
|----------------------------------|--------|----------------|-------|----------------------------------|---------------------------|
| Magellan Mortgages No.3 Limited  | Dublin | 40.000         | EUR   | Entidades de finalidade especial | 82,4%                     |

No decurso do 3º trimestre de 2023, o Banco liquidou a operação de securitização Magellan Mortgages No.1.

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

| Empresas associadas                                 | Sede   | Capital social | Moeda | Atividade económica             | % de participação efetiva |
|---|--------|----------------|-------|---------------------------------|---------------------------|
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. | Oeiras | 50.002.375     | EUR   | Gestão de participações sociais | 49 %                      |

Em 31 de dezembro de 2023, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

| Empresas associadas      | Sede     | Capital social | Moeda | Atividade económica             | % de participação efetiva |
|--------------------------|----------|----------------|-------|---------------------------------|---------------------------|
| Banque BCP, S.A.S.       | Paris    | 215.335.898    | EUR   | Banca                           | 19 %                      |
| Webspectator Corporation | Delaware | 950            | USD   | Serviços de publicidade digital | 25,1 %                    |

### 53. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 Y, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

#### S&P Global Ratings melhorou o Outlook do BCP

Em 12 de março de 2024, a S&P Global Ratings melhorou o Outlook do BCP de Estável para Positivo.

#### BEI assinou acordo com o Millennium bcp

Em 11 de janeiro de 2024, o BEI assinou acordo com Millennium bcp para disponibilizar 400 milhões de euros em novos empréstimos a empresas portuguesas.

#### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre emissão de títulos representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*)

Em 11 de janeiro de 2024, o Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp”) informou que fixou as condições de uma nova emissão de *Additional Tier 1*, no montante de Euros 400 milhões, com opção de reembolso antecipado pelo Millennium bcp a partir do final do 5.º ano e com uma taxa de juro de 8,125% ao ano durante os primeiros 5,5 anos, que será refixada a partir dessa data de 5 em 5 anos, com referência à taxa mid-swaps de 5 anos então prevalecente acrescida de um spread de 5,78%.

#### Banco Comercial Português, S.A. informou sobre renúncia de membro do Conselho de Administração

Em 5 de janeiro de 2024, o Banco Comercial Português, S.A. (“Banco”) informou, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2023, que a Administradora Não Executiva Xiaoxu Gu (também conhecida por Julia Gu) apresentou hoje carta de renúncia ao cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração, com efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

O Banco informa que vai iniciar o processo de identificação e seleção de um novo membro não executivo para integrar o seu Conselho de Administração, nos termos dos normativos do Banco aplicáveis. A conclusão deste processo será oportunamente divulgada e não prejudica o regular funcionamento do Conselho.



## **Banco Comercial Português S.A. informou sobre decisão de reembolso antecipado do instrumento de Additional Tier 1 (AT1) no montante de Euros 400 milhões**

Em 1 de janeiro de 2024, o Banco Comercial Português, S.A. informou que decidiu exercer a sua opção de reembolsar antecipadamente a totalidade da emissão de fundos próprios adicionais de nível 1 Additional Tier 1 “*Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes*” (ISIN: PTBCPFOM0043), emitidas a 31 de janeiro de 2019 (as “Notes”), de acordo com a Condição 9.2 dos termos e condições das Notes. O reembolso antecipado das Notes teve lugar na primeira data prevista nos seus termos e condições, 31 de janeiro de 2024, pelo respetivo montante de capital em dívida acrescido de juros vencidos.



# Declaração de Conformidade



Administração

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), as quais compreendem: (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2023; (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o referido exercício; (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas; e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2023, bem como dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2024.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP referente ao exercício de 2023, que expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam, foi aprovado pelo Conselho de Administração na presente data.

Porto Salvo, 25 de março de 2024

Nuno Manuel da Silva Amado  
(Presidente)

Jorge Manuel Baptista Mendes  
(Vice-Presidente)

Valter Rui Dias de Barros  
(Vice-Presidente)

Miguel Maya Dias Pinheiro  
(Vice-Presidente)

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin  
(Vogal)

Ana Paula Alcobia Gray  
(Vogal)

Cidália Maria da Mota Lopes  
(Vogal)

Fernando da Costa Lima  
(Vogal)

João Nuno de Oliveira Jorge Palma  
(Vogal)

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Casanha  
(Vogal)

Lingjiang Xu  
(Vogal)

Lingzi Yuan (Smilla Yuan)  
(Vogal)

Novo capital social: 3.000.000.000 Euros

1

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 26, Porto, com o Capital Social de 6.064.999.996 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 592

Praça D. João, I, 26 - 4000-295 PORTO  
Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício 1, Piso 0, Ala B  
2744-002 PORTO SALVO



Administração

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos  
(Vogal)

Miguel de Campos Pereira de Bragança  
(Vogal)

José Pedro Rivera-Ferreira Malaquias  
(Vogal)

Rui Manuel da Silva Teixeira  
(Vogal)

Novo capital social: 3.000.000.000 Euros

# Relatório Anual da Comissão de Auditoria

## RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

### I - Introdução

A Comissão de Auditoria ('Comissão') do Banco Comercial Português, S.A. ('Banco') vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora relativa ao exercício de 2023, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

### II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco com as competências previstas no art.º 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, sendo responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos do Banco, competindo-lhe, nomeadamente, e entre outras competências, fiscalizar e acompanhar a gestão do Banco na sua dimensão de Grupo, em especial o processo de preparação e divulgação da informação financeira e prudencial e a conformidade das contas com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis, incluindo o parecer às contas e a proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, compete à Comissão de Auditoria assegurar a existência e fiscalizar a eficácia das funções de gestão de risco, de conformidade e de auditoria interna, emitindo parecer sobre os seus planos e relatórios de atividade, bem como sobre os sistemas de governo e de controlo interno e a cultura organizacional do Banco, analisar e acompanhar os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco do Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade de Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações, a correspondência relevante trocada com as autoridades de regulação e de supervisão, e analisar as transações que envolvem partes relacionadas e potenciais conflitos de interesse, bem como a comunicação de irregularidades.

A Comissão de Auditoria fiscaliza e acompanha regularmente a atividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo do Banco, Deloitte & Associados - SROC, S.A. ('Deloitte'), discutindo as matérias relevantes de auditoria aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais, e receciona o relatório adicional ao órgão de fiscalização. A Comissão é responsável ainda por promover a avaliação anual do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e da sua independência e objetividade no exercício de funções.

### **III - Atividades desenvolvidas**

O ano de 2023 foi marcado pelo impacto na atividade do Banco da atual conjuntura económica de subida de preços e de taxas de juro elevadas. Neste contexto, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução dos principais riscos decorrentes da crise geopolítica e económica, em Portugal e nas restantes geografias onde o Grupo opera, em particular no que se refere à monitorização do risco de crédito relativo aos setores mais vulneráveis à conjuntura atual, à atualização dos cenários macroeconómicos, e ao risco de taxa de juro, em especial os efeitos do aumento das taxas de juro nos resultados e na situação líquida do banco.

Em 2023 a Comissão realizou 21 reuniões, que contaram com a participação de todos os seus membros, por videoconferência ou presencialmente, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas.

Das atividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2023 destacam-se as seguintes.

#### **A. Acompanhamento e fiscalização da gestão do Banco**

No âmbito da atividade de acompanhamento e de fiscalização da gestão do Banco, a Comissão de Auditoria, ao longo do ano 2023, acompanhou a atividade da Comissão Executiva, de cujas atas tomou conhecimento.

Nas reuniões da Comissão participaram regularmente, como convidados, o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pelas Áreas do Risco e da Conformidade, o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, o Risk Officer, o Compliance Officer, o diretor coordenador da Direção de Auditoria, o diretor coordenador da Direção de Estudos, Planeamento e ALM, o diretor coordenador da Direção de Marketing e Apoio à Rede, à qual compete a análise e tratamento de queixas e reclamações. Ao longo de 2023, a Comissão chamou também a algumas das suas reuniões, sempre que o entendeu necessário, outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu Chief Executive Officer, bem como a Chief Operations Officer, para o acompanhamento da estratégia e recomendações de controlo interno de IT, do projeto de auditoria especial à qualidade de dados e da estratégia e recomendações de controlo interno de cibersegurança, e reuniu trimestralmente com os diretores coordenadores das direções de Contabilidade e Consolidação e de Assessoria Fiscal.

Adicionalmente, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer colaborador do Banco que entenda ouvir, com o objetivo de se informar sobre a atividade desenvolvida pelas respetivas áreas, a Comissão reuniu com os diretores coordenadores das direções de Acompanhamento Especializado, Informática e Tecnologia, e Segurança da Informação. A Comissão reuniu também com a diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos, para análise do clima organizacional e do ambiente de controlo interno do Banco e para avaliação da implementação e consistência das políticas de remuneração do Grupo.

A Comissão de Auditoria, com o objetivo de acompanhar a política, a estratégia e os riscos de ESG – *Environmental, Social and Corporate Governance*, reuniu com o diretor coordenador da direção de Estudos Económicos, Sociais e Criopativos (DESC), para análise do ponto de situação da implementação da política do banco em matéria de ambiente, sustentabilidade e governo corporativo em curso.

Os membros da Comissão participaram ainda nas reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos nas quais foram analisadas a estratégia e a revisão dos indicadores adotados no âmbito do processo de identificação e definição das métricas de risco do Banco, RAS – *Risk Appetite Statement*, as quebras de limites, bem como os planos de redução de *Non Performing Assets* (NPA) e dos Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE).

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que entendeu necessários para o efeito, que incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos do Banco e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se tendo deparado com qualquer constrangimento à sua atuação.

#### **B. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira**

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias.

No ano de 2023, a Comissão acompanhou a introdução das normas internacionais de contabilidade - IFRS 17 e IFRS 9 - na atividade seguradora, estando os impactos já refletidos nas contas anuais do banco, relativamente à participação na Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A..

A Comissão acompanhou regularmente a evolução das maiores exposições de crédito e das imparidades, a nível individual e coletivo, bem como das respetivas metodologias de cálculo, incluindo a metodologia de cálculo da provisão para os créditos indexados ao Franco Suíço concedidos pelo Bank Millennium ('BM').

O montante e a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos ('AID') foram também objeto de análise e discussão pela Comissão, sendo de destacar a diminuição do montante de AID ao longo do ano de 2023, em particular dos AID protegidos pelo regime especial aplicável aos AID. No final de 2023, o montante líquido de AID no balanço do Banco ascende a cerca de 2,5 mil milhões de euros e a análise de recuperabilidade desses ativos assenta em projeções e estimativas, tendo o Banco concluído pela sua total recuperabilidade.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, bem como os detidos através de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário nos quais o Banco é participante maioritário, foi também regularmente acompanhada pela Comissão ao longo do ano.

A Comissão acompanhou em especial a evolução dos Fundos de Reestruturação Empresarial e a respetiva valorização, bem como os esforços desenvolvidos pelo Banco para a sua redução, em particular no que se refere a um conjunto de ativos excluídos da transação do Projeto *Crow*, designados de ativos *carved-out*, e ao montante de provisões alocadas por parte do banco a estes ativos em "outras provisões para riscos e encargos".

A Comissão analisou ainda de forma regular a informação relativa ao Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português e aos pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, em especial os decorrentes das alterações da taxa de juro e, conseqüentemente, da taxa de desconto.

A Comissão manteve-se também informada sobre os desenvolvimentos inerentes ao Fundo de Resolução, à multa da Autoridade da Concorrência e seus potenciais impactos.

A Comissão apreciou mensalmente a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, bem como os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisou também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

A Comissão apreciou o Relatório de Gestão e as Contas com referência ao exercício de 2022 e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte, sobre as

demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases. A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão do Banco com referência ao exercício de 2022, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Na sequência da análise efetuada, em 24 de Março de 2023 a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral do Banco do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas com referência ao exercício de 2022 e sobre a proposta de aplicação do resultado líquido individual e da reserva para estabilização de dividendos apresentada pelo Conselho de Administração.

Já em 2024, em resultado da análise das demonstrações financeiras do Banco, a Comissão observa que, no ano de 2023, os resultados em base consolidada foram de 856 milhões de euros, em resultado do contributo positivo de 85% da atividade em Portugal (+725 milhões de euros), e de 15% da atividade internacional (+131 milhões de euros). Os resultados positivos na atividade internacional foram muito impactados pelos efeitos positivos *on off* resultantes da recuperação de 65% do crédito da *Proindicus*, em Moçambique, e efeitos positivos *on off* resultantes da transação relacionada com a venda da operação da seguradora na Polónia, não obstante o impacto negativo do elevado volume de provisões constituídas para os créditos indexados aos francos suíços no BM, o qual foi em parte mitigado pelo efeito positivo da subida das taxas de juro na atividade *core* do Banco.

No que se refere à atividade em Portugal, destaca-se, do lado dos proveitos, a subida acentuada da margem financeira, impulsionada pela subida das taxas de juro e contrabalançada pela subida do custo dos depósitos, o valor das comissões estável mas condicionadas por um menor volume de crédito e pelas recentes alterações legislativas, os resultados operacionais e de *trading* positivos; e, do lado dos custos, um comportamento favorável das imparidades para crédito contrabalançado por um aumento das provisões para outros riscos e encargos; culminando com uma evolução positiva dos rácios *cost-to-income* e *cost-to-core income*. Adicionalmente, a Comissão de Auditoria acompanhou também, ao longo de 2023, os impactos da subida das taxas de juro no balanço do Banco, onde destacamos o aumento de 1,174 mil milhões de euros face ao período homólogo, o qual beneficiaram dos efeitos positivos dos resultados do banco, das reservas de justo valor da carteira de títulos e dos efeitos positivos do *cash flow hedging*, contrabalançados por um desvio negativo resultante de perdas atuariais liquidadas devido à

diminuição da taxa de desconto de 4,17% para 3,53%, e ao aumento dos pressupostos da taxa de crescimento dos salários e pensões;

Quanto à atividade no exterior, em 2023 acentuou-se o impacto negativo do reforço das provisões para os empréstimos indexados ao Franco Suíço no BM. Atenta a evolução da situação financeira do BM, foi ativado um plano de recuperação do capital do banco em 2022, com um conjunto de medidas adicionais de reforço do capital, o qual foi sendo executado por parte do banco, ao longo de 2023, de acordo com o previsto.

No final de 2023 a Comissão apreciou a proposta de Orçamento do Grupo para 2024, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios, bem como nos diferentes cenários e nas análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. Em resultado da análise efetuada, a Comissão de Auditoria pronunciou-se favoravelmente em relação à proposta final de Orçamento para 2024.

### **C. Acompanhamento das operações internacionais**

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do BM na Polónia e do Banco Internacional de Moçambique (BIM). Acompanhou também a atividade do Banco Millennium Atlântico (BMA), entidade em cujo capital o BCP detém uma participação de 22,5%.

A Comissão manteve-se mensalmente informada sobre a evolução da atividade das subsidiárias no exterior, das respetivas demonstrações financeiras e principais indicadores de negócio, dedicando particular atenção ao acompanhamento dos processos decorrentes dos créditos indexados ao Franco Suíço no BM e ao reforço da respetiva provisão, bem como ao acompanhamento das perdas incorridas nas negociações extrajudiciais com clientes.

Os resultados positivos da Polónia foram influenciados pela evolução positiva da margem financeira, pelo efeito *one-off* da venda de 80% da operação da seguradora, pelas isenções das contribuições especiais do sector bancário e IPS, os quais permitiram absorver os elevados montantes de provisões para os créditos indexados ao Franco Suíço.



Mantém-se entretanto a incerteza quanto à decisão dos tribunais quanto aos créditos indexados ao Franco Suíço, não obstante a opinião já emitida pelo Advogado Geral do Tribunal de Justiça da União Europeia apontar para uma solução de não remuneração dos créditos em causa.

A Comissão acompanhou também a atividade e a situação económica e financeira do BIM, em particular a evolução da sua carteira de crédito e das correspondentes imparidades, sendo de referir que, em 2023, os resultados gerados pelo BIM contribuíram positivamente para o resultado consolidado do Grupo, tendo os mesmos sido influenciados negativamente pelo aumento das contribuições para reservas obrigatórias (40%), e por um melhor comportamento da linha de imparidades de crédito, resultante da recuperação de 65% do crédito da *Proindicus* bem como de mais coberturas.

A evolução do valor da participação financeira no BMA foi igualmente acompanhada de forma regular.

Adicionalmente, e sempre que se justificou, a Comissão analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país.

#### **D. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, incluindo gestão de riscos, conformidade e auditoria interna**

A Comissão de Auditoria acompanhou a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo com referência a 28 de Fevereiro de 2023, elaborado nos termos previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022 e sobre o qual emitiu um parecer dirigido ao Conselho de Administração, e tomou conhecimento das conclusões do trabalho de apoio de um consultor externo sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A Comissão acompanhou igualmente os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno como um todo, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, no âmbito de serviços de consultoria contratados especificamente para este efeito, e analisou e discutiu o perímetro de grupo definido para identificação das entidades do Grupo abrangidas pela obrigação de emissão de Relatórios Anuais de Autoavaliação. Adicionalmente, acompanhou a elaboração desses relatórios com referência a 30 de Novembro de 2023, os quais incluem as autoavaliações de independência do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria, e emitiu um relatório dirigido ao Conselho de Administração que inclui a avaliação e a opinião da Comissão de Auditoria relativamente ao modelo de governo, à cultura

organizacional e ao sistema de controlo interno do Banco, conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Ao longo de 2023, a Comissão de Auditoria acompanhou a implementação das recomendações reportadas nos Relatórios Anuais de Autoavaliação e no Relatório sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo. A Comissão acompanhou também a implementação dos planos de ação elaborados para a implementação de recomendações emitidas pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal, com particular destaque para o sistema de controlo interno, incluindo a vertente da prevenção do branqueamento de capitais.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos, a Comissão apreciou a atividade desenvolvida pelo Risk Office, e acompanhou a evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de conformidade e reputacional, para todas as operações do Grupo. Destaca-se o acompanhamento especial das *non-performing exposures*, dos Fundos de Reestruturação Empresarial, do Fundo de Pensões, do rácio *cost-to-core income*, do stock de processos judiciais relativos a créditos indexados ao Franco Suíço, da exposição ao risco Moçambique, do valor da participação financeira no BMA. De igual forma, a Comissão acompanhou a evolução da carteira de crédito do Banco, em particular nos sectores de atividade mais vulneráveis, e seus potenciais impactos nos níveis de imparidades e de incumprimento.

A Comissão tomou conhecimento das operações aprovadas pela Comissão Executiva para devedores de risco acrescido, tendo obtido os esclarecimentos solicitados relativamente a tais operações, sempre que o entendeu necessário.

A Comissão de Auditoria acompanhou mensalmente a atividade desenvolvida pela Direção de Auditoria, cujo diretor coordenador informou também mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção prudencial realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

A Comissão analisou e aprovou a proposta de revisão do Plano de Atividades da Direção de Auditoria para 2023, e discutiu e analisou as alterações propostas para a matriz de classificação de risco de deficiências, já em 2024. Aprovou o plano da atividade desenvolvida por essa Direção no quarto trimestre de 2023 e os relatórios de atividade trimestrais de 2023, o último dos quais já em 2024, e acompanhou a evolução da implementação das recomendações emitidas em resultado das ações de auditoria interna levadas a cabo.

No final de 2023 a Comissão analisou e aprovou o Plano Plurianual da Direção de Auditoria para 2024-2026, o qual inclui o Plano de Atividades dessa direção para 2024.

Ao longo de 2023 o Compliance Officer informou mensalmente a Comissão de Auditoria sobre as atividades da função de conformidade do Banco, bem como sobre as ações de inspeção comportamental realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes. A Comissão de Auditoria analisou e aprovou o relatório anual da atividade desenvolvida por essa área em 2023 e os relatórios trimestrais relativos à atividade desenvolvida em 2023 e, já em 2024, analisou e aprovou o Plano de Atividades para 2024 do Compliance Office, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida por essa área em 2023.

No âmbito da política de aceitação de liberalidades, a Comissão tomou conhecimento e decidiu sobre as liberalidades comunicadas pelos colaboradores do Banco, bem como pelos membros dos órgãos sociais.

A Comissão acompanhou, igualmente, as irregularidades comunicadas através do canal “Comunicar Irregularidades”. A informação detalhada sobre as comunicações recebidas por esta via e respetivo processamento é apresentada em relatório próprio, nos termos previstos na Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 e demais legislação aplicável.

Ao longo de 2023, a Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às áreas relevantes do Banco informações e esclarecimentos adicionais relativamente às matérias tratadas nessa correspondência sempre que tal foi entendido necessário.

A Comissão manteve-se também informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares e emitiu parecer sobre os códigos de grupo relativamente aos quais a sua opinião foi solicitada ou é regulamentarmente exigida. Adicionalmente, a Comissão acompanhou a transposição dos códigos de grupo nas subsidiárias do exterior, tendo terminado o ano de 2023, com 100% de transposição em todas as geografias.

#### **E. Queixas e reclamações**

A Comissão foi regularmente informada e acompanhou o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Marketing e Apoio à Rede.

## **F. Fiscalização e monitorização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo**

Em 2023 a Comissão analisou as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2022, em base individual e consolidada, realizada pela Deloitte, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, e as correspondentes certificações legais de contas e relatórios de auditoria, bem como as conclusões da *desktop review* às demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2023 e das revisões limitadas das demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre e do terceiro trimestre desse ano.

Relativamente a outros trabalhos realizados pela Deloitte, a Comissão analisou: (i) o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) os relatórios do Auditor Externo sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a Dezembro de 2022 e a Junho de 2023; e (iii) o relatório do Auditor Externo sobre a salvaguarda dos bens de clientes; (iv) os relatórios sobre os ativos elegíveis para garantia de operações de crédito no Eurosistema; e (v) o relatório sobre o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às emissões de obrigações hipotecárias.

A Comissão debateu com o Auditor Externo, entre outras matérias, a evolução do crédito a clientes com registo de imparidades, a expectativa de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o efeito da subida das taxas de juro nas responsabilidades com o Fundo de Pensões, e a evolução dos ativos não correntes detidos para venda e das matérias relativas ao Fundo de Resolução. Adicionalmente, a Comissão discutiu com o Auditor Externo a sua interação com os auditores externos das subsidiárias no exterior, e em especial a metodologia de cálculo da provisão relativa aos créditos em francos suíços no BM e seus impactos.

A Comissão, no exercício das suas funções, procedeu de forma continuada à avaliação do desempenho da Deloitte, designadamente da sua independência. Da avaliação efetuada relativamente à sua prestação como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo ao longo do exercício de 2022, a Comissão de Auditoria concluiu que o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo exerceu a sua atividade com independência, objetividade e ceticismo profissional. Foi elaborado um relatório síntese da avaliação efetuada, o qual foi discutido com a Deloitte.

Ao longo de 2023 a Comissão apreciou também as propostas de adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo que lhe foram sendo apresentadas e respetiva conformidade com

o GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria.

#### **G. Emissão de pareceres sobre operações de crédito e outros contratos com partes relacionadas**

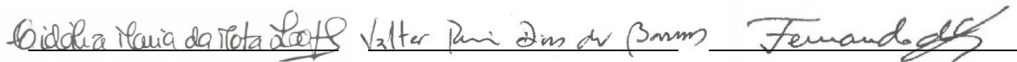
Ao longo do exercício a Comissão pronunciou-se sobre 19 propostas de operações de crédito (incluindo revisões de linhas e limites) e 9 propostas de contratação de bens e serviços relativas a partes relacionadas, posteriormente submetidas a aprovação pelo Conselho de Administração.

A Comissão acompanhou a evolução da exposição do Banco a detentores de participações qualificadas e entidades que com eles se encontrem em relação de domínio ou de grupo, assegurando o cumprimento dos limites prudenciais definidos no art.º 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

#### **IV – Agradecimento**

A Comissão expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2023, em particular ao Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, por toda a colaboração e empenho prestados no exercício das suas funções.

Porto Salvo, 25 de Março de 2024

  
Cidália Mota Lopes                      Valter Barros                      Fernando da Costa Lima

# Parecer da Comissão de Auditoria

## **PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023**

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, estatutária e regulamentarmente, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), referentes ao exercício de 2023, preparados pela Comissão Executiva, e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas do Banco, Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras do Banco em base individual e consolidada, emitidos sem reservas e sem ênfases.
2. O presente parecer é emitido nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e deve ser lido em conjunto com o “Relatório Anual da Comissão de Auditoria” elaborado de acordo com a mesma disposição legal.
3. Para a preparação do parecer que adiante se formula, a Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direções do Banco, em especial a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Assessoria Fiscal, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM, a Direção de Auditoria, o Risk Office e o Compliance Office e, bem assim, com a Secretária da Sociedade e com a Deloitte, na qualidade de Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.
4. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira

e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que, no Relatório de Gestão, se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

5. As Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria, elaborados segundo os formatos que resultam do Regulamento UE n.º 537/2014, de 16 de abril, e da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, incluem as denominadas “Matérias Relevantes de Auditoria” que, no caso do Banco, a Deloitte definiu como sendo:
  - a. Imparidade para crédito;
  - b. Ativos por impostos diferidos;
  - c. Pensões;
  - d. Imóveis; e
  - e. Bank Millennium - Empréstimos indexados aos francos suíços.

Para além das matérias relevantes acima indicadas, a Deloitte acompanhou outros assuntos que requerem atenção, pelo risco que comportam, onde se inclui o Fundo de Resolução, bem como temas diversos do Bank Millennium, em especial relacionados com contingências judiciais e a evolução dos Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE), o processo de notificação da Autoridade da Concorrência, o impacto da transição para a IFRS 17 e IFRS 9 na Millennium Ageas Grupo Segurador, bem como o reporte dos auditores estatutários das componentes do Grupo, os quais foram, ao longo do ano, acompanhados pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre eles, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes do Banco e pela Deloitte.

6. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas do Banco, que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, aprovado em 25 de Março de 2024 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.

7. Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., aprove:
- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
  - b) A proposta do Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido positivo apurado no balanço individual relativo ao exercício de 2023, no montante de € 680.275.978,32, da seguinte forma:
    - i) Para reforço da reserva legal, € 68.027.597,84;
    - ii) Para distribuição pelos acionistas a título de dividendos, € 256.937.829,19;
    - e
    - iii) O remanescente, ou seja, € 355.310.551,29 para Resultados Transitados.

Porto Salvo, 25 de Março de 2024

  
Cidália Mota Lopes

  
Valter Barros

  
Fernando da Costa Lima



# Resumo do Relatório de Autoavaliação

## Banco Comercial Português, S.A.

### Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso 2020 e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efetuada relativamente à adequação e à eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco Comercial Português, S.A. ('Grupo') para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco Comercial Português, S.A. ('empresa-mãe' ou 'Banco'). A avaliação foi realizada com referência ao período decorrido entre 1 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023 ('período de referência').

Com vista a garantir uma efetiva gestão dos riscos associados à atividade do Banco e do Grupo, é da responsabilidade do Conselho de Administração (CA) do Banco, enquanto empresa-mãe, assegurar que todas as subsidiárias do Grupo, incluindo as subsidiárias em países terceiros, implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Aviso.

O CA do Banco, enquanto empresa-mãe, assegura que as suas funções de controlo são adequadas à dimensão e natureza do Grupo e que as suas funções de controlo e as das subsidiárias interagem entre si, por forma a assegurar que as referidas funções de controlo do Banco, enquanto empresa-mãe, dispõem da informação necessária para o cabal desempenho das suas responsabilidades, nomeadamente garantindo a existência de linhas de reporte diretas entre as funções de controlo interno das subsidiárias e as do Banco.

A estrutura e o conteúdo do Relatório refletem o disposto no artigo 4.º da Instrução e visam demonstrar a relevância que o Grupo atribui ao sistema de controlo interno como componente fundamental do seu negócio e da sua organização.

O Relatório inclui uma descrição da estrutura organizativa do Grupo e do modelo de governo da empresa-mãe, bem como o resumo das ações empreendidas e das medidas implementadas, no Banco e nas subsidiárias, para corrigir quer as deficiências detetadas no período de referência quer as detetadas em períodos anteriores cuja implementação ainda não se encontrava concluída, bem como para sanar os gaps identificados no processo da implementação do Aviso face aos requisitos nele previstos.

Foi identificado um conjunto de deficiências com impacto ao nível do sistema de controlo interno do Grupo em aberto, todas com nível de risco F2 (Médio) e F1 (Baixo), exceto 37, classificadas com nível de risco F3 (Elevado), e 2 com nível de risco F4 (Severo). Foram definidas medidas corretivas para todas as deficiências identificadas e prazos para a respetiva correção.

Com referência a 30 de Novembro de 2023, foram elaborados relatórios de autoavaliação individuais do Banco e das subsidiárias incluídas no perímetro de grupo definido no âmbito

da elaboração do Relatório, os quais incluem os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, elaborados nos termos dos artigos 27.º (alínea s) do número 1), 28.º (alínea p) do número 1) e 32.º (alínea d) do número 1) do Aviso, respetivamente. Nestes relatórios é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno.

O Relatório inclui igualmente as conclusões da avaliação levada a cabo pelos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, enquanto empresa-mãe, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito dessa avaliação, em resultado do trabalho realizado e da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, e com exceção dos aspetos referentes às deficiências apontadas, a Comissão de Auditoria concluiu pela adequação e pela eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, bem como pela coerência entre os sistemas de controlo interno das subsidiárias e o sistema de controlo interno do Banco, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

O Conselho de Administração concluiu igualmente conclui que o sistema de controlo interno do Banco e do Grupo é globalmente adequado e eficaz, estando implantada uma adequada cultura organizacional de risco e de controlo interno, bem como uma adequada e coerente política remuneratória, considerando a informação constante do relatório e tendo por base o acompanhamento que efetua sobre as atividades das áreas de controlo interno e sobre os documentos recebidos das entidades de supervisão e do auditor externo, bem como as análises aprofundadas que as Comissões do CA, e em particular a Comissão de Auditoria..

Sem prejuízo do exposto, o CA considerou que ainda existem deficiências não ultrapassadas, comprometendo-se a, juntamente com a Comissão de Auditoria e com a Comissão Executiva, continuar a atuar diligentemente com vista à sua pronta retificação.

  
Cidália Mota Lopes

  
Valter Barros

  
Fernando da Costa Lima

## **Banco Comercial Português, S.A.**

### **Resumo do Relatório de Autoavaliação Individual**

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Comercial Português ('Banco') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e de controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias. A avaliação foi realizada com referência ao período decorrido entre 1 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023 ('período de referência').

O Conselho de Administração do Banco estabeleceu um sistema de controlo interno que tem por objetivo garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente do modelo de negócio, incluindo a estrutura de governo interno, a aderência às políticas de gestão, a salvaguarda dos ativos, a prevenção de fraudes e erros, a prevenção e gestão de conflitos de interesses e participação de irregularidades, a relação e transações com partes relacionadas, as políticas e práticas remuneratórias, o rigor dos registos contabilísticos, o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis e a preparação tempestiva de informação financeira, não financeira e prudencial completa, pertinente e fiável.

O sistema de controlo interno instituído abrange todo o Banco, incluindo as responsabilidades e as funções do Conselho de Administração e das Comissões que dele emanam, assim como a Comissão de Auditoria, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

Neste contexto, o Banco tem feito um contínuo reforço dos controlos implementados na atividade da primeira linha de defesa, e dos exercidos pelas segunda e terceira linhas de defesa, para uma melhoria contínua do sistema de controlo interno, e com vista à redução de incidências, a necessária continuidade dos trabalhos de auditoria em curso, bem como as medidas implementadas pelo Conselho de Administração, em articulação com a Comissão de Auditoria e com a Comissão Executiva, para acompanhar de forma próxima a implementação das recomendações classificadas como F4 ou F3 e promover uma cultura interna de foco na resolução das mesmas.

A estrutura e o conteúdo do Relatório refletem o disposto no artigo 2.º da Instrução e visam demonstrar a relevância que o Banco atribui aos diversos aspetos relacionados com a cultura organizacional e os sistemas de governo e de controlo interno, nomeadamente como componente fundamental do seu negócio e da sua organização.

O Relatório inclui uma descrição da estrutura organizativa do Banco, bem como o resumo das ações empreendidas e das medidas implementadas para corrigir quer as deficiências detetadas no período de referência quer as detetadas em períodos anteriores cuja implementação ainda não se encontrava concluída.

Ao longo do período de referência registou-se um aumento do número global de recomendações em aberto comparativamente com o período homólogo, com especial impacto em recomendações com nível de risco F1, muito justificado pela introdução, no período de referência, das recomendações emitidas pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos. Em contrapartida, verificou-se uma diminuição do número de recomendações com maior antiguidade. Das recomendações em aberto à data a que se reporta a informação incluída no Relatório, há 28 consideradas de nível de risco F3 (Elevado) e 2 consideradas de nível de risco F4 (Severo). O Conselho de Administração analisou junto da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, das demais comissões do Conselho de Administração e das funções de controlo interno os planos definidos para resolução das deficiências identificadas e os prazos definidos para a sua concretização, e acompanhou a respetiva implementação, bem os eventuais reajustes dos prazos definidos para a sua conclusão. Da análise efetuada, é convicção do Conselho de Administração que tem vindo a ser feito um esforço para melhoria da capacidade de resposta do Banco, robustecendo os processos de controlo.

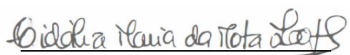
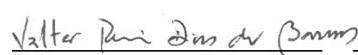
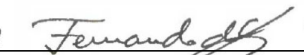
Com referência a 30 de Novembro de 2023 foram igualmente preparados os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna a que se referem, respetivamente, os artigos 27.º (alínea s) do número 1), 28.º (alínea p) do número 1) e 32.º (alínea d) do número 1) do Aviso, os quais se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios cada função de controlo interno descreve a sua composição e principais competências e responsabilidades, e a sua independência é confirmada pelo respetivo responsável. Adicionalmente, cada relatório identifica as deficiências em aberto relativamente à correspondente função de controlo interno.

O Relatório inclui também as conclusões da avaliação levada a cabo pelos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito dessa avaliação, em resultado do trabalho realizado, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a Comissão de Auditoria concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e de controlo interno em todos os aspetos materialmente relevantes, sublinhando a necessidade de o Banco continuar a assegurar e a manter a efetiva implementação das recomendações em aberto.

O Conselho de Administração avaliou a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno e as práticas e políticas remuneratórias, tendo concluído que, com base na informação recolhida e no acompanhamento que efetua sobre as atividades das áreas de controlo interno e sobre os documentos recebidos das entidades de supervisão e do auditor externo, bem como as análises aprofundadas que as Comissões do CA, e em particular a Comissão de Auditoria, também efetua sobre estas matérias, o sistema de controlo interno do Banco é globalmente adequado e eficaz, estando implantada uma adequada cultura organizacional de risco e de controlo interno, bem como uma adequada e coerente política remuneratória.

Não obstante, o Conselho de Administração entendeu que ainda existem deficiências não ultrapassadas, comprometendo-se a, juntamente com a Comissão de Auditoria e com a Comissão Executiva, continuar a atuar diligentemente com vista à sua pronta retificação.

    
Cidália Mota Lopes Valter Barros Fernando da Costa Lima

# Relatórios dos Auditores Externos

## Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389  
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7  
1070-100 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500  
www.deloitte.pt

### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 94.379.778 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 7.299.498 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 856.050 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: €981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 139, 4150-146 Porto

© 2024. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|--|---|
| <i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Y6.2, 11, 14, 22, 39, 54 – Risco de crédito)</i>   |   |
| <p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas no balanço consolidado do Grupo em 31 de dezembro de 2023 ascendem a 1.582.650 m.euros e a 121.574 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a estimativa do órgão de gestão do Banco e suas subsidiárias das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos do IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção “Políticas contabilísticas” das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva.</li> <li>• Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco e suas subsidiárias, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco, bem como exposições selecionadas aleatoriamente.</li> <li>• Para a amostra selecionada de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras consolidadas com base na revisão dos julgamentos do Banco e suas subsidiárias sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.</li> </ul> |

4



| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados  | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|---|---|
| <p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Y6.2, 11, 14, 22, 39, 54 – Risco de crédito)</i></p>   |   |
| <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo complexo, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>O contexto de incerteza que permanece, influenciado pelos efeitos de diversas crises geopolíticas, e pelos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro de referência, origina níveis de complexidade e incerteza acrescidos associados à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, incluindo no que se refere à identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência. Face a este contexto, as perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2023 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas.</p> <p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) validação, numa base de amostragem, dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise, numa base de amostragem, do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos cenários definidos pelo Banco e suas subsidiárias; e (v) recálculo, em base de amostragem, da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Banco e suas subsidiárias e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas.</li> <li>• Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>). Validação, numa base de amostragem, dos <i>inputs</i> utilizados e recálculo, em base de amostragem, destas imparidades, considerando os <i>inputs</i> apurados pelo Banco e as metodologias definidas pelo órgão de gestão.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |



| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|--|---|
| <i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.S, 1.Y3 e 31)</i>   |   |
| <p>Em 31 de dezembro de 2023 o saldo da rubrica “Ativos por impostos diferidos” ascende a 2.554.331 m.euros, dos quais 2.439.081 m.euros são relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de 844.547 m.euros que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo 157.450 m.euros resultantes de prejuízos fiscais.</p> <p>Nos termos do IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento” os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus resultados tributáveis futuros para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados tributáveis futuros que estimou.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.</li> <li>• Entendimento e análise da metodologia e dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos e dos resultados tributáveis da sua atividade individual.</li> <li>• Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo órgão de gestão do Banco na estimativa de resultados tributáveis futuros.</li> <li>• Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos.</li> <li>• Análise da coerência da estimativa dos resultados antes de impostos com o orçamento aprovado pelo órgão de gestão do Banco.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |



| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados  |
|--|--|
| <p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e como outros ativos (Notas 1.G, 1.Y4, 27 e 32)</i></p>  |  |
| <p>Em 31 de dezembro de 2023 o valor líquido contabilístico dos imóveis classificados como “Ativos não correntes detidos para venda” e “Outros ativos” ascende a 63.914 m.euros e 188.980 m.euros, respetivamente, os quais são registados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Grupo de 31 de dezembro de 2023 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, custos de construção, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as perspetivas do órgão de gestão acerca da evolução do mercado imobiliário e as suas intenções sobre a comercialização destes ativos.</p> <p>A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário ou alterações na estratégia de venda ou nas expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e consequentemente na determinação das respetivas perdas por imparidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ou na rubrica Outros ativos.</li> <li>• Análise, para uma amostra selecionada de imóveis, da razoabilidade da valorização registada nas contas consolidadas, com base nas avaliações efetuadas pelos peritos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, experiência histórica do Banco na venda de imóveis e estratégia definida pelo órgão de gestão para esses ativos, incluindo a existência de eventuais contratos de promessa de compra e venda. Para a amostra selecionada de imóveis, análise das certidões de teor da Conservatória do Registo Predial mais recentes disponíveis.</li> <li>• Verificação, para a amostra selecionada de imóveis, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência.</li> <li>• Análise, para uma amostra selecionada de vendas de imóveis ocorridas em 2023, dos respetivos contratos de venda.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados  |
|--|--|
| <i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.R, 1.Y5 e 50)</i>   |  |
| <p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar, aos seus colaboradores e pensionistas, pensões de reforma nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades do Grupo por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.079.575 m.euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método "Projected Unit Credit" previsto no IAS 19 – "Benefícios a empregados" ("IAS 19"), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</li> <li>• Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2023 enviado à ASF.</li> <li>• Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2023 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados na sua determinação.</li> <li>• Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto no IAS 19.</li> <li>• Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão.</li> <li>• Revisão, em base de amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados na sua quantificação.</li> <li>• Validação, em base de amostragem, dos dados relativos aos colaboradores e pensionistas, utilizados no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</li> <li>• Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |



| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados  | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|---|---|
| <p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.U, 1.Y7, 22, 39 e 57)</i></p>  |   |
| <p>O Grupo tem uma participação de 50,1% na subsidiária Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), com sede na Polónia, a qual é incluída nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.</p> <p>O Bank Millennium concedeu no passado empréstimos hipotecários em moeda estrangeira indexados ao Franco Suíço (“empréstimos em CHF”).</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 57, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais contra o Bank Millennium, que incluem casos em que é reclamada a invalidade parcial dos contratos dos empréstimos em CHF, no que se refere às cláusulas de indexação, ou a invalidade total dos contratos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2023, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor bruto equivalente a aproximadamente 2.218.947 m.euros.</p> <p>As provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos em CHF em 31 de dezembro de 2023 ascendem a cerca de 1.812.231 m.euros, dos quais 1.500.209 m.euros são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF, e 312.022 m.euros são apresentados na rubrica “Provisões” do passivo.</p> <p>A determinação da estimativa das provisões para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma componente julgamental significativa por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais nas ações judiciais em curso; (ii) a estimativa do volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; e (iii) a estimativa do montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entendimento do processo e das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF e avaliação do desenho e implementação dos controlos associados ao modelo utilizado para cálculo destas provisões.</li> <li>• Análise da metodologia utilizada pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais de ações judiciais e acordos amigáveis com clientes relacionadas com os empréstimos em CHF, bem como da razoabilidade e validade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e adequacidade dos principais inputs utilizados, nomeadamente: (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais, nas ações judiciais em curso; (ii) o volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; (iii) o montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes.</li> <li>• Validação, em base de amostragem, dos dados utilizados no apuramento da provisão.</li> <li>• Revisão do cálculo das provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF.</li> <li>• Análise da adequacidade das provisões para as ações judiciais interpostas contra o Bank Millennium tendo em consideração a documentação legal disponível, e análise da sensibilidade das provisões a alterações nos principais pressupostos utilizados pelo Bank Millennium.</li> </ul> |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados  | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|---|---|
| <p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.U, 1.Y7, 22, 39 e 57)</i></p> <p>Estes julgamentos e pressupostos são incertos por natureza e podem alterar no futuro, em resultado também da evolução das decisões judiciais, com impacto potencialmente relevante na estimativa das provisões para o risco legal da carteira de empréstimos em CHF.</p> <p>De referir que o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 3 de outubro de 2019 sobre o processo n.º C-260/18, relacionado com um empréstimo em CHF que envolve outra instituição financeira Polaca, aumentou a incerteza associada à estimativa destas provisões.</p> <p>Conforme descrito na Nota 57, o TJUE interpretou as causas e os efeitos da invalidade dos contratos de crédito hipotecário em moeda estrangeira. As futuras orientações jurisprudenciais dos tribunais polacos assumirão um papel importante na aplicação das orientações interpretativas do TJUE, sendo que este reconhece que há questões que, considerando o âmbito das competências do TJUE, estão sujeitas à jurisprudência polaca. Os desenvolvimentos relacionados com estes eventos podem também ter impacto relevante nas contingências legais associadas à carteira de empréstimos em CHF, e consequentemente na estimativa dos respetivos impactos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envolvimento dos especialistas legais na revisão da informação disponível sobre as sentenças judiciais correntes e esperadas associadas a empréstimos em CHF.</li> <li>• Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |





## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário, da demonstração não financeira e do relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e o relatório sobre remunerações foram apresentados.



## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco e suas subsidiárias referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório e contas anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, para os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório e contas anual no formato XHTML válido;
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Banco para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

### Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

### Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão, a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.



**Sobre o relatório de remunerações**

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020. Na assembleia geral de acionistas realizada em 20 de maio de 2021 fomos nomeados para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2024



---

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC  
Registo na OROC n.º 1129  
Registo na CMVM n.º 20160741



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389  
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7  
1070-100 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500  
www.deloitte.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 61.519.392 m.euros e um total de capital próprio de 6.127.916 m.euros, incluindo um resultado líquido de 680.276 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Banco Comercial Português, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais”. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 981 020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2024. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados  |
|--|--|
| <i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.X4.2, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito)</i>  |  |
| <p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas no balanço individual do Banco em 31 de dezembro de 2023 ascendem a 972.137 m.euros e a 109.616 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos do IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção “Políticas contabilísticas” das notas às demonstrações financeiras.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva.</li> <li>• Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco, bem como exposições selecionadas aleatoriamente.</li> <li>• Para a amostra selecionada de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.</li> </ul> |



| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados  | -Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados  |
|---|---|
| <p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.X4.2, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito)</i></p>  |   |
| <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo complexo, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>O contexto de incerteza que permanece, influenciado pelos efeitos de diversas crises geopolíticas, e pelos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro de referência, origina níveis de complexidade e incerteza acrescidos associados à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, incluindo no que se refere à identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência. Face a este contexto, as perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pelo Banco em 31 de dezembro de 2023 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas.</p> <p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) validação, numa base de amostragem, dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise, numa base de amostragem, do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos cenários definidos pelo Banco; e (v) recálculo, em base de amostragem, da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Banco e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas.</li> <li>• Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>). Validação, numa base de amostragem, dos <i>inputs</i> utilizados e recálculo, em base de amostragem, destas imparidades, considerando os <i>inputs</i> apurados pelo Banco e as metodologias definidas pelo órgão de gestão.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados  | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados  |
|---|--|
| <i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.5, 1.X1 e 27)</i>  |  |
| <p>Em 31 de dezembro de 2023 o saldo da rubrica “Ativos por impostos diferidos” ascende a 2.439.081 m.euros, dos quais um valor líquido de 844.547 m.euros depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo 157.450 m.euros resultantes de prejuízos fiscais.</p> <p>Nos termos do IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento” os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus resultados tributáveis futuros para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados tributáveis futuros que estimou.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.</li> <li>• Entendimento e análise da metodologia e dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos e dos resultados tributáveis da sua atividade individual.</li> <li>• Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo órgão de gestão do Banco na estimativa de resultados tributáveis futuros.</li> <li>• Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos.</li> <li>• Análise da coerência da estimativa dos resultados antes de impostos com o orçamento aprovado pelo órgão de gestão do Banco.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |





| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados  | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|---|---|
| <p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ou como outros ativos e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.X2, 1.X4.2, 21, 24 e 28)</i></p>   |   |
| <p>Em 31 de dezembro de 2023 as rubricas “Ativos não correntes detidos para venda” e “Outros ativos” incluem 40.339 m.euros e 60.708 m.euros, respetivamente, relativos a imóveis detidos diretamente pelo Banco. Nessa data, a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” inclui ainda 56.596 m.euros de participações em sociedades imobiliárias cujos principais ativos são imóveis.</p> <p>Adicionalmente, as rubricas “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” incluem 213.072 m.euros e 17.948 m.euros, respetivamente, de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco, estando registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de 85.228 m.euros relativamente aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>Os referidos ativos são registados de acordo com o normativo contabilístico aplicável (ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda no caso dos ativos não correntes detidos para venda e outros ativos, e de acordo com a IFRS 9 no que se refere aos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral).</p> <p>A valorização destes ativos registada nas contas do Banco em 31 de dezembro de 2023 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, custos de construção, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as perspetivas do órgão de gestão acerca da evolução do mercado imobiliário e as suas intenções sobre a comercialização destes ativos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ou como outros ativos e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco.</li> <li>• Análise, para uma amostra selecionada de imóveis, da razoabilidade da valorização registada nas contas individuais, com base nas avaliações efetuadas pelos peritos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, experiência histórica do Banco na venda de imóveis e entendimento da estratégia definida pelo órgão de gestão para esses ativos, incluindo a existência de eventuais contratos de promessa de compra e venda. Para a amostra selecionada de imóveis, análise das certidões de teor da Conservatória do Registo Predial mais recentes disponíveis.</li> <li>• Verificação, para a amostra selecionada de imóveis, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência.</li> <li>• Análise, para uma amostra selecionada de vendas de imóveis ocorridas em 2023, dos respetivos contratos de venda.</li> <li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 6 de 13

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados |
|--|---|
| <i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ou como outros ativos e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.X2, 1.X4.2, 21, 24 e 28)</i>   |   |
| <p>Adicionalmente, a valorização das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário teve por base a informação relativa ao respetivo <i>Net Asset Value</i>, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores externos aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário ou alterações na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e consequentemente na determinação das respetivas perdas por imparidade.</p> |   |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|--|---|
| <i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.R, 1.X3 e 45)</i>   |   |
| <p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar, aos seus colaboradores e pensionistas, pensões de reforma nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades do Banco por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.060.056 m.euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método “Projected Unit Credit” previsto no IAS 19 – “Benefícios a empregados” (“IAS 19”), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</li> <li>• Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2023 enviado à ASF.</li> <li>• Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2023 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados na sua determinação.</li> <li>• Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto no IAS 19.</li> <li>• Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão.</li> <li>• Revisão, em base de amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados na sua quantificação.</li> <li>• Validação, em base de amostragem, dos dados relativos aos colaboradores e pensionistas, utilizados no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</li> <li>• Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |



| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados  |
|--|--|
| <i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.F, 1.X, 23 e 50)</i>   |  |
| <p>O Banco tem uma participação de 50,1% na subsidiária Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), com sede na Polónia, a qual é registada nas demonstrações financeiras individuais ao menor entre o custo de aquisição e o seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2023, o ativo do Banco inclui um montante de 608.564 m.euros relativo ao valor do investimento no Bank Millennium (Nota 23).</p> <p>O Bank Millennium concedeu no passado empréstimos hipotecários em moeda estrangeira indexados ao Franco Suíço (“empréstimos em CHF”).</p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 50, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais contra o Bank Millennium, que incluem casos em que é reclamada a invalidade parcial dos contratos dos empréstimos em CHF, no que se refere às cláusulas de indexação, ou a invalidade total dos contratos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2023, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor bruto equivalente a aproximadamente 2.218.947 m.euros.</p> <p>As provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos em CHF em 31 de dezembro de 2023 ascendem a cerca de 1.812.231 m.euros, dos quais 1.500.209 m.euros são apresentados no ativo do Bank Millennium, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF, e 312.022 m.euros são apresentados pelo Bank Millennium na rubrica “Provisões” do passivo.</p> <p>A determinação da estimativa das provisões para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma componente julgamental significativa por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais nas ações judiciais em curso; (ii) a estimativa do volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; e (iii) a estimativa do montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entendimento do processo e das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais relacionadas com os empréstimos em CHF e avaliação do desenho e implementação dos controlos associados ao modelo utilizado para cálculo destas provisões.</li> <li>Análise da metodologia utilizada pelo Bank Millennium para estimar as provisões para contingências legais de ações judiciais e acordos amigáveis com clientes relacionadas com os empréstimos em CHF, bem como da razoabilidade e validade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e adequacidade dos principais inputs utilizados, nomeadamente: (i) as probabilidades associadas aos diferentes cenários considerados e à ocorrência de diferentes decisões dos tribunais, nas ações judiciais em curso; (ii) o volume potencial de ações judiciais futuras que serão interpostas contra o Bank Millennium e do número de acordos amigáveis com clientes, e a sua distribuição temporal; (iii) o montante das perdas caso ocorram os diferentes tipos de decisões desfavoráveis dos tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes.</li> <li>Validação, em base de amostragem, dos dados utilizados no apuramento da provisão.</li> <li>Revisão do cálculo das provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF.</li> <li>Análise da adequacidade das provisões para as ações judiciais interpostas contra o Bank Millennium tendo em consideração a documentação legal disponível, e análise da sensibilidade das provisões a alterações nos principais pressupostos utilizados pelo Bank Millennium.</li> <li>Envolvimento dos especialistas legais na revisão da informação disponível sobre as sentenças judiciais correntes e esperadas associadas a empréstimos em CHF.</li> </ul> |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados   | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados   |
|--|---|
| <p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A. (Notas 1.F, 1.X, 23 e 50)</i></p>  |   |
| <p>tribunais nas ações judiciais em curso e futuras, e as resultantes de acordos amigáveis com clientes.</p> <p>Estes julgamentos e pressupostos são incertos por natureza e podem alterar no futuro, em resultado também da evolução das decisões judiciais, com impacto potencialmente relevante na estimativa das provisões para o risco legal da carteira de empréstimos em CHF.</p> <p>De referir que o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 3 de outubro de 2019 sobre o processo n.º C-260/18, relacionado com um empréstimo em CHF que envolve outra instituição financeira Polaca, aumentou a incerteza associada à estimativa destas provisões.</p> <p>Conforme descrito na Nota 50, o TJUE interpretou as causas e os efeitos da invalidade dos contratos de crédito hipotecário em moeda estrangeira. As futuras orientações jurisprudenciais dos tribunais polacos poderão assumir um papel importante na aplicação das orientações interpretativas do TJUE, sendo que este reconhece que há questões que, considerando o âmbito das competências do TJUE, estão sujeitas à jurisprudência polaca. Os desenvolvimentos relacionados com estes eventos podem ter impacto relevante nas contingências legais associadas à carteira de empréstimos em CHF, e consequentemente na estimativa dos respetivos impactos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul> |

**Outras matérias**

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.F do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 23 e 52 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório de governo societário, da demonstração não financeira e do relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e o relatório sobre remunerações foram apresentados.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES****Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)**

As demonstrações financeiras individuais do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório e contas anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, para os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o relato em ESEF e incluíram, nomeadamente, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório e contas anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais, incluídas no relatório e contas anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

**Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

**Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

**Sobre o relatório de remunerações**

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Banco incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de governo societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.



## Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020. Na assembleia geral de acionistas realizada em 20 de maio de 2021 fomos nomeados para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2024



---

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC  
Registo na OROC n.º 1129  
Registo na CMVM n.º 20160741

# RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| <b>INTRODUÇÃO</b>   | <b>743</b> |
| <b>PARTE I</b>  | <b>744</b> |
| <b>A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)</b>  | <b>744</b> |
| I. Estrutura de Capital   | 744        |
| II. Participações Sociais e Obrigações detidas  | 746        |
| <b>B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b>  | <b>748</b> |
| I. ASSEMBLEIA GERAL   | 748        |
| II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO  | 750        |
| Conselho de Administração   | 759        |
| Comissão de Auditoria   | 765        |
| Comissão Executiva  | 770        |
| Comissões especializadas do Conselho de Administração   | 779        |
| III. FISCALIZAÇÃO   | 788        |
| IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas (ROC)) | 789        |
| V. AUDITOR EXTERNO  | 790        |
| <b>C. ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>   | <b>795</b> |
| I. Estatutos  | 795        |
| II. Comunicação de Irregularidades  | 795        |
| III. Controlo interno e gestão de riscos  | 798        |
| A) Risk Office  | 799        |
| B) Compliance Office  | 800        |
| C) Direção de Auditoria   | 802        |
| IV. Apoio ao Investidor   | 809        |
| V. Sítio de Internet  | 810        |
| <b>D. REMUNERAÇÕES</b>  | <b>812</b> |
| I. Competência para a determinação  | 812        |
| II. Conselho de Remunerações e Previdência  | 812        |
| III. Estrutura das remunerações   | 814        |
| IV. Divulgação das Remunerações   | 828        |
| V. Acordos com implicações remuneratórias   | 846        |
| VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)   | 846        |
| <b>E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>  | <b>846</b> |
| I. Mecanismos e procedimentos de controlo   | 846        |
| II. Elementos relativos aos negócios  | 848        |
| <b>PARTE II - AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG</b>            | <b>849</b> |
| <b>ANEXO I</b>  | <b>856</b> |
| CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.  | 856        |
| Membros Não Executivos do Conselho de Administração   | 856        |
| Membros Executivos do Conselho de Administração   | 867        |
| <b>ANEXO II</b>   | <b>875</b> |
| CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.                                     | 875        |
| <b>ANEXO III</b>  | <b>876</b> |
| CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.   | 876        |



# Introdução

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade”, “Banco”, “BCP” ou “Millennium bcp”) estruturou o presente Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2023 (doravante “Relatório”), com respeito pelas disposições constantes do anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto de 2013, do Código dos Valores Mobiliários e da Circular 005/024 de 20 de fevereiro, bem como pelos princípios e recomendações do Código de Governo das Sociedades emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (“IPCG”) de 2018, na versão revista em 2023.

Foram igualmente considerados, entre outros, os seguintes normativos: o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código das Sociedades Comerciais, o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, o Regulamento da CMVM n.º 1/2023, a Diretiva 2023/36/UE e o Regulamento 575/2013, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, Regulamento (EU) n.º 596/2014 de 16 de abril de 2014, o Regulamento de Execução (EU) 2016/523 da Comissão de 10 de março de 2016, o Regulamento Delegado (UE) 2021/923, da Comissão de 25 de março de 2021, e as *Guidelines* conjuntas da ESMA 35-36-2319 e EBA/GL/2021/05, de 2 de julho de 2021.

Este Relatório considera apenas o BCP individual e é composto por duas partes e três anexos, com a seguinte estrutura:

**PARTE I** - Pontos 1 a 92 contêm informação sobre a estrutura acionista, organização e governo da sociedade, dando resposta às exigências do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto de 2013 e às recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG, bem como ao Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. (art.º 316 Cód. Soc. Comerciais)

**PARTE II** - Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

**Anexo I** - CV dos Membros do Conselho de Administração do Banco

**Anexo II** - CV dos Membros do Conselho de Remunerações e Previdência

**Anexo III** - CV dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

# Parte I

Tendo em consideração que o Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por um Conselho de Administração, que inclui Comissão de Auditoria, integrada unicamente por administradores não executivos e Comissão Executiva (órgão de gestão corrente do Banco) e pelo Revisor Oficial de Contas, a elaboração do presente relatório, nomeadamente os capítulos que resultam do disposto no Regulamento da CVM n.º 4/2013, teve em consideração o modelo adotado pelo Banco.

## A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)

### I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. a) do CVM)

Na data da aprovação do presente Relatório (março de 2024, bem como a 31 de dezembro de 2023), o capital social do Banco é de 3.000.000.000,00 de euros, representado por 15.113.989.952 ações de categoria única, nominativas, escriturais, sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon). Estas ações representam 100% do capital, conferem direitos iguais e são fungíveis entre si.

De acordo com informação da Interbolsa, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia, em 31 de dezembro de 2023, a 129.765 Acionistas.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura acionista do Banco mantinha-se dispersa, com dois acionistas detentores de participações superiores a 5% do capital. No seu conjunto, os Acionistas detentores de participações superiores a 5% representavam 45% do capital.

Na mesma data, os Acionistas com mais de 5 milhões de ações e menos de 5% do capital ascendiam a 141 e representavam, em 31 de dezembro de 2023, 31,47% do capital e direitos de voto.

Em termos de distribuição geográfica, os acionistas de nacionalidade portuguesa ou com sede em Portugal eram, à data detentores de 26,20% do capital e direitos de voto.

Embora nos termos dos respetivos estatutos o Banco tenha a faculdade de emitir ações com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis, não recorreu a esta faculdade.

A emissão deste tipo de ações dependeria de deliberação específica dos Acionistas, tomada em Assembleia Geral, por maioria de 2/3 dos votos emitidos.

**2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. b) do CVM)**

Não existem cláusulas estatutárias com estas características. As ações representativas do capital social do Banco são livremente transmissíveis, não havendo limitações à titularidade de ações.

**3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art.º 29.º-H, n.º 1. al. a) do CVM)**

Em 31 dezembro de 2023, o Banco não detinha ações próprias registadas em «carteira própria».

**4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais. (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. j) do CVM)**

O Banco não é parte em acordos significativos, nomeadamente acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou de alteração da composição dos órgãos societários, que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos administradores.

No âmbito da sua atividade, o Banco tem negociado três contratos de *funding* bilaterais com o Banco Europeu de Investimento (BEI), com o capital em dívida no montante global de cerca de duzentos e sessenta e cinco milhões de euros, que incluem cláusulas que conferem à contraparte, mediante a verificação de determinadas circunstâncias e em linha com o que é usual e corrente no tipo de operações em causa, o direito de impor o reembolso antecipado dos mesmos, na eventualidade de ocorrer uma alteração do controlo acionista do Banco.

Nenhum destes contratos prejudica o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos administradores.

**5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas**

Nos termos do disposto no artigo 26º dos Estatutos do Banco, não são contados os votos emitidos por um único acionista e entidades com ele relacionadas nos termos do número 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, que representem mais de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

À data da aprovação deste relatório não existem acionistas que atinjam o referido limite de 30%. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de 2/3 dos votos expressos em Assembleia Geral.

Os Estatutos do Banco não preveem a revisão periódica da norma estatutária que consagra a limitação à contagem de votos. Porém, nos termos do artigo 13.º-C do RGICSF, estes limites caducam automaticamente no termo de cada período de cinco anos, caso a Assembleia Geral de Acionistas não delibere expressamente a sua manutenção.

Quando a proposta de manutenção ou revogação desta limitação for formulada pelo Conselho de Administração, a aprovação da mesma não está sujeita a quaisquer limites à detenção ou ao exercício de direitos de voto, nem a quaisquer requisitos de quórum ou maioria agravados relativamente aos legais.

Na Assembleia Geral que se realizou em 20 de maio de 2021, o Conselho de Administração propôs a manutenção da limitação da contagem de votos antes referida, tendo a proposta sido aprovada por maioria de 82,26% dos votos expressos, pelo que a mesma, salvo deliberação da Assembleia Geral em contrário, se mantém válida até 20 de maio de 2026.

**6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. g) do CVM)**

O Banco não tem conhecimento de que exista qualquer acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das suas ações.

## II. Participações Sociais e Obrigações detidas

### 7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (Art.º n.º 29.º-H, alíneas c) e d) e Art.º 16.º do CVM), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários, as participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2023, com indicação da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, encontram-se no quadro seguinte:

| 31 dezembro 2023  |                      |                     |                        |
|---|----------------------|---------------------|------------------------|
| Acionista   | N.º ações            | % do capital social | % dos direitos de voto |
| Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. (Grupo Fosun)                  | 3.927.436.381        | 25,99%              | 25,99%                 |
| <b>TOTAL DO GRUPO FOSUN</b>                                 | <b>3.927.436.381</b> | <b>25,99 %</b>      | <b>25,99 %</b>         |
| Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP | 2.946.353.914        | 19,49%              | 19,49%                 |
| <b>TOTAL DO GRUPO SONANGOL</b>                              | <b>2.946.353.914</b> | <b>19,49%</b>       | <b>19,49%</b>          |
| <b>Total de participações qualificadas</b>                  | <b>6.873.790.295</b> | <b>45,48%</b>       | <b>45,48%</b>          |

Após a data de referência deste relatório, a Chiado (Luxembourg) S.à r.l. comunicou ao mercado que a 22 de janeiro de 2024 reduziu a sua participação no capital, detendo nessa data, 3.027.936.381 ações BCP, correspondentes a 20,03% do respetivo capital social e direitos de voto.

### 8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais, dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estas categorias

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2023, na nota n.º 51 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### 9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. i) do CVM), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos do número 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração tem poderes para, quando considere conveniente e obtido o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite do montante do capital existente aquando da concessão da autorização ou das renovações da mesma, com direito de preferência dos acionistas.

De acordo com o disposto no artigo 456.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração submeteu à apreciação da Assembleia Geral realizada em 20 de maio de 2021, a renovação da autorização para elevar o capital, pelo prazo de cinco anos, tendo a proposta sido aprovada por maioria de 82,26% dos votos expressos, renovando-se assim a autorização contida no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco.

À data da concessão da autorização, o capital social do Banco era de 4.725.000.000,00 de euros.

### 10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade e condições para a respetiva contratação

A celebração de negócios entre o Banco e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas, bem como entre o Banco e as suas demais partes relacionadas, conforme disposto no RGICSF e no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, é objeto de um procedimento de aprovação especial, nos termos do qual a transação é aprovada por uma maioria de dois terços do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, após emissão prévia de parecer

da Comissão de Auditoria. O procedimento depende ainda da emissão de pareceres prévios (i) do Compliance Office, relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos e disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente ao nível do risco e do cumprimento das condições normais de mercado, e (ii) do Risk Office, o qual avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação. Existem, no entanto, procedimentos simplificados para transações consideradas de menor risco, os quais foram definidos tendo em conta o enquadramento legal em vigor, em especial o Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Durante o exercício de 2023, a Comissão de Auditoria emitiu no total dezanove pareceres relacionados com a concessão de crédito a partes relacionadas, dos quais três incidem sobre propostas relativas a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas. Compete à Comissão de Auditoria a responsabilidade de analisar as operações de concessão de crédito numa perspetiva de prevenção de conflitos de interesses e de assegurar que não é concedida nenhuma vantagem especial ao cliente, certificando-se que estas operações sejam realizadas em condições normais de mercado, considerando os pareceres que lhe são presentes.

No exercício a que este Relatório reporta, foi ainda analisada a contratação de fornecimentos e prestação de serviços entre o Banco e partes relacionadas, tendo a Comissão de Auditoria emitido um total de nove pareceres relativos a propostas de contratação de bens e serviços, dos quais dois sobre propostas relativas a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas.

As operações realizadas em 2023, e referidas acima, estão também identificadas no ponto 90 do presente relatório.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si, quanto às matérias referentes a partes relacionadas as seguintes competências:

- aprovar a política interna que preveja a definição, forma de identificação e atualização das partes relacionadas com o Banco, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar, em respeito pela lei e pelos normativos internos, transações com partes relacionadas, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- assegurar que o Banco identifica, numa lista completa e atualizada trimestralmente, as suas partes relacionadas, informando a Comissão de Auditoria e, disponibilizando-a à autoridade de supervisão sempre que solicitada.
- aprovar a Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria.

No que respeita a operações de crédito, a Ordem de Serviço OS0016 estabelece que não é permitida a concessão de crédito, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade (incluindo a prestação de garantias) aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, nem às sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Relevamos que não estão abrangidas pela proibição referida anteriormente as operações de carácter ou finalidade social ou, ainda, as decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósitos, em condições similares às praticadas com outros Clientes com perfil de risco análogo. No entanto, estas operações, quando delas sejam beneficiários membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, ou entidades com eles relacionadas, estão sujeitas às seguintes regras:

- Nos cartões de crédito, pagamento mensal a 100% do montante utilizado;
- Nos créditos decorrentes da política de pessoal, deverão ser integralmente observadas as condições em vigor no âmbito dessa política para a generalidade dos Colaboradores;

Por último, e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração e/ou da Comissão de Auditoria não podem aceder a qualquer documentação privilegiada ou de carácter sensível, bem como participar na apreciação e decisão de qualquer operação ou contrato com quem estejam conflituados.

As transações envolvendo Partes Relacionadas dependem dos pareceres prévios do Compliance Office, Risk Office e Comissão de Auditoria sendo por fim aprovados por uma maioria de dois terços dos seus membros que não se encontrem impedidos nos termos do parágrafo anterior. A Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, comunica ao Conselho o teor do parecer da Comissão de Auditoria sobre a operação, a qual só posteriormente é debatida e submetida a votação.

Em resultado do modelo de governo adotado pelo Banco, a Presidente e os restantes membros da Comissão de Auditoria, enquanto membros não executivos do Conselho de Administração, também votam a proposta pelo que não se justifica, por redundante, qualquer comunicação autónoma da decisão tomada pelo Conselho à Comissão de Auditoria. Cada trimestre os casos envolvendo Conflitos de Interesses são comunicados pelo Compliance Office à Comissão de Auditoria, e constituem parte integrante do Relatório de Conflito de Interesses.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### I. Assembleia Geral

#### a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

##### 11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e o Secretário da Sociedade.

O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos para um primeiro mandato (2017/2019) em 10 de maio de 2017, tendo sido reconduzidos pela Assembleia Geral em 20 de maio de 2020 para o quadriénio 2020/2023.

A Mesa da Assembleia Geral, terminou o mandato em 31/12/2023, mantém-se em funções até à eleição de novos membros, o que ocorrerá na Assembleia Geral a realizar em maio de 2024.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

|                  |   |
|------------------|---|
| Presidente:      | Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Independente)    |
| Vice-Presidente: | Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo (Independente) |
| Secretário:      | Ana Patrícia Moniz Macedo                             |

#### b) Exercício do Direito de Voto

##### 12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art.º 29-H, n.º 1, al. f) do CVM)

Nos termos dos Estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, as pessoas singulares ou coletivas que forem titulares de ações que lhes confirmam pelo menos um voto às zero horas do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia.

Considerando a experiência adquirida em anos anteriores, bem como a fiabilidade dos sistemas implementados, o Banco continua a realizar Assembleias Gerais que permitam a participação simultânea de acionistas quer fisicamente, quer com recurso a meios telemáticos. Neste último caso, é permitido o voto escrito, por via postal ou com recurso a meios eletrónicos, desde que o voto seja rececionado, até ao penúltimo dia anterior ao da realização da Assembleia. O Banco faculta aos acionistas a possibilidade de, no decurso da reunião, alterarem o sentido de voto anteriormente expresso, desde que o façam até ao encerramento da votação do ponto relevante. Todo o processo de realização da Assembleia Geral, é auditado anualmente pela Direção de Auditoria do Banco.

O Banco não dispõe nos seus estatutos de norma que permita a emissão de ações com direito especial ao voto plural.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5, 14 e 48.

**13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários**

Remete-se aqui para o referido no ponto 5.

**14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias**

Os Estatutos do Banco exigem a presença de acionistas detentores de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocatória. Preveem ainda uma maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos para aprovação de deliberações sobre fusão, cisão e transformação e maioria correspondente a três quartos dos votos correspondentes ao capital realizado para aprovação de deliberações sobre dissolução da sociedade. Para alteração dos artigos que estabelecem limitações aos direitos de voto ou determinam maiorias diferentes das previstas na lei, é exigida uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

A exigência de quórum reforçado, não visa adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos acionistas, visa muito pelo contrário, a defesa das minorias e a garantia de que nenhuma matéria relevante é deliberada sem a participação efetiva de um número representativo de acionistas.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5 e 48.

## II. Administração e Supervisão

### a) Composição

#### 15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco adota, desde 2012, uma estrutura de governo societário de natureza monista, composta por um Conselho de Administração que inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (órgão de fiscalização), esta última é eleita pela Assembleia Geral. Tem ainda um Conselho de Remunerações e Previdência também eleito pela Assembleia Geral.

#### 16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria (Art.º 29.º-H, n.º 1, al. h) do CVM)

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. Caso o Conselho de Administração coopte algum Administrador para preenchimento de vaga ocorrida entre assembleias, tal designação terá de ser submetida a ratificação pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação. O membro cooptado desempenhará funções até ao termo do mandato que estiver em curso.

As eleições são pluripessoais e realizadas por listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto sobre as referidas listas. Entende o Banco, e até à data os seus acionistas, que esta é a forma que melhor defende os interesses da sociedade, por ser a que garante coerência e a necessária complementaridade na composição do órgão.

De acordo com os Estatutos do Banco, um dos administradores pode ser eleito isoladamente nos termos do art.º 392.º n.º 1 a 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos da lei e sob pena de destituição, em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança em cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização bem como no órgão no seu conjunto.

Relativamente aos procedimentos a adotar quanto aos candidatos ao Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria e demais Comissões do Conselho, o Banco observa as disposições constantes do artigo 30.º e seguintes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e no Ponto 6 do título III das Orientações conjuntas da ESMA e da EBA - ESMA 35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho e no Código de Grupo GR0043.

Na avaliação feita neste âmbito, o Banco tem em consideração os requisitos individuais qualitativos de idoneidade, qualificação profissional, independência e acumulação de cargos, bem como de disponibilidade para o desempenho da função, bem como os requisitos coletivos de qualificação profissional, disponibilidade e diversidade, tudo com respeito pelo disposto nos artigos n.ºs 30 a 33.º do RGICSF, bem como no *ECB Guide to fit and proper assessments*, de dezembro de 2021, e as supra referidas Orientações conjuntas da ESMA e da EBA, sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração.

Em 9 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou ainda o Planeamento de Sucessão dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais com o objetivo de previamente e em abstrato fixar o enquadramento metodológico, os procedimentos e critérios a adotar para garantir a sua adequada sucessão, com o propósito de fornecer aos decisores um instrumento que detalhe os procedimentos a adotar e identifique potenciais candidatos com perfis adequados às funções, acautelando igualmente a necessidade de preenchimento de vagas imprevistas. O referido Planeamento de Sucessão está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas\\_regulamentos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx)

Complementarmente e para dar cumprimento ao Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05 e EBA/GL/2021/06), o Conselho de Administração do Banco submeteu à apreciação da Assembleia Geral de 04 de maio de 2022 e esta aprovou por maioria de 99,80% dos votos expressos a atualização da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, a qual está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas\\_regulamentos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx)



Face à relevância do tema, o Banco, enquanto empresa-mãe do Grupo BCP, tem ainda aprovado um normativo aplicável a todas as entidades financeiras do Grupo que define o enquadramento para a avaliação da adequação individual de pessoas nomeadas para membros dos órgãos de administração e dos órgãos de Fiscalização e outros detentores de funções-essenciais no Grupo e para a avaliação coletiva de uma dada composição de um órgão de administração ou fiscalização. Aborda igualmente o planeamento de sucessão ao nível do Grupo.

#### 17. Composição do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de quinze e um máximo de dezanove membros, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

No final do exercício a que este Relatório se reporta, o Conselho de Administração do Banco era composto por 17 membros, contando com 11 membros não executivos e 6 executivos e tendo a seguinte composição:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA): COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

| Composição do CA (Membros não Executivos)      | Início do Mandato | Mandato   | Termo do Mandato | Forma de Nomeação | Órgão e Cargo   | Qualificação         |
|--|-------------------|-----------|------------------|-------------------|---|----------------------|
| Nuno Manuel da Silva Amado                     | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Presidente  | Independente (a)     |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   | Conselho de Administração - Vice Presidente e Comissão Executiva - Presidente |                      |
|  | 05/11/2015        | 2015/2017 | 31/12/2017       |                   |   |                      |
|  | 28/02/2012        | 2012/2014 | 31/12/2014       |                   |   |                      |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia        | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - 1º Vice-Presidente,                               | Não Independente (b) |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |                      |
| Valter Rui Dias de Barros                      | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - 2º Vice-Presidente;                               | Não Independente (b) |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   | Conselho de Administração - Vice-Presidente                                   |                      |
| Ana Paula Alcobia Gray                         | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Vogal   | Não Independente (b) |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   | Conselho de Administração - Vogal   |                      |
| Cidália Maria da Mota Lopes                    | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Vogal   | Independente         |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   | Conselho de Administração - Vogal   |                      |
|  | 11/05/2015        | 2015/2017 | 31/12/2017       |                   |   |                      |
| Xiao Xu (Julia Gu) (c)                         | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Vogal   | Não Independente (b) |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |                      |
| Lingjiang Xu                                   | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Vogal   | Não Independente (b) |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   | Conselho de Administração - Vogal   |                      |
|  | 09/01/2017        | 2015/2017 | 31/12/2017       | Cooptação         |   |                      |
| Fernando da Costa Lima                         | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Vogal   | Independente         |
|  | 23/04/2019        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   | Cooptação   |                      |
| Lingzi Yuan (Smilla Yuan)                      | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Conselho de Administração - Vogal   | Independente         |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | 11/10/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Cooptação         | Conselho de Administração - Vogal   | Independente         |

---

|   |            |           |            |           |                                   |              |
|---|------------|-----------|------------|-----------|-----------------------------------|--------------|
| José Pedro Rivera Ferreira<br>Malaquias | 11/10/2022 | 2022/2025 | 31/12/2025 | Cooptação | Conselho de Administração - Vogal | Independente |
|---|------------|-----------|------------|-----------|-----------------------------------|--------------|

---

(a) Desde julho de 2023, o administrador em causa é qualificado como independente em virtude de ter decorrido o prazo de cinco anos após o *terminus* do exercício de funções de gestão.

(b) O Administrador em causa está relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

(c) A Administradora apresentou carta de renúncia ao cargo em 05.01.2024, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA): COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS**

| Composição do CA (Membros Executivos)            | Início do Mandato | Mandato   | Termo do Mandato | Forma de Nomeação | Órgão e Cargo                               | Qualificação |
|--|-------------------|-----------|------------------|-------------------|---|--------------|
| Miguel Maya Dias Pinheiro                        | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Comissão Executiva - Presidente             | Executivo    |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 21/12/2021       |                   |   |              |
|  | 11/05/2015        | 2015/2017 | 31/12/2017       |                   |   |              |
|  | 28/02/2012        | 2012/2014 | 31/12/2014       |                   |   |              |
|  | 18/04/2011        | 2011/2013 | 28/02/2012       | Em substituição   | Conselho de Administração Executivo - Vogal |              |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança             | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Comissão Executiva - Vice-Presidente        | Executivo    |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |              |
|  | 11/05/2015        | 2015/2017 | 31/12/2017       |                   |   |              |
| João Nuno de Oliveira Jorge Palma                | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Comissão Executiva - Vice-Presidente        | Executivo    |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |              |
| José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Comissão Executiva - Vogal                  | Executivo    |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |              |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos  | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Comissão Executiva - Vogal                  | Executivo    |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |              |
| Rui Manuel da Silva Teixeira                     | 04/05/2022        | 2022/2025 | 31/12/2025       | Eleição           | Comissão Executiva - Vogal                  | Executivo    |
|  | 30/05/2018        | 2018/2021 | 31/12/2021       |                   |   |              |
|  | 11/05/2015        | 2015/2017 | 31/12/2017       |                   |   |              |
|  | 28/02/2012        | 2012/2014 | 31/12/2014       |                   |   |              |
|  | 18/04/2011        | 2011/2013 | 28/02/2012       |                   | Conselho de Administração Executivo - Vogal |              |

O Conselho de Administração em funções integra 6 membros do género feminino que representam 35,29% dos seus membros. A Presidente da Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização do Banco que é composto por três membros, é do género feminino, cumprindo assim o Banco, relativamente ao exercício a que este relatório reporta, os critérios e requisitos legais de equilíbrio de género relativamente aos membros do Conselho de Administração que, no modelo de governo adotado pelo Banco, integra o órgão de fiscalização.

O Banco instruí as propostas que apresenta à Assembleia Geral eletiva com documentação que permite aferir a adequação do perfil, conhecimentos, experiência profissional e disponibilidade de cada candidato, nomeadamente a declaração do próprio a que se refere o artigo 30.º-A do RGICSF, contendo informações relevantes e necessárias para a avaliação da sua adequação, bem como o currículo dos candidatos, mantendo na Sociedade toda a documentação disponível, pelo prazo de dez anos, no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao>

**17.1. Uma descrição da política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no**

**período de referência (Art.º n.º 29.º-H, n.º 1, al.q ) do CVM) e informação sobre a política de ações para a igualdade de género e incremento do género sub-representado nos responsáveis de primeira linha**

O Conselho de Administração aprovou a 9 de dezembro de 2021 um Planeamento de Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais, nos termos do qual o Presidente do Conselho de Administração, juntamente com os Vice-presidentes e a Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), são responsáveis pela preparação da Matriz de Competências do Conselho de Administração que deve ter em consideração os estatutos e os regulamentos internos do Banco, nomeadamente o perfil e o número de membros do Conselho de Administração, estrutura das diferentes comissões e objetivos de diversidade.

O Planeamento de Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais está disponível no sítio do Banco, na página como seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas\\_regulamentos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx)

De acordo com o Código de Grupo GR0043 sobre a avaliação de adequação (Fit and Proper) e Planeamento de Sucessão, todas as Entidades do Grupo deverão promover a diversidade entre os membros do órgão de administração. O objetivo é assegurar um vasto leque de qualidades e de competências no recrutamento dos membros do órgão de administração, com vista a obter diversidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões, bem como uma sólida tomada de decisão no seio do órgão de administração.

A preocupação com a diversidade deverá, no mínimo, reportar-se aos seguintes aspetos: habilitações e antecedentes profissionais, género, idade e origem geográfica, todos devidamente acautelados conforme decorre da informação curricular disponibilizada no Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

O Banco observa a legislação nacional em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto, que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa.

Neste sentido, a Comissão de Nomeações e Remunerações entendeu que a política foi adequadamente aplicada no período em referência.

A representatividade de cada género nas Funções de Administração e Chefias teve o seguinte registo:

|                                  | 2022      | 2023      |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| <b>Conselho de Administração</b> |           |           |
| Mulheres                         | 6 (35%)   | 6 (35%)   |
| Homens                           | 11 (65%)  | 11 (65%)  |
| <b>Funções de Chefia</b>         |           |           |
| Mulheres                         | 353 (30%) | 360 (31%) |
| Homens                           | 829 (70%) | 794 (69%) |

O Grupo BCP dispõe ainda de uma “Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades”, publicada no website institucional, que nos seus princípios orientadores e diretrizes institui valores e referenciais de atuação, nos quais se inclui uma inequívoca orientação para: o direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho e a proibição de qualquer forma, direta ou indireta, de discriminação.

Desde 2019, o BCP em Portugal define e publica anualmente um Plano para a Igualdade de Género, que corresponde à materialização em ações concretas, tangíveis e consequentes, dos princípios orientadores definidos por esta Política, e pelo quadro de referência que estabelece nos processos e práticas de Gestão de Pessoas.

O Plano para a Igualdade de Género, para além de efetuar um diagnóstico anual, define um conjunto de iniciativas a desenvolver em seis grandes eixos de atuação:

- compromisso da gestão de topo com a diversidade e igualdade de género;
- monitorização regular de indicadores de gestão;
- divulgação pública de informação relacionada com a diversidade de género;
- aplicação rigorosa da Política de Remunerações e Promoções;
- maior participação do género menos representado nos programas de desenvolvimento de competências de liderança;
- admissão de novos colaboradores com critérios de diversidade e igualdade salarial;
- apoios à conciliação da vida profissional com a familiar e pessoal;
- apoio e divulgação pública de medidas aceleradoras da diversidade de género e inclusão.

Em termos globais o número de Colaboradores no Banco em Portugal por Género, evoluiu da seguinte forma:

|          | 2022          | 2023          |
|----------|---------------|---------------|
| Mulheres | 2.768 (44,3%) | 2.809 (45,0%) |
| Homens   | 3.484 (55,7%) | 3.433 (55,0%) |

O recrutamento de novos Colaboradores tem respeitado o princípio da igualdade de género e enquadra-se nos Objetivos do Plano Estratégico do Banco para o período de 2021 a 2024 relativo à diversidade permitindo que, no mesmo horizonte, a percentagem de mulheres em funções de chefia se aproxime dos 35%.

O recrutamento de colaboradores evoluiu da seguinte forma:

|          | 2022     | 2023      |
|----------|----------|-----------|
| Mulheres | 87 (48%) | 132 (60%) |
| Homens   | 96 (52%) | 89 (40%)  |

Com vista a alcançarmos o objetivo definido no Plano Estratégico relativo à percentagem de mulheres em funções de chefia, o Banco tem efetuado um esforço global no reforço das competências de liderança das mulheres e no tratamento igualitário nos processos de promoções de carreira, o que tem permitido que nas novas promoções a funções de chefia, que as mulheres tenham uma representação próxima da sua representação global do quadro de colaboradores do Banco.

Também em respeito por esta Política e pela lei, a composição atual do Conselho de Administração para o mandato 2022-2025 tem 6 elementos do género menos representado, o que corresponde a 35,29% do total de membros, situando-se a percentagem no órgão de fiscalização em 33%.

A Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod\\_internos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx)

#### 18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

O Conselho de Administração é composto por 17 membros, sendo 6 executivos e 11 não executivos.

O Banco, baseado na experiência dos últimos mandatos, considera adequado quer o número de membros não executivos do Conselho de Administração, quer o número de membros que, de entre estes, são qualificados como independentes conforme quadros dos pontos 17 e 26.

Com esta composição, o Banco acompanha as melhores práticas nacionais e comunitárias seguidas por sociedades equivalentes, sendo adequada à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à atividade que prossegue, permitindo-lhe assegurar uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade que o Banco observa.

Todos os administradores foram avaliados pela Comissão de Nomeações e Remunerações para efeitos da sua qualificação como independentes, tendo, para o efeito, considerado o disposto no Código das Sociedades Comerciais, nas Orientações conjuntas da ESMA 35-36-2319 e EBA/GL/2021/06 e no “Guide to fit and proper assessments (December 2021)” do Banco Central Europeu, bem como no Código de Governo das Sociedades do IPGC.

Considerando a atual estrutura societária do Banco e conforme dispõe o Código do Governo do IPCG, nos termos do qual o critério de independência apenas é aplicável aos não executivos, 6 membros do Conselho de Administração, num universo de 11, são independentes, ou seja, 54,54% dos administradores não executivos são independentes. Em face da sua estrutura de governo, dimensão da sociedade e complexidade de negócio, o BCP considera que a proporção de administradores não executivos independentes, face ao número total de administradores é adequada. O órgão de fiscalização, que é a Comissão de Auditoria, é composto por 3 administradores não executivos, 2 dos quais qualificados como independentes, incluindo a sua Presidente.

Tendo sido ponderado o teor das Recomendações IV.2.2., IV.2.3. e IV.2.4., V.2., do Código do IPCG, o art.º 414.º n.º 5 alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, o disposto no artigo 31.º-A do RGICSF, a legislação europeia, designadamente as *Guidelines* conjuntas da ESMA 35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que a composição do Conselho de Administração garante no seu conjunto uma variedade de opiniões e experiências que permitem, no âmbito do órgão de gestão, a formulação de opiniões independentes e processos de decisão são, válidos e rigorosos.

As características e competências dos administradores Independentes que representam 45,45% do total de administradores não executivos, mostram que, está assegurada a respetiva autonomia, e refira-se ainda que o atual Presidente do Conselho de Administração, qualificado como independente desde julho de 2023, implementou a prática de fazer reuniões semestrais com os membros independentes do Conselho de Administração para melhor auscultar as suas preocupações e promover melhorias ao nível do governo interno e práticas da sociedade.

Remete-se nesta matéria para o quadro apresentado no ponto 17.

No âmbito das competências, a Comissão de Nomeações e Remunerações avalia anualmente a adequação coletiva do Conselho de Administração, o que fez em outubro de 2023, tendo concluído que a composição, quer em termos de experiência e formação, dedicação e independência de espírito, é adequada, não obstante terem sido identificadas áreas em que se mostra benéfico reforçar a formação.

Adicionalmente, o Conselho de Administração promove, em articulação com a Comissão de Auditoria, conforme os requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, avaliações periódicas e independentes a realizar por entidade externa sobre a conduta e valores do Banco, do próprio Conselho de Administração e das suas Comissões, tendo a Egon Zehnder sido contratada para proceder a esta avaliação em 2023, tendo concluído por uma avaliação positiva.

#### **19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria**

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

#### **20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 5% dos direitos de voto**

Com exceção das identificadas no quadro abaixo, não existem relações familiares, de união de facto ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração com acionistas aos quais

seja imputável participação superior a 5% dos direitos de voto. Como consta do quadro apresentado no ponto 7. do presente Relatório, os acionistas detentores de participação superior a 5% são pessoas coletivas. Nestes termos, e por natureza, não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas com participação superior a 5%, acrescentando-se que também não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do Banco e os membros dos Conselhos de Administração dos acionistas detentores de participação superior a 5%.

O Banco privilegiou a interação entre a independência de comportamento de cada um dos membros e o princípio de ser independente perante conflitos de interesse que criem obstáculos à capacidade de desempenhar os seus deveres de forma independente e objetiva, tendo para a consecução deste propósito consagrado no seu Regimento que qualquer membro do Conselho de Administração que acumule com este cargo o exercício de funções de administração em empresa que exerça atividade concorrente da prosseguida pelo Banco, ou com entidade pertencente ao Grupo BCP ou sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, fica impedido de ter conhecimento ou aceder a qualquer informação privilegiada ou de caráter sensível relacionada com a empresa em causa ou participar no debate ou deliberação de quaisquer conteúdos relacionados com a mesma.

Ainda de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regimento do Conselho de Administração, os administradores não podem votar ou participar na discussão sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, direta ou indiretamente um interesse que possa conflitar com o do Banco.

O Regimento do Conselho de Administração, atualizado em novembro de 2023, encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas\\_regulamentos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx)

Os membros do Conselho de Administração que têm relações profissionais/comerciais com acionistas aos quais em 31 de dezembro de 2023 era imputável participação qualificada superior a 5% dos direitos de voto constam do quadro seguinte:

#### Relação profissional ou comercial de membros do Conselho de Administração do Banco com acionistas detentores de participação qualificada superior a 5% dos direitos de voto

| Membros do Conselho de Administração do Banco | Relação Profissional ou Comercial   | Acionistas Detentores de Participação Qualificada Superior a 5% dos Direitos de Voto |
|---|---|--|
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia       | Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A. | Grupo Fosun  |
| Ana Paula Alcobia Gray                        |   | Grupo Sonangol   |
| Lingjiang Xu                                  | Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.   | Grupo Fosun  |
| Xiao Xu Gu (Júlia Gu) (*)                     | Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.e Presidente da Fosun Financial Services Group                                | Grupo Fosun  |
| Valter Rui Dias de Barros                     | Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Estado Angolano)   | Grupo Sonangol   |

(\*) A Administradora apresentou carta de renúncia ao cargo em 05.01.2024, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

#### 21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco - modelo monista - o Conselho de Administração inclui uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, composta unicamente por administradores não executivos maioritariamente qualificados como independentes, e uma Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, nos termos do disposto no art.º 35.º dos Estatutos e nos artigos 10.º n.º 7 e 12.º n.º 2 do respetivo Regimento, delegou a gestão corrente do Banco.

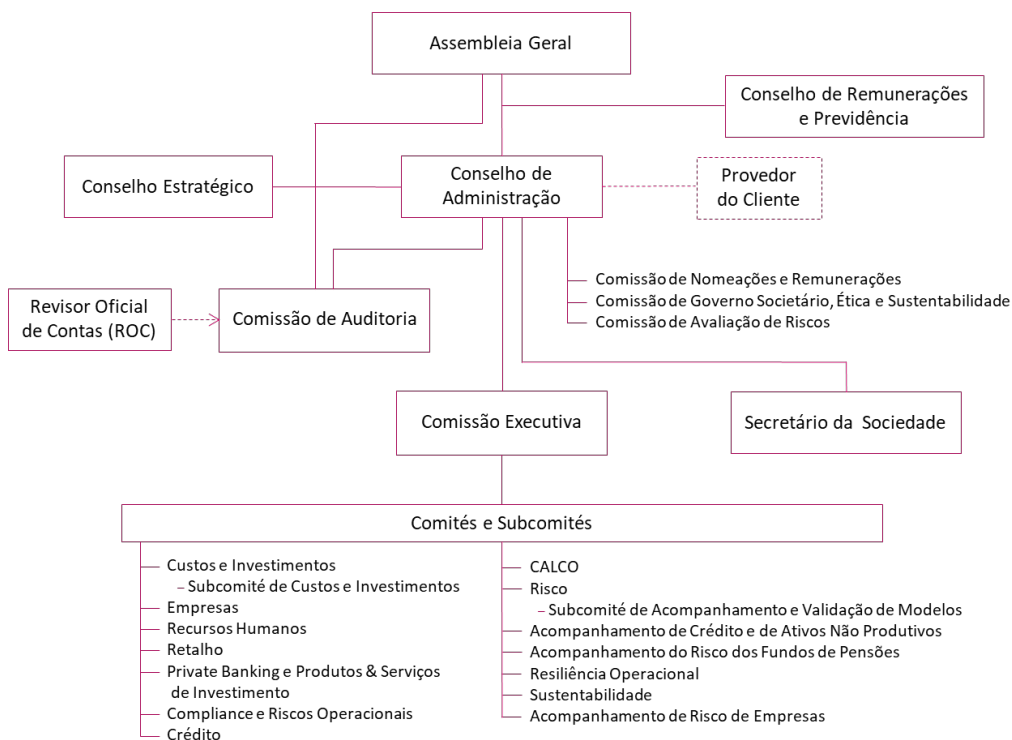
O Conselho de Administração nomeou ainda três outras comissões especializadas - a Comissão de Avaliação de Riscos, a Comissão de Nomeações e Remunerações e a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade -, as quais têm como função essencial acompanhar, de forma permanente, matérias específicas e ou de elevada complexidade.

As competências e composição das Comissões acima referidas encontram-se sumariadas mais à frente.

Existe ainda um Conselho de Remunerações e Previdência designado pela Assembleia Geral e um Conselho Estratégico de natureza consultiva não permanente, que tem como membros por inerência o Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como o Presidente da Comissão Executiva. O Conselho de Administração pode, caso a caso, nomear até cinco membros *ad-hoc*, a escolher de entre representantes dos acionistas com participação qualificada e outras personalidades de reconhecido mérito com ligação aos temas que, em cada momento, forem objeto de análise por parte do Conselho Estratégico e cujas funções cessarão em simultâneo com o termo do mandato do Conselho de Administração.

Para a assessorar na gestão corrente, a Comissão Executiva nomeou ainda vários Comitês e subcomitês que, para além de dois ou mais Administradores Executivos, integram de forma permanente e com direito de voto vários Diretores de primeira linha de reporte.

A estrutura organizativa do Modelo de Governo Corporativo do Banco a 31 de dezembro de 2023 encontra-se espelhada no quadro seguinte:





## Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Banco, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, mantendo a faculdade de avocação de poderes delegados na Comissão Executiva ou em qualquer das suas outras Comissões Especializadas, com exceção das competências atribuídas por lei às Comissões, em especial à Comissão de Auditoria, que é o órgão de fiscalização do Banco.

Ao CA cabem todas as responsabilidades abaixo detalhadas, destacando-se as competências relacionadas com a definição a organização do Banco e do seu sistema de controlo interno e da estratégia do Banco, onde se definem os objetivos a médio prazo, consentâneos com os interesses da sociedade, dos seus acionistas e demais stakeholders. A estratégia do Banco encontra-se divulgada no website do Banco e detalha quer os objetivos a alcançar, quer os contributos estruturais daí resultantes: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/quemsomos/Pages/estrategia.aspx>. Remete-se igualmente para o Relatório e Contas nesta matéria.

No exercício das suas funções, os administradores pautam a sua atuação com observância pelos deveres de cuidado, de lealdade e de idoneidade, com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, no interesse do Banco, dedicando o tempo e esforço necessários ao eficaz cumprimento das suas obrigações enquanto administradores.

No exercício das suas competências, os administradores atuam de forma responsável e prudente, com base em elevados padrões de exigência ética, contribuindo para reforçar os níveis de confiança e reputação da instituição, quer a nível interno, quer nas relações estabelecidas com colaboradores, clientes, investidores, autoridades de supervisão e outros terceiros.

No exercício das suas competências, os administradores estão vinculados ao dever de diligenciar de forma independente pela existência de uma cultura organizacional que promova uma conduta profissional, que observe os padrões éticos presentes nos Códigos de Conduta e uma cultura de risco que abranja todas as áreas de atividade do Banco e assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Banco esteja ou possa, previsivelmente, vir a estar exposto.

Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo nos termos da lei relativamente a informações de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, salvo quando a divulgação seja imposta por disposição legal ou por decisão de autoridade administrativa ou judicial competente. A obrigação de sigilo subsiste mesmo após a cessação de funções.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Conselho de Administração ou o Presidente da Comissão Executiva quando verifiquem a necessidade de dar conhecimento, público ou interno, de deliberações ou matérias relativas ao Banco ou ao Grupo poderão fazê-lo, desde que com respeito pelo dever geral de segredo profissional nos termos do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 12.º do Regimento do Conselho de Administração, em vigor em 31.12.2023, as competências do CA são estruturadas em oito áreas de atuação:

### As Competências Gerais e não delegadas são as seguintes:

- escolher o seu Presidente, Vice-Presidentes, quando os mesmos não tenham sido eleitos pela Assembleia Geral;
- proceder à designação dos membros que integram a Comissão Executiva e designar o seu Presidente e Vice-Presidentes;
- proceder à designação dos membros que integram as Comissões de Avaliação de Riscos; Nomeações e Remunerações; e Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, designando os respetivos Presidentes;
- designar, por período coincidente com o mandato do próprio Conselho, o Secretário da Sociedade e o respetivo suplente;
- proceder à cooptação de administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- aprovar as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
- deliberar, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento de capital do Banco, fixar as respetivas condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;

- aprovar a deslocação da sede dentro do território nacional;
- aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria, projetos de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- aprovar, ouvida a Comissão da Auditoria, as Contas Trimestrais e os Relatórios e Contas Semestrais e Anuais;
- aprovar, ouvida a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, o Relatório do Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade;
- aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis desde que a operação tenha um impacto negativo superior a 0,5% nos fundos próprios regulamentares totais consolidados;
- definir e deliberar, obtido o parecer da Comissão de Auditoria, sobre eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo, designadamente abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais existentes em Portugal no final do ano anterior à tomada de decisão;
- aprovar extensões ou reduções importantes na organização da empresa quando produzam um impacto superior a 5% no ativo consolidado;
- prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- aprovar ou fazer cessar cooperações de natureza não comercial que se devam considerar que configuram relacionamentos duradouros e relevantes.

#### Governo Interno, Estrutura Organizacional e Planeamento Estratégico:

- aprovar o seu próprio Regimento, bem como os Regimentos da CE, da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão de Nomeações e de Remunerações, da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade ou de outras Comissões que delibere constituir e tomar conhecimento do Regimento da Comissão de Auditoria;
- rever, com uma periodicidade máxima de dois anos o seu regimento bem como o das restantes Comissões que tenha constituído;
- apreciar os relatórios de atividade das suas Comissões;
- aprovar o Plano Estratégico do Banco;
- aprovar, obtido o parecer da Comissão de Auditoria, os orçamentos anuais e plurianuais do Banco, considerando as perspetivas macroeconómicas atuais;
- aprovar, obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos, o Relatório de Disciplina de Mercado;
- assegurar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, obtido o parecer prévio da Comissão de Nomeações e de Remunerações e da Comissão de Auditoria, as Políticas de Seleção e Avaliação e de Sucessão para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares das funções de controlo;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, ou das Comissões do Conselho, as políticas gerais de governo e organização do Banco e do Grupo, designadamente os Códigos de Grupo e as ordens de serviço reguladoras das áreas de controlo interno;
- zelar pela adequada implementação das políticas referidas na alínea anterior, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar, sob proposta da Comissão Executiva, a aprovação da Política de Avaliação e de Sucessão para Diretores Coordenadores que não pertençam a funções de controlo, delegando esta competência na Comissão de Nomeações e Remunerações;
- assegurar a existência de políticas específicas relativas a recrutamento e seleção de colaboradores, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar a aprovação e revisão, com uma periodicidade mínima de dois anos, do modelo organizativo interno e competências e responsabilidades das diferentes unidades orgânicas, delegando a sua execução na Comissão Executiva que assegurará a respetiva gestão corrente;
- assegurar a operacionalização e comunicação da estrutura organizacional, com o detalhe adequado sobre os membros e responsáveis pelas funções e estruturas do modelo de governo, delegando esta competência na Comissão Executiva;

- assegurar a existência de processos adequados de obtenção, produção e tratamento de informação divulgada aos colaboradores ou ao público e de mecanismos de controlo que garantam a fiabilidade, integridade, consistência, completude, validade, tempestividade, acessibilidade e granularidade de toda a informação produzida, e a sua avaliação periódica independente por entidade externa, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar a existência de processos formais, transparentes, relevantes e ajustados às necessidades do Banco que garantam uma comunicação eficaz, tempestiva, adequada, abrangente e compreensível, facilitem o processo de tomada de decisão e promovam os fluxos de informação necessários entre todas as partes relevantes de um processo e entre os órgãos de administração e de fiscalização e as funções de controlo interno, e a avaliação periódica independente, a realizar por entidade externa, dos fluxos de informação instituídos no Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar a divulgação interna da Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade Revisora Oficial de Contas e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria, aprovada pela Comissão de Auditoria e pela Assembleia de Acionistas, a todos os colaboradores, no sítio de internet do Banco;
- Comunicar à Autoridade da Resolução as decisões de natureza estratégica que possam ter impacto relevante na resolubilidade do Grupo e que, tendo sido objeto de avaliação prévia nessa perspetiva por parte da Unidade Orgânica responsável pelo planeamento da Resolução, sejam por si aprovadas, delegando esta competência na Comissão Executiva.

#### Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco:

- estabelecer e manter um sistema de controlo interno, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade e assegurar que o mesmo é aplicado de forma consistente em todas as filiais e sucursais do Banco, em Portugal ou no Estrangeiro, com respeito pela legislação aplicável, delegando a sua execução na Comissão Executiva;
- estabelecer e manter estruturas com funções de controlo interno dotadas de estatuto e autoridade adequados para desempenhar de forma objetiva e com independência as responsabilidades que lhe advém, designadamente, dos artigos n.ºs 27, 28 e 32 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, ou que lhes sejam cometidas pelas respetivas ordens de serviço e, sob proposta do Presidente do CA e após obtido o parecer da Comissão de Auditoria, quanto à Auditoria Interna, e sob proposta da Comissão Executiva, e após obtido o parecer da Comissão de Auditoria, quanto ao Compliance Office, e da Comissão de Avaliação de Riscos quanto ao Risk Office, aprovar as respetivas ordens de serviço;
- nomear substituir ou destituir os responsáveis pelas funções de controlo interno, sob proposta da Comissão Executiva e obtidos prévios pareceres de não oposição da Comissão de Auditoria, quanto à Auditoria Interna e Compliance Office, da Comissão de Avaliação de Riscos quanto ao Risk Office, e parecer da Comissão de Nomeações e de Remunerações, disponibilizando-lhe recursos materiais e técnicos adequados para o desempenho eficaz das suas responsabilidades;
- aprovar os planos de atividades a desempenhar por cada uma das funções de controlo interno, ficando estas entidades com acesso direto ao Conselho de Administração, às respetivas comissões especializadas e à Comissão de Auditoria bem como aos gabinetes de apoio a estes órgãos, disponibilizando-lhes sistemas de informação adequados ao desempenho das funções, e respetivo acesso a informações internas e externas necessárias para cumprir as suas responsabilidades com independência, bem como o total acesso a todas as estruturas internas ou atividades desenvolvidas pelo Banco, incluindo atividades subcontratadas;
- aprovar, tendo em conta o parecer da Comissão de Auditoria, um relatório anual de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de controlo interno, do Grupo e um relatório individual sobre cada uma das entidades sujeitas a supervisão em base consolidada ou subconsolidada que prossigam atividades de instituição de crédito;
- analisar as conclusões do exercício SREP - Supervisory Review and Evaluation Process - e aprovar o plano de implementação das obrigações decorrentes;
- analisar as conclusões de exercícios de avaliação da qualidade de ativos ou de testes de esforço, conduzidos pelas entidades de supervisão, aprovando as medidas necessárias face às recomendações emitidas e que caíam no âmbito da sua intervenção;
- assegurar, sob proposta da Comissão Executiva, a existência de um sistema de gestão de riscos composto por um conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos para identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que o Banco esteja ou possa, previsivelmente,

vir a estar exposto, assegurando que tais riscos se mantêm no nível previamente definido não afetando significativamente a situação financeira do Banco;

- definir, aprovar e rever com periodicidade mínima anual, mediante proposta da Comissão Executiva, obtido parecer prévio da Comissão de Avaliação de Riscos, a política global de risco do Banco que estabeleça os seus objetivos globais e os objetivos de cada unidade de estrutura, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância de risco, em particular o RAF - Risk Appetite Framework, e o RAS - Risk Appetite Statement;
- assegurar a divulgação do RAS - Risk Appetite Statement por todas as Direções e participadas abrangidas, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- aprovar o Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria sobre o sistema de controlo interno na vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- aprovar o ICAAP - Internal Capital Adequacy Assessment Process e o ILAAP - Internal Liquidity Adequacy Assessment Process, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- aprovar o Plano de Financiamento e de Capital (Funding and Capital Plan), sob proposta da Comissão Executiva;
- aprovar o plano de redução de NPAs - Non-Performing Assets, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- aprovar o Plano de Recuperação, e a sua eventual ativação, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- monitorizar a aplicação das políticas de *pricing* no âmbito do processo de concessão de crédito;
- analisar o Relatório da Comissão de Auditoria sobre as deficiências, potenciais ou efetivas, ou das recomendações de melhoria que permitam fortalecer a cultura organizacional e os sistemas de gestão de riscos, de governo e controlo interno relativamente a todas as matérias abrangidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- pronunciar-se sobre os relatórios emitidos pela função de gestão de risco, indicados nas alíneas r) e s) do n.º 1 do art.º 27.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, obtido o parecer da Comissão de Auditoria e ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos;
- pronunciar-se sobre os relatórios emitidos pela função de conformidade, indicados nas alíneas o) e p) do n.º 1 do art.º 28.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- pronunciar-se sobre os relatórios emitidos pela função de auditoria interna, indicados nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 32.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Provedor do Cliente, que não terá vínculo laboral ao Banco;
- identificar, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, os *key function holders* do Grupo;
- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, os Diretores com reporte direto à administração, que não os das funções de controlo interno, delegando esta competência na Comissão de Nomeações e Remunerações;
- garantir que as funções de controlo interno dispõem de acesso total, livre e incondicionado a todas as funções, atividades, incluindo funções, processos e atividades subcontratadas, instalações próprias ou dos prestadores de serviço, bens e colaboradores, informações, registos contabilísticos, sistemas, ficheiros informáticos e dados do Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar que as estruturas tomadoras de risco tomam decisões ponderadas pelo risco subjacente, dentro dos limites de tolerância, e adotam mecanismos de controlo que permitam a comunicação tempestiva de riscos às funções de controlo interno, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar, sendo o caso e em respeito pela legislação aplicável, a existência de linhas de reporte entre as funções de controlo interno das filiais e as funções de controlo interno do Banco, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- acompanhar a atividade da função de gestão de riscos, da função de conformidade, da função de auditoria interna, em coordenação com a Comissão de Auditoria e com a Comissão de Avaliação de Riscos, no caso da função de gestão de riscos;

- assegurar, ao nível do grupo e sempre que tal se mostra adequado, a contratualização da prestação de serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, delegando esta competência na Comissão Executiva.

#### Partes Relacionadas, Conflitos de Interesses e Participação de Irregularidades:

- aprovar a política interna que preveja a definição, forma de identificação e atualização das partes relacionadas com o Banco, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar, em respeito pela lei e pelos normativos internos, transações com partes relacionadas, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- assegurar que o Banco identifica, numa lista completa e atualizada trimestralmente, as suas partes relacionadas, disponibilizando-a à autoridade de supervisão sempre que solicitada;
- aprovar a Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar a Política de Participação de Irregularidades sob proposta da Comissão de Auditoria.

#### Recursos Humanos e Políticas de Remunerações:

- apreciar a proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações e do Conselho de Remunerações e Previdência, sobre a política de remuneração respeitante aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização a submeter anualmente à Assembleia Geral;
- aprovar e rever, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações, a política de remuneração dos colaboradores, incluindo a dos responsáveis pelas funções de controlo interno;
- assegurar que anualmente é apresentado à Assembleia Geral um relatório de avaliação da implementação das Políticas de Remuneração;
- assegurar que anualmente é apresentado à Assembleia Geral um relatório de avaliação do impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior em termos de risco, em especial capital e liquidez;
- assegurar que o processo de avaliação individual de desempenho de colaboradores, utilizado na definição da componente variável da remuneração, é adequado e consistente e é comunicado aos colaboradores em momento anterior ao início do período de avaliação, delegando a sua execução na Comissão Executiva que para tanto deverá obter parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

#### Conduta e Cultura Organizacional:

- aprovar e rever pelo menos a cada dois anos os Códigos de Conduta, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido os pareceres da Comissão de Auditoria e da Comissão do Governo Societário Ética e Sustentabilidade;
- assegurar, relativamente a todos os membros do Conselho de Administração, a tomada de conhecimento, previamente ao início de funções, dos Códigos de Conduta, e promover a realização de ações de formação sobre os mesmos;
- promover a divulgação interna e externa e a aplicação dos Códigos de Conduta e assegurar a respetiva tomada de conhecimento expresso por cada colaborador, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar o debate com a direção de topo sobre a conduta e a cultura organizacional, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- promover um ambiente organizacional que não adote ou tolere práticas de gestão agressivas, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- assegurar que são adotados procedimentos internos isentos, transparentes e auditáveis, nomeadamente quando esteja em causa a contratação de serviços e a aquisição e alienação de ativos pela instituição, delegando esta competência na Comissão Executiva;
- promover, no mínimo em cada mandato, avaliações independentes, a realizar por entidade externa à instituição, relativamente à conduta e valores do Banco, do Conselho de Administração e das suas Comissões as quais poderão ser desenvolvidas em articulação com a Comissão de Auditoria, delegando esta competência na Comissão do Governo Societário Ética e Sustentabilidade.

### Subcontratação de Serviços:

- aprovar a subcontratação de tarefas operacionais específicas associadas à função de gestão de risco, conformidade e auditoria interna, delegando esta sua competência na Comissão Executiva que, para o efeito, deverá obter parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria;
- assegurar a existência e atualização de um registo de todas as subcontratações de tarefas operacionais das funções de controlo interno, delegando esta competência na Comissão Executiva.

### Monitorização da Atividade e Indicadores:

- monitorizar a evolução do comportamento da ação BCP;
- monitorizar a evolução das quotas de mercado e indicadores de qualidade;
- efetuar, com periodicidade semestral, a análise comparativa dos indicadores e resultados anuais dos principais bancos do sistema financeiro português;
- desenvolver, com periodicidade anual, o plano de transformação da Plataforma IT/ Digital;
- monitorizar, com periodicidade anual, o resultado das Áreas de Negócio em Portugal e nas subsidiárias no Exterior, delegando, para o efeito, na Comissão Executiva, a elaboração de um documento síntese;
- assegurar a monitorização de eventos com impacto significativo na atividade do Banco ou nos mercados em que atua e das políticas comerciais que em consequência forem aprovadas.

A informação de suporte às reuniões de Conselho de Administração é disponibilizada, em regra, com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data da reunião, numa plataforma digital denominada *Diligent Boards*.

De acordo com o Regimento do Conselho de Administração, em vigor em 31 de dezembro de 2023, qualquer membro do Conselho de Administração que acumule com este cargo o exercício de funções de gestão em entidade que detenha participação igual ou superior a 5% do capital social do Banco ou em entidade que com esta esteja em relação de domínio ou de grupo, fica impedido de participar na apreciação e decisão de qualquer operação ou contrato relacionado direta ou por pessoa interposta com qualquer das referidas entidades.

As operações ou contratos referidos no parágrafo anterior carecem de ser aprovados por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração, obtido o parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria, este, precedido dos pareceres do *Risk Office* e do *Compliance Office*, nos termos dos normativos internos aplicáveis.

Os administradores têm o dever de evitar situações que possam dar origem a conflitos de interesse respeitando, nomeadamente no que se refere ao recebimento de liberalidades, o disposto no Código de Conduta.

Sempre que algum administrador for cônjuge ou equiparado, ou parente ainda que por afinidade até ao 2.º grau em linha direta ou colateral, de um colaborador do Grupo, não poderá participar em qualquer decisão que envolva pessoal ou profissionalmente esse colaborador, o qual não lhe poderá reportar hierarquicamente.

A delegação de competências pelo Conselho de Administração, nas comissões especializadas, incluindo a Comissão Executiva, na qual delega a gestão corrente do Banco, não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta, nos termos legais, a responsabilidade dos outros administradores pelos prejuízos eventualmente causados por atos ou omissões decorrentes do exercício de funções que hajam delegado, na medida em que os membros do órgão de administração são os responsáveis, em última análise, pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

O Banco produz, mantém permanentemente atualizada e disponibiliza a cada um dos membros do Conselho de Administração, aquando da sua eleição ou nomeação, diversa informação relevante, designadamente, Regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, e das restantes Comissões do Conselho de Administração, estrutura organizacional, pelouros e principais normas internas que orientam a atividade que prossegue, dos quais se salientam, Código de Conduta, Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não discriminação, Políticas de Compliance, designadamente, de aceitação de clientes, de prevenção e gestão de conflitos e de comunicação de irregularidades, Política de Partes Relacionadas, Política relacionada com a sustentabilidade e com o ambiente, de gestão de reclamações e princípios gerais de atuação e regulamento do Provedor do Cliente.



Esta informação é também divulgada, na versão em português e em inglês, no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço.

O Regimento do Conselho de Administração, bem como a maioria da regulamentação interna antes referida, estão disponíveis no sítio do Banco, em português e inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

## Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria (CAud) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração individualizar os membros que integrarão a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança de todos os membros do Conselho de Administração, são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

A Comissão de Auditoria do Banco foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 04 de maio de 2022 para o mandato de 2022-2025. A maioria dos seus membros, incluindo a Presidente, são qualificados como independentes. Estão-lhe, entre outras, atribuídas as competências previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais, no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 15 de julho, e no seu próprio Regimento.

O Regimento da Comissão de Auditoria, em vigor a 31 de dezembro de 2023, está disponível no sítio do Banco, em português e inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Enquanto órgão de fiscalização do Banco, as competências e responsabilidades da Comissão de Auditoria, conforme o n.º 2 do artigo 5.º do respetivo regimento, são estruturadas em quatro áreas de atuação.

### Competências genéricas de fiscalização:

- fiscalizar a administração do Banco;
- acompanhar a gestão do Banco na sua dimensão de Grupo, que é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades com personalidade jurídica autónoma;
- convocar a Assembleia Geral, sempre que o Presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre os Orçamentos Anuais e Plurianuais do Banco, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no Plano Estratégico do Banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre aumentos de capital social;
- emitir parecer sobre a suspensão de administradores nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre eventuais modificações à estrutura empresarial do grupo, tal como referido no Regimento do CA;
- emitir parecer prévio à aprovação pelo Conselho de Administração sobre operações de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- identificar e avaliar as necessidades ao nível da sua composição e organização, que devem ser reavaliadas pelo menos aquando do início do mandato ou sempre que considere adequado;
- emitir parecer prévio à aprovação do Conselho de Administração sobre as políticas de seleção e avaliação e de sucessão para os membros dos órgãos de administração e de fiscalização dos titulares das funções de controlo, tendo em conta a avaliação da CNR;

- emitir parecer prévio e vinculativo sobre as matérias de estrutura organizacional, a aprovar pelo Conselho de Administração, na medida em que respeitem à sua própria organização;
- emitir parecer prévio à aprovação pelo Conselho de Administração sobre o Código de Conduta definindo, designadamente, as responsabilidades das funções de controlo, os procedimentos de verificação regular do seu cumprimento, as medidas de prevenção, identificação, gestão e mitigação de conflitos de interesses e os deveres associados aplicáveis aos Administradores, incluindo os membros da CAud, aos membros da Direção de topo, titulares de funções essenciais e restantes colaboradores do Banco;
- promover, no início do primeiro ano e no último ano do mandato, avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade independente e externa à Instituição sobre a conduta e valores do próprio órgão, em articulação com a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade.

**Competências relacionadas com o relato financeiro e documentos contabilísticos prestação de contas e com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo:**

- verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- fiscalizar o processo de preparação da informação financeira e principais indicadores prudenciais e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo e acompanhar o processo da sua divulgação;
- verificar a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, e fiscalizar a sua conformidade daquelas com o quadro legal aplicável, tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente;
- reunir regularmente com o Auditor Externo e com o Revisor Oficial de Contas e, obrigatoriamente, aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais da sociedade;
- emitir parecer prévio à aprovação de pela Assembleia Geral sobre uma política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação aplicável, e avaliar a necessidade da sua revisão, pelo menos, a cada dois anos;
- assegurar que a Comissão Executiva promove a adequada divulgação interna e externa da política de seleção e designação referida no número anterior e garantir a sua adequada implementação;
- compete também à Comissão de Auditoria apresentar à Assembleia Geral duas propostas para nomeação do auditor externo e a eleição do Revisor Oficial de Contas, e manifestar preferência por uma, ou a renovação dos respetivos mandatos, tendo em conta a respetiva capacidade técnica e demais condições para exercício dessas funções;
- pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;
- fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços distintos de auditoria;
- apreciar o Controlo Orçamental e as Demonstrações Financeiras, incluindo as trimestrais, semestrais e anuais, ponderando as conclusões do ROC e do Auditor Externo, emitindo um parecer prévio à sua aprovação pelo Conselho de Administração sobre a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- dar parecer sobre os documentos de prestação de contas, e propostas apresentadas pelo conselho de administração, incluindo a de aplicação de resultados, a submeter à Assembleia Geral de Acionistas;
- elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que a CAud desempenhou nesse processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- aprovar a adjudicação de serviços distintos de auditoria ao Auditor Externo do Banco ou a empresas pertencentes à mesma rede (para o próprio e para empresas do Grupo), bem como às empresas da rede dos auditores externos de empresas do Grupo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- rececionar o relatório adicional ao órgão de fiscalização, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, bem como o relatório de Quality Assurance.



**Competências relacionadas com controlo interno:**

- analisar e acompanhar, de forma periódica, os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a correspondência relevante trocada com as Autoridades de Regulação e de Supervisão;
- tomar conhecimento dos diversos relatórios elaborados pelas funções de controlo interno, solicitando os esclarecimentos que entenda necessários.
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre os Códigos de Grupo na esfera da sua competência e sobre as Ordens de Serviço relativas à estrutura organizacional e missão das Direções de Auditoria, Compliance Office e Risk Office;
- garantir a existência e fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna e emitir parecer prévio à sua aprovação pelo Conselho de Administração, sobre o respetivo desenho do sistema, devendo para o efeito, e no que respeita aos sistemas de gestão de risco, solicitar a avaliação prévia da Comissão de Avaliação de Riscos;
- emitir parecer prévio à aprovação pelo Conselho de Administração sobre os planos de atividade anual do Risk Office e do Compliance Office, e anual e plurianual da Direção de Auditoria, acompanhando a respetiva execução garantindo que as funções de controlo interno são desempenhadas de forma independente, sem quaisquer condicionalismos, e que estão assegurados os meios materiais e os recursos humanos necessários para realizar um exame abrangente dos riscos a que o Banco está ou possa vir a estar exposto;
- no caso específico do Risk Office e do Compliance Office, este apenas para os temas de risco de crime financeiro, a CAud deverá ter presente a avaliação prévia efetuada pela Comissão de Avaliação de Riscos;
- contratar a prestação de serviços de peritos, sujeito a cabimento orçamental e em articulação com o Presidente do Conselho de Administração observando os princípios da OS0003 (Autorização de Encargos, Negociação e Adjudicação de Compras, Autorização de Pagamentos e Processamento de Faturas);
- participar no processo de avaliação do desempenho das funções de controlo interno e dos seus respetivos responsáveis;
- emitir parecer vinculativo fundamentado sobre as decisões de nomeação ou substituição dos responsáveis das funções de controlo interno com base nas avaliações efetuadas pela Comissão de Nomeações e Remunerações, e ainda, no caso do Risk Office, pela Comissão de Avaliação de Riscos;
- no âmbito específico da fiscalização da função de gestão de riscos:
  - apreciar a justificação emitida pelo Risk Office, sempre que este exclua determinadas categorias de risco identificadas na legislação, regulamentação e orientações aplicáveis, tendo em conta a taxonomia de risco adotada pelo Banco;
  - pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração sobre as políticas e procedimentos elaborados com o intuito de apoiar o sistema de gestão de riscos e a sua efetiva aplicação tendo em atenção a avaliação prévia da Comissão de Avaliação de Riscos;
  - acompanhar anualmente o processo de revisão da Estratégia de Risco;
  - emitir parecer prévio à submissão ao Conselho de Administração, sobre os relatórios, a elaborar pelo Risk Office, previstos no artigo 27.º n.º 1. alíneas r) e s) do Aviso 3/2020, tendo em consideração a avaliação previamente efetuada pela Comissão de Avaliação de Riscos;
- no âmbito específico da fiscalização da função de compliance, é competência da Comissão emitir parecer prévio à submissão ao Conselho de Administração sobre os seguintes relatórios a elaborar pelo Compliance Office, previstos no artigo 28.º, n.º 1, alíneas o) e p) do Aviso 3/2020.
- no âmbito específico da fiscalização da função de auditoria emitir de parecer prévio à submissão ao Conselho de Administração, sobre os relatórios, a elaborar pela Direção de Auditoria, previstos no artigo 32.º, n.º 1, alíneas c) e d) do Aviso 3/2020;
- assegurar, no âmbito das suas funções de fiscalização, a fiabilidade, integridade, consistência, completude, validade, tempestividade, acessibilidade e granularidade de toda a informação produzida pelo Banco, tanto a informação a ser utilizada exclusivamente pelo Banco como a informação destinada a ser divulgada para o exterior, incluindo a informação constante dos reportes a efetuar às autoridades de supervisão respetivas;
- definir um plano plurianual de ações de controlo, nos termos das suas competências legais e regulamentares, que deverá ser aprovado e atualizado em base anual;

- emitir consentimento prévio para a subcontratação de tarefas operacionais das Funções de Controlo Interno;
- elaborar um relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e os seus sistemas de governo e controlo interno que inclua todos os formalismos mencionados no artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o qual fará parte do relatório anual de autoavaliação a que se refere o artigo 55.º do referido Aviso, cuja elaboração atempada deverá assegurar, em conjunto com o Conselho de Administração;
- elaborar um resumo do relatório de autoavaliação para divulgação em anexo aos documentos anuais de prestação de contas do Banco, conforme previsto no artigo 60º do Aviso referido na alínea anterior;
- avaliar a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas como nível ‘elevado’ ou ‘severa’, atendendo à metodologia definida pelo Banco e emitir uma declaração expressa a confirmar a sua concordância com esta classificação;
- avaliar, de forma detalhada a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, assegurando, entre outros, o controlo dos riscos associados à atividade das subsidiárias; os processos e controlos necessários à obtenção da informação relevante para o processo de consolidação; a identificação, avaliação e controlo das operações intragrupo, nomeadamente ao nível da concentração de riscos; a coerência da informação de gestão nas várias entidades do grupo; e o cumprimento, a todo o momento, dos rácios e limites prudenciais em base consolidada, controlando o respetivo reporte;
- avaliar a coerência entre os sistemas de controlo interno das subsidiárias e o sistema de controlo interno do Banco, podendo tal avaliação ser fundamentada nas avaliações elaboradas para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das subsidiárias;
- emitir parecer fundamentado sobre a exclusão de subsidiárias do relatório de autoavaliação;
- elaborar trimestralmente um relatório de atividade a informar o Conselho de Administração, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração nos termos do artigo 423.º- F do Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado;
- emitir uma opinião sobre a qualidade do sistema de controlo interno do Banco na vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, e informar no relatório, sobre a eventual deteção de deficiências de grau de risco elevado no referido sistema de controlo.

**Competências relacionadas com comunicações de irregularidades, gestão de conflitos de interesses, transações com partes relacionadas e Devedores de Risco Acrescido:**

- receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades (whistleblowing), relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- analisar os relatórios elaborados pelas funções de controlo interno relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre a proposta de política de comunicação de irregularidades;
- emitir parecer prévio à aprovação pelo Conselho de Administração da política interna de identificação, e aprovação de transações com partes relacionadas;
- tomar conhecimento da lista completa e atualizada, numa base trimestral, da lista das partes relacionadas;
- acompanhar a evolução da exposição de crédito a detentores de participação qualificada;
- emitir parecer prévio à aprovação pelo Conselho de Administração sobre a avaliação das transações com partes relacionadas nos termos da Política de Partes Relacionadas em vigor, validando que as mesmas são efetuadas em condições de mercado e assegurando a inexistência de conflitos de interesses;
- tomar conhecimento das operações de crédito a Devedores de Risco Acrescido;
- aprovar o seu próprio Regimento dando conhecimento do mesmo ao CA.

No exercício de 2023, a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

|             |  |                  |
|-------------|--|------------------|
| Presidente: | Cidália Maria da Mota Lopes                    | Independente     |
| Vogais:     | Valter Rui Dias de Barros                      | Não Independente |
|             | Fernando da Costa Lima                         | Independente     |
| Suplente:   | Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | Independente     |

Num universo de três membros que compõem a Comissão de Auditoria, dois (67%) são qualificados como independentes.

Todos os membros da Comissão de Auditoria apresentam níveis de responsabilidade e de garantias de compreensão da atividade prosseguida pela sociedade conformes com o exercício das funções que lhes estão cometidas, permitindo-lhes efetuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste. Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, contabilísticos e de auditoria, bem como competências e experiência adequados para poderem compreender plenamente e monitorizar a estratégia de risco num quadro de governação coerente e compatível com os sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de informação do Banco.

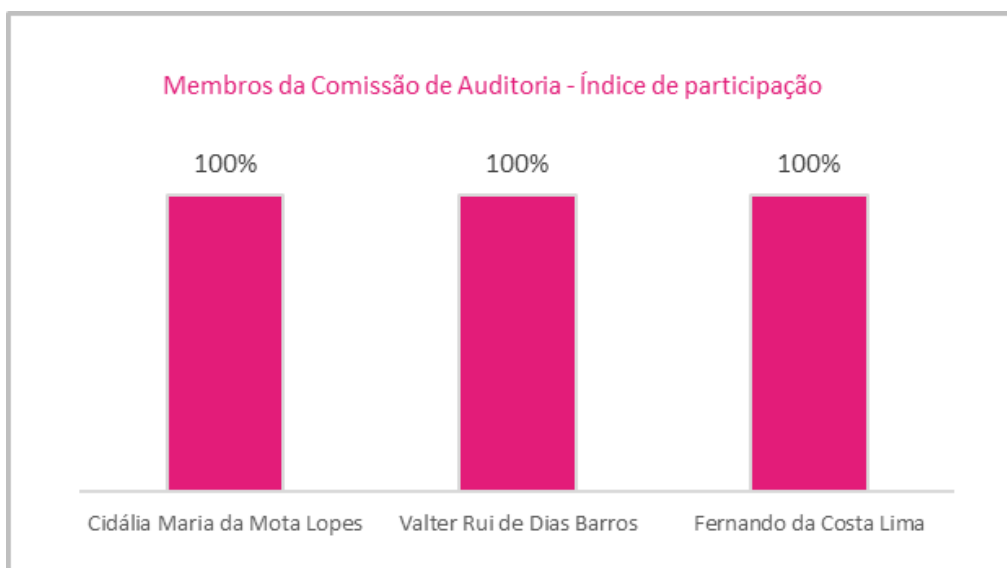
As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário. Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

A Comissão de Auditoria tem o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2023, a Comissão de Auditoria reuniu 21 vezes, tendo as reuniões sido secretariadas pelo responsável pelo Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão de Auditoria, encontra-se evidenciado no gráfico seguinte:



## Comissão Executiva

Em 05 de setembro de 2022 e nos termos previstos no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva composta por seis dos seus membros. O Conselho de Administração estabeleceu o modo de funcionamento da Comissão Executiva e delegou nela os poderes de gestão corrente do Banco, competindo-lhe assegurar todas as funções de gestão do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

Ao nível do controlo interno e gestão do risco, foi atribuído a um administrador executivo a responsabilidade hierárquica pelas segundas linhas de defesa, que integra também os Conselhos de Administração ou órgãos de supervisão das principais sociedades participadas no estrangeiro, aumentando desta forma a coordenação e abrangência da atuação destas linhas de defesa do Grupo.

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 2.º do Regimento da Comissão Executiva, os administradores executivos desempenham funções em regime de exclusividade, sem prejuízo do exercício de funções de administração ou fiscalização em sociedades do Grupo e por indicação, ou no interesse do Banco. Em todo o caso, de acordo com o Regimento da Comissão Executiva, em vigor em 31 de dezembro de 2023, a aceitação ou o exercício de funções, designadamente em órgãos sociais de outras pessoas coletivas por parte de qualquer membro da Comissão Executiva, carece de aprovação prévia favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações e de autorização por parte do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu no contexto do processo de avaliação de idoneidade.

Na sua organização interna, a Comissão Executiva afetou áreas de especial responsabilidade - Pelouros - a cada um dos seus membros.

À data de 31 de dezembro de 2023, a distribuição de Pelouros era a seguinte, sendo também identificadas as áreas de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração que, embora não seja membro executivo, tem pelouros alocados:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Não Executivo)

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>Nuno Amado - Chairman</b>   |                 |
| Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração                         |                 |
| Secretariado da Sociedade  |                 |
| Fundação Millennium bcp  |                 |
| Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria |                 |
| Direção de Auditoria   |                 |
| Provedoria do Cliente  |                 |
| Membro de Cargos de Supervisão de Subsidiárias                         |                 |
| Bank Millennium (Polónia) - (CGS)                                      | Vice-Presidente |
| Millennium BIM (Moçambique) - (Não Executivo do CA)                    | Vice-Presidente |

### COMISSÃO EXECUTIVA

(Nas ausências de Administradores do Pelouro, os respetivos Administradores Alternantes serão pontualmente designados pelo CEO)

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Miguel Maya - CEO</b>                                       | <b>(MM)</b> |
| Gabinete do CEO  |             |
| Direção de Comunicação   |             |
| Direção de Recursos Humanos                                    |             |
| Direção de Crédito   |             |
| Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos |             |

|   |             |
|---|-------------|
| <b>Miguel Braganca - VP/CFO</b>                 | <b>(MB)</b> |
| Direção de Relações com Investidores            |             |
| Direção de Contabilidade e Consolidação         |             |
| Direção de Estudos, Planeamento e ALM           |             |
| Direção de Informação de Gestão                 |             |
| Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso |             |

|   |              |
|---|--------------|
| <b>João Nuno Palma - VP</b>   | <b>(JNP)</b> |
| Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional, incluindo Asian Desk |              |
| Direção de Coordenação da Banca de Investimento                       |              |
| Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais           |              |
| Direção de Private Banking  |              |
| Direção de Empresas, Corporate e Large Corporates - Norte             |              |

|  |   |
|--|---|
| Direção de Assessoria Fiscal                   | Direção de Empresas, Corporate e Large Corporates - Sul                                 |
| Direção de Meios de Pagamento e Acquiring      |   |
| <b>Rui Manuel Teixeira (RMT)</b>               | <b>José Miguel Pessanha (JMP)</b>   |
| Direções de Retalho Norte                      | Direção de Rating   |
| Direção de Retalho Centro                      | Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão                                  |
| Direção de Retalho Sul e Ilhas                 | Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos                                       |
| Direção de Marketing e Apoio à Rede            | Gabinete de Proteção de Dados Pessoais  |
| Direção de Weath Management                    | <i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Avaliação de Riscos</i> |
| Direção de Crédito Especializado e Imobiliário | <i>Risk Office</i>  |
| Direção de Acompanhamento Especializado        | <i>Reporte Hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria</i>           |
|  | <i>Compliance Office</i>  |
| <b>Maria José Campos (MJC)</b>                 |   |
| Direção de Recuperação Especializada           |   |
| Direções de Recuperação do Retalho             |   |
| Direção de Banca Direta                        |   |
| Direção de Operações Millennium                |   |
| Direção de Informática e Tecnologia            |   |
| Direção de Compras e Meios                     |   |
| Direção de Segurança de Informação             |   |
| Direção de Banca Direta de Empresas            |   |
| Digital Transformation Office                  |   |
| Direção de Customer Intelligence               |   |

## Empresas Subsidiárias e Participadas (Órgãos de Administração e de Fiscalização)

|                               | P Adm | VP Adm | P.Fisc | VP.Fisc | Vogal Adm | Vogal Adm | Vogal Adm | Vogal Fisc | Vogal Fisc | Vogal Fisc |
|-------------------------------|-------|--------|--------|---------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|
| Bank Millennium (Polónia)     |       |        |        | NA      |           |           |           | MM         | MB*        | JMP        |
| Millennium BIM (Moçambique)   |       | NA     | JMP    |         | JMP       | JNP*      | MM        |            |            |            |
| ActivoBank                    | MM    | MB*    |        |         | JMP       |           |           |            |            |            |
| Interfundos                   | RMT*  |        |        |         |           |           |           |            |            |            |
| BMA (Angola)                  |       | JMP*   | JMP    |         |           |           |           |            |            |            |
| Millennium bcp Prest.Serviços | MJC*  |        |        |         |           |           |           |            |            |            |
| Millennium bcp Ageas          |       | JMP*   | JMP    |         |           | RMT       |           |            |            |            |
| SIBS                          |       |        |        |         |           |           |           | MB*        |            |            |
| UNICRE                        |       |        |        |         |           |           |           | MB*        |            |            |

\* Administrador com especial responsabilidade pelo acompanhamento da Subsidiária / Participada

No âmbito das competências que lhe são atribuídas, o Presidente da Comissão Executiva representa a Comissão Executiva, convoca e dirige as respetivas reuniões, tem voto de qualidade e, para além da responsabilidade direta pelos respetivos pelouros, tem as seguintes competências:

- zelar pela correta execução das deliberações da CE, coadjuvado pelo Administrador do pelouro;
- decidir sobre todas as questões que respeitem ao funcionamento da Comissão Executiva;
- assegurar, nos termos dos regimentos e regulamentos internos de cada um dos órgãos que integram o modelo de governo do Banco, que seja prestada a informação relevante aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva.
- assegurar o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e para o Grupo e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração.

O Regimento da Comissão Executiva, está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

**22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria**

Os regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria e das restantes Comissões do Conselho de Administração são disponibilizados na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

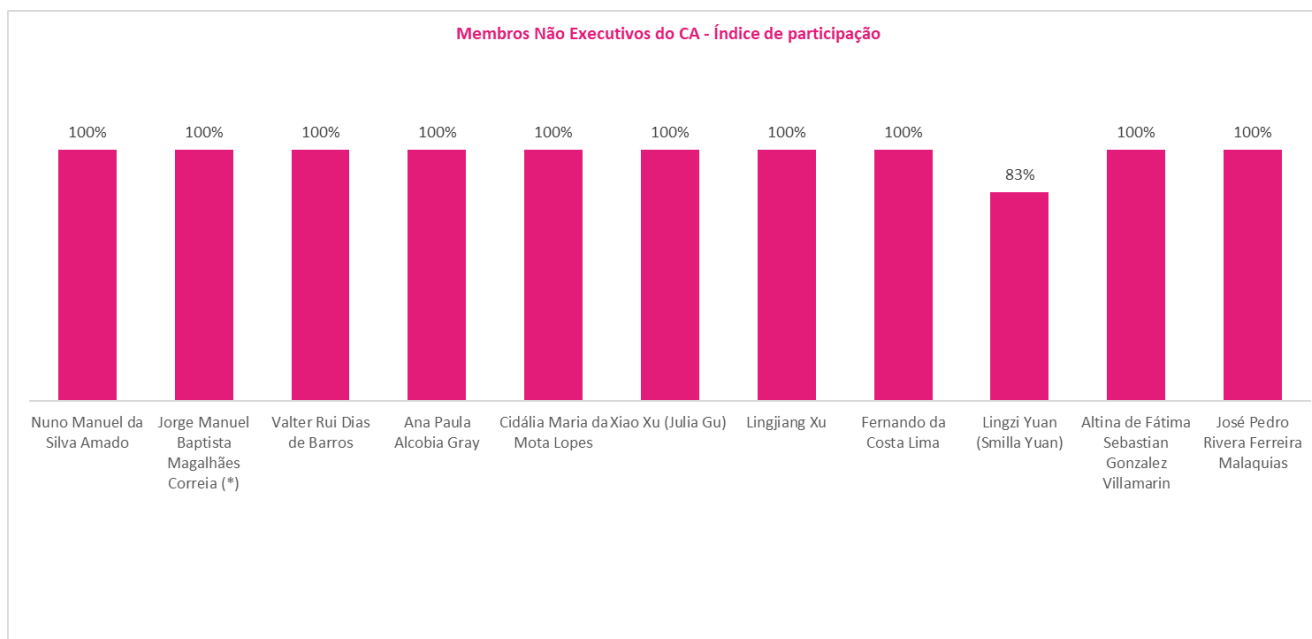
<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Todos estes documentos, bem como outros considerados necessários ou adequados ao exercício da respetiva função, podem ser consultados pelos Administradores no portal interno do Banco e na plataforma digital de apoio aos membros dos órgãos sociais *Diligent Boards*.

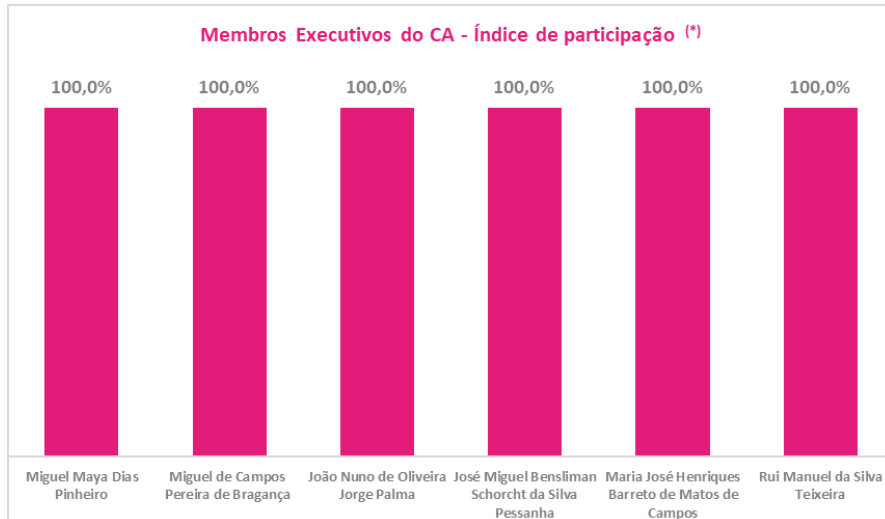
**23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria às reuniões realizadas**

Durante o exercício de 2023, o Conselho de Administração emitiu uma deliberação unânime por escrito e reuniu dezassete vezes, tendo as reuniões sido secretariadas pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros não executivos e executivos do Conselho de Administração, encontra-se evidenciado nos gráficos seguintes:



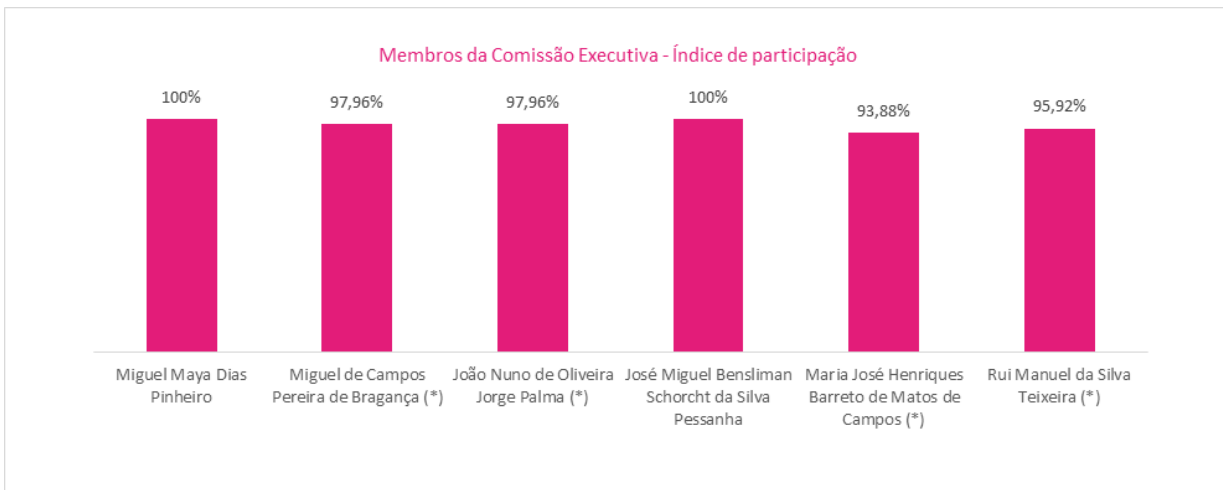
(\*) 1 participação foi feita através de representação.



(\*) Excetuando decisões com impedimentos.

Durante o exercício de 2023, a Comissão Executiva emitiu oito deliberações unânimes por escrito e reuniu quarenta e nove vezes. As reuniões foram secretariadas pela Secretária da Sociedade, que disponibilizou aos membros desta Comissão todos os documentos de suporte. Os Presidentes do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos têm acesso, através da plataforma Diligent Boards, às agendas e às atas da Comissão Executiva, bem como aos respetivos documentos de suporte.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão Executiva, encontra-se evidenciado no gráfico seguinte:



(\*) Todas as ausências foram justificadas por estarem ao serviço do Banco ou em gozo de férias.

#### 24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Nomeações e Remunerações é composta por três administradores não executivos, identificados no (Ponto 27. b) e assume responsabilidades em matéria de avaliação de desempenho dos administradores executivos.

Com efeito, a atribuição e pagamento de remuneração variável aos administradores executivos depende de uma avaliação de cumprimento de objetivos corporativos e de objetivos individuais de cada administrador executivo. Os objetivos individuais compreendem objetivos quantitativos e objetivos qualitativos, sendo que a avaliação destes últimos cabe à Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidos o Presidente e Vice-Presidentes não executivos do

Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva, que apenas se pronuncia relativamente à avaliação qualitativa individual aos restantes membros da Comissão Executiva.

A avaliação anual ponderada dos objetivos qualitativos será mensurável e apurada de acordo com uma grelha/questionário de avaliação aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvido o Conselho de Remunerações e Previdência, o Compliance Officer e o Diretor de Recursos Humanos.

A Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização aplicável em 2023 refere o processo de avaliação de desempenho dos administradores executivos e está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

## **25. Critérios pré-determinados para a avaliação do modo de designação, perfil, conhecimentos e de desempenho dos administradores executivos e dirigentes**

O Banco dispõe de uma Política Interna de Seleção e de Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco, aprovada em Assembleia Geral, e alinhada com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre o governo interno das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho), bem como com o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A referida Política identifica a metodologia para a avaliação individual e coletiva de adequação dos administradores, considerando com critérios de adequação individual: (i) Consagração de tempo suficiente por parte do membro do órgão de administração; (ii) Conhecimento adequado, competências e experiência; (iii) Idoneidade, honestidade e integridade; (iv) Avaliação da independência de espírito e conflitos de interesse, adicionalmente dispõe sobre formação, diversidade, medidas corretivas e plano de sucessão.

A Política Interna de Seleção e de Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco encontra-se disponível para consulta no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/>

O Banco dispõe ainda de um Código de Grupo (GR0043) no qual se define o enquadramento para a avaliação da adequação individual de pessoas nomeadas para membros dos órgãos de administração e outros detentores de funções essenciais no Banco e no Grupo e para a avaliação coletiva dos respetivos órgãos de administração e fiscalização.

O Banco dispõe também de um Planeamento de Sucessão do Conselho de Administração do Banco que está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/BCP-Plano-de-Sucessao-CA-e-RFCI.pdf>

Complementarmente, os membros dos órgãos de administração têm frequentado ações de formação, ministradas por entidades externas quer por iniciativa própria, quer por iniciativa do Banco, com vista a manterem as competências necessárias para o exercício das funções, tendo havido um foco especial em matérias de risco de cybersegurança e ESG.

## **26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício**

No âmbito das avaliações conduzidas relativamente a cada um dos membros do Conselho de Administração, é avaliada a disponibilidade de cada membro para o exercício das funções, considerando a importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para o Banco, bem como das tarefas concretas que a cada um foram cometidas. Para esta avaliação, foram considerados todos os cargos que desempenham e que se encontram identificados nos quadros seguintes, tendo sido concluído que todos os membros dispunham de disponibilidade e dedicaram o tempo suficiente ao exercício das suas funções.



## A - Membros não Executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

| Membros Não Executivos do Conselho de Administração | Cargos Exercidos no BCP  | Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP   | Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP  | Exercício de Outras Atividades Relevantes   | Qualificação         | Acumulação de Cargos (art.º 33.º RGICSF) |
|---|--|---|---|---|----------------------|--|
| Nuno Manuel da Silva Amado                          | Presidente do Conselho de Administração                                | Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp                                |   | Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial  | Independente         | Cumpre                                   |
|   | Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade | Vice-Presidente do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Pólonia)                       |   | Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE   |                      |  |
|   | Membro do Conselho Estratégico   | Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. |   | Membro do Conselho Consultivo do Fórum para a Competitividade                                   |                      |  |
|   |  |   |   | Membro da Direção da Associação Business Roundtable Portugal                                    |                      |  |
|   |  |   |   | Membro do Conselho Geral da AESE- Associação de Estudos Superiores de Empresa (Business School) |                      |  |
|   |  |   | Membro do "Conselho de Escola" do Instituto Superior Técnico  |   |                      |  |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia             | 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração                       |   | Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.  |   | Não Independente (b) | Cumpre                                   |
|   | Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência                        |   | Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Eléctricas Nacionais, SGPS, S.A. |   |                      |  |
|   | Membro do Conselho Estratégico   |   | Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.  |   |                      |  |
| Valter Rui Dias de Barros                           | 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração                       |   | Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Ativos S.A. (Angola)  |   | Não Independente (b) | Cumpre                                   |
|   | Vogal da Comissão de Auditoria   |   |   |   |                      |  |
|   | Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência                        |   |   |   |                      |  |
|   | Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações                          |   |   |   |                      |  |
|   | Membro do Conselho Estratégico   |   |   |   |                      |  |
| Ana Paula Alcobia Gray                              | Vogal do Conselho de Administração                                     |   |   |   | Não Independente (b) | Cumpre                                   |
|   | Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos                               |   |   |   |                      |  |
| Cidália Maria da Mota Lopes                         | Vogal do Conselho de Administração                                     |   | Docente em Coimbra Business School - ISCAC, na área fiscal  | Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)                             | Independente         | Cumpre                                   |
|   | Presidente da Comissão de Auditoria                                    |   | Docente convidada na Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra   | Membro do Conselho Científico da Coimbra Business School - ISCAC                                |                      |  |

|  |   |   |  |  |                      |        |
|--|---|---|--|--|----------------------|--------|
|  | Vogal do Conselho de Administração                                |   | Administrador não executivo da Euronext Lisbon   | Presidente da Mesa da Assembleia do OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude |                      |        |
| Fernando da Costa Lima                         | Vogal da Comissão de Auditoria                                    |   | Professor convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto  |  | Independente         | Cumpre |
|  | Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos                     |   |  |  |                      |        |
|  | Vogal do Conselho de Administração                                |   | Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group Co., Ltd.) e Presidente da Fosun Financial Services Group (funções internas ao abrigo do contrato de trabalho com o Grupo Fosun) |  |                      |        |
| Julia Gu (c)                                   |   |   | Vogal não executiva do Conselho de Administração - Mybank  |  | Não Independente (b) | Cumpre |
|  |   |   | Vogal não executiva do Zhangxingbao (Shanghai) Network Technology Co., Ltd.  |  |                      |        |
|  |   |   | Vogal não executiva do Conselho de Administração do Chongqing Rural Commercial Bank Co. Ltd  |  |                      |        |
|  | Vogal do Conselho de Administração                                | Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Pólonia) | Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.  |  |                      |        |
| Lingjiang Xu                                   | Vogal da Comissão de Governo Societário Ética e Sustentabilidade  |   | Presidente não executivo do Conselho de Administração da Logrun Portugal, SGPS, S.A.   |  | Não Independente (b) | Cumpre |
|  | Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações                     |   | Vogal não executivo do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.   |  |                      |        |
|  | Vogal do Conselho de Administração                                |   |  |  |                      |        |
| Lingzi Yuan (Smilla Yuan)                      | Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações                |   |  |  | Independente         | Cumpre |
|  | Vogal do Conselho de Administração                                |   | Administradora independente e Membro da Comissão de Auditoria - San Jose Group   | Membro da Rede Mundial Portuguesa - Conselho da Diáspora Portuguesa                      |                      |        |
|  | Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos                          |   | Membro do Conselho Consultivo - Expansión y Actualidad Económica   |  |                      |        |
|  | Vogal Suplente da Comissão de Auditoria                           |   | Professora Adjunta - Departamento de Gestão Financeira e Contabilidade   |  |                      |        |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin |   |   | Professora convidada de Programas Executivos Permanentes para Membros do Conselho de Administração de Bancos Cooperativos - Instituto Español de Analistas Financeiros                 |  | Independente         | Cumpre |
|  |   |   | Professora Convidada na Católica Lisbon Business & Economics, Programa MBA, Programa Avançado em Finanças, Programa Avançado em Gestão Bancária  |  |                      |        |
|  | Vogal do Conselho de Administração                                |   | Partner na Abreu Advogados, Sociedade de Advogados   |  |                      |        |
| José Pedro Rivera Ferreira Malaquias           | Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade |   |  |  | Independente         | Cumpre |

(a) O administrador em causa é, desde julho de 2023, qualificado como independente à luz das Orientações conjuntas da ESMA35-36-2319 e EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021, por ter decorrido o prazo de cinco anos após o exercício de funções de gestão.

(b) Relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

(c) A administradora apresentou carta de renúncia ao cargo em 05.01.2024, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

## B - Membros Executivos do Conselho de Administração

| Membros Executivos do Conselho de Administração | Cargos Exercidos no BCP                          | Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP   | Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP   | Exercício de Outras Atividades Relevantes  | Qualificação | Acumulação de Cargos (art.º 33.º RGICSF) |
|---|--|---|--|--|--------------|--|
| Miguel Maya Dias Pinheiro                       | 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração | Presidente não executivo do Conselho de Administração do ActivoBank, S.A.   |  | Vogal do Conselho Superior - Alumni Clube ISCTE  | Executivo    | Cumpre                                   |
|   | Presidente da Comissão Executiva                 | Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)   |  | Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, em representação do BCP, S.A. |              |  |
|   | Membro do Conselho Estratégico                   | Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.   |  | Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education   |              |  |
|   |  | Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.   |  | Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos (em representação da Banco Comercial Português, S.A.)              |              |  |
|   |  | Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.   |  |  |              |  |
|   |  | Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp   |  |  |              |  |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança            | Vogal do Conselho de Administração               | Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.   | Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A. | Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado  | Executivo    | Cumpre                                   |
|   | Vice Presidente da Comissão Executiva            | Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.   | Membro não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A                       |  |              |  |
|   |  | Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.  |  |  |              |  |
|   |  | Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)   |  |  |              |  |
| João Nuno de Oliveira Jorge Palma               | Vogal do Conselho de Administração               | Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.  | Membro da Direção da BCSD- Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável   |  | Executivo    | Cumpre                                   |
|   | Vice-Presidente da Comissão Executiva            | Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações e Membro do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM - Banco Internacional de Crédito | Vice Presidente do Conselho Geral da CIP - Confederação Empresarial de Portugal  |  |              |  |

|  |                                    |   |  |        |
|--|------------------------------------|---|--|--------|
| José Miguel Benliman<br>Schorcht da Silva Pessanha | Vogal do Conselho de Administração | Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.          |  |        |
|  | Vogal da Comissão Executiva        | Vogal não executivo do Conselho de Administração do Banco Activobank, S.A.  |  |        |
|  |                                    | Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. |  |        |
|  |                                    | Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.      | Executivo  | Cumpre |
|  |                                    | Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.                       |  |        |
| Maria José Henriques<br>Barreto de Matos de Campos |                                    | Vice Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.                          |  |        |
|  |                                    | Vogal do <i>Supervisory Board</i> e da Comissão de Auditoria do Bank Millennium, S.A. (Polónia)   |  |        |
|  | Vogal do Conselho de Administração | Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE  | Executiva  | Cumpre |
|  | Vogal da Comissão Executiva        |   |  |        |
| Rui Manuel da Silva Teixeira                       | Vogal do Conselho de Administração | Vogal do Conselho de Administração da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.   | Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School em representação do Banco Comercial Português, SA |        |
|  | Vogal da Comissão Executiva        | Vogal do Conselho de Administração da Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.  |  |        |
|  |                                    | Vogal do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  | Executivo  | Cumpre |
|  |                                    | Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Soc. Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.                              |  |        |

## Comissões especializadas do Conselho de Administração

### 27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Conselho de Administração do Banco, em cumprimento do RCICSF e com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas, nomeou três outras comissões especializadas, compostas exclusivamente por administradores não executivos, com a responsabilidade de acompanhar matérias específicas, que se identificam:

#### a) Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, constituída nos termos e em respeito pelo artigo 115.º-L do RGICSF, é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2023, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

|             |  |                  |
|-------------|--|------------------|
| Presidente: | Fernando da Costa Lima                         | Independente     |
| Vogais:     | Ana Paula Alcobia Gray                         | Não independente |
|             | Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin | Independente     |

Num universo de três membros que compõem a Comissão de Avaliação de Riscos, dois membros (67%) são qualificados como independentes, incluindo o seu Presidente.

Nos termos dos Estatutos do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos aconselha e auxilia o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras do Banco e na supervisão da execução da mesma, nos termos das competências que lhe são fixadas na lei e no seu Regimento.

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco a que a sociedade se encontra sujeita, a apetência para o risco e a estratégia de risco definida, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como missão analisar e afetar recursos adequados à gestão dos riscos regulados no RGICSF, e demais legislação nacional e europeia em vigor, verificar se os produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados e observar o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

No que respeita à gestão de riscos relacionados com a sustentabilidade ambiental, a Comissão de Avaliação de Riscos tem ainda nas suas competências e atribuições aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG[CL1], monitorizando simultaneamente o apetite de risco e o desempenho subjacente do Grupo, assim como supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco (a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os drivers de risco ESG; e (b) em lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar direta ou indiretamente associado.

Na recolha e processamento de dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, o Banco dispõe de processos para obtenção de dados dos seus clientes, quer diretamente quer com recurso a fornecedores externos de informação (*data providers*), integrados em plataforma única para todos os dados de natureza ESG e ao abrigo de política de dados dedicada.

Para mais informações sobre a forma como o Banco considera as alterações climáticas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático, vide o Relatório de Sustentabilidade.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos, em vigor em 31.12.2023, salientam-se as seguintes:

- aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia e política relativas à assunção, identificação, gestão, controlo e redução dos riscos a que o Banco na sua dimensão de grupo está ou possa vir a estar sujeito, e respetiva implementação;
- avaliar se os principais produtos e serviços oferecidos aos Clientes, têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco;
- rever, sempre que se justifique, os princípios subjacentes ao modelo de *pricing* do Banco, mantendo a coerência deste com a estratégia de risco aprovada;
- avaliar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados;
- acompanhar o processo de gestão dos riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, em particular os grandes riscos, através de indicadores e métricas apropriadas, incluindo, entre outros, os novos fatores de risco ESG;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação das estratégias de risco das principais subsidiárias no exterior;
- avaliar o impacto que eventuais alterações no perímetro do Grupo possam ter no perfil de risco do Banco e a sua compatibilidade com a apetência para o risco aprovada;
- avaliar a eficácia das políticas, metodologias e modelos utilizados na avaliação de ativos, acompanhando os resultados da avaliação da respetiva imparidade;
- acompanhar o plano de continuidade de negócio;
- acompanhar, periodicamente, o relatório sobre os principais indicadores de risco;
- monitorizar a adequação da afetação de meios materiais e humanos à gestão dos riscos regulados no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor;
- contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do disposto no artº 10º, n.º 3, do Regimento do CA;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre os Códigos de Grupo e Ordens de Serviço na esfera da sua competência;
- assegurar que as atividades de gestão de riscos são sujeitas a revisões periódicas;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre a independência e a adequação dos recursos da função de gestão de riscos, a desempenhar pelo Risk Office, considerando os requisitos previstos no art.º n.º 27.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
- avaliar o plano de atividades do Risk Office para apresentação à Comissão de Auditoria e submissão ao Conselho de Administração;
- acompanhar a atividade do Risk Office;
- acompanhar a conclusão do processo de identificação de riscos e da estratégia de risco, no Banco e no Grupo, emitindo parecer para o Conselho de Administração sobre a proposta apresentada;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre o relatório de Disciplina de Mercado;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre a proposta de revisão do Risk Appetite Framework (RAF) do Grupo;
- acompanhar a evolução dos indicadores do Risk Appetite Statement (RAS);
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP) e respetivas conclusões;
- acompanhar o processo de monitorização do ICAAP e do ILAAP;
- aprovar os cenários propostos nos testes de esforço internos, e analisar os respetivos resultados;
- pronunciar-se, previamente à aprovação pelo Conselho de Administração, sobre o processo de revisão do Plano de Recuperação e sua adequação;
- acompanhar a evolução do processo de preparação e execução do plano de redução de *Non-Performing Exposures* (NPEs), emitindo parecer para o CA sobre a sua adequação;

- monitorizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco;
- apreciar os relatórios elaborados pelo Risk Office e pelo Compliance Office, nos termos das alíneas r) e s) do n.º 1 do art.º 27 e das alíneas o) e p) do n.º 1 do art.º 28 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, quanto aos riscos específicos acompanhados pela CAVR, enviando a sua avaliação para a CAud;
- emitir parecer prévio sobre as decisões de nomeação ou substituição do responsável pela função de risco.

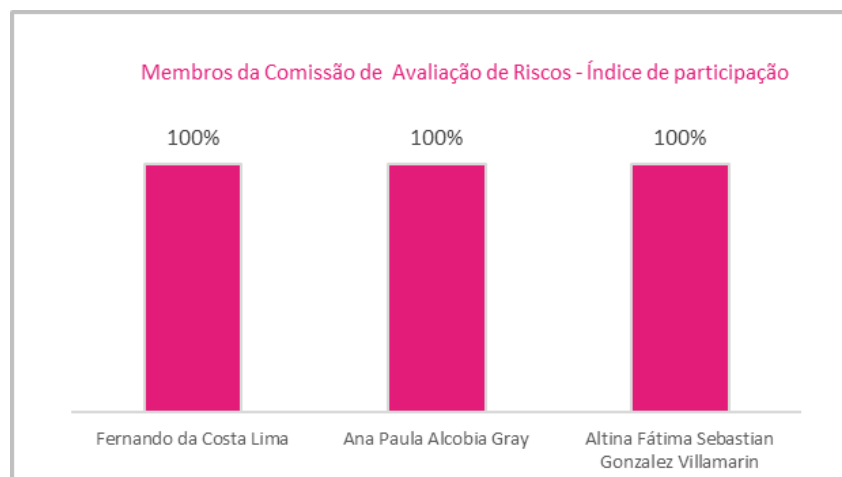
No exercício das suas funções, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como competências específicas delegadas pelo Conselho de Administração, designadamente as identificadas no Ponto 21- Conselho de Administração, no parágrafo relativo ao sistema de controlo interno e de gestão de risco, para o qual aqui se remete.

Para o exercício das suas competências, a Comissão de Avaliação de Riscos tem acesso às informações sobre a situação de risco do Banco e pode determinar a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações relativas a riscos de que deva ser destinatária, e implementa procedimentos internos de comunicação com o Conselho de Administração e demais Comissões especializadas dele emanadas.

A Comissão de Avaliação de Riscos informa o Conselho de Administração da sua atividade, elaborando para tanto um relatório trimestral, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que identifique e entenda qualificar como de risco elevado.

Durante o exercício de 2023, a Comissão reuniu catorze vezes, presencialmente ou por meios telemáticos, com o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, cujo responsável secretariou as reuniões. Das reuniões foram redigidas e aprovadas atas. Os participantes nas reuniões, que não são membros da Comissão de Avaliação de Riscos deram o seu acordo formal à redação dos pontos em que tiveram intervenções, ficando o mesmo junto aos documentos da ata da reunião.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no gráfico seguinte:



O Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos, atualizado em 27 de novembro de 2023, está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg\\_Comissao\\_Avaliacao\\_Riscos.pdf](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg_Comissao_Avaliacao_Riscos.pdf)

## b) Comissão de Nomeações e de Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída nos termos e em respeito pelos artigos 115.º-B e H do RGICSF, é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

A composição de Comissão de Nomeações e Remunerações está de acordo com o disposto no Regimento desta mesma Comissão, visto que todos os seus membros são administradores não executivos.

No exercício de 2023, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

|             |                           |                  |
|-------------|---------------------------|------------------|
| Presidente: | Lingzi Yuan (Smilla Yuan) | Independente     |
| Vogais:     | Lingjiang Xu              | Não Independente |
|             | Valter Rui Dias de Barros | Não Independente |

Num universo de três membros que compõem a Comissão de Nomeações e Remunerações, um membro (33,33%) é qualificado como independente, sendo este a Presidente da Comissão.

Os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações possuem, a nível coletivo, qualificação e experiência profissional específica para o exercício das respetivas funções, nomeadamente as adequadas em matéria de políticas e práticas remuneratórias.

De entre as competências que lhe são delegadas pelo Conselho de Administração, consagradas no Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, em vigor em 31.12.2023, salientam-se as seguintes:

Políticas e práticas de remuneração:

- definir e rever, com periodicidade mínima anual, a Política de Remuneração respeitante aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e o respetivo Documento Autónomo e, juntamente com o Conselho de Remunerações e Previdência, submeter a proposta de política à aprovação da Assembleia Geral;
- emitir parecer, com periodicidade mínima anual, sobre a Política de Remuneração respeitante aos Colaboradores e o respetivo Documento Autónomo, incluindo os responsáveis pelas funções de controlo interno, sob proposta pela Comissão Executiva;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, as decisões relativas à fixação de objetivos corporativos, bem como decisões relativas à atribuição de qualquer tipo de remuneração dos Diretores Coordenadores;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, o valor do Bónus-Pool dos colaboradores;
- emitir parecer prévio, à Comissão Executiva, sobre a adequação e consistência do processo de avaliação individual de desempenho de Colaboradores, utilizado para a definição da componente variável da remuneração;
- verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- emitir parecer prévio sobre as Políticas de Remuneração de cada uma das entidades que integram o Grupo;
- avaliar anualmente e emitir opinião sobre a coerência da política global de remuneração das subsidiárias no estrangeiro, para reporte ao Conselho de Administração, com vista à sua incorporação no relatório anual de autoavaliação do Grupo, nos termos do disposto no Aviso n.º 3/2020;
- avaliar os mecanismos e os sistemas implementados para assegurar que o sistema de remunerações tem em conta todos os tipos de riscos e de fundos próprios, e que a política global de remunerações é coerente e promove, uma gestão de riscos sã e eficaz e está alinhada com o plano estratégico de negócio, os objetivos, a cultura e os valores corporativos, a cultura de risco e os interesses de longo prazo do Banco;
- monitorizar a existência e a implementação de políticas específicas relativas a recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências e promoção da igualdade de género e da sustentabilidade;
- zelar pela adequação das informações prestadas aos acionistas sobre as políticas e práticas de remuneração;

Avaliação da adequação de competências e sucessão:

- emitir parecer, com a periodicidade mínima anual, sobre as Políticas de Seleção e Avaliação e de Sucessão para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares das funções de controlo interno;
- formular e transmitir ao CA recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco;
- assegurar e promover o processo de Fit & Proper e aprovar os relatórios finais individuais e coletivos dos candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo internos;



- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, a Política de Avaliação e de Sucessão para titulares de funções essenciais que não pertençam a funções de controlo interno;
- emitir parecer para o Conselho de Administração, sobre a nomeação, substituição ou destituição dos responsáveis pelas funções de controlo interno, mediante proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer vinculativo da Comissão de Auditoria e, no caso do responsável pela função de gestão de risco, obtido também parecer da Comissão de Avaliação de Riscos;
- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, os Diretores com reporte direto à Administração, com exceção dos que desempenhem funções nas áreas de controlo interno e do Secretário da Sociedade;
- emitir parecer, para o Conselho de Administração, sobre a nomeação do Provedor do Cliente;
- deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em instituições de crédito e sociedades financeiras do Grupo, ou sobre a constituição das listas para os órgãos sociais das subsidiárias mais relevantes, antes de serem submetidas à respetiva Assembleia Geral, e informar o Conselho de tais nomeações;
- emitir parecer sobre a decisão de nomeação, substituição ou destituição dos responsáveis pelas funções de controlo interno das subsidiárias do Grupo, após envolvimento dos correspondentes responsáveis pelas respetivas funções de controlo interno do BCP e emissão de tendo em consideração parecer do Chief Risk Officer;

A escolha e eleição dos membros dos órgãos sociais é da exclusiva competência dos acionistas, a qual é precedida de uma avaliação dos candidatos pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que é disponibilizada na documentação preparatória à Assembleia Geral. O exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco é ainda sujeito à autorização do Banco Central Europeu, sendo aí também validados todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao nível das competências exigidas.

Os currículos dos candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e demais documentação que, nos termos da lei são colocados à disposição dos acionistas, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço.

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/modelo\\_organizacional.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/modelo_organizacional.aspx)

Nos termos do artigo 115.º-B, n.º 2, alínea d) do RGICSF e do respetivo Regimento, compete também à Comissão de Nomeações e Remunerações avaliar anualmente os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como proceder à avaliação coletiva destes órgãos, e comunicar-lhes os respetivos resultados.

De acordo com o n.º 3 do artigo 4.º do Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, a Comissão pode contratar a prestação de serviços de peritos.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito das respetivas competências, procedeu à reavaliação de questionários individuais de Fit and Proper de membros do Conselho de Administração, na medida em que foram por estes comunicadas alterações supervenientes sujeitas a reanálise - acumulação de cargos/disponibilidade

Em geral, a Comissão exerce todas as competências atribuídas às comissões de Nomeações e de Remunerações no RGICSF e demais legislação nacional e europeia em vigor.

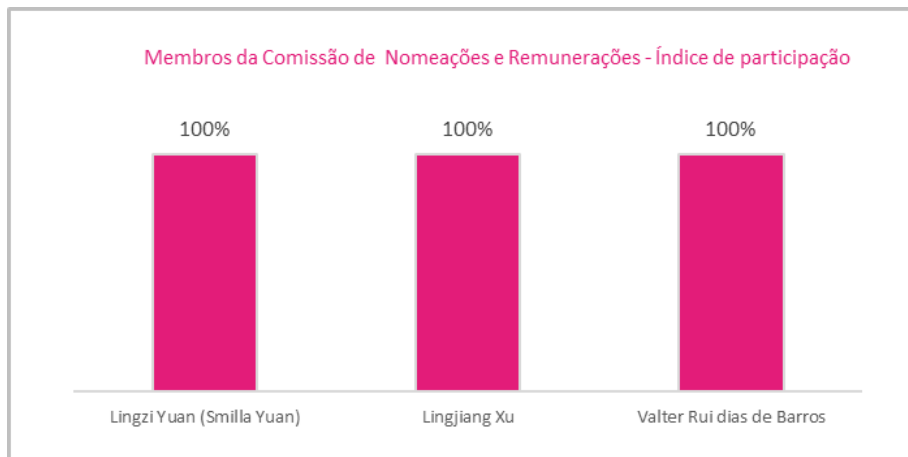
A Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, pode contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do disposto no artigo 10º n.º 3, do Regimento do Conselho de Administração.

Relativamente às competências da Comissão de Nomeações e Remunerações para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, remete-se aqui, para a informação disponibilizada no Ponto 24.

Durante o exercício de 2023, a Comissão tomou cinco deliberações unânimes por escrito e reuniu doze vezes, presencialmente ou por meios telemáticos.

A Comissão teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade que disponibilizou aos membros desta Comissão todos os documentos de suporte, ficando os mesmos arquivados numa plataforma informática denominada *Diligent Boards*.

O índice de participação efetiva, na tomada das deliberações e nas reuniões da Comissão de Nomeações e Remunerações por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no gráfico seguinte:



O Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações, está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento\\_CNR.pdf](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf)

### c) Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

A Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2023, a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, teve a seguinte composição:

|             |                                      |                  |
|-------------|--------------------------------------|------------------|
| Presidente: | Nuno Manuel da Silva Amado           | Independente(*)  |
| Vogais:     | Lingjiang Xu                         | Não Independente |
|             | José Pedro Rivera Ferreira Malaquias | Independente     |

(\*) Desde julho de 2023, o administrador em causa é qualificado como independente em virtude de ter decorrido o prazo de cinco anos após o *terminus* do exercício de funções de gestão.

No universo dos três membros que compõem a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, 66,66% é qualificado como independente.

Todos os membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade possuem qualificações profissionais adquiridas através de habilitação académica, experiência profissional ou formação especializada apropriadas ao exercício das funções, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

De entre as competências consagradas no Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, em vigor em 31.12.2023, salientam-se as seguintes:

#### Matérias de Governo Societário e Ética:

- recomendar ao Conselho de Administração a adoção de políticas conformes com princípios éticos e de responsabilidade social, bem como com as melhores práticas em matéria de governo societário e princípios de sustentabilidade;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- emitir parecer, para o CA, sobre o Relatório Anual de Governo Societário;
- apreciar, anualmente, os resultados da monitorização do acolhimento do Código de Governo das Sociedades;
- apreciar, anualmente, o modelo relativo à avaliação do cumprimento dos parâmetros fixados para efeitos de avaliação do governo da sociedade, a incluir no RAS - Risk Appetite Statement - Governance Risk;

- acompanhar a implementação das recomendações das autoridades de supervisão sobre matérias de governo interno;
- promover, com referência ao final do primeiro ano e no último ano do mandato, a realização da avaliação da conduta e valores do Banco, do Conselho de Administração e de cada uma das suas Comissões, por entidade externa e independente do Banco, para submissão ao Conselho de Administração.

#### Matérias de Sustentabilidade:

- emitir parecer, para o Conselho de Administração, sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- emitir parecer para o Conselho de Administração sobre o Plano Diretor de Sustentabilidade, acompanhando e monitorizando o seu grau de execução através de indicadores e métricas adequadas; avaliar a adequação dos recursos humanos e técnicos em matérias de sustentabilidade;
- avaliar a adequação dos recursos humanos e técnicos em matérias de sustentabilidade;
- avaliar os planos de formação sobre matérias de sustentabilidade, em especial dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
- acompanhar a implementação das recomendações das autoridades de supervisão sobre matérias de sustentabilidade.

A comissão tem ainda outras competências, designadamente:

- emitir pareceres sobre o Código de Conduta (GR0021), o Código de boa conduta para a prevenção e combate do assédio e promoção da igualdade e não discriminação (GR0044), a Política para a prevenção e gestão de conflitos de interesses (GR0038), Políticas e princípios relacionados com sustentabilidade (GR0046), os Princípios de gestão e controlo em matérias de sustentabilidade (GR0047), assim como sobre outros códigos de grupo que definam princípios de conduta e de sustentabilidade de negócio;
- elaborar, trimestralmente, um relatório da atividade desenvolvida, para apreciação pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, para o desempenho adequado das suas competências, pode contratar a prestação de serviços de peritos, nos termos do disposto no artigo 10º n.º 3, do Regimento do Conselho de Administração.

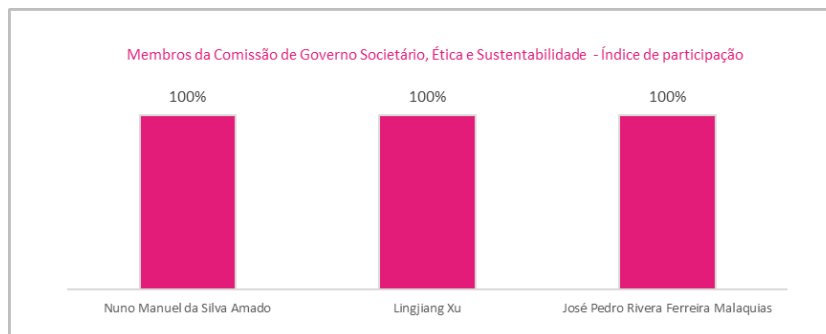
A fim de proceder à avaliação periódica à conduta e valores do Conselho de Administração e respetivas comissões ao abrigo do artigo 3.º do Aviso 3/2020, o Conselho de Administração, por recomendação desta Comissão, contratou em 2023 uma entidade independente, a consultora Egon Zehnder, nos âmbito da qual cada um dos membros do Conselho de Administração participou nos trabalhos de suporte à avaliação, quer através de um questionário de autoavaliação, quer através de entrevistas, para aferir a sua opinião sobre o funcionamento dos órgãos a que pertencem, incluindo os seus valores e práticas. Com base neste trabalho e na análise de reuniões do Conselho e de suporte documental e considerando as normas aplicáveis e as melhores práticas de mercado, a Egon Zehnder produziu um relatório de avaliação da conduta e valores do Conselho de Administração e suas Comissões, tendo concluído por uma avaliação positiva, com recomendações práticas que foram consideradas pelo Banco.

Em cumprimento das normas internas instituídas para o efeito, a Egon Zehnder aceitou contratualmente prestar os serviços com independência e assumiu o compromisso de que até ao termo do mandato da Comissão, não seria contratada para a prestação de quaisquer outros serviços ao Banco ou a outras sociedades que com este se encontrem em relação de domínio ou de grupo, sem a prévia autorização da Comissão.

Durante o exercício de 2023 a Comissão reuniu oito vezes, presencialmente ou por meios telemáticos.

A Comissão teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade, sendo secretariada pela Secretária da Sociedade, que disponibilizou aos membros desta Comissão todos os documentos de suporte, ficando os mesmos arquivados numa plataforma informática denominada *Diligent Boards*.

O índice de participação nas reuniões da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no gráfico seguinte:



O Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade está disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento\\_CGSES\\_BCP.pdf](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CGSES_BCP.pdf)

### A Sustentabilidade e o ESG no Banco:

Face aos novos desafios impostos pelas várias partes interessadas com que a Sociedade se relaciona, salienta-se que o Conselho de Administração, em especial através da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade e da Comissão Executiva, prossegue ainda um conjunto de estratégias dinâmicas que fomentam uma cultura de Responsabilidade Social Corporativa, influenciando positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima, da biodiversidade e do meio ambiente, focando-se em três eixos fundamentais:

- Ambiente - implementação de medidas que fomentem uma transição justa e inclusiva para modelos de desenvolvimento económico descarbonizados, incluindo a incorporação da componente ambiental nos modelos de risco do Banco e na oferta de produtos e serviços;
- Social - envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna no estabelecimento de relações duradouras de proximidade e cooperação e na criação de valor partilhado;
- Governo corporativo - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão do Banco e na definição da sua proposta de valor.

O Banco assume igualmente um diálogo contínuo com os Stakeholders que com a sociedade se relaciona, através da implementação de um conjunto de políticas e princípios corporativos dos quais se destacam:

- Política de Sustentabilidade;
- Política Ambiental;
- Política de Impacto Social;
- Política de Direitos Humanos;
- Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades;
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- Política de Voluntariado Corporativo;
- Política de Anticorrupção e Antissuborno;
- Princípios de financiamento responsável, tais como projetos excluídos e condicionados;
- Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores.

Adicionalmente, refira-se que o Banco formaliza os seus compromissos, objetivos, metas e ações ambientais e sociais no seu Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), o qual é da responsabilidade da Comissão Executiva,

assessorada pelo Comité de Sustentabilidade, sendo a sua aprovação da competência do Conselho de Administração, ouvida a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade.

A estruturação das linhas de atuação e a identificação das ações que compõem o PDS resultam de uma ampla reflexão sobre a gestão dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e do enquadramento regulamentar, económico e de mercado. A definição dos compromissos, objetivos, metas e medidas do Plano, e a avaliação, acompanhamento e monitorização da sua implementação. Também ao nível da implementação de processos tendentes a coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, em especial junto de clientes e stakeholders, e da análise de risco associada têm sido feitos progressos significativos, os quais estão descritos no Relatório de Sustentabilidade.

Remete-se neste ponto para a informação disponibilizada no Relatório de Sustentabilidade, disponível em [https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/relatorios\\_anuais.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/relatorios_anuais.aspx)

## 28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Comissão Executiva do Banco, no exercício em curso, teve a seguinte composição:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Presidente:       | Miguel Maya Dias Pinheiro   |
| Vice-Presidentes: | Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>João Nuno de Oliveira Jorge Palma   |
| Vogais:           | José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha<br>Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos<br>Rui Manuel da Silva Teixeira |

## 29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências de cada uma das comissões especializadas criadas no seio do Conselho de Administração são as seguintes:

- Comissão de Auditoria - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. - Comissão de Auditoria.
- Comissão Executiva - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. - Comissão Executiva.
- Comissão de Avaliação de Riscos - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27. a).
- Comissão de Nomeações e Remunerações - remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos Pontos n.º 24., n.º 25. e n.º 27. b).
- Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27 c).

### III. Fiscalização

#### a) Composição

#### 30.a 32. Identificação, composição e qualificação quanto ao requisito da Independência do órgão e fiscalização - A Comissão de Auditoria

Remete-se para a informação facultada nos pontos n.ºs 10, 17, 18, 21. - Comissão de Auditoria e 26.

#### 33. Qualificações profissionais da Comissão de Auditoria, e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório do Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

#### b) Funcionamento

#### 34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento da Comissão de Auditoria, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21- Comissão de Auditoria.

#### 35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro da Comissão de Auditoria, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21- Comissão de Auditoria.

#### 36. Disponibilidade de cada um dos membros da Comissão de Auditoria, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto n.º 26.

#### c) Competências e funções

#### 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco segue as melhores práticas em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente, em termos internacionais, a Recomendação da Comissão 2005/162/CE, de 15 de fevereiro, a Diretiva 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006 (8.ª Diretiva), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos especiais para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e, no plano nacional, a legislação comercial, as recomendações e a regulamentação emitida pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, e os preceitos, no que for especificamente aplicável, constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a referida Diretiva 2014/56/EU e assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Os Estatutos do Banco elencam expressamente, entre as competências da Comissão de Auditoria, a de “fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais”.

Nos termos do artigo 38.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, compete à Assembleia Geral do Banco aprovar a política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos. Nesse sentido, a Assembleia Geral

de Acionistas de 20 de maio de 2021 aprovou a política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor, tendo sido atualizada nas Assembleias Gerais de 04 de maio de 2022 e de 24 de maio de 2023. Adicionalmente, a Comissão de Auditoria, no âmbito das competências previstas no seu Regimento, acompanha e avalia anualmente a atividade do Auditor Externo em especial no que diz respeito aos seguintes aspetos: i) qualidade do serviço prestado; ii) recursos afetos; iii) comunicação e interação com o Banco; iv) e, por fim, independência, objetividade e ceticismo profissional.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco, promoveu a adoção de procedimentos, cujo cumprimento avalia e fiscaliza anualmente, que garantem a independência dos auditores externos, relativamente às diversas entidades do Grupo e, em simultâneo, previnem situações de conflito de interesses no seio das entidades que prestam serviços de revisão legal de contas ou de auditoria a entidades do Grupo, criando mecanismos preventivos de aprovação de serviços adicionais e de controlo dos honorários.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para propor a contratação de auditores externos, ou a renovação do seu mandato, pelo Banco e Grupo Banco Comercial Português, bem como para supervisionar a prestação dos serviços previstos no Código de Grupo - GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria.

Através do referido normativo que tem em consideração os princípios enunciados na regulamentação nacional e internacional, cumprindo os requisitos elencados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Grupo adota e sistematiza um conjunto de normas relativas a:

- classificação de serviços prestados pelos auditores externos;
- definição do conjunto de serviços distintos de Auditoria, cuja prestação pelo auditor externo a qualquer entidade do Grupo é proibida;
- definição do conjunto de serviços distintos de Auditoria, cuja prestação ao Grupo é permitida mediante determinadas circunstâncias previstas;
- sujeição dos intervenientes na aplicação do Código de Grupo anteriormente referido a ações de formação regulares, sobre as responsabilidades que lhes são conferidas;
- aprovação pela Comissão de Auditoria da contratação dos serviços distintos de Auditoria a prestar pelos auditores externos, com a criação de regras diferenciadas de autorização consoante o tipo de serviços que estiver em causa e limites definidos;
- definição de um processo de seleção e avaliação das propostas de designação de ROC/SROC, assegurando a sua independência e elencando uma metodologia de avaliação do ROC/SROC proposta e concretizada pela Comissão de Auditoria;
- prestação à Comissão de Auditoria de informações de controlo interno dos princípios e orientações estabelecidos.

A Comissão de Auditoria fiscaliza ainda e acompanha em permanência a eficácia do sistema de controlo interno de compliance, e de gestão de riscos do Banco, bem como o processo de preparação e de divulgação de informação financeira, e a atividade das funções de Conformidade e de Auditoria interna, pronunciando-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às funções de controlo.

A Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse (GR0038) é objeto de revisão anual, para confirmação da sua adequação ao respetivo enquadramento legal e regulamentar, sem prejuízo de se promover a sua atualização sempre que se justifique.

### 38. Outras funções do órgão de fiscalização

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21.- Comissão de Auditoria e anterior ponto 37.

## IV. Revisor Oficial de Contas (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas)

Na Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas consta do Código de Grupo GR0022 onde são definidos:



- (i) Os critérios de competência técnica e profissional e experiência no setor financeiro e o processo de seleção do Revisor Oficial de Contas;
- (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;
- (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência e a ausência de conflitos de interesses com o Revisor Oficial de Contas;
- (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

A seleção do ROC/SROC tem por base os critérios e requisitos abaixo elencados, os quais são tidos também em consideração pela Comissão de Auditoria nas avaliações que efetua, quer no âmbito da seleção de candidatos a apresentar à Assembleia Geral, quer nas avaliações subsequentes que realiza, pelo menos anualmente, quer ainda nas situações em que pretenda propor a recondução do ROC.

Assim, e para além da proposta de honorários são também considerados:

- Competência Técnica e Qualidade do Serviço Prestado
- Recursos Afetos à Auditoria
- Comunicação e Interação
- Independência, Objetividade e Ceticismo Profissional

### 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual Revisor Oficial de Contas efetivo é a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 2016/1389, representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC n.º 1129, que substituiu, em 21.07.2022, Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC, n.º 1456 por este ter atingido o limite para o exercício de funções, e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992.

### 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016, tendo sido reconduzida para o triénio 2021/2023 na Assembleia Geral que se realizou em 20 de maio de 2021, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 8 anos, cumprindo o seu terceiro mandato.

Na Assembleia Geral do Banco a ter lugar em 24 de maio de 2024, será eleito o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo.

### 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Remete-se aqui para a informação disponibilizada no ponto número 46.

## V. Auditor Externo

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos consta do Código de Grupo GR0022 já detalhadamente abordada no Capítulo IV e no Ponto 37.

### 42. Identificação do Auditor Externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O Auditor Externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas é a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 2016/1389, representada de forma efetiva pelo seu sócio João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC n.º 1129, e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992.



**43. Indicação do número de anos em que o Auditor Externo e o respetivo sócio Revisor Oficial de Contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo**

A Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016 e foi reconduzida para o triénio 2021/2023, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 8 anos e cumpre o seu terceiro mandato.

**44. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas que o representa no cumprimento dessas funções**

O Banco respeita as regras de rotação previstas no artigo 17.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, pelo que o seu Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas que o representam não desempenharão funções por um período, considerando o mandato inicial, que exceda a duração, máxima, de dez e sete anos, respetivamente.

**45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita**

A Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela avaliação anual da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, conforme referido nos Pontos 21 e 37.

Releva em tal avaliação o profissionalismo dos auditores, a transparência, a ética, o controlo de qualidade e o bom desempenho. A Comissão de Auditoria acompanha em permanência a atividade do auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada e da revisão limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares semestrais, analisando ainda as conclusões das *desktop reviews* às demonstrações financeiras dos 1.º e 3.º trimestres. A Comissão de Auditoria reúne com o auditor externo e o Revisor Oficial de Contas de forma muito regular e sempre que necessário.

Os procedimentos destinados a assegurar a independência do auditor externo estão definidos na Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e no Código de Grupo - GR0022, já detalhadamente abordados no Capítulo IV e no Ponto 37.

A Comissão de Auditoria é um dos principais interlocutores do auditor externo e do Revisor Oficial de Contas do Banco, com os quais reúne com periodicidade pelo menos mensal, para acompanhamento próximo da sua atividade, bem como para análise e discussão dos respetivos relatórios e das conclusões neles apresentadas.

Compete também à Comissão de Auditoria propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo e a eleição do Revisor Oficial de Contas, ou a renovação dos respetivos mandatos, tendo em conta a respetiva capacidade técnica e demais condições para exercício dessas funções.

A Comissão de Auditoria efetua anualmente uma avaliação dos auditores externos quanto à qualidade do serviço prestado, aos recursos e equipas afetadas, à comunicação e interação com o Banco, e, bem como quanto à independência, objetividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Para o efeito, a Comissão de Auditoria elabora e prepara a sua própria avaliação em relação ao Auditor Externo e, em simultâneo, recorre a um questionário onde participam os responsáveis do Banco, que mantêm contacto relevante com o auditor externo, por forma a avaliar os itens referidos anteriormente.

Remete-se para a informação facultada no ponto 21. - Comissão de Auditoria.

**46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação. Para além dos trabalhos de Auditoria, que compreendem serviços de revisão legal de contas e outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários do Auditor Externo incluem ainda a retribuição dos seguintes serviços:**

No ano a que reporta este Relatório foram contratados os seguintes serviços distintos de auditoria:

- serviços de consultoria fiscal - serviços de aconselhamento fiscal cuja intervenção do auditor externo seja exigível por lei, prestados ao Grupo em Portugal e no Estrangeiro;
- outros serviços que não de revisão legal, designadamente: (i) Serviços de garantia de fiabilidade; e (ii) outros serviços permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à

monitorização da Comissão de Auditoria do BCP, que incluiu uma auditoria especial à qualidade de dados.

Para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação, o Banco mantém uma política de independência muito estrita, de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“Auditor Externo”) cumpre as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pelo Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (EOROC).

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência do Auditor Externo e as boas práticas e normas nacionais e internacionais, foram aprovados pela Comissão de Auditoria do BCP um conjunto de princípios reguladores, descritos em seguida:

- o Auditor Externo e as sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma rede (“Rede”) não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que sejam considerados proibidos nos termos do EOROC. Embora se considere o princípio geral de que a independência do Auditor Externo pode ser afetada pela prestação de serviços ao Grupo diferentes daqueles que se relacionam com a revisão legal ou a auditoria, a Comissão de Auditoria identificou um conjunto de serviços que podem ser executados pelo Auditor Externo, sem que a sua independência seja posta em causa. Estes serviços são validados pelo Compliance Office do Grupo e sujeitos a aprovação ou ratificação, consoante o montante dos honorários, da Comissão de Auditoria;
- a prestação de serviços que não se encontrem discriminados no referido conjunto de serviços, é objeto de aprovação específica pela Comissão de Auditoria previamente à celebração do contrato em causa, sendo que em relação a operações no estrangeiro a Comissão de Auditoria só emite parecer de não oposição. Para o efeito, as propostas a submeter à apreciação da Comissão de Auditoria do BCP deverão ser acompanhadas de um parecer do Compliance Officer do BCP, enquadrado no âmbito do Código de Grupo - GR0022 e com uma recomendação de decisão, devidamente fundamentada.

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 38.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio)

O montante da remuneração anual paga em 2023 pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor Externo (Deloitte) e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede discriminado com as respetivas percentagens, encontra-se espelhado no quadro seguinte:

1) HONORÁRIOS DA DELOITTE ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(valores em eur)

| 1) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 (valores em eur) | Euros            |                                     |                    |                 |                  | %            |                                     |                    |                 |               |
|---|------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------|
|   | Auditoria        | Serviços de Garantia de fiabilidade | Consultoria fiscal | Outros Serviços | Total            | Auditoria    | Serviços de Garantia de fiabilidade | Consultoria fiscal | Outros Serviços | Total         |
| Sociedades em Portugal  |                  |                                     |                    |                 |                  |              |                                     |                    |                 |               |
| Banco Comercial Português, S.A.   | 2.397.692        | 832.064                             |                    | 698.324         | 3.928.080        | 60,7%        | 21,7%                               |                    | 17,7%           | 100,0%        |
| Banco ActivoBank, S.A.  | 44.112           | 51.108                              |                    | 2.899           | 98.119           | 45,0%        | 52,1%                               |                    | 3,0%            | 100,0%        |
| Millennium BCP - Prestação Serviços, ACE  | 30.878           |                                     |                    |                 | 30.878           | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| Interfundos - Soc. Gestora de Organismos de Invest. Coletivo, S.A.  | 16.542           |                                     |                    |                 | 16.542           | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| Millennium BCP Participações Financeiras, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda.   | 6.617            |                                     |                    |                 | 6.617            | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| BCP África, SGPS, Lda. (anteriormente BII Internacional, SGPS, Lda)   | 15.439           |                                     |                    |                 | 15.439           | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| Millennium bcp - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.   | 2.757            |                                     |                    |                 | 2.757            | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| Magellan 3  | 21.502           |                                     |                    |                 | 21.502           | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| <b>Total</b>  | <b>2.535.539</b> | <b>883.172</b>                      | <b>—</b>           | <b>701.223</b>  | <b>4.119.934</b> | <b>61,2%</b> | <b>21,9%</b>                        | <b>—%</b>          | <b>16,9%</b>    | <b>100,0%</b> |

2) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 (valores em eur)

| Sociedades no Estrangeiro         | Euros          |                                     |                    |                 |                  | %            |                                     |                    |                 |               |
|-----------------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------|
|                                   | Auditoria      | Serviços de Garantia de fiabilidade | Consultoria fiscal | Outros Serviços | Total            | Auditoria    | Serviços de Garantia de fiabilidade | Consultoria fiscal | Outros Serviços | Total         |
| Bank Millennium, S.A. (Polónia)   | 704.371        | 230.845                             |                    |                 | 935.216          | 75,3%        | 24,7%                               |                    |                 | 100,0%        |
| Millennium BIM, S.A. (Moçambique) |                | 60.842                              |                    | 36.450          | 97.292           |              | 62,5%                               |                    | 37,5%           | 100,0%        |
| BCP Finance Bank, Ltd. (Cayman)   |                |                                     |                    | 5.000           | 5.000            |              |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| BCP International B.V. (Holanda)  | 9.925          |                                     |                    |                 | 9.925            | 100,0%       |                                     |                    |                 | 100,0%        |
| Magellan 3 (Irlanda)              | 50.940         | 5.375                               |                    | 4.000           | 69.315           | 84,3%        | 9,0%                                |                    | 6,7%            | 100,0%        |
| <b>Total</b>                      | <b>774.236</b> | <b>297.062</b>                      | <b>—</b>           | <b>45.450</b>   | <b>1.116.748</b> | <b>69,4%</b> | <b>26,9%</b>                        | <b>—%</b>          | <b>3,7%</b>     | <b>100,0%</b> |

Honorários da Deloitte por Serviços Prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023  
(valores em eur)

|  | Portugal         | %             | Estrangeiro      | %             | Total            | %             |
|--|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| Serviços de revisão de contas                      | 2.535.539        |               | 774.236          |               | 3.309.775        |               |
| Serviços de garantia de fiabilidade                | 883.172          |               | 297.062          |               | 1.180.234        |               |
| 1. Total serviços de auditoria                     | 3.418.711        | 83,0 %        | 1.071.298        | 95,9 %        | 4.490.009        | 85,7 %        |
| Serviços de consultoria fiscal                     | 0                |               | 0                |               | 0                |               |
| Outros serviços que não de revisão legal de contas | 701.223          |               | 45.450           |               | 746.673          |               |
| 2. Total outros serviços                           | 701.223          | 17,0 %        | 45.450           | 4,1 %         | 746.673          | 3,4 %         |
|  | <b>4.119.934</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.116.748</b> | <b>100,0%</b> | <b>5.236.682</b> | <b>100,0%</b> |

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. Estatutos

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos do Banco consagram no seu artigo 24.º um quórum constitutivo superior ao legal, de mais de um terço do capital social para que a Assembleia Geral de Acionistas possa validamente reunir e deliberar em primeira convocação.

No que concerne ao quórum deliberativo, o artigo 25º dos Estatutos prevê que as deliberações são aprovadas por maioria dos votos validamente emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada, o que sucede relativamente à alteração de Estatutos que deve ser aprovada por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira ou em segunda convocação e independentemente do número de acionistas presentes ou representados em qualquer delas. Adicionalmente, os estatutos preveem um quórum deliberativo superior ao legal no caso de fusão, cisão e transformação da sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos, e relativamente à dissolução da Sociedade para a qual é exigida, nos termos do artigo 56.º dos Estatutos, maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

É entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os Estatutos em vigor que, sendo o Banco uma das sociedades com maior *free float* do mercado regulamentado português, é importante assegurar que, seja qual for a circunstância, e não apenas nos casos tipificados na lei, os acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só possam ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

Também no que respeita ao quórum deliberativo, é entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os Estatutos em vigor que determinadas matérias estruturantes, como sejam a fusão, cisão ou transformação da sociedade não deverão, a bem da estabilidade acionista e transparência nas decisões, poder ser tomadas em primeira convocatória sem que mereçam o consenso alargado dos acionistas.

### II. Comunicação de Irregularidades

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade e prevenção de conflito de interesses

O Banco mantém uma cultura de responsabilidade e de conformidade, prevenindo conflitos de interesse e reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades. Neste sentido, o BCP implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, eventualmente cometidas por membros dos órgãos sociais ou por colaboradores do Banco e das sociedades integradas no Grupo BCP.

A política de comunicação de irregularidades está regulamentada em ordem de serviço interna (0S0131- Comunicação e participação de irregularidades), estando esta de acordo com disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e encontra-se disponível no sítio do Banco em português e inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/RegComunicacaoIrregularidades.pdf>

De acordo com a política de comunicação de irregularidades do Banco, são consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, consumados, que estejam a ser executados ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticados, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna, os indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de julho ou qualquer outro âmbito de atividade do Banco que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- violar a lei, os estatutos, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- provocar, direta ou indiretamente, qualquer dano patrimonial aos Acionistas ou ao Banco;
- causar dano reputacional ao Banco ou a qualquer Sociedade do Grupo.

O Banco implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, eventualmente cometidas por membros dos órgãos sociais ou por Colaboradores das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português ou qualquer outra pessoa no âmbito da prestação de serviço a qualquer das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português.

Para este efeito, o Banco observa de forma continuada os princípios e requisitos previstos no art.º 305-F do Código dos Valores Mobiliários, no art.º 35 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, bem como na secção 13 das orientações, emitidas pela EBA, sobre governo interno (EBA/GL/2021/05), de 2 de julho de 2021.

Assim, segundo o referido Regulamento Interno OSO131, podem comunicar irregularidades, sendo também objeto de comunicação de irregularidades, as seguintes pessoas:

- os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional no Banco ou em qualquer entidade do Grupo;
- os acionistas;
- quaisquer outras pessoas.

Os colaboradores têm o dever de participar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade ocorrida de que tenham conhecimento, em particular os que tenham funções de enquadramento ou exerçam funções nas áreas das três linhas de defesa do banco, de auditoria interna, de gestão de riscos e de compliance.

A comunicação de irregularidades pode ser feita opcionalmente sob forma não anónima e anónima e é dirigida à Comissão de Auditoria do BCP, devendo a mesma ser realizada por meio de transmissão escrita através dos canais disponibilizados para os efeitos, nomeadamente via portal ou através de qualquer meio de transmissão escrita, endereçada a: Comissão de Auditoria - Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva (TagusPark), Edifício 1, 2744-256 Porto Salvo, ou através do e-mail: [comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt](mailto:comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt). ou através do canal próprio no Portal do Banco (modalidade anónima).

Desde 2022, e em conformidade com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Banco tem um canal próprio no seu Portal, capaz de encriptar os dados pessoais do autor da comunicação - a funcionalidade “Comunicar Irregularidade” com dados pessoais encriptados, disponível em Serviços Corporativos/Irregularidades. No caso desta nova modalidade de comunicação de irregularidades de forma anónima, é permitido ao autor que não se identifique, sendo o anonimato do mesmo e da mensagem assegurados. Para que tal seja possível, o Banco garante que os Logs destas comunicações são encriptados, não tendo assim a Comissão de Auditoria ou qualquer outra entidade do Banco acesso a nenhum dado do denunciante (exemplo: n.º de identificação de Colaborador), exceto quando determinado em contrário por mandado judicial.

À Comissão de Auditoria compete a gestão do sistema de comunicação de irregularidades assegurando a garantia de confidencialidade das participações, sendo esta Comissão apoiada pelo Compliance Office e pela Direção de Auditoria, no tratamento das irregularidades participadas.

Recebida uma participação, a Comissão de Auditoria desenvolverá as diligências que entender necessárias para aferir da existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo ter um contacto prévio com o autor da comunicação, se este for conhecido. Caso o autor da comunicação o tenha requerido ou sempre que possível, a Comissão de Auditoria comunica-lhe de imediato a receção da informação no prazo máximo de sete dias a contar da data de receção da participação, exceto quando a mesma seja realizada de forma anónima. Existindo fundamento, a Comissão de Auditoria desenvolve as investigações necessárias para o apuramento dos factos, podendo solicitar o apoio da Direção de Auditoria, do Risk Office, do Compliance Office e de quaisquer outros serviços ou departamentos do Banco. Concluída a investigação, a Comissão de Auditoria pode elaborar um relatório, transmitindo as suas conclusões internamente, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, se for caso disso, devendo também comunicar a entidades externas, quando a situação concreta o justifique.

No caso de a comunicação ter sido feita de forma não anónima, a resposta ao denunciante deverá ser dada até três meses após o envio do aviso de receção a que Banco está obrigado, ou até quinze dias após as conclusões a que tenha chegado, caso o autor da comunicação o tenha requerido.

As comunicações recebidas, bem como os relatórios a que estas tenham dado lugar, são obrigatoriamente conservadas em papel ou outro suporte duradouro que permita a respetiva reprodução integral e inalterada pelo prazo mínimo de cinco anos, possuindo o Banco um arquivo próprio e uma base de dados onde regista todas as comunicações.

A política de comunicação de irregularidades assegura que quando a identidade do denunciante é conhecida, a comunicação não pode servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou penal, a menos que se venha a verificar que a mesma é dolosamente falsa, nem à adoção de práticas

discriminatórias legalmente proibidas, bem como medidas de retaliação, discriminação ou outro tipo de tratamento injusto.

O Banco elabora e apresenta ao Banco de Portugal um relatório anual, o qual constitui parte integrante do relatório de Autoavaliação. Adicional e periodicamente, é produzida uma síntese dos casos reportados, incluída no reporte trimestral de que é destinatária a Comissão de Auditoria.

Durante o ano de 2023 (período de dezembro de 2022 a novembro de 2023), foram recebidas pela Comissão de Auditoria 16 participações de irregularidades, 5 por carta, 4 das quais remetida por forma anónima e 11 através da caixa de e-mail "Comunicar Irregularidade", 2 das quais anónimas. Do total das participações recebidas, 8 não foram consideradas participações de irregularidades ao abrigo da OS0131.

O Banco consagra ainda o princípio da participação de irregularidades no seu Código de Conduta e no Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção de Igualdade e não Discriminação, que se encontram disponíveis no sítio do Banco em português e inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas\\_regulamentos.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx)

O Código de Conduta do Banco estabelece os princípios e regras fundamentais que devem ser observadas no exercício da atividade desenvolvida pelas entidades que constituem o Grupo e os princípios subjacentes à conduta, boas práticas e cultura de valores institucionais a cumprir pelo universo de pessoas que constituem o grupo.

Nos seus Código de Conduta e Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação, o Banco regula o comportamento dos membros dos órgãos sociais, dos colaboradores e dos prestadores de serviços do Grupo Banco Comercial Português, neles consagrando regras que visam a excelência comportamental e a consolidação de uma marca de referência e prestígio que se pretende preservar e aperfeiçoar.

À luz destas regras, o Banco e os seus colaboradores pautam a sua atuação por princípios de respeito pelos direitos das pessoas, pela preservação da sustentabilidade social e ambiental e pela cultura e valores institucionais, comprometendo-se a assumir comportamentos íntegros e honestos em todas as relações que estabelecem entre si, com os seus clientes, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual se relacionem.

O Código de Conduta e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação consagram ainda as principais regras de valores e padrões de comportamento e de responsabilidade corporativa a observar por todas as sociedades que integram o Grupo BCP e elenca as medidas preventivas que visam impedir comportamentos de discriminação e de assédio em contexto laboral, melhor detalhados no documento específico denominado Código de Conduta relativo à Igualdade, Assédio e não Discriminação, em vigor.

O conhecimento do Código de Conduta e do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate do Assédio e Promoção da Igualdade e não Discriminação por todos os seus destinatários é garantido pela sua divulgação regular pelos meios de comunicação interna, pela sua publicação permanente em local de destaque no sistema de comunicação interna do Banco via intranet, e por ações de formação de e-learning regulares para todos os seus destinatários.

A Direção de Auditoria do Banco, nas suas ações de supervisão do funcionamento do Banco, assegura a identificação de situações irregulares e emite recomendações para a correção das mesmas.

O Código de Conduta do Grupo BCP dispõe que os membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como os colaboradores, devem evitar qualquer situação suscetível de originar conflitos de interesses com as suas funções, de modo a poderem atuar com plena independência de espírito, imparcialidade e isenção e que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem intervir na apreciação e decisão de operações, situação profissional de colaboradores e procedimentos de aquisição de bens e serviços em que se verifique o risco de ocorrência de conflitos de interesses.

Adicionalmente, o Banco também dispõe de uma Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (Código de Grupo GR0038), que define os princípios e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de conflitos de interesses que ocorram no âmbito do Grupo.

A referida Política implementa, no Banco e no Grupo BCP, designadamente, as orientações emitidas pela *European Banking Authority* (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho de 2021), sobre governo interno, identifica o processo de controlo para permitir a gestão eficaz e prudente das situações de conflito de interesses a nível

institucional ou pessoal, incluindo a segregação de funções e as barreiras de informação de modo a defender e proteger simultaneamente os interesses de todos os stakeholders e os interesses do Banco e do Grupo. As operações com as denominadas “partes relacionadas” estão sujeitas a um normativo interno próprio e complementar, conforme descrito no ponto 10.

A Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses formaliza, ainda, os princípios de governo aplicáveis no âmbito da prestação de serviços e atividades de investimento e serviços auxiliares identificados, respetivamente nos artigos 290.º e 291.º do Código de Valores Mobiliários e formaliza os princípios de governo aplicáveis internamente, no âmbito da política de gestão de conflitos de interesses.

O Compliance Office é responsável pelo desenvolvimento das abordagens e dos processos que permitam a identificação de conflitos de interesses reais ou potenciais, em conformidade com a política de conflitos de interesses da instituição. O Compliance Office desenvolve, pelo menos uma vez por ano, uma análise global para identificar e avaliar a materialidade de situações de conflitos de interesses a nível institucional e reporta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria as respetivas conclusões, identificando as medidas necessárias à correção das situações identificadas.

O Código de Grupo sobre a Prevenção e Gestão de Conflitos de interesse encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Politica-Prevencao-e-Gestao-de-Conflitos-de-Interesses.pdf>

Complementarmente, o Regimento do Conselho de Administração, no artigo 9.º n.º 4, dispõe que caso algum membro do CA se considere impedido de votar em virtude de incompatibilidade ou conflito de interesses, deve informar com antecedência o Presidente, do impedimento e ditar para a ata declaração respeitante a tal situação.

### III. Controlo interno e gestão de riscos

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O controlo interno do Grupo assenta num sistema de gestão de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontram expostos o Banco e o Grupo. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efetivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Neste contexto, o Banco, em linha com os princípios do RGICSF e do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, tem direções específicas que desempenham as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna - Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria.

Os diretores coordenadores destas Direções são os responsáveis, a nível do Grupo, pela conformidade das funções do sistema de controlo interno através das quais são atingidos os objetivos traçados pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, designadamente:

- a eficiência do desempenho e da atividade, assegurando que as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos;
- a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos do Grupo;
- o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos do Grupo e na salvaguarda dos seus ativos;
- a adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Grupo está ou pode vir a estar exposto;
- a existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- a adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- o cumprimento da legislação, regulamentação e orientações aplicáveis à atividade do Grupo, emitidas pelas autoridades competentes, bem como o cumprimento dos normativos internos, normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.



O sistema de controlo interno abrange todo o Grupo, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

Complementarmente, a Comissão Executiva constituiu um Comité de Compliance e Riscos Operacionais. Este comité tem, entre outras, as seguintes competências relativamente ao sistema de controlo interno:

- acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de conformidade;
- acompanhar o quadro de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (Tecnologias de Informação) e de Outsourcing (subcontratação);
- monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de conformidade e operacionais.

As Direções que integram o sistema de controlo interno estão dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados à dimensão do Banco, bem como ao grau de complexidade e magnitude dos riscos inerentes às diversas atividades de negócio e de suporte ao negócio.

Estas Direções estão igualmente dimensionadas para operar no âmbito de um extenso volume de regulamentação externa e interna que baliza a atividade desenvolvida pelo Banco dentro de limites de prudência, segurança e controlo definidos pelos reguladores e pelo Conselho de Administração do Banco. Neste quadro, na dotação de recursos para as áreas mencionadas, o Banco segue o princípio da proporcionalidade, fazendo corresponder os recursos mobilizados à dimensão e granularidade dos riscos e outras condicionantes das suas atividades, numa ótica de eficácia, sustentabilidade do negócio e escrupuloso cumprimento das normas estabelecidas.

O número de colaboradores em cada uma das 3 áreas especificamente envolvidas, em análise, cujas funções são executadas de acordo com os mais elevados padrões de independência, objetividade, imparcialidade, integridade e competência profissional, ascidia em 31 de dezembro de 2023, a:

- Risk Office: 82
- Compliance Office: 106
- Direção de Auditoria: 55

## A) Risk Office

O Risk Office tem como principal função apoiar a Comissão Executiva e o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação das políticas de gestão e controlo interno de risco, zelando para que o Banco tenha uma visão global de todos os riscos a que a sua atividade esteja ou possa vir a estar exposta conforme descrição mais detalhada no capítulo sobre “Gestão de Risco” do Relatório de Gestão de 2023.

O Risk Office é uma área integrada da segunda linha de defesa do sistema de controlo interno do Grupo BCP, assumindo funções de supervisão das áreas comerciais e de suporte ao negócio, elaborando e implementando políticas e procedimentos de gestão de risco, por exemplo propondo aos órgãos competentes limites à assunção de riscos, e monitorizando a respetiva execução e cumprimento adequados a fim de garantir o alinhamento dos objetivos globais do Banco e específicos das unidades orgânicas com o perfil e o apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração.

O primeiro responsável do Risk Office é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido os pareceres da Comissão de Nomeações e Remunerações, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, designadamente ao Chief Risk Officer, mantendo um reporte funcional à Comissão de Avaliação de Riscos

para facilitação do acompanhamento dos riscos a que o Banco está exposto e do enquadramento da função de gestão de riscos por esta Comissão.

O Risk Officer tem acesso direto aos presidentes do Conselho de Administração e das Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos para efeito de reporte de quaisquer situações que considere pertinentes no quadro do perfil de risco do Grupo. Não existem quaisquer impedimentos a interações entre o Risk Officer e os administradores não executivos, por iniciativa destes ou daquele.

As Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos pronunciam-se sobre o plano anual de atividades do Risk Office, o qual é submetido para aprovação pelo Conselho de Administração, sendo também destinatárias de pontos de situação sobre a realização do mesmo bem como da evolução dos recursos afetos à função de gestão de risco.

Risk Officer: Luís Miguel Manso Correia dos Santos

## B) Compliance Office

O Compliance Office tem como principal função apoiar a Comissão Executiva e o Conselho de Administração no exercício da função de conformidade, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização desta função, no cumprimento das responsabilidades definidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Ao Compliance Office compete, em particular:

- zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- zelar pelo cumprimento do quadro normativo do sistema de controlo interno, incluindo a vertente em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (BCFT);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas e Liberalidades, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais do Grupo no desenvolvimento das suas atividades, procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

No exercício das referidas competências, a atuação do Compliance Office baseia-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transações.

No âmbito dos reportes funcionais, o Compliance Officer reporta regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração informação de cumprimento normativo, conduta e valores, e sistema de controlo interno, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais do Banco e do Grupo.

O Compliance Office comunica ao Presidente do Conselho de Administração, no prazo máximo de 2 dias úteis, qualquer situação de deteção de risco de conformidade elevado.

O Compliance Office, no exercício das suas competências, adota as ações necessárias e/ou efetua reportes para responder adequada e tempestivamente a incumprimentos não pretendidos ou esperados, presentes ou futuros, nomeadamente através dos seguintes mecanismos e atividades:

- proferir decisões, com força vinculativa para os seus destinatários. Estas decisões emitidas pelo Compliance Office, no âmbito das funções atribuídas por lei ou outra fonte normativa, são vinculativas e só poderão ser ultrapassadas mediante autorização da Comissão de Auditoria, com exceção das referentes aos deveres de abstenção, recusa e comunicação, previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e todas as demais que se demonstrem como sendo legalmente vinculativas e que não são passíveis de reversão;

- emitir determinações ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelos órgãos sociais, as quais são consideradas igualmente vinculativas, salvo se existir decisão contrária tomada pelos órgãos de decisão interna com competência para o efeito e não exista qualquer disposição legal vinculativa referente às mesmas;
- no exercício das respetivas funções e dentro das suas competências, o Compliance Office tem poderes para suspender toda e qualquer transação ou processo que entenda ser contrário às normas em vigor sejam estas externas ou internas.

O Compliance Office é responsável pela comunicação aos órgãos de administração e fiscalização das situações de incumprimento detetadas no exercício das funções que possam fazer incorrer o Banco num ilícito de natureza contraordenacional ou outra, ou em prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos. Elabora, ainda, e remete ao Conselho de Administração, com a periodicidade mínima semestral, um relatório, identificando os incumprimentos verificados e as recomendações e determinações emitidas no sentido da correção das desconformidades ou deficiências registadas.

O Compliance Office promove, intervém e participa na formação de Colaboradores, nomeadamente através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento de temas de *compliance*, designadamente, de prevenção de branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (*Anti-money laundering / countering Financing of terrorism - AML / CFT*) e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração, após avaliação da Comissão de Nomeações e Remunerações e da Comissão de Avaliação de Riscos e parecer vinculativo da Comissão de Auditoria. Enquanto 1º responsável pelo Compliance Office, o Compliance Officer reporta diretamente à Comissão Executiva e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

O Compliance Officer encontra-se inserido na estrutura orgânica do Compliance Office, não tendo, em qualquer momento, qualquer tipo de responsabilidade, funcional ou hierárquica, direta ou indireta, nas áreas de negócio.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre o plano anual de atividades do Compliance Office, o qual é submetido para aprovação pelo Conselho de Administração, sendo também destinatária dos trabalhos realizados pela função de *compliance*, de entre os quais se destacam os relacionados com cumprimento normativo, conduta de valores, sistema de controlo interno, incluindo prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, gestão de conflitos de interesses, combate à corrupção e deteção de irregularidades.

Compliance Officer: Pedro Manuel Francisco da Silva Dias

### C) Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria desempenha o papel de 3.ª linha de defesa do Sistema de Controlo Interno do Banco cuja missão principal é avaliar, como um todo, e reportar aos seus stakeholders - em particular à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração - a adequação e a eficácia da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governação do Banco e do Grupo.

O exercício da função de auditoria interna tem caráter permanente e é independente, desempenhando a sua missão mediante a adoção das orientações do Institute of Internal Auditors (IIA), incluindo a Definição de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria interna e os princípios de auditoria interna definidos pelo IIA, traduzindo-se na emissão de recomendações focadas no reforço do sistema de controlo interno e na realização dos interesses estratégicos do Grupo e assegurando se:

- os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados para os monitorizar são corretos, adequados e proporcionais à sua materialidade;
- as metodologias de avaliação das posições de capital e de liquidez do Banco são ajustadas e permitem aferir a sua adequação face aos níveis de exposição aos riscos;
- as operações são registadas corretamente e a informação operacional e financeira é verdadeira, apropriada, material, rigorosa, fiável e atempada;
- a salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo, ou que lhes foram confiados, estão devidamente acauteladas;
- os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, os códigos de grupo, incluindo os códigos de conduta, as normas e procedimentos internos e a legislação e demais regulamentação aplicável;
- os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos economicamente, são usados eficientemente e são protegidos adequadamente;
- as disposições legais e regulatórias são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas e integradas nos processos do Banco;
- os programas, planos e objetivos definidos pela gestão, no Orçamento Anual e no Plano Estratégico, são cumpridos;
- os vários órgãos de governação do Banco interagem de modo adequado, eficaz e eficiente.

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, garantindo a conformidade das funções do sistema de controlo interno, assegurando a existência de:

- um adequado ambiente de controlo interno;
- um adequado ambiente de cultura, conduta e valores do próprio órgão de administração e das suas comissões;
- um sólido sistema de gestão de riscos;
- um eficiente sistema de informação e comunicação;
- um efetivo processo de monitorização.

O primeiro responsável da Direção de Auditoria informa regularmente à Comissão de Auditoria, à Comissão Executiva, e ao Conselho de Administração sobre as auditorias realizadas, os principais riscos e recomendações ao Banco e ao Grupo.

O primeiro responsável da Direção de Auditoria é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações e o parecer técnico da Comissão de Auditoria, sendo a sua adequação para o exercício das funções objeto de avaliação e autorização prévia à sua entrada em funções pela autoridade de supervisão competente, em linha com o disposto no Aviso n.º3/2020 do Banco de Portugal e nas orientações da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e dos titulares de funções essenciais. O primeiro responsável da Direção de Auditoria reporta ao Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria (Comissão composta por administradores não executivos, na sua maioria independentes). No âmbito do reporte ao Conselho de Administração, a Direção de Auditoria apresenta diretamente nas reuniões daquele órgão, entre outras informações, as conclusões das auditorias realizadas, bem como o grau de execução do Plano de Auditoria aprovado e o estado de implementação das recomendações emitidas. A avaliação de desempenho do primeiro responsável da Direção

de Auditoria é efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, ouvida a Comissão de Auditoria, sendo subsequentemente apreciada e decidida formalmente pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que também decide as suas condições de remuneração, tanto no que se refere à componente fixa, como à variável.

O Plano Anual e Plurianual de Atividades da Direção de Auditoria são aprovados pelo Conselho de Administração, após parecer da Comissão de Auditoria.

A Direção de Auditoria apresenta à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração relatórios de acompanhamento da atividade desenvolvida, de acordo com a periodicidade definida em cada momento, contendo, nomeadamente, informação sobre a execução do plano de auditorias, uma avaliação global sobre as principais deficiências identificadas e respetivas recomendações, bem como sobre o estado das recomendações por implementar e os respetivos planos de implementação, assim como informação sobre a atividade das subsidiárias no estrangeiro.

Pelo menos uma vez por ano, o relatório de acompanhamento da atividade da Direção de Auditoria contempla adicionalmente: uma avaliação global da adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco como um todo e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as diversas componentes de ambos os sistemas, e uma avaliação global da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e dos seus comités de apoio no âmbito referido supra, devendo o Conselho de Administração pronunciar-se sobre o mesmo, após parecer da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva.

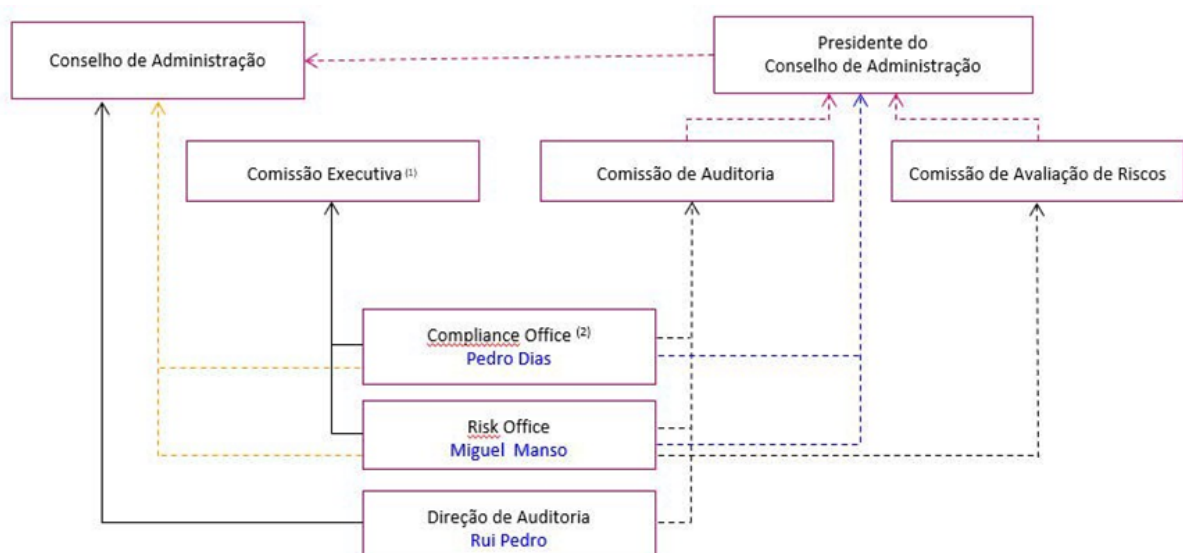
Adicionalmente, a Direção de Auditoria informa o Presidente do Conselho de Administração, a Presidente da Comissão de Auditoria e o Presidente da Comissão Executiva sobre temas urgentes da sua responsabilidade que se revistam de relevância material para a realização da missão daqueles órgãos.

A Direção de Auditoria deve ainda manter e gerir a base de dados de deficiências do Grupo com o objetivo de garantir a disponibilização, em tempo oportuno, da informação prevista, nomeadamente, no art.º 31.º, n.º 13 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no art.º 3.º, n.º 1 a 3 da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Primeiro responsável: Rui Manuel Pereira Pedro.

#### 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office, face a outros órgãos ou comissões da sociedade, encontra-se espelhada no quadro seguinte:



(1) Compliance Office e Risk Office: reporte à Comissão Executiva; Administrador do Pelouro (CRO do Grupo) - José Miguel Pessanha

(2) Nas matérias respeitantes a questões de ética e de sustentabilidade, o Compliance Office dá conhecimento das mesmas à Comissão de Governo Societário Ética e Sustentabilidade

— reporte  
 - - - - - reporte funcional  
 - - - - - reporte funcional COFF (trimestral) e ROFF (mensal)  
 - - - - - reporte funcional excepcional  
 - - - - - reporte funcional semestral

## 52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas de controlo que constituem o sistema de gestão de riscos - o Risk Office e o Compliance Office (conforme definido na Secção III do Capítulo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 - e da área responsável por avaliar a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno - a Direção de Auditoria (conforme definido na Secção V do Capítulo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020) - existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e os processos de controlo, tanto a nível interno como externo, da competência das Direções de Contabilidade e Consolidação, de Assessoria Fiscal, de Informação de Gestão, de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management e da Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos, as quais garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, aquelas áreas, no seu conjunto, asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos - contemplando, designadamente:

- a definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pela Comissão Executiva, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- a identificação e controlo das operações intra Grupo;
- a garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Ainda no âmbito do ambiente de controlo de riscos é de referir o papel de várias Direções e gabinetes especializados que são estruturas de primeira linha com reporte direto à administração:

- o Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos é uma unidade de segunda linha de defesa no âmbito do *framework de model risk management*, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos internos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria Interna, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar as metodologias e modelos internos de avaliação de riscos utilizados no Banco e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a avaliação da qualidade e adequação do *framework* de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados.
- o Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão que tem por missão acompanhar temas decorrentes da evolução do enquadramento regulatório e da prática de supervisão, nomeadamente da supervisão prudencial; coordenar ou participar, em articulação com outras direções do Banco, em exercícios de reporte e/ou de prestação de informação às autoridades de supervisão; disseminar informação do foro regulatório pelas áreas competentes do Banco e contribuir para a reflexão estratégica sobre o contexto regulatório.
- o Gabinete de Proteção de Dados Pessoais, cujo primeiro responsável é o Data Protection Officer do Banco e que tem por missão controlar a conformidade das políticas e procedimentos do Banco com o Regime Geral de Proteção de Dados e outras disposições de proteção de dados da UE ou dos Estados-Membros - e com as políticas internas, relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação dos colaboradores implicados nas operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e outras disposições de proteção de dados da UE ou dos Estados-Membros.
- a Direção de Crédito que tem funções de avaliação e controle de risco de acordo com as suas principais competências: (i) apreciar e dar parecer ou decidir sobre as propostas de crédito apresentadas pelas áreas de negócio do Banco, bem como propostas de reestruturação de créditos apresentadas pelas áreas



de recuperação do Banco, de acordo com as competências definidas em regulamentação interna; (ii) monitorizar e acompanhar a carteira de crédito dos Clientes geridos nas áreas comerciais, antecipando possíveis situações de incumprimento e dinamizando soluções de reestruturação quando necessárias e aplicáveis; (iii) ter a iniciativa e ou participar em projetos transversais do Banco que visem a melhoria do risco de crédito e operacional nos processos / procedimentos internos subjacentes, incluindo parecer sobre produtos ou serviços com risco de crédito; e (iv) desenvolver, acompanhar, ajustar ou implementar algoritmos e processos automáticos de apoio à decisão de crédito, deteção da fraude, prevenção do incumprimento, eficiência da cobrança e recuperação.

- a Direção de Rating (DRAT), que participa no controle dos riscos associados ao crédito, tem como primeira responsabilidade atribuir graus de risco às Empresas que são Clientes do Banco garantindo que os mesmos são permanentemente avaliados de forma adequada. Para assegurar a boa prossecução desta responsabilidade, foram desenvolvidos, no seio da Direção de Rating, centros de competências especializados na avaliação de segmentos específicos, designadamente: Small, Mid e Large Corporate, Promoção Imobiliária, Project Finance, Setor Empresarial do Estado e Fundos. A Direção de Rating efetua análises periódicas à evolução dos graus de risco por forma a aferir da adequabilidade dos modelos de rating utilizados e a identificar matéria para o seu aperfeiçoamento sendo owner dos modelos de julgamento especializado utilizados pelo Banco. A DRAT colabora ativamente no Acompanhamento da Carteira de Crédito do Banco, nomeadamente no âmbito do Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas (CARE).
- Com o objetivo de acompanhar as novas exigências em torno do *ESG - Environmental, Social e Governance*, a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC) agrega diferentes valências, as quais incluem o acompanhamento da realidade macroeconómica, os temas ambientais, de sustentabilidade, de governance e o ecossistema dos criptoativos. Em especial, a DESC tem por missão: (i) acompanhar a evolução da economia portuguesa e global, bem como dos mercados financeiros internacionais, com intuito de apoiar os órgãos de gestão do Banco e de colaborar com as diversas áreas de negócio na promoção da respetiva atividade; (ii) propor e executar políticas globais e coerentes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, que promovam o desenvolvimento do negócio com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governo e potenciem o crescimento da reputação da instituição e da sua capacidade para acrescentar valor social e ambiental e responder às necessidades e expectativas dos *Stakeholders* e (iii) acompanhar a evolução do mercado e da regulação dos criptoativos, em particular com respeito às moedas digitais de Bancos centrais, com o objetivo de apoiar os órgãos de gestão a avaliar o potencial deste ecossistema.

#### A adoção da Inteligência Artificial nas diversas áreas

A adoção da IA continuou a expandir-se em todas as áreas do Banco, incluindo ao nível da tomada de decisões de gestão, criando valor através de um melhor envolvimento e experiência do cliente, permitindo capturar ganhos adicionais de produtividade e agilidade, contribuindo simultaneamente para a mitigação dos riscos.

Alguns dos casos de uso e desenvolvimentos mais relevantes incluem:

- **Automatização e otimização avançadas de processos, com a aplicação de decisões mais complexas, para além de contextos mais simples baseados em regras, apoiadas por modelos de IA** - O Banco melhorou os seus recursos de classificação de documentos, extração de conteúdo e interpretação automática baseados em IA, aplicando-os a novas classes de documentos e fluxos de trabalho (ex. atualizações de informações do cliente e processos de vendas mais complexos). Como resultado, o Banco conseguiu aumentar ainda mais os rácios de processamento direto. Os modelos inteligentes de fixação de preços, que se adaptam dinamicamente às condições e à procura do mercado, continuaram a ser otimizados, permitindo alcançar mais de 90% de decisões automatizadas de fixação de preços nas tipologias mais comuns de empréstimos hipotecários.
- **Segmentação e compromisso do cliente** - Segmentação e envolvimento do cliente - mais de cinquenta e oito modelos diferentes de IA implementados, abrangendo a ativação do cliente, a aquisição de produtos, a rotatividade, bem como múltiplas estratégias de segmentação. Além disso, o motor de recomendação da melhor oferta (*next best offer*) baseado em IA provou ser uma ferramenta eficaz em todos os canais de distribuição e foi ainda mais otimizado com a integração de novas fontes de dados sobre as preferências e comportamentos dos clientes. No que respeita às empresas, o modelo de rede de pagamentos, com recurso à IA/ML, permite obter informações acionáveis sobre as relações com os clientes. Estas informações estão a ser progressivamente aplicadas para impulsionar uma segmentação mais relevante em diferentes produtos e serviços.
- **Gestão de dinheiro digital e soluções de consultoria personalizadas para clientes do retalho** - No âmbito do seu programa de bem-estar financeiro, o Banco lançou um conjunto de ferramentas digitais baseadas em IA. Estas oferecem aos clientes informações personalizadas sobre padrões de despesas,

pagamentos e saldos previstos, e fornecem conselhos e recomendações sobre produtos e soluções, contextualmente. A integração entre as várias jornadas digitais dos clientes será ampliada durante 2024.

- **"Agenda" orientada por IA para os clientes empresa** - Esta funcionalidade única, integrada no novo website para empresas, utiliza modelos sofisticados de previsão de saldos e transações apoiados em IA, para prever pagamentos futuros e antecipar fluxos de caixa. Também dá sugestões e ações personalizadas (por exemplo, cross-selling) concebidas para otimizar os resultados do cliente e criar uma relevância crescente para o Banco.
- **Melhoria do serviço ao cliente e da produtividade dos colaboradores** - através da implementação de *chatbots*, a IA simplifica as interações de apoio ao cliente e os processos internos, aumentando a eficiência e melhorando a experiência do utilizador. Na frente externa, uma solução de *chatbot* virada para o cliente apoia o serviço ao cliente e os processos transacionais. Na frente interna, uma solução de *chatbot* tira partido de uma plataforma interna de intercâmbio de conhecimentos para facilitar os fluxos de interação entre o *front-office* e o *back-office* e como ponto de entrada para a assistência ao cliente. O Banco está a explorar a IA Generativa, para aumentar as capacidades de compreensão e interpretação dos *chatbots* existentes.
- **Deteção de fraudes nos pagamentos em tempo real** - utilizando novos algoritmos avançados de IA, que incorporam tanto os comportamentos históricos dos clientes como os padrões e tendências de ataque observados, o Banco aumentou a proteção dos clientes contra tentativas de fraude cada vez mais sofisticadas e esquemas de pagamentos digitais, melhorando os níveis de deteção e a eficiência na prevenção de transações fraudulentas.
- **Soluções de deteção e defesa cibernética** - o banco expandiu a adoção de soluções desenvolvidas por terceiros que utilizam novos controlos baseados em IA, para reforçar a defesa contra padrões de ataque direcionados e dinâmicos. A IA Generativa começou a ser utilizada nesta frente. Por exemplo, foi utilizada para facilitar a conceção e a implementação de regras para detetar padrões de ataque complexos.

Dada a crescente integração da IA nos seus modelos operacionais e de negócio e prevendo a sua maior aceleração, o Banco continuou a dar prioridade a um investimento equilibrado na sua plataforma de IA empresarial e na arquitetura tecnológica subjacente, com especial incidência na segurança, no acesso alargado aos dados e na melhoria da governação dos dados (data governance).

A plataforma combina tecnologias e recursos de primeira linha, incluindo um espaço de trabalho para cientistas de dados explorarem e criarem modelos, uma plataforma de processamento e treinamento para processamento paralelo maciço, ferramentas para gerir o ciclo de vida dos modelos, mecanismos para gerar serviços de dados automatizados e capacidade de armazenamento de recursos on-line e off-line.

Esta arquitetura foi concebida para atingir dois objetivos principais:

- Aumentar a produtividade no desenvolvimento de modelos de IA e na re(utilização) de funcionalidades através da uniformização, da criação de modelos e da reutilização,
- Implementar proteções eficazes para garantir que as práticas e a governação responsáveis da IA sejam mantidas.

Ao dar ênfase a estes objetivos, o Banco pretende industrializar a adoção da IA, mantendo ao mesmo tempo uma forte ênfase na responsabilidade e nas práticas éticas.

O aparecimento da IA generativa, com as suas capacidades únicas de síntese e criação de conteúdos, juntamente com a capacidade de processar grandes quantidades de dados não estruturados, promete aprimorar os resultados das nossas atuais aplicações de IA, ao mesmo tempo que desbloqueia toda uma nova gama de formas de utilização centradas nos dados. Reconhecendo o seu enorme potencial, mas também os riscos emergentes relacionados com a alucinação, a confidencialidade dos dados, a parcialidade e a cibersegurança, entre outros, o Banco está a avançar com uma estratégia dupla:

#### Ganhar experiência e aproveitar as oportunidades mais evidentes

As primeiras experiências com a IA *Gen* centraram-se na obtenção de ganhos de produtividade e eficiência. Estas oportunidades visavam os centros de contacto, mas também padrões mais gerais que podiam ser reutilizados em vários processos, conduzindo a uma redução relevante do trabalho dos colaboradores:

- Transcrição, resumo e classificação de chamadas,
- Pesquisa semântica que facilita a recuperação da base de conhecimentos internos, o resumo e o reconhecimento de entidades (por exemplo, endereços).



As nossas experiências nestas áreas mostraram resultados promissores. Os casos de utilização relacionados com os centros de atendimento estão agora a ser escalados para a produção.

Além disso, o Microsoft *Co-Pilot* foi disponibilizado a um grupo piloto de funcionários para testar e explorar oportunidades de aumento da produtividade individual em diferentes tarefas de rotina e domínios.

**Criar plataformas de IA especializadas que reforcem as bases sólidas para avançar na curva de adoção de forma segura e eficaz, desde a experimentação até às implementações em grande escala:**

- *Agent Lab*: esta plataforma, equipada com salvaguardas robustas, permite às áreas de negócio criar e gerir autonomamente (de forma independente do IT) agentes inteligentes especializados em tarefas específicas. Ao estabelecer uma camada de abstração acima das tecnologias e modelos proprietários, o *Agent Lab* garante uma integração e interoperabilidade perfeitas, fomentando a eficiência e a adaptabilidade preparada para o futuro.
- *Sourcery*: Uma plataforma dedicada concebida para traduzir e gerar código em linguagens mais reais, com base em soluções *legacy* existentes. Tal pode revelar-se um motor de aceleração eficaz para impulsionar a estratégia de renovação tecnológica do Banco e os seus programas subjacentes. O *Sourcery* simplifica o processo de tradução, acelerando os esforços de modernização e permitindo manter a compatibilidade e a fiabilidade. Está a ser utilizado atualmente para migrar a base de dados financeira principal (Master Financial Database) (fonte privilegiada de dados financeiros e de risco), de uma solução baseada em mainframe para a recém-criada plataforma de dados empresariais (Enterprise Data Platform) assente em cloud, com resultados iniciais extremamente positivos.

O Banco continuará a expandir a aplicação de formas clássicas e mais emergentes de IA, abrangendo uma gama mais vasta de domínios e casos de utilização, aumentando simultaneamente o ritmo de adoção. As plataformas especializadas construídas inicialmente continuarão a provar o seu papel fundamental, permitindo simultaneamente a industrialização da adoção, bem como a gestão eficaz dos riscos associados. Prevê-se que as aplicações orientadas para a produtividade relacionadas com operações e riscos dominem a agenda de 2024.

### 53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório de Gestão de 2023, no Capítulo com a designação de “Gestão de Risco”.

### 54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2023, no capítulo relativo à “Gestão de Risco”.

### 55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No âmbito do seu Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Banco, o Conselho de Administração assegura a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos do Banco, a definição das políticas contabilísticas a adotar no Grupo através do estabelecimento das orientações e da definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro. Ao Conselho de Administração cabe aprovar a informação de reporte ou de divulgação externa produzida.

Adicionalmente, o Conselho de Administração assegura que existem procedimentos adequados para a atempada circulação e divulgação da informação necessária aos seus órgãos sociais, à secretária da sociedade e demais stakeholders, quer através dos Regimentos dos respetivos órgãos, quer através de normativos internos .

Também conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no Regulamento n.º 9/2020 da CMVM, cabe aos órgãos de administração e de fiscalização do Banco produzir um Relatório anual de autoavaliação sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos seus sistemas de governo e de controlo interno, com referência a 30 de novembro de cada ano, que contém, entre outras informações obrigatórias, os seguintes elementos:

- avaliação do órgão de fiscalização;
- avaliação do órgão de administração;

- relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna.

Refira-se que, neste contexto, a avaliação do órgão de fiscalização deve conter uma declaração sobre a fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial.

Estes Relatórios foram emitidos e entregues em dezembro de 2023, com referência a 30 de novembro de 2023.

O Conselho de Administração é ainda responsável pela divulgação da forma como a Sociedade integra os fatores *ESG - Environmental, Social e Governance* nos seus vários processos, internamente por via de códigos de grupo dedicados, e externamente através dos seus Relatório de Sustentabilidade, Relatório e Contas e Relatório de Disciplina de Mercado.

A integração dos fatores de risco climáticos e ambientais nos processos de decisão de financiamento e investimento materializa-se nos Princípios de Financiamento Responsável, que exclui ou condiciona as operações do Grupo em setores e/ou atividades com maior impacto ambiental e social.

## IV. Apoio ao Investidor

### 56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, acionistas, investidores, analistas e agências de rating, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

#### a) Composição da Direção de Relações com Investidores

A Direção de Relações com Investidores é composta por um responsável e três colaboradores que asseguram o relacionamento com o mercado.

#### b) Funções da Direção de Relações com Investidores

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória, incluindo a coordenação e elaboração do relatório e contas do Banco;
- acompanhar a atualização da evolução da base acionista;
- representar o Banco em conferências ou outro tipo de eventos que sejam destinados a investidores de dívida ou de ações;
- colaborar com áreas comerciais na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo;
- gerir o relacionamento com as Agências de Rating, incluindo a preparação e envio de informação relevante com periodicidade regular ou relacionada com acontecimentos de relevo.

#### c) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores

Em 2023 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, divulga trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco e realiza conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contam com a participação de membros do Conselho de Administração.

Disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, o Relatório e Contas Semestral e os Relatórios e Contas Intercalares e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2023, o Banco efetuou mais de 220 comunicados ao mercado, dos quais cerca de 30 relativos a informação privilegiada, participou em diversos eventos, tendo estado presente em 5 conferências (todas presenciais) e 8 *roadshows*, 4 dos quais realizadas de forma presencial, por via dos quais realizou apresentações institucionais e reuniões *one-to-one* com investidores e efetuou mais de 130 reuniões com mais de 215 investidores, o que é revelador do interesse dos investidores em relação ao Banco.

No sentido de aprofundar o seu relacionamento com a sua base acionista, o Banco mantém uma linha telefónica de apoio ao acionista, gratuita e disponível, todos os dias úteis entre as 9 e as 19 horas.

O relacionamento com as Agências de Rating consistiu na realização, em 2023, das seguintes reuniões:

- reuniões anuais com a Moody's, com a DBRS, S&P e com a Fitch Ratings e com a Scope Ratings, rating não solicitado;
- 41 reuniões com as referidas agências de rating para discutir os mais diversos temas relacionados com a evolução do Banco e com os mercados em que o Grupo opera, nomeadamente temas relacionados com a análise dos resultados divulgados ao mercado, risco legal na Polónia, capital, bem como sobre outros temas, nomeadamente, ESG, Digitalização, Cibersegurança e outros relacionados com clarificação de anúncios de informação privilegiada e outra informação materialmente relevante;

- reuniões de revisão das *Credit Opinions*, *Press Releases* e *Rating Reports* emitidos pelas Agências de Rating ao longo do ano.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/Inv.aspx>

#### **d) Elementos para contacto com a Direção de Relações com Investidores**

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1, N.º 32, Piso 0 - Ala B, 2740-256 Porto Salvo, Portugal

e-mail: [investors@millenniumbcp.pt](mailto:investors@millenniumbcp.pt)

Sítio da sociedade na Internet: [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

#### **57. Representante para as relações com o mercado**

O representante do Banco para as relações com o mercado, é Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço.

#### **58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores**

Durante o ano de 2023, o Banco recebeu, essencialmente por e-mail e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de acionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis. No final de 2023, não existiam pedidos de informação pendentes, referentes a anos anteriores.

### **V. Sítio de Internet**

#### **59. Endereço(s)**

O endereço do Banco na internet é o seguinte: [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

#### **60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais**

A informação em epígrafe encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/info/Pages/Inf\\_Legal.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/info/Pages/Inf_Legal.aspx)

#### **61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou Comissões**

Os Estatutos do Banco e os regimentos dos órgãos sociais e comissões especializadas do Conselho de Administração, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://www.millenniumbcp.pt//Institucional/governacao/>

#### **62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso**

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

A informação sobre a identidade do representante para as relações com mercado, da Direção de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso, encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/modelo\\_organizacional.aspx](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/modelo_organizacional.aspx)

**63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais**

A informação sobre os documentos de prestação de contas, relativos a cada exercício e semestre dos últimos dez anos (de acordo com o disposto no artigo 29.º-G n.º 1 e 29.º-J n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários), encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

O calendário de eventos societários é publicado no final de cada ano, reportando-se ao ano seguinte e contempla as datas previsíveis da reunião da Assembleia Geral e as de apresentação de resultados com periodicidade trimestral (à imprensa, analistas e investidores). Encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

**64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada**

Sempre que é convocada uma Assembleia Geral e na data da respetiva convocação é criada no portal ([www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)), uma página de carácter temporário, de apoio à Assembleia Geral contendo toda a informação preparatória e de apoio à participação na Assembleia, sendo aberta uma caixa de correio eletrónico - [pmag@millenniumbcp.pt](mailto:pmag@millenniumbcp.pt), destinada à receção de correspondência de acionistas, nomeadamente carta manifestando a intenção de participação e cartas de representação.

**65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes**

O acervo histórico, com referência aos dez anos antecedentes, incluindo a convocatória, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/AG.aspx>

## D. REMUNERAÇÕES

### I. Competência para a determinação

#### 66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), de acordo com o disposto no artigo 14.º dos Estatutos do Banco e no âmbito da competência que lhe foi delegada, para o quadriénio de 2022/2025 pela Assembleia Geral, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, bem como os termos dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores.

Compete ainda ao Conselho de Remunerações e Previdência, juntamente com a Comissão de Nomeações e Remunerações, submeter à Assembleia Geral de Acionistas do Banco, anualmente, a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco. É prática prosseguida no Banco que o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, bem como os restantes membros que o compõem, estarem presentes na Assembleia Geral do Banco a fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas.

O Conselho de Remunerações e Previdência, de acordo com o previsto no seu Regimento tem também competência para analisar o documento autónomo complementar à política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, que lhe é remetido anualmente pela Comissão de Nomeações e Remunerações, e para acompanhar com regularidade a evolução do cumprimento da Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais e documentos complementares, informando o Conselho de Administração das suas conclusões.

O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art.º 12.º n.º 3.5. alínea b) do seu Regimento e conforme o estabelecido no art.º 115º-C n.º 5 do RGICSF, é o órgão competente para aprovar e rever as políticas e práticas de remuneração dos colaboradores, incluindo a dos responsáveis pelas funções de controlo interno do Banco. Nesta função, é assistido pela Comissão de Nomeações e Remunerações que formula e lhe transmite juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez.

A Direção de Auditoria do Banco procedeu à validação da correta implementação da política de remunerações, sendo que aquela estrutura, de acordo com a respetiva Ordem de Serviços OS0075, se posiciona no nível mais elevado das estruturas organizativas do Banco e constitui a terceira linha de defesa do controlo interno do Banco, o que lhe confere autoridade e independência necessárias ao exercício da sua missão de forma objetiva e imparcial.

Neste contexto a Direção de Auditoria elaborou um Relatório de conclusões procedimentais emitido no âmbito da validação das remunerações estabelecidas e recebidas no ano de 2023 pelos titulares de órgãos sociais do Banco e pelos Diretores Coordenadores, e concluiu pela exatidão e conformidade legal dos dados comunicados ao Conselho de Remunerações e Previdência, à Comissão de Nomeações e Remunerações e à Comissão de Auditoria bem como pela sua conformidade e adequação às deliberações tomadas pelos órgãos sociais com competência para tal.

### II. Conselho de Remunerações e Previdência

#### 67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A comissão de remunerações a que se refere o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais é eleita pela Assembleia Geral e adota, no BCP, a denominação de Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), sendo composta por três a cinco membros.

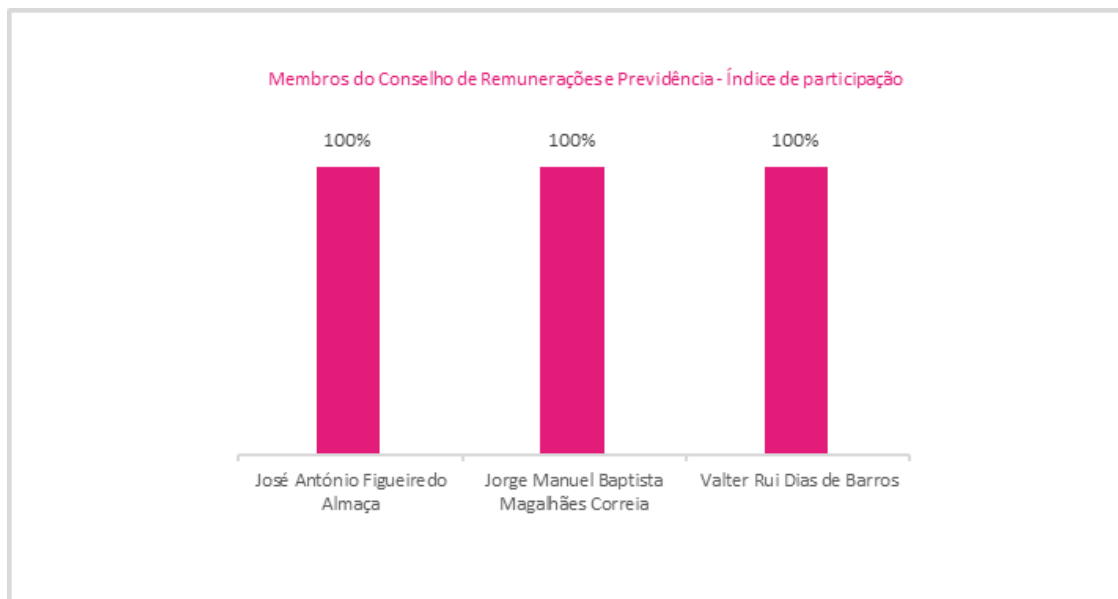
No âmbito da atividade prosseguida, o CRP tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público.

No exercício de 2023, o Conselho de Remunerações e Previdência teve a seguinte composição:

Presidente: José António Figueiredo Almaça  
 Vogais: Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia  
 Valter Rui Dias de Barros

No exercício de 2023, o Conselho de Remunerações e Previdência emitiu duas deliberações unânimes por escrito e reuniu quatro vezes. Das reuniões foram redigidas atas, que foram aprovadas. O Conselho de Remunerações e Previdência teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade, sendo secretariado pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões do Conselho de Remunerações e Previdência por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no gráfico seguinte:



O Regimento do Conselho de Remunerações e Previdência está disponível no sítio do Banco, em português e inglês, na página com o seguinte endereço:

[https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento\\_CRP\\_BCP.pdf](https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CRP_BCP.pdf)

Tradicionalmente quer os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, quer os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações estão presentes nas Assembleias Gerais do Banco. Na Assembleia Geral Anual, efetuada em 24 de maio de 2023, que se realizou por forma presencial e por meios telemáticos, estiveram presentes os membros do Conselho de Remunerações e Previdência.

Todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência em funções são independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração.

A Assembleia Geral realizada em 04 de maio de 2022 na qual foi eleito o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, José António Figueiredo Almaça, fixou a respetiva remuneração anual em 50.000,00 euros, valor que lhe foi pago em 2023. Os restantes membros, que acumulam o cargo de vogais deste Conselho com o de administradores não executivos do Conselho de Administração, não auferem qualquer remuneração a este título.

#### 68. Conhecimentos e experiência dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência em matéria de política de remunerações

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência desempenharam no passado, cargos de topo em entidades bancárias, financeiras, ou sociedades de grande dimensão que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, como melhor decorre dos respetivos currículos, *vide* Anexo II.

### III. Estrutura das remunerações

#### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

##### Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

A Política de Remuneração, em seguida transcrita, aplica-se aos membros do Conselho de Administração, incluindo Comissão de Auditoria e Comissão Executiva, e foi submetida com caráter vinculativo à apreciação da Assembleia Geral de 24 de maio de 2023, pelo Conselho de Remunerações e Previdência e pela Comissão de Nomeações e Remunerações, tendo sido aprovada por 99,27% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 64,28% do capital social.

"Princípios Base

A presente Política de Remuneração aplica-se aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (MOAF) do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), foi elaborada em respeito pelo GR0042 Código de Grupo sobre políticas de remuneração e assenta num conjunto de princípios que visam garantir:

- a) um modelo de governance que promova o alinhamento dos interesses de todos os stakeholders, nomeadamente no que se refere ao cumprimento da estratégia definida para o Banco, à sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo e a uma prudente gestão do risco;
- b) uma remuneração fixa competitiva que permita atrair e reter profissionais competentes e uma remuneração variável que vise estimular o desempenho individual e do Grupo, bem como premiar os resultados alcançados em linha com o perfil e a tolerância ao risco, presente e futuro, do Banco;
- c) a atribuição de benefícios, nomeadamente no que se refere a complemento de reforma, alinhados com as práticas de mercado;
- d) o respeito pela regulamentação e orientações aplicáveis em matéria de procedimentos e de política de remuneração;
- e) comportamentos e práticas comerciais alinhadas com os interesses e necessidades dos Clientes do Grupo;
- f) alinhamento dos critérios utilizados para avaliação do desempenho do Banco e cálculo dos montantes da remuneração variável nas diferentes Políticas de Remuneração do Banco.

Para este efeito, cumpre à Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) definir e rever anualmente os princípios enquadramentos da Política de Remuneração dos MOAF e propor, em conjunto com o Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), tal política para aprovação à Assembleia Geral de Acionistas do Banco.

Cumpre à Comissão de Avaliação de Risco (CAvR) examinar se os incentivos estabelecidos na Política de Remuneração dos MOAF têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados em cada momento.

Sempre que a CNR não integre pelo menos um membro da CAvR, deverá ser por esta indicado um seu representante para participar nas reuniões da CNR que tenham a Política de Remuneração na agenda.

Para a elaboração da proposta de Política de Remuneração e supervisão da sua implementação a CNR deve consultar o CRP e obter contributos das diferentes áreas de gestão do BCP, das quais se salientam as seguintes:

- a) Risk Office , que deve ser envolvida para assegurar que não são excedidos limites em termos de risco, fundos próprios totais e liquidez da instituição, contribuindo para a definição das medidas de implementação da remuneração variável em função do risco, nomeadamente medidas ex ante e ex post, e avaliar que a estrutura de remuneração variável está em linha com o perfil de risco e a cultura do Grupo;
- b) Direção de Recursos Humanos, que deve contribuir para a elaboração e avaliação da Política de Remuneração, nomeadamente quanto à estrutura e níveis da remuneração e cálculo dos valores de RVA a atribuir, tendo em consideração os objetivos estratégicos e orçamentais, estratégias de retenção e condições de mercado;



- c) Compliance Office, que deve analisar em que medida os princípios e práticas da Política de Remuneração podem afetar a capacidade de cumprimento pelo Grupo BCP da legislação, regulamentos, normativos, disposições internas e o respeito pela cultura da empresa, assim como a inexistência de conflitos de interesses, reportando ao CRP e à CNR qualquer situação anómala suscetível de colocar em risco ou de comprometer aquele cumprimento;
- d) Auditoria Interna, que deve desenvolver mecanismos de validação/revisão anual independentes, do desenho da Política de Remuneração, sua implementação, cálculo e respetivos efeitos.

Na análise independente da implementação da Política de Remuneração, a CNR, com o apoio da Auditoria Interna, verificará a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados e comunicará as suas conclusões ao CRP.

Na elaboração da proposta de Política de Remuneração, a CNR segue procedimentos claros, transparentes, que ficam documentados, sendo conservados os documentos relativos ao processo de elaboração dessa proposta e formulação das decisões, nomeadamente, em minutas de atas, relatórios e outros documentos relevantes.

A CNR pode recorrer à prestação de serviços de peritos e ao apoio de consultores externos independentes e qualificados, que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções e que permitam complementar e dar suporte ao desempenho da sua atividade.

Considera-se essencial que a remuneração fixa represente uma parte suficientemente elevada da remuneração total, por forma a garantir o adequado equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis da remuneração total.

A remuneração variável está alinhada com a estratégia definida para o Banco, assim como com os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo. Desta forma, garante-se o desempenho sustentável e adaptado ao perfil de risco do Banco.

De acordo com estes princípios, a atribuição de remuneração variável está vinculada ao desempenho e à evolução sustentável dos resultados do Banco e adequação dos seus rácios de capital, assim como às condições de mercado e aos possíveis riscos, presentes e futuros, que possam afetar o negócio. Deste modo, garante-se um modelo sustentável financeiramente, não prejudicial para a instituição, para os depositantes, para os colaboradores, para os acionistas e demais stakeholders.

A remuneração do Administrador responsável pelo Pelouro do Risco e Compliance reflete a necessidade de garantir maior independência face à performance do Banco, pelo que se devem privilegiar indicadores qualitativos bem como indicadores quantitativos relacionados com o cumprimento das regras comportamentais e prudenciais no cálculo da remuneração variável.

A definição de prazos de diferimento do pagamento da remuneração variável e o pagamento de parte significativa do seu valor em ações do Banco ou outros instrumentos tem como objetivo contribuir para que o desempenho individual esteja alinhado com os objetivos de longo prazo e de sustentabilidade do Banco, adaptados ao seu perfil de risco.

Estão ainda previstos mecanismos de redução (malus) ou reversão (clawback) no todo ou em parte da remuneração variável, a fim de cumprir os requisitos legais e regulamentares, bem como observar as recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes.

#### Artigo 1.º

(Objeto)

A presente Política estabelece as normas de atribuição das remunerações fixa anual, remuneração variável anual, remuneração variável de longo prazo e outros benefícios atribuíveis aos membros dos órgãos sociais da Sociedade, incluindo o Regime Complementar de Reforma.

#### Artigo 2.º

(Definições)

1. As seguintes expressões e siglas, quando utilizadas com a inicial em maiúscula, têm o seguinte significado:

- i) BCP, Banco ou Sociedade - Banco Comercial Português, S.A.
- ii) CAud - Comissão de Auditoria

- iii) CAVr - Comissão de Avaliação de Riscos
- iv) CEO - Presidente da Comissão Executiva
- v) CNR - Comissão de Nomeações e Remunerações
- vi) CRO - Chief Risk Officer
- vii) CRP - Conselho de Remunerações e Previdência
- viii) Data de atribuição da RVA - Corresponde à data da reunião do CRP em que a RVA for fixada
- ix) Data de Pagamento da RVA - Corresponde à data de pagamento da remuneração fixa, no mês subsequente à aprovação de contas pela Assembleia Geral Anual;
- x) Data de atribuição da RVLP - Corresponde à data da reunião do CRP em que a RVLP for fixada.
- xi) Data de Pagamento da RVLP - Corresponde à data de pagamento da remuneração fixa, no mês subsequente à aprovação de contas pela Assembleia Geral Anual.
- xii) Documento Autônomo - Documento do qual constam, na primeira parte, os montantes concretos da remuneração dos diferentes membros dos órgãos sociais, aprovados pelo CRP, e na segunda parte as fórmulas de cálculo, indicadores ou índices a utilizar para efeitos da determinação da RVA e da RVLP, sendo esta segunda parte do Documento Autônomo aprovada pela CNR e pelo CRP.
- xiii) Grupo ou Grupo BCP - inclui a Sociedade e todas as sociedades comerciais em relação de domínio com a Sociedade e a Millenniumbcp Prestação de Serviços ACE.
- xiv) Período de Avaliação da RVA - período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
- xv) Período de Avaliação da RVLP - período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.
- xvi) Preço de Atribuição da RVA - corresponde à média das cotações de fecho das ações do BCP ou outros instrumentos, conforme aplicável, registadas nas 20 sessões de Bolsa que precedam a Data de Atribuição da RVA ou a cotação de fecho do terceiro dia útil anterior à Data de Pagamento da RVA, se inferior à média antes definida.
- xvii) Preço de Atribuição da RVLP - corresponde à média das cotações de fecho das ações do BCP ou outros instrumentos, conforme aplicável, registadas nas 20 sessões de Bolsa que precedam a Data de Atribuição da RVLP, ou a cotação de fecho do terceiro dia útil anterior à Data de Atribuição da RVLP, se inferior à média antes definida.
- xviii) PSI - “portuguese stock index” - Índice PSI, composto pelas empresas selecionadas, em cada momento, pelos órgãos competentes da Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
- xix) Complemento de Reforma - Regime de reforma complementar por velhice ou invalidez a cargo da Sociedade, previsto no artigo 17º dos Estatutos da Sociedade.
- xx) RFA - remuneração fixa anual.
- xxi) RVA - remuneração variável anual.
- xxii) RVA Target - remuneração variável anual correspondente ao cumprimento a 100% dos objetivos quantitativos e qualitativos mencionados no Documento Autônomo.
- xxiii) RVLP - remuneração variável de longo prazo.
- xxiv) RVLP Target - remuneração variável de longo prazo correspondente ao cumprimento a 100% dos objetivos mencionados no Documento Autônomo.
- xxv) Stoxx Europe 600 Banks Index (SX7P) - Índice de ações composto por bancos europeus de grande dimensão.
- xxvi) TSR - “total shareholder return” (retorno global proporcionado aos acionistas), calculado através da equação seguinte, cujos dados são obtidos através de plataforma de informação de mercado independente e reconhecida (ex: Bloomberg ou Reuters): [(Média das cotações de fecho das ações

durante os dois meses imediatamente anteriores ao final do período de avaliação - Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses que precedem o início do período de avaliação] + Pagamento de dividendos por ação aos acionistas durante o referido período] / Média das cotações de fecho das ações durante os dois meses que precedem o início do período de avaliação, sendo as cotações ajustadas de forma a refletir os efeitos de aumentos de capital, incorporações de reservas ou operações análogas. Os dividendos a considerar são os que, por relação à data da aprovação, tiverem sido aprovados mais recentemente.

## Capítulo I

### Membros de Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade

#### Artigo 3.º

##### (Duração dos contratos e condições de cessação)

1. A duração dos contratos dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) corresponde à duração do mandato para o qual os mesmos tiverem sido eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas ou, no caso de cooptação, ao período remanescente do mandato em curso.

2. Caso algum membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização pretenda cessar funções, denunciando o seu contrato, tal só produzirá efeitos no final do mês seguinte ao da comunicação de tal intenção, podendo o Conselho de Administração, com o parecer favorável da CAud, dispensar este pré-aviso, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

3. O Conselho de Administração ou a CAud podem deliberar a denúncia do contrato de qualquer MOAF, sem necessidade de aviso prévio, devendo a indemnização a pagar no caso de cessação do contrato sem justa causa, corresponder pelo menos às remunerações devidas até ao final do mandato, podendo o MOAF em causa renunciar à totalidade ou parte dessa indemnização. Caso a cessação do contrato se fundamente em justa causa, não haverá lugar ao pagamento de indemnização.

#### Artigo 4.º

##### (Remuneração fixa anual, remuneração variável e benefícios)

1. A fixação das remunerações e benefícios dos MOAF e dos Membros da Mesa da Assembleia Geral é da competência do CRP e, sendo fixados para o mandato, podem, em situações reconhecidamente excecionais, ser revistos pelo CRP no decurso do mesmo.

2. Os membros da Comissão Executiva e os Administradores não executivos em regime de exclusividade de funções têm ainda direito aos benefícios previstos no artigo 13.º.

## Capítulo II

### Membros da Mesa da Assembleia Geral

#### Artigo 5.º

##### (Remuneração fixa anual)

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade têm direito a uma remuneração fixa anual fixada pelo CRP, paga em quatro prestações trimestrais, e ao seguro de saúde para corpos sociais que em cada momento estiver contratado pelo Banco.

2. A remuneração referida no número anterior fixada em cada momento consta do Documento Autónomo

## Capítulo III

### Membros Não Executivos do Conselho de Administração

#### Artigo 6.º

##### (Remuneração fixa anual)

1. Os membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade têm direito a uma remuneração fixa anual, paga em 12 prestações mensais, e ao seguro de saúde que em cada momento estiver contratado pelo Banco para os seus Colaboradores e Administradores Executivos.

2. A remuneração referida no número anterior fixada em cada momento consta do Documento Autónomo.

3. O CRP poderá, a solicitação do próprio, deliberar não atribuir remuneração a membro(s) não executivo(s) do Conselho de Administração da Sociedade que estejam relacionados com acionistas detentores de participação qualificada.

#### Capítulo IV

##### Membros Executivos do Conselho de Administração

###### Artigo 7.º

(Remuneração fixa anual)

1. Os membros da Comissão Executiva têm direito a uma remuneração fixa anual, paga em 14 prestações mensais e constante do Documento Autónomo.

2. O Complemento de Reforma por velhice ou invalidez a que se refere o artigo 13º não tem carácter discricionário, pelo que constitui remuneração fixa.

###### Artigo 8.º

(Remuneração variável)

1. Os membros da Comissão Executiva podem também auferir uma remuneração variável, composta por uma componente atribuída por referência ao exercício a que respeita (RVA) e por uma componente de longo prazo (RVLP), atribuída por referência à totalidade do mandato.

2. A atribuição e fixação da RVA e RVLP é da competência do CRP sob proposta da CNR, obtido o parecer da CAvR nas matérias da sua competência para efeito do previsto nos Princípios Base supra.

3. O processo de cálculo da RVA e RVLP, com vista à sua posterior aprovação, deve estar concluído até ao final do mês de março, devendo para este processo, ser tido em conta também o valor da Remuneração Variável Anual a atribuir aos Colaboradores do Banco.

4. A remuneração variável, tanto a componente anual como a de longo prazo, poderá não ser atribuída em casos excecionais, ou ser postecipada a título condicional, nomeadamente se, após ouvidas a CAud e a CAvR, se verificar qualquer uma das seguintes situações: (i) não existir base sólida de fundos próprios; (ii) a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da Sociedade de reforçar os seus capitais próprios; ou (iii) se verificar que tal atribuição não está em conformidade com a legislação, regulamentos ou orientações aplicáveis.

5. A soma das parcelas da remuneração variável anual e plurianual dos diversos membros da Comissão Executiva, devida em cada ano, não pode exceder, no seu conjunto, o montante que estiver fixado nos estatutos do Banco.

6. A atribuição da remuneração variável está dependente da evolução positiva do valor dos fundos próprios na perspetiva prudencial (valor de capital para efeitos de cálculo do CET1 do Grupo), podendo, por decisão do CRP, e ouvidas a CNR e a CAvR, não ser consideradas operações extraordinárias que, pela sua dimensão e/ou impacto, afetem o capital.

7. Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo membro da Comissão Executiva, e, nesse caso, apenas no primeiro ano de exercício de funções, e só será atribuída pelo CRP, ouvidos a CAud e a CAvR, e ao se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte da Sociedade..

8. Apenas para efeitos de cálculo da remuneração variável atribuível, não se consideram como RFA os montantes correspondentes ao Regime Complementar de Reforma.

9. A componente variável da remuneração está associada ao desempenho, pelo que o seu valor total pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido, e um máximo que poderá, em cada ano e com respeito pelas condições previstas neste documento e na lei, atingir o dobro da RFA, exceto no caso do CRO em que a componente variável da remuneração não poderá, em cada ano, exceder a componente fixa.

10. A RVA será paga 50% em numerário e 50% em ações do BCP ou outros instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou de fundos próprios de nível 2 ou outros instrumentos que possam ser integralmente convertidos em instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 ou cujo valor possa ser reduzido, na medida em que reflitam adequadamente a qualidade creditícia do banco e sejam apropriados para pagamento da remuneração variável, quer na componente diferida, quer na não diferida. No caso da soma da RVA com a RVLP, caso haja pagamento de RVLP no mesmo ano, ser igual ou inferior a € 50.000,00 e não represente mais do que um terço da remuneração anual total do Administrador, o pagamento da RVA será 100% em numerário.

11. A parte da RVA que não for paga em numerário será preferencialmente paga em ações do BCP, exceto se devidamente justificado pelos interesses de longo prazo do Banco e mediante decisão da CRP, após discussão e parecer favorável da CNR.

12. Salvo se expressamente solicitado pelo Administrador beneficiário, o número de ações ou outros instrumentos a entregar para cumprimento do disposto no número anterior será o que corresponder ao montante a pagar em ações ou outros instrumentos líquido de IRS.

13. A cada beneficiário não pode, em caso algum, ser atribuída uma remuneração variável que, após conversão do número de ações ou outros instrumentos (avaliados ao preço de atribuição) totalize um valor superior a 200% da respetiva RFA, quer em ano em que exista só RVA, quer em anos em que coexistam RVA e RVLP (com a exceção prevista no ponto 9 do presente Artigo). Para o apuramento do limite de 200% considera-se a quota parte da RVLP imputável a cada exercício, quota parte esta que para este efeito considera o montante passível de alocar em cada um dos anos a que a mesma se refere começando pelo primeiro ano e progressivamente preenchendo a totalidade do montante se necessário até ao último ano a que a mesma se refere.

14. Sempre que a remuneração variável, calculada nos termos do número anterior, ultrapasse a componente do valor da RFA, o montante que ultrapasse a RFA só será devido na medida em que seja inferior a 200% da respetiva RFA e só poderá ser pago depois de aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas (nos termos previstos no artigo 115.º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), por proposta do CRP, ouvidas a CNR, a CAVR, o Risk Officer e o Compliance Officer.

15. A definição dos indicadores quantitativos individuais é da competência da CNR, ouvida a CAVR, e é realizada com base nos objetivos estratégicos do Banco, sendo também considerados como parte integrante do processo de definição os indicadores chave de risco, por forma a garantir um alinhamento do perfil de risco dos membros da Comissão Executiva com o nível de risco tolerável pelo Banco.

16. A remuneração variável do CRO privilegia indicadores qualitativos e quantitativos relacionados com o cumprimento das regras prudenciais e comportamentais, bem como a evolução do perfil de risco do Banco.

17. Tal como previsto no n.º 19 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, não podem ser utilizados quaisquer mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração, nem paga remuneração variável por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

#### Artigo 9.º

##### (Remuneração variável anual)

1. A atribuição da RVA está dependente da verificação de uma média ponderada igual ou superior à percentagem referida no Documento Autónomo do grau de consecução dos KPIs Corporativos fixados relativos ao desempenho global do Banco que se indicam abaixo e que se detalham no Documento Autónomo:

- i. Total Impairments and provisions, excluding CHF Impairments - Group
- ii. Common Equity Tier 1 (CET1) capital ratio fully implemented - Group
- iii. Core Operating Profit Recurring - Group
- iv. Non-performing exposure annual decrease - Group
- v. Non-performing exposure ratio - Group
- vi. Recurrent Cost-to-income - Group
- vii. Return on Equity - Group

- viii. Digital Transformation (% active mobile customers on total active clients) - Group
- ix. Customer Satisfaction - BCP PT
- x. Sustainability Master Plan Execution Level - BCP PT

2. O valor global da Remuneração Variável Anual a ser atribuída está sujeito a um valor máximo (bonus pool), calculado nos termos definidos no Documento Autónomo, não podendo o seu valor global exceder 1,00% dos resultados líquidos do ano a que a RVA se refere. Caso o somatório das remunerações variáveis anuais individuais calculadas seja superior ao valor máximo calculado (bonus pool), será aplicado um fator de ajustamento aos valores individuais calculados, por forma a que o seu somatório não ultrapasse o valor máximo calculado.

3. A RVA individual tem em conta os seguintes valores (sem prejuízo do disposto nos n.os 13 e 14 do artigo 8.º):

- i) RVA Target - 42% da respetiva RFA (correspondente a 60% do somatório da RVA Target e RVLP Target);
- ii) Valor máximo da RVA atribuível - 63% da respetiva RFA.

4. O CRP, em articulação com a CNR, ouvida a CAvR e a CAud, poderá - mediante fundamentação escrita registada em ata - ajustar os valores individuais da RVA decorrentes da aplicação das percentagens previstas no número anterior, assim como aplicar um fator de ajustamento ao valor global da remuneração variável anual previsto no número 2 (bonus pool), com um mínimo de - 25% e um máximo de +25%, nomeadamente para fazer face a eventuais riscos, atuais ou futuros, custo dos fundos próprios e liquidez necessários ao Grupo BCP, ou ainda, para refletir fatores excecionais que afetem o desempenho do Banco ou para contribuir para a coesão do Órgão.

5. Quando o fator de ajustamento implicar uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 12,5%, ou seja 50% do indicado no número 4 supra, terá de ser objeto de fundamentação escrita.

6. O cálculo do montante da RVA tem por base os resultados da avaliação do desempenho para o Período de Avaliação da RVA em causa, e resulta da soma de duas componentes autónomas e independentes:

i) 80% do montante decorre da avaliação do grau de cumprimento dos objetivos quantitativos individuais, exceto para o CRO para o qual a percentagem é de 70%;

ii) 20% do montante decorre da avaliação de desempenho de cada Administrador relativamente aos objetivos qualitativos, exceto para o CRO para o qual a percentagem é de 30%.

7. Os KPIs corporativos (usados para a definição do montante do bonus pool) são definidos cada ano pela CNR, ouvido o CRP e a CAvR, com base no Plano de Negócio ou Orçamento do período respetivo aprovados previamente pelo Conselho de Administração, e constarão do Documento Autónomo.

8. Os KPIs referidos no número anterior deverão estar alinhados com os objetivos do Plano Estratégico e ter em conta o apetite de risco definido pelo Banco e os planos de liquidez e capital, sendo definidos KPIs relativos ao desempenho global do Banco e KPIs diferenciados para cada administrador, ajustados às respetivas áreas de responsabilidade, e nos termos do capítulo KPIs Corporativos do Documento Autónomo.

9. Os valores dos KPIs corporativos, e respetivos pesos, definidos para cada ano constarão do Documento Autónomo.

10. Os cálculos dos valores da RVA serão efetuados pela Direção de Recursos Humanos, e serão auditados pela Direção de Auditoria podendo, por deliberação do CRP, tais cálculos ser validados por entidade externa independente.

11. A atribuição da RVA depende do desempenho registado quanto a cada KPI quantitativo individual, sendo calculada do seguinte modo (sem prejuízo do disposto nos n.º 13 e 14 do artigo 8.º):

- i) Se o desempenho registado cumprir em menos de 80% o KPI fixado, não há lugar à atribuição de RVA relativamente a esse mesmo objetivo quantitativo;
- ii) Se o desempenho registado se situar entre 80% e 90% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 70% a 80% da RVA Target desse objetivo conforme tabela que consta do Documento Autónomo;
- iii) Se o desempenho registado se situar entre 90% e 110% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 80% a 120% da RVA Target desse objetivo, conforme tabela que consta Documento Autónomo;

- iv) Se o desempenho registado se situar entre 110% e 150% do KPI fixado, é devido o valor situado no intervalo de 120% a 150% da RVA Target desse objetivo, conforme tabela que consta do Documento Autónomo;
- v) Se o desempenho registado cumprir 150% ou mais do objetivo fixado, é devido o valor correspondente a 150% da RVA Target desse objetivo, conforme tabela que consta do Documento Autónomo.

12. A RVA devida a cada membro da Comissão Executiva, em virtude dos KPIs quantitativos individuais, resulta da seguinte equação: percentagem da RVA Target em função do desempenho, de acordo com o disposto no n.º 6 i).

13. A avaliação qualitativa dos membros da Comissão Executiva será da responsabilidade da CNR, ouvidos o Presidente e Vice-Presidentes não executivos do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva, que apenas se pronunciará relativamente aos restantes membros da Comissão Executiva.

14. A avaliação anual ponderada dos objetivos qualitativos será mensurável e apurada de acordo com uma grelha/questionário de avaliação aprovado pela CNR, ouvido o CRP, o Compliance Officer e o Diretor de Recursos Humanos.

15. O desempenho global dos objetivos qualitativos de cada administrador resulta da média ponderada dos objetivos constantes do Documento Autónomo (arredondado a uma casa decimal), com o peso referido no n.º 6 ii) do presente artigo e de acordo com os seguintes parâmetros:

- i) Se o desempenho global registado for inferior a nível 2 (“Algo abaixo do Esperado”), não é calculado qualquer acréscimo à RVA, a este título;
- ii) Se o desempenho global registado se situar entre o nível 2 (“Algo abaixo do Esperado”) e nível 3 (“De Acordo com o Esperado”), é devido o valor situado no intervalo de 60% e 100% da RVA Target desse objetivo conforme tabela que consta do Documento Autónomo;
- iii) Se o desempenho global registado se situar entre o nível 3 (“De Acordo com o Esperado”) e o nível 4 (“Acima do Esperado”), é devido o valor situado no intervalo de 100% a 130% da RVA Target desse objetivo conforme tabela que consta do Documento Autónomo.

16. A RVA deverá ser paga na data de pagamento da remuneração fixa no mês subsequente à aprovação de contas pela Assembleia Geral Anual (“Data de Pagamento da RVA”).

17. Sem prejuízo do disposto nos n.os 13 e 14 do artigo 8.º, a RVA será diferida em 50% ao longo de um período de 5 anos, sendo pago um quinto da mesma em cada ano, na Data de Pagamento da RVA, com o pagamento a ser feito 50% em numerário e 50% em ações da Sociedade ou outros instrumentos, quer na componente diferida, quer na não diferida. No caso de a RVA ser igual ou superior a dois terços da RFA de cada membro, 60% do montante deve ser pago de forma diferida. No caso da soma da RVA com a RVLP, caso haja pagamento de RVLP no mesmo ano, ser igual ou inferior a € 50.000,00 e essa soma não represente mais do que um terço da remuneração anual total do Administrador, não haverá lugar a diferimento do pagamento da RVA.

18. O número de ações da Sociedade ou outros instrumentos a atribuir a cada membro da Comissão Executiva resulta do quociente entre o valor da RVA e o Preço de Atribuição da RVA. Em qualquer caso, os dividendos relativos às ações que forem atribuídas, ou rendimentos de outros instrumentos atribuídos, se for o caso, a um membro da Comissão Executiva, mas não pagas(os) por pertencerem à componente diferida, não são devidos nem serão pagos pela Sociedade ao Administrador.

19. As ações da Sociedade ou outros instrumentos atribuídos a título de RVA, nos termos do nº 16 e do nº 17 supra, estão sujeitos a uma política de retenção por um período de um ano a contar da respetiva Data de Pagamento da RVA, pelo que o membro da Comissão Executiva não os poderá vender durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega, salvo o disposto no número seguinte.

20. O membro da Comissão Executiva pode vender ou onerar as ações ou outros instrumentos, em montante necessário à cobertura da totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrentes da atribuição das ações ou outros instrumentos. Em alternativa o Administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações ou outros instrumentos que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações ou outros instrumentos cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações ou outros instrumentos atribuídos.

21. Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, mantém-se o regime de indisponibilidade previsto no n.º 19 supra.

22. Em caso de cessação de funções do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da RVA, haverá lugar



ao pagamento de RVA por inteiro correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos períodos de diferimento e composição (numerário, ações ou outros instrumentos).

23. O pagamento da RVA correspondente a período de avaliação em que ocorra a cessação de funções do membro da Comissão Executiva não será devido, exceto se a mesma cessação decorrer por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo do mandato por causa não imputável ou alheia ao membro da Comissão Executiva, designadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição da RVA pro rata temporis, - após deliberação pelo CRP, ouvida a CNR - sendo que o valor máximo da indemnização deve considerar a média da RVA dos últimos 3 anos, ou um número menor de anos no caso do Administrador ter estado em funções um período inferior a 3 anos.

24. Caso um novo Administrador executivo inicie as suas funções a meio do mandato tem direito ao pro-rata temporis da RVA e da RVLP.

#### Artigo 10.º

##### (Remuneração variável de longo prazo)

1. A remuneração variável de longo prazo (“RVLP”) é paga exclusivamente através da atribuição de ações da Sociedade ou outros instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou de fundos próprios de nível 2 ou outros instrumentos que possam ser integralmente convertidos em instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 ou cujo valor possa ser reduzido, na medida em que reflitam adequadamente a qualidade creditícia do banco e sejam apropriados para pagamento da remuneração variável, tendo em conta os seguintes valores de referência (“Target”) e limites máximos (sem prejuízo do disposto nos n.os 13 e 14 do artigo 8.º):

- i) RVLP Target - 28% da respetiva RFA do período de avaliação da RVLP (correspondente a 40% do somatório da RVA Target e RVLP Target);
- ii) Valor máximo da RVLP - 42% da respetiva RFA do período de avaliação da RVLP.

2. A parte da RVLP que não for paga em numerário será preferencialmente paga em ações do BCP, exceto se devidamente justificado pelos interesses de longo prazo do Banco e mediante decisão da CRP, após discussão e parecer favorável da CNR .

3. A CNR, ouvido o CRP, a CAVR e a CAud, poderá aplicar um fator de ajustamento aos valores individuais da RVLP decorrentes da aplicação das percentagens previstas no número anterior, assim como aplicar um fator de ajustamento ao valor global da RVLP calculada com um mínimo de -25% e um máximo de +25%, nomeadamente para fazer face a eventuais riscos, atuais ou futuros, custo dos fundos próprios e liquidez necessários ao Grupo BCP, como também para refletir desempenhos excecionais do Banco.

4. Quando o fator de ajustamento implicar uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 12,5%, ou seja 50% do indicado no número 2 supra, terá de ser objeto de fundamentação escrita.

5. O cálculo do número de ações ou outros instrumentos correspondentes à RVLP a atribuir tem por base os resultados da avaliação de desempenho durante o Período de Avaliação da RVLP, e é aferido nos termos do Documento Autónomo.

6. A atribuição da RVLP relativa ao desempenho previsto no número anterior depende do grau de cumprimento dos objetivos a 31 de dezembro de 2025 que constam do Documento Autónomo.

7. As componentes de avaliação de desempenho são de caráter quantitativo e são fixadas pela CNR, ouvido o CRP, e constam no Documento Autónomo.

8. No caso de haver uma operação que altere o perímetro do BCP com impacto relevante, e o Conselho de Administração aprove a alteração dos objetivos do Plano Estratégico, as componentes de avaliação deverão ser revistas em conformidade pela CNR, ouvido o CRP.

9. A RVLP deverá ser paga na data de pagamento da remuneração fixa no mês subsequente aprovação de contas pela Assembleia Geral de Acionistas (“Data de Pagamento da RVLP”), mediante a atribuição de ações da Sociedade ou outros instrumentos de acordo com os termos e condições previstos na Política.

10. Sem prejuízo do disposto nos n.os 13 e 14 do artigo 8.º, a RVLP será diferida em 50% ao longo de um período de 5 anos sendo paga um quinto em cada ano, na Data de Pagamento da RVLP. No caso de a RVLP ser, em relação a cada membro, igual ou superior a dois terços das RFAs devidas no Período de Avaliação da RVLP, o



montante diferido corresponderá a 60%. No caso da soma da RVLP com a RVA paga nesse mesmo ano ser igual ou inferior a € 50.000,00 e essa soma não represente mais do que um terço da remuneração anual total do Administrador, não haverá lugar a diferimento do pagamento da RVLP.

11. O número de ações ou outros instrumentos a atribuir a cada Administrador executivo resulta do quociente entre o valor da RVLP e o Preço de Atribuição da RVLP. Em qualquer caso, os dividendos relativos às ações atribuídas, ou os rendimentos de outros instrumentos atribuídos, se for o caso, a um membro da Comissão Executiva, mas não pagos por pertencerem à componente diferida, não são devidos nem serão pagos pela Sociedade ao Administrador.

12. O pagamento da RVLP exige o exercício integral do mandato ou do período remanescente do mesmo para o qual o membro da Comissão Executiva tiver sido nomeado, salvo em situações de saída por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo antecipado do mandato por causa não imputável ou alheia ao membro da Comissão Executiva, designadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição do RVLP pro rata temporis, após deliberação pelo CRP, ouvida a CNR, no termo do prazo do Período de Avaliação da RVLP.

13. Em caso de saída do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da RVLP, haverá lugar ao seu pagamento, por inteiro, correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos limites e períodos de diferimento e composição (ações ou outros instrumentos) previstos na Política.

14. As ações da Sociedade ou outros instrumentos atribuídos a título de RVLP estão sujeitos a uma política de retenção por um período de um ano a contar da Data de Pagamento da RVLP (referido no ponto 9), pelo que, durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega, o Administrador não os pode vender, salvo o disposto no número seguinte.

15. O beneficiário pode vender ou onerar as ações ou outros instrumentos em montante necessário à cobertura da totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrentes da atribuição das ações ou outros instrumentos. Em alternativa o administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações ou outros instrumentos que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações ou outros instrumentos cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações ou outros instrumentos atribuídos.

16. Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, mantém-se o regime de indisponibilidade previsto no n.º 14 supra.

17. Não obstante o disposto neste Artigo 11.º, a determinação do montante final da RVLP terá em conta o montante da RVA e as limitações previstas nos n.os 13 e 14 do artigo 8.º

#### Artigo 11.º

(Cessação de funções antes do termo do mandato)

1.A indemnização a atribuir ao Administrador que cesse funções antes do termo do mandato sem ser com fundamento em renúncia ou destituição com justa causa, será calculada pela CNR em respeito pelo referido no artigo 3º supra, sendo o montante efetivo aprovado pelo CRP ouvida a CAVR.

2. A indemnização a atribuir em respeito pelo disposto no número anterior não é qualificável como remuneração fixa, devendo o seu pagamento estar sujeito à subscrição de um compromisso de não concorrência, por período correspondente ao termo do mandato em curso na data da destituição.

3. Os montantes a atribuir em respeito pelo disposto do número um não poderão ultrapassar a remuneração fixa global que seria devida até ao termo do mandato, acrescida, no caso dos membros da Comissão Executiva, de um valor correspondente à média das RVA que lhe tenham sido atribuídas nos anos em que tiver estado em funções no mandato em que as cessar.

#### Artigo 12.º

(Cláusulas malus e clawback)

1. A totalidade da remuneração variável, independentemente de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o membro da Comissão Executiva, com dolo ou negligência grave, participou ou foi responsável por uma atuação que resultou

em perdas significativas para o Grupo ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade até à data do último pagamento da remuneração variável no caso do mecanismo de redução e até 3 anos após pagamento da remuneração diferida no caso do mecanismo de reversão.

2. A faculdade de reduzir (malus), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como da devolução da remuneração variável paga, cujo pagamento constitua um direito adquirido (clawback), fica limitada a eventos significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido, com dolo ou negligência grave, uma participação ativa.

3. A redução ou reversão da remuneração variável devem estar sempre relacionadas com o desempenho ou o risco, devendo dar resposta aos resultados efetivos dos riscos ou a alterações a riscos persistentes do Grupo, do Banco ou das áreas de especial responsabilidade do membro da Comissão Executiva em causa, não devendo basear-se no montante de dividendos pagos ou na evolução do preço das ações ou outros instrumentos.

4. A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento significativo, a aplicação do mecanismo de redução (malus) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada, for insuficiente, ou decorrer da verificação de que o Administrador contribuiu significativamente para que o desempenho financeiro do Grupo seja negativo ou para a aplicação de sanções regulatórias, ou ainda em caso de fraude ou outra conduta dolosa ou negligência grave que tenha provocado perdas significativas, deverá ser considerado o recurso ao mecanismo de reversão (clawback).

5. Em qualquer circunstância, na aplicação de mecanismos de malus ou clawback serão sempre atendidas e respeitadas as orientações da EBA (European Banking Authority) que em cada momento estiverem em vigor

6. A verificação das situações descritas no presente artigo é da competência da CNR, devendo a sua aplicação ser decidida depois de ouvidos o CRP, a CAVR, a CAUD e o Presidente do Conselho de Administração.

#### Artigo 13.º

##### (Benefícios)

Os membros da Comissão Executiva e os Administradores não executivos em regime de exclusividade de funções beneficiam de:

- i. Seguro de Saúde, telemóvel e cartão de crédito, em linha com o que é aplicado aos demais colaboradores do banco.
- ii. Complemento de Reforma.

#### Artigo 14.º

##### (Complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez)

1. Os administradores referidos no artigo anterior beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.

2. Os administradores referidos no artigo anterior têm, ainda, o direito a um Complemento de Reforma, constituído através de contratos de seguro de capitalização do qual será beneficiário cada administrador.

3. Por acordo com cada administrador, o contrato de seguro de capitalização pode ser substituído por contribuições para fundos de pensões de contribuição definida.

4. O montante anual das contribuições do Banco no âmbito dos dois números anteriores é fixado pelo CRP, ouvida a CNR.

5. A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no número anterior é no mínimo igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 20% da remuneração fixa líquida anual definida em cada momento pelo CRP.

6. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

7. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.

8. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital se e na medida em que o contrato subjacente à alternativa por si escolhida o permitir.

9. Caso, no momento de passagem à situação de reforma, o beneficiário continue a desempenhar o cargo que deu origem ao complemento de reforma, o plano só deverá ser acionado quando deixar de exercer a função que lhe dá direito a esse benefício.

10. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.

#### Artigo 15º

(Benefícios discricionários de pensão)

Não está prevista a atribuição de benefícios discricionários de pensão baseados no desempenho do Banco ou no desempenho individual, ou em quaisquer outros fatores de natureza discricionária, podendo, contudo, a Assembleia Geral aprovar a atribuição de uma contribuição extraordinária.

#### Artigo 16º

(Pré-reforma)

Os colaboradores do Banco que tenham exercido funções de administração no BCP e que, à data e no âmbito da cessação dessas funções, tenham idade superior à prevista no Acordo Coletivo de Trabalho para poderem usufruir do estatuto de pré-reforma, podem beneficiar deste estatuto ao auferirem, entre a data da pré-reforma e a data efetiva da reforma, 80% da média das 5 remunerações mais altas dos Diretores-Gerais do Banco à data, tendo como mínimo a sua última remuneração como colaborador do Banco, desde que tenham exercido a função de administrador executivo por período igual ou superior a 10 anos e tenham assinado com o Banco um pacto de não concorrência no setor financeiro.

#### Artigo 17º

(Remuneração recebida no desempenho de outras funções relacionadas com o BCP)

1. Tendo presente que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, bem como dos membros não executivos em regime de exclusividade de funções, visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro executivo do Conselho de Administração e cada membro não executivo em regime de exclusividade de funções, será deduzido ao respetivo valor da RFA.

2. É obrigação, e da responsabilidade de cada membro do Conselho de Administração, a comunicação das compensações adicionais que tenha auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.

#### Artigo 18º

Seguros

1. Os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização estão obrigados a contratar um seguro de caução em respeito pelo artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

2. Para além do acima descrito, o Banco contrata um seguro Directors & Officers de acordo com as práticas do mercado.

#### Artigo 19º

Entrada em vigor

1. A presente Política entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

2. No que respeita aos instrumentos utilizados para o pagamento da remuneração variável, deve ser respeitado o disposto no artigo 15.4, número 278 da EBA/GL/2021/04 (EN), da Diretiva 36 da União Europeia, na data da sua atribuição e independentemente do ano a que respeite."

**70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos**

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.ºs 7 e 8

**71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração dos administradores executivos e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente**

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.ºs 8.º a 10.º

**72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigo n.º 9.º, n.º 17.

**73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual**

Remete-se aqui para o ponto 69. - artigos n.º 8.º, 9.º e 10.º.

**74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício**

No exercício a que este relatório reporta, o Banco não atribuiu remuneração variável em opções aos membros executivos do Conselho de Administração.

**75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

As condições remuneratórias dos administradores estão referidas nos pontos 69. e 77. - A e B, sendo que apenas os administradores executivos têm direito a auferir remuneração variável anual e de longo prazo.

Relativamente a benefícios não pecuniários, os administradores do Banco têm um seguro de saúde em regime idêntico ao da totalidade dos Colaboradores do Banco, tendo ainda os administradores executivos ou em regime de exclusividade de funções o direito à utilização de automóvel de serviço, cartão de crédito e telemóvel.

Alguns administradores com vínculo laboral ao banco têm crédito habitação concedido previamente à respetiva eleição nas condições previstas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) - do Grupo BCP, conforme referido na nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas, na qual estão também identificados os *plafonds* e condições dos respetivos cartões de crédito privados.

**76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais**

O regime de reforma por velhice ou invalidez dos membros da Comissão Executiva encontra-se definido no artigo 17.º do contrato de sociedade, em vigor a 31 de dezembro de 2023, e no artigo 14.º da Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, aprovada na Assembleia Geral de 24 de maio de 2023.

Os encargos com os complementos de reforma pagos no exercício de 2023 encontram-se descritos no quadro seguinte:

| Presidente e Membros Executivos do Conselho de<br>Administração         | Complemento de<br>Reforma<br>(€) | IRS retido do<br>Complemento<br>Reforma<br>(€) | Valor Transferido<br>para o<br>Fundo de Pensões<br>(€) |
|---|----------------------------------|--|--|
| Nuno Manuel da Silva Amado<br>(Presidente do CA)                        | 143.520,00                       | 64.078,00                                      | 79.442,00  |
| Miguel Maya Dias Pinheiro<br>(Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 135.199,96                       | 59.160,00                                      | 76.039,96  |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>(Vice-Presidente da CE)         | 108.159,96                       | 46.690,00                                      | 61.469,96  |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma<br>(Vice-Presidente da CE)               | 108.159,96                       | 47.724,00                                      | 60.435,96  |
| Rui Manuel da Silva Teixeira<br>(Vogal da CE)                           | 94.640,00                        | 41.748,40                                      | 52.891,60  |
| José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha (Vogal da CE)           | 94.640,00                        | 41.656,40                                      | 52.983,60  |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (Vogal da CE)           | 94.640,00                        | 18.944,40                                      | 75.695,60  |
| <b>Total</b>  | <b>778.959,88</b>                | <b>320.001,20</b>                              | <b>458.958,68</b>                                      |

## IV. Divulgação das Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, bem como informação quantitativa referente à remuneração paga às diferentes categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

No exercício de 2023, o montante da remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros (não executivos e executivos) do Conselho de Administração do Banco, consta do quadro seguinte:

### A -Remuneração Fixa Anual

| Membros do Conselho de Administração (CA)                            | Remuneração Fixa Anual        |   |  |                                    |
|--|-------------------------------|---|--|------------------------------------|
|  | A                             | B   | A+B  |                                    |
|  | Paga diretamente pelo BCP (€) | Recebida através de outras Sociedades (€) | Remuneração dos Órgãos Sociais fixada pelo CRP (€) | IRS retido da Remuneração Fixa (€) |
| Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)                        | 691.056,08                    | 26.543,92                                 | 717.600,00   | 308.464,00                         |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA)      | 114.399,96                    | 0,00                                      | 114.399,96   | 43.201,00                          |
| Ana Paula Alcobia Gray (Vogal do CA)                                 | 129.999,96                    | 0,00                                      | 129.999,96   | 43.666,00                          |
| Julia Gu (*) (Vogal do CA)   | 104.000,04                    | 0,00                                      | 104.000,04   | 25.996,00                          |
| Lingjiang Xu (Vogal do CA)   | 129.999,96                    | 0,00                                      | 129.999,96   | 50.326,00                          |
| Smilla Lingzi Yuan (Vogal do CA)                                     | 132.450,00                    | 0,00                                      | 132.450,00   | 33.110,00                          |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (Vogal do CA)         | 129.999,96                    | 0,00                                      | 129.999,96   | 50.395,00                          |
| José Pedro Rivera Ferreira Malaquias (Vogal do CA)                   | 129.999,96                    | 0,00                                      | 129.999,96   | 50.326,00                          |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>1.561.905,92</b>           | <b>26.543,92</b>                          | <b>1.588.449,84</b>                                | <b>605.484,00</b>                  |
| <b>Membros da Comissão de Auditoria (Caud)</b>                       |                               |   |  |                                    |
| Cidália Maria Mota Lopes (Presidente da Caud)                        | 167.800,02                    | 0,00                                      | 167.800,02   | 66.514,00                          |
| Fernando da Costa Lima (Vogal da Caud)                               | 180.000,00                    | 0,00                                      | 180.000,00   | 72.336,00                          |
| Valter Rui Dias de Barros (Vogal da Caud)                            | 147.150,00                    | 0,00                                      | 147.150,00   | 36.782,00                          |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>494.950,02</b>             | <b>0,00</b>                               | <b>494.950,02</b>                                  | <b>175.632,00</b>                  |
| <b>Membros da Comissão Executiva (CE)</b>                            |                               |   |  |                                    |
| Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 649.454,04                    | 26.545,90                                 | 675.999,94   | 283.820,00                         |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança (Vice-Presidente da CE)         | 495.383,08                    | 45.416,90                                 | 540.799,98   | 213.275,00                         |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma (Vice-Presidente da CE)               | 540.799,98                    | 0,00                                      | 540.799,98   | 238.367,00                         |
| Rui Manuel da Silva Teixeira (Vogal da CE)                           | 473.200,00                    | 0,00                                      | 473.200,00   | 208.388,60                         |
| José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha (Vogal da CE)       | 432.190,68                    | 41.009,32                                 | 473.200,00   | 189.678,60                         |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (Vogal da CE)        | 473.200,00                    | 0,00                                      | 473.200,00   | 94.620,60                          |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>3.064.227,78</b>           | <b>112.972,12</b>                         | <b>3.177.199,90</b>                                | <b>1.228.149,80</b>                |
| <b>Valores totais do Conselho de Administração do BCP</b>            | <b>5.121.083,72</b>           | <b>139.516,04</b>                         | <b>5.260.599,76</b>                                | <b>2.009.265,80</b>                |

(\*) A pedido da Administradora, a mesma retomou a atribuição de remuneração desde o início de 2023.

No exercício de 2023, o montante da remuneração variável atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva) do Banco, consta do quadro seguinte:

## B - Remuneração Variável Anual

### Remuneração Variável Anual (RVA) e Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP)

| Membros da Comissão Executiva (CE)                                      | RVA atribuída em 2023<br>(referente ao exercício de 2022) |                                 |                           | RVA paga em 2023<br>(referente ao exercício de 2022) |  |                                    | RVLP diferida em 2022<br>(referente aos exercícios de 2018 a 2021) |                                    |
|---|---|---------------------------------|---------------------------|--|--|------------------------------------|--|------------------------------------|
|   | Valor atribuído em Cash (€)                               | Nº Ações(c) atribuídas (quant.) | Valor total atribuído (€) | Pagamento efetuado em Cash (€)                       | Nº Ações(a) disponibiliza das (quant.) | Pagamento efetuado em Ações(b) (€) | Nº Ações(c) disponibiliz. (quant.)                                 | Pagamento efetuado em Ações(b) (€) |
| Miguel Maya Dias Pinheiro<br>(Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 202.275,64  | 906.659                         | 404.551,28                | 101.137,82   | 453.330                                | 100.865,93                         | 240.968  | 53.615,38                          |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>(Vice-Presidente da CE)         | 163.303,44  | 731.974                         | 326.606,87                | 81.651,72  | 365.987                                | 81.432,11                          | 192.774  | 42.892,22                          |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma<br>(Vice-Presidente da CE)               | 147.843,59  | 662.679                         | 295.687,18                | 73.921,80  | 331.340                                | 73.723,15                          | 192.774  | 42.892,22                          |
| Rui Manuel da Silva Teixeira<br>(Vogal da CE)                           | 134.811,36  | 604.264                         | 269.622,71                | 67.405,68  | 302.132                                | 67.224,37                          | 168.677  | 37.530,63                          |
| José Miguel Bensliman Schorch<br>da Silva Pessanha<br>(Vogal da CE)     | 139.316,68  | 624.458                         | 278.633,35                | 69.658,34  | 312.229                                | 69.470,95                          | 168.677  | 37.530,63                          |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos<br>(Vogal da CE)        | 135.311,36  | 606.505                         | 270.622,71                | 67.655,68  | 303.253                                | 67.473,79                          | 168.677  | 37.530,63                          |
|   | <b>922.862,05</b>   | <b>4.136.539</b>                | <b>1.845.724,10</b>       | <b>461.431,03</b>                                    | <b>2.068.271</b>                       | <b>460.190,30</b>                  | <b>1.132.547</b>   | <b>251.991,71</b>                  |

Remuneração Variável Anual diferida de anos anteriores e paga em 2023

|   | RVA diferida de 2022<br>(referente ao exercício de 2021) |  |                                    | RVA diferida de 2021<br>(referente ao exercício de 2020) |  |                                    | RVA diferida de 2020<br>(referente ao exercício de 2019) |                                    |                                    |
|---|--|--|------------------------------------|--|--|------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|
|   | Pagamento efetuado em Cash (€)                           | Nº Ações(c) disponibiliza das (quant.) | Pagamento efetuado em Ações(b) (€) | Pagamento efetuado em Cash (€)                           | Nº Ações(d) disponibiliza das (quant.) | Pagamento efetuado em Ações(b) (€) | Pagamento efetuado em Cash (€)                           | Nº Ações(e) disponibiliz. (quant.) | Pagamento efetuado em Ações(b) (€) |
| <b>Membros da Comissão Executiva (CE)</b>                               |  |  |                                    |  |  |                                    |  |                                    |                                    |
| Miguel Maya Dias Pinheiro<br>(Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 10.887,68  | 69.304                                 | 15.420,14                          | 6.680,00   | 32.906                                 | 7.321,59                           | 10.400,00  | 42.975                             | 9.561,94                           |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>(Vice-Presidente da CE)         | 8.406,56   | 53.511                                 | 11.906,20                          | 5.800,00   | 28.571                                 | 6.357,05                           | 8.200,00   | 33.884                             | 7.539,19                           |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma<br>(Vice-Presidente da CE)               | 7.927,84   | 50.464                                 | 11.228,24                          | 5.760,00   | 28.374                                 | 6.313,22                           | 8.200,00   | 33.884                             | 7.539,19                           |
| Rui Manuel da Silva Teixeira<br>(Vogal da CE)                           | 7.269,36   | 46.272                                 | 10.295,52                          | 4.840,00   | 23.842                                 | 5.304,85                           | 7.400,00   | 30.578                             | 6.803,61                           |
| José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha<br>(Vogal da CE)        | 7.532,36   | 47.946                                 | 10.667,99                          | 4.440,00   | 21.872                                 | 4.866,52                           | 7.680,00   | 31.736                             | 7.061,26                           |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos<br>(Vogal da CE)        | 7.269,36   | 46.272                                 | 10.295,52                          | 5.280,00   | 26.010                                 | 5.787,23                           | 7.400,00   | 30.578                             | 6.803,61                           |
|   | 49.293,16  | 313.769                                | 69.813,61                          | 32.800,00  | 161.575                                | 35.950,46                          | 49.280,00  | 203.635                            | 45.308,80                          |

(a) menor valor da média das cotações de fecho das ações do BCP registadas nas 20 sessões de Bolsa que precedam o dia 25 de maio de 2023 e a cotação do 3º dia que antecedeu o respectivo pagamento: 0,2231 €

(b) cotação de fecho da sessão do dia 21-06-2023 das ações BCP: 0,2225 €

(c) média das cotações de fecho das ações do BCP registadas nas 20 sessões de Bolsa que precedam o dia 9 de maio de 2022: 0,1571€

(d) - cotação média de fecho de 1 novembro 2019 a 31 dezembro 2019 das ações BCP: 0,2030 €

(e) - cotação média de fecho de 1 novembro 2018 a 31 dezembro 2018 das ações BCP: 0,2040 €

Durante o exercício de 2023, não se verificaram reduções remuneratórias resultantes de ajustamentos em função do desempenho, prémios qualificados como remuneração variável garantida, nem indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores.

**78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum**

Tendo presente o disposto na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, transcrita no anterior ponto 69. que estabelece que o valor líquido das remunerações auferido anualmente por cada Administrador executivo ou em regime de exclusividade, em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenha sido nomeado por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual. Remete-se para o Quadro do anterior ponto 77-A que quantifica tais deduções.

**79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos**

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.



## 80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos e não executivos, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não ocorreu cessação de funções de qualquer membro dos órgãos de administração e de fiscalização, pelo que não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente a este título.

## 81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Dado que a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho foi revogada pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, remete-se para o quadro apresentado no ponto 77.A - Remuneração Fixa Anual.

## 82. Indicação da remuneração no ano de referência paga aos membros da Mesa da Assembleia Geral

O Conselho de Remunerações e Previdência tendo em consideração, para o mandato que se iniciou em maio de 2020, as práticas de mercado relativamente às principais sociedades cotadas com sede em Portugal e de dimensão equiparável à do BCP, fixou a remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia em 42.000 euros e do Vice-Presidente em 27.600 euros, tendo sido estes os valores pagos no exercício de 2023.

### 82.1 Informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco, às diferentes categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e outros Colaboradores conforme o disposto artigo n.º 47 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade do Banco e os montantes da remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenho, divididos entre o montante a adquirir durante o exercício financeiro e o montante a adquirir em anos subsequentes, encontram-se descritos no Relatório & Contas de 2023, na nota 7 às Contas, no Capítulo relativo à Remuneração e na Secção b.

#### i. Responsáveis pela assunção de riscos (11 colaboradores)

No exercício de 2023, o montante de remuneração pago pelo Banco aos responsáveis pela assunção de riscos, consta do quadro seguinte:

| Remunerações   | (Euros)             |
|--|---------------------|
| Remunerações fixas   | 1.793.221,40        |
| Remuneração Variável Anual pecuniária                          | 74.913,00           |
| Remuneração Variável Anual em ações                            | 76.644,83           |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>1.944.779,23</b> |
| <b>Encargos Sociais Obrigatórios</b>                           |                     |
| Segurança Social   | 289.077,63          |
| SAMS / Médicis   | 17.532,29           |
| Plano Complementar Pensões                                     | 2.104,48            |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>308.714,40</b>   |
| <b>Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios</b> | <b>2.253.493,63</b> |

ii. Responsáveis pelas funções de controlo (28 colaboradores)

No exercício de 2023, o montante de remuneração pago pelo Banco aos responsáveis pelas funções de controlo, consta do quadro seguinte:

| Remunerações   |  | (Euros)             |
|--|--|---------------------|
| Remunerações fixas   |  | 3.220.749,32        |
| Remuneração Variável Anual pecuniária                          |  | 209.371,50          |
| Remuneração Variável Anual em ações                            |  | 176.632,15          |
| <b>Sub-Total</b>   |  | <b>3.606.752,97</b> |
| <b>Encargos Sociais Obrigatórios</b>                           |  |                     |
| Segurança Social   |  | 643.029,06          |
| SAMS / Médicis   |  | 52.132,92           |
| Plano Complementar Pensões                                     |  | 2.555,39            |
| <b>Sub-Total</b>   |  | <b>697.717,37</b>   |
| <b>Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios</b> |  | <b>4.304.470,34</b> |

iii. Direção de topo, composta pelos diretores de primeira linha que não foram integrados nos pontos anteriores (48 Colaboradores)

No exercício de 2023, o montante de remuneração pago pelo Banco aos diretores de primeira linha, não integrados nas categorias indicadas em i. e ii., consta do quadro seguinte:

| Remunerações   |  | (Euros)              |
|--|--|----------------------|
| Remunerações fixas   |  | 8.154.836,76         |
| Remuneração Variável Anual pecuniária                          |  | 614.146,00           |
| Remuneração Variável Anual em ações                            |  | 610.012,44           |
| <b>Sub-Total</b>   |  | <b>9.378.995,20</b>  |
| <b>Encargos Sociais Obrigatórios</b>                           |  |                      |
| Segurança Social   |  | 1.704.168,01         |
| SAMS / Médicis   |  | 90.208,19            |
| Plano Complementar Pensões                                     |  | 10.042,72            |
| <b>Sub-Total</b>   |  | <b>1.804.418,92</b>  |
| <b>Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios</b> |  | <b>11.183.414,12</b> |

iv. Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para os órgãos de administração e de fiscalização ou de qualquer das categorias indicadas nos supra indicados pontos i. a iii. e cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco (2 Colaboradores)

No exercício de 2023, o montante de remuneração pago pelo Banco aos Colaboradores com remuneração total no mesmo escalão de remuneração dos Colaboradores indicados nos pontos i. a iii. e cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco, consta do quadro seguinte:

| <b>Remunerações</b>  |  | (Euros)           |
|--|--|-------------------|
| Remunerações fixas   |  | 111.402,44        |
| Remuneração Variável Anual pecuniária                          |  | 9.348,00          |
| Remuneração Variável Anual em ações                            |  | 9.497,42          |
| <b>Sub-Total</b>   |  | <b>130.247,86</b> |
| <b>Encargos Sociais Obrigatórios</b>                           |  |                   |
| Segurança Social   |  | 38.232,78         |
| SAMS / Médicis   |  | 3.061,35          |
| Plano Complementar Pensões                                     |  | —                 |
| <b>Sub-Total</b>   |  | <b>41.294,13</b>  |
| <b>Custos com Remunerações + Encargos Sociais Obrigatórios</b> |  | <b>171.541,99</b> |

## 82.2 Política de remuneração dos colaboradores e Subsidiárias a operar em Portugal

A política de remuneração dos colaboradores para 2023 está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/Politicad-Remuneracao.aspx>

Para as subsidiárias a operar em Portugal e no estrangeiro, o Conselho de Administração do Banco aprovou uma revisão do código de grupo GR0042 - Enquadramento das Políticas de Remuneração, em 28 de fevereiro de 2024, que define as bases de uniformidade das políticas, devendo ser transposto para as diferentes geografias, com atenção pelas diferenças legislativas locais.

## 82.3 Outras informações sobre Remunerações:

### 1. Relatório sobre Remunerações a que se refere o Artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários

O presente Relatório foi elaborado nos termos e para os efeitos do Artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários, com o objetivo de proporcionar aos Acionistas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) uma visão abrangente das remunerações e benefícios, independentemente da sua forma, atribuídos a cada um dos membros do Conselho de Administração, incluindo Comissão de Auditoria e Comissão Executiva no exercício de 2023.

- a) Remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, incluindo a proporção relativa da remuneração fixa e remuneração variável

| Membros do Conselho de Administração (CA)                            | Remuneração Fixa Anual (€) | Peso na Remun. Total (%) | Complemento de Reforma (€) | Peso na Remun. Total (%) | Remuneração Variável atribuída em 2022 (€) | Peso na Remun. Total (%) | Remuneração Total Anual (€) | Total IRS retido (€) | Remuneração Variável Diferida (€) | Remuneração Total Anual paga líquida do IRS retido(€) |
|--|----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|--|--------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------|---|
| Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)                        | 717.600                    | 83,3 %                   | 143.520                    | 16,7 %                   | n.a.                                       | n.a.                     | 861.120                     | 372.542              | n.a.                              | 462.034   |
| Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA)      | 114.400                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 114.400                     | 43.201               | n.a.                              | 71.199  |
| Ana Paula Alcobia Gray (Vogal do CA)                                 | 130.000                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 130.000                     | 43.666               | n.a.                              | 86.334  |
| Julia Gu (Vogal do CA)   | 104.000                    | — %                      | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 104.000                     | 25.996               | n.a.                              | 78.004  |
| Lingjiang Xu (Vogal do CA)   | 130.000                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 130.000                     | 50.326               | n.a.                              | 79.674  |
| Smilla Lingzi Yuan (Vogal do CA)                                     | 132.450                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 132.450                     | 33.110               | n.a.                              | 99.340  |
| Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin (Vogal do CA)         | 130.000                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 130.000                     | 50.395               | n.a.                              | 79.605  |
| José Pedro Rivera Ferreira Malaquias (Vogal do CA)                   | 130.000                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 130.000                     | 50.326               | n.a.                              | 79.674  |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>1.588.450</b>           | <b>91,7 %</b>            | <b>143.520</b>             | <b>8,3 %</b>             |  |                          | <b>1.731.970</b>            | <b>669.562</b>       |                                   | <b>1.035.864</b>                                      |
| <b>Membros da Comissão de Auditoria (Caud)</b>                       |                            |                          |                            |                          |  |                          |                             |                      |                                   |   |
| Cidália Maria Mota Lopes (Presidente da Caud)                        | 167.800                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 167.800                     | 66.514               | n.a.                              | 101.286   |
| Fernando da Costa Lima (Vogal da Caud)                               | 180.000                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 180.000                     | 72.336               | n.a.                              | 107.664   |
| Valter Rui Dias de Barros (Vogal da Caud)                            | 147.150                    | 100,0 %                  | 0                          | — %                      | n.a.                                       | n.a.                     | 147.150                     | 36.782               | n.a.                              | 110.368   |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>494.950</b>             | <b>100,0 %</b>           |                            | <b>— %</b>               |  |                          | <b>494.950</b>              | <b>175.632</b>       |                                   | <b>319.318</b>  |
| <b>Membros da Comissão Executiva (CE)</b>                            |                            |                          |                            |                          |  |                          |                             |                      |                                   |   |
| Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 676.000                    | 55,6 %                   | 135.200                    | 11,1 %                   | 404.551                                    | 33,3 %                   | 1.215.751                   | 477.232              | 202.276                           | 623.312   |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança (Vice-Presidente da CE)         | 540.800                    | 55,4 %                   | 108.160                    | 11,1 %                   | 326.607                                    | 33,5 %                   | 975.567                     | 369.010              | 163.303                           | 488.718   |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma (Vice-Presidente da CE)               | 540.800                    | 57,2 %                   | 108.160                    | 11,4 %                   | 295.687                                    | 31,3 %                   | 944.647                     | 389.643              | 147.844                           | 496.823   |
| Rui Manuel da SilvaTeixeira (Vogal da CE)                            | 473.200                    | 56,5 %                   | 94.640                     | 11,3 %                   | 269.623                                    | 32,2 %                   | 837.463                     | 343.900              | 134.811                           | 438.014   |
| José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha (Vogal da CE)       | 473.200                    | 55,9 %                   | 94.640                     | 11,2 %                   | 278.633                                    | 32,9 %                   | 846.473                     | 327.216              | 139.317                           | 418.523   |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (Vogal da CE)        | 473.200                    | 56,4 %                   | 94.640                     | 11,3 %                   | 270.623                                    | 32,3 %                   | 838.463                     | 156.664              | 135.311                           | 626.672   |
| <b>Sub-Total</b>   | <b>3.177.200</b>           | <b>56,2 %</b>            | <b>635.440</b>             | <b>11,2 %</b>            | <b>1.845.724</b>                           | <b>32,6 %</b>            | <b>5.658.364</b>            | <b>2.063.665</b>     | <b>922.862</b>                    | <b>3.092.062</b>                                      |
| <b>Valores Totais Órgãos de Admin. e Fiscalização</b>                | <b>5.260.600</b>           | <b>66,7 %</b>            | <b>778.960</b>             | <b>9,9 %</b>             | <b>1.845.724</b>                           | <b>23,4 %</b>            | <b>7.885.284</b>            | <b>2.908.859</b>     | <b>922.862</b>                    | <b>4.447.244</b>                                      |

### b) Remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo

O Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva e dois membros da Comissão Executiva receberam remunerações fixas da subsidiária Bank Millennium, S.A. (Polónia) no montante que se apresenta de seguida, alertando-se para o facto de que este valor está incluído nos valores de remunerações fixas indicados no quadro anterior, uma vez que, nos termos do artigo 17.º da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Grupo que em seguida se transcreve, o mesmo é deduzido à remuneração fixa que lhes é anualmente paga pelo Banco.

Artigo 17.º

“1. Tendo presente que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, bem como dos membros não executivos em regime de exclusividade de funções, visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro executivo do Conselho de Administração e cada membro não executivo em regime de exclusividade de funções, será deduzido ao respetivo valor da RFA.

2. É obrigação, e da responsabilidade de cada membro do Conselho de Administração, a comunicação das compensações adicionais que tenha auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.”

As remunerações recebidas pelos referidos administradores do Bank Millennium (Polónia), S.A. durante 2024, convertidas em euros, e conseqüentemente abatidas à remuneração paga pelo BCP, são as seguintes:

| <b>Membros do Conselho de Administração (CA)</b>                        | <b>Remuneração Fixa Anual (€)</b> |
|---|-----------------------------------|
| Nuno Manuel da Silva Amado<br>(Presidente do CA)                        | 26.543,92                         |
| <b>Sub-Total</b>  | <b>26.543,92</b>                  |
| <b>Membros da Comissão Executiva (CE)</b>                               |                                   |
| Miguel Maya Dias Pinheiro<br>(Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 26.545,90                         |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>(Vice-Presidente da CE)         | 45.416,90                         |
| José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha<br>(Vogal da CE)        | 41.009,32                         |
| <b>Sub-Total</b>  | <b>112.972,12</b>                 |
| <b>Total</b>  | <b>139.516,04</b>                 |

### c) Ações atribuídas em 2023 e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições

Conforme disposto na Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada na Assembleia Geral realizada em 24 de maio de 2023, a atribuição aos membros da Comissão Executiva de remuneração variável anual deve ser paga 50% em numerário e 50% em ações do BCP ou outros instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou de fundos próprios de nível 2 ou outros instrumentos que possam ser integralmente convertidos em instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 ou cujo valor possa ser reduzido, na medida em que reflitam adequadamente a qualidade creditícia do banco e sejam apropriados para pagamento da remuneração variável, quer na componente diferida, quer na não diferida. Em relação à Remuneração Variável de Longo Prazo, a mesma é paga 100% em ações do Banco ou nos referidos instrumentos. Em todo o caso, é também referido que a componente não paga em numerário será preferencialmente paga em ações do Banco, exceto se devidamente justificado pelos interesses de longo prazo do Banco e mediante decisão do Conselho de Remunerações e Previdência, após discussão e parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Conforme previsto na referida Política de Remunerações, o número de ações atribuído a cada membro da Comissão Executiva em 2023 foi calculado sobre 50% do valor da remuneração variável anual atribuída, relativa ao exercício de 2022, sendo adotado como cotação de referência para o efeito, o valor de 0,2231 euros, correspondente ao menor

valor da média das cotações de fecho das ações do BCP registadas nas 20 sessões de Bolsa que precedam o dia 25 de maio de 2023 e a cotação do 3º dia que antecedeu o respetivo pagamento, ou seja, dia 20 de junho de 2023.

Em 2023, foi atribuída à Comissão Executiva remuneração variável anual relativa ao exercício de 2022, com as seguintes condições de atribuição definidas na Política de Remunerações:

- pagamento em junho de 2023 de 50% do valor atribuído, sendo 50% desse valor pago em numerário e 50% entregue em ações do BCP, em número correspondente a 50% do número de ações atribuídas em 2023;
- pagamento diferido nos 5 anos seguintes de 50% do valor atribuído, ou seja, 10% do valor atribuído em cada um dos cinco anos seguintes, no mês de junho. Os pagamentos diferidos anuais serão efetuados através do pagamento de 50% em numerário e 50% entregue em ações do BCP, em número correspondente a 10% do número de ações atribuídas em 2023.

Após a entrega em cada ano, as ações estão sujeitas a um período de indisponibilidade de um ano.

O número de ações atribuído em 2023 a cada membro da Comissão Executiva relativo à remuneração variável anual do exercício de 2022 foi o seguinte:

| Membros da Comissão Executiva (CE)                                      | Remuneração Variável atribuída em 2023 (€) | Remuneração Variável atribuída em ações (€) | Nº Ações atribuídas (quant.) |
|---|--|---|------------------------------|
| Miguel Maya Dias Pinheiro<br>(Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 404.551,28                                 | 202.275,64                                  | 906.659                      |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>(Vice-Presidente da CE)         | 326.606,87                                 | 163.303,44                                  | 731.974                      |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma<br>(Vice-Presidente da CE)               | 295.687,18                                 | 147.843,59                                  | 662.679                      |
| Rui Manuel da Silva Teixeira<br>(Vogal da CE)                           | 269.622,71                                 | 134.811,36                                  | 604.264                      |
| José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha<br>(Vogal da CE)       | 278.633,35                                 | 139.316,68                                  | 624.458                      |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos<br>(Vogal da CE)        | 270.622,71                                 | 135.311,36                                  | 606.505                      |
| <b>Total</b>  | <b>1.845.724,10</b>                        | <b>922.862,05</b>                           | <b>4.136.539</b>             |

Em junho de 2023, foram ainda entregues aos membros da Comissão Executiva, ações do BCP relativas à componente diferida das remunerações variáveis anuais atribuída em 2019, 2020 e 2021, e remuneração variável de longo prazo relativa ao período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

O número total de ações do BCP entregues em 2023 a cada Membro da Comissão Executiva, relativa às componentes não diferidas da remuneração variável anual de 2022, assim como às componentes diferidas da remuneração variável de anos anteriores e da remuneração variável de longo prazo relativa ao período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, já ajustadas pelo regime “sell-to-cover” adotado por todos os Membros, foram os seguintes:

| Membros da Comissão Executiva (CE)                                      | Nº Ações (*) entregues em 2023<br>(quant.) |
|---|--|
| Miguel Maya Dias Pinheiro<br>(Vice-Presidente do CA e Presidente da CE) | 482.703                                    |
| Miguel de Campos Pereira de Bragança<br>(Vice-Presidente da CE)         | 385.270                                    |
| João Nuno Oliveira Jorge Palma<br>(Vice-Presidente da CE)               | 359.176                                    |
| Rui Manuel da Silva Teixeira<br>(Vogal da CE)                           | 321.184                                    |
| José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha<br>(Vogal da CE)        | 327.343                                    |
| Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos<br>(Vogal da CE)        | 459.832                                    |
| <b>Total</b>  | <b>2.335.508</b>                           |

(\*) O Regime previsto no ponto nº 20 do Artigo 9º da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Grupo, pelo qual cada administrador poderá optar pelo regime de “sell-to-cover”, através do qual o número de ações que lhe serão entregues já será deduzido do número de ações cuja venda seja necessária para pagamento dos impostos e contribuições correspondentes ao valor total das ações atribuídas.

As condições de atribuição de ações aos membros da Comissão Executiva estão em conformidade com a Política de Remunerações aprovada. As condições de atribuição de ações aos membros da Comissão Executiva estão em conformidade com a Política de Remunerações aprovada.

#### d) Variação durante os últimos cinco exercícios da remuneração, do desempenho do BCP e da remuneração média dos trabalhadores

No quadro abaixo é apresentada a variação durante os últimos cinco anos (2019 a 2023) das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, da remuneração média dos trabalhadores do Banco, excluindo os membros dos órgãos de administração e fiscalização e do desempenho do Banco, aferido pelos indicadores, a nível consolidado:

|   | Var. 19'18     | Var. 20'19    | Var. 21'20    | Var. 22'21    | Var. 23'22    |
|---|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Indicadores de Desempenho</b>  |                |               |               |               |               |
| Resultado Líquido Consolidado ajustado (1)                                | 8,9 %          | -21,2 %       | 56,6 %        | 45,5 %        | 98,3 %        |
| Resultado Operacional Consolidado (2)                                     | 0,8 %          | 1,5 %         | 2,7 %         | 46,4 %        | 46,1 %        |
| Ativo Total Consolidado   | 7,5 %          | 5,1 %         | 8,3 %         | -3,3 %        | 5,0 %         |
| Resultado Líquido Atividade em Portugal                                   | 25,4 %         | -7,1 %        | 28,5 %        | 98,8 %        | 111,0 %       |
| <b>Remuneração média anual trabalhadores</b>                              | <b>7,2 %</b>   | <b>-2,3 %</b> | <b>-0,3 %</b> | <b>4,2 %</b>  | <b>9,0 %</b>  |
| <b>Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização</b> |                |               |               |               |               |
| Comissão Executiva - Remuneração total potencial                          | -50,5 %        | 5,9 %         | -11,0 %       | 42,4 %        | -9,2 %        |
| <i>da qual: remuneração variável anual potencial (3)</i>                  | n.a.           | 14,8 %        | -33,4 %       | 50,3 %        | 49,8 %        |
| Conselho Administração - não executivos                                   | 55,4 %         | 6,7 %         | 0,3 %         | -2,6 %        | 13,1 %        |
| <b>Remuneração Total Anual</b>  | <b>-38,3 %</b> | <b>6,1 %</b>  | <b>-7,7 %</b> | <b>28,2 %</b> | <b>-3,9 %</b> |
| <b>Remuneração Total Anual recorrente (4)</b>                             | <b>15,2 %</b>  | <b>6,1 %</b>  | <b>7,7 %</b>  | <b>7,3 %</b>  | <b>14,8 %</b> |

Notas aos valores apresentados:

- (1) Resultados líquidos excluindo os impactos associados em Francos Suíços no Bank Millennium (Polónia)
- (2) Resultados antes de imparidades e provisões
- (3) Remuneração Variável Anual atribuída no ano, relativa ao exercício anterior
- (4) Relativa ao próprio ano e sem remunerações extraordinárias

A evolução da remuneração total potencial da Comissão Executiva em 2022 e 2023 foi influenciada pela atribuição em 2022 da Retribuição Variável de Longo Prazo relativa ao mandato de 2018-2021, no valor de 1.334,4 mil euros. Sem este efeito, a evolução da remuneração total potencial da Comissão Executiva em 2022 teria sido de 11,9% e em 2023 de 15,5%, e a evolução da Remuneração Total Anual dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização teria sido de 7,3% em 2022 e 14,8% em 2023.

Foi atribuída Remuneração Variável Anual à Comissão Executiva nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 relativa ao desempenho no exercício anterior respetivo, e Remuneração Variável de Longo Prazo no ano de 2022 relativa ao período de 2018-2021.

A variação da remuneração fixa da Comissão Executiva entre 2018 e 2019 foi influenciada pela atribuição em 2018 de um Complemento de Reforma Extraordinário, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

A remuneração fixa dos membros não executivos do Conselho de Administração foi influenciada em 2018 e 2019 pela evolução da remuneração atribuída ao Presidente do Conselho de Administração que assumiu funções em junho de 2018, em regime de exclusividade.

**e) Modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, a forma como a mesma contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados**

A remuneração total atribuída aos membros dos órgãos de administração e fiscalização cumpre com o disposto na Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em vigor, nomeadamente nos seguintes princípios:

- adequação dos valores de remuneração fixa ao nível de envolvimento e exclusividade de funções de cada membro e aos valores praticados por outras Empresas portuguesas com complexidade e dimensão equiparável;
- atribuição de Complementos de Reforma ao Presidente do Conselho de Administração e aos membros executivos, atendendo ao regime de exclusividade de funções em que as exercem;
- atribuição de remuneração variável apenas aos membros executivos;
- o regime de fixação e pagamento de Remuneração Variável Anual e Remuneração Variável de Longo Prazo, desenhado com o objetivo de salvaguardar o desempenho da sociedade a longo prazo;
- Remuneração Variável Anual total máxima atribuída aos membros executivos em função do desempenho do BCP, aferido pelo grau de concretização dos objetivos definidos para um conjunto de indicadores de gestão definidos na Política de Remunerações e o resultado líquido obtido;
- Remuneração Variável Anual individual de cada membro executivo calculada em função de uma avaliação individual, qualitativa e quantitativa, decorrendo a avaliação quantitativa individual do grau de concretização dos objetivos definidos para um conjunto de indicadores de gestão, individualizados para cada membro da comissão executiva em função das suas áreas de responsabilidade. A avaliação individual qualitativa é efetuada de forma independente pela Comissão de Nomeações e Remunerações, sendo os valores da Remuneração Variável Anual individual a atribuir a cada membro da Comissão Executiva decididos pelo Conselho de Remunerações e Previdência, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações;
- Remuneração Variável de Longo Prazo atribuída no final de um período de 4 anos em função do desempenho do BCP aferido pelo grau de concretização dos objetivos definidos para um conjunto de indicadores de gestão e da evolução da rentabilidade para os acionistas por comparação com um benchmark de mercado, promovendo assim o desempenho e valorização do BCP a longo prazo;
- Remuneração Variável Anual atribuída em numerário e em ações do BCP ou outros instrumentos de fundos próprios elegíveis, com períodos de diferimento de 5 anos para a sua atribuição, e Remuneração Variável de Longo Prazo atribuída exclusivamente em ações do BCP ou nos referidos instrumentos, com período de diferimento de 5 anos para a sua atribuição, por forma a promover o desempenho do BCP a longo prazo;
- a totalidade da remuneração variável, independentemente de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a mecanismos de redução ou reversão, nos casos previstos na Política de Remunerações. A faculdade de reduzir, total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reverter, no todo ou em parte, remuneração variável paga ou cujo pagamento constitua um direito adquirido, está limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.



**f) Informações sobre aplicação da Política de Remunerações em 2023**

Em 2023, foi aplicado integralmente o disposto na Política de Remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em vigor, nomeadamente na definição e atribuição da Remuneração Variável Anual relativa ao exercício de 2022, e da Remuneração Variável de Longo Prazo relativa aos exercícios de 2022 a 2025, não tendo havido qualquer derrogação ou afastamento em relação aos procedimentos definidos.

**g) Possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável**

De acordo com a Política de Remuneração em vigor, a devolução da remuneração variável paga está limitada a eventos significativos nos quais as pessoas abrangidas tenham tido, com dolo ou negligência grave, uma participação ativa.

## 2. Relatório sobre o Impacto no Grupo BCP das Práticas Remuneratórias Implementadas pela Subsidiárias no Estrangeiro (artigo 53.º Aviso do BdP n.º 3/2020)



### Relatório sobre o Impacto no Grupo BCP das Práticas de Remuneração Implementadas pelas Subsidiárias no Exterior (Artigo 53.º do Aviso do BdP n.º 3/2020)

Para efeitos do artigo 53.º do Aviso do Banco de Portugal n.º. De acordo com o Decreto n.º 3/2020, o Compliance Office, o Risk Office e a Comissão de Nomeações e Remunerações avaliaram o impacto das práticas remuneratórias das subsidiárias no estrangeiro, no que diz respeito à gestão de riscos, com especial destaque para os riscos de capital e de liquidez do Banco.

Essa análise está transcrita abaixo:

#### Objetivo deste relatório

O objetivo deste relatório é apresentar as conclusões do Compliance Office, do Risk Office e da Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) sobre a análise ao impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior, em especial no que respeita à gestão de riscos com especial ênfase nos riscos de capital e de liquidez do Banco, com referência a dezembro de 2023, produzindo este relatório com vista a ser apresentado à Assembleia Geral e aos órgãos de administração e fiscalização do BCP.

#### Trabalho executado

O presente relatório tem por base uma avaliação realizada durante o mês de dezembro de 2023, pelo Compliance Office no âmbito definido no n.º 3 do artigo 53.º do Aviso, supra referido.

De modo a analisar a adequação das políticas de remuneração das Entidades do Grupo BCP, a metodologia utilizada baseou-se na abordagem seguinte:

- Análise do Código de Grupo “GR0042 - Remuneration Policy Framework (Enquadramento da Política de Remuneração), que estava em vigor a 31 de dezembro de 2023, e que se destina a definir o enquadramento das políticas de remuneração que devem ser aprovadas por todas as Entidades do Grupo abrangidas pelo perímetro de consolidação prudencial do BCP;
- Análise comparativa / benchmark das provisões do GR0042 com as provisões adotadas nas políticas em vigor no Bank Millennium e no Millennium Bim.

A análise efetuada incidiu nos seguintes aspetos chave definidos no GR0042:

- identificação de políticas de remuneração locais;
- existência de componentes de remuneração variáveis e fixas e rácio máximo entre ambas;
- critérios de desempenho quantitativos e qualitativos versus os riscos incorridos;
- definição e apuramento de pools de bónus;
- a definição do período de diferimento do pagamento da remuneração variável;
- componentes da remuneração variável (numerários versus instrumentos financeiros);
- o modo como os riscos são tidos em consideração ex post, incluindo malus e clawback;
- comparação do impacto das remunerações nos Fundos Próprios e na liquidez do Grupo BCP.



### Conclusões da avaliação

Considerando os resultados do trabalho acima descrito, as conclusões da avaliação do Risk Office, do Compliance Office e da CNR sobre o impacto das práticas remuneratórias, nomeadamente na gestão do risco, com especial destaque para os riscos de capital e liquidez das Subsidiárias do Grupo no estrangeiro, é a seguinte:

1. Nos termos do disposto no artigo 115-C do RGICSF, as Entidades do Grupo, em geral, implementam políticas de remuneração que são, nomeadamente para todos os aspetos incluídos na análise de benchmark acima referida, geralmente consistentes com a política de remuneração definida pelo Grupo BCP, no Código de Grupo "GR0042 - Remuneration Policy Framework", que estava em vigor a 31 de dezembro de 2023.
2. As Entidades do Grupo Bank Millennium e Millennium BIM possuem políticas de remuneração alinhadas com as da empresa-mãe, sem prejuízo dos seguintes desvios identificados na avaliação:
  - a) No que se refere ao rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração, verifica-se que o Banco Millennium BIM, relativamente aos membros executivos, concretamente no que respeita ao Chief Risk Officer, não menciona que a componente variável da remuneração não pode exceder a componente fixa anual;
  - b) No que respeita ao modo como o desempenho é avaliado em relação aos riscos incorridos, concluiu-se que o Bank Millennium S.A. não define o peso dos KPIs quantitativos e qualitativos, efetuando os órgãos responsáveis a respetiva aprovação anualmente;
  - c) No que se refere à forma como os pools de bónus são definidos e calculados, verifica-se que o Banco Millennium BIM, não define o pool de bónus, respetivos KPIs, pesos e possíveis ajustamentos, no tocante à Comissão Executiva;
  - d) Quanto à relação entre as parcelas da remuneração variável diferidas e não-diferidas, e a definição do período de diferimento, concluiu-se que o Millennium BIM não estabelece, para a remuneração variável dos membros executivos, um limite mínimo de referência abaixo do qual o diferimento não é aplicado, nem um limite máximo de referência acima do qual o diferimento é aplicado a 60%;
  - e) Relativamente à parcela da remuneração variável paga em dinheiro e paga em ações ou outros instrumentos financeiros elegíveis, quando aplicável, e o período de retenção para os dois tipos de instrumentos, verifica-se que o Bank Millennium S.A. não menciona que juros ou dividendos sobre instrumentos atribuídos, mas diferidos não deverão ser pagos.
3. O potencial impacto das políticas de remuneração das Entidades do Grupo no capital não é significativo, considerando que, tanto as Subsidiárias como o Grupo BCP apresentaram, em 2023, um peso dos custos com pessoal no produto líquido bancário inferior a 20%, sendo que o peso da remuneração variável no total dos custos com pessoal não excede 10%.
4. De igual modo, o impacto das políticas de remuneração na posição de liquidez dos bancos e do Grupo é imaterial, com o total da remuneração variável a não exceder os 0,2% do total de depósitos de clientes de cada geografia.



5 Relativamente ao modo como a tomada de riscos é analisada ex post, incluindo *malus* e *clawback*, as políticas estão em conformidade, considerando que, de acordo com a legislação da Polónia e de Moçambique, o sistema jurídico não permite a aplicação do mecanismo de *clawback*.

6 Os desvios identificados foram comunicados às respetivas subsidiárias, com o objetivo de promover um maior alinhamento das respetivas políticas com o disposto no supracitado Código de Grupo.

Porto Salvo, 22 de março de 2024

Risk Officer

Compliance Officer

Comissão de Nomeações e Remunerações

Ref. 7210235\_v13 BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-095 Porto, matriculado na Conservatória da Região Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

### 3. Avaliação do Cumprimento das Políticas e Procedimentos de Remuneração Adotados pelo Banco (Art.º 44 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)



#### Avaliação do Cumprimento das Políticas e Procedimentos de Remuneração Adotados pelo Banco

(Art.º 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020)

Para efeitos de cumprimento do Art.º 115.º-C, n.º 6 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e do Art.º 44 do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Comissão de Nomeações e Remunerações, sob delegação do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco"), procedeu à análise anual sobre a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração por este adotados, tendo para o efeito, e além do acompanhamento regular que faz sobre as práticas remuneratórias no Banco e no Grupo, analisado o relatório de auditoria n.º 335/2023 – Auditoria às Políticas de Remuneração, elaborado de forma independente pela Direção de Auditoria.

A análise de avaliação da Direção de Auditoria, incidiu sobre objetivos seguintes:

- (i) avaliar a conformidade das Políticas de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) e dos Colaboradores, face às orientações de EBA e às disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (ii) avaliar a conformidade das Políticas de Remuneração das subsidiárias em Portugal e no exterior com os princípios estabelecidos no Código de Grupo GR0042 – Remuneration Policy Framework;
- (iii) confirmar a conformidade dos valores pagos relativos à remuneração variável anual dos membros da Comissão Executiva do BCP, bem como do número de ações diferidas do BCP atribuídas em 2023, ao mesmo universo de pessoas;
- (iv) confirmar o cálculo da remuneração variável anual atribuída aos Colaboradores do BCP, incluindo os KFH, foi efetuado de acordo com a política de remuneração; e
- (v) avaliar a implementação das recomendações e ações a acompanhar pela gestão reportadas no relatório de auditoria anterior e pela Joint Supervisory Team (JST).

A avaliação global das políticas de remuneração do Banco levada a cabo pela Direção de Auditoria concluiu que, tanto a política aplicável aos MOAF´s, como a aplicável aos colaboradores do Banco, incluindo Key Function Holders, está em linha com as disposições do Código de Grupo – GR0042 – que define princípios, regras e o modelo de governo para a elaboração, aprovação e acompanhamento das políticas de remuneração aplicáveis ao BCP e a todas as subsidiárias e, genericamente com a legislação aplicável.

No que respeita à aplicação das políticas de remuneração adotadas pelas subsidiárias do Banco, em Portugal e no estrangeiro, a Direção de Auditoria concluiu pela existência de pequenas diferenças, mas que não afetam a uniformidade das políticas de remuneração ao nível do Grupo, tendo sido comunicada às subsidiárias a revisão das respetivas políticas, o que também já havia sido identificado em relatório da CNR de dezembro de 2023.

As principais conclusões da análise incidem sobre:

- **Políticas de Remuneração do Banco:** o Banco dispõe de uma Política de Remuneração dos MOAF´s, aprovada em 24.05.2023 pela Assembleia Geral,

e de uma Política de Remuneração dos Colaboradores, aprovada em 26.06.2023 pelo Conselho de Administração, que se aplica a todos os colaboradores do Banco e das respetivas subsidiárias em Portugal. Aos membros dos órgãos sociais dessas entidades são aplicadas Políticas de Remuneração específicas, aprovadas pelas respetivas Assembleias Gerais de Acionistas, que estão alinhadas com o GR0042 e com as Políticas de Remuneração definidas para o Banco. Da análise efetuada, concluiu-se que as versões que se encontram atualmente em vigor das referidas Políticas cumprem com o disposto no código de grupo GR0042, bem como, com a legislação e regulamentação aplicável, acima referida;

- **Políticas de Remuneração ao nível do Grupo:** a análise concluiu que as políticas de remuneração das subsidiárias em Portugal e no estrangeiro estão genericamente alinhadas com o Código de Grupo GR0042, e que se identificaram algumas diferenças, parte das quais por aplicação do direito local, e que não colocam em causa o alinhamento com o referido Código de Grupo;
- **Remuneração Variável Anual (RVA) dos Colaboradores relativa a 2023:** a atribuição de RVA aos colaboradores está prevista nos artigos 2.º n.º 1, 3.º n.º 1 e 6.º n.º 1 da Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco e subsidiárias a operar em Portugal, distinguindo os colaboradores com funções chave (KFH) dos restantes colaboradores, no que respeita à forma de cálculo e pagamento da RVA. A Direção de Auditoria Interna verificou que o total atribuído estava de acordo com a bonus pool apurada de acordo com o mecanismo estabelecido e que os valores atribuídos a cada colaborador foram, em regra, corretamente calculados de acordo com a regulamentação interna. Relativamente aos colaboradores com funções chave (KFH), foi validada a conformidade da distribuição dos valores da RVA entre numerário e ações, bem como o apuramento das condições do diferimento do pagamento da RVA, nos termos previstos na respetiva Política de Remunerações, assim como aprovado o pagamento dos valores diferidos de RVA de exercícios anteriores a serem pagos em 2023;
- **Pagamento de Incentivos relativos a 2023:** o sistema de incentivos comerciais destina-se, atualmente, aos colaboradores que desempenham funções comerciais no Banco, e consiste na atribuição de uma remuneração variável, baseada no grau de cumprimento dos objetivos definidos para o período. Este sistema aplica-se, em concreto, às Redes Comerciais (Retail, Private, Empresas, Corporate e Large Corporate e ActivoBank), bem como a colaboradores de outras Direções do Banco que cumpram os critérios indicados (Banca de Investimento, Tesouraria Mercados & Internacional, Crédito Especializado e Imobiliário e Recuperação de Crédito). A análise concluiu que os modelos utilizados são adequados para avaliar o desempenho dos respetivos colaboradores e cumprem as orientações regulamentares aplicáveis. Com base numa amostra representativa dos colaboradores abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, concluiu-se que os valores atribuídos foram corretamente apurados de acordo com as regras definidas.





Por último, a análise efetuada pela Direção de Auditoria, concluiu que o Banco cumpre as obrigações de reporte ao Banco de Portugal previstas nos deveres de informação relativos à política de remuneração e que as insuficiências observadas, quer pelo seu caráter pontual, quer pela sua materialidade, não colocam em causa e a consistência de controlo interno, pelo que a avaliação anual sobre a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotadas pelo Banco é considerada com a classificação de “Bom”.

Em face do exposto, a Comissão de Nomeações e Remunerações avalia positivamente as políticas e procedimentos de Remuneração adotados pelo Banco, entendendo que são adequados à sua estrutura, natureza e riscos envolvidos.

Porto Salvo, 19 de março de 2024



Comissão de Nomeações e Remunerações

## V. Acordos com implicações remuneratórias

### 83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Salienta-se nesta matéria o disposto no artigo 403.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais que se transcreve: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito”.

À semelhança da *supra* referida disposição legal, dispõe o artigo 11.º da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, que o administrador que cesse funções antes do termo do mandato sem ser com fundamento em renúncia ou destituição com justa causa, terá direito a uma indemnização a calcular pela Comissão de Nomeações e Remunerações, e a deliberar pelo Conselho de Remunerações e Previdência ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos. A indemnização não é qualificável como remuneração fixa, e o seu pagamento fica sujeito à subscrição de um compromisso de não concorrência, por período correspondente ao termo do mandato em curso na data da substituição.

Para além das que acabam de ser referidas, não foram fixadas quaisquer outras limitações ou condições contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa.

### 84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do atual n.º 1 do artigo 29.º-R do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art.º 29.º-H, n.º 1, al. k)

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, dirigentes, na aceção do atual n.º 1 do artigo 29.º-R do Código dos Valores Mobiliários ou qualquer outro colaborador com reporte direto à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, exceto as que decorram da lei geral aplicável e do art.º 11.º da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

## VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

### 85. a 88.

Não existem atualmente quaisquer planos com estas características, pelo que este capítulo VI não é aplicável ao Banco.

## E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### I. Mecanismos e procedimentos de controlo

#### 89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Conforme disposto em procedimentos e normativos internos, o Banco dispõe de bases de dados de clientes e registos informáticos que identificam e assinalam automaticamente as suas partes relacionadas.

Os normativos internos relativos a transações com partes relacionadas preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades que asseguram que tais transações são efetuadas em condições de mercado e sujeitas a controlos adicionais. Com efeito, o procedimento regular de aprovação de transações com partes relacionadas consiste na aprovação da transação, por uma maioria de dois terços do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, após a emissão prévia de parecer da Comissão de Auditoria e os pareceres do Compliance Office e do Risk Office relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais



condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente ao nível do risco. Existem ainda procedimentos simplificados para transações consideradas de menor risco.

As propostas relativas a este universo são apresentadas à Comissão de Auditoria pela Comissão Executiva que, por sua vez, as recebe normalmente do Comité de Crédito ou do Subcomité de Custos e Investimentos, consoante a natureza da transação.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento, reserva para si os poderes necessários e suficientes para, designadamente, os seguintes atos:

- aprovar a política interna que preveja a definição, forma de identificação e atualização das partes relacionadas com o Banco, sob proposta da Comissão Executiva, e obtido o parecer da Comissão de Auditoria;
- aprovar, em respeito pela lei e pelos normativos internos, transações com partes relacionadas, sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer da Comissão de Auditoria e os pareceres prévios do Compliance Office e Risk Office;
- assegurar que o Banco identifica, numa lista completa e atualizada trimestralmente, as suas partes relacionadas, disponibilizando-a à autoridade de supervisão sempre que solicitada;

Todos os membros da Comissão de Auditoria integram o Conselho de Administração e, como tal, participam na reunião e na deliberação, pelo que esta Comissão toma conhecimento *in loco* da decisão do Conselho de Administração não se justificando, por se considerar redundante, qualquer outra comunicação à Comissão de Auditoria.

Sempre que uma operação com parte relacionada esteja em debate, a Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, ou na sua falta (o que nunca sucedeu) o vogal para o efeito nomeado, informa o Conselho com detalhe do teor do parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Por último, e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração não podem aceder a qualquer documentação privilegiada ou de carácter sensível, bem como participar na apreciação e decisão de operações ou contratos relacionados com a empresa que origine o conflito de interesses, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e os pareceres prévios favoráveis da Comissão de Auditoria, Compliance Office e Risk Office.

Remete-se ainda para o referido no ponto 10.

#### 90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2023, foram sujeitas a parecer da Comissão de Auditoria e aprovação pelo Conselho de Administração dezanove pareceres sobre propostas de operações de crédito, incluindo revisões ou prorrogações de limites, e nove propostas de contratação de bens ou serviços relativas a partes relacionadas do Banco.

#### 91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Conforme referido no ponto 90, os negócios a realizar entre o Banco e partes relacionadas são objeto de apreciação e de aprovação do Órgão de Administração, suportadas em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Auditoria, que por sua vez tem em consideração as apreciações efetuadas pela Comissão Executiva, fundamentadas em pareceres emitidos pela Direção de Crédito, nos casos de operações de crédito, ou pelo Subcomité de Custos e Investimentos e/ou outras áreas envolvidas no contrato, nos casos de contratos de fornecimento de bens e serviços. As operações carecem de parecer prévio do Compliance Office relativamente à sua conformidade com os normativos internos, as disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e de parecer do Risk Office com a avaliação dos riscos inerentes à operação. Existem operações de valor de baixa expressão material ou qualificadas como sendo de baixo risco que seguem um regime simplificado de aprovação, conforme descrito na Política de Transação com Partes Relacionadas disponível no site do Banco.

## II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2023 na apreciação 51 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

## PARTE II

### Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2023)

O Banco avalia o acolhimento e justifica o não acolhimento das recomendações e sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, no quadro que se segue:

#### AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG (2023)

|  | Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)  | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório  | Acolhimento |
|--|--|--|-------------|
| I.1.(1)<br>I.1.(2)   | I.1. A sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo e quais os principais contributos daí resultante para a sociedade em geral.  | Pontos: 21- Conselho de Administração e Comissão de Auditoria e 27a) Comissão de Riscos e Relatório & Contas - Modelo de Negócio, Estratégia, Risco e Outlook e informação não Financeira. | Acolhe      |
| I.2.(1)<br>I.2.(2)   | I.2. A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais e sociais.   | Ponto 27 c) - Comissão de Governo Societário, Ética e sustentabilidade e Ponto 21- Conselho de Administração   | Acolhe      |
| II.1.1.  | II.1.1. A sociedade institui mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores, aos analistas financeiros, às demais partes interessadas e ao mercado em geral.   | Pontos: 21 - Conselho de Administração e 55 a 65 e Recomendações; II.3.1 e II.3.2  | Acolhe      |
| II.2.1.  | II.2.1. As sociedades estabelecem, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos ao perfil de membros dos órgãos da sociedade adequados à função a desempenhar, considerando, designadamente, atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), e requisitos de diversidade (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres), que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição. | Pontos: 16,17, 25, 26 e 36   | Acolhe      |
| II.2.2.(1)<br>II.2.2.(2)<br>II.2.2.(3)<br>II.2.2.(4)<br>II.2.2.(5)<br>II.2.2.(6) | II.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos - nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros - divulgados na íntegra no sítio da internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.   | Pontos:20 a 23, 27, 34, 61 e 67  | Acolhe      |
| II.2.3.(1)<br>II.2.3.(2)   | II.2.3. A composição e o número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio da Internet da sociedade.   | Pontos: 17, 21, 23, 27 e 67  | Acolhe      |

|  | Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)   | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório | Acolhimento   |
|--|---|---|---------------|
| II.2.4.(1)   | II.2.4. As sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades ( <i>whistleblowing</i> ), que explicita as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.   | Ponto: 49                                     | Acolhe        |
| II.2.4.(2)   |   |   |               |
| II.2.5. (1)<br>II.2.5. (2)<br>II.2.5. (3)<br>II.2.5. (4) | II.2.5. As sociedades dispõem de comissões especializadas em matéria de governo societário, remunerações, nomeações de membros dos órgãos da sociedade e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão, se tal não for proibido por lei, de competência nas referidas matérias.   | Pontos: 22, 24, 27, 29 e 67                   | Acolhe        |
| II.3.1.  | II.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade estabelecem mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos. | Pontos: 21, 23, 26 e Recomendação II.1.1      | Acolhe        |
| II.3.2.  | II.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade assegura, atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.   | Pontos: 21, 22 e 27                           | Acolhe        |
| II.4.1.  | II.4.1. Por Regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da sociedade.   | Pontos: 10, 20 a 22, 27, 49, 89 a 91          | Acolhe        |
| II.4.2.  | II.4.2. A sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.   | Ponto: 20                                     | Acolhe        |
| II.5.1.  | II.5.1. O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.   | Pontos: 10, 37, 89 a 91                       | Acolhe        |
| III.1.(1)  | III.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.  | Pontos: 5, 12, 14 e 48                        | Acolhe        |
| III.1.(2)  |   | Não aplicável                                 |               |
| III.2.   | III.2. A sociedade que tenha emitido ações com direito especial de voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade estão excluídas do âmbito do voto plural.  | Ponto: 12                                     | Não aplicável |
| III.3.   | III.3. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.  | Pontos: 5, 12, 14, 48                         | Acolhe        |
| III.4.   | III.4. A sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.   | Ponto: 12                                     | Acolhe        |

| Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)  | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório | Acolhimento              |
|--|---|--------------------------|
| III.5. A sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.  | Ponto: 12                                     | Acolhe                   |
| III.6. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.   | Pontos: 5 e 13                                | Não acolhe mas justifica |
| III.7. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.  | Ponto: 4                                      | Acolhe                   |
| IV.1.1. O órgão de administração assegura que a sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.  | Ponto: 21 - Conselho de Administração         | Acolhe                   |
| IV.1.2. O órgão de administração aprova, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.   | Ponto: 21 - Comissão Executiva e 26-B         | Acolhe                   |
| IV.2.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes - ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos - designam entre si um coordenador para, designadamente: (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores; (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação VI.1.1.; em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação. | Ponto 18                                      | Acolhe                   |
| IV.2.2. O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.   | Ponto: 18 e 21                                | Acolhe                   |
| IV.2.3. O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos.  | Ponto: 18                                     | Acolhe                   |

| Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)   | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório | Acolhimento          |
|---|---|----------------------|
| <p>IV.2.4. O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não deve ser inferior inferior a um terço do número total dos administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade, sendo este prazo contado independentemente de coincidir ou não, com o termo do mandato;</p> <p>ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade, que com ela se encontre em posição de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p> | <p>Ponto:18</p>                               | <p>Acolhe</p>        |
| <p>IV.2.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação anterior não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).</p>   | <p>Ponto:18</p>                               | <p>Não aplicável</p> |

|            | Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)   | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório   | Acolhimento |
|------------|---|---|-------------|
| V.1.(1)    | V.1. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização toma conhecimento das linhas estratégicas e avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.  | Pontos 21 - Comissão de Auditoria, 27 a) e 37   | Acolhe      |
| V.1.(2)    |   |   |             |
| V.2.(1)    | V.2. O número de membros do órgão de fiscalização e da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de valor.  | Pontos: 18 e 21   | Acolhe      |
| V.2.(2)    |   | Não aplicável   |             |
| VI.1.1.(1) | VI.1.1. O órgão de administração - ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos - avalia anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho da comissão executiva, dos administradores executivos e das comissões da sociedade, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade. | Pontos: 24, 25 e 27-b) e c), neste último em especial a referência à avaliação externa independente | Acolhe      |
| VI.1.1.(2) |   |   |             |
| VI.1.1.(3) |   |   |             |
| VI.2.1.    | VI.2.1. A sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.  | Pontos: 66 e 67   | Acolhe      |
| VI.2.2.    | VI.2.2. A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.  | Pontos: 66 e 67   | Acolhe      |
| VI.2.3.    | VI.2.3. A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.   | Ponto: 80   | Acolhe      |
| VI.2.4.    | VI.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.   | Pontos: 66 e 67   | Acolhe      |
| VI.2.5.    | VI.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.  | Pontos: 25, 27-b) e 67  | Acolhe      |
| VI.2.6.    | VI.2.6. A comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.   | Pontos: 25, 27-b) e 67  | Acolhe      |
| VI.2.7.    | VI.2.7. Os prestadores desses serviços não serão contratados, pela própria sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da Comissão.   | Pontos: 27-b) e 67  | Acolhe      |
| VI.2.8.    | VI.2.8. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.  | Pontos: 69, 71 e 73   | Acolhe      |

|                        | Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)   | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório  | Acolhimento   |
|------------------------|---|--|---------------|
| VI.2.9.                | VI.2.9. Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, em termos definidos na política de remunerações da sociedade, à confirmação da sustentabilidade do desempenho.  | Pontos: 69 e 72  | Acolhe        |
| VI.2.10.               | VI.2.10. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício é diferido por um prazo não inferior a três anos.   | Ponto: 85  | Não aplicável |
| VI.2.11.               | VI.2.11. A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.  | Pontos: 69 e 77  | Acolhe        |
| VI.3.1.                | VI.3.1. A sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos da sociedade sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.   | Pontos: 17 e 25  | Acolhe        |
| VI.3.2.                | VI.3.2. A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de administradores independentes.   | Pontos: 17 e 27-b)   | Não Acolhe    |
| VI.3.3.                | VI.3.3. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes é atribuída a uma comissão de nomeações.  | Ponto: 27-b)   | Acolhe        |
| VI.3.4.                | VI.3.4. A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres. | Pontos: 17 e 25  | Acolhe        |
| VII.1.(1)<br>VII.1.(2) | VII.1. O órgão de Administração debate e aprova o plano estratégico e a política de risco da sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.  | Pontos: 21-Conselho de Administração, 27-a), 53 e 54   |               |
| VII.2.                 | VII.2. A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.  | Pontos: 21-a) Comissão de Avaliação de Riscos  | Acolhe        |
| VII.3.                 | VII.3. O órgão de fiscalização organiza-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.   | Pontos: 21-Comissão de Auditoria e 50 a 54.  | Acolhe        |
| VII.4.                 | VII.4. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.   | Pontos: 50 a 54  | Acolhe        |
| VII.5.                 | VII.5. A sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.  | Pontos: 21-Conselho de Administração, Comissão de Auditoria, 27-a) Comissão de Avaliação de Riscos e 54. | Acolhe        |



| Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG (2023)  | Índice para os Pontos da Parte I do Relatório                                     | Acolhimento |
|--|---|-------------|
| <p>VII.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.</p> <p>VII.6.(1)<br/>VII.6.(2)<br/>VII.6.(3)<br/>VII.6.(4)</p> | Ponto: 54   | Acolhe      |
| <p>VII.7. A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.</p> <p>VII.7.</p>  | Pontos 27-a), 27-c), 52 (DESC) e 21 - Conselho de Administração.                  | Acolhe      |
| <p>VII.8. A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.</p> <p>VII.8.</p>   | Pontos 27-a) e 27-c)  | Acolhe      |
| <p>VII.9. A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.</p> <p>VII.9.</p>  | Ponto: 52   | Acolhe      |
| <p>VII.10. O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p> <p>VII.10</p>  | Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 50 a 55                                       | Acolhe      |
| <p>VII.11. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.</p> <p>VII.11.</p>  | Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 50-a) a 55                                    | Acolhe      |
| <p>VIII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.</p> <p>VIII.1.1.</p>  | Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 37 e 55                                       | Acolhe      |
| <p>VIII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.</p> <p>VIII.2.1.</p>  | Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, IV. Revisor Oficial de Contas e 45            | Acolhe      |
| <p>VIII.2.2. O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p> <p>VIII.2.2.(1)<br/>VIII.2.2.(2)</p>   | Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 37, Título IV. Revisor Oficial de Contas e 45 | Acolhe      |
| <p>VIII.2.3. O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p> <p>VIII.2.3.</p>  | Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 37 e 45                                       | Acolhe      |

## ANEXO I

### **CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, bem como em outras atividades relevantes, remete-se para o quadro 26 deste Relatório)

#### **Membros Não Executivos do Conselho de Administração**

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e em inglês) na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

## Nuno Manuel da Silva Amado

### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 14 de agosto de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

### Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade
- Membro do Conselho Estratégico

### Responsabilidades Diretas

- Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
- Secretariado da Sociedade
- Direção de Auditoria
- Fundação Millennium bcp
- Provedoria do Cliente

### Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vice-Presidente do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial
- Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Membro da Direção da Associação Business Roundtable Portugal
- Membro do Conselho Geral da AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa (Business School)
- Membro do Conselho Consultivo do Forum para a Competitividade
- Membro do "Conselho de Escola" do Instituto Superior Técnico

### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Advanced Management Programme - INSEAD, Fontainebleau

### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 13 de abril de 2021 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.
- De 19 de abril de 2013 até 14 de fevereiro de 2022 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral - Câmara do Comércio e Indústria Luso-Espanhola
- De 27 de março de 2015 a 16 de junho de 2018 - Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 4 de abril de 2016 a 27 de março de 2019 - Membro efetivo do Plenário da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) e da Comissão Especializada Permanente do desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) do Conselho Económico e Social (CES)

- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A

#### Outros

- Em 9 de novembro de 2018 - Agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique - Grã-Cruz de Mérito

### Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de novembro de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência
- Membro do Conselho Estratégico

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Elétricas Nacionais, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.

#### Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Participação em múltiplas ações de formação profissional relevantes ao longo da carreira, em Portugal e no estrangeiro, designadamente com certificação no “Enforcement Training Program 1994” da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), Washington, DC

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Desde 1983 - Advogado - Inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses
- De janeiro de 2008 a maio de 2014 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A.
- De abril de 2011 a janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da Universal Seguros, S.A. (Angola)
- De outubro de 2011 a março de 2013 - Presidente do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal, S.A.
- De outubro de 2011 a maio de 2013 - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva - Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade Assistência Auto, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property International, S.A.
- De março de 2017 a junho de 2020 - Presidente do Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- De 30 de maio de 2018 a 4 de maio de 2022 - Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do BCP

- De 30 de maio 2018 a 5 de setembro de 2022 - 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCP
- De 6 de setembro 2022 a 20 de dezembro de 2022 - Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade
- De 22 de outubro de 2020 a 27 de agosto de 2023 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Longrun, SGPS, S.A.

#### Ana Paula Alcobia Gray

- Data de Nascimento: 16 de março de 1962
- Nacionalidade: Portuguesa / Sul-Africana

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

#### Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Universidade de Witwatersrand
- Revisor Oficial de Contas (África do Sul) - Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Comércio na Universidade da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Contabilidade na Universidade da África do Sul
- Bacharelato em Comércio na Universidade da África do Sul

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De novembro de 1996 a abril de 2017 - Grupo BAI (Lisboa, Portugal e Luanda, Angola) onde desempenhou funções de Vice-Presidente não executiva e administradora executiva nos bancos do Grupo
- De 30 de maio de 2018 a 04 de maio de 2022, vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A.
- De julho de 2018 a julho de 2022, vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022, vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- De 24 de julho de 2018 a 05 de setembro de 2022, Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos do Banco Comercial Português, S.A.

#### Xiaoxu Gu (Julia Gu)

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de setembro de 1970
- Nacionalidade: Chinesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde 2011 - Vice-Presidente da Shanghai Fosun High Technology (Group) Co., Ltd. e Presidente da Fosun Financial Services Group (Funções internas exercidas ao abrigo de contrato de trabalho com o Grupo Fosun)
- Desde maio de 2015 - Administradora não executiva do Conselho de Administração - Mybank

- Desde fevereiro de 2015 - Administradora não executiva - Zhangxingbao (Shanghai) Network Technology Co., Ltd
- Desde dezembro de 2020 - Administradora não executiva da Chongqing Rural Commercial Bank Co. Ltd

#### Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas - East China Normal University
- Bacharelato Gestão de Transportes - Universidade Tongji (anteriormente Universidade Shanghai Tiedao)

#### Experiência Profissional nos últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 2015 a 15 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Great China Finance Leasing (Shanghai) Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Hongkou Guangxin Microcredit Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Guangzhou Fosun-Yuntong Microcredit Co., Ltd (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Zheshang International Financial Asset Exchange Co., Ltd.
- De 2015 a 8 de junho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Xinglian Commercial Factoring Co., Ltd.
- De 2015 a julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Mybank Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Minsheng E-Commerce Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Shanghai Fosunling Asset Management Co., Ltd. (Subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2016 a 28 de julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - SUM Payment Services Co., Ltd.
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 -Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

### Lingjiang Xu

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1971
- Nacionalidade: Chinesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Governo Societário Ética e Sustentabilidade
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

#### Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente não executivo do Conselho de Administração - Longrun Portugal, SGPS, S.A.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A.

#### Formação Académica e Especializada

- Bacharelato em língua alemã da Foreign Studies University, Pequim, China

- Mestrado em Economia Mundial - Nan kai University, Tianjin, China
- Mestrado em Finanças - London Business School, Londres

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De março de 2012 a dezembro de 2013 - Sócio da RH Regent Investment Management Co Ltd. (Xangai)
- De fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De outubro de 2016 a março de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da sociedade Chiado (Luxembourg), S.à.r.l.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração do Banco para desempenhar as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração, até ao termo do mandato (2015/2017)
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022, Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- De 24 de julho de 2018 a 5 de setembro 2022, Presidente da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade.
- De 24 de julho de 2018 a 5 de setembro de 2022, Vogal da Comissão de Nomeações e Remuneração

#### José Pedro Rivera Ferreira Malaquias

##### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de maio de 1958
- Nacionalidade: Portuguesa

##### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Governo Societário Ética e Sustentabilidade

##### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Partner - Abreu Advogados, Sociedade de Advogados

##### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade de Lisboa
- Pós-graduação em Direito Comunitário, Collège d'Europe - Bruges
- 24º Programa de Alta Direção de Empresas - AESE- Business School

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 1988 a 2023 - Consultor Jurídico - Associação Portuguesa de Bancos

#### Lingzi Yuan (Smilla Yuan)

##### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 3 de março de 1975
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações

Formação Académica e Especializada

- EMBA, China European International Business School
- Bacharelato, Departamento de Economia, Universidade de Fudan

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De janeiro de 2010 a julho 2014 - Responsável de Talento & Regalias, Towers Watson
- De junho de 2014 a março de 2016 - CEO, China, Towers Watson
- De março de 2016 a janeiro de 2018 - CEO, China, Willis Towers Watson
- De janeiro de 2018 a setembro de 2020 - CEO, Greater China, Willis Towers Watson
- De setembro de 2020 a novembro de 2021 - Chefe de Gabinete da CHRO; Responsável do Departamento de Desenvolvimento Organizacional, ByteDance Global
- De novembro de 2021 a novembro de 2022 - Diretora Adjunta de Lark Business na ByteDance Global



## Membros do Conselho de Administração (Membros da Comissão de Auditoria)

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e inglês, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

### Cidália Maria da Mota Lopes

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de outubro de 1971
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Auditoria

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Docente em Coimbra Business School - ISCAC na área fiscal
- Docente convidada na Faculdade Direito/IDET - Universidade de Coimbra
- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)
- Membro do Conselho Científico da Coimbra Business School - ISCAC

#### Formação Académica e Especializada

- Doutora em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Mestre em Economia Europeia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Pós-Graduada em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Specialized short tax course on Tax Policy and Tax Administration at Economics Faculty in Bath University, United Kingdom
- Participação em Programas Avançados para Administradores Não-Executivos promovidos pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), pelo Instituto de Formação Bancária (IFB) e pela AESE Business School e Millennium BCPE

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Desde 1994 - Professora Coordenadora na Coimbra Business School - ISCAC na área fiscal
- Desde 2009 - Professora convidada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no Curso de Pós-Graduação em Direito Fiscal
- 2009 - 2019 - Professora convidada na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra no Curso de Mestrado em Contabilidade e Finanças
- 2000 - 2020 - Formadora da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)
- 2010 - 2014 - Diretora da Business School - Escola de Negócios de Coimbra (Coimbra Business School)
- Desde 1999 - 2022 - Publicou livros e artigos, na área fiscal, em especial: Intangíveis - perspetiva contabilística e fiscal (coautora), 2020, Almedina; Regime especial dos ativos por impostos diferidos em Portugal, in: Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, Ano 10, Volume I, pp. 57-85; Ensaio sobre Regimes de Simplificação Tributária (coautora), 2021, Almedina; A Fiscalidade das Sociedades Insolventes (coautora), 2017, Almedina; A Joana e os Impostos - uma história de educação fiscal na Universidade, 2017, Ordem dos Contabilistas Certificados; Fiscalidade - Outros Olhares (coordenação), 2013, Vida Económica; Quanto Custa Pagar Impostos em Portugal?, 2008, Almedina; 25 anos da Introdução do IVA em Portugal (coordenação), 2013, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal 213; A Fiscalidade das Pequenas e Médias Empresas, 1999, Vida Económica.

- De maio 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal da Comissão de Auditoria do BCP
- De maio 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração do BCP
- De 30 maio de 2018 a 5 de setembro 2022 - Vogal do Conselho de Administração do BCP
- De 22 de maio 2019 a 5 de setembro de 2022 - Presidente da Comissão de Auditoria
- De 6 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022 - Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

#### Fernando da Costa Lima

- Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1956
- Nacionalidade: Portuguesa

##### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos

##### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da Euronext Lisbon
- Professor Convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude

##### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Nova de Lisboa

##### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 2006 a 2017 - Diretor Central no Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2009 a 2017 - Responsável pela Coordenação da Área de Banca de Investimento no Banco de Fomento Angola
- De 2012 a 2017 - Administrador não Executivo do Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2018 a 31 dezembro de 2019 - Administrador não Executivo da Netinvoice, S.A.
- De 23 abril de 2019 a 05 de setembro de 2022 - Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- Desde 5 de dezembro de 2019 a 5 de setembro de 2022 - Membro da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.

#### Valter Rui Dias de Barros

##### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de setembro de 1963
- Nacionalidade: Angolana

##### Cargos que Desempenha no Banco

- 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

- Membro do Conselho Estratégico

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Angola)

#### Formação Académica e Especializada

- Programa de Alta de Direção de Empresas - AESE e IESE, Luanda (Angola)
- Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Ciência de Computadores - Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De dezembro de 2006 a dezembro de 2016 - Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola, Luanda (Angola)
- De junho de 2017 a março de 2018 - Consultor do Ministro das Finanças - Ministério das Finanças, Luanda (Angola)
- De junho de 2018 a novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), Angola
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 - 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- De 24 de julho de 2018 a 5 de setembro de 2022 - Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade do Banco Comercial Português, S.A.

### Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1955
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal Suplente da Comissão de Auditoria

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde 2009 Administradora independente e Membro da Comissão de Auditoria - San Jose Group empresa cotada na Bolsa de Madrid
- Desde 2012 Membro do Conselho Consultivo - Expansión y Actualidad Economica
- Desde 2013 Membro da Rede Mundial Portuguesa - Conselho da Diáspora Portuguesa
- Desde 1998 - Professora Adjunta - Departamento de Gestão Financeira e Contabilidade; Membro do Júri, Premio Joven de Economía, (abril de 2012); Diretora do Curso de Verão, UCM-Fundación Ramón Areces: “La reconfiguración del sector bancario español ante la nueva regulación financiera: alcance e impacto de la crisis” (julho 2012) - Complutense University
- 2019 e 2022 - Professora convidada de Programas Executivos Permanentes para Membros do Conselho de Administração de Bancos Cooperativos - Instituto Español de Analistas Financeiros
- Desde 1992 Professora Convidada na Católica Lisbon Business & Economics, Programa MBA,

Programa Avançado em Finanças, Programa Avançado em Gestão Bancária, Professora do Mestrado Executivo em Gestão Bancária - Banco Espírito Santo, Professora e Diretora de uma "in-company" para a Caixa Geral de Depósitos, Professora de Programas Bancários em Luanda - Angola e Professora de Programas Bancários em Maputo- Moçambique - Universidade Católica Portuguesa

#### Formação Académica e Especializada

- Bacharel em Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- Doutoramento em Gestão de Empresas. Bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian na IESE, University of Navarra
- Aluna pós-doutorada. Segue alguns cursos de MBA do segundo ano de Finanças e seminários de Doutoramento. Desenvolve uma investigação sobre "Gap management and profitability at banks of different size", supervisionada pelo Professor Dwight Crane (Professor de Finanças na HBS) na Harvard Business School.
- Assistente de Investigação do Professor Samuel L. Hayes III, Jacob H. Schiff Professor of Investment Banking na Harvard Business School
- Curso de Verão sobre Investigação em Gestão no Real Colégio Complutense Harvard
- Complexities of Board Chairing in Modern Governance in Banking - INSEAD/ IFB

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De abril de 2018 a dezembro de 2021 - Administradora não-executiva, Membro da Comissão de Auditoria e Presidente da Comissão de Governo - Caixa Geral de Depósitos
- De 2015 a abril de 2018 - Membro independente do Conselho de Administração do banco estatal e Presidente da Comissão de Auditoria - Instituição Financeira de Desenvolvimento
- Desde 2010 a 2017 - Consultora externa - Associação de Bancos Portugueses
- Parceira - Consultora para assuntos financeiros e atuariais - Diagnostico & Soluciones, S.L.
- De 2012 a 2019 - Professora Convidada, Professora do Programa "in company" - Banco de Guayaquil, Professora do Programa "in company" - Banco Amazonas, Professora do Programa "in company" - Banco General Rumiñahui, Professora do Programa "in company" - Grupo Banco del Pacífico e Oradora convidada para a conferência: "The financial crisis and its impact on the international banking system"- Quito e Guayaquil - IDE Business School - Equador
- De 1993 a 2014 - Professora Associada do Departamento de Finanças e Professora de Instituições Financeiras do Mestrado de Análise Financeira - Universidade Carlos III
- Entre 1992 e 2015 publicou vários livros: Analysis of Historical Returns of Stocks, Treasury-Bills, Government and Corporate Bonds in the Spanish Capital Markets" (1992), "Managing commercial banks: new challenges in a global environment", 1st Edition, Madrid (1998), "The new banking strategies in the EMU" with prologue of Eugenio Domingo Solans member of the European Central Bank (1999), "Managing commercial banks: new challenges in a global environment", 2nd Edition (2002), "The financial System of the XXI century", incluído na XXI Encyclopedia (2002), "Management of Financial Institutions", Curso on-line do Finance Master (2003), "Trends in the Spanish financial system and opportunities for the credit cooperatives", no livro Banca Cooperativa (2007), "Managing commercial banks: key factors in a competitive environment", 3rd Edition (2008), "Economy and bank management", 1st Edition, Madrid: Editorial Pirámide (2015) e "Economy and bank management", 1st Edition, Lisbon: Universidade Católica Editora (2015)

## Membros Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

### Miguel Maya Dias Pinheiro

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão Executiva
- Membro do Conselho Estratégico

#### Responsabilidades Diretas

- Gabinete do CEO
- Direção de Comunicação
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Crédito
- Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos

#### Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM- Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education
- Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (Em representação do Banco Comercial Português, S.A)
- Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos (em representação do Banco Comercial Português, S.A.

#### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE
- Programa Avançado de Formação de Quadros - INSEAD
- Programa de Corporate Governance - AESE

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De março de 2012 a março de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM- Banco Internacional de Moçambique

- De 23 de abril de 2012 a 28 de abril de 2016 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De 15 de junho de 2012 a 16 de junho de 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- De 2 de agosto de 2012 a 14 de outubro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (Mais tarde alterou a denominação social para Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.)
- De maio de 2013 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Vencimentos da Seguradora Internacional de Moçambique
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva (mandato de 2015/2017)
- De maio de 2015 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Vencimentos e Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM - Banco Internacional de Moçambiques, S.A.
- De janeiro a maio de 2018 - Membro do Comité de Restruturação da PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, ACE
- De 12 de maio de 2015 a 30 de outubro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- De 28 de abril de 2016 a 1 novembro de 2022 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A
- De 30 de maio de 2018 a 05 de setembro de 2022 - 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.,
- Em 04 de maio de 2022, foi eleito 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e designado Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2022/2025

### Miguel de Campos Pereira de Bragança

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

#### Responsabilidades Diretas

- Direção de Relações com Investidores
- Direção de Contabilidade e Consolidação
- Direção de Estudos, Planeamento e ALM
- Direção de Informação de Gestão
- Direção de Assessoria Fiscal
- Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso
- Direção de Meios de Pagamento e Acquiring
- Bank Millennium (Polónia)
- Banco Activobank, S.A.

#### Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.

- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Administrador não executivo da UNICRE-Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Vogal do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

#### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- INSEAD, Fontainebleau, programa de MBA. Prémio Henry Ford II, atribuído em cada ano aos alunos com média de conclusão mais elevada

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 28 de fevereiro de 2012 a 5 de setembro de 2022 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 2022 Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia)
- De 26 de junho de 2012 a 30 de dezembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- De 13 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2020 - Vogal da Junta da Casa de Bragança
- De 2018 a março de 2023 - Administrador não executivo da UNICRE-Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2018 a 2021 - Administrador não executivo da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.

#### João Nuno de Oliveira Jorge Palma

##### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

##### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

##### Responsabilidades Diretas

- Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
- Direção de Empresas e Corporate Norte
- Direção de Empresas Corporate Sul
- Direção de Large Corporates
- Direções de Coordenação da Banca de Investimento
- Direções de Marketing e Negócios & Institucionais
- Direção de Private Banking
- Asian Desk
- BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

##### Cargos que desempenha no Grupo

- Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações e Membro do Conselho de Remunerações e Previdência do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

#### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro da Direção da BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- Vice Presidente do Conselho Geral da CIP - Confederação Empresarial de Portugal

#### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)
- Pós-Graduação em Negócios - PDE-VII, Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE - Instituto de Estudos Superiores de Empresa da Universidade de Navarra

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos IV - Gestão de Imóveis, ACE
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 - Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Imocaixa, S.A.
- De janeiro 2012 a agosto 2016 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer) da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De abril de 2012 a novembro de 2013 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da PT - Portugal Telecom, S.A.
- De abril de 2013 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração do BCI - Banco Comercial de Moçambique, S.A.
- De agosto de 2013 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De setembro de 2013 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- De janeiro de 2014 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos Compras e Serviços Partilhados, SGPS, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Cares-Companhia de Seguros, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- De maio de 2014 a agosto de 2016 - Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.
- De junho de 2014 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parcaixa, S.A.
- De novembro de 2014 a agosto de 2016 - 1.º Vice-presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A. (Mais tarde alterou denominação social para Banco Caixa Geral Angola, S.A.)
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Partang, S.A.
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 - Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração para desempenhar as funções de Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato (2015/2017)



- De 17 de julho de 2018 a 17 de fevereiro de 2020 - Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- De 20 de julho 2017 a 2 de novembro de 2021 - Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse) S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 - Vogal do Conselho de Administração do BCP
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 - Vice-Presidente da Comissão Executiva do BCP

### José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de julho 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

#### Responsabilidades Diretas

- Risk Office
- Compliance Office
- Direção de Rating
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos
- Gabinete de Proteção de Dados
- Banco Millennium Atlântico, S.A.(Angola)

#### Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.

#### Formação Académica e Especializada

- 1982 - Licenciatura em Economia Na Universidade Católica Portuguesa
- 1984 - Mestrado em Investigação Operacional (parte académica) no Instituto Superior Técnico (Lisboa)
- 1986 - Mestrado em Economia na Université Catholique de Louvain (Bélgica)
- PADE (programa de Alta Direção de Empresas) na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Programa Eureka no INSEAD

- Bolseiro da Invotan (NATO)
- Recebeu uma Bolsa ligada ao Prémio Joseph Bech, atribuída pelo Governo do Luxemburgo, pelo comprometimento com a União Europeia

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 2003 a 2015 - Group Risk Officer do Millennium BCP
- 2014 - Professor responsável pela cadeira «Banking in a Global Context» - Universidade Católica Portuguesa
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A. (mandato 2015/2017)
- De 26 de abril de 2018 a 2 de novembro de 2021 - Membro do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suíça)
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 - Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.
- De 30 de maio de 2018 a 5 de setembro de 2022 - Vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.

### Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos

#### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 21 de agosto de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

#### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

#### Responsabilidades Diretas

- Direção de Recuperação Especializada
- Direção de Recuperação do Retalho
- Direção Customer Intelligence
- Direção de Banca Direta
- Direção de Operações
- Direção de Informática e Tecnologia
- Direção de Compras e Meios
- Direção de Segurança de Informação
- Direção de Banca Direta Empresas
- Digital Transformation Office
- Direção de Banca de Empresas
- Millenniumbcp Prestação de Serviços, ACE

#### Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE

#### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De julho de 2011 a abril de 2018 - Vogal do Conselho de Administração do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De 30 de maio de 2018 a 5 setembro 2022 - Vogal do Conselho de Administração do BCP
- De 30 de maio de 2018 a 5 setembro 2022 - Vogal da Comissão Executiva do BCP

#### Rui Manuel da Silva Teixeira

##### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de setembro de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

##### Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

##### Responsabilidades Diretas

- Direções de Retalho
- Direção Marketing e apoio à rede
- Direção de Wealth Management
- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário
- Direção de Acompanhamento Especializado
- Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
- Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.

##### Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

##### Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School, em representação do Banco Comercial Português

##### Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Curso de Especialização em “Gestão Industrial” pelo INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

#### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 21 de janeiro de 2012 a 19 de outubro de 2017 - Vogal do Conselho de Administração da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 2018 Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De 28 fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 21 de março de 2012 a 26 de abril de 2021 - Membro da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A. e SIBS Forward Payment Solutions, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 20 de abril de 2012 a 26 de março de 2018 - Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, S.A.

- De 19 de dezembro de 2012 a 18 de maio de 2015 - Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
- De 25 de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2017 - Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 26 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2018 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 30 de maio de 2018 a 05 setembro 2022 - Vogal da Comissão Executiva do BCP
- De 17 de outubro de 2017 a 29 de março de 2023 - Membro da Comissão de Remunerações da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.

## ANEXO II

### CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governança/>)

#### José António Figueiredo Almaça

##### Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 22 de novembro de 1952
- Nacionalidade: Portuguesa

##### Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência

##### Formação Académica e Especializada

- "Leading from the Chair", INSEAD, Fontainbleau, junho 2017
- Curso de Especialização em "Dirección Estratégica de Entidades Asseguradoras" pelo Instituto de Ciências del Seguro, Madrid
- Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais - Universidade Autónoma de Madrid
- Licenciatura em Gestão - UL
- Bacharelato em Contabilidade e Administração - ISCAL

##### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante para a Função (antes da entrada em funções)

- De 2009 a 2012 - Provedor do Cliente da CA-Seguros, Companhia Seguros de Ramos Reais, S.A.
- De 2009 a 2012 - Membro do Conselho Fiscal da Victoria Internacional de Portugal, SGPS, S.A. e Victoria - Seguros, S.A.; Victoria - Seguros de Vida, S.A.
- De 2012 a 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; Membro Efetivo do Conselho de Supervisão da EIOPA - European Insurance and Occupational Pensions Authority e ESRB - European Systemic Risk Board
- De 2020 a 2021 - Membro não executivo do Conselho de Administração do Millennium Private Bank, Geneve, Suíça
- Em 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da CEU - Cooperativa de Ensino Universitário

#### Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Remete-se para o Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

#### Valter Rui Dias de Barros

Remete-se para o Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

## ANEXO III

### CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governação/>)

#### Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

##### Cargo que Desempenha no Banco

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2020/2023)

##### Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Pós-Graduação em Direito Comercial e Empresarial - Universidade Pontifícia Católica, Brasil
- Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil

##### Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Presidente do Conselho Fiscal da Federação dos Advogados de Língua Portuguesa
- Presidente do Conselho Fiscal dos Amigos do Hospital de Santa Maria

##### Outros Cargos Relevantes

- Fundador e sócio Sênior da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS)
- Membro do sub-comité para a América Latina do Atlantic Council, Washington DC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grémio Literário
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da A. Santo, SGPS (Grupo Santo)
- Presidente da Direção do Círculo Eça de Queiroz - Instituição de Utilidade Pública
- Presidente do Instituto Português de Corporate Governance
- Membro da Comissão de Remunerações da Novabase S.A.
- Administrador da Câmara de Comércio Portugal-Holanda
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sumolis Group Refrigor
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT's
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COSEC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas instituições e Associações

##### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- De 1985 a 2017 - Curador da Câmara de Comércio Portuguesa, São Paulo, Brasil
- De 2004 a 2006 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Internacional
- De 2005 a 2006 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp, S.A.
- De 2005 a 2011 - Membro do Conselho de Supervisão do Banif Investimento, S.A.
- De 2007 a 2012 - Administrador da Portuguese Chamber of Commerce & Industry
- De 2009 a 2013 - Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Caixa Geral Brasil. S.A.
- De 2011 a 2013 - Administrador não-executivo, Presidente do Comité de Estratégia e Avaliação e Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De 2012 a 2018 - Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

- De 2017 a 2019 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.

#### Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

##### Cargo que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2020/2023)

##### Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Universidade Lusíada de Lisboa

##### Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Presidente do Conselho de Administração (não executivo) do Standard Bank de Angola, sendo Presidente dos Comitês de Risco, de Governação de Crédito e de Nomeações e Remunerações, no referido Banco.

##### Outros Cargos Relevantes

- É sócio da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS), responsável pelo Departamento de M&A, Societário e Comercial, departamento que inclui ainda a área de prática de TMT (Telecomunicações, Media e Tecnologia), e Imigração.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades portuguesas e de direito angolano, tendo igualmente integrado o Conselho Fiscal de várias sociedades
- Assessora regularmente sociedades em operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições

##### Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal desde 1988 e na Ordem dos Advogados de Angola desde 2010
- É membro da ICC - International Chamber of Commerce
- Coordenou operações de privatização de empresas públicas com admissão à cotação em bolsa em Lisboa, Londres e Nova Iorque
- Assessora sociedades, abertas ou não, em matérias de Corporate Governance
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades
- É autor e coautor de trabalhos nas áreas do Direito Comercial e da Empresa e do Direito das Telecomunicações
- Colabora com Instituições em Angola, em particular em temas regulatórios, nomeadamente os relativos a compliance e risco
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades de direito português e de direito angolano
- De 2017 a 2019 - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A.

## Relatório & Contas de 2023

© Millennium bcp

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.

Sede:  
Praça D. João I, 28  
4000-295 Porto

Capital Social:  
3.000.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória  
do Registo Comercial do Porto  
com o Número Único de Matrícula  
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores  
Av. Professor Doutor Cavaco Silva  
Edifício 1 Piso 0 Ala B  
2744-002 Porto Salvo  
Telefone: (+351) 211 131 084  
[investors@millenniumbcp.pt](mailto:investors@millenniumbcp.pt)

Direção de Comunicação  
Av. Professor Doutor Cavaco Silva  
Edifício 3 Piso 1 Ala C  
2744-002 Porto Salvo  
Telefone: (+351) 211 131 243  
[comunicar@millenniumbcp.pt](mailto:comunicar@millenniumbcp.pt)





Millennium  
bcp